Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 69 | São Paulo, Quarta-feira, 24 de Abril de 2024 | Número 96

Atos do Executivo

Gabinete do Prefeito

LEIS

Documento: 102193924 | Lei

LEI Nº 18.106, DE 23 DE ABRIL DE 2024

(Projeto de Lei nº 149/23, dos Vereadores Coronel Salles - PSD, Adilson Amadeu - UNIÃO, Atílio Francisco - REPUBLICANOS, Camilo Cristófaro - AVANTE, Dr. Adriano Santos - PT, Dr. Nunes Peixeiro - MDB, Dra. Sandra Tadeu - PL, Elaine Do Quilombo Periférico - PSOL, Eli Corrêa - UNIÃO, Ely Teruel - MDB, Fabio Riva - MDB, George Hato - MDB, Gilson Barreto - MDB, Hélio Rodrigues - PT, Isac Felix - PL, Janaína Lima - PP, Manoel Del Rio - PT, Marcelo Messias - MDB, Rinaldi Digilio - UNIÃO, Rodolfo Despachante - UNIÃO, Rodrigo Goulart - PSD, Sandra Santana - MDB, Senival Moura - PT e Thammy Miranda - PSD)

Altera a Lei nº 17.502, de 3 de novembro de 2020, para autorizar a celebração de convênios ou parcerias para fins de capacitação técnica e treinamento de servidores públicos do Município de São Paulo no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 2 de abril de 2024, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 17.502, de 3 de novembro de 2020, passa a vigorar acrescido de § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§ 1º .....

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios e parcerias com órgãos e entidades, públicas ou privadas, para fins de capacitação técnica e treinamento dos servidores públicos do Município de São Paulo no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), de acordo com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, mediante disponibilidade orçamentária." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal da Casa Civil

FERNANDO JOSÉ DA COSTA

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 23 de abril de 2024.

Documento original assinado nº 102176470.

DECRETOS

Documento: 102102369 | Decreto

Decreto nº 63.368, de 23 de abril de 2024

Regulamenta a Lei nº 17.844, de 14 de setembro de 2022, que aprova o Plano de Intervenção Urbana Setor Central - PIU-SCE, institui e regulamenta a Área de Intervenção Urbana do Setor Central - AIU-SCE, estabelece parâmetros de uso e ocupação do solo específicos para o território e define o programa de intervenções do PIU-SCE.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei nº 17.844, de 14 de setembro de 2022 que aprovou o Plano de Intervenção Urbana Setor Central - PIU-SCE, instituiu e regulamentou a Área de Intervenção Urbana do Setor Central - AIU-SCE.

Parágrafo único. Integram este decreto:

I - Anexo I - Modelo de Quadro de Uso e Ocupação do Solo;

II - Anexo II - Modelo de Quadro de Áreas;

III - Anexo III - Minuta de Termo de Compromisso de Pagamento Parcelado da Contrapartida Financeira da Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional;

IV - Mapa - Eixo de Transformação Elevado João Goulart, Eixo de Transformação da Orla Fluvial Tamanduateí e Bulevares para a Transformação Urbana, com a demarcação dos lotes com frente para os referidos Eixos e Bulevares, conforme artigo 21 da Lei nº 17.844, de 2022, onde incidem os parâmetros do Quadro 2 anexo à referida lei.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL é o órgão municipal responsável pela coordenação e a gestão da implantação da AIU-SCE, nos termos previstos na Lei nº 17.844, de 2022, cabendo-lhe, ainda, os procedimentos de recebimento das propostas de adesão e a análise dos pedidos de licenciamento no âmbito da mencionada lei.

§ 1º Os procedimentos relacionados ao recebimento das propostas de adesão e a análise dos pedidos de licenciamento de que trata o "caput" deste artigo serão regrados por portaria de SMUL.

§ 2º Compete à Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - SMUL/DEUSO:

a) a emissão de novas Declarações de Potencial Construtivo Passíveis de Transferência;

b) o cancelamento seguido da emissão de nova Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência;

c) a emissão de Certidões de Transferência de Potencial Construtivo, nos termos dos artigos 56 a 60 da Lei nº 17.844, de 2022, e do Decreto nº 57.536, de 15 de dezembro de 2016, para os casos em que não há doação do imóvel cedente, assim como do Decreto nº 58.289, de 26 de junho de 2018, para os casos em que há doação do imóvel cedente.

Art. 3º Compete à São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo a gestão das ações públicas e a elaboração de estudos, projetos e Propostas de Diretrizes de Investimentos - PDI, necessários ao desenvolvimento e implantação do Programa de Intervenções da AIU-SCE, nos termos da Lei nº 17.844, de 2022, dentre as quais estão inseridas as seguintes atribuições:

I - controlar a concessão do Bônus Equivalente, a qual corresponderá à expedição, por meio de requerimento, das declarações de potencial construtivo adicional relacionadas aos empreendimentos geradores de Bônus Equivalentes, e respectivas certidões de potencial construtivo adicional, devendo ser firmado termo de compromisso para tanto, nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 61 e do parágrafo único do artigo 62, ambos da Lei nº 17.844, de 2022;

II - controlar os estoques oneroso e não oneroso de potencial construtivo adicional, nos termos previstos no artigo 76 da Lei nº 17.844, de 2022;

III - controlar o estoque específico de potencial construtivo para a concessão do Bônus Equivalente, nos termos previstos no art. 77 da Lei nº 17.844, de 2022;

IV - promover a comunicação entre o Conselho Gestor da AIU-SCE e o Conselho Gestor do FUNDURB, nos termos do parágrafo único do artigo 85 da Lei nº 17.844, de 2022;

V - manifestar-se acerca da conformidade dos projetos de licenciamento que estiverem sujeitos às diretrizes de parcelamento do solo previstas na Lei nº 17.844, de 2022, ou que tratem de imóveis afetados diretamente pela implantação do Programa de Intervenções do PIU-SCE, nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso II do artigo 93 da referida lei.

CAPÍTULO III

DOS PEDIDOS DE ADESÃO E DO FLUXO DE ANÁLISE E DE MONITORAMENTO

Art. 4º Os pedidos de licenciamento edilício sujeitos ao atendimento das disposições do artigo 8º da Lei nº 17.844, de 2022, serão protocolados em SMUL, devendo observar, ainda, no que couber:

I - o Modelo de Quadro de Uso e Ocupação do Solo constante do Anexo I deste decreto;

II - o Modelo de Quadro de Áreas constante do Anexo II deste decreto;

III - o disposto nas demais disposições estabelecidas pela Portaria nº 221/SMUL-G/2017, ou norma que a substitua, com relação à documentação necessária e com relação aos padrões de apresentação dos projetos, naquilo que não for abarcado pelos modelos dos incisos I e II do "caput" deste artigo.

§ 1º Para fins de aplicação do inciso II do artigo 8º da Lei nº 17.844, de 2022:

I - será considerada como área construída original a área regularmente existente na data de protocolo de pedido de licenciamento de que trata o "caput" deste artigo;

II - serão consideradas as reformas que envolverem demolição ou ampliação de 50% (cinquenta por cento) ou mais da área de que trata o inciso I deste artigo, independente da área construída final do projeto.

III - caso haja divergências entre a área regularmente existente informada pelo interessado e a área constante nos cadastros da Prefeitura, para definição da área de que trata o inciso I deste parágrafo, o interessado poderá apresentar um ou mais dos seguintes documentos, a serem analisados pela área técnica responsável:

a) alvarás ou certificados emitidos pela Prefeitura do Município de São Paulo;

b) matrícula ou transcrição imobiliária do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

c) auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;

d) foto aérea ou levantamentos aerofotogramétricos oficiais.

§ 2º Para a aquisição de potencial construtivo adicional oneroso ou não oneroso, o interessado deverá assinar Termo de Ciência de que a aprovação de seu processo dependerá da disponibilidade de estoque e apresentar o projeto da edificação acompanhado do quadro de uso e ocupação do solo, conforme modelo do Anexo I

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

deste decreto, contendo a área computável objeto de outorga onerosa a ser adquirida pelo empreendimento.

§ 3º Para Empreendimentos de Habitação de Interesse Social - EHIS e Empreendimetos em Zona Especial de Interesse Social - EZEIS situados no perímetro da AIU-SCE, aplicam-se as seguintes disposições:

I - a concessão do direito de construir acima do coeficiente de aproveitamento básico até o limite do coeficiente de aproveitamento máximo será gratuita;

II - a gratuidade de que trata o inciso I deste parágrafo aplica-se à eventual parcela de Habitação de Interesse Social - HIS inserida em Empreendimentos de Habitação de Mercado Popular - EHMP e em empreendimentos de uso misto.

Art. 5º Os processos de licenciamento de obras, edificações e atividades e os projetos de parcelamento do solo protocolados até a data de publicação da Lei nº 17.844, de 2022, e que se enquadrem nos casos previstos nos §§ 2º e 4º do artigo 103 da mencionada lei serão indeferidos.

§ 1º Não se aplicam as disposições dos §§ 2º e 4º do art. 103 da Lei nº 17.844, de 2022, na hipótese de alterações decorrentes que sejam necessárias em razão do enquadramento no disposto no § 5º do mesmo artigo.

§ 2º Não se aplicam as disposições do artigo 103 da Lei nº 17.844, de 2022, aos projetos de uso residencial que se enquadrem nas disposições do artigo 105 da referida lei.

Art. 6º Nos casos em que o coeficiente de aproveitamento exceda o básico ou nas hipóteses de utilização dos incentivos previstos nos artigos 12, 13 e 15 da Lei nº 17.844, de 2022, nos termos do § 2º do art. 76 da referida lei, deverá ser obtida manifestação prévia da SP-Urbanismo quanto ao estoque de potencial construtivo disponível, conforme procedimento a ser estabelecido em portaria de SMUL.

Art. 7º A emissão do Alvará de Execução ou do Alvará de Aprovação e Execução fica condicionada à quitação do percentual mínimo da contrapartida financeira, relativa à outorga onerosa de potencial construtivo adicional, fixado no Termo de Compromisso, o qual deverá ser elaborado em observância ao Anexo III deste decreto, e conforme estabelecido no inciso I do § 1º do artigo 79 da Lei nº 17.844, de 2022.

§ 1º Na hipótese de pagamento parcelado, nos termos previstos no § 1º do artigo 79 da Lei nº 17.844, de 2022, o saldo referente à aplicação do inciso II do § 1º do referido artigo 79 deverá ser integralmente quitado antes da emissão do Certificado de Conclusão, parcial ou total, do empreendimento, sob pena de suspensão e cassação do alvará, conforme disposto no inciso II do artigo 63 da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017.

§ 2º Nos casos em que o pagamento do saldo restante da contrapartida financeira de outorga onerosa, a ser realizado após a emissão do Alvará de Execução, ocorrer nos anos subsequentes ao ano em que foi firmado o Termo de Compromisso previsto no "caput" deste artigo, deverão ser considerados os valores atualizados do Quadro 14, anexo à Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014.

§ 3º O processo será indeferido caso não seja firmado o Termo de Compromisso de que trata o § 2º do art. 79 da Lei nº 17.844, de 2022, conforme Anexo III deste decreto, ou caso não sejam quitados os percentuais da contrapartida financeira relativa à outorga onerosa do direito de construir nos prazos estabelecidos no § 1º do referido art. 79.

§ 4º Nos casos de indeferimento do pedido ou de cassação do alvará, o processo deverá retornar à SP-Urbanismo, para restituição dos potenciais construtivos adicionais abatidos dos estoques.

§ 5º Quando o valor total relativo à contrapartida financeira da outorga onerosa do direito de construir for quitado pelo interessado, a Coordenadoria de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Licenciamento e Urbanismo - SMUL/CAP encaminhará o processo para SP-Urbanismo e para a Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - SMUL/DEUSO, com vistas ao monitoramento e a para consolidação do estoque.

§ 6º Os valores pagos referentes a Outorga Onerosa não estarão sujeitos a hipóteses de devolução.

Art. 8º O pagamento de potencial construtivo adicional poderá ser realizado por meio de Bônus Equivalente ou de Transferência do Direito de Construir.

Parágrafo único. Caso o pagamento de potencial construtivo adicional seja realizado por meio de Bônus Equivalente, o interessado deverá solicitar junto à SP-Urbanismo, através de processo administrativo específico, a emissão da Certidão de Potencial Construtivo Adicional de Bônus Equivalente.

Art. 9º Caso o pagamento do potencial construtivo adicional seja realizado por meio da Transferência do Direito de Construir, a Certidão de Transferência de Potencial Construtivo deverá ser juntada pelo interessado, no processo do Alvará de Aprovação, para fins de abatimento no valor da contrapartida financeira à Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Art. 10. Para fins de aplicação do incentivo de que trata o artigo 60 da Lei nº 17.844, de 2022, o cálculo da Transferência do Direito de Construir, conforme disposto no artigo 128 da Lei nº 16.050, de 2014:

I - as declarações e os respectivos potenciais passíveis de transferência deverão ser emitidos de acordo com o incentivo do artigo 57 da Lei nº 17.844, de de 2022;

II - a distribuição do desconto de áreas computáveis, resultantes da aplicação do Coeficiente de Aproveitamento máximo, objeto de outorga onerosa do direito de construir em função da área equivalente da Transferência do Direito de Construir, em caso de mais de uma categoria de uso, será efetuada de acordo com o uso menos oneroso, conforme cálculo demonstrado para emissão da Certidão de Transferência de Potencial Construtivo.

Art. 11. Na área da AIU-SCE aplicam-se, cumulativamente, os benefícios da Lei nº 16.050, de 2014, com as alterações inseridas pela Lei nº 17.975, de 8 de julho de 2023, e da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, com as alterações trazidas pela Lei nº 18.081, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 12. A SP-Urbanismo publicará, através dos meios eletrônicos da Prefeitura de São Paulo, todas as alterações nos estoques de potencial construtivo, tornando pública a informação dos estoques utilizados e disponíveis.

Art. 13. Para atendimento ao disposto no artigo 318 da Lei nº 16.050, de 2014, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - a área técnica responsável pelo licenciamento deverá informar periodicamente à SP-Urbanismo as informações referentes a todos os alvarás por ela emitidos, mesmo que não envolvam desconto nos estoques de potencial construtivo adicional;

II - a SP-Urbanismo deverá encaminhar mensalmente à SMUL/DEUSO os dados georreferenciados dos estoques de potencial construtivo adicional contento, no mínimo, a listagem de todos os empreendimentos e respectivo potencial construtivo consumido, e dará ciência formal sobre tais informações ao Conselho Gestor da AIU-SCE;

III - a SP-Urbanismo deverá manter a base de dados, inclusive os georreferenciados, atualizada e acessível, para fins de gestão e planejamento;

IV - SP-Urbanismo dará publicidade periódica aos dados relativos aos processos aprovados pela Lei nº 17.844, de 2022.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DE ESTOQUE ONEROSO E DE ESTOQUE NÃO ONEROSO

Art. 14. Para atendimento ao disposto nos artigos 76 e 77 da Lei nº 17.844, de 2022, a SP-Urbanismo deverá implementar, controlar e monitorar os seguintes estoques de potencial construtivo adicional:

I - estoque de potencial construtivo adicional não oneroso, limitado a 1.800.000 m² (hum milhão e oitocentos mil metros quadrados);

II - estoque de potencial construtivo adicional oneroso para concessão de bônus equivalente, limitado a 540.000 m² (quinhentos e quarenta mil metros quadrados);

III - estoque de potencial construtivo adicional oneroso, limitado a 1.800.000 m² (hum milhão e oitocentos mil metros quadrados).

§ 1º Do potencial construtivo adicional não oneroso, deverão ser abatidas as áreas construídas computáveis relativas a usos beneficiados com Fator de Interesse Social (Fs) igual a 0 (zero), bem como os incentivos de desconto de outorga previstos nos artigos 12, 13 e 15 da Lei nº 17.844, de 2022, incluindo o benefício relativo à Cota de Solidariedade estabelecida pelo artigo 112 da Lei nº 16.050, de 2014.

§ 2º Os potenciais construtivos adicionais adquiridos para fins de regularização de edificações existentes em consideração ao disposto no § 4º do artigo 76 da Lei nº 17.844, de 2022, não serão deduzidos dos estoques de potencial construtivo adicional previstos na referida lei.

§ 3º Do potencial construtivo adicional oneroso geral, deverá ser abatido o potencial construtivo adicional dos empreendimentos que não se enquadrem no disposto no § 1º deste artigo e que não sejam quitados por meio de Bônus Equivalente, bem como aqueles oriundos de benefícios de acréscimo de coeficiente de aproveitamento.

§ 4º Os projetos que tiverem gratuidade de Outorga Onerosa em decorrência da incidência de Fator de Planejamento (Fp) previsto no Quadro 2 anexo à Lei nº 17.844, de 2022, e que tenham Fator Social (Fs) diferente de 0 (zero), terão seu potencial construtivo adicional descontado do estoque oneroso da AIU-SCE.

Art. 15. Esgotado o estoque de que trata o inciso II do artigo 14 deste decreto, os pedidos de licenciamento que solicitarem potencial por meio de Bônus Equivalente poderão ter prosseguimento com desconto no estoque, se houver, de que trata o inciso III do citado artigo 14, conforme procedimento a ser definido em portaria de SMUL.

Art. 16. O controle dos estoques de que trata o artigo 14 deste decreto deverá ser georreferenciado e conter, no mínimo:

I - número do processo administrativo;

II - identificação do interessado;

III - número de contribuinte;

IV - coeficiente de aproveitamento do projeto;

V - potencial construtivo não oneroso descontado do estoque de que trata o inciso I do "caput" do art. 14 deste decreto, especificando se o desconto é oriundo de:

a) empreendimentos beneficiados por Fator de Interesse social (Fs) igual a zero;

b) incentivos relativos aos artigos 12, 13 e 15 da Lei nº 17.844, de 2022;

VI - potencial construtivo oneroso descontado do estoque de que trata o inciso II do caput do artigo 14, especificando se o desconto é oriundo de:

a) Bônus Equivalente para preservação de ZEPEC-BIR;

b) Bônus Equivalente para produção de HIS-1;

c) Bônus Equivalente para requalificação de edificações existentes;

VII - Potencial construtivo oneroso descontado do estoque de que trata o inciso III do "caput" do art. 14 deste decreto;

VIII - situação da quitação da contrapartida relativa à outorga onerosa de potencial construtivo adicional, a partir de informações fornecidas pela Coordenadoria de Atendimento ao Público - SMUL/CAP, conforme estabelecido no § 4º do artigo 8º desde decreto.

CAPÍTULO V

DA APLICAÇÃO DAS REGRAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 17. Para fins de aplicação da Lei nº 17.844, de 2022 e deste decreto, aplica-se em caráter obrigatório o uso misto nas proporções mínimas estabelecidas no artigo 16 da Lei nº 17.844, de 2022, exigido para empreendimentos situados na Área de Qualificação Q2 como condição de acesso ao Coeficiente de Aproveitamento igual a 4 (quatro), e para empreendimentos implantados em lotes com área superior a 10.000 m².

§ 1º As atividades flats, apart hotéis, pensionatos ou pensões, do subgrupo de atividades nR1-12, não comporão o percentual de áreas construídas computáveis do uso não residencial para fins de configuração do uso misto de que trata o "caput" deste artigo.

§ 2º As áreas não computáveis destinadas à instalação de usos não residenciais no pavimento térreo, inclusive as consideradas como fachada ativa incentivada, nos termos do inciso VI do artigo 14 da Lei nº 17.844, de 2022, comporão o cálculo do percentual obrigatório estabelecido pelo inciso II do artigo 16 da referida lei.

Art. 18. Comprovada a impossibilidade de atendimento no recuo frontal do disposto no § 1º do artigo 9º da Lei nº 17.844, de 2022, este poderá ser atendido em outras áreas ajardinadas dentro do lote.

Art. 19. Para fins de aplicação do artigo 10 da Lei nº 17.844, de 2022, consideram-se, com base nas informações constantes da Carta Geotécnica do Município de São Paulo, de 1992, ou a que vier substitui-la:

I - áreas sujeitas a recalque como as áreas assim reconhecidas pela legislação municipal;

II - áreas sujeitas a problemas geotécnicos como as áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, avaliadas pela Comissão de Edificações de Uso do Solo - CEUSO.

Art. 20. A indicação por parte do órgão municipal de trânsito disposta no artigo 11 da Lei nº 17.844, de 2022, aplica-se somente aos casos em que for prevista, pelo órgão competente no Quadro 4A da Lei nº 16.402, de 2016, a necessidade de análise, caso a caso.

Art. 21. Ficam dispensados do atendimento da exigência de largura mínima de calçada, seja por doação à municipalidade ou por gravação como área não edificável, conforme previsto no artigo 13 da Lei nº 17.844, de 2022, os seguintes casos:

I - quando o passeio existente apresentar largura igual, maior ou até 5% (cinco por cento) menor que a exigida no Quadro 2 anexo à Lei nº 17.844, de 2022;

II - quando for prevista ampliação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da área construída regularmente existente ou demolição inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da área construída regulamente existente no alinhamento, em pedidos de Certificado de Regularização ou Alvará de Aprovação de Reforma;

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

III - quando o atendimento da exigência de largura mínima de calçada implicar demolição da edificação existente;

IV - o lote remanescente após a doação não permita que a edificação atenda às exigências da Lei nº 16.402, de 2016, da Lei nº 16.642, de 2017 e da legislação correlata.

Art. 22. A fruição pública e a fachada ativa, considerada enquanto instalação de usos não residenciais nos pavimentos térreos, são facultativas:

I - quando for prevista ampliação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da área construída regulamente existente ou demolição inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da área construída regulamente existente, em pedidos de Certificado de Regularização ou Alvará de Aprovação de Reforma;

II - em qualquer pedido de licenciamento relativo a Empreendimento de Habitação de Interesse Social - EHIS, Empreendimento de Habitação de Mercado Popular - EHMP ou Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social - EZEIS.

Art. 23. Caso os empreendimentos lindeiros ao Apoio Urbano Sul optem pela não doação da parcela do lote necessária à implantação dos alinhamentos viários de que trata o artigo 22 da Lei nº 17.844, de 2022, estes não poderão acessar potencial construtivo adicional, ficando limitados ao coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um).

Art. 24. Os parâmetros estabelecidos no Quadro 2 anexo à Lei nº 17.844, de 2022 para os Bulevares, para fins de Transformação Urbana, aplicam-se aos lotes que tenham ou venham a ter, em decorrência de remembramento, frente para os referidos bulevares demarcados no Mapa - Anexo IV deste decreto, elencados no § 4º do artigo 21 da Lei nº 17.844, de 2022.

§ 1º Será permitida a utilização dos parâmetros estabelecidos para Bulevares constantes do Quadro 2 anexo da Lei nº 17.844, de 2022, nos lotes objeto de remembramento, desde que seja caracterizada a frente do lote resultante do remembramento para a via definidora do bulevar e obedecidos os limites mínimos e máximos de lotes constantes do Quadro 2A da Lei nº 16.402, de 2016.

§ 2º Aos lotes de que trata o "caput" deste artigo, aplicam-se exclusivamente os parâmetros estabelecidos para Bulevares no Quadro 2 anexo da Lei nº 17.844, de 2022, a não ser quanto às exceções expressas por este artigo.

§ 3º Aos lotes de que trata o "caput" deste artigo, aplicam-se os regramentos estabelecidos no inciso II do artigo 21 da Lei nº 17.844, de 2022.

§ 4º Os empreendimentos nos lotes de que trata o "caput" deste artigo deverão ter seu acesso de veículos, quando existente, voltado para a via definidora do bulevar em que o lote estiver inserido, podendo ser aceito acesso de veículo por outras vias, nos casos de Polo Gerador de Tráfego, desde que aprovado pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

§ 5º No caso dos lotes de que trata o "caput" deste artigo que possuam frente para mais de uma via aplicam-se as seguintes disposições:

I - a doação de áreas para fins de atendimento da largura mínima de calçadas estabelecida para Bulevares pelo Quadro 2 anexo da Lei nº 17.844, de 2022, será apenas da calçada da via definidora do bulevar;

II - a calçada para via diversa da definidora do bulevar deverá seguir a largura mínima correspondente ao estabelecido pelo Quadro 2 anexo da Lei nº 17.844, de 2022, para a Área de Qualificação ou a Área de Transformação do lote.

§ 6º Para fins de caracterização do bulevar, no caso dos lotes de que trata o "caput" deste artigo que tenham profundidade maior de 50m (cinquenta metros) em relação ao alinhamento com a via definidora do bulevar, o processo deverá ser encaminhado à Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU para análise e manifestação.

Art. 25. A exigência para atendimento da largura mínima de calçada aplica-se nos projetos de novas edificações ou nas reformas com alteração de mais de 50% (cinquenta por cento) da área construída total

Parágrafo único. No caso de área não edificável gravada como reserva para fins de atendimento da largura mínima de calçadas, todos os índices e parâmetros, inclusive os potenciais construtivos básico e máximo do lote serão calculados em função de sua área original, aplicando-se a regra ordinária da outorga onerosa na hipótese de utilização de potencial construtivo adicional.

Art. 26. Nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei nº 18.081, de 19 de janeiro de 2024, aplicam-se, respectivamente, em todo o perímetro da AIU-SCE, os acréscimos de coeficiente de aproveitamento e de áreas não computáveis previstos nas alíneas "c", "d" e "e" do inciso I do artigo 60 da Lei nº 16.050, de 2014, bem como os benefícios da Cota de Solidariedade previstos nos artigos 111 e 112 da referida lei.

Parágrafo único. Para Empreendimentos de Habitação de Interesse Social - EHIS e Empreendimentos em Zona Especial de Interesse Social - EZEIS, a aplicação da Cota de Solidariedade será facultativa, e, caso o empreendedor opte por sua aplicação, deverá ser atendida, alternativamente:

I - a exigência do "caput" do art. 112 da Lei nº 16.050, de 2014;

II - o disposto no inciso I do § 2º do art. 112 da Lei nº 16.050, de 2014.

CAPÍTULO VI

DOS INSTRUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO TERRITÓRIO

Art. 27. O direito de utilização de parâmetros de uso e ocupação do solo em edificações regularmente existentes que venham a ser demolidas para a implantação de nova construção, nos termos do art. 38 da Lei nº 17.844, de 2022, estará garantido para propostas de mudança de uso, desde que atendidas as exigências das legislações correlatas referentes àquele uso.

Art. 28. Para a concessão dos benefícios relativos à regularização de edificações de que tratam os artigos 40 e 41 da Lei nº 17.844, de 2022, a análise e indicação, caso a caso, das desconformidades existentes e das respectivas medidas mitigadoras exigidas serão feitas pela coordenadoria responsável.

CAPÍTULO VII

DA CONTA SEGREGADA NO FUNDURB E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ARRECADADOS

Art. 29. A destinação de recursos da Conta Segregada da AIU-SCE no Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB deverá obedecer aos termos do art. 80 da Lei nº 17.844, de 2022.

Art. 30. As matérias relacionadas ao Conselho Gestor do FUNDURB deverão ser submetidas à Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FUNDURB, nos termos do Decreto nº 57.547, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 31. Os eventuais rendimentos financeiros da conta segregada da AIU-SCE no FUNDURB serão destinados à implantação do Programa de Intervenções definido pela Lei nº 17.844, de 2022.

Art. 32. No caso de existência de recursos na conta segregada da AIU-SCE, após a realização de todo o Programa de Intervenções definido pela Lei nº 17.844, de 2022, os recursos restantes serão transferidos à conta geral do FUNDURB, desde que haja prévia prestação de contas ao Conselho Gestor da AIU e anuência do Conselho Gestor do FUNDURB.

Art. 33. Os processos relacionados à utilização dos recursos da conta segregada da AIU-SCE no FUNDURB deverão seguir os termos do Decreto nº 57.547, de 2016.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. A SMUL, por meio de ato próprio, ou por meio de ato conjunto com a SP-Urbanismo, poderá editar normas regulamentares às disposições deste decreto, com o detalhamento, dentre outros, dos fluxos de informações internas e entre órgãos externos, no sentido de racionalizar e efetivar os objetivos da AIU-SCE, nos termos e limites da Lei nº 17.844, de 2022.

Art. 35. As propostas de adesão à Operação Urbana Centro pendentes de apreciação, nos termos da Lei nº 12.349, de 6 de junho de 1997, seguirão o regramento e os fluxos estabelecidos pelo Capítulo III deste decreto.

Art. 36. Previamente à transferência dos recursos da Operação Urbana Centro para a conta segregada da AIU-SCE prevista no art. 97 da Lei nº 17.844, de 2022, a SP- Urbanismo, enquanto responsável pela administração dos recursos das Operações Urbanas, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 51.415, de 16 de abril de 2010, deverá apresentar prestação de contas dos recursos da Operação Urbana Centro ao Conselho Gestor da AIU-SCE, com informações sobre o estágio de cada intervenção realizada.

Art. 37. Os pedidos de licenciamento edilício relativos ao Programa Requalifica Centro, instituído pela Lei nº 17.577, de 20 de julho de 2021, serão considerados como integrantes da AIU-SCE, e receberão sinalização diferenciadora própria em função dos regramentos e incentivos envolvidos.

Art. 38. Fica a SMUL autorizada a contratar a SP-Urbanismo para o desenvolvimento dos estudos, das propostas e da prestação de serviços especializados para a implantação da AIU-SCE, nos termos do artigo 89 da Lei nº 17.844, de 2022.

Parágrafo único. Não são abrangidos nas contratações previstas no "caput" deste artigo, os serviços de Apoio à Gestão da Implantação do Programa de Intervenções, conforme a previsão do artigo 96 da citada lei.

Art. 39. Os prazos estabelecidos nas colunas Fator de Planejamento (Fp) do Quadro 2 anexo da Lei nº 17.844, de 2022, serão contados a partir da concessão da primeira licença expedida que configure adesão ao Plano de Intervenção Urbana do Setor Central - PIU-SCE.

Art. 40. Para atendimento dos objetivos e da estratégia associada à proposição de incentivos do atendimento habitacional de interesse social do PIU-SCE, previstas no inciso II do art. 3º e inciso III do art. 4º da Lei nº 17.844, de 2022, fica mantida, nas Áreas de Transformação, a permissão de acréscimo de 50% (cinquenta por cento) de coeficiente de aproveitamento máximo para Empreendimentos de Habitação de Interesse Social - EHIS e 25% (vinte e cinco por cento) para Empreendimentos de Habitação de Mercado Popular - EHMP, previstos no Quadro 2 anexo à Lei nº 16.050, de 2014.

Art. 41. Ficam recepcionadas, na área de abrangência da AIU-SCE, as disposições específicas do Decreto nº 59.885, de 4 de novembro de 2020, ou da norma que vier a substitui-lo.

Art. 42. Toda a produção privada de Habitação de Interesse Social realizada no âmbito da Lei nº 17.844, de 2022, deverá ser feita em observância aos termos do regime jurídico próprio estabelecido pelo Decreto nº 63.130, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 43. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 62.466, de 7 de junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

ELISABETE FRANÇA

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal da Casa Civil

FERNANDO JOSÉ DA COSTA

Secretário Municipal de Justiça

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de abril de 2024.

Documento original assinado nº 102021591

Anexos I, II, III e IV integrandes do Decreto nº 63.368 , de 23 de abril de 2024	
Anexo I - Modelo de Quadro de Uso e Ocupação do Solo	
Macrozona:	
Macroárea:	
Zona de uso:	
Perímetro de qualificação ambiental:	
Setor da AIU-SCE:	
Área da AIU-SCE:	
Compartimento ambiental da AIU-SCE:	
Área do terreno E = R	m²
Área de doação (calçada - amparo legal)	m²
Área de doação/desapropriar (melhoramento público - amparo legal)	m²
Área do terreno remanescente E = R	m²
Área de fruição pública	m²
Taxa de ocupação máxima da zona	
Área de projeção máxima	m²
Taxa de ocupação utilizada no projeto	
Área de projeção do projeto	m²
Coeficiente de aproveitamento básico da zona	
Coeficiente de aproveitamento máximo do Quadro 2 da Lei nº 17.844/22	
Coeficiente de aproveitamento máximo resultante da aplicação do artigo 60 da Lei nº 16.050/14, alterada pela Lei nº 17.975/23	
Coeficiente de aproveitamento máximo resultante da cota de solidariedade	
Coeficiente de aproveitamento utilizado no projeto	
AREA COMPUTÁVEL UTILIZADO NO PROJETO	
Área computável excedente ao CA básico	m²
BENEFÍCIOS REDUTORES DE OUTORGA ONEROSA	
- Doação de calçada (amparo legal)	m²
- Doação de área para implantação de áreas verdes e de melhoramentos viários (amparo legal)	m²
- Fruição pública (amparo legal)	m²
- Remembramento de lotes (alínea 'd', art. 21 da Lei nº 17.844/22)	m²
Área computável objeto de outorga onerosa	m²
Taxa de permeabilidade mínima	
Pontuação mínima da Quota Ambiental	
Taxa de permeabilidade adotada no projeto	
Redução da taxa de permeabilidade	%
Pontuação mínima da Quota Ambiental após a redução da taxa permeável	
Área permeável mínima	m²
Área permeável adotada no projeto	m²
Taxa de permeabilidade adotada no projeto	
Área máxima de benefício (VI, art. 14 da Lei nº 17.844/22) - fachada ativa	m²
Área destinada a fachada ativa utilizada no projeto	m²
Área máxima de benefício (VII, art. 14 da Lei nº 17.844/22)	m²
Área destinada a nR de 20% da área computável utilizada no projeto	m²
Área destinada a estacionamento, manobra e circulação de veículos (Residencial)	m²
Área destinada a estacionamento, manobra e circulação de veículos (Não Residencial)	m²
Total de vagas cobertas (Residencial)	
Total de vagas cobertas (Não residencial)	
Cota de garagem máxima permitida	32 m²/vaga
Cota de garagem do empreendimento	m²/vaga
Número mínimo de unidades habitacionais	
Número de unidades habitacionais adotado no projeto	
Número de unidades (nR)	
Cota parte máxima de terreno por unidade	
Área não computável (I a V, art. 14 da Lei nº 17.844/22)	m²
Área construída total da edificação	m²
Porcentagem de área não computável (I a V, art. 14 da Lei nº 17.844/22) na edificação	%

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Anexo II - Modelo de Quadro de Áreas																					
Pavimento	Residencial (1)														Não Residencial (1)		Geral (3)	Fachada ativa (Lei nº 17.844/22, art. 14, VI)	Benefício nR (Lei nº 17.844/22, art. 14, VII)		Total
	Computável			Não Computável (2)											Computável	Não Computável (2)	Não Computável (2)	Não Computável Incentivado			
	Área Privativa	Área Comum	Computável Geral	Área Comum Circulação (Lei nº 17.844/22, art. 14, IV)	Terraços (Lei nº 16.642/17, art. 108, I)	Mobiliário e Obra Complementar (Lei nº 16.642/17, art. 108, III)	Saliência (Lei nº 16.642/17, art. 108, IV)	Área técnica (Lei nº 16.642/17, art. 108, V)	Área Comum (Lei nº 16.642/17, art. 108, VII, 'a')	Lazer (Lei nº 16.642/17, art. 108, VII, 'b')	Área de apoio estacionamento (Lei nº 16.642/17, art. 108, VI, 'a')	Circulação pedestre estacionamento (Lei nº 16.642/17, art. 108, VI, 'b')	Estacionamento (Lei nº 17.844/22, art. 14, I ou II e III)	Não Computável Geral				Área Privativa	Área Privativa	Área Comum	
Subtotal																					
Total																					

(1) Indicar áreas computáveis e não computáveis referente a cada subcategoria de uso

(2) As áreas não computáveis podem ser desmembradas em mais colunas para demonstração do atendimento da legislação aplicável

(3) Aplicável para as áreas comuns às duas categorias de uso

Anexo III - Minuta de Termo de Compromisso de Pagamento Parcelado da Contrapartida Financeira da Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional

Termo de Compromisso de pagamento parcelado da contrapartida financeira relativa à outorga onerosa de potencial construtivo adicional, no âmbito da AIU-SCE, nos termos da Lei nº 17.844, de 14 de setembro de 2022.

Processo SEI nº:

Imóvel:

SQL:

Titular do domínio:

Valor total da contrapartida:

Valor do sinal (a ser pago antes da emissão do Alvará de Execução): (mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor devido à vista, ou em até 10 (dez) parcelas mensais);

Valor do saldo: (50%), a ser pago à vista, ou em parcelas iguais e sucessivas, em até 12 (doze) meses após a emissão do Alvará de Execução.

Nesta data, o Sr(a)._____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº_____, na qualidade de titular do imóvel acima identificado, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO, firma perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, doravante denominada simplesmente Prefeitura, neste ato representado(a) pelo(a) Coordenador(a) da unidade de Gestão ....., nos termos do disposto no artigo 79 da Lei nº 17.844/2022, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO PARCELADO do valor da contrapartida financeira relativa à outorga onerosa de potencial construtivo adicional, devida pelo empreendimento localizado no âmbito da AIU-SCE, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No processo administrativo referido na epígrafe, foi apurado o valor da contrapartida financeira relativa à outorga onerosa de potencial construtivo adicional no montante total de R$ _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: Requerido o parcelamento do pagamento do valor total, foi autorizado, nos termos do disposto no Art. 79 da lei, nas seguintes condições:

a) primeira parcela, correspondente a 50% do valor total da contrapartida, no valor de R$ _____, à vista, com vencimento em ___/___/_____; OU

a) primeira de (10) dez parcelas, correspondente cada uma a 1/10 (um décimo) do valor de 50% do valor total da contrapartida, no valor de R$ _____ cada, com vencimento em ___/___/___, e as seguintes, no mesmo dia dos nove meses subsequentes, condicionando a emissão do Alvará de Execução.

b) mais 12 (doze) parcelas de R$ _____cada, com vencimento todo dia _____ do mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior, vencendo a primeira na data ____/_____/____, correspondente à emissão do Alvará de Execução, até a total quitação do débito, que condiciona a emissão do Certificado de Conclusão.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Compromissário obriga-se a efetuar o pagamento do valor das parcelas, pontualmente, até a data estabelecida no item "b" da CLÁUSULA SEGUNDA supra.

CLÁUSULA QUARTA: O atraso ou a falta de pagamento de qualquer das parcelas implicará no vencimento antecipado das demais, autorizando a Prefeitura a exigir a quitação à vista do saldo do débito, ou a inscrevê-lo na DÍVIDA ATIVA da Prefeitura e efetuar a cobrança, vedado, em qualquer caso, o seu reparcelamento.

CLÁUSULA QUINTA: No caso de não pagamento do saldo previsto na alínea "b", da Cláusula Segunda deste termo, além do embargo da obra:

a) incidirão juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, sobre o saldo devedor.

b) não haverá restituição a qualquer título, das quantias pagas.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Capital para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, a Prefeitura e o Compromissário assinam o presente Termo de Compromisso de Pagamento Parcelado do Valor da Outorga Onerosa, para fins de direito.

São Paulo, ___de _____ de _____.

Pelo COMPROMISSÁRIO

Pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

Documento Anexo IV do Mapa nº 102005326

Documento: 102106635 | Decreto

DECRETO Nº 63.369, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil - CEI Elza Soares da Conceição, vinculado à Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado e denominado o Centro de Educação Infantil - CEI Elza Soares da Conceição, situado na Travessa Jaime Frazer, 40, Jardim Ataliba Leonel, São Paulo - SP, CEP 02324-103, Distrito Tremembé, vinculado à Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal da Casa Civil

FERNANDO JOSÉ DA COSTA

Secretário Municipal de Justiça

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de abril de de 2024.

Documento original assinado nº 102062311

PORTARIAS

Documento: 102194003 | Portaria

Portaria nº 465 de 23 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor RODRIGO RAMOS FIORI SAKASHITA, RF 857.416.2, do cargo de Assessor V, Ref. CDA-5, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 24270, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.636/22, Tabela "A", Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101985040

Documento: 102194044 | Portaria

Portaria nº 466 de 23 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora LUCIANA MARINHO CARVALHO, RF 857.983.1, do cargo de Chefe de Assessoria II, Ref. CDA-6, da Assessoria de Comunicação Social - ACS, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 22917, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela "A'", Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 102004322

Documento: 102194061 | Portaria

Portaria nº 467 de 23 de abril de 2024

Processo SEI 6024.2024/0004697-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ISABELA GONÇALVES DOS ANJOS, RF 915.447.7, a pedido e a partir de 15/04/2024, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenação de Suprimentos Contratos e Logística - CSCL, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 23250, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela "C", Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 102104100

Documento: 102194087 | Portaria

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Portaria nº 468 de 23 de abril de 2024

Processo SEI 6014.2024/0001592-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor GUILHERME DITTRICHI NEVES NOGUEIRA, RF 843.932.0, a pedido e a partir de 09/04/2024, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão Regional de Trabalho Social - CENTRO, da Coordenadoria de Trabalho Social, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 19073, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 102089943

Documento: 102194105 | Portaria

Portaria nº 469 de 23 de abril de 2024

Processo SEI 6012.2024/0009263-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora GABRIELA AMANDA ZAMPA, RF 911.329.1, a pedido e a partir de 16/04/2024, do cargo de Assessor II, Referência CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.500/21, vaga 21597.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 102147725

Documento: 102194137 | Portaria

Portaria nº 470 de 23 de abril de 2024

Processo SEI 6016.2024/0050556-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. GILDO CORREIA DOS SANTOS, RF 623.037.7, vínculo 2, a pedido e a partir de 16/04/2024, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5068.

2. ANDRÉA CÉLIA CRISTINA GOMES DE BENTO GIMENEZ, RF 799.788.4, vínculo 1, a partir de 29/02/2024, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Patrícia Galvão, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6969.

3. ED CARLOS LUIZ DA SILVA, RF 815.998.0, vínculo 1, a partir de 05/04/2024, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Jardim Mitsutani I - Jornalista Paulo Patarra, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5363.

4. LOURDES FERNANDES DOS SANTOS, RF 781.641.3, vínculo 1, a partir de 01/04/2024, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Oliveira Viana, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4359.

5. VIVIANY CRISTINA MARIANO SILVA, RF 778.729.4, vínculo 3, a pedido e a partir de 27/03/2024, do cargo de Secretário de Escola, do CEU EMEF Professor Doutor Valter Paulino Estevam, da Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3861.

6. ADRIELY MARQUES DE ALMEIDA, RF 845.244.0, vínculo 1, a pedido e a partir de 15/04/2024, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Leila Diniz, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8267.

7. ELINE MARIA DOS SANTOS, RF 800.208.8, vínculo 1, a pedido e a partir de 15/04/2024, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Doutor Vital Brazil, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8664.

8. MARCELO MAURICIO IMAY, RF 681.487.5, vínculo 2, a partir de 30/04/2024, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Jornalista Millôr Fernandes, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3880.

9. APARECIDO GOMES MARQUES, RF 916.620.3, vínculo 2, do cargo de Chefe de Núcleo de Ação Cultural, Ref. CDA-3, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 24826.

10. RODRIGO JAIR MORANDI METZNER, RF 897.989.8, vínculo 2, a pedido e a partir de 01/04/2024, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 25044.

11. TASSIO JOSÉ DA SILVA, RF 794.521.3, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/04/2024, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Educação Infantil - DIEI, da Coordenadoria Pedagógica - COPED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 25135.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 102119910

Documento: 102194177 | Portaria

Portaria nº 471 de 23 de abril de 2024
Processo SEI 6023.2024/0000769-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor LUIS HENRIQUE LUNAS COSTA, RF 929.611.5, a partir de 03/04/2024, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22283, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES
Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 102144830

Documento: 102194215 | Portaria

Portaria nº 472 de 23 de abril de 2024

Processo SEI 9310.2024/0000723-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP REGULA, DO GABINETE DO PREFEITO

1- CAROLINA BARBOSA RIOS, RF 000000099, a partir de 18/04/2024, do cargo de Assessor III, símbolo EPC-3, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP REGULA, do Gabinete do Prefeito, constante no Anexo VII da Lei 17.720/21.

2- JULIANA CRISTINA LUVIZOTTO, RF 000000112, a partir de 22/04/2024, do cargo de Superintendente de Regulação, símbolo EPC-6, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP REGULA, do Gabinete do Prefeito, constante no Anexo VII da Lei 17.720/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguiinte documento publico integra este ato 102183114

Documento: 102194259 | Portaria

Portaria n° 473 de 23 de abril de 2024

Processo SEI 6016.2022/0038510-3

Nomear representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Educação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para integrar o Conselho Municipal de Educação de São Paulo, nos termos da Lei nº 10.429, de 24 de fevereiro de 1988 e dos Decretos nº 33.892, de 16 de dezembro de 1993 e nº 34.441, de 18 de agosto de 1994, com mandato de 6 (seis) anos, os seguintes membros do Poder Público:

Titular: Cristina Margareth de Souza Cordeiro, RG 14.121.XXX-5-SSP/SP (em recondução)

Suplente: Lucimeire Cabral de Santana, RF 676.749.4 (em recondução)

Titular: Karen Martins de Andrade Pinheiro, RF 692.549.9 (em recondução)

Suplente: Luci Batista Costa Soares de Miranda, RF 601.136.5 (em recondução)

Titular: Simone Aparecida Machado, RF 576.603.6

Suplente: Silvana Lucena dos Santos Drago, RF 508.470.9 (em recondução)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Portarias PREF. nº 117, de 03 de abril de 2018, e PREF. nº 383, de 08 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 100984798

Documento: 102194269 | Portaria

Portaria nº 474 de 23 de abril de 2024

Processo SEI 6016.2022/0038510-3

Nomeia representante do Magistério no Conselho Municipal de Educação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, em razão de renúncia ao mandato, os efeitos da nomeação de SIMONE APARECIDA MACHADO, RF 576.603.6, para o cargo de conselheira titular do Conselho Municipal de Educação, dentre os representantes do magistério.

Art. 2º Nomear SUELI APARECIDA DE PAULA MONDINI, RF 675.197.1, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.429, de 24 de fevereiro de 1988, para completar o mandato de conselheira titular do Conselho Municipal de Educação, dentre os representantes do magistério, em razão da vacância decorrente da renúncia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101434496

Documento: 102194287 | Portaria

Portaria nº 475 de 23 de abril de 2024

Processo SEI 6014.2022/0004082-2

Altera a composição do Conselho Municipal de Habitação.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 10 da Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002, com as alterações da Lei nº 17.068, de 19 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 170-PREF, de 08 de fevereiro de 2023, e designar o Sr. Eric Rodrigues Vieira, RF 937.598.8, para na qualidade de titular, e como representante da Secretaria Municipal de Habitação, para integrar o Conselho Municipal de Habitação, instituído pela Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002, com as alterações da Lei nº 17.068, de 19 de fevereiro de 2019.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Art. 2º Alterar o art. 1º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº 170-PREF, de 08 de fevereiro de 2023, e designar a Sra. Luciana de Souza Braga, RF 793.640.1, para na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria do Governo Municipal, para integrar o Conselho Municipal de Habitação, instituído pela Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002, com as alterações da Lei nº 17.068, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Alterar o art. 1º, inciso V, alínea "a" da Portaria 170-PREF de 08 de fevereiro de 2023, e designar como representantes de entidades comunitárias e de organizações populares ligados à habitação, o Senhor Luiz Fernando de Pontes, RG 15.548.XXX-X, e a Senhora Maria de Fátima Lacerda Laranjeira RG 19.647.XXX-X, para, respectivamente, representarem o Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Paulo na qualidade de titular e suplente, no Conselho Municipal de Habitação.

Art. 4º Alterar o art. 1º, inciso XIII, da Portaria 170-PREF de 08 de fevereiro de 2023, e designar como representante de Conselho de Categoria Profissional da Área Habitacional, a Senhora Heloisa Bergamin Retamero, RG 38.912.XXX-X, na qualidade de titular no Conselho Municipal de Habitação, instituído pela Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002, com as alterações da Lei nº 17.068, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Cessar, em consequência, as nomeações do senhor Ricardo Luiz Alvarez Ferreira, da senhora Maria Zilma Alves dos Santos, do senhor Luiz Fernando de Pontes, na qualidade de suplente, e da senhora Sandra Aparecida Rufino, nomeados pela Portaria PREF nº 170, de 12 de março de 2021; e a nomeação da Senhora Giulia Pereira Patitucci, designada pela Portaria PREF nº 1.025, de 4 de setembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101418860

Documento: 102194302 | Portaria

Portaria n° 476 de 23 de abril de 2024

Processo SEI 6011.2024/0001183-8

Constituir Comissão com objetivo de realizar, de forma transversal, ações para o desenvolvimento, a qualificação e a promoção dos eventos internacionais, especificamente a Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027 e Jogos Panamericanos 2031.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão com objetivo de realizar, de forma transversal, ações para o desenvolvimento, a qualificação e a promoção dos eventos internacionais, especificamente a Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027 e Jogos Panamericanos 2031.

§ 1º. A Comissão será integrada por representantes dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria Municipal de Relações Internacionais;

II - Secretaria do Governo Municipal;

III - Casa Civil/PREF;

IV - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

V - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;

VI - Secretaria Municipal da Fazenda;

VII - Secretaria Municipal de Turismo;

VIII -São Paulo Turismo S/A - SPTURIS;

IX - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM.

§ 2º. Cada Órgão deverá indicar formalmente o seu representante e suplente, sendo preferencialmente os secretários, secretários adjuntos, diretor presidente, chefe de gabinete ou representante indicado pelos respectivos secretários municipais.

§ 3º. Os nomes dos representantes e seus suplentes serão definidos em Portaria a ser editada pela Secretaria do Governo Municipal.

§ 4º. A coordenação da Comissão caberá aos representantes da Secretaria Municipal de Relações Internacionais.

Art.2º Caberá à Secretaria Municipal de Relações Internacionais custear as despesas necessárias ao preparo e desenvolvimento das ações necessárias para a promoção dos eventos especificados no artigo 1º na cidade de São Paulo, devendo ser empenhados recursos em dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101527489

Documento: 102194328 | Portaria

Portaria n° 477 de 23 de abril de 2024

Processo SEI 6024.2024/0004095-2

Autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo em mais 30 (trinta) dias, da Portaria PREF nº 1.062, de 19 de setembro de 2023.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria PREF nº 1.062, de 19 de setembro de 2023, que estabelece o "Plano de Contingência para Situações de Altas Temperaturas";

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, em caráter excepcional, por mais 30 (trinta) dias, da vigência do plano de Contingência de Altas Temperaturas;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º da Portaria PREF nº 1.062, de 19 de setembro de 2023, quanto à vigência do prazo estipulado, prorrogando-a por mais 30 (trinta) dias, conforme a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica estabelecido o "Plano de Contingência para Situações de Altas Temperaturas", doravante denominado "Plano", com vigência no período de 20 de setembro de 2023 a 30 de abril de 2024, conforme parâmetro histórico de análises climáticas do Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas - CGE na cidade de São Paulo, para ser executado quando a temperatura atingir o patamar igual ou superior a 32°C, ou sensação térmica equivalente, ou a qualquer momento fora deste período em que as condições de temperatura alcançarem os valores que definem os estados de criticidades descritos na alínea "b", inciso II, do art. 5º, da presente Portaria."

Art. 2º A presente Portaria mantém os demais dispositivos legais da referida Portaria PREF nº 1.062, de 19 de setembro de 2023 vigentes, sem prejuízo à matéria e regulamentação complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101001830

Documento: 102194338 | Portaria

Portaria n° 478 de 23 de abril de 2024

Processo SEI 8110.2024/0000438-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES:

1 - a Portaria 448-PREF, de 19 de abril de 2024, publicada no DOC de 22 de abril 2024, vaga 27832.

2 - o item 2 do Título de Nomeação 256-PREF, de 19 de abril de 2024, publicado no DOC de 22 de abril 2024, vaga 27785.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 102118170

Documento: 102194354 | Portaria

Portaria nº 479 de 23 de abril de 2024
Processo SEI 6014.2024/0001697-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Tornar insubsistente o Título de Nomeação 187-PREF, de 26 de março de 2024, publicado no DOC de 27 de março de 2024, vaga 19031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES
Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 102151362

Documento: 102194233 | Apostila de Portaria

APOSTILA DA PORTARIA 408-PREF, ITEM 2, DE 12/04/2024, PUBLICADA NO DOC DE 15/04/2024

Processo SEI 6016.2024/0012946-1

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora TATIANA APARECIDA VAZ, RF 695.876.1, vínculo 2, é a partir de 18/12/2023, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 102150228

Documento: 102194191 | Apostila de Portaria

APOSTILA DA PORTARIA 453-PREF, DE 19/04/2024, PUBLICADA NO DOC DE 22/04/2024

Processo SEI 6014.2024/0001471-0

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora ROSANGELA TOSO BRINGEL, RF 805.481.9, vaga 19030, é a pedido.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 102130085

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

Documento: 102194074 | Título de Nomeação

Titulo de Nomeação 270, de 23 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor RODRIGO RAMOS FIORI SAKASHITA, RF 857.416.2, para exercer o cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 11191, constante do Decreto 57.845/17, Tabela "A", Anexo II e da Lei 16.974/18, Anexo II, artigo 37.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101985601

Documento: 102194101 | Título de Nomeação

Titulo de Nomeação 271, de 23 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora LUCIANA MARINHO CARVALHO, RF 857.983.1, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 12338, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.103/18, Tabela "A", Anexo II.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 102001622

DESPACHOS DO PREFEITO

Documento: 101865251 | Despacho

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

SEI 6017.2024/0010876-1

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente a justificativa exposta pela Secretaria Municipal da Fazenda (docs. 100579760, 099176873, 100307568, 101270142, 101270490 e 101798175) e considerando os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (docs. 100679268, 100862818, 100862856, 100867116, 100903484, 101146717 e 101163104) e da Junta Orçamentária Financeira - JOF (doc. 101798054), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária n° 18.063, de 28 de dezembro de 2023, do Decreto nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024, bem como da Lei Complementar Federal n° 101 de 4 de maio de 2000, **AUTORIZO** a nomeação de 75 (setenta e cinco) candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para Auditor Fiscal Tributário Municipal.

II. Publique-se e encaminhe-se o expediente à SF/COADM/DIGEP para adoção das demais providências cabíveis.

RICARDO NUNES

PREFEITO

Secretaria de Governo Municipal

COORDENADORIA DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

Documento: 102163619 | Despacho

Edital de Concorrência: EC/009/2023/SGM-SEDP.

Processo Administrativo: 6011.2022/0002235-6.

Interessados: PMSP, SGM, SGM/SEDP, SME.

Objeto: Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para a implantação, manutenção e conservação de Centros Educacionais Unificados (CEUs) na Cidade de São Paulo - 2º Lote.

Assunto: Decisão sobre recurso interposto em face da classificação das propostas comerciais.

DESPACHO

1 - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Ata de Deliberação da Comissão Especial de Licitação (doc. SEI! 101881623) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (doc. SEI! 102163619), recebo o recurso apresentado, posto que tempestivo e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso da licitante CONSÓRCIO EDUCA NOVOS CEUs.

2 - Publique-se.

3 - Na sequência, encaminhe-se para a Comissão Especial de Licitação para adoção das medidas em prosseguimento.

PAULO JOSÉ GALLI

Secretário Executivo de Desestatização e Parcerias.

Documento: 101881623 | Ata

Edital de Concorrência: EC/009/2023/SGM-SEDP.

Processo Administrativo: 6011.2022/0002235-6.

Interessados: PMSP, SGM, SGM/SEDP, SME.

Objeto: Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para a implantação, manutenção e conservação de Centros Educacionais Unificados (CEUs) na Cidade de São Paulo - 2º Lote.

Assunto: Decisão sobre recurso interposto em face da classificação das propostas comerciais.

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos dezenove de abril de dois mil e vinte e quatro, os membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria nº 001/2024/SGM-SEDP (doc. SEI! 096708754), analisaram e deliberaram sobre o recurso interposto pela licitante CONSÓRCIO EDUCA NOVOS CEUs (doc. SEI! 101349339), em 8 de abril de 2024, frente à classificação das propostas comerciais apresentadas na Sessão de Abertura de Envelopes, ocorrida em 28 de março de 2024 (ata disponível no doc. SEI! 100769690). Em 16 e 17 de abril de 2024 foram protocoladas as contrarrazões das seguintes licitantes, respectivamente: i) CONSÓRCIO NOVOS CEUs 2 (doc. SEI! 101769853); e ii) CONSÓRCIO EDUCA+SP (doc. SEI! 101857425).

Desta feita, a Comissão Especial de Licitação deliberou:

i. Indeferimento do recurso interposto pelo CONSÓRCIO EDUCA NOVOS CEUs pela insuficiência de elementos comprobatórios que corroborem o argumento da inexequibilidade das propostas comerciais das demais licitantes, a saber, CONSÓRCIO NOVOS CEUs 2 e CONSÓRCIO EDUCA+SP;

ii. Ademais, a CEL reforçou o entendimento objetivo que as propostas comerciais das licitantes CONSÓRCIO NOVOS CEUs 2 e CONSÓRCIO EDUCA+SP não se demonstram *manifestamente inexequíveis*, nos termos do art. 48, §1º, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 59, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021. Isto é, os descontos apresentados pelas licitantes da ordem de 20% e de 11% (que representam, respectivamente, 80% e 89% do valor orçado) não se enquadram como manifestamente inexequíveis, uma vez que eles não são inferiores aos parâmetros de 70% pela LF nº. 8.666 e de 75% pela LF 14.133 do valor orçado pela Administração;

iii. Expressa recusa do pedido de diligência do Plano de Negócios da licitante vencedora, à vista da não categorização das propostas como manifestamente inexequíveis, considerando a jurisprudência citada anteriormente; e

iv. Encaminha para apreciação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Governo Municipal a avaliação dos aspectos jurídico-formais que fundamentam a deliberação da Comissão e, posteriormente, encaminhamento ao Secretário de Governo Municipal e Secretario Municipal de Educação para publicação da decisão.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Sumário
Esta edição é composta por 295 páginas

Atos do Executivo ... 001
Gabinete do Prefeito ... 001
Secretaria de Governo Municipal ... 007
Secretaria Municipal de Gestão ... 010
Secretaria Municipal de Habitação ... 015
Secretaria Municipal da Educação ... 018
Secretaria Municipal da Fazenda ... 023
Secretaria Municipal de Saúde ... 033
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ... 045
Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito ... 045
Procuradoria Geral do Município ... 046
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana ... 046
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia ... 047
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ... 047
Secretaria Municipal de Cultura ... 053
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ... 056
Secretaria Municipal de Segurança Urbana ... 058
Controladoria Geral do Município ... 058
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania ... 059
Secretaria Municipal de Relações Internacionais ... 059
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento ... 060
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal ... 066
Secretaria Municipal das Subprefeituras ... 076
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão ... 078
Subprefeitura do Butantã ... 079
Subprefeitura do Campo Limpo ... 080
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha ... 081
Subprefeitura da Cidade Ademar ... 082
Subprefeitura Cidade Tiradentes ... 082
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo ... 082
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia ... 084
Subprefeitura de Guaianases ... 085
Subprefeitura do Ipiranga ... 085
Subprefeitura do Itaim Paulista ... 087
Subprefeitura de Itaquera ... 088
Subprefeitura do Jabaquara ... 089
Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé ... 090
Subprefeitura da Lapa ... 090
Subprefeitura de M'Boi Mirim ... 091
Subprefeitura da Mooca ... 092
Subprefeitura de Parelheiros ... 094
Subprefeitura Penha ... 094
Subprefeitura Perus/Anhanguera ... 095
Subprefeitura de Pinheiros ... 095
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá ... 100
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi ... 101
Subprefeitura de Santo Amaro ... 102
Subprefeitura de São Mateus ... 106
Subprefeitura de São Miguel Paulista ... 106
Subprefeitura da Sé ... 107
Subprefeitura da Capela do Socorro ... 111
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme ... 112
Subprefeitura Vila Mariana ... 113
Subprefeitura da Vila Prudente ... 115
Subprefeitura de Sapopemba ... 117
Autarquia Hospitalar Municipal ... 119
Hospital do Servidor Público Municipal ... 121
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo ... 123
Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia ... 125
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo ... 125
São Paulo Turismo ... 127
Companhia de Engenharia de Tráfego ... 128
Companhia Metropolitana de Habitação ... 129
São Paulo Urbanismo ... 130
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo ... 130
Servidores ... 130
Secretaria Municipal de Justiça ... 130
Secretaria Municipal de Gestão ... 130
Secretaria Municipal de Habitação ... 142
Secretaria Municipal da Educação ... 143
Secretaria Municipal da Fazenda ... 163
Secretaria Municipal de Saúde ... 164
Procuradoria Geral do Município ... 171
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana ... 172
Secretaria Municipal de Cultura ... 172
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ... 172
Secretaria Municipal de Segurança Urbana ... 172
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho ... 173
Controladoria Geral do Município ... 173
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento ... 174
Secretaria Municipal das Subprefeituras ... 174
Subprefeitura do Campo Limpo ... 174
Subprefeitura de Itaquera ... 174
Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé ... 174
Subprefeitura de Parelheiros ... 174
Subprefeitura Penha ... 174
Subprefeitura Perus/Anhanguera ... 175
Subprefeitura de São Miguel Paulista ... 175
Subprefeitura da Sé ... 175
Autarquia Hospitalar Municipal ... 176
Hospital do Servidor Público Municipal ... 176
Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia ... 177
Negócios ... 177
Secretaria de Governo Municipal ... 177
Secretaria Municipal de Habitação ... 177
Secretaria Municipal da Educação ... 178
Secretaria Municipal da Fazenda ... 189
Secretaria Municipal de Saúde ... 191
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ... 210
Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito ... 211
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia ... 216
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ... 217
Secretaria Municipal de Cultura ... 217
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ... 228
Secretaria Municipal de Segurança Urbana ... 229
Controladoria Geral do Município ... 229
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania ... 230
Secretaria Municipal de Relações Internacionais ... 232
Secretaria Municipal de Turismo ... 232
Secretaria Municipal das Subprefeituras ... 233
Subprefeitura do Butantã ... 235
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha ... 235
Subprefeitura da Cidade Ademar ... 235
Subprefeitura Cidade Tiradentes ... 235
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia ... 237
Subprefeitura de Guaianases ... 237
Subprefeitura do Ipiranga ... 238
Subprefeitura de M'Boi Mirim ... 239
Subprefeitura da Mooca ... 239
Subprefeitura Penha ... 239
Subprefeitura Perus/Anhanguera ... 240
Subprefeitura de Pinheiros ... 240
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá ... 240
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi ... 241
Subprefeitura de Santo Amaro ... 242
Subprefeitura da Capela do Socorro ... 242
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme ... 242
Hospital do Servidor Público Municipal ... 243
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo ... 248
Fundação Theatro Municipal de São Paulo ... 249
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo ... 249
São Paulo Parcerias S/A ... 250
Companhia de Engenharia de Tráfego ... 250
Companhia Metropolitana de Habitação ... 251
São Paulo Urbanismo ... 252
São Paulo Transporte S/A ... 252
Tribunal de Contas do Município ... 253
Concursos ... 253
Secretaria Municipal de Gestão ... 253
Secretaria Municipal da Educação ... 254
Editais ... 255
Secretaria de Governo Municipal ... 255
Secretaria Municipal de Gestão ... 255
Secretaria Municipal da Educação ... 255
Secretaria Municipal da Fazenda ... 256
Secretaria Municipal de Saúde ... 257
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ... 258
Secretaria Municipal de Cultura ... 259
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ... 259
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania ... 261
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento ... 266
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão ... 266
Subprefeitura Cidade Tiradentes ... 266
Subprefeitura de Guaianases ... 267
Subprefeitura do Ipiranga ... 268
Subprefeitura do Jabaquara ... 269
Subprefeitura da Mooca ... 273
Subprefeitura de Parelheiros ... 273
Subprefeitura Penha ... 274
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi ... 274
Subprefeitura de Santo Amaro ... 275
Subprefeitura da Sé ... 275
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme ... 276
Subprefeitura Vila Mariana ... 276
Subprefeitura da Vila Prudente ... 279
Companhia Metropolitana de Habitação ... 280
São Paulo Obras ... 280
São Paulo Transporte S/A ... 280
Câmara Municipal de São Paulo ... 280
Atos da CMSP ... 281
Câmara Municipal de São Paulo ... 281
Atos do TCM-SP ... 293
Tribunal de Contas do Município ... 293

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Secretarias

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretária: MARCELINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Rua Líbero Badaró, nº 425 – 35º andar – **PABX: 3291-9666** – Centro
E-MAIL: smads@prefeitura.sp.gov.br

CASA CIVIL
Secretário: FABRICIO COBRA ARBEX
Viaduto do Chá, 15 – 6º andar - CEP 01002-900 - **PABX: 3113-8000** – Centro
E-MAIL: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Controlador Geral do Município: DANIEL FALCÃO
Viaduto do Chá, 15– 10º andar – **PABX: 3291-8000** – Centro
E-MAIL: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br

CULTURA
Secretária: LÍGIA JALANTONIO
Rua Líbero Badaró, nº 346 – 35º andar – **PABX: 3397-0000** – Centro
E-MAIL: cultura@prefeitura.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Secretária: EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE
Rua Líbero Badaró, nº 425 - 8º e 12º andares – **PABX: 3224-6000** – Centro
E-MAIL: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Secretária: SONIA FRANCINE GASPAR MARMO
Rua Libero Badaró, 119 – 6º andar – **Tel. 2833-4150** – Centro
E-MAIL: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

EDUCAÇÃO
Secretário: FERNANDO PADULA NOVAES
Rua Borges Lagoa, 1230 – **PABX: 3396-0600** – Vila Clementino
E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER
Secretário: FELIPE BECARI COMENALE
Alameda Iraé, 35 – **PABX: 3396-6544** – Indianópolis
E-MAIL: esportes@prefeitura.sp.gov.br

FAZENDA
Secretário: LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO
Rua Líbero Badaró, nº 190 – 22º andar – Centro
E-MAIL: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br

GESTÃO
Secretária: MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES
Viaduto do Chá, 15 – 8° andar – **PABX: (11) 3113-8000** – Centro

GOVERNO MUNICIPAL
Secretário: EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Edifício Matarazzo – Viaduto do Chá nº15 – **PABX: PABX: 3113-8000** – Centro

HABITAÇÃO
Secretário: MILTON VIEIRA PINTO
R.São Bento, 405 – 22º andar – **PABX: 3322-4500**– Centro
E-MAIL: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
Secretário: MARCOS MONTEIRO
Rua 15 de Novembro, 165 – **PABX: 3337-9900** – Centro
E-MAIL: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Secretário: BRUNO MARCELLO DE OLIVEIRA LIMA
Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andares –**Tel. 2075-7280**– Centro
E-MAIL: inovacao@prefeitura.sp.gov.br

JUSTIÇA
Secretário: FERNANDO JOSÉ DA COSTA
Edifício Matarazzo – Viaduto do Chá nº 15 – 10º andar – **PABX: (11) 3113-8000** – Centro
E-MAIL: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br

MOBILIDADE E TRÂNSITO
Secretário: CELSO GONÇALVES BARBOSA
Rua Boa Vista, nº 128/136 – CEP 01014-000 **PABX: 3293-2700**– Centro
E-MAIL: smt@prefeitura.sp.gov.br

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Secretária: SILVIA REGINA GRECCO
Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – **PABX: 3913-4000** – Centro
E-MAIL: smped@prefeitura.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradora-geral: MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ
Viaduto do Chá, 15 - 10º andar – CEP 01002-900 - **PABX: (11) 3113-8000** – Centro
E-MAIL: gabinetepgm@prefeitura.sp.gov.br

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Secretário: JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO
Viaduto do Chá, 15 – 7º andar – **PABX: (11) 3113-8000** – Centro
E-MAIL: smri@prefeitura.sp.gov.br

SAÚDE
Secretário: LUIZ CARLOS ZAMARCO
Rua General Jardim, 36 - **PABX: 3397-2000** – Vila Buarque
E-MAIL: sms@prefeitura.sp.gov.br

SEGURANÇA URBANA
Secretário: ALCIDES FAGOTTI JUNIOR
Rua da Consolação, 1379 - **Tel. 3124-5100** – Consolação

SUBPREFEITURAS
Secretário: ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE
Rua São Bento, 405, Centro e Rua Libero Badaró, 504 – 23º e 24º Andar **PABX: 4934-3000 e 4934-3300** – Centro
E-MAIL: smsp@prefeitura.sp.gov.br

TURISMO
Secretário: RODOLFO MARINHO
Rua Boa Vista, 280 - 4º andar – **Tel. 3396-7116** – Centro
E-MAIL: imprensaturismo@prefeitura.sp.gov.br

URBANISMO E LICENCIAMENTO
Secretária: ELISABETE FRANÇA
Rua São Bento, 405 – 22º andar - **PABX: 3243-1000** – Centro
E-MAIL: imprensasel@prefeitura.sp.gov.br

VERDE E MEIO AMBIENTE
Secretário: RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA
Rua do Paraiso, 387 – **Tel. 5187-0100** – Paraiso
E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO
Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – BUTANTÃ
Subprefeito: Sidinei Couto Junior
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO
Subprefeito: Ricardo Bittar
Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - **Tel.: 3397-0500** – Vila Andrade
E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO
Subprefeito: Claudio Schefer Jimenez
Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** – Jd. Clipe
E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA
Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho
Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 3855-3800** – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR
Subprefeito: Rogério Balzano
Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES
Subprefeito: Caio Vinicius da Rocha Fujita
Estrada do Iguatemi, 2.751 **Tel.: 3396-0000** – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO
Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza
Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA
Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli
Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES
Subprefeito: Thiago Della Volpi
Rua Hipólito de Camargo - 479 - **PABX: 2392-1030** – Guaianases
E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA
Subprefeito: Rodrigo Bagnatori Ribeiro
Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA
Subprefeito: Guilherme Henrique
Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA
Subprefeito: Rafael Limonta Costa
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 **PABX: 2070-1600** – Itaquera
E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA
Subprefeito: Roberto Bonilha
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 **PABX: 3397-3200** – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ
Subprefeito: Fabio Polillo
Av. Luiz Stamatis, 300 - **Tel.: 3218-4700** – Jaçanã
E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA
Subprefeito: Luiz Carlos Smith Pepe
Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** – Lapa
E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M' BOI MIRIM
Subprefeito: João Paulo Lo Prete
Av. Guarapiranga, 1.265 **PABX: 3396-8400** – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA
Subprefeito: Marcus Vinicius Valério
Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** – Moóca
E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS
Subprefeito: Marco Antonio Furchi
Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX: 5926-6500** – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA
Subprefeito: ALFREDO MARANO
Rua Candapuí, 492 - **PABX: 3397-5100** – Vila Marieta
E-MAIL: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS /ANHANGUERA
Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX: 3396-8600** – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS
Subprefeito: Leonardo William Casal Santos
Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - **PABX: 3095-9595** – Alto de Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ
Subprefeito: Marcos Antonio Zerbini
Rua Doutor Carlos Afrânio da Cunha Matos, 67 **PABX: 3973-2510** – Pirituba
E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI
Subprefeito: Sidney Doring Guerra
Av. Tucuruvi, 808 **PABX: 2987-3844** – Santana
E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTO AMARO
Subprefeita: Thamyris Nagell Bernardo
Pça. Floriano Peixoto, 54 - **PABX: 3396-6100** – Santo Amaro
E-MAIL: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS
Subprefeito: Roberto Bernal
Av. Ragueb Chohfi, 1400 **Tel.: 3397-1100** – Pq. São Lourenço
E-MAIL: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA
Subprefeita: Damaris Dias Moura Kuo
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 **Tel.: 2297-9200** – Jacuí
E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SAPOPEMBA
Subprefeito: Marlon Sales da Silva
Avenida Sapopemba, 9064 **Tel: 2705-1089** – Jardim Planalto
E-MAIL: sapopemba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÉ
Subprefeito: Álvaro Batista Camilo
Rua Alvares Penteado, 49/53 **PABX: 3397-1200** – Centro
E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME
Subprefeito: Roberto de Godoi Carneiro
Rua General Mendes, 111 - **PABX: 2967 8100** – Vila Maria Alta
E-MAIL: vilamariagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIANA
Subprefeito: Luis Felipe Miyabara
Rua José de Magalhães, 450 **PABX: 3397-4100** – Vila Mariana
E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE
Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita
Av. do Oratório, 172 - **PABX: 3397-0800** – Vila Prudente
E-MAIL: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Gestão

COMISSÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Documento: 102101263 | Despacho

Processo: 6013.2024/0001543-5

Interessado: Autoridade Liquidante do Serviço Funerário do Município de São Paulo - AL/SEGES

Assunto: Procedimento de Apuração Preliminar

DESPACHO

I - A Autoridade Liquidante do Serviço Funerário de São Paulo, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 5º do Decreto Municipal nº 63.110, de 29 de dezembro de 2023, **AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO PRELIMINAR,** com fundamento no art. 96 e seguintes do Decreto n° 43.233/2003, objetivando a apuração das condutas e eventuais responsabilidades funcionais em relação aos fatos apontados nos seguintes processos: **6013.2024/0002457-4; 6013.2024/0002051-0; 6410.2023/0014332-4; 6410.2023/0014506-8 e 6410.2023/0007173-0.**

II - A Comissão de Apuração Preliminar Permanente, instituída pela Portaria **Nº 01/AL-SEGES/2024**, procederá à apuração dos fatos, devendo apresentar relatório conclusivo em 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Despacho Autorizatório, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa da Comissão**;**

III - PUBLIQUE-SE.

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Documento: 102126212 | SIMPROC - Despachos

Retificado por omissão de publicação do dia 22/04/2024

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2024-2-068

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DERPP/PE

2019-0.043.730-5 MONICA REGINA ANSPACH

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 11.228/92 POR NAO PAGAMENTO DE GUIA COMPLEMENTAR REFERENTE A TAXA PARA EXAME E VERIFICACAO DE PROJETOS E CONSTRUCOES NO PRAZO REGULAMENTAR.

2022-0.027.516-8 JOAO BATISTA LEITE FILHO

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 11.228/92 POR NAO PAGAMENTO DE GUIA COMPLEMENTAR REFERENTE A TAXA PARA EXAME E VERIFICACAO DE PROJETOS E CONSTRUCOES NO PRAZO REGULAMENTAR.

2022-0.032.554-8 MARCO ANTONIO BERNARDINO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

2023-0.002.348-9 ANA MARIA GARCIA DE SOUZA

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 11.228/92 POR NAO PAGAMENTO DE GUIA COMPLEMENTAR REFERENTE A TAXA PARA EXAME E VERIFICACAO DE PROJETOS E CONSTRUCOES NO PRAZO REGULAMENTAR.

2023-0.003.102-3 ISSAO ADATI

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17.

2023-0.005.857-6 EDUARDO LUIS TEIXEIRA DORNELAS

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRETO 57.521/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DECPP/PE

2021-0.002.282-9 JULIO CESAR OLIVIERI

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.031.165-2 ANTONIO WALTER GOMES FILHO

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

INDEFERIDO

O SISTEMA ELETRONICO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUCAO CANCELA O DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO ACIMA, PUBLICADO INDEVIDAMENTE EM 18/04/2024 DEVIDO A FALHA NA ATUALIZACAO DA DATA DE PUBLICACAO NO SISTEMA SIMPROC

2022-0.031.169-5 ARY BREINIS

INDEFERIDO

O SISTEMA ELETRONICO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUCAO CANCELA O DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO ACIMA, PUBLICADO INDEVIDAMENTE EM 18/04/2024 DEVIDO A FALHA NA ATUALIZACAO DA DATA DE PUBLICACAO NO SISTEMA SIMPROC

2022-0.031.316-7 DIALOGO ENGENHARIA E CONSTRUCAO S.A.

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.031.320-5 DIALOGO ENGENHARIA E CONSTRUCAO S.A.

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.031.444-9 MAICON MARTINS POLISZUK

INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2022-0.031.446-5 MAURICIO PUTINATO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2023-0.001.249-5 LUIS AFONSO SAMPAIO ALVES

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2023-0.001.250-9 LUIS AFONSO SAMPAIO ALVES

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2023-0.001.252-5 LUIS AFONSO SAMPAIO ALVES

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2023-0.001.271-1 LUIS AFONSO SAMPAIO ALVES

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2023-0.002.418-3 LUIS AFONSO SAMPAIO ALVES

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2023-0.002.419-1 LUIS AFONSO SAMPAIO ALVES

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2024-0.000.453-2 LUIS AFONSO SAMPAIO ALVES

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2024-0.001.959-9 ROBERTO PASTOR JUNIOR

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2024-0.002.183-6 CHARLES ELBLINK

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 34 E 35 DA LEI 14.141/06, FACE A DESISTENCIA DO PROCESSO, MANIFESTADA PELO(S) INTERESSADO(S).

2024-0.002.510-6 CLAUDIO DA SILVA

DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2024-0.002.511-4 LUIS AFONSO SAMPAIO ALVES

DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2024-0.002.512-2 RODRIGO NOGUEIRA MOURA

DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2024-0.002.514-9 TGSP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2024-0.002.515-7 JOSE ANTONIO DA SILVA

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2024-0.002.516-5 SERGIO FRANCISCO

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2024-0.002.517-3 SERGIO FIORENTINI

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2024-0.002.519-0 SIRLENE JOLI

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2024-0.002.520-3 SIRLENE JOLI

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2024-0.002.522-0 SIRLENE JOLI

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2024-0.002.523-8 NILTON WAGNER LINDOSO

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2024-0.002.524-6 SIRLENE JOLI

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2024-0.002.525-4 SIRLENE JOLI

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2024-0.002.529-7 TGSP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2024-0.002.530-0 JOAO FERNANDO HOMOR

DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2024-0.002.535-1 RONALDO SAMPAIO PEREIRA

DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2024-0.002.536-0 REINALDO DA COSTA PINO

DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2024-2-068

SUBPREFEITURA BUTANTA

ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-BT/PE

2019-0.037.275-0 JOAO MIRANDA LOURO

INDEFERIDO

INDEFIRO DA SOLICITACAO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, PARA USO NR1-12 EM ZCOR 2, NOS TERMOS DO ART. 52 DO DECRETO 57.7 76/17 E INCISO II DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 DESATENDIMENTO AO QUADRO 3 DA LEI 16.402/16 - OBRA CONCLUIDA EM DESACORDO COM O PROJ ETO APRESENTADO. OCUPACAO SUPERIOR A PERMITIDA NA ZONA.

2019-0.045.598-2 VANESSA PEREIRA DA SILVA

INDEFERIDO

INDEFIRO NOS TERMOS DO INCISO II E IV DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 POR PROJETO COM INFRACOES INSANAVEIS, FACE AO USO DA EDIFICACAO DIVERGENTE DO USO PROTOCOLADO COM DIVERGENCIA DE EQUIPE DE ANALIS E PARA OS USOS ENVOLVIDOS.

2020-0.002.999-6 SONIA REGINA MATIAS DE PINA LUERSEN

INDEFERIDO

INDEFIRO NOS TERMOS DO ART. 34 E 35 DA LEI 14.141/06 POR EXPRESSA MANIFESTACAO DO INTERESSADO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2024-2-068

SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012

2020-0.006.806-1 EVANDRO PACHECO JANUARIO

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

2020-0.010.801-2 RODOLFO SILVA DE OLIVEIRA

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2024-2-068

SUBPREFEITURA M.BOI MIRIM

ENDERECO: AV. GUARAPIRANGA, 1265

2017-0.076.042-0 ANDRE BRUNO MARCONDES

INDEFERIDO

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

INDEFIRO O PEDIDO NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI 16.402/2016.

Documento: 102128107 | SIMPROC - Despachos

Retificado por omissão de publicação do dia 12/04/2024

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2024-2-062

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-LA/CPDU/UNAI

2004-0.029.359-1 PINTEX PAINEIS E CARTAZES LTDA (CL))

INDEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOESDA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇAO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE INSTANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR. RESOLVO INDEFER IR O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO RECURSO EXTEMPORANEO DO AUTO DE MU LTA 12-110.009-0 E COM SITUAÇÃO QUITADA.

2004-0.029.417-2 LOCAL PUBLICIDADE LTDA

DEFERIDO

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOESDA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇAO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE INSTANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR. RESOLVO DEFERIR O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AM 12-109.553-3.

2004-0.036.016-7 SONIA M.ZUCCARO

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOESDA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇAO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE INSTANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR. RESOLVO DEFERIR O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AMS 12-109.691-2 E 12-109.692-1.

2004-0.041.615-4 ORTOCITY SERVICOS MEDICOS LTDA

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOESDA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇAO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE INSTANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR. RESOLVO DEFERIR O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AM 12-109.638-6.

2004-0.055.997-4 SUPER CENTRO AUTOMOTIVO TRABUCO LTDA

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOESDA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇAO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE INSTANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR. RESOLVO DEFERIR O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AM 12-109.842-7.

2004-0.086.419-0 SHELL BRASIL S/A - AUTO POSTO CAIUBI

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOESDA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇAO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE INSTANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR. RESOLVO DEFERIR O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AM 12-110.767-1.

2004-0.093.357-4 CYBERSCHOOL ENSINO INFORMATIZADO LTDA

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOESDA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇAO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE INSTANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR. RESOLVO DEFERIR O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AMS 12-110.798-1, 12-110.799-0 E 12-110.797-3.

2004-0.096.533-6 JOSE ROBERTO LAGE E SILVA

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOESDA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇAO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE INSTANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR. RESOLVO DEFERIR O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AM 12-110.120-7.

2004-0.105.283-0 TECA ESTACIONAMENTO E SERVICOS SC LTDA

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOESDA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇAO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE INSTANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR. RESOLVO DEFERIR O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AMS 12-110.620-9 E 12-110.640-3.

2004-0.129.536-9 ISAIAS POMERANCBLUM

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOESDA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇAO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE INSTANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR. RESOLVO DEFERIR O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AMS 12-111.242-0, 12-111.243-8, 12-111.588-7 E 12-111.597-6.

2004-0.138.387-0 TALISMA LOTERIAS LTDA-ME

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOESDA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇAO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE INSTANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR. RESOLVO DEFERIR O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AMS 12-111.000-1 E 12-111.001-0.

2004-0.141.368-0 ESTORINO EVENTOS LTDA

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOESDA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇAO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE INSTANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR. RESOLVO DEFERIR O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AM 12-111.945-9.

2004-0.141.371-0 ESTORINO EVENTOS LTDA

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOESDA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇAO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE INSTANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR. RESOLVO DEFERIR O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AM 12-110.935-1.

2004-0.219.430-2 L&C OUTDOOR LTDA

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOESDA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇAO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE INSTANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR. RESOLVO DEFERIR O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AM 12-112.836-9.

2004-0.236.923-4 ESTORINO EVENTOS LTDA

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOESDA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇAO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE INSTANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR. RESOLVO DEFERIR O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AMS 12-113.226-9, 12-113.277-3 E 12-113.275-7.

2004-0.236.931-5 ESTORINO EVENTOS LTDA

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOESDA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇAO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE INSTANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR. RESOLVO DEFERIR O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AM 12-113.080-1.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2024-2-062

SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499

2018-0.127.803-9 OLINDA LOURENCO RAMOS

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2024-2-062

SUBPREFEITURA CASA VERDE-CACHOEIRINHA

ENDERECO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-CV/PE

2018-0.033.537-3 CLAUDIO DA SILVA

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2024-2-062

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500

2018-0.070.685-1 RODRIGO PAES DE ALMEIDA

INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16050/14, 16402/16 E 16642/17.

2018-0.084.978-4 MARIA ODILA ANDREOLI MONTEIRO

INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16050/14, 16402/16 E 16642/17.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2024-2-062

SUBPREFEITURA PIRITUBA-JARAGUA

ENDERECO: RUA LUIS CARNEIRO 193 - 2 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-PJ/PE

2016-0.040.076-7 JOSE RIBEIRO MANSUR

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

2018-0.103.474-1 CARLOS ROSA

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS: 16.402/16 E 16.050/14.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2024-2-062

SUBPREFEITURA ITAQUERA

ENDERECO: RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 851

2013-0.209.856-6 WILLIANS RIBEIRO DUARTE

INDEFERIDO

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

LEI 11.228/92, LEI 13.885/04 COM PDE 13.430/02

2014-0.157.020-4 FORTES ARQUITETURA LTDA

DEFERIDO

LEI 11.228/92, LEI 13.885/04 COM PDE 13.430/02

2014-0.293.369-6 SERGIO NATUMI

DEFERIDO

LEI 11.228/92, LEI 13.885/04 COM PDE 16.050/14

2016-0.157.441-6 EVANDRO PACHECO JANUARIO

DEFERIDO

LEI 11.228/92LEI 16.402/16 COM PDE 16050/14

2016-0.214.497-0 ANDERSON LUIZ ZIMBARDI

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 E LEI 16050/14

2017-0.053.386-6 ROBERTA SANTOS LIMA

INDEFERIDO

LEI 16.402/16 COM PDE 16.050/14

2018-0.006.077-3 LUCIA DE FATIMA NETO MANSO

DEFERIDO

DEFERIDO

LEI 16.642/17, LEI 16.402/16 COM PDE 16.050/14

2018-0.046.378-9 FRANCISCO JOSIMAR ALVES DA SILVA

INDEFERIDO

LEI 16.642/17, LEI 16.402/16 COM PDE 16.050/14

2018-0.064.636-0 SIMONE MARIA CANTELLI DE OLIVEIRA

DEFERIDO

LEI 16.402/16 COM PDE 16.050/14

2019-0.028.307-3 FLAVIO JOSE MARTINS NESE

INDEFERIDO

LEI 16.642/17, LEI 16402/16 COM PDE 16050/14

2019-0.038.580-1 PEDRO DE ASSIS SOUSA MACHADO

INDEFERIDO

LEI 16.402/16 COM PDE 16.050/14

Documento: 102167954 | SIMPROC - Despachos

SUBPREFEITURA BUTANTA
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2024-2-70

SUBPREFEITURA BUTANTA
ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-BT/PE
2017-0.125.667-0 JOAO MIRANDA LOURO
DEFERIDO
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, CAT. U
SO R2H-1ZONEAMENTO ZM, NOS TERMOS DA LEI 16.642/16 E LEI 16.402/16
.
2019-0.038.515-1 JOAO MIRANDA LOURO
DEFERIDO
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, CAT. U
SO NR1-3 (COMERCIO DIVERSIFICADO DE AMBITO LOCAL)ZONEAMENTO ZM, N
OS TERMOS DA LEI16.642/17, LEI16.402/16, LEI 16.050/14 E DECRETOS
REGULAMENTADORES.
2022-0.026.888-9 JOAO MIRANDA LOURO
DEFERIDO
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE, CAT. USO R2H
-1ZONEAMENTO ZM, NOS TERMOS DA LEI 16.642/16 E LEI16.402/16.

SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O - BRASILANDIA
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2024-2-70

SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O - BRASILANDIA
ENDERECO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-FB/PE
2015-0.019.962-8 JUSSARA DE OLIVEIRA LEONE
INDEFERIDO
PRESENTE PROCESSO INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 11.228/92, REGULA
MENTADA PELO DECRETO N 32.329/92, LEI N 13.885/04 E DECRETO N 45.8
17/05, LEI N 15.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 54.202/13 E L
EI N 16.050/14.
2015-0.108.713-0 AMAURI ALVES BRAGA
DEFERIDO
PRESENTE PROCESSO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 11.228/92, REGULAME
NTADA PELO DECRETO N 32.329/92, LEI N 15.831/13, REGULAMENTADA PEL
O DECRETO N 54.202/13, LEI N 16.050/14, LEI N 13.885/04 E DECRETO
N 45.817/05 E DECRETO N 54.786/14.
2016-0.224.672-2 RENE VANNUCCI
INDEFERIDO
PRESENTE PROCESSO INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 11.228/92, REGULA
MENTADA PELO DECRETO N 32.329/92, LEI N 15.831/13 REGULAMENTADA PE
LO DECRETO N 54.202/13, LEI N 16.050/14 E LEI N 16.402/16.
2016-0.250.627-9 DEIVID GONZALES RODRIGUES DE JESUS
INDEFERIDO
PRESENTE PROCESSO INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.050/14, LEI N
16.402/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/1
7.

SUBPREFEITURA PIRITUBA-JARAGUA
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2024-2-70

SUBPREFEITURA PIRITUBA-JARAGUA
ENDERECO: RUA LUIS CARNEIRO 193 - 2 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-PJ/PE
2018-0.055.348-6 JUSSARA DE OLIVEIRA LEONE
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR
DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES
PONDENTE.
2018-0.061.105-2 RODRIGO JORGE DE OLIVEIRA
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR
DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES
PONDENTE.

SUBPREFEITURA SANTO AMARO
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2024-2-70

SUBPREFEITURA SANTO AMARO
ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-SA/PE
2017-0.142.597-8 SILVIA BACHIEGA LUCAS
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2024-2-70

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DERPP/PE
2022-0.033.112-2 NELSON BRAZIL MAZZEO
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17
2022-0.033.113-0 SUZINEIDE POMPEU VASCONCELOS
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

2023-0.001.554-0 MARCELO SASSAKI
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17
2023-0.001.910-4 JOZIMAR DIAS DE LIMA
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 11.228/92 POR NAO PAGAMENTO DE GUIA
COMPLEMENTAR REFERENTE A TAXA PARA EXAME E VERIFICACAO DE PROJETO
S E CONSTRUCOES NO PRAZO REGULAMENTAR.
2023-0.002.302-0 PERICLES CUSTODIO MARTINS
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17
2023-0.003.077-9 PROJETUAL ARQUITETURA LTDA
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 16.642/17, PELA NAO SUBSCRICAO (?ACE
ITE?) DE UM OU MAIS PROPRIETARIOS, POSSUIDORES E/OU PROFISSIONAIS
HABILITADOS CADASTRADOS.
2023-0.003.573-8 CAROLINA BROWN MALUHY
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRET
O 57.521/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776
/17.
2023-0.003.574-6 CAROLINA BROWN MALUHY
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRET
O 57.521/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776
/17.
2023-0.004.101-0 CAROLINA BROWN MALUHY
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRET
O 57.521/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776
/17.
2023-0.004.643-8 FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA
DEFERIDO
PROPOMOS DEFERIMENTO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DECPP/PE
2022-0.030.436-2 RICARDO DOS SANTOS BERNI
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2022-0.031.029-0 RICARDO ALEXANDRE DINIZ PEIRO
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2022-0.031.184-9 GILBERTO ZAKZUK
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2022-0.031.318-3 DIALOGO ENGENHARIA E CONSTRUCAO S.A.
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2022-0.031.598-4 OSVALDO DE SOUSA LIMA
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2022-0.031.600-0 ALECIO MARCON
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2023-0.001.590-7 RICARDO DOS SANTOS BERNI
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2023-0.004.982-8 RODRIGO YOSHIO MATAI
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17
2023-0.005.405-8 ALBERTO ITIMURA
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO
N 57.776/17.
2024-0.002.018-0 MAC 81 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO
N 57.776/17.
2024-0.002.577-7 NILTON WAGNER LINDOSO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5
7.776/17.
2024-0.002.579-3 NILTON WAGNER LINDOSO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5
7.776/17.
2024-0.002.581-5 ANDRE BRUNO MARCONDES
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

7.776/17.
2024-0.002.592-0 MAC 81 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2024-0.002.594-7 ROBERTO PASTOR JUNIOR
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2024-0.002.601-3 ANDREA MIRANDA MARINS MACHADO ACRAS
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.

SETOR DE AUXILIO FUNERAL

Documento: 102070852 | Despacho Autorizatório

PROCESSO Nº 6013.2024/0002940-1

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 63.124/2024, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **JAQUELINE DOS SANTOS MUCCILLO LIMA,** inscrito(a) no **CPF sob nº 230.328.768-50,** no valor de **R$ 4.854,83 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: 102071365 | Despacho Autorizatório

PROCESSO Nº 6013.2024/0003042-6

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 63.124/2024, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **SANDRA CHRISTINA DE ALMEIDA VIEIRA, i**nscrito(a) no **CPF sob nº 001.085.168-22,** no valor de **R$ 4.854,83 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: 102095145 | Despacho Autorizatório

PROCESSO Nº 6013.2024/0001464-1

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 63.124/2024, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **JOSE PAULO DOS SANTOS,** inscrito(a) no **CPF sob nº 882.829.108-72,** no valor de **R$ 4.854,83 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: 102043059 | Despacho Autorizatório

PROCESSO Nº 6013.2024/0002980-0

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 63.124/2024, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **ODILA FREDERICO NUNCIATELLI,** inscrito(a) no CPF sob nº **104.238.168-29,** no valor de **R$ 4.854,83 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: 102069571 | Despacho Autorizatório

PROCESSO Nº 6013.2024/0003041-8

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 63.124/2024, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **JUSCINEIA JESUS SANTOS,** inscrito(a) no **CPF sob nº 009.487.145-06,** no valor de **R$ 4.854,83 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: 102046743 | Despacho Autorizatório

PROCESSO Nº 6013.2024/0003039-6

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 63.124/2024, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **JULIANA MELO DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob **nº 374.792.878-10,** no valor de **R$ 4.854,83 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: 102096581 | Despacho Autorizatório

PROCESSO Nº 6013.2024/0003066-3

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 63.124/2024, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **MARLUCE VIEIRA DOS SANTOS,** inscrito(a) no **CPF sob nº 358.896.898-94,** no valor de **R$ 4.854,83 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: 102094447 | Despacho Autorizatório

PROCESSO Nº 6013.2024/0003043-4

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 63.124/2024, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **GUSTAVO ALVES TEIXEIRA,** inscrito(a) no **CPF sob nº 328.434.208-73,** no valor de **R$ 4.854,83 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: 102070123 | Despacho Autorizatório

PROCESSO Nº 6013.2024/0002973-8

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 63.124/2024, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **CRISTIANE MANFREDI LOPRETO,** inscrito(a) no **CPF sob nº 119.057.998-70,** no valor de **R$ 4.854,83 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: 102048789 | Despacho Autorizatório

PROCESSO Nº 6013.2024/0002573-2

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 63.124/2024, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **WELLINGTON ALVES DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob **nº 401.962.238-81,** no valor de **R$ 4.854,83 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: 102103382 | Despacho Autorizatório

PROCESSO Nº 6013.2024/0003070-1

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 63.124/2024, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **JURANDIRA CANDIDA DE JESUS,** inscrito(a) no **CPF sob nº 053.354.338-09,** no valor de **R$ 4.854,83 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: 102093727 | Despacho Autorizatório

PROCESSO Nº 6013.2024/0003040-0

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 63.124/2024, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **LUCIA RIBEIRO MIRA RODRIGUES,** inscrito(a) no **CPF sob nº 183.377.848-06,** no valor de **R$ 4.854,83 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: 102096094 | Despacho Autorizatório

PROCESSO Nº 6013.2024/0003068-0

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 63.124/2024, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **ANDRESSA DE MELLO JOSÉ,** inscrito(a) no **CPF sob nº 447.56.978-83,** no valor de **R$ 4.854,83 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FUNERAL REALIZADA PELA INTERNET

Documento: 102091826 | Despacho indeferido

Despacho indeferido

Interessado(a): Luis de Lima

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente ás informações constantes no SEI nº 102090111, INDEFIRO a solicitação feita no processo 6013.2024/0002992-4 em nome de Luis de Lima, em razão do não atendimento ao artigo 125 da Lei nº 8.989/1979.

II - Publique-se e informe o(a) interessado(a).

COORDENADORIA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

Documento: 102161723 | Intimação

Processo SEI nº 6013.2024/0001927-9

Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS

Trata-se de requerimento de Qualificação como Organização Social ("OS") na área de Saúde formulado pela entidade **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.006.302/0004-88.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Devidamente processado o feito, inclusive com a análise de toda a documentação encaminhada, a entidade foi **notificada** por e-mail, doc SEI (100075250) para prestar esclarecimentos sobre o impedimento apontado (inobservância do requisito temporal previsto na legislação municipal), bem como rechaçar os argumentos que lhe são contrários, tudo a fim de adequar o presente requerimento à legislação vigente sobre qualificação de OS.

Ocorre que, até o presente momento, passados mais de 30 dias desde a aludida notificação, a entidade ainda **não deu andamento ao feito**, deixando de atender às providências solicitadas.

Assim, considerando o teor da Informação inserida mo Oficio, doc SEI (099870739) em que a instituição interessada deixou de atender à notificação no prazo legal, e em atenção ao disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 14.141/2006, bem como ao princípio da economia processual, encaminho os autos para **RENOVAÇÃO DO PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, com a advertência de que, **caso não sejam atendidas as referidas exigências no prazo de 10 dias** (art. 7º, § 4º, do Decreto nº 52.858/2011), será sugerido o **INDEFERIMENTO**, por **abandono**, (i) do pedido de Qualificação como Organização Social nesta Municipalidade e (ii) do pedido de certificação da entidade no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

OBS: além das providências já indicadas no Oficio de notificação, deverá a entidade interessada providenciar a **renovação** de todas as certidões apresentadas inicialmente, (ex: negativas de débitos, de regularidade no FGTS etc.) que porventura tiverem perdido o prazo de validade em decorrência da paralisação do processo.

Secretaria Municipal de Habitação

COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS

Documento: 099383244 | Despacho Autorizatório

São Paulo, 05 março 2024.

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Paraisópolis - Antonico

Interessado: ERIKA ROCHA LIMA SILVA

Processo: 6014.2024/0000577-0

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecere técnico juntado em doc. SEI n° 097928536 e a manifestação de SEHAB/PROJ em doc. 073482735, o qual adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe ERIKA ROCHA LIMA SILVA, CPF 552.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2022/0003018-5, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. Publique-se

3. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Documento: 101307649 | Despacho Autorizatório

São Paulo, 09 de abril 2024.

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Árvore de São Tomás

Interessado: Mainara Americo da Silva

Processo: 6014.2024/0001097-8

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecere técnico juntado em doc. SEI n° 100771157 e a manifestação de SEHAB/PROJ em doc. 099951156 , o qual adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe Mainara Americo da Silva, CPF 441.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de R$ **40.112,71** (QUARENTA MIL, CENTO E DOZE REAIS E SETENTA UM CENTAVOS), conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2023/0002305-9 , onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. Publique-se

3. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Documento: 101676594 | Despacho Autorizatório

SEI N: 6061.2023/0001275-4

Assunto: Exclusão Auxílio Aluguel

Interessado: Izabel Simões

Área: - Fazenda da Juta III - Travessa Jose Ferran

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 101186157 e 101186027, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO

1. A exclusão da munícipe Izabel Simões*, CPF* 151***.***.**, do benefício do Auxílio Aluguel, com fundamento no art. *Art. 1º, §1º e art. 3º, I,* da Portaria SEHAB nº 131/2015.

2. A seguir, encaminhe-se para CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes.

Documento: 098440678 | Despacho Autorizatório

SEI Nº 6014.2023/0005379-9

Interessado(a): Sra. Maria Luziana da Silva de Assis,

Considerando as informações constantes nos autos, em especial a manifestação juntada em doc xx , que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO**:

1 A nova inclusão do benefício do Auxílio Aluguel a(o) munícipe Maria Luziana da Silva de Assis, CPF: 957.***.***.** , com fundamento no Art. 2º, II da Portaria da Secretaria Municiapal de Habitação - SEHAB nº 131/2015;

2 A inclusão do munícipe descrito acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo (Demanda Fechada) desta Secretaria, com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº 61.282/2022;

3. A seguir, encaminhe-se para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

Documento: 101264649 | Despacho Autorizatório

São Paulo, 08 de Abril de 2024.

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Paraisópolis - Córrego Antonico

Interessado: KAMILY COSTA SENA DANTAS

Processo: 6014.2024/0000695-4

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado no doc. 098312166 e a manifestação de SEHAB/PROJ em documento 094126056, os quais adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO**:

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe KAMILY COSTA SENA DANTAS, CPF 447.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de R$ 48.886,92 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2022/0000144-4, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. Publique-se

3. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Documento: 101263698 | Despacho Autorizatório

São Paulo, 08 de Abril de 2024.

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Paraisópolis - Córrego Antonico

Interessado: KIARA BARBOSA DE SOUZA

Processo: 6014.2024/0000707-1

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado no doc. 098327991 e a manifestação de SEHAB/PROJ em documento 094126056, os quais adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO**:

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe KIARA BARBOSA DE SOUZA, CPF 549.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de R$ 46.289,99 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2022/0000144-4, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. Publique-se

3. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Documento: 095181316 | Despacho Autorizatório

SEI Nº 6014.2023/0004085-9

Interessado(a): Anderson Betinho da Silva Santos

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 094630451, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO

1. A concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao(a) munícipe Anderson Betinho da Silva Santos, CPF: 571.***.***.**, com fundamento no art. 2º IV da Portaria SEHAB nº 131/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante análise prévia, atualização cadastral e justificativa técnica, nos termos do art. 9º, III, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

2. A seguir, encaminhe-se para CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes.

Documento: 101269494 | Despacho Autorizatório

São Paulo, 08 de Abril de 2024.

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Paraisópolis - Córrego Antonico

Interessado: IGOR DE OLIVEIRA ALVES

Processo: 6014.2024/0000874-4

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado no doc. 098847818 e a manifestação de SEHAB/PROJ em documento 094126056, os quais adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO**:

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe IGOR DE OLIVEIRA ALVES, CPF 466.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2022/0000144-4, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. Publique-se

3. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Documento: 101268077 | Despacho Autorizatório

São Paulo, 08 de Abril de 2024.

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Paraisópolis - Córrego Antonico

Interessado: RAIMUNDO VINÍCIUS MAURICIO DA SILVA

Processo: 6014.2024/0000574-5

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado no doc. 097922209 e a manifestação de SEHAB/PROJ em documento 094126056, os quais adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO**:

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe RAIMUNDO VINÍCIUS MAURICIO DA SILVA, CPF 466.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de R$ 39.532,57 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2022/0000144-4, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. Publique-se

3. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Documento: 101271209 | Despacho Autorizatório

São Paulo, 08 de Abril de 2024.

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Paraisópolis - Córrego Antonico

Interessado: GILEMAR SANTANA COSTA

Processo: 6014.2024/0000525-7

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado no doc. 097785568 e a manifestação de SEHAB/PROJ em documento 101023161, os quais adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO**:

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe GILEMAR SANTANA COSTA, CPF 461.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de R$ 44.082,68 (quarenta e quatro mil oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2022/0000144-4, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. Publique-se

3. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Documento: 101271758 | Despacho Autorizatório

São Paulo, 08 de Abril de 2024.

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Paraisópolis - Córrego Antonico

Interessado: ANDERSON DA FRANÇA CALDAS

Processo: 6014.2024/0000576-1

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado no doc. 097925965 e a manifestação de SEHAB/PROJ em documento 101023161, os quais adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO**:

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe ANDERSON DA FRANÇA CALDAS, CPF 408.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de R$ 59.792,23 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2022/0000144-4, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. Publique-se

3. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Documento: 101262246 | Despacho Autorizatório

São Paulo, 08 de Abril de 2024.

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Paraisópolis - Córrego Antonico

Interessado: DION MARCOS SILVA SENA

Processo: 6014.2024/0000642-3

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado no doc. 098110360 e a manifestação de SEHAB/PROJ em documento 094126056, os quais adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO**:

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe DION MARCOS SILVA SENA, CPF 046.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de R$ 48.853,05 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2022/0000144-4, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. Publique-se

3. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Documento: 101268945 | Despacho Autorizatório

São Paulo, 08 de Abril de 2024.

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Paraisópolis - Córrego Antonico

Interessado: JOÃO VITOR CARVALHO LIMA

Processo: 6014.2024/0000709-8

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado no doc. 098339897 e a manifestação de SEHAB/PROJ em documento 094126056, os quais adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO**:

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe JOÃO VITOR CARVALHO LIMA, CPF 110.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de R$ 52.979,01 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e um centavo), conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2022/0000144-4, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. Publique-se

3. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Documento: 101267224 | Despacho Autorizatório

São Paulo, 08 de Abril de 2024.

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Paraisópolis - Córrego Antonico

Interessado: NEUCEMAR SENA DA SILVA

Processo: 6014.2024/0000702-0

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado no doc. 098322410 e a manifestação de SEHAB/PROJ em documento 094126056, os quais adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO**:

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe NEUCEMAR SENA DA SILVA, CPF 235.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de R$ 52.301,41 (cinquenta e dois mil trezentos e um reais e quarenta e um centavos), conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2022/0000144-4, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. Publique-se

3. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Documento: 100664631 | Despacho Autorizatório

DESPACHO - Auxílio Mudança

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, as manifestações juntadas em doc. SEI nº 100468521 e 100664668 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A concessão de Verba de Mudança, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), aos munícipes indicados (as) abaixo, com fundamento no Art. 3º, Inciso III, da Portaria n° 131/SEHAB.G/2015;

Ordem	1º Titular do cadastro	CPF 1º Titular
1	Adelina Pereira Fernandes	225.***.***-**
2	Aldenir Soares de Sousa	955.***.***-**
3	Aline Rodrigues Dias	395.***.***-**
4	Almir Alves Campos	290.***.***-**
5	Ana Maria da Silva	285.***.***-**
6	André de Alencar Pereira da Silva	334.***.***-**
7	Andrea Aguiar	372.***.***-**
8	Andréa Ferreira Santos	338.***.***-**
9	Antonia Maria de Jesus Neta	949.***.***-**
10	Antoniêta Feitosa Loura	712.***.***-**
11	Auderico Ferreira Lopes	128.***.***-**
12	Auzeni Engracia Pereira	313.***.***-**
13	Beatriz Dias da Silva de Carvalho	563.***.***-**
14	Cacilda Pereira da Silva	601.***.***-**
15	Carla Ferreira dos Santos	229.***.***-**
16	Carmosa da Costa Galvão	582.***.***-**
17	Caroline Cristina Teixeira da Silva	229.***.***-**
18	Celio Mendes de Oliveira	326.***.***-**
19	Celma Gonzaga Luz	149.***.***-**
20	Claudimira Ferreira de Souza	151.***.***-**
21	Clemencia Maria de Sousa	074.***.***-**
22	Cleodenes Fernandes de Souza	280.***.***-**
23	Cleonice Mendes do Rosario	127.***.***-**
24	Cleverton Luiz Moreira de Aquino	345.***.***-**
25	Crispiniano Ferreira Irmão	019.***.***-**
26	Cristina Alves	361.***.***-**
27	Cristina Luiza de França	008.***.***-**
28	David Cassiano de Oliveira	346.***.***-**
29	Desilene dos Santos Silva	290.***.***-**
30	Diana das Dores da Costa	974.***.***-**
31	Dirce Aparecida da Silva	995.***.***-**
32	Djancléia Ribeiro Viana	032.***.***-**
33	Edicleia Tavares da Silva	172.***.***-**
34	Edileusa Cerqueira Alves	282.***.***-**
35	Edmilson de Lima Marcolino	173.***.***-**
36	Ednei Francisco da Silva	284.***.***-**
37	Edson Alves dos Reis	441.***.***-**
38	Edvaldo de Jesus Santos	925.***.***-**
39	Edvaldo de Sousa Vieira	473.***.***-**
40	Elaine Cristina Pereira do Nascimento	279.***.***-**
41	Eliana Brito de Souza	292.***.***-**
42	Eliana Ontiveros Jesus	233.***.***-**
43	Eliane de Lima Gonçalves	381.***.***-**
44	Elisangela Oliveira Bezerra	278.***.***-**
45	Eloisio Pereira de Oliveira	144.***.***-**
46	Elvis Duarte dos Santos	855.***.***-**
47	Eraldo Pereira da Silva	306.***.***-**
48	Erik Brito Inacio	444.***.***-**
49	Erin Dias Pereira	330.***.***-**
50	Erionai dos Santos	274.***.***-**
51	Espedito Rodrigues da Silva Filho	007.***.***-**
52	Eva Aparecida Guimarães	263.***.***-**
53	Fabiana Correia de Melo	038.***.***-**
54	Fabio Junior Pereira	280.***.***-**
55	Fabio Rodrigo Silva de Souza	325.***.***-**
56	Fabio Simoes dos Santos	136.***.***-**
57	Fabricia Ferreira dos Santos	330.***.***-**
58	Farida Horleide de Jesus	363.***.***-**
59	Francisca das Chagas Alves Bezera	313.***.***-**
60	Francisca Lina de Jesus	943.***.***-**
61	Francisca Marques de Sousa	675.***.***-**
62	Francisco das Chagas Pereira Aquino	835.***.***-**
63	Francisco Domingos Pereira	515.***.***-**
64	Francisco João de Souza	325.***.***-**
65	Francisco Vieira dos Santos	008.***.***-**
66	Francislene Rangel Pereira	263.***.***-**
67	Geraldo Lima da Silva	257.***.***-**
68	Gilmara Simões dos Santos	310.***.***-**
69	Giovani Oliveira Alves	374.***.***-**
70	Gleicy Kelly Patricia Pereira da Silva	419.***.***-**
71	Greyce Kelly de Paulo dos Santos	319.***.***-**
72	Irene Cardoso Nunes	062.***.***-**
73	Ismael Ramos da Silva	013.***.***-**
74	Ive Dias Ferreira	305.***.***-**
75	Izabel Margarida da Conceição	294.***.***-**
76	João Ezequiel Guimarães Silva	498.***.***-**
77	João Nelsino Manoel da Guarda	049.***.***-**
78	João Rodrigues Santana	082.***.***-**
79	Joaquim Ferreira da Silva	002.***.***-**
80	Jocival Pereira Rodrigues	814.***.***-**
81	Joilson da Silva Sá	040.***.***-**
82	José dos Santos Marinho	298.***.***-**
83	Jose Erasmo de Almeida	038.***.***-**
84	Jose Franklin dos Santos	583.***.***-**
85	José Gomes de Macêdo	134.***.***-**
86	Jose Lima Moraes	265.***.***-**
87	José Maria Pereira	115.***.***-**
88	Jose Ronaldo Ferreira de Souza	232.***.***-**
89	José Wágner Rolim de Sousa	380.***.***-**
90	Josefa Amaro da Silva Ferreira	272.***.***-**
91	Josina Maria de Jesus Silva	271.***.***-**
92	Josué Vando dos Santos Gomes	411.***.***-**
93	Jovanaldo Vanderlei Leite da Silva	732.***.***-**
94	Juarez Justino de Souza	339.***.***-**
95	Juliana Fatima Martins da Costa	427.***.***-**
96	Juliana Pereira da Silva	357.***.***-**
97	Juliane Gomes Lopes	344.***.***-**
98	Kaline Samara de Souza	420.***.***-**
99	Karina de Lima Costa	398.***.***-**
100	Leandro Ferreira Rodrigues	336.***.***-**
101	Leiliana Eugenio Araujo	375.***.***-**
102	Leiliane Santos de Camargo	394.***.***-**
103	Lenicia Ribeiro da Silva	053.***.***-**
104	Letícia de Sousa Querino	103.***.***-**
105	Lidia Maria de Santana	718.***.***-**
106	Lidia Sousa Oliveira	324.***.***-**
107	Lidio Braz Pinheiro	997.***.***-**
108	Lindinalva Souza Silva	384.***.***-**
109	Lucho Bejarano Montes	235.***.***-**
110	Luciana Aparecida Abrão da Silva	336.***.***-**
111	Luciano Rodrigues Pereira	324.***.***-**
112	Lucineide Rodrigues de Moraes	043.***.***-**
113	Luzinete Maria da Silva	293.***.***-**
114	Magno de Castro Aurealino	234.***.***-**
115	Mara Kesia de Sousa Silva	230.***.***-**

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

116	Marcelino Rodrigues de Sousa	273.***.***-**
117	Marcelo Aparecido Longuinho de Andrade	314.***.***-**
118	Marcelo Nascimento Santos	344.***.***-**
119	Marcia Maria da Silva	227.***.***-**
120	Marcineia Aparecida Cerqueira	279.***.***-**
121	Marco Antonio Rodrigues de Oliveira	275.***.***-**
122	Marcos Leandro Teixeira de Alcântara	007.***.***-**
123	Maria Aparecida Bento da Silva	366.***.***-**
124	Maria Cleonice de Abreu Silva	723.***.***-**
125	Maria da Silva Correia	383.***.***-**
126	Maria das Graças Oliveira Martins	082.***.***-**
127	Maria Francilene Barros Dias	258.***.***-**
128	Maria Gabriele Alves dos Santos	377.***.***-**
129	Maria Gracilene de Sousa	883.***.***-**
130	Maria Madalena Ferreira	072.***.***-**
131	Maria Morais de Souza	274.***.***-**
132	Maria Ribeiro da Paz	298.***.***-**
133	Marinalva Ontiveros	388.***.***-**
134	Marineide Almeida de Matos	346.***.***-**
135	Marta da Conceição Alves Cavalcante	292.***.***-**
136	Matildes de Lana Barros	300.***.***-**
137	Maurício Aparecido Marques	380.***.***-**
138	Mirian da Conceição	807.***.***-**
139	Neuracy Nunes da Rocha	495.***.***-**
140	Neusa Dias	082.***.***-**
141	Nilce Marques de Souza	377.***.***-**
142	Nislei Pereira da Silva	350.***.***-**
143	Norma Sueli Marques Macedo	346.***.***-**
144	Núbia Pereira da Silva	037.***.***-**
145	Orlando Dias	069.***.***-**
146	Osmar Gonçalves de Jesus	320.***.***-**
147	Osvaldo Lima de Jesus	284.***.***-**
148	Raimundo Galvão Leite	802.***.***-**
149	Raimundo Lenilton Carlos Alves	023.***.***-**
150	Raimundo Nonato Pereira	330.***.***-**
151	Raylane Ferreira Cassiano	379.***.***-**
152	Renato do Monte Machado	355.***.***-**
153	Ricardo dos Santos Sales	453.***.***-**
154	Richard Rodrigues Dias	347.***.***-**
155	Roberta Adriana Leite Vieira	373.***.***-**
156	Rodrigo dos Santos Borges	379.***.***-**
157	Rosana Cristina Sidio de Souza	163.***.***-**
158	Rosilene Gomes da Silva	092.***.***-**
159	Rosivaldo Pereira Leite da Silva	304.***.***-**
160	Salete Pereira de Souza	646.***.***-**
161	Salomão Calixto Pereira	485.***.***-**
162	Selma Paula dos Santos	276.***.***-**
163	Silvano Brito de Sousa	026.***.***-**
164	Tania de Oliveira	166.***.***-**
165	Tereza de Paula Neta	667.***.***-**
166	Terezinha de Sousa Vieira	233.***.***-**
167	Terezinha Dias Pereira	000.***.***-**
168	Udirlei Teixeira Alves	437.***.***-**
169	Vanessa dos Santos Macedo	438.***.***-**
170	Vanessa Martins Procopio	293.***.***-**
171	Vanusa de Laia Barros	317.***.***-**
172	Vanuza Serafim Guimarães	253.***.***-**
173	Vera Lúcia Pereira da Páscoa	011.***.***-**
174	Viviane Aparecida de Souza	227.***.***-**
175	Wandson de Souza Brito	023.***.***-**
176	Welliton Wagner Correia dos Santos	084.***.***-**
177	Wilton Alves da Silva	384.***.***-**

2. O encaminhamento do presente à SEHAB/CTS para adoção das providências de cancelamento do auxilio aluguel, e na sequência à DEPLAN para que proceda às anotações pertinentes no sistema HABITASAMPA.

Documento: 101261071 | Despacho Autorizatório

São Paulo, 08 de Abril de 2024.

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Paraisópolis - Córrego Antonico

Interessado: MACIEL SILVA SENA

Processo: 6014.2024/0000706-3

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado no doc. 098326589 e a manifestação de SEHAB/PROJ em documento 097538747, os quais adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO**:

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe MACIEL SILVA SENA, CPF 048.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de R$ 53.485,60 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2022/0000144-4, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. Publique-se

3. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Documento: 101914537 | Despacho deferido

6014.2024/0001573-2 - Desmembramento do Cadastro de Família em Auxílio Aluguel

Despacho deferido

Interessados: Renato Vieira

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestações juntadas em documentos SEI: 101236412 e 101242874 , que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a exclusão do munícipe Renato Vieira CPF 180.***.***-** do cadastro habitacional cuja titular é Lindaura Pedroso Vieira , CPF nº 134.***.***-** , registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, para fins de desmembramento de cadastro.

DIVISÃO DE TRABALHO SOCIAL EM MANANCIAIS

Documento: 097223508 | Despacho Autorizatório

MINUTA DE DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO NO SEI DE INDICAÇÃO DE DEMANDA

GUAICURI P4A - RESIDENCIAL GIRASSOL

SEI Nº 6014.2024/0000336-0

Interessado(a): **SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA MANANCIAIS - SEPM**

Considerando os elementos constantes nos autos, notadamente as justificativas e a indicação realizada pela Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM ao doc (097220941) , que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO:

1. A inserção dos munícipes abaixo descritos como demanda para o Empreendimento GUAICURI P4A - RESIDENCIAL GIRASSOL, a título de atendimento habitacional definitivo, com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº 61.282/2022;

Ordem	Nome Completo	CPF
1	Maria Helena Moreira Silva	275.***.***-**
2	Genicliffer da Silva Oliveira	286.***.***-**
3	Caique Silva Ribeiro Neves	452.***.***-**
4	Taís Santos Sousa	431.***.***-**
5	Josivan Muniz da Silva	231.***.***-**
6	Ridailda Maria de França Santos	446.***.***-**
7	Odilon Barbosa de Lima	318.***.***-**
8	Maria Ivanice Alves de Melo	931.***.***-**
9	Anderson Martins da Silva	395.***.***-**
10	Evelin Gonçalves dos Santos Silva	387.***.***-**
11	Erica Gonçalves dos Santos Paulo	453.***.***-**
12	Sergio Augusto Souza dos Santos	339.***.***-**
13	Ednalva Bitencourt da Silva	103.***.***-**
14	Marcela Aparecida da Luz	407.***.***-**
15	Michel Henrique da Luz	425.***.***-**
16	Thiago da Conceição	334.***.***-**
17	Amanda Alves de Souza	454.***.***-**
18	Kesia Camargo Miquelan	514.***.***-**
19	Ana Paula de Sousa	624.***.***-**
20	Hellen Santos Silva	443.***.***-**
21	Thaís da Silva Borges Macêdo	356.***.***-**
22	Maria Ioneide Medeiros	148.***.***-**
23	Pérola Luzia da Cruz	524.***.***-**
24	Ines Ribeiro Santos	602.***.***-**
25	Thais Cristina Ferreira da Cruz	471.***.***-**
26	Bruna Conceição Souza	469.***.***-**
27	Sonia Cristina Teodoro	147.***.***-**
28	Leonardo da Silva Santos	443.***.***-**
29	Karen Luiza Airola Kodrica	393.***.***-**
30	Alberto Douglas Macêdo da Silva	405.***.***-**
31	Mariana da Silva Sabino	513.***.***-**
32	Joaquim de Oliveira	326.***.***-**

2. A exclusão dos munícipes acima descritos da lista da demanda por atendimento habitacional definitivo (Demanda Fechada) desta Secretaria, por atendimento habitacional definitivo;

3. A seguir, encaminhe-se para Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

Documento: 101507865 | Despacho Autorizatório

SEI Nº 6014.2024/0001661-5

Interessado(a): **SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA MANANCIAIS - SEPM**

Considerando os elementos constantes nos autos, notadamente as justificativas e a indicação realizada pela Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM ao doc. 101507615, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO:

1. A inserção dos munícipes abaixo descritos como demanda para o Empreendimento GUAICURI P1C, a título de atendimento habitacional definitivo, com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº 61.282/2022;

Ordem	Nome Completo	CPF
1	Leonice Gercina de Lima Silva	769.***.***-**
2	Aurilene Maria da Silva Oliveira	613.***.***-**
3	Kennedy Gomes Saraiva	096.***.***-**
4	Ivanilda Andrade Moreira	381.***.***-**
5	Janaina Barbosa de Andrade	449.***.***-**
6	Jussara Oliveira Barreto	262.***.***-**
7	Ana Carolina de Souza	408.***.***-**
8	Luciana Ananias da Silva	172.***.***-**
9	Cristiane Cruz Pinho de Sousa	282.***.***-**

Ordem	Nome Completo	CPF
10	Aline Gomes de Araújo	387.***.***-**
11	Antonio Eustáquio Alves Batista	966.***.***-**
12	Vanderlândia Celestino Ferreira	041.***.***-**
13	Karine Cristina Santos Seretti	525.***.***-**
14	Ademice Francisco de Sousa	522.***.***-**
15	Maria José dos Santos	063.***.***-**
16	Hule Alves da Silva	420.***.***-**
17	Noenilton Ribeiro Rocha	403.***.***-**
18	Priscila Barbosa Guimarães	359.***.***-**
19	Jailma Conceição da Silva	402.***.***-**
20	Patricia Solange Rodrigues dos Santos	460.***.***-**
21	Adriana de Camargo	130.***.***-**

2. A exclusão dos munícipes acima descritos da lista da demanda por atendimento habitacional definitivo (Demanda Fechada) desta Secretaria, por atendimento habitacional definitivo;

3. A seguir, encaminhe-se para Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

São Paulo, 11 de abril de 2024

Documento: 101518363 | Despacho Autorizatório

SEI Nº 6014.2024/0001662-3

Interessado(a): **SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA MANANCIAIS - SEPM**

Considerando os elementos constantes nos autos, notadamente as justificativas e a indicação realizada pela Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM ao doc. 101518957 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO:

1. A inserção dos munícipes abaixo descritos como demanda para o Empreendimento GUAICURI P1A, a título de atendimento habitacional definitivo, com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº 61.282/2022;

Ordem	Nome Completo	CPF
1	Maria Aparecida Rodrigues Candido	421.***.***-**
2	Vicentina Silva de Jesus	317.***.***-**
3	Daiane de Jesus Agapito	355.***.***-**
4	Sabrina Mendes Dias	474.***.***-**
5	Tiele de Oliveira Silva	512.***.***-**
6	Ricardo Menezes Santos	047.***.***-**
7	Juliane Cássia Tineu	371.***.***-**
8	Daniel Batista Rodrigues	321.***.***-**
9	Camila Eliane da Silva Vieira	388.***.***-**
10	Cacilda Leal de Camargo	269.***.***-**
11	Lana Graziele de Oliveira Sales	414.***.***-**
12	Danieli Carvalho da Silva	431.***.***-**
13	Alexandre Soares Souza	280.***.***-**
14	Marina Regina da Silva	308.***.***-**
15	Maria de Lourdes dos Santos	658.***.***-**
16	Michelle de Lima Oliveira	385.***.***-**
17	Sabrina Silvestre Nabesima Lima	331.***.***-**

2. A exclusão dos munícipes acima descritos da lista da demanda por atendimento habitacional definitivo (Demanda Fechada) desta Secretaria, por atendimento habitacional definitivo;

3. A seguir, encaminhe-se para Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

São Paulo, 11 de abril de 2024

Documento: 097231290 | Despacho Autorizatório

MINUTA DE DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO NO SEI DE INDICAÇÃO DE DEMANDA

ALTO DA ALEGRIA - CONDOMÍNIO 7

SEI Nº 6014.2024/0000342-4

Interessado(a): **SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA MANANCIAIS**

Considerando os elementos constantes nos autos, notadamente as justificativas e a indicação realizada pela Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM ao doc. (097230577) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO:

1. A inserção dos munícipes abaixo descritos como demanda para o Empreendimento ALTO DA ALEGRIA - CONDOMÍNIO 7, a título de atendimento habitacional definitivo, com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº 61.282/2022;

Ordem	Nome Completo	CPF
1	Francilda Domingas da Conceição	882.***.***-**
2	Bruna Gomes da Silva Alves	525.***.***-**
3	Juliana Rosa da Silva	409.***.***-**
4	Maria José Firmo	073.***.***-**
5	Jessica Gonçalves Fernandes	444.***.***-**
6	Silene da Conceição Amaral Claudino	358.***.***-**
7	Raimundo Braz da Silva	142.***.***-**
8	Elias Claudino Leite	723.***.***-**
9	Claudiane Veras da Silva Santos	361.***.***-**
10	Raqueline Ribeiro da Silva	064.***.***-**
11	Leticia Santos Nobre	461.***.***-**

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

12	Maria Aparecida Machado Pereira	279.***.***-**
13	José Jusselino da Silva	016.***.***-**
14	Gabriel Souza Ribeiro	454.***.***-**
15	Amalia Dantas da Hora	143.***.***-**
16	Adão Argueles Filho	046.***.***-**
17	Nickolas Raphael Ribeiro Santos	363.***.***-**
18	Solange Cirilo de Lira	303.***.***-**
19	Vanderlene da Costa Nascimento	806.***.***-**
20	Helenice Alves da Silva	078.***.***-**
21	Silvana Silva Oliveira	151.***.***-**
22	Erika Pinto Vieira	373.***.***-**
23	Vanda Maria de Oliveira Santos	266.***.***-**
24	João Catarino Dantas	370.***.***-**
25	Henrique Oliveira Braz da Silva	434.***.***-**
26	Marcelo Barreto Pedrosa Araujo	385.***.***-**
27	Jonathan Cardoso Lima	443.***.***-**
28	Geovane Alves Costa	358.***.***-**

2. A exclusão dos munícipes acima descritos da lista da demanda por atendimento habitacional definitivo (Demanda Fechada) desta Secretaria, por atendimento habitacional definitivo;

3. A seguir, encaminhe-se para Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

Documento: 089215831 | Despacho Autorizatório

6014.2023/0003204-0 - Inclusão no Auxílio Aluguel de benefício continuado

Interessadas: Secretaria Municipal de Habitação

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. (089212115) e (089214431), que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO:

1. A concessão do benefício do Auxílio Aluguel os munícipes indicados abaixo, com fundamento no art. 2°, inciso I, da Portaria SEHAB nº 131/2015:

1. Alex Marcio Campanhola Junior - CPF: 496.***.***-**

2. Aline da Silva Elias - CPF: 432.***.***-**

3. Beatriz Guyllia da Silva - CPF: 541.***.***-**

4. Douglas Alves dos Santos - CPF: 390.***.***-**

5. Eliene de Santana Nunes - CPF: 594.***.***-**

6. Gustavo Almeida Ferreira - CPF: 244.***.***-**

7. Marcos Augusto Rodrigues Cardoso - CPF: 373.***.***-**

8. Sidinei da Cruz Santos - CPF: 089.***.***-**

2. Encaminha-se o presente para SEHAB/MANANCIAIS para publicação e adoção das demais providências pertinentes.

3. Publique-se.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal da Educação

DIVISÃO DE GESTÃO E CONTRATOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Documento: 102056245 | Apostilamento

APOSTILAMENTO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/SME/CODAE/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2023/0093951-8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/SME/CODAE/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 57/SME/2024

CONTRATANTE*:* PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - CNPJ nº 11.260.846/0001-87

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 21.240 latas de 400 gramas de Fórmula Infantil em pó para lactentes de 0 a 6 meses de idade (Lote 2) e 253.440 latas de 400 gramas de Fórmula Infantil em pó de segmento para lactentes a partir do 6º mês (Lote 4), em atendimento ao Programa Leve Leite.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo contratual de 23,0655876% visando a aquisição de 63.360 latas de 400 gramas de Fórmula Infantil em pó de segmento para lactentes a partir do 6º mês (Lote 4).

VALOR DA LATA DE FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS (LOTE 4): R$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificar, no preâmbulo, o percentual de aumento no contrato e o valor de cada lata de 400 gramas de Fórmula Infantil de segmento a partir do 6º mês (Lote 4).

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente apostilamento tem por objetivo a retificação parcial do preâmbulo, passando a constar como segue:

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo contratual de 23,0655876% visando a aquisição de 63.360 latas de 400 gramas de Fórmula Infantil em pó de segmento para lactentes a partir do 6º mês (Lote 4).

VALOR DA LATA DE FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS (LOTE 4): R$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ratificam-se todas as demais condições anteriormente acordadas no Termo de Contrato nº 46/SME/CODAE/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

LEONARDO SPICACCI CAMPOS

COORDENADOR GERAL DA CODAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE SME/DRE-BT PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Documento: 102106633 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2024/0016030-0

COMUNICADO Nº 75 , DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE, nos termos do Decreto 57379/16, regulamentado pela Portaria SME no. 8764/16, alterada pela Portaria SME no 9268/17 e Instrução Normativa SME no. 13/2021, na EMEF PROFESSOR OLAVO PEZZOTTI, situada na Rua Fradique Coutinho, 2200 - Vila Madalena - São Paulo, conforme segue:

1- As inscrições no CEFAI - DRE Butantã para o cadastro reserva 2024, será pelo link https://forms.office.com/r/4RbNXAFMt5 e anexar os documentos solicitados.

a) documentos pessoais;

b) demonstrativo de pagamento;

c) diploma de graduação e certificação da habilitação ou especialização em Educação Especial em uma de suas áreas ou em Educação Inclusiva ou comprovante de matrícula e frequência nos termos do § 2º do art. 27 da Portaria SME nº 8.764/16.

d) currículo e Projeto de Trabalho;

Após o cadastro inicial, de acordo com a referida Portaria, o CEFAI entrevistará os candidatos, analisará o currículo e a proposta de trabalho e emitirá parecer que integrará a sua documentação no cadastro de reserva. Deste modo, o parecer emitido pelo CEFAI terá um caráter técnico com o intuito de contribuir com as discussões do Conselho de Escola.

A entrevista será agendada pelo CEFAI, via online.

Obs: Se já fez a ficha cadastral no CEFAI em 2024, não é necessário fazer novamente.

2 - A (O) candidata (o) deve realizar a inscrição na própria unidade escolar, nos dias 24/04, 25/04 e 26/04/2024 das 7h às 18h.

3 - Reunião de Conselho de Escola, 29/04/2024, na própria unidade escolar, às 12h30.

4 - Condições para preenchimento da função de PAEE:

I- ser professor efetivo ou estável de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio;

II - ser optante pela Jornada Básica do Docente - JBD ou Jornada Especial de Formação JEIF, sendo vedada a designação de professores que optaram pela permanência na Jornada Básica do Professor - JB;

III - possuir habilitação ou especialização em Educação Especial, em uma de suas áreas, ou em Educação Inclusiva;

IV - quando em JBD, o professor deverá cumprir, obrigatoriamente, 10 h/a a título de Jornada Especial de Trabalho Excedente - JEX, para atendimento a educandos e educandas;

V - disponibilidade para realizar o AEE colaborativo e no contraturno, atuando nos diferentes períodos de funcionamento da escola;

VI - conhecimento da legislação que organiza a Política Paulistana de Educação Especial e as diretrizes da SME;

§ 1º - Estarão dispensados do cumprimento obrigatório da JEX descrita no Inciso IV deste artigo os professores que acumulam cargos, desde que estejam designados para a função de PAEE em ambos os cargos.

§ 2º - Os Professores da RME, que atenderem os critérios estabelecidos nos incisos I, II, IV, V e VI deste artigo e que estejam regularmente matriculados em Cursos de Especialização em Educação Especial (Pós Graduação Lato Sensu) oferecidos por instituições de ensino superior, promovidos por SME/DIEE, poderão se inscrever e participar do processo seletivo para exercer a função de PAEE e PAAI e, serem designados mediante autorização do Secretário Municipal de Educação, em caráter excepcional.

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovação de que detém as condições necessárias para preenchimento da função, e ainda, projeto de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da U.E. de lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir a regência de classes/aulas.

6- Outras informações poderão ser obtidas na própria Unidade Educacional, Tel. (11)3032-9908 ou e-mail emefopezzotti@sme.prefeitura.sp.gov.br

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

NÚCLEO APURAÇÃO DE FALTAS

Documento: 102059092 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2024/0052645-2

PORTARIA Nº 204, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Regional de Educação da DRE - Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Simone Souza Santos, R.F. nº 722.300.5/2;

- Luciana Lopes de Moura, R.F. nº 691.062.9/1

- Jaelson Batista Silva, R.F. nº 675.194.6/1

Art. 2º - A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no **P.A. nº 6016.2024/0052645-2**, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação/DRE-CL

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

Documento: 102121580 | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-FREGUESIA/BRASILANDIA

6016.2024/0001113-4

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS/CEI CT VIDA KIDS I

ASSUNTO: FURTO DE 2 TELEVISORES PHILCO 20" E 1 NOTEBOOK DELL 15,6"

À vista dos elementos contidos no processo 6016.2024/0013125-3, em especial à manifestação Doc. SEI nº 097905568 e nº 097905978 por tratar-se de Bens Furtados, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, nos artigos 18º a 23º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

relacionados no Doc. SEI nº 097906497 do processo SEI supracitado.

EMEF PROFESSOR OSVALDO QUIRINO SIMÕES

ASSUNTO: FURTO DE 1 HOME THEATER LG E 1 SMART TV 55" TCL

À vista dos elementos contidos no processo 6016.2024/0022107-4, em especial à manifestação Doc. SEI nº 099050901 e nº 099050942 por tratar-se de Bens Furtados, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, nos artigos 18º a 23º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 101922585 do processo SEI supracitado.

EMEF SENADOR MILTOM CAMPOS

ASSUNTO: FURTO DE 2 QUADROS DE REMISSÃO, AX ESPORTES

À vista dos elementos contidos no processo 6016.2022/0119507-3, em especial à manifestação Doc. SEI nº 084884998 e nº 085867078 por tratar-se de Bens Furtados, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, nos artigos 18º a 23º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 085867423 do processo SEI supracitado.

CEI RECRIARTE

ASSUNTO: FURTO DE 1 LAVADORA AP ELECTROLUX, 1 RÁDIO USB PHILCO, 1 PLAY MATERNAL ESPUMADO LIG LIG, 1 TANQUE DE AREIA JABUTI VERMELHA, 1 PLAYGROUND MINI PONTE ARCO-ÍRIS

À vista dos elementos contidos no processo 6016.2022/0098944-0, em especial à manifestação Doc. SEI nº 070568977 e nº 070569267 por tratar-se de Bens Furtados, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, nos artigos 18º a 23º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 070569871 do processo SEI supracitado.

CEI NOSSA SENHORA MÃE DE DEUS

ASSUNTO: FURTO DE 1 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 4L POLI, MODELO LS04 E 1 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L SKYMSEN, MODELO MRB

À vista dos elementos contidos no processo 6016.2020/0087569-7, em especial à manifestação Doc. SEI nº 034370561 e nº 034370561 por tratar-se de Bens Furtados, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, nos artigos 18º a 23º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 034867191 do processo SEI supracitado.

CEI MACEDÔNIA

ASSUNTO: FURTO DE 1 CARRO TÉRMICO 4 CUBAS COMAQUI, MODELO IBET E 2 PURIFICADORES DE ÁGUA COLORMAQ, MODELO CPUELSABEN

À vista dos elementos contidos no processo 6016.2022/0072166-9, em especial à manifestação Doc. SEI nº 066310899 e nº 066311328 por tratar-se de Bens Furtados, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, nos artigos 18º a 23º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 066311913 do processo SEI supracitado.

EMEF PROFESSOR OSVALDO QUIRINO SIMÕES

À vista dos elementos contidos no processo 6016.2024/0035582-8, em especial à manifestação Doc. SEI nº 101039784 e nº 101039897 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, nos artigos 18º a 23º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 102092877 do processo SEI supracitado.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Documento: 102162611 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2019/0071736-4

PORTARIA Nº105 DE 23 DE ABRIL DE 2024

6016.2019/0068190-4

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº57.817/17, alterado pelo Decreto nº58.986/19, Portarias 01/2020, nº162/2021, que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na **EMEF Embaixador Raul Fernandes**

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/V Cargo

Marília Fernandes Murakami 750.831.0/1 Assistente de Diretor de Escola

Nome dos Servidores RF/V Cargo Data de Ingresso

Raphael Carvalho Hubert 933.442.4/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 12/03/2024

Nome do Membro Relator RF/V Cargo

Maria Margarete de Freitas Miguel 726.120.9/1 Coordenador Pedagógico

Nome dos Servidores RF/V Cargo Data de Ingresso

Giancarlo do Prado Baccin 886.163.3/2 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 13/03/2024

Nome do Membro Relator RF/V Cargo

Deise Regina de Souza Silva 522.849.2/2 Assistente de Diretor de Escola

Nome dos Servidores RF/V Cargo Data de Ingresso

Fabio dos Reis Peres 725.426.1/3 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 12/03/2024

Nome dos Servidores RF/V Cargo Data de Ingresso

Márcia Paes Landim 725.871.2/2 Coordenador Pedagógico

Nome dos Servidores RF/V Cargo Data de Ingresso

Milena Gasparetti Santos 932.924.2/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 14/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso- Diretora Regional de Educação

PORTARIA Nº106 DE 23 DE ABRIL DE 2024

6016.2019/0069226-4

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº57.817/17, alterado pelo Decreto nº58.986/19, Portarias 01/2020, nº25/2021, nº16/2022, que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP no **CEI Vereador João Toniolo**

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/V Cargo

Cilene de Moraes Cruz 684.651.3/1 Coordenador Pedagógico

Nome dos Servidores RF/V Cargo Data de Ingresso

Miriam Augusto Monteiro 891.693.4/1 Professor de Educação Infantil 01/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso- Diretora Regional de Educação

EMEI PE. MARIO MARQUES E SERRA

Documento: 101791388 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI Nº 6016.2024/0049776-2

PORTARIA Nº 01 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor de Escola da EMEI PE. Mario Marques e Serra, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Fabiane Alves Martineli, R.F. nº 772.631.7/1;

- Deborah Brito dos Santos, R.F. nº 813.105.8/1;

- Solange Dalarovera, R.F. nº 824.009.4/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2024/0049776-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sandra Aparecida Ciquielo

Diretora de Escola

CEMEI VILA ALPINA

Documento: 102112573 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI Nº 6016.2024/0030872-2

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Diretor de Escola da CEMEI VILA ALPINA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída pela Portaria nº 02 de 18 de março de 2024, publicada no DOC de 27/03/2024, SEI Nº 6016.2024/0030872-2;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da citada Comissão, então constituída, a servidora que esta na função de secretária da mesma: Juliana Bastos Mellone, RF: 818.010.5/1, a partir de 18/04/2024.

Art. 2º Incluir a servidora Candida Cristina Zago Piagentini, RF: 721.531.2/1, que passará a ocupar a função de secretária desta comissão de Apuração a partir de 19/04/2024.

Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 02 de 18 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Sobreira Guiotti

Diretor de Escola

SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Documento: 102030247 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPIRANGA

6016.2023/0123216-7

PORTARIA Nº 107 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa nº 09/19 e do que consta no SEI 6016.2024/0022888-5, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do inciso II do § 2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, o funcionamento da Unidade Escolar ESCOLA ARCAS EDUCAÇÃO, localizada à Rua General Chagas Santos, 597, Bairro Vila da Saúde, CEP: 04146-051 - São Paulo - SP , mantido pela Associação Educacional Arcas Ramatis - CNPJ nº 45.438.131/0001-93, 03265-020 São Paulo - SP, com a finalidade de atender crianças entre 0 e 5 (cinco) anos, na educação infantil.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9/19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2023/0123216-7.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Art. 3º. Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 108 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

I - A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1° Fica aprovado o Regimento Educacional da ESCOLA ARCAS EDUCAÇÃO, localizada à Rua General Chagas Santos, 597, Bairro Vila da Saúde, CEP: 04146-051 - São Paulo - SP, autorizada pela Portaria nº 107 de 22/04/2024, SEI 6016.2023/0123216-7.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da unidade, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

RF. 690.442.4/1

RG. 11.403.215-4

Diretora Regional de Educação

DRE - IP

ESCOLAS PARTICULARES

Documento: 102029712 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPIRANGA

6016.2024/0022888-5

PORTARIA Nº 105 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa nº 09/19 e do que consta no SEI 6016.2024/0022888-5, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica autorizado, nos termos do inciso II do § 2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, o funcionamento do JARDIM ESCOLA CRESCER LTDA., localizado à Rua Apotribu, 118 - Bairro: Parque Imperial, CEP: 04302-000- São Paulo - SP , mantido por JARDIM ESCOLA CRESCER LTDA., CNPJ nº 52.841.139/0001-61, com a finalidade de atender crianças entre 0 e 5 (cinco) anos, na educação infantil.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9/19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2024/0022888-5.

Art. 3º. Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 106 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

I - A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1° Fica aprovado o Regimento Educacional do JARDIM ESCOLA CRESCER LTDA., localizado à Rua Apotribu, 118 - Bairro: Parque Imperial, CEP: 04302-000, autorizada pela Portaria nº 105 de 22/04/2024, SEI 6016.2024/0022888-5.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da unidade, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

RF. 690.442.4/1

RG. 11.403.215-4

Diretora Regional de Educação

DRE - IP

SETOR JURÍDICO

Documento: 102075310 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2019/0070368-1

PORTARIA Nº 102 DE 22 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 250 de 25/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 51, referente ao CEU CEI PARQUE BRISTOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão o servidor:

Tiago de Melo Pinto R.F. 799.137.1/1

Art. 2º - Incluir na Comissão a servidora:

Fernanda Kalil Duarte R.F. 836.995.0/1 Coordenador Pedagógico

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 250/2019.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretoria Regional de Educação

Documento: 102075879 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2019/0070039-9

PORTARIA Nº 103 DE 22 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 239/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEF PE. MANOEL DE PAIVA,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator RF/VC

Sônia Maria Ferraro Garcia 505.915.1/2

Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Marcos Vinicius de Andrade Steidle 842.016.5/1 20/07/2017

Silvio Neris da Silva 842.284.2/1 19/09/2017

Relator RF/VC

Diéverson Miller dos Reis 780.977.8/1

Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Priscilla dos Anjos Stevanatto 847.552.1/1 16/01/2018

Relator RF/VC

Claudia Maria Gusson 802.578.9/1

Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Zeldman Aparecida Romera Cavallari 845.741.7/1 19/09/2017

Relator RF/VC

Maria Tereza Sugai Wrege 751.277.5/1

Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Paola Leal Nosella 841.797.1/1 09/08/2017

Relator RF/VC

Sayaka Numata 754.896.4/1

Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Bruna Oliveira Palialogo 857.330.1/1 15/04/2019

Sarah Cledia Malta Ferreira 846.233.0/1 24/01/2018

Relator RF/VC

Melissa Ferreira Uehbe 723.769.3/1

Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Bianca Isabelle de Araújo Lopes 895.732.1/1 03/10/2022

Relator RF/VC

Natalia Rodrigues de Barros Martins Orellana de Oliveira 841.579.0/1

Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Elisa Tiemi Kouuti 886.673.2/1 12/04/2021

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmen Lia Veneziano Bentivolgio Ferraz

Diretora Regional de Educação

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

Documento: 102107625 | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÉ

6016.2021/0082083-5 - ADIANTAMENTO

Face aos elementos contidos no processo, **AUTORIZO:**

a) emissão de planilhas de empenho e liquidação, para fazer face às despesas de pronto pagamento por Adiantamento de Unidades Educacionais e desta Diretoria Regional de Educação, referente ao mês de **ABRIL/2024**, contemplado na Lei Municipal 10513/88 Art.2 - incisos I, II e III; Decretos N° 23639/87, 29929/91 e alterações , Decretos n° 41306/01, Dec. N°45787/05 e Decreto n° 48.592/07; Portarias SME 2946/05 e 7221/05, Portaria SF n° 77/2020 e Portaria SME nº 3787/2017, onerando as dotações relacionadas abaixo;

b) encaminhe ao Contador desta Diretoria Regional de Educação, para as providências.

PROCESSO VALOR(R$) CPF RESPONSÁVEL

16.12.12.362.3010.2.883.33.90.39.00.00

6016.2024/0050224-3 R$ 8.800,00 285.***.***-** JORGE LUIS FELIZARDO DOS SANTOS

16.12.12.122.3024.2.100.33.90.39.00.00

6016.2024/0052984-2 R$ 8.800,00 253.***.***-** ELIANE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Suelen Moutinho Sapucahy de Souza

Diretor Regional de Educação

Documento: 101839804 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ TREMEMBÉ

SEI 6016.2024/0026300-1

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAULA

Recredenciamento de Organização sem fins lucrativos. Instrução Normativa nº 51, de 27 de abril de 2023

PORTARIA Nº 51, de 13 de março 2024

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Instrução Normativa SME nº 10/2023 e do que consta do SEI 6016.2024/0026300-1, e CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art.1º A **"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAULA", CNPJ: nº 21.086.659/0001-82**, situada na Rua Gal. João Carlos Lobo Botelho, nº 611, Bairro Jardim Andaraí, CEP 02169- 000, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Instrução

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Normativa SME nº 10/2023, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º O recredenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé emitirá novo "Certificado de Credenciamento Educacional" que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 03 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I - não mantidas as condições do credenciamento;

II - comprovada irregularidade na documentação;

III - a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY DE SOUZA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - BENS PATRIMONIAIS

Documento: 102179291 | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2024/0053948-1

SETOR DE BENS PATRIMONIAIS

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CEI ELYON

I - A vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando n° 01/2024 (102178345) com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 56.214/2015 e Portarias SF 90/2022 e SF 339/2021. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria nº 01/2024 (102178461) do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se a DRE-MP - Setor de Bens Patrimoniais para prosseguimento.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Documento: 102115624 | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2024/0053330-0

SETOR DE BENS PATRIMONIAIS

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EMEF PEDRO TEIXEIRA

I - A vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando n° 42/2024 (102114821) com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 56.214/2015 e Portarias SF 90/2022 e SF 339/2021. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria nº 01/2023 (102114990) do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se a DRE-MP - Setor de Bens Patrimoniais para prosseguimento.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Documento: 102163389 | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2024/0053747-0

SETOR DE BENS PATRIMONIAIS

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CEI UNIÃO DE VILA NOVA

I - A vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando n° 01/2024 (102161438) com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 56.214/2015 e Portarias SF 90/2022 e SF 339/2021. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria nº 01/2024 (102161581) do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se a DRE-MP - Setor de Bens Patrimoniais para prosseguimento.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Documento: 102119756 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 221, DE 23 DE ABRIL DE 2024

6016.2022/0136757-5

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei Municipal nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art.1 - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Renata Duarte Zuliani, R.F. 775.907-0/1

- Suellen Vieira Anjos, R.F. 824.212-7/1

- Armando Alvino Ferreira Neto, R.F. 801.509-1/1

Art. 2 - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. SEI nº 6016.2022/0136757-5 devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jair Sipioni RF 551.809.1/2

Diretor Regional de Educação

Documento: 102150691 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ALTERAÇÃO DA RELATORIA

SEI Nº 6016.2019/0069582-4

PORTARIA Nº 190, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEI PROFESSORA MARIA DA LUZ SILVA DE OLIVEIRA**, constituída pela **Portaria nº 353**, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pg 64 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de **Daniele Aparecida Cerretti Tesser,** RF 7703643/1**,** os servidores:

Nome	RF	Data de ingresso
Adriana da Silva Solias Rodrigues	9349456/1	08/04/2024
Angela Santos Pereira	8514062/2	21/04/2024
Carla Farias da Silva	9351159/1	03/04/2024
Luane Alves dos Santos	8208379/2	05/04/2024

Art.2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 353/2019.**

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Documento: 102176999 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI N° 6016.2019/0069441-0

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ALTERAÇÃO DA RELATORIA

PORTARIA Nº 191, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEF PADRE CHICO FALCONI** constituída pela **Portaria nº 371**, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pg 65 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de **Rosenil Candido Pacheco**, 7097450/3 , Assistente de Diretor de Escola os servidores :

Nome	RF	Data de ingresso
Daniella Pereira da Silva	9351027/1	27/03/2024
José Leandro dos Santos	8880417/2	18/04/2024
Joyce de Oliveira Gondim	9329498/1	12/03/2024

Art.2º Incluir na relatoria de **Marco Aurélio Garcez de Moura**, 7516428/1 , Assistente de Diretor de Escola os servidores :

Nome	RF	Data de ingresso
Rodrigo Ferreira da Silva	8836213/2	22/03/2024
Elaine Pereira da Costa	8361860/2	28/03/2024
Isabel Matos Lima	9363521/1	01/04/2024

Art.3º Incluir na relatoria de **Tatiana Silva de Oliveira**, 8228990/1, Coordenador Pedagógico os servidores :

Nome	RF	Data de ingresso
Alecsandro Santos Costa	9353763/1	20/03/2024
Kathleen Alana da Silva	9342958/1	08/04/2024

Art.4º Incluir na relatoria de **Débora Daniel da Silva**, 8084734/1 , Coordenador Pedagógico os servidores :

Nome	RF	Data de ingresso
Paula Aparecida Duarte de Farias	8209162/2	20/03/2024
Ana Caroline Mariano Vieira	9357378/1	27/03/2024

Art.5º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 371/2019.**

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Documento: 102182524 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI N° 6016.2019/0069651-0

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ALTERAÇÃO DA RELATORIA

PORTARIA Nº 192, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEF PADRE NILDO DO AMARAL JUNIOR**, constituída pela **Portaria nº 401**, de 29/10/2020, publicada no DOC de 02/11/2019, pg 67 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de **Ana Cláudia Lopes Andrade**, RF 8018481/1, Coordenador Pedagógico os servidores :

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Nome	RF	Data de ingresso
Diego Ferreira	9354051/1	18/03/2024
Larissa Souza de Almeida	8830371/3	10/04/2024

Art.2º Incluir na relatoria de **Mariana Aikawa Sato**, RF 7935081/1, Coordenador Pedagógico a servidora:

Nome	RF	Data de ingresso
Victor Vivaldo Vezzaro	8256861/2	25/03/2024
Eric Silva Viana	8856150/2	08/04/2024

Art.3º Incluir na relatoria de **Mariana de Lima Portella**, RF 7704739/1, Assistente de Diretor de Escola os servidores:

Nome	RF	Data de ingresso
Girlandia Gonzaga Ribeiro	9154418/2	08/04/2024
Patrícia Gonçalves Saraiva	9343946/1	25/03/2024

Art.4º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 401/2019.**

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Documento: 102187110 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI N° 6016.2019/0069757-6

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ALTERAÇÃO DA RELATORIA

PORTARIA Nº 193, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEI PROFESSORA VALENTINA ANTONINI DA SILVA** constituída pela **Portaria nº 364**, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pg 65 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de **Carla Marçal Ribeiro Soares,** 7840543/1, Coordenador Pedagógico, a Servidora:

Nome	RF	Data de ingresso
Maria Betânia Veloso Pereira	9124179/2	22/03/2024

Art.2º Incluir na relatoria de **Grace Gonçalves de Araujo**, 6809049/1 Assistente de Diretor de Escola **,** a Servidora:

Nome	RF	Data de ingresso
Gerlayne Galgani de Azevedo	9341137/1	11/04/2024

Art.3º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 364/2019.**

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Documento: 102152137 | Despacho indeferido

6016.2023/0081326-3 - Autorização de funcionamento de unidades privadas de Educação Infantil

Despacho indeferido

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

SEI 6016.2023/0081326-3

DESPACHO Nº 06/24, DE 23 DE Abril DE 2024, DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA.

INTERESSADO: **Emerson Cezar Torres Costa**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. À vista do que consta nos autos, especialmente em relatório da Comissão de Supervisores Escolares, que adoto como razão de decidir, em conformidade com a competência estabelecida na Portaria SME nº 3.581/18, com o previsto na Resolução CME nº 01/18 e Instrução Normativa SME nº 9/19, **INDEFIRO** o pedido de autorização de funcionamento, formulado por **Emerson Cezar Torres Costa,** referente ao BERÇÁRIO SANTA MARIANA LTDA, CNJP: 09.184.834/0001-79, com nome fantasia de ESCOLA CIRANDA DO SABER, localizada a Rua Paraíba, nº 56 - Bairro Brás, CEP: 03013-030, São Paulo/SP, pelo não atendimento ao disposto na Resolução CME nº 01/18.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretora Regional de Educação

EMEF RUI BLOEM

Documento: 102060736 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

Portaria Nº 001, de 22/04/2024.

SEI 6016.2024/0050525-0

O Diretor de Escola da EMEF RUI BLOEM, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- PATRICIA HENRIQUES CRUZ - R.F. 844.654.7/1

- LUCIMEIRE APARECIDA FERREIRA DA SILVA GALVÃO FERNANDES - R.F. 806.033.9/1

- LUCIANO PAULINO DO CARMO - R.F. 788.899.6/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no processo SEI nº 6016.2024/0050525-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Pauzer

Diretor de Escola

Documento: 102072749 | Despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO: 6016.2024/0035090-7

DESPACHO:

1. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo 6016.2024/0035090-7, nos termos do Decreto 51.714/2010 em especial o Art.52 c.c inciso V, Art. 4° do Decreto nº 54.873/2014 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa META TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ 64.059.041/0001-36, referente aos serviços prestados de transporte mediante locação de 02 (dois) veículos seminovos (até 3 anos de uso), com condutor e combustível em caráter não eventual, destinados ao transporte de pessoas, para apoio às suas atividades técnico- administrativas, a esta Diretoria Regional de Educação Pirituba/ Jaraguá, conforme parâmetros estabelecidos no CadTerc (o "Objeto"), por meio de Pregão Eletrônico nº 37/SME/2022, no período de 11/07/2022 a 29/08/2024, a contento, de acordo com o Ateste doc. SEI 100325339 e minuta doc. SEI 102049342.

2. Publique-se.

3. Ao Núcleo competente da DRE, para providências tendentes a dar prosseguimento.

Karen Martins Andrade Pinheiro

Diretora Regional de Educação

Documento: 101939443 | Despacho Autorizatório

Processo SEI nº 6016.2024/0042165-0

Interessado: Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Assunto**: Reembolso de Seguro Predial - Referente a locação da EMEF Sete Praias.**

DESPACHO:

I- À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e no exercício das atribuições a mim conferida pela Portaria 5.318/20, e com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8666/93, c.c. Lei Municipal n.º 13.278/02, c.c Decreto Municipal n.º 44.279/03, c.c. Decreto nº 62.147/23, c.c. EMENTA n.º 10.822 PGM, e demais disposições supervenientes, **AUTORIZO** a despesa com reembolso do seguro contra incêndio, no valor de **R$ 4.573,79** (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), em nome da responsável financeira **Adreane Aparecida Gomes,** inscrita no CPF nº 092.727.688-70, em favor do imóvel destinado à instalação da EMEF Sete Praias, localizado na Av. Alda, nº 2200 - Eldorado - São Paulo/SP CEP 04476-240.

II- Emita-se a Nota de Empenho em nome de em nome de **Adreane Aparecida Gomes,** inscrita no CPF nº 092.727.688-70, dispostos na Nota Reserva n.º 31.196, emitida em 11.04.2024, onerando a dotação orçamentária 16.18.12.361.3010.2.826.3.3.90.36.00.00, conforme Doc. SEI nº 101155540.

III- **Publique-se.**

IV- À DIAF/Contratos - Núcleos de Compras e Contratos - Gestão de Contratos.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Carolina Nogueira Droga

Diretora Regional de Educação

Documento: 101939412 | Despacho Autorizatório

Processo SEI nº 6016.2024/0042252-5

Interessado: Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Assunto**: Reembolso de Seguro Predial - Referente a locação de imóvel da EMEI Jardim Apurá.**

DESPACHO:

I- À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e no exercício das atribuições a mim conferida pela Portaria 5.318/20, e com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8666/93, c.c. Lei Municipal n.º 13.278/02, c.c Decreto Municipal n.º 44.279/03, c.c. Decreto nº 62.147/23, c.c. EMENTA n.º 10.822 PGM, e demais disposições supervenientes, **AUTORIZO** a despesa com reembolso do seguro contra incêndio, no valor de **R$ 3.386,46 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)** em nome do **CENTRO EDUCACIONAL AAG-LTDA**, inscrito no CNPJ sob o **nº 01.627.999/0001-66**, em favor do imóvel destinado à instalação da EMEI Jardim Apurá, localizado na Av. Rua Camilo Angleria, nº 314 - Jd. Bandeirantes - São Paulo/SP CEP 04470-310.

II- Emita-se a Nota de Empenho em nome de em nome de CENTRO EDUCACIONAL AAG-LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.627.999/0001-66, dispostos na Nota Reserva n.º 29.882, emitida em 05.04.2024, onerando a dotação orçamentária 16.18.12.365.3025.4.362.3.3.90.39.00.00, conforme Doc. SEI nº 101156412.

III- **Publique-se.**

IV- À DIAF/Contratos - Núcleos de Compras e Contratos - Gestão de Contratos.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Carolina Nogueira Droga

Diretora Regional de Educação

Documento: 101925024 | Despacho Autorizatório

Processo SEI nº 6016.2024/0021481-7

Interessado: Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Assunto**: Reembolso de Seguro Predial - Referente a locação de imóvel DRESA.**

DESPACHO:

I- À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e no exercício das atribuições a mim conferida pela Portaria 5.318/20, e com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8666/93, c.c. Lei Municipal n.º 13.278/02, c.c Decreto Municipal n.º 44.279/03, c.c. Decreto nº 62.147/23, c.c. EMENTA n.º 10.822 PGM, e demais disposições supervenientes, **AUTORIZO** a despesa com reembolso do seguro contra incêndio, no valor de **R$ 794,51 (setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)** em nome do **PANCHA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o **nº 05.479.967/0001-11**, em favor do imóvel destinado à instalação da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, localizado na Av. Dr. Lino de Moraes Leme, nº 1082/1090 - Vila Paulista - São Paulo/SP CEP 04360-000.

II- Emita-se a Nota de Empenho em nome de em nome de PANCHA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.479.967/0001-11, dispostos na Nota Reserva n.º 31.100, emitida em 11.04.2024, onerando a dotação

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

orçamentária 16.18.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, conforme Doc. SEI nº 100961834.

III- **Publique-se.**

IV- À DIAF/Contratos - Núcleos de Compras e Contratos - Gestão de Contratos.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Carolina Nogueira Droga

Diretora Regional de Educação

Documento: 102166395 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

6016.2018/0050155-6

PORTARIA Nº 90, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A Diretora Regional de Educação Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, do que consta no Protocolado nº 2018-0.074.450-8 e no PA nº 6016.2018/0050155-6 expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica deferido, a pedido do interessado, a partir de 19/04/2024, o encerramento da escola Buscando Horizontes - Unidade II, localizada na Rua Plácido Nunes Vieira, nº 45, CEP 04436-000, Jardim Consórcio, São Paulo, mantida por Berçário e Educação Infantil Buscando Horizontes LTDA - ME, CNPJ 20.329.079/0001-06, autorizada pela Portaria nº 137/18, DOC 25/08/2018.

Art. 2º O acervo da referida instituição ficará sob a responsabilidade do mantenedor, no seguinte endereço: Avenida João Batista Di Vitoriano, nº 179, CEP 04436-000, Jardim Consórcio, São Paulo.

3º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carolina Nogueira Droga

Diretora Regional de Educação

Documento: 102101313 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2024/0049385-6

PORTARIA Nº 01/2024 de 22/04/2024

O Diretor de Escola da **EMEF Professor Benedito Montenegro**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- César Aparecido Martins Minatti, R.F. nº 890.799.4/1;

- Marcia Cristina da Silva Santos , R.F. nº 712.907.6/2;

- Lucila Simões de Vasconcelos., R.F. nº 694.097.8/4.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2024/0049385-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA

Diretora Regional de Educação

Documento: 101973912 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2024/0049389-9

PORTARIA Nº 01/2024 de 18/04/2024

O Diretor de Escola da **EMEI CLOVIS BEVILACQUA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- LUCIANA VELASCO SANTOS R.F. nº 770.582.4/1;

- KATIA GISELE MARIA R.F. nº 744.890.2/2;

- RENATA FERREIRA DA SILVA FEITOSA, R.F. nº 827.644.7/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2024/0049389-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA

Diretora Regional de Educação

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE ENTRADA

Documento: 102071310 | Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª Câmara Julgadora
Data: 2 de maio de 2024 Hora: 09h30
567 ª Sessão Ordinária Virtual (julgamentos serão realizados em sessão virtual consoante procedimentos estabelecidos pela portaria SF N.º 81/2020, publicada em 01/05/2020, e no artigo 61A do Regimento Interno do CMT, Portaria SF n. 213/2021 de 26 de agosto de 2021, devendo os interessados em realizar sustentação oral inscrever-se no prazo regulamentar - manual disponível na página do CMT constante no site da PMSP).

PA: 6017.2023/0025252-6
Recorrente: CLAUDINEIA CAETANA GOMES SILVA
CPF: ***.346.218-**
Relator: Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 120.127.0313-4 EXERCÍCIO 2021 NL 01

PA: 6017.2023/0050882-2
Recorrente: AUTO PECAS RUSSI EIRELI
CCM: 3.973.569-9
CNPJ: 46.114.864/0001-35
Relator: Sarina Sasaki Manata
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.813.068-6, ISS/AII 6.813.070-8, ISS/AII 6.813.072-4, ISS/AII 6.813.073-2, ISS/AII 6.813.074-0 e ISS/AII 6.813.076-7

PA: 6017.2023/0051805-4
Recorrente: DOMUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CCM: 5.045.086-7
CNPJ: 20.549.394/0001-49
Advogado(s): Dr(a) Margarida Maria Pereira Soares (OAB 87.835) Subseção (SP); Dr(a) Nelson Lopes de Oliveira Ferreira Junior (OAB 67.285) Subseção (SP).
Relator: Mara Eugênia Buonanno Caramico
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.790.775-0, ISS/AII 6.790.776-8, ISS/AII 6.790.777-6, ISS/AII 6.790.778-4, ISS/AII 6.790.779-2, ISS/AII 6.790.780-6, ISS/AII 6.790.781-4, ISS/AII 6.790.782-2, ISS/AII 6.790.783-0, ISS/AII 6.790.784-9, ISS/AII 6.790.785-7, ISS/AII 6.790.786-5, ISS/AII 6.790.787-3 e ISS/AII 6.790.788-1

PA: 6017.2023/0066318-6
Recorrente: COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS BRASIL S.A
CNPJ: 60.583.747/0001-41
Advogado(s): Dr(a) Jayr Viegas Gavaldão Junior (OAB 182.450) Subseção (SP); Dr(a) Roberto Junqueira de Souza Ribeiro (OAB 146.231) Subseção (SP); Dr(a) Marianna Morato Caetano Izarias (OAB 429.563) Subseção (SP).
Relator: Marcus Vinícius Oliveira
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 300.101.0003-1 EXERCÍCIO 2018 NL 04 , IPTU/NL SQL 300.101.0003-1 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 300.101.0003-1 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 300.101.0003-1 EXERCÍCIO 2021 NL 02 e IPTU/NL SQL 300.101.0003-1 EXERCÍCIO 2022 NL 02

PA: 6017.2023/0063411-9
Recorrente: MARIE THEOPHILOS RIFIOTIS
CPF: ***.695.158-**
Advogado(s): Dr(a) Samantha Romera Duarte (OAB 320.734) Subseção (SP); Dr(a) Moacil Garcia (OAB 100.335) Subseção (SP); Dr(a) Rafael Cruz da Silva (OAB 309.699) Subseção (SP); Dr(a) Jessica Ribeiro Diniz (OAB 455.441) Subseção (SP).
Relator: Mara Eugênia Buonanno Caramico
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 019.044.0044-2 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 019.044.0044-2 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 019.044.0044-2 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 019.044.0044-2 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 019.044.0044-2 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 019.044.0044-2 EXERCÍCIO 2021 NL 02 , IPTU/NL SQL 019.044.0044-2 EXERCÍCIO 2022 NL 01 e Sem crédito-Imunidade/Isenção 0000000000

PA: 6017.2023/0063402-0
Recorrente: MARIE THEOPHILOS RIFIOTIS
CPF: ***.695.158-**
Advogado(s): Dr(a) Moacil Garcia (OAB 100.335) Subseção (SP); Dr(a) Samantha Romera Duarte (OAB 320.734) Subseção (SP); Dr(a) Rafael Cruz da Silva (OAB 309.699) Subseção (SP); Dr(a) Jessica Ribeiro Diniz (OAB 455.441) Subseção (SP).
Relator: Mara Eugênia Buonanno Caramico
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 019.044.0044-2 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 019.044.0044-2 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 019.044.0044-2 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 019.044.0044-2 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 019.044.0044-2 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 019.044.0044-2 EXERCÍCIO 2021 NL 02 , IPTU/NL SQL 019.044.0044-2 EXERCÍCIO 2022 NL 01 e Sem crédito-Imunidade/Isenção 00000000

PA: 6017.2023/0056557-5
Recorrente: ANDRÉ CARVALHO MARTINS
CPF: ***.411.088-**
Relator: Marcus Vinícius Oliveira
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 070.014.0049-1 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 070.014.0049-1 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 070.014.0049-1 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 070.014.0049-1 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 070.014.0049-1 EXERCÍCIO 2021 NL 02 e IPTU/NL SQL 070.014.0049-1 EXERCÍCIO 2022 NL 02

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE RECURSO DE REVISÃO PARA ADMISSIBILIDADE

Documento: 102028827 | Despacho indeferido

Referência: CCM nº:	Recurso de Revisão SEI nº 6017.2023/0071291-8 4.093.608-2
CNPJ nº:	12.109.247/0001-20
Recorrente:	**CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO** (atual denominação social de CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A.)
Advogado(s):	Não há advogado constituído nos autos
Recorrida:	Decisão proferida pela 3ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2023/0026488-5
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	ISS/AII 6.813.091-0, ISS/AII 6.813.092-9, ISS/AII 6.813.093-7, ISS/AII 6.813.094-5, ISS/AII 6.813.095-3, ISS/AII 6.813.096-1, ISS/AII 6.813.097-0, ISS/AII 6.813.098-8, ISS/AII 6.813.099-6, ISS/AII 6.813.100-3, ISS/AII 6.813.101-1, ISS/AII 6.813.102-0, ISS/AII 6.813.103-8, ISS/AII 6.813.109-7, ISS/AII 6.813.110-0, ISS/AII 6.813.111-9, ISS/AII 6.813.112-7, ISS/AII 6.813.113-5, ISS/AII 6.813.114-3, ISS/AII 6.813.115-1 e ISS/AII 6.813.116-0

DESPACHO:

1. O presente Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2023/0026488-5 (**doc. nº 102028317**) diverge da interpretação dada à legislação tributária na decisão proferida pela 4ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2022/0043740-0 (**doc. nº 102028434**), ora apresentada como paradigmática.

5. PONTO DE DIVERGÊNCIA - Alega a Recorrente que, da análise do acórdão paradigma (Recurso Ordinário nº 6017.2022/0043740-0 - **Acórdão Paradigma**), a 4ª Câmara deste E. Conselho Municipal de Tributos dispôs que a Autoridade Fiscal, em nenhum momento, trouxe fundamentos no sentido de que os documentos apresentados pela Recorrente seriam omissos ou não mereceriam fé, e que não apresentou fundamentos que demonstrassem em que medida estariam presentes os elementos de fato e de direito para a lavratura dos autos de infração; que esclareceu também que não há fundamentos no sentido de que existiriam inconsistências nos documentos contábeis e fiscais da Recorrente, cujos documentos por ela apresentados são suficientes para comprovar a ilegitimidade das autuações fiscais; que consignou, ainda, que Autoridade Fiscal não apresentou a prova da divergência supostamente verificada, se limitando a consignar tal divergência em um demonstrativo constante do relatório circunstanciado e que, além disso, a Recorrente comprovou a inexistência de divergências, o que é possível constatar a partir da

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

análise dos documentos contábeis e da documentação fiscal acostada aos autos, o que resulta em nulidade do lançamento fiscal por violação ao artigo 142 do Código Tributário Nacional; que no presente caso, a Recorrente comprovou a inexistência dos serviços mencionados pela fiscalização, o que é possível constatar a partir da análise dos documentos contábeis e da documentação fiscal acostada aos autos, situação essa que resulta em nulidade do lançamento fiscal por violação ao artigo 142 do Código Tributário Nacional; que a D. 3ª Câmara deste E. Conselho Municipal de Tributos afastou os argumentos da Recorrente sem se atentar aos documentos contábeis e da documentação fiscal acostada aos autos que demonstram que todas as atividades destacadas se referem exclusivamente aos serviços de administração de cartão de crédito; que o mesmo entendimento se aplica à conta 711096 - incentivos visa fundos de marketing; à conta 71930000095 - incentivos visa fundos de suporte à integração, em que todos os documentos apresentados comprovam que os valores que foram tributados pela fiscalização se referiam exclusivamente reembolso de despesas atrelados à atividades/serviços que não são prestados pela Recorrente, violando o artigo 142 do Código Tributário Nacional e divergindo da decisão da D. 4ª Câmara que dispôs sobre a necessidade de análise documentos apresentados pela Recorrente, sob pena de nulidade do lançamento fiscal por violação ao artigo 142 do Código Tributário Nacional.

5.1. Todavia, em que pese a irresignação da Recorrente, o recurso não merece prosperar pelos seguintes motivos:

5.2. O ponto de divergência elencado pela Recorrente não se refere à divergência de interpretação da legislação tributária, mas sim ao correto enquadramento tributário dos serviços prestados pela Recorrente em face do contexto fático-probatório apresentado no caso concreto;

5.2.1. De fato, segundo o entendimento firmado pela 3ª Câmara Julgadora na decisão recorrida, de acordo com os elementos de prova e informações constantes dos autos, os serviços prestados pela Recorrente se enquadrariam nos seguintes **subitens** da Lista de Serviços anexa ao artigo 1º da Lei Municipal nº 13.701/2003: **15.08 - Código de Tributação 05875 (***Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.* - Alíquota 5%); **15.15 - Código de Tributação 05891** (*Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.* - Alíquota 5%); **15.06 - Código de Tributação 05873** (*Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.* - Alíquota 5%); **15.14 - Código de Tributação 05887** (*Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.* - Alíquota 2%); **17.06 - Código de Tributação 02496** (*Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.* - Alíquota 5%); e **1.01 - Código de Tributação 02660** (*Análise e desenvolvimento de sistemas.* - Alíquota 2,90%). Já para a Recorrente, ao contrário, e com suporte no mesmo conjunto probatório, os serviços por ela prestados foram corretamente enquadrados no **subitem 15.01 - Código de Tributação 05820 (***Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, inclusive os serviços de credenciamento, de administração da rede de estabelecimentos e de captura e transmissão das transações*. - Alíquota 2%). Desta forma, as decisões recorrida e paradigma são divergentes em razão de circunstâncias fáticas e decorreram da livre apreciação e valoração pela autoridade julgadora das provas que se apresentaram em cada caso concreto, o que não configura divergência de interpretação da legislação tributária a justificar a admissão do presente recurso;

5.2.2. Ademais, a análise e julgamento de tal matéria (enquadramento tributário) passaria, necessariamente, pela revisitação das provas coligidas aos autos, o que é defeso às Câmaras Reunidas em sede de Recurso de Revisão, conforme precedentes deste Colegiado. Confira-se a título de exemplo: ***EMENTA - RECURSO DE REVISÃO - ISS - DIVERGÊNCIA NO ENQUADRAMENTO/CÓDIGOS DE SERVIÇOS - ITENS 3.02 (EXPLORAÇÃO DE "STANDS" E CENTROS DE CONVENÇÕES PARA A PROMOÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES) E 17.09 (PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES) - MATÉRIA FÁTICA, QUE DEPENDE DA REANÁLISE DE TODO O CONJUNTO PROBATÓRIO, SENDO VEDADO EM SEDE DE RECURSO DE REVISÃO QUE TEM COMO ATRIBUIÇÃO APENAS PACIFICAR E UNIFICAR TESES JURÍDICAS - INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - REABERTURA DO RECURSO E CONHECIMENTO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - RETORNO ÀS CÂMARAS BAIXAS PARA ANÁLISE DAS QUESTÕES FÁTICAS E PROBATÓRIAS. RECURSO CONHECIDO. (Recurso de Revisão nº 6017.2018/0050490-9);***

5.3. Ausência de similitude fático-jurídica entre a decisão recorrida (que tratou do correto enquadramento tributário dos serviços prestados pela Recorrente. ***EMENTA - ISS. PENALIDADES. APLICADAS EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. Não podem ser afastadas pelo CMT. Art. 53, parágrafo único, da Lei nº 14.107/05. MÉRITO. AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS EM FUNÇÃO DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS COM CÓDIGO DE SERVIÇOS INCORRETO, COM ALÍQUOTA INFERIOR À DEVIDA. PROCEDÊNCIA. Análise do contrato de utilização do cartão. Contas autuadas não correspondem à atividade de administração de cartão de crédito. Receitas se referem a serviços enquadráveis nos códigos de nºs 05875, 05891, 05873 e 5887. ACORDO DE CRESCIMENTO COM EMPRESA PARCEIRA. A base de cálculo do ISS é o preço do serviço, sem nenhuma dedução. Art. 14 da Lei nº 13.701/03. Não há respaldo legal para o abatimento do custo dos serviços. Serviços de promoção de vendas e marketing e atividade de desenvolvimento de sistemas. Enquadráveis nos códigos nºs 02496 e 02660. Eventual contratação de outras empresas para a realização de serviços englobados no negócio jurídico celebrado não altera a natureza da contratação. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO***) e a indicada como paradigma (que tratou do arbitramento da base de cálculo efetuado pela fiscalização tributária. ***EMENTA - ISS. ARBITRAMENTO. Os requisitos estabelecidos pela legislação permitem concluir que, tal como qualquer ato administrativo, o arbitramento não é arbitrário. O arbitramento somente pode ser realizado caso estejam presentes as situações previstas expressamente na legislação. O simples fato de existirem "incidências em que não houve emissão de nota fiscal" não é fundamento que se amolda às hipóteses estabelecidas tanto no Código Tributário Nacional, quanto na legislação municipal, que permitem o arbitramento da base de cálculo. No presente caso, referido fundamento foi utilizado de maneira isolada. A Autoridade Fiscal, em nenhum momento, trouxe fundamentos no sentido de que os documentos apresentados pela Recorrente seriam omissos ou não mereceriam fé. A Autoridade Fiscal não apresentou fundamentos que demonstrassem em que medida estariam presentes os elementos de fato e de direito que justificam a aplicação do artigo 148 do Código Tributário Nacional. Sem prejuízo quanto à não configuração das situações que autorizariam o arbitramento, entende-se que os documentos apresentados pela Recorrente são suficientes para comprovar a ilegitimidade das autuações fiscais. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO)*** matéria não discutida na decisão recorrida, de modo que a comparação, para fins de identificação de divergência de interpretação da legislação tributária, *in casu*, restou prejudicada;

5.4. Em que pese tenha a Recorrente inicialmente transcrito o voto condutor que fundamentou a decisão recorrida, por outro lado, efetuou o cotejo fático-jurídico com o relatório da fiscalização tributária e com a decisão da 1ª instância administrativa, conforme comprovam os excertos extraídos de sua Petição **doc. nº 095612773:** *"A fiscalização entendeu que referida tarifa deveria ser tributada pelo código 5891 [...]; Contudo, ao analisar os temas acima abordados na Impugnação, o D. Auditor Fiscal da Divisão de Julgamento recusou os argumentos expostos pela Recorrente, [...] Com relação à Conta 711074 - Tarifa 2ª Via Cartão: trata-se de 2ª Via Cartão cobrada dos portadores de cartões CREDZ. A fiscalização entendeu que referida tarifa deveria ser tributada pelo código 5887 o qual se refere [...] Deste modo, se o entendimento da D. Fiscalização não for reformado [...] Ao final, o Ilmo. Julgador consignou em sua decisão que o ressarcimento dos dispêndios necessários à prestação de serviços deve ser tributado pelo ISS, conforme exposto abaixo: [...]* não restando demonstrado, por consequência, o dissenso interpretativo com a decisão recorrida, conforme exigido pelo art. 49 da Lei Municipal nº 14.107/2005, que assim prescreve: *Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas*.

6. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO** e **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

7. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

8. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

19 de abril de 2024

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Documento: 102169184 | Despacho

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 APROVO a prestação de contas de diárias do processo 6017.2024/0017916-2, em nome de BIANCA SUMIHARA AZUMA, RF 820.330-0, no período de 15 a 18 de abril de 2024, no valor de R$ 2.568,00 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais) .

Documento: 102097452 | Despacho

Processo 6017.2024/0020020-0.

À vista dos elementos constantes neste processo, com base no § 3º do art. 9º do Decreto Municipal n°. 63.124/2024, Decreto Municipal nº 23.639/1987, Portarias SF nºs 78/19 e 42/19, considerando as informações em doc. SEI (102097370), bem como Parecer da Coordenadoria Jurídica doc. SEI (102098701), AUTORIZO a concessão de adiantamento em nome do servidor Ivan Xavier de Souza - RF: 888.044-1, CPF: 324.364.018-02 para pagamento de inscrições para a participação de 2 (dois) servidores no curso " **Masterclass de Formação de Preços das contratações públicas**" que ocorrerá entre os dias 06 e 07 de maio de 2024, em modalidade Presencial na cidade de Curitiba/PR, no valor de R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais), conforme Nota de Reserva nº 33.143/2024 (102012943), onerando a dotação 17.10.04.128.3011.2.180.33903900.00.1.500.9001.0, conforme disposições no inciso V, do artigo 2º da Lei Municipal nº. 10.513/1988 e Portaria SF nº 77/2019, bem como Autorizo a emissão das Notas de Empenho e de Liquidação.

Documento: 102131857 | Despacho

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 APROVO a prestação de contas de diárias do processo 6017.2024/0017932-4, em nome de Rhayanne Cavalcante Damião, no período de 15 a 18 de abril de 2024, no valor de R$ 2.568,00 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Documento: 102066563 | Despacho

Processo nº 6017.2024/0021390-5

À vista dos elementos constantes neste processo, com base no § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 63.124/2024, Decreto Municipal nº 23.639/1987, considerando as informações em doc. SEI (102066543) e autorização em doc. SEI (102050227) , AUTORIZO a concessão de diária em nome do servidor AGNALDO DOS SANTOS GALVAO, RF 610.117-8, CPF 086.807.118-88 para sua participação no evento "Treinamento Fiduciário - Banco Mundial" no período de 07 a 10 de maio de 2024 em Fortaleza/CE, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Nota de Reserva nº 33.250/2024 (102066493), onerando a dotação 17.10.04.122.3024.2.180.33901400.00.1.500.9001.0, conforme disposições no inciso VI, do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/1988, Decreto Municipal nº 48.744/2007 bem como AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e de Liquidação, em face a autorização de diárias assinada pelo Senhor Secretário em 15 de abril de 2024.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 101055302 | Portaria

Portaria No 100, de 22 de abril de 2024

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, *Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 078, de 27 de março de 2019,*

R E S O L V E:

Designar o(a) Senhor(a) **ANDRE CORREA DA SILVA,** Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Registro Funcional 8411620, efetivo, para exercer o cargo de **DIRETOR II, símbolo CDA 5**, do Departamento de Projetos de Tecnologia da Informação - DEPRO, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao(a) Senhor(a) **RICARDO MOREIRA MUNIZ,** Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 8057176, efetivo, durante o Impedimento Legal - Férias**,** no período de 13/05/2024 a 29/05/2024, servidor possui formação completa em nível superior.

Documento: 101310182 | Portaria

Portaria No 101, de 22 de abril de 2024

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, *Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 078, de 27 de março de 2019,*

R E S O L V E:

Designar o(a) Senhor(a) **LUCIANA DOURADO DE SOUZA,** Assistente Administrativo de Gestão, Registro Funcional 8589208, efetivo, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE I, símbolo CDA 2**, do Posto Avançado de Atendimento SF - Descomplica SP São Miguel Paulista - PAAMP, da Divisão de Atendimento do Descomplica SP - DIDES, do Departamento de Atendimento - DEATE, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao(a) Senhor(a) **SERGIO MURILO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo de Gestão, Registro Funcional 7396112, efetivo, durante o Impedimento Legal - Férias, no período de 02/05/2024 a 16/05/2024

Documento: 101313499 | Portaria

Portaria No 102, de 22 de abril de 2024

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, *Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe*

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

são conferidas pela Portaria nª 078, de 27 de março de 2019,

R E S O L V E:

Designar o(a) Senhor(a) **DAVI PITA GUARDA,** Assistente Administrativo de Gestão, Registro Funcional 7829078, efetivo, para exercer o cargo de **DIRETOR I, símbolo CDA 4**, da Divisão de Atendimento do Descomplica SP - DIDES, do Departamento de Atendimento - DEATE, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao(a) Senhor(a) **RANIERI ZANIN DE SOUZA**, Assistente Administrativo de Gestão, Registro Funcional 8581614, efetivo, durante o Impedimento Legal - Férias, no período de 14/05/2024 a 28/05/2024, servidor com experiência em atividades correlatas à área de atuação.

Documento: 101324124 | Portaria

Portaria No 103, de 22 de abril de 2024

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, *Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nª 078, de 27 de março de 2019,*

R E S O L V E:

Designar o(a) Senhor(a) **JEFERSON AUGUSTO DE ASSIS,** Assistente Administrativo de Gestão, Registro Funcional 7860340, efetivo, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE I, símbolo CDA 2**, do Posto Avançado de Atendimento SF - Descomplica SP Jabaquara - PAAJB, da Divisão de Atendimento do Descomplica SP - DIDES, do Departamento de Atendimento - DEATE, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao(a) Senhor(a) **SUZETE OLIVEIRA DE MORAES VICARI VENTO**, Assistente Administrativo de Gestão, Registro Funcional 8570884, efetivo, durante o Impedimento Legal - Férias, no período de 06/05/2024 a 25/05/2024.

Documento: 101514722 | Portaria

Portaria No 104, de 22 de abril de 2024

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, *Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nª 078, de 27 de março de 2019,*

R E S O L V E:

Designar o(a) Senhor(a) **ANA LUIZA GUANAES MARINO**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 8063711, efetivo, para exercer a função de confiança de **DIRETOR I**, **símbolo FDA 6**, da Divisão de Previsão e Controle da Arrecadação - DICAR, do Departamento de Arrecadação e Cobrança - DEPAC, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao(a) Senhor(a) **GUILHERME RIBEIRO PORTILHO**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 8237077, efetivo, durante o Impedimento Legal - Férias, no período de 03/05/2024 a 17/05/2024, da carreira de Auditor Fiscal Tributário Municipal.

Documento: 101796126 | Portaria

Portaria N o 105, de 22 de abril de 2024

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, *Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nª 078, de 27 de março de 2019,*

R E S O L V E:

Designar o(a) Senhor(a) **RICARDO LUIZ DA SILVA**, Assistente Administrativo de Gestão, Registro Funcional **6464327**, efetivo, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE I, símbolo CDA 2**, da Divisão de Atendimento Presencial - DIAPE, do Departamento de Atendimento - DEATE, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao(a) Senhor(a) **JOSE EDGAR CESAR**, Assistente Administrativo de Gestão, Registro Funcional 6673864, efetivo, durante o Impedimento Legal - Férias, no período de 03/05/2024 a 17/05/2024.

Documento: 101856483 | Portaria

Portaria No 106, de 22 de abril de 2024

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, *Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nª 078, de 27 de março de 2019,*

R E S O L V E:

Designar o(a) Senhor(a) **VINICIUS DE FARIAS LIMA,** Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 8055963, efetivo, para exercer a função de confiança de **DIRETOR I, símbolo FDA 6**, da Divisão de Fiscalização de Imóveis - DIVIM, do Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil - DEFIC, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao(a) Senhor(a) **HUGO QUINTO DE SOUZA NETO**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional **8188572**, efetivo, durante o Impedimento Legal - Férias, no período de 29/05/2024 a 17/06/2024, da carreira de Auditor Fiscal Tributário Municipal.

Documento: 101852213 | Portaria

Portaria Nº 107, de 22 de abril de 2024

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, *Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nª 078, de 27 de março de 2019,*

R E S O L V E:

Designar o(a) Senhor(a) **RONI SANTOS,** Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional **7570635**, efetivo, para exercer a função de confiança de **DIRETOR I, símbolo FDA 6**, da Divisão de Restituições, Compensações e Regimes Especiais - DIREC, do Departamento de Tributação e Julgamentos - DEJUG, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao(a) Senhor(a) **CAROLINA ALVES DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional **8266034**, efetivo, durante o Impedimento Legal - Férias, no período de 02/05/2024 a 16/05/2024, da carreira de Auditor Fiscal Tributário Municipal.

Documento: 101920260 | Portaria

Portaria Nº 108, de 22 de abril de 2024

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, *Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nª 078, de 27 de março de 2019,*

R E S O L V E:

Designar o(a) Senhor(a) **MIRIAN APARECIDA DE FIGUEIREDO CLUG,** Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Registro Funcional 8390959, efetivo, para exercer o cargo de **DIRETOR I, símbolo CDA 4**, da Divisão de Contabilidade - DICON, do Departamento de Contadoria - DECON, da Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao(a) Senhor(a) **JOSE CARLOS PALACIOS MUNOZ**, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Registro Funcional 8166463, efetivo, durante o Impedimento Legal - Afastamento para participar da 36ª Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação - CTCONF, no período de 06/05/2024 a 09/05/2024, servidor da carreira de APDO, na disciplina de Ciências Contábeis.

Documento: 101929231 | Portaria

Portaria No 109, de 22 de abril de 2024

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, *Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nª 078, de 27 de março de 2019,*

R E S O L V E:

Designar o(a) Senhor(a) **MAIKON DAVID GUILHERME DE SOUZA,** Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Registro Funcional 7581190, efetivo, para exercer o cargo de **DIRETOR I, símbolo CDA 4**, da Divisão de Informações Gerenciais Contábeis - DIGER, do Departamento de Contadoria - DECON, da Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao(a) Senhor(a) **PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA DUARTE**, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Registro Funcional 7818521, efetivo, durante o Impedimento Legal - Afastamento para participar da 36ª Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação - CTCONF, no período de 06/05/2024 a 09/05/2024, servidor com nível superior.

Documento: 101947414 | Portaria

Portaria Nº 110, de 22 de abril de 2024

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, *Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nª 078, de 27 de março de 2019,*

R E S O L V E:

Designar o(a) Senhor(a) **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER**, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Registro Funcional 8364907, efetivo, para exercer o cargo de **DIRETOR II, símbolo CDA 5**, do Departamento de Contadoria - DECON, da Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao(a) Senhor(a) **EMERSON ONOFRE PEREIRA**, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Registro Funcional 7864175, efetivo, durante o Impedimento Legal - Afastamento para participar da 36ª Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação - CTCONF, no período de 06/05/2024 a 09/05/2024, servidor da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional.

Documento: 102031639 | Portaria

Portaria No 111, de 22 de abril de 2024

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, *Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nª 078, de 27 de março de 2019,*

R E S O L V E:

Designar o(a) Senhor(a) **CALEMINO AUGUSTO SILVA MENDES**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 8168466, efetivo, para exercer o cargo de **DIRETOR II**, **símbolo CDA 5**, do Departamento de Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação - DESOP, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao(a) Senhor(a) **BIANCA SUMIHARA AZUMA**, Diretor II, Registro Funcional 8203300, comissionada, durante o Impedimento Legal - Afastamento para participar da Web Summit 2024, no Rio de Janeiro/RJ , no período de 15/04/2024 a 19/04/2024, servidor com nível superior.

Ficam convalidados a partir de 15/04/2024 todos os atos administrativos praticados pelo(a) servidor(a) ora designado(a).

Documento: 101924072 | Portaria

Portaria No 112 , de 22 de abril de 2024

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, *Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nª 078, de 27 de março de 2019,*

R E S O L V E:

Designar o(a) Senhor(a) **REINALDO MOYSES EDREIRA**, Assessor III, Registro Funcional 7417683, comissionado, para exercer o cargo de **DIRETOR I, símbolo CDA 4**, da Divisão de Controle da Arrecadação Bancária - DICAB, do Departamento de Administração Financeira - DEFIN, da Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao(a) Senhor(a) **ISLEID VAIANO LETIERI**, Diretor I, Registro Funcional 8831190, comissionada, durante o Impedimento Legal - Férias, no período de 15/05/2024 a 29/05/2024, servidor com nível superior.

Documento: 101829073 | Portaria

Portaria Nº 113 de 22 de abril de 2024.

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, *Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nª 078, de 27 de março de 2019,*

R E S O L V E:

Designar o(a) Senhor(a) **SANDRO BIAGINI**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 6873146, efetivo, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE REPRESENTAÇÃO FISCAL, símbolo FDA 7**, da Representação Fiscal - RF, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao(a) Senhor(a) **CLAUDIA EMIKO DE SOUZA KOIDE PAIXÃO,** Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 6869491, efetivo, durante o Impedimento Legal - Férias, no período de 06/05/2024 a 17/05/2024, da carreira de Auditor Fiscal Tributário Municipal.

Documento: 102121507 | Portaria

Portaria no 099, de 22 de abril de 2024

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, *Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nª 078, de 27 de março de 2019,*

R E S O L V E:

Designar o(a) Senhor(a) **ENEAS BURIHAM JUNIOR**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 6882242, efetivo, para exercer o cargo de **DIRETOR I**, **símbolo FDA-6**, da Divisão de Operação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIOPI, do Departamento de Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação - DESOP, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao(a) Senhor(a) **GUSTAVO GRECCHI SARAPO**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 8188467, efetivo, durante o Impedimento Legal - Férias, no período de 13/05/2024 a 29/05/2024, da carreira de Auditor Fiscal Tributário Municipal.

Documento: 102114187 | Ordem Interna

ORDEM INTERNA SF Nº 16 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Convocar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para prestarem serviços no âmbito do Plantão para finalização de expedientes de Aposentadoria a serem encaminhados para homologação do TCM.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

DATA: 27/04/2024 - Sábado - HORÁRIO: 09:00 às 17:00

***Renata Martins Godoy** - 740.485.9

***Vilma Rodrigues Cezar Cardoso** - 603.030.1

2. Aos servidores listados no art. 1º e que efetivamente prestarem serviços nas datas determinadas, serão concedidos 2 (dois) dias de descanso por dia trabalhado, como compensação, que serão escolhidos pelo servidor, os quais serão usufruídos, da seguinte maneira:

2.1 Para concessão do descanso previsto no caput deste artigo, será publicada a listagem dos servidores que efetivamente prestarem serviços nas datas determinadas, sendo que o dia de **descanso deverá ter anuência da chefia imediata e ser usufruído até 31/12/2025.**

3. Excepcionalmente para esta ação, será disponibilizado serviço de táxi para ida ao Edifício Othon e retorno à residência, inclusive para fora do município de São Paulo.

4. Esta Ordem Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIOS - COD. 07

Documento: 102184256 | Despacho Documental

- Divisão de Cadastro de Contribuinte Mobiliários - DICAM - Publicações da Unidade:

- A consulta ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) e a emissão da Ficha de Dados Cadastrais - FDC estão disponíveis na internet no endereço eletrônico: https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F, nos termos da Portaria SF n° 018/04, publicado do Diário Oficial do Município de 25/03/04.
- A consulta à eventual débito está disponível na Internet por meio do DUC (Demonstrativo Unificado) no endereço eletrônico: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servico p=7582
- Vista do processo administrativo pode ser requerida seguindo as instruções disponíveis no endereço eletrônico: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servico p=22982

6017.2024/0004743-6 - CCM n.º 6.514.698-0. DEFIRO o pedido e determino o cancelamento do CCM em questão de forma retroativa à data de 31/12/2023 em face das informações e documentos contidos no presente processo administrativo.

6017.2024/0021319-0 - Indefiro o pedido formulado na inicial, tendo em vista as informações constantes no presente. Foi feita uma nova inscrição de ofício, CCM nº 1.325.438-3 a partir de 22/04/2024.

6017.2024/0020251-2 - Indefiro o pedido formulado na inicial, tendo em vista as informações constantes no presente. Foi feita uma nova inscrição de ofício, CCM nº 1.316.916-5 a partir de 16/04/2024.

6017.2024/0021312-3 - Indefiro o pedido de reativação do CCM n.º 7.445.253-3, pois o contribuinte ainda está estabelecido em outro município.

6017.2024/0021315-8 - Indefiro o pedido de reativação do CCM n.º 5.370.286-7, pois o Microempreendedor Individual foi cancelado por falta de Alvará de Licença de Funcionamento - ALF.

6017.2024/0001170-9 - O Diretor da Divisão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários - DICAM, do Departamento de Cadastros - DECAD, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal de Fazenda - SF, promove o cadastramento de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, nos termos do § 3º do Art. 5º do Decreto Nº 56.223, de 1º de julho de 2015, com a redação do Decreto Nº 56.881, de 18 de março de 2016, dos contribuintes a seguir:

*CNPJ *CCM *Razão Social:

* 08.761.410/0001-67 * 3.682.553-0 * IVANILDO GOMES DA SILVA CONFECCOES ME
* 09.342.364/0001-24 * 3.719.942-0 * W M SILVA SACOLAO E MERCEARIA
* 10.641.374/0001-40 * 3.885.954-8 * JOSE CARLOS FELICIANO DA SILVA FUNILARIA - ME
* 11.200.753/0001-67 * 3.974.713-1 * MIKLOS SZMICK
* 11.657.993/0001-95 * 4.046.260-9 * FRANCISCO GILSON VIEIRA DE SOUSA 21479496391
* 12.197.765/0001-42 * 4.110.277-0 * 12.197.765 ANGELA GONCALVES FERREIRA SILVA
* 12.510.811/0001-11 * 4.152.173-0 * OSMAR SIANO FILHO 94093687820
* 12.555.601/0001-40 * 4.153.495-6 * MARIA CLARENI MONTEIRO 04525754869
* 12.583.007/0001-62 * 4.154.152-9 * LIBERTINO ALVES DE SOUSA 04917932866
* 12.621.949/0001-98 * 4.169.468-6 * CARMELITO GOMES DE ALMEIDA 05202564848
* 12.659.974/0001-60 * 4.170.437-1 * PAULO MARTINS PIRES 24984318880
* 12.956.711/0001-13 * 4.224.090-5 * MARIA JOSE GUIMARAES RODRIGUES 01117336859
* 13.149.543/0001-17 * 4.232.849-7 * MARY ANNE DOS SANTOS FERNANDES 20395803870
* 13.321.140/0001-03 * 4.246.038-7 * ROBERTO EMILIANO 17125478875
* 13.399.229/0001-92 * 4.256.252-0 * EULALIA AMORIM DE FREITAS 68649908500
* 13.615.121/0001-90 * 4.285.874-7 * ALEXANDRE MAXIMINO DA SILVA 14841627812
* 13.637.153/0001-96 * 4.286.889-0 * JOSE HILTON PIRES DA SILVA 397856881
* 13.674.760/0001-26 * 4.291.719-0 * MARIA APARECIDA ADARILLO FERNANDES 17330679810
* 13.849.122/0001-07 * 4.316.870-1 * ALCIDIA DA CUNHA CARDOSO 11280183810
* 13.993.518/0001-15 * 4.338.966-0 * MANOEL MESSIAS BISPO DOS SANTOS 10491034830
* 14.265.855/0001-59 * 4.372.164-8 * MARIA CLEONICE DA SILVA 12870221894
* 14.307.349/0001-85 * 4.377.821-6 * FRANCISCO DO NASCIMENTO DE SOUSA 11511378808
* 14.372.574/0001-03 * 4.387.291-3 * EDMILSON RIBEIRO MAGALHAES 63024144587
* 14.687.043/0001-00 * 4.428.881-6 * ROBERTO OLIVEIRA SOUZA 4440246893
* 14.813.560/0001-70 * 4.439.633-3 * SERGIO MURILO DE SOUZA 26396227819
* 14.859.906/0001-70 * 4.450.386-5 * MULTITEX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
* 14.865.108/0001-51 * 4.450.654-6 * MARCIA AMANDA LIMONGE 30050501810
* 14.906.182/0001-79 * 4.455.710-8 * GILBERTO CARDOSO DE ASSIS 88155927849
* 15.159.191/0001-06 * 4.483.501-9 * ADRIEL PEREIRA DE ARAUJO
* 15.353.925/0001-93 * 4.506.542-0 * PAULO HERONCIO DA SILVA 96906405420
* 15.418.608/0001-08 * 4.514.142-8 * ARIOVALDO DE OLIVEIRA 6452351800
* 15.429.968/0001-05 * 4.514.677-2 * NILMAR RODRIGUES DA SILVA 99413000891
* 15.438.010/0001-80 * 4.515.003-6 * ADILIO FRANCISCO DE AQUINO NETO 37571702704
* 16.788.449/0001-04 * 4.599.263-0 * DX DE ALCANTARA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO
* 16.998.829/0001-65 * 4.620.311-7 * VICENTE DONIZETTI AMATO 08593692850
* 17.133.500/0001-02 * 4.636.432-3 * ALINE FARIA PIMENTEL 32662749890
* 17.235.709/0001-79 * 4.646.664-9 * ANA PAULA SILVA REIS 01445368544
* 17.368.974/0001-25 * 4.665.024-5 * JOSIANE C. DOS SANTOS -ME
* 17.590.768/0001-65 * 4.687.889-0 * LUIZ PEREIRA MACHADO 68572867520
* 17.661.255/0001-06 * 4.693.647-5 * OSAMU IMAMURA 63650550806
* 17.793.079/0001-58 * 4.708.327-1 * ELIAS ALVES DA SILVA 00027229840
* 17.859.201/0001-41 * 4.717.146-4 * 17.859.201 EDHER BLANCO CHURA
* 17.891.518/0001-65 * 4.721.786-3 * LUIZ ANTONIO PINTO 03296372822
* 17.934.932/0001-04 * 4.726.808-5 * PAULO HENRIQUE DA SILVA DOURADO 33014168882
* 17.942.880/0001-18 * 5.258.002-4 * CLICKVISTOS ASSESSORIA EM DOCUMENTACAO E VIAGENS LTDA
* 18.065.439/0001-68 * 4.743.009-5 * KATTIANY CONCEICAO MATEUS LIMA 77570871391
* 18.094.386/0001-03 * 4.744.044-9 * NELSON DONATTI 82414220830
* 18.209.777/0001-26 * 4.753.913-5 * AILSON FERREIRA 15767134820
* 18.347.943/0001-50 * 4.770.595-7 * 18.347.943 RICARDO ALVES ROCHA
* 18.714.125/0001-49 * 4.810.003-0 * MATRIA LTDA
* 18.753.964/0001-76 * 4.972.772-9 * DANIELE FERNANDES DIAS 39158708898
* 19.063.436/0001-58 * 4.850.464-5 * GERSON VIEIRA PINHEIRO 00982770812
* 19.157.903/0001-09 * 4.860.142-0 * RAFAELA APARECIDA PACHECO CAETANO 39388597842
* 19.241.800/0001-22 * 4.866.307-7 * DEISE RODRIGUES DOS SANTOS 35893146808
* 19.392.431/0001-79 * 4.884.423-3 * MVL ELETRICA E REFRIGERACAO LTDA
* 19.406.400/0001-20 * 4.884.932-4 * PAULO ANDRE DE MORAIS ROCHADEL 24675722857
* 19.504.407/0001-84 * 4.895.615-5 * BARBARA CRISTINA LIRA DE ALMEIDA 41197455892
* 19.600.587/0001-06 * 4.907.194-7 * EDENILDA ELIAS DO NASCIMENTO 28645663899
* 19.631.014/0001-31 * 4.908.462-3 * ANASTACIO CERQUEIRA DE SOUSA 46323570300
* 19.822.483/0001-38 * 4.928.899-7 * ANDRE MESSIAS GOMES 35463794898
* 19.863.924/0001-40 * 4.933.258-9 * EDMILSON ARAUJO RIBEIRO 77648056453
* 19.981.969/0001-19 * 4.950.441-0 * AILTON LUIZ DE QUEIROZ 16420448816
* 20.095.641/0001-84 * 4.957.535-0 * SOLANGE DA SILVA ALVES YAMAGISHI 00833788809
* 20.295.248/0001-34 * 4.978.539-7 * KAREN MIEKO APARECIDA GARBELOTTO GUINO TADEI 32000343864
* 20.483.658/0001-09 * 4.999.567-7 * JACILENE NOGUEIRA DOS SANTOS 39427853824
* 20.585.130/0001-40 * 5.054.703-8 * SANDRA REGINA CRECCA 09017616806
* 20.717.388/0001-53 * 5.060.591-7 * FABIO FERREIRA DE SOUZA 29297973809
* 20.771.977/0001-10 * 5.066.584-7 * BRUNO FERREIRA LEME 43423206810
* 20.851.240/0001-07 * 5.070.760-4 * MARIA RAQUEL DE SOUZA CUNHA 98959476587
* 20.901.736/0001-48 * 5.079.832-4 * MONICA COSTA VENTURA DE OLIVEIRA LTDA
* 20.903.221/0001-87 * 5.079.897-9 * SUELI PEREIRA DA SILVA 15259969839
* 21.022.574/0001-30 * 5.089.592-3 * FERNAO RALSTON BOTELHO BRACHER 38415939841
* 21.035.229/0001-31 * 5.092.461-3 * MARINALVA MAURICIA CABRAL 18425283434
* 21.046.096/0001-07 * 5.092.922-4 * GISLEINE SCANDIUZZI 31402883870
* 21.176.348/0001-04 * 5.106.914-8 * BENEDITO ANTONIO ALVES 00696853809
* 21.353.510/0001-12 * 5.125.899-4 * RAFAEL VENTURA DE SOUZA 69863059820
* 21.371.951/0001-47 * 5.128.997-0 * SEVERINA JOVINO DA SILVA 96152150400
* 21.448.749/0001-76 * 5.151.804-0 * 21.448.749 ELICIO PEREIRA SANTOS
* 21.515.444/0001-30 * 5.153.503-3 * MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA 13131517859
* 21.553.204/0001-20 * 5.145.399-1 * PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO DA PAZ TRANSPORTES
* 21.613.042/0001-78 * 5.152.219-5 * NATALIA REGINA DA SILVA MARQUES 34932606877
* 21.681.498/0001-75 * 5.158.067-5 * VALTER TAKEHIKO ITAKAZU
* 21.703.586/0001-20 * 5.161.659-9 * VIVIANE DA SILVA TORRES DE LIMA 93036558500
* 21.802.141/0001-06 * 5.170.524-9 * CLAUDINE CASSIANO 30054613868
* 21.882.850/0001-30 * 5.183.624-6 * BEAUTY COSMETICOS HAIR LTDA
* 21.883.224/0001-69 * 5.183.662-9 * MICHELE MACHADO DA SILVEIRA GONCALVES 28962493896
* 21.885.370/0001-23 * 5.186.968-3 * 21.885.370 MAICON WILLIANS PINHEIRO
* 21.946.177/0001-55 * 5.191.634-7 * MARIA BENIGNA BARBOSA LAZZARI 12550476824
* 21.952.258/0001-68 * 5.196.978-5 * MARIO SAU CALBO 28527474808
* 21.953.808/0001-63 * 5.191.940-0 * EDILSON BATISTA MOREIRA 12633667830
* 22.010.424/0001-70 * 5.197.306-5 * 22.010.424 CARLOS ROBERTO TOMAZ DE AQUINO
* 22.286.906/0001-57 * 5.223.518-1 * WANDERSON RODOLFO DE QUEIROZ 19468042820
* 22.459.552/0001-03 * 5.239.707-6 * WILLIAN ROBERTO ANTONIO DA SILVA 33721663888
* 22.521.792/0001-82 * 5.246.826-7 * TERESA CRISTINA GNECCO 25153739848
* 22.525.813/0001-38 * 5.247.021-0 * SAMIR AFONSO MARGONAR 00514571993
* 22.544.948/0001-40 * 5.247.892-0 * PAMELA FALEIROS MANCINI 40294971874
* 22.587.637/0001-69 * 5.251.667-9 * DANIELA APARECIDA DE JESUS TEODORO 28262612825
* 22.641.254/0001-21 * 5.257.289-7 * LEONARDO DE LIMA AUGUSTO 42860564810
* 22.666.089/0001-62 * 5.260.856-5 * XAVIER THE BEST BUSINESS LTDA
* 22.978.104/0001-08 * 5.292.623-0 * MARCOS MANIERI 27122517845
* 22.984.707/0001-12 * 5.292.968-0 * VANIA DE OLIVEIRA GONZALEZ FONOAUDIOLOGA
* 23.016.582/0001-08 * 5.294.407-7 * FELIPE DA SILVA BORBA 44217359810
* 23.052.551/0001-02 * 5.300.384-5 * ADEMIR SERGIO DE OLIVEIRA 26531154845
* 23.109.423/0001-40 * 5.304.659-5 * EDERIVALDO PINTO DE ARAUJO 00695512862
* 23.118.597/0001-79 * 5.308.440-3 * DIEGO M GOMES DIALOGO
* 23.281.238/0001-38 * 5.322.001-3 * GESSICA APARECIDA CCOSSEGIAN 29356053812
* 23.298.277/0001-48 * 5.322.964-9 * MARCIA MARIA LOBATO 40789721368
* 23.310.376/0001-06 * 5.326.091-0 * JOSE DIVINO AFONSO 42643970810
* 23.406.638/0001-22 * 5.337.254-9 * LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA 01330332873
* 23.492.722/0001-06 * 5.345.653-0 * MARCOS ROBERTO JOAO 25289429824
* 23.531.257/0001-75 * 5.347.709-0 * FABIA ARAUJO SOUZA 30040961885
* 23.570.426/0001-86 * 5.352.637-6 * WELLINGTON HENRIQUE DE LIMA 37853790805
* 23.648.658/0001-00 * 5.748.907-6 * EDGAR RIBEIRO DE MORAIS 26673365854

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

* 23.674.594/0001-11 * 5.364.407-7 * AGNE APARECIDA DOS SANTOS 99115611949
* 23.692.666/0001-53 * 5.365.227-4 * JULIANA CRISTINA DA SILVA 30624063801
* 23.756.255/0001-84 * 5.372.254-0 * CARAVANA LUDICA ENTRETENIMENTO LTDA
* 23.824.641/0001-66 * 5.378.637-8 * HIAGO I TAMASSAKI AVALIACOES E PERICIAS DE ENGENHARIA
* 23.855.753/0001-84 * 5.381.338-3 * EVERTON FERNANDES ROCHA 31793785813
* 23.894.693/0001-09 * 5.385.187-0 * KAREN DE ALMEIDA CARNEIRO 38532499813
* 23.899.427/0001-79 * 5.385.498-5 * DOUGLAS SIQUEIRA TEOLI 33973470847
* 23.904.478/0001-41 * 5.388.553-8 * ROBERTO ANSELMO SAMBRANO 17428069882
* 23.909.681/0001-00 * 5.388.876-6 * SERGIO SILVA SANTOS 00477031560
* 23.949.474/0001-80 * 5.392.315-4 * EDER DANIEL MARTINS 03985433801
* 23.954.059/0001-14 * 5.392.552-1 * 23.954.059 GUTEMBERG CARVALHO DE OLIVEIRA
* 23.986.799/0001-32 * 5.394.205-1 * MESSIAS LACERDA LOPES 38545478895
* 23.989.151/0001-10 * 5.395.779-2 * TALITA GOMES DA SILVA 41048739856
* 24.015.637/0001-10 * 5.397.130-2 * VINICIO DE OLIVEIRA RESENDE 03839985579
* 24.020.732/0001-01 * 5.424.345-9 * JORGE LUIS MATOS RIBEIRO 13510571894
* 24.088.979/0001-60 * 5.406.006-0 * JUSSIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO 15234378802
* 24.134.161/0001-36 * 5.408.318-4 * JEFERSON LUIS DUTRA 24952275892
* 24.143.697/0001-18 * 5.422.364-4 * INNER CONSULTORIA ESTRATEGICA LTDA
* 24.167.789/0001-38 * 5.412.054-3 * GENERINA AMORIM DIAS 13624125893
* 24.168.280/0001-00 * 5.412.076-4 * JEANINI DA SILVA BARBOSA 44194397851
* 24.267.963/0001-14 * 5.419.632-9 * CLEBER GONCALVES DE BRITO 02395669555
* 24.274.199/0001-04 * 5.424.600-8 * JOANA DIAS COSTA 91436001820
* 24.342.510/0001-05 * 5.429.827-0 * VALDIR ANDRADE DE MELO 10476328888
* 24.415.636/0001-62 * 5.435.258-4 * WILLIAM RAIMUNDO BORGES DA SILVA 35296382854
* 24.470.131/0001-09 * 5.450.234-9 * JOSE MARIA LIBERATO DE SOUZA 81539940853
* 24.538.139/0001-51 * 5.455.250-8 * CAMILA DO CARMO SILVA 36836560855
* 24.586.568/0001-02 * 5.457.471-4 * OSVALDO ALVES AMANCIA 00998025895
* 24.597.400/0001-94 * 5.457.932-5 * BRUNA FLORES DE ARAUJO 41380101816
* 24.599.846/0001-58 * 5.458.049-8 * JOSE LENALDO DOS SANTOS REIS 02058492536
* 24.674.925/0001-86 * 5.463.400-8 * ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA 42647985820
* 24.731.666/0001-88 * 5.469.213-0 * BES COFFEE DESSERTS LTDA
* 24.775.859/0001-30 * 5.473.541-6 * WE PROJECTS SEGUR MONITORAMENTO LTDA
* 24.778.542/0001-58 * 5.473.655-2 * MAURECI DE OLIVEIRA 00745348823
* 24.783.974/0001-57 * 5.473.886-5 * MARCELO HONORIO DA SILVA XAVIER 29730097828
* 24.796.531/0001-09 * 5.474.432-6 * BENEDITO MORENO LEAL FILHO 87916401800
* 24.802.855/0001-02 * 5.477.088-2 * ALEX MARINHO BOTELHO 22899105892
* 24.867.989/0001-01 * 5.481.295-0 * ANDREA SOLA 28258111817
* 24.884.127/0001-89 * 5.482.051-0 * DIOGO LOPES RAUCK BURZACA
* 24.892.489/0001-11 * 5.485.008-8 * HELBER CORREA SOARES 17258584870
* 24.910.130/0001-20 * 5.485.810-0 * SERVIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
* 24.980.409/0001-80 * 5.491.462-0 * MARIA LEDA RODRIGUES DE SOUSA 78944848491
* 24.983.881/0001-76 * 5.491.624-0 * JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA 00447004824
* 24.987.689/0001-58 * 5.493.832-5 * JANIO JOSE DIAS 12644057825
* 24.993.574/0001-76 * 5.500.616-7 * JOAO PEDRO ARANHA NUCCI 44188392835
* 25.004.363/0001-26 * 5.494.098-2 * MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA 17093726801
* 25.025.702/0001-50 * 5.501.458-5 * CARLOS ALBERTO RICCO 64195473853
* 25.247.129/0001-20 * 5.518.360-3 * VALDIR SCARPITTA 18595956855
* 25.302.171/0001-04 * 5.523.233-7 * MAYARA ZARPELLON FRAGA 04352585165
* 26.087.563/0001-52 * 5.547.804-2 * MARCOS JOSE TEIXEIRA FRANCO 09351460835
* 26.195.067/0001-12 * 5.560.529-0 * ANTONIO NIVARDO FERREIRA DO NASCIMENTO 28736758884
* 26.214.559/0001-08 * 5.561.454-0 * MARIA IZONI BESSA PEIXOTO DE OLIVEIRA 21263990363
* 26.234.596/0001-88 * 6.146.517-8 * JOSE REINALDO DE SOUZA 05744803823
* 26.237.836/0001-06 * 5.564.925-4 * MARIA RITA DA SILVA 05431257854
* 26.368.291/0001-69 * 5.577.337-0 * BRUNO DUPSKI 31315832828
* 26.408.044/0001-49 * 5.581.246-5 * MAICKY JOSE MIGUEL 35682100883
* 26.432.771/0001-41 * 5.582.339-4 * MARIA EDLANIA DA SILVA 27467819803
* 26.601.745/0001-08 * 5.599.318-4 * D DE S OLIVEIRA
* 26.788.575/0001-04 * 5.620.161-3 * MARIO AUGUSTO LUCCI PEREIRA SALLES
* 26.816.430/0001-70 * 5.621.554-1 * ADRIANO NAVARRO DE FARIA 09952808860
* 26.845.919/0001-70 * 5.625.468-7 * MARCOS MORALES DE OLIVEIRA 36139706866
* 26.847.357/0001-01 * 5.624.211-5 * ELZENILDE KATIA SILVA GOMES 10653530811
* 26.868.298/0001-40 * 5.625.191-2 * TANIA MORAES 03345682850
* 26.917.110/0001-06 * 5.629.693-2 * IRACY GEREMIAS 11857077865
* 27.063.816/0001-10 * 5.641.794-2 * ERNANDA DE SOUZA ALEXANDRE 27460950840
* 27.066.894/0001-79 * 5.642.997-5 * MARIA DO SOCORRO MIRANDA 04828469842
* 27.097.935/0001-94 * 5.645.592-5 * AEO SOLUCOES DIGITAIS LTDA
* 27.131.953/0001-45 * 5.647.127-0 * RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE ALMEIDA 27995582838
* 27.182.270/0001-17 * 5.652.614-8 * MERCADAODASPLACAS.COM.BR LTDA
* 27.214.902/0001-87 * 5.654.977-6 * RHAYSSA KASSIA DE OLIVEIRA CORREIA 08060473484
* 27.237.373/0001-37 * 5.658.855-0 * W. C. MACHADO
* 27.301.691/0001-10 * 5.667.782-0 * ALEXANDRE SOARES MIRANDA
* 27.326.855/0001-63 * 6.157.255-1 * D C F DOS SANTOS
* 27.377.610/0001-65 * 5.673.558-8 * WELLINGTON DE SOUZA OLIVEIRA 36512837800
* 27.441.811/0001-84 * 5.678.192-0 * WILLIAM DE JESUS BRAZ 35768773800
* 27.448.429/0001-00 * 5.683.675-9 * RICARDO ROCHA RODRIGUES DE NOVAIS 38689400818
* 27.476.875/0001-10 * 5.685.040-9 * MARIANA MONDINO
* 27.574.090/0001-80 * 5.692.777-0 * GERSON FERREIRA CAMARGO 06183570842
* 27.621.813/0001-55 * 5.697.199-0 * DECIO SERGIO CORREIA 36816078934
* 27.638.858/0001-32 * 5.701.681-0 * SAVIO LORRAN BEZERRA PEREIRA 02371449210
* 27.725.094/0001-12 * 5.710.005-5 * 27.725.094 ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO
* 27.867.133/0001-16 * 5.725.424-9 * ODILSON MARQUES FERNANDES 14497185826
* 27.961.684/0001-44 * 5.735.893-1 * PONTO DA MADEIRA LTDA
* 27.974.333/0001-78 * 5.736.541-5 * JOSE RODRIGUES DE ARAUJO 00048274577
* 28.094.482/0001-05 * 5.749.335-9 * JOSE ANTONIO BARNABE 75334917853
* 28.123.194/0001-31 * 5.750.640-0 * ALAN PEREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA 22237264880
* 28.196.469/0001-67 * 5.759.140-7 * MARIA DO CARMO DE LIMA SCARABELLI 19076438854
* 28.264.052/0001-94 * 5.765.638-0 * DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS 33301013856
* 28.303.560/0001-34 * 5.769.970-4 * RINALDO JOSE DE LIRA 01093028858
* 28.335.341/0001-37 * 5.771.608-0 * SCHEYMY JENECI CIPRIANO DA SILVA 39568254897
* 28.411.493/0001-71 * 5.780.702-7 * KAMILA ABREU SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
* 28.436.395/0001-99 * 5.781.970-0 * JOSE CARLOS DA CUNHA 58369791891
* 28.459.042/0001-04 * 5.783.099-1 * RICARDO KAWANISHI 38959075884
* 28.563.519/0001-05 * 5.792.672-7 * MARIA DEURIZETE GONCALVES DO NASCIMENTO 06452629867
* 28.582.446/0001-90 * 5.796.012-7 * 28.582.446 GISELA KARINE BASILIO DOS SANTOS INES
* 28.613.772/0001-18 * 5.801.546-9 * MAXIMILIANO CHOQUE CALLE 23271854831
* 28.773.942/0001-21 * 5.825.902-3 * MARILDA DOS SANTOS FARIA 16142594704
* 28.828.798/0001-83 * 5.828.045-6 * CIBELE DE CASSIA BEZERRA DOS REIS 11345037848
* 28.865.847/0001-58 * 5.831.784-8 * WALMIR CANDIDO DE SOUZA 12890398870
* 28.872.540/0001-84 * 5.832.073-3 * EMERSON JOSE GARCIA PINHEIRO 10136359817
* 29.006.735/0001-04 * 5.845.230-3 * EDUARDO DE OLIVEIRA MERCURI 08602351810
* 29.028.648/0001-58 * 5.846.269-4 * ERONISA GONCALVES LOIOLA 26795749827
* 29.141.237/0001-74 * 5.855.561-7 * JOAO BATISTA KUHNERT ELETRONICA
* 29.166.161/0001-31 * 5.860.355-7 * LUCI CARLA LUCERA DE MELLO 27359782813
* 29.234.258/0001-34 * 5.864.350-8 * JOAO CARLOS MARTINS DOS SANTOS 01829501828
* 29.295.541/0001-76 * 5.870.892-8 * JOSE CARLOS DA COSTA PEREIRA 19419422534
* 29.304.065/0001-02 * 5.871.216-0 * CATIA POLICENE MACHADO 27111944852
* 29.349.849/0001-57 * 5.874.995-0 * MICHELLE DE SOUZA FERNANDES 28067684898
* 29.402.356/0001-33 * 5.879.470-0 * JOEMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 32398122824
* 29.439.606/0001-00 * 5.883.857-0 * GISLEI MANOEL DOS SANTOS 36208708885
* 29.511.059/0001-26 * 5.888.676-1 * LUCIANA ROBERTA AZEVEDO SILVASTON 25746614866
* 29.548.552/0001-10 * 5.890.144-2 * NL ESPETINHO BAR E RESTAURANTE LTDA
* 29.559.599/0001-80 * 5.894.364-1 * ALCIR FRANCISCO DURAES DOS SANTOS 03308374862
* 29.589.061/0001-18 * 5.895.877-0 * T. H. E EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA
* 29.623.033/0001-70 * 5.898.966-8 * KATIA NAVARRO COSTA RAMOS 08628945814
* 29.628.562/0001-66 * 5.899.272-3 * 29.628.562 FABIO SERAFIM PONTES
* 29.682.164/0001-28 * 5.903.364-9 * SARTANA BEZERRA DO NASCIMENTO 04060755494
* 29.687.625/0001-55 * 5.903.621-4 * MARCELO DE LIMA RIBEIRO 26207220803
* 29.700.050/0001-63 * 5.904.231-1 * ADILSON PESSOA DE OLIVEIRA 11560510889
* 29.719.765/0001-68 * 5.910.500-3 * HUMBERTO CESARIO LEITE 33269448880
* 29.809.174/0001-81 * 5.915.261-3 * EUJACIO JOSE DE JESUS 04690802564
* 29.886.626/0001-29 * 5.922.593-9 * JOSE OSVALDO COSTA 33591523879
* 29.886.988/0001-10 * 5.922.625-0 * JOSE JAILDO DA COSTA 98804235349
* 29.978.299/0001-35 * 5.961.471-4 * EDMILSON HOLANDA DA SILVA 00179843869
* 30.055.819/0001-17 * 5.977.384-7 * FERRER TERRAPLENAGEM LTDA
* 30.074.283/0001-87 * 5.936.209-0 * 30.074.283 SERGIO PROCOPIO DE OLIVEIRA
* 30.085.151/0001-50 * 5.942.626-8 * HENRIQUE PAULO RAIMUNDO
* 30.138.942/0001-00 * 5.942.468-0 * ALMEIDA TRANSPORTE EXECUTIVO VIP LTDA
* 30.183.109/0001-72 * 5.946.938-2 * PATRICIA CAROLINA SIQUEIRA DE BIAGI 17014547852
* 30.191.974/0001-60 * 5.947.398-3 * FABIO CORREIA DE MELO 27721845874
* 30.211.661/0001-27 * 5.951.821-9 * L. C. SALES ENGENHARIA
* 30.248.796/0001-67 * 5.953.390-0 * PREDILAR EMPREITEIRA PRESTADORA DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIV
* 30.255.643/0001-47 * 5.953.801-5 * 30.255.643 ELIANA MARIA BRANDAO RODRIGUES
* 30.319.340/0001-40 * 5.959.567-1 * L2D COMUNICACAO LTDA
* 30.329.206/0001-20 * 5.965.175-0 * SELMO VIEIRA DE CARVALHO 25645775805
* 30.357.555/0001-56 * 5.966.866-0 * MARINA GOMEZ DO PRADO 39871125810
* 30.402.992/0001-44 * 5.972.799-3 * DIMAS ANTONIO SIQUEIRA 05537481812
* 30.439.895/0001-26 * 5.974.786-2 * SONIA REGINA REIS 01255913819
* 30.450.771/0001-41 * 5.977.906-3 * 30.450.771 REINALDO CUNHA JULIAO CARVALHO
* 30.465.195/0001-06 * 5.981.015-7 * ARLETE PIMENTEL URQUIZA ROCHA 38353480867
* 30.549.011/0001-96 * 5.985.801-0 * ISADORA DONNINI RODRIGUES 45223933850
* 30.564.321/0001-80 * 5.986.736-1 * 30.564.321 RILDO GOMES DA SILVA
* 30.650.041/0001-94 * 5.996.674-2 * NELSON AUGUSTO MOURAO 53810970859
* 30.692.571/0001-03 * 6.000.455-0 * TIAGO MANZANO OLHER 30696300818
* 30.731.826/0001-91 * 6.005.095-0 * RENATO VASCONCELOS GONCALVES 30038007878
* 30.759.941/0001-74 * 6.006.514-1 * L. M. P. DO COUTO - MAKE
* 30.854.892/0001-59 * 6.016.358-5 * ANGELITA REGIANE SANTIAGO DA SILVA 28670003864
* 30.944.517/0001-08 * 6.025.422-0 * RICARDO GALVAO FONTES
* 31.088.010/0001-54 * 6.038.991-5 * EDNA REGINA DELLI DE SOUZA 03722061822
* 31.098.350/0001-66 * 6.039.559-1 * BRUNA AMANDA SINIGALIA DE LIMA 41828190802
* 31.254.901/0001-33 * 6.050.112-0 * RODRIGO GOMES TAVARES 40841683867
* 31.254.936/0001-72 * 6.053.690-0 * JOSE SANTANA DA SILVA FILHO 28437454972
* 31.324.913/0001-97 * 6.056.472-5 * JOAO CARLOS EHRLICH 82878730887
* 31.338.693/0001-50 * 6.057.315-5 * FRANCO ROBERTO GOMES 19861276807
* 31.354.740/0001-50 * 6.061.307-6 * ABILIO DOS SANTOS VIEIRA 01756627541
* 31.516.183/0001-26 * 6.074.295-0 * ROBERTO CARLOS

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

ROGERIO 02340948851
* 31.555.323/0001-75 * 6.084.464-7 * WELLITON CESAR MARCONDES MORAES 82667934172
* 31.604.264/0001-88 * 6.085.653-0 * CARLOS ROBERTO RODRIGUES 14500863818
* 31.615.047/0001-93 * 6.086.296-3 * PAULO SERGIO RAIMUNDO 12760227863
* 31.694.530/0001-00 * 6.092.924-3 * SYDNEY ECARD 03675559726
* 31.737.246/0001-74 * 6.115.672-8 * LUCAS ALCANTARA DE CARVALHO 37153662812
* 31.800.789/0001-99 * 6.099.230-1 * MAURICIO DE FREITAS ALMEIDA BIANCARDI 37738973838
* 31.877.859/0001-07 * 6.106.546-3 * CARLA VERISSIMO 32946704866
* 31.887.082/0001-61 * 6.109.276-2 * LORENI GARCIA BRANDAO 38251086000
* 31.952.141/0001-38 * 6.118.945-6 * JEREMIAS CARDOSO DIAS MAGALHAES 47400414801
* 32.036.906/0001-52 * 6.125.039-2 * DIOGO ANTUNES BERNARDO NOVAES 42343628831
* 32.046.370/0001-56 * 6.126.976-0 * NASCEFIL SAUDE CAPILAR E ESTETICA LTDA
* 32.048.576/0001-15 * 6.127.079-2 * GISELLY ODETE DA SILVA 26272729855
* 32.065.606/0001-00 * 6.127.692-8 * ALEX DA SILVA ARAUJO 36584600831
* 32.078.360/0001-00 * 6.128.438-6 * JEAN GONCALVES 42502706882
* 32.079.541/0001-43 * 6.128.505-6 * 32.079.541 JULIANA RODRIGUES SOARES
* 32.080.595/0001-29 * 6.128.568-4 * MARCUS VINICIUS RISSI FRANCESCHINI 36917021806
* 32.090.930/0001-70 * 6.129.629-5 * JOSE WILLIAM ALVES PATRIOTA 02191370802
* 32.124.560/0001-44 * 6.133.977-6 * ANDERSON CAETANO DIAS 16888644820
* 32.161.559/0001-90 * 6.138.572-7 * RODRIGO ROBERTO VIEIRA 37263518848
* 32.258.545/0001-99 * 6.146.113-0 * JARDIM DE PAREDE PAISAGISMO LTDA
* 32.276.363/0001-40 * 6.163.405-0 * 32.276.363 VERONICA PEREIRA DOS SANTOS
* 32.279.875/0001-60 * 6.163.568-5 * BRUNO GUILHERME DA SILVA MENTEN 44930751802
* 32.287.107/0001-59 * 6.163.908-7 * 32.287.107 RICARDO CAMELO PINHEIRO XAVIER
* 32.363.494/0001-65 * 6.157.062-1 * KEILA PIRES DA SILVA MARCAL 33977489844
* 32.456.523/0001-33 * 6.167.086-3 * INNOVATE ME UP EDUCACAO E TREINAMENTOS LTDA
* 32.476.838/0001-42 * 6.168.306-0 * RAQUEL SOARES DA SILVA 34984490870
* 32.530.175/0001-05 * 6.173.155-2 * 32.530.175 JONATAN FERREIRA DA SILVA
* 32.541.624/0001-02 * 6.175.309-2 * ANTONIEL VENTURA DOS SANTOS 09977730814
* 32.556.703/0001-97 * 6.174.468-9 * JOSE ANTONIO SATURNINO 01053406851
* 32.646.834/0001-65 * 6.182.197-7 * RICARDO FEITOSA DOS SANTOS 18463825800
* 32.652.222/0001-85 * 6.184.625-2 * JOSE EDROALDO FERREIRA LIMA 08605929448
* 32.697.177/0001-85 * 6.187.151-6 * ANDRE LUIZ DUARTE 08851996695
* 32.705.512/0001-40 * 6.187.578-3 * FELIPE PAULINO MERENCIO 41552549801
* 32.709.527/0001-86 * 6.188.608-4 * EDSON FERREIRA SANTOS 18613090826
* 32.804.126/0001-05 * 6.199.025-6 * JURANDIR ALVES 86727494800
* 32.807.654/0001-18 * 6.199.213-5 * PAMELLA DA SILVA PINTO 45095675889
* 32.808.003/0001-42 * 6.199.243-7 * 32.808.003 NAYARA ZOLLI LUNA
* 32.870.385/0001-34 * 6.202.742-5 * COUTO ALVES ELETRONICOS SERVIDOR E REPAROS LTDA
* 32.924.283/0001-54 * 6.207.953-0 * FAUSTO SILVA ALVES 31976411831
* 32.973.092/0001-82 * 6.213.598-8 * FRANCISCO JOSE DA SILVA 09114813467
* 32.993.108/0001-19 * 6.217.195-0 * MARIA CLELIA CUSTODIO DE ALMEIDA 14325965866
* 33.062.354/0001-10 * 6.241.948-0 * MAIRA MONTEIRO SOARES 36193939822
* 33.069.245/0001-24 * 6.238.641-7 * ALAN DENIS DE OLIVEIRA 44668239879
* 33.080.351/0001-09 * 6.239.289-1 * LUIZ CARLOS DA SILVA 56120869468
* 33.105.932/0001-58 * 6.240.648-5 * PATRICIA VALERIA BATISTA 16942791890
* 33.107.446/0001-79 * 6.240.722-8 * EDILSON MEIRA DOS SANTOS 14621191829
* 33.126.682/0001-32 * 6.241.879-3 * ANTONIO FURTADO MOREIRA 63164205104
* 33.141.312/0001-74 * 6.229.280-3 * 33.141.312 LUIZ BRENOM ZAMBRINI ARTICO E SILVA
* 33.149.950/0001-31 * 6.229.686-8 * IZABEL FRACASSO 10497664828
* 33.178.075/0001-16 * 6.231.252-9 * CRISTIANE PALACIOS MARTA PAZ 31036598810
* 33.186.281/0001-78 * 6.231.745-8 * CELIA MARIA CASIMIRO MANTOAN 28260530864
* 33.213.892/0001-68 * 6.243.137-4 * LILIAN LOPES SALLUM AL OSTA 01598720651
* 33.230.515/0001-37 * 6.244.146-9 * UPSTART NEGOCIOS, COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA
* 33.249.295/0001-93 * 6.245.198-7 * JOSEMAR SOARES DOS SANTOS 32810194807
* 33.437.858/0001-77 * 6.261.581-5 * FERNANDO DIAS 32636367829
* 55.312.300/0001-06 * 9.272.076-5 * FERNANDES DE CASTRO ME
* 97.532.292/0001-45 * 4.333.631-0 * ORISVALDO DA SILVA RIBEIRO 18711620846

SUBDIVISÃO DE CARTOGRAFIA FISCAL

Documento: 101311900 | Despacho deferido

6017.2024/0018400-0 - (SF) Certidões Tributárias

Despacho deferido

Interessados: ROSANA JACOTA COHEN RAMOS

DESPACHO:

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Canela Rosa, nº. 75, Bl. D, ap. 13 - CEP 08490-730 - São Paulo - SP

NOME DO INTERESSADO: ROSANA JACOTA COHEN RAMOS (**CPF** xxx.265.878-xx)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2024/0018400-0

DATA DA DECLARAÇÃO: 09/04/2024

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 244, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: 101317767 | Despacho deferido

6017.2024/0018473-5 - (SF) Certidões Tributárias

Despacho deferido

Interessados: DAIANA MARTA DE LIMA

DESPACHO: **Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Rinaldo de Handel, 165 - Bl. 18 - Ap. 13

NOME DO INTERESSADO: Daiana Marta de Lima (CPF ***.033.888-**)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2024/0018473-5

DATA DA DECLARAÇÃO: 09/04/2024

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 165.117.0058-4.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: 101324067 | Despacho deferido

6017.2024/0018617-7 - (SF) Certidões Tributárias

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RUA JOSE BARRETO FILHO 33, JARDIM PEROLA II - CEP 08474-400, SÃO PAULO-SP

NOME DO INTERESSADO: ADILSON MONTEIRO DA SILVA (CPF/CNPJ: xxx.129.284-xx)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2024/0018617-7

DATA DA DECLARAÇÃO: 09/04/2024

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - pelo contribuinte número 245.188.0030-1.

Ressalta-se que a análise tem como base somente a situação fática do imóvel. Assim sendo, o presente despacho não se destina a confirmar a correspondência do imóvel com o título aquisitivo ou documento equivalente, bem como sua regularidade.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: 101322209 | Despacho indeferido

6017.2024/0018622-3 - (SF) Certidões Tributárias

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RUA INACIO MONTEIRO 48E, JARDIM PEROLA II - CEP 08474-480, SÃO PAULO-SP

NOME DO INTERESSADO: HEIDY NATALIA BARRETTO MACEDO (CPF/CNPJ: xxx.874.648-xx)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2024/0018622-3

DATA DA DECLARAÇÃO: 09/04/2024

DESPACHO

Solicitação INDEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que não foi possível a localização do imóvel, já que as informações constantes no processo não são suficientes para a sua identificação inequívoca.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

EQUIPE COORDENADOR

Documento: 102131585 | Despacho deferido

PROCESSO: 6017.2024/0021488-0
ASSUNTO: Pedido de retificação da guia de ITBI n° 55.235.283-7
INTERESSADO: IEDA DE JESUS TEIXEIRA
SQL: 035.001.0002-3 (área maior)

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação da guia de ITBI n° 55.235.283-7 para constar que foi adquirido o apartamento 2407 do imóvel de SQL 035.001.0002-3 (área maior), e que a data da transação correta é dia **11/04/2024**, e não como constou, sem prejuízo de eventual lançamento complementar caso o fisco venha a tomar ciência de fato superveniente que possa onerar o tributo.

NÚCLEO AFTM 4

Documento: 102167851 | Decisão Tributária

Processo:	6017.2023/0011467-0		
SQL nº:	299.116.0033-3		
Contribuinte:	**NOME**	**CPF**	**CNPJ**
	EDUARDO THEOPHILO RIBEIRO DE ANDRADE	083.641.348-25	-
Representante:	**NOME**	**CPF**	**OAB**
	-	-	-
Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
NL(s):	01/2023		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2.TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 03/03/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 09/02/2023: (NL 01/2023); (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05).

Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU, referentes ao imóvel sob cadastro 299.116.0033-3, formalizado pela Notificação 01/2023. TEMPESTIVO.

Alega o impugnante:

1) Alterar o nome do possuidor;

2) Alterar o uso para residencial.

Já consta, na NL 01/2023, o nome do impugnante como possuidor, razão pela qual verifica-se a perda de objeto deste pedido. Quanto à alteração de uso, faltou ao impugnante juntar as fotos dos cômodos internos mostrados na planta a fim de que fique demonstrada a destinação do imóvel, pois o *onus probandi* cabe aquele que impugna. Não restando demonstrada a correspondência entre a representação gráfica e a situação fática do imóvel, não há o que deferir.

Pelas razões expostas, conheço da impugnação e INDEFIRO o pedido julgando a impugnação IMPROCEDENTE.

3. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

4. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

5. PRAZO RECURSAL: O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

5.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

7. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Documento: 102147380 | Decisão Tributária

Processo:	6017.2023/0010141-2		
SQL nº:	089.465.0060-3		
Contribuinte:	**NOME**	**CPF**	**CNPJ**
	MARISA KEIKO YOSHINAMI	299.107.898-76	-
Representante:	**NOME**	**CPF**	**OAB**
	-	-	-
Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
NL(s):	01/2023		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2.TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 27/02/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 15/02/2023: (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05).

Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU, referentes ao imóvel sob cadastro 089.465.0060-3, formalizado pela Notificação 01/2023. TEMPESTIVA.

Alega o impugnante:

1) O número do imóvel é 306, ao invés de 316, conforme averbação na certidão de matrícula;

2) Alterar a área do imóvel.

Defiro a alteração da numeração conforme consta da certidão de matrícula, alterando o número do imóvel para 306, a partir do ano de 2023.

Igualmente, na certidão de matrícula, na averbação 10, de 15 de abril de 2021, a área do terreno é de 171,79 m^2. Por essa razão, defiro a retificação da área do terreno para 172 m^2, considerando o arredondamento previsto no Art. 4º da Lei nº 10.235, de 16/12/86, a partir do exercício de 2023.

1. DESPACHO: PROCEDENTE

1.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

2. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

ENCAMINHAMENTO: CADASTRO.

Documento: 102133899 | Decisão Tributária

Processo:	6017.2023/0007353-2		
SQL nº:	088.170.0056-6		
Contribuinte:	**NOME**	**CPF**	**CNPJ**
	JORGE NAME MALUF NETO	809.856.108-91	-
Representante:	**NOME**	**CPF**	**OAB**
			-
Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
NL(s):	01/2023		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2.TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 10/02/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 16/02/2023 (NL: 01/2023); (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05). TEMPESTIVA a NL 01/2023.

Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU, referentes ao imóvel sob cadastro 088.170.0056-6, formalizado pela Notificação 01/2023. TEMPESTIVA.

Alega o impugnante:

1) A área construída é de 75,60 m^2;

Quanto à área do imóvel, o impugnante trouxe aos autos a planta do imóvel, a qual não segue as convenções do desenho de arquitetura, não trazendo as paredes externas e as projeções dos telhados, fato que se observa em foto aérea do Google Street View, além de uma cobertura destinada a abrigo de veículo na lateral do imóvel. A simples foto da fachada não é suficiente para a aferição da representação gráfica do imóvel com a situação fática da edificação. Como o *onus probandi* cabe ao impugnante, não há o que deferir.

Pelas razões expostas, conheço da impugnação e INDEFIRO o pedido julgando a impugnação IMPROCEDENTE

3. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

4. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

5. PRAZO RECURSAL: O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

5.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

7. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Documento: 102134829 | Decisão Tributária

Processo:	6017.2023/0010729-1		
SQL nº:	144.067.0003-9		
Contribuinte:	**NOME**	**CPF**	**CNPJ**
	LUIZ ANTONIO ALVES	670.987.038-34	-
Representante:	**NOME**	**CPF**	**OAB**
			-
Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
NL(s):	01/2021 a 2023 e 02/2019 e 2020		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2.TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 01/03/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 09/02/2023 (NL: 01/2023); 09/02/2022 (NL: 01/2022); 09/02/2021 (NL: 01/2021); 09/01/2020 (NL: 02/2020); 09/02/2021 (NL: 02/2019); (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05). TEMPESTIVA a NL 01/2023. INTEMPESTIVAS as NLs 01/2021 e 2022 e 02/2019 a 2020.

Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU, referentes ao imóvel sob cadastro 144.067.0003-9, formalizado pela Notificação 01/2023. TEMPESTIVA. Não conheço das impugnações intempestivas.

Alega o impugnante:

1) A área construída é de 428,27 m^2;

2) Não pode ser cobrado o IPTU porque não estão presentes os requisitos do §1º do artigo 32 do CTN.

Em fotografia do aplicativo Google Street View, há um poste e iluminação pública na frente do imóvel objeto de impugnação, restando demonstrado o inciso IV do parágrafo 1ª do Art. 32 do CTN. É fato incontroverso a presença de escola num raio de três quilômetros, como confessa o impugnante, restando verificado o inciso V. Estando cumpridos dois incisos, a incidência do IPTU é autorizada pelo CTN. Destarte, o imóvel é passível de tributação por esse imposto.

Quanto à área do imóvel, o impugnante não trouxe aos autos a planta do imóvel, juntando tão somente a capa desse documento. Assim, não há representação gráfica com as medidas correspondentes para a aferição da área e, também não juntou fotos que demonstrassem que a representação gráfica correspondesse à situação fática da edificação. Como o *onus probandi* cabe ao impugnante, não há o que deferir.

Pelas razões expostas, conheço da impugnação e INDEFIRO o pedido julgando a impugnação IMPROCEDENTE

3. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

4. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

5. PRAZO RECURSAL: O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

5.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

7. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Documento: 102142307 | Decisão Tributária

Processo:	6017.2023/0011540-5		
SQL nº:	196.006.0608-1		
Contribuinte:	**NOME**	**CPF**	**CNPJ**
	LEOPOLDO SIMOES DOS SANTOS	257.744.688-87	-
Representante:	**NOME**	**CPF**	**OAB**
			-
Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
NL(s):	01/2017 a 2023		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2.TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 05/03/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 07/02/2023 (NL: 01/2023); 07/02/2022 (NL: 01/2022); 07/02/2021 (NL: 01/2021); 07/02/2020 (NL: 02/2020); 07/02/2019 (NL: 01/2019); 07/02/2018 (NL: 01/2018); 07/02/2017 (NL: 01/2017); (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05). TEMPESTIVA a NL 01/2023. INTEMPESTIVAS as NLs 01/2017 a 2022.

Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU, referentes ao imóvel sob cadastro 196.006.0608-1, formalizado pela Notificação 01/2023. TEMPESTIVA. Não conheço das impugnações intempestivas.

Alega o impugnante:

1) Alterar endereço de entrega;

2) O impugnante alega pagar valor superior em relação às demais unidades condominiais com mesma área.

A via contenciosa não deve ser utilizada para alteração meramente cadastral, como é o caso do endereço de entrega, pois há procedimento específico para ela. Mais informações no endereço eletrônico

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias /fazenda/ /iptu/index.php?p=2453.

A impugnação não se dá pelo método comparativo: não é conhecida as circunstâncias específicas dos imóveis que, segundo alegação do impugnante, são tributadas em valor inferior, pois tal fato pode se dar por razões subjetivas e que não sejam aplicáveis ao caso em tela. O impugnante deve demonstrar a divergência entre o lançamento e a situação fática da unidade condominial para a análise do mérito do seu pedido. Destarte, não há o que deferir.

Pelas razões expostas, conheço da impugnação e INDEFIRO o pedido julgando a impugnação IMPROCEDENTE

3. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

4. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

5. PRAZO RECURSAL: O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

5.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

7. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Documento: 102140544 | Decisão Tributária

Referência:	Processo Sei! nº 6017.2024/0017536-1		
CCM nº:	5.990.390-2		
Interessado:	MARIA LUIZA PELIZARO DE BARROS		
Assunto:	Revisão de Ofício - Auto de Infração nº 061.914.507-1		

DECISÃO:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, determino o **CANCELAMENTO DE OFÍCIO** do Auto de Infração nº 061.914.507-1, pois o interessado não é considerado contribuinte da TFE (pelo código 34002) nos exercícios autuados, de acordo com os dados constantes de sua inscrição no CCM.

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

4. Anote-se, publique-se, encaminhe-se para registro no sistema de AII e, a seguir, arquive-se.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

SHEILA CRISTINA TÂMBARA

Auditor-Fiscal Tributário Municipal
Divisão de Julgamento

Documento: 102130573 | Decisão Tributária

Referência:	Processo Sei! nº 6017.2023/0040166-1
CCM nº:	5.235.491-1
Interessado:	MARCIO MASSELLI DIAS FILHO
Assunto:	Impugnação Intempestiva - Auto de Infração nº 062.127.442-9

DECISÃO:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta ao Auto de Infração nº 062.127.442-9, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE** e, por consequência, **DENEGO** o seu seguimento.

1.1. De acordo com os dados constantes dos registros desta Fazenda Municipal, o interessado não efetuou qualquer recolhimento da TFE para a incidência autuada, apesar de estar regularmente cadastrado como contribuinte da taxa.

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

4. Anote-se, publique-se e, a seguir, arquive-se.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

SHEILA CRISTINA TÂMBARA
Auditor-Fiscal Tributário Municipal
Divisão de Julgamento

Documento: 102157879 | Decisão Tributária

Referência:	Processo Sei! nº 6017.2024/0011425-7
CCM nº:	4.765.595-0
Interessado:	RUTE DA SILVA
Assunto:	Revisão de Ofício - Auto de Infração nº 062.003.453-0, 062.003.454-8 e 062.003.455-6

DECISÃO:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 062.003.453-0, 062.003.454-8 e 062.003.455-6, tendo em vista a sua intempestividade, e, por consequência, **DENEGO** o seu seguimento.

1.1. No entanto, quanto ao mérito, determino o **CANCELAMENTO DE OFÍCIO** dos Autos de Infração impugnados, pois a inscrição do contribuinte no CCM foi cancelada em data anterior à da incidência autuada.

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

4. Anote-se, publique-se, encaminhe-se para registro no sistema de AII e, a seguir, encaminhe-se a DECAD.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

SHEILA CRISTINA TÂMBARA
Auditor-Fiscal Tributário Municipal

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Divisão de Julgamento

Documento: 102137081 | Decisão Tributária

Referência:	Processo Sei! nº 6017.2024/0011351-0
CCM nº:	5.224.585-3
Interessado:	NELSON HARTER
Assunto:	Revisão de Ofício - Auto de Infração nº 062.124.121-0, 062.124.122-9 e 062.124.123-7

DECISÃO:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 062.124.121-0, 062.124.122-9 e 062.124.123-7, tendo em vista a sua intempestividade, e, por consequência, **DENEGO** o seu seguimento.

1.1. No entanto, quanto ao mérito, determino o **CANCELAMENTO DE OFÍCIO** dos Autos de Infração impugnados, pois a inscrição do contribuinte no CCM foi cancelada em data anterior à da incidência autuada.

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

4. Anote-se, publique-se, encaminhe-se para registro no sistema de AII e, a seguir, encaminhe-se a DECAD.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

SHEILA CRISTINA TÂMBARA
Auditor-Fiscal Tributário Municipal
Divisão de Julgamento

Documento: 102143210 | Decisão Tributária

Referência:	Processo Sei! nº 6017.2024/0014860-7
CCM nº:	3.692.731-7
Interessado:	RICARDO MONGELLI LOMONACO
Assunto:	Impugnação Intempestiva TFE - Auto de Infração nº 004.067.224-7

DECISÃO:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, **NÃO CONHEÇO** do presente porque se encontra **PREJUDICADO** por perda do objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, e, por consequência, **DENEGO** o seu seguimento.

1.1. O Auto de Infração nº 004.067.224-7 foi **NEGADO POR FISC DEVIDO À PRESCRIÇÃO**, anteriormente à nossa análise, em razão de decisão proferida em outro processo administrativo.

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

4. Anote-se, publique-se e, a seguir, arquive-se.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

SHEILA CRISTINA TÂMBARA
Auditor-Fiscal Tributário Municipal
Divisão de Julgamento

Documento: 102138801 | Decisão Tributária

Referência:	Processo Sei! nº 6017.2024/0012302-7
CCM nº:	6.573.953-1
Interessado:	ADAN MUNHOZ ALMEIDA
Assunto:	Impugnação Intempestiva - Auto de Infração nº 061.185.928-9

DECISÃO:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, **NÃO CONHEÇO** da presente, porque se encontra **PREJUDICADA** por perda do objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, e, por consequência, **DENEGO** o seu seguimento.

1.1. O contribuinte efetuou o pagamento do Auto de Infração impugnado. Assim, o correspondente crédito tributário foi extinto, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

4. Anote-se, publique-se, encaminhe-se para registro no sistema de AII e, a seguir, encaminhe-se a DECAD.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

SHEILA CRISTINA TÂMBARA
Auditor-Fiscal Tributário Municipal
Divisão de Julgamento

Documento: 102157096 | Decisão Tributária

Referência:	Processo Sei! nº 6017.2024/0011777-9
CCM nº:	5.197.364-2
Interessado:	LUDUGERO VIEIRA DOS SANTOS
Assunto:	Revisão de Ofício - Auto de Infração nº 062.117.226-0

DECISÃO:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 062.117.226-0, tendo em vista a sua intempestividade, e, por consequência, **DENEGO** o seu seguimento.

1.1. No entanto, quanto ao mérito, determino o **CANCELAMENTO DE OFÍCIO** dos Autos de Infração impugnados, pois a inscrição do contribuinte no CCM foi cancelada em data anterior à da incidência autuada.

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

4. Anote-se, publique-se, encaminhe-se para registro no sistema de AII e, a seguir, encaminhe-se a DECAD.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

SHEILA CRISTINA TÂMBARA
Auditor-Fiscal Tributário Municipal
Divisão de Julgamento

Documento: 102133955 | Decisão Tributária

Processo:	6017.2023/0072267-0	SGD: -	
SQL nº:	051.251.0037-4.		
Contribuinte:	**NOME**	**CPF**	**CNPJ**
	CLEIDE DE OLIVEIRA GOMES SILVA.	xxx.134.838-xx	-
Representante:	**NOME / CPF / OAB**		
	NÃO HÁ.		
NL(s):	02K/2015, 02K/2016, 02/2017, 02/2018, 02/2019 e 02/2020.		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 31/12/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 15/05/2020: INTEMPESTIVA (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU, referentes ao imóvel sob cadastro 051.251.0037-4, formalizados pelas notificações (NL) 02K/2015, 02K/2016, 02/2017, 02/2018, 02/2019 e 02/2020.

Inconformada com a notificação, a impugnante alega, em suma, o seguinte:

a) Que o imóvel em questão tinha no lançamento da notificação NL 01 do IPTU do ano de 2020 e anos anteriores, uma área de terreno de 123,00m² e uma área de construção de 123,00m², sendo que desde 2013 o mesmo sofreu uma ampliação de construção, fazendo com que houvesse o aumento dessa área construída para 508,39m², porém, em 22/03/2020 houve uma atualização no status do CEDI (Histórico da Edificação) fazendo com que a área construída do imóvel passasse a constar com 480,00m²;

b) Que, quanto aos dados cadastrais da área do terreno (123m²), estes estão em desacordo com a situação real e anotada em Matrícula número 139.894, do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, encerrando a área de 300m²;

c) Que, com base na Lei 17.202/19, o imóvel foi submetido à regularização dessa ampliação, através do número de protocolo 0047.579/2023 e processo 1020.2023/0027610-0, sendo encaminhado pelo Portal de Licenciamento em 12/12/2023 e cujo boleto da taxa de regularização foi quitado em 18/12/2023, gerando o processo que se encontra em análise.

Diante do exposto, requer seja cancelada as cobranças de IPTU-NL02 retroativos relativos aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, visto que com fundamento nos art. 26 da Lei nº. 17.202, de 16.10.2019.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, a análise do mérito resta prejudicada, eis que a impugnação oposta aos lançamentos - Notificações de Lançamento - NL 02/2017, 02/2018, 02/2019, 02/2020, 02/2021 e 02/2022, NÃO deve ser conhecida, porquanto intempestiva, visto que oposta após o prazo de 90 (noventa) dias previsto no art.36, inciso II da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

Destarte, com fulcro no art.30, §1º da Lei nº 14.107/2005 ("*Não serão conhecidos as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento*"), é de rigor o **NÃO CONHECIMENTO** da presente impugnação administrativa, dada a intempestividade da demanda.

Da mesma forma, **NÃO CONHEÇO** do pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU dos exercícios de 2015 a 2020, visto não ser objeto de impugnação ao lançamento, devendo ser apreciado pelo setor competente da Subsecretaria da Receita Municipal (Divisão de Imunidades e Isenções - DIMIS), nos termos do artigo 35-A do Decreto 58030/2017 e Lei 14.107/2005.

O interessado deverá protocolizar o pedido de remissão do IPTU no Centro de Atendimento da Fazenda (CAF), localizado na Praça do Patriarca, nº 69, Centro, São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira), mediante agendamento prévio obrigatório por meio do endereço eletrônico *https://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br*.

Todavia, diante da Declaração Tributária de Conclusão da Obra (DTCO) nº 2023.1010089-3 (Documento SEI nº 102097570), a área construída deve ser retificada, de ofício, para 509m² (após arredondamento, nos termos do parágrafo único do art.12 da Lei Municipal nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986), a partir de janeiro de 2020.

Outrossim, com base na Transcrição nº 139.894, do 11º Cartório de Registro de Imóveis, a área do terreno deve ser retificada, de ofício, para 300m², a partir de janeiro de 2020.

4. DESPACHO: NÃO CONHECIMENTO POR INTEMPESTIVIDADE.

4.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

5. BASE LEGAL: Lei nº 10.235/86; Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a notificação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

7. ENCAMINHAMENTO: DIJUL/FAC (AT = 300m², AC = 509m², ACC = 2014, a partir de 01/2020).

São Paulo, 23 de abril de 2024.

NÚCLEO DE AUDITOR

Documento: 102022577 | Decisão Tributária

Processo Administrativo: 6017.2022/0072259-8

SQL nº: 113.329.0063-0

Contribuinte: IZAEL NERI - CPF nº XXX.756.838-XX

Assunto: Pedido de Reconsideração

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 30, da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo administrativo nº 6017.2022/0072259-8, através do documento SEI nº 102022574, que acolho e que torno parte integrante desta decisão, **NÃO CONHEÇO** o pedido de reconsideração, por intempestividade, e, por conseguinte, **DENEGO o seu seguimento**:

1.1. A decisão do Processo Administrativo SEI nº 6017.2021/0004253-6 foi regularmente publicada no D.O.C. em 16/07/2021, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

1.2. De acordo com o que preceitua o art. 30 da Lei n° 14.107, de 12/12/05, é possível interpor **um único pedido de reconsideração**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação da decisão, dirigido à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo, o que não é o caso.

1.3. O pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU deve ser apreciado pelo setor competente da Subsecretaria da Receita Municipal (Divisão de Imunidades e Isenções - DIMIS), nos termos do artigo 35-A do Decreto 58030/2017 e Lei 14.107/2005.

1.4. O interessado deverá protocolizar o pedido de remissão do IPTU no Centro de Atendimento da Fazenda (CAF), localizado na Praça do Patriarca, nº 69, Centro, São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira), mediante agendamento prévio obrigatório por meio do endereço eletrônico https://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br.

2. A instância administrativa se encontra definitivamente encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

4. Anote-se, intime-se e, a seguir, arquive-se.

NÚCLEO AFTM 28

Documento: 102163769 | Decisão Tributária

Processo:	6017.2023/0018814-3	SGD:	
SQL nº:	055.330.0004-6		
Contribuinte:	**NOME**	**CPF**	**CNPJ**
	KAZUHIKO TAKARA	XXX.074.298-XX	
Representante:	**NOME**	**CPF**	**OAB**
	DIEGO HENRIQUE NERES	XXX.988.868-XX	NÃO POSSUI
Assunto:	ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA.		
Exercício (s):	2017 (NL 01/2017), 2018 (NL 01 e 02K/2018), 2019 (NL 01 e 02K/2019), 2020 (NL 01 e 02K/2020), 2021 (NL 01 e 02K/2021), 2022 (NL 01 e 02K/2022), 2023 (NL 01 e 02K/2023).		

LEGITIMIDADE: Comprovada (Decreto nº 50.895/2009).

TEMPESTIVIDADE: Art. 36, inciso II da Lei 14.107/2005, com redação da Lei 14.256/2006.

Data do protocolo da impugnação: 06/04/2023

Notificação	Vencimento da 1ª parcela / parcela única	Tempestividade
01/2017	05/02/2017	INTEMPESTIVO
01/2018	05/02/2018	INTEMPESTIVO
02K/2018	05/05/2023	TEMPESTIVO
01/2019	05/02/2019	INTEMPESTIVO
02K/2019	05/05/2023	TEMPESTIVO
01/2020	05/02/2020	INTEMPESTIVO
02K/2020	05/05/2023	TEMPESTIVO
01/2021	05/02/2021	INTEMPESTIVO
02K/2021	05/05/2023	TEMPESTIVO
01/2022	05/02/2022	INTEMPESTIVO
02K/2022	05/05/2023	TEMPESTIVO
01/2023	05/02/2023	TEMPESTIVO
02K/2023	15/04/2023	TEMPESTIVO

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, DECIDO:

2. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento 01/2017, 01/2018, 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, denego o seguimento da mesma em observância ao disposto no art. 30, § 1º da lei 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

3. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento 02K/2018, 02K/2019, 02K/2020, 02K/2021, 02K/2022, 01/2023, 02K/2023, em face da ilegitimidade do requerente, o Sr. DIEGO HENRIQUE NERES, CPF XXX.988.868-XX, para representar os proprietários do imóvel tributado pelo SQL 055.330.0004-6.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

4. De acordo com as imagens aéreas do imóvel, datadas de novembro/2022 e maio/2023, concluiu-se que a área construída contestada na inicial pelo requerente foi demolida nesse período de tempo. Não se localizou Declaração Tributária de Conclusão de Obra para o imóvel em questão. Desta forma, sem a precisão da data da demolição da edificação, os dados avaliativos relativos ao período de 2017 a 2023 ficam mantidos no Cadastro Imobiliário Fiscal. A partir de janeiro/2024, em face da constatação da demolição de parte da área construída dentro do período supracitado, a área construída e a área ocupada ficam alteradas, de ofício, ambas, para 135m², com base na planta juntada no processo 6017.2024/0003581-0.

DESPACHO: NÃO CONHECER - INTEMPESTIVO (Lei 14.107/2005 art. 30, §1º) E ILEGÍTIMO (Lei 14.141/2006 art. 39, II - Decreto 50.895/2009, art. 61, §4º).

BASE LEGAL: Decreto nº 61.810/2022, Lei nº 10.235/1986, Lei nº 14.107/2005, Lei nº 14.141/2006.

PRAZO RECURSAL NÃO CONHECIDA (INTEMPESTIVO E ILEGÍTIMO).

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

ENCAMINHAMENTO: DIJUL - IPTU- FAC: TLA=32, a partir de janeiro/2024, AC=135m², AO=135m², T/P=47.

NÚCLEO AFTM 13

Documento: 102162304 | Decisão Tributária

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processos: 6017.2023/0006530-0 e 6017.2023/0007299-4

SQL nº: 096.007.0011-7

Contribuinte: MONICA AFFONSO FERREIRA MATION

CPF nº: XXX.695.638-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 02/2017, 02/2018, 02/2019, 02/2020, 02/2021, 01/2022 e 01/2023

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedidos em 08/02/2023 (NLs 02/2017 a 02/2021 e NL 01/2022) e em 10/02/2023 (NL 01/2023); vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 09/12/2021 (NLs 02/2017 a 02/2021), em 09/02/2022 (NL 01/2022) e em 09/02/2023 (NL 01/2023): INTEMPESTIVO para NLs 02/2017 a 02/2021 e NL 01/2022 e TEMPESTIVO para NL 01/2023 (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto nos arts. 30, § 1º, 36, II, e 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, proferimos a decisão abaixo, relativa aos processos administrativos nº 6017.2023/0006530-0 e nº 6017.2023/0007299-4, reunidos em uma única Unidade de Julgamento, nos termos do art. 61, § 3º, do Decreto Municipal nº 50.895/2009, por se referirem ao mesmo número de inscrição no cadastro imobiliário fiscal (SQL):

3.1. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 02/2017, nº 02/2018, nº 02/2019, nº 02/2020, nº 02/2021 e nº 01/2022, referentes ao imóvel de SQL nº 096.007.0011-7, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU; e

3.2. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2023, referente ao imóvel de SQL nº 096.007.0011-7, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista que se encontra **PREJUDICADA** por perda de seu objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, pois a referida NL foi cancelada e substituída pela NL nº 02/2023 no sistema do IPTU desta municipalidade (doc. nº 102153960).

4. Em síntese, a contribuinte contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2017 a 2023, alegando a incorreção e solicitando a alteração das áreas construída e ocupada do imóvel que delas constaram. Entretanto, verificamos que a impugnação apresentada é intempestiva em relação aos lançamentos dos exercícios de 2017 a 2022, estando em desconformidade com o que determina o art. 36, II, da Lei Municipal nº 14.107/2005, e não devendo ser conhecida, em cumprimento ao estabelecido no art. 30, §1º, do mesmo diploma legal.

4.1. Ademais, a impugnação em face da NL nº 01/2023, apesar de ser tempestiva, perdeu o seu objeto, tendo em vista que a referida notificação foi cancelada e substituída pela NL nº 02/2023 (doc. nº 102153960). Tal cancelamento ocorreu em virtude de atualização cadastral efetuada de ofício, por meio da FAC nº 2105772 (doc. nº 102154047), diante de decisão proferida no processo administrativo nº 6017.2022/0009349-3. A alteração das áreas construída e ocupada solicitadas pela contribuinte foram atendidas nesta atualização, em conformidade com as informações constantes da planta anexada (doc. nº 078237672) e considerando os arredondamentos determinados pelo art. 12 da Lei Municipal nº 10.235/1986.

5. DESPACHO:

5.1. NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVIDADE (LEI Nº 14.107/2005, ART. 30, § 1º): Notificações de Lançamento do IPTU nº 02/2017, nº 02/2018, nº 02/2019, nº 02/2020, nº 02/2021 e nº 01/2022.

5.1.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

5.2. NÃO CONHECIDA POR PERDA DO OBJETO - NL CANCELADA (LEI Nº 14.141/2006, ART. 35): Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2023.

5.2.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Documento: 102107158 | Decisão Tributária

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processos: 6017.2022/0067700-2, 6017.2023/0014443-0 e 6017.2024/0003323-0

SQL nº: 068.169.0003-0

Contribuinte: AMAURI JOSE CORREA

CPF nº: XXX.695.098-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 02/2020, 02/2021, 02/2022, 01/2023 e 01/2024

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedidos em 24/11/2022 (NLs 02/2020, 02/2021 e 02/2022), em 16/03/2023 (NL 01/2023) e em 24/01/2024 (NL 01/2024); vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 15/10/2022 (NLs 02/2020, 02/2021 e 02/2022), em 15/02/2023 (NL 01/2023) e em 15/02/2024 (NL 01/2024): TEMPESTIVOS (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, proferimos a decisão abaixo, relativa aos processos administrativos nº 6017.2022/0067700-2, nº 6017.2023/0014443-0 e nº 6017.2024/0003323-0, reunidos em uma única Unidade de Julgamento, nos termos do art. 61, § 3º, do Decreto Municipal nº 50.895/2009, por se referirem ao mesmo número de inscrição no cadastro imobiliário fiscal (SQL):

3.1. CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 02/2020, nº 02/2021, nº 02/2022, nº 01/2023 e nº 01/2024, referentes ao imóvel de SQL nº 068.169.0003-0, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a retificação da área de terreno do lote para 607 m^2, a partir de 01/2020, conforme dados registrados na matrícula nº 268.966 do 15º ORI/SP (doc. nº 102090753); e a alteração da incidência do imposto de predial para territorial, a partir de 08/2020, com a consequente exclusão das informações cadastrais relativas às áreas construída e ocupada, ACC, padrão e número de pavimentos e a modificação do uso da propriedade para terreno.

3.2. DE OFÍCIO, determino a atualização do endereço de entrega de notificações, conforme requerido, e a retificação do nome do proprietário do imóvel para AMAURI JOSE CORREA, com o registro do respectivo nº de inscrição no CPF, de acordo com as informações constantes na matrícula nº 268.966 do 15º ORI/SP (doc. nº 102090753).

4. Em síntese, o contribuinte contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2024, alegando que deveriam ser revisadas, com a alteração da incidência do imposto de predial para territorial, pois a construção existente no imóvel teria sido demolida em 10/01/2020, como informado na DTCO nº 2022.0005453-6 (doc. nº 102092194). Além disso, solicitou a retificação da área de terreno da propriedade para 607 m^2, de acordo com a matrícula anexada (doc. nº 074416834).

4.1. Em complemento, o impugnante solicitou ainda as alterações do endereço de entrega de notificações e do nome do proprietário do imóvel (conforme matrícula apresentada), que determinamos que sejam efetuadas de ofício, por se tratarem de meras atualizações cadastrais, que não têm repercussão sobre os lançamentos do IPTU combatidos.

4.2. Quanto à área de terreno, tanto a situação fática (doc. nº 102098481) quanto as informações constantes da matrícula do imóvel (doc. nº 102090753) confirmam a procedência da alegação do contribuinte, restando claro que esta deve ser retificada para 607 m^2, dando cumprimento ao que estabelece o art. 96, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011: "a localização do imóvel, sua área do terreno, testada, número de frentes e esquinas, servidões de passagem, e demais características do terreno relevantes para a tributação serão obtidas da matrícula ou da transcrição do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente".

4.3. Em relação à alteração da incidência do imposto de predial para territorial, com a consequente exclusão das informações relacionadas à área construída do imóvel (e correlatas), constatamos que o pedido efetuado é parcialmente procedente, devendo ser deferido a partir de 08/2020. Isso porque imagens digitais da propriedade - disponíveis na rede mundial de computadores (doc. nº 102098481) - indicam claramente que a demolição declarada pelo contribuinte de fato ocorreu, porém, não foi concluída na data de 10/01/2020, havendo construção no lote ao menos até o mês de maio daquele exercício. Outrossim, somente em imagem do mês de julho de 2020 é possível verificar a inexistência de área edificada no local. Logo, a condição de imóvel não construído deve ser reconhecida somente a partir de agosto de 2020, que é o mês subsequente àquele em que se estima que tenha ocorrido a demolição da edificação, conforme determina a legislação paulistana.

4.4. Enfatizamos que eventuais estimativas efetuadas para as informações incorretamente declaradas ou não comprovadas pelo contribuinte são respaldadas pelo que estabelece o art. 95, § 5º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011: "caso haja omissão do sujeito passivo, ou a Administração Tributária não concorde com as declarações por ele prestadas, esta inscreverá ou atualizará, de ofício, os dados do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal com base nos dados de que tenha ciência".

4.5. Adicionalmente, é importante destacar também que, conforme dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 10.819/1989, "os Impostos Predial e Territorial Urbano [...] serão lançados com base nos dados do Cadastro Imobiliário Fiscal" e é de responsabilidade do sujeito passivo a inscrição e atualização das informações relativas aos imóveis de sua titularidade, como se depreende das disposições constantes dos arts. 2º e 3º do mesmo diploma legal. Assim, ressaltamos que é obrigação acessória legalmente atribuída ao contribuinte do IPTU, manter os dados cadastrais de seu imóvel atualizados perante a Fazenda Municipal. Nesse sentido, o art. 93, § 2º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, dispõe que "a declaração de atualização da inscrição imobiliária para alteração de dados de imóvel já cadastrado no Cadastro Imobiliário Fiscal deverá ser efetivada por iniciativa do sujeito passivo" na hipótese de alteração da área construída do imóvel, entre outras situações. Tal declaração deve ser acompanhada dos documentos acessórios exigidos pela Administração Tributária, que sejam capazes de comprovar a veracidade das informações prestadas, conforme inteligência do art. 93, § 10º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011.

5. DESPACHO: PARCIALMENTE PROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

7.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

7.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

7.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

8. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

NÚCLEO AFTM 31

Documento: 102112219 | Decisão

Processo: 6017.2023-0010670-8

SQL: 080.090.0472-3

Contribuinte: ANDRE CUNHA ASSIS (**CPF:** xxx.074.388-xx)

Representante: xxx (**CPF:** xxx - **OAB:** xxx)

Assunto: IPTU - Impugnação de Notificação de Lançamento (NL)

NL: 01/2023

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a presente **DECISÃO**, relativa ao processo nº 6017.2023-0010670-8 de impugnação de notificação de lançamento de IPTU (NL: 01/2023) referente ao imóvel SQL nº 080.090.0472-3:

1. A **LEGITIMIDADE** do Impugnante foi **COMPROVADA** (Decreto nº 50.895/2009).

2. Verificamos que o processo é **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. Em relação à NL 01/2023, **NÃO CONHEÇO** da impugnação, nos termos do art. 156 do Código Tributário Nacional c/c art. 35 da Lei nº 14.141/2006, pois constatamos a extinção do crédito tributário impugnado.

4. Ademais, conforme parecer contido nos autos, verificamos que não foi comprovado ter havido erro, nem foi apresentada informação ou fato que justifique a alteração da exigência fiscal.

5. A notificação do IPTU foi corretamente emitida sem benefício vinculado ao valor venal do imóvel (artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 17.719/2021). A diferença nominal entre o crédito tributário total do IPTU do exercício do lançamento e o do exercício anterior foi respeitada (art. 9º da Lei nº 15.889/2013).

6. A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

7. Intime-se o interessado da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. (Inciso I do Art. 28 da Lei 14.107/2005).

8. Anote-se, intime-se e, em seguida, arquive-se.

São Paulo, 23/04/2024

Divisão de Julgamento

Documento: 102112659 | Decisão

Processo: 6017.2023-0010379-2

SQL: 071.220.0064-8

Contribuinte: SONIA SOARES COSTA PANCOTE (**CPF:** xxx.618.048-xx)

Representante: xxx (**CPF:** xxx - **OAB:** xxx)

Assunto: IPTU - Impugnação de Notificação de Lançamento (NL)

NL: 01/2023

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a presente **DECISÃO**, relativa ao processo nº 6017.2023-0010379-2 de impugnação de notificação de lançamento de IPTU (NL: 01/2023) referente ao imóvel SQL nº 071.220.0064-8:

1. A **LEGITIMIDADE** do Impugnante foi **COMPROVADA** (Decreto nº 50.895/2009).

2. Verificamos que o processo é **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. Em relação à NL 01/2023, **NÃO CONHEÇO** da impugnação, nos termos do art. 156 do Código Tributário Nacional c/c art. 35 da Lei nº 14.141/2006, pois constatamos a extinção do crédito tributário impugnado.

4. No entanto, com base no parecer conclusivo contido nos autos, de ofício, determinamos a emissão de novo lançamento, **quanto ao IPTU 2023**, para o SQL nº 306.126.0122-3 (em nome de MARIA JOSE LUI PANCOTE) e para o SQL nº 071.220.0064-8. Ressaltamos que devem ser aplicadas as disposições dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 17.719/2021, conforme o caso.

5. A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

6. Intime-se o interessado da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. (Inciso I do Art. 28 da Lei 14.107/2005).

7. Anote-se, intime-se, encaminhe-se para atualização cadastral e, em seguida, arquive-se.

São Paulo, 23/04/2024

Divisão de Julgamento

Documento: 102112951 | Decisão

Processo: 6017.2023-0010353-9

SQL: 003.028.0687-3

Contribuinte: VICTOR MEDEIROS THOMPSON RE (**CPF:** xxx.945.638-xx)

Representante: xxx (**CPF:** xxx - **OAB:** xxx)

Assunto: IPTU - Impugnação de Notificação de Lançamento (NL)

NL: 01/2023

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a presente **DECISÃO**, nos termos abaixo aduzidos, relativa ao processo nº 6017.2023-0010353-9 de impugnação de notificação de lançamento de IPTU (NL: 01/2023) referente ao imóvel SQL nº 003.028.0687-3:

1. A LEGITIMIDADE do Impugnante foi COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. Considerando que a impugnação foi protocolada em 27/02/2023, verificamos que o processo é TEMPESTIVO.

3. O Impugnante manifestou sua inconformidade com a exigência fiscal, nos termos do PA nº 6017.2023-0010353-9 (Doc. SEI nº 078092356 e nº 079092377).

4. No entanto, verificamos que a notificação impugnada foi cancelada, conforme demonstra a documentação anexada ao processo.

5. Face ao exposto, **NÃO CONHEÇO** da impugnação apresentada, por perda de objeto, nos termos do art. 35 da Lei nº 14.141/2006.

6. A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

7. Intime-se o interessado da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. (Inciso I do Art. 28 da Lei 14.107/2005).

8. Anote-se, intime-se e, em seguida, arquive-se.

São Paulo, 23/04/2024

Divisão de Julgamento

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A12

Documento: 101646020 | Decisão

PROCESSO: 6017.2022/0067909-9
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO GASPAR
SQL nº: 171.258.0769-1
Exercício: 2022

Representante Legal / OAB: NÃO CONSTA

Assunto: ISENÇÃO DE APOSENTADO

1.À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFIRO o requerimento de isenção de aposentado do IPTU do contribuinte de SQL 171.258.0769-1, exercício(s) 2022. Indeferimento por abandono do processo administrativo:

1.Após o requerente ser regularmente notificado através de Atos do Executivo nº 340794, Disponibilização: 18/04/2023, Publicação: 18/04/2023, não apresentou os documentos solicitados, abaixo mencionados, ou não justificou a não apresentação dos mesmos:

- Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;
- Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

- Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2022/ ANO CALENDÁRIO 2021) **ou, caso não exista,** declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

2.Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4.Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (https://sav.prefeitura.sp.gov.br/);

5. Alternativamente à interposição do recurso, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

6.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

7.Após publicação, arquive-se.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A03

Documento: 101902958 | Decisão Tributária

Processo : 6017.2023/0019567-0

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : MARCIO GIOSA DE SOUZA

S.Q.L. : 072.068.0755-0

Advogada : DENISE LAPORTA DELPHINO, OAB/SP 350.244

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Deferido.**

Restitua-se a MARCIO GIOSA DE SOUZA, CPF nº XXX.221.388-XX - a quantia de R$ 3.001,68 (Três mil e um reais e sessenta e oito centavos), referente à etiqueta nº 54.760.472-6, atualizada monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125 de 30/12/2005.

3. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br.

4. Notifique-se o contribuinte, encaminhe-se para as providências de disponibilização, e após, arquive-se.

Documento: 102146584 | Decisão Tributária

Processo : 6017.2023/0023172-3

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : DARIO VITORIANO DA COSTA

CPF : XXX.128.458-XX

S.Q.L. : 090.370.0033-9

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Indeferido.**

1.1. O requerente não logrou comprovar o erro no pagamento do tributo capaz de ensejar a restituição do valor pago. Não há base legal para que seja desconsiderada a base de cálculo utilizada, e o imposto foi corretamente recolhido.

2. Base Legal: Artigo 7° da Lei n° 11.154/91, com a redação da Lei n° 14.256/06, Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125 de 30/12/2005.

3. Prazo para recurso: *30 dias da data de publicação desta decisão, da ciência tácita ou expressa junto ao DEC ou DOC, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (https://sav.prefeitura.sp.gov.br), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.*

4. Notifique-se o contribuinte e, após, arquive-se.

Documento: 102136733 | Decisão Tributária

Processo : 6017.2023/0023779-9

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : PRISCILA SILVA TELES

S.Q.L. : 058.079.0059-6

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Deferido.**

Restitua-se a PRISCILA SILVA TELES, CPF XXX.914.618-XX - a quantia de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), referente à etiqueta nº 54.928.095-2, atualizada monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125 de 30/12/2005.

3. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br.

4. Notifique-se o contribuinte, encaminhe-se para as providências de disponibilização, e após, arquive-se.

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

Documento: 102167353 | Decisão

Referência : Processo SEI nº 6017.2023/0053283-9

Assunto : Recurso contra decisão proferida no processo 6017.2023/0023600-8

Interessado : MARIA LAURA DI PARDI DA CUNHA

CNPJ :xxx.624.768-xx

DECISÃO:

1. À vista da intempestividade do recurso, **NÃO CONHEÇO** do pedido ingressado e, por conseguinte, **DENEGO** seu seguimento, nos termos do Art. 43 da Lei nº 14.107/05.

2. Esta decisão encerra definitivamente a instância administrativa, nos termos do Art. 27 da Lei nº 14.107/05, de 12 de dezembro de 2005.

3. Intime-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 101815784 | Despacho

Processo nº 6018.2023/0072240-4.

I. À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 166, § único da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MFsob o nº 08.231.734/0001-93,** face ao despacho proferido (SEI 098445621) publicado no DOC de 22/03/2024, pag. 35 (SEI 100433468), porém, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida, ficando, portanto, mantido o despacho (SEI 098445621).

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, a **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE,** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: 101434998 | Despacho

Processo nº. 6018.2024/0022536-4

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o **Ateste SMS-3/DIRETORIA PAG AÇÃO** (SEI 099418744) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS**,** à empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 02.794.555/0005-01**,** em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **ATA DE RP nº. 599/2023-SMS.G** (SEI 099418445), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 12055/23** (SEI 099418575), referente a **Ordem de Fornecimento nº. 8189/23-1** (SEI 099418575), a penalidade de multa correspondente a 03% (três por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº. 25588** (SEI 099418650), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: 101949657 | Despacho

Processo nº 6018.2023/0073722-3

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS**,** à empresa **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00,** em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 309/2022-SMS.G (SEI 087649218), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 51107/2023 (SEI 087649224), referente a Ordem de Fornecimento nº 2651/23-2 (SEI 087649236), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 7206 (SEI 087649243), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: 101430835 | Despacho

Processo nº. 6018.2024/0007726-8

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o **Ateste SMS-3/DIRETORIA PAG AÇÃO** (SEI 097218557) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS**,** à empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 02.794.555/0005-01**,** em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **ATA DE RP nº. 599/2023-SMS.G** (SEI 097218441), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 104688/23** (SEI 097218489), referente a **Ordem de Fornecimento nº. 6853/23-1** (SEI 097218489), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº. 26.705** (SEI 097218502), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: 102143690 | Despacho

I - A vista dos elementos constantes do processo n.º 6018.2023/0091840-6, em especial, o Parecer da Coordenadoria Jurídica desta pasta que acolho e tomo como razão de decidir, **DETERMINO**:

II - o **ARQUIVAMENTO** da presente Averiguação Preliminar, nos termos do artigo 102, inciso II, do Decreto n.º 43.233/03, vez que ter restado impossível delimitar a responsabilidade direta ou indireta de qualquer servidor desta Municipalidade e tampouco de empregados da Organização Social.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após, a remessa dos autos a Corregedoria Geral do Município, a fim de alcançar os autos do processo n.º 6067.2023/0013041-5.

Documento: 101581405 | Despacho

Processo nº 6018.2023/0117190-8.

I. À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.998.701/0034-84, pessoa jurídica de direito privado,** face ao despacho proferido (SEI 099097737) publicado no DOC de 04/03/2024, pag. 259 (SEI 099263477) e pag. 61 (099263210), porém, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida, ficando, portanto, mantido o despacho (SEI 099097737).

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, a **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE,** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: 101978876 | Despacho

Processo nº. 6018.2023/0065356-9.

I - A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ofício nº. 0652/2023/SMS-1/CONTRATOS/2023 (SEI 089046774) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.693/0001-00**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através do Termo de contrato nº 200/2022/SMS-1/CONTRATOS (SEI 086432515), pelo não a contento no mês de maio de 2023, referente as nota fiscal nº 3.237 (080391365), a penalidade de multa, no importe de **R$ 49.023,22 (quarenta e nove mil vinte e três reais e vinte e dois centavos)**, com fundamento no item 10.2.2, Cláusula Décima do Termo de Contrato e no art. 86 da Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: smscontratos@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS-1/Contratos/IPP**, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: 101946044 | Despacho

Processo nº 6018.2024/0024911-5

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS**,** à empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.027.894/0007-50,** em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 333/2022-SMS.G (SEI 099755786), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 20692/2024 (SEI 099755835), referente a Ordem de Fornecimento nº 8700/23-2 (SEI 099755835), a penalidade de multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal nº 372539 (099755847), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: 101992050 | Despacho

Processo nº 6018.2023/0109276-5

I. À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 166, § único da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, pessoa jurídica de direito privado,** face ao despacho proferido (SEI 100833541) publicado no DOC de 09/04/2023, pag. 46 (SEI 101338916), porém, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida, ficando, portanto, mantido o despacho (SEI 100833541).

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, a **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE,** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: 102038197 | Despacho

Processo nº. 6018.2024/0006462-0.

I - A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste **SMS-3/DIRETORIA/PAG AÇÃO** (SEI 098068653) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.848.045/0001-03**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 058/SMS.G/2023 (SEI 097143503), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 124.316/2023 (SEI 097143542), referente a Ordem de

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Fornecimento nº. 8542/23-1 (SEI 097143542), a penalidade de multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal nº 512 (SEI 097143575), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/Penalidade**, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: 101680424 | Despacho

Processo nº 6018.2023/0101270-2.

I. À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 166, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncologicos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 04.307.650/0001-30,** face ao despacho proferido (SEI 099506959) publicado no DOC de 18/03/2024, pág. 29 (SEI 100103810), porém, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida; ficando, portanto, mantido o despacho SEI 099506959.

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, a **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE,** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: 101668356 | Despacho

Processo nº. 6018.2024/0019416-7.

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o **Ateste SMS-3/DIRETORIA/PAG AÇÃO** (SEI 099091540) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS**,** à empresa **MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.010.039/0001-71,** em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **ATA DE RP nº 553/2023-SMS.G** (SEI 099016086), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 115.709/23** (SEI 099016090), referente a **Ordem de Fornecimento nº. 7774/23-1** (SEI 099016090), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº. 35.546** (SEI 099016108), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: 102022198 | Despacho

Processo nº 6018.2023/0063583-8

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da COJUR desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS**,** à empresa **GERAES DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 13.430.441/0001-75,** em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 341/2023-SMS.G (SEI 085799068), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 63306/23** (SEI 086289125), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 001.598 (SEI 092371822) e 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 001.757 (SEI 094074071), conforme previsto no Termo de Referência (SEI 086202597) e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS/COVISA** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: 101970666 | Despacho

6118.2023/0065446-8

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS-G**,** à empresa **CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 10.965.693/0001-00**, pelo **não a contento** da prestação de serviços na unidade do **UVIS BUTANTÃ** (sei 086796535), no período de **ABRIL/2023**, através do Termo de Contrato nº 163/2022/SMS-1/CONTRATOS (SEI 086442543), a penalidade de multa no importe de **R$ 13.102,23 (treze mil, cento e dois reais e vinte e três centavos)** - , com fundamento na Cláusula décima - ítem 10.2.1.2.2.1 do Termo de Contrato e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : smscovisa@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

III. **PUBLIQUE-SE.**

A seguir, encaminhar para **SMS/COVISA,** para adoção das demais providências cabíveis**.**

Documento: 101978000 | Despacho

Processo nº 6018.2023/0123346-6.

I. À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 12.889.035/0001-02, pessoa jurídica de direito privado,** face ao despacho proferido (SEI 100115886) publicado no DOC de 11/04/2024, pag. 30 (SEI 101477228) e pag. 209 (SEI 101477382), porém, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida, ficando, portanto, mantido o despacho (SEI 100115886).

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, a **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE,** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: 102072606 | Despacho

PROCESSO Nº. 6018.2024/0022790-1

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o **Ateste SMS/CRS-L/AT** (SEI 099458680) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS**,** à empresa **PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO-MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 09.172.931/0001-41,** em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 810/2023-SMS.G** (SEI 099840908), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 128773/23** (SEI 099457495), a penalidade de multa correspondente a 01% (um por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº. 008.482** (SEI 099458457), com fundamento no **item "C", Cláusula Oitava do TERMO DE REFERÊNCIA** (SEI 099841050) e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES,COMPRAS E SERVIÇOS

Documento: 102044578 | Despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica nº **90.002/2024** para **AQUISIÇÃO DE LAMPARINA, USO ODONTOLOGICO, TIPO HANAU E COMPASSO DE WILLIS,** e **AUTORIZO** a contratação, por dispensa de licitação nº **90.002/2024**, fundamentada no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, da pessoa jurídica **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 46.884.097/0001-43**, para a aquisição de LAMPARINA, USO ODONTOLOGICO, TIPO HANAU (Item 01) na quantidade de 104 unidades, com valor unitário de R$ 25,00, perfazendo o valor total de R$ 2.600,00, e da pessoa jurídica **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 46.884.097/0001-43**, para aquisição de COMPASSO DE WILLIS (Item 02), na quantidade de 136 unidades, com valor unitário de R$ 36,00, perfazendo o valor total de R$ 4.896,00, conforme Proposta Comercial doc. SEI 101781394, onerando-se a dotação orçamentária nº **nº**84.10.10.301.3003.2.530.33903000.02.1.600.1168.0 conforme Nota de Reserva nº 788/2024 doc. SEI 096688530.

II. Os documentos de regularidade fiscal da Contratada deverão estar atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.

III. Designo a Servidora Izis Zumyara Mirvana D'Amico para promover a adjudicação e homologação no sistema ComprasNet.

IV. Publique-se.

V. Após, à SMS-3/Compras para prosseguimento.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Documento: 102056313 | Despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica nº **90.161/2024** para **AQUISIÇÃO DE CARRO DE EMERGÊNCIA, CONTEMPLANDO A ENTREGA, LIGAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES A. SILVA (VILA NOVA CACHOEIRINHA),** e **AUTORIZO** a contratação, por dispensa de licitação nº **90.161/2024**, fundamentada no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, da pessoa jurídica **TRAMA E TELA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **15.045.108/0001-78**, para a aquisição de CARRO DE EMERGÊNCIA, CONTEMPLANDO A ENTREGA, LIGAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL (Item 01) na quantidade de 10 unidades, com valor unitário de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme Proposta Comercial doc. SEI 101811195, onerando-se a dotação orçamentária nº **nº 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1** conforme Notas de Reserva nº 21.301/2024 doc. SEI 099120103.

II. Os documentos de regularidade fiscal da Contratada deverão estar atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.

III. Designo a Servidora Izis Zumyara Mirvana D'Amico para promover a adjudicação e homologação no sistema ComprasNet.

IV. Publique-se.

V. Após, à SMS-3/Compras para prosseguimento.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Documento: 102081802 | Despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica nº **90.255/2024** para **AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA, CONTEMPLANDO ENTREGA E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, POR RECURSO PRÓPRIO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MARIO DEGNI, HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO,** e **AUTORIZO** a contratação, por dispensa de licitação nº **90.255/2024**, fundamentada no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, da pessoa jurídica **TUGURIO EGIDE COMERCIAL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **46.678.039/0001-63**, para a aquisição de mesa ginecológica, contemplando entrega e manutenção durante o período da garantia (Item 01) na quantidade de 04 unidades, com valor unitário de R$ 1.269,00 (um mil duzentos e sessenta e nove reais), perfazendo o valor total de R$ 5.076,00 (cinco mil setenta e seis reais), conforme Proposta Comercial doc. SEI 101949868, onerando-se a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1 conforme Nota de Reserva nº 21.310/2024 doc. SEI (099121465).

II. Os documentos de regularidade fiscal da Contratada deverão estar atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.

III. Designo a Servidora Izis Zumyara Mirvana D'Amico para promover a adjudicação e homologação no sistema ComprasNet.

IV. Publique-se.

V. Após, à SMS-3/Compras para prosseguimento.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Documento: 101763526 | Despacho Autorizatório

I - À vista do constante no presente administrativo SEI 6018.2023/0064007-6, em especial a manifestação da área técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, AUTORIZO o aditamento nº 002/2024 (SEI 101563491) ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 (SEI 087913914), celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a organização social Serviço Social da Construção Civil do Estado de SP - SECONCI, inscrita no CNPJ nº

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

61.687.356/0001-30, cujo objeto é a execução de ações relativas à complementação da assistência de forma contínua e com capacidade técnica de atender a população nas linhas de cuidado de forma que o atendimento à saúde ocorra de forma integral desde a assunção do paciente na rede de saúde pública do Município de São Paulo, para fins de consignar o incremento de recursos humanos, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário, transcrito na cláusula segunda - item 2.1.1, no valor mensal de R$ 2.314.967,32 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - fonte 00.1.500.9001.0 - Nota de Reserva nº 18.291/2024, devendo o presente aditamento surtir efeitos após sua devida formalização.
II - A colaboradora deverá manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência do ajuste.
III - Publique-se.
IV - Em seguida, à SMS/SEAH para prosseguimento e observância ao quanto disposto no parecer jurídico em doc. SEI 101653401.

Documento: 100601919 | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, SEI 6018.2022/0094867-2, sobretudo a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial proferida nos autos de nº 1000679-93.2022.8.26.0007, **AUTORIZO** a aquisição, por dispensa de licitação de nº 231/2024, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado **DROGARIA ENFARMA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.974.072 /0001-56, para o fornecimento de **380 COMPRIMIDOS *DE* ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG,** no valor unitário de R$1,73 (um real e setenta e três centavos) e valor total de R$ 622,80 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); e **364 COMPRIMIDOS DE PANTOPRAZOL, 20 MG**, no valor unitário de R$ 0,39 (trinta e nove centavos) e valor total de R$ 141,96 (cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).
II - O valor total da aquisição perfaz o montante de R$ 764,76 (setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e está amparado pela Nota de Reserva nº 29.573/2024, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.0000.1.500.9001.0 (doc. 101057451).
III - Condiciona-se a emissão da nota de empenho à atualização integral da documentação da contratada.
IV- PUBLIQUE-SE.
V - Após, à CFO para cancelamento do saldo remanescente da nota de reserva e demais providências.
VI - Em seguida, à SMS/AJ/Compras e a SMS/SMS-3/ATAS para que se proceda ao devido processo licitatório para Registro de Preços dos itens ora adquiridos, e demais providências recomendadas pela SMS/AJ.

Documento: 101824803 | Despacho Autorizatório

I - À vista do constante no presente administrativo SEI 6018.2021/0008933-3, em especial a manifestação da área técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o aditamento **nº 041/2024 (SEI 101361955)** ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/2009 - CPCS/SMS.G (doc. 028828297)**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo/Secretaria Municipal da Saúde e a entidade **PROSAM - Associação Pró - Saúde Mental, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.810.053/0001-95,** cujo objeto do convênio é a Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vila Madalena.

II - A finalidade do presente aditamento **nº 041/2024 (SEI 099720701)** versa sobre a necessidade de consignar o incremento no quadro de Recursos Humanos para ampliação das ações estratégicas de Redução de Danos, nos territórios pertinentes ao CAPS Álcool e Drogas II - Vila Madalena e adequações referentes a manutenção do serviço, bem como o acréscimo ao custeio, referente aos ajustes contratuais e de serviços, com objetivo de atender as necessidades para o período de abril a dezembro de 2024. O valor total de **R$476.510,63(quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos),** sendo o valor de **R$137.494,31(cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)**, referente a diferença entre o Plano de Trabalho- 2024 (SEI 095299989) e o custeio atual, aprovado até dezembro de 2023; e valor de **R$339.016,32 (trezentos e trinta e nove mil, dezesseis reais e trinta e dois centavos)**, conforme Plano de Trabalho- Novas Ações (SEI 095342547), a ser utilizado para a ampliação do quadro de Recursos Humanos, com a contratação de 04(quatro) profissionais na função de "Agente Redutor de Danos" e custear as adequações referentes a manutenção do serviço, estimados de acordo ao cronograma de desembolso, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00, Fonte de Recurso 00.1.500.9001, Nota de Reserva Nº 23.780/2024 (SEI 099694661).

III - A conveniada deverá manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência do ajuste.

IV - Publique-se.

IV - A seguir, SMS/CPCS para prosseguimento e observância ao quanto disposto no parecer jurídico em doc. SEI 101824649.

Documento: 101922960 | Despacho Autorizatório

I. À vista do constante no presente administrativo SEI 6018.2022/0025699-1, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, fundamentado pelo artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93 e 47 do Decreto Municipal nº 44.279/03, com base na competência disposta no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, a fim de de AUTORIZAR o ADITAMENTO ao Termo de Contrato nº **052/2022/SMS-1/CONTRATOS,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA), BEM COMO, ANÁLISE DOS PADRÕES DE POTABILIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, firmado com a empresa **DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob CNPJ/ME nº **58.408.204/0001-46,** para prorrogação, pelo período de doze meses, contados a partir de 27/04/2024, perfazendo o valor mensal de R$ 413,38 (quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos), valor semestral de R$ 10.258,38 (dez mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 25.477,32 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo para 2024 o valor de R$ 23.865,14 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), para o custeio do corrente ano que irá onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00 - fonte de recurso 00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 29.201/2024 (SEI 100961637). A despesa para o exercício de 2025 onerará dotação orçamentária própria.

II. Autorizo a aplicação do reajuste definitivo, nos termos estabelecidos no Termo de Contrato, no percentual 2,87% (dois virgula oitenta e sete) por cento.

III. Autorizo a alteração do endereço da sede da CONTRATANTE para a Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade, CEP: 01509-020.

IV. PUBLIQUE-SE

V. Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da da assinatura do termo aditivo.

VI. Após, redirecionar o expediente à SMS/CFO e a SMS/SMS-1/CONTRATOS para demais providências, atentando-se aos apontamentos da COJUR/SMS.

Documento: 102013207 | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos constantes deste processo SEI 6018.2020/0013864-2, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, **AUTORIZO** o aditamento Nº 03/2024 (SEI Nº 098576701) ao **Termo de Contrato n° 092/2021 (047165277)**, firmado com a empresa **ALPR - ELEVADORES LTDA**, CNPJ nº 10.265.328/0001-93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais e mão de obra para os elevadores dos prédios do SAMU-192, sitos à rua Jaraguá nº 836, 846 e 858, em São Paulo, para fins de **prorrogar a vigência,** pelo período de **12 (doze) meses**, **a partir de 30/06/2024,** no valor mensal de R$ 1.288,07 (mil e duzentos e oitenta e oito reais e sete centavos) e valor total de R$ 15.456,84 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.514.3.3.90.39.00, Fonte de Recurso 00.1.500.9001, conforme Nota de Reserva Nº 14.443/2024 (SEI 097734358)**.**

II. AUTORIZO consignar a Alteração do endereço da CONTRATANTE**.**

III. **PUBLIQUE-SE**

IV. Após a SMS/CFO, após, à SMS/SMS-1/CONTRATOS para prosseguimento, devendo ser atualizada a documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal previamente a assinatura do aditamento.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS / AÇÃO JUDICIAL

Documento: 102071657 | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de 196 COMPRIMIDOS DE LISDEXANFETAMINA 50 MG, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 701/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº 43.295.831/0001-40, pelo **valor total de R$ 2.328,48 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos),** onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2519.339091.00,** Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº **31.142/2024**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: 102083867 | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de:

01 UNIDADE DE BOTTON, GASTROSTOMIA, TAM 18 FR X 1,2 CM , por meio da **Ata de Registro de Preços nº 670/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo **valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2530.339091.00,** Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 31.046/2024.

168 LATAS DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ COM FIBRAS, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 352/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo **valor total de R$ 12.264,00 (doze mil duzentos e sessenta e quatro reais),** onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2520.339091.00,** Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 31.048/2024.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: 102073169 | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de 720 COMPRIMIDOS DE TOPIRAMATO 25 MG (EUROFARMA), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 702/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, pelo **valor total de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais),** onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2519.339091.00,** Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº **31.168/2024**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: 101874853 | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de

06 caixas com 10 unidades do item **CATETER QUICK-SET 9MM CANULA / 60 CM TUBO MMT 397** , pelo **valor de R$ 6.966,00** (seis mil novecentos e sessenta e seis reais)**,**

06 caixas com 10 unidades do item - **RESERVATÓRIO DE 3 ML, MMT 332A**, , pelo **valor de R$ 1.164,00** (um mil cento e sessenta e quatro reais)

por meio da **Ata de Registro de Preços nº 320/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº : 01.772.798/0002-33**,

1.450 unidades do item **TIRA REAGENTE FREESTYLE OPTIUM - 50 UN**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 508/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **EXPRESS MEDICAL COMÉRCIO ATACADISTA E VAREGISTA DE CORRELATOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **10.761.932/0001-00**, pelo **valor total de R$ 3.016,00** (três mil dezesseis reais)

15 caixas com 102 unidades - **LANCETA, PUNÇAO DIGITAL, DESCARTAVEL, ESTERIL- ACCU CHEK FASTCLIX** , por meio da **Ata de Registro de Preços nº 507/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**, CNPJ nº **48.791.685/0001-68**, pelo **valor total de R$ 1.275,00** (um mil duzentos e setenta e cinco reais)**,**

1.500 unidades do item **SWAB ALCOOL 70%, PARA ANTISSEPSIA DE PELE, PARA INJECOES E PUNCOES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 808/2023-SMS-G**, cuja

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

detentora é a empresa **SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA** , CNPJ nº : **61.485.900/0009-18**, pelo **valor total de R$ 34,50**

onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0**, por meio da Nota de Reserva nº **31.585/2024**.

42 unidades do item **INSULINA ASPARTE, 100 UI/ML, SISTEMA PREENCHIDO 3 ML (FIASP FLEXTOUCH)** , por meio da **Ata de Registro de Preços nº 673/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA,** CNPJ nº **04.307.650/0025-02**, pelo **valor total de R$ 1.157,10** (um mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos)

onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0**, por meio da Nota de Reserva nº **31.587/2024**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: 102072086 | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de

240 unidades do item **FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA SEM FIBRAS** , por meio da **Ata de Registro de Preços nº 330/2022-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, CNPJ nº **74.400.052/0001-91**, pelo **valor total de R$ 15.976,80** (quinze mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) **,** onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0**, por meio da Nota de Reserva nº **31.253/2024**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: 102090368 | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de 1.440 UNIDADE DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XXG (PAMPERS CONFORT SEC) , por meio da **Ata de Registro de Preços nº 314/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 24.155.164/0001-56, pelo **valor total de R$ 2.419,20 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos),** onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2530.339091.00,** Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº **31.149/2024**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: 102076645 | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de 15 UNIDADES DE INSULINA GLULISINA, 100 UI/ML, CANETA DESCARTÁVEL 3 ML (APIDRA SOLOSTAR), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 186/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, CNPJ nº 09.053.134/0001-45, pelo **valor total de R$ 316,35 (trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos),** onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2519.339091.00,** Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº **30.882/2024**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: 102072638 | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de 180 UNIDADES DE CURATIVO, IMPREGNADO, MEDIDA 10 CM X 18 CM (CUTICELL CONTACT), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 088/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 03.951.140/0001-33, pelo **valor total de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais),** onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2530.339091.00,** Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº **30.847/2024**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: 101549366 | Despacho Autorizatório

Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de:

06 CAIXAS de CATETER QUICK-SET 9 MM CÂNULA / 60 CM TUBO MMT 397 CX 10 UN, pelo **valor total de R$ 6.966,00 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais)** e 06 CAIXAS de RESERVATÓRIO DE 3 ML, MMT 332A, CAIXA COM 10 UNID., pelo **valor total de R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais), perfazendo um total geral de R$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais),** por meio da **Ata de Registro de Preços nº 320/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 01.772.798/0002-33, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2530.339091.00,** Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 31.147/2024.

45 UNIDADES de INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, REFIL 3 ML (HUMALOG), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 84/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 43.295.831/0001-40, pelo **valor total de R$ 1.352,70 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos),** onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2519.339091.00,** Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 31.146/2024.

01 UNIDADE de GLUCAGON, EM PÓ, DILUENTE 1 ML (GLUCAGEM HYPOKIT), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 645/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - EPP**, CNPJ nº 20.202.872/0002-20, pelo **valor total de R$ 133,60 (cento e trinta e três reais e sessenta centavos),** onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2519.339091.00,** Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 31.146/2024.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: 102049638 | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de 1.440 UNIDADES DE FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO G, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 392/2022-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **CERTAME COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.070.275/0001-03, pelo **valor total de R$ 3.096,00 (três mil noventa e seis reais),** onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2530.339091.00,** Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº **29.622/2024**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: 102089046 | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de 225 LITROS DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 330/2022-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo **valor total de R$ 18.454,50 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos),** onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2520.339091.00,** Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº **31.164/2024**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

DIVISÃO TÉCNICA DE TRANSPORTES

Documento: 101949498 | Despacho Autorizatório

I - À vista do constante no presente processo administrativo, fundamentado pelas disposições dos Decretos Municipais nº. 42.819/2003 e 53.484/12 e suas alterações, e pela competência a mim conferida pela Portaria nº. 1204/2013/SMS-G., **AUTORIZO** a baixa patrimonial do veículo:

PREFIXO	PLACA	MARCA	MODELO	CHAPA PATRIMONIAL
AM0897.6	DJL4959	FIAT	DUCATO MC RONTANAMB	001.050282475-0

II - Publique-se.

III - A seguir, à SMS/DASA SANTANA, para prosseguimento.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE APOIO E SERVIÇOS/PATRIMÔNIO

Documento: 102113645 | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no processo administrativo **nº. 6018.2024/0027082-3,** com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto 53484/12 com alterações dadas pelo Decreto 56214/15 e considerando ainda a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, **AUTORIZO** a baixa patrimonial dos bens discriminados sob documentos n° 100103359**,** referente a inservíveis na unidade de saúde do **Hospital Municipal Porf. Waldomiro de Paula.**

II - Publique-se.

Roberto Carlos Rossato

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Documento: 102112940 | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no processo administrativo **nº. 6018.2024/0037432-7,** com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto 53484/12 com alterações dadas pelo Decreto 56214/15 e considerando ainda a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, **AUTORIZO** a baixa patrimonial dos bens discriminados sob documentos n° 101671255**,** referente a inservíveis na unidade de saúde do **Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa.**

II - Publique-se.

Roberto Carlos Rossato

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Documento: 102117134 | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no processo administrativo **nº. 6018.2024/0039453-0,** com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto 53484/12 com alterações dadas pelo Decreto 56214/15 e considerando ainda a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, **AUTORIZO** a baixa patrimonial dos bens discriminados sob documentos n° 101980634**,** referente a inservíveis na unidade de saúde do **Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya.**

II - Publique-se.

Roberto Carlos Rossato

Chefe de Gabinete

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Documento: 102121406 | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no processo administrativo **nº. 6018.2024/0038476-4,** com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto 53484/12 com alterações dadas pelo Decreto 56214/15 e considerando ainda a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, **AUTORIZO** a baixa patrimonial dos bens discriminados sob documentos n° 101821407**,** referente a inservíveis na unidade de saúde do **Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha.**

II - Publique-se.

Roberto Carlos Rossato

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Documento: 102114051 | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no processo administrativo **nº. 6018.2024/0028202-3,** com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto 53484/12 com alterações dadas pelo Decreto 56214/15 e considerando ainda a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, **AUTORIZO** a baixa patrimonial dos bens discriminados sob documentos n° 100277146 referente a inservíveis na unidade de saúde do **Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Neto.**

II - Publique-se.

Roberto Carlos Rossato

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Documento: 102160759 | Despacho Autorizatório

Despacho Autorizatório

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **7 unidades do material Eletrodo descartável autoadesivo adulto para DEA Philips**, apenas do lote Y03172102, cujo prazo de validade foi alcançado em 17/03/2024;

II. Publique-se.

III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

São Paulo, 23 de abril de 2024

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

Documento: 102113033 | Comunicado

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

PROCESSO: 6018.2024/0004632-0

PREGÃO ELETRÔNICO: 90192/2024-SMS

OBJETOS:

ITEM 02 - BANDAGEM ELASTICA AUTOADERENTE - 10 CM X 4,5 M

ITEM 04 - ALGODAO HIDROFILO - 500 GRAMAS

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em **30/04/2024**, com início às **11h** e término às **12h**, à Rua Dr. Siqueira Campos,176 - 5º andar lado direito - São Paulo - SP.

COMISSÃO DE PADRÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS

Documento: 102153450 | Comunicado

À

Setor de Publicação

Senhor Responsável,

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 6018.2023/0108542-4

PREGÃO ELETRÔNICO: 90210/2024

OBJETO:

ITEM 1.1 - BROCA, DIAMANTADA ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO Nº 1027

ITEM 1.2 - BROCA, DIAMANTADA ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO Nº 1029

ITEM 1.3 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE CHAMA Nº 2200

ITEM 1.4 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3131

ITEM 1.5 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3131F

ITEM 1.6 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3131FF

ITEM 1.7 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3139

ITEM 1.8 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3139F

ITEM 1.9 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3139FF

ITEM 1.10 - BROCA DIAMANTADA, CHAMA DE VELA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3118LF

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará **em 26/04/2024, com início às 9:30 e término às 10:00 horas**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.

Publique-se.

SETOR DE CONTRATOS

Documento: 102126985 | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2023/0074464-5 - Termo de Apostilamento nº 001/2024 ao Termo de Contrato nº 122/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 22/04/2024. Contratada: D B CONSTRUÇÕES LTDA e CNPJ 03.101.876/0001-12. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 1 UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, LOTE 01 - UBS ALTO DO UMUARAMA. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

Documento: 102137184 | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2023/0055854-0 - Termo de Apostilamento nº 001/2024 ao **Termo de Contrato nº 164/2023/SMS-1/CONTRATOS**. Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**. Data de Assinatura: **22/04/2024**. Contratada: **BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA** e CNPJ **10.592.394/0001-78**. Vigência: **07/11/2023 a 07/11/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE DESCOBERTA E INTELIGÊNCIA DE DADOS APLICADOS À SAÚDE, APOIADOS POR FERRAMENTAS DE SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS, EXECUTADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Objeto do Apostilamento: **Alteração do endereço da CONTRATANTE.**

NÚCLEO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES DE MULTAS

Documento: 102172911 | Notificação

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo :6018.2023/0067491-4

À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DEFESA ADMINISTRATIVA, em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G.

Considerando os elementos constantes no presente, os quais acolho, **NOTIFICO** a empresa CM HOSPITALAR SA, inscrita sob CNPJ nº 12.420.164/0001-57 , para que caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA referente às imputações de descumprimento contratual clausulas 5.9 e 5.12 da ARP º 806/2022-SMS.G, Empenho: 74334/2023 - SEI 087619899, Ordem de Fornecimento 4859/23-1- SEI 087956184, passível de aplicação de penalidade em conformidade com a cláusula cláusula 8.1.3, multa de 20 % por atraso na entrega sobre a nota fiscal NF 001222050, 001222312, 00122337, 001227448 e 001227667- SEI 102167841; , e cláusula 8.1.5 multa de 20% sobre a parcela não entregue, com fundamento nos Art. 86 , 87 e 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

II- Para efeito de apresentação de Defesa Prévia, encaminhar ao endereço eletrônico dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: 101944742 | Portaria

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 238/2024/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o **Termo de Contrato nº 021/2024/SMS-1/CONTRATOS (099391881)**, firmado com a empresa **NEWTRADING INTERNATIONAL SERVICE LTDA** CNPJ nº 31.868.641/0001-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desembaraço aduaneiro e logístico internacional para importação de 6 caixas (84 comprimidos p/caixa) de trikafta (elexacafor 50mg + tezacaftor 25mg + ivacafotr 37,5 mg + comprimido de ivacaftor 75 mg), oriundos de demandas judiciais.

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/AJ/COMPRAS - Divisão de Suprimentos / Ação Judicial;

III - Designar os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade do objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

FISCAL: Lucas Fernandes Paquiel - **RF**: 8322376/2 - lpaquiel@PREFEITURA.SP.GOV.BR

SUPLENTE: Luiz Flávio da Silva - **RF**: 836416/8 - Email - lflaviosilva@PREFEITURA.SP.GOV.BR

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Documento: 101957469 | Portaria

PORTARIA Nº 239/2024/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o **Termo de contrato 115/2023/SMS-1/CONTRATOS**, firmado com a empresa **SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ sob nº 16.575.939/0001-14, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem, incluíndo mão de obra e insumos para atender às necessidades do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI/DASA (Divisão Administrativa de Apoio e Serviços), para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Designar os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

FISCAL: Bernadete Felisoni - R.F.736.354.1/1 - E-mail - bfelisoni@PREFEITURA.SP.GOV.BR

SUPLENTE: Álvaro Luiz Gomes - R.F. 759.313.9/5 - E-mail - aluiz@prefeitura.sp.gov.br

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 551/2023/SMS.G (088497207), Publicada no DOC de 24/08/2023 - Página 44.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

PUBLIQUE-SE.

Documento: 102143378 | Retificação

São Paulo, 23 de abril de 2024.

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a solicitação da SMS/AJ (SEI 102074957), que acolho como razão de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, **RERRATIFICO** a Notificação (SEI 098128129), publicado no DOC de 15/02/2024 da empresa GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 33.247.743/0044-50 referentea Nota de Empenho:118755/2023 (SEI 095562877) para **fazer constar a multa 2,5 % sobre a Nota Fiscal** 196636 e não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referida Notificação que não colidirem com o presente.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento: 102157370 | Retificação.

Processo nº: 6018.2022/0048689-0

I - Considerando os elementos constantes no presente processo administrativo, conforme apresentado em proposta da empresa Jupter Distr. de Prods. Eq. Hosp. Ltda, em SEI 083577350, fazer constar a RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO da Ata de R.P. **388/2023-SMS.G,** publicado no **DOC/SP de 12/07/2023.**

Onde se lê:

Item 05/06 - CURATIVO, ESPUMA POLIURETANO, COM CAMADA DE SILICONE MEDIDAS APROXIMADAS 20CM X 50 CM

MARCA: MEPILEX AG 20X50CM

Item 07/08 - CURATIVO, ESPUMA POLIURETANO, COM CAMADA DE SILICONE MEDIDAS APROXIMADAS 15 CM X 20 CM.

MARCA: MEPILEX AG 15X20 CM

Item 09/10 - CURATIVO, ESPUMA POLIURETANO, COM CAMADA DE SILICONE MEDIDAS APROXIMADAS 10 CM X 12,5 CM

MARCA: MEPILEX AG 10X12,5CM

Leia-se:

Item 05/06 - CURATIVO, ESPUMA POLIURETANO, COM CAMADA DE SILICONE MEDIDAS APROXIMADAS 20CM X 50 CM

MARCA: MEPILEX TRANSFER 20X50CM

Item 07/08 - CURATIVO, ESPUMA POLIURETANO, COM CAMADA DE SILICONE MEDIDAS APROXIMADAS 15 CM X 20 CM.

MARCA: MEPILEX TRANSFER 15X20 CM

Item 09/10 - CURATIVO, ESPUMA POLIURETANO, COM CAMADA DE SILICONE MEDIDAS APROXIMADAS 10 CM X 12,5 CM

MARCA: MEPILEX TRANSFER 10X12,5CM

GABINETE

Documento: 102187176 | Despacho Autorizatório

D E S P A C H O

I - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo, e por força da Portaria 727/2018-SMS.G., e a manifestação da AJ/CRS.Leste no link 102186423, que acolho como razão de decidir, e a apresentação tempestiva da defesa prévia, que no **MÉRITO**, deixo de acolher, eis que ausentes qualquer elementos e argumentação à título de defesa, e observadas as cautelas de estilo, **APLICO** à empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP., CNPJ 05.652.247/0001-06,** a **MULTA** no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor unitário do(s) equipamento(s), prevista no item 9.1.3.4 do Contrato 05/2017-CRS.Leste, referente aos serviços prestados na Nota Fiscal NF 128.389, com fundamento no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 c.

II - Aguarde-se o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do inciso II do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, com o devido recolhimento de custas de interposição recursal, nos termos artigo 24, parágrafo único da Lei Municipal 14.141/06.

III - Publique-se.

IV - No silêncio da interessada, encaminhe-se à Contabilidade/CRS.Leste para as devidas providências.

Documento: 102177202 | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G e Decreto nº 61.004/2022, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 506,00 (quinhentos e seis reais), objetivando atender as despesas de auxílio com transporte urbano a pacientes carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de Cidade Tiradentes, para o período de maio/2024, em nome do servidor Robson Ruan Cardoso Lima, R.F.: 837.402.3/1, CPF.: 407.895.058-27, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.520.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças/CRS-Leste para as providências pertinentes.

São Paulo, 23 de abril de 2024

GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Documento: 102140464 | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@ prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0035839-9 - EMPENHO 53029/2024 - GRIFOLS BRASIL LTDA.

Documento: 102140298 | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos, mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0033377-9 - EMPENHO 53021/2024 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Documento: 102141400 | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos, mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0034775-3 - EMPENHO 53033/2024 - ELFA MEDICAMENTOS S.A

Documento: 102140978 | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@ prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0034357-0 - EMPENHO 53010/24 - ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Documento: 102139426 | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@ prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0034326-0 - EMPENHO 53003/2024 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Documento: 102140145 | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@ prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0030973-8 - EMPENHO 53038/24 - LABCOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE REIRELI

Documento: 102141398 | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@ prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0036469-0 - EMPENHO 53017/24 - DBI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Documento: 102182420 | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos, mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0024049-5 - EMPENHO 53164/2024 - 24.648.405 DANIELA CRISTINA ROSA DOS SANTOS

Documento: 102140657 | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@ prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0037881-0 - EMPENHO 53026/24 - CIRURGICA FERNANDES-COMERCIO DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOCIEDADE LTDA

Documento: 102139898 | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@ prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0034797-4 - EMPENHO 53015/2024 - CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

Documento: 102139599 | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos, mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0034839-3 - EMPENHO 53023/2024 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Documento: 102140925 | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos, mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0035685-0 - EMPENHO 53037/2024 - CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

Documento: 102138984 | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@ prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0037905-1 - EMPENHO 53003/2024 - TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

DIVISÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUDESTE

Documento: 102183166 | Despacho

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho
2018-0.038.841-8 / STYLLO CASA DE REPOUSO S/C LTDA ME / RUA: PEREIRA DA NOBREGA nº 360 - VILA MONUMENTO - SÃO PAULO - SP / DEFERIMENTO DO PRAZO DE ADEQUAÇÕES DE 90 DIAS A PARTIR DE 24/04/2024

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: 102193981 | Comunicado

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 191/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

Processo Administrativo: 2014-0.321.777-3

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratada: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ: nº 61.699.567/0001-92

Objeto do Contrato: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

Objeto do Aditamento: A inclusão de valor de R$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais), à título de custeio para contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portaria nº 834/2023- SMS.G.

Valor do Aditamento: R$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária com transferência: 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

Documento: 102193859 | Comunicado

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 155/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G

Processo Administrativo: 2014-0.337.129-2

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratada: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ: nº 61.699.567/0001-92

Objeto do Contrato: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS CARRÃO, VILA FORMOSA E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE ARICANDUVA / MOOCA E DO DISTRITO ADMINISTRATIVO SAPOPEMBA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

Objeto do Aditamento: A inclusão de valor de R$ 91.600,00 (Noventa e um mil e seiscentos reais), à título de custeio para contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portaria nº 834/2023.

Valor do Aditamento: R$ 91.600,00 (Noventa e um mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária com transferência: 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Documento: 102179366 | Despacho

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE SANTO AMARO
O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Santo Amaro, de acordo com o dispositivo no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:
Processo SEI nº 6018.2023/0022075-1
Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição - CNPJ:47.508.411/1047-92.
Endereço: Avenida João Pedro Cardoso, nº 280 - Parque Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04355-000- Fone: 11-984877060/ 11-957968725.
Assunto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
À vista da manutenção técnica que acolho na íntegra, adoto como razão de decidir, aceitar o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão das irregularidades ainda existentes. O referido prazo, será contado, a partir do dia 15/04/2024. Mantenho o Auto de Infração Série H/Nº 026595, lavrado em 07/02/2024.

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: 101561663 | Termo

TERMO ADITIVO Nº 098/2024 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G
PROCESSO: 2014-0.321.800-1
SEI 6018.2024/0021467-2
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.
OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso de CUSTEIO para ações contingenciamento da Dengue, com adequação do quadro de recursos humanos para as unidades AMA Jardim Alfredo, AMA Parque Figueira Grande, AMA Parque Santo Antônio e AMA São Luís ; locação de tenda para AMA São Luís ; horário estendido até as 22:00 hs nas AMA Parque Santo Antônio e AMA Jardim Alfredo; Contratação de Médicos Plantonistas para as UBS Jardim Souza, UBS Brasília, UBS Novo Caminho, UBS Novo Jardim , UBS Celeste e UBS Zumbi dos Palmares, para o período de 18 de março e 30 abril de 2024.

Processo na integra em **SEI 101180844**

CRS SUL - SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: 102069828 | Despacho Autorizatório

o processo nº 6018.2024/0040003-4 (Pagamentos: adiantamentos)

Interessado: **C.R.S. SUL - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Assunto: **ADIANTAMENTO DIRETO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

MÊS: **MAIO DE 2024**

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, no valor de R$1.690 (um mil seiscentos e noventa reais) , relativas ao mês de **MAIO DE 2024,** através de Adiantamento Direto, para fazer face ao atendimento social às pessoas carentes, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos IV, regulamentado pelo Decreto nº 48.592/07, Portaria nº 032/13 de SMS, Portaria nº 076/18-SMS, Portaria nº 077/19-SF e Portaria 1716/2013 SMS - G, em nome do(a) servidor(a) **CAMILA BUZETTI MENEGOZZI, C.P.F. 302.607.068-84, R.F. 778.553.4/1**, para atendimento da seguinte Unidade pertencente à **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL: SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CAPELA DO SOCORRO.**

A dotação onerada será: **84.24.10.301.3003.2520.3.3.90.48.00.00**

Publique-se.

São Paulo, 22 de Maio de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Documento: 102150940 | Portaria

PORTARIA Nº 013/CRSSul/2024

MARIA CRISTINA STOPPA CARVALHO, Coordenadora em exercício da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoar a realização de apurações preliminares, nos termos do artigo 201 da Lei 8989/79, disciplinado pelo Decreto Municipal 43.233/03, em seus artigos 96 a 102, quantos aos fatos a ser apurados nos autos do Processo Administrativo 6018.2024/0040159-6, **RESOLVE:**

I - Constituir a Comissão de Apuração Preliminar pelas seguintes servidoras:

- Amanda de Souza Macedo dos Santos - RF 828.955.7/2;

- Edir Daher Haddad Marques - 317.726.2/5 e

- Maria Olívia Figueiredo Salvi - RF 655.698.1/1.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento: 102119046 | Despacho interno

I - 6018.2024/0040316-5 - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finanças - Patrimônio (SEI nº 102112561) e Assessoria Jurídica (SEI nº 102116926), que acolho com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS/G e de acordo com as informações contidas no documento SEI 102112465 e 102112483; observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, o equipamento e móvel mencionados no documento nos documentos SEI 102112465 e 102112483 no valor total R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), realizada pela **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.699.567/0001-92,** adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão R022/2015 (SEI 102112439- vinculado ao Processo 2015-0.229.389-3) e Termo aditivo 088/2022 (SEI 102112465), que passarão a integrar o patrimônio

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

desta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, e serão alocados na Unidade de Saúde **CSE BUTANTÃ.**

II - Publique-se.

III - Após, à CRS-Oeste/AJ para elaboração do termo de doação sem encargos.

Documento: 102038528 | Despacho interno

I - 6018.2024/0039722-0 - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finanças - Patrimônio (SEI nº 102028005) e Assessoria Jurídica (SEI nº 102038036), que acolho com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS/G e de acordo com as informações contidas no documento SEI 102027763 e 102027969; observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, o equipamento e móvel mencionados no documento nos documentos EI 102027763 e 102027969 no valor total R$ 209,45 (duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), realizada pela **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.699.567/0001-92,** adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão R022/2015 (SEI 102027722 - vinculado ao Processo 2015-0.229.389-3) e Termo aditivo 107/2023 (SEI 102027763), que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, e serão alocados na Unidade de Saúde **UBS BUTANTÃ.**

II - Publique-se.

III - Após, à CRS-Oeste/AJ para elaboração do termo de doação sem encargos.

Documento: 102130525 | Despacho interno

I - 6018.2022/0069884-6 - (Processo nº 2015.0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, a celebração do **Termo Aditivo n. 144/2024-CRS-O** ao Contrato de Gestão n. **022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, a qual delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, para que seja efetivada a Supressão PARCIAL, com a devida atualização monetária, conforme memória de cálculo (SEI 101567832), do repasse financeiro realizado a título de INVESTIMENTO no Termo Aditivo nº 089/2022-SMS.G, cujo objeto seria adequação das salas de odontologia da UBS Jd. Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS São Remo, UBS Butantã, UBS Jd. Colombo, UBS Jd. Boa Vista e UBS Vila Sônia, em razão da não execução do mesmo, o valor total global estimado da obra repassado no Termo Aditivo nº 89/2023-SMS.G, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.44.5052.00.00, fonte 00 foi de R$ 357.103,19 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e três reais e dezenove centavos), **os valores a serem suprimidos, atualizados no período de janeiro de 2023 a março de 2024 são de R$ 317.827,15 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos), o valor informado para o presente termo aditivo tem validade até o dia 09 de maio de 2024**, sendo certo que, após essa data e não havendo sido realizada restituição, o processo deverá retornar ao setor competente de SMS para sua devida atualização.

II - A restituição será por meio de depósito bancário no Banco do Brasil - Agência 1897-X - C/C 8730-0, cabendo a CONTRATANTE logo após a efetivação do depósito disponibilizar comprovante através do e-mail crsoeste@prefeitura.sp.gov.br para a devida instrução do processo e orientação à Coordenadoria Orçamentária e Financeira - CFO de SMS.G.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao **SMS/CRS-O/DPCSS** desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Documento: 102164008 | Despacho

Ofício n.º 804/2024/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHOR DIRETORA,

Tendo em vista o **atraso de 96 dias** na entrega do bebedouro para UVIS Freguesia do Ó, material adquirido através da Nota de Empenho n.º 118988/2024, fato este noticiado pelo setor de Contabilidade/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2023/0120365-6, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a **penalidade de multa 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela executada, por inexecução parcial do ajuste (R$ 2.252,00 - 2% = R$ 450,40 multa)** pelo descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, haja vista o descumprimento da Cláusula Nona - Penalidades - item 9.7 e 9.8 da referida Nota de Empenho.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Defesa Prévia,** nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: **lbizerra@prefeitura.sp.gov.br** utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2023/0120365-6.**

Cumpre ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

SJT Comércio Ltda

CNPJ 45.125.667/0001-59

Rua 1 s/n - Bloco3 Quadra 2 Lote 145 A - Balneário das Garças -

CEP: 28.898.268 - Rio das Ostras/RJ

gestao@sjtcomercio.com.br

Documento: 102035278 | Despacho interno

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Processo n.º 6018.2024/0028390-9

Ofício n.º 550/2024/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHORA DIRETORA,

Tendo em vista o **atraso de 08 dias** na entrega dos matérias adquiridos através da Nota de Empenho n.º 38.516/2024, fato este noticiado pelo setor de Almoxarifado/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0028390-9, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a **penalidade de multa 1% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso (R$ 2.123,00 - multa 8% R$ 169,84 multa)**, pelo descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, haja vista o descumprimento da Cláusula 9.8 da referida Nota de Empenho.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Defesa Prévia,** nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: **lbizerra@prefeitura.sp.gov.br** utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2023/0123174-9.**

Cumpre ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

Nailson Roberto da Silva

CNPJ 50.024.982/0001-20

Rua Maria Cándida - 963 - Vila Guilherme - São Paulo - SP

Nr.produtosemgeral@gmail.com

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: 102138121 | Despacho Autorização

I. À vista dos elementos constantes deste processo, autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação **84.26.10.301.3003.2.520.3.3.90.48.00.00**, para atender despesas decorrentes da Lei 12.871/2013, c/c Lei Municipal 16.011/2014, referente ao Programa Mais Médicos para o Exercício 2024, no valor estimado de **R$ 246.559,76** (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) assim como eventual cancelamento de saldo não utilizado e possiveis reforços que se fizerem necessários.

II. Publique-se.

Documento: 102158504 | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa dos bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI 099597131.

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: 102161353 | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa dos bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI 099840845.

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: 102179548 | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa dos bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI 099717019.

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: 102186162 | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa dos bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI 099716272.

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: 102159720 | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa dos bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI 099307432.

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: 102150317 | Despacho

Do processo nº **6110.2024/0004267-7**

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

I - Com base na Lei n° 14.669 de 15/01/08, no Decreto n° 50.478 de 10/03/09, Portaria nº 102/2018 - SMS.G , **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento para o **Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha**, em nome de **Adriana Dias Siqueira, RF 829.205.1/2 e CPF 058.750.466-86,**referente ao período de **Maio/2024**, no valor de **R$ 990,00 (novecentos e noventa reais),** para fazer face às despesas previstas no Artigo 2°, inciso IV da Lei n° 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto n° 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.48.00.00.1.500.9001** assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à **SMS/CFO/RES. E EMP/RESERVA** para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para **SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ** para providências.

Documento: 102088481 | Extrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 62/2024

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 - SMS.G/CPCS

PROCESSO CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 62/2024 6018.2024/0031734-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE RECURSOS NO CUSTEIO PARA **AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE,** PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES DA CRS-CENTRO, CONSONÂNCIA COM O DECRETO Nº 63.266, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

VIGENCIA: ABRIL/2024

VALOR DO ADITIVO: R$ 625.000,00 - RESPASSE ÚNICO

NOTA DE EMPENHO nº 48.539/2024

Documento: 101982382 | Despacho Autorizatório

Despacho Autorizatório

(PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA)

I- À vista dos elementos constante do presente processo eletrônico de nº 6018.2023/0091567-9, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução do objeto pactuado no **TERMO ADITIVO Nº055/2023 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 - SMS.G/CPCS -** firmado entre a COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO e a Organização Social ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, CPNJ nº 06.058.863/0007-91 , objetivando a dilação do prazo de execução da obra até a data de **30/04/2024.**

II - PUBLIQUE-SE;

Documento: 102006561 | Despacho Autorizatório

(ADIANTAMENTO BANCÁRIO)

I - À vista dos elementos constantes do processo eletrônico administrativo nº.6018.2024/0005958-8 neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1, pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, pela Portaria nº 32/2013/SMS, nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **Aprovo** a prestação de contas em nome de Fátima Portella Ribas Martins, R.F.: 6449701/1, CPF.: 125.333.318-13, referente a processo de adiantamento que objetivou o atendimento de demandas urgentes da unidade SAE IST/AIDS CAMPOS ELÍSEOS, junto à Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecilia, para o período de Fevereiro/2024, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais),onerando a dotação 84.28.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 consoante nota de reserva nº 12.368/2024 do orçamento vigente.

II. Publique-se;

III - Encaminha-se a seguir à SMS/CRS-C/SAF/CONTABILIDADE para providências cabíveis.

Documento: 101247989 | Portaria

PORTARIA N° 005/2024/CRS-CENTRO

PROCESSO Nº 6018.2023/0114128-6

Fica instituída, a Comissão de Apuração Preliminar da Coordenadoria Regional de Saúde Centro - CAP/CRS-C, destinada à averiguação da Denúncia do Ouvidor SUS nº 5341655.

A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determinadas pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020, e pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 727, de 6 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações;

COSIDERANDO as disposições da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS Nº 819 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, que Dispõe sobre o uso obrigatório do Sistema OuvidorSUS para registro, categorização, acompanhamento e gerenciamento das manifestações registradas pelos técnicos do SUS.;

CONSIDERANDO as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a cláusula 9º do Contrato de Gestão R026/2021 que estabelece os órgãos que estão responsáveis pelo acompanhamento, avaliação e fiscalização do Contrato de Gestão, em conformidade com o art. 67 da Lei 8666 de 1993, que estabele que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO a cláusula 13º do Contrato de Gestão R026/2021 que estabelece promover as devidas medidas para sua correção e/ou aplicação das correspondentes penalidade

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, a Comissão de Apuração Preliminar da Coordenadoria Regional de Saúde Centro - CAP/CRS-C, destinada à averiguação da Denúncia de supostas irregularidades praticadas por colaboradoras da OSS AFNE - Associação Filantrópica Nova Esperança.

§ 1º - A Comissão de Apuração Preliminar da Coordenadoria Regional de Saúde Centro - CAP/CRS-C, terá a seguinte composição:

I - PRESIDENTE

Ana Maria Lima Vieira - RF:554.539-1

II - SUPLENTE

Márcio Henrique Sanches - RF: 849.259.6/1

III - MEMBROS

Cristiane Lopes Cavalcante - RF: 777.891.1/1

Salete Monteiro Amador - RF: 729.705-0

Paulete Secco Zular - RF: 609.085-1

§ 2º - A comissão atuará na presença de seu presidente ou suplente e de, no mínimo 02 membros.

§ 3º - Em caso de ausência ou de impedimento, o presidente será representado pelo suplente acima identificado.

§ 4º - A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 2º - A apuração preliminar, será inaugurada por relatório de ocorrência, será instaurada mediante Portaria, devidamente publicada.

§ 1º - Tratando de ilícito penal o fato será imediatamente comunicado a autoridade policial.

§ 3º - A Apuração Preliminar deverá estar **concluída no prazo de 20 (vinte) dias**, contados da publicação da Portaria de Inauguração, admitindo-se a sua prorrogação por decisão do titular desta pasta, após requerimento subscrito e justificado pelo presidente da comissão.

Art. 3º - A Apuração Preliminar consistirá na oitiva das pessoas envolvidas ou que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos, devendo ser juntados aos autos todos os documentos pertinentes.

§ 1º - A Apuração Preliminar terminará com relatório circunstanciado, sobre o apurado, devendo apontar os eventuais suspeitos ou autores, com sua respectiva qualificação, ou, na sua falta, a indicação de que não foi possível comprovar os fatos ou precisar a autoria.

Art. 4º - Esta comissão visa à Averiguação da Denúncia de supostas irregularidades praticadas por colaboradoras da OSS AFNE - Associação Filantrópica Nova Esperança.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SETOR DE DROGARIAS

Documento: 102118804 | Despacho

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS

O Núcleo de Vigilância de Medicamentos, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140, 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração / Despacho

6018.2024/0035164-5 / Bayer S.A. / Rua Domingos Jorge, 1100 / Indeferida

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-9

Documento: 102064366 | Despacho

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo **6018.2023/0071334-0**, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e pela competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, **DECIDO**:

II. HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico n° **90143/2024/SMS.G,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA, DESCARTAVEL, COM E SEM BALÃO E DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL, VARIAS NUMERAÇÕES,** à favor da empresa **GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.685.436/0001-55,** o **ITEM 01** (CANULA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 7,5), ao preço unitário de R$ 16,90, o **ITEM 02** (CANULA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 8,0), ao preço unitário de R$ 17,99 e o **ITEM 03** (CANULA TRAQUEOSTOMIA SEM BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 3,0), ao preço unitário de R$ 15,18 e à favor da empresa **CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA**, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, o **ITEM 05** (CANULA TRAQUEOSTOMIA SEM BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 4,0), ao preço unitário de R$ 11,24, o **ITEM 06** (CANULA TRAQUEOSTOMIA SEM BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 5,0), ao preço unitário de R$ 11,24, o **ITEM 07** (CANULA TRAQUEOSTOMIA EM METAL, REUSAVEL - NR. 03), ao preço unitário de R$ 60,43 e o **ITEM 08** (CANULA TRAQUEOSTOMIA LONGA EM METAL, REUSAVEL - NR. 06), ao preço unitário de R$ 62,83, por apresentarem os menores preços, possuírem parecer técnico favoráveis e por atenderem aos demais requisitos do edital.

III. DECLARAR FRACASSADO O ITEM 04 (CANULA TRAQUEOSTOMIA SEM BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 3,5), tendo em vista a desclassificação de todas as propostas apresentadas.

IV. PUBLIQUE-SE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-8

Documento: 102056885 | Despacho

RETI-RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6018.2024/0005812-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90147/2024 - SMS.G

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FRASCO PARA CULTURA CELULAR 25 CM2 E 75 CM2 I

I. Com referência ao Pregão Eletrônico acima, **RETIFICO** em seu DESPACHO HOMOLOGATÓRIO, cuja publicação no D.O.C se deu em 22/04/2024, o que segue:

Onde se Lê:"... processo administrativo 6018.2023/0053630-9"

Leia-se:"...processo administrativo 6018.2024/0005812-3..."

II. RATIFICO os demais termos da referida homologação.

III. PUBLIQUE-SE.

Documento: 101994498 | Homologação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo 6018.2024/0004615-0, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e pela competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, **DECIDO**:

II. ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº **90212/2024/SMS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS, EM ELEVADORES DA FABRICANTE OTIS PARA UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** processado pela 8ª Comissão Permanente de Licitação da SMS que adjudicou à **ELEVADORES ORION LTDA**, CNPJ 05.823.840/0001-78, o **ITEM 01** (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELEVADORES HMACN - Ampla Participação, pelo preço mensal de **R$ 4.500,00** e anual **R$ 54.000,00** e o **ITEM 02** (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELEVADORES HMWP), pelo preço mensal de **R$ 3.600,00** e anual **R$ 43.200,00,** por apresentar o menor preço, possuír manifestação técnica favorável e atenderam aos demais requisitos do edital.

III. Onere-se a dotação 84.00.84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 com o Total Anual de R$ 97.200,00.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

IV. PUBLIQUE-SE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6

Documento: 101505843 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2024/0023417-7, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIO BARRA DE ERICH DE 1 METRO**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI **101504839**) anexo ao presente processo.

II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. **Vanesca Cristina da Silva**, RF 835.191-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Documento: 101493211 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2024/0019631-3, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA PARA ESTIMULADOR DE NERVO PERIFERICO, CALIBRE 21G - 22G (0,70 A 0,80 X 50 MM)**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI **101492326**) anexo ao presente processo.

II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. **Vanesca Cristina da Silva**, RF 835.191-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Documento: 101883074 | Despacho

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo 6018.2022/0054701-5, os quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133 /21 e do art. 2º, I do Decreto Municipal 62.100/2022, e ainda em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, **DECIDO**:

II. CONHECER o recurso interposto pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 12.889.035/0002-93, posto que atendido o pressuposto de admissibilidade, e no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, uma vez que o certame e as decisões decorrentes respeitaram os estritos termos da Lei e de seu Edital regedor.

III. ADJUDICAR e **HOMOLOGAR**, o Pregão eletrônico nº **90118/2024/SMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS 15: FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML, ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, CLORETO DE SÓDIO 200 MG/ML, ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML, FINASTERIDA 5 MG, PERMETRINA 10 MG/ML, TOBRAMICINA 3 MG/ML**, processado pela 6ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, o **ITEM 01** (FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML - Ampla Concorrência) ao preço unitário de R$ 2,24 a empresa **DROGAFONTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, o **ITEM 02** - ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 1 ML - Ampla Concorrência) ao preço unitário de R$ 0,7880 - a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, o **ITEM 03** - CLORETO DE SÓDIO 200 MG/ML (20% - 3,4 MEQ/ML) SOLUÇ. INJETÁVEL 10ML - Ampla Concorrência) ao preço unitário de R$ 0,32 - a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, o **ITEM 04** - ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇ. INJETÁVEL 5ML - Ampla Concorrência) ao preço unitário de R$ 1,2370 - a empresa **PARTNER FARMA DIST DE MEDIC LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.123.417/0001-60, o **ITEM 05** - FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO - Ampla Concorrência) ao preço unitário de R$ 0,1870 - a empresa **IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.959/0001-26, o **ITEM 06** - PERMETRINA 10 MG/ML (1%) LOÇÃO CAPILAR FRASCO 60 ML - Ampla Concorrência) ao preço unitário de R$ 1,90 - a empresa **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.572/0001-04, o **ITEM 07** - TOBRAMICINA 3 MG/ML (0,3%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML - Ampla Concorrência) ao preço unitário de R$ 3,85 por apresentarem os menores preços, possuírem parecer técnico favorável e por atenderem aos demais requisitos do edital.

IV. PUBLIQUE-SE.

V. A seguir, ao Setor de Atas, **SMS/SMS-3/ATAS**, para providências referente lavratura da Ata de Registro de Preços.

Documento: 102159317 | Comunicado

AVISO DE LICITAÇÃO

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2024/0019631-3

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90291/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90291/2024-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2024/0019631-3**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA PARA ESTIMULADOR DE NERVO PERIFERICO, CALIBRE 21G - 22G (0,70 A 0,80 X 50 MM).** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **XX de xxxx de 2023,** através da plataforma de compras, **www.compras.gov.br**, a cargo da **6ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº 102158832** ou pelo **www.compras.gov.br** ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço **https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar .**

Documento: 102146545 | Comunicado

AVISO DE LICITAÇÃO

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2024/0023417-7

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90288/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90288/2024-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2024/0023417-7**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIO BARRA DE ERICH DE 1 METRO.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **07 de maio de 2024,** através da plataforma de compras, **www.compras.gov.br**, a cargo da **6ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº 102145745** ou pelo **www.compras.gov.br** ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço **https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar .**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-2

Documento: 101723917 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

São Paulo, 16 de abril de 2024.

PROCESSO: 6018.2023/0106839-2

DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO

I - Em face da competência delegada pelas Portarias nº 727/2018-SMS.G e 401/2021- SMS.G, com fundamento na Lei Municipal n°. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal n°. 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e na Lei Federal n°. 14.133 de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**, com o propósito de atender as necessidades da Divisão de Vigilância de Zoonoses e da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Domésicos vinculadas a Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, e APROVO a minuta de edital anexada, em SEI nº 101706181, ao presente processo.

II - DESIGNO a servidora Tereza Kazumi Morimoto - RF 784.184.1/1 para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº 109/2024-SMS.G.

III - Publique-se

Documento: 102011976 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO

Processo n.º 6110.2024/0002602-7

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **AQUISIÇÃO DE KIT FIXADOR EXTERNO DO TIPO HEXAPODAL, COM COMODATO DE EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI nº 102011489) anexo ao presente processo.

II - DESIGNO a servidora **Tereza Kazumi Morimoto**, RF 7841841, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024 - SMS.G.

Aparecido Duarte Oliveira

Diretora

Divisão Técnica de Suprimentos SMS. G

Documento: 102128271 | Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6110.2024/0002602-7

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90240/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90240/2024-SMS.G**, do tipo menor preço, processo **6110.2024/0002602-7**, destinado a **AQUISIÇÃO DE KIT FIXADOR EXTERNO DO TIPO HEXAPODAL, COM COMODATO DE EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **07 de maio de 2024,** através da plataforma de compras, **www.compras.gov.br**, a cargo da 2ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 102124410 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço **https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controladoacao=negocios_pesquisar**.

Documento: 102133593 | Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6018.2023/0106839-2

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90239/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90239/2024-SMS.G**, do tipo menor preço, processo **6018.2023/0106839-2**, destinado a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **08 de maio de 2024**, através da plataforma de compras, **www.compras.gov.br**, a cargo da **2ª** Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 102133171 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço **https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controladoacao=negocios_pesquisar**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-16

Documento: 102059407 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO

Processo n.º 6018.2024/0032438-9

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 98**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (**SEI nº 102058762**) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** o servidor **Juliano Carvalho Dalapé**, RF 7732724, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024 - SMS.G.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

São Paulo, 22 de abril de 2024

Documento: 102071038 | Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

16ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6018.2024/0032438-9

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90285/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90285/2024-SMS.G**, do tipo menor preço, processo **6018.2024/0032438-9**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 98.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **07 de maio de 2024,** através da plataforma de compras, **www.compras.gov.br**, a cargo da **16ª** Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº (102093461x)** ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço **https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar**

Documento: 102181029 | Comunicado

Processo: **6018.2023/0092984-0**

Pregão Eletrônico: **868/2023**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TOUCA IMPREGNADA COM SHAMPOO E CONDICIONADOR**

COMUNICADO DE REABERTURA/RETOMADA DE PREGÃO

I - A 16ª **CPL/SMS.G**, **COMUNICA** que o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº **868/2023/SMS**, processo SEI nº **6018.2023/0092984-0,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TOUCA IMPREGNADA COM SHAMPOO E CONDICIONADOR, será no dia 25/04/2024 às 14:00hrs, considerando a conclusão de análise das amostras do ITEM 01 (TOUCA IMPREGNADA COM SHAMPOO E CONDICIONADOR) - APROVADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-15

Documento: 102132569 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

DESPACHO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AGULHA HIPODERMICA E AGULHA PARA ANESTESIA**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** o Edital (SEI nº 102132111) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **CÍNTHIA ESTEVAM SANTORO**, RF: 830.280.4, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na **Portaria nº 109/2024-SMS.G**

Documento: 102133804 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

DESPACHO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOHOSPITALARES PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÕES JUDICIAIS**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** o Edital (SEI nº 102132138) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **CÍNTHIA ESTEVAM SANTORO**, RF: 830.280.4, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na **Portaria nº 109/2024-SMS.G**

Documento: 102133045 | Aviso de Licitação

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2024/0015754-7

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90287/2024-SMS.G

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90287/2024-SMS.G**, do tipo menor preço**,** processo nº **6018.2024/0015754-7**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AGULHA HIPODERMICA E AGULHA PARA ANESTESIA.** A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das **10:00h** do dia **09 de maio de 2024,** a cargo da 15ª **Comissão Permanente de Licitações**.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº 102132111** ou pelos endereços: Diário Oficial da Cidade de São Paulo e ComprasGOV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10

Documento: 102181772 | Comunicado

COMUNICADO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90299/2024

Id contratação PNCP: 13864377000130-1-000504/2024

Período para entrega de proposta: 23/04/2024 até 29/04/2024 às 07:59hs (horário de Brasília)

Data prevista para abertura da sessão pública: 29/04/2024 às 08:00hs (horário de Brasília)

Período para envio de lances: 29/04/2024 das 08:00 horas até às 16:00 horas (horário de Brasília)

Torna-se público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO,** realizará **Dispensa Eletrônica nº 90299/2024**, visando a **AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DIGITAL, POR EMENDA FEDERAL, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL E TESTE DE FUNCIONAMENTO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, PARA HOSPITAL MUNICIPAL PROF. WALDOMIRO DE PAULA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis, na seleção da proposta de melhor preço e vantajosidade para a Administração Pública.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da Internet pelos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br / http://e-https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio e https://www.gov.br/pncp/pt-br

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 5461-8926 ou e-mail: **plrocha@prefeitura.sp.gov.br**

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE APOIO E SERVIÇOS

Documento: 102053748 | Despacho Autorizatório

O conteúdo da publicação deve ser inserido aqui.

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de **Copo multiuso de papel 180ml - 3.068.000 UNIDADES; Copo multiuso de papel 100ml - 1.594.600 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços 009/SEGES-COBES/2022**, cuja detentora é a empresa Somar Representação e Comércio Ltda. EPP , CNPJ nº 11.281.914/0001-94**,** pelo valor de **R$ 1.584.072,00,** onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.2.500.90011, 84.10.10.128.3011.2.180.3.3.90.30.00.00.1.500.900.10 e 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.90010**, por meio da Nota de Reserva nº **33.005/2024, e 33.011/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido a Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida por SEGA/CAS/DI/DASA, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Documento: 102128275 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2024/0034571-8

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G**, AUTORIZO** a aquisição de **DST/AIDS - GEL LUIBRIFICANTE INTIMO BISNAGA - 673.890 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 412/2023.SMS-G**, cuja detentora é a empresa **CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 00.969.061/0001-61,** pelo valor de **R$ 940.076,55,** onerando a dotação nº **84.10.10.304.3003.2.523.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **33.479/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido pelo Programa Municipal DST/AIDS, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo Programa Municipal DST/AIDS, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102070393 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2024/0038480-2

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de **HEMOGRAMA, TESTE, RETICULOCITOS, COLORAÇÃO, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 241.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 079/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICO S.A CNPJ: 00.904.728/0012-09,** pelo valor de **R$ 1.139.930,00,** onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **33.206/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102068992 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2024/0038653-8

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de **SONDA FOLLEY, SILICONE, 3 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 16 - 60 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 785/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.685.436/0001-55,** pelo valor de **R$ 1.140,00,** onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **33.225/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102067655 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2024/0038797-6

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de **FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 2-0, NAO ABSORV, 45 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 3,0 CM - 4.968 UNIDADES E FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 6-0, NAO ABSORV, 45 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, 1,5 CM - 1.200 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 288/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **MICROSUTURE INDÚSTRIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 07.415.772/0001-33,** pelo valor de **R$ 8.321,76,** onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio das Notas de Reserva nº **33.242/2024 E 33.243/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102070955 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2024/0038239-7

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de **MASCARA PARA ANESTESIA DE USO ADOLESCENTE TAMANHO 04 - 200 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 552/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.685.436/0001-55,** pelo valor de **R$ 2.898,00,** onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **33.201/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102113107 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2024/0037943-4

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de **PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO - 4.200.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 037/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/ 0022-86,** pelo valor de **R$ 420.000,00,** onerando a dotação nº

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº **33.327/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102074078 | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2024/0037072-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de **PIPETA DE TRANSFERENCIA, PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, 3 ML - 25.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 788/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **VALE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP CNPJ: 23.980.789/0001-90,** pelo valor de **R$ 5.000,00,** onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **33.190/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102129624 | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2024/0034579-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G**, AUTORIZO** a aquisição de **DST/AIDS - GEL LUBRIFICANTE INTIMO SACHES C/ 5 G - 3.000.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 530/2023.SMS-G**, cuja detentora é a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.556.536/0001-11,** pelo valor de **R$ 419.400,00,** onerando a dotação nº **84.10.10.304.3003.2.523.3.3.90.30.00.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **33.470/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido pelo Programa Municipal DST/AIDS, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo Programa Municipal DST/AIDS, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102077850 | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2024/0035528-4

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de **ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO - 16.060.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 760/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91,** pelo valor de **R$ 541.222,00,** onerando as dotações nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.03.2.621.0730-1 e 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.03.2.621.0730-1**, por meio das Notas de Reserva nº **32.400/2024 E 32.402/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102059431 | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2024/0038749-6

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de **#CANULA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 4,0 - 70 UNIDADES E CANULA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 3,5 - 70 U UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº /202-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.685.436/0001-55,** pelo valor de **R$ 4.711,00,** onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **33.237/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102061102 | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2024/0038669-4

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de **SONDA ENDOTRAQUEAL, COM BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 3,0 - 120 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 339/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.685.436/0001-55,** pelo valor de **R$ 640,80,** onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **33.215/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102079463 | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2024/0039782-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de **DETERGENTE, DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES, PEROXIDO DE HIDROGÊNIO FRASCO SPRAY - 38.688 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 283/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA CNPJ: 74.400.052/0001-91,** pelo valor de **R$ 3.443.232,00,** onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio das Notas de Reserva nº **33.314/2024 E 33.316/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102069490 | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2024/0038630-9

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de **CÂNULA, TRAQUEOSTOMIA, C/ BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NR. 6,5 - 120 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 517/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.951.140/0001-33,** pelo valor de **R$ 1.632,00,** onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **33.211/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102076753 | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2024/0032812-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de **CAMISETA MANGA CURTA - SAMU - 2.900 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 664/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CAVIRELU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA ME CNPJ: 21.854.560/0001-83,** pelo valor de **R$ 130.500,00,** onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.2.514.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **33.195/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102114079 | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2024/0037101-8

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de **PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO - 7.000.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 386/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.511.821/0001-70,** pelo valor de **R$ 616.000,00,** onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **33.329/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102114616 | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2024/0036321-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de **COLETOR MASCULINO DE URINA URINOL/PAPAGAIO COM TAMPA USO ÚNICO - 6.588 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 764/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.204.591/0001-68,** pelo valor de **R$ 42.822,00,** onerando as dotações nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio das Notas de Reserva nº **33.371/2024 E 33.370/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102115685 | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2024/0035752-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de **TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO CONTENDO ATIVADOR DE COAGULO, COM GEL, VOLUME DE ASPIRACAO DE 4 A 5 ML - 576.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 246/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA CNPJ: 59.309.302/0001-99,** pelo valor de **R$ 252.864,00,** onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1**, por meio da Nota de Reserva nº **33.358/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102054664 | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2024/0032003-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de **LÂMINA PARA DERMATOMO ELETRICO ZIMMER - 40 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 523/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresaUDILIFE **COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA(1) CNPJ: 34.061.908/0001-27,** pelo valor de **R$ 27.040,00,** onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **33.187/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102116828 | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2024/0035175-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de **SELANTE CIRÚRGICO DE FIBRINA HUMANA COM 2 ML DE VOLUME FINAL - 100 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 391/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 17.700.763/0001-48,** pelo valor de **R$ 65.000,00,** onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1**, por meio da Nota de Reserva nº **33.385/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102074938 | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2024/0035215-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**, AUTORIZO** a aquisição de **FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO M - 6.000.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 391/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CERTAME COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.070.275/0001-03,** pelo valor de **R$ 12.360.000,00,** onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **33.189/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102053009 | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2024/0031162-7

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G**,**

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

AUTORIZO a aquisição de **COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO EST?RIL COM DISPOSITIVO PARA COLETA - 4.035 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 489/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDACNPJ: 61.418.042/0001-31,** pelo valor de **R$ 16.704,90,** onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **33.184/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: 102056173 | Despacho Rerratificação

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2024/0035283-8

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 101807354, publicado no DOC de 19/04/2024, página 93,** para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: VALOR - R$ 6.58,72

Leia-se: VALOR - R$ 6.558,72

Documento: 102058667 | Despacho Rerratificação

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2024/0034587-4

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 101686649, publicado no DOC de 18/04/2024, página ,** para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

ACRESCENTANDO - SONDA PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE COM 03 VIAS - 24FR - BALAO DE 20ML - 90 UNIDADES

Documento: 102062060 | Despacho Rerratificação

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2024/0029924-4

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 101745622, publicado no DOC de 18/04/2024, página 92,** para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: Dotação n° 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.900.1168-1

Leia-se: Dotação n° 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1

Documento: 102103141 | Despacho Rerratificação

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2024/0035242-0

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 101798077, publicado no DOC de 19/04/2024, página 93,** para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: LENCOL, FOLHA, TNT, 90 CM X 2.0 M, DESCARTAVEL

Leia-se: LENCOL, P/ MACA, TNT, C/ELASTICO, 90 CM X 2.0 M DESCARTAVEL

Documento: 102095716 | Despacho Rerratificação

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2024/0034628-5

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 101811328, publicado no DOC de 19/04/2024, página 93,** para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

ACRESCENTANDO - HEPATITE A, TESTE, FRACAO IGM, ANTIHAV, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 8.000 UNIDADES

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

NÚCLEO DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL

Documento: 102069617 | Comunicado

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Assunto: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - fevereiro/2024 (correção)

Documentos Relacionados:	BALANCETE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO MÊS REFERÊNCIA: fevereiro/2024(102058948)

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Documento: 102123538 | Portaria

Portaria 190 SEME-DGEA/2024

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o uso da Pista de Atletismo do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) para Ana Paula Simões Ferreira, nos dias 08,15,22,29 de maio de 2024, das 6:00 às 7:00, para realização de competição, mediante pagamento de preço público estipulado pelo Decreto Municipal nº 63.076 de 22 de dezembro de 2023, no valor total de R$3.256,00 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Art.2º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar para a Ana Paula Simões Ferreira o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

Ana paula da Silva Baptista

Respondendo pelo expedienteia

Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS INDIRETOS

Documento: 102141377 | Comunicado

COMUNICADO 133/2024

PARA: Clube da Comunidade Parque Santa Madalena

O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade Parque Santa Madalena;

Considerando as disposições dos arts. 32 a 37 do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve:

Convocar para **09/05/2024** às 11h00, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:

a)ratificação dos Atos Administrativos;

b)leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;

c)aprovação das contas da Diretoria Gestora;

d)eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2024/2026.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - a assembleia do Clube da Comunidade Parque Santa Madalena será realizada em SEME/DGEE/DEEI, à R. Pedro de Toledo, 1591, Vl. Clementino, em 09/05/2024 às 11h em primeira convocação, consoante o disposto no art. 36, e em segunda convocação às 11h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria "A" do Clube da Comunidade Parque Santa Madalena: UNIÃO DESPORTIVA PENHAROL (SEME002355) e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GRÊMIO DO PLANALTO (SEME002602).

3 - a Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria A que permanecerem como associadas, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria B, se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto à associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - a composição das chapas deverá obedecer ao disposto no arts. 37 a 39 do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até 29/04/2024 das 08h00 às 18h00 na SEME/DGEE/DEEI, à R. Pedro de Toledo, 1591, Vl. Clementino.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: 102177243 | Despacho deferido

6020.2024/0003813-1 - Afastamento - participação em cursos e congressos

Despacho deferido

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial o que se refere à juntada dos documentos comprobatórios da viagem dos servidores Eduardo Gracio Relva Dias, Francisca Iracema Cunha de Abreu, Heidy Regina Leite Souza e Luiz Adriano Dias, tais como credenciais do evento, certificados de participação e relatório do 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado no Mabu Thermas Grand Resort, situado na Avenida das Cataratas 3175, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 21/03/2024, e com fundamento nas disposições do artigo 6º Decreto n° 48.743 de 20 de setembro de 2007, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento dos servidores acima citados que, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, participaram do evento acima identificado.

II - Publique-se, remetendo-se a seguir à DAF.DA/RH para anotações e demais providências.

CELSO GONÇALVES BARBOSA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

/gc/exp

Documento: 102188161 | Convocação

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - CMTT

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT vem pelo presente convocar os conselheiros e convidar toda população interessada para participar da 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, que será realizada através da ferramenta Microsoft TEAMS.

A reunião será realizada no dia 26/04/2024, sexta-feira, das 09h às 12h.

Para participar, encaminhamos o link abaixo:

Link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19:meeting_NWE4MDc1NmYtNDVjZC00OGY5LTk1ZDQtMjEyZTE2context=%7B%22Tid%22:%22f398df9c-fd0c-4829-a003-c770a1c4a063%22,%22Oid%22:%2212f27d04-1d5e-403e-821d-68e5801d5bad%22%7D

Pautas:

Plano Cicloviário da Cidade de São Paulo

Programa de Metas - Eixo SP Ágil: Andamento do Programa (SMT e SETRAM)

Comunicações Gerais.

Aprovação da Ata da 71ª Reunião Ordinária do CMTT.

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Documento: 102111944 | Despacho

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 2022/0027715

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, na pessoa do Responsável Técnico da Divisão de Transporte Escolar Gratuito - DTEG.

CONTRATADO: ODAIR ANTONIO MARTINS

Aos 23 de abril de 2024, na sede do Departamento de Transportes Públicos - DTP, situado na Rua Joaquim Carlos nº 655 - Pari - nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT/SETRAM**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.155/0001-11, neste ato representado pelo Responsável Técnico de Divisão de Transporte Escolar Gratuito - DTEG, Sr. LADEILDO SANTOS DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.974.503-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.853.618-73, de acordo com a competência delegada por meio da Portaria SMT.SETRAM nº 053, , publicada no DOC de 08/06/2022, doravante designada **CREDENCIANTE** e, de outro lado, ODAIR ANTONIO MARTINS, RG nº 13.191.180-6 e CPF/MF nº 205.869.659-04, residente à R GOMES LEAL, 102, VL NOVA CACHOEIRINHA, SÃO PAULO, doravante designado **CREDENCIADO**, celebram o presente Termo de Rescisão Contratual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTOS

O presente Termo de Rescisão Contratual relativo ao termo nº 2022/0027715, é amparado legalmente nos expressos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que possibilita a rescisão amigável, havendo conveniência para a Administração.

Procuradoria Geral do Município

DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Documento: 102100132 | Despacho Autorizatório

Interessado: **VERA REGINA NOGUEIRA DE SÁ**

Assunto: Pagamento de honorários de Assistente Técnico

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto na Lei nº 17.224/19, no Decreto nº 59.270/20 e na Ordem Interna nº 01/2020/DESAP.G; considerando a competência delegada na Portaria nº 09/2020 - PGM/CGGM, e, ainda, o parecer retro de DESAP-G/AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00** do orçamento vigente no valor de **R$ 15.824,91 (quinze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc.101938991), em nome de **VERA REGINA NOGUEIRA DE SÁ, CPF nº 082.807.438-04,** correspondente ao pagamento dos honorários de Assistente Técnico em virtude dos serviços prestados na ação de desapropriação de autos nº 1066688-98.2019.8.26.0053 - 3ª VFP.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis, e após, à DESAP 12, a fim de que o pagamento seja registrado no SIAJ e o valor possa ser eventualmente cobrado da parte contrária, caso vencida, na forma do art. 2º, §4º do Decreto 59.270/20.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

LUDMILA A. A. V. SANTOS

Procuradora Diretora

Departamento de Desapropriações

OAB 190.450

PGM/GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Documento: 101986197 | Portaria

PORTARIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM Nº 46 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o ingresso no PPI 2024 de débitos decorrentes de indenizações devidas ao Município de São Paulo por dano causado ao seu patrimônio.

A **Procuradora-Geral do Município**, com fundamento no artigo 87 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do que dispõe o § 10º do artigo 3º do Decreto nº 63.341, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º O ingresso no PPI 2024 de valores relativos a indenizações devidas ao Município de São Paulo, por dano causado ao seu patrimônio, deverá ser realizado por requerimento do sujeito passivo, apresentado de forma física ou por meio do correio eletrônico indenizappi@prefeitura.sp.gov.br, instruído com:

I - cópia do RG e CPF do requerente;

II - cópia do comprovante de residência em nome do signatário do requerimento;

III - procuração com poderes especiais para firmar o parcelamento, se formalizado por procurador;

IV - cópia do contrato social e suas alterações ou ata e estatuto social se sociedade anônima, bem como do CNPJ, se o sujeito passivo for pessoa jurídica;

V - dados que permitam a identificação da origem dos valores devidos, seja da pertinente apuração ou cobrança administrativa ou, se o caso, da respectiva ação judicial;

VI - termo de reconhecimento do débito e, independentemente de sua origem ou natureza, a anuência do devedor com sua inscrição na dívida ativa e a observância do regramento próprio dos créditos municipais

Parágrafo único. O requerimento de ingresso deverá ser apresentado no protocolo da Procuradoria-Geral do Município, localizado no Viaduto do Chá, nº 15, 3º andar (entrada principal da sede da Prefeitura), CEP 01002-020, no horário das 09:00 às 17:30 horas.

Art. 2º O ingresso no PPI, na forma prevista no artigo 1º desta Portaria, pressupõe a existência do débito, previamente apurado pelo órgão competente, ainda que em cobrança administrativa.

Parágrafo único. O ingresso no PPI 2024 implica confissão irretratável do débito e configura confissão extrajudicial e renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial.

Art. 3º O ingresso no PPI 2024 deverá ser noticiado nos autos das ações judiciais que discutam o débito incluído no programa e as verbas sucumbenciais serão objeto de pagamento nas respectivas ações judiciais, nos termos do artigo 18 da Lei nº 18.095, de 19 de março de 2024.

Parágrafo único. Fica autorizada a solicitação de suspensão do feito relativo à cobrança de débitos mencionados no artigo 1º desta Portaria, enquanto transcorrerem tratativas para a celebração do parcelamento na forma do artigo 313, inciso II, §4º do Código de Processo Civil.

Art. 4º Recebido o pedido de ingresso a que se refere o artigo 1º desta Portaria, o processo SEI autuado será remetido ao órgão responsável pela apuração do valor devido para a coleta dos elementos necessários à apuração do débito.

Art. 5º Verificada a regularidade do requerimento e a liquidez do valor devido a título de indenização, conforme os parâmetros fixados nos autos judiciais, a unidade responsável realizará a apuração manual do valor dos benefícios do Programa, nos moldes dos artigos 20 a 23 da Lei nº 18.095, de 19 de março de 2024, e dos artigos 9º a 13 do Decreto nº 63.341, de 10 de abril de 2024.

Art. 6º Efetivada a apuração do débito, o processo SEI será encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda para as anotações, registro no PPI 2024 e providências subsequentes cabíveis, desde que o requerimento de que trata o artigo 1º desta Portaria seja protocolado dentro do prazo previsto pelo § 8º do artigo 3º, do Decreto nº 63.341, de 10 de abril de 2024.

Art. 7º Adotadas as providências dos artigos anteriores, o sujeito passivo poderá proceder ao pagamento do débito consolidado com os descontos concedidos pela adesão ao Programa:

I - se em parcela única, mediante Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP, a ser emitida pela Administração, no prazo estipulado no artigo 23 da Lei nº 18.095, de 19 de março de 2024;

II - se em parcelas mensais, mediante Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP, a ser emitida pela Administração mensalmente, observado o quanto disposto nos artigos 22, inciso II, § 1º, I e II, e § 2º; 23, §§ 1º e 2º; e 24, §§ 1º e 2º, da Lei nº 18.095, de 19 de março de 2024, bem como nos artigos 13 e 14 do Decreto nº 63.341, de 10 de abril de 2024.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ
Procuradora-Geral do Município

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA

Documento: 102095501 | Portaria

PORTARIA Nº 022/SIURB GAB/2024

Nomeia membros para compor a Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP, nos termos do Decreto nº 59.615, de 15 de julho de 2020, no âmbito do Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana Universal, previsto no artigo 1º, inciso I, da Lei nº 16.985, de 27 de setembro de 2018.

MARCOS MONTEIRO, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as disposições do parágrafo 1° do artigo 2°, Decreto nº 59.615, de 15 de julho de 2020, que criou a Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP, nos termo do Decreto nº 59.615, de 15 de julho de 2020, no âmbito do Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana Universal, previsto no artigo 1º, inciso I, da Lei nº 16.985, de 27 de setembro de 2018, **RESOLVE:**

I - Nomear para compor o referido Grupo de Manutenção, os seguintes servidores:

· **Coordenação Geral SIURB:** Ricardo de Menezes Dias - Prontuário: 326-3 Superintendente Jurídico - Funcionário da São Paulo Obras (SPObras);

· **Apoio Institucional SIURB/SMT/CET:** Susy Kis Curzio Campos - RF: 911.792-0 - Funcionária da Secretaria Municipal de Transportes (SMT/CET);

· **Apoio à Coordenação SIURB:** Alexandre Moratore - RF: 779.628.5 - Assessoria Técnica Núcleo de Planejamento (SIURB/ATNP);

· **Apoio Administrativo SIURB:** Antonia Ribeiro Guglielmi - RF: 752.660-1 - Assessoria Técnica Núcleo de Planejamento (SIURB/ATNP).

II - Fica revogada a Portaria nº 022/SIURB GAB/2023.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 102090704 | Portaria

PORTARIA Nº 006/SIURB/DAF-DGP/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando, a determinação contida no artigo 4º da Portaria 01/CGDOC/2021,

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Gestão Documental da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - EDOC/SIURB, em substituição aos designados na portaria n° 016/SIURB/DAF-DGP/2023, na seguinte conformidade:

I - Líder da EDOC do órgão ou da entidade e o suplente:

- Cleide Anésia Leopoldino/R.F. 646.792.0

- Sergio de Lima Pereira RF 587.340.1 (suplente)

II -Responsável do órgão setorial do Sistema de Arquivos do Município de São Paulo (SAMSP):

- Sergio de Lima Pereira RF 587.340.1

III - Ponto focal para elaboração das Tabelas de Temporalidade de Documentos e o suplente:

- Tania Maria Araújo Carvalho RF 798.841.9 (titular)

- Maria Antônia Domenica Cainelli Prado R.F. 771.108.5 (suplente)

IV -Administrador local do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e o suplente:

- Lucas dos Santos Guimarães Vieira R.F. 883.261.7 (titular)

- Fabricio Alves da Cruz R.F. 857.083.3 (suplente)

V - Submestre do Sistema Municipal de Processos (SIMPROC):

- Lucas dos Santos Guimarães Vieira R.F. 883.261.7

VI - Responsável pela unidade de protocolo:

- Roberto Adriane Sandi Leopoldino R.F. 578.375.5

VII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

VIII- Fica revogada a **PORTARIA Nº 016/SIURB/DAF-DGP/2023**.

DIVISÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PAVIMENTAÇÃO E VIÁRIOS

Documento: 102125018 | Comunique-se

Prezado(a) Senhor(a)

Em data de 23 de abril de 2024 foi exarado do Processo SEI nº 6022.2023/0007008-5, o seguinte comunique-se:"Solicito comunicar o interessado no que segue: O interessado deverá apresentar:

1. Projeto de Pavimentação completo, Sondagens - locação e relatório, Bateria completa de Ensaios, Memória de Cálculo do

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Dimensionamento e Memória de Quantidades detalhadas segundo preconizado nas Instruções de Projeto (IP's) da SIURB.

2. Projeto de Recomposição do Pavimento segundo premissas da IR-01/2018 com Memória de Quantidades detalhada."

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CORRIDOS "

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Engº Fernando - Fone: 3337-9311.

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 102130065 | Despacho Autorizatório

Despacho Autorizatório

I. Diante do quanto noticiado nos autos do presente processo, especialmente as manifestações de SMIT/CAP/OPERA, SMIT/CAF/SEOF, SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, que adoto como razões de decidir, com fundamento nos art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 54, inciso V, do Decreto nº 44.279/02 e nas disposições do **Contrato nº 42/SMIT/2022**, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto no conforme art. 190 da Lei 14.133/2021, **APLICO** à empresa **MN RAMC SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.956.031/0001-62, a penalidade constante da Cláusula Décima Primeira, Tabela constante da Subcláusula 11.2.1, Itens 21 e 25 do Contrato, por descumprir o disposto no Acordo de Nível de Serviço (ANS), disponível no Anexo III do Termo de Referência, se enquadrando nas ocorrências 1 (Posto de Trabalho de Atendimento não coberto por ausência de prestadores contratados) e 3 (Posto de Trabalho de Atendimento e/ou de Gestão considerados não cobertos devido a alocação de pessoas avaliadas como inadequadas pela Supervisão de Operação), conforme exposto pela área técnica em doc. 095059946, ensejando uma multa no valor de R$ 21.830,03 (vinte e um mil, oitocentos e trinta reais e três centavos).

II - Outrossim, fica a empresa citada no item acima **INTIMADA** a, se assim desejar, apresentar recurso, no prazo de 15 dias úteis, contados da data da publicação do presente despacho, nos termos do art. 33, da Lei Municipal nº 14.141/06 e art. 54, VI do Decreto Municipal nº 44.279/03.

III. Durante o prazo assinalado para a apresentação do recurso, fica franqueada, desde já, a vista ao processo eletrônico, podendo ser acessado por meio do Portal de Processos Administrativos mantido pela Prefeitura, através do seguinte link: https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx. A defesa prévia, com menção expressa ao processo administrativo nº 6023.2023/0002275-2, poderá ser realizada por meio físico, com o seu envio ao endereço situado à Rua Libero Badaró, 425, 34º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, ou ainda por meio eletrônico, em e-mail a ser indicado por SMIT/CAF/SGC quando do envio da presente notificação.

IV. Publique-se.

V. Após, encaminhe-se o presente à SMIT/CAF/SGC, para comunicação à empresa, por qualquer meio, do presente despacho, em prosseguimento.

Documento: 102165553 | Portaria

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT Nº 10 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Autoriza reajuste no valor mensal de repasse às organizações da sociedade civil, responsáveis pela operação e pela manutenção dos Centros de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentros Comunitários.

BRUNO LIMA, Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia, nos limites de sua competência legal e regulamentar,

CONSIDERANDO as normas expressas na Lei Municipal 14.668, de 14 de janeiro de 2008, que institui a Política Municipal de Inclusão Digital;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 50.554, de 07 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Municipal 14.668/08;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de junho de 2014, especialmente aquela inscrita no seu art. 57.

CONSIDERANDO as disposições da Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, especialmente aquelas inscritas no seu art. 60 e seguintes.

CONSIDERANDO a depreciação do poder de compra da moeda nacional, quantificado em índices oficiais de inflação;

CONSIDERANDO, por fim, as restrições orçamentárias vigentes.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a majoração dos valores mensais de repasse às organizações da sociedade civil, responsáveis pela operação e manutenção dos Centros de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentros Comunitários, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01º de abril de 2024.

Art. 2º A diferença entre os valores já creditados para o custeio de despesas do primeiro trimestre de 2024 e aqueles devidos em razão do reajuste indicado no art. 1º serão transferidos a partir de 1° maio de 2024 e acrescidos aos futuros repasses, segundo o cronograma já definido para cada parceria.

Art. 3º Compete ao gestor da parceria juntar ou fazer juntar cópia da presente portaria ao processo eletrônico relativo a cada termo de colaboração, previamente ao apostilamento da alteração, realizada neste exercício.

Art. 4º As organizações da sociedade civil parceiras deverão, até o dia 15 de maio de 2024, apresentar nova Previsão de Receitas e de Despesas para os repasses de 2024, em plano de trabalho firmado por seu representante legal.

§1º O prazo informado no caput deste artigo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, até 30 de maio de 2024, mediante requerimento justificado.

§2º O gestor da parceria se manifestará, previamente à formalização da alteração, sobre a nova Previsão de Receitas e de Despesas.

§3º Não havendo apresentação de nova previsão de receitas e de despesas, o acréscimo de 10% ocorrerá sobre cada despesa (ou item), na forma previamente determinada no plano de trabalho, de modo individual e linear.

Art. 5º As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, mediante empenho específico e prévio, em favor de cada uma das parcerias formalizadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

COORDENADORIA JURÍDICO

Documento: 102084366 | Despacho Autorizatório

DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Comissão de Apuração Preliminar, e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **AUTORIZO** a concessão do prazo de 20 dias, para que a Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 12/SMADS/2024, apresente o relatório conclusivo da apuração aqui tratada.

II. Publique-se no DOC para os devidos fins legais.

III. A seguir à **Comissão de Apuração Preliminar** para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)

DÉCIO DE MATOS

Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento: 102188263 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2193/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "(CIAM) Centro Israelita de Apoio Multidisciplinarei", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputado Federal Kim kataguiri, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "(CIAM)

Centro Israelita de Apoio Multidisciplinarei", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputado Federal Kim kataguiri, conforme programação SIGTV de nº 355030820240042, SEI nº 6024.2024/0004341-2, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0004341-2	Deputado Federal Kim kataguiri	(CIAM) Centro Israelita de Apoio Multidisciplinarei	200.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXO

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

Documento: 102188601 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2194/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "Obra Social da Paróquia de São Mateus Apóstolo", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputada Federal Juliana Cardoso, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "Obra Social da Paróquia de São Mateus Apóstolo", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputada Federal Juliana Cardoso, conforme programação SIGTV de nº 355030820240034, SEI nº 6024.2024/0004475-3, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0004475-3	Deputada Federal Juliana Cardoso	Obra Social da Paróquia de São Mateus Apóstolo	150.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXO

https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/mnglucio_prefeitura_sp_gov_br/ES3ZAuIUg9tXNWW7MiLahUw?e=y1SGo5

Documento: 102189221 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2195/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "A COLMEIA - Assistência Social", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputada Federal Juliana Cardoso, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "A COLMEIA - Assistência Social", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputada Federal Juliana Cardoso, conforme programação SIGTV de nº 355030820240030, SEI nº 6024.2024/0004326-9, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0004326-9	Deputada Federal Juliana Cardoso	A COLMEIA - Assistência Social	200.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXO

https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/mnglucio_prefeitura_sp_gov_br/EUkhdKk e=e0xUeD

Documento: 102189321 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2196/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "Aldeia do Futuro", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputada Federal Maria Rosas, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "Aldeia do Futuro", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputada Federal Maria Rosas, conforme programação SIGTV de nº 355030820240005, SEI nº 6024.2024/0003919-9, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0003919-9	Deputada Federal Maria Rosas	Aldeia do Futuro	150.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXO

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

Documento: 102189680 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2197/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "(IEA) Instituto Estrela do Amanhã", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputada Federal Juliana Cardoso, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "(IEA) Instituto Estrela do Amanhã", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputada Federal Juliana Cardoso, conforme programação SIGTV de nº 355030820240032, SEI nº 6024.2024/000478522, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/000478522	Deputada Federal Juliana Cardoso	(IEA) Instituto Estrela do Amanhã	100.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXOS

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

Documento: 102190422 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2198/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "(SEFRAS) Associação Franciscana de Solidariedade", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputada Federal Luiza Erundina, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "(SEFRAS) Associação Franciscana de Solidariedade", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputada Federal Luiza Erundina, conforme programação SIGTV de nº 355030820240010, SEIs nº 6024.2024/0003974-1, 6024.2024/0004492-3, 6024.2024/0004820-1, 6024.2024/0004496-6 e 6024.2024/0004821-0, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	SERVIÇO	VALOR (R$)
6024.2024/0003974-1	Deputada Federal Luiza Erundina	(SEFRAS) Associação Franciscana de Solidariedade	Casa de Assis	114.000,00
6024.2024/0004492-3	Deputada Federal Luiza Erundina	(SEFRAS) Associação Franciscana de Solidariedade	Casa de Clara	79.000,00
6024.2024/0004820-1	Deputada Federal Luiza Erundina	(SEFRAS) Associação Franciscana de Solidariedade	Casa Franciscana	493.000,00
6024.2024/0004496-6	Deputada Federal Luiza Erundina	(SEFRAS) Associação Franciscana de Solidariedade	Chá do Padre	117.000,00
6024.2024/0004821-0	Deputada Federal Luiza Erundina	(SEFRAS) Associação Franciscana de Solidariedade	CCA Jardim Peri	197.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXOS

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

Documento: 102190666 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2203/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "GPVIDA - Grupo pela Valorização, Integração e Dignidade do Doente AIDS", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Mara Gabrilli, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "GPVIDA - Grupo pela Valorização, Integração e Dignidade do Doente AIDS", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Mara Gabrilli, conforme programação SIGTV de nº 355030820240008, SEI nº 6024.2024/0003921-0, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0003921-0	Mara Gabrilli	GPVIDA - Grupo pela Valorização, Integração e Dignidade do Doente AIDS	200.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXO

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

Documento: 102190786 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2204/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "(SEFRAS) Associação Franciscana de Solidariedade", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputada Federal Juliana Cardoso, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

organização "(SEFRAS) Associação Franciscana de Solidariedade", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputada Federal Juliana Cardoso, conforme programação SIGTV de nº 355030820240027, SEI nº 6024.2024/0004436-2, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0004436-2	Deputada Federal Juliana Cardoso	(SEFRAS) Associação Franciscana de Solidariedade	200.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXOS

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

Documento: 102190845 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2205/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "ALPS Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputado Federal Baleia Rossi, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "ALPS

Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputado Federal Baleia Rossi, conforme programação SIGTV de nº 355030820240004, SEI nº 6024.2024/0003915-6, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0003915-6	Deputado Federal Baleia Rossi	ALPS Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	65.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXO

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

Documento: 102190896 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2206/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "Movimento Comunitário do Jardim São Joaquims", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputada Federal Maria Rosas, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "Movimento Comunitário do Jardim São Joaquims", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputada Federal Maria Rosas, conforme programação SIGTV de nº 355030820240019, SEI nº 6024.2024/0004093-6, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0004093-6	Deputada Federal Maria Rosas	Movimento Comunitário do Jardim São Joaquims	120.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXOS

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

Documento: 102190972 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2207/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "Associação Amigos de Pianoro", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo Deputado Federal Rui Falcão, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das

competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 2016, de 30 de Maio de 2023, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao financiamento complementar de organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além da rede direta da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1991, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a aprovação de emenda parlamentar do Deputado Federal Rui Falcão para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos federais destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização da sociedade civil "Associação Amigos de Pianoro", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Federal Rui Falcão, conforme programação SIGTV de nº 355030820230007, SEI nº 6024.2023/0004475-1, aprovada pela Resolução COMAS nº 1991/2023, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2023/0004475-1	Deputado Federal Rui Falcão	Associação Amigos de Pianoro	300.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXOS

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

Documento: 102191457 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2208/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "UNAS - União de Núcleos, Associações e Sociedades de Moradores de Heliópolis e São João Clímaco", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo Deputado Federal Rui Falcão, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das

competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 2016, de 30 de Maio de 2023, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao financiamento complementar de organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além da rede direta da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1992, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a aprovação de emenda parlamentar do Deputado Federal Rui Falcão para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos federais destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização da sociedade civil "UNAS - União de Núcleos, Associações e Sociedades de Moradores de Heliópolis e São João Clímaco", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Federal Rui Falcão, conforme programação SIGTV de nº 355030820230007, SEI nº 6024.2023/0004394-1, aprovada pela Resolução COMAS nº 1992/2023, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2023/0004394-1	Deputado Federal Rui Falcão	UNAS - União de Núcleos, Associações e Sociedades de Moradores de Heliópolis e São João Clímaco	200.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXO

https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/mnglucio_prefeitura_sp_gov_br/EYoocaU_KC4SJEQJQ?e=RA7XAC

Documento: 102191526 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2209/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "APABB - Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo Deputado Federal Rui Falcão, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das

competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 2016, de 30 de Maio de 2023, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao financiamento complementar de organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além da rede direta da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 2010, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre a aprovação de emenda parlamentar do Deputado Federal Rui Falcão para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos federais destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização da sociedade civil "APABB -

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Federal Rui Falcão, conforme programação SIGTV de nº 355030820230007, SEI nº 6024.2023/0004754-8, aprovada pela Resolução COMAS nº 2010/2023, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2023/0004754-8	Deputado Federal Rui Falcão	APABB - Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade	200.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXO

https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/mnglucio_prefeitura_sp_gov_br/EbrdVoVl e=QzAX4l

Documento: 102158975 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2210/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR - CD DO COMAS-SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições do seu Regimento Interno (art. 22, 23, 24, 25 e 32 da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09/12/2012), em reunião ordinária da plenária realizada no dia 23 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1063/2015 de 01 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Processo Eleitoral e a Composição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1118/2016 de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Conselho Diretor do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 2093/2023 de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre a composição do Conselho Diretor - CD do COMAS/SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 2127/2024 de 30 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a recomposição do Conselho Diretor - CD do COMAS/SP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Recompor os(as) representantes do Conselho Diretor - CD do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, conforme segue:

I - O Conselheiro representante da SOCIEDADE CIVIL, pelo Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social, **MARCELO PANICO** para exercer o cargo de Presidente do COMAS-SP;

II. O Conselheiro representante do GOVERNO, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, **GUSTAVO FELÍCIO FERREIRA PINTO,** para exercer o cargo de Vice-Presidente do COMAS-SP;

III - A Conselheira representante do GOVERNO, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, **ISABELA CALIL QUINTINO,** para exercer o cargo de 1ª Secretária do COMAS-SP;

IV - A Conselheira representante do SOCIEDADE CIVIL, pelo Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social, **ÉRICA BUENO DA SILVA,** para exercer o cargo de 2ª Secretária do COMAS-SP.

Artigo 2º - Esta Resolução, com a deliberação do colegiado, entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO PANICO

Presidente COMAS-SP

Documento: 102160388 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2211/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a recomposição das Comissões Temáticas na 12ª gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, constituídas por representantes do poder público e da sociedade civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno (Resolução COMAS-SP nº568/2012), em reunião ordinária da plenária realizada no dia 23 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1953/2023 de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas na 12ª gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, constituídas por representantes do poder público e da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, disposto pela Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012, que trata das Comissões Temáticas.

RESOLVE:

Art. 1º Recompor as Comissões Temáticas na 12ª gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP com os representantes, coordenadores e relatores do poder público e sociedade civil, conforme segue:

I - Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Ana Carolina Da Silva Mandetta
Sociedade Civil	Camila Souza do Nascimento
Sociedade Civil	Cleuma Maria dos Santos Moraes
Sociedade Civil	Darlene Terzi Dos Anjos Afonso Cazarini
Sociedade Civil	Elaine Pereira Leão
Sociedade Civil	Érica Bueno da Silva
Sociedade Civil	Karen Sales Correa Stein
Sociedade Civil	Marcelo Panico
Sociedade Civil	Sergio Luiz Mendes dos Santos
Sociedade Civil	Solange Cristina Castro Sampaio
Sociedade Civil	Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas
Sociedade Civil	Tania Araújo dos Anjos
Sociedade Civil	Thalita De Matos Miranda
Poder Público	Beatriz Amorim de Freitas
Poder Publico	Bruna Eloisa Iarossi Xavier Cruz
Poder Público	Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro
Poder Público	Camila Barros dos Santos
Poder Público	Cristiane Leonora da Conceição
Poder Público	Fábio Henrique Salles
Poder Publico	Fátima de Nóbrega Lednik
Poder Público	Gustavo Felício Ferreira Pinto
Poder Público	Isabela Calil Quintino
Poder Público	Luciana de Souza Braga
Poder Público	Rosana Chaves Azevedo
Poder Público	Vinícius Souza Fernandes da Silva
Coordenadora	Cristiane Leonora da Conceição
Relatora	Thalita De Matos Miranda

II. Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Ana Carolina Da Silva Mandetta
Sociedade Civil	Camila Souza do Nascimento
Sociedade Civil	Cátia de Oliveira Borges
Sociedade Civil	Cleuma Maria dos Santos Moraes
Sociedade Civil	Elaine Pereira Leão
Sociedade Civil	Flávia Maria de Moura Reis
Sociedade Civil	Karen Sales Correa Stein
Sociedade Civil	Marcelo Panico
Sociedade Civil	Patrícia Alves Costa
Sociedade Civil	Sergio Luiz Mendes dos Santos
Sociedade Civil	Solange Cristina Castro Sampaio
Sociedade Civil	Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas
Sociedade Civil	Tania Araújo dos Anjos
Sociedade Civil	Thalita De Matos Miranda
Poder Público	Beatriz Amorim de Freitas
Poder Público	Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro
Poder Público	Bruna Eloisa Iarossi Xavier Cruz
Poder Público	Camila Barros dos Santos
Poder Público	Carolina Custódio Pereira dos Santos
Poder Público	Cristiane Leonora da Conceição
Poder Público	Fábio Henrique Salles
Poder Público	Fátima de Nóbrega Lednik
Poder Público	Gilberto Takada
Poder Público	Gustavo Felício Ferreira Pinto
Poder Público	Isabela Calil Quintino
Poder Público	Luciana de Souza Braga
Poder Público	Rosana Chaves Azevedo
Poder Público	Severina Eudoxia da Silva
Poder Público	Sylmara Andreoni Vettorello Ramires
Poder Público	Vinícius Souza Fernandes da Silva
Coordenadora	Sylmara Andreoni Vettorello Ramires
Relatora	Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas

III. Comissão de Finanças e Orçamento - CFO

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Ana Carolina Da Silva Mandetta
Sociedade Civil	Camila Souza do Nascimento
Sociedade Civil	Cleuma Maria dos Santos Moraes
Sociedade Civil	Elaine Pereira Leão
Sociedade Civil	Érica Bueno da Silva
Sociedade Civil	Karen Sales Correa Stein
Sociedade Civil	Marcelo Panico
Sociedade Civil	Patrícia Alves Costa
Sociedade Civil	Regina Conceição da Paixão Gomes
Sociedade Civil	Sergio Luiz Mendes dos Santos
Sociedade Civil	Solange Cristina Castro Sampaio
Sociedade Civil	Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas
Sociedade Civil	Thalita De Matos Miranda
Poder Publico	Bruna Eloisa Iarossi Xavier Cruz
Poder Público	Camila Barros dos Santos
Poder Público	Fátima de Nóbrega Lednik
Poder Público	Gustavo Felício Ferreira Pinto
Coordenadora	Solange Cristina Castro Sampaio
Relator	Gustavo Felício Ferreira Pinto

IV. Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências - CMCDC

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Cleuma Maria dos Santos Moraes
Sociedade Civil	Elaine Pereira Leão
Sociedade Civil	Solange Cristina Castro Sampaio
Sociedade Civil	Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas
Sociedade Civil	Flávia Maria de Moura Reis
Sociedade Civil	Regina Conceição da Paixão Gomes
Poder Público	Bruna Eloisa Iarossi Xavier Cruz
Poder Público	Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro
Poder Público	Isabela Calil Quintino
Poder Público	Rosana Chaves Azevedo
Coordenadora	Flávia Maria de Moura Reis
Relatora	Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas

V. Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Flávia Maria de Moura Reis
Sociedade Civil	Karen Sales Correa Stein
Sociedade Civil	Darlene Terzi Dos Anjos Afonso Cazarini
Sociedade Civil	Solange Cristina Castro Sampaio
Poder Público	Fábio Henrique Salles
Poder Público	Gilberto Takada
Poder Público	Rosana Chaves Azevedo
Poder Público	Taíze Grotto de Oliveira - SME
Coordenadora	Darlene Terzi Dos Anjos Afonso Cazarini
Relatora	Taíze Grotto de Oliveira

Art. 2º Esta Resolução, com a deliberação do colegiado, entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP.

Marcelo Panico

Presidente - COMAS-SP

Documento: 102162134 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2212, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a recomposição do Grupo de Trabalho - GT Denúncias na 12ª gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno (Resolução COMAS-SP nº568/2012), em reunião ordinária da plenária realizada no dia 23 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Federal n°12.527/2011 de 18 de novembro de 2011, que regula o direito constitucional de acesso às informações públicas;

CONSIDERANDO que compete ao COMAS-SP estabelecer procedimentos internos para o acolhimento e apuração de denúncias;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP n°1352/2018 de 07 de agosto de 2018, que dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho - GT para normatização dos procedimentos de acolhimento e de apuração das denúncias pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1671/2021 de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de acolhimento e apuração das denúncias pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP e cria o fluxo do Grupo de Trabalho - GT Denúncias em sua estrutura.

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor o Grupo de Trabalho - GT Denúncias na 12ª gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho- GT é composto pelos seguintes Conselheiro(a)s do COMAS-SP:

Sociedade Civil:

- Cátia de Oliveira Borges

- Cleuma Maria dos Santos Moraes

- Darlene Terzi Dos Anjos Afonso Cazarini

- Karen Sales Correa Stein

-Patrícia Alves Costa

Poder Público:

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

- Bruna Eloisa Iarossi Xavier Cruz

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PANICO

PRESIDENTE DO COMAS-SP

Documento: 102162847 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº2213/2024, DE 23 ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a recomposição do Grupo de Trabalho - GT para revisão e monitoramento da IN nº 03/SMADS/2018 na 12ª gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno (Resolução COMAS-SP nº568/2012), em reunião ordinária da plenária realizada no dia 23 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que o Caderno de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS em Pauta - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - 1ª ed. - Brasília: MDS, 2014, orienta a necessidade da adoção de processos unificados para construção ampla e coletiva de estratégias estruturantes e de processos continuados para a organização do trabalho dentro do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO que a supervisão técnica integra a gestão do trabalho no SUAS, como uma das ações relativas à estruturação do processo de trabalho institucional, conforme previsto em sua Norma Operacional Básica - NOB/SUAS/2012 (Resolução CNAS nº33/2012);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº06/2016 de 13 de abril de 2016, que estabelece os parâmetros para a supervisão técnica, entendendo-a como ação de capacitação dos profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº58.103 de 16 de março de 2018, o qual estabelece que as Supervisões de Assistência Social - SAS são unidades administrativas e de gestão da SMADS;

CONSIDERANDO a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais - Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO que as atividades de supervisão técnica dos serviços são realizadas pelos gestores das parcerias devidamente designados, tendo como base o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e as normativas municipais que regulamentam, devendo observar os padrões legais estabelecidos para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº13.019/2014 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, e o Decreto Municipal nº57.575 de 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a proposta de substituição da Portaria nº40/SMADS/2017, que versa sobre os parâmetros para a supervisão técnica dos serviços públicos socioassistenciais prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas em vigência.

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor o Grupo de Trabalho - GT para a revisão e monitoramento da IN nº03/SMADS/2018 na 12ª gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho - GT é composto por:

I. Conselheiros(as) do COMAS-SP:

- Sociedade Civil:

- Cleuma Maria dos Santos Moraes

- Karen Sales Correa Stein

- Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas

- Poder Público:

II. Fórum de Assistência Social de São Paulo - FAS-SP:

- Francis Larry de Santana Lisboa (titular)

- Marisa Andrade (suplente)

- Regina Conceição da Paixão Gomes (titular)

- Daniele Machado Olavo (suplente)

III. Fórum de Entidades Beneficentes de Assistência Social - FEBAS-SP:

- Regina Maria Sartório (titular)

- Rose Ferreira Costa Rocha (suplente)

IV. Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo - SINDSEP-SP;

- Vanessa dos Santos Rufino (titular)

-

V. Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência e Educação à Criança, ao Adolescente e a Família do Estado de São Paulo - SITRAEMFA;

- Solange Cristina Castro Sampaio (titular)

- Maria Aparecida Nery da Silva (suplente)

VI. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

-

-

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Panico

Presidente COMAS-SP

Documento: 102191564 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2214/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "Instituto Mater Dei", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputado Federal Rui Falcão, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "Instituto Mater Dei", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputado Federal Rui Falcão, conforme programação SIGTV de nº 355030820240003, SEI nº 6024.2024/0003914-8, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0003914-8	Deputado Federal Rui Falcão	Instituto Mater Dei	600.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXOS

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

Documento: 102191589 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2215/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "Associação Pró-HOPE (Apoio à Criança com Câncer)", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputado Federal Ricardo Salles, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "Associação Pró-HOPE

(Apoio à Criança com Câncer)", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputado Federal Ricardo Salles, conforme programação SIGTV de nº 355030820240012, SEI nº 6024.2024/0003976-8, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0003976-8	Deputado Federal Ricardo Salles	Associação Pró-HOPE (Apoio à Criança com Câncer)	750.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXOS

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

Documento: 102191622 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2216/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "(CIAM) Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Senadora da República Mara Gabrilli, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "(CIAM)

Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Senadora da República Mara Gabrilli, conforme programação SIGTV de nº 355030820240017, SEI nº 6024.2024/0003922-9, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0003922-9	Senadora da República Mara Gabrilli	(CIAM) Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar	200.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXO

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/

Documento: 102191651 | Resolução

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2217/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "(CMB) Oficina Profissionalizante "Clube de Mães do Brasil"", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "(CMB)

Oficina Profissionalizante "Clube de Mães do Brasil"", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa, conforme programação SIGTV de nº 355030820240018, SEI nº 6024.2024/0004092-8, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0004092-8	Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa	(CMB) Oficina Profissionalizante "Clube de Mães do Brasil"	300.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXO

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

Documento: 102191664 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2218/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "(CIAM) Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputado Federal Tiririca, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "(CIAM)

Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputado Federal Tiririca, conforme programação SIGTV de nº 355030820240021, SEI nº 6024.2024/0004337-4, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0004337-4	Deputado Federal Tiririca	(CIAM) Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar	100.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXO

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

Documento: 102191675 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2219/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "(CIAM) Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputada Federal Adriana Ventura, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "(CIAM)

Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputada Federal Adriana Ventura, conforme programação SIGTV de nº 355030820240022, SEI nº 6024.2024/0004339-0, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0004339-0	Deputada Federal Adriana Ventura	(CIAM) Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar	320.158,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXOS

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

Documento: 102191705 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2220/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "(CEDECA) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Mônica Paião Trevisan", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputada Federal Juliana Cardoso, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "(CEDECA)

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Mônica Paião Trevisan", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputada Federal Juliana Cardoso, conforme programação SIGTV de nº 355030820240028, SEI nº 6024.2024/0004213-0, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0004213-0	Deputada Federal Juliana Cardoso	(CEDECA) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Mônica Paião Trevisan	100.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXOS

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

Documento: 102191735 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2221/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "(PROCASP) Província dos Capuchinhos de São Paulo", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputada Federal Juliana Cardoso, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "(PROCASP)

Província dos Capuchinhos de São Paulo", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputada Federal Juliana Cardoso, conforme programação SIGTV de nº 355030820240035, SEI nº 6024.2024/0004329-3, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0004329-3	Deputada Federal Juliana Cardoso	(PROCASP) Província dos Capuchinhos de São Paulo	200.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXO

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

Documento: 102191756 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2222/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "Associação União da Juta", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputada Federal Juliana Cardoso, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "Associação União da Juta", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputada Federal Juliana Cardoso, conforme programação SIGTV de nº 355030820240036, SEI nº 6024.2024/0004489-3, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0004489-3	Deputada Federal Juliana Cardoso	Associação União da Juta	200.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXOS

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

Documento: 102191769 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2223/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "Associação Pró-Excecpcionais Kodomo No Sono", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputado Federal Kim Kataguiri, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "Associação Pró-Excecpcionais Kodomo No Sono", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputado Federal Kim Kataguiri, conforme programação SIGTV de nº 355030820240038, SEI nº 6024.2024/0004342-0, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0004342-0	Deputado Federal Kim Kataguiri	Associação Pró-Excecpcionais Kodomo No Sono	200.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXO

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

Documento: 102191777 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2224/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "(CCASA - GROSSARL) Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputado Federal Kim Kataguiri, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "(CCASA - GROSSARL)

Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputado Federal Kim Kataguiri, conforme programação SIGTV de nº 355030820240039, SEI nº 6024.2024/0004346-3, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0004346-3	Deputado Federal Kim Kataguiri	(CCASA - GROSSARL) Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro	200.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXO

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

Documento: 102191829 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2225/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "Lar Sírio Pró-Infância", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputado Federal Kim Kataguiri, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "Lar Sírio Pró-Infância", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputado Federal Kim Kataguiri, conforme programação SIGTV de nº 355030820240040, SEI nº 6024.2024/0004490-7, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0004490-7	Deputado Federal Kim Kataguiri	Lar Sírio Pró-Infância	200.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXO

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

Documento: 102191855 | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2226/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "(CAMP PINHEIROS) Centro Assistencial de Motivação Profissional", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputado Federal Kim Kataguiri, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de abril de 2024 .

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização "(CAMP PINHEIROS)

Centro Assistencial de Motivação Profissional", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputado Federal Kim Kataguiri, conforme programação SIGTV de nº 355030820240041, SEI nº 6024.2024/0004396-0, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR (R$)
6024.2024/0004396-0	Deputado Federal Kim Kataguiri	(CAMP PINHEIROS) Centro Assistencial de Motivação Profissional	200.000,00

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXOS

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social

Secretaria Municipal de Cultura

SMC/PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS

Documento: 102008315 | Despacho

I - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o **Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 102008283**, a **Autorização de Captação** e o **Contrato de Incentivo 102008291** firmado entre **ARTE ENSAIO EDITORA LTDA., CNPJ/CPF: 05.083.179/0002-92, e FSB COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/CPF: 07.154.355/0001-84, AUTORIZO**, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 62.159/2023, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: A TERRA É MULHER

PROPONENTE

Razão Social: ARTE ENSAIO EDITORA LTDA.
CNPJ/CPF: 05.083.179/0002-92
CCM: 4.610.372-4
Endereço: Rua: Doutor José Almeida Camargo, 141 - Jd. das Bandeiras São Paulo SP - Cep. 05.436-040,
Telefone: (11) 2307-8770
Celular:
Email: paula@arteensaio.com.br

INCENTIVADOR

Razão Social: FSB COMUNICAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 07.154.355/0001-84 **Email:** FSBCOMUNICACAOISSSP@gmail.com
Valor Total do Contrato de Incentivo: **R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), conforme doc. SEI 102008291**
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: **100%**
Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R$4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)

II - Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.33903900.00, conforme Nota de Reserva **102008307**

III - Considera-se como "datas do Termo" as datas de assinatura e publicação deste Despacho, para fins de preenchimento no SOF.

IV - Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

V - PUBLIQUE-SE.

Rogério Custódio de Oliveira

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo

Documento: 101999076 | Despacho

I - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o **Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 101999057**, a **Autorização de Captação** e o **Contrato de Incentivo 101999059** firmado entre **ARTE ENSAIO EDITORA LTDA., CNPJ/CPF: 05.083.179/0002-92, e NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA S.A (SJO)., CNPJ/CPF: 24.765.823/0004-19**, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 62.159/2023, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: A TERRA É MULHER

PROPONENTE

Razão Social: ARTE ENSAIO EDITORA LTDA.
CNPJ/CPF: 05.083.179/0002-92
CCM: 4.610.372-4
Endereço: Rua: Doutor José Almeida Camargo, 141 - Jd. das Bandeiras São Paulo SP - Cep. 05.436-040.
Telefone: (11) 2307-8770
Celular:
Email: paula@arteensaio.com.br

INCENTIVADOR

Razão Social: NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA S.A (SJO). **CNPJ:** 24.765.823/0004-19 **Email:** neobpoisssp19@gmail.com
Valor Total do Contrato de Incentivo: **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme doc. SEI 101999059**
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: **100%**
Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

II - Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.33903900.00, conforme Nota de Reserva **101999072**

III - Considera-se como "datas do Termo" as datas de assinatura e publicação deste Despacho, para fins de preenchimento no SOF.

IV - Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

V - PUBLIQUE-SE.

Rogério Custódio de Oliveira

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo

Documento: 101974701 | Despacho

I - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o **Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 101974677**, a **Autorização de Captação** e o **Contrato de Incentivo 101974677** firmado entre **CB Apoio Administrativo LTDA., CNPJ/CPF: 10.246.716/0001-27, e TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS, SERVICOS E TECNOLOGIA S.A., CNPJ/CPF: 07.073.027/0019-82, AUTORIZO**, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 62.159/2023, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: MUSEU DE BOLSO

PROPONENTE

Razão Social: CB Apoio Administrativo LTDA.
CNPJ/CPF: 10.246.716/0001-27
CCM: 3.791.804-4
Endereço: Alves Guimarães, 55 Apto.,51 - Pinheiros - CEP:05410-000
Telefone:
Celular: (11) 98111-1415
Email: cbisssp@gmail.com **Cooperativa:** N/A

INCENTIVADOR

Razão Social: TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS, SERVICOS E TECNOLOGIA S.A. **CNPJ:** 07.073.027/0019-82 **Email:** tivittransamerica@gmail.com
Valor Total do Contrato de Incentivo: **R$ 363.560,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta reais), conforme doc. SEI 101974679**
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: **100%**
Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R$363.560,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta reais)

II - Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.33903900.00, conforme Nota de Reserva **101974686**

III - Considera-se como "datas do Termo" as datas de assinatura e publicação deste Despacho, para fins de preenchimento no SOF.

IV - Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

V - PUBLIQUE-SE.

Rogério Custódio de Oliveira

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 102038809 | Despacho Autorizatório

I -. À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e com fundamento pelas disposições do Decreto Municipal nº 57.630/2017, considero regular a Despesa de Exercício Anterior - DEA e **reconheço o direito ao pagamento** à Thiago Antunes Cavalca Reis Lobo, RG 24.642.210-5, CPF 270.080.478-35, no valor de R$ 5.567,98 (nos termos do anexo II do Decreto nº 48.744/2007 alterado pelo anexo único do Decreto nº 53.179/2012)**,** para reembolso pelo pagamento de diárias diante de sua participação no evento "Casa Brasil"- Jogos Panamericanos, na cidade de Santiago, no Chile, na data de 17 a 22 de outubro de 2023.

II- Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal , deverão ser atualizados previamente a concretização do pagamento por indenização.

III. Outrossim, nos termos do Decreto Municipal nº 57.630/2017, art. 5º, encaminho à Coordenadoria de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda, para respectiva previsão orçamentária.

IV. PUBLIQUE-SE.

À SMC/CAF/SCO/CONT para as providências cabíveis tendentes ao devido prosseguimento.

À seguir, à Chefia de Gabinete, para análise acerca de instauração de apuração de eventual responsabilidade funcional.

SUPERVISÃO DE LOGÍSTICA E CONTRATOS

Documento: 101684062 | Apostilamento

São Paulo, 16 de abril de 2024.

SMC/CAF/SCO/CONT/CO

Sr(a) Contador(a),

Considerando necessidade de atualização da fiscalização do Termo de Contrato n.º 008/SMC-G/2021 (SEI 038617368), firmado com a empresa **LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 30.044.178/0001-03, para prestação de serviços de segurança/vigilância patrimonial desarmada para os imóveis sob a responsabilidade da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB, conforme Termo de Referência, que integra o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 027/SMC-G/2020 e para o Centro Cultural Olido, nos termos do Parecer (SEI 5931228 e 5938860), autorizo **APOSTILAR** o ajuste supracitado, para **SUBSTITUIR** a Fiscal e a Suplente, conforme informação 101514835, a partir de 01.05.2024, ficando automaticamente excluidas as anteriormente designadas, não sendo necessária assinatura da contratada:

Biblioteca Pública Municipal	**Fiscal Servidor/RF**	**Suplente Servidor/RF**
Adelpha Figueiredo	Renan Wangler de Andrade Silva RF 850.459.8	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
Affonso Taunay	Meire Rose Stankevicius Bassi RF. 740.627.4	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
Afonso Schimidt	Emanuela Fernandes Arantes RF. 778.621-2	Sueli Nemen Rocha RF 625.120.0
Alceu Amoroso Lima	Marcos César Triches RF 850.452.1	Sueli Nemen Rocha RF 625.120.0
Álvares de Azevedo	Elaine Telles Rodrigues RF. 580.834.1	Sueli Nemen Rocha RF 625 120-0
Álvaro Guerra	Maria Angélica Martins Costa RF. 779.400-2	Sueli Nemen Rocha RF 625 120-0
Amadeu Amaral	Romildo Gregório de Lira RF 850.440.0	Adilva Maria de Azevedo RF 778 638 8
Anne Frank	William Okubo RF. 711.011-1	Sueli Nemen Rocha RF 625.120.0
Aureliane Leite	Alessandro Acacio Rodrigues Paes RF. 778.872-0	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
Belmonte	Jomar de Jesus Santos RF.778.626.3	Adilva Maria de Azevedo RF 778 638 8
Brito Broca	Sandro Luiz Coelho RF 779.386.3	Sueli Nemen Rocha RF 625 120 0
Camila Cerqueira Cesar	Alessandra Atti RF 778.614.0	Sueli Nemen Rocha RF 625 120 0
Cassiano Ricardo	Elisamara Nascimento Pastana RF 855.211-8	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
Biblioteca Pública Municipal	**Fiscal Servidor/RF**	**Suplente Servidor/RF**
Castro Alves	Camila Vieira Braido RF 778.631.0	Adilva Maria de Azevedo RF 778 638 8
Chácara do Castelo	Juliana Silva Santiago RF 855.215.1	Adilva Maria de Azevedo RF 778 638 8
Clarice Lispector	Márcia de Oliveira Lopes RF. 778.799.5	Sueli Nemen Rocha RF 625 120-0
Cora Coralina	Maria Carolina de Souza Novaes RF 814.443-5	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
Érico Verossimo	Denize Alves da Silva RF 715.417-8	Sueli Nemen Rocha RF 625 120-0
Gilberto Freyre	Raquel da Silva Vianna de Andrade RF.725.150.5	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
Hans Christian Andersen	Elisangela Alves Silva RF.778.620.4	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
Lenyra Fraccaroli	Cléo da Silva Lima RF 778-642-5	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
Helena Silveira	Paula Danielle de Andrade Bueno RF.778.673.5	Adilva Maria de Azevedo RF 778 638 8
Jamil Almansur Haddad	Benedita Valdirene Ribeiro RF 850.458-0	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
José Mauro de Vasconcelos	Sandra Cristina Brasil Silva RF.591.673.9	Sueli Nemen Rocha RF 625 120 0
Jovina Rocha Álvares Pessoa	Jussara Oda RF. 589.811-1	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
Malba Taham	Andréa Santos Régis RF. 621.345-6	Adilva Maria de Azevedo RF 778 638 8
Marcos Rey	Marli Fumi Haseyama Goto RF.711.421.4	Adilva Maria de Azevedo RF 778 638 8
Mário Schenberg	Sueli Ribeiro da Silva RF 850.454.7	Sueli Nemen Rocha RF 625 120 0
Menotti Del Picchia	Melina Isabel Campanini 778.652.2	Sueli Nemen Rocha RF 625 120 0
Milton Santos	Wanda Moreira Martins Santos RF 589.479-4	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
Monteiro Lobato	Marta Nosé Ferreira RF.621.962.4	Antonio Carlos D'Angelo RF 778.615.8
Narbal Fontes	Raquel Beatriz da Conceição RF.778.657.3	Sueli Nemen Rocha RF 625 120 0
Nuto Sant'anna	Katianne Pereira Silva e Silva RF 736.637.0	Sueli Nemen Rocha RF 625 120 0
Padre José de Anchieta	Maria Elizabeth Caldellas Pedrosa RF.778.656.5	Sueli Nemen Rocha RF 625 120 0
Pedro Nava	Thais da Silva Farias RF. 784.320.8	Sueli Nemen Rocha RF 625 120 0
Professor Arnaldo Magalhães Giácomo	Maria Aparecida Teles Gomes RF.778.649.2	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
Paulo Duarte	Rosana Aparecida Santana RF 655.730-9	Mauro Cabrelon RF 736.826-7
Paulo Setúbal	Maria de Lourdes da Silva Ferreira RF 855.210-0	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
Paulo Sérgio Duarte Milliet	Tania Cristina Santaella RF. 778.658-1	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
Raimundo de Menezes	Cícera Cleide Mascarenhas Santana 778.617.4	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
Raul Bopp	Charlene Kathlen de Lemos RF 776.972.5	Adilva Maria de Azevedo RF 778 638 8
Ricardo Ramos	Cristiane Dias de Carvalho RF 850 445 8	Adilva Maria de Azevedo RF 778 638 8
Roberto Santos	Tatiana Rodrigues Nascimento RF 779.385.5	Adilva Maria de Azevedo RF 778 638 8
Rubens Borba Alves de Moraes	Alice Setsuko Haro Takata RF.620.481.3	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
Sergio Buarque de Holanda	Áurea dos Santos RF. 710.770.6	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
Sylvia Orthof	Domitila Alves de Oliveira RF. 779.506-8	Sueli Nemen Rocha RF 625 120-0
Thales Castanho de Andrade	Maria Betânia Ferreira RF 780.831-3	Sueli Nemen Rocha RF 625 120-0
Vicente de Carvalho	Hugo Leonardo Abud RF 778.760-0	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
Vicente Paulo Guimarães	Jair Vespasiano Dantas RF.778.674.3	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
Vinicius de Morais	Cláudia Rodrigues Lecinio RF.778.674.3	Roseli Pires Destre RF 601.793-2
Viriato Correa	Sandra Machado Alves RF. 780.828.3	Adilva Maria de Azevedo RF 778 638-8
Prédio Central - CSMB	Ailton Lauriano Ferreira RF. 520.908-1	Sueli Nemen Rocha RF. 625.120-0
BPM - Sérgio Buarque de Holanda	Áurea dos Santos RF. 710.770-6	Roseli Pires Destre RF. 601.793-2

Atenciosamente;

GUILHERME NOGUEIRA CAMARGO FELIPE

Coordenador de Administração e Finanças

SMC/CAF

SMC/CAF/SCO

Sr. Contador Chefe

AUTORIZO, o apostilamento solicitado acima.

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Sra. Responsáveis

PUBLIQUE-SE

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

SMC

Documento: 101814088 | Apostilamento

São Paulo, 17 de abril de 2024.

SMC - GABINETE

Senhor Chefe

Considerando a necessidade de atualização da fiscalização do **Termo de Contrato n.º 031/SMC-G/2023** (086254155), firmado com a sociedade empresária **COOPERATIVA UNIÃO SERVIÇO DOS TAXISTAS AUTONÔMOS DE SÃO PAULO - USE TAXI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.558.411/0001-40, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável WEB, SMS e mobile com apoio operacional e tratamento de dados,

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) da Prefeitura de São Paulo, conforme as especificações constantes do Termo de Referências que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico como Anexo II., nos termos do parecer (SEI 5931228e 5938860), solicito autorização para **APOSTILAR** o ajuste supracitado, para **SUBSTITUIR** os fiscais e suplentes - SEI 101813997, pelo servidore abaixo relacionados a partir de 16/04/2024, ficando automaticamente excluídos os anteriormente designados, não sendo necessária assinatura da contratada:

UNIDADE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
AHM	Luana Paiva Mathias RF nº 818.166-7	Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto RF nº 806.454-7
Assessoria de Comunicação	Ivani Yara dos Santos RF nº 562.778.8-3	Fabiano Quito Grisolia RF nº 828.226-9
Assessoria Técnica e de Política Cultural	Karine Stephanie Alves RF nº 856.470-1	Fernanda Pardini Costa RF nº 892.510-1
BMA	Murilo Pereira Vieira RF nº 859.527.5	Isadora Braga de Andrade Batista RF nº 896.446.7
CAF	Diogo Leite da Silva RF nº 890.565-7	Natália Andrade do Ó RF nº 881.461-9
CAF/INFRA	Maximiliano Alfenas Medeiros da Silva RF nº 789.418-0	Marilia de Jesus Braz RF nº 851.822-0
CAF/SEA	Debora Oliveira Buzatto RF nº 881.407-4	Estevão Sabatier RF nº 878.548-1-8
CAF/SLA	FábioMedeiros Rocha Mattos RF nº 881.097-4	
CAF/STI	Michele Pfeifer Sousa da Silva RF nº 911.304-5	Victor Hugo Albernaz Lemos RF: 821.019-5
CAF/SUGESP	Keila Alves da Silva RF nº 743.023-0	Luciana Bruno de Oliveira RF nº 742.601-1
CCSP	Rodolfo Ernani Beltrão Silva RF nº 858.192-4	Evellyn Aline Silva de Araújo RF nº 895.643-0
Chefi a de Gabinete	Diogo Leite da Silva RF nº 890.565-7	Natália Andrade do Ó RF nº 881.461-9
CCULT	Bernardo Perri Galegale RF nº 859.586-1	Morizi Salles Martins RF nº 801.242-3
Coordenadoria de Fomentos	Vinicius Nascimento RF nº 853.343-1	Ligia Jalantonio RF nº 890.918 - 1
CPROG	Vander Lins Gomes RF nº 838.707-9	Viviane Tomasda Silva RF nº 813.635-1
CSMB	Juliana da Silva Santi ago RF nº 855.215-1	Raquelda Silva Oliveira RF nº 778.627-1
DMU	Mauro Marcelo de Souza RF nº 785.819-1	Eliane Aparecida de Oliveira RF nº 574.374-5
DPH	Camila Pedron Del Pozo Gregório RF nº 859.404-0	Paula Nishida Barbosa RF nº 796.668-9
Gabinete da Secretária	Diogo Leite da Silva RF nº 890.565-7	Natália Andrade do Ó RF nº 881.461-9
Gabinete doSecretário Adjunto	Diogo Leite da Silva RF nº 890.565-7	Natália Andrade do Ó RF nº 881.461-9
Núcleo de Casas de Cultura	Josie Priscila Pereira de Jesus RF nº 918.940-8	Izabelle Pereira da Silva RF nº 858.914-3
PROMAC	Paula Carolina Rocha deOliveira RF nº 835.948-2	Pedro Luiz Ribeiro Silva RF nº 650.567-8
SMC/AJ	Rosangela Fernandes Alves RF nº 847.799-0	Raquel Sajovic Jorge Ferraz RF nº 696.422-2
SMC/CFSP	Carlos Eduardo dos Santos RF nº 648.482-4	
Supervisão de Formação	Arielle Oliveira Paro RF nº 919.130-5	Cassio Bonfim RF nº 729.216-3
EMENDAS	Ronaldo Lima da Silva RF nº 912.429-2	André Krüger de Toledo de Marques RF nº 912.427-6

Atenciosamente;

GUILHERME NOGUEIRA CAMARGO FELIPE

Coordenador de Administração e Finanças

SMC/CAF

SMC/CAF/SCO/CONT/CO

Sr(a) Contador(a)

AUTORIZO, o apostilamento solicitado acima.

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Sras Responsáveis

PUBLIQUE-SE

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

SMC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Documento: 102160889 | Comunicado

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Cultura (SMC)

Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF

Supervisão de Compras e Licitações - SLA

A SMC processará licitação para Registro de Preços para futura aquisição do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
1	CAMISETA	Algodão 100%, tamanhos P, M, G, GG e XG, cores variadas com impressão 4 cores frente e costas
2	ECO-BAG	Algodão Cru, com alça, tamanho 36x38 cm, cores variadas e impressão frente 4 cores
3	CORTA VENTO	Corta vento impermeável, material nylon ou similar, com capuz, tamanhos P, M, G, GG e XG, cores variadas com impressão 1 cores frente e costas
4	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO	Pulseira a laser, cores variadas, com impressão digital 1 cor, lacre adesivo inviolável
5	BÓTONS	Botom, base plastica com alfinete, 4,5 cm diametro, cores variadas, impressão 4 cores
6	PIN	PIN metalico com 3 cm de diametro colorido com acabamento em resina
7	CANETAS	Caneta ecológica de papelão com detalhes coloridos.
8	BLOCO DE NOTAS	TAMANHO A5, Capa impresso, papel couchê 115g, 4x0 cor, contracapa papel couchê 115g, 4x0 cor miolo impresso 1x0, papel offset 75g, acabamento cola na cabeça
9	BLOCO DE NOTAS	TAMANHO A5, Capa impresso, papel couchê 115g, 4x0 cor, laminação fosca, contracapa papel couchê 115g, 4x0 cor, laminação fosca, miolo impresso 1x0, papel pólem 90g acabamento lombada quadrada hotmelt
10	CREDENCIAL 1	Kit credencial PVC (0,5mm), formato 10x15cm, Impressão digital frente e verso, Laminação Protetora + Cordão Personalizado com presilha metálica
11	CREDENCIAL 2	Credencial 4x0 Impressão offset, papel couche 250g, com cordão
12	LIVRETO	Livreto impresso 4x4 cores, papel offset 75g, 20 laminas/40 páginas, acabamento grampo a cavalo

Solicitamos aos órgãos públicos que, caso haja interesse na aquisição acima, seja fornecida a estimativa e pessoa responsável, a Supervisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Cultura, telefone (11) 3397-0190/0084, e-mail: smccaflicitacoes@prefeitura.sp.gov.br, Rua Líbero Badaró, 346 - 6º andar - Centro - São Paulo - Capital, nos termos previstos no artigo 94, do Decreto n° 62.100/2022, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis.

Atenciosamente,

NÚCLEO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO

Documento: 102130958 | Portaria

PORTARIA Nº 58/SMC-G/2024

Dispõe sobre a substituição de Membro Relator aos servidores em estágio probatório

da carreira de Assistente Administrativo de Gestão.

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 57.817, de 3 de agosto de 2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal;

Considerando o teor da Portaria nº 52/SMC-G/2020, que instituiu Comissão Especial de Estágio Probatório (CEEP) para servidores em estágio probatório da carreira de Assistente Administrativo de Gestão, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura (SMC);

Considerando os critérios e parâmetros adotados na Portaria nº 65/SMC-G/2020, aprovados pela Divisão de Gestão de Carreiras (DGC), do Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras (DPGC), da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP), da Secretaria Municipal de Gestão (SEGES);

Considerando as Portarias nº 138/SMC-G/2023 e nº 19/SMC-G/2024, que atribuíram Membros Relatores aos servidores da carreira de Assistente Administrativo de Gestão em estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 138/SMC-G/2023, item 3, atribuindo-se ao Membro Relator - Sra. JULIANA DA SILVA SANTIAGO - RF 855.215.1/1, os seguintes servidores em estágio probatório:

CLAYTON JUNIOR PINHEIRO DA SILVA SALVE - RF 895.768.1/3

REONILDO DIAZ JUNIOR - RF 911.191.3/1

STEPHANY MEIRELES BARBOSA - RF 895.999.4/1

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 138/SMC-G/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERVISÃO DE ACERVO

Documento: 102096598 | Portaria

A

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

O Gestor Local da Biblioteca Mário de Andrade, com base no Decreto nº 63.076, de 22 de dezembro de 2023, considerando os elementos do processo administrativo nº (6025.2024/0009691-0) e o Parecer (102093731), conforme o item 28.2.2.2 das Disposições Gerais da Tabela do Decreto mencionado, que trata da cessão de acervos da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de São Paulo.

RESOLVE:

1. Autorizar a reprodução onerosa das imagens, que se encontram na Hemeroteca da Biblioteca Mário de Andrade, que serão utilizadas pelo pesquisador Bernardo Gonzaga Duarte, para publicação de um livro. De acordo com o requerimento (101804853), (101807491) e manifestação favorável (102093731).

O pagamento será realizado por meio da Guia Damsp, totalizando o valor R$ 444,60 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) reais.

2. O cessionário não poderá utilizar a imagem para finalidade diversa da prevista nesta Portaria.

3. As atividades desenvolvidas pelo cessionário serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido.

4. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pela servidora Danielle dos Santos Coelho - RF: 778.618.2

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento: 102073896 | Portaria

Portaria nº57/2024 - SMC-G

Constitui o Conselho do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca do Município de São Paulo.

LIGIA JALANTONIO HSU, secretária municipal de cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seus regulamentos,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) do Município de São Paulo, com o fim de assegurar a todos o acesso ao livro, à leitura e à literatura;

Considerando o Decreto Municipal nº 57.792, de 21 de julho de 2017, que regulamentou o artigo 7º da Lei nº 16.333, de 2015;

Considerando a Resolução 1/20 - CPMLLLB/SMC, que promulga o Regimento Interno do CPMLLLB;

Considerando a homologação do resultado do chamamento para eleição de representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca, publicada no DOC de 12 de abril de 2024, p.22.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos desta portaria, os membros do Conselho do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca do Município de São Paulo - CPMLLLB, para o Biênio 2024/2025.

I. - Secretaria Municipal de Cultura os seguintes servidores:

Waltemir Jango Belli Nalles, RF. 137.081.2, como titular, para exercer a Presidência do Conselho. Lilian Lorente Araújo, RF. 853.877.8, como Suplente.

Ana Carolina Rodrigues do Prado, RF. 843.374.7, como Secretária Executiva.

II. - Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

Karla de Oliveira Queiroz, RF. 7951221, para exercer a Vice-Presidência do Conselho. José Carlos Suci Júnior, RF. 802.179.1, para a como Suplente;

Paula Stefanny Felice de Oliveira, RF. 847.326.9, como Secretária Executiva.

III. - Câmara Municipal de São Paulo:

Mara Esteves Costa, RG nº 33.643.147-8

IV. - Representantes da Sociedade Civil

a. REPRESENTANTES DE BIBLIOTECAS Titular: Sérgio Reis Alves

Suplente: Leonardo Adriano Ragacini

b. REPRESENTANTES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS Titular: Jussara Aparecida de Andrade

Suplente: Gedeth Alves Navarro

c. REPRESENTANTES DE CENTROS DE PESQUISA, UNIVERSIDADES E FACULDADES Titular: Cristiane Rogerio Carvalho

Suplente: Aline Frederico

d. REPRESENTANTES DE COLETIVOS CULTURAIS RELACIONADOS À LEITURA E LITERATURA

Titular: Fabiana Pitanga da Silva Suplente: Mauricio Dias Duarte

e. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Titular: Vanessa Campos Ratton Ferreira

Suplente: Cassia Maria Rita Vianna Bittens

f. REPRESENTANTE DE ESCRITORES Titular: Carlos Tabosa Saragga Seabra Suplente: José Carlos Galdino da Sailva

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

g. REPRESENTANTES DO MERCADO DO LIVRO Titular: Lizandra Magon de Almeida

Suplente: Mariana Amargós Vieira

h. REPRESENTANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Maria Cristina Palhares

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 167 de 30 de dezembro de 2021..

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: 102128826 | Despacho

Assunto: Autorização de adiantamento para pagamento de inscrição no I Congresso Internacional Multidisciplinar sobre o Urbano: Cidades brasileiras, perspectivas a partir do Sul global

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei e a vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no inciso V do art. 2º da Lei nº 10.513/1988 regulamentada pelo Decreto nº 48.592/2007, AUTORIZO o adiantamento ao servidor Pedro Cardoso Smith, RF 806.433-4, CPF nº 297.497.458-92, para pagamento de inscrição no I Congresso Internacional Multidisciplinar sobre o Urbano: Cidades brasileiras, perspectivas a partir do Sul global no valor de R$ 390 (trezentos e noventa reais), a ser realizado no período de 14 a 16 de maio.

II - Fica autorizada a emissão das notas de empenho e liquidação correspondentes, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2100.33903900.00.1.500.9001.0 - Administração da Unidade (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), consoante nota de reserva nº 33.244/2024 (SEI! 102052290), respeitado o princípio da anualidade.

III - O servidor deverá prestar contas em até 10 (dez) dias corridos contados do encerramento do período de realização da despesa.

IV - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à junção ao processo dos documentos, aplicáveis ao caso, listados no art. 18 da Portaria SF nº 77/2019, observado o §2º.

V - PUBLIQUE-SE.

VI - Após, à DCF para providências subsequentes.

Documento: 102136277 | Despacho Autorizatório

Despacho

Assunto: Autorização de adiantamento para pagamento de inscrição no I Congresso Internacional Multidisciplinar sobre o Urbano: Cidades brasileiras, perspectivas a partir do Sul global

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei e a vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no inciso V do art. 2º da Lei nº 10.513/1988 regulamentada pelo Decreto nº 48.592/2007, AUTORIZO o adiantamento ao servidor **Gabriela Pinheiro Lima Chabbouh**, RF 835.910-5, CPF nº 321.086.878-66, para pagamento de inscrição no "I Congresso Internacional Multidisciplinar sobre o Urbano: Cidades brasileiras, perspectivas a partir do Sul global" no valor de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais), a ser realizado no período de 14/05/2024 a 16/05/2024.

II - Fica autorizada a emissão das notas de empenho e liquidação correspondentes, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2100.33903900.00.1.500.9001.0 - Administração da Unidade (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), consoante nota de reserva nº 33.192/2024 (SEI! 102038689), respeitado o princípio da anualidade.

III - O servidor deverá prestar contas em até 10 (dez) dias corridos contados do encerramento do período de realização da despesa.

IV - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à junção ao processo dos documentos, aplicáveis ao caso, listados no art. 18 da Portaria SF nº 77/2019, observado o §2º.

V - PUBLIQUE-SE.

VI - Após, à DCF para providências subsequentes.

Documento: 102158934 | Despacho Autorizatório

DESPACHO

Processo nº 6027.2021/0004209-3
Interessado: URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
Assunto: Substituição da Garantia Contratual

1. No exercício das atribuições a mim delegadas no item 7, artigo 3º da Portaria SVMA nº 028/2023, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o SEI 102111295 com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 62.100/22 e na Portaria SF/SUREM nº 76/2019, **AUTORIZO** a **SUBSTITUIÇÃO** da Apólice nº 107750007368 endosso 001 da Seguradora AVLA SEGUROS BRASIL S/A com vigência de 27/10/2023 a 29/04/2025 (Documento SEI nº 092568170), referente à garantia do Contrato nº 008/SVMA/2021, firmado com a empresa URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - **CNPJ:** 01.721.355/0001-32, cujo objeto é Serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para os Parques Naturais Municipais (PNMs) do grupo Nordeste, pela garantia nº 1007507008678 da Seguradora Newe Seguros S.A com vencimento em 31/10/25 (Documento SEI nº 102111291) no valor de R$ 474.330,91 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta reais e noventa e um centavos).

2. Publique-se.

3. Após, à SVMA/CAF/DCF para conhecimento e a seguir à SF/SUTEM/DIPED/CAUÇÃO, para as demais providências.

NÚCLEO CONTRATOS

Documento: 102187059 | Despacho deferido

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2024/0006423-8

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL PARQUE DOS PRÍNCIPES - APRPP

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

DESPACHO

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 54.421/13**, **RESOLVE** em conformidade com o estabelecido na **Lei Federal nº 9.605/98**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 6.514/08**, tendo em vista a lavratura do **Auto de Infração nº 10626** e seu respectivo **Auto de Multa nº 67-011.746-3**, ambos constantes do **Processo Administrativo nº 2015-0.197.127-8**, à vista das manifestações do Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTRAAD e da Assessoria da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, sobre a viabilidade da proposta para reparar o dano ambiental apresentada pela infratora no Processo Administrativo SEI nº 6027.2024/0006423-8, **DEFERIR** o pedido de celebração de TAC ora oferecido e a consequente **LAVRATURA do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC** com a interessada **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL PARQUE DOS PRÍNCIPES - APRPP**, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 51.449.445/0001-94**.

Documento: 102165309 | Despacho deferido

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2024/0004188-2

INTERESSADA: BAL INVEST E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

DESPACHO

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 54.421/13**, **RESOLVE** em conformidade com o estabelecido na **Lei Federal nº 9.605/98**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 6.514/08**, tendo em vista a lavratura do **Auto de Infração nº 065773** e seu respectivo **Auto de Multa nº 67-014.198-4**, ambos constantes do **Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0008032-9**, à vista das manifestações do Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTRAAD e da Assessoria da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, sobre a viabilidade da proposta para reparar o dano ambiental apresentada pela infratora no Processo Administrativo SEI nº 6027.2024/0004188-2, **DEFERIR** o pedido de celebração de TAC ora oferecido e a consequente **LAVRATURA do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC** com a interessada **BAL INVEST E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.283.239/0001-65**.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS

Documento: 102100898 | Ata

São Paulo, 22 de abril de 2024.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS GESTORES DOS PARQUES NATURAIS MUNICIPAIS JACEGUAVA, ITAIM, CRATERA DE COLÔNIA, VARGINHA, BORORÉ, CABECEIRAS DO ARICANDUVA E REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE ANHANGUERA, GESTÃO 2024-2026.

Presentes:

Membros da Comissão Eleitoral

SVMA/CGCPABI/DGUC

Maurício de Alcântara Marinho, Tiago de Andrade, Marcelo Freire Mendonça

SVMA/CGC

Liliane Neiva Arruda Lima

SVMA/CGC/DPAC

Rute Cremonini de Melo, Patricia Niza Maximiuc, Iris Viviane Henrique Teixeira

SVMA/AJ

Rafaela Braga Reis Faria

SVMA/NDTIC

Adinan Batista Alves

SVMA/ASCOM

Cleide Machado Cremonesi

Sociedade Civil

Ana Cláudia Roso

Ricardo Silva Carvalho

Ausências justificadas: Fabio Santos Arruda Madeira, Ana Lúcia F. de Jesus Antunes

Convidados presentes: Kleber Evangelista Rodrigues, Luccas Guilherme Rodrigues Longo, Amanda Roschel, Wellington Favaro Nascimento e Valter José de Lima

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, por meio da plataforma Microsoft Teams https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F_%23%2Fl%2Fmeetup-join%2F19%3Ameeting_ZTM4NTQ0MzktMGQ1YS00MWU0LWE5NDktNfd0c-4829-a003-c770a1c4a063%2522%252c%2522Oid%2522%253a%2522d0b901ba-7e3e-4391-bb6a-5f8242baef3d%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=ec19575d-de90-4165-b0eb-acb74114a7be&directDl=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&su foi realizada a reunião da Comissão Eleitoral tendo a seguinte pauta:

· Balanço das inscrições dos representantes da sociedade civil

· Composição do Conselho Gestor do RVS Anhanguera, considerando o Decreto n° 62.956 de 23 de Novembro de 2023

· Edital Eleição dos Trabalhadores

· Vistoria nos locais de votação

· Automóveis para locomoção dos servidores no dia da eleição

· Materiais de eleição

· Materiais de divulgação

A reunião foi presidida pelo servidor Maurício de Alcântara Marinho auxiliado pela Coordenadora de Gestão dos Colegiados Liliane Neiva Arruda Lima e pela Diretora da Divisão de Apoio aos Colegiados, Rute Cremonini de Melo.

· **Balanço dos Inscrições:**

Foi apresentado pela equipe de CGC/DPAC um levantamento com as inscrições dos representantes da sociedade civil dos Parques Naturais Municipais **JACEGUAVA, ITAIM, CRATERA DE COLÔNIA, VARGINHA, BORORÉ, CABECEIRAS DO ARICANDUVA E REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE ANHANGUERA. A partir desse levantamento foi constatada a necessidade de reabertura do prazo de inscrição das eleições. Foi decidido pela Comissão Eleitoral que novo período de inscrições será do dia 23 à 28/04/2024.**

· **Composição do Conselho Gestor do RVS Anhanguera - Decreto n° 62.956 de 23 de Novembro de 2023.**

Em virtude do número de inscritos e considerando que o Art. 5° do Decreto acima mencionado não estar claro em relação aos 8 (oito) representantes da sociedade civil, ficou estabelecido pelos membros da Comissão que o RVS Anhanguera terá 03 entidades e 05 frequentadores titulares, com as respectivas suplências, como representantes da sociedade civil. Os representantes do segmento trabalhadores, seguirão o previsto no inciso I do mesmo Decreto.

· **Edital eleição segmento trabalhadores**

Com exceção da RVS Anhanguera, os PNM **JACEGUAVA, ITAIM, CRATERA DE COLÔNIA, VARGINHA, BORORÉ, CABECEIRAS DO ARICANDUVA terão eleição do segmento trabalhadores.**

O edital será encaminhado para análise e manifestação da Comissão Eleitoral.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

· **Vistoria nos locais de votação:**

Rute Cremonini apontou a necessidade de vistoriar a EMEF Vladimir Herzog, porém foi apontado pelos demais membros da Comissão não haver a necessidade, considerando que a EMEF autorizou as eleições nas suas dependências, respondendo ao SEI 6027.2024/0004751-1

· **Automóveis para locomoção dos servidores no dia da eleição**

Os gestores de DGUC verificarão a possibilidade de automóveis para transporte dos servidores de CGC/DPAC aos locais de votação, assim como Rute Cremonini verificará com DIM.

· **Materiais de divulgação**

ASCOM fará a arte tanto dos novos prazos das inscrições quanto do dia das eleições, com as orientações pertinentes. Serão impressos Cartazes físicos, para afixação nos Parques.

A equipe da Divisão de Apoio aos Colegiados - DPAC disponibilizará 04 servidores no dia das eleições para darem apoio nos locais de votação, estabelecidos na portaria 13/SVMA-GAB/2024.

Eu, Rute Cremonini de Melo, secretária da Comissão Eleitoral, lavrei a presente Ata, que segue assinada pelo Presidente e publicada no Diário Oficial da cidade de São Paulo.

São Paulo, 22 de Abril de 2024

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente da Comissão Eleitoral

Maurício de Alcantara Marinho

Presidente

Comissão Eleitoral dos Conselhos Gestores

dos Parques Naturais e Refúgio de Vida Silvestre

Documento: 102001426 | Comunicado

Comunicado SVMA/CGC/DPAC 102001426

Assunto: Reabertura do período de inscrições - Eleição dos Representantes da Sociedade Civil nos Conselhos Gestores dos Parques Naturais Municipais Jaceguava, Itaim, Cratera de Colônia, Varginha, Bororé, Cabeceiras do Aricanduva e Refúgio de Vida Silvestre Anhanguera, gestão 2024-2026.

Considerando a Portaria Nº 13 /SVMA-GAB/2024, que Regulamenta a abertura do processo eleitoral dos Conselhos Gestores dos Parques Naturais Municipais Jaceguava, Itaim, Cratera de Colônia, Varginha, Bororé, Cabeceiras do Aricanduva e Refúgio de Vida Silvestre Anhanguera, gestão 2024-2026, publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 01 de março de 2024, páginas 121 e 122 e, considerando a necessidade de ampliar a participação social no processo, o Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, no uso de suas atribuições legais

Comunica que:

Fica reaberto o período de inscrições para os representantes da sociedade civil nos Conselhos Gestores dos Parques Naturais Municipais Jaceguava, Itaim, Cratera de Colônia, Varginha, Bororé, Cabeceiras do Aricanduva e Refúgio de Vida Silvestre Anhanguera, gestão 2024-2026, de 23 de abril a 28 de abril de 2024, às 23h59.

As inscrições deverão ser realizadas por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

Representantes dos Frequentadores(as): http://svma.prefeitura.sp.gov.br/index.php/196425?lang=pt-BR ·

Representantes dos Movimentos, Entidades, Instituições: http://svma.prefeitura.sp.gov.br/index.php/743632?lang=pt-BR

São Paulo, 22 de Abril de 2024.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário do Verde e do Meio Ambiente

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documento: 102153971 | Despacho indeferido

Processo SEI: 6027.2023/0009277-9

Interessado: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A

Assunto: REGULARIZAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE

1. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no âmbito de sua competência legal, em relação à solicitação apresentada pelo interessado considerando o Conteúdo do Decreto nº 61.137, de 10/03/2022, que Regulamenta a Lei nº 17.733, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a instalação de Estação Radio Base - ERB, Mini ERB e ERB Móvel no Município de São Paulo;

Considerando que até a presente data o interessado não apresentou comprovante de pagamento do boleto referente ao preço publico, **INDEFERE a ANUÊNCIA PRÉVIA** para o processo, nos termos do artigo 2º da Portaria 83/SVMA.G/2023.

2. O Interessado poderá apresentar pedido de reconsideração de despacho no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do art. 3° da Portaria 83/SVMA.G/2023.

GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Documento: 102081495 | Comunique-se

6027.2024/0007733-0 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: IMO VILA MADA SPE LDTA

COMUNIQUE-SE 189/GTAC/2024

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1.Apresentar a guia de recolhimento referente ao preço público "**29.1.10.5. 4894 Emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual**", conforme Decreto Municipal nº 63.076 que pode ser solicitado por meio do correio eletrônico no endereço eletrônico svmagtac@prefeitura.sp.gov.br informando o nome do interessado e o número do processo administrativo;

2.Apresentar a **manifestação técnica** emitida pela CETESB referente a situação ambiental dos imóveis abrangidos no projeto;

3.Apresentar estudos ambientais complementares solicitados pela CETESB **caso ocorra** e outros documentos protocolados na CETESB e não apresentados a SVMA/GTAC;

4.Formulário "Áreas Contaminadas: Avaliação Ambiental" devidamente preenchido e assinado **de acordo com a CNH apresentada** (Anexo A);

5.Reapresentar a planta da situação atual (levantamento Planialtimétrico) **devidamente assinada de acordo com a CNH apresentada** (a assinatura **não** corresponde ao nome do responsável técnico conforme descrito no projeto gráfico**)**;

6.Plantas da situação pretendida (implantação, térreo, subsolo, cortes e elevações**)** devidamente **preenchidas e assinadas de acordo com a CNH apresentada** em formato pdf com resolução que permita a leitura de todos os componentes;

7.Procuração/Autorização para o responsável pelo Processo Administrativo (o documento deverá ser outorgado pelo proprietário legitimo do imóvel de acordo com a Certidão de Matricula);

8.Declaração de Compatibilidade CETESB referente ao **Anexo D**;

9.Foto ou imagem aérea atual e legível com delimitação da área. Pode ser apresentada imagem obtida pela internet ou programas de computador (Google Earth, GeoSampa, etc.) desde que o perímetro da área de interesse esteja delimitado;

10. Apresentar os documentos exigidos em **arquivos separados;**

11. Atender no prazo de **90** dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação poderá ser encaminhada por meio do correio eletrônico svmagtac@prefeitura.sp.gov.br;

12. Caso o **prazo** para atendimento seja **insuficiente,** o interessado deverá encaminhar solicitação de **prorrogação de prazo** contendo **justificativa** plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado;

13. Atentar que o **não** atendimento a entrega dos documentos no prazo estabelecido e/ou a **não** solicitação de prazo será interpretado como desistência do pleito.

Documento: 102083784 | Comunique-se

6027.2021/0008083-1 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: MITRE JOSÉ DOS REIS EMPREENDIMENTOS LIMITADA

COMUNIQUE-SE 190/GTAC/2024

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1.Apresentar Formulário "Áreas Contaminadas: Avaliação Ambiental" devidamente preenchido e assinado (Anexo A);

2.Planta da situação atual (levantamento planialtimétrico) preenchida e **assinada** em formato PDF com resolução que permita a leitura de todos os componentes**;**

3.Plantas da situação pretendida (implantação, térreo, subsolo, cortes e elevações) preenchidas e **assinadas** em formato PDF com resolução que permita a leitura de todos os componentes**;**

4.Declaração de Compatibilidade conforme Anexo B**;**

5.Declaração de Compatibilidade CETESB conforme Anexo D;

6.Foto ou imagem aérea atual e legível com delimitação da área. Pode ser apresentada imagem obtida pela internet ou programas de computador (Google Earth, GeoSampa, etc.) desde que o perímetro da área de interesse esteja delimitado;

7.Manifestação técnica atualizada emitida pela CETESB da situação ambiental referente **a todos os imóveis** abrangidos no projeto;

8.Apresentar os relatórios encaminhados a CETESB referentes à execução do plano de intervenção na área;

9.Apresentar as informações técnicas, despachos e pareceres técnicos emitidos pela CETESB posteriores a **21/05/2021**;

10. Apresentar a Certidão de Matricula com a **averbação** referente a contaminação e ao Termo de Reabilitação para uso declarado;

11. Apresentar o **Termo de Reabilitação para uso declarado** emitido pela CETESB quando da sua emissão acompanhado do despacho;

12. Apresentar o Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova;

13. Apresentar os documentos em arquivos **separados**;

14. Atender no prazo de **90** dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação poderá ser encaminhada por meio do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br;

15. Caso o **prazo** para atendimento seja **insuficiente** o interessado deverá encaminhar solicitação de **prorrogação de prazo**, contendo **justificativa** plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado;

16. Considerar que o **não** atendimento a entrega dos documentos no prazo estabelecido e/ou a **não** solicitação de prazo será interpretado como desistência do pleito.

Documento: 102088569 | Comunique-se

6027.2024/0006697-4 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: CCISA111 INCORPORADORA LTDA

COMUNIQUE-SE N.188/GTAC/2024

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1.Realizar vistas a Informação Técnica GTAC N.º 253/2024 (**SEI Nº 102085904**) onde o interessado poderá encaminhar a solicitação de vistas por meio do correio eletrônico svmagtac@prefeitura.sp.gov.br informando o nome do interessado e o número do processo;

2.Apresentar manifestação técnica favorável emitida pela CETESB referente à mudança de uso;

3.Apresentar estudos ambientais solicitados pela CETESB e outros documentos protocolados na CETESB e não apresentados a SVMA/GTAC**;**

4.Apresentar a Certidão de Matrícula Nº 43.531;

5.Reapresentar o projeto gráfico referente à Levantamento Planialtimétrico com **todos os campos** devidamente assinados;

6.Procuração/Autorização para o responsável pelo Processo Administrativo (**o documento deverá ser outorgado pelo proprietário legitimo do imóvel de acordo com a Certidão de Matricula);**

7.Declaração de Compatibilidade CETESB conforme **Anexo D**;

8.Apresentar os documentos exigidos em **arquivos separados**;

9.Atender no prazo de **60** dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação poderá ser encaminhada por meio do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br;;

10. Caso o **prazo** para atendimento seja **insuficiente** o interessado deverá encaminhar solicitação de **prorrogação de prazo**, contendo **justificativa** plausível, e **os dias necessários** para atendimento ao solicitado;

11. Considerar que o **não** atendimento no prazo estabelecido e/ou a **não** solicitação de prazo será considerado como desistência do pleito.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Documento: 102109557 | Despacho Autorizatório

SEI nº 6027.2023/0019875-5

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Processo em SMUL nº 1020.2023/0009584-9

Interessado: CD 05 DESENVOLVIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

Assunto: Solicitação de manejo de vegetação arbórea, em decorrência de construção de edifício não residencial / nR1-6/ ZCOR-1 / PA 05, em imóvel localizado na Rua da Consolação X Rua Estados Unidos, 1950, Jardim América, São Paulo - SP;

Contribuintes: 013.034.0039-1.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022,** considerando os termos do **LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL RETIFICADO N°14/CLA/DCRA/GTMAPP/2024,** doc. SEI n° 099144023**,** e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI n° 6027.2023/0019875-5**, **AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

· **Corte de:** 11 (onze) árvores exóticas;

· **Corte de:** 02 (duas) árvores nativas;

· **Preservadas:** 01 (um) exemplar arbóreo;

· **Plantio interno de:** 13 (treze) mudas DAP 3,0cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· **Mudas para Deliberação CCA:** 63 (sessenta e três) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme o que fora deliberado pela 02° Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;

· **Intervenção em Patrimônio Ambiental;**

· **Implantação de calçada verde;**

Observações:

· O projeto indica a implantação de calçada verde em atendimento ao Decreto n° 59.671/20, como especificado na PCA.

· O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei n° 16.642/2017.

· Em atendimento ao Decreto 55.036/14, os documentos aprovados deverão ser entregues na SEL, para a devida compatibilização com o projeto de edificação.

· O projeto atende a pontuação da Quota Ambiental prevista na Lei nº 16.402/16, sem redução de área permeável, conforme planilha de Quota Ambiental analisada em DOC 097966097.

· As plantas aprovadas se encontram sob documentos SEI: PSP 094545287 e PCA 098612503.

· Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo.

· Observação de retificação: foi retirado o volume lenhoso da supressão do exemplar nativo da calçada (Pau-ferro n° 14).

II - A **eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

Documento: 102127856 | Comunique-se

Processo nº 6027.2024/0000816-8 -Processo SEL nº 6068.2023/0011527-6 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 165/2024 PMSP/SVMA e MK SPE14 EMPREENDIMENTOS E IMOBILIARIOS LTDA., em decorrência de Edifício Residencial EHIS / HIS - HMP / ZM / PA 6, localizado na Av. Hermilo Alves s/nº - Vila Ré- São Paulo, SP - CEP. 03668-000., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 01 (uma);

1.1.3. Árvores nativas: 02 (duas);

TOTAL: 03 (três);

1. 2. Remoção:

1. 2.1. Árvores mortas: 01 (uma);

1. 3. Área de doação: 00 (zero);

1. 4. Cadastradas na Calçada: 00 (zero);

1. 5. Preservadas: 00 (zero);

1. 6. Transplante interno: 00 (zero);

1. 7. Transplante Externo: 00 (zero);

1. 8. Plantio:

1. **8.1. Interno:** 04 (quatro) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1. 8.2. Calçada: 00 (zero)

1. 8. 3 Estacionamento: 00 (zero);

1. 9. Conversão:

1. 9.1. FEMA: Não;

1. 9.2. Entrega de mudas: Não;

1. 9.3. Obras: Não;

1. 10. Implantação de calçada verde: Sim;

1. 11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não;

1. 12. Intervenção em VPP: Não;

1. 13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1. 13.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1. 14. Intervenção em APP: Não;

12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

Documento: 102179820 | Comunique-se

Processo SEI 6027.2023/0012747-5 Processo SEL nº 1020.2023/0010713-8 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 163/2024 PMSP/SVMA e HARMONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., em decorrência de construção de Construção de Edifício de Uso Misto / R2v-3 - nR1-12 - nR1-3 / ZEU / PA 5, localizado na Rua Harmonia nºs 1.092, 1.102, 1.114, 1.126, 1.136, 1.140, 1.150 e 1.158 e Rua Pedro Ortiz nºs 70, 78, 82, 94, 102, 108 e 118 - Pinheiros, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS:**

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 05 (cinco);

1.1.3. Árvores nativas: 12 (doze);

TOTAL: 17 (dezessete)

1.2. Remoção:

1.2.1. Árvores mortas: 02 (duas);

1.3. Área de doação:

1.4. Árvores na calçada: 05 (cinco);

1.5. Preservadas: 00 (zero);

1.6. Transplante interno: 01 (um);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 19 (dezenove) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutor;

1.8.2. Calçada: 03 (três) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutor;

1.8.3. Estacionamento: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. **FEMA:** 81 (oitenta e uma) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme o que fora deliberado pela 02° Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;

1.9.2. **Entrega de mudas:** Não 1.9.3. **Obras:** Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não;

1.12. Intervenção em VPP: Não;

1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.13.1 Manejo / afugentamento de fauna:

1.14. Intervenção em APP: Não;

12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 102139439 | Despacho

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU.

ASSUNTO: Abertura de certame.

D E S P A C H O

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Municipal nº 62.100/22, bem como das Leis Federais nº 10.520/02, nº 14.133/21 e da Lei Municipal nº 13.278/02, e da Portaria SMSU nº 48 de 26 de maio de 2022, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação ampla e **APROVO** o edital doc. 102070855, para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 230 (duzentos e trinta) veículos terrestres caracterizados para uso do efetivo da Guarda Civil Metropolitana, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital;

II - Nos termos do Decreto nº 62.100/22, **DESIGNO** a servidora Luciana Moreira dos Santos (RF - 683.173.7) - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria SMSU nº 23/SMSU/2024 e alterações;

III - **PUBLIQUE-SE**, atendendo ao que determina o artigo 54, "caput" e § 1º da Lei 14.133/2021.

IV - Remeta-se à SMSU/CAF para prosseguimento, observadas as disposições do Decreto nº 62.147/2023 e alterações.

V - Em seguida, encaminhe-se à DCC para demais providências.

Controladoria Geral do Município

COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA

Documento: 102164934 | Despacho

Processo: 6067.2021/0000727-0

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA HORÁCIO LANE, inscrita no CNPJ sob nº 62.568.001/0001-94.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Despacho da Comissão Processante CGM/CORR/CPP-PAR-8 Nº 102160969

CPP/PAR-8

Srs. Comissários

DESPACHO:

I - Intimada para apresentar defesa escrita (089229674 e 094362850), verifica-se que a pessoa jurídica não apresentou manifestação nem tampouco indicou as provas que pretende produzir. Dessa forma, com fundamento no art. 8º do Decreto Municipal nº 55.107/2014 e em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, intime-se a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA HORÁCIO LANE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 62.568.001/0001-94, **no prazo de 10 (dez) dias**, informe e especifique as provas que pretende produzir no presente PAR, justificando, objetiva e fundamentadamente, o alcance, a relevância e a pertinência probatória de cada um dos meios de prova requeridos. Caso requeira a produção de prova testemunhal ou a tomada de depoimento de representante legal, deverá apresentar o rol das testemunhas e do representante, com a respectiva qualificação, cientes de que deverão apresentar as testemunhas arroladas e o(s) representante(s) na data designada para audiência, independente de intimação e sob pena de preclusão, conforme expressa disposição do art.10 do Decreto Municipal n° 55.107/2014;

II - Publique-se o item I do presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, fazendo constar o nome da pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA HORÁCIO LANE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 62.568.001/0001-94, com expressa menção ao **Processo SEI nº 6067.2021/0000727-0**;

III - Após, à custódia até a apresentação da petição de especificação de provas ou até o vencimento do prazo, o que ocorrer primeiro. Depois, conclusos.

ADVOGADA: Dra. Fernanda Araújo Gândara - OAB/SP 162.387

Documento: 102110334 | Despacho

PROCESSO 6067.2021/0000730-0

Despacho da Comissão Processante CGM/CORR/CPP-PAR-8 Nº 102104598

CGM/CORR - CPP-PAR-8

Senhores Comissários,

DESPACHO - 6067.2021/0000730-0

I - Tendo em vista a suficiência das provas constantes dos presentes autos, declaro encerrada a fase de instrução probatória do presente PAR.

II - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, tanto em nome da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ KYOKUSHIN OYAMA MORUMBI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.344.428/0001-09, com expressa menção ao número do processo SEI de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) como no do advogado **CARLOS EDUARDO BARBIERI, OAB/SP 181.753**, além do encaminhamento no e-mail carlosebarbieri@hotmail.com (082123527), com confirmação de recebimento, juntando-se cópia do referido e-mail nos presentes autos.

III - Após, conclusos para apresentação do relatório final.

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARBIERI, OAB/SP 181.753.

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Documento: 102178590 | Despacho

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Gabinete do Controlador Geral

Viaduto do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8234/ 3113-8269

PROCESSO 6067.2024/0007314-6

Decisão CGM/GAB Nº 102073032

Ementa: Processo Administrativo de Apuração Preliminar, com fundamento no art.201 da Lei Municipal nº 8989/79 - Denúncia de Assédio Moral apresentada pelo Auditor Municipal de Controle Interno E. dos S. C., com fulcro no parágrafo único do art.1º da Lei Municipal nº 13.288/2002.

I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o relatório da Comissão de Apuração preliminar formada por intermédio da Portaria 10/CGM/2024, publicada no DOC de 22/03/2024 (doc. SEI 102036719) que acolho como razão para decidir, determino o ARQUIVAMENTO do presente, com fundamento no artigo 201,§3º, II da Lei 8989/79.

II. Publique-se

DANIEL FALCÃO

Controlador Geral do Município

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Documento: 102071095 | Despacho

Processo: 6074.2024/0000125-9

Interessado: **O Mundo de Manu Comércio de Utilidades Domesticas Ltda.**

Assunto: Proposta de Revogação do TPU do Box 16, Mercado de Guaianases.

Despacho:

I-À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da área técnica, qual seja Divisão de Equipamentos de Abastecimento (doc. 101810699) da manifestação da assessora juridica (doc. 102067994) e pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023, que acolho e adoto como razões de decidir e em razão da violação ao disposto no artigo 38, inciso II do Decreto nº 63.228/2024**, Revogo o Termo de Permissão de Uso**, da empresa permissionária O Mundo de Manu Comércio de Utilidades Domésticas Ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.501/0001-15, do Mercado Municipal de Guaianases, Box 16.

II- Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, conforme disposto no "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III- Publique-se.

IV - Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DEA para providências cabíveis.

Documento: 101833876 | Despacho deferido

6074.2024/0002023-7 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre

Despacho deferido

Interessados: WASHINGTON LUIZ TAVARES DA SILVA, DAVID PEREIRA ROMERO.

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc SEI nº 101792094), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº 101833053) e pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023, **DEFIRO** a solicitação de transferência da permissão de uso nº 002.566.02.8(TFL/DFL/000077412/2022), em nome de Washington Luiz Tavares da Silva- CNPJ nº 53.344.206/0001-03 para David Pereira Romero - CNPJ 61.840.740/0001-20, diante das disposições contidas no Art. 18, do Decreto nº 48.172/2007.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV- Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

Documento: 101851811 | Despacho deferido

6074.2023/0007492-0 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre

Despacho deferido

Interessados: PESCADOS A. B. S. LTDA, BRUNO WILLIAM DO CARMO PEREIRA.

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc SEI nº 101673653), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº 101851404) e pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023, **DEFIRO** a solicitação de transferência da permissão de uso nº 016.815.02.5(TFL/DFL/000074079/2021), em nome de Pescados A. B. S. LTDA-CNPJ nº 15.499.284/0001-80 para Bruno Willian do Carmo Pereira - CNPJ 33.415.190/0001-67, diante das disposições contidas no Art. 18, do Decreto nº 48.172/2007.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV- Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

Documento: 101849753 | Despacho deferido

6074.2024/0003888-8 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre

Despacho deferido

Interessados: AURORA DOS REIS COUTINHO, COMÉRCIO DE BANANAS RICARDO CESTARI LTDA.

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc SEI nº 101829973), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº 101849720) e pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023, **DEFIRO** a solicitação de transferência da permissão de uso nº 006.964.01.0(TFL/DFL/000072015/2021), em nome de Aurora dos Reis Coutinho-CNPJ nº 48.872.071/0001-00 para Comércio de Bananas Ricardo Cestari LTDA - CNPJ 56.857.998/0001-08, diante das disposições contidas no Art. 18, do Decreto nº 48.172/2007.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV- Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

Documento: 101848981 | Despacho deferido

6074.2024/0003399-1 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre

Despacho deferido

Interessados: MIRINA MISSAE OSHIRO, GENILDO PEREIRA.

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc SEI nº 101792094), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº 101833053) e pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023, **DEFIRO** a solicitação de transferência da permissão de uso nº 020.820.02.0(TFL/DFL/000078500/2021), em nome deMirina Missae Oshiro-CNPJ nº 10.394.912/0001-49 para Genildo Pereira - CNPJ 51.140.393/0001-68, diante das disposições contidas no Art. 18, do Decreto nº 48.172/2007.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV- Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Relações Internacionais

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 102136860 | Despacho Autorizatório

Do Processo: 6073.2024/0000197-0

Interessado: Lucas Roberto Paredes Santos - RF. 887.241-4

Assunto: Adiantamento de diárias de viagem.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Em face dos elementos constantes do presente processo SEI **6073.2024/0000197-0**, **AUTORIZO**, com fulcro na Portaria nº 011/2023/SMRI c.c. Portaria nº 10/2024/SMRI, artigo 2º, inciso VI da Lei Municipal nº 10.513/1988, artigo 1° do Decreto Municipal n.º 48.592/2007, Decreto Municipal 48.744/2007, Decreto Municipal n° 23.639/1987, Decreto Municipal nº 63.124/2024, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Reserva, Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R$ 1.424,00 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**, onerando da dotação orçamentária **73.10.04.122.3024.2.100.33901400.00.00.1.500.9001.0** referente ao adiantamento pelas diárias da viagem em nome do servidor Lucas Roberto Paredes Santos - RF. 887.241-4, Assessor da Coordenadoria de Assuntos Internacionais Multilaterais e Redes de Cidade desta Pasta, visando a participação na reunião dos Sherpas dos grupos de engajamento do G20 que compõem o G20-Social, organizada pela Assessoria Especial de Assuntos Internacionais da

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Secretaria Geral da Presidência da República Federativa do Brasil, no dia 25 de abril de 2024, em Brasília (Distrito Federal).

II. Observo que o servidor deverá prestar contas do valor referente ao adiantamento pelas diárias, nos termos dos artigos 16 e 18, ambos do Decreto Municipal nº 48.592/07.

III. Publicar e a seguir encaminhar a **SMRI/CPAF/DOF**, para as providências cabíveis.

Flávio Dias Patrício

Chefe de Gabinete

SMRI

Documento: 102168179 | Despacho Autorizatório

Do Processo: 6073.2024/0000190-3

Interessado: Tito Lívio Maule Filho - RF. 937.828-6

Assunto: Adiantamento de diárias de viagem.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Em face dos elementos constantes do presente processo SEI **6073.2024/0000190-3**, **AUTORIZO**, com fulcro na Portaria nº 011/2023/SMRI c.c. Portaria nº 10/2024/SMRI, artigo 2º, inciso VI da Lei Municipal nº 10.513/1988, artigo 1° do Decreto Municipal n.º 48.592/2007, Decreto Municipal 48.744/2007, Decreto Municipal n° 23.639/1987, Decreto Municipal nº 63.124/2024, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Reserva, Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** , onerando da dotação orçamentária **73.10.04.122.3024.2.100.33901400.00.00.1.500.9001.0** referente ao adiantamento pelas diárias da viagem em nome do servidor Tito Livio Maule Filho, Assessor IV, nos dias 28 e 29 de abril de 2024, visando participar do evento "Feira Internacional da Tecnologia Agrícola em Ação - Agrishow", em Ribeirão Preto (São Paulo).

II. Observo que o servidor deverá prestar contas do valor referente ao adiantamento pelas diárias, nos termos dos artigos 16 e 18, ambos do Decreto Municipal nº 48.592/07.

III. Publicar e a seguir encaminhar a **SMRI/CPAF/DOF**, para as providências cabíveis.

Flávio Dias Patrício

Chefe de Gabinete

SMR

Documento: 102144783 | Despacho Autorizatório

Do Processo: 6073.2024/0000195-4

INTERESSADA: Camila Gomes de Assis, RF: 858.658.6

ASSUNTO: Adiantamento de diárias de viagem.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Em face dos elementos constantes do presente processo SEI **6073.2024/0000195-4**, **AUTORIZO**, com fulcro na Portaria nº 011/2023/SMRI combinada com a Portaria n° 010/2024/SMRI, artigo 2º, inciso VI da Lei Municipal nº 10.513/1988, artigo 1° do Decreto Municipal n.º 48.592/2007, Decreto Municipal 48.744/2007, Decreto Municipal n° 23.639/1987 e Decreto Municipal nº 63.124/2024, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Reserva, Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R$ 1.424,00 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**, onerando da dotação orçamentária **73.10.04.122.3024.2.100.33901400.00.00.1.500.9001.0**, referente ao adiantamento pelas diárias de viagem em nome da servidora **Camila Gomes de Assis, RF: 858.658.6**, Coordenadora de Assuntos Internacionais Multilaterais e Redes de Cidades desta Pasta, no dia 25 de abril de 2024, objetivando a participação na reunião dos Sherpas dos grupos de engajamento do G20 que compõem o G20-Social, organizada pela Assessoria Especial de Assuntos Internacionais da Secretaria Geral da Presidência da República Federativa do Brasil.

II. Observo que a servidora deverá prestar contas do valor referente ao adiantamento pelas diárias e das passagens de trem, nos termos dos artigos 16 e 18, ambos do Decreto Municipal nº 48.592/07.

III. Publicar e a seguir encaminhar a SMRI/CPAF/DOF, para as providências cabíveis.

Flávio Dias Patrício

Chefe de Gabinete

SMRI

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

COMISSÃO DE EDIFICAÇÃO E USO DO SOLO

Documento: 102070880 | Comunique-se

6068.2023/0008816-3 - Consulta Técnica

Interessados: ULISSES FIORINI ARRUDA

EM VISTA DA SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO EM DOC. 102062515, CONCEDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE (DOC. 100241782).

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

Documento: 102191253 | Ata

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO INTERNA

TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA, Coordenadora da Comissão Interna responsável por avaliar as indicações do Conselho Municipal De Política Urbana - CMPU para compor a Sociedade Civil da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU e da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU (Biênio 2024-2026), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **DETERMINA** a publicação da **ATA** contendo os assuntos discutidos no Plenário da Comissão Interna relativos às matérias constantes da Pauta da **1ª Reunião da Comissão Interna** realizada em 23 de abril de 2024, às 14h, no Edifício Martinelli, Rua São Bento, nº 405, 22º andar, sala 222 - Sala de Reuniões do Gabinete.

PAUTA DA REUNIÃO - 1. Análise da documentação das inscrições do CMPU para compor a sociedade civil da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU ; 2. Análise da documentação das inscrições do CMPU para compor a sociedade civil da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU.

01) A Coordenadora da Comissão Interna, Sra. Talita Veiga Cavallari Fonseca iniciou a 1ª reunião às 14h41min, na presença de 01 (uma) representante do Poder Público e 1 (um) da Sociedade Civil, respectivamente, a saber: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, Rosane Cristina Gomes / Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, Francisco Antonio Camurça de Carvalho.

02) No primeiro item de pauta, a Coordenadora acessou os arquivos digitais da CPPU relacionados aos setores "MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO", "ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL" e "CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS" em atendimento ao inciso II do art. 7º do Decreto nº 56.268/2015, para análise.

03) Durante a análise da segunda indicação para a CPPU, o Sr. Francisco João Moreirão de Magalhães, representante do Conselho Participativo Municipal Macrorregião Norte 2, integrou a reunião.

04) Foi compactuado e definido pela Comissão Interna que seriam aceitas complementação/correção das documentações e indicação de representantes suplentes para as indicações que somente tiveram titulares inscritos. Bem como decidiu que haveria abertura de prazo somente para vagas na CPPU, que não atingiram o mínimo dos indicados previstos pelo inciso II, do Art. 7º, do Decreto nº 56.268/2015, e caso não fossem completadas nesta prorrogação, prosseguiram da forma como estiver para validação no CMPU.

05) No segundo item de pauta, a Coordenadora acessou os arquivos digitais da CTLU relacionados aos setores "MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO", "ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL" e "CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS" em atendimento ao inciso II do art. 4º do Decreto nº 56.268/2015.

06) No transcorrer da análise de ambas as documentações, CPPU e CTLU, foram identificadas que algumas indicações estavam duplicadas ou se complementam, sem prejuízos às análises.

07) Durante a análise das indicações da CTLU a Sra. Rosane Cristina Gomes, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, se retirou da reunião.

08) Terminada a verificação da documentação, foram constatadas as indicações aptas a prosseguir para validação no CMPU e as que necessitavam de complementação/correção, conforme segue:

INDICAÇÕES APTAS PARA SEREM VALIDADAS PELO CMPU

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA - CPPU

SETOR B

INDICAÇÃO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL
ENTIDADE: UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE - MACKENZIE
TITULAR: ANGÉLICA APARECIDA TANUS BENATTI ALVIM
SUPLENTE: MATHEUS DE VASCONCELOS CASIMIRO

INDICAÇÃO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL
ENTIDADE: INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO SÃO PAULO - IABSP
TITULAR: CLAUDIA ANDREOLI MUNIZ
SUPLENTE: MARIANA CAVALCANTI PESSÔA

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU

SETOR A

INDICAÇÃO: MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES PELA PRESERVAÇÃO DO ALTO DA LAPA E BELA ALIANÇA - ASSAMPALBA
TITULAR: RENATA ESTEVES DE ALMEIDA ANDRETTO
SUPLENTE: LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA

INDICAÇÃO: MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES PELA PRESERVAÇÃO DO ALTO DA LAPA E BELA ALIANÇA - ASSAMPALBA
TITULAR: RAPHAELA JOSÉ CYRILLO GALLETI
SUPLENTE: IVAN CARLOS MAGLIO

INDICAÇÃO: MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES PELA PRESERVAÇÃO DO ALTO DA LAPA E BELA ALIANÇA - ASSAMPALBA
TITULAR: JOSÉ ANDRÉ DE ARAUJO
SUPLENTE: MARIA LAURA FOGAÇA ZEI

SETOR B

INDICAÇÃO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL
ENTIDADE: INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO SÃO PAULO - IABSP
TITULAR: CAROLINA HELDT D'ALMEIDA
SUPLENTE: MARCELO FONSECA IGNATIOS

INDICAÇÃO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL
ENTIDADE: UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE - MACKENZIE
TITULAR: VIVIANE MANZIONE RUBIO
SUPLENTE: PAULO RICARDO GIAQUINTO

INDICAÇÃO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL
ENTIDADE: UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO - UNINOVE
TITULAR: DANIEL TODTMANN MONTANDON
ENTIDADE: UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE - MACKENZIE
SUPLENTE: ANGÉLICA APARECIDA TANUS BENATTI ALVIM

INDICAÇÕES PARA SEREM COMPLEMENTADAS/CORRIGIDAS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA - CPPU

SETOR A

INDICAÇÃO: MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO
ENTIDADE: CIDADE A PÉ
TITULAR: MAURO SÉRGIO PROCÓPIO CALLIARI
SUPLENTE: HELENA NAPOLEON DEGREAS
DOCUMENTAÇÃO A SER COMPLEMENTADA/CORRIGIDA: CARTA DE INDICAÇÃO DEVE SER EMITIDA POR CONSELHEIRO(A) DO RESPECTIVO SETOR QUE ESTÁ SENDO INDICADO

INDICAÇÃO: MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES PELA PRESERVAÇÃO DO ALTO DA LAPA E BELA ALIANÇA - ASSAMPALBA
TITULAR: ANA LUIZA DALCIN ARAGÃO
SUPLENTE: MARCELO JOSÉ SAMPAIO
DOCUMENTAÇÃO A SER COMPLEMENTADA/CORRIGIDA:
TITULAR: AUSENTE CURRÍCULO, ESTATUTO SOCIAL E ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO DA DIRETORIA
SUPLENTE: AUSENTE RG, CPF, CURRÍCULO, ESTATUTO SOCIAL E ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

SETOR C

INDICAÇÃO: CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS
ENTIDADE: CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL
TITULAR: DURVAL NICOLAU TABACH
SUPLENTE: STELA DE CAMARGO DA DALT
DOCUMENTAÇÃO A SER COMPLEMENTADA/CORRIGIDA PARA TITULAR E SUPLENTE: AUSENTE CARTA DE INDICAÇÃO EMITIDA POR CONSELHEIRO(A) DO SETOR QUE ESTÁ SENDO INDICADO

INDICAÇÃO: CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS
ENTIDADE: CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL
TITULAR: FABIO JORGE BENINI CABRAL
SUPLENTE: NÃO INDICADO
DOCUMENTAÇÃO A SER COMPLEMENTADA/CORRIGIDA: AUSENTE CARTA DE INDICAÇÃO CONTENDO TITULAR E SUPLENTE EMITIDA POR CONSELHEIRO(A) DO SETOR QUE ESTÁ SENDO INDICADO, CURRÍCULO DO TITULAR E TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO SUPLENTE A SER INDICADO.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU

SETOR B

INDICAÇÃO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO - ACSP
TITULAR: EDUARDO DELLA MANNA
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA DE SÃO PAULO - ASBEA-SP
SUPLENTE: ADRIANA TIE DE CAMARGO NEVES
DOCUMENTAÇÃO A SER COMPLEMENTADA/CORRIGIDA TITULAR E SUPLENTE: AUSENTE CURRÍCULO.

INDICAÇÃO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO - ACSP
TITULAR: BEATRIZ MESSEDER SANCHES JALBUT
ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - SECOVI-SP
SUPLENTE: ROBERTA SIMEONI
DOCUMENTAÇÃO A SER COMPLEMENTADA/CORRIGIDA SUPLENTE: ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO DA DIRETORIA COM MANDATO VENCIDO

INDICAÇÃO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL
ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - SECOVI-SP
TITULAR: ANDY ALEXANDRE GRUBER
SUPLENTE: TÂNIA PANTANO
DOCUMENTAÇÃO A SER COMPLEMENTADA/CORRIGIDA TITULAR E SUPLENTE: ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO DA DIRETORIA COM MANDATO VENCIDO

SETOR C

INDICAÇÃO: CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS
ENTIDADE: CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL
TITULAR: ANA PAULA LIMA
SUPLENTE: LUÍS FLÁVIO PEREIRA LIMA
DOCUMENTAÇÃO A SER COMPLEMENTADA/CORRIGIDA TITULAR E SUPLENTE: CARTA DE INDICAÇÃO DEVE SER EMITIDA POR CONSELHEIRO(A) DO RESPECTIVO SETOR QUE ESTÁ SENDO INDICADO

INDICAÇÃO: CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS
ENTIDADE: CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL
TITULAR: ELISA RAMALHO ROCHA
SUPLENTE: MARCIO NOVAES COELHO JUNIOR
DOCUMENTAÇÃO A SER COMPLEMENTADA/CORRIGIDA PARA TITULAR E SUPLENTE: AUSENTE RG, CPF, CURRÍCULO, PORTARIA DE DESIGNAÇÃO NO CONSELHO QUE REPRESENTARÁ

INDICAÇÃO: CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS
ENTIDADE: CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL
TITULAR: THALINE NUNES ROCHA
SUPLENTE: A SER INDICADO
DOCUMENTAÇÃO A SER COMPLEMENTADA/CORRIGIDA: REAPRESENTAR CARTA DE INDICAÇÃO EMITIDA POR CONSELHEIRO(A) DO RESPECTIVO SETOR QUE ESTÁ SENDO INDICADO CONTENDO TITULAR E SUPLENTE, O CURRÍCULO DEVE COMPROVAR EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA POR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) ANOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA, ATUAÇÃO PROFISSIONAL OU ATUAÇÃO TÉCNICO-SOCIAL NOS CAMPOS DO URBANISMO, PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE, E TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO SUPLENTE A SER INDICADO.

09) A Comissão Interna decidiu que o prazo para as indicações que necessitavam de complementação/correção de documentos, bem como para as indicações novas para as vagas remanescentes da CPPU, deverão ser realizadas até o dia 30/04.

10) Foi agendada ainda a 2ª Reunião da Comissão Interna para o dia 02 de maio de 2024, as 14h, no Edifício Martinelli, com sala a ser definida.

11) Nada mais havendo a ser tratado a Coordenadora agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a reunião às 16h47min.

Documento: 102132234 | Resolução

Resolução SMUL.ATECC.CMPU.006.2024

Considerando os arts. 326º e 329º da Lei Municipal nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico - PDE;

Considerando a Portaria Federal MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades com a temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social";

Considerando a Portaria Estadual SDUH nº 002 de 13 de março de 2024, que convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas e define procedimentos para a composição da respectiva Comissão Organizadora Estadual;

Considerando a Portaria Estadual SDHU nº 003 de 28 de março de 2024, que aprova o Regimento Interno da 7º Conferência Estadual das Cidades e nomeia os membros da Comissão Preparatória Estadual;

Considerando a Resolução SMUL.ATECC.CMPU/005/2024, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 12 de abril de 2024, página 101, que convoca a 8ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo, assim como estabelece procedimentos e critérios para a indicação dos membros da Comissão Organizadora da Etapa Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar para compor a Comissão Organizadora Municipal os(as) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

a) 7 (sete) representantes dos Movimentos Populares, a saber:
Titular (1): MARILENE RIBEIRO DE SOUZA (União dos Movimentos de Moradia da Grande São Paulo e Interior - UMM)
Suplente (1): BENEDITO ROBERTO BARBOSA (União dos Movimentos de Moradia da Grande São Paulo e Interior - UMM)
Titular (2): JOSÉ ANDRÉ DE ARAUJO (Representante União dos Moradores do Parque da Mooca, Avenida Presidente Wilson e Adjacências)
Suplente (2): SIMONE SALLES DA SILVEIRA (Representante dos movimentos de moradia com atuação no Município de São Paulo)
Titular (3): RENATA ESTEVES DE ALMEIDA ANDRETTO (Associação de Amigos e Moradores pela Preservação do Alto da Lapa e Bela Aliança - ASSAMPALBA)
Suplente (3): MARIA LAURA FOGAÇA ZEI Associação de Amigos e Moradores pela Preservação do Alto da Lapa e Bela Aliança - ASSAMPALBA)
Titular (4): FRANCISCO JOÃO MOREIRÃO DE MAGALHÃES (Indicado pela União dos Moradores do Parque da Mooca, Avenida Presidente Wilson e Adjacências)
Suplente (4): DURVAL TABACH (Indicado pela União dos Moradores do Parque da Mooca, Avenida Presidente Wilson e Adjacências)
Titular (5): ANA PAULA DE SOUSA LIMA (Indicada pela União de Amigos e Moradores da Zona Sul)
Suplente (5): AYTALANE SALES DE SOUZA (Indicada pela União dos Moradores do Parque da Mooca, Avenida Presidente Wilson e Adjacências)
Titular (6): ANGELI FRANCO NOBRE (Indicada pela União de Amigos e Moradores da Zona Sul)
Suplente (6): ALCIETE ARAUJO DA SILVA (Indicada pela União de Amigos e Moradores da Zona Sul)
Titular (7): ITAIR SOUZA ANDRADE (Indicada pela União dos Moradores do Parque da Mooca, Avenida Presidente Wilson e Adjacências)
Suplente (7): JEFERSON CARLOS DA SILVA (União dos Movimentos de Moradia da Grande São Paulo e Interior - UMM)

b) 2 (dois) representantes dos Trabalhadores, representados por suas entidades sindicais, a saber:
Titular (1): A ser indicado(a)
Suplente (1): A ser indicado(a)
Titular (2): A ser indicado(a)
Suplente (2): A ser indicado(a)

c) 2 (dois) representantes dos Empresários, relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, a saber:
Titular (1): DANIELA FERRARI TOSCANO DE BRITTO (Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON/SP)
Suplente (1): ANDY ALEXANDRE GRUBER (Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI-SP)
Titular (2): EDUARDO DELLA MANNA (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FECOMÉRCIO/SP)
Suplente (2): ELOISE TORRES AMADO (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável - CBCS)

d) 2 (dois) representantes das Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, a saber:
Titular (1): PAULA RAQUEL DA ROCHA JORGE (Universidade Presbiteriana Mackenzie - MACKENZIE)
Suplente (1): ANNA CAROLINA DE PAULA MADRI DE MARCO (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAU-USP)
Titular (2): RENATA MARIA APONTE RODRIGUES DE CARVALHO (Universidade Nove de Julho - UNINOVE)
Suplente (2): PAULO OLIVATO (Universidade Presbiteriana Mackenzie - MACKENZIE)

e) 1 (um) representante de Organizações não governamentais, com atuação na área do desenvolvimento urbano, a saber:
Titular: MARIA ELISA DO NASCIMENTO (Associação Instituto DiverCidades)
Suplente: RODRIGO FARIA GONÇALVES IACOVINI (Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais - PÓLIS)

Art. 2º. As vagas não preenchidas pela Sociedade Civil no CMPU, serão preenchidas posteriormente conforme definido pela própria Comissão Organizadora.

Art. 3º. Os representantes da Comissão Organizadora, Poder Público e Sociedade Civil serão formalmente designados através de Portaria a ser expedida.

Art. 4º. Após a referida formalização da designação por portaria a Comissão Organizadora, se reunirá para aprovação de seu Regimento Interno e prosseguimento aos trabalhos de propositura, conforme já estabelecido pela Resolução SMUL.ATECC.CMPU/005/2024.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE FRANÇA
Presidente do CMPU
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Favoráveis (28): Poder Público: **SMUL1**, Rosane Cristina Gomes (Titular); **SMUL2**, Heliana Lombardi Artigiane (Titular); **SMUL3**, Beatriz Bruno Mendes (Titular); **SG**, Regina Maria Silverio (Suplente); **SMJ**, Maria Lucia Palma Latorre (Suplente); **SMT**, Michele Perea Cavinato (Suplente); **SVMA**, Tamires Carla de Oliveira (Suplente); **SMIT**, Adriellis Gonçalves (Suplente); **SP-URBANISMO**, Andre de Paula Andreis (Suplente); **COHAB**, Henrique Lopes Peres (Suplente); **Subprefeituras Macrorregião Centro**, Jéssica Fernanda Ruy (Suplente); Sociedade Civil: **Conselho Participativo Municipal Macrorregião Norte 1**, Aytalane Sales de Souza (Suplente); **Conselho Participativo Municipal Macrorregião Norte 2**, Francisco João Moreirão de Magalhães (Titular); **Conselho Participativo Municipal Macrorregião Oeste**, Ana Paula Lima (Titular); **Conselho Participativo Municipal Macrorregião Leste 1**, Elodia Fátima Filippini (Titular); **Conselho Participativo Municipal Macrorregião Sul 1**, Durval Tabach (Titular); **Conselho Participativo Municipal Macrorregião Sul 2**, Angeli Franco Nobre (Titular); **Movimento de Moradia 1 (UMM)**, Marilene Ribeiro de Souza (Suplente); **Movimento de Moradia 2 (UMM)**, Severina Ramos do Amaral Da Silva (Titular); **Associação de Bairro 2 (ASSAMPALBA)**, Maria Laura Fogaça Zei (Suplente); **Associação de Bairro 3 (UAMZS)**, Alciete Araujo da Silva (Titular); **Associação de Bairro 4 (UMPMA)**, José André de Araujo (Titular); **Setor Empresarial 1 (ASBEA-SP)**, Adriana Blay Levisky (Titular); **Setor Empresarial 2 (ABRAINC)**, Juliana Braga Paviato (Suplente); **ONG (PÓLIS)**, Rodrigo Faria Gonçalves Iacovini (Titular); **Entidades Acadêmicas E De Pesquisa 1 (MACK)**, Angélica Aparecida Tanus Benatti Alvim (Suplente); **Entidades Acadêmicas E De Pesquisa 2 (UNINOVE)**, Daniel Todtmann Montandon (Suplente); **Entidades Religiosas (MITRA)**, Sandra Ramalhoso (Titular).

Contrários (0): Nenhum.

Abstenções (0): Nenhuma.

Ausentes (32): Titulares e suplentes do Poder Público: **SGM**; **SF**; **SMSUB**; **SMDHC**; **SEHAB**; **SIURB**; **SMC**; **SMDET**; **Subprefeituras Macrorregião Norte 1**; **Subprefeituras Macrorregião Norte 2**; **Subprefeituras Macrorregião Oeste**; **Subprefeituras Macrorregião Leste 1**; **Subprefeituras Macrorregião Leste 2**; **Subprefeituras Macrorregião Sul 1**; **Subprefeituras Macrorregião Sul 2**; Sociedade Civil: **Conselho Participativo Municipal Macrorregião Centro**; **Conselho Participativo Municipal Macrorregião Leste 2**; **Movimento de Moradia 3**; **Movimento de Moradia 4**; **Associação de Bairro 1**; **Setor Empresarial 3**; **Setor Empresarial 4**; **Entidades Sindicais**; **Entidades Profissionais**; **Movimentos Ambientalistas 1**; **Movimentos Ambientalistas 2**; **Movimentos de Mobilidade Urbana**; **Movimentos Culturais**; **CADES**; **CMPD**; **CMTT**; **CMH**.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: 102094264 | Despacho Autorizatório

Processo: 6068.2022/0007125-0

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de CAF/DOF em doc. 101977849, de SMUL/ATIC em doc. 102045021 e de CAF/DLC em doc. 102078938, que adoto como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 31/2024/SMUL.G, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo das Notas de Empenhos Nº 29.128/2024 (098846908), no valor de **R$ 725.072,82** (*setecentos e vinte e cinco mil setenta e dois reais e oitenta e dois centavos*) e Nº 29.168/2024 (098847094), no valor de **R$ 26.765,42** (*vinte e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos*).

II - **PUBLIQUE-SE.**

III - Após, à CAF/DOF para providências.

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Documento: 102149741 | Ato

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

-GABINETE DO SECRETARIO

RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE

DESPACHOS DO(A) UNIDADE DE GESTAO TECNICA DE ANALISE - SEL/GTEC

-0000.2003/1067767-6 SQL/INCRA 0030704100301-1 001
ISAMU UEHARA
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
-INDEFERIDO:
ARQUIVO O PRESNTE POR PERDA DE OBJETO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 16 DA LEI 17.202/2019, PEDIDO ENCONTRA-SE PREJUDICADO, TENDO EM VISTA O PROTOCOLAMENTO DE NOVO PROCESSO 1020.2020/0007216-9 A LUZ DA LEI 17.202/2019 E DECRETO 59.164/2019.

-COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC. DE CONJ. RESID. DE GRANDE PORTE SEL/RESID 3

-0000.2014/0125213-0 SQL/INCRA 0030107000293-1 144
MORUMBI ADM DESENV IMOB E CONSTR LTDA
ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA
-DEFERIDO:
O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEIS 11.228/92, 13.430/02, 13.885/04 E DECRETO 32.329/92, 45.817/05, CERTIDÃO DE DIRETRIZES SMT Nº 38/23, PARECER TÉCNICO CADES Nº 001/CADES/2024, RIVI Nº 05/DAIA/GTANI/2024.

-6068.2023/0012027-0 SQL/INCRA 0003003400053-1 013
MELO PEIXOTO II DIALOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI
APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA
-DEFERIDO:
O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

-6068.2024/0001411-0 SQL/INCRA 0003804600212-1 005
AGRES PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA
-DEFERIDO:
O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

-COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHIS

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL SEL/PARHIS 1

-6068.2023/0009125-3 SQL/INCRA 0003802000021-1 001
CNP24 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA
-DEFERIDO:
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 59.885/20, 57.521/16 E DECRETO 57.776/17;

-COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE ATIVIDADE ESPECIAL SEL/SEGUR 1

-0000.2019/0031759-8 SQL/INCRA 0000706200314-1 009
SELINA OPERATION HOSPEDAGEM EIRELI
CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE
-INDEFERIDO:
INDEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE , FACE AO NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO EM 14/03/2024 .

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

-6068.2024/0003921-0 SQL/INCRA 0001003410073-1 144
ASSOC MEDICA BRAS DE PRATICA ORTOMOLECULAR - AMBO
ALVARA DE AUTORIZACAO
-INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO 35° CONGRESSO INTERNACIONAL DE PRÁTICA ORTOMOLECULAR, A SER REALIZADO NO CENTRO DE CONVENÇÕES FREI CANECA, TENDO EM VISTA A EXISTENCIA DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO Nº 23818-22-SP-DLR, PUBLICADO EM 21/09/2023, PARA O USO E LOCAL, CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO 49.969/2008, ART. 5º, PARÁGRAFO 4º. A LOTAÇÃO MÁXIMA DO ALVARÁ DEVERÁ SER RESPEITADA, BEM COMO AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO LOCAL.

-6068.2024/0001236-3 SQL/INCRA 0008318900197-1 014
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO
-INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO EM D.O.C EM 05/03/2024.

-6068.2024/0002083-8 SQL/INCRA 0009024000017-1 754
LAR'S EMPREENDIMENTOS LTDA
REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO
-DEFERIDO:
DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO Nº 29188-23-SP-DLR, PARA LAR'S EMPREENDIMENTOS LTDA, COM NOME FANTASIA HELLO PARK, LOCALIZADO À AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - HELLO PARK (LOJA 1-A - STO AMARO, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 400 PESSOAS E UMA ÁREA DE 1524,80 M².

-6068.2024/0002060-9 SQL/INCRA 0011907800378-1 021
IGREJA EVANGELICA APOSTOLICA MISSAO URGENTE
REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO
-DEFERIDO:
DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO Nº 2021/01425-00, PARA IGREJA EVANGELICA APOSTOLICA MISSAO URGENTE, COM NOME FANTASIA IGREJA EVANGELICA APOSTOLICA MISSÃO URGENTE, LOCALIZADO À AV CARLOS LIVIERO, 00353 - VILA LIVIEIRO, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 498 PESSOAS E UMA ÁREA DE 938,82 M².

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.MANUTENCAO DE INST. DE SEGURANCA SEL/SEGUR 4

-0000.2020/0005813-9 SQL/INCRA 0015712000521-1 015
PACKARD AUTO POSTO LIMITADA
CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
-DEFERIDO:
EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE

DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Documento: 102156634 | Despacho deferido

6068.2024/0004062-6 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho deferido

Interessados: LUZIA APARECIDA CÓQUI BORBOREMA

DESPACHO: **DEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010, CONFORME CONSTA NO PLANO DE PARCELAMENTO APROVADO, NÃO NECESSÁRIAMENTE REFLETINDO A SITUAÇÃO FÁTICA.

Documento: 102156940 | Despacho indeferido

6068.2024/0004256-4 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho indeferido

Interessados: DENISE DE OLIVEIRA PRADO DOS SANTOS

DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010 E ARTIGO 66 DO DECRETO Nº 60.061/2021, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE - DLE QUANDO REFERENTES À LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO TEMOS COMO AFIRMAR OS REAIS CONFRONTANTES DO IMÓVEL.

COORDENADORIA DE CONTROLE DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

Documento: 102105433 | Despacho indeferido

INTERESSADO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo CNPJ: 62.779.145/0001-90.

ASSUNTO: Função Social da Propriedade

LOCAL: Rua Frederico Abranches. Contribuintes nº 007.036.0543-7 (PRINCIPAL),007.036.0053-2, 007.036.0056-7, 007.036.0057-5, 007.036.0058-3, 007.036.0059-1, 007.036.0060-5, 007.036.0061-3, 007.036.0062-1, 007.036.0063-1, 007.036.0064-8, 007.036.0065-6, 007.036.0066-4, 007.036.0067-2, 007.036.0068-0, 007.036.0069-9, 007.036.0070-2, 007.036.0071-0, 007.036.0072-9, 007.036.0073-7, 007.036.0074-5, 007.036.0075-3 e 007.036.0079-6.

Do Processo nº 2016-0.106.202-4 (PRINCIPAL) e 2016-0.106.137-0, 2016-0.106.139-7, 2016-0.106.141-9, 2016-0.106.143-5, 2016-0.106.146-0, 2016-0.106.157-5, 2016-0.106.159-1, 2016-0.106.162-1, 2016-0.106.164-8, 2016-0.106.165-6, 2016-0.106.166-4, 2016-0.106.168-0, 2016-0.106.190-7, 2016-0.106.191-5, 2016-0.106.192-3, 2016-0.106.193-1, 2016-0.106.194-0, 2016-0.106.195-8, 2016-0.106.196-6, 2016-0.106.197-4, 2016-0.106.198-2 e 2016-0.1 (acompanhantes)

DESPACHO INDEFERIDO Nº 252/2024/SMUL-CEPEUC

Diante do parecer técnico de fl. 188, o qual acolho, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento da averbação da notificação na matrícula imobiliária, o qual somente é possível quando o imóvel cumpre efetivamente com sua função social, sendo que no caso dos autos, ocorrerá mediante apresentação de Certificado de Conclusão das obras, nos termos do §5° do Art. 96 da Lei 16.050/2014. No mais, diante da apresentação do novo alvará de aprovação e execução nº 1020.2023/0022223-9, mantenho o cumprimento da primeira obrigação pelo proprietário nos termos do §1º do Art. 96 da Lei 16.050/14, restando ao proprietário as demais exigências no supracitado artigo, com prazos contados em dobro;

Documento: 100788330 | Despacho indeferido

INTERESSADO : Br - Administração De Imóveis Próprios Ltda - Cnpj: 01.116.898/0001-20

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Rua Álvaro Anes, 56 - cj: 21 - SQL: 006.031.0002-3.

Processo administrativo Nº 2015-0.194.330-4

DESPACHO INDEFERIDO Nº 199/2024/SMUL-CEPEUC

Considerando a informação técnica de DDOC (fl.193) que acolho, indefiro a impugnação apresentada. A solicitação de Alvará de Aprovação de Edificação Nova de maneira isolada, sem o Alvará de Execução, não é o suficiente para ensejar o cumprimento da primeira obrigação, conforme disposto no §1º do artigo 96 da Lei Municipal nº 16.050/2014-PDE e entendimento PGM-AJC de emenda 12.321. Mantida, portanto, a incidência de IPTU Progressivo no Tempo para os anos de 2017, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Documento: 101503796 | Despacho interno

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Rua Conselheiro Nebias, Nº 246-262 - Contribuinte nº: 008.079.0518-6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar: **Luiz Francisco de Sampaio Moreira, Maria Lucia de Sampaio Moreira, Sylvio de Sampaio Moreira Netto, Maria Cristina de Sampaio Moreira Ribeiro Costa, João Francisco de Sampaio Moreira, José de Sampaio Moreira, Pedro Luiz de Sampaio Moreira, Lucieni José de Souza Piegas, Carlos Sampaio Moreira Piegas, Eduardo Sampaio Moreira Piegas e Sandra Sampaio Moreira Piegas**, pelo descumprimento da função social da propriedade.

Por meio do presente, a Prefeitura de São Paulo reitera a **NOTIFICAÇÃO** ao proprietário ou equiparado, representante legal ou, no caso de pessoa jurídica, quem tenha poderes de gerência geral ou administração do imóvel acima qualificado quanto ao **descumprimento da função social da propriedade urbana**, de acordo com a Lei Municipal nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico, Lei Municipal nº 15.234/2010 e Decreto Municipal nº 55.638/2014.

Nos termos das normas citadas, o imóvel acima qualificado é caracterizado como solo urbano:

( ) não edificado / (X) subutilizado / ( ) não utilizado.

Pela notificação realizada no dia **26/02/2016** ao então proprietário tabular, foi concedido 1 (um) ano, a contar do recebimento da referida notificação, para comunicar à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade - CEPEUC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMUL, com endereço na Rua São Bento, nº 405, 17º andar, sala 173 B, Centro, CEP 01011 100 quanto ao cumprimento das obrigações relativas ao Parcelamento, Edificação, Utilização Compulsórios, nos termos do arts. 96, §1º, seguido da comunicação das obrigações definidas no

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

art. 96, 2º e 5º, no caso de imóveis não edificados e subutilizados ou do art. 96, §3º, no caso de imóveis não utilizados.

A presente notificação não tem condão de reabrir os prazos de cumprimento de obrigação definidos no art. 96, sendo ela para fins exclusivos de publicidade e transparência.

Para mais informações, consultar os arts. 90 a 99-A da Lei Municipal nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico, o Decreto Municipal nº 55.638/2014 ou entrar em contato com SMUL/CEPEUC por meio do telefone 3113-7873 ou email: funcaosocial@prefeitura.sp.gov.br. Todos os atendimentos presenciais são realizados mediante horário marcado com antecedência.

Documento: 101504289 | Despacho interno

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Rua Doutor José Pedro de Carvalho Lima, Nº 1 - Contribuinte nº: 170.192.0011-6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar: **TRENTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 97.466.239/0001-93**, pelo descumprimento da função social da propriedade.

Por meio do presente, a Prefeitura de São Paulo reitera a **NOTIFICAÇÃO** ao proprietário ou equiparado, representante legal ou, no caso de pessoa jurídica, quem tenha poderes de gerência geral ou administração do imóvel acima qualificado quanto ao **descumprimento da função social da propriedade urbana**, de acordo com a Lei Municipal nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico, Lei Municipal nº 15.234/2010 e Decreto Municipal nº 55.638/2014.

Nos termos das normas citadas, o imóvel acima qualificado é caracterizado como solo urbano:

(X) não edificado / ( ) subutilizado / ( ) não utilizado.

Pela notificação realizada no dia **30/11/2016** ao então proprietário tabular, foi concedido 1 (um) ano, a contar do recebimento da referida notificação, para comunicar à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade - CEPEUC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMUL, com endereço na Rua São Bento, nº 405, 17º andar, sala 173 B, Centro, CEP 01011 100 quanto ao cumprimento das obrigações relativas ao Parcelamento, Edificação, Utilização Compulsórios, nos termos do arts. 96, §1º, seguido da comunicação das obrigações definidas no art. 96, 2º e 5º, no caso de imóveis não edificados e subutilizados ou do art. 96, §3º, no caso de imóveis não utilizados.

A presente notificação não tem condão de reabrir os prazos de cumprimento de obrigação definidos no art. 96, sendo ela para fins exclusivos de publicidade e transparência.

Para mais informações, consultar os arts. 90 a 99-A da Lei Municipal nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico, o Decreto Municipal nº 55.638/2014 ou entrar em contato com SMUL/CEPEUC por meio do telefone 3113-7873 ou email: funcaosocial@prefeitura.sp.gov.br. Todos os atendimentos presenciais são realizados mediante horário marcado com antecedência.

DIVISÃO DE ADAPTAÇÃO À ACESSIBILIDADE

Documento: 102160489 | Comunique-se

PROCESSO *1010.2020/0004385-7* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE. O INTERESSADO REGINALDO LOPES PASSOS DEVERÁ ATENDER OS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

Documento: 102164828 | Comunique-se

PROCESSO *6059.2020/0002038-6* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE. O INTERESSADO ELEGANCE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA DEVERÁ ATENDER OS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

Documento: 102173445 | Intimação

São Paulo, 23 de abril de 2024.

INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS-LEI 16.642/17-CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE
PELA PRESENTE, FICA V.SA. INTIMADO A EXECUTAR AS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS ABAIXO, CONFORME LEI Nº 16.642/17, DE 09 DE MAIO DE 2017. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO PARA OBRAS E/OU SERVIÇOS NO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO, ACARRETARÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17.

2017-0.038.601-4 - MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO; R CORCOVADO, 00179 - LT 6 QD A - LAPA; 180 DIAS.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Documento: 101977091 | Despacho Documental

6068.2024/0003548-7 - Fiscalização: notificação

Despacho Documental

Interessados: POSTO DE COMBUSTÍVEIS MAVI LTDA

DESPACHO: Arquive-se, tendo em vista a autuação do Processo **1020.2024/0000241-9.**

Documento: 102078230 | Despacho Documental

Processo: 6068.2024/0002569-4

Interessado: SOFISERV AUTO POSTO LTDA

Arquive-se, tendo em vista a autuação de Processo de tanques Bombas e Equipamentos Afins nº **1020.2024/0008794-5**. Ficam mantidas as eventuais multas (emitidas antes do protocolamento do Processo) já emitidas para o estabelecimento.

Documento: 102107389 | Comunique-se

PROCESSO *6068.2024/0003702-1* - Licenciamento de Obras e Edificações

NOTIFICAÇÃO:

BUNGE ALIMENTOS S/A FICA O INTERESSADO INTIMADO A REQUERER O CADASTRO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 DO DECRETO Nº 60.061/2021 NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAO.

Documento: 102107344 | Comunique-se

PROCESSO *6068.2024/0003102-3* - Licenciamento de Obras e Edificações

NOTIFICAÇÃO:

SENDAS DISTRIBUIDORA SA FICA O INTERESSADO INTIMADO A REQUERER O CADASTRO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 DO DECRETO Nº 60.061/2021 NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAO.

Documento: 102107443 | Comunique-se

PROCESSO *6068.2024/0003740-4* - Licenciamento de Obras e Edificações

NOTIFICAÇÃO:

SPENCER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA FICA O INTERESSADO INTIMADO A REQUERER O CADASTRO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 DO DECRETO Nº 60.061/2021 NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAO.

Documento: 102107542 | Comunique-se

PROCESSO *6068.2024/0003742-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

NOTIFICAÇÃO:

CENTRO AUTOMOTIVO BARRACUDA LTDA FICA O INTERESSADO INTIMADO A REQUERER O CADASTRO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 DO DECRETO Nº 60.061/2021 NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAO.

Documento: 102177033 | Comunique-se

6068.2024/0003047-7 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de empresa

Interessados: SURMONTER ELEVADORES LTDA CNPJ 19.898.383/0001-95

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1 - Requerimento da Alteração do Registro de Concessão de Empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal, totalmente preenchido e assinado. No campo relativo ao Responsável Técnico, indicar o nome completo e o número de registro no CREA/SP do novo engenheiro mecânico, o Sr. Paulo Roberto de Souza Ferreira - CREA: 507.067.750-4.

2 - Carta com solicitação de troca de engenheiro responsável técnico, assinada pelo Diretor da empresa conservadora, indicando o nome e o número do CREA/SP anterior do engenheiro responsável técnico Sr. Leandro Dornelas Cabral - CREA: 506.911.019-3 que foi substituído pelo Sr. Paulo Roberto de Souza Ferreira - CREA: 507.067.750-4.

3 - Cópia da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia - CREA da empresa conservadora de equipamentos de transporte, atualizada, com o nome do novo engenheiro mecânico responsável técnico, em validade.

4 - Reapresentar cópia do documento que comprove o vínculo de trabalho, **assinado por ambas as partes**, vigente e atualizado entre a empresa conservadora e o novo e atual engenheiro mecânico responsável técnico, bem como cópia da Carteira de Identificação Profissional CREA do engenheiro mecânico responsável técnico (frente e verso) atualizada e de seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/SP - Certidão de Registro Profissional, atualizado.

5- Declaração assinada pelo engenheiro mecânico responsável técnico, confirmando que os colaboradores: mecânicos / técnicos de manutenção, e os sócios proprietários têm capacitação técnica compatível para poderem exercer a função de técnicos de campo responsáveis pelos serviços de conservação e manutenção de equipamentos de transporte.

Documento: 102107317 | Comunique-se

PROCESSO *6068.2024/0003810-9* - Licenciamento de Obras e Edificações

NOTIFICAÇÃO:

AUTO POSTO SQUINZARI LTDA FICA O INTERESSADO INTIMADO A REQUERER O CADASTRO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 DO DECRETO Nº 60.061/2021 NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAO.

Documento: 101992755 | Comunique-se

6068.2024/0004232-7 - Fiscalização: notificação

Interessados: CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS DO TATUAPE CNPJ: 07.464.656/0001-04

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO N° 6068.2024/0004232-7
Nº da Notificação: CE 010/2024
Data de Emissão: 19/04/2024
Ref. : Regularização de equipamento funcionando em desacordo com a Lei municipal.

1 - DADOS DA NOTIFICAÇÃO
Estabelecimento:
Razão Social: CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS DO TATUAPE CNPJ: 07.464.656/0001-04
End.: AV. CELSO GARCIA, 5720 - CEP 03064-000 - Tatuapé - São Paulo - SP

Chapa(s): 61390, 61391, 63702, 63703, 63706, 63707, 63708, 63709, 63704, 63705

Empresa conservadora: Não consta

2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Conforme denúncia recebida pelo portal SIGRC e confirmado em sistema os elevadores de chapas 61390, 61391, 63702, 63703, 63706, 63707, 63708, 63709, 63704, 63705, encontram-se funcionando em desacordo com a legislação vigente sem empresa conservadora e sem RIA válido.

3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
Fica, o responsável pela edificação, intimado a contratar empresa conservadora devidamente registrada junto ao CONTRU para assunção de responsabilidade técnica e emissão do RIA - Relatório

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

de Inspeção Anual no prazo de 30 dias, de acordo com o § 4º - Art. 34 do Decreto nº 57.776 de 07 de julho de 2017.

4 - PENALIDADES
O não atendimento desta notificação, no prazo estabelecido no item 3, acarretará a aplicação das penalidades previstas no anexo III da Lei nº 16.642/2017, de acordo com os § 1º e 2º - Art. 38 do Decreto nº 57.776 de 07 de julho de 2017.

5 - EMITENTE - DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS - CONTRU/DINS

Divisão Técnica de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal

6 - LOCAL DE ATENDIMENTO - envio de RIA para o e-mail contrudins@prefeitura.sp.gov.br

Documento: 102107414 | Comunique-se

PROCESSO *6068.2024/0003703-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

NOTIFICAÇÃO:

AUTO POSTO GRIDE II LTDA FICA O INTERESSADO INTIMADO A REQUERER O CADASTRO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 DO DECRETO Nº 60.061/2021 NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAO.

Documento: 102122311 | Comunique-se

6068.2024/0004218-1 - Fiscalização: notificação

Interessados: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

COMUNIQUE-SE:

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO AO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA HELIPONTO - ALFH

PROCESSO Nº 6068.2024/0004218-1

Nº DA NOTIFICAÇÃO: 12/SMUL/CONTRU-DINS/2024

DATA DA EMISSÃO: 19/04/2024

SUB: IT

1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

RUA SANTA MARCELINA, 177.

VILA CARMOZINA - SÃO PAULO - SP - CEP: 08270-070.

2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO

Não solicitação do documento Auto de Licença de Funcionamento para Heliponto - ALFH, em cumprimento ao artigo 15 do Decreto nº 58.094, de 21 de fevereiro de 2018.

3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Fica V. Sª notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação da presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, apresentar a documentação listada no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 30 do Decreto nº 59.682/2020, para o heliponto no processo SEI n° **6068.2024/0004218-1.**

4 - PENALIDADES

O não atendimento desta notificação no prazo estipulado acarretará na incidência dos artigos 17 e 18 do Decreto nº 58.094, de 2018, ou seja, a aplicação de Autos de Infração e de Multa previstos na Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, em especial no seu Quadro 5 - Multas.

5 - OBSERVAÇÕES

a) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do intimado implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento.

b) A presente notificação não interrompe ou suspende a ação fiscalizatória e aplicação das sanções por iniciativa da Subprefeitura.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SMUL/CONTRU-DINS

7 - DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.C.

DataPublic

8 - EM CASO DE DÚVIDAS:

TEL: 3243-1216

LOCAL E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO: **http://agendamentosel.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/frmPaginaI**

DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

Documento: 102172704 | Comunique-se

6068.2024/0004165-7 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (CNPJ: 49.269.244/0001-63), MUNICIPIO DE SAO PAULO (CNPJ: 46.395.000/0001-39)

COMUNIQUE-SE:

1-APRESENTAR OFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL, REQUERENDO A DISPENSA DO RECOLHIMENTO DO PREÇO PÚBLICO E A INDICAÇÃO DO ENTE CORREALIZADOR DO EVENTO.

2-APRESENTAR PROCURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DEVIDAMENTEASSINADA, PARA QUE O SR.JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO POSSA TRATAR DOS ASSUNTOS REFERENTES A OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS.

DIVISÃO DE SEGURANÇA DE USO

Documento: 102169626 | Despacho deferido

PROCESSO *6068.2024/0000993-1* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CLA - CENTRO LOGÍSTICO ANHANGUERA. DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Documento: 102174407 | Comunique-se

PROCESSO *6068.2023/0008571-7* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO EDIFICIO HADDOCK OFFICE JARDINS PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: 102169430 | Comunique-se

PROCESSO *6068.2024/0000085-3* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO CONDOMINIO EDIFICIO BARRA TRADE CENTER PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: 102133617 | Comunique-se

PROCESSO *1010.2024/0002449-3* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAMBRINS DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: 102163607 | Comunique-se

PROCESSO *1010.2024/0002268-7* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DROGASIL BROOKLIN DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: 102126916 | Comunique-se

PROCESSO *6068.2024/0003833-8* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO L'UFFICIO MILANO (CNPJ: 05.310.240/0001-06) DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: 102175389 | Comunique-se

PROCESSO *6068.2024/0001126-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO CARREFOUR COMERCIO E INDUSRIA LTDA CNPJ 45.543.915/0181-29 PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: 102168376 | Comunique-se

PROCESSO *1010.2024/0001761-6* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO FOUR T - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Documento: 102170924 | Despacho deferido

6068.2023/0009210-1 - Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento

Despacho deferido

Interessados: BENASSI SAO PAULO - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 04.052.176/0001-48 (se não houver interessados, favor apagar)

DESPACHO: **DEFERIDO** nos termos das Leis 16.050/14 com revisão pela Lei nº 17.975/23 e da Lei nº 16.402/16, com revisão pela Lei nº 18.081/24. **CERTIFICO**, de acordo com as informações prestadas no processo SEI!6068.2023/0009210-1, conforme documentos apresentados pelo requerente, inclusive levantamento planialtimétrico georreferenciado, que os imóveis de matrículas 3253 e 269536 (transcrição 92340) do 18º Cartório de Registro de Imóveis, INCRA 638.358.681.040-3, situados na Rodovia Anhanguera, Subprefeitura Perus, estão inseridos totalmente em **Zona Urbana**, na Macrozona de Estruturação e Qualificação urbana em sua maior parte, e em menor parte na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental; maior parte na Macroárea de Estruturação Metropolitana e menor parte na Macroárea de Redução de Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental; totalmente em Zona Predominantemente Industrial 2 - ZPI-2 (lei nº 18.081/24); e em Perímetros de Qualificação Ambiental PA 03, maior parte, e PA 10, menor parte. Não ocorrendo recurso em prazo legal, arquive-se.

DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO DO USO DO SOLO

Documento: 102140582 | Despacho indeferido

SEI nº 6068.2024/0002944-4 - Assunto: Certidão de Uso do Solo/Consulta de Zoneamento

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - AMANDA CASARIN CASSAB (53119345814)

I - Indeferida a solicitação inicial, por não se enquadrar nos casos de consulta previstos nos incisos I e II do §1º do artigo 1º da Portaria nº 12/2023/SMUL, publicada no Diário Oficial da Cidade no dia 23/02/2023 - pág. 19. As informações sobre zoneamento estão disponíveis na internet em: geosampa.prefeitura.sp.gov.br e legislacao.prefeitura.sp.gov.br, especialmente nas Leis nº 16.050/2014, alterada pela nº 17.975/23, e nº 16.402/2016, alterada pela nº 18.081/24. Em caso de dúvidas, o atendimento será feito preferencialmente de forma remota e eletrônica pela Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO) da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), podendo o interessado encaminhar as suas dúvidas para o e-mail deuso.atendimento@prefeitura.sp.gov.br.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardo do prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Documento: 102147019 | Despacho indeferido

SEI nº 6068.2024/0003534-7 - Assunto: Certidão de Uso do Solo/Consulta de Zoneamento

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - FRANCESCO D'ANELLO

I - Indeferida a solicitação inicial, por não se enquadrar nos casos de consulta previstos nos incisos I e II do §1º do artigo 1º da Portaria nº 12/2023/SMUL, publicada no Diário Oficial da Cidade no dia 23/02/2023 - pág. 19. As informações sobre zoneamento estão disponíveis na internet em: geosampa.prefeitura.sp.gov.br e legislacao.prefeitura.sp.gov.br, especialmente nas Leis 16.050/2014 e 16.402/2016 (alteradas pelas Leis nº 17.975/23 e 18.081/24 respectivamente). Em caso de dúvidas, o atendimento será feito preferencialmente de forma remota e eletrônica pela Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO) da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), podendo o interessado encaminhar as suas dúvidas para o e-mail deuso.atendimento@prefeitura.sp.gov.br.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardo do prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Documento: 102141859 | Despacho indeferido

SEI nº 6068.2024/0003256-9 - Assunto: Certidão de Uso do Solo/Consulta de Zoneamento

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - FU MING YWAN

I - Indeferida a solicitação inicial, por não se enquadrar nos casos de consulta previstos nos incisos I e II do §1º do artigo 1º da Portaria nº 12/2023/SMUL, publicada no Diário Oficial da Cidade no dia 23/02/2023 - pág. 19. As informações sobre zoneamento estão disponíveis na internet em: geosampa.prefeitura.sp.gov.br e legislacao.prefeitura.sp.gov.br, especialmente nas Leis nº 16.050/2014 e nº 16.402/2016 (alteradas pelas Leis nº 17.975/23 e nº 18.081/24, respectivamente). Em caso de dúvidas, o atendimento será feito preferencialmente de forma remota e eletrônica pela Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO) da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), podendo o interessado encaminhar as suas dúvidas para o e-mail deuso.atendimento@prefeitura.sp.gov.br.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardo do prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Documento: 102074819 | Comunique-se

6068.2024/0002572-4 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: SAMUEL RENATO MACHADO

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar: 1) Documentos oficiais de identificação com foto referentes à procuração apresentada; 2) Certidão de matrícula ou transcrição imobiliária do imóvel dentro da validade de 180 (cento e oitenta) dias em relação à data do protocolo do pedido; 3) Memorial descritivo da atividade a ser desenvolvida no local, com informações pertinentes ao enquadramento do uso do solo, de acordo com a Lei 16.402/16, devendo ser apresentados para uso não residencial (definido no artigo 96 da referida Lei): o código CNAE das atividades a serem implantadas no local, a descrição da atividade principal e o contrato social da empresa atualizado, documento do CNPJ, porte da atividade, quadro de áreas (m²) da edificação utilizada por cada atividade a ser instalada no local, número de funcionários, horários e turnos de trabalho, estimativa de atendimentos diários, emissão de radiação, odores, gases, vapores ou material particulado, maquinários, equipamentos e materiais utilizados, etc; e para uso residencial, descrição da tipologia e do porte da edificação de acordo com o artigo 94 da Lei 16.402/16 (se é residência unifamiliar, multifamiliar, número de pavimentos, entre outros), sendo este item obrigatório para certidões solicitadas para a CETESB. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do "comunique-se", enviar a documentação para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: 102077190 | Comunique-se

6068.2024/0001245-2 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: NORMA FERREIRA MORAES

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar: 1) Certidão Atualizada da Matrícula do Imóvel, com validade de 180 dias até a data do protocolo. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do "comunique-se", enviar a documentação para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

DIVISÃO DE USO RESIDENCIAL VERTICAL

Documento: 102161081 | Comunique-se

6068.2023/0005915-5 - SISACOE: Alvara de Aprovação e Execução de Requalificação

Interessados: CITAS LIBERO BADARO SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA CNPJ 47.857.761/0001-28

COMUNIQUE-SE: (preencher aqui o conteúdo do despacho, sem pular linha)

Documentos:

Esclarecer pois o requerimento de autuação do processo de Requalifica é referente ao Contribuinte 001.055.0015-1, e a planta referente ao contribuinte 001.061.0006-8, sendo necessário apresentar requerimento com dados corrigidos, evitando divergências futuras;

Apresentar IPTU para o contribuinte 001.061.0006-8;

Apresentar Declaração 3.A.4 (aspectos interiores), devidamente assinada pelo profissional habilitado, conforme exigência da Portaria 221/2017;

Apresentar declaração devidamente assinada, pelos proprietários ou possuidores e o respectivo responsável técnico, nos termos do §3º, Artigo 2 do Decreto 31.311/2022, formulada nos termos do artigo 19 do referido decreto, declaração devidamente assinada, pela qual se responsabilizam pela adequação do projeto conforme previsto no Art. 8. Da Lei 17.577/2021; (área demolida menor que 20% da área total construída);

Apresentar CCM do Resp. Técnico;

Apresentar Anuência de Condephaat (Estadual - Área Envoltória);

Apresentar RRT devidamente quitada de responsabilidade técnica para o profissional envolvido, referente ao assunto Requalificação/Reforma;

Apresentar:

· Auto de Regularização 03008389956, 16/03/1995 citado na matrícula;

· Certificado de Regularidade 001.829.139-2, 04/04/2001 citado na matrícula;

· Alvará 030089895/95 citado em planta;

· Fl. 02/02 do jogo de plantas Regularização;

Esclarecer se no projeto aprovado constava 7 pavimentos e com o auto de regularização o mesmo passou a ter 8 pavimentos, conforme citado na matrícula Averbação 5;

Apresentar Anuência do Metrô (Companhia do Metropolitano de São Paulo), tendo em estar contido na Área de Influência do Metro, citado em Matrícula e no MDC;

Apresentar Memorial de Áreas Técnicas, para todas as áreas técnicas especificadas em projeto, devidamente compatibilizados com plantas e observando as exigências da RESOLUÇÃO/CEUSO/141/2021;

Para emissão do alvará de execução deverá ser apresentado:

· Declaração nos termos do Artigo 23 da Lei 16.642/2017, com base na Seção 3.B da Portaria nº 221/SMUL-G/2017 de 21/07/2017, devendo ser atendido o item 3.O.1 do Anexo I do Decreto 57.776/2017, para obtenção do movimento de terra;

· Declaração nos termos do Artigo 23 da Lei 16.642/17, Artigo 19 do Decreto 57.776/17, com base na Seção 3.B da Portaria nº 221/SMUL-G/2017 de 21/07/2017, para que o Alvará de Execução inclua o Licenciamento para Instalação de Elevadores.

PROJETO:

As memórias devem ser apresentadas em jogo a parte, e não em conjunto com o jogo de plantas a ser aprovado (ficariam 3 fls. de projeto e 2 fls de memórias e não como constou);

Esclarecer em projeto, se a categoria de uso nR1-3 se beneficia da Fachada Ativa e caso sim, observar o máximo de 2pavimetos como regra;

Esclarecer legenda amarela indicando como área não computável, porém no quadro de áreas esta como área computável. Compatiblizar informações;

Esclarecer área existente a retificar no quadro de áreas.

No Quadro de Áreas e Quadro de Uso e Ocupação do Solo, considerar Área a Transformar é a área existente regular (manter, mudar cat. uso, demolir);

A Área a Reformar é a área nova a construir, onde não existe construção naquele ponto;

Área a Regularizar é o que esta diferente do existente aprovado", desta forma, deve-se regularizar (provavelmente onde no quadro foi considerado área existente a retificar). Ex.: No 2. Subsolo consta área 287,80m2, e no projeto atual 300,63m2 (146,32+154,31). Essa diferença precisa ser regularizada, e assim por diante em todos os pavimentos;

A diferença entre colunas Existente Regular e Existente Retificar, deve englobar área a demolir, considerando a diferença de área exposta. Esclarecer;

No quadro de áreas, indicar os amparos legais adotados para cada coluna;

Remover quadro de lotação para uso residencial. Essa exigência é somente para uso não residencial. Separar;

Esclarecer indicação de "BONUS REQUALIFICAÇÃO RETROFIT = 1.181,57M2";

No Lev. Planialtimétrico:

Apresentar folha de Levantamento Planialtimétrico, onde deverá indicar as medidas do terreno compatível com as indicações de medidas, segmentos, ângulos, confrontantes e pontos de referência conforme matrícula apresentada;

Para os segmentos divergentes deverá apresentar matrícula retificada;

Indicar dimensões e área E (Escritura) e R (Real);

Indicar todos os pontos citados no documento de Inexigibilidade de COMAER, especificando latitude e longitude em cada ponto citado, bem como altura, cota topo e base;

Indicar curva de nível de metro em metro, nos termos da alínea D, item 3.A.1 da Portaria 221/SUL-G/2017;

Indicar cotas de nível em todos os vértices do lote;

Indicar todas as notas exigidas por lei;

Esclarecer em Nota se há ou não edificações a serem demolidas e, em caso afirmativo, apresentar demarcação de seu perímetro, nos termos da alínea A, item 3.A.2 da Portaria 221/SUL-G/2017;

Esclarecer em nota se o local é ou não servido por rede de gás canalizado, nos termos da alínea C, item 3.A.2 da Portaria 221/SUL-G/2017;

Esclarecer se o local é ou não servido por rede pública de abastecimento de água e esgoto, nos termos da alínea D, item 3.A.2 da Portaria 221/SUL-G/2017;

Inserir largura total das vias, incluindo as calçadas, em frente ao lote;

Demarcar eixo do logradouro, nos termos da alínea H, item 3.A.1 da Portaria 221/SUL-G/2017;

Esclarecer em nota se existem árvores e demarca-las, nos termos da alínea F, item 3.A.1 e Alínea B, item 3.A.2 da Portaria 221/SUL-G/2017, e se for o caso, que as árvores serão objeto de manejo arbóreo, devidamente aprovado em SVMA/Depave.

Terreo:

Em todas as plantas/pavimentos/subsolos, indicar vértices do lote e dimensões do lote E/R, conforme constarem na Folha do Levantamento Planialtimétrico;

Inserir no quadro de área a área a demolir do térreo;

Esclarecer necessidade de passar pelo Bicicletário para acessar área de uso Comum R2v. Corrigir;

Indicar círculos de 1,50m em frente aos elevadores, quando tiver parada no referido andar;

Cotar todos os recuos e acrescentar Acesso PEDESTRES...;

Indicar Pé Direito Duplo onde constar, em todos os ambientes;

Prever acessibilidade ao Pav. Intermediário nR1-3;

Para a Escada deste uso deste pavimento, precisa ser inserida como área construída (+/-2,17m2);

Onde consta vazio, acrescentar VAZIO SEM LAJE, e a cota de nível 741,18 no caso;

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Considerando os níveis de laje do projeto aprovado, esclarecer a divergência entre as lajes, observando que caso tenha alteração, deve ser considerado área a demolir e a costrir novamente

Para uso nR, indicar em planta: área, lotação, sanitários necessários, % PNE;

Subsolos:

Rever enquadramento de plataforma elevatória como área técnica;

A escada do 1.subsolo, precisa ser inserida como área construída e não como vazio, pois a escada passa por esse pavimento para acessar o 2. Subsolo;

No 1. Subsolo, o hall da escada que esta destinado/enquadrado como Cat. Uso nr1-3, deve ser compartilhado com Res. nas devidas proporções, considerando a obrigatoriedade de escada/elevador em todos pavimentos;

Se atentar que corredor/circulação horizontal não pode ser enquadrada como área técnica;

Rever quadro de vagas de automóveis, para bicicletas;

Pavimentos:

Indicar cotas de nível nos compartimentos da escada;

No 1.pav. cotar a dimensão da marquise existente conforme projeto aprovado e indicar platibanda e altura;

No 1. Pav., todas as unidades habitacionais precisam ter acesso por circulação horizontal comum. Corrigir.

No 1. Pav, indicar m2 da área comum, e esclarecer se trata-se de lazer R2v-2;

Onde consta área descoberta privativa, esclarecer se laje existente será demolida, e considerar essa área de demolição no Quadro de Áreas;

Na planta do 2. Ao 5. Pav., onde consta cobertura rever para: Laje impermeabiliza sem permanência humana, sem acesso e sem uso (exclusiva no 2.pav.). Também para as plantas Cs. Máquinas e Cx. D´água;

Demonstrar atendimento ao artigo 66, da Lei 16.402/16 para trecho onde era cobertura com telha e será laje no projeto;

Esclarecer indicação de vazios/shafts e cota-los;

Acrescentar cota externamente a edificação, todos pavimentos, com cota única total, para aferição;

Indicar os Afastamentos como A;

A Escada do 6.pav e do 7.pavimentos, deve ser área construída e não vazio como constou. Rever;

Para a unidade 4 Duplex deve ser prevista plataforma ou elevador nos termos do Decreto Federal referente a inclusão;

No 7. Pav., onde era zelador, consta indicação de 6,00m de área descoberta/Terraço. E no projeto atual, consta apenas 5,15m, considerando parte descoberta e apenas 3,72m computando a construir. Esclarecer;

No 7. Pav., indicar anteparos que confrontam com os vizinhos, e também com o vazio lateral;

Remover as marquises dos pavimentos que não constam;

Esclarecer escada de máquinas como vazio;

A planta de cobertura, nível 772,44 deve ser incorporada as folhas que estão as plantas e não junto com o corte;

Cotar externamente o ático e a cobertura e também as dimensões totais, nos trechos construídos;

Cortes:

Indicar nome do logradouro;

Indicar altura total da edificação e inserir as informações de COMAR: base, cota topo altura;

Compatibilizar cortes AA e BB com ajustes plantas apresentadas;

Cotar gabarito ZC máximo de 48,00m.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal

SMUL/UNIDADE DO APROVA DIGITAL

Documento: 102158231 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0008339-7

Interessado: SERGIO DOS SANTOS DELARISCI .

O processo de número **40203-24-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de apostilamento do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) 29574-23-SP-ALV nos termos da lei 16.642/2017 regulamentada pelo decreto 57.776/17.

Documento: 102136875 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0011966-7

Interessado: HELENA REGINA KARKOWSKI.

O processo de número **29533-23-SP-MOD** e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (exceto HIS / HMP)** foi deferido.

Deferido nos termos do Mandado de Segurança nº 1020867-95.2024.8.26.0053, Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17.

Documento: 102106340 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2022/0016371-0

Interessado: José Eguinaldo de Lima Oliveira.

O processo de número **19674-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

Documento: 102162469 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0019312-3

Interessado: Fabiana Biral Mingati.

O processo de número **33263-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos da Lei 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e dos Decretos 56.089/15, 57.776/17 e 59.885/20.

Documento: 102186895 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0021621-2

Interessado: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A..

O processo de número **34302-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 17.975/23, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

Documento: 102107020 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0012110-6

Interessado: Francisco José da Cruz.

O processo de número **30118-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

Documento: 102106025 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0021385-0

Interessado: Thais Teixeira.

O processo de número **34191-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 17.975/23, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

Documento: 102154633 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0004535-5

Interessado: ADRIANA BURLE.

O processo de número **38106-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Certificado de Conclusão, nos termos da Lei 16.642/17, Decreto 57.776/17 e Portaria nº 221/SMUL-G/2017.

Documento: 102113368 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0009028-8

Interessado: Tamiris Favere.

O processo de número **39077-24-SP-ERB**e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

Documento: 102162796 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0007297-2

Interessado: nilton wagner lindoso.

O processo de número **39769-24-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Apostilamento nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Documento: 102107553 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0004174-0

Interessado: leandro destro.

O processo de número **38199-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 17.975/23, 18.081/24, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

Documento: 102150242 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0006054-0

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR.

O processo de número **38805-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Documento: 102185092 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0021378-7

Interessado: GRAN ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA GRAN ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

O processo de número **34205-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 57.521/16, 57.776/17 e 59.885/20.

Documento: 102117006 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0009036-9

Interessado: ROBERTO PASTOR JUNIOR .

O processo de número **40131-24-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** foi deferido.

Documento: 102183604 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0009126-8

Interessado: Karen Iáskara.

O processo de número **40138-24-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

Documento: 102137946 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0015007-6

Interessado: Alexandre Mendonça Milleu.

O processo de número **31419-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos das leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e dos decretos 56.089/15, 57.776/17 e 59.885/20.

Documento: 102108397 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0004477-4

Interessado: Auto Posto Líder Santos Dumont Ltda.

O processo de número **37738-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.

Defiro a presente solicitação.

Cadastram-se os tanques, bombas e equipamentos afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.

Documento: 102172944 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0008718-0

Interessado: Daniel Gallo Duarte.

O processo de número **38732-24-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Documento: 102173933 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0002078-6

Interessado: MAGIK JC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA.

O processo de número **37316-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e dos Decretos 56.089/15, 57.776/17 e 59.885/20.

Documento: 102108417 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0003750-6

Interessado: Auto Posto Líder Santos Dumont Ltda.

O processo de número **37742-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Documento: 102149083 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0025195-6

Interessado: ROBERTO GIARELLI.

O processo de número **35192-23-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: 102150238 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0007473-8

Interessado: Magno Emilio Moreira Leite.

O processo de número **39646-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

Documento: 102116667 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0009035-0

Interessado: ROBERTO PASTOR JUNIOR .

O processo de número **40133-24-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** foi deferido.

Documento: 102154470 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0001448-4

Interessado: THIAGO PAVAN BARBOSA.

O processo de número **37089-24-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de apostilamento do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) 26087-23-SP-ALV nos termos da lei 16.642/17 regulamentada pelo decreto 57.776/17.

Documento: 102148983 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0002232-0

Interessado: Silvio Kozuchowicz.

O processo de número **37188-24-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: 102105477 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0022062-7

Interessado: ALBERTO ITIMURA.

O processo de número **34536-23-SP-MOD** e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS / HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: 102124750 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0010769-3

Interessado: Vinicius José de Oliveira.

O processo de número **29220-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: 102147687 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2022/0003780-4

Interessado: Silvia Jeronymo Pucci.

O processo de número **11547-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: 102105945 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0000930-8

Interessado: THIAGO BROGIO.

O processo de número **36951-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: 102107372 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0007862-8

Interessado: ANDRE SPINOLA.

O processo de número **39992-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: 102160893 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0007053-8

Interessado: H2 ARQUITETURA LTDA.

O processo de número **39538-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos das leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 57.776/17, 59.885/20 .

Documento: 102123530 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0009050-4

Interessado: Tamiris Favere.

O processo de número **39458-24-SP-ERB**e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

Documento: 102153203 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0008964-6

Interessado: ROBERTO PASTOR JUNIOR .

O processo de número **40548-24-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO o apostilamento do Certificado de Conclusão 39467-24-SP-CCE nos termos da lei 16.642/17, regulamentada pelo decreto 57.776/17.

Documento: 102120429 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0009044-0

Interessado: Alexandre Mastrocessário Silva.

O processo de número **40172-24-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** foi deferido.

Documento: 102150486 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0006585-2

Interessado: RAPHAEL ESPER KALLAS.

O processo de número **39361-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos das leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e dos decretos 56.089/15, 57.776/17 e 59.885/20.

Documento: 102122874 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0009048-2

Interessado: Tamiris Favere.

O processo de número **39412-24-SP-ERB**e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

Documento: 102106829 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2022/0021652-0

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO.

O processo de número **22674-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

Documento: 102127993 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2024/0009063-6

Interessado: Tamiris Favere.

O processo de número **39409-24-SP-ERB**e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

Documento: 102149616 | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0020879-1

Interessado: ANTONIO PEREIRA VIVA NETO.

O processo de número **33832-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Documento: 102106050 | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0011207-7

Interessado: Shirley Oliveira.

O processo de número **29738-23-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi indeferido.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista não atendimento de comunique-se.

Documento: 102148183 | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2022/0018783-0

Interessado: Camila Chiarastelli Martinho Di Croce.

O processo de número **18831-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Indeferido nos termos do artigo 59 da Lei 16.642/17 tendo em vista a expressa desistência manifestada pelo interessado.

Documento: 102108261 | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2021/0016488-0

Interessado: EVANDRO PACHECO.

O processo de número **7597-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista ausência de documentação exigida, infração a legislação ou projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do projeto.

Documento: 102184370 | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0009064-2

Interessado: Caroline Torres Dantas.

O processo de número **28631-23-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista ausência de documentação exigida, infração a legislação ou projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do projeto.

Documento: 102107675 | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0021740-5

Interessado: André Del Nero.

O processo de número **34188-23-SP-SAO** e assunto **Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Plano integrado)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Plano Integrado), nos termos do inciso I do artigo 15 do Decreto nº 52.114/2011 face não atendimento do Comunique-se publicado em 07/03/2024 no prazo.

Documento: 102167805 | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0002436-4

Interessado: SERGIO DOS SANTOS DELARISCI .

O processo de número **25207-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos do inciso II do artigo 59 da lei 16.642/2017 e inciso III do artigo 82 do decreto 59.885/2020 pelo projeto com infrações insanáveis frente ao disposto no PDE e na LPUOS.

Documento: 102168313 | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0010599-2

Interessado: TECELAGEM CINERAMA LTDA.

O processo de número **27955-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 18/3/2024, no prazo previsto no artigo 57 § único Lei 16.462/2017.

Documento: 102165097 | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2022/0016744-9

Interessado: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.

O processo de número **19119-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 18/1/2024, no prazo previsto no artigo 57 § único Lei 16.462/2017.

Documento: 102166919 | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0017677-6

Interessado: SUPERMERCADO ROSSI NEW LTDA.

O processo de número **32279-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade considerando o disposto no Artigo 59 inciso III Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 13/3/2024, no prazo previsto no artigo 57 § único Lei 16.462/2017.

Documento: 102185266 | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0011532-7

Interessado: ALEX WILLIAM TEIXEIRA.

O processo de número **29868-23-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista ausência de documentação exigida, infração a legislação ou projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do projeto.

Documento: 102168040 | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0012211-0

Interessado: Roberto Schaffer.

O processo de número **30148-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/HMP), nos termos do art. 35 da Lei 14.141/06 combinado com art. 70 Dec. 51.714/10, tendo em vista a expressa desistência do interessado.

Documento: 102186188 | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0017863-9

Interessado: Alex Zaparolli Klawa Esposito.

O processo de número **32592-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista ausência de documentação exigida, infração a legislação ou projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do projeto.

Documento: 102107307 | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0007012-9

Interessado: Samuel Machado.

O processo de número **27750-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, conforme disposto no inciso V do Art. 82 do Decreto 59.885/20, tendo em vista a existência de Alvará de Execução de Edificação Nova para o mesmo contribuinte.

Documento: 102145539 | Despacho indeferido

Processo SEI: 1020.2023/0023455-5

Interessado: leandro destro.

O processo de número **34861-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de 1º recurso de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nos termos do inciso II do artigo 59 da Lei 16.642/17, por infração ao art. 73 da Lei 16.402/16 (cota parte mínima).

Documento: 102147759 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2022/0006619-7

Interessado: CARLOS EDUARDO ARROIO BARRETO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **12419-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102179497 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0024689-8

Interessado: Cayo Barreto regonato

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35293-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102184229 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0024153-5

Interessado: Filipe Alves Pereira Filipe Alves

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35263-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102164050 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0026863-8

Interessado: Gustavo Muller Soares

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35593-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102138337 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2022/0010186-3

Interessado: ESCUDERO & ZIEBARTH ADVOGADOS ESCUDERO & ZIEBARTH ADVOGADOS

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **13259-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102133334 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0020602-0

Interessado: AUTO POSTO VILA VERA LTDA.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **32738-23-SP-NEW** e assunto **Manutenção do cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102149990 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0020810-4

Interessado: PRIVET AUTO POSTO LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **32813-23-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102183409 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2021/0018597-6

Interessado: José Eguinaldo de Lima Oliveira

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **9011-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102162302 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0003015-3

Interessado: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **37108-24-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102140357 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2022/0002266-1

Interessado: Edson Bernini

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **11083-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102181840 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0026874-3

Interessado: Tulio Lazaneo Zirnberger

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35705-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102130285 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0012295-1

Interessado: COMERCIAL 3ALBE LTDA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **29860-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102104872 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2022/0000086-2

Interessado: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **9451-21-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102137304 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0026930-8

Interessado: ANTONIO SOARES SANTOS

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **36230-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102147935 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0011635-8

Interessado: Edison Takashi Yamada

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **29805-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela ou em 10 parcela(s), o valor de R$ 57217.65 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta e Cinco Centavos) referente à outorga onerosa, correspondente à área de 84.57 m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação no D.O.C., não havendo a possibilidade de prorrogação de prazo.

Documento: 102157275 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0017986-4

Interessado: AGULHAS NEGRAS DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA AGULHAS NEGRAS

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **32320-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela, o valor de R$ undefined (undefined) referente à outorga onerosa, correspondente à área de undefined m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação no D.O.C., não havendo a possibilidade de prorrogação de prazo.

Documento: 102161961 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0003033-1

Interessado: HABRAS HABITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **37434-24-SP-DIR** e assunto **Certidão de Diretrizes Urbanísticas**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102167027 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0012551-9

Interessado: H2 ARQUITETURA LTDA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **29993-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102146635 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0014858-6

Interessado: Crystian Silva Ferreira de Castro

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **31360-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102151278 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2022/0007751-2

Interessado: CARLOS EDUARDO ARROIO BARRETO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **12801-22-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102137700 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0016328-3

Interessado: H2 ARQUITETURA LTDA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **31864-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102156335 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0000684-8

Interessado: Francisco Eduardo de Albuquerque Oliveira

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **33414-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102153630 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0011837-7

Interessado: OSCARDEPAU PROD. ARTISTICAS LTDA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **29791-23-SP-DLR** e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102167985 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0010768-5

Interessado: H2 ARQUITETURA LTDA

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **29202-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102164792 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0025702-4

Interessado: Danilo José Quito

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35852-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102178909 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0022941-1

Interessado: MOTT 16 RESTAURANTE LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **34672-23-SP-DLR** e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102168443 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0024166-7

Interessado: URBEN ARQUITETURA LTDA URBEN ARQUITETURA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **34231-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102142613 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0006737-5

Interessado: Maria Ines ROLIM

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **39280-24-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102133261 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0026098-0

Interessado: Natã Mattos

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35660-23-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102178583 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0008290-0

Interessado: LUIZ AUGUSTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **38492-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102182933 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0006601-6

Interessado: SILMAR ANTONIO DE ALMEIDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **27462-23-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102145190 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0029264-4

Interessado: Julianne Cristina Fernandes de Oliveira Castro

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **36728-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102185516 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0004011-6

Interessado: ALEF COPOLA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **38074-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102174076 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2022/0009482-4

Interessado: Wanderley Leite da Silva Junior

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **14072-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102187796 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0004990-3

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **38580-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102186479 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0023729-5

Interessado: ADELAIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. ADELAIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35126-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102138110 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0022336-7

Interessado: Jose Eufrasio de Andrade Barbosa

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **34633-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102188160 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0007246-8

Interessado: CAIO TAVARES

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **39746-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102104775 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2022/0019479-9

Interessado: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **15527-22-SP-DLR** e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102141413 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0006744-8

Interessado: Maria Ines ROLIM

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **39276-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102135803 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2024/0003463-9

Interessado: THIAGO PAVAN BARBOSA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **37707-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102138022 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0003083-6

Interessado: CONDOMÍNIO SUPERCENTRO PAULISTANIA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **25557-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102178280 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0025655-9

Interessado: TGSP-60 Empreendimentos Imobiliários LDTA TGSP-60

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35478-23-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102146600 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0011030-9

Interessado: Lumattek Documentação Imobiliária Eireli Lumattek

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **29671-23-SP-DIR** e assunto **Certidão de Diretrizes Urbanísticas**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102183957 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0015519-1

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **31565-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102128888 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0022939-0

Interessado: KIBEXIGA SHOW LTDA. ME

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **34700-23-SP-DLR** e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102155098 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2022/0023851-6

Interessado: AUTO POSTO REDE BAN LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **23640-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102154485 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0021565-8

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO COMPANY PLAZA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **33936-23-SP-HEL** e assunto **Alvará de Instalação de Heliponto**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102158221 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0011387-1

Interessado: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SANTANA LTDA DAVITA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **29278-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102163392 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2022/0021213-4

Interessado: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **9579-21-SP-DLR** e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102184214 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0003742-3

Interessado: SILMAR ANTONIO DE ALMEIDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **26028-23-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102187055 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2022/0000213-0

Interessado: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **9687-21-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102181875 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2021/0019194-1

Interessado: GUSTAVO MATTOS MACEDO

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **9462-21-SP-INT** e assunto **Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Plano integrado)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102155023 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2022/0023670-0

Interessado: SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S. A.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **23524-22-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102188133 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2023/0026185-4

Interessado: RAPHAEL ESPER KALLAS

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35973-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102177941 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2022/0009796-3

Interessado: Rodolfo Willian Kennedy Ferreira de Aquino

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **12998-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: 102149654 | Comunique-se

Processo SEI: 1020.2022/0000274-1

Interessado: Gabrielle Lopes de A. Silva

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **9826-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ANÁLISE

Documento: 102110959 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº **1020.2020/0002729-5**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

Documento: 102110985 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

1020.2021/0015777-8

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

INTERESSADOS:
Nivaldo Moreira
JOSE TOMAS DA PAIXAO GIL
Sandra Aparecida Carlos Moreira
JOSE TOMAS DA PAIXAO GIL

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102121385 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0007243-8

INTERESSADOS: Joao belo da silva

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102137787 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0009055-8

INTERESSADOS: JHENNIFER PIRES PEREIRA
GILBERTO DA SILVA ALVES
CATARINA NEUSA JORDÃO ALVES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102158439 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002430-1

INTERESSADOS: LUIZ ANTONIO CAPELLARI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102110964 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

1020.2020/0005362-8

INTERESSADOS:
SILVANA XAVIER SANTANA
SILVANA XAVIER SANTANA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102108547 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0005427-8

INTERESSADOS: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
IVANILTO FRANCISCO DOS SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102129917 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0012945-4

INTERESSADOS: LUCIANA PENA DOS SANTOS SOUZA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102167709 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0011740-7

INTERESSADOS: ROSALINA CARRIS SENO
JOAO SENO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102133754 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0006868-4

INTERESSADOS: LAERCIO ROBLES

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102105863 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0008308-1

INTERESSADOS: MANOEL CLAUDIO VIEIRA
ALCIONE DOS REIS VIEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/DIRETOR

Documento: 102112717 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº **1020.2021/0014112-0**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: 102109404 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-1

PROCESSO Nº 1020.2020/0008036-6

INTERESSADOS: JOSE NILTON DA SILVA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ANÁLISE

Documento: 102110946 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº **1020.2022/0006444-5**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: 102128673 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0002545-4

INTERESSADOS: JORGE GARCIA MASCARENHAS
ELAINE SANTOS SAO BERNARDO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00,

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102182064 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0007169-7

INTERESSADOS: VIA SIENA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
RICARDO COSTA MACHADO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102133342 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0001052-1

INTERESSADOS: MARIA DA GRACA PIRES ROLIM

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102120796 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0005082-3

INTERESSADOS: RONALDO VENTURA FERREIRA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102110968 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

1020.2020/0011290-0

INTERESSADOS:
ELIENE MARIA DA COSTA RODRIGUES

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102110977 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

1020.2020/0007883-3

INTERESSADOS:
MARLENE LAURO
CARLOS ROBERTO HERNANDES JUNIOR

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102180087 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002833-1

INTERESSADOS: ALEX CEZAR ALVES DE SOUSA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102180709 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0005084-5

INTERESSADOS: INSTITUTO LINA BO E P M BARDI
ELOISA MARA DE SOUZA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102153347 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0001311-3

INTERESSADOS: JUNIO ROBERTO DO NASCIMENTO
ANTONIO JOSE DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102164338 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0012067-8

INTERESSADOS: COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA
JUNIO ROBERTO DO NASCIMENTO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102149900 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0004014-3

INTERESSADOS: PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM CIDADE LIDER
JURACY RIBEIRO DE SOUSA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102107647 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0004248-2

INTERESSADOS: JOSENIL MORENO RUBIO
JOSE ELIAS MORENO RUBIO

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102154571 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0019845-0

INTERESSADOS: ROBERVAL CONCEICAO FERNANDES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102129835 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0004661-5

INTERESSADOS: RENATO LAURENTINO DOS SANTOS

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102139488 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0003177-6

INTERESSADOS: NEVY DE ASSUNCAO

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102158325 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0013326-9

INTERESSADOS: MOACYR DE OLIVEIRA
MARCIA CRISTINA BANCHER DE OLIVEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102103312 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2024/0008216-1

INTERESSADOS: FERNANDO TUUNELIS JUNIOR
RAQUEL TUUNELIS PAPAIZ
VICTOR ROGERIO TUUNELIS
LEANDRO TUUNELIS
MARIA APARECIDA TUUNELIS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102106942 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0003038-5

INTERESSADOS: VITOR ROGERIO DE MOURA FERREIRA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102152019 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0003897-1

INTERESSADOS: CASSIO HIOJI ENDO
Marcelo Yassuharu Endo
Katia Bueno Martins Endo

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102133106 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008296-2

INTERESSADOS: RINALDO GAIDARGI
RENATO APARECIDO GAIDARGI

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102107098 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0004599-8

INTERESSADOS: ALEXANDRE GUIDA LEITAO

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102104491 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0015921-7

INTERESSADOS: JONAS DE MELO FLORENCIO
Flávia Moraes Vitiello

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102139399 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0001338-5

INTERESSADOS: THAIS GISELE SOUZA DA FONSECA
DANIEL HADDAD APPENDINO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102107411 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0029339-0

INTERESSADOS: MANOEL AMADEU NARCISO
CARLOS ALEXANDRE CABRAL DE MOURA COUTINHO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102128174 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0004239-7

INTERESSADOS: JORGE MEDEIROS FRANCO
ALBERTINA BELARMINIA DE SIQUEIRA
GERALDO MARCUS BEATO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/DIRETOR

Documento: 102145207 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº **1020.2021/0005633-5**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: 102149456 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº **1020.2020/0002030-4**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: 102109142 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº **1020.2022/0021459-5**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Documento: 102112785 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº **1020.2023/0000191-7**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: 102149577 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº **1020.2024/0008179-3**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: 102150138 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº **1020.2020/0001050-3**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ANÁLISE

Documento: 102110935 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº **1020.2020/0002554-3**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: 102149655 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0005785-6

INTERESSADOS: VICTOR PASCHOAL LEDDOMADO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102149611 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0019971-5

INTERESSADOS: GUENSHO MAESHIRO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102136861 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2024/0008099-1

INTERESSADOS: JULIANA OLIVEIRA BARBOSA
ANDERSON BARRETO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102108795 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013784-8

INTERESSADOS: DIRCE LUVISON MARANGON

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102110961 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2020/0013893-3

INTERESSADOS:
ALVANIR FAGUNDES DE SOUZA
DIEGO APARECIDO PEREIRA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102125909 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0010537-9

INTERESSADOS: ABEL FRANCISCO GONÇALVES
JOAO RODRIGUES GONCALVES
ANTONIO ALBERTO RODRIGUES
MARIA DE FATIMA GONCALVES
JOSE CARLOS GONCALVES
ROSA FILOMENA GONCALVES MIRA
MARIA ANTONIA RODRIGUES GONÇALVES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102110981 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2022/0001641-6

INTERESSADOS:
ALBERTO BAGDADE
IONE DIAS FIUZA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102110983 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2021/0004017-0

INTERESSADOS:
MARISA RUSSO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102150061 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0001933-4

INTERESSADOS: JURANDIR ALVES AMORIM
DALVA RODRIGUES DE AMORIM ALVES
JACI RODRIGUES AMORIM
ODILIO VIEIRA ALVES

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102107439 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008298-9

INTERESSADOS: THAMARA CRISTINA DA FONSECA NADAIS
MADALENA MONTEIRO DA SILVA
NORIVAL DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102180155 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0009262-3

INTERESSADOS: JOSE CARLOS LOPES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102149838 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0004601-3

INTERESSADOS: JOSE ROBERTO SILVA
MARCELO VILLELA
MARCIO VILLELA
DANIELA MARIA VILLELA
MARGARIDA ODETE GASPAR VILELLA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: 102106168 | Comunique-se

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0002941-7

INTERESSADOS: SANDRA MARA SBIZERA DOS SANTOS
NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/DIRETOR

Documento: 102109342 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº **1020.2020/0014800-9**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: 102112772 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº **1020.2021/0004237-7**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: 102109173 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº **1020.2023/0010856-8**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO

Documento: 102149989 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2022/0008259-1

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: 102109550 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2024/0009007-5

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: 102148441 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2021/0013192-2

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: 102109531 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2024/0008996-4

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: 102128734 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2020/0012650-1

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: 102160246 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2021/0002904-4

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: 102109564 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2024/0009012-1

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: 102111635 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2021/0002932-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: 102112812 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº **1020.2020/0013772-4**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: 102128904 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2020/0012992-6

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: 102130077 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2022/0003957-2

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: 102145841 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2020/0015939-6

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: 102150093 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2020/0015906-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: 102133176 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2020/0012993-4

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: 102173329 | Despacho de Edificações - Súmula

Processo nº 1020.2023/0021972-6

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Documento: 102112696 | Comunique-se

\SEL\GTEC

PROCESSO Nº 1020.2020/0005623-6

INTERESSADOS: ROBSON RICHARD BIASOTTI TANGIONI

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do Portal de Licenciamento.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DO SILENCIO URBANO

Documento: 102123570 | Despacho Documental

6041.2023/0000796-4 - Multas: cancelamento

Despacho Documental

Interessado: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI FL 4440

Assunto : Solicita o cancelamento do Auto de Multa nº 34-014.363-1

I - DESPACHO:

1. Face aos elementos consubstanciados no presente, notadamente, a manifestação constante do documento SEI 102050671, que acolho como razão de decidir, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO,** em observância ao que dispõe o inciso I, do art. 39 da Lei 14.141/2006, neste ato representado pelo Dr. Ricardo Tortora - OAB/SP nº 337.480.

2. Publique-se.

Documento: 102131341 | Despacho indeferido

6012.2023/0023300-1 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA E CULTURAL JA

Assunto : Solicita o cancelamento do Auto de Multa nº 34-015.541-8

I - DESPACHO:

1. Face aos elementos consubstanciados no presente, notadamente, a manifestação prévia exarada pela Assessoria Jurídica desta Pasta, no documento SEI 101410920, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO** a inicial, por falta de amparo legal;

2. Via de consequência, **MANTENHO** o Auto de Multa nº 34-015.541-8, lavrado em desfavor de **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA E CULTURAL JA,** CNPJ nº 35.502.534/0001-09, neste ato representado pelos advogados Dr. Erasmo Gonçalves de Souza, OAB/SP nº 459.294 e Dr. Leandro de Araújo Cabral - OAB/SP nº 398.825.

3. Publique-se.

DIVISÃO DE SISTEMAS DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: 102035259 | Edital

DEPARTAMENTO GERAL DE USO E OCUPACAO DO SOLO
EDITAL DE INTIMACAO DE MURO, PASSEIO E LIMPEZA DAS SUBPREFEITURAS 2024/074
ESTE DEPARTAMENTO COMUNICA QUE FICAM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, A REGULARIZAREM SEU(S) IMOVEL(IS), CLASSIFICADO(S) CONFORME O CASO, ATE A DATA DE VALIDADE, EXECUTANDO O(S) SEGUINTE(S) ITEM(S):
A- CONSTRUCAO / REPARO DE MURO
B- CONSTRUCAO / REPARO DE PASSEIO
C- LIMPEZA

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

O DESCUMPRIMENTO A NOTIFICACAO DO PRESENTE EDITAL, SUJEITARA O CONTRIBUINTE AS PENALIDADES DA LEI.
S.Q.L. NI M/P/L DATA DE VALIDADE
NOME DO CONTRIBUINTE
LOCAL DO IMOVEL
ENDERECO PARA ENTREGA
SUBPREFEITURA = 03 SANTANA
AV. TUCURUVI, 808 - 1. ANDAR
072.200.0041-3 01 LIMPEZA 19/07/2024
ANTONIO SERGIO FERRAZ
RUA JARDINESIA, 00018 - SANTANA
RUA JARDINESIA, 00018 - SANTANA - CEP 02432-050
SUBPREFEITURA = 06 VILA PRUDENTE
AVENIDA DO ORATORIO 172
102.126.0057-4 02 LIMPEZA 19/07/2024
DEBORA SPINELI
R MANOEL VIANA, 00138
R MANOEL VIANA, 00138 - CEP 03282-035
051.037.0024-7 01 PASSEIO 19/07/2024
WEMERSON MACENA ANASTACIO
R DAS LOBELIAS, 00300 - VILA BELA
R DAS LOBELIAS, 00300 - VILA BELA - CEP 03201-080
051.037.0024-7 01 LIMPEZA 19/07/2024
WEMERSON MACENA ANASTACIO
R DAS LOBELIAS, 00300 - VILA BELA
R DAS LOBELIAS, 00300 - VILA BELA - CEP 03201-080
SUBPREFEITURA = 08 MOOCA
RUA TAQUARI 549
032.003.0002-7 01 PASSEIO 19/07/2024
CARLOS CESAR PEREZ IEMBO
R PASCOAL MOREIRA, 00039 - MOOCA
R PASCOAL MOREIRA, 00039 - MOOCA - CEP 03182-050
032.003.0024-8 01 PASSEIO 19/07/2024
JORGE TUCAKOV
R PASCOAL MOREIRA, 00183 - ALTO DA MOOCA
R PASCOAL MOREIRA, 00183 - ALTO DA MOOCA - CEP 03182-050
031.043.0005-4 02 PASSEIO 19/07/2024
R PASCOAL MOREIRA, 00183 - ALTO DA MOOCA - CEP 03182-050
031.043.0005-4 02 PASSEIO 19/07/2024
REINALDO DO NASCIMENTO ABRANTES
R DOS CAMPINEIROS, 00893
R DOS CAMPINEIROS, 00893 - CEP 03167-020
031.043.0006-2 01 PASSEIO 19/07/2024
REINALDO DO NASCIMENTO ABRANTES
R DOS CAMPINEIROS, 00887
R DOS CAMPINEIROS, 00887 - CEP 03167-020
031.043.0008-9 01 PASSEIO 19/07/2024
REINALDO DO NASCIMENTO ABRANTES
R DOS CAMPINEIROS, 00879
R DOS CAMPINEIROS, 00879 - CEP 03167-020
032.003.0023-1 01 PASSEIO 19/07/2024
SHIRLEY CARRILLO GONZALEZ
R PASCOAL MOREIRA, 00177
R PASCOAL MOREIRA, 00177 - CEP 03182-050
SUBPREFEITURA = 09 IPIRANGA
RUA LINO COUTINHO 444
048.069.0047-8 01 PASSEIO 19/07/2024
HIROSHI NAKAMURA
R ARTUR DIAS, 00357
R ARTUR DIAS, 00357 - CEP 04150-070
119.302.0216-3 01 PASSEIO 19/07/2024
MANOEL MORGADO FERNANDES
ES DAS LAGRIMAS, 04114 - 4100 - PONTE PRETA
ESTRADA DAS LAGRIMAS, 04100 - PONTE PRETA - CEP 04244-000
048.041.0028-8 01 LIMPEZA 19/07/2024
WILSON DOMINGUES CRUZ
R ARTUR DIAS, 00386 - JARDIM DA SAUDE
R ARTUR DIAS, 00386 - JARDIM DA SAUDE - CEP 04150-070
SUBPREFEITURA = 16 SANTO AMARO
PRACA FLORIANO PEIXOTO 54
087.300.0008-4 01 PASSEIO 19/07/2024
MARIA CRISTINA STORTI STARKBAUER MOHEDANO
AV MARIO LOPES LEAO, 00544
AV MARIO LOPES LEAO, 00544 - CEP 04754-010
SUBPREFEITURA = 17 VILA MARIA/GUILHERME
R. GENERAL MENDES, 111
068.319.0010-0 01 LIMPEZA 19/07/2024
ANTONIO VENTURA MOREIRA
R JOSE VENTURA, 00042 - VILA IZOLINA
R JOSE VENTURA, 00042 - VILA IZOLINA - CEP 02080-040
068.334.0144-6 01 LIMPEZA 19/07/2024
BANCO SANTANDER BRASIL SA
R LAURINDO SBAMPATO, 00141
R LAURINDO SBAMPATO, 00141 - CEP 02076-040
068.184.0021-3 02 LIMPEZA 19/07/2024
JOAO BATISTA LUCCA
R EDGAR, 00525
R EDGAR, 00525 - CEP 02077-020
SUBPREFEITURA = 18 CAPELA DO SOCORRO
R. CASSIANO DOS SANTOS 499
095.325.0064-2 01 PASSEIO 19/07/2024
PAULO LASKANI
R BRASILIO VEIGA, 00001
R BRASILIO VEIGA, 00001 - CEP 04775-110
SUBPREFEITURA = 22 JABAQUARA
AV.ENG.ARMANDO ARRUDA PEREIRA 2314
089.505.0016-7 03 PASSEIO 19/07/2024
LUIZ DE MAGALHAES PEREIRA JUNIOR
R COMEN ALFAIA RODRIGUES, 00888 - 982 - VL STA CATARINA
RUA JAIR MORAIS, 00055 - APTO. 96 A - SANTANA - CEP 02033-060
091.352.0001-4 11 LIMPEZA 19/07/2024
MICHEL KALIL HABER
RUA PROFESSOR WALDOMIRO POSTCH, 00091 - CIDADE DOMITILA
RUA CARAMURU, 00767 - LOJA 16 - CEP 04138-002
089.130.0089-1 01 PASSEIO 19/07/2024
SUELI PALAZZI LUCCHINI
R LATIF FAKHOURI, 00389 - VILA SANTA CATARINA
R LATIF FAKHOURI, 00389 - VILA SANTA CATARINA - CEP 04367-010
SUBPREFEITURA = 25 JACANA/TREMEMBE
AV. LUIS STAMATIS, 300
128.154.0020-1 01 PASSEIO 19/07/2024
ADELINO CRAVEIRO CLEMENTE
R MAEST BORTOLUCCI, 00035 - VL ALBERTINA
R MAEST BORTOLUCCI, 00035 - VL ALBERTINA - CEP 02357-040
SUBPREFEITURA = 27 VALE ARICANDUVA/VILA FORMOSA
RUA ATUCURI,699
303.099.0025-2 01 LIMPEZA 19/07/2024
ALICE DE MOURA CAMPOS
R BASILIO VIANA JUNIOR, 00092 - VL GUARANI - VILA FORMOSA
R BASILIO VIANA JUNIOR, 00092 - VL GUARANI - VILA FORMOSA - CEP 03382-040
053.252.0045-3 01 LIMPEZA 19/07/2024
AMELIA BRINO AVILA
R MIRABELA, 00176 - VL FORMOSA
RUA ALMIRANTE SILVADO, 00203 - CEP 03365-030
056.152.0194-0 01 PASSEIO 19/07/2024
ANTONIO GOMES DE MELO
CARRAO, S/N - 2771
RUA PARRE LANDELL DE MOURA, 00359 - AP.71 - CEP 03337-080
SUBPREFEITURA = 28 ERMELINO MATARAZZO
AV. SAO MIGUEL, 5550
110.299.0035-2 01 PASSEIO 19/07/2024
ALCIDES FIGUEIREDO
RUA ARGEU GUIMARAES, 00249 - 255 - VILA COSTA MELO
RUA ARGEU GUIMARAES, 00249 - 255 - VILA COSTA MELO - CEP 03625-020
110.299.0035-2 01 LIMPEZA 19/07/2024
ALCIDES FIGUEIREDO
RUA ARGEU GUIMARAES, 00249 - 255 - VILA COSTA MELO
RUA ARGEU GUIMARAES, 00249 - 255 - VILA COSTA MELO - CEP 03625-020
110.322.0012-9 01 PASSEIO 19/07/2024
AMADO ANDRE DA SILVA
RUA DOS ARGENTINOS, 00095 - VILA RIO BRANCO
RUA DOS ARGENTINOS, 00095 - VILA RIO BRANCO - CEP 03878-020
110.201.0010-8 03 LIMPEZA 19/07/2024
HARUMI ISHIGURO
RUA MONTE JAGUARI, 09999 - JARDIM SANTO ONOFRE
RUA OTAVIO AGOSTINHO, 00036 - JARDIM CORCOVADO - CEP 13231-000
110.299.0004-2 01 PASSEIO 19/07/2024
JAIR RODRIGUES DOS SANTOS
RUA ARGEU GUIMARAES, 00243 - VILA COSTA MELO
RUA DUARTE DE CARVALHO, 00155 - APTO. 102 - TATUAPE - CEP 03084-030
110.299.0004-2 02 LIMPEZA 19/07/2024
JAIR RODRIGUES DOS SANTOS
RUA ARGEU GUIMARAES, 00243 - VILA COSTA MELO
RUA DUARTE DE CARVALHO, 00155 - APTO. 102 - TATUAPE - CEP 03084-030

DEPARTAMENTO DE ADOÇÃO

Documento: 102178020 | Comunicado

SEI N° 6012.2024/0010364-9 - Celebração de termos de cooperação para melhorias urbanas e conservação de áreas.
Interessados: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO K1
CNPJ: 13007284000190
1 - FAÇO SABER, NOS TERMOS DO ART. 9° DO DECRETO Nº 61.170 DE 22 DE MARÇO DE 2022, PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO NO AMBITO DO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA.
PROPONENTE: INAGE COSTA PORTO
PRAÇA/CANTEIRO: PRAÇA MARGARIDA DE ALBUQUERQUE GIMENEZ
LOCAL: PC. MARGARIDA DE A GIMENEZ
ÁREA: 1.008,00 m²
2 - FICA ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, PARA QUE OUTROS EVENTUAIS PROPONENTES POSSAM MANIFESTAR SEU INTERESSE QUANTO AO MESMO OBJETO.

Documento: 101529809 | Termo de Cooperação de Adoção de Áreas Públicas

TERMO DE COOPERAÇÃO SGZ/TC/3825
COOPERANTE: CELIA REGINA FERREIRA DE SOUZA
OBJETO DA COOPERAÇÃO: Praça sem denominação
ÁREA (m2) /EXTENSÃO (m linear): 92.0
IMPLEMENTAÇÕES E SERVIÇOS PROPOSTOS:

NÚMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: 1
TAMANHO DAS PLACAS OU ADESIVOS: "As mensagens indicativas poderão ser alocadas no formato vertical ou horizontal, em placas comuns, devendo ter dimensões máximas de 0,40cm (quarenta centímetros) de altura por 0,60cm(sessenta centímetros) de largura, e 0,50cm (cinquenta centímetros) de suporte(entre o solo e o início da placa)."
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 Meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo.
DO PROCESSO SEI: 6012.2024/0008055-0
A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura SANTO AMARO, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Thamyris Nagell Eloy Bernardo e o(a) Cooperante, Senhor(a) CELIA REGINA FERREIRA DE SOUZA, objetivando a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes do Município de São Paulo no âmbito do "Programa Adote Uma Praça", em termos com o Decreto nº 61.170 de 22 de março de 2022, têm entre si assente o que segue:
1. O(A) COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, os serviços/implementações: no seguinte local/endereço: RUA ENGENHEIRO AGENOR MACHADO.
2. A participação da Municipalidade, através da Subprefeitura de SANTO AMARO, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.
3. A Subprefeitura e/ou Secretaria Municipal das Subprefeituras fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.
4. O(A) COOPERANTE será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.
5. O(A) COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.
6. O(A) COOPERANTE poderá colocar no local 1 placa(s) (adesivo) indicativa(s) da cooperação, tal como aprovado pela Secretaria Municipal das Subprefeituras.
7. A critério da Secretaria Municipal das Subprefeituras, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.
8. O(A) COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança das mensagens indicativas, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.
9. Declaro que irei efetuar, no mínimo com a frequência abaixo indicada, a manutenção da área adotada: Semanalmente a limpeza da área; mensalmente o corte de grama e despraguejamento.
10. O(A) COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.
11. O(A) COOPERANTE neste ato se responsabiliza quanto à ocorrência de qualquer infração ambiental, respondendo nos âmbitos administrativo, civil e criminal.
12. A Subprefeitura de SANTO AMARO exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos. Bem como, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, o termo de cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, pelo Subprefeito e/ou Secretário Municipal de Subprefeituras, em razão do interesse público, ou por solicitação do cooperante.
13. No caso de descumprimento do presente Termo o(a) COOPERANTE será notificado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.
14. Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo o(a) COOPERANTE retirar as placas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
15. Encerrado o prazo previsto nos itens 12 e 13 supra, não sendo retiradas as placas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei n° 14.223/06.
16. O(A) COOPERANTE aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme, e assinado digitalmente pelas partes.

Documento: 100868615 | Termo de Cooperação de Adoção de Áreas Públicas

TERMO DE COOPERAÇÃO SGZ/TC/3817
COOPERANTE: CZN
OBJETO DA COOPERAÇÃO: CANTEIRO CENTRAL AV. BRAZ LEME - Entre núm. 1495 e 1981
ÁREA (m2) /EXTENSÃO (m linear): 4211.0
IMPLEMENTAÇÕES E SERVIÇOS PROPOSTOS:

NÚMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: 6
TAMANHO DAS PLACAS OU ADESIVOS: "As mensagens indicativas poderão ser alocadas no formato vertical ou horizontal, em placas comuns, devendo ter dimensões máximas de 0,40cm (quarenta centímetros) de altura por 0,60cm(sessenta centímetros) de largura, e 0,50cm (cinquenta centímetros) de suporte(entre o solo e o início da placa)."
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 Meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo.
DO PROCESSO SEI: 6012.2024/0006952-1
A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura CASA VERDE/CACHOEIRINHA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Guaracy Fontes Monteiro Filho e a empresa Cooperante, CZN, CNPJ nº 39730896000108, representada pelo(a) JOÃO MARCELO BATISTA AVELAR, objetivando a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes do Município de São Paulo no âmbito do "Programa Adote Uma Praça", em termos com o Decreto nº 61.170 de 22 de março de 2022, têm entre si assente o que segue:
1. O(A) COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, os serviços/implementações: no seguinte local/endereço: R. ANTONIO DE LUSTOSA.
2. A participação da Municipalidade, através da Subprefeitura de CASA VERDE/CACHOEIRINHA, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.
3. A Subprefeitura e/ou Secretaria Municipal das Subprefeituras fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.
4. O(A) COOPERANTE será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.
5. O(A) COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.
6. O(A) COOPERANTE poderá colocar no local 6 placa(s) (adesivo) indicativa(s) da cooperação, tal como aprovado pela Secretaria Municipal das Subprefeituras.
7. A critério da Secretaria Municipal das Subprefeituras, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.
8. O(A) COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança das mensagens indicativas, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.
9. Declaro que irei efetuar, no mínimo com a frequência abaixo indicada, a manutenção da área adotada: Semanalmente a limpeza da área; mensalmente o corte de grama e despraguejamento.
10. O(A) COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.
11. O(A) COOPERANTE neste ato se responsabiliza quanto à ocorrência de qualquer infração ambiental, respondendo nos âmbitos administrativo, civil e criminal.
12. A Subprefeitura de CASA VERDE/CACHOEIRINHA exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos. Bem como, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, o termo de cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, pelo Subprefeito e/ou Secretário Municipal de Subprefeituras, em razão do interesse público, ou por solicitação do cooperante.
13. No caso de descumprimento do presente Termo o(a) COOPERANTE será notificado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.
14. Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo o(a) COOPERANTE retirar as placas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
15. Encerrado o prazo previsto nos itens 12 e 13 supra, não sendo retiradas as placas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei n° 14.223/06.
16. O(A) COOPERANTE aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme, e assinado digitalmente pelas partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: 102152143 | Despacho

Processo nº 2010 - 0.231.690-8

Interessado: NET SÃO PAULO LTDA.

DESPACHO

Assunto: Recurso administrativo apresentado visando o cancelamento do Auto de Multa lavrado com fundamento na Lei Municipal n° 13.641/2003.

I - A vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 2010 -0.231.690-8, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica - AJ desta Pasta, às fls. 81/82, INDEFIRO o Recurso Administrativo Interposto pela NET SÃO PAULO LTDA. mantendo o Auto de Multa nº 361.335-5, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

DOCUMENTO ORIGINAL ANEXO (102107233)

Documento: 102151934 | Despacho

Processo n° 2018 - 0.046.007-0

Interessado: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

DESPACHO

Assunto: Recurso administrativo apresentado visando o cancelamento do Auto de Multa lavrado com fundamento na Lei Municipal n° 13.641/2003.1 - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 2018 -
0.046.007-0, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica - AJ desta Pasta, as fls. 69/71, INDEFIRO o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, representada por sua advogadas Marcela Cristina Arruda Nunes - OAB/SP n° 283.401 Gabrielle F. C. I. Chalita - OAB/SP n° 328.474, mantendo o Auto de Multa nº 10-335.034-9, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

II- Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

DOCUMENTO ORIGINAL ANEXO (102147600)

Documento: 102149357 | Despacho

Do processo n° 2018-0.052.769-8

INTERESSADO: COMGÁS

ASSUNTO: Recurso administrativo visando ao cancelamento de Auto de Multa n° 17-186.7274, lavrado com fundamento na Lei Municipal n° 13.614/2003.

DESPACHO

1- À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 2018-0.052.769-8, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica - AJ desta Pasta, em fls. 66 e 67, torno prejudicada a análise do Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, representada por seus advogados Luís Felipe M. D. de Queiroz - OAB/SP n° 357.320 e Crislayne Moura Leite Lizieiro - OAB/SP nº 445.926, mantendo o Auto de Multa n° 17-186.727-1, lavrado com fundamento na Lei Municipal nº 13.614/2003.

Il - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

DOCUMENTO ORIGINAL ANEXO (102146906)

Documento: 102151081 | Despacho

Processo n° 2018-0.019.661-6

INTERESSADO: COMGÁS

ASSUNTO: Recurso administrativo visando ao cancelamento de Auto de Multa n° 17-186, 168-0, lavrado com fundamento na Lei Municipal n° 13.614/2003.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 2018-0.019.661-6, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica - AJ desta Pasta, em fls. 59 e 60, torno prejudicada a análise do Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, representada por seus advogados Luís Felipe M. D. de Queiroz - OAB/SP n° 357.320 e Crislayne Moura Leite Lizieiro - OAB/SP nº 445.926, mantendo o Auto de Multa n°
17-186.168-0, lavrado com fundamento na Lei Municipal n° 13.614/2003.

Il - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

DOCUMENTO ORIGINAL ANEXO (102097876)

DEFESA/RECURSO ADMINISTRATIVO

Documento: 101999782 | Despacho

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6052.2022/0005331-0

Interessados: LANCHONETE FLOR DA ANDRADAS LTDA

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº 101240196), que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência a mim delegada, **CONHEÇO** por **TEMPESTIVO**, a defesa prévia interposta por **LANCHONETE FLOR DA ANDRADAS LTDA, CNPJ 72.687.569/0001-88**, neste ato representada por **MARQUIJANIO PEREIRA DE CARVALHO MACEDO, CPF 296.452.388-62**, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** o auto de multa nº 39-000.765-0 (DOC SEI nº 100623257), lavrado por infração ao artigo **161** da lei Municipal nº 13.478/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.992/2003.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se o presente à **SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI** para as devidas providências.

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 102069254 | Despacho Autorizatório

6030.2022/0004557-0 - Comunicações Administrativas: Ofício

Interessados: Dilson Ferreira da Silva - CPF: 346.XXX.XXX-10

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes dos autos, das manifestações da Unidade Técnica de Licenciamentos às fls. 100968518, Supervisão Técnica de Uso de Solo e Licenciamento às fls. 101968715 e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano ás fls. 101970893 e do parecer da Assessoria Jurídica às fls. 102059794 , que acolho, nos termos da Lei nº 10.072/86, regulamentada pelo Decreto nº 22.709/86, que dispõe sobre a instalação de Bancas de Jornais e Revistas em logradouros públicos, e dá outras providências, **DETERMINO** a CASSAÇÃO da Permissão de Uso TBJ/AF/0000003053/2019, expedida ao Permissionário **Dilson Ferreira da Silva - CPF: 346.XXX.XXX-10**, para instalação da Banca de Jornal, na na Rua Guaraciaba, 330 - Chácara Califórnia - Vila Carrão 101922869.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se, por tramitação continua à Coordenadoria de Projetos e Obras para remoção da Banca de Jornal, e a readequação do passeio público;

IV - Após à Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbanos para as anotações pertinentes.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Documento: 102077793 | Despacho indeferido

6030.2024/0001398-2 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessado: LAEL SILVA RIBEIRO - CPF: 281.XXX.XXX-98 (Representante Advogado Dario Printo Neto - OAB/SP nº 481.540)

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes dos autos, das manifestações da Unidade de Autos de Infração (102072817) e da Assessoria Jurídica (102077089), que adoto como razões de decidir, **NÃO RECEBO** o recurso para análise de mérito tendo em vista o exaurimento da instância administrativa, portanto, **MANTENHO** o Auto de Multa **n° 27-042.741-4.**

II - Publique-se.

III - Encaminha-se à UNAI.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Documento: 101998405 | Despacho deferido

6041.2023/0004753-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessado: OUTLET DE TINTAS LTDA - CNPJ 34.381.286/0002-03 (RESPONSÁVEL: NARA DENARDI DOMICIANO - CPF: 335.XXX.XXX-07)

DESPACHO:

I - À vista de todo o contido no presente processo, adotando como razões de decidir, as manifestações técnicas apresentadas pela Unidade Técnica de Licenciamentos (101828280), Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos às fls.101850888, Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano 101897612 e da Assessoria Jurídica 101997908, **DEFIRO,** nos termos da Lei n° 10.205/86 e Decreto 49.969/08, o pedido de Reconsideração de Despacho, interposto pela empresa **OUTLET DE TINTAS LTDA - CNPJ sob nº 34.381.286/0002-03**, situada na Av. Dezenove de Janeiro, 15 - SQL: 116.069.0050-0.

II - Dou por encerrada a instância administrativa;

III - Encaminha-se ao Expediente do Gabinete para publicação;

IV - Após, encaminhe-se à C.P.D.U. para anotações e providências pertinentes.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 102125229 | Despacho deferido

6030.2024/0001470-9 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: JOAO FRANCISCO DE CARVALHO

DESPACHO: A vista das informações prestadas pela Unidade de Cadastro através do Doc. SEI n° 102060739, **DEFIRO** o presente nos termos do **DECRETO 49.346/08.**

Documento: 102173002 | Despacho deferido

6030.2024/0001446-6 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Interessados: MARLENE DIAS SANTANA

DESPACHO: A vista das informações prestadas pela Unidade de Cadastro através do Doc. SEI n° 102148490, **DEFIRO** o presente nos termos do **DECRETO 49.346/08.**

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102109183 | Despacho deferido

6030.2024/0001502-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SORRISO BRANCO CONSULTORIO ODONTOLOGICO S/C LTDA CNPJ 4151769000161 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: 102140302 | Despacho indeferido

6030.2022/0000783-0 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: SUPORTE NEWS COM. ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA

D E S P A C H O

A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. **6030.2022/0000783-0,** e com base **nos art 136 e 141 da lei 16402/16 e decreto 57443/16 art 1, INDEFIRO o presente.**

MANTENHA -SE O AUTO DE MULTA Nº 27-043.530-1.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: 102133846 | Notificação

AUTO DE INTIMAÇÃO 27-01.006.349-0

INTIMADO: MARCUS VINICIUS FERREIRA DA GLÓRIA

LOCAL DA INFRAÇAO: RUA ALTO ALECRIM, 68 - CODLOG 321692

FATO CONSTITUTIVO: Veículo abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas de logradouros públicos por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Lei 13478/2002 artigo 161 páragrafo único, regulamentada pelo Decreto 42992/03 artigo 1

Veículo Abandonado: PLACA CKI 1495 .

Fica intimada Vossa Senhoria a remover o veículo abandonado em via pública em cinco dias contados desta publicação, sob pena de remoção pela municipalidade e demais sanções legais.

AUTO DE INTIMAÇÃO 27-01.006.348-1

INTIMADO: CLAUDIO PEDRO

LOCAL DA INFRAÇAO: RUA EUFRATES X RUA ARAPAÇU - CEP 03358-40

FATO CONSTITUTIVO: Veículo abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas de logradouros públicos por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Lei 13478/2002 artigo 161 páragrafo único, regulamentada pelo Decreto 42992/03 artigo 1

Veículo Abandonado: PLACA CTH 2214 CAMINHÃO FORD VERMELHO

Fica intimada Vossa Senhoria a remover o veículo abandonado em via pública em cinco dias contados desta publicação, sob pena de remoção pela municipalidade e demais sanções legais.

AUTO DE INTIMAÇÃO 27-01.006.347-3

INTIMADO: GUILHERME FERREIRA LIMA

LOCAL DA INFRAÇAO: RUA OLIVEIRA CATRAMBI,865 CEP 03461-010.

FATO CONSTITUTIVO: Veículo abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas de logradouros públicos por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Lei 13478/2002 artigo 161 páragrafo único, regulamentada pelo Decreto 42992/03 artigo 1

Veículo Abandonado: PLACA BFN 2347/FIAT.

Fica intimada Vossa Senhoria a remover o veículo abandonado em via pública em cinco dias contados desta publicação, sob pena de remoção pela municipalidade e demais sanções legais.

Subprefeitura do Butantã

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: 102155868 | Despacho deferido

6031.2024/0001540-9 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho deferido parcialmente

Interessados: MOTEL 13 LTDA ; CNPJ 51.574.614/0001-18

I - DEFERIDO PARCIALMENTE. Concedo a desinterdição PARCIAL do imóvel sito à Rua Ari Aps, número 546, cep: 05594-010, SQL: 101.166.0034-8, objeto do auto de fiscalização de interdição número 14-01.008.247-6 , face manifestação técnica do engenheiro em doc. 102136802 contida no presente processo SEI onde é proposto desinterdição do Imóvel, **exceto** suítes 12,13,14,15 e 16 que devem permanecer INTERDITADAS, nos termos da lei 16.642/17 e decreto 57.776/17.

II- Publique-se.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102155554 | Despacho deferido

6031.2024/0001643-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MANA COMERCIO VAREJISTAS LTDA CNPJ 46708298000190 teve sua licença deferida.

Documento: 102106884 | Despacho deferido

6031.2024/0001621-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RGC EDUCACAO LTDA CNPJ 53355461000143 teve sua licença deferida.

Documento: 102151792 | Despacho deferido

6031.2024/0001636-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MANA COMERCIO VAREJISTAS LTDA CNPJ 46708298000190 teve sua licença deferida.

Documento: 102106859 | Despacho deferido

6031.2024/0001620-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RGC EDUCACAO LTDA CNPJ 53355461000143 teve sua licença deferida.

Documento: 102154544 | Despacho deferido

6031.2024/0001642-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MANA COMERCIO VAREJISTAS LTDA CNPJ 46708298000190 teve sua licença deferida.

Documento: 102134424 | Despacho deferido

6031.2024/0001629-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NOVA ARTE SALAO DE BELEZA LTDA CNPJ 45865221000160 teve sua licença deferida.

Documento: 102152139 | Despacho deferido

6031.2024/0001638-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MANA COMERCIO VAREJISTAS LTDA CNPJ 46708298000190 teve sua licença deferida.

Documento: 102177793 | Despacho deferido

6031.2024/0001654-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNIVERSO PILATES LTDA CNPJ 54805987000140 teve sua licença deferida.

Documento: 102134547 | Despacho deferido

6031.2024/0001630-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NOVA ARTE SALAO DE BELEZA LTDA CNPJ 45865221000160 teve sua licença deferida.

Documento: 102147843 | Despacho deferido

6031.2024/0001634-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIAMAQ CONSTRUCOES LTDA CNPJ 49167961000265 teve sua licença deferida.

Documento: 102153608 | Despacho deferido

6031.2024/0001641-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MANA COMERCIO VAREJISTAS LTDA CNPJ 46708298000190 teve sua licença deferida.

Documento: 102152934 | Despacho deferido

6031.2024/0001639-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MANA COMERCIO VAREJISTAS LTDA CNPJ 46708298000190 teve sua licença deferida.

Documento: 102134748 | Despacho deferido

6031.2024/0001631-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NOVA ARTE SALAO DE BELEZA LTDA CNPJ 45865221000160 teve sua licença deferida.

Documento: 102153410 | Despacho deferido

6031.2024/0001640-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MANA COMERCIO VAREJISTAS LTDA CNPJ 46708298000190 teve sua licença deferida.

Documento: 102110674 | Despacho deferido

6031.2024/0001622-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CRIA - BRINCAR DE TREINAR LTDA CNPJ 33860904000146 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: 102125338 | Comunique-se

6050.2024/0006118-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: HYPERA S.A

COMUNIQUE-SE:

Apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º, do Decreto 49.969/08:

1. Anexo I preenchido e assinado, Portaria no. 17/SMSUB/2023;

2. AVCB ou CLCB;

3. Contrato Social;

4. RG e CPF do responsável pela atividade;

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

5. Contrato de Locação;

6. Carteira de Registro Profissional do Responsável Técnico;

7. ART/RRT, devidamente quitada;

8. CCM do responsável técnico.

OBS: O atendimento do Comunique-se pode ser feito de 2ª. a 6ª. feira, das 10:00 as 12:00h, no Expediente da CPDU, 2º. andar , e a documentação deve estar no pen drive e identificada em arquivo único.

Documento: 102122186 | Comunique-se

6050.2024/0006114-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE:

Apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º, do Decreto 49.969/08:

1. CCM referente a atividade;

2. AVCB ou CLCB;

3. Contrato Social;

4. RG e CPF do responsável pela atividade;

5. Contrato de Locação;

6. Carteira de Registro Profissional do Responsável Técnico;

7. ART/RRT, devidamente quitada;

8. CCM do responsável técnico;

9. Anexo I preenchido e assinado, Portaria no. 17/SMSUB/2023.

OBS: O atendimento do Comunique-se pode ser feito de 2ª. a 6ª. feira, das 10:00 as 12:00h, no Expediente da CPDU, 2º. andar , e a documentação deve estar no pen drive e identificada em arquivo único.

Documento: 102123312 | Comunique-se

6050.2024/0006117-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE:

Apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º, do Decreto 49.969/08:

1. CCM referente a atividade;

2. AVCB ou CLCB;

3. Contrato Social;

4. RG e CPF do responsável pela atividade;

5. Contrato de Locação;

6. Carteira de Registro Profissional do Responsável Técnico;

7. ART/RRT, devidamente quitada;

8. CCM do responsável técnico;

9. Anexo I preenchido e assinado, Portaria no. 17/SMSUB/2023.

OBS: O atendimento do Comunique-se pode ser feito de 2ª. a 6ª. feira, das 10:00 as 12:00h, no Expediente da CPDU, 2º. andar , e a documentação deve estar no pen drive e identificada em arquivo único.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: 102176397 | Despacho deferido

DESPACHO

SEI: 6031.2024/0000011-8

Interessado: SILVIO DE SOUSA

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido em documento SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 17.794/2022, Decreto 61.859/22, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15 e Lei 17.267/20 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 02 (dois) exemplares arbóreos (PALMEIRA) localizados em área particular sito à RUA JOÃO BATISTA SOUSA FILHO, 215, tendo por enquadramento legal: inc. III, art. 14 da LM 17.794/22.

II - O requerente será notificado através de e-mail (areasverdesbt@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou telefone (3397-4526), quando o Despacho for publicado, sem a necessidade de retirar presencialmente.

III - Determina que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de 02 (dois) novos exemplares arbóreos nativos, porte pequeno, padrão PMSP*, constante na "Lista Indicativa de Espécies Nativas" anexa da Portaria nº 61/2011 no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, no interior do terreno, em local e com distanciamento apropriado de muros e edificações conforme o Manual Técnico de Arborização Urbana.

IV - Fica o requerente obrigado a enviar o relatório fotográfico da compensação arbórea (mínimo duas fotos: do antes e do depois do plantio) pelo SEI ou portal SP 156, constando a descrição da espécie assim como a nota fiscal da muda caso haja.

V - A Autorização para Remoção tem validade de 12 meses a partir da data da publicação.

VI - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.

Obs: * padrão PMSP: DAP 3 cm, 2,5 m de altura, 1,80 m da base até a primeira ramificação da copa.

Portaria 61/SVMA/2011. Lista indicativa de espécies nativas.

Documento: 102174686 | Despacho indeferido

Despacho indeferido

Interessados: ANTONIO JOSE LEITE GONCALVES

DESPACHO: (Esta Subprefeitura do Butantã, INDEFERE o pedido de REMOÇÃO de 01 (uma) Palmeira Fênix n. 02 e 01 (um) Coqueiro n. 05, por falta de amparo legal, baseado nas Lei nº 17.794/2022, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15 e Lei 17.267/20 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017, sito à Rua RUA DOUTOR JOSE MARIA WHITAKER, 311, por se tratar de área de patrimônio ambiental e não ter sido apresentada a documentação correta solicitada por lei.)

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102105712 | Despacho deferido

A vista do contido no 6031.2024/0001601-4 - MIKAEL BEZERRA ALVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Campo Limpo

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Documento: 102074141 | Despacho deferido

ASSUNTO: MANEJO DE ÁRVORE

DESPACHO:

PROCESSO SEI **6032.2024/0001471 - 8** - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº(a) Agrônomo(a) conforme documento SEI n° 101929841 e 101929909. Autorizo com fundamento nos artigos 14°, inciso III e artigo 16°, §2°, inciso II, da Lei 17794/2022, o corte de 01 (uma) árvore de nome popular Alfeneiro, localizada em área pública (calçada), sito na rua Hermes Ribeiro de freitas, 301 - Jardim Elisabete, ficando a SUB-CL condicionada ao plantio de 01 (uma) muda de árvore, padrão SVMA/DEPAVE, constante(s) na Lista Indicativa de Espécies Nativas, anexa da Portaria nº 61/2011, em substituição àquela que será cortada, no prazo de até 30 (trinta) dias após o corte.

Documento: 102073085 | Despacho deferido

ASSUNTO: MANEJO DE ÁRVORES

DESPACHO:

PROCESSO SEI **6032.2024/0001487 - 4** - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº(a) Agrônomo(a) conforme documento SEI n° 102015503 e 102015552. Autorizo com fundamento nos artigos 14°, inciso III e artigo 16°, §2°, inciso II, da Lei 17794/2022, o corte de 02 (duas) árvores de nome popular Palmeira, localizadas em área pública (calçada), sito na rua TeTsuko Kanai, 18 - Jardim Santa Emília, ficando a SUB-CL condicionada ao plantio de 02 (duas) mudas de árvores, padrão SVMA/DEPAVE, constante(s) na Lista Indicativa de Espécies Nativas, anexa da Portaria nº 61/2011, em substituição àquelas que serão cortadas, no prazo de até 30 (trinta) dias após os cortes.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102123595 | Despacho deferido

6032.2024/0001505-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOTERICA TITO LTDA CNPJ 43128925000125 teve sua licença deferida.

Documento: 102122202 | Despacho deferido

6032.2024/0001504-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOTERICA TITO LTDA CNPJ 43128925000125 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: 102170186 | Comunicado

FATO CONTITUTIVO/INFRAÇÃO

Veículos Abandonados em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

Lei 13478 art 162 parágrafo único Regulamentado Decreto 42992 artigo 1

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 15-01.006.316-0 , DOC Nº 102168950 POSTURA GERAL

PROCESSO Nº 6032.2024/3001420-1, CPF 476.428.234-87 , SERGIO FERREIRA DOS SANTOS ,

RUA CLEMENTINO CUNHA , 161.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: 102141799 | Despacho deferido

6043.2022/0001241-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: HYDROTECNICA ASSESSORIA E ANALISES LTDA.

DESPACHO: **DEFERIDO** o presente pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86, Lei 16.402/16 e Decreto 49.969/08.

Documento: 102183334 | Despacho indeferido

6059.2020/0002498-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: FRANCISCO MARCELO DE HOLANDA

DESPACHO: **INDEFERIDO** o presente pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86, Lei 16.402/16 e Decreto 49.969/08, pelo não atendimento do Comunique-se no prazo concedido.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 102188088 | Comunicado

ESCALA DE FINAL DE SEMANA DOS DIAS 27 E 28 DE ABRIL DE 2024 DEFESA CIVIL
CAMPO LIMPO

DIVISÃO DEDEFESA CIVIL:
Anderson Ricardo Victor.
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Denise Akimi Ikenaga Mazzeo.
COORD.DE PROJETOS, OBRAS E DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA -
CPO/CMIU
Marcia de Souza Dias.
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO - CMIU/STM:
Vera Mendes.
SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA - CMIU/STLP
Daisy Etsuko Urushima.
ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA:
Virginia Morgado(encarregada do Consórcio SCK - "Ecosampa")
Limpeza emergencial (do setor de trafego Consórcio SCK -"Ecosampa")
VARRIÇÃO - CMIU/STLP:
Sábado e domingo
ÁREAS VERDES - CMIU/STLP
Sábado e domingo - Gilberto Folha Verde
COORD. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO:
José Manuel de Araujo.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

AGENTE VISTOR: - 08h00 às 08h00
Sábado: Simone Correia
Domingo: Marcelo Nunes
ENGENHEIRO DE PLANTÃO:
Sábado e domingo: Marcos Ribeiro Spinola
MOTORISTAS:
Sábado: Antonio Neto e Alessandro Alves
Domingo: Alessandro Alves e Antonio Neto
Encarregado: Eduardo George

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102105599 | Despacho deferido

A vista do contido no 6032.2024/0001492-0 - HONORATO LINO DE JESUS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102144508 | Despacho deferido

A vista do contido no 6032.2024/0001503-0 - FELIPE DE JESUS ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102144501 | Despacho deferido

A vista do contido no 6032.2024/0001502-1 - FELIPE DE JESUS ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 102138948 | Despacho indeferido

6043.2021/0000246-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA, RAFAEL BOARETTO CORREA, CPF 349.408.758-06

DESPACHO:

I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente a manifestação do setor técnico, no sentido de que não houve atendimento ao último COMUNIQUE-SE publicado, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento;

II - PUBLIQUE-SE;

III - À CPDU para ciência e início de ação fiscal para o local.

CHEFIA DE GABINETE

Documento: 102140224 | Despacho deferido

6033.2024/0001200-1 - Solicitação de Certidão de Multas

Interessada: NIVEA SILVA GUGLIELMINO

Certidão: 005 - 2024

Certificamos, em cumprimento do despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Casa Verde, proferido no SEI 6033.2024/0001200-1, autuado aos dezessete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro, à vista requerido por NIVEA SILVA GUGLIELMINO, CPF nº 220.114.118-58, referente a imóvel em nomes de JULIO CESAR GUGLIELMINO, CPF nº218.385.608-40 e NIVEA SILVA GUGLIELMINO , que nada consta até a presente data no sistema de multas desta Subprefeitura quanto à(s) autuação(ões) lavrada(s) para o contribuinte de n° 076.140.0043-9.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

Documento: 102160280 | Despacho deferido

6033.2023/0003501-8 - Solicitação de Rebaixamento de Guia

Despacho deferido

Interessados: KARLA ELAINE GARCIA LEITE DE ARAUJO, CPF 26021127803, SQL 07137700659

DESPACHO:

6033.2023/0003501-8 DESPACHO: **DEFERIDO O PEDIDO DE REBAIXAMETO**

DE GUIA, DE ACORDO COM A LEI 16.642/17, REGULAMENTADA

PELO DECRETO 57.776/17 DE 07/07/17, DE 03 (TRÊS)

METROS DA TESTADA DO IMOVEL Nº 204 - A DA RUA PEDRO FORMOSA, MEDIANTE O PAGAMENTO DAS

TAXAS DEVIDAS

Documento: 102161332 | Despacho deferido

6033.2023/0003503-4 - Solicitação de Rebaixamento de Guia

Despacho deferido

Interessados: JOSE ROBERTO LEITE, CPF 29329485804

DESPACHO:

6033/20230003503-4 DESPACHO: **DEFERIDO O PEDIDO DE REBAIXAMETO**

DE GUIA, DE ACORDO COM A LEI 16.642/17, REGULAMENTADA

PELO DECRETO 57.776/17 DE 07/07/17, DE 03 (TRÊS) METROS DA TESTADA DO IMOVEL Nº 204 DA RUA

PEDRO FORMOSA, MEDIANTE O PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102182119 | Despacho deferido

6033.2024/0001281-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RIBEIROS BLINDAGENS LTDA CNPJ 27448336000178 teve sua licença deferida.

Documento: 102182030 | Despacho deferido

6033.2024/0001280-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RIBEIROS BLINDAGENS LTDA CNPJ 27448336000178 teve sua licença deferida.

Documento: 102128990 | Despacho deferido

6033.2024/0001265-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BT ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 52560990000116 teve sua licença deferida.

Documento: 102179470 | Despacho deferido

6033.2024/0001278-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RIBEIROS BLINDAGENS LTDA CNPJ 27448336000178 teve sua licença deferida.

Documento: 102180644 | Despacho deferido

6033.2024/0001279-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RIBEIROS BLINDAGENS LTDA CNPJ 27448336000178 teve sua licença deferida.

Documento: 102110145 | Despacho deferido

6033.2024/0001263-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ACOUGUE FLOR DE LIZ LTDA CNPJ 60637899000180 teve sua licença deferida.

Documento: 102110135 | Despacho deferido

6033.2024/0001262-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ACOUGUE FLOR DE LIZ LTDA CNPJ 60637899000180 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: 102176696 | Despacho deferido

6033.2020/0000425-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: Colégio Nova Diretriz

DESPACHO:

I- DEFIRO o presente pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, combinados com os Decretos 49.969/08, 57.298/16 e 57.378/16.

II- Publique-se

Documento: 102139716 | Comunique-se

6033.2019/0001240-1 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: JOSE GAETA GARCIA

COMUNIQUE-SE:

DOCUMENTOS

· Apresentar Certificado de Quitação do ISS referente à área a ser regularizada, a saber: 243,80 m²;

· Apresentar declaração assinada pelo profissional habilitado, atestando a conformidade do projeto no que diz respeito aos aspectos interiores da edificação em relação às disposições do COE e legislação correlata, conforme inciso IV do artigo 16 da Lei 16.642/17 e item 3.A.4 da Portaria nº 221/SMUL-G/2017;

· Apresentar declaração assinada pelo profissional habilitado e proprietário e possuidor do imóvel referente ao atendimento às condições de acessibilidade conforme NBR 9050 ou norma técnica que a suceder;

· Apresentar anuência ou declaração de inexigibilidade emitida por SRPV para as cotas de níveis propostas, observando que deverá ser considerado qualquer item a ser previsto na edificação (ático, platibandas, antenas, para-raios etc.);

PLANTAS

· Rever indicação de área permeável no fundo do lote, considerando cotas apresentadas;

· Apresentar planta impressa com as correções indicadas em 102139671 para chancelamento e posterior digitalização, às custas do interessado, pra carregamento da planta carimbada nos registros públicos do processo.

CARIMBO

· Retirar campo referente a autoria de projeto, uma vez que o assunto ser regularização de edificação, devendo ser indicado somente o responsável técnico pela regularização da edificação;

Obs.:

1. O prazo para atendimento a este comunicado é de **30 dias** a partir da data de publicação deste documento em Diário Oficial, conforme disposto no parágrafo único do artigo 57 da Lei 16.642/17;

2. Os atendimentos técnicos são realizados às terças e quintas-feiras, das 14h às 17h, sem a necessidade de agendamento;

3. Os documentos para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados (pen drive);

4. **Não** serão aceitos documentos enviados por email.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: 102143285 | Comunique-se

6032.2020/0002641-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL S/A CNPJ 01.937.526/0014-80

COMUNIQUE-SE: (Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias. 1-AVCB atualizado;2-CCM; 3-Informar vagas de veículos e horário de funcionamento conforme quadros 4 A e 4 B da lei 15.402/2016; 4-Procuração e identificação do outorgado nos formulários e declarações.)

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 101923593 | Despacho deferido

Despacho deferido

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

DESPACHO:

TRATA-SE O PRESENTE DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA - SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE ÁRVORE COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO

EM ANÁLISE À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA ao engenheiro agrônomo, acato O DEFERIMENTO DO LAUDO TÉCNICO APRESENTADO EM SEI 101678151, DE FORMA FAVORÁVEL PARA QUE SE PROCEDA A REMOÇÃO DE 01 (UM) EXEMPLAR ARBÓREO DE MANGUEIRA (*MANGIFERA INDICA*), PLANTADO NA ÁREA INTERNA DA PROPRIEDADE, SITUADA À RUA CORONEL PEDRO PRADO FILHO, Nº 107, CASA VERDE, SÃO PAULO - SP, COM AMPARO LEGAL NO ARTIGO 18 DA LEI MUNICIPAL 17.794/2022.

EM ATENDIMENTO O DECRETO MUNICIPAL 29.586/1991, APÓS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, ABRE-SE O PRAZO DE 06 (SEIS) DIAS PARA PESSOAS OU ENTIDADES APRESENTAREM RECURSO CONTRÁRIO JUNTO À SUBPREFEITURA.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102105739 | Despacho deferido

A vista do contido no 6033.2024/0001246-0 - REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA 18875901880 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105619 | Despacho deferido

A vista do contido no 6033.2024/0001247-8 - IRIS ALMEIDA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Cidade Ademar

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 102105900 | Despacho

Processo SEI nº 6013.2024/0002407-8

I - À vista dos elementos contidos nos autos, em especial o Ofício nº 005/SEGES/COBES/2024 e a manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças (inf. SEI nº 101664111) desta Subprefeitura, que **ACOLHO** e **ADOTO** como razão de decidir, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 3º da Lei nº 13.399/2002 e com fundamento no § 2º do artigo 15 da IN nº 08/SEGES/2023, **OPTO** e **DECIDO** pela não elaboração do Plano de Contratações Anuais (PCA), neste ano com vigência no exercício de 2025, em função da necessidade de capacitação dos servidores para a elaboração do instrumento.

II - **PUBLIQUE-SE.**

III - Após encaminhe-se a unidade requisitante em devolução.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102140223 | Despacho deferido

6034.2024/0000732-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MTH CLINICA DE ESTETICA LTDA CNPJ 54727918000166 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102144451 | Despacho deferido

A vista do contido no 6034.2024/0000731-3 - ANTONIA DE AQUINO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105583 | Despacho deferido

A vista do contido no 6034.2024/0000722-4 - MANOEL SEVERO DE OLIVEIRA FILHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Cidade Tiradentes

ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

Documento: 102032008 | Portaria

Retificação da Portaria nº15/2024-GAB./SUB-CT

Onde leu-se no SEI 102032008

Leia-se:-

PORTARIA Nº15 / GABINETE/SUB - CT/2024

O Subprefeito Caio Vinícius da Rocha Fujita da Subprefeitura Cidade Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados lotados nesta Subprefeitura, para trabalhar nos eventos do **40º ANIVERSÁRIO DE CIDADE TIRADENTES,** segue abaixo:

Evento: Hasteamento de Bandeiras

Local: AV. DOS METALÚRGICOS - em frente ao Terminal Novo

Bairro: CIDADE TIRADENTES

HORÁRIO: Das 9h às 11h

DATA: 21.04.2024

Leonardo Heck de Melo - 793.436.0

Tereza Bernardo dos Santos 596.075.4

Samuel Francisco Vilela 782.901/9

André Soares Barros 859.612/3

Evento: EVENTO SOLENE E SHOW

Local: CÉU INÁCIO MONTEIRO

ENDEREÇO- R. Barão Barroso do Amazonas, s/n - Conj. Hab. Inácio Monteiro

Bairro: CIDADE TIRADENTES

HORÁRIO: Das 14h às 23h

DATA : 21.04.2024

Maria Silvaneide Simões Lopes 920.169/6

Nair de Oliveira 585.065/7

Tereza Bernardo dos Santos 596.075.4

Silvia Maria Machado do Amaral 562.536/0

Marilene de Souza Freitas 635.282/1

Rosa Aparecida Apolinário 318.564/8

José Luan Rabelo Cezar Soares 920.173/4

Josiane Batista do Nascimento 752.551/6

André Soares Barros 859.612/3

Leonardo Heck de Melo - 793.436.0

Rafael Pereira Barbosa 922.525/1

Waltemir de Andrade dos Santos 849.100/3

Wagner Vasconcelos Coutinho 921.833/5

Lúcia Maria Amorim de Almeida 716.988/4

Fabio Junior de Sena 882.341/3

Flavia Regina dos Santos da Silva 709.399/3

OBS. Os servidores ora convocados farão jus a 02 (dois) dias de folgas por dia trabalhado, que deverão ser usufruídas até 31/12/2024.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: 102168217 | Despacho indeferido

6043.2023/0003486-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTIA E DANÇA S.A.

DESPACHO: **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento Baixo Risco com base no § 2º do artigo 16 e inciso II do artigo 18 do Decreto 49.969/08.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102105752 | Despacho deferido

A vista do contido no 6035.2024/0000565-0 - DALIRSON SANTOS DO NASCIMENTO 48339523864 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105730 | Despacho deferido

A vista do contido no 6035.2024/0000564-2 - DAVYSSON SANTOS DO NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102144470 | Despacho deferido

A vista do contido no 6035.2024/0000569-3 - REGINALDO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102144465 | Despacho deferido

A vista do contido no 6035.2024/0000570-7 - REGINALDO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102144494 | Despacho deferido

A vista do contido no 6035.2024/0000571-5 - DENIS FABIANO DIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

SUPERVISÃO DE CULTURA

Documento: 102097141 | Portaria

PORTARIA Nº 11/SUB-EM/GABINETE/2024

SEI: 6036.2024/0000720-9

O Subprefeito de Ermelino Matarazzo, nos termos da Lei 13.399 de 1º de agosto de 2002,

AUTORIZA:

Interessado: CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - CNPJ: 65.508.863/0001-10

Responsável: Diego de Oliveira Silva

Evento: "21º Encontro do Lado Leste de Carros Modificados"

Endereço do evento: Praça Benedito Ramos Rodrigues

Data: 28/04/2024

Público estimado: 200 pessoas rotativo

Horário: 08:00 às 18:00

Obrigando-se à:

1- Obedecer aos limites de ruído de acordo com a Lei Municipal 16.402/16;

2- Atender o Decreto nº 49.969/2008, referente às condições de segurança do Evento;

3- Obter junto a Policia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a

realização do evento;

4- Obter junto a GCM - Guarda Civil Metropolitana, apoio quanto à segurança para a

realização do evento;

5 - Obter junto ao Conselho Tutelar, apoio para a realização do evento;

6- Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;

7- Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

8- Manter o local limpo durante e após o evento;

9- Atender o artigo 1º; ítem 1 do Decreto nº 60.396 de 23 de Julho de 2021, quanto ao

atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.

NOTAS DE ADVERTÊNCIA:

1- Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

2- Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

calçadões;

3- A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer

responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar

garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

4- O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação

Municipal, devendo, ainda, serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

5- O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as

condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a

realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: 102072652 | Despacho deferido

6036.2024/0000752-7 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Assunto: Poda

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS** a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 1 (uma) árvore (1 Chapeu de Sol) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública à Rua João Antonio de Andrade, 743, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

Documento: 102089382 | Despacho deferido

6036.2024/0000755-1 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Assunto: Poda

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS** a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 3 (três) árvores (2 Ficus e 1 Alfeneiro) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública à Rua dos Bolivianos, 11, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102141491 | Despacho deferido

6036.2024/0000766-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa G FIX COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA CNPJ 14050990000187 teve sua licença deferida.

Documento: 102141169 | Despacho deferido

6036.2024/0000764-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa G FIX COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA CNPJ 14050990000187 teve sua licença deferida.

Documento: 102140994 | Despacho deferido

6036.2024/0000763-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa G FIX COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA CNPJ 14050990000187 teve sua licença deferida.

Documento: 102141337 | Despacho deferido

6036.2024/0000765-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa G FIX COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA CNPJ 14050990000187 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: 102142914 | Despacho indeferido

6056.2024/0004513-4 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: FUNDACAO RICHARD HUGH FISK

DESPACHO: Indefiro o presente, face constar Licença de Cadam emitido em 2012 e ativo, nos termos da Lei 14.223/06

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: 102137959 | Comunique-se

6048.2024/0001597-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: TOKAI SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA LTDA

COMUNIQUE-SE:

Tendo em vista os requisitos gerais para expedição do Auto de Licença de Funcionamento considerado baixo risco, de acordo com os artigos 127 e 133 da Lei Municipal 16.402/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal 57.298/2016, observado o artigo 16, assim como o contido nos incisos I a IX, do artigo 22 do Decreto Municipal 49.969/2008, corroborado pelo Decreto Municipal 59.828/2020, para a continuidade da análise, o responsável pela empresa deverá apresentar:

1. Documento de RG/CPF do responsável pela empresa (legível);

2. Portaria 17/SMSP/GAB/2016 - referente ao Relatório de Indisponibilidade ***(via internet)***;

3. Documento de propriedade, ou contrato de locação, ou anuência para uso do imóvel;

4. Contrato Social ou MEI da empresa;

Com relação ao responsável técnico, apresentar:

5. Cópia da carteira de identidade profissional - **CREA**;

6. Cópia do CCM;

O interessado poderá sanar eventuais dúvidas e/ou atender a este comunicado enviando a documentação solicitada através do e-mail *setord@smsub.prefeitura.sp.gov.br*, no prazo de 30 dias, a partir da publicação no DOC.

Obs.: O não atendimento do solicitado neste comunicado dentro do prazo estabelecido, implicará no prejuízo da análise do processo, assim como na expedição do Auto de Licença de Funcionamento.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: 102158191 | Despacho deferido

6036.2023/0002805-0 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessados: Diretoria Regional de Educação - DRE Penha - EMEI RODRIGO SOARES JUNIOR

Assunto: Remoção

1- Nos termos do artigo 14, inciso III da Lei 17.794/2022, **DEFERIMOS** a remoção de 02 (dois) exemplares arbóreos (1 Alfeneiro e 1 Amoreira) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pela Agrônoma responsável.

2- As árvores estão localizadasa na área interna particular Rua Caiçara do Rio do Vento, 237, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- A compensação será de acordo com a legislaçao vigente.

Documento: 102158849 | Despacho deferido

6036.2024/0000169-3 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessados: Diretoria Regional de Educação - DRE Penha - EMEI RUTH

Assunto: Remoção

1- Nos termos do artigo 14, inciso III da Lei 17.794/2022, **DEFERIMOS** a remoção de 02 (dois) exemplares arbóreos (1 Ficus e 1 Pitangueira) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pela Agrônoma responsável.

2- As árvores estão localizadasa na área interna particular Rua Fgueira da Polinesia, 373, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- A compensação será de acordo com a legislaçao vigente.

Documento: 102138519 | Despacho deferido

6036.2024/0000536-2 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Despacho deferido

Interessados: OSCAR ERNESTO PELÁEZ VALENZUELA

1- Nos termos do artigo 14, inciso III da Lei 17.794/2022, **DEFERIMOS** a remoção de 01 (um) exemplar arbóreo (1 Mangueira) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Agrônomo responsável.

2- As árvores estão localizadasa na área interna particular Rua Jose Muniz Ribeiro, 57, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- A compensação será de acordo com a legislaçao vigente.

Documento: 102139156 | Despacho deferido

6036.2024/0000762-4 - Comunicação de remoção em manejo arbóreo emergencial interno

Despacho deferido

Assunto: Remoção

1- Nos termos do artigo 14, inciso III e IV e Artigo 20 , § 3 º da Lei 17794/2022. foi deferido a **remoção emergencial** de 01 (uma) espécie arbóreo (1 Abacateiro) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- O espécime árboreo esta localizada em area interna particular da Rua Figueira da Polinesia, 101, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3 - O proprietário deverá plantar 1 (uma) muda de árvore nativa padrão DEPAVE de acordo com a legislação vigente sob pena de multa se não realizar o plantio compensatório.

Documento: 102137731 | Despacho deferido

6036.2024/0000535-4 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessados: OSCAR ERNESTO PELÁEZ VALENZUELA

1- Nos termos do artigo 14, inciso III da Lei 17.794/2022, **DEFERIMOS** a remoção de 01 (um) exemplar arbóreo (1 Mangueira) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Agrônomo responsável.

2- As árvores estão localizadasa na área interna particular Rua Jose Muniz Ribeiro, 33, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- A compensação será de acordo com a legislaçao vigente.

Documento: 101306084 | Despacho deferido

6036.2024/0000658-0 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

REQUERENTE: EDIRLEI GEANE DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: Rua Lindório, 129, Vila Domitila

I - À vista dos elementos contidos no presente processo. Informamos com fundamento no artigo 18 da Lei Municipal nº 17.794/22, a poda de 01 exemplar arbóreo da espécie Jambolão (*Syzygium cumini*) no interior do imóvel, existente na área interna particular, localizada na Rua Lindório, 129, Vila Domitila

II - Os serviços deverão ser executados as expensas do requerente

III - PUBLIQUE-SE

Documento: 101001059 | Comunique-se

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

6036.2024/0000642-3 - Comunicação de poda e/ou remoção em manejo arbóreo emergencial interno

Assunto: Remoção emergencial

1- Nos termos do artigo 14, inciso III e IV e Artigo 20 , § 1 º e 2º, 3 º da Lei 17794/2022, foi deferido a **remoção emergencial** de 01 (um) espécime arbóreo (não identificado) e a **poda emergencial** de 01 (um) espécime arbóreo conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- Os espécimes arbóreos estão localizados em área interna particular da Rua George Bonaira, 104, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- O interessado deverá plantar 1 (uma) muda de árvore nativa padrão DEPAVE de acordo com a legislação vigente.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102105629 | Despacho deferido

A vista do contido no 6036.2024/0000748-9 - JOSE LINS CINTRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102143811 | Despacho deferido

6037.2024/0001298-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MASTERS SIGN SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ 10683120000194 teve sua licença deferida.

Documento: 102144052 | Despacho deferido

6037.2024/0001300-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MASTERS SIGN SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ 10683120000194 teve sua licença deferida.

Documento: 102144443 | Despacho deferido

6037.2024/0001302-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MASTERS SIGN SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ 10683120000194 teve sua licença deferida.

Documento: 102144225 | Despacho deferido

6037.2024/0001301-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MASTERS SIGN SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ 10683120000194 teve sua licença deferida.

Documento: 102143938 | Despacho deferido

6037.2024/0001299-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MASTERS SIGN SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ 10683120000194 teve sua licença deferida.

Documento: 102144678 | Despacho deferido

6037.2024/0001303-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MASTERS SIGN SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ 10683120000194 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: 101959636 | Despacho indeferido

6037.2023/0001945-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho Indeferido

Interessados: INSTITUTO EDUCACIONAL FERNANDO MESQUITA DE ARAUJO LTDA. - CPNJ Nº00.892.150/0001-57

DESPACHO: § INDEFERIDO, nos termos do Decreto nº 49.969/08, pelo **não atendimento ao último "comunique-se** " publicado no Diário Oficial da Cidade em **18 de março de 2024**.

Documento: 101955463 | Despacho indeferido

6052.2022/0000266-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho Indeferido

Interessados: INSTITUTO ECUMENICO SANTO EXPEDITO - CNPJ Nº61.061.164/0001-13.

DESPACHO: **INDEFERIDO**, nos termos do Decreto nº 49.969/08, pelo **não atendimento ao último "comunique-se"** publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 18 de março de 2024.

Documento: 101905107 | Despacho indeferido

6043.2023/0001966-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho Indeferido

Interessados: SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S/A - CNPJ Nº 07.594.978/00535-30

DESPACHO: INDEFERIDO, nos termos da Lei nº 16.402/16 e do Decreto nº 49.969/08, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento solicitado pela empresa SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S/A, tendo em vista que a mesma encontra-se instalada em uma edificação em situação "irregular" conforme apresenta o CEDI para o SQL nº 308.150.0001-1. Ressaltamos ainda, que conforme artigo 3º inciso II do Decreto nº 57.298/2016 que a atividade pretendida não poderá ser enquadra como empreendimento de baixo risco á vista que o empreendimento ocupa uma área superior a 500 m2.

Documento: 102077792 | Despacho indeferido

6054.2023/0004154-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho Indeferido

Interessados: CENTRO EDUCACIONAL BILINGUE VIEIRA SANTTOS LTDA - CNPJ Nº 42.549.330/001-80

DESPACHO: INDEFERIDO, nos termos da Lei nº 16.402/16 e do Decreto nº49.969/08 o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para empreendimento de Baixo Risco, solicitado em nome da empresa CENTRO EDUCACIONAL BILINGUE VIEIRA LTDA, tendo em vista que a atividade nR2-6 - Estabelecimento de ensino seriado não enquadra-se na ZPR - Zona Predominantemente Residencial conforme Quadro 4 - Usos permitidos por zona da Lei nº16.402/16.

Documento: 101170737 | Comunique-se

6058.2024/0000302-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: INSTITUTO ASSIS BASILIO/CEI ALÉM DO ARCO IRIS - CNPJ 19.046.633.0003-20

COMUNIQUE-SE: 1. Conforme Decreto nº49.969/08 e Decreto nº54.213/2013 - Artigo 14 item I - Apresentar o formulário de solicitação de **Auto de Licença de Funcionamento** devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis. 2. Apresentar Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade, assinado por profissional habilitado conforme artigo 23 parágrafo 1º inciso - alínea "f" do decreto nº 49.969/08 ou Certificado de Acessibilidade. 3. Ressaltamos que conforme Decreto nº 49.969 de 28 de agosto de 2008 - Artigo nº16 e parágrafo 2º - **O prazo para atendimento dos comunicados será de 30 (trinta) dias nos processo de Auto de Licença de Funcionamento e Alvará de Funcionamento**, contados da data da respectiva publicação no Diário Oficial da Cidade, podendo ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, a pedido do interessado.

Documento: 102130656 | Comunique-se

6059.2024/0001322-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MARCIA REGINA ALMEIDA AREAL - CPF Nº 175.162.978-36.

COMUNIQUE-SE: 1. Apresentar cópia reprográfica do Contrato de Locação em vigência devidamente assinado pelos responsáveis ou Termo de Anuência/Permissão do proprietário, juntamente como o RG/CPF dos proprietários. 2. Apresentar Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade, assinado por profissional habilitado conforme artigo 23 parágrafo 1º inciso - alínea "f" do decreto nº 49.969/08 ou Certificado de Acessibilidade. 3. Apresentar cópia reprográfica da ART 2620240192699, **devidamente assinada pelos responsáveis**. 4. Ressaltamos que conforme Decreto nº 49.969 de 28 de agosto de 2008 - Artigo nº16 e parágrafo 2º - O prazo para atendimento dos comunicados será de **30 (trinta) dias** nos processo de Auto de Licença de Funcionamento e Alvará de Funcionamento, contados da data da respectiva publicação no Diário Oficial da Cidade, **sob pena de indeferimento**.

Documento: 101240615 | Comunique-se

6049.2022/0000115-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: QUEMOEL SUPERMERCADO EIRELI - CNPJ Nº35.384.717/0001-69

COMUNIQUE-SE: 1-. Apresentar cópia reprográfica dos documentos comprobatórios referente a regularidade da edificação com **planta aprovada para o SQL 127.358.0045-7 e SQL 127.358.0001-5.** 2. Ressaltamos que conforme Decreto nº 49.969 de 28 de agosto de 2008 - Artigo nº16 e parágrafo 2º - O prazo para atendimento dos comunicados será de **30 (trinta) dias** nos processo de Auto de Licença de Funcionamento e Alvará de Funcionamento, contados da data da respectiva publicação no Diário Oficial da Cidade, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a pedido do interessado.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 102107554 | Despacho deferido

SEI: 6037.2024/0001286-0

ORDEM DE SERVIÇOS: PARA PODAS

1. **9550213 - Rua Mendonça Uchoa, 87**
2. **9552370 - Rua Rev. José Carlos Nogueira, 446**
3. **9569638 - Rua Celso Falconi Moreira, 75**
4. **9633511 - Rua Daniel Pereira, 162**

ORDEM DE SERVIÇOS: PARA REMOÇÃO

1. **9641902 - Rua Padre Gualberto Lima, 151**
2. **9754585 - Rua Manoel Nascimento Pinto, 402**

DEFERIDO: PODA DE ÁRVORE / REMOÇÃO

O Subprefeito da Freguesia do Ó/Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no(s) inciso(s) III do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/22, **DEFERE** a solicitação feita através do pedido em questão, referente à remoção e podas de árvores em área pública.

As pessoas que discordarem da remoção, poderão no prazo de 06 dias contados a partir da data de publicação apresentar recursos devidamente fundamentados e protocolados nesta Subprefeitura.

Documento: 102163511 | Despacho deferido

6037.2024/0001266-6 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

DESPACHO DEFERIDO

ace às informações constantes do sautos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras desta Subprefeitura, que acolho e, no uso da competência que me foi atribuída pela Lei nº 13.399/02, AUTORIZO a emissão do Atestado de capacidade Técnica para a empresa AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, referente Carta Contrato nº 035/SUB-FB/2023, Processo Administrativo SEI 6037.2023/0003222-3.

Documento: 102162779 | Despacho deferido

6037.2024/0001172-4 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

DESPACHO DEFERIDO

Face às informações constantes dos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras desta Subprefeitura, que acolho e, no uso da competência que me foi atribuída pela Lei nº 13.399/02, AUTORIZO a emissão do Atestado de capacidade Técnica para a empresa **AMDS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD**, referente Carta Contrato nº 029/SUB-FB/20230, Processo Administrativo SEI **6037.2023/0003187-1.**

Documento: 102165244 | Despacho Documental

8610.2024/0000871-5 - Autorização e permissão de uso de próprio municipal

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Despacho Documental

PROCESSO SEI nº 8610.2024/0000871-5

OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FILMAGENS/GRAVAÇÕES.

I - À vista dos elementos contidos no presente e no uso da competência delegada pela Lei Municipal nº 13.399/02, **RERRATIFICO** o despacho constante em doc. SEI nº 101563103, publicado no D.O.C. na data de 15/04/2024 - pág. 116, para fazer constar:

Onde se lê:

1. Rua Alfredo Lúcio, 430 - Vila Teresinha, dias 21/04 até 25/04, 28/04 até 02/05 e 05/05/2024 - Horário: das 08h00 às 17h00;

2. Rua Rosalvo José da Silva, 74 - Vila Teresinha - Data: 21/04/2024 - Horário: das 19h00 às 22h00; e,

Leia-se:

1. Rua Alfredo Lúcio, 430 - Vila Teresinha, dias 21/04 até 25/04, 28/04 até 02/05 e 05/05/2024 - Horário: das 08h00 às 17h00;

2. Rua Rosalvo José da Silva, 74 - Vila Teresinha - Data: 21/04/2024 - Horário: das 19h00 às 22h00; e,

3. Rua Joaquim Rodrigues de Moura, 43 - Vila Teresinha - Data: 24/04/2024 - Horário: das 17h00 às 22h00.

Documento: 102107431 | Despacho indeferido

SEI: 6037.2024/0001291-7

ORDEM DE SERVIÇOS: SEM RECOMENDAÇÃO

1. **9537932 - Rua Trajano de Carvalho, 10**
2. **9548128 - Rua Osvaldo Margarido Junior, 162**
3. **9606119 - Rua Jacarandira, 45**
4. **9634778 - Rua Mons. João Lauriano, 109**
5. **9636288 - Rua Virgílio Gomes da Silva, 83**
6. **9674555 - Avenida Itaberaba, 2419**
7. **9687393 - Rua Antonio Pires, 536**
8. **9706974 - Rua Taijacica, 264**
9. **9707996 - Rua Padre Achilles Silvestre, 130**
10. **9754585 - Rua Manoel Nascimento Pinto, 402**

INDEFERIDO: SEM RECOMENDAÇÃO

O Subprefeito da Freguesia do Ó/Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no(s) inciso(s) III do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/22, **INDEFERE** a solicitação feita através do pedido em questão, referente à sem recomendação de podas e remoções de árvores em área pública.

As pessoas que discordarem da remoção, poderão no prazo de 06 dias contados a partir da data de publicação apresentar recursos devidamente fundamentados e protocolados nesta Subprefeitura.

Subprefeitura de Guaianases

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: 102085257 | Despacho indeferido

6038.2024/0000937-7 - Publicações Oficiais

Processo: 2009-0.009.987-5 PEDIDO DE CERTIDÃO DE ALINHAMENTO
Interessada: CATARINA CELIA SIMÕES SOUZA
Despacho Indeferido
Despacho: I - INDEFIRO o pedido de Certidão de Alinhamento, pois foi
observada invasão do passeio público pelo imóvel da face com frente
para a Rua Eugênio Radiante, além de formato e dimensões atuais do lote
diferentes dos originais apresentados na Escritura de Doação juntada em
folha 05 deste processo. II - Publique-se. III - Arquive-se.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102150566 | Despacho deferido

6038.2024/0000944-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARIA IZABEL SILVA SANTOS CNPJ 45252006000194 teve sua licença deferida.

Documento: 102150457 | Despacho deferido

6038.2024/0000943-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARIA IZABEL SILVA SANTOS CNPJ 45252006000194 teve sua licença deferida.

Documento: 102150757 | Despacho deferido

6038.2024/0000945-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARIA IZABEL SILVA SANTOS CNPJ 45252006000194 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102105695 | Despacho deferido

A vista do contido no 6038.2024/0000923-7 - MATHEUS VERZANI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Ipiranga

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102108131 | Despacho deferido

6039.2024/0001756-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOMA BRANDS BRASIL LTDA. CNPJ 54346639010620 teve sua licença deferida.

Documento: 102142601 | Despacho deferido

6039.2024/0001761-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO EDUCACIONAL CAMINHO DA NOSSA ESCOLA LTDA CNPJ 5082792000295 teve sua licença deferida.

Documento: 102146952 | Despacho deferido

6039.2024/0001771-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO EDUCACIONAL CAMINHO DA NOSSA ESCOLA LTDA CNPJ 5082792000295 teve sua licença deferida.

Documento: 102184852 | Despacho deferido

6039.2024/0001777-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa K & R COMERCIO DE SORVETES LTDA CNPJ 51191527000181 teve sua licença deferida.

Documento: 102145776 | Despacho deferido

6039.2024/0001766-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO EDUCACIONAL CAMINHO DA NOSSA ESCOLA LTDA CNPJ 5082792000295 teve sua licença deferida.

Documento: 102147226 | Despacho deferido

6039.2024/0001772-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO EDUCACIONAL CAMINHO DA NOSSA ESCOLA LTDA CNPJ 5082792000295 teve sua licença deferida.

Documento: 102143675 | Despacho deferido

6039.2024/0001765-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO EDUCACIONAL CAMINHO DA NOSSA ESCOLA LTDA CNPJ 5082792000295 teve sua licença deferida.

Documento: 102184805 | Despacho deferido

6039.2024/0001776-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa K & R COMERCIO DE SORVETES LTDA CNPJ 51191527000181 teve sua licença deferida.

Documento: 102146308 | Despacho deferido

6039.2024/0001769-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO EDUCACIONAL CAMINHO DA NOSSA ESCOLA LTDA CNPJ 5082792000295 teve sua licença deferida.

Documento: 102143389 | Despacho deferido

6039.2024/0001763-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO EDUCACIONAL CAMINHO DA NOSSA ESCOLA LTDA CNPJ 5082792000295 teve sua licença deferida.

Documento: 102146677 | Despacho deferido

6039.2024/0001770-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO EDUCACIONAL CAMINHO DA NOSSA ESCOLA LTDA CNPJ 5082792000295 teve sua licença deferida.

Documento: 102142390 | Despacho deferido

6039.2024/0001760-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO EDUCACIONAL CAMINHO DA NOSSA ESCOLA LTDA CNPJ 5082792000295 teve sua licença deferida.

Documento: 102146126 | Despacho deferido

6039.2024/0001768-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO EDUCACIONAL CAMINHO DA NOSSA ESCOLA LTDA CNPJ 5082792000295 teve sua licença deferida.

Documento: 102108145 | Despacho deferido

6039.2024/0001758-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOMA BRANDS BRASIL LTDA. CNPJ 54346639010620 teve sua licença deferida.

Documento: 102146002 | Despacho deferido

6039.2024/0001767-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO EDUCACIONAL CAMINHO DA NOSSA ESCOLA LTDA CNPJ 5082792000295 teve sua licença deferida.

Documento: 102143039 | Despacho deferido

6039.2024/0001762-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO EDUCACIONAL CAMINHO DA NOSSA ESCOLA LTDA CNPJ 5082792000295 teve sua licença deferida.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Documento: 102108138 | Despacho deferido

6039.2024/0001757-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOMA BRANDS BRASIL LTDA. CNPJ 54346639010620 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: 102136177 | Despacho deferido

6039.2023/0003737-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: ACE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

DESPACHO: DEFIRO o presente o pedido nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decretos 57.378/16, 57.298/16, 58.419/18 e 49.969/08.

Documento: 102104792 | Despacho deferido

6056.2024/0000850-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho deferido

Interessados: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO COLUNA E FIRMEZA DA VERDADE

DESPACHO: DEFIRO o presente pedido nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decretos 57.378/16, 57.298/16, 58.419/18 e 49.969/08.

Documento: 102172400 | Despacho indeferido

6039.2023/0002968-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: FACE EM FOCO SAÚDE E ODONTOLOGIA LTDA

DESPACHO: INDEFIRO o presente pedido nos termos do inciso I, Art.18 do Decreto 49.969/08, por não atendimento do solicitado em comunique-se.

Documento: 102173267 | Despacho indeferido

6039.2023/0004673-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ANDREIA DE SOUZA SILVA

DESPACHO: INDEFIRO o presente pedido nos termos do inciso I, Art.18 do Decreto 49.969/08, por não atendimento ao solicitado em comunique-se.

Documento: 102179802 | Despacho indeferido

6056.2024/0002155-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: GLM - BAR E LANCHONETE LTDA

DESPACHO: INDEFIRO o presente pedido nos termos do inciso I, Art.18 do Decreto 49.969/08, por não atendimento ao solicitado em comunique-se.

Documento: 102170435 | Despacho indeferido

6040.2021/0001573-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho indeferido

Interessados: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÉTICA E COMPETÊNCIA FLOR DE LOTUS

DESPACHO: INDEFIRO o presente pedido nos termos do inciso I, Art.18 do Decreto 49.969/08, por não atendimento do comunicado emitido por SVMA/CLA/DAIA/GTAC.

Documento: 102102291 | Comunique-se

6510.2024/0015187-0 - Comunicações Administrativas: Ofício

Interessados: CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - COR

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá fornecer os seguintes documentos e/ou informações: 1) Apresentar Memorial Descritivo detalhado do evento informando todas as atividades a serem exercidas no local, caracterizando de forma clara a descrição do evento, constando dentre outras informações se o evento é de cunho social e sem fins lucrativos ou se é com fins comerciais ou promocionais, se haverá a instalação de equipamentos elétricos ou mecânicos, se haverá a instalação de estruturas tais como palcos, barracas, brinquedos ou similares e se haverá a comercialização de qualquer tipo de produto. No caso de montagem de estruturas, brinquedos, equipamentos ou instalações elétricas, tais serviços deverão ser acompanhados por profissional qualificado, devendo ser emitido e apresentado Laudo Técnico dos serviços e respectiva ART/RRT do profissional.; 2) Fornecer croqui da área a ser utilizada contendo todas as dimensões, bem como o cálculo da área. O croqui deverá contemplar a locação de todas as barracas e equipamentos a serem instalados no local do evento.; 3) Para a comercialização de alimentos em área pública, todos os envolvidos com o trato dos alimentos deverá possuir o certificado de boas práticas fornecido pela PMSP.; 4) Para o fechamento parcial do leito carroçável deverá ser apresentada a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.; 5) Apresentar documento de identificação do responsável legal da empresa solicitante.; 6) Para a realização do evento, o interessado deverá obter obrigatoriamente o Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários junto à SMUL/CONTRU, nos termos do Art.5° do Decreto 49.969/2008, devendo ser apresentado o protocolo de abertura do processo.

O Prazo para atendimento do comunique-se é de 5 (cinco) dias corridos, conforme § 2º, Art.16 do Decreto 49.969/2008, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Caso o último dia coincida com feriado ou ponto facultativo, o prazo para atendimento se encerrará no primeiro dia útil subsequente.

Documento: 102104410 | Comunique-se

6039.2024/0001395-7 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Interessados: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES E SÃO PEREGRINO

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá fornecer os seguintes documentos e/ou informações: 1) No caso de montagem de estruturas, brinquedos, equipamentos, tais serviços deverão ser acompanhados por profissional qualificado, devendo ser emitido e apresentado Laudo Técnico dos serviços e respectiva ART/RRT do profissional.; 2) Para o fechamento parcial do leito carroçável deverá ser apresentada a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

O Prazo para atendimento do comunique-se é de 5 (cinco) dias corridos, conforme § 2º, Art.16 do Decreto 49.969/2008, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Caso o último dia coincida com feriado ou ponto facultativo, o prazo para atendimento se encerrará no primeiro dia útil subsequente.

Documento: 102103787 | Comunique-se

6039.2024/0001252-7 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Interessados: EDGAR SCABORA

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá fornecer os seguintes documentos e/ou informações: 1) Para o fechamento parcial do leito carroçável deverá ser apresentada a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.; 2) Apresentar o comprovante de endereço do interessado.

O Prazo para atendimento do comunique-se é de 5 (cinco) dias corridos, conforme § 2º, Art.16 do Decreto 49.969/2008, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Caso o último dia coincida com feriado ou ponto facultativo, o prazo para atendimento se encerrará no primeiro dia útil subsequente.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Documento: 102159751 | Despacho

SEI Nº 6039.2024/0001665-4
ORIGEM: **SUB-IP/G**
ASSUNTO: Vistoria técnica de árvore

Pela retificação da publicação do DOC 22/04/2024 pág. 97:

Onde se lê:

2. a. ***Delonix regia*** **(Flamboyant)** - Remoção por supressão, passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 17.794/2022, Artigo 14, Inciso III. Árvore Sequencial 1. **[SUB-IP/G]. ENEL;**

b. ***Bauhinia sp.*** **(Pata de vaca)** - Remoção por supressão, passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 17.794/2022, Artigo 14, Inciso III. Árvore Sequencial 2. **[SUB-IP/G]. ENEL.**

Leia-se:

2. a. ***Delonix regia*** **(Flamboyant)** - Remoção por supressão, passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 17.794/2022, Artigo 14, Inciso IV e VI. Árvore Sequencial 1. **[SUB-IP/G]. ENEL;**

b. ***Bauhinia sp.*** **(Pata de vaca)** - Remoção por supressão, passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 17.794/2022, Artigo 14, Inciso III e IV. Árvore Sequencial 2. **[SUB-IP/G]. ENEL.**

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 102063450 | Despacho Autorizatório

CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021)

SEI 6039.2024/0001040-0
INT: SUB-IP/CAF/Supervisão de Administração
OBJETO: Repelente em forma de loção em gel

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, e demais manifestações dos setores técnicos competentes desta Subprefeitura, no uso das atribuições a mim conferidas, que acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** com fundamento no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa **SILVIA TORRES GUIMARÃES - CNPJ 52.341.436/0001-48**, para o fornecimento de 220 (duzentos e vinte) frascos de repelente em forma de loção em gel ou loção, hipoalergênico, isento de óleo, sem perfume - frasco de 100 ml, **pelo valor total de R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).**

II - Emita-se a correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada para fazer frente as despesas decorrentes do serviço a ser prestado, onerando a dotação n.º 53.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, orçamento vigente.

III - A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no Art.11, Inc. II do Decreto Municipal n.º 63.124/2024, e Art. 69 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, todos em consonância com o disposto no Art. 95 da Lei Federal nº13.133/2021.

IV - Após publicação do referido despacho encaminhar para **SUB-IP/CAF/SF** para as providências subsequentes.

Documento: 102067121 | Despacho Autorizatório

SEI N.º 6039.2024/0001461-9

INTERESSADO: SUB-IP/CPO/CMIU/SUP. TÉC. DE MANUTENÇÃO
ASSUNTO: Fornecimento de Areia Média Lavada por meio da utilização da Ata de RP n.º 57/SMSUB/COGEL/2023.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente a manifestação da Supervisão Técnica de Manutenção, Supervisão de Finanças e Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, que acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a contratação da empresa **MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.345.178/0001-00, objetivando o fornecimento de 720 (setecentos e vinte) metros cúbicos de Areia Média Lavada, material necessário a serviços de manutenção em galerias de águas pluviais e logradouros, em toda a área abrangida pela Subprefeitura Ipiranga, perfazendo o valor total de **R$ 100.893,60 (cem mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.

II - Emita-se a correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada para fazer frente as despesas decorrentes do serviço a ser prestado, onerando a dotação orçamentária n.º 53.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00, orçamento vigente.

III - Atente-se a obrigatoriedade de encaminhamento do formulário ***ARP COMUNICADO DE UTILIZAÇÃO DE QUANTITATIVOS***, em atendimento ao disposto no Inciso VI do Art. 7° do Decreto Municipal n.º 56.144/2015.

IV - Atente-se que nos termos do art. 2º da Portaria nº 33/SMSUB/2020 é obrigatório seguir a Minuta do Contrato, parte integrante da referida Ata, sendo vedada qualquer alteração constante em seu conteúdo sem a prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

V - PUBLIQUE-SE

VI - Após encaminhar para **SUB-IP/CAF/SF** para as providências subsequentes.

Documento: 102062886 | Despacho Autorizatório

SEI N.º 6039.2024/0001415-5

INTERESSADO: SUB-IP/CPO/CMIU/SUP. TÉC. DE MANUTENÇÃO

ASSUNTO: Fornecimento de Bloco de Concreto por meio da utilização da Ata de RP n.º 83/SMSUB/COGEL/2023.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente a manifestação da Supervisão Técnica de

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Manutenção, Supervisão de Finanças e Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, que acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a contratação da empresa **MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.345.178/0001-00, objetivando o fornecimento de 5000 (cinco mil) blocos de concreto de 14 cm - 140 x 190 x 390, e 5000 (cinco mil) blocos de concreto de 19 cm - 190 x 190 x 390, material solicitado pela Supervisão Técnica de Manutenção, a fim de repor o estoque necessário para a execução dos serviços de manutenção em galerias de águas pluviais e logradouros, em toda a área abrangida pela Subprefeitura Ipiranga, perfazendo o valor total de **R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)**.

II - Emita-se a correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada para fazer frente as despesas decorrentes do serviço a ser prestado, onerando a dotação orçamentária n.º 53.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.30.00.00, orçamento vigente.

III - Atente-se a obrigatoriedade de encaminhamento do formulário ***ARP COMUNICADO DE UTILIZAÇÃO DE QUANTITATIVOS***, em atendimento ao disposto no Inciso VI do Art. 7° do Decreto Municipal n.º 56.144/2015.

IV - Atente-se que nos termos do art. 2º da Portaria nº 33/SMSUB/2020 é obrigatório seguir a Minuta do Contrato, parte integrante da referida Ata, sendo vedada qualquer alteração constante em seu conteúdo sem a prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

V - PUBLIQUE-SE

VI - Após encaminhar para **SUB-IP/CAF/SF** para as providências subsequentes.

Documento: 102064361 **| Despacho Autorizatório**

CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021)

SEI 6039.2024/0001080-0
INT: SUB-IP/CPDU/Supervisão Técnica de Fiscalização
OBJETO: Adesivos para Fixação em Veículos Abandonados

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, e demais manifestações dos setores técnicos competentes desta Subprefeitura, no uso das atribuições a mim conferidas, que acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** com fundamento no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. - CNPJ 40.358.740/0001-19**, para o fornecimento de 1000 (mil) adesivos para fixação em veículos em estado de abandono de acordo com o disposto no POP 001/2011 de SMSP/GAB nos termos da Lei 13478/02, **pelo valor total de R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).**

II - Emita-se a correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada para fazer frente as despesas decorrentes do serviço a ser prestado, onerando a dotação n.º 53.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, orçamento vigente.

III - A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no Art.11, Inc. II do Decreto Municipal n.º 63.124/2024, e Art. 69 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, todos em consonância com o disposto no Art. 95 da Lei Federal nº13.133/2021.

IV - Após publicação do referido despacho encaminhar para **SUB-IP/CAF/SF** para as providências subsequentes.

Documento: 102063287 **| Despacho indeferido**

SEI N.º 6056.2024/0005668-3

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ASSUNTO: PEDIDO PARA CANCELAMENTO DE MULTA

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa n.º 38-008.428-7**, lavrado nos termos da Lei nº 13.614/03 e do Decreto nº 59.108/19, tendo como local da infração a Rua Gomes Nogueira, altura do número 178, Ipiranga, São Paulo/SP.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após publicação, encaminhar à **SMSUB/COPURB/DIFIS** para providências subsequentes.

Documento: 102065501 **| Despacho indeferido**

SEI N.º 6056.2024/0004624-6

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ASSUNTO: PEDIDO PARA CANCELAMENTO DE MULTA

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa n.º 38-008.097-4**, lavrado nos termos da Lei nº 13.614/03 e do Decreto nº 59.108/19, tendo como local da infração a Rua Estilac, altura do número 33, Ipiranga, São Paulo/SP.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após publicação, encaminhar à **SMSUB/COPURB/DIFIS** para providências subsequentes.

Documento: 102064186 **| Despacho indeferido**

SEI N.º 6056.2024/0005019-7

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ASSUNTO: PEDIDO PARA CANCELAMENTO DE MULTA

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa n.º 38-008.098-2**, lavrado nos termos da Lei nº 13.614/03 e do Decreto nº 59.108/19, tendo como local da infração a Rua John Cotman, altura do número 198, Ipiranga, São Paulo/SP.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após publicação, encaminhar à **SMSUB/COPURB/DIFIS** para providências subsequentes.

Documento: 102064810 **| Despacho indeferido**

SEI N.º 6056.2024/0005181-9

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ASSUNTO: PEDIDO PARA CANCELAMENTO DE MULTA

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa n.º 38-008.328-1**, lavrado nos termos da Lei nº 13.614/03 e do Decreto nº 59.108/19, tendo como local da infração a Rua Luis Olimpio de Meneses, altura do número 152, Ipiranga, São Paulo/SP.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após publicação, encaminhar à **SMSUB/COPURB/DIFIS** para providências subsequentes.

Documento: 102065341 **| Despacho indeferido**

SEI N.º 6056.2024/0004625-4

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ASSUNTO: PEDIDO PARA CANCELAMENTO DE MULTA

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa n.º 38-008.096-6**, lavrado nos termos da Lei nº 13.614/03 e do Decreto nº 59.108/19, tendo como local da infração a Rua Bernardo de Afonseca, altura do número 236, Ipiranga, São Paulo/SP.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após publicação, encaminhar à **SMSUB/COPURB/DIFIS** para providências subsequentes.

Documento: 102064015 **| Despacho indeferido**

SEI N.º 6056.2024/0005178-9

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ASSUNTO: PEDIDO PARA CANCELAMENTO DE MULTA

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa n.º 38-008.329-9**, lavrado nos termos da Lei nº 13.614/03 e do Decreto nº 59.108/19, tendo como local da infração a Rua Gonçalves Ledo, altura do número 458, Ipiranga, São Paulo/SP.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após publicação, encaminhar à **SMSUB/COPURB/DIFIS** para providências subsequentes.

Documento: 102065152 **| Despacho indeferido**

SEI N.º 6056.2024/0004869-9

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ASSUNTO: PEDIDO PARA CANCELAMENTO DE MULTA

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa n.º 38-008.330-2**, lavrado nos termos da Lei nº 13.614/03 e do Decreto nº 59.108/19, tendo como local da infração a Rua Simão Lopes, altura do número 238, Ipiranga, São Paulo/SP.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após publicação, encaminhar à **SMSUB/COPURB/DIFIS** para providências subsequentes.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102105759 **| Despacho deferido**

A vista do contido no 6039.2024/0001732-4 - REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105624 **| Despacho deferido**

A vista do contido no 6039.2024/0001731-6 - ANA LUCIA SERRATE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105687 **| Despacho deferido**

A vista do contido no 6039.2024/0001733-2 - ELZA DA SILVA BARBOSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Itaim Paulista

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 102162858 **| Despacho Autorizatório**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/SUB-IT/2024
PROCESSO nº 6040.2023/0002446-4
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de copos descartáveis biodegradáveis para água e café, cujas quantidades, características, especificações técnicas e condições de fornecimento encontram-se descritas no Anexo
I deste Edital.

DESPACHO

I. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis, à vista dos elementos constantes dos contidos no presente e no exercício da atribuição a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02, Artigo 9º, inciso XX, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 90002/SUB-IT/2024, TIPO MENOR PREÇO**, para aquisição de copos descartáveis biodegradáveis para água e café, cujas quantidades, características, especificações técnicas e condições de fornecimento encontram-se descritas no Anexo I do Edital, e **ADJUDICO** o **OBJETO** para a empresa **NICOLE MOREIRA AZEVEDO, CNPJ 46.293.794/0001-20**, no valor global de **R$ 6.850,68**.

II. DESIGNO como fiscal desta contratação o servidor Luiz Antonio da Cunha, RF 688.428.8.

III. PUBLIQUE-SE o item I e II.

IV. AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho a favor da respectiva empresa supracitada, onerando a dotação **64.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.**

V. A seguir, à SF para emissão da Nota de Empenho, complemento, liquidação e pagamento.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: 102146110 **| Extrato**

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

6040.2021/0000178-9
Extrato de Termo de Aditamento Nº02/2024 ao Termo de Contrato n°003/SUB-IT/2022.
Partes: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura Itaim Paulista (Contratante) SIMPRESS COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA.
(Contratada) CNPJ n°07.432.517/0001-07.

Objeto: Locação de impressoras e equipamentos reprográficos.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica prorrogado o prazo da execução do Termo de Contrato n° 003/SUB-IT/2022,

Valor Mensal estimado de R$ 8.248,50
Prazo: 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência: De 31/03/2024 a 30/03/2025.
Dotação orçamentária: 64.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: 102154276 | Despacho

6040.2024/0000904-1 - SISACOE: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

SIMPROC 2011-0.348.648-5

Despacho - Torno sem efeito

Interessados: BERTELIM JESUS MOREIRA E OUTRO

DESPACHO: **TORNO SEM EFEITO** o Despacho de Indeferimento de folha 160, do pedido de **Reconsideração de Despacho de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova**, face a manifestação da interessada em folha 161 e parecer do Assessor Jurídico em folha 164 do referido processo.

Documento: 102152360 | Despacho deferido

6040.2023/0002222-4 - SISACOE: Certificado de Regularização

SIMPROC 2019-0.009.607-9

Despacho deferido

Interessados: ADGILSON FRANCISCO DA SILVA E OUTRO

DESPACHO: **DEFIRO** o pedido de RECURSO do CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO, nos termos da Lei 8.382/76, Lei 16.402/16, Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Documento: 102156626 | Despacho indeferido

6040.2024/0000922-0 - SISACOE: Alvara de Aprovação e Execução de Edificação Nova

SIMPROC 2011-0.328.730-0

Despacho indeferido

Interessados: ADEONES PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: **Indefiro** o pedido de Recurso de ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, por infração ao § 1º do artigo 55 e item I do artigo 59, da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17 (ausência da matricula em nome do proprietário.

Documento: 102173085 | Despacho indeferido

6040.2024/0000924-6 - SISACOE: Certificado de Regularização

SIMPROC 2017-0.185.696-0

Despacho indeferido

Interessados: SÉRGIO RICARDO DINIZ DE OLIVEIRA

DESPACHO: **INDEFIRO** o pedido de Recurso do CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, pela infração ao Artigo 1º da Lei 13.558/03 (edificação edificada após 13/09/2002 conforme foto apresentada (fl. 47) e Mapa Digital da Cidade de São Paulo (fls. 80 e 81), nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Documento: 102180647 | Despacho indeferido

6040.2024/0000919-0 - SISACOE: Auto de Regularização

SIMPROC 2009-0.018.085-0

Despacho indeferido

Interessados: SEBASTIÃO EUJÁCIO ALVES BADARÓ

DESPACHO: **INDEFIRO** o pedido de Reconsideração de Despacho do AUTO DE REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, face o não atendimento do comunique-se e pela existência de um novo processo, 1020.2021/0005673-4 referente ao mesmo assunto.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102171364 | Despacho deferido

6040.2024/0000934-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SBR CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA CNPJ 22064864000100 teve sua licença deferida.

Documento: 102171912 | Despacho deferido

6040.2024/0000935-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SBR CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA CNPJ 22064864000100 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Documento: 102083643 | Despacho deferido

6040.2024/0000927-0 - SISACOE: Certificado de Regularização

SIMPROC 2018-0.124.612-9

Despacho deferido

Interessados: KARLA AUGUSTA SIMOES PEDREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO

DESPACHO: **DEFIRO** o pedido de REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO nos termos da lei nº 8.382/76, Lei 16.402/16, Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Documento: 102034866 | Despacho indeferido

6040.2024/0000381-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CENTRO VETERINARIO PAIOL ITAIM PAULISTA LTDA.

DESPACHO: **INDEFIRO** o presente nos termos do Decreto 49.969/2008, artigo 18, inciso II, por motivo técnico ou jurídico, devidamente fundamentado, pelo não atendimento do comunique-se no prazo.

Documento: 097288338 | Despacho deferido

Processo nº 6040.2023/0002198-8

ASSUNTO: DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: MARCOS DONIZETE MACHADO

DESPACHO

I - DEFIRO o pedido de Cancelamento do Auto de Multa **30-014.517-9, f**ace apresentação da documentação anexa e manifestação do Fiscal de Posturas Municipais, nos termos da Lei 15.442/2011; art. 14; § 2º.

II - Publique-se.

Documento: 102090170 | Despacho indeferido

6040.2024/0000891-6 - SISACOE: Auto de Regularização

SIMPROC 2016-0.210.101-5

Despacho indeferido

Interessados: PAULO CESAR DE OLIVEIRA

DESPACHO: **INDEFIRO** o pedido de **AUTO DE REGULARIZAÇÃO** de edificação, tendo em vista o processo 1020.2020/0012592-0, para o mesmo local e assunto.

Documento: 102064442 | Convocação

GUILHERME BAHIA HENRIQUES - Subprefeito do Itaim Paulista, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 13.399 (DOM de 02/08/2002), que dispõe sobre a criação de Subprefeituras,

CONVOCAÇÃO:

Informa que Por omissão, CONVOCOU os servidores abaixo elencado, para trabalhar no **Mutirão de Zeladoria, no** dia 20 de abril de 2024 - das 08h00 às 12h00, na Avenida João Batista Santiago / Praça Mãe Preta.

NOME: RF:

José Geraldo Dutra 542.225.6

Luis Carlos de Moura 761.772.0

Marcelo Martin 741.088.3

Subprefeitura de Itaquera

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: 102179620 | Despacho deferido

DESPACHO:

CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO

Processo Sei nº 6041.2024/0001180-7

Interessada: RITA MARIA VARGAS DOS SANTOS

I - DEFIRO o presente pedido de certidão de numeração, com base nas informações prestadas pela Unidade Técnica de Cadastro da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da SubPrefeitura de Itaquera, fazendo constar o atual nº 104 da Rua.Edmundo de Paula Coelho -Pq. Guarani - Itaquera - São Paulo, lançado para o contribuinte: 140.017.0051-3

II - PUBLIQUE-SE.

III- À UNIDADE TÉCNICA DE CADASTRO, para emissão da Certidão

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102174392 | Despacho deferido

6041.2024/0001358-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BL ODONTOLOGIA PREVENTIVA E ESTETICA LTDA CNPJ 51415970000199 teve sua licença deferida.

Documento: 102175645 | Despacho deferido

6041.2024/0001359-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BL ODONTOLOGIA PREVENTIVA E ESTETICA LTDA CNPJ 51415970000199 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: 102161951 | Despacho deferido

6058.2023/0000178-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: ITAQUERA DESMONTE DE VIECULO LTDA"

DESPACHO: **DEFIRO**, o pedido de **AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**, nos termos da **Lei 10.205/86, Lei 16.402/16 - Art. 112 e 113, Quadro 4a e 4b, Decreto 49.969/08 Art. 22,** para **" ITAQUERA DESMONTE DE VIECULO LTDA"** localizado na **RUA HARRY DANENBERG Nº. 1077 Anexo A - BAIRRO: VL. CARMOZINA - ITAQUERA**, conforme documentos, informações e declarações anexados ao presente, elaboradas pelo responsável pelo uso/atividade pelo responsável técnico.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

Documento: 102152191 | Despacho indeferido

6041.2024/0001348-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento São Paulo, 23 de Abril de 2024

REF: PROCESSO 2013-0.177.452-5

DESPACHO

INDEFIRO o presente nos termos do Decreto 49.969/08, Art. 18 item ll, e a vista das informações da Unidade Técnica de Licenciamento Assunto: - 17.0.01 -

Documento: 102091282 | Comunique-se

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

6041.2024/0001266-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:JOETEC COMERCIO, MONTAGEM E MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

COMUNIQUE-SE: (Apresentar)

- Anexos: (I.1, II.1, III, V.6, IX) devidamente preenchido e assinado pelo interessado e pelo Resp. Téc., quando for o caso).

- Copia do CONTRATO SOCIAL em vigência.

- copia do CONTRATO DE LOCAÇÃO (se locatário)

- copia da MATRICULA ATUALIZADA DO IMOVEL

- copia do IPTU (Espelho) 2024

- copia do AVCB (ou CLCB) emitido para a Atividade.

- Apresentar: copia da PLANTA APROVADA, Demarcando na mesma a área utilizada pela Atividade, bem como as vagas de estacionamento para automóveis, vagas p/ P.N.E., em conformidade com os Termos da Lei 16.402/16 - Quadro 4-A E 4-B.

- copia da ART/RRT do Resp. Tecnico

UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Documento: 102139327 | Despacho indeferido

6041.2024/0001340-0 - SISACOE: RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE ALVARA DE EXECUÇÃO DE MOVIMENTO DE TERRA

Interessados: ALEXANDRE ALVES AGUIAR

REF. PROCESSO FÍSICO 2010-0.290.729-9

DESPACHO: INDEFIRO o assunto

- 43.5.01 - Reconsideração de Despacho de Alvará de Execução de Movimento de Terra, nos termos do art. 6º da Lei 11.228/92 e Decreto nº 32.329/92.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102105755 | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2024/0001324-9 - MARCELO EDUARDO JACINTHO DA SILVA JUNIOR 16519424803 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105663 | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2024/0001325-7 - JEAN RENAUD MARCELLUS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105748 | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2024/0001326-5 - PEDRO LEONARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102144423 | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2024/0001338-9 - CLAUDIA PORFIRIO DOS SANTOS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105706 | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2024/0001323-0 - MARIA JOSE SERAFIM - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Jabaquara

UNIDADE DE TRANSPORTES INTERNOS

Documento: 102112444 | Despacho

6042.2024/0001305-8 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

DESPACHO Nº 98/2024/SUB-JA/GAB

Interessado: **UNIVERSÁTIL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 20.050.000/0001-03.**

I - DEFIRO, o pedido, autorizo a emissão de **Atestado de Capacidade Técnica** referente ao **Termo de Contrato N° 17/SUB-JÁ/2020, edital do Pregão Eletrônico nº 03/SUB-JA/2020**, **Processo Administrativo SEI nº 6042.2020/0000999-1** no período de **13/10/2020 a 12/10/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS VIA APLICAÇÃO WEB E MOBILE, executou os serviços de prestação de locação de 01 (hum) veículo tipo C, hatchback, ou Sedan similar, 1.0/1.000 cilindradas.**

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos, para demais providências.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 102180297 | Despacho

PROCESSO SEI Nº 6042.2024/0001119-5

DESPACHO Nº 100/2024/SUB-JA/GAB

Interessado: **Subprefeitura Jabaquara**

I - Considerando que a Prefeitura do Município de São Paulo visa dar cumprimento aos programas e metas, objetivando a qualidade de vida local e o cumprimento da função social da cidade, conforme previsto no Artigo 182 da Constituição Federal;

II - Considerando que os Artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 13.399/02 atribuem ao Subprefeito a decisão, direção, gestão e controle dos assuntos municipais em nível local, e ainda, Manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura em documento SEI (101987623), que adoto como razão para decidir, **AUTORIZO** a Subprefeitura Jabaquara, em parceria com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) à realização do evento denominado "**Movimento Abril Verde**" no Auditório do Descomplica - Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2314, **no dia 26/04/2024, das 9h30 às 17h00**, para servidores da Subprefeitura e do Descomplica Jabaquara, com público rotativo estimado em 100 (cem) pessoas, cujo objetivo da campanha é enfatizar a implementação de práticas voltadas à melhoria da qualidade de vida e à prevenção de acidentes no ambiente corporativo, atendendo a todos os protocolos e rotinas de segurança para evento, nos moldes do Artigo 24 do Decreto 49.969/08.

III - O evento não afetará a população local, bem como, não haverá custos para o Município, devendo ser realizado nos estritos termos solicitados, observados os termos de segurança.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, encaminhe-se para demais providências.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: 102155114 | Despacho deferido

6042.2024/0000721-0 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com base no Artigo 14, inciso IV da Lei nº 17.794 de 27/04/2022, **DEFIRO**:

Rua Quinta de Regalo nº174-Americanópolis	01 (uma) Figueira - *Ficus sp*	Remoção, com substituição por 1 (uma) muda de médio porte

2. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102184319 | Despacho deferido

6042.2024/0001352-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IMTEP LTDA CNPJ 196526010909 teve sua licença deferida.

Documento: 102184074 | Despacho deferido

6042.2024/0001351-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IMTEP LTDA CNPJ 196526010909 teve sua licença deferida.

Documento: 102184389 | Despacho deferido

6042.2024/0001353-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IMTEP LTDA CNPJ 196526010909 teve sua licença deferida.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: 101810378 | Despacho Autorizatório

PA 6042.2023/0003739-7 - Solicitação de Remoção de Árvore Interna

Interessada: CONDOMINIO EDIFICIO OLINDA

I - DESPACHO:

Processo SEI Nº 6042.2023/0003739-7, **DEFIRO** nos termos do parecer da manifestação técnica da Engª Agrônoma Cecília de Angelis, CREA N°0601631256-SP, contratada pelo Interessado. **AUTORIZO** com fundamento nos Inciso III do artigo 14, da Lei 17.794/2022, a **REMOÇÃO POR CORTE** de 02 (dois) exemplares arbóreos, das espécies 01 (um) Ipê rosa - *Handroanthus pentaphylla* e 01 (um) Jacarandá - *Jacaranda mimosaefolia*, constantes no Cadastramento Arbóreo em doc. *(091633493)*, situadas na Rua Derval, 122 - Vila Mascote - São Paulo, ficando o INTERESSADO condicionado ao plantio compensatório de 02 (duas) mudas de árvore nativa padrão SVMA/DEPAVE, constantes na "Lista Indicativa de Espécies Nativas", anexa da Portaria nº 61/2011, em substituição da árvore a ser removida. Foi emitida pelo Responsável Técnico anteriormente mencionado a ART N°28027230231618640 e laudo de remoção de árvores para o endereço em questão.

Com base no Parágrafo Único do Artigo 42 e Parágrafo 1° do Artigo 11 da Lei Municipal 17.794/2022, o interessado deverá executar o plantio compensatório no interior do imóvel, com 02 (duas) mudas de árvore nativa padrão SVMA/DEPAVE - altura mínima 2,5m, Dap 3cm e primeira bifurcação a 1,8m do colo **devidamente tutorada**, as espécies aceitas são aquelas constantes na "Lista Indicativa de Espécies Nativas", anexa da Portaria nº 61/2011 e apresentar o **Relatório Fotográfico** do plantio no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da autorização.

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

Publique-se.

A seguir à STLP/EXPEDIENTE para prosseguimento.

___/___/__

Documento: 080732021 | Despacho deferido

I - DESPACHO:

1. Processo SEI Nº 6042.2022/0003675-5. DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº Agrônomo Wallysson Nascimento Lima, CREA N° 5071030120 e Engº Civil Francisco Fabio Rodrigues Silva, CREA 5070601642, contratada pelo Interessado. Autorizo com fundamento no artigo 14°, inciso V e IX , da Lei nº 17.794/22, a REMOÇÃO POR CORTE de 02 (duas) árvores, da espécie Alfeneiro - *Ligustrum lucidum*, situada na Av Agua Funda, nº 426 - Vila Guarani, ficando o INTERESSADO condicionado ao plantio de 02 (duas) mudas de árvores nativas, padrão SVMA/DEPAVE, constantes na "Lista Indicativa de Espécies Nativas", anexa da Portaria nº 61/2011, em substituição às árvores que serão removidas, no prazo de 30 (trinta) dias após o corte. Foi emitida pelo Responsável Técnico anteriormente mencionado a ART N°28027230221704863 e laudo de remoção de árvore para o endereço em questão.

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

1. Publique-se.
2. A seguir à STLP/EXPEDIENTE para prosseguimento.

___/___/___

Documento: 102111427 | Despacho indeferido

SEI Nº 6042.2024/0000746-5

Interessado: IVANETE POCI PALUMBO

Despacho Indeferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente a Avaliação Técnica do Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura,

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei nº 17.794 de abril/2022, **INDEFIRO REMOÇÃO**:

Rua Simões Magro, nº 97 - Jabaquara	01 (um) Zimbro - *Juniperus communis*	Por falta de amparo legal, indefiro quaisquer manejo no exemplar arbóreo

2. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Documento: 102083939 | Despacho deferido

6043.2024/0001142-5- Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI 102034817, AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Sibipiruna a ser executada em passeio público, situado na Av. Maria Amália Lopes de Azevedo, 1379.

Documento: 102083962 | Despacho deferido

6043.2024/0001147-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI 102040748, AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Flamboyant a ser executada em passeio público, situado na Rua Edgar Franco, 296.

Documento: 102083953 | Despacho deferido

6043.2024/0001145-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI 102038695, AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Ficus Benjamina a ser executada em passeio público, situado na Rua Aloisio Rocha, 33.

Documento: 102083947 | Despacho deferido

6043.2024/0001144-1 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI 102037645, AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Sibipiruna a ser executada em passeio público, situado na R. Edgar Franco, 349.

Documento: 102083956 | Despacho deferido

6043.2024/0001146-8 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI 102039776, AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Goiabeira, de 06 (seis) exemplares de Pata-de-vaca,de 01 (um) exemplar de Pitangueira, de 01 (um) exemplar de Mangueira, de 01 (um) exemplar de Abacateiro, de 01 (um) exemplar de Jambo, a ser executada em passeio público, situado na Rua José Milton Barbosa, 27.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: 102165674 | Comunique-se

6048.2023/0002947-8 - Cadastro de Anúncios

Interessados:

COMUNIQUE-SE: **Prazo concedido.**

Documento: 102164553 | Comunique-se

6041.2023/0003753-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:

COMUNIQUE-SE: **01** - Manifestar-se quanto ao prosseguimento da análise com base no Decreto 57.298/16 (ALF de Baixo Risco). Caso positivo atender ao disposto em seu art. 6º da Portaria 29/SMPR/2017 - apresentar o requerimento, o formulário e a declaração previstos em seu anexos 1 e 2;02- Cópia do CREA legível.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102144573 | Despacho deferido

A vista do contido no 6043.2024/0001152-2 - PAULA MARCELA DO ROSARIO LISBOA 00308438205 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Lapa

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 101813081 | Portaria

PORTARIA Nº 002/2024-SUB-LA/AJ

O Subprefeito da Lapa, **LUIS CARLOS SMITH PEPE** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 3º e 5º da Lei Municipal 13.399/02, que dispõe sobre a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, e

CONSIDERANDO os procedimentos de natureza disciplinar, previstos na Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.519, de 6 de fevereiro de 2003, bem como nas Leis nº s 9.160, de 3 de dezembro de 1980, e 13.167, de 5 de julho de 2001 e Decreto Municipal nº 43.233/2003;

CONSIDERANDO o Relatório de Ocorrência 002/2024, SEI 6044.2024/0002914-1, elaborado pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

1 - Determinar que seja promovida a Apuração Preliminar dos fatos pelos integrantes da Comissão Permanente de Apuração Preliminar constituída por meio da Portaria n° 006/SUB-LA/GAB/2024, publicada em 16 de fevereiro de 2024;

2 - Publique-se.

Documento: 101813216 | Portaria

PORTARIA Nº 003/2024-SUB-LA/AJ

O Subprefeito da Lapa, **LUIS CARLOS SMITH PEPE** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 3º e 5º da Lei Municipal 13.399/02, que dispõe sobre a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, e

CONSIDERANDO os procedimentos de natureza disciplinar, previstos na Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.519, de 6 de fevereiro de 2003, bem como nas Leis nº s 9.160, de 3 de dezembro de 1980, e 13.167, de 5 de julho de 2001 e Decreto Municipal nº 43.233/2003;

CONSIDERANDO o Relatório de Ocorrência 003/2024, SEI 6044.2024/0002913-3, elaborado pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

1 - Determinar que seja promovida a Apuração Preliminar dos fatos pelos integrantes da Comissão Permanente de Apuração Preliminar constituída por meio da Portaria n° 006/SUB-LA/GAB/2024, publicada em 16 de fevereiro de 2024;

2 - Publique-se.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102185492 | Despacho deferido

6044.2024/0003156-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANJOS DOURADO LTDA CNPJ 52301486000100 teve sua licença deferida.

Documento: 102123245 | Despacho deferido

6044.2024/0003121-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PRO SALUS CURSOS, TERAPIAS ORIENTAIS E COMERCIO LTDA CNPJ 29832447000109 teve sua licença deferida.

Documento: 102120398 | Despacho deferido

6044.2024/0003119-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOOVEN MOBILIDADE E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51499615000226 teve sua licença deferida.

Documento: 102180768 | Despacho deferido

6044.2024/0003150-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HARIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 54022535000192 teve sua licença deferida.

Documento: 102108127 | Despacho deferido

6044.2024/0003118-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IGREJA NOVA ALIANCA DE SAO PAULO CNPJ 10490008000137 teve sua licença deferida.

Documento: 102175155 | Despacho deferido

6044.2024/0003148-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa YELLOW COMERCIO, SERVICOS E TREINAMENTO LTDA CNPJ 44073920000105 teve sua licença deferida.

Documento: 102165967 | Despacho deferido

6044.2024/0003146-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SERRA DO MAR CLUB LTDA CNPJ 54563699000127 teve sua licença deferida.

Documento: 102122713 | Despacho deferido

6044.2024/0003120-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOOVEN MOBILIDADE E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51499615000226 teve sua licença deferida.

Documento: 102125670 | Despacho deferido

6044.2024/0003125-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOOVEN MOBILIDADE E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51499615000226 teve sua licença deferida.

Documento: 102128282 | Despacho deferido

6044.2024/0003128-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOOVEN MOBILIDADE E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51499615000226 teve sua licença deferida.

Documento: 102124531 | Despacho deferido

6044.2024/0003123-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOOVEN MOBILIDADE E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51499615000226 teve sua licença deferida.

Documento: 102125159 | Despacho deferido

6044.2024/0003124-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOOVEN MOBILIDADE E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51499615000226 teve sua licença deferida.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Documento: 102185236 | Despacho deferido

6044.2024/0003154-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANJOS DOURADO LTDA CNPJ 52301486000100 teve sua licença deferida.

Documento: 102180912 | Despacho deferido

6044.2024/0003151-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HARIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 54022535000192 teve sua licença deferida.

Documento: 102129314 | Despacho deferido

6044.2024/0003130-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOOVEN MOBILIDADE E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51499615000226 teve sua licença deferida.

Documento: 102123694 | Despacho deferido

6044.2024/0003122-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOOVEN MOBILIDADE E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51499615000226 teve sua licença deferida.

Documento: 102105113 | Despacho deferido

6044.2024/0003116-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOOVEN MOBILIDADE E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51499615000226 teve sua licença deferida.

Documento: 102185056 | Despacho deferido

6044.2024/0003153-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANJOS DOURADO LTDA CNPJ 52301486000100 teve sua licença deferida.

Documento: 102165358 | Despacho deferido

6044.2024/0003144-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SERRA DO MAR CLUB LTDA CNPJ 54563699000127 teve sua licença deferida.

Documento: 102185419 | Despacho deferido

6044.2024/0003155-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANJOS DOURADO LTDA CNPJ 52301486000100 teve sua licença deferida.

Documento: 102183377 | Despacho deferido

6044.2024/0003152-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANJOS DOURADO LTDA CNPJ 52301486000100 teve sua licença deferida.

Documento: 102126281 | Despacho deferido

6044.2024/0003126-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOOVEN MOBILIDADE E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51499615000226 teve sua licença deferida.

Documento: 102165599 | Despacho deferido

6044.2024/0003145-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SERRA DO MAR CLUB LTDA CNPJ 54563699000127 teve sua licença deferida.

Documento: 102130919 | Despacho deferido

6044.2024/0003132-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOOVEN MOBILIDADE E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51499615000226 teve sua licença deferida.

Documento: 102130242 | Despacho deferido

6044.2024/0003131-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOOVEN MOBILIDADE E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51499615000226 teve sua licença deferida.

Documento: 102108058 | Despacho deferido

6044.2024/0003117-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IGREJA NOVA ALIANCA DE SAO PAULO CNPJ 10490008000137 teve sua licença deferida.

Documento: 102167529 | Despacho deferido

6044.2024/0003143-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SERRA DO MAR CLUB LTDA CNPJ 54563699000127 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: 101082573 | Despacho indeferido

6044.2023/0011192-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CIP CONSTRUÇÕES IMPERMEABILIZAÇÕES E PROJETOS LTDA

Processo físico : 2017-0.115.497-4

DESPACHO :

O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa ,

Resolve:

- INDEFERIR, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86, Decreto 49.969/08, da Lei 16.402/16.**(1ª instância de despacho)**

1-Encaminhar a SUSL para publicação e demais providências.

2-Aguardar prazo recursal

Documento: 100370991 | Despacho indeferido

6044.2023/0001982-9 - SISACOE: Certificado de Acessibilidade

Despacho indeferido

Interessados: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Processo físico : 2017-0.071.570-0

DESPACHO :

O Chefe de Gabinete da Lapa no uso da competência que lhe confere e a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa ,

Resolve:

- INDEFERIR, o pedido de Certificado de Acessibilidade, nos termos das Leis 16.642/17, 57.776/17 e Decreto 45.122/04.

1-Encaminhar a SUSL para publicação e demais providências.

2-Aguardar prazo recursal

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 102005107 | Comunicado

Convocação para a
Reunião Extraordinária virtual do CADES Regional Lapa
Dia 24 de abril de 2024, quarta-feira, das 19h às 19h30
Plataforma Microsoft Teams
Link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OWUzNzcyMDAtZTM4Ni00OTY1LWFhMz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22f398df9c-fd0c-4829-a003-c770a1c4a063%22%2c%22Oid%22%3a%22d8dfb108-4eac-4dab-a6de-5c547b85e3c8%22%7d

Pauta
1 - Deliberação sobre as atas das reuniões realizadas em 28 de fevereiro, 20 de março
e 18 de abril de 2024; sobre a Criação de Sub-GT de Comitês de Usuários/as de
Praças; sobre proposta de Acordo quanto a Informação Prévia e Monitoramento de
Intervenções em Praças da Subprefeitura Lapa, a cargo de São Paulo Regula e
ILUMINA SP.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102105666 | Despacho deferido

A vista do contido no 6044.2024/0003097-2 - JUSCELIA OLIVEIRA LOPES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105640 | Despacho deferido

A vista do contido no 6044.2024/0003099-9 - DIVANILTO ALVES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105641 | Despacho deferido

A vista do contido no 6044.2024/0003096-4 - MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105644 | Despacho deferido

A vista do contido no 6044.2024/0003098-0 - LUAN ROBERTO MONTEIRO 37747820836 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de M'Boi Mirim

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: 102181476 | Despacho deferido

6045.2024/0001126-4 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

DESPACHO:

Omissão de soleira da publicação de D.O.M. de 18/05/1983, da Rua Pedro Rodrigues Pereira, o antigo S/N° novo 56, que para efeitos fiscais se refere ao contribuinte N° 166.009.0083-1.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102156342 | Despacho deferido

6045.2024/0001120-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JB HORTIFRUT E MERCEARIA LTDA CNPJ 41905284000142 teve sua licença deferida.

Documento: 102156617 | Despacho deferido

6045.2024/0001121-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

DEFERIDO

A empresa JB HORTIFRUT E MERCEARIA LTDA CNPJ 41905284000142 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

Documento: 101307770 | Despacho

PROCESSO Nº: 6045.2023/0002837-8

ASSUNTO: Despacho de Autorização - Termo de Recebimento Definitivo

INTERESSADO: Pav Passos Construções Ltda.

OBJETO: Execução de Obras de Readequação do Sistema Viário, Drenagem e Pavimentação, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I da Tomada de Preços nº 38/SUB-MB/2023, que precedeu o Termo de Contrato.

LOCAL: Rua Murici x Rua São Jorge x Rua São Caetano - Chácara Sonho Azul - Distrito do Jardim Ângela - São Paulo/SP

1 - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, pela Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/2002 e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, artigo 73 e suas alterações posteriores, em face da manifestação técnica da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços, designada pela Portaria nº 15/SUB-MB/GAB/2022, **AUTORIZO** a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos moldes da minuta analisada.

2 - Fica o representante legal da empresa convocado para assinar e retirar o referido termo no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data dessa publicação, munido do documento e procuração e/ou contrato social da empresa;

3 - Publique-se;

4 - Após, encaminhe-se à Supervisão de Projetos e Obras para demais procedimentos cabíveis.

09/04/2024

Documento: 101306957 | Despacho

PROCESSO Nº: 6045.2023/0002709-6

ASSUNTO: Despacho de Autorização - Termo de Recebimento Definitivo

INTERESSADO: Hiperbase Construções Ltda.

OBJETO: Execução de Obras de Requalificação do Sistema de Drenagem e Passeios, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I do Convite nº 17/SUB-MB/2023, que precedeu o Termo de Contrato.

LOCAL: Rua João de Santana x Rua Miguel Correia de Sande - CEP 05830- 270 - Chácara Santana - Distrito do Jardim São Luis - São Paulo/SP

1 - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, pela Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/2002 e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, artigo 73 e suas alterações posteriores, em face da manifestação técnica da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços, designada pela Portaria nº 15/SUB-MB/GAB/2022, **AUTORIZO** a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos moldes da minuta analisada.

2 - Fica o representante legal da empresa convocado para assinar e retirar o referido termo no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data dessa publicação, munido do documento e procuração e/ou contrato social da empresa;

3 - Publique-se;

4 - Após, encaminhe-se à Supervisão de Projetos e Obras para demais procedimentos cabíveis.

09/04/2024

Documento: 099155062 | Despacho

PROCESSO Nº: 6045.2023/0002383-0

ASSUNTO: Despacho de Autorização - Termo de Recebimento Definitivo

INTERESSADO: Potenza Engenharia e Construção Ltda.

OBJETO: Execução de Obras de Contenção de Margem de Córrego, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I da Tomada de Preços nº 24/SUB-MB/2023, que precedeu o Termo de Contrato.

LOCAL: Rua Paulo Sergio Costabile Cebola s/nº - CEP 04918-285 - Jardim São Francisco - Distrito do Jardim São Luis - São Paulo/SP

1 - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, pela Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/2002 e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, artigo 73 e suas alterações posteriores, em face da manifestação técnica da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços, designada pela Portaria nº 15/SUB-MB/GAB/2022, **AUTORIZO** a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos moldes da minuta analisada.

2 - Fica o representante legal da empresa convocado para assinar e retirar o referido termo no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data dessa publicação, munido do documento e procuração e/ou contrato social da empresa;

3 - Publique-se;

4 - Após, encaminhe-se à Supervisão de Projetos e Obras para demais procedimentos cabíveis.

01/03/2024

Documento: 102040516 | Despacho

PROCESSO Nº: 6045.2023/0002765-7

ASSUNTO: Despacho de Autorização - Termo de Recebimento Definitivo

INTERESSADO: Stanc Incorporações e Comércio Ltda.

OBJETO: Execução de Obras de Revitalização de Área Pública Municipal, em Viela, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I do Convite nº 16/SUB-MB/2023, que precedeu o Termo de Contrato.

LOCAL: Rua Tadao Yoshida, entre o nº 91 e nº 103 - CEP 04914-050 - Jardim Figueira Grande - Distrito do Jardim São Luis - São Paulo/SP

1 - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, pela Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/2002 e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, artigo 73 e suas alterações posteriores, em face da manifestação técnica da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços, designada pela Portaria nº 15/SUB-MB/GAB/2022, **AUTORIZO** a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos moldes da minuta analisada.

2 - Fica o representante legal da empresa convocado para assinar e retirar o referido termo no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data dessa publicação, munido do documento e procuração e/ou contrato social da empresa;

3 - Publique-se;

4 - Após, encaminhe-se à Supervisão de Projetos e Obras para demais procedimentos cabíveis.

22/04/2024

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102105735 | Despacho deferido

A vista do contido no 6045.2024/0001110-8 - DOUGLAS SILVANO DA SILVA 40013904850 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: 102045422 | Despacho deferido

6046.2024/0003705-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal n°17.794/22, Art 14, inciso III. Doc Sei 102043916, autorizo a supressão e determino o plantio de substituição, que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 9163712 - PRAÇA JOAQUIM RODRIGUES, oposto nº 267 - Supressão de 01 Pau-formiga (*Triplaris americana*) - 01 plantio de espécie de médio porte - 03 Podas, sendo 01 Cinamomo (*Melia azedarach*), 01 Aroeira (*Schinus terebinthifolia*) e 01 Flamboyant (*Delonix regia*).

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Documento: 102175656 | Comunicado

Considerando os pareceres técnicos, com fundamento na Lei Municipal n°17.794/22, informamos os serviços de manejo arbóreo que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 9705984 - ÁREA VERDE AO LADO DO Nº 575 DA RUA MANUEL ONHA - 07 PODAS, sendo 01 Figueira (*Ficus spp.*), 02 Nespereiras (*Eriobotrya japonica*), 01 Abacateiro (*Persea americana*), 01 Não identificada e 02 Espatódeas (*Spathodea campanulata*);

OS 8977332 - RUA CARMELO ADAM, nº 237 - 02 PODAS, sendo 01 Alecrim-de-campinas (*Holocalyx balansae*) e 01 Não identificada;

OS 9014588 - RUA MINISTRO SALGADO FILHO, nº 295 - 02 PODAS, sendo 02 Leucenas (*Leucaena leucocephala*);

OS 9330224 - RUA SIMÃO DE TOLEDO PIZA, nº 26 - 01 PODA, sendo 01 Ficus (*Ficus benjamina*);

OS 9553180 - RUA MANUEL ONHA, nº 326 - 01 PODA, sendo 01 Pitangueira (*Eugenia uniflora*);

OS 8960710 - RUA MANUEL ONHA, nº 194 - 01 PODA, sendo 01 Ficus (*Ficus benjamina*);

OS 9471760 - RUA MANUEL ONHA , nº 144 - 02 PODAS, sendo 02 Sibipirunas (*Cenostigma pluviosum*);

OS 8975425 - RUA CLEMENTE BONIFÁCIO, nº 44 - 01 PODA, sendo 01 Amoreira (*Morus nigra*);

OS 9307147 - RUA CORUMBAÍBA, do nº 588 ao nº 612 - 05 PODAS, sendo 05 Aldragos (*Pterocarpus violaceous*).

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90 e Decreto 29.586/91. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102166566 | Despacho deferido

6046.2024/0003797-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA ODONTOLOGICA RANIERI LTDA CNPJ 54298778000158 teve sua licença deferida.

Documento: 102172794 | Despacho deferido

6046.2024/0003801-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa D+ SAUDE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA CNPJ 5456287000263 teve sua licença deferida.

Documento: 102133434 | Despacho deferido

6046.2024/0003787-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TATU-CAR AUTOPECAS LTDA CNPJ 51553097000109 teve sua licença deferida.

Documento: 102133009 | Despacho deferido

6046.2024/0003785-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TATU-CAR AUTOPECAS LTDA CNPJ 51553097000109 teve sua licença deferida.

Documento: 102117400 | Despacho deferido

6046.2024/0003781-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa THIAGO DE FIGUEIREDO MOGHETTI SERVICOS ODONTOLOGICOS CNPJ 26260429000101 teve sua licença deferida.

Documento: 102175841 | Despacho deferido

6046.2024/0003804-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

A empresa CLINICA RANIERI LTDA CNPJ 54384724000105 teve sua licença deferida.

Documento: 102175610 | Despacho deferido

6046.2024/0003802-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA RANIERI LTDA CNPJ 54384724000105 teve sua licença deferida.

Documento: 102118620 | Despacho deferido

6046.2024/0003782-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCATOR - LOGISTICA E TRANPORTE DE CARGAS LTDA CNPJ 4647998000171 teve sua licença deferida.

Documento: 102170302 | Despacho deferido

6046.2024/0003799-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GWF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. CNPJ 18295128000195 teve sua licença deferida.

Documento: 102169687 | Despacho deferido

6046.2024/0003798-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GWF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. CNPJ 18295128000195 teve sua licença deferida.

Documento: 102171858 | Despacho deferido

6046.2024/0003800-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GWF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. CNPJ 18295128000195 teve sua licença deferida.

Documento: 102107820 | Despacho deferido

6046.2024/0003778-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOMA BRANDS BRASIL LTDA. CNPJ 54346639019503 teve sua licença deferida.

Documento: 102107811 | Despacho deferido

6046.2024/0003777-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOMA BRANDS BRASIL LTDA. CNPJ 54346639019503 teve sua licença deferida.

Documento: 102107797 | Despacho deferido

6046.2024/0003776-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOMA BRANDS BRASIL LTDA. CNPJ 54346639019503 teve sua licença deferida.

Documento: 102133318 | Despacho deferido

6046.2024/0003786-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TATU-CAR AUTOPECAS LTDA CNPJ 51553097000109 teve sua licença deferida.

Documento: 102119109 | Despacho deferido

6046.2024/0003783-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCATOR - LOGISTICA E TRANPORTE DE CARGAS LTDA CNPJ 4647998000171 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO

Documento: 102162136 | Despacho indeferido

6021.2024/0015853-1 - Acompanhamento de contencioso administrativo e judicial

Despacho indeferido

Interessados: Sra. SABRINA SOUZA RAMOS

DESPACHO: De acordo com a competência atribuída pela Lei n° 11.039/1991, e diante das manifestações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, **INDEFIRO** o pedido da **Sra. SABRINA SOUZA RAMOS**, portadora do **CPF nº 533.375.XXX-XX, nos termos do art. 12º parágrafo 2º e do art. 13º do D**ecreto nº 58.831/2019.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: 102100000 | Despacho indeferido

PROCESSO: 6046.2024/0002103-6

INTERESSADO: V MIRANDA VIEIRA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve INDEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, por não atendimento de comunique-se nos termos do artigo 18 inciso I do Decreto 49.969/2008.

O atendimento deverá ser através do e-mail: LICENCIAMENTOMOOCA@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.B (arquivo PDF)

Prazo: 15 dias.

Publique-se.

Documento: 102095834 | Despacho indeferido

PROCESSO: 6048.2024/0000639-9

INTERESSADO: ORGANIZAÇÕES MY ALIMENTOS LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve INDEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, para Empreendimentoconsiderado de Baixo Risco, tendo em vista o não atendimento ao comunique-se nos termos do art. 18 inciso I do Decreto 49.969/2008.

O atendimento deverá ser através do e-mail: LICENCIAMENTOMOOCA@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.B (arquivo PDF)

Prazo: 15 dias.

Publique-se.

Documento: 102100267 | Despacho indeferido

PROCESSO: 6046.2024/0002137-0

INTERESSADO: GERAL TINTAS LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve INDEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, tendo em vista o não atendimento ao comunique-se nos termos do art. 18 inciso I do Decreto 49.969/2008.

O atendimento deverá ser através do e-mail: LICENCIAMENTOMOOCA@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.B (arquivo PDF)

Prazo: 15 dias.

Publique-se.

Documento: 102100444 | Despacho indeferido

PROCESSO: 6046.2024/0002072-2

INTERESSADO: ACEBOL - ASSOCIACAO DE COMERCIANTES RAMOS E AFINS DA BARAO DE LADARIO

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve INDEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, para Empreendimentoconsiderado de Baixo Risco, tendo em vista o não atendimento ao comunique-se nos termos do art. 18 inciso I do Decreto 49.969/2008.

O atendimento deverá ser através do e-mail: LICENCIAMENTOMOOCA@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.B (arquivo PDF)

Prazo: 15 dias.

Publique-se.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102105677 | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2024/0003719-6 - ELAINE AJALA PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105597 | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2024/0003713-7 - GERALDO ANTONIO DE ALMEIDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105659 | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2024/0003712-9 - MANOEL VITORINO DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105604 | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2024/0003716-1 - LESLIE MARIA FELIX - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102110754 | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2024/0003774-9 - LAGUNA S RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105671 | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2024/0003717-0 - LUCINEIDE CARDOSO IAQUINE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105625 | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2024/0003715-3 - MICHELE DOMINGOS LADEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102144518 | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2024/0003779-0 - MARIA NAZARE DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102144524 | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2024/0003780-3 - Wilson Jose De Lima - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105657 | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2024/0003718-8 - RAFAELA SILVA FERREIRA 32256852830 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105646 | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2024/0003714-5 - PRISCILA PASQUIM DOS REIS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105692 | Despacho deferido

A vista do contido no 6046.2024/0003711-0 - MARINALVA DE SOUZA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Subprefeitura de Parelheiros

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: 102042948 | Comunique-se

6031.2023/0002948-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: DROGA MX LTDA

COMUNIQUE-SE: **Para que possamos dar andamento na análise do processo é necessário que o proprietário do imóvel adquirido através de usucapião, regularize a situação do imóvel junto à Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo para o devido lançamento, gerando SQL (setor-quadra-lote). O processo de Auto de Licença de Funcionamento Condicionado só poderá ser analisado após ter sido gerado este número. Não sendo gerado este número no prazo de 30 dias, V.sas. deverá solicitar prorrogação de prazo por mais 30 dias até que tenha sido gerado o n° de controle.**

Favor providenciar o atendimento da solicitação(ções) , no prazo de 30(trinta dias) corridos de acordo com o decreto n° 49.969/08, a partir da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Subprefeitura Penha

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 102166072 | Despacho

INTERESSADO: Subprefeitura da Penha

ASSUNTO: SEI 6048.2022/0003676-6

OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão de obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos

I - DESPACHO:

1. AUTORIZO a substituição dos fiscais designados para o Contrato nº 030/SUB-PE/2022 para fazer constar que a fiscalização passará a ser exercida pelo servidor Marcos Garcia RF 530.500.4 e Alan Barboza Matheus RF 878.602.0 como suplente.

2. A gestão do contrato será exercida pelo Supervisor de Administração e Suprimentos, Sr. Renato Silva, RF 644.896-8.

3. PUBLIQUE-SE.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

Restituir os autos para SUB-PE/CAF para ciência, custódia e acompanhamento da execução contratual.

Documento: 101991974 | Despacho

INTERESSADO: Subprefeitura Penha

ASSUNTO: 6048.2023/0004950-9 - CONVITE Nº 14/SUB-PE/2023

OBJETO: **Requalificação de quadra poliesportiva e sala da administração do espaço público localizado junto ao endereço Av. Dalila, 705, Vila Dalila, no distrito de Vila Matilde**

I - DESPACHO:

1. À vista das informações contidas no presente, em especial a manifestação do fiscal do contrato sob SEI 101543434 e planilha sob SEI 101542761 e justificativa da contratada sob SEI 101543370, **AUTORIZO**, com fundamento no Art. 65, II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, o replanilhamento do contrato nº 033/SUB-PE/2023 firmado com a empresa THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.195.930/0001-12, para fazer constar as substituições descritas abaixo, não havendo qualquer alteração de valor:

Item. 4.0- : Demolição:

Supressão parcial do item: REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTAFORA

Item. 5.0- : Vedos e fechamentos:

Supressão parcial do item: TELHA ONDULADA CRFS 8MM

Inserção do item: PP.20/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA

Item. 6.0- : Piso:

Supressão parcial do item: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES

Inserção do item: ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M

Item. 7.0- : Pintura:

Supressão dos itens: QD.03 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - BASQUETE e QD.05 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - HANDBOL

Inserção do item: LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO

Item. 8.0- : Iluminação:

Supressão parcial do item: CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL

Inserção do item: RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM BRAÇO DE FERRO

Item. 9.0- : Drenagem e águas pluviais:

Supressão dos itens: TUBO DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 40CM, CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO, CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO), CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA e CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO

Item. 10.0- : Serviços Complementares:

Supressão dos itens: TABELA PARA BASQUETE, ENGLOBANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON

Item. 11.0- : Sala Administração:

Supressão dos itens: BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM, CP.01 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - FIXO, SEM VENTILAÇÃO PERMANENTE, JANELA PARA VENTILAÇÃO PERMANENTE TIPO CHICANA - INCLUSIVE TELA e PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM e FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO

Inserção dos itens: BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 14MPA.CONCRETO "GROUT" , ARMADURA EM AÇO CA-50, ARMADURA EM AÇO CA-60, CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE, VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM, RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRF, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM, RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA, LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W, PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3/4", CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL, CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL, PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CONDULETE 3/4", PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4", PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4", TOMADA SIMPLES, 2P+T, 20A, MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A, MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A.

2. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

3. PUBLIQUE-SE.

Documento: 102174933 | Despacho

Processo SEI Nº 6048.2024/0001448-0

Interessado: Subprefeitura Penha

Assunto: Contratação de 02 (duas) equipes para prestação de serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas/Ajardinadas/Praguejadas e em seu entorno por 03 (três) meses

I - DESPACHO:

1. No exercício da competência a mim atribuída pelo Art. 2º, V, do Decreto Municipal 62.100/2022, e à vista dos elementos presentes neste Processo SEI, especialmente as informações prestadas por SUB-PE/CAF sob SEI 102164551, **REVOGO** o Pregão Eletrônico 001/SUB-PE/2024, cujo objeto é "Contratação de 02 (duas) equipes para prestação de serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas/Ajardinadas/Praguejadas e em seu entorno por 03 (três) meses";

2. Autorizo o cancelamento da nota de reserva anexada sob SEI 101598069;

3. PUBLIQUE-SE.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

A seguir, enviar os autos para SUB-PE/CPO para prosseguimento na formalização de novo processo administrativo para contratação nos termos mencionados sob SEI 102164551.

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: 102166436 | Despacho deferido

6048.2024/0000569-4 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: DENILSON BERGAMASCO

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102130016 | Despacho deferido

6048.2024/0001793-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DX COLD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 41670158000156 teve sua licença deferida.

Documento: 102129865 | Despacho deferido

6048.2024/0001792-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DX COLD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 41670158000156 teve sua licença deferida.

Documento: 102131184 | Despacho deferido

6048.2024/0001797-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BELLO BLIND CORTINAS E ENVIDRACAMENTO DE VARANDAS LTDA CNPJ 54320005000120 teve sua licença deferida.

Documento: 102136684 | Despacho deferido

6048.2024/0001800-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa A.DENTIZ CLINICA ODONTOLOGICA E ESTETICA LTDA CNPJ 54229634000140 teve sua licença deferida.

Documento: 102129601 | Despacho deferido

6048.2024/0001791-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DX COLD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 41670158000156 teve sua licença deferida.

Documento: 102130831 | Despacho deferido

6048.2024/0001795-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BELLO BLIND CORTINAS E ENVIDRACAMENTO DE VARANDAS LTDA CNPJ 54320005000120 teve sua licença deferida.

Documento: 102130618 | Despacho deferido

6048.2024/0001794-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

A empresa BELLO BLIND CORTINAS E ENVIDRACAMENTO DE VARANDAS LTDA CNPJ 54320005000120 teve sua licença deferida.

Documento: 102128950 | Despacho deferido

6048.2024/0001789-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DX COLD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 41670158000156 teve sua licença deferida.

Documento: 102183396 | Despacho deferido

6048.2024/0001815-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BOTECO JERIBAR LTDA CNPJ 54784952000172 teve sua licença deferida.

Documento: 102128790 | Despacho deferido

6048.2024/0001788-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DX COLD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 41670158000156 teve sua licença deferida.

Documento: 102159855 | Despacho deferido

6048.2024/0001810-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ON SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA CNPJ 11314563000170 teve sua licença deferida.

Documento: 102131390 | Despacho deferido

6048.2024/0001798-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BELLO BLIND CORTINAS E ENVIDRACAMENTO DE VARANDAS LTDA CNPJ 54320005000120 teve sua licença deferida.

Documento: 102128535 | Despacho deferido

6048.2024/0001787-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DX COLD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 41670158000156 teve sua licença deferida.

Documento: 102136831 | Despacho deferido

6048.2024/0001801-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa A.DENTIZ CLINICA ODONTOLOGICA E ESTETICA LTDA CNPJ 54229634000140 teve sua licença deferida.

Documento: 102129202 | Despacho deferido

6048.2024/0001790-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DX COLD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 41670158000156 teve sua licença deferida.

Documento: 102131032 | Despacho deferido

6048.2024/0001796-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BELLO BLIND CORTINAS E ENVIDRACAMENTO DE VARANDAS LTDA CNPJ 54320005000120 teve sua licença deferida.

Documento: 102128387 | Despacho deferido

6048.2024/0001786-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DX COLD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 41670158000156 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: 102138621 | Despacho deferido

AUTUAÇÕES PELA LEI 13.478/02 e DECRETO 42.992/03 - Veículo abandonado em vias públicas por mais de 5 (cinco) dias consecutivos

Fica(m) o(s) infrator(es) abaixo relacionado(s) intimado(s) a remover(em) o(s) veículo(s) abandonado(s) do(s) logradouro(s) elencado(s) no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data da infração, sob pena de multas, apreensão e remoção do(s) veículo(s) e demais cominações legais:

Data de infração: 09/11/22

JAQUELINE ANDREZA DA SILVA - CPF 311.363.858-51 - AF 07.01.003.794-0 - RUA JARAUARA em frente ao nº 841 - POP 215/22

Data de infração: 08/04/24

VICENZO MUSARELLA - CPF 053.724.488-30 - AF 07.01.006.616-8 - RUA TINGUERA 13 - POP 444/23

Data de infração: 19/04/24

JOSÉ LINO DOS SANTOS - CPF 855.577.738-00 - AF 07.01.005.445-3 - RUA CACHOEIRA ESCURA em frente ao nº 162 - POP 639/24

MARIA DO CARMO DE LIMA GOMES - CPF 103.549.538-42 - AF 07.01.006.256-1 - RUA SÃO JOSÉ DE CAIANA 268 - POP 491/23

PASCHOAL MAURO - CPF 050.504.948-18 - AF 07.01.006.247-2 - RUA SETE LAGOAS 215 - POP 549/24

Data de infração: 23/04/24

EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA - CPF 280.222.908-74 - AF 07.01.006.257-0 - RUA TINGUERA em frente ao nº 13 - POP 454/23

CAROLINA BEATRIZ DELDUQUE BASILIO - CPF 447.302.608-64 - AF 07.01.006.285-5 - RUA TINGUERA em frente ao nº 15 - POP 452/23

Documento: 102146684 | Despacho deferido

AUTUAÇÃO PELA LEI 15244/2010 E DECRETO 59.108/2019

Infrator: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Local da infração: RUA CAP JOÃO CESÁRIO - S/N - 58

CNPJ: 43.776.517/0326-26

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.006.622-2

Infração: POR NÃO RECOMPOR OU RECOMPOR DE FORMA INADEQUADA VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS. APÓS EXECUÇÃO E OBRAS OU SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇAO OU DE EMERGÊNCIA - REAPLICAÇÃO

Prazo para regularização: O INFRATOR FICA CIENTE QUE TEM O PRAZO LEGAL PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA OU PAGAMENTO, SOB PENA DE SER CONFIRMADA A PENALIDADE IMPOSTA E INSCRITA A MULTA COMO DÍVIDA ATIVA PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102105685 | Despacho deferido

A vista do contido no 6048.2024/0001758-7 - MARIA DAS GRACAS LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105733 | Despacho deferido

A vista do contido no 6048.2024/0001756-0 - JOAO ALVES SOBRINHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Perus/Anhanguera

UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Documento: 102128343 | Comunique-se

6049.2019/0000903-3 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: MARINES ALVES CORREA GUIMARÃES

COMUNIQUE-SE: Conceder prorrogação de prazo para atendimento do comunique-se.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 102129037 | Despacho deferido

A Subprefeitura torna público os locais onde serão executados os serviços de poda e remoção de árvores, conforme a Lei nº 17.794/2022. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda/remoção poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SUB/PR, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

Serviços Deferidos (autorizados)
Serviços Indeferidos (não autorizados)

OS Nº **9559510** no Processo **SEI Nº 6049.2024/0000452-9** R. Carlos Santos Xavier de Moraes, 443 **(DEFERIDO)** Remoção por supressão e o plantio compensatório de uma muda padrão DEPAVE, conforme laudo (101160334) da engenheira agrônoma .

Documento: 102171041 | Ata de Reunião

ATA.: Protocolo 572.86;159.137-06.07:3406/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DO DISTRITO DE PERUS ANHANGUERA - DIA 14 DE MARÇO DE 2024.

No dia 14 de Marco de 2024, nesta cidade de São Paulo, às 16h, no auditório da Subprefeitura de Perus e Anhanguera, situada na Rua Ylídio Figueiredo, nº 349, foi realizada a reunião ordinária do ano de 2024, 74° ordinária do Conselho Participativo Municipal Distrito Perus e Anhanguera. Participação presencial dos Conselheiros Maria Alice Fagundes, Juliana De Souza Gomes, Daiane Aparecida Caetano Correa, Joaniro Amancio Pereira, Paulo Robert da Silva e Thaline Nunes da Rocha e José Ricardo de Paula e o interlocutor Pr. Rubson Rios.

Conforme convocação seria Pauta Única referente a Ordem do Dia sobre as faltas dos conselheiros, bem como o ofício enviado por WhatsApp e e-mail.

A REUNIÃO foi aberta pelo coordenador Joaniro Amancio Pereira onde o mesmo deixou claro que não formulou o Manual, e que apenas utilizou a ferramenta basilar. Passou a palavra para a secretária Juliana dar seguimento a reunião.

Que pontuou embora em reunião outrora havia tido uma fala sobre o referido tema de pauta, informou que conforme versa no manual sobre a perda de mandato, as faltas são computadas durante o mandato ou seja, no BIÊNIO, e cita o titulo Perda de Mandato: II - deixar de comparecer, injustificadamente, a mais de 3 (três) reuniões plenárias consecutivas ou alternadas ou a mais de 3 (três) reuniões convocatórias da Coordenação de Diálogo e Participação Social durante o período do mandato;

III - deixar de comparecer, ainda que justificadamente, a mais

de 6 (seis) reuniões plenárias ordinárias durante o período do mandato.

Dito isto que reflete no mandato de 03 (quatro) conselheiros que estão acima do limite de faltas, Thaline Nunes, Paulo Robert e Daiane Aparecida Caetano. Informa que o conselheiro José Ricardo estaria como suplente inicialmente quando foi mencionado pelo coordenador, por este motivo não encaminhou o ofício de desligamento do conselheiro.

O interlocutor explica que conversando com a Casa Civil, confirmou a necessidade de seguir o manual expressamente, o mesmo apresentou a planilha de faltas, sendo contestada pelos Conselheiros nesta situação.

Foi sugerido e votado com apenas 1 (um) voto contra do coordenador que para a próxima reunião ordinária tivesse presente representante da Casa Civil para maiores esclarecimentos, bem como fosse apresentado as respectivas defesas dos conselheiros que estariam na berlinda.

Sem mais nada a tratar, eu, Juliana de Souza Gomes lavrei esta ATA, dia 14 de março de 2024 às 16h.

Joaniro Amancio Pereira - coordenador

São Paulo, 18 de março de 2024.

Subprefeitura de Pinheiros

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102136901 | Despacho deferido

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

6050.2024/0007572-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DANIELDS LTDA CNPJ 54171537000143 teve sua licença deferida.

Documento: 102183501 | Despacho deferido

6050.2024/0007632-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CRISTAL CLINICA SP LTDA CNPJ 54324511000198 teve sua licença deferida.

Documento: 102169071 | Despacho deferido

6050.2024/0007617-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TAI YOKO RESTAURANTE JAPONES LTDA CNPJ 54758346000182 teve sua licença deferida.

Documento: 102108771 | Despacho deferido

6050.2024/0007527-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 2 Z SOLUCOES COMERCIO E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 9621280000120 teve sua licença deferida.

Documento: 102109819 | Despacho deferido

6050.2024/0007530-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PANDORA DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA. CNPJ 17952808000171 teve sua licença deferida.

Documento: 102117078 | Despacho deferido

6050.2024/0007547-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa J NETO STUDIO BE EMOTION LTDA CNPJ 54334000000157 teve sua licença deferida.

Documento: 102172449 | Despacho deferido

6050.2024/0007622-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOMA BRANDS BRASIL LTDA. CNPJ 54346639012240 teve sua licença deferida.

Documento: 102159288 | Despacho deferido

6050.2024/0007610-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PCMP PARTICIPACOES LTDA CNPJ 53783891000166 teve sua licença deferida.

Documento: 102152887 | Despacho deferido

6050.2024/0007597-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BIBLA CAFETERIA E LIVRARIA LTDA CNPJ 50729034000190 teve sua licença deferida.

Documento: 102140718 | Despacho deferido

6050.2024/0007579-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA DRA KARIN HEDEAGER S/S LTDA CNPJ 20132419000104 teve sua licença deferida.

Documento: 102110481 | Despacho deferido

6050.2024/0007533-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO INICIATIVA EMPRESARIAL PELA IGUALDADE CNPJ 32953043000188 teve sua licença deferida.

Documento: 102110527 | Despacho deferido

6050.2024/0007536-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO INICIATIVA EMPRESARIAL PELA IGUALDADE CNPJ 32953043000188 teve sua licença deferida.

Documento: 102147607 | Despacho deferido

6050.2024/0007587-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BIBLA CAFETERIA E LIVRARIA LTDA CNPJ 50729034000190 teve sua licença deferida.

Documento: 102135528 | Despacho deferido

6050.2024/0007567-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LYS INSTITUTE LTDA. CNPJ 44479484000179 teve sua licença deferida.

Documento: 102183561 | Despacho deferido

6050.2024/0007633-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CRISTAL CLINICA SP LTDA CNPJ 54324511000198 teve sua licença deferida.

Documento: 102153718 | Despacho deferido

6050.2024/0007601-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BIBLA CAFETERIA E LIVRARIA LTDA CNPJ 50729034000190 teve sua licença deferida.

Documento: 102127983 | Despacho deferido

6050.2024/0007559-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REALIZA LTDA CNPJ 34956057000180 teve sua licença deferida.

Documento: 102159198 | Despacho deferido

6050.2024/0007609-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PCMP PARTICIPACOES LTDA CNPJ 53783891000166 teve sua licença deferida.

Documento: 102149148 | Despacho deferido

6050.2024/0007589-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BIBLA CAFETERIA E LIVRARIA LTDA CNPJ 50729034000190 teve sua licença deferida.

Documento: 102136486 | Despacho deferido

6050.2024/0007571-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DFE PHARMA DO BRASIL LTDA. CNPJ 18949577000100 teve sua licença deferida.

Documento: 102133747 | Despacho deferido

6050.2024/0007564-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RIMOWA AMERICA DO SUL MALAS DE VIAGEM LTDA.. CNPJ 8733713001300 teve sua licença deferida.

Documento: 102125939 | Despacho deferido

6050.2024/0007558-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAE TERRA MEIO AMBIENTE E AGRONOMIA LTDA CNPJ 19733661000154 teve sua licença deferida.

Documento: 102165658 | Despacho deferido

6050.2024/0007612-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SIEFF GESTAO PATRIMONIAL LTDA CNPJ 54834951000195 teve sua licença deferida.

Documento: 102116759 | Despacho deferido

6050.2024/0007542-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa L.H. MEDICOS ASSOCIADOS LTDA CNPJ 3869663000135 teve sua licença deferida.

Documento: 102145840 | Despacho deferido

6050.2024/0007586-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUCAS JULIO ALVES DA COSTA LTDA CNPJ 54278655000155 teve sua licença deferida.

Documento: 102172200 | Despacho deferido

6050.2024/0007621-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOMA BRANDS BRASIL LTDA. CNPJ 54346639012240 teve sua licença deferida.

Documento: 102186695 | Despacho deferido

6050.2024/0007636-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARIEL HERNAN MOYANO LTDA CNPJ 54503469000172 teve sua licença deferida.

Documento: 102119366 | Despacho deferido

6050.2024/0007550-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONEXAO GLOBAL DE EMPRESARIOS CONSULTORIA LTDA CNPJ 54826901000166 teve sua licença deferida.

Documento: 102184924 | Despacho deferido

6050.2024/0007634-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HASSER INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 54371180000147 teve sua licença deferida.

Documento: 102138356 | Despacho deferido

6050.2024/0007575-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADIQ TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 34593670000180 teve sua licença deferida.

Documento: 102120439 | Despacho deferido

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

6050.2024/0007555-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GABRIEL GARIBA NUNES LTDA CNPJ 51846532000185 teve sua licença deferida.

Documento: 102172566 | Despacho deferido

6050.2024/0007623-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LABORLABIS DIAGNOSTICOS DE PRECISAO LTDA CNPJ 1186001000135 teve sua licença deferida.

Documento: 102116955 | Despacho deferido

6050.2024/0007545-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa L.H. MEDICOS ASSOCIADOS LTDA CNPJ 3869663000135 teve sua licença deferida.

Documento: 102109619 | Despacho deferido

6050.2024/0007529-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PANDORA DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA. CNPJ 17952808000171 teve sua licença deferida.

Documento: 102110501 | Despacho deferido

6050.2024/0007534-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO INICIATIVA EMPRESARIAL PELA IGUALDADE CNPJ 32953043000188 teve sua licença deferida.

Documento: 102108366 | Despacho deferido

6050.2024/0007524-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PROMON S.A. CNPJ 5315149000183 teve sua licença deferida.

Documento: 102152613 | Despacho deferido

6050.2024/0007596-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BIBLA CAFETERIA E LIVRARIA LTDA CNPJ 50729034000190 teve sua licença deferida.

Documento: 102169316 | Despacho deferido

6050.2024/0007618-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TAI YOKO RESTAURANTE JAPONES LTDA CNPJ 54758346000182 teve sua licença deferida.

Documento: 102130664 | Despacho deferido

6050.2024/0007562-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FC FARIAS INTELLIGENT SOFTWARE DEVELOPMENT LTDA CNPJ 42719984000105 teve sua licença deferida.

Documento: 102176102 | Despacho deferido

6050.2024/0007625-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MDOISFG SUPLEMENTACAO ALIMENTAR LTDA CNPJ 52440073000106 teve sua licença deferida.

Documento: 102141525 | Despacho deferido

6050.2024/0007580-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VITORIA V A N SOARES LTDA CNPJ 54427956000101 teve sua licença deferida.

Documento: 102151761 | Despacho deferido

6050.2024/0007595-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BIBLA CAFETERIA E LIVRARIA LTDA CNPJ 50729034000190 teve sua licença deferida.

Documento: 102156646 | Despacho deferido

6050.2024/0007604-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KND EDUCACAO LTDA CNPJ 17229021000186 teve sua licença deferida.

Documento: 102108385 | Despacho deferido

6050.2024/0007525-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PROMON S.A. CNPJ 5315149000183 teve sua licença deferida.

Documento: 102110539 | Despacho deferido

6050.2024/0007538-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO INICIATIVA EMPRESARIAL PELA IGUALDADE CNPJ 32953043000188 teve sua licença deferida.

Documento: 102110533 | Despacho deferido

6050.2024/0007537-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO INICIATIVA EMPRESARIAL PELA IGUALDADE CNPJ 32953043000188 teve sua licença deferida.

Documento: 102104698 | Despacho deferido

6050.2024/0007520-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOMA BRANDS BRASIL LTDA. CNPJ 54346639008560 teve sua licença deferida.

Documento: 102116994 | Despacho deferido

6050.2024/0007546-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa J NETO STUDIO BE EMOTION LTDA CNPJ 54334000000157 teve sua licença deferida.

Documento: 102138572 | Despacho deferido

6050.2024/0007576-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADIQ TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 34593670000180 teve sua licença deferida.

Documento: 102129418 | Despacho deferido

6050.2024/0007560-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa US FIRE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 52667568000164 teve sua licença deferida.

Documento: 102119749 | Despacho deferido

6050.2024/0007553-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONEXAO GLOBAL DE EMPRESARIOS CONSULTORIA LTDA CNPJ 54826901000166 teve sua licença deferida.

Documento: 102148530 | Despacho deferido

6050.2024/0007588-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BIBLA CAFETERIA E LIVRARIA LTDA CNPJ 50729034000190 teve sua licença deferida.

Documento: 102150304 | Despacho deferido

6050.2024/0007594-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BIBLA CAFETERIA E LIVRARIA LTDA CNPJ 50729034000190 teve sua licença deferida.

Documento: 102136096 | Despacho deferido

6050.2024/0007568-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DFE PHARMA DO BRASIL LTDA. CNPJ 18949577000100 teve sua licença deferida.

Documento: 102138186 | Despacho deferido

6050.2024/0007574-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADIQ TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 34593670000180 teve sua licença deferida.

Documento: 102150164 | Despacho deferido

6050.2024/0007593-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BIBLA CAFETERIA E LIVRARIA LTDA CNPJ 50729034000190 teve sua licença deferida.

Documento: 102119234 | Despacho deferido

6050.2024/0007548-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONEXAO GLOBAL DE EMPRESARIOS CONSULTORIA LTDA CNPJ 54826901000166 teve sua licença deferida.

Documento: 102153204 | Despacho deferido

6050.2024/0007598-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BIBLA CAFETERIA E LIVRARIA LTDA CNPJ 50729034000190 teve sua licença deferida.

Documento: 102119577 | Despacho deferido

6050.2024/0007551-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONEXAO GLOBAL DE EMPRESARIOS CONSULTORIA LTDA CNPJ 54826901000166 teve sua licença deferida.

Documento: 102108120 | Despacho deferido

6050.2024/0007523-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 2 Z SOLUCOES SERVICOS E GESTAO DE FROTA LTDA CNPJ 21278806000116 teve sua licença deferida.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Documento: 102119656 | Despacho deferido

6050.2024/0007552-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONEXAO GLOBAL DE EMPRESARIOS CONSULTORIA LTDA CNPJ 54826901000166 teve sua licença deferida.

Documento: 102110476 | Despacho deferido

6050.2024/0007532-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO INICIATIVA EMPRESARIAL PELA IGUALDADE CNPJ 32953043000188 teve sua licença deferida.

Documento: 102136337 | Despacho deferido

6050.2024/0007570-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DFE PHARMA DO BRASIL LTDA. CNPJ 18949577000100 teve sua licença deferida.

Documento: 102130728 | Despacho deferido

6050.2024/0007563-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FC FARIAS INTELLIGENT SOFTWARE DEVELOPMENT LTDA CNPJ 42719984000105 teve sua licença deferida.

Documento: 102135468 | Despacho deferido

6050.2024/0007566-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LYS INSTITUTE LTDA. CNPJ 44479484000179 teve sua licença deferida.

Documento: 102156810 | Despacho deferido

6050.2024/0007606-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KND EDUCACAO LTDA CNPJ 17229021000186 teve sua licença deferida.

Documento: 102119875 | Despacho deferido

6050.2024/0007554-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONEXAO GLOBAL DE EMPRESARIOS CONSULTORIA LTDA CNPJ 54826901000166 teve sua licença deferida.

Documento: 102108004 | Despacho deferido

6050.2024/0007521-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PROMON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. CNPJ 60606209000125 teve sua licença deferida.

Documento: 102108746 | Despacho deferido

6050.2024/0007526-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 2 Z SOLUCOES COMERCIO E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 9621280000120 teve sua licença deferida.

Documento: 102174638 | Despacho deferido

6050.2024/0007624-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IPO INSTITUTO PAULISTA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA. CNPJ 599998000192 teve sua licença deferida.

Documento: 102116881 | Despacho deferido

6050.2024/0007543-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa J NETO STUDIO BE EMOTION LTDA CNPJ 54334000000157 teve sua licença deferida.

Documento: 102138787 | Despacho deferido

6050.2024/0007577-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADIQ TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 34593670000180 teve sua licença deferida.

Documento: 102110523 | Despacho deferido

6050.2024/0007535-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO INICIATIVA EMPRESARIAL PELA IGUALDADE CNPJ 32953043000188 teve sua licença deferida.

Documento: 102110549 | Despacho deferido

6050.2024/0007539-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO INICIATIVA EMPRESARIAL PELA IGUALDADE CNPJ 32953043000188 teve sua licença deferida.

Documento: 102156723 | Despacho deferido

6050.2024/0007605-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KND EDUCACAO LTDA CNPJ 17229021000186 teve sua licença deferida.

Documento: 102137065 | Despacho deferido

6050.2024/0007573-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DANILLO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 54606092000187 teve sua licença deferida.

Documento: 102120501 | Despacho deferido

6050.2024/0007556-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GABRIEL GARIBA NUNES LTDA CNPJ 51846532000185 teve sua licença deferida.

Documento: 102104679 | Despacho deferido

6050.2024/0007519-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOMA BRANDS BRASIL LTDA. CNPJ 54346639008560 teve sua licença deferida.

Documento: 102160533 | Despacho deferido

6050.2024/0007611-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA NEURO E MENTE LTDA CNPJ 53063435000141 teve sua licença deferida.

Documento: 102108025 | Despacho deferido

6050.2024/0007522-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PROMON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. CNPJ 60606209000125 teve sua licença deferida.

Documento: 102185205 | Despacho deferido

6050.2024/0007635-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HASSER INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 54371180000147 teve sua licença deferida.

Documento: 102116929 | Despacho deferido

6050.2024/0007544-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa J NETO STUDIO BE EMOTION LTDA CNPJ 54334000000157 teve sua licença deferida.

Documento: 102109610 | Despacho deferido

6050.2024/0007528-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PANDORA DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA. CNPJ 17952808000171 teve sua licença deferida.

Documento: 102158674 | Despacho deferido

6050.2024/0007608-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONDERE ECOAGRO ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 53590024000104 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO

Documento: 102170956 | Comunique-se

6050.2024/0006727-5 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Interessados: EDSON LUIZ ANTONIO PINTO

COMUNIQUE-SE: **PROCESSO Nº 6050.2024/0006727-5**

A SUBPREFEITURA DE PINHEIROS torna público que foi apresentada pelo QUEIROZ & ASKINIS CAFÉ BAR LTDA, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à Instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à RUA CRISTIANO VIANA, 315, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, dirigida a esta Subprefeitura, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

Documento: 102166028 | Comunique-se

6050.2024/0000193-2 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Interessados: COFFEESHOP BAR LTDA

COMUNIQUE-SE: **Prazo para atendimento: 30 dias.**

1 - DESENHO DA PLACA DE COOPERAÇÃO: Apresentar desenho da placa indicativa da cooperação (vide manual de orientação em anexo).

2 - INCLINAÇÕES NO SENTIDO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL. Indicar na planta a inclinação transversal e longitudinal do passeio e do piso do Parklet (se houver)

3 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: Deve ser apresentada uma descrição dos tipos de equipamentos que serão alocados, conforme previsto no artigo 2º do decreto (D);4 - DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS: Descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do parklet previstos neste decreto e na legislação aplicável (D).

5 - A DIMENSÃO NÃO ESTÁ DENTRO DOS 2,00 E 1,80: Adequar a dimensão do parket para atendimento ao inciso XI da PORTARIA Nº 34/SUB-PI/GAB/2023. A instalação não poderá ocupar espaço superior a 2,00 m (1,80 sem a placa de

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

transição) de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 10 m de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada (D);

6 - A INSTALAÇÃO NÃO SE ENCONTRA EM VAGA DE VEÍCULO: A instalação só poderá ocorrer em local antes destinado ao estacionamento de veículos (D);

7 - Adequar o passeio público para atendimento aos critérios dados pelo § 2º do Artigo 5º do decreto 55.045/2024. 8 - O PARKLET OBSTRUI GUIA REBAIXADA(D);

9 - PROCRAÇÃO: Casor não seja o responsável técnico, apresentar cópia da procuração autorizando quem acompanha o processo asssinada pelo propreitário do estabelecimento [mesmo (s) que assina (m) no contrato social] e com firma reconhecida

10 - Na planta, cotar a largura da "chapa de nivelamento" ou chapa de transição entre o passeio público e a plataforma do parklet.

11 - Na peça gráfica, no item "DETALHAMENTO DE ACESSIBILIDADE - NBR9050/20 MESAS E CADERIAS/ ÁREA DE MANOBRA", "Vista lateral", favor adotar as medidas de projeto e não os limites da norma.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: 102186177 | Despacho deferido

6053.2022/0006631-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE

DESPACHO: Defiro o pedido de prorrogação de prazo (30 dias) para atendimento do comunique-se.

Documento: 102171121 | Despacho deferido

6050.2024/0003640-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: BEER4U PINHEIROS COMERCIO DE BENS E ALIMENTOS LTDA

DESPACHO: Deferido nos termos da Lei nº 10.205/86; Lei 16.402/2016 e Decreto n 49.969/2008.

Documento: 102174689 | Comunique-se

6044.2023/0002540-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CLINICA GINECOLOGICA F.G.O SIS LTDA

COMUNIQUE-SE: Reitero apresentar Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança.

Prazo para atendimento: 30 dias a partir da publicação no DOM.

UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Documento: 102144160 | Despacho indeferido

6050.2024/0002531-9 - SISACOE: Alvara de Aprovação e Execução de Reforma

Despacho indeferido

Interessados: Alice Eloisa da Silva Cavalcante (*gabigornati@hotmail.com; j.franco@ymail.com*)

DESPACHO: Processo 2008-0.283.875-4, SQL 016.098.0020-6

Com base no parecer técnico da Unidade de Aprovação de Projetos, INDEFIRO o **1º recurso do Alvará de Aprovação e Execução de Reforma** nos termos dos Art. 114 e 69 da Lei 16.642/17 e do Dec. 32.329/92, seção 4.A.8, inciso II, por não atendimento integral do comunique-se publicado em 09/02/2024, com prazo concedido em 11/03/2024.

Com base no parecer técnico da Unidade de Aprovação de Projetos, INDEFIRO o **1º recurso do Certificado de Mudança de Uso** nos termos dos Art. 114 e 69 da Lei 16.642/17 e do Dec. 32.329/92, seção 4.A.8, inciso II, por não atendimento integral do comunique-se publicado em 09/02/2024, com prazo concedido em 11/03/2024.

Documento: 102143591 | Despacho indeferido

6050.2024/0004740-1 - SISACOE: Certificado de Acessibilidade

Despacho indeferido

Interessados: Banco Santander (Brasil) S/A (construsato@uol.com.br)

DESPACHO: Processo 2015-0.113.494-5, SQL 014.066.0073-3

Com base no Parecer da Unidade Técnica de Aprovação de Projetos, INDEFIRO o 1º recurso do Certificado de Acessibilidade, nos termos da Lei nº 16.642/17, Art.114, regulamentada pelo Decreto nº 57.776/17, por não atendimento ao comunique-se publicado em 14/03/2024 e não apresentar novos documentos para análise na autuação do recurso.

Documento: 102142734 | Despacho indeferido

6050.2024/0001085-0 - SISACOE: Certificado de Regularização

Despacho indeferido

Interessados: Aldina Maria Bechelli Antenore (*gabigornati@hotmail.com*)

DESPACHO: Processo 2018-0.116.128-0, SQL 015.135.0012-0

Com base no parecer da Unidade Técnica de Aprovação de Projetos, INDEFIRO o 1º recurso do Certificado de Regularização nos termos dos incisos I e II do Art. 59 da Lei 16.642/17 e Art. 52 do Dec. 57.776/17, por não atendimento a T.O. máxima, nos termos do Quadro 3 da Lei 16.402/16, não apresentar documentação necessária para análise, conforme solicitado nos comunicados emitidos e não atendimento a Resolução CONPRESP 07/2004.

Documento: 102153936 | Comunique-se

6050.2024/0007600-2 - SISACOE: Certificado de Acessibilidade

Interessados: PADARIA E RESTAURANTE VALENTINA LTDA - CNPJ: 16.838.539/0001-54

COMUNIQUE-SE: Processo 2013-0.344.326-7 SQL 299.037.0038-3

1. Apresentar cópia atualizada da matrícula ou transcrição do Cartório de Registro de Imóveis do(s) lote(s) em questão, onde conste(m) como proprietário(s) o(s) indicado(s) em plantas, nos termos do item 2.2.3 da Lei 11.228/92.

2. Apresentar CAU/CREA, e CCM do profissional responsável, nos termos do item 2.4 da Lei 11.228/92.

3. Apresentar RG/CNH do(s) proprietário(s) do imóvel. As assinaturas das peças gráficas devem ser compatíveis com o documento apresentado

4. Apresentar cópia do Contrato Social da empresa proprietária ou Estatuto mais a ata da assembleia de eleição da atual diretoria, identificando a(s) pessoa(s) habilitada(s) a representá-la.

5. Apresentar comprovação, nos sistemas da Prefeitura, do cadastro de equipamento mecânico de transporte permanente, tais como elevador, escada rolante e plataforma de elevação, nos termos da Seção 3.I do Dec. 32.329/92.

6. Apresentar o Laudo de Aprovação de sinalização de vagas para pessoa com deficiência e pessoa idosa emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

7. Prever acessibilidade a toda a edificação.

8. Esclarecer atendimento às vagas especiais destinadas a Idoso e PNE, nos termos da NBR 9050 e Legislação correlata.

9. Deverão ser sinalizadas as vagas especiais de estacionamento de veículos para idosos na proporção de 5%, conforme o Estatuto do Idoso.

10. Cotar escadas e rampas.

11. Rever a implantação de pisos táteis de alerta, tais como junto a escadas, rampas, degraus isolados e objetos suspensos.

12. Rever a implantação do piso tátil direcional, que no projeto leva apenas ao sanitário acessível.

13. Rever implantação de corrimão.

14. Informar inclinação das rampas.

15. Esclarecer o espaço para manobras de pessoa com cadeira de rodas, no acesso ao sanitário.

16. Indicar o CEP no quadro carimbo.

17. Indicar o CODLOG no quadro carimbo.

18. Indicar no Assunto: Certificado de Acessibilidade nos termos das Leis 11.228/92, Dec. 45.122/04, Dec. Federal 5.296/04, e NBR 9050.

19. Na planta do pavimento térreo indicar a calçada, a guia rebaixada, especificar inclinações e tipo de pavimentação, observando o item 6.10 da NBR 9050 e Código de Obras e Edificações. Caso o rebaixamento não atenda a legislação vigente, apresentar projeto aprovado, acompanhado do certificado de conclusão, onde mostre claramente o rebaixamento da guia, como constar em planta.

20. Cotar largura da calçada.

21. Esclarecer/rever o revestimento do passeio público e da área externa no acesso à edificação, tendo em vista que os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).

22. Cotar externamente todos os pavimentos das edificações.

23. Cotar o perímetro do terreno indicando medidas reais e de escritura.

24. Na implantação ou pavimento térreo indicar as cotas de nível nos vértices do lote, compatíveis com o levantamento planialtimetrico e utilizando o mesmo referencial.

25. Cotar sanitário acessível.

26. Compatibilizar detalhamentos com planta do projeto.

27. Rever detalhamento do sanitário, que deve ser compatível com a NBR 9050.

28. Detalhar corrimão nos termos do item 6.7 da NBR 9050.

29. Detalhar a sinalização de degraus nos termos do item 5.13 da NBR 9050 e representar em plantas.

30. Apresentar detalhe das portas com largura do vão, maçaneta/puxador, informação tátil.

31. Compatibilizar cortes e plantas, nas plantas consta a informação “estacionamento descoberto”, no corte consta cobertura.

32. Rever as hachuras, conforme código de obras e edificações.

33. Rever numeração dos pisos da escada.

34. Esclarecer acessibilidade ao pavimento superior, por não constar elevador ou plataforma elevatória e pela escada não atender o exposto no item 6.6 da NBR 9050.

35. Apresentar layout apenas das áreas internas ao lote, sem a indicação de mesas e cadeiras em área externa ao lote.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: 102173429 | Comunique-se

6050.2022/0004737-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento Baixo Risco

Interessados: BTS INFORMA FEIRAS EVENTOS E EDITORA LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar Certificado de Conclusão / AVS/ Certificado de Acessibilidade conforme Decreto 57.298/16 art. 133 da Lei 16.402/16.

Apresentar AVCB atualizado.

RRT deve constar na descrição do Serviço - Observações: Esta ART/RRT destina-se a responsabilidade técnica em processo para obtenção de Auto de Licença de Funcionamento para atividade considerada de Baixo Risco conforme Decreto 57.298/2016 e 58.419/2018, em relação ao atendimento dos parâmetros de incomodidade, segurança do uso, habitabilidade, acessibilidade e condições de higiene até este momento.

Documento: 102163547 | Comunique-se

6050.2024/0004697-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

COMUNIQUE-SE: **- PRELIMINARMENTE, DEVERÃO SER APRESENTADOS :**
- REQUERIMENTO (ANEXO I) FAZENDO CONSTAR TODOS OS CONTRIBUINTES ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE.
- C.N.P.J. E C.C.M. CONSTANDO A INDICAÇÃO CORRETA DOS ANDARES E CONJUNTOS OCUPADOS.
- APRESENTAR TODOS OS IPTUs ENVOLVIDOS.

Documento: 102185323 | Comunique-se

6050.2023/0015143-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CONSULTORIO DR. GUSTAVO ARRUDA CIRURGIA PLASTICA LTDA

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

COMUNIQUE-SE: **:** Prazo para atendimento de 30 dias após a publicação.

Apresentar Anexo I devidamente preenchido e assinado (Campo do Requerente).

Apresentar Vigilância Sanitária e ou Anexo da Vigilância Sanitária

Documento: 102172754 **| Comunique-se**

6030.2023/0004488-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: TECHMOVE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME

COMUNIQUE-SE: **- APRESENTAR A R.R.T. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

Documento: 102180587 **| Comunique-se**

6050.2021/0015039-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: HIRATUKA ESTETICA LTDA

COMUNIQUE-SE: Prazo para atendimento de 30 dias após a publicação.

Apresentar Anexo I devidamente preenchido: item 06 / item 11

Apresentar Contrato de locação de Veículo + Auto de Licença de Funcionamento do Estacionamento.

Apresentar CNPJ com endereço correto - Complemento (Loja)

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102105667 **| Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2024/0007421-2 - WILMA SILVA RIBEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105758 **| Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2024/0007422-0 - A L QUIRINO MIX DANCE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102144581 **| Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2024/0007540-5 - MARCO ANTONIO DA SILVA MOREIRA 26928927801 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: 102139283 **| Despacho deferido**

6051.2024/0001697-8 - Solicitação de Concessão de Numeração

Interessado: MONALISA MARQUES VILELA

DESPACHO:

DEFERIDO nos termos do Decreto número 49.346/08 de 27/03/2008. Em atendimento a solicitação de número oficial para o imóvel localizado na **RUA EVANDRO DANTON FERREIRA GANDRA**, contribuinte 078.035.0103-5, CEP 02855-110, Codlog 21.387-0, **concedido o número 197.**

Documento: 102120843 **| Despacho deferido**

6051.2024/0000906-8 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho deferido

Interessados: CAMILLO MARTINS JUNIOR E OUTROS

DESPACHO:

Deferido o pedido de desinterdição nos termos do §8º do art. 86 do Decreto 57.776/17.

Publique-se.

Documento: 102087822 **| Despacho deferido**

6051.2024/0001665-0 - Solicitação de Concessão de Numeração

Interessado: LUCIA REGINA MASSAN

DESPACHO:

DEFERIDO nos termos do Decreto número 49.346/08 de 27/03/2008. Em atendimento a solicitação de número oficial para o imóvel localizado na **RUA MANOEL JOAQUIM DE GOES**, contribuinte 124.028.0038-1, CEP 05160-100, Codlog 68.226-8, **concedido o número 33.**

Documento: 102142699 **| Despacho deferido**

6051.2024/0001698-6 - Solicitação de Concessão de Numeração

Interessado: SANSÃO SENHOR DE OLIVEIRA

DESPACHO:

DEFERIDO nos termos do Decreto número 49.346/08 de 27/03/2008. Em atendimento a solicitação de número oficial para o imóvel localizado na **RUA CABO JOÃO DE ASSUNÇÃO**, contribuinte 126.267.0141-5, CEP 02900-030, Codlog 28.966-3, **concedido o número 45.**

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: 101679281 **| Comunique-se**

6051.2024/0001333-2 - Autorização para Desmonte de Rocha com Explosivos

Interessados: MS MILISSEGUNDO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

COMUNIQUE-SE:

1. Requerimento contendo o objeto do pedido e todos os endereços dos locais do evento;
2. Cópia do Cartão de Habilitação junto à Prefeitura;
3. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com todos os endereços dos locais do evento;
4. Rever o endereço divergente no Certificado (DFPC);
5. Rever o croqui de situação, contendo os objetos a serem desmontados, assinalando os imóveis, os equipamentos urbanos lindeiros à área, bem como rede coletora de águas pluviais, esgoto, redes de gás, telefone e luz, se houver nas imediações;
6. Protocolos da comunicação do evento à Coordenadoria da Defesa Civil - COMDEC, bem como às concessionárias de serviços públicos em função de possível interferência nas ruas e redes de abastecimento.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: 102043015 **| Comunique-se**

6045.2023/0000193-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: GUESS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A.

COMUNIQUE-SE:

Comunicar o interessado para apresentar:

1- Corrigir no Anexo-I o campo 12, para atividade secundária;

2- Preencher no Anexo-I o campo 13;

3- Apresentar o formulário Anexo-2, assinada pelo responsável do estabelecimento (André Hering);

4- AVCB válido;

5- Apresentar procuração atualizada;

6- Apresentar contrato social da empresa;

7- Apresentar Termo de Anuência ou Permissão do proprietário do imóvel, para o pedido de Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco, reconhecido firma ou com cópia do RG;

8- Apresentar Auto de Licença de Funcionamento da Atividade principal (Shopping);

9- Carteira do CAU/CREA do responsável técnico;

10- Corrigir a ART no campo 5 o texto: ART relativa ao Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco, com atendimento ao Decreto Federal 5.296/04, ABNT e legislação pertinente à acessibilidade, e atendimentos aos parâmetros de incomodidade condições de Instalação de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos considerados de baixo risco.

Documento: 102096541 **| Comunique-se**

6060.2023/0003039-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: KAIROS MARMORARIA PROJETOS E REFORMAS LTDA

COMUNIQUE-SE:

Comunicar o interessado para apresentar:

1- Corrigir o Anexo-I no campo 11 (Subprefeitura PJ);

2- Preencher o campo 34 verso;

3- Declaração sobre os parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação (Anexo III) atualizado e assinado pelo responsável do

estabelecimento;

4- Documento comprobatório da regularidade da edificação para o uso pretendido, nos termos do art. 25, § 1º e 2º ou nos termos do art. 22, § 3º do Decreto 49.969/08;

5- Documento comprobatório do atendimento às condições de segurança da edificação, nos termos do art. 26 do Decreto 49.969/08;

6-] Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade (Resolução CPA/SMPED nº 020/2014);

7- Matrícula atual do imóvel;

8- Autorização de contato por e-mail.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 102097557 **| Despacho deferido**

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO SEI Nº 6051.2024/0000009-5 - Publicações Oficiais

Despacho DEFERIDO

Interessado: Manoel de O. De M.

Assunto: DEFESA/CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA

Referente ao processo físico nº 2015-0.153.838-8

DESPACHO

I - No uso das atribuições legais, a vista dos documentos constantes dos autos, e em especial e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura (fls.52/53), que acolho como razão de decidir, **DEFIRO** o pedido e cancelo o Auto de Multa nº **01-184.433-7**, tendo em vista a ilegitimidade do infrator, com fundamento art. 48-B da Lei nº 14.141/2006 e na Sumula 473/do STF;

II - Publique-se;

III - A seguir encaminhe-se a CPDU/UNAI para demais providências.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102144555 **| Despacho deferido**

A vista do contido no 6051.2024/0001694-3 - RAFAEL DA SILVA PACHECO 16264271861 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105749 **| Despacho deferido**

A vista do contido no 6051.2024/0001676-5 - ALACIR DOS SANTOS 08916056810 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105591 **| Despacho deferido**

A vista do contido no 6051.2024/0001675-7 - REGINALDO RICUCCI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102144591 **| Despacho deferido**

A vista do contido no 6051.2024/0001695-1 - LUCIENE DE MENDONCA SILVA 22329223838 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105669 **| Despacho deferido**

A vista do contido no 6051.2024/0001674-9 - MARCONI EDSON PEREIRA DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Documento: 102105593 | Despacho deferido

A vista do contido no 6051.2024/0001677-3 - JAILTON DA SILVA ARAGAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Documento: 101939077 | Despacho deferido

Processo SEI n.º 8610.2024/0000921-5

Proponente: EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE -PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

Representante legal: MARIANA MARCONDES

Assunto: Termo de anuência quanto ao uso de área pública situada na Rua Antonio Lourenço, 26 - Água Fria - São Paulo - SP.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei n.º 13.399/02, considerando o disposto nos artigos 5º e 24, inciso VI, do Decreto n.º 49.969/08 c/c o art. 3º, inciso III da Portaria SMUL nº 19/2022, diante do requerimento encaminhado pela EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE para a gravação do filme **"A SOGRA PERFEITA 2",** pela produtora **PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - CNPJ 12.580.503/0001-62**, pessoa jurídica de direito privado, mediante requerimento da Representante legal MARIANA MARCONDES, **AUTORIZO** a emissão de **TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA n.º 11/SUB-ST/AJ/2024** situada na **Rua Antonio Lourenço, 26 - Água Fria - São Paulo - SP, com início às 07:00 horas e término às 17:00 horas do dia 27/04/2024.**

II - PUBLIQUE-SE;

III - EXPEÇA-SE o Termo de Anuência e Autorização, disponibilizando-o ao interessado.

SIDNEY DORING GUERRA

Subprefeito de Santana/Tucuruvi/ Mandaqui

Documento: 102019028 | Despacho deferido

Processo SEI n.º 6052.2024/0001523-3

Proponente: INSTITUTO GRUPO DE ATITUDE SOCIAL - GAS

Representante legal: CHRISTIAN FRANCIS BRAGA DE OLIVEIRA SOARES

Assunto: Termo de anuência para uso de área pública situada na Rua Castro Maia, s/n (esquina Rua Domingos Luis, espaço de frente a Igreja Nossa Senhora Aparecida), Jardim São Paulo - SP.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei n.º 13.399/02, considerando o disposto nos artigos 5º e 24, inciso VI, do Decreto n.º 49.969/08 c/c o art. 3º, inciso III da Portaria SMUL nº 19/2022, diante da solicitação realizada pelo **INSTITUTO GRUPO DE ATITUDE SOCIAL - GAS**, inscrito no CNPJ nº 34.347.549/0001-79, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativo, mediante requerimento do Representante legal CHRISTIAN FRANCIS BRAGA DE OLIVEIRA SOARES, **AUTORIZO** a emissão de **TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA** situada na **Rua Castro Maia, s/n (esquina Rua Domingos Luis, espaço de frente a Igreja Nossa Senhora Aparecida) - Jardim São Paulo - SP,** para realização do evento "**9º Evento Banho do GAS**", **com início às 08:00 horas e término às 15:00 horas do dia 27/04/2024,** autorizado por meio do **TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA n.º 09/SUB-ST/AJ/2024**.

II - PUBLIQUE-SE;

III - EXPEÇA-SE o Termo de Anuência e Autorização, disponibilizando-o ao interessado.

SIDNEY DORING GUERRA

Subprefeito de Santana/Tucuruvi/ Mandaqui

Documento: 101855927 | Despacho deferido

Processo SEI n.º 6052.2024/0000876-8

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADEPOM

Representante legal: LUIZ CARLOS NOGUEIRA

Assunto: Termo de anuência quanto ao uso de área pública situada na Praça Heróis da Força Expedicionária Brasileira - FEB, s/nº - Santana.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei n.º 13.399/02, considerando o disposto nos artigos 5º e 24, inciso VI, do Decreto n.º 49.969/08 c/c o art. 3º, inciso III da Portaria SMUL nº 19/2022, diante da solicitação realizada pela **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADEPOM,** inscrita no CNPJ nº 71.591.184/0001-50, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, mediante requerimento do Representante legal LUIZ CARLOS NOGUEIRA, **AUTORIZO** a emissão de **TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA** situada na **Praça Heróis da Força Expedicionária Brasileira - FEB, s/nº - Santana - SP**, para realização do evento "**23º Passeio Ciclístico Pedalando Pela Saúde**", **iniciando a partir das 5:30 hs para montagem do Evento até 12:00 hs para desmontagem das estruturadas do dia 19/05/2024,** autorizado por meio do **TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA n.º 10/SUB-ST/AJ/2024**.

II - PUBLIQUE-SE;

III - EXPEÇA-SE o Termo de Anuência e Autorização, disponibilizando-o ao interessado.

SIDNEY DORING GUERRA

Subprefeito de Santana/Tucuruvi/Mandaqui

Documento: 101591510 | Despacho deferido

Processo SEI n.º 6052.2024/0001309-5

Proponente: IGREJA VIDEIRA SÃO PAULO

Representante legal: Pr. Cesar Augusto Gianfelice

Assunto: Termo de anuência quanto ao uso de área pública situada no estacionamento descoberto da Subprefeitura Santana-Tucuruvi, à Av. Tucuruvi nº 808, Tucuruvi - SP.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei n.º 13.399/02, considerando o disposto nos artigos 5º e 24, inciso VI, do Decreto n.º 49.969/08 c/c o art. 3º, inciso III da Portaria SMUL nº 19/2022, diante da solicitação realizada pela **IGREJA VIDEIRA SÃO PAULO,** inscrita no CNPJ nº 03.403.328/0011-19, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, mediante requerimento do Representante legal Pr. Cesar Augusto Gianfelice, **AUTORIZO** a emissão de **TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA** situada no **estacionamento descoberto da Subprefeitura Santana-Tucuruvi, à Av. Tucuruvi nº 808, Tucuruvi - SP**, para realização do evento "**SUNSET MUSIC FESTIVAL**", **com início às 14:00 horas e término às 21:00 horas, com montagem no dia 17/05/2024 das 14:00 às 21:00h, do dia 18/05/2024,** autorizado por meio do **TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA n.º 07/SUB-ST/AJ/2024**.

II - PUBLIQUE-SE;

III - EXPEÇA-SE o Termo de Anuência e Autorização, disponibilizando-o ao interessado.

SIDNEY DORING GUERRA

Subprefeito de Santana/Tucuruvi/ Mandaqui

Documento: 101939526 | Termo

TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA n.º 11/SUB-ST/AJ/2024

Processo SEI n.º 8610.2024/0000921-5

Proponente: EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE - PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

Representante legal: MARIANA MARCONDES

Assunto: Termo de anuência quanto ao uso de área pública situada na Rua Antonio Lourenço, 26 - Água Fria - São Paulo - SP.

A Subprefeitura de Santana/Tucuruvi/Mandaqui, por meio do Sr. Subprefeito SIDNEY DORING GUERRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 13.399, de 1º de agosto de 2002, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso VI, do Decreto n.º 49.969 de 28 de agosto de 2008, que regulamenta a expedição de Auto de Licença de Funcionamento, Alvará de Funcionamento, Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários e Termo de Consulta de Funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL n.º 039 de 9 de setembro de 2020, que cria a Declaração de Compromisso e Responsabilidade e a Escala de Graduação de Risco de Evento, regulamentando a expedição do alvará de autorização para eventos temporários, em consonância ao Decreto n.º 49.969 de 28 de agosto de 2008, c/c os termos da Portaria nº 19/2022 de SMUL e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

RESOLVE:

I - ANUIR e AUTORIZAR O USO DE ÁREA PÚBLICA situada na Rua Antonio Lourenço, 26 - Água Fria - São Paulo - SP., para realização da gravação do filme "**A SOGRA PERFEITA 2**", diante da solicitação da produtora **PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA** - CNPJ **12.580.503/0001-62**, pessoa jurídica de direito privado, com início às 07:00 horas e término às 17:00 horas do dia 27/04/2024,

II - O presente Termo de Anuência não dispensa a necessidade de preenchimento de todas as demais condições estabelecidas pela Legislação, ressalvadas as hipóteses de sua dispensa ou inexibilidade.

SIDNEY DORING GUERRA

Subprefeito de Santana/Tucuruvi/Mandaqui

Documento: 101857329 | Termo

TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA n.º 10/SUB-ST/AJ/2024

Processo SEI n.º 6052.2024/0000876-8

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADEPOM

Representante legal: LUIZ CARLOS NOGUEIRA

Assunto: Termo de anuência quanto ao uso de área pública situada na Praça Heróis da Força Expedicionária Brasileira - FEB, s/nº - Santana.

A Subprefeitura de Santana/Tucuruvi/Mandaqui, por meio do Sr. Subprefeito SIDNEY DORING GUERRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 13.399, de 1º de agosto de 2002, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso VI, do Decreto n.º 49.969 de 28 de agosto de 2008, que regulamenta a expedição de Auto de Licença de Funcionamento, Alvará de Funcionamento, Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários e Termo de Consulta de Funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL n.º 039 de 9 de setembro de 2020, que cria a Declaração de Compromisso e Responsabilidade e a Escala de Graduação de Risco de Evento, regulamentando a expedição do alvará de autorização para eventos temporários, em consonância ao Decreto n.º 49.969 de 28 de agosto de 2008, c/c os termos da Portaria nº 19/2022 de SMUL e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

RESOLVE:

I - ANUIR e AUTORIZAR O USO DE ÁREA PÚBLICA situada na Praça Heróis da Força Expedicionária Brasileira - FEB, s/nº - Santana, para realização do evento "**23º Passeio Ciclístico Pedalando Pela Saúde**", diante da solicitação da **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADEPOM**, inscrita no CNPJ nº 71.591.184/0001-50, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, a ser realizado no próximo dia 19/05/2024, iniciando a partir das 5:30 hs para montagem do Evento até 12:00 hs para desmontagem das estruturadas,

II - O presente Termo de Anuência não dispensa a necessidade de preenchimento de todas as demais condições estabelecidas pela Legislação, ressalvadas as hipóteses de sua dispensa ou inexibilidade.

SIDNEY DORING GUERRA

Subprefeito de Santana/Tucuruvi/Mandaqui

Documento: 102019120 | Termo

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA n.º 09/SUB-ST/AJ/2024

Processo SEI n.º 6052.2024/0001523-3

Proponente: INSTITUTO GRUPO DE ATITUDE SOCIAL - GAS

Representante legal: CHRISTIAN FRANCIS BRAGA DE OLIVEIRA SOARES

Assunto: Termo de anuência quanto ao uso de área pública situada na Rua Castro Maia, s/n (esquina Rua Domingos Luis, espaço de frente a Igreja Nossa Senhora Aparecida) - Jardim São Paulo - SP.

A Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, por meio do Sr. Subprefeito SIDNEY DORING GUERRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 13.399, de 1º de agosto de 2002, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso VI, do Decreto n.º 49.969 de 28 de agosto de 2008, que regulamenta a expedição de Auto de Licença de Funcionamento, Alvará de Funcionamento, Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários e Termo de Consulta de Funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL n.º 039 de 9 de setembro de 2020, que cria a Declaração de Compromisso e Responsabilidade e a Escala de Graduação de Risco de Evento, regulamentando a expedição do alvará de autorização para eventos temporários, em consonância ao Decreto n.º 49.969 de 28 de agosto de 2008, c/c os termos da Portaria nº 19/2022 de SMUL e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

RESOLVE:

I - ANUIR e AUTORIZAR O USO DE ÁREA PÚBLICA situada na Rua Castro Maia, s/n (esquina Rua Domingos Luis, espaço de frente a Igreja Nossa Senhora Aparecida) - Jardim São Paulo - SP, para realização do evento "**9º Evento Banho do GAS**", diante da solicitação do **INSTITUTO GRUPO DE ATITUDE SOCIAL - GAS**, inscrito no CNPJ nº **34.347.549/0001-79**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com início às 08:00 horas e término às 15:00 horas do dia 27/04/2024,

II - O presente Termo de Anuência não dispensa a necessidade de preenchimento de todas as demais condições estabelecidas pela Legislação, ressalvadas as hipóteses de sua dispensa ou inexibilidade.

SIDNEY DORING GUERRA

Subprefeito de Santana/Tucuruvi/Mandaqui

Documento: 101592834 | Termo

TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA n.º 07/SUB-ST/AJ/2024

Processo SEI n.º 6052.2024/0001309-5

Proponente: IGREJA VIDEIRA SÃO PAULO

Representante legal: Pr. Cesar Augusto Gianfelice

Assunto: Termo de anuência quanto ao uso de área pública situada no estacionamento descoberto da Subprefeitura Santana-Tucuruvi, à Av. Tucuruvi nº 808, Tucuruvi - SP.

A Subprefeitura de Santana/Tucuruvi/Mandaqui, por meio do Sr. Subprefeito SIDNEY DORING GUERRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 13.399, de 1º de agosto de 2002, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso VI, do Decreto n.º 49.969 de 28 de agosto de 2008, que regulamenta a expedição de Auto de Licença de Funcionamento, Alvará de Funcionamento, Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários e Termo de Consulta de Funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL n.º 039 de 9 de setembro de 2020, que cria a Declaração de Compromisso e Responsabilidade e a Escala de Graduação de Risco de Evento, regulamentando a expedição do alvará de autorização para eventos temporários, em consonância ao Decreto n.º 49.969 de 28 de agosto de 2008, c/c os termos da Portaria nº 19/2022 de SMUL e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

RESOLVE:

I - ANUIR e AUTORIZAR O USO DE ÁREA PÚBLICA situada no estacionamento descoberto da Subprefeitura Santana-Tucuruvi, à Av. Tucuruvi nº 808, Tucuruvi - SP., para realização do evento "**SUNSET MUSIC FESTIVAL**", diante da solicitação da **IGREJA VIDEIRA SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ nº **03.403.328/0011-19**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com início às 14:00 horas e término às 21:00 horas do dia 18/05/2024 e montagem no dia 17.05.2024 das 14:00 às 21:00h,

II - O presente Termo de Anuência não dispensa a necessidade de preenchimento de todas as demais condições estabelecidas pela Legislação, ressalvadas as hipóteses de sua dispensa ou inexibilidade.

SIDNEY DORING GUERRA

Subprefeito de Santana/Tucuruvi/Mandaqui

ASSESSORIA JURIDICA

Documento: 099957294 | Portaria

PORTARIA 011/SUB-ST/GAB/2024

SIDNEY DORING GUERRA, Subprefeito de Santana Tucuruvi, no uso de suas atribuições prevista na Lei 13.399/2002;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Paulo visa dar cumprimento aos seus Programas e Metas, objetivando ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais e políticas públicas da região garantindo o bem estar de seus habitantes, conforme previsto no art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o fim do mandato dos atuais conselheiros do CADES - SANTANA TUCURUVI - Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura Santana Tucuruvi e a necessidade de preparação para eleição de novos Conselheiros para o mandato de (02) DOIS ANOS;

CONSIDERANDO o artigo 3º e 5º da Lei Municipal nº 13.399/02 que atribui ao Subprefeito a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos em nível local;

CONSIDERANDO que o atual mandato dos integrantes do CADES terminou em 7 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

1- **PRORROGAR** o mandato de 2022/2024 dos atuais Conselheiros integrantes do CADES excepcionalmente até 30 de abril de 2024.

2- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

3- Publique-se

SIDNEY DORING GUERRA

SUBPREFEITO SANTANA/TUCURUVI

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102179070 | Despacho deferido

6052.2024/0001928-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KAUE FILIPE DE FRANCO SECCO CNPJ 15125668000132 teve sua licença deferida.

Documento: 102154169 | Despacho deferido

6052.2024/0001920-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BLIDD HOSPITALITY RESTAURANTE LTDA CNPJ 50321386000101 teve sua licença deferida.

Documento: 102178931 | Despacho deferido

6052.2024/0001927-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KAUE FILIPE DE FRANCO SECCO CNPJ 15125668000132 teve sua licença deferida.

Documento: 102153783 | Despacho deferido

6052.2024/0001919-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BLIDD HOSPITALITY RESTAURANTE LTDA CNPJ 50321386000101 teve sua licença deferida.

Documento: 102166313 | Despacho deferido

6052.2024/0001922-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PORTO&AMORIM COMERCIO DE SORVETES LTDA CNPJ 53780716000115 teve sua licença deferida.

Documento: 102154675 | Despacho deferido

6052.2024/0001921-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BLIDD HOSPITALITY RESTAURANTE LTDA CNPJ 50321386000101 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102105680 | Despacho deferido

A vista do contido no 6052.2024/0001896-8 - PAULO EGIDIO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102144540 | Despacho deferido

A vista do contido no 6052.2024/0001916-6 - THIAGO BASTOS RIBOLI MARTINS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105717 | Despacho deferido

A vista do contido no 6052.2024/0001895-0 - ALLAN RODRIGUES NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Santo Amaro

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: 101980396 | Despacho de Retificação

Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI Nº 6053.2023/0007343-1

Ref. Revitalização da Praça Contendas, através da ATA RP 27/SIURB/2022

Onde se lê:

"...a devolução de 06 (seis) dias a partir de 22/04/2024, visto a Suspensão Contratual (SEI nº 100472321) e a prorrogação contratual por mais 01 (um) dias a partir de 28/04/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais."

Leia-se:

"...a devolução de 29 (vinte e nove) dias a partir de 22/04/2024, visto a Suspensão Contratual (SEI nº 100472321) e a prorrogação contratual por mais 01 (um) dias a partir de 21/05/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais."

Thamyris Nagell Eloy Bernardo

Subprefeita

SUB-SA

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: 101998889 | Despacho deferido

6053.2024/0002035-6 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: **Defiro conforme laudo técnico (101681127) a supressão de 01 (um) exemplar(es) arbóreo(s) de** *Handroanthus albus* (ipê-amarelo)**, locado(s) em passeio público, naRua Belterra, 421 , Bairro: Santo Amaro - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III, estabelecendo prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do respectivo plantio compensatório.**

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Documento: 102087863 | Despacho deferido

6053.2024/0002162-3 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: **Defiro conforme laudo técnico (102086059 e 102086288) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo, locado em passeio público na R. Antonio de Macedo Soares, 341 LO - Campo Belo, de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III, estabelecendo prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do respectivo plantio compensatório.**

Documento: 101620103 | Despacho deferido

6053.2024/0001922-6- Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: **Defiro conforme laudo técnico (101420802) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de** *Caesalpinia pluviosa* (sibipiruna)**, locado(s) em passeio público, na Rua Alexandre Dumas, 116 , Bairro: Chácara Santo Antonio - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III, estabelecendo prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do respectivo plantio compensatório.**

Documento: 100906758 | Despacho deferido

6053.2024/0001765-7 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: **Defiro conforme laudo técnico (100897853) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreode** *Bauhinia forficata (Pata-de-vaca)***, locado em passeio público, na R. Engenheiro Mesquita Sampaio, 321 , Bairro: Chácara Santo Antônio - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III e IV, estabelecendo prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do respectivo plantio compensatório.**

Documento: 102008414 | Despacho deferido

6053.2024/0002001-1 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: **Defiro conforme laudo técnico (101941470) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo, locado em passeio público, na** (Av. Manoel dos Reis Araujo, 520 com Rua Arci Nobrega) **, Bairro: Jardim Marajoara - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III, estabelecendo prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do respectivo plantio compensatório.**

Documento: 101961751 | Despacho deferido

6053.2024/0002146-8 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: **Defiro conforme laudo técnico (101961179) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo, locado em passeio público, na R.** Zacarias de Gois, 241 **, Bairro:Campo Belo - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III, estabelecendo prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do respectivo plantio compensatório.**

Documento: 101553990 | Despacho deferido

6053.2024/0001926-9 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: **Defiro conforme laudo técnico (101482959) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de** *Caesalpinia pluviosa***, locado em passeio público, na R. Tamoios, 246 , Bairro: Jardim Aeroporto - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III estabelecendo prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do respectivo plantio compensatório.**

Documento: 101967789 | Despacho deferido

6053.2024/0002145-0 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: **Defiro conforme laudo técnico (101966216) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo, locado em passeio público, na Praça "Memorial 17 de Julho" - Jardim Aeroporto, de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III, estabelecendo prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do respectivo plantio compensatório.**

Documento: 101826398 | Despacho deferido

6053.2024/0002104-2 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: **Defiro conforme laudo técnico (101824815) a supressão de 02 (dois) exemplar(es) arbóreo(s) N.I, locado(s) em passeio público, na** R. Min. José Geraldo Rodrigues Alckmin, 2395**, Bairro:** Santo Amaro **- de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III, estabelecendo prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do respectivo plantio compensatório.**

Documento: 101239816 | Comunicado

6053.2024/0001855-6 - Solicitação de Poda de árvore externa

Comunicação

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

COMUNICADO: **Dá-se publicidade, conforme laudo técnico (101230402), o manejo de poda de 15 (quinze) exemplar(es) arbóreo(s) localizado(s) em passeio público na R.Amaro André lado par, Bairro: Santo Amaro de acordo com Lei Municipal n° 10.919/90 e determinação da ADIN n° 2085569-32.2023.8.26.0000.**

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102125832 | Despacho deferido

6053.2024/0002257-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UM MUNDO DE VARIEDADES LTDA CNPJ 46496108000118 teve sua licença deferida.

Documento: 102123915 | Despacho deferido

6053.2024/0002254-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UM MUNDO DE VARIEDADES LTDA CNPJ 46496108000118 teve sua licença deferida.

Documento: 102119238 | Despacho deferido

6053.2024/0002250-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA DE AVIACAO CONGONHAS LTDA CNPJ 46265518000158 teve sua licença deferida.

Documento: 102159807 | Despacho deferido

6053.2024/0002270-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVOLUCAO ASSOCIACAO PARA AUTISTAS CNPJ 42451874000105 teve sua licença deferida.

Documento: 102159967 | Despacho deferido

6053.2024/0002271-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVOLUCAO ASSOCIACAO PARA AUTISTAS CNPJ 42451874000105 teve sua licença deferida.

Documento: 102123586 | Despacho deferido

6053.2024/0002252-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UM MUNDO DE VARIEDADES LTDA CNPJ 46496108000118 teve sua licença deferida.

Documento: 102150481 | Despacho deferido

6053.2024/0002264-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIVA CONSULTORIA EDUCACIONAL INTEGRADA LTDA CNPJ 23531405000151 teve sua licença deferida.

Documento: 102161797 | Despacho deferido

6053.2024/0002275-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVOLUCAO ASSOCIACAO PARA AUTISTAS CNPJ 42451874000105 teve sua licença deferida.

Documento: 102161571 | Despacho deferido

6053.2024/0002274-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVOLUCAO ASSOCIACAO PARA AUTISTAS CNPJ 42451874000105 teve sua licença deferida.

Documento: 102159542 | Despacho deferido

6053.2024/0002269-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVOLUCAO ASSOCIACAO PARA AUTISTAS CNPJ 42451874000105 teve sua licença deferida.

Documento: 102123735 | Despacho deferido

6053.2024/0002253-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UM MUNDO DE VARIEDADES LTDA CNPJ 46496108000118 teve sua licença deferida.

Documento: 102150715 | Despacho deferido

6053.2024/0002265-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIVA CONSULTORIA EDUCACIONAL INTEGRADA LTDA CNPJ 23531405000151 teve sua licença deferida.

Documento: 102161460 | Despacho deferido

6053.2024/0002273-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVOLUCAO ASSOCIACAO PARA AUTISTAS CNPJ 42451874000105 teve sua licença deferida.

Documento: 102114923 | Despacho deferido

6053.2024/0002245-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VECTOPRAG CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA CNPJ 45879324000180 teve sua licença deferida.

Documento: 102124559 | Despacho deferido

6053.2024/0002256-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UM MUNDO DE VARIEDADES LTDA CNPJ 46496108000118 teve sua licença deferida.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Documento: 102160087 | Despacho deferido

6053.2024/0002272-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVOLUCAO ASSOCIACAO PARA AUTISTAS CNPJ 42451874000105 teve sua licença deferida.

Documento: 102123339 | Despacho deferido

6053.2024/0002251-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UM MUNDO DE VARIEDADES LTDA CNPJ 46496108000118 teve sua licença deferida.

Documento: 102150395 | Despacho deferido

6053.2024/0002263-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIVA CONSULTORIA EDUCACIONAL INTEGRADA LTDA CNPJ 23531405000151 teve sua licença deferida.

Documento: 102150281 | Despacho deferido

6053.2024/0002262-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIVA CONSULTORIA EDUCACIONAL INTEGRADA LTDA CNPJ 23531405000151 teve sua licença deferida.

Documento: 102158518 | Despacho deferido

6053.2024/0002268-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANDREIA TOMAZONI LTDA CNPJ 53701467000125 teve sua licença deferida.

Documento: 102124109 | Despacho deferido

6053.2024/0002255-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UM MUNDO DE VARIEDADES LTDA CNPJ 46496108000118 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: 102025718 | Despacho indeferido

6053.2021/0000378-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: GAIA GRUPO DE ASSISTENCIA AO IDOSO A INFANCIA E A ADOLESCENCIA CNPJ 07.040.234/0005-35

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e 15.499/11 e Decretos 52.857/11, art. 5°, I e 49.969/08, artigo 18, Inciso II, por atividade educação infantil - creche (CNAE 8511-2/00), grupo de atividade nR1-8, não permitido em ZER-1.

Documento: 102025642 | Despacho indeferido

6059.2021/0000691-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CHOFER DE CAP EIRELI ME

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a mudança de endereço.

Documento: 102025592 | Despacho indeferido

6053.2022/0003223-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: SCALENA TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA CNPJ 39.824.075/0001-22

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a mudança de endereço.

Documento: 102025940 | Despacho indeferido

6052.2023/0000480-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: BONETE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a situação irregular do shopping no CEDI e a falta do Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal.

Documento: 102025771 | Despacho indeferido

6042.2020/0001921-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MISSMELL INSTITUTO DE BELEZA LTDA

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a mudança de endereço.

Documento: 102025802 | Despacho indeferido

6059.2020/0005923-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: BRUNA ZIVOLO - CPF: 472.638.028-13

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a mudança de endereço.

Documento: 102025952 | Despacho indeferido

6056.2020/0005868-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho indeferido

Interessados: AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso I, face o não atendimento do comunique-se.

Documento: 102025593 | Despacho indeferido

6056.2022/0008381-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: VACINAS SH MORUMBI LTDA

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a situação cadastral baixada no CNPJ.

Documento: 102025647 | Despacho indeferido

6031.2021/0005487-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: L4B LOGÍSTICA LTDA

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o cancelamento da inscrição no CCM.

Documento: 102025603 | Despacho indeferido

6052.2021/0002552-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados:

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II,face a situação irregular da edificação no CEDI.

Documento: 102025880 | Despacho indeferido

6049.2020/0001743-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: KPMG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a situação cadastral no CNPJ baixada.

Documento: 101696970 | Despacho indeferido

6053.2019/0002723-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: PLANET SPMKTCOMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a situação cadastral suspensa no CNPJ.

Documento: 102025752 | Despacho indeferido

6044.2020/0003938-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MOSAIC, MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a mudança de endereço.

Documento: 102025614 | Despacho indeferido

6053.2021/0003000-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MERCER SEGURIDADE LTDA CNPJ 41.951.048/0001-62

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a baixa de inscrição no CNPJ.

Documento: 102025518 | Despacho indeferido

6031.2020/0002558-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: L4B LOGÍSTICA LTDA

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o cancelamento da inscrição no CCM.

Documento: 102025811 | Despacho indeferido

6053.2020/0001010-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: INBRANDS S.A

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o cancelamento da inscrição no CCM.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Documento: 102025535 | Despacho indeferido

6031.2020/0002212-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: PAGSEGURO INTERNET S.A.

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o cancelamento da inscrição no CCM.

Documento: 102025826 | Despacho indeferido

6053.2020/0003500-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: NIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. --CNPJ 02.763.210/0001-67

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o cancelamento da inscrição no CCM.

Documento: 102025838 | Despacho indeferido

6059.2020/0006245-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: PRISCILA ANDRADE LOPES - CNPJ: 32.121.350/0001-00

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o cancelamento da inscrição no CCM.

Documento: 102025915 | Despacho indeferido

6060.2022/0003045-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: NEVERLAND FOTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a situação irregular da edificação no CEDI e a falta da Licença de Funcionamento da atividade principal.

Documento: 102025564 | Despacho indeferido

6042.2020/0001746-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: COMERCIO DE PROTESES CONQUEST MEDICAL LTDA

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face CNPJ com situação cadastral inapta.

Documento: 102025875 | Despacho indeferido

6042.2020/0002570-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ARENA FEIROES LTDA

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a situação irregular da edificação no CEDI.

Documento: 102025524 | Despacho indeferido

6047.2021/0000053-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: KPMG ASSESSORES LTDA

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a mudança de endereço.

Documento: 102025864 | Despacho indeferido

6053.2020/0003440-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: SERASA SA.

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o cancelamento da inscrição no CCM.

Documento: 102025607 | Despacho indeferido

6061.2021/0001544-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: TI SPARKLE BRASIL TELECOMUNICAÇÃO LTDA

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a mudança de endereço no CNPJ.

Documento: 102025853 | Despacho indeferido

6044.2020/0002886-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: JOAQUINA PEREIRA TEIXEIRA

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o cancelamento da inscrição no CCM

Documento: 102025890 | Despacho indeferido

6042.2020/0002615-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o cancelamento da inscrição no CCM.

Documento: 102025734 | Despacho indeferido

6042.2020/0001611-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: LOCKTON RE BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS EIRELI

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a mudança de endereço.

Documento: 102025729 | Despacho indeferido

6048.2021/0000327-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ALLIED TECNOLOGIA S.A.

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o cancelamento da inscrição no CCM.

Documento: 102025778 | Despacho indeferido

6042.2020/0002916-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ROSILENE APARECIDA SILVA MORI LTDA

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o não atendimento ao comunicado de SVMA e a inscrição cancelada no CCM.

Documento: 102025756 | Despacho indeferido

6044.2020/0003936-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MOSAIC

DESPACHO:

Indeferido, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, fece a mudança de endereço.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 102034134 | Portaria

033/2024

Thamyris Nagell Eloy Bernardo, Subprefeita de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13399/2002 artigo 9º, Inciso XXVI observado o contido no parágrafo 5º do art. 114 da lei orgânica do município de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a Senhora Nely Dos Santo Silva, portadora do RG 56.444.126-0 e CPF 047179844/47 a comercializar Lanches na Rua Padre leonardo,100, sob a circunscrição desta Subprefeitura, de segunda-feira a sábado, no horário das 09h00 às 19h00, pelo período de 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente portaria.

Artigo 2º - Em cumprimento às normas estabelecidas no Decreto Municipal acima mencionado, o autorizado deverá:

I - Obedecer às regras do artigo 14 da Lei Municipal nº 16.402/2020 quanto à emissão de ruídos;

II - Obedecer e respeitar as passagens para pedestres;

III - Manter o local limpo, disponibilizando lixeiras e ao final do trabalho recolhendo os detritos para posterior coleta no período autorizado;

IV - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público ou contra terceiros.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento: 102077051 | Portaria

Portaria 034/2024

A Subprefeita da Subprefeitura de Santo Amaro, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 55.838/15, que dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o quanto previsto no Parágrafo único, do artigo 4º do Decreto Municipal n° 55.838/15.

RESOLVE:

I - Indicar como administrador local do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nesta Pasta a servidora:

Nataly de Souza Silio, RF nº 938.729-3 - Assessor II - CAF/SAS/Informática

II - Competirá ao administrador local:

a) orientar usuários da unidade quanto à utilização do SEI;

b) encaminhar ao Órgão Gestor do SEI dúvidas não solucionadas internamente;

c) solicitar capacitação de usuários ao Órgão Gestor do SEI;

d) encaminhar solicitação de cadastro de usuários, tipos de documentos e tipos de processos ao Órgão Gestor do SEI;

e) atribuir perfis de acesso aos usuários, de acordo com parâmetros do Órgão Gestor do SEI.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: 101740566 **| Comunique-se**

6053.2024/0001918-8 - Comunique-se de Poda em Área Interna Particular

Interessado: SERGIO HENRIQUE BANDEIRA DO PRADO

Dá-se publicidade a realização de poda de 11 (onze) exemplar(es) arbóreo(s) localizado(s) em área interna particular na R. Barão do Triunfo, 668 de acordo com determinação suspensiva da ADIN 2085569-32.2023.8.26.000 e Lei Municipal 10.919/90, se estabelecendo prazo mínimo de 10 (dez) dias após a publicação em Diário Oficial do Município para execução do manejo.

Subprefeitura de São Mateus

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: 102125927 **| Despacho deferido**

SEI:

DEFERIDO.

Para publicação no **Diario Oficial da Cidade**, conforme segue:

Concessão de Numeração Oficial para o contribuinte: 248.253.0032-2:

Rua Amazonas, antigo 64 para o atual nº 200.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102140813 **| Despacho deferido**

6054.2024/0001167-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SPLENDORE ODONTOLOGIA S/S CNPJ 33971622000116 teve sua licença deferida.

Documento: 102140746 **| Despacho deferido**

6054.2024/0001166-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SPLENDORE ODONTOLOGIA S/S CNPJ 33971622000116 teve sua licença deferida.

Documento: 102146033 **| Despacho deferido**

6054.2024/0001168-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa J A PEREIRA TEXTIL LTDA CNPJ 31748589000134 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: 102133024 **| Despacho indeferido**

6030.2024/0001085-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho indeferido

Interessados: ACTION TERRAPLENAGEM LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA .

DESPACHO:

INDEFIRO o pedido nos termos da Lei 16642/17, Art 59, Item II e Decreto 57776/17, atividade não enquadrável nos Decretos 58419/18 e 57298/16

Documento: 102140814 **| Despacho indeferido**

6048.2024/0001405-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MADEIREIRA LÚCIO LTDA.

DESPACHO: **INDEFIRO o presente por não atender a lei 16642/2017 art 59,e decreto 57776/2017, e a lei 10205/1986 e o decreto 49969/2008.**

Documento: 102130574 **| Comunique-se**

6046.2024/0002152-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado:GLOBAL CARGO LTDA.

COMUNIQUE-SE: **SOLICITAÇÃO DE PRAZO CONCEDIDA.**

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102105584 **| Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2024/0001154-9 - NICOLAS DA SILVA DUARTE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105700 **| Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2024/0001152-2 - ANA PAULA NEVES DE MELO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105697 **| Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2024/0001151-4 - BRUNO MORAES FERREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102144531 **| Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2024/0001163-8 - ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105587 **| Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2024/0001153-0 - VANESSA CRISTINA ALEIXO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 101849506 **| Despacho**

6055.2024/0000849-7 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

Interessados: Associação Esportiva e Cultural os Ursos Motoclube, inscrita no CNPJ sob o n° 44.958.360/0001-76

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei n° 13.399/02, com fundamento no § 5°, Art.114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto n° 49.669.2008, **AUTORIZO** a utilização dos Bens Públicos, a **Praça Albino Custódio, Vila Jacuí, São Miguel Paulista**, pela **Associação Esportiva e Cultural os Ursos Motoclube** inscrita no CNPJ n° **44.958.360/0001-76**, neste ato representado pelo **Emerson da Silva Oliveira Domingos**, para realização de evento gratuito, de cunho cunho social e cultural, denominado **"Aniversário de Fundação dos Ursos"**, a realizar-se no dia **18/05/2024**, **das 10h00 às 19h00 horas**, para um público estimado de **150 (cento e cinquenta)** pessoas de forma rotativa e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5°, do Decreto n° 49.969/08. O referido evento terá estruturas de porte pequeno, 01 aparelho de som alimentado por baterias elétricas e 04 barracas de lanches sob a responsabilidade do requerente, que deverá zelar pela manutenção e limpeza do local após o evento. Caso necessário deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal n° 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei n° 14.450/07.

II - Expeça-se a competente Portaria

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Coordenadoria do Governo Local para que acompanhe a realização do evento e observe a quantidade de público, caso haja desobediência, deverá acionar o fiscal de plantão para o encerramento imediato do evento.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

Documento: 101934547 **| Despacho Autorizatório**

PROCESSO N° 6055.2020/0001734-0

DESPACHO AUTORIZATÓRIO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial as manifestações das áreas técnicas competentes, e, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei 13.399/02 e alterações subsequentes, **AUTORIZO** a prorrogação do **Termo de Contrato nº 17/SUB-MP/2020**, firmado com a empresa **ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 65.035.222/0001-95,** cujo objeto é a **prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais, à Prefeitura do Município de São Paulo**, pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir do dia 14/05/2024 com término previsto para 13/10/2025, com a concordância da contratada (101124983), e nos termos do Demonstrativo Financeiro do Aditamento encartado às fls. 101798676:

II - O valor mensal estimado para a contratação do valor principal com o valor estimado do reajuste é de **R$ 110.093,36 (cento e dez mil noventa e três reais e trinta e seis centavos);**

III. O valor mensal estimado do reajuste é de R$ **24.771,22 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos);**

IV. O valor total estimado da contratação é de **R$ 550.466,80 (quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);**

V - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de **R$ 550.466,80 (quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, onerando a dotação nº 63.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001-1 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, tudo em conformidade com a Nota de Reserva nº 32.391/24 encartada às fls. 101800490, devendo as despesas do exercício subsequente onerar a dotação do orçamento próprio.

VI - Publique-se;

VII - Encaminhe-se à CAF/Supervisão de Finanças para prosseguimento.

São Paulo, 18 de abril de 2024.

Documento: 101851459 **| Portaria**

PORTARIA Nº 033/SUB-MP/GAB/AJ/2024

DAMARIS DIAS MOURA KUO, Subprefeita da Subprefeitura de São Miguel Paulista, no exercício da competência que lhe foi conferida pela Lei 13.399/02, e à vista do requerido pela, e à vista do requerido pela **Associação Esportiva e Cultural os Ursos Motoclube, inscrita no CNPJ sob o nº 44.958.360/0001-76**, nos autos do **Processo SEI nº 6055.2024/0000849-7**, representada por seu presidente, com fundamento no § 5º, Art. 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.969/2008,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a **Associação Esportiva e Cultural os Ursos Motoclube, inscrita no CNPJ sob o nº 44.958.360/0001-76**, a utilizar o bem público, **Praça Albino Custódio, Vila Jacuí, São Miguel Paulista**, no dia **18/05/2024**, para realização de evento gratuito, de cunho social e cultural, denominado **"Aniversário de Fundação dos Ursos",** para um público estimado de **150 (cento e cinquenta)** pessoas de forma rotativa.

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

IV - Fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

V - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

VI - O Requerente fica **OBRIGADO** a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16;

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido;

VII - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a **AUTORIZADA** providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento:

IX- A presente Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

X - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102119308 | Despacho deferido

6055.2024/0000959-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDUTRAN EDUCACAO PARA O TRANSITO LTDA CNPJ 4978889000137 teve sua licença deferida.

Documento: 102141423 | Despacho deferido

6055.2024/0000961-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa F.E.S. LEITE COMERCIAL LTDA CNPJ 19585662000107 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: 102145839 | Despacho Rerratificação

6055.2024/0000323-1 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

INTERESSADO: MARINETE BARBOZA FURTADO

RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO - LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

1. Tendo em vista parecer da SUB-MP/AJ em documento SEI 100326149 bem como a solicitação da inicial quanto ao **cancelamento dos Autos de Multas 04-301.236-1 e 04-301.430-5** por erro de preenchimento, (SQL errado) e uma vez que houve a substituição pelo Auto de Fiscalização conforme SEI 100762084, para a devida continuidade da ação fiscal, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do respectivos Autos de Multas, bem como o posterior cadastro junto ao SCF.

2. Publique-se.

3. À UNAI para providências decorrentes.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: 102142910 | Despacho deferido

6038.2024/0000882-6 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: Antonio Armando da Cruz Ribeiro

DESPACHO:

1- **DEFIRO** o pedido de cancelamento da Licença de Anúncio (CADAN) nº 2011/007890-8, tendo em vista as alegações do proprietário de que o licenciado não se encontra mais no imóvel.

2- **Publique-se.**

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: 101946054 | Despacho deferido

6055.2024/0000926-4- Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessados: ZELIA ROSA DE SANTANA BRAGA

SEI 6055.2024/0000926-4 - AVENIDA KUMAKI AOKI, 1002/1004 Considerando o laudo técnico em folha SEI 101940814 devidamente acompanhado da ART em folha SEI 101940818 e de toda a documentação apresentada no presente expediente nos termos da Lei 17794/2022 e dos novos procedimentos para manejos arbóreos em área interna particular ou pública descritos no Portal 156 da Prefeitura de São Paulo, DEFIRO o corte de três árvores sendo uma da espécie *Araucaria heterophylla* (Pinheiro), uma da espécie *Ligustrum vulgare* (Alfeneiro) e uma da espécie *Psidium guajava* (Goiabeira) localizadas em área interna particular, em atendimento à Lei Municipal 17794/2022, artigo 14, incisos III e IV.

I. Os serviços de manejo deverão ser executados às custas do requerente, de acordo com as normas técnicas do Manual Técnico de Poda (disponível no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas conforme a Lei Municipal 17794/2022, Artigo 42 o interessado deverá realizar o plantio substitutivo em igual número de cortes com muda arbórea padrão DEPAVE (Diâmetro à Altura do Peito - DAP de no mínimo 3 cm, altura maior que 2 (dois) metros e altura da primeira bifurcação a 1,80 metros do solo) de espécie constante da "Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo" anexa da Portaria 61/2011, conforme as normas técnicas do Manual Técnico de Arborização Urbana (disponível no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_am ARBORIZACAO_22-01-15_.pdf);

II. O plantio deverá ser executado em até 30 dias após a remoção por supressão e comprovado com relatório fotográfico que demonstre a supressão executada assim como a muda plantada;

III. A inexecução do plantio fica sujeita à multa estabelecida no artigo 35, 36 e 42 da Lei Municipal nº 17794/2022;

IV. Os serviços deverão ser executados à custa do requerente, inclusive quanto à correta destinação final dos resíduos provenientes da execução;

V. O presente despacho tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOC

Subprefeitura da Sé

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: 102126269 | Despacho deferido

Despacho deferido

Comunicação de poda de árvore em área externa

Em atendimento às Leis 10.919/90 e 17.794/2022, seguem abaixo a relação de endereços para o serviço de poda dos exemplares arbóreos localizados no passeio público informados abaixo:

Rua dos Bororós lote n° 19, 27, 39, 46, 74, 118, 57, 79, 81, 95, 115, 133, 143, 128, 134.

Rua Samuel Das Neves lote n° 60, 48, 45.

Avenida 23 de Maio, início até Vd Jaceguai - áreas Verdes.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SUB-SÉ, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

Documento: 102188558 | Despacho deferido

Comunicação de poda de árvore em área externa

Despacho deferido

SIGRC nº 32340777

SOLICITANTE: JOSÉ ROBERTO PINTO

1. Em atendimento ao que dispõe o Art. 18, da Lei Municipal nº 17.794/2022, comunicamos a poda de levantamento e a poda de limpeza de 12 exemplares arbóreos de diversas espécies, localizada no passeio público da Praça Donatello, s/n - Cambuci.

2. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.
3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.
4. PUBLIQUE-SE.

SIGRC nº 32576810

SOLICITANTE: SÍLVIA ELENA PESGE MASSIS

1. Em atendimento ao que dispõe o Art. 18, da Lei Municipal nº 17.794/2022, comunicamos a poda de levantamento de 01 exemplar arbóreo da espécie *Schinus molle* e a poda de limpeza de 01 exemplar arbóreo da espécie *Bauhinia sp*, localizada no passeio público da Rua Safira, 131 - Aclimação.

2. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.
3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.
4. PUBLIQUE-SE.

SIGRC nº 32574865

SOLICITANTE: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

1. Em atendimento ao que dispõe o Art. 18, da Lei Municipal nº 17.794/2022, comunicamos a poda de adequação de 01 exemplar arbóreo da espécie *Cenostigma pluviosumI* e um exemplar arbóreo da espécie *Ceiba speciosa* localizada no passeio público da Rua Jaspe, 46 - Aclimação

2. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.
3. Os serviços serão executados por equipe da concessionária de energia Enel, nos termos do Art. 16, inciso IV, da Lei Municipal nº 17.794/2022.
4. PUBLIQUE-SE.

SIGRC nº 32601538

SOLICITANTE: ANÔNIMO

1. Em atendimento ao que dispõe o Art. 18, da Lei Municipal nº 17.794/2022, comunicamos a poda de adequação, a poda de levantamento e a poda de limpeza de 01 exemplar arbóreo da espécie *Ligustrum lucidum* e a poda de levantamento de 01 exemplar arbóreo da espécie *Duranta repens* localizada no passeio público da Rua Solon, 440 - Bom Retiro.

2. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.
3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.
4. PUBLIQUE-SE.

SIGRC nº 32592101

SOLICITANTE: GERÔNIMO LIMA DA SILVA

1. Em atendimento ao que dispõe o Art. 18, da Lei Municipal nº 17.794/2022, comunicamos a poda de adequação e a poda de levantamento de 01 exemplar arbóreo da espécie *Jacaranda mimosifolia*, localizada no passeio público da Rua Robertson, 483 - Cambuci.

2. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.
3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.
4. PUBLIQUE-SE.

SIGRC nº 32575955

SOLICITANTE: MARIA PELLEGRINI

1. Em atendimento ao que dispõe o Art. 18, da Lei Municipal nº 17.794/2022, comunicamos a poda de adequação e a poda de levantamento de 01 exemplar arbóreo da espécie *Delonix regia*, localizada no passeio público da Rua Raguna Cabral, 360 - Vila Monumento.

2. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.
3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.
4. PUBLIQUE-SE.

SIGRC nº 32581257

SOLICITANTE: IRIS MOURA DA SILVA

1. Em atendimento ao que dispõe o Art. 18, da Lei Municipal nº 17.794/2022, comunicamos a poda de adequação e a poda de limpeza de 01 exemplar arbóreo da espécie *Terminalia catappa*, localizada no passeio público da Rua Dom Duarte Leopoldo, 497 - Cambuci.

2. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.
3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.
4. PUBLIQUE-SE.

SIGRC nº 32590603

SOLICITANTE: GABINETERT55@GMAIL.COM

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

1. Em atendimento ao que dispõe o Art. 18, da Lei Municipal nº 17.794/2022, comunicamos a poda de adequação, a poda de levantamento e a poda de limpeza de 01 exemplar arbóreo da espécie *Jacaranda mimosifolia*, localizada no passeio público da Avenida Lins de Vasconcelos, 803 - Cambuci.

2. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.
3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.
4. PUBLIQUE-SE.

SIGRC nº 32575103

SOLICITANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SILVA

1. Em atendimento ao que dispõe o Art. 18, da Lei Municipal nº 17.794/2022, comunicamos a poda de adequação, a poda de levantamento e a poda de limpeza de 01 exemplar arbóreo da espécie *Bauhinia sp*, localizada no passeio público da Rua Cesário Ramalho, 289 - Cambuci.

2. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.
3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.
4. PUBLIQUE-SE.

SIGRC nº 32595833

SOLICITANTE: ROBERTA MASTROROSA DE PERSA

1. Em atendimento ao que dispõe o Art. 18, da Lei Municipal nº 17.794/2022, comunicamos a poda de adequação e a poda de levantamento de 01 exemplar arbóreo da espécie *Leucaena leucocephala*, localizada no passeio público da Rua Pires da Mota, 210 - Aclimação.

2. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.
3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.
4. PUBLIQUE-SE.

SIGRC nº 32602833

SOLICITANTE: EUNICA BONIFÁCIO PINTO GAMA BARUEL

1. Em atendimento ao que dispõe o Art. 18, da Lei Municipal nº 17.794/2022, comunicamos a poda de adequação e a poda de levantamento de 01 exemplar arbóreo da espécie *Ligustrum lucidum*, localizada no passeio público da Praça Marechal Deodoro, 82 - Santa Cecília.

2. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.
3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.
4. PUBLIQUE-SE.

SIGRC nº 32587501

SOLICITANTE: ANÔNIMO

1. Em atendimento ao que dispõe o Art. 18, da Lei Municipal nº 17.794/2022, comunicamos a poda de levantamento e a poda de limpeza de 01 exemplar arbóreo da espécie *Lagerstroemia indica*, localizada no passeio público da Rua Conselheiro Nébias, 1026 - Campos Elíseos.

2. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.
3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.
4. PUBLIQUE-SE.

SIGRC nº 32590419

SOLICITANTE: ANÔNIMO

1. Em atendimento ao que dispõe o Art. 18, da Lei Municipal nº 17.794/2022, comunicamos a poda de adequação e a poda de limpeza de 01 exemplar arbóreo da espécie *Ligustrum lucidum*, localizada no passeio público da Rua Doutor David Iampolsky, 36 - Bom Retiro.

2. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.
3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.
4. PUBLIQUE-SE.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102143852 | Despacho deferido

6056.2024/0007353-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AIDS HEALTHCARE FOUNDATION DO BRASIL CNPJ 24534541000168 teve sua licença deferida.

Documento: 102109900 | Despacho deferido

6056.2024/0007287-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAMIAO MOREIRA DOS SANTOS LTDA CNPJ 54796025000172 teve sua licença deferida.

Documento: 102111830 | Despacho deferido

6056.2024/0007303-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDITORA EXPRESSAO POPULAR LTDA CNPJ 3048166000176 teve sua licença deferida.

Documento: 102110865 | Despacho deferido

6056.2024/0007292-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIVA ATIVA - ARENA BEACH LTDA CNPJ 11188965000176 teve sua licença deferida.

Documento: 102136946 | Despacho deferido

6056.2024/0007315-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PEDIDO PAGO INTERNET LTDA CNPJ 14657392000170 teve sua licença deferida.

Documento: 102116718 | Despacho deferido

6056.2024/0007309-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LARA ZAMBON DINIZ SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 54769132000101 teve sua licença deferida.

Documento: 102144307 | Despacho deferido

6056.2024/0007354-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARAGNI COMERCIO E EXPORTACAO DE METAIS PRECIOSOS LTDA CNPJ 48980178000172 teve sua licença deferida.

Documento: 102170190 | Despacho deferido

6056.2024/0007391-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOMA BRANDS BRASIL LTDA. CNPJ 54346639011510 teve sua licença deferida.

Documento: 102114317 | Despacho deferido

6056.2024/0007307-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MFS COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ 49515168000471 teve sua licença deferida.

Documento: 102159614 | Despacho deferido

6056.2024/0007371-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO CNPJ 49913627000122 teve sua licença deferida.

Documento: 102109837 | Despacho deferido

6056.2024/0007286-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VICTORI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEIS LTDA CNPJ 53270722000122 teve sua licença deferida.

Documento: 102160482 | Despacho deferido

6056.2024/0007376-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SYFER SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 54727511000139 teve sua licença deferida.

Documento: 102142406 | Despacho deferido

6056.2024/0007327-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AIDS HEALTHCARE FOUNDATION DO BRASIL CNPJ 24534541000168 teve sua licença deferida.

Documento: 102114338 | Despacho deferido

6056.2024/0007308-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MFS COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ 49515168000471 teve sua licença deferida.

Documento: 102170582 | Despacho deferido

6056.2024/0007394-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SIMPLEADS TECNOLOGIA E INFORMACAO DIGITAL LTDA. CNPJ 26775512000113 teve sua licença deferida.

Documento: 102168750 | Despacho deferido

6056.2024/0007388-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAURO R C MONEZI EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS CNPJ 29435809000128 teve sua licença deferida.

Documento: 102108510 | Despacho deferido

6056.2024/0007284-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JRM2 RESTAURANTE UNIPESSOAL LTDA CNPJ 53872018000140 teve sua licença deferida.

Documento: 102110855 | Despacho deferido

6056.2024/0007291-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIVA ATIVA - ARENA BEACH LTDA CNPJ 11188965000176 teve sua licença deferida.

Documento: 102169265 | Despacho deferido

6056.2024/0007389-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SIMPLEADS TECNOLOGIA E INFORMACAO DIGITAL LTDA. CNPJ 26775512000113 teve sua licença deferida.

Documento: 102110679 | Despacho deferido

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

6056.2024/0007289-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIVA ATIVA - ARENA BEACH LTDA CNPJ 11188965000176 teve sua licença deferida.

Documento: 102110628 | Despacho deferido

6056.2024/0007288-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIVA ATIVA - ARENA BEACH LTDA CNPJ 11188965000176 teve sua licença deferida.

Documento: 102143005 | Despacho deferido

6056.2024/0007331-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARAGNI COMERCIO E EXPORTACAO DE METAIS PRECIOSOS LTDA CNPJ 48980178000172 teve sua licença deferida.

Documento: 102131630 | Despacho deferido

6056.2024/0007313-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BARBARA GENARO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 54752270000188 teve sua licença deferida.

Documento: 102138725 | Despacho deferido

6056.2024/0007320-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PEDIDO PAGO INTERNET LTDA CNPJ 14657392000170 teve sua licença deferida.

Documento: 102138314 | Despacho deferido

6056.2024/0007318-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PEDIDO PAGO INTERNET LTDA CNPJ 14657392000170 teve sua licença deferida.

Documento: 102167415 | Despacho deferido

6056.2024/0007383-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SIMPLEADS TECNOLOGIA E INFORMACAO DIGITAL LTDA. CNPJ 26775512000113 teve sua licença deferida.

Documento: 102111914 | Despacho deferido

6056.2024/0007305-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDITORA EXPRESSAO POPULAR LTDA CNPJ 3048166000176 teve sua licença deferida.

Documento: 102125840 | Despacho deferido

6056.2024/0007311-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO PIRILAMPO LTDA CNPJ 54051662000110 teve sua licença deferida.

Documento: 102142517 | Despacho deferido

6056.2024/0007328-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AIDS HEALTHCARE FOUNDATION DO BRASIL CNPJ 24534541000168 teve sua licença deferida.

Documento: 102142732 | Despacho deferido

6056.2024/0007329-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AIDS HEALTHCARE FOUNDATION DO BRASIL CNPJ 24534541000168 teve sua licença deferida.

Documento: 102126035 | Despacho deferido

6056.2024/0007312-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EMPORIO BAR E LANCHONETE FLOR DA JOANNA LTDA CNPJ 48693637000137 teve sua licença deferida.

Documento: 102145566 | Despacho deferido

6056.2024/0007358-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAVENAGHI & HORN SAUDE, BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA LTDA CNPJ 18090554000192 teve sua licença deferida.

Documento: 102170375 | Despacho deferido

6056.2024/0007392-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARANTES ODONTOLOGIA ESTETICA E REABILITACAO ORAL LTDA CNPJ 53507617000164 teve sua licença deferida.

Documento: 102142186 | Despacho deferido

6056.2024/0007326-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AIDS HEALTHCARE FOUNDATION DO BRASIL CNPJ 24534541000168 teve sua licença deferida.

Documento: 102137868 | Despacho deferido

6056.2024/0007316-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PEDIDO PAGO INTERNET LTDA CNPJ 14657392000170 teve sua licença deferida.

Documento: 102185558 | Despacho deferido

6056.2024/0007402-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LRG AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 54831361000109 teve sua licença deferida.

Documento: 102111760 | Despacho deferido

6056.2024/0007302-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDITORA EXPRESSAO POPULAR LTDA CNPJ 3048166000176 teve sua licença deferida.

Documento: 102145494 | Despacho deferido

6056.2024/0007357-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAVENAGHI & HORN SAUDE, BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA LTDA CNPJ 18090554000192 teve sua licença deferida.

Documento: 102168715 | Despacho deferido

6056.2024/0007387-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SIMPLEADS TECNOLOGIA E INFORMACAO DIGITAL LTDA. CNPJ 26775512000113 teve sua licença deferida.

Documento: 102138227 | Despacho deferido

6056.2024/0007317-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SALES E VIOLLA MODAS LTDA CNPJ 54145807000141 teve sua licença deferida.

Documento: 102160131 | Despacho deferido

6056.2024/0007373-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SYFER SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 54727511000139 teve sua licença deferida.

Documento: 102111876 | Despacho deferido

6056.2024/0007304-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDITORA EXPRESSAO POPULAR LTDA CNPJ 3048166000176 teve sua licença deferida.

Documento: 102144612 | Despacho deferido

6056.2024/0007355-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARAGNI COMERCIO E EXPORTACAO DE METAIS PRECIOSOS LTDA CNPJ 48980178000172 teve sua licença deferida.

Documento: 102142767 | Despacho deferido

6056.2024/0007330-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ULTIMATE FREEDOM APPAREL AND CLOTHING BRAND LTDA CNPJ 53175462000106 teve sua licença deferida.

Documento: 102167806 | Despacho deferido

6056.2024/0007385-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa D.B.M - MEDICO ASSOCIADO LTDA CNPJ 7318790000105 teve sua licença deferida.

Documento: 102161858 | Despacho deferido

6056.2024/0007379-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SYFER SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 54727511000139 teve sua licença deferida.

Documento: 102166481 | Despacho deferido

6056.2024/0007382-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SIMPLEADS TECNOLOGIA E INFORMACAO DIGITAL LTDA. CNPJ 26775512000113 teve sua licença deferida.

Documento: 102161637 | Despacho deferido

6056.2024/0007378-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SYFER SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 54727511000139 teve sua licença deferida.

Documento: 102150054 | Despacho deferido

6056.2024/0007359-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

A empresa EMPORIO BAR E LANCHONETE FLOR DA JOANNA LTDA CNPJ 48693637000137 teve sua licença deferida.

Documento: 102170081 | Despacho deferido

6056.2024/0007390-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOMA BRANDS BRASIL LTDA. CNPJ 54346639011510 teve sua licença deferida.

Documento: 102110786 | Despacho deferido

6056.2024/0007290-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIVA ATIVA - ARENA BEACH LTDA CNPJ 11188965000176 teve sua licença deferida.

Documento: 102179708 | Despacho deferido

6056.2024/0007400-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA DRA. OLGA LOBANOVA LTDA CNPJ 43641338000135 teve sua licença deferida.

Documento: 102150806 | Despacho deferido

6056.2024/0007360-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JORGE TADEU CAMPOS PAIXAO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 54685155000138 teve sua licença deferida.

Documento: 102138499 | Despacho deferido

6056.2024/0007319-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PEDIDO PAGO INTERNET LTDA CNPJ 14657392000170 teve sua licença deferida.

Documento: 102143222 | Despacho deferido

6056.2024/0007332-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARAGNI COMERCIO E EXPORTACAO DE METAIS PRECIOSOS LTDA CNPJ 48980178000172 teve sua licença deferida.

Documento: 102108519 | Despacho deferido

6056.2024/0007285-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JRM2 RESTAURANTE UNIPESSOAL LTDA CNPJ 53872018000140 teve sua licença deferida.

Documento: 102111982 | Despacho deferido

6056.2024/0007306-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDITORA EXPRESSAO POPULAR LTDA CNPJ 3048166000176 teve sua licença deferida.

Documento: 102179806 | Despacho deferido

6056.2024/0007401-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA DRA. OLGA LOBANOVA LTDA CNPJ 43641338000135 teve sua licença deferida.

Documento: 102170046 | Despacho deferido

6056.2024/0007383-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SIMPLEADS TECNOLOGIA E INFORMACAO DIGITAL LTDA. CNPJ 26775512000113 teve sua licença deferida.

Documento: 102167766 | Despacho deferido

6056.2024/0007384-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SIMPLEADS TECNOLOGIA E INFORMACAO DIGITAL LTDA. CNPJ 26775512000113 teve sua licença deferida.

Documento: 102141705 | Despacho deferido

6056.2024/0007324-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DISPARALHA COMUNICACAO EM ESCALA LTDA CNPJ 54592236000193 teve sua licença deferida.

Documento: 102167960 | Despacho deferido

6056.2024/0007386-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa D.B.M - MEDICO ASSOCIADO LTDA CNPJ 7318790000105 teve sua licença deferida.

Documento: 102160442 | Despacho deferido

6056.2024/0007375-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TEMAKI DO AILTON RESTAURANTE LTDA CNPJ 54616152000142 teve sua licença deferida.

Documento: 102139035 | Despacho deferido

6056.2024/0007321-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO EDUCACIONAL THOMAS EDISON LTDA CNPJ 13412221000119 teve sua licença deferida.

Documento: 102161038 | Despacho deferido

6056.2024/0007377-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SYFER SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 54727511000139 teve sua licença deferida.

Documento: 102170442 | Despacho deferido

6056.2024/0007393-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOMA BRANDS BRASIL LTDA. CNPJ 54346639011510 teve sua licença deferida.

Documento: 102141665 | Despacho deferido

6056.2024/0007323-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DISPARALHA COMUNICACAO EM ESCALA LTDA CNPJ 54592236000193 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: 102175478 | Despacho indeferido

DESPACHO INDEFERIDO

SEI - 6056.2023/0018445-0 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - ESTACIONAMENTOS TREVO LTDA

Indeferido nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08. Tendo em vista o processo não estar minimamente instruído para análise.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 102118468 | Despacho deferido

6056.2024/0007258-1 - SOLICITAÇÃO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORE EXTERNA

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: SUBPREFEITURA SÉ - UNIDADE DE ÁREAS VERDES

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico Tomográfico do Engenheiro Agrônomo, doc. nº 102084348, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 16, "caput" e com fundamento no Art. 14, inciso III, da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo da espécie *Tibouchina granulosa* - Quaresmeira, localizado no passeio público da Rua Itapemirim nº 51 - Bairro Pacaembu.

2. Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE.

3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.

4. PUBLIQUE-SE.

5. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

Documento: 102158021 | Despacho deferido

6056.2024/0007322-7 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADA: CYRLENE HONNA TAVARES DO CARMO

I - **DEFERIDO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lacres apresentados no DOC SEI nº 102157149, nos termos da Lei n° 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: 102155584 | Despacho deferido

6056.2024/0007325-1 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: CYRLENE HONNA TAVARES DO CARMO

I - **DEFERIDO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lacres apresentados no DOC SEI 102153416, nos termos da Lei n° 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: 102156983 | Despacho deferido

6056.2024/0006724-3 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: JUVENAL ALEJANDRO MARAZA

I - **DEFERIDO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lacres apresentados no DOC SEI 102146897, nos termos da Lei n° 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: 102155318 | Despacho deferido

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

SEI 6056.2024/0006729-4 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

REQUERENTE : MARCELO FAVERO PAES

ENDEREÇO : RUA SAO VICENTE DE PAULO, 129 - SANTA CECÍLIA

I - À vista dos elementos contidos no presente processo. Informamos com fundamento no artigo 18 da Lei Municipal nº 17.794/22, a poda de 03 exemplares arbóreos da espécie *Ficus sp*, no interior do imóvel, existente na área interna particular, localizada na Rua São Vicente de Paulo, 129 - Santa Cecília.

II - Os serviços deverão ser executados as expensas do requerente

III - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25 e Lei 10.919/90 sendo as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada

Documento: 102189737 | Despacho deferido

SEI 6056.2024/0007127-5 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

REQUERENTE : FLORA VERDE JARDINAGEM

ENDEREÇO : RUA DOUTOR GABRIEL DOS SANTOS, 152 - SANTA CECÍLIA

I - À vista dos elementos contidos no presente processo. Informamos com fundamento no artigo 18 da Lei Municipal nº 17.794/22, a poda de 01 exemplar arbóreo da espécie *Ficus elastica*, no interior do imóvel, existente na área interna particular, localizada na Rua Doutor Gabriel dos Santos, 152 - Santa Cecília.

II - Os serviços deverão ser executados as expensas do requerente

III - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25 e Lei 10.919/90 sendo as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada

Documento: 102151773 | Despacho deferido

SEI 6056.2024/0007282-4 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

REQUERENTE : FLORESTANA CONSTRUCOES E SERVICOS

ENDEREÇO : AVENIDA MERCÚRIO, 137 - BRÁS

I - À vista dos elementos contidos no presente processo. Informamos com fundamento no artigo 18 da Lei Municipal nº 17.794/22, a poda de 01 exemplar arbóreo da espécie *Tipuana tipu*, no interior do imóvel, existente na área interna particular, localizada na Avenida Mercúrio, 137 - Brás.

II - Os serviços deverão ser executados as expensas do requerente

III - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25 e Lei 10.919/90 sendo as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102105723 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007223-9 - 53.398.520 ISABELA COSTA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102144397 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007300-6 - HELIO CABRAL JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105633 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007224-7 - CLEMILDA OLIVEIRA LOPES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102110755 | Despacho deferido

A vista do contido no processo 6056.2024/0007283-2 - LASKARINA BOUBOULINA BAR E RESTAURANTE LTDA - DEFIRO O CANCELAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos. Data de solicitação: 22/04/2024

Documento: 102144481 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007293-0 - ORLANDO ALVES DA CONCEICAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105603 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007233-6 - JARDEM PEREIRA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105639 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007230-1 - JOSEMIR SOARES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102144371 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007295-6 - THALES ALCIDES MENDES CORREIA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105741 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007225-5 - JOANITA RODRIGUES TEIXEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102110752 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007222-0 - ROBSON SEBASTIAO DE JESUS GROBMANN DINIZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105611 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007228-0 - AURECI MOREIRA SANTANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102110753 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007232-8 - JOSE BENEDITO ANDRE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105682 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007236-0 - SEVERINO BATISTA DE LUCENA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105621 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007235-2 - JIANER RUAN - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105729 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007221-2 - MONICA FERNANDA FERREIRA RAMOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105726 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007234-4 - MISLENE LEAO SALOMAO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105638 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007226-3 - JOSEMIR SOARES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105719 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007231-0 - DANIEL PAULO LIMA DE FARIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102144563 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007294-8 - ALERANDRO BERNARDO CURVELO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105745 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007229-8 - JOANITA RODRIGUES TEIXEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102105636 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007227-1 - 53.398.520 ISABELA COSTA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102144412 | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0007296-4 - JOSE MIGUEL DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Capela do Socorro

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 101991757 | Despacho

Interessado: **Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo CPF/CNPJ: 43.776.517/0338-60**.

Assunto: Pedido de cancelamento de multa.

DESPACHO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes dos autos, em especial à manifestação da fiscalização da SMSUB, **INDEFIRO** o pedido formulado pela Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, determinando, assim, a **manutenção** do auto de multa nº **38-005.839-1.**

II - Publique-se.

III - A seguir à SMSUB/COPURB/DIFIS, para prosseguimento.

Documento: 102149996 | Despacho

Interessado: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Assunto: Pedido de cancelamento de multa

DESPACHO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes dos autos, em especial à manifestação da fiscalização da SMSUB, **INDEFIRO** o pedido formulado pela Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, determinando, assim, a **manutenção** do auto de multa nº 38-008.104-1.

II - Publique-se.

III - A seguir à SMSUB/COPURB/DIFIS, para prosseguimento.

Documento: 102155961 | Despacho

Interessado: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Assunto: Pedido de cancelamento de multa

DESPACHO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes dos autos, em especial à manifestação da fiscalização da SMSUB, **INDEFIRO** o pedido formulado pela Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, determinando, assim, a **manutenção** do auto de multa **nº 38-007.366-8.**

II - Publique-se.

III - A seguir à SMSUB/COPURB/DIFIS, para prosseguimento.

Documento: 102160023 | Despacho

Interessado: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Assunto: Pedido de cancelamento de multa.

DESPACHO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes dos autos, em especial à manifestação da

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

fiscalização da SMSUB, **INDEFIRO** o pedido formulado pela Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, determinando, assim, a **manutenção** do auto de multa nº 38-007.986-1.

II - Publique-se.

III - A seguir à SMSUB/COPURB/DIFIS, para prosseguimento.

Documento: 102163278 | Despacho

Interessado: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Assunto: Pedido de cancelamento de multa.

DESPACHO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes dos autos, em especial à manifestação da fiscalização da SMSUB, **INDEFIRO** o pedido formulado pela Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, determinando, assim, a **manutenção** do auto de multa nº 38-007.555-5.

II - Publique-se.

III - A seguir à SMSUB/COPURB/DIFIS, para prosseguimento.

Documento: 102144917 | Despacho

Interessado: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Assunto: Pedido de cancelamento de multa

DESPACHO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes dos autos, em especial à manifestação da fiscalização da SMSUB, **INDEFIRO** o pedido formulado pela Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, determinando, assim, a **manutenção** do auto de multa nº 38-007.413-3.

II - Publique-se.

III - A seguir à SMSUB/COPURB/DIFIS, para prosseguimento.

Documento: 102166063 | Despacho

Interessado: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Assunto: Pedido de cancelamento de multa.

DESPACHO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes dos autos, em especial à manifestação da fiscalização da SMSUB, **INDEFIRO** o pedido formulado pela Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, determinando, assim, a **manutenção** do auto de multa nº 38-007.367-6.

II - Publique-se.

III - A seguir à SMSUB/COPURB/DIFIS, para prosseguimento.

Documento: 102150406 | Despacho

Interessado: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Assunto: Pedido de cancelamento de multa

DESPACHO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes dos autos, em especial à manifestação da fiscalização da SMSUB, **INDEFIRO** o pedido formulado pela Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, determinando, assim, a **manutenção** do auto de multa nº 38-007.547-4.

II - Publique-se.

III - A seguir à SMSUB/COPURB/DIFIS, para prosseguimento.

Documento: 102147692 | Despacho

Interessado: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Assunto: Pedido de cancelamento de multa

DESPACHO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes dos autos, em especial à manifestação da fiscalização da SMSUB, **INDEFIRO** o pedido formulado pela Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, determinando, assim, a **manutenção** do auto de multa nº 38-007.570-9.

II - Publique-se.

III - A seguir à SMSUB/COPURB/DIFIS, para prosseguimento.

Documento: 102167662 | Despacho

Interessado: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Assunto: Pedido de cancelamento de multa

DESPACHO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes dos autos, em especial à manifestação da fiscalização da SMSUB, **INDEFIRO** o pedido formulado pela Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, determinando, assim, a **manutenção** do auto de multa nº **38-007.842-2.**

II - Publique-se.

III - A seguir à SMSUB/COPURB/DIFIS, para prosseguimento.

Documento: 102160867 | Despacho

Interessado: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Assunto: Pedido de cancelamento de multa

DESPACHO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes dos autos, em especial à manifestação da fiscalização da SMSUB, **INDEFIRO** o pedido formulado pela Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, determinando, assim, a **manutenção** do auto de multa nº 38-007.270-0.

II - Publique-se.

III - A seguir à SMSUB/COPURB/DIFIS, para prosseguimento.

Documento: 102142217 | Despacho

Interessado: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Assunto: Pedido de cancelamento de multa

DESPACHO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes dos autos, em especial à manifestação da fiscalização da SMSUB, **INDEFIRO** o pedido formulado pela Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, determinando, assim, a **manutenção** do auto de multa nº 38-007.126-6.

II - Publique-se.

III - A seguir à SMSUB/COPURB/DIFIS, para prosseguimento.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102143974 | Despacho deferido

6057.2024/0001471-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA DE EDUCACAO GERACAO APRENDER EL SHADAY LTDA CNPJ 53355892000100 teve sua licença deferida.

Documento: 102143529 | Despacho deferido

6057.2024/0001468-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA DE EDUCACAO GERACAO APRENDER EL SHADAY LTDA CNPJ 53355892000100 teve sua licença deferida.

Documento: 102143706 | Despacho deferido

6057.2024/0001469-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA DE EDUCACAO GERACAO APRENDER EL SHADAY LTDA CNPJ 53355892000100 teve sua licença deferida.

Documento: 102144139 | Despacho deferido

6057.2024/0001472-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA DE EDUCACAO GERACAO APRENDER EL SHADAY LTDA CNPJ 53355892000100 teve sua licença deferida.

Documento: 102143336 | Despacho deferido

6057.2024/0001467-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA DE EDUCACAO GERACAO APRENDER EL SHADAY LTDA CNPJ 53355892000100 teve sua licença deferida.

Documento: 102143853 | Despacho deferido

6057.2024/0001470-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA DE EDUCACAO GERACAO APRENDER EL SHADAY LTDA CNPJ 53355892000100 teve sua licença deferida.

Documento: 102184424 | Despacho deferido

6057.2024/0001500-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JULIANA FIGUEIREDO FERREIRA CNPJ 27679234000163 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

Documento: 084048548 | Despacho deferido

6057.2022/0001826-0 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: SC Engenharia Eireli

DESPACHO:

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 123/SUBCS/2022, Ordem de Início de Serviços nº 078/SUBCS/CPO/SPO/2022, a cargo da empresa SC Engenharia Eireli

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: 102179675 | Despacho deferido

6057.2024/0001294-0

DESPACHO DEFERIDO

Com fundamento na lei 17.794/22 e Decretos 26.535/88 e 28.088/94 e no laudo da Unidade de Áreas Verdes 102090587 DEFIRO o pedido de Poda de limpeza e formação de 09 (nove) espécies arbóreas sendo 04 (quatro) Aroeiras mansa, 02 (dois) Magnolias amarela, 02 (dois) Ipês roxo e 01 (um) Palmeira jerivá, localizadas na Rua Hierapolis, 248 - Jd Santa Fé em área interna Particular.

Documento: 101993329 | Despacho deferido

6057.2024/0001321-1

DESPACHO DEFERIDO

Com fundamento na Lei 17.794/22 e Decretos 26.535/88 e 28.088/94 e no laudo da Unidade de Áreas Verdes 101817159, DEFIRO o pedido de remoção por corte de 03 (três) especies arbóreos sendo 01 (um|) Amoreira seca, 01 (um) Palmeira seca e 01 (um) Sibipiruna seca, existente (s) em área interna particular, localizadas a Rua Domingos Joge, 1100 - Socorro

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 102043537 | Despacho Prejudicado

6051.2024/0001142-9 - Multas: recurso

Despacho Prejudicado

Interessados: CIA DE GAS DE SÃO PAULO COMGAS - Diwlay Ferreira Ramos, OAB/SP nº 447.245

I - DESPACHO

No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista do informado no SEI 102043226, **DECLARO PREJUDICADO** o presente tendo em vista que o assunto em questão foi tratado no processo 6051.2023/0004745-6**.**

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

2. À CPDU para conhecimento e o que mais couber.

CHEFIA DE GABINETE

Documento: 102120309 | Despacho deferido

PROCESSO SEI N° 6058.2023/0003858-7

INTERESSADO : SUB - MG

DESPACHO

SGRC 31.923.665 - SUB MG - DEFERIDO o pedido de poda de remoção/corte de 01 (uma) árvore da espécie Alfeneiro, localizada no passeio pública da Rua Thomas Losito, 10 - Parque Novo Mundo, conforme artigo 14 inciso III da Lei 17.794/22.

SIGRC 32.243.969 - SUB MG - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento e poda de limpeza de 01 (uma) árvore da espécie Fícus, localizada no passeio público da Rua Pistóia, 100 - Parque Novo Mundo, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 32.246.242 - SUB MG - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento e poda de limpeza de 01 (uma) árvore da espécie Pau-Ferro (1) e de 01 (uma) árvore da espécie Sibipiruna (2), localizadas no passeio público da Rua Soldado Clóvis Rosa da Silva, 77 (1) e 69 (2) - Parque Novo Mundo, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 32.273.644 - SUB MG - DEFERIDO o pedido de remoção/corte de 01 (uma) árvore da espécie Fícus, localizada no passeio público da Avenida José Maria Fenandes, 1.023 - Parque Novo Mundo, conforme artigo 19 da Lei 17.794.22.

SIGRC 32.260.850 - SUB MG - DEFERIDO o pedido de poda de remoção/corte de 01 (uma) árvore da espécie Espatódea, localizada no passeio público da Rua Osaka, 294/288 - Jardim Japão Baixa, conforme artigo 19 da Lei 17.794./22.

SIGRC 32.348.508 - Cristiano Moraes Ferreira de Sena - DEFERIDO o pedido de poda de remoção/corte de 01 (uma) árvore seca, localizada no passeio público da Rua Cabo Romeu Casagrande, 740 - Parque Novo Mundo, conforme artigo 14, inciso III e artigo 19 da Lei 17.794.22.

SIGRC 32.351.041 - Bruna dos Santos Silva - DEFERIDO o pedido de poda de levatamento e poda de limpeza de 01 (uma) árvore da espécie Magnólia Amarela, localizada no passeio público da Rua Professor Joaquim Alvarez Cruz, 555 - Jardim Guança, conforme artigo 19 da Lei 17.794.22.

I - Publique-se

II - À CMIU/SLP, para prosseguimento.

Documento: 101974693 | Despacho deferido

6018.2024/0013114-9 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

INTERESSADO: **UBS VILA ISOLINA MAZZEI**

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza, afastar dos telhados e afastar do passeio externo de todas as árvores, localizadas no próprio municipal da Rua Orlando Ribeiro Dantas, 154 - Vila Isolina Mazzei, conforme Artigo 19 da Lei 17.794/22.

I - Publique-se

II - À CMIU/SLP, para prosseguimento.

Documento: 101976199 | Despacho deferido

6016.2024/0018810-7 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

INTERESSADO: **EMEF CELIA REGINA LEKEVICIUS CONSOLIN**

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido poda de rebaixamento e rebaixar para acertar o ponto da ruptura do galho de 01 (uma) árvore da espécie Ipê (1), poda de levantamento, poda de limpeza e retirar um dos ramais que abraça o tronco da Palmeira de 01 (uma) árvore da espécie Aroeira Salsa (2), remoção/corte de 01 (uma) árvore da espécie Ipê (3) e poda de levantamento e poda de limpeza das demais árvores da Emef (4), localizadas no Próprio Municipal da Rua Giuseppe Mariano, s/n - Vila Maria, conforme Artigo 14, inciso III e Artigo 19 da Lei 17.794/22.

I - Publique-se

II - À CMIU/SLP, para prosseguimento.

Documento: 102014885 | Despacho deferido

PROCESSO SEI N° 6058.2023/0003858-7

INTERESSADO : SUB - MG

DESPACHO

SIGRC 32.229.163 - SERGIO ANTONIO ALVES DIAS - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento e poda de limpeza de 01 (uma) árvore da espécie Sibipiruna (1) e de 01 (uma) árvore da espécie Quaresmeira (2), localizadas no passeio público da Rua Octávio Vicente Botter, 154 (1) - 162 (2) - Jardim Guanca, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 32.262.120 - IZADORA MARCONDES - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e poda de formação de 03 (três) árvores da espécie Ficus (1) e poda de levantamento e poda de limpeza das demais árvores deste passeio até Av. Ten José Jerônimo de Mesquita (2), localizadas no passeio público da Rua Soldado Alcebíades Bobadilha da Cunha, 574 - Parque Novo Mundo, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 32.250.602 - PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS DE MELO - DEFERIDO o pedido de remoção/corte de 01 (uma) árvore da espécie não Identificada, localizada no passeio público da Rua Chimarrita, 100 - Vila Sabrina, conforme artigo 14 do inciso III e IV da Lei 17.794/22.

SIGRC 32.322.591 - SUB - MG - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e liberar placas de todas as árvores do canteiro central entre a Rua Ângela Natale e a Rua Otávio Roque (final do canteiro), localizadas na área pública (canteiro) da Av Mal Argolo Ferrão, 550 - Jardim Guanca, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

I - Publique-se

II - À CMIU/SLP, para prosseguimento.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102110649 | Despacho deferido

6058.2024/0001022-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HS ONE Solucoes Comerciais Ltda. CNPJ 37469185000198 teve sua licença deferida.

Documento: 102110643 | Despacho deferido

6058.2024/0001021-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HS ONE Solucoes Comerciais Ltda. CNPJ 37469185000198 teve sua licença deferida.

Documento: 102142895 | Despacho deferido

6058.2024/0001032-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HELZIN INDUSTRIA ELETRO METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 58049412000104 teve sua licença deferida.

Documento: 102110846 | Despacho deferido

6058.2024/0001023-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HS ONE Solucoes Comerciais Ltda. CNPJ 37469185000198 teve sua licença deferida.

Documento: 102110848 | Despacho deferido

6058.2024/0001024-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HS ONE Solucoes Comerciais Ltda. CNPJ 37469185000198 teve sua licença deferida.

Documento: 102137179 | Despacho deferido

6058.2024/0001029-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MPF INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 44308655000105 teve sua licença deferida.

Documento: 102110851 | Despacho deferido

6058.2024/0001025-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HS ONE Solucoes Comerciais Ltda. CNPJ 37469185000198 teve sua licença deferida.

Documento: 102137473 | Despacho deferido

6058.2024/0001030-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MPF INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 44308655000105 teve sua licença deferida.

Documento: 102110633 | Despacho deferido

6058.2024/0001020-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HS ONE Solucoes Comerciais Ltda. CNPJ 37469185000198 teve sua licença deferida.

Documento: 102142676 | Despacho deferido

6058.2024/0001031-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HELZIN INDUSTRIA ELETRO METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 58049412000104 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: 102159466 | Despacho deferido

6058.2024/0000495-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho Deferido

Interessados: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A

SQL: 304.100.0048-2

DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos contidos neste expediente, recebo o presente para, no mérito DEFERI-LO, nos termos das

Leis 10.205/86 e 16.402/16, Decretos 49.969/08 e 57.378/16.

Documento: 102111335 | Despacho indeferido

6048.2023/0005531-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: ELETRON EVENTOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
SQL: 304.016.0372-2

DESPACHO:

1º) No uso das atribuições que me foram conferidas pela Legislação em vigor e a vista dos elementos contidos neste expediente, que adoto como razão de decidir,recebo o presente para no mérito, **INDEFERIR** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Inciso I, do Artigo 18, por abandono, quando não atendido o comunicado nos prazos previstos no parágrafo 2°, do Artigo 16, ambos do Decreto 49.969/08.

2º) Publique-se.

3º Aguardar prazo recursal **(15 dias)**

4º) Retornar para análise

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102144436 | Despacho deferido

A vista do contido no 6058.2024/0001026-9 - JOSEFA MATOS BARRETO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Vila Mariana

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 101652842 | Despacho

Processo nº: 6059.2024/0001276-3

Assunto: Pagamentos: contratações

Interessado: GAMBOA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP - CNPJ n° 08.930.462/0001-10

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes no presente, e no exercício da competência a mim outorgada na conformidade do previsto no inciso IX do parágrafo 2º do artigo 18 combinado com os incisos II e III do artigo 54, todos do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a vista da manifestação expressa do fiscal do contrato no Ateste de recebimento da documentação (099350467), e da Supervisora da unidade gestora (101149667), responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, entendendo que houve infração contratual, que foi acolhida pela Assessoria Jurídica (101643865), e com fundamento nos princípios da legalidade, proporcionalidade, publicidade e razoabilidade, bem como, por ter amparo legal nas legislações supracitadas:

I - **ACOLHO** a proposta de aplicação de penalidades de multa pecuniária nos valores de 0,2% (zero virgula dois por cento), incidente sobre o valor mensal do contrato, por pendência na documentação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme disposição contida na cláusula 11.3.4, Tabela 3, Item 14 e Tabela 1, Grau 1 e 4,0 % (quatro por cento), incidente sobre o valor mensal do contrato, por deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avançadas, conforme disposição contida na cláusula 11.3.4, Tabela 3, Item 19 e Tabela 1, Grau 6 do Contrato nº 01/SUB-VM/2019, celebrado com a empresa **GAMBOA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°**08.930.462/0001-10**, para a prestação de vigilância e segurança patrimonial desarmada - 02 postos 24 horas e 01 posto 12 horas;

II - Fica a mencionada empresa Contratada intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar eventual Defesa Prévia;

II - Ao Gestor do Contrato para comunicação efetiva à empresa e custódia durante o prazo recursal;

IV - Após o transcurso do prazo fixado, encaminhe-se à Assessoria Jurídica, com prévia manifestação da unidade fiscalizadora e gestora;

V - Encaminhe-se à SUB-VM/CAF para publicação e providências.

MARIA AUXILIADORA SALVADOR

SUBPREFEITASUBSTITUTA - VILA MARIANA

Documento: 101796316 | Portaria

Portaria nº 052/SUB-VM/GAB/24

MARIA AUXILIADORA SALVADOR, Subprefeita Substituta Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido no SEI 6046.2024/0002453-1 pela empresa SJL Amadio Assessoria Empresarial, inscrita no CNPJ sob n.º 32.765.698/0001-22, representada neste ato pela Senhora Silvia Amadio Sinoca, portadora do RG nº 20.135.903-0 e CPF nº 126.357.418-16 e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

R E S O L V E:

***Artigo 1º - AUTORIZAR** a empresa **SJL Amadio Assessoria Empresarial**, a utilizar a área pública denominada **Rua Gaivota, 1504 a 1428 (Entre Avenida Cotovia até Avenida dos Eucaliptos) - Indianopolis - São Paulo - SP**, para a realização do evento **"FEIRA DAS CORES 4ª EDIÇÃO - MOEMA" no dia 19 de maio de 2024, no horário das 10h00 às 19h00**; mediante as aprovações dos órgãos competentes, segundo disposto nos artigos desta Portaria;*

***Artigo 2º - AUTORIZAR** a Senhora **Silvia Amadio Sinoca**, portadora do RG nº **20.135.903-0** e CPF nº **126.357.418-16**, a utilizar o espaço público descrito no artigo 1º, para a promoção de feira gastronômica, ficando o mesmo designado como responsável pelo controle de qualidade, segurança e higiene dos alimentos a serem comercializados, nos termos do § 1º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 55.085/2014, conforme requerimento apresentado;*

***Artigo 3º** - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;*

***Artigo 4º** - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar;*

***Artigo 5º** - Conforme disposições constantes no Decreto nº 49.969/08, a autorização para a realização do evento estará condicionada à obtenção de aprovação dos órgãos públicos competentes, bem como o recolhimento do preço público estabelecido no §6º, art. 44 do Decreto Municipal nº 55.085/2014.*

***Artigo 6º** - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;*

***Artigo 7º** - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;*

***Artigo 8º** - A interessada fica obrigada a:*

I) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº 49.969/08;

IV) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

VII) Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e qualquer outra sobre a área cujo uso ora se autoriza;

VIII) Após a data de realização e desmontagem do evento apresentar relatório fotográfico em até 15 (quinze) dias corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que após a realização do evento, o local deverá estar com a mesmas características anteriores, reparando os danos, se necessário.

***Artigo 9º** - Todos os eventos devem seguir os protocolos sanitários desenvolvidos e aprovados até o momento.*

***Artigo 10** - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.*

MARIA AUXILIADORA SALVADOR

SUBPREFEITA SUBSTITUTA - VILA MARIANA

Documento: 101924087 | Portaria

PORTARIA nº 054/SUB-VM/GAB/24

Alteração da Comissão de Avaliação de Veículos Apreendidos instituída no âmbito da Subprefeitura Vila Mariana.

Maria Auxiliadora Salvador, Subprefeita substituta Vila Mariana, Subprefeito de Vila Mariana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

I - **ALTERAR** a composição da **Comissão de Avaliação de Veículos Apreendidos**, constituída pela Portaria 011/SUB-VM/GAB/2021, publicada no Diário Oficial da Cidade, em 06/05/2021, página 10, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- ADILSON GREGÓRIO- RF 840.596-4 - Presidente

- NOEMY NAOMI IMAIZUMI - RF 937.932-1 - Membro

- JURACY LUCAS DE LIRA - RF 697.951.3-1 - Membro

- WALTER DE SOUZA E SILVA FILHO - RF 804.224-1 - Membro

- GIOVANNA DA SILVA LINS - RF 919.134-8- Membro

II - A designação dos integrantes da Comissão referida é feita sem prejuízo de suas atribuições normais às Unidades que exercem suas funções.

III - Os trabalhos serão coordenados pelo integrante ADILSON GREGÓRIO.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial as Portaria nº 47/SUB-VM/GAB/2020 e Portaria 011/SUB-VM/GAB/2021.

V - Publique-se.

MARIA AUXILIADORA SALVADOR

SUBPREFEITA SUBSTITUTA - VILA MARIANA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Documento: 101137173 | Despacho deferido

6059.2024/0003375-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal n° 17.794/22, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente 101136978, dou conformidade à poda de limpeza, equilíbrio, condução (à ser realizado pela concessionária ENEL) de 1 exemplar arbóreo e/ou palmeiras em contato com a rede elétrica localizados no passeio público sito à RUA NHANDU 3; de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, incisos II e III e alterada pela Lei Municipal n° 17.794/22, artigo 16, inciso IV. Após a publicação deste, notificar a concessionária ENEL, para ciência e atendimento, quanto aos serviços de poda, por se tratarem de exemplares arbóreos em contato com a rede elétrica. O descarte dos resíduos gerados deverá estar em conformidade com a legislação vigente sob pena de aplicação se sanções cabíveis em caso de descumprimento.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: 102077616 | Despacho deferido

6059.2024/0003229-2 - Desembargo de Obra

Despacho deferido

Interessados: LARISSA MIKY MURAHARA - CPF: 390.248.298-93

DESPACHO:

À vista das informações constantes no presente processo, em especial as manifestações da Unidade Técnica de Fiscalização em docto. 101757298 e da Supervisão Técnica de Fiscalização em docto. 102018193, e que acolho com razão de decidir, **DEFIRO** o pedido de desembargo do imóvel, localizado à AV. Rouxinol, 533, apto. 251, Moema, SQL 041.115.0861-8, nos termos lei 16.642/17 e do decreto 57.776/17.

1- Publique-se;

2- Arquive-se.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102116187 | Despacho deferido

6059.2024/0004204-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa METRO VILA MARIANA CONVENIENCIA E RESTAURANTE LTDA CNPJ 42476287000170 teve sua licença deferida.

Documento: 102141630 | Despacho deferido

6059.2024/0004218-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RFZALTRON SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ 36546518000172 teve sua licença deferida.

Documento: 102146962 | Despacho deferido

6059.2024/0004234-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FUNDACAO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE CNPJ 38894796000146 teve sua licença deferida.

Documento: 102125462 | Despacho deferido

6059.2024/0004212-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

DEFERIDO

A empresa FABIANE MORAES DE SOUZA PICCIONI LTDA CNPJ 51594072000145 teve sua licença deferida.

Documento: 102155717 | Despacho deferido

6059.2024/0004246-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RESABR SERVICOS MEDICOS E FISIOTERAPIA LTDA CNPJ 50652962000101 teve sua licença deferida.

Documento: 102147071 | Despacho deferido

6059.2024/0004235-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FUNDACAO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE CNPJ 38894796000146 teve sua licença deferida.

Documento: 102155355 | Despacho deferido

6059.2024/0004245-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RESABR SERVICOS MEDICOS E FISIOTERAPIA LTDA CNPJ 50652962000101 teve sua licença deferida.

Documento: 102135929 | Despacho deferido

6059.2024/0004215-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRUNA MARA RUAS LTDA CNPJ 53311495000136 teve sua licença deferida.

Documento: 102125404 | Despacho deferido

6059.2024/0004211-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FABIANE MORAES DE SOUZA PICCIONI LTDA CNPJ 51594072000145 teve sua licença deferida.

Documento: 102136025 | Despacho deferido

6059.2024/0004216-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRUNA MARA RUAS LTDA CNPJ 53311495000136 teve sua licença deferida.

Documento: 102125874 | Despacho deferido

6059.2024/0004213-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSPIRAR MEDICINA E SAUDE LTDA CNPJ 54484638000174 teve sua licença deferida.

Documento: 102146843 | Despacho deferido

6059.2024/0004233-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FUNDACAO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE CNPJ 38894796000146 teve sua licença deferida.

Documento: 102186260 | Despacho deferido

6059.2024/0004251-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TOYAMA NUTRICAO E COMERCIO LTDA CNPJ 34278451000107 teve sua licença deferida.

Documento: 102147277 | Despacho deferido

6059.2024/0004236-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FUNDACAO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE CNPJ 38894796000146 teve sua licença deferida.

Documento: 102124585 | Despacho deferido

6059.2024/0004209-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSPIRAR MEDICINA E SAUDE LTDA CNPJ 54484638000174 teve sua licença deferida.

Documento: 102108356 | Despacho deferido

6059.2024/0004200-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa C. C. GOMES BEZERRA LTDA CNPJ 33640607000195 teve sua licença deferida.

Documento: 102148148 | Despacho deferido

6059.2024/0004238-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DRA GABRIELA GARCIA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 43359701000124 teve sua licença deferida.

Documento: 102116102 | Despacho deferido

6059.2024/0004203-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa METRO VILA MARIANA CONVENIENCIA E RESTAURANTE LTDA CNPJ 42476287000170 teve sua licença deferida.

Documento: 102116264 | Despacho deferido

6059.2024/0004205-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa METRO VILA MARIANA CONVENIENCIA E RESTAURANTE LTDA CNPJ 42476287000170 teve sua licença deferida.

Documento: 102148037 | Despacho deferido

6059.2024/0004237-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DRA GABRIELA GARCIA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 43359701000124 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Documento: 102161398 | Despacho indeferido

SEI 6012.2024/0007912-8

Interessados: CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SAO PAULO-SABESP

DESPACHO: INDEFERIDO

1- Considerando as manifestações do Sr. **Fiscal de Posturas Municipais**, do Sr. Diretor de **SMSUB/COPURB/DIFIS** e da Sra. Coordenadora de CPDU, que acolho como razão de decidir DETERMINO, a **manutenção** do Auto de Multa nº. **38-007.871-6**, por infringir os dispositivos da Lei 13.614/03 e do Decreto 59.108/19.

2- À CPDU/VM para ciência, publicação e retorno a SMSUB/COPURB/DIFIS .

MARIA AUXILIADORA SALVADOR

Subprefeita Substituta Vila Mariana

Documento: 102160616 | Despacho indeferido

SEI 6012.2024/0007906-3

Interessados: CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SAO PAULO-SABESP

DESPACHO: INDEFERIDO

1- Considerando as manifestações do Sr. **Fiscal de Posturas Municipais**, do Sr. Diretor de **SMSUB/COPURB/DIFIS** e da Sra. Coordenadora de CPDU, que acolho como razão de decidir DETERMINO, a **manutenção** do Auto de Multa nº. **38-007.898-8**, por infringir os dispositivos da Lei 13.614/03 e do Decreto 59.108/19.

2- À CPDU/VM para ciência, publicação e retorno a SMSUB/COPURB/DIFIS .

MARIA AUXILIADORA SALVADOR

Subprefeita Substituta Vila Mariana

Documento: 101972960 | Despacho indeferido

SEI 6056.2024/0005670-5

Interessados: CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SAO PAULO-SABESP

DESPACHO: INDEFERIDO

1- Considerando as manifestações do Sr. **Fiscal de Posturas Municipais**, do Sr. Diretor de **SMSUB/COPURB/DIFIS** e da Sra. Coordenadora de CPDU, que acolho como razão de decidir DETERMINO, a **manutenção** do Auto de Multa nº. **38-008.441-4**, por infringir os dispositivos da Lei 13.614/03 e do Decreto 59.108/19.

2- À CPDU/VM para ciência, publicação e retorno a SMSUB/COPURB/DIFIS .

MARIA AUXILIADORA SALVADOR

SUBPREFEITA SUBSTITUTA SUB-VM

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 102105606 | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2024/0004176-3 - EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS 15761989875 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 102144384 | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2024/0004201-8 - MACIEL FERNANDES DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Vila Prudente

ASSESSORIA TÉCNICA

Documento: 102118734 | Despacho Autorizatório

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 018/VP/2023

Processo SEI nº 6060.2024/0000707-2

Elisete Aparecida Mesquita, Subprefeita da Vila Prudente, no uso das competências que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Simone Ferraz Halqueman

Responsável: Simone Ferraz Halqueman

Evento: FEIRA RECANTO DO SOL - BRECHÓ E ARTESANATO

Data: Todas as sextas e sábados de maio de 2024

Local: Praça Emma Nothmann

Horário: das 07h00 às 18h00

Público estimado: 60 pessoas

Obrigando-se o autorizado à:

1) Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;

2) Obter junto à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;

3) Obter junto a Policia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público;

5) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

6) Manter o local limpo durante e após o evento;

7) Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)

Notas:

1) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário;

2) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;

3) A Subprefeitura da Vila Prudente declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

Documento: 102116659 | Despacho Autorizatório

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 019/VP/2024

Processo SEI nº 6060.2024/0001124-0

Elisete Aparecida Mesquita, Subprefeita da Vila Prudente, no uso das competências que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Nice Festival

Responsável: Anderson Clayton Bazarim

Evento: Nice Festival - Festival Musical e Gastronômico

Data: 04 e 05 de maio de 2024

Local: Praça Luís Augusto Carneiro (Praça do Samba)

Horário: das 14h00 às 21h00

Público estimado: 200 pessoas

Obrigando-se o autorizado à:

1) Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;

2) Obter junto à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;

3) Obter junto a Policia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público;

5) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

6) Manter o local limpo durante e após o evento;

7) Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)

Notas:

1) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário;

2) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;

3) A Subprefeitura da Vila Prudente declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

Documento: 102118385 | Despacho Autorizatório

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 017/VP/2023

PROCESSO SEI 6060.2024/0000669-6

Elisete Aparecida Mesquita, Subprefeita da Vila Prudente, no uso das competências que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Valéria Alves de Souza

Responsável: Valéria Alves de Souza

Evento: FEIRA DE ARTESANATO E EMPREENDEDORISMO

Data: Todas as quartas, quintas e sextas-feiras de maio/2024

Local: Rua Cavour, esquina com Rua Itamumbuca

Horário: 7h00 às 18h00

Público estimado: 100 pessoas

Obrigando-se o autorizado à:

1) Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;

2) Obter junto à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;

3) Obter junto a Policia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público;

5) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

6) Manter o local limpo durante e após o evento;

7) Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)

Notas:

1) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário;

2) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;

3) A Subprefeitura da Vila Prudente declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: 102175483 | Despacho deferido

6060.2024/0001000-6 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho deferido

Interessados: EVALDO LUIS BUK FORLI

DESPACHO: À vista dos elementos técnicos apresentados no presente, assinado por profissional habilitado comprovando a estabilidade e segurança da edificação, e atendidos os requisitos legais previstos na Lei 16.402/2016 e no Decreto 57.776/2017, **DEFIRO** o pedido de desinterdição nos termos do artigo 86 §8º do Decreto 57.776/2017.

Documento: 102129098 | Despacho deferido

6060.2024/0001038-3 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho deferido

Interessados: LIVING IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSLTDA/ MARCOS VINICIUS LIMA FELICIANO OAB/SP Nº366.128

DESPACHO: À vista dos elementos técnicos apresentados no presente, assinado por profissional habilitado comprovando a estabilidade e segurança da edificação, e atendidos os requisitos legais previstos na Lei 16.402/2016 e no Decreto 57.776/2017, **DEFIRO** o pedido de desinterdição nos termos do artigo 86 §8º do Decreto 57.776/2017.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102175268 | Despacho deferido

6060.2024/0001173-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa QUEST AUTO LTDA CNPJ 53928357000109 teve sua licença deferida.

Documento: 102158630 | Despacho deferido

6060.2024/0001172-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALONZA III LTDA CNPJ 37931537000185 teve sua licença deferida.

EXPEDIENTE

Documento: 102140267 | Comunique-se

6060.2024/0001118-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: IMOB ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA.

COMUNIQUE-SE:

O interessado deverá apresentar:

1) Requerimento-padrão, corretamente preenchido (**frente e verso_ Anexo I**)assinado pelo interessado ou seu representante legal, e responsável técnico com as seguintes informações:

e) previsão vagas de estacionamento (quantidade)

f) Verso da folha: *áreas, normas de segurança, *acessibilidade*, responsável técnico

2) Declaração de Atividade assinado por Engº/Arqº responsável , informando quanto a :

a)Zoneamento do local da atividade conforme o Mapa obtivel no site (www.geosampa.prefeitura.sp.gov.br),

b)Classificação da Atividade a ser exercida no local frente à Lei 16.402/16 e Decreto 57.378/16

c)CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) da atividade pretendida constante no **CNPJ**

3) Cópia da ficha de inscrição da pessoa física ou da pessoa jurídica no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - **CCM**;

4) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica **CNPJ**

5) Contrato social da empresa solicitante;

6) Cópia do **CREA/CAU, CCM e ART/RRT** do responsável técnico quitada

7) Documento comprobatório da regularidade da edificação para o uso pretendido, nos termos do artigo 25, § 1º e § 2º, do Decreto 49.969/08;

8) Demonstrar pleno atendimento pleno das condições de segurança da edificação (Art. 26 do Decreto 49.969/08).(Portaria 56/SMSP/12 **Anexo IV**)

9) Declarações do **representante legal do estabelecimento**, sobre os parâmetros de incomodidade e condições de instalação que deverão ser observados pela atividade, e sobre a manutenção da regularidade da edificação, na conformidade do documento comprobatório apresentado, (Art. 22 Item VIII do Decreto 49.969/08**)** (Citar o nº do processo e ART específica)(de acordo com a Lei 16.402/16)

(Anexo III) (modelo disponível na Praça do Atendimento da PR-VP)

10) Apresentar cópia da planta que está sendo regularizada devidamente assinada pelo proprietário **(Resolução CCPDU 03/04)**

11) Demarcar em planta área utilizada pela atividade**.**

12) AVCB;

13) Certificado de Acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida de acordo com o Decreto 45.122/04;

14) Cópia do Auto de **Licença de Funcionamento da atividade principal**;

15) atestado assinado pelo responsável técnico e proprietário assegurando as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade (conforme art 137 da lei 16.402/16)

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

16) Certificado de manutenção do sistema de de segurança (para edificações com certificado de conclusão com mais de 5 anos.

17) Certificado de manutenção dos elevadores

18) ATA de condominio

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: 102168815 | Despacho indeferido

6060.2022/0002625-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MAKTUB CAFÉ E BISTRO LTDA

DESPACHO: ***INDEFIRO*** o presente pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 art. 24, inciso II, art 9, inciso II e V e paragrafo 3 e Decreto 49.969/08; face elementos contidos no presente. (MOTIVO: não atendimento ingral do comunique-se emitido).

ASSUNTO: 017

(1ª instância)

1. Publique-se no SISACOE.

2. Enviar correspondência ao interessado **com aviso de recebimento e** com o teor do despacho para o endereço informado para correspondência.

3. Aguardar prazo recursal conforme art. 20, paragrafo 1º do decreto 49.969/08.

Havendo interposição de recurso, retornar com as informações para o técnico responsável pela analise

Documento: 102157990 | Despacho indeferido

6056.2022/0017267-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MASP RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

DESPACHO: ***INDEFIRO*** o presente pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 art. 24, inciso II, art 9, inciso II e V e paragrafo 3 e Decreto 49.969/08; face elementos contidos no presente. (MOTIVO: não atende ao quadro 04A da lei 16.402/16, largura da via inferior a 12m, atividade CNPJ divergente do requerimento e não atendimento integral do comunique-se).

ASSUNTO: 017

(1ª instância)

1. Publique-se no SISACOE.

2. Enviar correspondência ao interessado **com aviso de recebimento e** com o teor do despacho para o endereço informado para correspondência.

3. Aguardar prazo recursal conforme art. 20, paragrafo 1º do decreto 49.969/08.

Havendo interposição de recurso, retornar com as informações para o técnico responsável pela analise

Subprefeitura de Sapopemba

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 102080244 | Portaria

SEI 6061.2024/0000851-1

PORTARIA Nº 38/SUB-SB/GAB/2024 São Paulo, 22 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA "EVENTO- MOVIMENTO REGGAE SÃO MATEUS PARTE II-CULTURA PERIFÉRICA SOUND SYSTEM SOM NA PRAÇA"

MARLON SALES DA SILVA, Subprefeito da Subprefeitura Sapopemba, no uso de suas atribuições legais e; prerrogativas legais, conferidas pela Lei Municipal n° 13.399/2020 e Decreto Municipal 57.576/2017;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR A utilização da R**ua S**argento Edgard Lourenço Pinto, 54-72-conj.habitacional São Paulo, para realização de "EVENTO- MOVIMENTO REGGAE SÃO MATEUS PARTE II-CULTURA PERIFÉRICA SOUND SYSTEM SOM NA PRAÇA" , representado por Mirielle de Souza Santos, , RG nº 33.185.516-1 e CPF nº 310.512.258-33 , com público estimado de aproximadamente 150 (cento e cinquenta pessoas) , a ser realizado no dia 05 de maio de 2024, das 10h00 às 22h00.

II- Após o encerramento do evento, os responsáveis deverão entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. Obedecendo aos protocolos de distanciamento e normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária quanto ao COVID 19, uso de máscaras e Álcool em Gel. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores.

O local deverá ser entregue conforme recebido.

III- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

IV- Publique-se.

Documento: 102079426 | Portaria

SEI 6061.2024/0000849-0

PORTARIA Nº 39/SUB-SB/GAB/2024 São Paulo, 22 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA "EVENTO- FEIRA DE BRECHÓ E ARTESANATO"

MARLON SALES DA SILVA, Subprefeito da Subprefeitura Sapopemba, no uso de suas atribuições legais e; prerrogativas legais, conferidas pela Lei Municipal n° 13.399/2020 e Decreto Municipal 57.576/2017;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR A utilização da **PRAÇA FRANCISCO TAVARES VELOSO - SÃO PAULO,** para realização de Evento - Feira de Brechó e Artesanato ,representado por SIMONE FERRAZ HALQUEMAM , RG nº 29.119.938-0 e CPF nº 262.140.108-61 , com público estimado de aproximadamente 50(cinquenta) , a ser realizado no dia 26 de Abril de 2024, das 07h30 às 18h00.

II- Após o encerramento do evento, os responsáveis deverão entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. Obedecendo aos protocolos de distanciamento e normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária quanto ao COVID 19, uso de máscaras e Álcool em Gel. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores.

O local deverá ser entregue conforme recebido.

III- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

IV- Publique-se.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: 102147922 | Despacho deferido

6061.2024/0000857-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EUROPA ELEVADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 32176312000147 teve sua licença deferida.

Documento: 102148114 | Despacho deferido

6061.2024/0000858-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EUROPA ELEVADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 32176312000147 teve sua licença deferida.

Documento: 102150894 | Despacho deferido

6061.2024/0000859-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EUROPA ELEVADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 32176312000147 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Documento: 100751720 | Despacho deferido

6061.2023/0003555-0 - SISACOE: Certificado de Regularização

Despacho deferido

Interessados: ADALBERTO SALVADOR EUFROSINO MARQUES

DESPACHO

DEFIRO o pedido de Auto de Regularização nos termos da termos da Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04 e Decreto 45.324/04.

À SUB - SB/CPDU/SUSL/UTAP visando publicação, comunicação ao interessado e prosseguimento com a emissão da documentação.

Construção com isenção de pagamento de taxas e ISS conforme artigo 10º da Lei 13.558/2003, construção residencial categoria de uso **"R"** com quatro residências com **182,66m²** de área a regularizar.

O processo 1994-0.128.464-4, autuado originalmente sob nº 76-087.778-94*62, nos termos da Lei 11.522/94 e Decreto 45.324/94, já indeferido (DOM em 05/12/2023), por opção dos contribuintes migrou para a Lei 13.558/2003, alterada pela Lei 13.876/04 e Decreto 45.324/04, na vigência desta lei.

Apresentou rasuras

Processo físico 1994-0.118.683-9

Publicação conforme procedimento do Memorando SMSUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

Documento: 101410275 | Despacho deferido

6061.2024/0000758-2 - SISACOE: Auto de Regularização

Despacho deferido

Interessados: MARLENE DE JESUS MORAIS

DESPACHO

DEFIRO o pedido de Auto de Regularização nos termos da termos da Lei 8.382/76 alterada pela Lei 9.843/85 combinada com a Lei 13.558/2003 alterada pela Lei 13.876/2004 e regulamentada pelo Decreto 45.324/2004.

À SUB - SB/CPDU/SUSL/UTAP visando publicação, comunicação ao interessado e prosseguimento com a emissão da documentação.

Rua Inconfidência Baiana nº 257, contribuinte 117.162.0021-1

Com o pagamento de taxas e ISS, categoria de uso **"R 1"**, Com **142,73m2** de área já regularizada (ver folha 17) **77,60m2** de área a regularizar, totalizando **220,33m2** de área construída.

Apresentou a quitação de ISS **2020-0020294-9** com **220,33m2** quitados (fl. 70).

Projeto simplificado conforme Lei 15.831/13 e Decreto 54.2002/2013

Não engloba desdobro de lote conforme declaração do proprietário em folha 73.

CEDI lançado como pendente com 166m2 (fl. 74), incompatível ao constante em plantas (fls. 62 e 63) com área total de 220,33m2 para o imóvel.

Processo físico 2017-0.022.833-8

Publicação conforme procedimento do Memorando SMSUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

Documento: 100841049 | Despacho deferido

6061.2023/0003924-5 - SISACOE: Certificado de Regularização

Despacho deferido

Interessados: ANTONIO FIROLO

DESPACHO

DEFIRO o pedido de Auto de Regularização nos termos da termos da Lei 11.522/1994, e regulamentada pelo Decreto 34.313/1994.

À SUB - SB/CPDU/SUSL/UTAP visando publicação, comunicação ao interessado e prosseguimento com a emissão da documentação.

Construção isenta do pagamento de ISS, conforme artigo 8º da Lei 11.522/94, construção categoria de uso **"R 1"** com uma residência com **111,94m²** de área a regularizar.

Sem resuras.

Processo físico 1994-0.066.745-0

Publicação conforme procedimento do Memorando SMSUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Documento: 096607892 | Despacho indeferido

6061.2023/0002903-7 - SISACOE: Certificado de Regularização

Despacho indeferido

Interessados: NELSON PEREIRA DE MELO

DESPACHO

INDEFIRO o pedido de Auto de Regularização nos termos da termos da Lei 11.522/1994, e regulamentada pelo Decreto 34.313/1994.

À SUB - SB/CPDU/SUSL/UTAP visando publicação, comunicação ao interessado e prosseguimento com a emissão da documentação.

O indeferimento é justificado pelo não atendimento do comunicado de folhas 21 e 22, publicado em D.O.M. de 25/11/2021, e não atendido até a presente data.

PORÉM conforme o Art. 10, da Lei 13558/2003 determina

Independentemente da solicitação ou de protocolamento de requerimento, serão consideradas regulares as edificações residenciais ou as residenciais com uso misto, desde que permitido na zona de uso, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos, com área construída total de até 150,00m² (cento e cinqüenta metros quadrados), localizadas em terrenos com lançamento fiscal para o exercício de 2002, já desdobrado e no qual conste essa área construída.

Em tela CEDI de folha 19, com área lançada desde 02/01/1995 como irregular e com área de 150m2, compatível com as plantas apresentadas em folhas 09 e 10, com 149,24m2, sem o prosseguimento sem Auto de Irregularidade.

Processo físico 1994-0.122.296-7

Publicação conforme procedimento do Memorando SMSUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

Documento: 100976631 | Despacho indeferido

6061.2024/0000214-9 - SISACOE: Certificado de Regularização

Despacho indeferido

Interessados: FILOMENA ZIRNETE DA SILVA

DESPACHO

INDEFIRO o pedido de Auto de Regularização nos termos da termos da Lei 11.522/1994, e regulamentada pelo Decreto 34.313/1994.

À SUB - SB/CPDU/SUSL/UTAP visando publicação, comunicação ao interessado e prosseguimento com a emissão da documentação.

O indeferimento é justificado pelo não atendimento do comunicado de folhas 29 e 30, publicado em D.O.M. de 24/01/2024, e não atendido até a presente data.

PORÉM conforme o Art. 10, da Lei 13558/2003 determina

Independentemente da solicitação ou de protocolamento de requerimento, serão consideradas regulares as edificações residenciais ou as residenciais com uso misto, desde que permitido na zona de uso, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos, com área construída total de até 150,00m² (cento e cinqüenta metros quadrados), localizadas em terrenos com lançamento fiscal para o exercício de 2002, já desdobrado e no qual conste essa área construída.

Em tela CEDI de folha 28, com área lançada como irregular desde 02/05/1995 e com área de 144m2, compatível com as plantas apresentadas em folhas 09 e 10, com 145,49m2, sem o prosseguimento sem Auto de Irregularidade.

Processo físico 1994-0.144.102-2

Publicação conforme procedimento do Memorando SMSUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

Documento: 096557611 | Despacho indeferido

6061.2023/0002837-5 - SISACOE: Certificado de Regularização

Despacho indeferido

Interessados: JOSE EREDIA MARTINES

DESPACHO

INDEFIRO o pedido de Auto de Regularização nos termos da termos da Lei 11.522/1994, e regulamentada pelo Decreto 34.313/1994.

À SUB - SB/CPDU/SUSL/UTAP visando publicação, comunicação ao interessado e prosseguimento com a emissão da documentação.

O indeferimento é justificado pelo não atendimento do comunicado de folhas 26 e 27, publicado no D.O.M. em 27/11/2021, e não atendido até a presente data.

CEDI lançado como irregular com 200m2 (fl. 24), incompatível ao constante em plantas (fls. 20 e 21) com área total de 148,20m2 (cálculo incorreto deáreas).

Processo físico 1994-0.118.795-9

Publicação conforme procedimento do Memorando SMSUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

Documento: 096691671 | Despacho indeferido

6061.2023/0002914-2 - SISACOE: Certificado de Regularização

Despacho indeferido

Interessados: MARIA CORREIA LIMA

DESPACHO

INDEFIRO o pedido de Auto de Regularização nos termos da termos da Lei 11.522/1994, e regulamentada pelo Decreto 34.313/1994.

À SUB - SB/CPDU/SUSL/UTAP visando publicação, comunicação ao interessado e prosseguimento com a emissão da documentação.

O indeferimento é justificado pelo não atendimento do comunicado, constante de folhas 33 e 34, publicado em 16/09/2022, e não atendido até a presente data.

CEDI lançado como irregular com 191m2 (fl. 32), compatível ao constante em plantas (fls. 14 e 15) com área de 190,37m2 para o imóvel.

Processo físico 1994-0.128.726-7

Publicação conforme procedimento do Memorando SMSUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

Documento: 090872052 | Despacho indeferido

6061.2023/0002792-1 - SISACOE: Auto de Regularização

Despacho indeferido

Interessados: Daluin Claudio Lopes

DESPACHO

INDEFIRO o pedido de Auto de Regularização nos termos da termos da Lei 11.522/1994, e regulamentada pelo Decreto 34.313/1994.

À SUB - SB/CPDU/SUSL/UTAP visando publicação, comunicação ao interessado e prosseguimento com a emissão da documentação.

O indeferimento é justificado pelo não atendimento do comunique-se de folhas 16 e 17, publicado no D.O.M. de 16/09/2022 e trata-se de construção residencial isenta do pagamento de ISS, conforme artigo 8º da Lei 11.522/94, categoria de uso **"R 1"** com **86,00m²** de área a regularizar, porém já regularizado pela Lei 17.202/19 e devidamente lançado conforme tela CEDI (folha 14).

Assim após o indeferimento arquivar, sem auto de irregularidade e sem envio à DIMOB, visto já estar devidamente lançado.

Processo físico 1994-0.097.353-5

Publicação conforme procedimento do Memorando SMSUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

Documento: 101153432 | Despacho indeferido

6061.2023/0002753-0 - SISACOE: Auto de Regularização

Despacho indeferido

Interessados: Jose Francisco de Lucena

DESPACHO

INDEFIRO o pedido de Auto de Regularização nos termos da termos da Lei 11.522/1994, e regulamentada pelo Decreto 34.313/1994.

À SUB - SB/CPDU/SUSL/UTAP visando publicação, comunicação ao interessado e prosseguimento com a emissão da documentação.

O indeferimento é justificado pelo não atendimento do comunique-se de folhas 15 e 16, publicado no D.O.M. de 10/05/2022 e não atendido até a presente data.

Trata-se de construção residencial lançada em tela **CEDI** de folha 17 como **regular** com **140m2**,. Compatível com as plantas apresentada em fl. 06 e 07

Assim após o indeferimento arquivar, sem auto de irregularidade e sem envio à DIMOB, visto já estar devidamente lançado.

Processo físico 1994-0.144.889-2

Publicação conforme procedimento do Memorando SMSUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

Documento: 096355927 | Despacho indeferido

6061.2024/0000039-1 - SISACOE: Auto de Regularização

Despacho indeferido

Interessados: MANUEL DE ARRUDA E EDSON GOMES CASTRO

DESPACHO

INDEFIRO o pedido de Auto de Regularização nos termos da termos da Lei 11.522/1994, e regulamentada pelo Decreto 34.313/1994.

À SUB - SB/CPDU/SUSL/UTAP visando publicação, comunicação ao interessado e prosseguimento com a emissão da documentação.

O indeferimento é justificado pelo não atendimento do comunicado de folhas 32 a 34, publicado no D.O.M. em 28/05/2022, e não atendido até a presente data.

CEDI lançado como irregular com 185m2 (fl. 29), e lançado como irregular com 115m2 (fl. 30), totalizando 300m2, compatível ao constante em plantas (fls. 11 e 12) com área total de 298,80m2.

Processo físico 1994-0.127.473-8

Publicação conforme procedimento do Memorando SMSUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

Documento: 097292739 | Despacho indeferido

6061.2023/0002728-0 - SISACOE: Certificado de Regularização

Despacho indeferido

Interessados: HELENA MARIA VERISSIMO ALONSO

DESPACHO

INDEFIRO o pedido de Auto de Regularização nos termos da termos da Lei 11.522/1994, e regulamentada pelo Decreto 34.313/1994.

À SUB - SB/CPDU/SUSL/UTAP visando publicação, comunicação ao interessado e prosseguimento com a emissão da documentação.

O indeferimento é justificado por trata-se de construção residencial, comunicada, em folhas 17, 19 e 20, publicado em DOM de 10/06/2022 e não atendido até a data de hoje.

Deixa o processo acompanhante 1994-0.066.287-4.

O contribuinte 155.015.0072-7 foi desdobrado em 155.015.0091-3 CEDI lançado como irregular com 120m2 (fl. 21), e 155.015.0092-1 CEDI lançado como irregular com 140m2 (fl. 22), compatível ao constante em plantas (fls. 07 e 08) com área de 259,39m2 para o imóvel..

Processo físico 1994-0.129.138-1

Publicação conforme procedimento do Memorando SMSUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

Documento: 097210036 | Despacho indeferido

6061.2023/0002850-2 - SISACOE: Certificado de Regularização

Despacho indeferido

Interessados: EDUARDO DA SILVA

DESPACHO

INDEFIRO o pedido de Auto de Regularização nos termos da termos da Lei 11.522/1994, e regulamentada pelo Decreto 34.313/1994.

À SUB - SB/CPDU/SUSL/UTAP visando publicação, comunicação ao interessado e prosseguimento com a emissão da documentação.

O indeferimento é justificado pelo não atendimento do comunicado de folhas 58 e 59, publicado em D.O.M. de 28/01/2022, e não atendido até a presente data.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

PORÉM conforme o Art. 10, da Lei 13558/2003 determina

Independentemente da solicitação ou de protocolamento de requerimento, serão consideradas regulares as edificações residenciais ou as residenciais com uso misto, desde que permitido na zona de uso, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos, com área construída total de até 150,00m² (cento e cinqüenta metros quadrados), localizadas em terrenos com lançamento fiscal para o exercício de 2002, já desdobrado e no qual conste essa área construída.

Em tela CEDI de folha 56, com área lançada como irregular desde 02/01/1995 e com área de 119m2, compatível com as plantas apresentadas em folhas 05 e 06 , com 118,48m2, sem o prosseguimento sem Auto de Irregularidade.

Processo físico 1994-0.128.629-9

Publicação conforme procedimento do Memorando SMSUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

Documento: 096565500 | Despacho indeferido

6061.2023/0003943-1 - SISACOE: Certificado de Regularização

Despacho indeferido

Interessados: JOAO BATISTA CASELI

DESPACHO

INDEFIRO o pedido de Auto de Regularização nos termos da termos da Lei 11.522/1994, e regulamentada pelo Decreto 34.313/1994.

À SUB - SB/CPDU/SUSL/UTAP visando publicação, comunicação ao interessado e prosseguimento com a emissão da documentação.

O indeferimento é justificado pelo não atendimento do comunicado do processo principal 1994-0.118.455-0 em folhas 21 a 23, publicado no D.O.M. em 28/05/2022, e não atendido até a presente data.

Deixa de acompanhado pelo processo 1994-0.118.455-0 a ser indeferido também.

CEDI lançado como irregular com 292m2 (fl. 16), compatível ao constante em plantas (fls. 08 e 09) com área total de 291,14m2 .

Processo físico 1994-0.118.454-2

Publicação conforme procedimento do Memorando SMSUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

Documento: 096609745 | Despacho indeferido

6061.2023/0002909-6 - SISACOE: Certificado de Regularização

Despacho indeferido

Interessados: GERALDO FUZA

DESPACHO

INDEFIRO o pedido de Auto de Regularização nos termos da termos da Lei 11.522/1994, e regulamentada pelo Decreto 34.313/1994.

À SUB - SB/CPDU/SUSL/UTAP visando publicação, comunicação ao interessado e prosseguimento com a emissão da documentação.

O indeferimento é justificado pelo não atendimento do comunique-se de folhas 16 a 18, publicado no D.O.M. de 28/09/2022 e não atendido até a presente data.

Trata-se de construção residencial isenta do pagamento de ISS, conforme artigo 8º da Lei 11.522/94, categoria de uso **"R 1"** com **127,56m²** , conforme fl. 07 e 08, de área a regularizar, porém já regularizado pela Lei 17.202/2019 e devidamente lançado com **148m2**, conforme tela CEDI de folha 14.

Assim após o indeferimento arquivar, sem auto de irregularidade e sem envio à DIMOB, visto já estar devidamente lançado.

Processo físico 1994-0.128.230-7

Publicação conforme procedimento do Memorando SMSUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

Autarquia Hospitalar Municipal

DIRETORIA TÉCNICA

Documento: 102149918 | Portaria

PORTARIA Nº 003/2024 - DIRETORIA TÉCNICA - HMACN

O Diretor Técnico do Departamento Hospitalar Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - **ALTERAR** a composição da Comissão de Averiguação Preliminar desta unidade do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto.

Presidente

NOME RF

Francisco Aprígio Gonzaga 5804078/4

Membros

NOME RF

Janaina Carla Souza Salmeirão 6972292/2

Miriam Elisa Silva Nascimento 8333688/1

Patrícia Gonçalves Ferreira Gomes 8339279/1

Secretário

Rafael Ludovico 83423001

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento: 102151124 | Portaria

PORTARIA Nº 007/2024 - DIRETORIA TÉCNICA - HMACN

O Diretor Técnico do Departamento Hospitalar Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando RESOLUÇÃO SS nº 114, de 29 de setembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional do Sistema Estadual de Transplantes de São Paulo.

RESOLVE:

I - ALTERAR a composição da Comissão Intra-Hospitalar para Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes - CIHDOTT, a qual será composta pelos membros abaixo:

Presidente

Nome RF/RG Função

Wilson Roberto Oliver 62975444 Analista de Saúde - Médico

Membros

Nome RF/RG Função

Nevair Galani 6204354-18 Analista de Saúde - Médico

Marco Antônio Guerra 16.410.491-4 Analista de Saúde - Médico

Midory Amorim 92380421 Analista de Saúde - Assistente Social

Ana Claudia Lima de Paula 82951582 Analista de Saúde - Enfermagem

Wadeleid Ferreira de Albuquerque 6203245-18 Analista de Saúde - Assistente Social

Elaine Cristina Gomes do Nascimento 70618893 Analista de Saúde - Enfermagem

Marina Moura Paschoalick 83331572 Analista de Saúde - Psicologia

Flavio Steponavicius Piedade Cruz 83137502 Assist.Téc.de Saúde - Fisioterapia

Tainan Rosa Gonçalves 83472552 Analista de Saúde - Enfermagem

Nivia Rodrigues Amorim Ortega 83370982 Analista de Saúde - Enfermagem

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento: 102156530 | Portaria

PORTARIA Nº 008/2024 - DIRETORIA TÉCNICA - HMACN

O Diretor Técnico do Departamento Hospitalar Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - **ALTERAR** a composição da Comissão de Averiguação de Prontuário do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto.

Presidente

NOME RF FUNÇÃO

Domingos Dias Lourenço Filho 6488617/3 Analista de Saúde-Médico

Membros

NOME RF/CRM FUNÇÃO

Luiz Guilherme Carvalho da Silveira 6410821/1 Analista de Saúde-Médico

Wilson Roberto Oliver 6297544/4 Analista de Saúde-Médico

Anderson Dabramo 183846 Analista de Saúde-Médico

Antônio Jorge krug de Sousa Machado 8298271/2 Analista de Saúde-Médico

José Laureano Mayo 6207052/18 Analista de Saúde-Médico

Rosimeire Ribeiro Rodrigues 8345139/2 Assessor III

Leticia Shiraiwa 7062176/3 Analista de Saúde-Enfermeiro

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento: 102157606 | Portaria

PORTARIA Nº 009/2024 - DIRETORIA TÉCNICA - HMACN

O Diretor Técnico do Departamento Hospitalar Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - **ALTERAR** a composição da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto.

Presidente

NOME RF FUNÇÃO

Domingos Dias Lourenço Filho 6488617/3 Analista de Saúde-Médico

Membros

NOME RF/CRM FUNÇÃO

Luiz Guilherme Carvalho da Silveira 6410821/1 Analista de Saúde-Médico

Wilson Roberto Oliver 6297544/4 Analista de Saúde-Médico

Anderson Dabramo 183846 Analista de Saúde-Médico

Antônio Jorge krug de Sousa Machado 8298271/2 Analista de Saúde-Médico

José Laureano Mayo 6207052/18 Analista de Saúde-Médico

Rosimeire Ribeiro Rodrigues 8345139/2 Assessor III

Leticia Shiraiwa 7062176/3 Analista de Saúde-Enfermeiro

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento: 102178736 | Portaria

PORTARIA NO. 005/2024 - HMIPG

O Diretor do Departamento Técnico Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa, Dr. Carlos Alberto Gonnelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência na gestão pública, bem como a necessidade de promover a utilização econômica, racional e tecnicamente adequada dos recursos materiais, medicamentos e equipamentos, colocados à disposição da assistência à saúde no âmbito desta unidade hospitalar;

RESOLVE:

I - COMPÔR A COMISSÃO DE CURATIVOS - do Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa, que será composta por :

Vanessa Cristina Ferreira da Silva - 706.505.1/3

Rosineide Gomes da Silva - 834.520.1/2

Andrea Patrícia Barcelos de Souza - 829.305.8/2

Mônica Aparecida Santos - 833.473.1/2

Reinade Machado Guedes dos Santos - 834.067.6/2

Maria Diva Farias dos Santos - 833.174.0/2

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Funcionárias da Empresa - SAS SECONSI-SP

Daisy Pereira Brito - Coren: 541956

Gisa Oliveira Brandão - Coren: 547046

Cassia Harrayo Sato Mauad - Coren: 662232

Camila Pereira Mastiguim - Coren: 186267

Natalia Conceição Rocha - Coren:666095

Documento: 102134451 | Portaria

HOSPITAL MUICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

PORTARIA 050/HMJSH/2024

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU NA PUBLICAÇÃO DE 23/04/2024, PG. 135

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, Dra. Sandra Seixas Lins, o uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ALTERA** a portaria 145/HMJSH/2023, publicada em DOC de 26/12/2023, páginas 112 e 113, que homologa, para o Biênio 2024-2025, o Conselho Gestor deste Hospital, conforme deliberado pelo conselho em reuniões ordinárias dos dias 20/02/2024 e 19/03/2024, para fazer constar:

I. **INCLUIR**, pelo segmento dos TRABALHADORES SUPLENTE, Sr. VALDOMIRO MARQUES, RF. 835.101.5/2.

II. **EXCLUIR**, pelo segmento dos USUÁRIOS TITULAR, Sr. NELSON DOS SANTOS, RG. 8365657.

III. **EXCLUIR**, pelo segmento dos USUÁRIOS SUPLENTE, Sra. MARIA APARECIDA GAMA MACEDO, RG. 8205766.

IV. **INCLUIR**, pelo segmento dos USUÁRIOS TITULAR, Sra. MARIA APARECIDA GAMA MACEDO, RG. 8205766.

Desta forma, o Conselho Gestor do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria passa a ter a seguinte composição:

a. SEGMENTO DOS **USUARIOS**:

ORD	SEGMENTO		NOME	RG
1	USUÁRIO	TITULAR	JUDICLEIDE VITAL DA SILVA QUEIROZ	45.325.416-0
2	USUÁRIO	TITULAR	MARCIA DE CARVALHO PEREIRA	19.714.253-9
3	USUÁRIO	TITULAR	KATIA CILENE ALVES FERREIRA	25.708.690-0
4	USUÁRIO	TITULAR	MONICA BERTOLI CLEMENTE	35.133.588-2
5	USUÁRIO	TITULAR	MARTA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALMEIDA	24.564.831-8
6	USUÁRIO	TITULAR	CARLA REGINA BENEDITO	17.924.053-5
7	USUÁRIO	TITULAR	SORAIA JABBOUR	17.417.429-9
8	USUÁRIO	TITULAR	MARCIA DE CARVALHO PEREIRA	19.714.253-9

b. SEGMENTO DOS **TRABALHADORES**:

ORD	SEGMENTO		NOME	RF
1	FUNCIONÁRIO	TITULAR	DEBORA BARROS FRANCO MARTINS	830.663.0/2
2	FUNCIONÁRIO	TITULAR	ERLAINE DEISE DE LIMA	830.942.6/2
3	FUNCIONÁRIO	TITULAR	ESMIRNA GHISELLI	830.838.1/3
4	FUNCIONÁRIO	TITULAR	MARIA DA GLORIA BISPO DE SENA	833.064.6/2
5	FUNCIONÁRIO	SUPLENTE	VALDOMIRO MARQUES	835.101.5/2

c. SEGMENTO DA **GESTÃO**:

ORD	SEGMENTO		NOME	RG/RF
1	ADMINISTRAÇÃO	TITULAR	SANDRA SEIXAS LINS	704.521.2/3
2	ADMINISTRAÇÃO	TITULAR	ROGERIO BERNARDO GUERRA	834.111.7/2
3	ADMINISTRAÇÃO	TITULAR	ANA PAULA DOS SANTOS	829.407.1/2
4	ADMINISTRAÇÃO	TITULAR	THIAGO ZANELLA SANTOS	788.677.2/3
5	ADMINISTRAÇÃO	SUPLENTE	DIOGENES AUGUSTO ARCHANJO DA SILVA	632.901.2/1
6	ADMINISTRAÇÃO	SUPLENTE	MICHELE KOUZMIN DE OLIVEIRA	878.200.8/2
7	ADMINISTRAÇÃO	SUPLENTE	GUARACY ARAUJO DE OLIVEIRA	831.533.7/2
8	ADMINISTRAÇÃO	SUPLENTE	MARCO ANTONIO BORBA	931.196.3/1

ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

Documento: 102118528 | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2024/0004372-0,** com fundamento da Lei Federal nº **8.666/93** e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 055/2022 - SMS/OPME,** sendo detentora a **BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS S/A,** inscrita sob CNPJ nº 73.297.509/0001-11, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
7	Clip de titânio médio grande	R$ 28,00	236	R$ 6.608,00
8	Clip de titânio grande	R$ 40,00	100	R$ 4.000,00
		Total Global		R$ 10.608,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R$ 10.608,00 (Dez Mil e Seiscentos e Oito Reais),** onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001.1**, conforme **Nota de Reserva nº 33.345/2024**.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: 102153456 | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2024/0004386-0**, com fundamento da Lei Federal nº **14.133/21** e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 031/2024-SMS/OPME,** sendo detentora a **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **01.772.798/0006-67** dos seguintes item:

ITEM	DESCRITIVO	quant	Valor	Total
10	Cateter balão para acomodação de endoprótese aorto-torácica , com fio guia 0,035, perfil de 9 a 14F. Comp 100 a 140 cm	4	R$ 637,00	R$ 2.548,00
13	Bainha introdutora com revest hidrofílico, ompri de 24 e 48 cm, e diâmetros internos de 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26F	4	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00
15	Endoprótese de aorta torácica: conformável, free flow de 25mm	4	R$ 10.172,00	R$ 40.688,00
27	Extensão de aorta (cuff): fixação suprarenal diâmetro 23-36mm, comprimento 49-70mm; 18-20Fr.	4	R$ 9.116,00	R$ 36.464,00
28	Endoprótese de aorta abdominal bimodular ou trimodular autoexpansível	4	R$ 12.512,00	R$ 50.048,00
29	Extensão de ilíaca: diâmetro 10 - 28mm,comprimento 82 - 199mm; 14-16Fr	4	R$ 9.116,00	R$ 36.464,00
30	Extensão de aorta (cuff) fixação supra renal:diâmetro 23-36mm, comprimento 49-70mm; 18-20Fr.	4	R$ 9.116,00	R$ 36.464,00
31	Endoprótese de Aorta Monoilíaca fixação supra renal Nitinol e Poliéster	4	R$ 12.512,00	R$ 50.048,00
		Total		R$ 259.524,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R$ 259.524,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001.0**, conforme **Nota de Reserva nº 33.558/2024**.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: 102124773 | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2024/0004258-8,** com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 040/2024 - SMS/OPME,** sendo detentora a **CUSTOM MEDICAL - COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 13.745.560/0001-17 , dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
51	Prótese para artrosplatia de atm uni-lateral	R$ 152.000,00	4	R$ 608.000,00
52	Prótese para artrosplatia de atm bi-lateral	R$ 247.500,00	4	R$ 990.000,00
		Total Global		R$ 1.598.000,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R$ 1.598.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Noventa e Oito Mil Reais),** onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001.0** conforme **Nota de Reserva nº 32.978/2024**.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: 101970216 | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2024/0004261-8,** com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 038/2024 - SMS/OPME,** sendo detentora a **HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 36.257.530/0001-67, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1	Haste intramedular tibial bloqueada canulada com 2 a 3 orifícios de bloqueio proximal e distal	R$ 1.350,00	35	R$ 47.250,00
2	Parafuso tampão em aço inoxidável ou liga de titânio para haste de tíbia, com comprimentos a 15 mm	R$ 25,00	107	R$ 2.675,00
3	Parafuso de bloqueio autorosqueante comprimento de 20 a 60 mm	R$ 60,00	149	R$ 8.940,00
4	Fio guia em aço inoxidável ou liga de titânio rosqueado compatível com a haste de tíbia	R$ 70,00	204	R$ 14.280,00
5	Haste intramedular femoral canulada anterograda ou retrograda	R$ 1.350,00	18	R$ 24.300,00
6	Fio rosqueado rosqueado em aço inoxidável ou liga de titânio compatível com a haste diafisária de femur	R$ 70,00	148	R$ 10.360,00
7	Parafusos de bloqueio proximal autorosqueante	R$ 60,00	64	R$ 3.840,00
8	Parafusos Tampão da haste fêmur anterógrada ou retrograda	R$ 25,00	14	R$ 350,00
9	Haste intramedular femural proximal bloqueada curta	R$ 1.200,00	149	R$ 178.800,00
10	Haste intramedular femural proximal bloqueada canulada longa	R$ 1.250,00	64	R$ 80.000,00
11	Parafuso deslizante canulado	R$ 210,00	227	R$ 47.670,00
12	Parafuso auto-rosqueante de bloqueio em aço inoxidável ou liga de titânio, diâmetro de 5,0 mm, comprimento de 25 a 95 mm	R$ 70,00	467	R$ 32.690,00
13	Parafuso tampão	R$ 25,00	205	R$ 5.125,00
14	Fio Guia diâmetro 3,0 mm	R$ 60,00	567	R$ 34.020,00
15	Parafusos canulados para Grandes Fragmentos	R$ 120,00	151	R$ 18.120,00
16	Arruelas lisas para G.F	R$ 12,00	85	R$ 1.020,00
17	Fio guia para parafuso canulado de G.F	R$ 17,00	207	R$ 3.519,00
18	Parafusos canulados para Pequenos Fragmentos	R$ 120,00	477	R$ 57.240,00
19	Arruelas lisas para Pequenos Fragmentos	R$ 12,00	152	R$ 1.824,00
20	Fio guia para parafuso canulado de Pequenos Fragmentos	R$ 17,00	584	R$ 9.928,00
		Total Global		R$ 581.951,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R$ 581.951,00 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais),** onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001.0** conforme **Nota de Reserva nº 32982/2024**.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: 102149491 | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2024/0004383-5**, com fundamento da Lei Federal nº **14.133/21** e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 033/2024-SMS/OPME,** sendo detentora a **E. TAMUSSINO E CIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **33.100.082/0002-86** dos seguintes item:

ITEM	DESCRITIVO	quant	Valor	Total
12	Fio guia de aço teflonado extra rígido. Modelo de fio guia TIPO Lunderquist	4	R$ 1.450,00	R$ 5.800,00
21	Endoprótese de aorta abdominal autoexpansível: liberação Z-TRAK fixação supra renal barbelas escalonadas free flow 26mm	4	R$ 30.643,00	R$ 122.572,00
22	Extensão distal contralateral: Aço inox e nitinol Poliéster. Diâmetro proximal 13 mm e diâmetro distal 1 a 24 mm	4	R$ 18.817,00	R$ 75.268,00
23	Extensão proximal sem barbelas:Diâmetro aproximado: 22 a 36mm. Comprimento aproximado: 45 e 58mm.	4	R$ 20.500,00	R$ 82.000,00
24	Endoprótese Ramo ilíaco bifurcado em nitinol - aço poliéster (Dacron) diâmetro reto 12mm	4	R$ 36.000,00	R$ 144.000,00
25	Endoprótese de aorta tubular com 4 ramificações para caudal	1	R$ 134.833,00	R$ 134.833,00
26	Endoprótese de aorta abdominal bifurcada	1	R$ 31.548,00	R$ 31.548,00
		Total		R$ 596.021,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R$ 596.021,00 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil e Vinte e Um Reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001.0**, conforme **Nota de Reserva nº 33.570/2024**.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: 101968309 | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2024/0004262-6,** com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 004/2024 - SMS/OPME,** sendo detentora a **COMERCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 43.420.629/0001-01, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1	PLACA TIPO DALL MILLES	R$ 1.600,00	4	R$ 6.400,00
2	CABO (TIPO DALL-MILLES)	R$ 980,00	12	R$ 11.760,00
		Total Global		R$ 18.160,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R$ 18.160,00 (Dezoito Mil e Cento e Sessenta Reais),** onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001.0** conforme **Nota de Reserva nº 32.976/2024**.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: 101972461 | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2024/0004270-7,** com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 019/2022 - SMS/OPME,** sendo detentora a **MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 50.247.071/0001-61, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1.1	Hemostático absorvível em lamina de celulose 2,5 x 5 cm	R$ 225,00	34	R$ 7.650,00
2.1	Hemostático absorvível em lamina de celulose 5 x 10 cm	R$ 350,00	188	R$ 65.800,00
3.1	Hemostático absorvível em tramas de celulose 15 x 23 cm	R$ 406,00	12	R$ 4.872,00
		Total Global		R$ 78.322,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R$ 78.322,00 (Setenta e Oito Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais),** onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001.0** conforme **Nota de Reserva nº 32.997/2024**.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: 102119668 | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2024/0004371-1**, com fundamento da Lei Federal nº **14.133/21** e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 035/2024-SMS/OPME,** sendo detentora a **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.** inscrita sob CNPJ nº **31.673.254/0010-95**, dos seguintes item:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
2	Matriz de reparo da dura-mater TAMANHOS 5,0 X 5,0 CM	R$ 1.650,00	12	R$ 19.800,00
3	Matriz de reparo da dura-mater TAMANHOS 7,5 X 7,5 CM	R$ 2.100,00	12	R$ 25.200,00
4	Matriz de reparo da dura-mater TAMANHOS 10,0X12, 0 CM	R$ 4.100,00	12	R$ 49.200,00
		Total		R$ 94.200,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R$ 94.200,00 (Noventa e Quatro Mil e Duzentos Reais),** onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4107.3.3.90.30.00 - Fonte 00.1.500.9001.0,** conforme **Nota de Reserva nº 33.348/2024**.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: 101990820 | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2024/0004271-5,** com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 039/2022 - SMS/OPME,** sendo detentora a **SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 13.656.820/0004-20, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
6	Fio guia em aço inoxidável ou liga de titânio rosqueado compatível com a haste de tibia	R$ 200,00	181	R$ 36.200,00
7	Parafuso autorosqueante de bloqueio, em aço inoxidável ou liga de titânio diâmetro de 4,0 a 6,0 mm	R$ 260,00	253	R$ 65.780,00
8	Haste intramedular para tíbia bloqueada em aço inoxidável ou liga de titânio, canulada, inserção anterograda	R$ 2.500,00	57	R$ 142.500,00
9	Parafuso tampão em aço inoxidável ou liga de titânio para haste de tibia, com comprimentos 0 a 15 mm.	R$ 290,00	70	R$ 20.300,00
10	Fio rosqueado rosqueado em aço inoxidável ou liga de titânio compatível com a haste diafisária de femur	R$ 200,00	91	R$ 18.200,00
11	Parafuso auto-rosqueante de bloqueio em aço inoxidável ou liga de titânio, diâmetro de 5,0 mm, comprimento de 25 a 95 mm	R$ 260,00	379	R$ 98.540,00
12	Parafuso tampão	R$ 290,00	149	R$ 43.210,00
13	Haste intramedular para fêmur em aço inoxidável ou liga de titânio, canulada, inserção anterograda ou retrograda.	R$ 2.500,00	47	R$ 117.500,00
		Total Global		R$ 542.230,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R$ 542.230,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Trinta Reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00 - fonte de recurso 00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 33.062/2024.**

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: 102127590 | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2024/0004379-7,** com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 042/2024 - SMS/OPME,** sendo detentora a **RL SURGICAL CARE LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 44.494.796/0001-51, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1	Hemostático absorvível em lamina de celulose 2,5 x 5 cm	R$ 155,00	297	R$ 46.035,00
3	Hemostático absorvível em tramas de celulose 15 x 23 cm	R$ 350,00	70	R$ 24.500,00
		Total Global		R$ 70.535,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R$ 70.535,00 (Setenta Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais),** onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001.0** conforme **Nota de Reserva nº 33.468/2024**.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: 102147017 | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2024/0004385-1** com fundamento da Lei Federal nº **14.133/21** e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 034/2024-SMS/OPME,** sendo detentora a **MICROMEDICAL IMPLANTES DO BRASIL,** inscrita sob CNPJ nº **07.326.871/0002-20**, dos seguintes itens:

ITEM	DESCRITIVO	quant	Valor	Total
35	Endoprótese para tratamento endovascular de aneurisma de aorta abdominal em poliéster, bifurcada	4	R$ 15.836,67	R$ 63.346,68
36	Extensão ilíaca: endoprótese revestida de poliéster com anéis circulares independentes de nitinol	4	R$ 17.630,00	R$ 70.520,00
37	Extensão proximal: endoprótese em nitinol, cuff abdominal revestida de poliéster com anéis circulares	4	R$ 17.562,97	R$ 70.251,88
38	Endoprótese para tratamento endovascular de aneurisma de aorta abdominal, trimodular com introdutor	4	R$ 21.695,41	R$ 86.781,64
39	Ramo contra lateral: com diâmetro proximal de 14mm e distal (Bell Botton) de 10 a 24mm	4	R$ 15.806,67	R$ 63.226,68
		Total		R$ 354.126,88

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R$ 354.126,88 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos),** onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0** conforme **Nota de Reserva nº** 33.545/2024.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: 102117419 | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2024/0004370-3** com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 027/2022 - SMS/OPME,** sendo detentora a **NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 01.213.619/0008-13, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1.1	Gaiola(cage) para Sistema tóracolombar e cervical em titânio	R$ 24.092,00	2	R$ 48.184,00
		Total Global		R$ 48.184,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R$ 48.184,00 (Quarenta e Oito Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais),** onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0** conforme **Nota de Reserva nº 33.341/2024**.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: 102136066 | Despacho Autorizatório

- À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2024/0004377-0,** com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 041/2024-SMS/OPME,** sendo detentora a **DANIALEX TEC MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob CNPJ nº **01.686.305/0001-61**, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
2	Hemostático absorvível em lamina de celulose 5 x 10 cm	R$ 265,00	747	R$ 197.955,00
		Total Global		R$ 197.955,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R$ 197.955,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais),** onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001.0** conforme **Nota de Reserva nº 33.465/2024**.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

Documento: 101916444 | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2024/0004191-3,** com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 047/2023 - SMS/OPME,** sendo detentora a **WTM SAÚDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 07.414.051.0001/09 , dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1	DISPOSITIVO PARA FUSÃO INTERVETEBRAL CERVICAL TORACO- LOMBAR	R$ 3.730,00	54	R$ 201.420,00
		Total Global		R$ 201.420,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R$ 201.420,00 (Duzentos e Um Mil e Quatrocentos e Vinte Reais),** onerando a dotação orçamentária nº **84.00.84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001.0** conforme **Nota de Reserva nº 32.806/2024**.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências

Hospital do Servidor Público Municipal

COMISSÃO DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES

Documento: 101820370 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 82 da Lei 14.133/2021, Art. 89 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIDRÁULICA.** Aprovo a minuta do Edital e seus anexos (101819994), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a republicação do Edital na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - Designo para pregoeiro (a) o servidor (a) Heloisa Almeida de Souza RF: 853.209-5, nomeada pela Portaria HSPM n° 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônicos.

IV - Publique-se.

V - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: 101988915 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 82 da Lei 14.133/2021, Art. 89 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para o REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM TELHADOS, COBERTURAS, LAJES DE COBERTURA E COMPLEMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HSPM, ANEXOS, AMBULATÓRIOS E CASA DE APOIO (HOSPEDARIA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.** Aprovo a minuta do Edital e seus anexos (101988623), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - Designo para pregoeiro (a) o servidor (a) Odair Bezerra - RF: 852.450-5, nomeada pela Portaria HSPM n° 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônicos.

III - Publique-se.

IV - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: 100566011 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 82 da Lei 14.133/2021, Art. 89 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAIS PARA ENDOSCOPIA).** Aprovo a minuta do Edital e seus anexos (100370444), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a republicação do Edital na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

III - Designo para pregoeiro (a) o servidor (a) Heloisa Almeida de Souza RF: 853.209-5, nomeada pela Portaria HSPM n° 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônicos.

IV - Publique-se.

V - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: 101882650 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de Material Médico Hospitalar (Escova gastro para limpeza de endoscópio, broncoscópio e colonoscópio),** devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 1.738/2024 (101795248). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos (101881679), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a republicação do Edital na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - Designo para pregoeiro(a) o(a) servidor(a) Esther Vieira Murad Neves de Brito - RF: 800.995-3, nomeado(a) pela Portaria HSPM n° 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

IV - Publique-se.

V - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: 101251639 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 4 METROS CÚBICOS, PARA RETIRADA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,** devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 1.100/2024 (099178402). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos (101167237), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Erika Cristina dos Santos - RF: 715.456-9, nomeado (a) pela Portaria HSPM n° 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

III - Publique-se.

IV - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: 101881156 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de Material Médico Hospitalar (Filtro de purificação fluido dialisante e Protetor de agulha perfurocortante),** devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 1.732/2024 (101791743). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos (101879996), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a republicação do Edital na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Shélida Aparecida Reinjak Inone - RF: 851.948-0, nomeado (a) pela Portaria HSPM n° 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

IV - Publique-se.

V - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: 100536112 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 82 da Lei 14.133/2021, Art. 89 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO (PLACAS, PARAFUSOS E ARRUELAS COM COMODATO DE EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAIS).** Aprovo a minuta do Edital e seus anexos (100535709), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - Designo para pregoeiro (a) o servidor (a) Esther Vieira Murad Neves de Brito - RF: 800.995-3, nomeada pela Portaria HSPM n° 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônicos.

III - Publique-se.

IV - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: 101812913 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de Material para a Seção de Hidráulica,** devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 1.694/2024 (101636292). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos (101749348), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a republicação do Edital na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Shélida Aparecida Reinjak Inone - RF: 851.948-0, nomeado (a) pela Portaria HSPM n° 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

IV - Publique-se.

V - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: 101141110 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de material médico hospitalar (Linha arterial para dialisador e Linha venosa para dialisador),** devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 1.380/2024 (100379610). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos (101140139), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a republicação do Edital na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Erika Cristina dos Santos - RF: 715.456-9, nomeado (a) pela Portaria HSPM n° 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

IV - Publique-se.

V - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: 102043245 | Despacho de Retificação

DESPACHO PARA RETIFICAÇÃO DE PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2024/0001736-6

I - Fica retificado o Despacho de abertura de licitação, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo nº 93, em 19/04/2024, páginas 158/159, conforme segue:

Onde se lê: "III - Designo para pregoeiro (a) o servidor (a) Francisca Barbosa de Assis - RF: 852.448-3, nomeada pela Portaria HSPM n° 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônicos."

Leia-se: "III - Designo para pregoeiro (a) o servidor (a) Shélida Aparecida Reinjak Inone - RF: 851.948-0, nomeada pela Portaria HSPM n° 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico."

II - Publique-se.

Documento: 102041265 | Despacho de Retificação

DESPACHO PARA RETIFICAÇÃO DE PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2024/0001752-8

I - Fica retificado o Despacho de abertura de licitação, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo nº 93, em 19/04/2024, página 158, conforme segue:

Onde se lê: "III - Designo para pregoeiro (a) o servidor (a) Francisca Barbosa de Assis - RF: 852.448-3, nomeada pela Portaria HSPM n° 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônicos."

Leia-se: "III - Designo para pregoeiro (a) o servidor (a) Erika Cristina dos Santos - RF: 715.456-9, nomeada pela Portaria HSPM n° 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico."

II - Publique-se.

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Documento: 102138998 | Notificação

PROCESSO 6210.2024/0003778-2

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO

Prezados Senhores,

NOTIFICAMOS essa empresa para ultimar todas as providências necessárias para a realização dos INVENTÁRIOS FISICOS nas datas abaixo determinadas:

Data	Local	Período
25 a 30/04	Almoxarifado da Engenharia e Manutenção	Das 8h00 às 18h00
23 a 30/04	Almoxarifado Materiais (Central)	Das 7h00 às 17h00
23/04	Centro de Distribuição Medicamentos	Das 7h00 às 17h00
24 a 30/04	Centro de Distribuição Material Médico-Hospitalar	Das 7h00 às 17h00
25 e 26/04	Farmácia Satélite: Pronto Socorro e Ambulatório	Das 7h00 às 17h00
26 a 28/04	Farmácia Satélite: Centro Cirúrgico	Das 19h00 horas do dia 26/04 até às 19h00 horas do dia 28/04.
29/04 a 01/05	Farmácia (dose)	Das 19h00 do dia 29/04 até às 7h00 do dia 30/04; Das 19h00 do dia 30/04 até às 7h00 do dia 1º/05.
25 a 30/04	Almoxarifado Medicamentos	Das 7h00 às 17h00
23 e 24/04	Dispensários 6º UTI, 7º UTI, 10º UTI e 3º andar(RFID -OPME)	Das 7h00 às 17h00

Caso essa empresa não compareça nas datas determinadas, os inventários físicos serão realizados pelos fiscais do HSPM, cujos resultados apurados serão válidos para fins contratuais.

Em que pese a vigência contratual se encerrar na data de 1º/05, não é crível que essa empresa inviabilize os procedimentos para a migração dos serviços em data anterior.

Os inventários precisam ser realizados nas datas determinadas por este Hospital, uma vez que julgamos imprescindíveis para a

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

fluência da transição contratual e para evitar prejuízos ao abastecimento.

Os itens estocados no CD, após serem inventariados, são de responsabilidade desta Instituição. Portanto serão retirados gradativamente pelo HSPM, através da empresa HOSPLOG, atualmente contratada, e os Servidores deste Hospital acompanharão a referida empresa na retirada desses itens.

A necessidade da retirada ocorre porque essa empresa não viabilizou, até o presente momento, a **migração sistêmica dos dados**, de modo que a empresa HOSPLOG, para assumir os serviços, terá que efetuar manualmente toda a inserção dos dados no seu sistema. Estamos falando de, aproximadamente, 4.500 itens no total a serem cadastrados e o cadastramento prévio é imprescindível para não comprometer o abastecimento e atendimento aos pacientes.

O não atendimento dos prazos ensejará medidas administrativas e jurídicas, razão pela qual contamos com a colaboração dessa empresa no processo de transição.

Obs.: Esta notificação será publicada no Diário Oficial da Cidade.

ILMA. SRA.

VANDERLÉIA DE CAMARGO GARCIA

HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA LTDA

SUPERINTENDÊNCIA

Documento: 102167050 | Despacho

PROCESSO SEI 6210.2024/0003228-4

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 - HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. CNPJ: 60.665.981/0009-75, a penalidade de multa no montante de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), que corresponde a 3% sobre o valor da Nota Fiscal nº 843829, em virtude do atraso na entrega do material, com fundamento no subitem 8.4.3 do item 8.4 da Cláusula Oitava - Das Penalidades previstas na Ata de Registro de Preço nº 295/2023 - SMS.G.

II - Prazo Recursal de 15 (quinze) dias úteis.

III - Publique-se.

Documento: 102161005 | Despacho

PROCESSO SEI 6210.2024/0003429-5

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 - HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 28.788.905/0001-97, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem 20.4.3 do item 20.4 da Cláusula 20 - Penalidades do Edital de Pregão Eletrônico nº 319/2023 - HSPM, a penalidade no montante de R$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), que corresponde a 1% sobre o valor da Nota Fiscal nº 1253, pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 15 (quinze) dias úteis.

III - Publique-se.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

Documento: 101796681 | Despacho indeferido

DESPACHO INDEFERIDO

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2024/0000070-0

ASSUNTO: Concessão de Pensão por Morte - Recurso

INTERESSADO(A): ANA CAROLINA FORASTIERI PEREIRA DA COSTA

1 - A Coordenadoria de Benefícios, à vista das informações, em especial o laudo médico de Sei 101006429, **CONHECE**, por tempestivo, o pedido de Recurso do Despacho, constante no documento SEI nº 096423714 do processo administrativo nº 6310.2023/0005770-0, mas, no mérito, **NEGA-LHE** provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, ou seja, a condição do requerente não está prevista no artigo 5º do Decreto 61.150/22 e artigo 3º da Portaria IPREM 03/2023, e artigo 5º da lei 9.717/1998, que prevê que os regimes próprios não podem conceder benefícios distintos dos previstos na Lei 8.213/1991.

2 - Publique-se.

DIVISÃO DE PENSÃO

Documento: 102053869 | Despacho deferido

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2024/0000594-9

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: SILVANO GOMES DA SILVA

ADVOGADA: DRA. FERNANDA DE SOUZA LUZ - OAB 346.952

DESPACHO:

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI n° **6310.2024/0000594-9**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022 e inciso IV do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido contante do documento SEI nº 099569577 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do interessado **SILVANO GOMES DA SILVA**, qualificado nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II -Retenham-se os pagamentos em nome do interessado até apresentação de conta corrente individual, liberando-os após.

III- Publique-se.

IV- Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios visando elaboração da planilha de valores pretéritos.

Documento: 102045791 | Despacho deferido

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2024/0001680-0

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: PAULO VIDAL DOS REIS

DESPACHO:

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI n° **6310.2024/0001680-0**, com fundamento no artigo 27 inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022 e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido contante do documento SEI nº 101006644, para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do interessado, **PAULO VIDAL DOS REIS**, qualificado nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III- Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios visando elaboração da planilha de valores pretéritos.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Documento: 102164265 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2022/0051957-7 - PMSP

INT.: LOURDES BERNADETE LIRA - RF(s) nº(s) 636.204.4-01

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE EMISSÃO:

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **Cancelo** a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **306/IPREM/2023**, emitida em 04/04/2023.

2 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **501/IPREM/2024** emitida(s) em 12/04/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

Documento: 102169225 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2023/0098865-0 - PMSP

INT.: ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS - RF(s) nº(s) 616.255.0-01, 616.255.0-02 e 616.255.0-03

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO:

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **Cancelo** a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **75, 76 e 77/IPREM/2016**, publicada(s) no DOC em 01/03/2016.

2 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1979, 1980 e 1981/IPREM/2023** emitida(s) em 11/12/2023, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

Documento: 102148668 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2024/0007779-9 - PMSP

INT.: SANDRA CRISTINA BARRETO - RF(s) nº(s) 641.017.1-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **298/IPREM/2024** emitida(s) em 05/03/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: 102161931 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2022/0066965-0 - PMSP

INT.: JORGE LUIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA - RF(s) nº(s) 624.551.0-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **657/IPREM/2023** emitida(s) em 23/05/2023, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: 102163721 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2024/0008801-4 - PMSP

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

INT.: SORAYA BLUMER GONCALVES - RF(s) nº(s) 515.828.1-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **305/IPREM/2024** emitida(s) em 05/03/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: 102145717 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2024/0016657-0 - PMSP

INT.: SERGIO LUIS ZIDOI - RF(s) nº(s) 534.874.9-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **358/IPREM/2024** emitida(s) em 14/03/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: 102157189 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2024/0008893-6 - PMSP

INT.: ENALDO SILVA DOS SANTOS - RF(s) nº(s) 577.050.5-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **304/IPREM/2024** emitida(s) em 05/03/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: 102162818 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2024/0009763-3 - PMSP

INT.: AUGUSTO CEZAR RIBEIRO BARRETTI - RF(s) nº(s) 626.934.6-01 e 626.934.6-02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **306 e 307/IPREM/2024** emitida(s) em 05/03/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: 102165464 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2024/0020021-3 - PMSP

INT.: RAFAELA DE MATOS - RF(s) nº(s) 819.197.2-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **419/IPREM/2024** emitida(s) em 26/03/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: 102148078 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2024/0007432-3 - PMSP

INT.: MARIA ELISA FERREIRA GODINHO ZAMPIERI - RF(s) nº(s) 640.109.1-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **301/IPREM/2024** emitida(s) em 05/03/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: 102145278 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2024/0017191-4 - PMSP

INT.: PAULO SERGIO SYROPULO - RF(s) nº(s) 582.346.3-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **353/IPREM/2024** emitida(s) em 14/03/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: 102144759 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2024/0016698-8 - PMSP

INT.: LIDIA CANDIDA DE FARIA MEDRADO - RF(s) nº(s) 575.474.7-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **357/IPREM/2024** emitida(s) em 14/03/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: 102146404 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2024/0020857-5 - PMSP

INT.: VANIA ALVES FIALHO PAULO - RF(s) nº(s) 636.068.8-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **420/IPREM/2024** emitida(s) em 26/03/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: 102176639 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6029.2024/0002484-9 - PMSP

INT.: WILSON LOURENCO - RF(s) nº(s) 587.042.9-01 e 587.042.9-02

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO:

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **Cancelo** a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **570-A/08 e 570-B/08**, publicada(s) no DOC em 28/05/2008.

2 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **311 e 312/IPREM/2024** emitida(s) em 06/03/2024, destinada a solicitação de Pensão, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SMSU/CAF/DRH/CONT** para procedimentos complementares e entrega ao requerente.

Documento: 102147659 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2024/0013525-0 - PMSP

INT.: MARIA SONIA MACEDO DE VASCONCELOS - RF(s) nº(s) 635.669.9-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **359/IPREM/2024** emitida(s) em 14/03/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: 102166700 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2023/0122288-0 - PMSP

INT.: RUBENS PROTA - RF(s) nº(s) 659.181.7-01 e 659.181.7-02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **182 e 183/IPREM/2024** emitida(s) em 15/02/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: 102147107 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2024/0013477-6 - PMSP

INT.: SANDRA APARECIDA MACEDO DE VASCONCELLOS - RF(s) nº(s) 600.308.7-01 e 600.308.7-02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **360 e 361/IPREM/2024** emitida(s) em 14/03/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: 102149281 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2024/0008383-7 - PMSP

INT.: MARIA REGINA UTAGAWA - RF(s) nº(s) 632.316.2-01 e 632.316.2-02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **302 e 303/IPREM/2024** emitida(s) em 05/03/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: 102168542 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6023.2023/0002124-1 - PMSP

INT.: MARCO ANTONIO ZIGIOTTI GIORDANO - RF(s) nº(s) 607.618.1-01 e 607.618.1-02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **479 e 480/IPREM/2024** emitida(s) em 09/04/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMIT/CAF/SGP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: 102162247 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2022/0003114-0 - PMSP

INT.: GIOVANNI DANELLO - RF(s) nº(s) 595.698.6-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **386/IPREM/2024** emitida(s) em 18/03/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

SUPERINTENDÊNCIA

Documento: 102117033 | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI Nº 6021.2024/0013374-1

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1009205-37.2024.8.26.0053 - 3ª VARA JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO PAULO

INTERESSADO: ISIDORO EMILIO TADDEO

ASSUNTO: Pensionista. Isenção de Imposto de Renda. Alegação de portar moléstia grave. Cumprimento de tutela de urgência atendida. Cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado a favor do autor.

DESPACHO:

I - Tendo em vista contido na Informação PGM/FISC- 43 nº 102049167 e no Encaminhamento IPREM/CGB nº 102080194, constantes do processo administrativo nº SEI 6021.2024/0013374-1 para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1009205-37.2024.8.26.0053, movida por **ISIDORO EMILIO TADDEO**, em curso perante a 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, visando à isenção de imposto de renda nos proventos de pensão por morte, sob alegação de portar moléstia grave, bem como devolução de valores pretéritos descontados, **retirratificando** cumprimento provisório nos termos do Despacho Autorizatório IPREM/SUP nº 100082701, publicado no Diário Oficial da Cidade de 19/03/2024 - pg. 101, **determino**, em caráter definitivo, **a)** a isenção do desconto de imposto de renda sobre os proventos de pensão por morte paga ao autor **ISIDORO EMILIO TADDEO**, pensionista nº 3....-4 - SIGPEC nº 8....-9, nascido em ../../1940, portador da identidade RG nº 2.....2 SSP/SP e do CPF/MF nº 031...../82, na condição de beneficiário da ex-servidora municipal LIVIA MARIA PRESTES TADDEO, falecida em 27/01/2020; **b)** elaborar planilha, mês a mês, de valores deduzidos a título de imposto de renda nos proventos de pensão por morte pagas ao autor, com termo inicial à data da concessão da pensão por morte (28/01/2020) e como termo final a véspera da isenção em folha de pagamento, em atendimento à tutela de urgência (março/2024), respeitada a prescrição quinquenal.

II - Publique-se.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Documento: 102162365 | Extrato

Processo SEI nº 8110.2022/0001601-5 **- Termo de Contrato nº** 09/FPETC/2023 - **Termo Aditivo** FUNDATEC 01/2024

Contratante: Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia.

Contratada: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA, **inscrita no CNPJ** nº 09.172.931/0001-41

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de laboratório de Saúde Bucal, com fornecimento e substituição de peças e mão de obra, para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública "Prof. Makiguti".

Periodo da Prorrogação: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 06/04/2024 e término em 05/04/2024.

Assinatura do Contrato: 06/04/2024.

Fundamento Legal: inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Valor Total: R$ 26.832,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e dois reais)**.**

Para fazer frente às despesas da contratação, foram emitidas as **Notas de Empenho 140/2024** e **141/2024,** onerando as dotação orçamentária nº 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CHEFE DE GABINETE

Documento: 102079715 | Despacho Autorizatório

SEI Nº 8110.2024/0000422-3

INTERESSADA: ANALI VIEIRA DOS SANTOS

EMENTA: Contratação temporária de pessoal, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República. Processo seletivo simplificado realizado a partir do Edital nº 043/FPETC/2022. Função de Assistente de Unidade Escolar para a jornada de trabalho de 40 horas/semanais, pelo regime celetista. Autorização.

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 24/FPETC/2023, em consonância com a Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e demais elementos do presente, considerando as manifestações da Coordenadoria Administrativa e Financeira (SEI 101516711 e 102008800) a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (SEI 101561445), a qual acolho, AUTORIZO a contratação temporária de ANALI VIEIRA DOS SANTOS, para a função de Assistente de Unidade Escolar, com carga horária semanal de, no mínimo, 40 horas, remuneração mensal de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), nos termos da minuta de Contrato Temporário de Trabalho (101584257), para atuação no âmbito dos itinerários formativos da educação profissional técnica do Novo Ensino Médio, objeto do Convênio Nº1/2022/SME/FUNDATEC, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

II - Fica autorizada, desde já, a inclusão da contratação temporária nas respectivas reservas e empenhos para custeio da folha de pagamento, nas dotações: 80.10.12.363.3019.2.416.3.1.90.04.00.05 - Contratação por Tempo Determinado, 80.10.12.363.3019.2.416.3.1.90.13.00.05 - Obrigações Patronais, 80.10.12.363.3019.2.416.3.3.90.46.00.05 - Auxílio-Alimentação e 80.10.12.363.3019.2.416.3.3.90.49.00.05 - Auxílio-Transporte

III - PUBLIQUE-SE.

IV - À Coordenadoria Administrativa e Financeira, para as medidas de seguimento ao ingresso no serviço público municipal e, após, à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Cultura, para as providências relativas ao exercício das funções.

NÚCLEO DO GABINETE

Documento: 102031491 | Despacho Autorizatório

SEI Nº 8110.2023/0000335-7

INTERESSADO: SINEIDE SANTOS DA SILVA RIBEIRO

EMENTA: Prorrogação da vigência do Contrato de Trabalho nº 51/FPETC/2023, para função de professor ensino técnico - especialidade saúde bucal - pelo regime celetista, para atuação junto a Escola Municipal de Educação Profissional de Saúde Pública Professor Makiguti. AUTORIZAÇÃO

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 59/FPETC/2023 e em consonância com a Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e demais elementos do presente, considerando a manifestação da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti 100756171 bem como a justificativa da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura 100752731, AUTORIZO a prorrogação da vigência do Contrato de Trabalho nº 51/FPTEC/CEPC/2023, para a função de professor ensino técnico - especialidade saúde bucal - pelo regime celetista, celebrado com a Sra. Sineide Santos da Silva Ribeiro, pelo prazo de 9 (nove) meses, a contar do dia 27/03/2024.

II - Fica autorizada, desde já, a inclusão da contratação temporária nas respectivas reservas e empenhos para custeio da folha de pagamento de que tratam os processos SEI nº 8110.2024/0000102-0 e 8110.2024/0000093-7.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após, à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Cultura, para as providências relativas formalização do termo de aditamento contratual e à Coordenadoria Administrativa e Financeira, para as medidas de prosseguimento.

São Paulo, 22 de Abril de 2024

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

ASSESSORIA DE CADASTRO

Documento: 102150526 | Despacho deferido

9310.2024/0000617-0 - Lista de Publicação

Despacho deferido

CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO - PESSOA FÍSICA

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento/recadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

CF 72202 JOSE MENDES FILHO

CF 54027 NELCIANE DE SOUSA RODRIGUES

CF 2953 JOSELIO FRANCISCO VIANA

CF 3360 JOSE EDSON DA SILVA

CF 0133 MARCIO MENEZES

CF 60030 ANDRE FELIPE ROSOLEM

CF 60111 MILTON RODRIGUES DE SALES JUNIOR

CF 0651 MANOEL MESSIAS DO CARMO

CF 2544 ANNE CAROLINE DA COSTA TORTOLLA

CF 1532 JOSE MARQUES LOPES DA SILVA

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento/recadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

PE 1180 RS PEREIRA TRANSPORTES LTDA

PE 52685 TERRA MAIS TERRAPLENAGEM LTDA

PE 0670 COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA SANTOS

PE 1516 ATIVA TERRAPLANAGEM LTDA

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS INERTES

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 46.594/05 e 46.777/05 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PGI 71013 PLACE STATION PARADA INGLESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

PGI 71794 SCOPE INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA

PGI 672 PLANO AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PGI 651 CYRELA PÉROLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CANCELAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS INERTES

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 46.594/05 e 46.777/05 os cancelamentos de cadastramentos/recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PGI 4304 TRISUL 25 EMPREEDNIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º58.701e RESOLUÇÃO 130/AMLURB/2019, o cadastramento/recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

PT 66454 COLETA INDUSTRIAL FIMAVAN LTDA

PT 71148 COMÉRCIO E TRANSPORTE DE APARAS E RESÍDUOS INDUSTRIAIS SANTO ANTÔNIO LTDA

PT 66509 4R AMBIENTAL LOCAÇÃO DE QUIPAMENTOS EIRELI

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS RGG

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 58.701 e RESOLUÇÃO 130/AMLURB/2019 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

GG 67184 BANCO BRADESCO SA

GG 70046 PORTO MARIA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA EPP

GG 70310 KSW BIKES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

GG 70355 BANCO BRADESCO SA

GG 70373 TONBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

GG 70374 FORNAX PIZZARIA LTDA ME

GG 70407 COFEMA ATACADISTA

GG 70417 INTERNATIONAL SCHOOL CENTRO DE EDUCACAO LTDA

GG 70476 HOME DOCTOR FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA AO PACIENTE EM DOMICÍLIO LTDA

GG 70637 GRI KOLETA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS SA

GG 70650 CHARLO COMERCIAL LTDA

GG 70682 RESTAURANTE SUSHI IAIÁ LTDA

GG 70685 RESTAURANTE SUSHI PH LTDA

GG 70895 LABORATIL FARMACÊUTICA LTDA

GG 70938 PAULINVEL VEICULOS LTDA

GG 70948 CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA

GG 70955 CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA

GG 70970 YELLOW MOUNTAIN DRISTRIBUIDORA

GG 70988 CENTRO EDUCACIONAL ITATIAIA LTDA EPP

GG 71139 YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

GG 71163 YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

GG 71190 CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA

GG 69930 EMPORIO QUINTAS DO MORUMBI

GG 69835 LE BIFE RESTAURANTE LTDA

GG 69522 GRAFICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

GG 69266 SHOW ROOM FLORES E FRUTAS LTDA EPP

GG 67256 CATALAO INCORPORADORA LTDA

GG 67302 CANNES INCORPORADORA LTDA

GG 67339 GUARA INCORPORADORA LTDA

GG 67467 SANTA LAURA INCORPORADORA LTDA

GG 67556 HOTEL MARCO INTERNACIONAL

GG 67656 ITATIAIA INCORPORADORA LTDA

GG 67661 MAIRIPORÃ INCORPORADORA LTDA

GG 68344 HL CHOPERIA DO JUIZ LTDA

GG 68345 CHOPPERIA DO JUIZ LTDA

GG 68681 SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO SA

GG 71194 CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA

GG 68858 NONNA PAOLA BAR E PIZZARIA LTDA EPP

GG 69071 COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONSAGRADO MINEIRO LTDAME

GG 69079 JDI PÃES E DOCES LTDAEPP

GG 69086 SUNNYVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

GG 69088 SHAKERS SERVIÇOS ESPECIAIS DE BAR LTDA ME

GG 69113 AUTOPOSTO BAND 1 LTDA

GG 69145 ROSELI CATARINA DOS REIS LTDA ME

GG 69157 IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS

GG 69170 MEGA FLORA AUTOPOSTO LTDA

GG 69176 VILLA FELICE RESTAURANTE LTDA ME

GG 69177 ZENSHO DO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

GG 69068 ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RESSURREIÇÃO APER

GG 71198 HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS RGG- COND. MISTO

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 58.701 e RESOLUÇÃO 130/AMLURB/2019 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

CM 67523 CONDOMINIO EDIFICIO MARIA CECILIA LARA CAMPOS

CM 67600 CONDOMÍNIO WINNER OFFICE

CM 67662 CONDOMINIO EDIFICIO RENATO PAES DE BARROS

CM 67811 COND ED RAUL DA CUNHA BUENO

CM 68103 CONDOMINIO EDIFICIO CONCORDE

CM 68432 CONDOMINIO EDIFICIO CURT

CM 68471 COND EDIF BANCO ESTADO DE MINAS GERAISBEMGE

CM 69054 EDIFÍCIO ATRIUM VICOM

CM 69642 CONDOMINIO EDIFICIO PALLADIO

CM 70585 EDIFICIO DAVID CONSTANTINO CURY

CM 70736 CONDOMINIO EDIFICIO CONDE ANDREA MATARAZZO

CM 70752 EDIFICIO LEXINGTON

CM 70817 CONDOMINIO VILLA LOBOS OFFICE PARK

CM 70827 CONDOMINIO EDIFICIO BEMCA

CM 70929 EDIFICIO VISIONNAIRE

CM 71125 CONDOMINIO ALPHA TOWER

CADASTRAMENTO DE ÁREA DE DESTINAÇÃO- RGG

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos do Decreto 58.701 e Resolução 130/AMLURB/2019 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PDRGG 67652 INSTITUTO TREVO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PUBLIQUE-SE

ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: 102123734 | Despacho Documental

9310.2024/0000602-1 - Lista de Publicação

Despacho Documental - Caçambas

((TÍTULO)) RESOLUCAO Nº 022/SP-REGULA/2024 - FICAM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA DENTRO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇAO, PROCEDEREM O PAGAMENTO OU DENTRO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇAO, APRESENTAREM DEFESA DAS MULTAS QUE LHE FORAM IMPOSTAS, SOB PENA DE AUTUAÇAO A SER MANTIDA PELO DECURSO DE PRAZO, INSCRITO O CRÉDITO COMO DÍVIDA ATIVA E COBRADA POR VIA DE EXECUÇAO JUDICIAL.

Auto de Multa: nº40-000.078.5

Notificação: 01

Valor: R$ R$ 3138.60

Interessado: RAFA ENTULHOS LTDA

Endereço: Rua Bueno de Andrade, 761, Aclimação

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública por mais por mais de 3 dias úteis ou por um período não superior a 5 dias,em estacionamento rotativo, mediante autorizção do DSV.
Lei 13.478 - Art. 160 e 170; combinado com art 18 do Decreto 46594/05, atualizado pela Lei 57.662/17

Auto de Multa: nº40-000.078.8

Notificação: 01

Valor: R$ R$ 3138.60

Interessado: MPV Transporte e Locação Ltda

Endereço: Rua Doutor Franco da Rocha, 130, Perdizes

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III combinado com Lei 13.478 - Art. 160 e art.12 §1°da Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.078.9

Notificação: 01

Valor: R$ R$ 3138.60

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Interessado: CR REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA

Endereço: Rua Itapicuru, 313, Perdizes

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III combinado com Lei 13.478 - Art. 160 e art.12 §1°da Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.079.0

Notificação: 01

Valor: R$ R$ 3138.60

Interessado: CR REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA

Endereço: Rua Itapicuru, 316, Perdizes

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III combinado com Lei 13.478 - Art. 160 e art.12 §1°da Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.079.3

Notificação: 01

Valor: R$ R$ 3138.60

Interessado: Trans de Laia Transporte e Logistica Integrada Ltda

Endereço: Rua Santo Antônio, 1072, Bela Vista

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III combinado com Lei 13.478 - Art. 160 e art.12 §1°da Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.079.4

Notificação: 01

Valor: R$ R$ 3138.60

Interessado: Luf Caçambas Ltda

Endereço: Rua Oscar Freire, 518, Jardim Paulista

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública em desacordo com o padrão visual, conforme anexo vigente (especificar irregularidade no campo observações).
Lei 13.478 - Art. 160 e 170 combinado com art. 14 inciso IV do Decreto 46594/05, art. 20 da Lei 14803/08 e Resolução 107/17 - Art. 12 §2º

Auto de Multa: nº40-000.079.5

Notificação: 01

Valor: R$ R$ 3138.60

Interessado: Luf Caçambas Ltda

Endereço: Rua Oscar Freire, 518, Jardim Paulista

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III combinado com Lei 13.478 - Art. 160 e art.12 §1°da Resolução 107/AMLURB/17

Documento: 102124478 | Despacho Documental

9310.2024/0000602-1 - Lista de Publicação

Despacho Documental - Veículos

((TÍTULO)) RESOLUCAO Nº 022/SP-REGULA/2024 - FICAM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA DENTRO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇAO, PROCEDEREM O PAGAMENTO OU DENTRO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇAO, APRESENTAREM DEFESA DAS MULTAS QUE LHE FORAM IMPOSTAS, SOB PENA DE AUTUAÇAO A SER MANTIDA PELO DECURSO DE PRAZO, INSCRITO O CRÉDITO COMO DÍVIDA ATIVA E COBRADA POR VIA DE EXECUÇAO JUDICIAL.

Auto de Multa: nº40-000.079.6

Notificação: 01

Valor: R$ R$ 435.50

Interessado: CR REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA

Endereço: Avenida Inajar de Souza, 2723, Limão

Infração/Fato Constitutivo: Transportador de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos, realizando transporte com capacidade volumétrica elevada pela utilização de chapas, placas ou outros suplementos
Lei 14.803 - Art. 18 - Parágrafo 2 e art. 28 inciso III

COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA

Documento: 102175891 | Decisão

Parte Interessada: LC ENTULHO LTDA

Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas, da decisão nos autos do processo referenciado (doc. 102175342), cujo dispositivo publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

Vistos e analisados os autos do Processo SEI! 9310.2024/0000607-2 e pelas razões invocadas na decisão constante nos autos, com supedâneo no artigo 17, VI do Decreto nº 61425/22, DECIDO:

"I. Conheço do recurso interposto pela autuada e no mérito, MANTENHO a penalidade imposta.

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos;

III. Fica a LC ENTULHO LTDA intimada da presente, facultando vistas de todo o processado;

IV. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 15 dias corridos contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, o qual poderá ser entregue por e-mail ou pessoalmente na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, situada na R. Líbero Badaró, 425 - 13º andar / Centro".

V. Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as medidas julgadas cabíveis**".**

Documento: 102167909 | Decisão

Parte Interessada: FE COLETA DE ENTULHOS LTDA ME

Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas, da decisão nos autos do processo referenciado (doc. 102164116), cujo dispositivo publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

Vistos e analisados os autos do Processo SEI! 9310.2024/0000614-5 e pelas razões invocadas na decisão constante nos autos, com supedâneo no artigo 17, VI do Decreto nº 61425/22, DECIDO:

"I. Conheço do recurso interposto pela autuada e no mérito, MANTENHO a penalidade imposta.

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos;

III. Fica a FE COLETA DE ENTULHOS LTDA ME intimada da presente, facultando vistas de todo o processado;

IV. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 15 dias corridos contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, o qual poderá ser entregue por e-mail ou pessoalmente na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, situada na R. Líbero Badaró, 425 - 13º andar / Centro.

V. Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as medidas julgadas cabíveis**".**

São Paulo Turismo

COORDENADORIA DE COMPRAS E PESQUISAS

Documento: 102126540 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 7210.2024/0001983-3

ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção e entrega de cordão personalizado, para atendimento ao evento "Festival do Café 2024 - 1", conforme solicitado no documento inaugural, SC nº 011500 (doc. 101250355). Empresa: **IDPromo Comercial Ltda.**

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Sr. Gerente,

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2024/0001983-3,** manifestação da Gerência de Licitações e Contratos, sob doc. 102126140 e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc.102127921, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1043404 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **IDPromo Comercial Ltda**, pelo valor total de **R$ 210,00** (duzentos e dez reais)**,** cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e entrega de cordão personalizado, para atendimento ao evento "Festival do Café 2024 - 1"

II - O Controle de execução sera exercido pelo colaborador Rodrigo Raveli - RF 8819, na qualidade de fiscal, e do colaborador Rubens Dias de Souza - RF 5298, como suplente.

III - Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para fazer frente as despesas.

IV - PUBLIQUE-SE,

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Documento: 102186585 | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 7210.2024/0002100-5

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para Serviço de Engenharia com a montagem e desmontagem de salas em sistema estrutural, tipo octanorm ou similar, incluindo material e transporte, em atendimento ao evento: "Virada Cultural 2024", conforme solicitado no documento inaugural, SC nº 011510 (doc. 101579353). Empresa **Opção Montagens e Eventos Ltda.**

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Sr. Gerente,

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2024/0002100-5,** manifestação da Gerência de Licitações e Contratos, sob doc. 102186303 e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. 102186247, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1043597 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **Opção Montagens e Eventos Ltda**, pelo valor total de **R$ 52.780,00** (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta reais)**,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Serviço de Engenharia com a montagem e desmontagem de salas em sistema estrutural, tipo octanorm ou similar, incluindo material e transporte, em atendimento ao evento: "Virada Cultural 2024"

II - O Controle de execução sera exercido pelo colaborador Rodrigo Raveli - RF 8819, na qualidade de fiscal, e do colaborador Rubens Dias de Souza - RF 5298, como suplente.

III - Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para fazer frente as despesas.

IV - PUBLIQUE-SE,

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Documento: 102121446 | Despacho Autorização

PROCESSO: 7210.2024/0002106-4

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação do serviço de imunização preventiva, incluindo fornecimento e aplicação (gesto vacinal), na quantidade máxima de 150 (cento e cinquenta) doses da vacina quadrivalente "Vacina Influenza 2024", conforme solicitado no documento inaugural, SC nº 011508 (doc.101598530). Empresa **VACIVITTA SERVICOS DE IMUNIZACAO HUMANA LTDA**

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Sr. Gerente,

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2024/0002106-4,** manifestação da Gerência de Licitação e Contratos, sob doc. 102184492 e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. 102105917 , com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1043630 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **VACIVITTA SERVICOS DE IMUNIZACAO HUMANA LTDA**, pelo valor total de **R$ 8.550,00** (oito mil quinhentos e cinquenta reais)**,** cujo objeto é contratação de empresa para prestação do serviço de imunização preventiva, incluindo fornecimento e aplicação (gesto vacinal), na quantidade máxima de 150 (cento e cinquenta) doses da vacina quadrivalente "Vacina Influenza 2024"

II - O Controle de execução sera exercido pelo colaborador Carlos André de Lima - RF 5193, na qualidade de fiscal, e o colaborador Ernani Silva de Souza - RF 7743, como suplente.

III - Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para fazer frente as despesas.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

IV - PUBLIQUE-SE,

(asinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E CONTROLE ADMINISTRATIVO - PRODUTOS PERIGOSOS

Documento: 102140699 | Despacho

PROCESSO SEI N.° 7410.2024/0004719-2

INTERESSADA: MONTE MOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ELASTOMEROS LTDA

Propomos a V.S.ª o CANCELAMENTO da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produto(s) Perigosos-LETPP(s) para os veículo(s) de placa(s) e

respectivo(s) motivo(s) abaixo relacionado(s):

Placas LETPP Validade Motivo

FIB3E08 2023/26.943 03/07/2024 LETPP cancelada a pedido do(a) representante legal da interessada em 09/04/2024.

Total de Placa(s) Cancelada(s): 1

(Assinado Digitalmente)

Bruno Neves de Matos

Supervisor Técnico-DSV.GAB

PROCESSO SEI N.° 7410.2024/0004719-2

EMPRESA: MONTE MOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ELASTOMEROS LTDA

Ao

SMT/DSV/DTC/DTC.PP

I-Cancelo a(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP emitida(s) para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s), conforme

motivo(s) apresentado(s) pelo Senhor Coordenador do DTC.PP.

II-Publique-se.

Documento: 102120153 | Comunique-se

7410.2024/0004660-9 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: PAVITHALY TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE:

À

INTERESSADA: PAVITHALY TRANSPORTES LTDA

PROCESSO SEI N.° 7410.2024/0004660-9

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

Pendência(s) Verificada(s):

Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9°,inc VI do Decreto nº

50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE

2023. - não anexado.

Documento: 102124245 | Comunique-se

7410.2024/0004742-7 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: RESOLVE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

COMUNIQUE-SE:

À

INTERESSADA: RESOLVE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

PROCESSO SEI N.° 7410.2024/0004742-7

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

Pendência(s) Verificada(s):

Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9°,inc VI do Decreto nº

50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE

2023. - não anexado.

Documento: 102135067 | Comunique-se

7410.2024/0004779-6 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: TRANSCUNHA TRANSPORTE LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.° 7410.2024/0004779-6

INTERESSADA: TRANSCUNHA TRANSPORTE LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

OOM7B94 Notificação(es) de Penalidade nº 5-000060170 pesquisada em 23/04/2024

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Documento: 102148094 | Comunique-se

7410.2024/0004793-1 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: MASTIFLEX - INDUSTRIA DE SELANTES E MASSAS LTDA

COMUNIQUE-SE:

À

INTERESSADA: MASTIFLEX INDÚSTRIA DE SELANTES E MASSAS LTDA

PROCESSO SEI N.° 7410.2024/0004793-1

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

Pendência(s) Verificada(s):

Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9°inc VI do Decreto

nº 50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO

DE 2023. - Não anexado.

Documento: 102151704 | Comunique-se

7410.2024/0004916-0 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: PLANETA AMBIENTAL GERENCIAMENTO E TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0004916-0

INTERESSADA: PLANETA AMBIENTAL GERENCIAMENTO E TRANS. DE PROD. DE RES. IND. LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO (CRLV, CIV OU CIPP)

Placa Motivo

EJW0558 Notificação(es) de Penalidade nº 1-187524139, 1-188502355, 1-191888290, 1-192368716, 1-192559194 e 1-192541946 pesquisada em 23/04/2024

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Documento: 102171898 | Comunique-se

7410.2024/0005241-2 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: EFA CARGAS LOG LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0005241-2

INTERESSADA: EFA CARGAS LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

FOK4I83 Notificação(es) de Penalidade nº 1-188619976, 1-191332411 e 1-192881694 pesquisada em 23/04/2024

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Documento: 102158001 | Comunique-se

7410.2024/0004659-5 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: BRASILUX TINTAS TÉCNICAS LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0004659-5

INTERESSADA: BRASILUX TINTAS TÉCNICAS LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO (CRLV, CIV OU CIPP)

Placa Motivo

SVD5E84 ; Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9°inc VI do Decreto nº 50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE

16 DE FEVEREIRO DE 2023. - Não anexado.

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Documento: 102170469 | Comunique-se

7410.2024/0003913-0 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A.

COMUNIQUE-SE:

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0003913-0

INTERESSADA: SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A.

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO (CRLV, CIV OU CIPP)

PENDÊNCIA GERAL: Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9°inc VI do Decreto nº 50.446/2009 alterado pelo

Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023. - Não anexado.

Placa Motivo

ECT9H65 Notificação(es) de Penalidade nº 1-188573198 pesquisada em 23/04/2024

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Documento: 102126027 | Comunique-se

7410.2024/0004743-5 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: SIRIUS LOGISTICA INTEGRADA LTDA.

COMUNIQUE-SE:

À

INTERESSADA: SIRIUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA

PROCESSO SEI N.° 7410.2024/0004743-5

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

Pendência(s) Verificada(s):

Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9°,inc VI do Decreto nº

50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE

2023. - não anexado.

Documento: 102118146 | Comunique-se

7410.2024/0004718-4 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: TRANSPORTADORA ASTRA LTDA

COMUNIQUE-SE:

À

INTERESSADA: TRANSPORTADORA ASTRA LTDA

PROCESSO SEI N.° 7410.2024/0004718-4

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

Pendência(s) Verificada(s):

Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9°,inc VI do Decreto nº

50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE

2023. - não anexado.

Documento: 102144215 | Comunique-se

7410.2024/0004747-8 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MCK LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0004747-8

INTERESSADA: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MCK LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO (CRLV, CIV OU CIPP)

Placa Motivo

SEV5E52 ; Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9°inc VI do Decreto nº 50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE

16 DE FEVEREIRO DE 2023. - Não anexado.

SFA7C86 ; Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9°inc VI do Decreto nº 50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE

16 DE FEVEREIRO DE 2023. - Não anexado.

Total de Placas: 2

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Documento: 102155150 | Autorização

São Paulo, 23 de abril de 2024.

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0004721-4

INTERESSADA: ADEMIR COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTADORA LTDA - CNPJ N° 55.753.578/0001-00

PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo

PROCESSO SEI JUD: 6020.2021/0026669-5

À

CET

Em cumprimento da liminar proferida em Mandado de Segurança constante do processo judicial em referência propomos autorizar a emissão de

Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas abaixo relacionada(s):

GAP1F62 GAP1F82 GAP2A51 GAP2A81

Total de Placas Judicialmente Autorizadas: 4

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

À

UNIDADE: PRODUTOS PERIGOSOS

I-Autorizo a expedição da(s) Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s).

II-Publique-se.

Documento: 102147900 | Autorização

PROCESSO SEI N.° 7410.2024/0004637-4

INTERESSADA: MACAN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ N° 24.400.628/0001-42

PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo

PROCESSO SEI JUD: 7410.2024/0004637-4

À

CET

Em cumprimento da liminar proferida em Mandado de Segurança constante do processo judicial em referência propomos autorizar a emissão de Licença

Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas abaixo relacionada(s):

CDL3155 DTD5810 DTD5836 EFV7871 EFV7883 EFV7894 ELW9758 MQO5221 MQQ1807 MRB4343 MRB4351 MRB4352

MSD8302 MSD8304 MSD8D12 MSE1798 MSE1816 MSE1817 OCZ7881 OCZ7882 OCZ7946 OCZ7947 OCZ7I79 OCZ7J52

PRO1G75 PRO2A85 PRP2B65 PRP2C45 RKL1E67

Total de Placas Judicialmente Autorizadas: 29

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

(Assinado Digitalmente)

Fátima Gimenes Oliveira

ADM - CET/GSU/PP

INTERESSADA: MACAN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ N° 24.400.628/0001-42

PROCESSO SEI N.° 7410.2024/0004637-4

PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo

PROCESSO SEI JUD: 7410.2024/0004637-4

À

UNIDADE: PRODUTOS PERIGOSOS

I-Autorizo a expedição da(s) Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s).

II-Publique-se.

Documento: 102151919 | Autorização

São Paulo, 23 de abril de 2024.

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0004916-0

INTERESSADA: PLANETA AMBIENTAL GERENCIAMENTO E TRANS. DE PROD. DE RES. IND. LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

JAE9H96

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s): 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos (LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Companhia Metropolitana de Habitação

GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS

Documento: 102158708 | Extrato

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR NA CIDADE DE SÃO PAULO, ACOMPANHADA DE INFRAESTRUTURA URBANA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, EMPREENDIMENTOS NÃO RESIDENCIAIS PRIVADOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI N° 7610.2021/0000989-6

PROCESSO SEI N° 7610.2021/0000990-0

Ref.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL n° COHAB/SP 001/2020

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Contrato de Concessão n° PPP 002/2021 - Lote 6 - Uno PPP Habitação S.A.

Contrato de Concessão n° PPP 003/2021 - Lote 8 - Uno PPP Habitação S.A.

Á

UNO PPP HABITAÇÃO S.A.

CNPJ n° 40.280.308/0001-52

Rua da Consolação, 247, 12° andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01301-903

Prezados Senhores,

Considerando as razões apresentadas referentes às atividades previstas no subitem 9.2.1 do CONTRATO, que dizem respeito à ETAPA PRELIMINAR, declaro o início do Prazo de Vigência da CONCESSÃO, com termo inicial em 20 de março de 2024 e final em 20 de março de 2044.

Documento: 102159446 | Extrato

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR NA CIDADE DE SÃO PAULO, ACOMPANHADA DE INFRAESTRUTURA URBANA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, EMPREENDIMENTOS NÃO RESIDENCIAIS PRIVADOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI N° 7610.2021/0000989-6

PROCESSO SEI N° 7610.2021/0000990-0

Ref.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL n° COHAB/SP 001/2020

Contrato de Concessão n° PPP 002/2021 - Lote 6 - Uno PPP Habitação S.A.

Contrato de Concessão n° PPP 003/2021 - Lote 8 - Uno PPP Habitação S.A.

Á

UNO PPP HABITAÇÃO S.A.

CNPJ n° 40.280.308/0001-52

Rua da Consolação, 247, 12° andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01301-903

Prezados Senhores,

Considerando as razões apresentadas referentes às atividades previstas no subitem 9.2.1 do CONTRATO, que dizem respeito à ETAPA PRELIMINAR, declaro o início do Prazo de Vigência da CONCESSÃO, com termo inicial em 20 de março de 2024 e final em 20 de março de 2044.

Documento: 102162990 | Extrato

PROCESSO SEI Nº 7610.2021/0000989-6

CONTRATO Nº PPP 002/2021

TERMO ADITIVO Nº PPP 002.02/24

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP

CONTRATADA: UNO PPP HABITAÇÃO S.A.

CNPJ: 40.280.308/0001-52

Objeto do Contrato: Parceria público-privada para concessão administrativa destinada à implantação de habitações de interesse social e mercado popular na cidade de São Paulo, acompanhada de infraestrutura urbana, equipamentos públicos, empreendimentos não residenciais privados e prestação de serviços que especifica.

Prazo de Vigência do Contrato: 20 anos

Valor Contratual: R$ 348.017.000,00

Objeto do Aditamento: Constitui objeto do presente instrumento a substituição das áreas 10MS5 e 10MS6 pela área denominada "Vila Maria", no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 002/2021, emergente da Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2020 - Lote 6 da PPP Municipal de Habitação da Cidade de São Paulo.

Data de Assinatura: 16/04/2024

São Paulo Urbanismo

GERENCIA JURÍDICA

Documento: 100241804 | Despacho

I - Em vista dos elementos contidos nos autos do processo SEI n.º 7810.2022/0001631-0, em especial as manifestações técnica (SEI n.º 093806457) e jurídicas (SEI n.º 076524352 e 099722976), as quais utilizo como razões de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o número 02.542.939/0001-03, em razão do Contrato n.º 002/SP-URB/2022, que teve por objeto a requalificação urbana e valorização das referências urbanas da Avenida Ipiranga, entre a Praça da Republica e a Avenida Rio Branco, e da Praça na Rua Conselheiro Nébias, Rua dos Timbiras e Avenida São João na Cidade de São Paulo;

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se à DAF/GCL para providências subsequentes.

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

GERÊNCIA DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS

Documento: 102127896 | Despacho

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2024/0000770-0

Extrato do Termo de Contrato nº 133/2024/Spcine

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.- Spcine., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratado: SIAESP - SINDICATO DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 45.796.364/0001-68

Objeto: PARCERIA COM O CINEMA DO BRASIL NO MARCHÉ DU FILM - FESTIVAL DE CANNES 2024

Valor: R$ 335.953,00 (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais)

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses ou até o cumprimento integral e a contento do objeto e das contrapartidas acordadas

NÚCLEO AUTUAÇÕES E PUBLICAÇÕES

Documento: 102114208 | Despacho Documental

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

Extrato do Termo de Aditamento nº 01/2024

Referente ao Termo de Contrato n° 253/2023 do Processo Eletrônico n° 8610.2023/0002833-1.

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. -Spcine, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: ACELERA INDIE PLUS TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 41.418.866/0001-02

Objeto: Aditamento do Termo para fazer constar a suplementação do aporte financeiro a ser concedido ao programa, no valor de R$9.000,00 (nove mil reais), passando a totalizar R$ 606.644,60 (seiscentos e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do ajuste.

Servidores

Secretaria Municipal de Justiça

EQUIPE EXPEDIENTE

Documento: 102191227 | Declaração

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS E VALORES

Publicação em atendimento ao disposto no artigo 83, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, dos artigos 8º e 9° do Decreto 59.432, de 13 de maio de 2020, apresentar declaração pública de bens e valores na forma preconizada pela Portaria Conjunta CGM/SG n° 01/2020 e normas complementares, de **FERNANDO JOSE DA COSTA, RF: 938.712.9** em razão do início do exercício do cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Justiça em 08/04/2024, publicado em DOC 09/04/2024.

Bens e valores

Imóveis: R$ 45.000.000,00

Móveis e Semoventes: R$ 3.000.000,00

Aplicações Financeiras: R$ 6.000.000,00

Bens e valores do cônjuge: R$ 3.000.000,00

Secretaria Municipal de Gestão

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Documento: 102121725 | Licença

São Paulo, 23 de abril de 2024.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos da Lei nº 8.989,de 1979, na forma prevista no artigo 5º, Inciso I do Decreto 58.225, de 09/05/18.

RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE

560.590.3 ELIZABETE HITOMI IGUMA 01 22/04/2024

928.313.7 CASSIA OLIVEIRA LUCENA 03 22/04/2024

612.874.2 TERESA CRISTINA FINOTTO VISANI 01 22/04/2024

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPM

Concedido 07 dias, nos termos da Lei nº 8.989,de 1979, na forma prevista no artigo 5º, Inciso II do Decreto 58.225, de 09/05/18.

RF NOME A PARTIR DE

542.878.5 CLEUZA APARECIDA JACOMINI 22/04/2024

Documento: 102120898 | Substituição

São Paulo, 23 de abril de 2024.

SUBSTITUIÇÃO

THIAGO TADEU CAVALCANTI SANTOS, R.F. 9126091/2, Assessor II, Padrão: CDA-2, Comissionado, para exercer o cargo de Chefe de Núcleo I, Ref. CDA-3, do Núcleo de Gestão dos Sistemas de Documentos, da Divisão de Gestão Documental, do Arquivo Público Municipal - "Jornalista Paulo Roberto Dutra", da Secretaria Municipal de Gestão, em substituição à **ROBSON CÉLIO DANTAS DOS SANTOS**, R.F. 8534039/3, Chefe de Núcleo I , Padrão: CDA-3, Comissionado, durante o impedimento por férias, no período de 20/05/2024 A 29/05/2024 - SEI 6013.2024/0002799-9.

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Documento: 102160198 | Edital de Retificações de Licenças Médicas

COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS CANCELADAS EM FUNÇÃO DE:

APOSENTADORIA DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5865514/2 CLAUDIO DE BARROS 060 18/04/2024 143
5882826/2 ANDRE LUIS PUNTI SANCHEZ 090 09/04/2024 143

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS RETIFICADAS EM FUNÇÃO DE:

APOSENTADORIA DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6144471/3 ELIANI BARBOSA 017 01/04/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

RF Nome Dias A partir de Artigo

5533252/2 MARIA SALETE JABLONSKI FELIX 008 15/04/2024 143
8131333/1 ROSIMEIRE BATISTA DOS SANTOS MARQUES 020 03/04/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5837634/2 EDGARD ANTONIO 059 27/01/2024 143
5865514/2 CLAUDIO DE BARROS 060 06/01/2024 143
5882826/2 ANDRE LUIS PUNTI SANCHEZ 062 10/01/2024 143
6258727/1 DORIVAL AMARAL BARBOSA 039 23/02/2024 143
6800548/1 LAIS MAC ARTHUR SOARES CAPEL 049 05/02/2024 143
6963021/2 WALQUIRIA ALVES DA SILVA 043 11/02/2024 143
8508861/1 REGIANE NASCIMENTO SOUTO 047 07/02/2024 143

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7573073/3 LILIAN MENDES GABIRA 001 27/03/2023 143
7973373/1 SIMONE DOS SANTOS MENEZES 002 05/10/2023 146

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6000029/3 SANDRA PEROLA ROCHA 007 21/02/2024 143
6940587/1 MARIA PERPETUO SOCORRO CHAVES 007 04/04/2024 143
7361688/1 LUCIANA AUGUSTO ROMANO 002 21/11/2022 143
7361688/2 LUCIANA AUGUSTO ROMANO 002 21/11/2022 143
7791364/1 REGIANE MANDARINO FIGUEIREDO 004 01/02/2024 146
8011141/1 RENATA ROBERTA AUGUSTO 007 30/03/2024 146
8125058/1 ANGELA DESTRO CAMACHO 004 03/10/2023 143
8125058/2 ANGELA DESTRO CAMACHO 004 03/10/2023 143
8177708/1 SHEILA APARECIDA SILVA CARREIRA SANTOS 003 19/03/2024 143
8242038/1 DANIELLA LAUREANO GARDINO 006 16/03/2024 146

ENGLOBAMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS FACE PORTARIA 11/84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6873103/1 ROBERTO TAKANO 051 27/02/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5634695/4 JOSE ALBERTO NOVAQUES ABDORAL 059 22/02/2024 143
6631070/1 GRAZIELA AMARAL ALBERTINI DA SILVA 003 27/03/2024 143
7187645/1 IRINEIDE BENTO DA SILVA OLIVEIRA 083 24/01/2024 143
8000689/1 ISIS DELOCI DA MOTA 028 19/03/2024 143
8075913/1 FATIMA MARIA DA SILVA 034 13/03/2024 143
8293791/2 ANISIO CASTRO DA SILVA 056 20/02/2024 143
8295387/2 ANA GLORIA SILVA BATISTA 059 20/02/2024 143
8318981/2 JULIANA BUENO DE SOUZA BARBOSA 029 20/03/2024 143
8329010/2 MARIA ELIETE DE FREITAS SILVA 045 08/03/2024 143
8552363/2 SILVIA CLEIA ALMEIDA 028 22/03/2024 143
8932751/1 GABRIEL AUGUSTO GONCALVES DE SOUZA 002 14/04/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5833167/4 ROSANE SILVA 004 09/04/2024 143
6333613/2 SONIA GOMES DA SILVA 085 22/01/2024 143
6814905/2 MARIA DO SOCORRO SILVA DE AQUINO 044 04/03/2024 143
6822681/3 MARCILENE CAVALCANTE DA SILVA 089 22/01/2024 143
6829228/1 LUCIANA GUEDES DE SANTANA 043 05/03/2024 143
6945007/1 LOURDES APARECIDA NOBRE CURIEL 059 19/02/2024 143
7077548/3 ELOISA DOS SANTOS MARTINS 007 08/04/2024 143
7131917/1 MARIA TERESA BARCO 014 02/04/2024 143
7243391/1 SOLANGE TEIXEIRA DE SOUZA STEFANINI 028 23/03/2024 143
7279558/2 IVI BAILONI GEROMEL AUGUSTO 009 10/04/2024 143
7292066/3 REGINA APARECIDA AGUILAR DA SILVA 013 21/03/2024 143
7301057/1 ROSENI MARQUES FRANCO 029 22/03/2024 143
7301651/2 ADRIANA MEDEIROS PEREIRA 001 01/04/2024 143
7301651/4 ADRIANA MEDEIROS PEREIRA 001 01/04/2024 143
7358342/1 SAIONARA DA SILVA BISPO 008 11/04/2024 143
7386338/2 EDIVANIA VIEIRA JUSTO 014 13/03/2024 143
7386338/3 EDIVANIA VIEIRA JUSTO 014 13/03/2024 143
7387610/2 RENATA DOMINGUES JUSTINO 009 25/03/2024 143
7407602/1 SIMONE NUNES BONILHA 057 22/02/2024 143
7407602/3 SIMONE NUNES BONILHA 057 22/02/2024 143
7437943/1 SILVIO ROBERTO NEGRAO 004 01/04/2024 143
7437943/2 SILVIO ROBERTO NEGRAO 004 01/04/2024 143
7445792/1 ALINE FREDERICK SANTOS 004 31/03/2024 143
7537531/1 LUCINEIA MENDES DO REGO TORRES 029 20/03/2024 143
7537531/2 LUCINEIA MENDES DO REGO TORRES 029 20/03/2024 143
7556896/1 ADRIANA DE AGUIAR ARNELAS 003 16/04/2024 143
7737815/2 GERCILENE DOS SANTOS ROCHA 022 26/03/2024 143
7737815/3 GERCILENE DOS SANTOS ROCHA 022 26/03/2024 143
7890494/1 CARLA MARIA DA SILVA DE JESUS 028 25/03/2024 143
7892071/1 LINDA ELAYDE FERREIRA 038 11/03/2024 143
7901623/2 MARISA VICENTINA DE ARAUJO DUARTE 028 23/03/2024 143
7943334/1 ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO 026 20/03/2024 160
7943491/1 URSULA ANDREA PIAI FREITAS 011 01/04/2024 143
7945558/1 DANIELA BENTO FANDINO 059 20/02/2024 143
8031771/1 VIVIANE ISIDORO DE FRANCA 028 21/03/2024 143
8045879/2 MEG MASSARI SAMPAIO 089 18/12/2023 143
8102376/1 CRISTIANE MARIA DE MORAES VENANCIO 059 19/02/2024 143
8147353/2 DILENE GOMES DA SILVA 028 22/03/2024 143
8180792/1 LUCIANA RAMOS DE SENA SANTORO 030 27/02/2024 143
8598347/1 IARA DOS SANTOS RAMOS 042 07/03/2024 143
8859086/1 CIBELE CRISTINA TELES 088 22/01/2024 143
9356479/1 ANA PAULA MOREIRA ALVES 004 06/04/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVACAO E TECNOLOGIA

RF Nome Dias A partir de Artigo

9112090/1 NATASHA DIBA FERNANDEZ 014 02/04/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6483780/1 VANDERLEI DIAS DO PRADO 044 08/03/2024 143
6494676/1 MARCELO SILVA PORFIRIO 031 21/03/2024 143
7413033/1 EDUARDO DA SILVA COSTA 059 19/02/2024 143
8185239/1 JONE WELINGTON DE BARROS 003 31/03/2024 143

SUBPREFEITURA JACANA/TREMEMBE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7621990/2 ULYSSES DIAS LIMA 014 03/04/2024 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8490503/1 DENISE MATSUZAKI HIGA 057 19/02/2024 143

ENGLOBAMENTO DE L.M. COM LIC. GESTANTE PÓS-PARTO E/OU ADOÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8588333/2 KARINA RUIZ DE MORAES 001 08/04/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8024316/1 LUANA DOS SANTOS SILVA 009 27/02/2024 143

SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 65 DO DECRETO 58.225/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6946054/1 PATRICIA MARTO 034 01/02/2023 143

Documento: 102162585 | Despacho deferido

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

RELAÇÃO DE FALTAS CANCELADAS
8345121/3/4 ROSIMEIRE MONTEIRO ROSA

Relação de Faltas dos Convocados para Readaptação Funcional/Restrição Funcional
7188561/2 MARIA LUCIA PEREIRA DA FRANCA
7337809/1 LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA
7401892/1 GISELE MIRANDA
7470843/2 TATIANA ALVES DO NASCIMENTO MATIAS

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional CESSADO

POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DE SUBSÍDIOS MÉDICOS
7155751/1 NEUSA HELENA DOS SANTOS CORREA

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional DEFERIDO

ATÉ PARECER FINAL DE JUD
8479950/1 LEANDRO BARROSO DE CARVALHO

DEFINITIVO A PARTIR DE
6783881/9/10 SANDRA REGINA SANTIAGO 10/04/2024
7134436/1 MARIA GOMES CALUCIO 17/02/2024
7219393/1 MATHEUS AMADIO DOS SANTOS 05/02/2024
7256086/1/2 LUCILENE CRISTINA PAULA DE SOUZA NOGUEIRA 23/12/2023
8355304/2 JUVANI ALVES DE SOUSA

POR 1 (UM) ANO A PARTIR DE
5828775/2 EDIVAL ANTONIO BARBOZA
6506461/2 MARLI CECILIA DIOGO DE SOUZA 12/04/2024
6805329/1/2 SONIA MARIA MENEZES GAMA
6974155/3/4 MARIA CRISTINA PREDELLA
7112491/3 SILVANA BERGAMO 08/04/2024
7142595/1 PENHA DE FATIMA DA SILVA
7208499/1 ANA PAULA DOS SANTOS COSTA
7216459/1 JEANE SOUZA FERREIRA 06/04/2024
7284233/1 KATIA MONTESANO SIMONE BIANCO
7394403/2 MARIA CONCEICAO DA SILVA 25/03/2024
7492421/1 MARISA DE ALMEIDA
7525664/2/3 DANIELA PASSOS PINTO 15/03/2024
7559488/1 ANDREA DE MOURA
7807295/4 FABIO DA CUNHA
7935641/1 ANA PAULA EUGENIO RODRIGUES DA SILVA 06/04/2024
7963301/3 LEILA MARIA CRUZ
8264724/1 SIMONE GORGONE SILVA
8298238/2 BRUNO APARECIDO COSTA DE SOUZA
8345121/3/4 ROSIMEIRE MONTEIRO ROSA 26/03/2024
8515743/1 MONALISA CARDOSO DE SOUSA
8549419/2 MARIA APARECIDA ALBINO DE OLIVEIRA

POR 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DE
5935849/2 MARISETE DE LURDES SALTORATTO 06/03/2024
6043062/3 AGMARA DOMINGUES FERNANDES
6377815/1 QUITERIA JACIONE DE AMORIM DA SILVA
6532799/1 SERGIO APARECIDO DOS SANTOS
6746713/1 MARCELO DE OLIVEIRA
6773338/1 ROSANGELA DINAPOLI
6845053/1 RAQUEL DE MELO ARAUJO
6918115/1 TEREZINHA FRANCA DE SOUSA TIEM

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

6953620/1 ZENAIDE APARECIDA GUTIERREZ 11/03/2024
6954103/1 CLEIDE DE SA ALVES 14/03/2024
6989357/2 ELIZABETH DE MOURA MARTINS 24/03/2024
7113927/3 ANNA RITA DE ALMEIDA 18/03/2024
7219016/1 AMALIA TEREZINHA DE SOUZA 09/03/2024
7230982/1 SYLVIA HELENA VITERBO FRANCISCO DO NASCIMENTO 14/04/2024
7236123/1/2 RINALDO DA SILVA 30/03/2024
7239629/1 VERA LUCIA MEDEIROS CAETANO
7377436/3 ALZIRA DONINI 13/04/2024
7532555/1/3 VERA LUCIA DE MAGALHAES DOS SANTOS 10/04/2024
7554800/1 SHEILA CARLA GONCALVES 15/04/2024
7798962/3/4 GILCIMARA SANTANA CUNHA
7826818/1/2 ANDREA DOMINGOS DE CAMPOS FERREIRA
7954484/1/2 MARCIA MARQUES DIONIZIO MACHADO 18/04/2024
7995563/1 REGIVALDA DA ROCHA BARROSO SILVA
8126895/1 SYLLA SAVIOLI ZUANELLA
8139903/1 RITA ANDREIA DA COSTA 06/04/2024
8165408/1/2 ANA MARIA DE ALCANTARA
8308101/2 ELIANE SANTOS BRITTO
8315299/2 IVANDETE APARECIDA ESPINDOLA DE OLIVEIRA
8401578/2 JOSE WILDZEISS NETO 21/03/2024
8430179/1 AMANDA MOREIRA DA SILVA
8473595/1 MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA
8917710/1 AMANDA JORRI DE TOMEI

POR 6 (SEIS) MESES
7999216/1/2 JESSICA DO VAL DE PAULO
8020281/1 ORGIANNO NUNES DE HOLANDA
8086176/1 THIAGO CALIXTO EDUARDO
8427038/1 CARLOS EDUARDO DE SOUZA

DUPLO
POR ACIDENTE DE TRABALHO ATÉ JUD + TEMPORÁRIO 24 MESES
6938671/2 JANDIRA DE FREITAS MENEZES DOS SANTOS
DUPLO
POR ACIDENTE DE TRABALHO ATÉ JUD + TEMPORÁRIO 24 MESES
7236131/2/3 ROSANA RODRIGUES DIAS

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional INDEFERIDO
5487544/5 EDSON WAGNER FERRAZ
6839711/1 ELISABETE REIS DE SOUZA CAPARROZ
6904645/1/2 JOANA DARK LEITE DIAS
7240872/1/2 EMILENE LEMES LIMA
7283041/1 CIBELE ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA
7423811/3 ELAINE ZAPATER
7534426/1 MARIA ANGELICA DA SILVA CARVALHO
7534426/2 MARIA ANGELICA DA SILVA CARVALHO
8010986/1 EDILEUSA SANTANA DOS SANTOS
8263922/1 JOELITA DE LIMA BASTOS

Documento: 102191420 | Edital de Convocação para perícia médica

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária
Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.

Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

SIMAO PEDRO ALVES 792.802.5 02/05/2024 09:20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ELIANA DOS SANTOS 836.500.8 30/04/2024 09:45
JENNIFER LIMA DOS SANTOS 881.932.7 02/05/2024 08:30
KARINA DE ALMEIDA MOREIRA 777.266.1 02/05/2024 08:00
LILIAN DOS ANJOS SANTANA VALINHOS 724.692.7 02/05/2024 10:00
MAGALI DE LOURDES NOGA AZEVEDO 702.525.4 02/05/2024 10:00
MARIA JOSE DE OLIVEIRA 713.793.1 30/04/2024 09:45
MARILENE JOCA DA SILVA MODESTO 713.236.1 02/05/2024 08:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

LEANDRO NEVES DA SILVA 680.397.1 02/05/2024 08:00
MEIRE PATRICIA DE BRITO DE ALMEIDA 696.315.3 02/05/2024 09:30

SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O/BRASILANDIA

NOME RF DATA HORARIO

SUELY TORRES DA SILVA ROZA 739.051.3 02/05/2024 09:20

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.

Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

NOME RF DATA HORARIO

MARLI VIEIRA MARTINS SILVA 599.763.1 24/04/2024 14:45

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

CELIA REGINA MACHADO DA COSTA 631.957.2 24/04/2024 16:30
DAISY LUIZA MARQUES 878.567.8 24/04/2024 15:45
ELIANA ARAUJO MARDEGAN 830.709.1 25/04/2024 14:45
ELISA ALVES DOS SANTOS 830.885.3 24/04/2024 10:15
IARA APARECIDA D ASSUMPCAO 689.870.0 24/04/2024 11:00
LUZANIRA BATISTA PEREIRA 706.607.4 24/04/2024 09:45
REGINA DA SILVA SOUZA 834.017.0 24/04/2024 08:15
SILVANA APARECIDA VALENTE SILVERIO 716.781.4 25/04/2024 10:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA DE MENEZES 695.028.1 24/04/2024 15:15
ALINE REZENDE 890.725.1 25/04/2024 10:00
ANA PAULA ORTEGA DE FREITAS 795.373.9 24/04/2024 10:45
ANTONIO CARLOS PEDRAO BORGES 668.218.9 25/04/2024 13:00
ARMANDO VIDIGAL JUNIOR 790.865.2 24/04/2024 16:00
CELIO MARCOS CAVALCANTE 669.262.1 25/04/2024 11:00
CLAUDIA HIDALGO 656.738.0 25/04/2024 11:15
CLAUDIA REGINA SILVA ARAUJO 616.471.4 24/04/2024 13:15
ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO 845.360.8 24/04/2024 11:30
ELAINE SALES DE SOUZA 822.158.8 25/04/2024 12:00
FABIOLA APARECIDA VIEIRA SOARES 820.634.1 24/04/2024 10:30
GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO 803.381.1 25/04/2024 12:30
GLAUCIA OLIANI CHAVES LEAO 695.093.1 24/04/2024 12:00
GUSTAVO HENRIQUE SILVA 846.744.7 24/04/2024 09:30
JANDIRA COSTA DE LIRA 722.959.3 25/04/2024 13:30
JARMISON TORRES PRADO 851.126.8 24/04/2024 09:15
JOANA CRISTINA DE BARROS 807.760.6 24/04/2024 08:00
JOANA DE JESUS GONCALVES 857.703.0 24/04/2024 13:00
KALENE RODRIGUES BELMIRO 810.385.2 25/04/2024 14:00
LEILA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO 802.651.3 25/04/2024 13:15
LILIAN DE BARROS SANTOS SILVA 839.635.3 25/04/2024 11:30
LUCIANA DIAS CAVALCANTE 782.540.4 24/04/2024 16:15
MAIRA PENNA ALVES 790.594.7 25/04/2024 12:45
MARCIA JORDANA DA SILVA 802.620.3 25/04/2024 14:30
MARIA ANTUNES FERREIRA COUTO 696.691.8 25/04/2024 09:45
MARIA ELISA PINTO DA SILVA 673.582.7 24/04/2024 17:15
MARIA LUCIA DE MATTOS 692.220.1 25/04/2024 09:30
MARLI VIEIRA MARTINS SILVA 599.763.1 24/04/2024 14:45
MICHELLE FELIZMINO AVELINO LOPES 838.807.5 24/04/2024 08:45
MIRLA NAPOLITANO CIBIEM 725.274.9 25/04/2024 15:00
ONAIDE INACIO DE OLIVEIRA 846.177.5 24/04/2024 15:30
PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS 694.937.1 24/04/2024 15:00
REGINA HELENA ALONSO YAMAGUTI 597.708.8 24/04/2024 11:45
RICARDO VAZ LIMA 820.268.1 24/04/2024 08:30
RITA DE CASSIA BERGARA 601.497.6 24/04/2024 12:30
ROSANGELA DA CRUZ ALVES 692.151.5 24/04/2024 13:30
SARA LEANDRO DOS SANTOS 802.147.3 25/04/2024 13:45
SARAH SIMONI VIANNA CANAL 840.633.2 24/04/2024 10:00
SCHEILE ANE ARAUJO DE ANDRADE DA PAZ 839.427.0 24/04/2024 13:45
SORAIA CRISTINA DIAS DE SOUSA 723.192.0 25/04/2024 10:15
SUZANA BULYOVSZKI 721.165.1 24/04/2024 09:00
VAINE RODRIGUES LIMA CARVALHO 742.151.6 25/04/2024 14:15
VALDINEIA DE SOUZA NOGUEIRA SOARES 804.039.7 24/04/2024 14:15
YANNA TAHIS SOUSA SILVA 820.667.8 25/04/2024 11:45
YARA MARQUES SANCHEZ RAMOS 803.407.9 25/04/2024 12:15
ZENI LUZIA GERALDI MESTRE 711.630.6 24/04/2024 17:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

NOME RF DATA HORARIO

VALERIA MARIA TRETTEL SILVA 826.671.9 24/04/2024 14:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ADILSON AGUNSSO 646.893.4 24/04/2024 14:00
EDISON SOUZA DA SILVA 648.705.0 24/04/2024 16:45
EDUARDO CAMBI 648.575.8 24/04/2024 17:00
GESSICA CARLA DE CARVALHO 848.744.8 25/04/2024 10:45
JULIANA DOS SANTOS GOMES 741.526.5 24/04/2024 12:15
LUCIMARA MENDES DE CARVALHO 685.688.8 24/04/2024 14:45
MARCOS PAULO LYRA 737.859.9 24/04/2024 11:15

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica
Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280 - 1º andar - Centro , no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.

Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979

OBSERVAÇÕES:

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

NOME RF DATA HORARIO

MARIA APARECIDA DA SILVA BRITO 565.323.1 26/04/2024 09:45
MARLI PIERUCI NUNES SANCHEZ 549.203.3 26/04/2024 09:15

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

DIEGO DIAZ ALEXANDRE 727.501.3 26/04/2024 09:30
GLEIDNICE BENEDITA SANTOS DA SILVA 831.475.6 26/04/2024 08:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA SANTOS AMORIM NOGUEIRA 745.472.4 26/04/2024 10:00
ALINE APARECIDA BUGOSI VIEIRA 850.065.7 26/04/2024 08:15
ALINE FERRAZ DO NASCIMENTO 755.087.1 26/04/2024 09:00
AMANDA VALERI NUNES ABBONDANZA 836.165.7 26/04/2024 09:30
CECILIA CAVAZZANI GRADOGNA 779.103.8 26/04/2024 09:15
CRISTIANE LALLO VENTURA 724.274.3 26/04/2024 08:30
JEFFERSON STEVE DE ALMEIDA SANTOS 935.212.1 26/04/2024 09:45
JOSE CARLOS PLAZZA MACHADO 638.381.5 26/04/2024 08:30
LUIS GONZAGA DA SILVA JUNIOR 686.770.7 26/04/2024 07:30
LUMA DE SOUZA MARQUES ALVES 798.024.8 26/04/2024 08:00
MARIA APARECIDA DA SILVA BRITO 565.323.1 26/04/2024 09:45
MARIA APARECIDA SOUZA 680.372.5 26/04/2024 09:45
MARIA EUNICE AMATI MARTINS 691.687.2 26/04/2024 09:15
MARLI PIERUCI NUNES SANCHEZ 549.203.3 26/04/2024 09:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ELAINE AUGUSTA DA SILVA 696.124.0 26/04/2024 07:30

SEÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.

Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

CECILE IRENE DAUMAS 644.944.1 30/04/2024 10:15

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

MARIA DE FATIMA DE SOUZA MORAIS VALDEZ 833.110.3 30/04/2024 08:00
MARIA NEIDE ALEXANDRE 855.500.1 30/04/2024 09:00
NOELIA RIBEIRO DE SOUSA SILVA 833.725.0 30/04/2024 08:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANDREIA MARIA LUIZ DA SILVA 780.206.4 30/04/2024 11:00
BEATRIZ REGINA TIERNO BOMVICINI 791.957.3 29/04/2024 13:30
IVAIR DA SILVA NASCIMENTO 792.190.0 30/04/2024 09:30
JOAO CARLOS SERRA 782.264.2 30/04/2024 07:30
LUCIANA DA COSTA RABELO ROSA 682.313.1 30/04/2024 09:15
LUCIANA DE ALBUQUERQUE BARROS 877.491.9 30/04/2024 10:30
MARIA MADALENA IWAMOTO SERCUNDES 727.993.1 30/04/2024 08:15
RENATO MIRAGLIA DURU 776.475.8 30/04/2024 10:00

Documento: 102166263 | Edital de Convocação para perícia médica

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares AdministrativosENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)
LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

FRANCISCO GALANTE MOLERO 852.400.9 24/04/2024 14:45
JOSE CARLOS PINHEIRO 853.245.1 24/04/2024 15:30
JOSIE CLEIA SANTOS MIRANDA 837.979.3 24/04/2024 08:45
NANCI MARGARETH PEREIRA DE MIRANDA 852.622.2 24/04/2024 15:45
TERESA FARIA 852.816.1 24/04/2024 14:30

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

LAUCELY VILLAR 630.758.2 24/04/2024 15:30
MARIA APARECIDA DE SOUZA 695.356.5 24/04/2024 08:30
MARISA DIEGUES 683.846.4 24/04/2024 10:30
MARLENE BRITO DA SILVA 533.899.9 24/04/2024 14:30
ODETE MARIA BUENO BEDOLO 711.725.6 24/04/2024 15:15
PATRICIA BITTENCOURT HEITZMANN 676.714.1 24/04/2024 17:15
SILVIA MANOEL FAGA 676.486.0 24/04/2024 08:15
VERA LUCIA DE JESUS PEREIRA 519.281.1 24/04/2024 15:45

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ANA MARIA DE MENESES 829.569.7 24/04/2024 14:00
ANDREIA NONATO NERIS DA SILVA 829.329.5 24/04/2024 09:15
ARALDO ROGERIO ALVES PEREIRA 699.579.9 24/04/2024 11:30
CICERO ANTONIO CAMPINA DOS SANTOS 830.243.0 24/04/2024 14:30
CLARISSA CARVALHO ISOMURA 800.219.3 24/04/2024 16:45
CRISTIANE EVA DOMINGOS 830.279.1 24/04/2024 09:00
DAVID CARLINI OCHANDO 847.558.0 24/04/2024 12:30
DAYANA ARAUJO GONCALVES 847.992.5 24/04/2024 15:15
EDUARDO NOVAES SILVA 830.543.9 24/04/2024 09:15
ELIZANGELA SOARES DINIZ DOS SANTOS 855.187.1 24/04/2024 09:30
FABIANA AMPARO FERRAZ 822.255.0 24/04/2024 11:30
FABIANA APARECIDA SILVA 831.414.4 24/04/2024 11:30
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA 716.686.9 24/04/2024 13:45
GIANE CHRISTINA DE ALMEIDA ALVES 806.665.5 24/04/2024 15:30
ITALO GIORDANO FILHO 711.361.7 24/04/2024 14:45
JORGE DE OLIVEIRA SANTOS 616.098.1 24/04/2024 11:30
JOZENILDES DA SILVA ADAMI DOS SANTOS 831.871.9 24/04/2024 16:15
KATIA AKIKO MIZOGUCHI 823.038.2 24/04/2024 09:30
LEANDRO BUENO NADER DAS CHAGAS 797.128.1 24/04/2024 12:15
LUIS BRAGANCA MARINHO FALCAO 663.371.4 24/04/2024 16:15
MARCIO PEREIRA PINHO 746.245.0 24/04/2024 14:00
MARIA DE FATIMA CALDELAS 641.433.8 24/04/2024 16:00
MARIA LUCIA DE FREITAS SPINOLA VALENTE 610.945.4 24/04/2024 10:00
MARLI BATISTA DA SILVA GOES 661.954.1 24/04/2024 11:15
MONICA MARIA PERES 790.109.7 24/04/2024 13:15
PRISCILA FERNANDA ZOCCHIO 930.210.7 24/04/2024 09:00
RIVANY FONSECA PINHEIRO 721.540.1 24/04/2024 09:15
ROSANA YUKIMI HOSOKAWA 647.635.0 24/04/2024 16:45
SANDRA CRISTINA MAIA SALDANHA 811.723.3 24/04/2024 16:15
SEBASTIAO MARQUES BAIA 581.298.4 24/04/2024 15:45
SONIA CRISTINA BONILHA 834.889.8 24/04/2024 11:00
SUSILENE GUALBERTO DE LIRA 784.796.3 24/04/2024 10:45
TALITA MARTINS ALVES 778.461.9 24/04/2024 14:15
VANESSA DAVID FERREIRA 789.776.6 24/04/2024 17:15
VERONICA BARROS CASTELHANO 791.059.2 24/04/2024 16:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

NOME RF DATA HORARIO

CAMILA DE FATIMA MUNHOZ 779.425.8 24/04/2024 11:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME RF DATA HORARIO

VALDINEIA APARECIDA MARQUES GONCALVES 807.462.3 24/04/2024 10:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA ALMEIDA SILVA 842.127.7 24/04/2024 09:15
ADRIANA DE FRANCISCO BERTONE LOPES 691.059.9 24/04/2024 16:30
ADRIANA GUIMARAES SILVA 676.304.9 24/04/2024 13:15
ALESSANDRA DE SOUZA SARAIVA 748.276.1 24/04/2024 12:45
ALESSANDRA EHRHARDT FERREIRA BENTO 741.676.8 24/04/2024 16:45
ALICIANE DE MELO LOPES 836.967.4 24/04/2024 14:15
ALINE ARAUJO SOARES SILVA MARTINS 777.294.7 24/04/2024 17:15
AMALIA MOHAMED SMIDI 846.848.6 24/04/2024 14:30
ANA CAROLINA ROGERI FIGUEIRA 805.816.4 24/04/2024 08:00
ANA CELIA DA SILVA RODRIGUES 853.640.6 24/04/2024 17:00
ANA PAULA OLIVEIRA COITINHO 751.821.8 24/04/2024 15:45
ANDREA CRISTINA REIS DA SILVA 751.296.1 24/04/2024 16:30
ANDREIA ARAUJO OLIVEIRA 791.619.1 24/04/2024 13:45
ANDREIA RODRIGUES GOMES 786.589.9 24/04/2024 10:15
AUDREI TEIXEIRA DE CAMPOS 802.379.4 24/04/2024 14:30
AURILENE ALVES RODRIGUES MOURA 711.545.8 24/04/2024 15:00
BIANCA LIONDA 721.482.1 24/04/2024 11:15
CARMELINA BORGES DE ALMEIDA BARRETO 757.465.7 24/04/2024 11:00
CEMI COSTA COUTO 730.398.0 24/04/2024 11:15
CHRISTIAN SABINO VIANA 802.970.9 24/04/2024 09:00
CHRISTIANE TAMASO 699.925.5 24/04/2024 17:00

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

CRISTIANE DE MOURA SANTINI 747.780.5 24/04/2024 10:00
CRISTIANE VALERIA VIVOLO 777.235.1 24/04/2024 17:00
CRISTINA DE OLIVEIRA CAMARGO 671.648.2 24/04/2024 16:15
CRISTINE FAVERO DE ALMEIDA 712.116.4 24/04/2024 12:00
DANIELA GOULART DE MIRANDA DIAS 692.775.1 24/04/2024 11:15
DANIELA MANDATO 723.322.1 24/04/2024 08:15
DANIELA MARIA SANTOS FERREIRA 796.268.1 24/04/2024 15:00
DANILA GARCIA BEGIO 809.064.5 24/04/2024 13:00
DEYSE FERRARO DOMINGUES 735.051.1 24/04/2024 10:00
EDUARDO GOMES MARTINS FILHO 817.739.2 24/04/2024 11:00
EDVANIA GONCALVES PINHEIRO 883.571.3 24/04/2024 08:30
EDVIRGEM REGINA DO NASCIMENTO JACINTO 795.984.2 24/04/2024 17:15
EGLE PEREIRA PAZO 592.968.7 24/04/2024 12:45
ELIANA SANTOS DE MENEZES 745.187.3 24/04/2024 08:15
ELISABETE MASCARENHAS 724.033.3 24/04/2024 09:45
ELIZETE LOURENCO SANTOS 791.877.1 24/04/2024 17:15
EMILIA DA SILVA ALEXANDRE 795.094.2 24/04/2024 14:15
ERICKA DA SILVA ROCHA 806.489.0 24/04/2024 09:30
ESDRAS DE ANDRADE FOENTES 805.063.5 24/04/2024 11:15
FABIANA MORALES DE ALMEIDA MARQUES 748.868.8 24/04/2024 13:45
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS 725.769.4 24/04/2024 11:00
FERNANDA MACHADO FRANCO 777.665.9 24/04/2024 09:30
FLAVIA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA 787.599.1 24/04/2024 10:45
FRANCINE MARIA SANCHES 813.236.4 24/04/2024 11:45
FRANCISCO ABELARDO GONCALVES DE SOUZA 604.753.0 24/04/2024 13:00
GISELLE DE CARVALHO COSTA CAMPOY 936.771.3 24/04/2024 17:00
GISLANE MIGUEL DE SOUZA 837.080.0 24/04/2024 08:30
GISLENE BORGE VIEIRA DE SOUZA 803.671.3 24/04/2024 12:00
GLORIBEL DE ANDRADE 722.314.5 24/04/2024 14:15
GRECY KELLY GOMES 881.983.1 24/04/2024 16:00
HUMBERTO JOSE DE ALMEIDA 576.696.6 24/04/2024 13:30
IVANETE MARIA DURAES DE OLIVEIRA 677.932.8 24/04/2024 11:45
JAIRO GOMES JUNIOR 774.368.8 24/04/2024 09:30
JANAINA CHICOLI FOGANHOLI CERQUEIRA 773.289.9 24/04/2024 15:30
JANDIRA RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS 628.808.1 24/04/2024 16:30
JESSICA SILVA FRASSON 844.502.8 24/04/2024 16:00
JOAO CLAUDIO GONZAGA DE ALMEIDA 792.593.0 24/04/2024 10:30
JOCIMARA CAETANO DO PRADO 820.685.6 24/04/2024 09:30
JOELMA BASTOS GARCIA 815.798.7 24/04/2024 17:00
JORGE LUIZ ALVES DE SOUZA 729.789.1 24/04/2024 15:00
JOSE CARLOS BARBOSA 697.679.4 24/04/2024 15:30
JOSE ERIVAM DE OLIVEIRA 785.642.3 24/04/2024 14:30
JOSIANE DE OLIVEIRA CARQUEIJEIRO 783.334.2 24/04/2024 15:15
JULIANA DOMINGOS DA SILVA 859.756.1 24/04/2024 15:45
KATIA ALESSANDRA HUBNER 738.141.7 24/04/2024 08:30
KATIA MARINHO HEMBIK 675.727.8 24/04/2024 10:45
LAUCELY VILLAR 630.758.2 24/04/2024 15:30
LEILA MARIA CRUZ 796.330.1 24/04/2024 14:00
LIGIA COOK TEIXEIRA 809.366.1 24/04/2024 09:45
LIVIA MAGDALENA RIBEIRO 727.906.0 24/04/2024 13:30
LUCIA ANGELINA DE SOUZA BOVI DOS SANTOS 713.484.3 24/04/2024 13:30
LUCIANA APARECIDA PEREIRA MUSSI DE OLIVEIRA 738.529.3 24/04/2024 10:30
LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA 680.965.1 24/04/2024 15:30
MARA CRISTINA RODRIGUES 783.110.2 24/04/2024 14:00
MARCIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS 792.808.4 24/04/2024 14:00
MARCOS ANTONIO MIRANDA CONCEICAO 799.667.5 24/04/2024 10:30
MARIA ANGELICA FERNANDES DAVID 747.294.3 24/04/2024 12:45
MARIA APARECIDA DE SOUZA 695.356.5 24/04/2024 08:30
MARIA BEATRIZ PORTELLA DOS SANTOS 770.534.4 24/04/2024 10:15
MARIA BERNADETE BONIFACIO TARDELI 674.281.5 24/04/2024 14:15
MARIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS 854.016.1 24/04/2024 11:45
MARIA CRISTINA RIBEIRO SILVA VINTECINQUE 694.351.9 24/04/2024 14:15
MARIA CRISTINA SANTOS LIMA 820.516.7 24/04/2024 15:00
MARIA DA CONCEICAO DE FARIA 810.258.9 24/04/2024 12:15
MARIA GENILCE HONORIO VIANA 694.448.5 24/04/2024 10:00
MARINEIDE ALVES DA ROCHA 609.186.5 24/04/2024 10:45
MARISA DIEGUES 683.846.4 24/04/2024 10:30
MARIZA FERREIRA DOS SANTOS 775.250.4 24/04/2024 11:00
MARLENE BRITO DA SILVA 533.899.9 24/04/2024 14:30
MARLI LOPES DE OLIVEIRA MATIAS 692.186.8 24/04/2024 08:15
MICHELLE FOIZER CARRINHO PEREIRA 817.346.0 24/04/2024 10:15
MICHELLE VAZ CARDOZO 805.964.1 24/04/2024 14:45
MIRIAM DA SILVA CURRIA DE ANDRADE 804.043.5 24/04/2024 16:15
MONICA ANGELICA SILVA 839.750.3 24/04/2024 14:45
MONIQUE FRANCA ALMEIDA DA SILVA 839.535.7 24/04/2024 09:45
NEMESIA MARCELINA DOS SANTOS NOVAIS 678.171.3 24/04/2024 11:45
NEUSA RAMOS DE MOURA 725.352.4 24/04/2024 10:15
NEUZA MARIA ROSA TRIGO 573.951.9 24/04/2024 11:30
ODETE MARIA BUENO BEDOLO 711.725.6 24/04/2024 15:15
OLIVIA MARISA BATAIOTE 774.263.1 24/04/2024 16:30
PATRICIA BITTENCOURT HEITZMANN 676.714.1 24/04/2024 17:15
PATRICIA CINTIA CARNEIRO VARANIKA 827.415.1 24/04/2024 08:45
PAULA SILVA DE LIMA ANDRADE 804.038.9 24/04/2024 14:45
PAULO LUIZ PEREIRA DA SILVA 695.677.7 24/04/2024 09:45
QUEILA JEIELLI FERNANDES DO CARMO 826.799.5 24/04/2024 16:00
RAQUEL CILENE DE OLIVEIRA 792.647.2 24/04/2024 08:00
RAQUEL MARTIN RODRIGUES DOS SANTOS 737.639.1 24/04/2024 16:00
REGILANE DE VASCONCELLOS MARTINS PEREIRA 671.815.9 24/04/2024 16:30
REGINA CELIA BATISTA SOUZA DA SILVA 743.839.7 24/04/2024 09:45
RENATA AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA GENUINO PEREIRA 837.437.6 24/04/2024 09:00
RENATO ANDRADE DA SILVA 721.181.3 24/04/2024 11:45
RITA DE CASSIA BERLANGA 812.199.1 24/04/2024 08:00
RITA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES 772.201.0 24/04/2024 10:15
ROBERTA GOUVEIA MAIA 801.390.0 24/04/2024 11:15
ROBERTA OLIVEIRA CORREIA 828.044.4 24/04/2024 09:15
ROGERIO CARLOS DANZIERI 698.237.9 24/04/2024 10:00
ROSANA CRISTINA MARQUES 627.285.1 24/04/2024 08:45
ROSANGELA CAVALARI LIMEIRA 631.672.7 24/04/2024 08:00
ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO 794.333.4 24/04/2024 12:30
ROSELI APARECIDA VILCHES VIEIRA 788.741.8 24/04/2024 14:00
ROSEMARY BARBOZA DE SOUZA 671.982.1 24/04/2024 08:00
ROSEMEIRE FERREIRA BISCASSI 616.555.9 24/04/2024 10:30
SILMARA CRISTINA FERRACINI SILVA 720.460.4 24/04/2024 10:15
SILVANA APARECIDA RIBEIRO VIEIRA 849.702.8 24/04/2024 15:15
SILVANA LESCOVA DA SILVA 753.932.1 24/04/2024 12:30
SILVANA MARIA DA SILVA 687.068.6 24/04/2024 09:00
SILVIA DE SOUZA BARROS 686.650.6 24/04/2024 15:15
SILVIA MANOEL FAGA 676.486.0 24/04/2024 08:15
SIMONE ALVES DOS SANTOS RODRIGUES 796.139.1 24/04/2024 13:00
SIMONE CRISTINA PEREIRA DA SILVA PACCHIONI 656.625.1 24/04/2024 15:45
STELA APARECIDA FOGACA 684.361.1 24/04/2024 10:45
SUSY ELAINE DE OLIVEIRA BEZERRA 676.474.6 24/04/2024 12:15
TALITA FERNANDA PEIXOTO 849.206.9 24/04/2024 11:00
TAMIRES BARROSO ALVES DA SILVA 826.365.5 24/04/2024 10:45
TANIA DE CASSIA SILVA 772.172.2 24/04/2024 09:45
VANESSA VIGIANE DE MENEZES 781.736.3 24/04/2024 08:45
VERA LUCIA DE JESUS PEREIRA 519.281.1 24/04/2024 15:45
VERONICA APARECIDA LUIZ SOOS 728.265.6 24/04/2024 09:00
VERONICA DE FATIMA SILVA 824.527.4 24/04/2024 09:15
VITORIA CRISTINA DOS SANTOS TORRIGO 631.528.3 24/04/2024 15:15
VITORIA DOS SANTOS 774.610.5 24/04/2024 13:15
VIVIANE DE CASTRO BARBOSA SILVA 795.650.9 24/04/2024 16:15
WAGNER GOMES ALVES JUNIOR 778.102.4 24/04/2024 08:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO

NOME RF DATA HORARIO

SANDRA FREIRE QUEIROZ 637.462.0 24/04/2024 16:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA CRISTINA DE MELO E SILVA 793.191.3 24/04/2024 15:00
AMAURI NORBERTO VICENTE 651.873.7 24/04/2024 08:45
CICERO AUGUSTO DOS SANTOS 930.381.2 24/04/2024 14:45
FLAVIA PIENTOSA 816.170.4 24/04/2024 08:30
ROGERIO PEREIRA AGUIAR 674.271.8 24/04/2024 12:00
SERGIO APARECIDO DOS SANTOS 653.279.9 24/04/2024 10:00
SILVINO ELEOTERIO 674.587.3 24/04/2024 16:45

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

NOME RF DATA HORARIO

OSNI DE OLIVEIRA BALBINO 563.494.6 24/04/2024 11:30

SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI

NOME RF DATA HORARIO

FERNANDO SANCHES DA SILVA 740.813.7 24/04/2024 16:00

SUBPREFEITURA SAO MATEUS

NOME RF DATA HORARIO

MARIA APARECIDA FERREIRA CARDOSO 761.869.7 24/04/2024 15:00

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho
OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

CARLOS GILBERTO HENRIQUE 844.073.5 27/05/2024 08:40

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

VALERIA DUMONT VIEIRA 620.197.1 04/06/2024 10:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ERINALVA DE CARVALHO PEREIRA 787.985.7 25/06/2024 10:00
TAMIRES DE OLIVEIRA DALAQUA 836.609.8 11/06/2024 08:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME RF DATA HORARIO

WALESKA XAVIER ALVES 796.647.4 05/06/2024 09:40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALESSANDRO BATISTA DE OLIVEIRA 694.917.7 25/06/2024 07:20
CRISTINA ELIZABETE DA SILVA DE JESUS 587.181.6 21/05/2024 08:15
DENISE BARROS SANTOS 693.936.8 11/06/2024 07:20
DENISE DIAS FOLCO 679.249.9 11/06/2024 09:20
ELIANE D ANDREA TEIXEIRA 805.095.3 18/06/2024 08:15
ELISANGELA GONCALVES DOS SANTOS 827.513.1 24/05/2024 07:20
ERICA PRISCILA LOPES 799.166.5 25/06/2024 09:20
FERNANDA SANTANA GREGORIO 794.539.6 18/06/2024 09:20
JOSEANE CUNHA HUBERT 824.314.0 19/06/2024 09:40
MARCELO DA SILVA MOITA 688.247.1 04/06/2024 07:20
MARIA HELENA DOS SANTOS QUADROS 577.316.4 21/05/2024 07:20
MARJORY GARCIA VALERO 713.127.5 19/06/2024 08:30
MICHELE CALIXTO BERTASSOLLI 694.311.0 05/06/2024 10:05
NANCI FERNANDES BARBOZA 745.068.1 25/06/2024 10:00
NATALIE MICHELE DE SOUZA SILVA 848.922.0 25/06/2024 08:15
PATRICIA COSTA LINO 805.649.8 21/05/2024 10:00

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

ROSELI JUDITE DA SILVA 682.243.6 22/05/2024 10:05
SONIA CRISTINA DA SILVA KOGA 910.537.9 11/06/2024 10:00
VALERIA DUMONT VIEIRA 620.197.1 04/06/2024 10:00
VIRGINIA DE OLIVEIRA AMARAL LIMA 676.742.7 25/06/2024 07:20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA 854.402.6 21/05/2024 08:15
ALINE SUELEN COSTA SOUZA DA FONSECA 815.543.7 11/06/2024 09:20
MARIA OLGA PEREIRA LEAL 707.144.2 04/06/2024 08:15
NELSON JOSE DE SOUZA ZANELATTO 648.564.2 07/05/2024 09:50

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares AdministrativosENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)
LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

PRISCILA PITA 723.383.3 24/04/2024 16:45

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

MICHELE CALIXTO BERTASSOLLI 694.311.0 29/04/2024 15:00

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares AdministrativosENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)
LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

VERA LUCIA DE LOURDES SILVA 845.772.7 25/04/2024 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME RF DATA HORARIO

ALICE HELENA BOTTEON RODRIGUES 816.815.6 25/04/2024 08:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

CATARINA APARECIDA BIANO 718.867.6 25/04/2024 09:15
EDUARDO ALVES RIBEIRO 798.778.1 25/04/2024 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME RF DATA HORARIO

MARLI APARECIDA DOS SANTOS 566.054.8 25/04/2024 08:00
PAULA CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA 835.948.2 25/04/2024 08:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALINE CABRAL MATTAR 805.838.5 25/04/2024 09:30
CAMILA LOPES FERREIRA 792.137.3 25/04/2024 08:15
CAROLINA MODESTO BOSQUE 844.237.1 25/04/2024 09:15
CLAUDIA REVERSI DE ALMEIDA 844.572.9 25/04/2024 08:15
CLAUDIO FERNANDES RODRIGUES 790.766.4 25/04/2024 08:30
DANIELA GERTRUDES ZINDEL DE REZENDE 790.795.8 25/04/2024 08:00
EDVALDO SELACIEL DA SILVA 650.277.6 25/04/2024 09:15
ERIC HENRIQUE FERREIRA 837.382.5 25/04/2024 09:15
GISELE DE PAULA VARGAS 828.365.6 25/04/2024 08:45
KARINA DOS SANTOS ARRUDA 712.317.5 25/04/2024 09:00
KATIELLY MESQUITA MELO 809.143.9 25/04/2024 08:30
LIVIA OLIVEIRA SAMEJIMA 890.783.8 25/04/2024 09:15
LIVIA OLIVEIRA SAMEJIMA 890.783.8 25/04/2024 08:30
LUCIANA CRISTINA MAZZONI RIBEIRO 750.531.1 25/04/2024 09:00
MARCIA CRISTINA ROCHA 746.135.6 25/04/2024 08:00
MARCOS SILVA ANGELO 792.164.1 25/04/2024 09:00
MIRIAM FERREIRA FLAVIO 671.612.1 25/04/2024 09:30
NIVIA MARIA DANTAS PEREIRA 778.067.2 25/04/2024 08:15
ROSANGELA RUZI 734.846.1 25/04/2024 08:30
SHIRLEY CRISTINA SARAIVA 625.746.1 25/04/2024 08:45
TATIANA FRANCISCO RAMOS 711.529.6 25/04/2024 08:15
TELMA APARECIDA DA SILVA 648.406.9 25/04/2024 08:30
VIVIANE RODRIGUES DE GODOY 721.377.8 25/04/2024 08:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ERIVALDO CALAZANS REIS 648.123.0 25/04/2024 08:00
FLAVIA DE OLIVEIRA SOARES 685.965.8 25/04/2024 08:45
GABRIELLE CESNA 917.162.2 25/04/2024 08:45

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979OBSERVAÇÕES: 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL:COGESSENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

IVANI PEREIRA LEAL 613.041.1 26/04/2024 15:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

JOYCE MICHELE YAMAGUCHI VIEIRA 920.959.0 26/04/2024 16:30
SANDRA MARIA DE SOUZA CRUZ 800.477.3 26/04/2024 16:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANDREIA RODRIGUES GOMES 786.589.9 26/04/2024 15:15
APARECIDA DE FATIMA CUNHA 692.016.1 26/04/2024 13:30
CIBELE CRISTINA TELES 885.908.6 26/04/2024 15:45
EDUARDO SAMOGY GLORIA 777.783.3 26/04/2024 15:00
GEISA AMARAL 821.268.6 26/04/2024 15:15
IVANI PEREIRA LEAL 613.041.1 26/04/2024 15:00
MAGDA PERDIGAO 796.381.5 26/04/2024 14:30
MARTA REGINA FERNANDES DE FARIA 816.691.9 26/04/2024 15:30
MEG MASSARI SAMPAIO 804.587.9 26/04/2024 16:15
ROSANGELA DE ANDRADE 693.495.1 26/04/2024 15:30
TATIANE SILVA CRAVO 805.637.4 26/04/2024 16:00
VANESSA ALESSANDRA GRECO BANDEIRA 887.924.9 26/04/2024 17:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

EDIVALDO FARINA 683.450.7 26/04/2024 13:00
MAIARA SILVA ARAUJO 816.892.0 26/04/2024 14:00

Documento: 102189418 | Edital de Licenças Médicas

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7169701/1 ADRIANA FRANCISCA DA SILVA 10/04/2024 NEG/146
7169701/3 ADRIANA FRANCISCA DA SILVA 10/04/2024 NEG/146
7887523/1 MARINALDO LUIS DA SILVA 05/04/2024 NEG/143
8066868/1 PRISCYLLA SILVA VERALDI 15/04/2024 NEG/146

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7300476/2 IVONE TAVARES DE MEDEIROS 10/04/2024 NEG/143
7482787/1 SANDRA TEIXEIRA MOREIRA FERREIRA 12/04/2024 NEG/146
7482787/1 SANDRA TEIXEIRA MOREIRA FERREIRA 21/03/2024 NEG/143
7768958/2 JACQUELINE GEORGINA GOMES MONTEIRO 27/03/2024 NEG/146
7999682/1 RITA DE CASSIA PORTO FIDELES 15/04/2024 NEG/146
7999682/2 RITA DE CASSIA PORTO FIDELES 15/04/2024 NEG/146
8084629/1 HELOIZA APARECIDA ALVES PAULINO DA SILVA 27/03/2024 NEG/143
8190046/1 ANGELO RICARDO DOS SANTOS 26/02/2024 NEG/143
8214271/1 JANAINA BARBOSA MONTES FONTANA 11/04/2024 NEG/146
8214271/2 JANAINA BARBOSA MONTES FONTANA 11/04/2024 NEG/146
8278814/1 SOFIA CEZAR MONTI ROLIM 20/03/2024 NEG/143
8502579/1 MARIANA GOMES AGUIAR 12/04/2024 NEG/146
8591466/1 IARA LAUTON DE LIMA 10/04/2024 NEG/143
8918635/1 ALINE MANFREDI FERNANDES 03/04/2024 NEG/143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7182988/2 ELENILDA DE OLIVEIRA SANTIAGO 16/04/2024 NEG/143
7925425/1 JOSE CARLOS CHRISTE ROSCHEL 16/04/2024 NEG/143
8935599/1 MARIA EDNALDA DA SILVA 16/04/2024 NEG/143

Documento: 102188970 | Edital de Licenças Médicas

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5236011/2 MARIA APARECIDA MALDONADO DA SILVA 001 04/04/2024 143
5487544/5 EDSON WAGNER FERRAZ 001 08/04/2024 143
5618002/2 MARIA SANTA MACEDO FATEL 001 28/03/2024 143
5780772/2 MARIA REGINA CESAR 007 28/03/2024 143
5780772/2 MARIA REGINA CESAR 007 21/03/2024 143
5908612/2 LUCIO OLIVEIRA ANDRADE 003 09/04/2024 143
5982286/3 CELIA BRITO GARCIA 007 27/03/2024 143
6106846/3 ISAC HERMENEGILDO 001 08/04/2024 143
6127525/2 ROBERTO AMADOR 003 10/04/2024 143
6184740/3 MARIA DO LIVRAMENTO MESQUITA DE ALMEIDA 002 26/03/2024 143
6555152/1 NUBIA MARIA CARDOSO DA SILVA 001 11/04/2024 143
6559085/3 SONIA MARIA BARBOSA 002 31/03/2024 143
6597548/1 LUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO 005 27/03/2024 143
6631070/1 GRAZIELA AMARAL ALBERTINI DA SILVA 090 30/03/2024 143
7025815/3 ELIANA SILVA DE ARAUJO 007 12/04/2024 143
7032323/3 FERNANDA NERY 001 09/04/2024 146
7196814/3 MARIA CECILIA NUNES DOS SANTOS 007 27/03/2024 143
7198477/1 ANA MARIA RODRIGUES GONCALVES AMANSO 005 05/04/2024 143
7259344/1 WAGNER PEREIRA DOS SANTOS 003 03/04/2024 143
7260440/1 BRUNO DA SILVA CORDEIRO 002 04/04/2024 143
7278845/1 GISELE LAMEGO DE ALMEIDA 005 23/03/2024 143
7309511/1 LUCIA KAZUMI CHIBA 003 13/03/2024 143
7381361/1 MARIA DO CARMO AIKO MAKINO 001 05/04/2024 143
7401701/1 RONALDO DO NASCIMENTO 004 08/04/2024 143
7462077/1 LUCIANA KEIKO MATSUMOTO DE OLIVEIRA 005 05/04/2024 146
7462077/2 LUCIANA KEIKO MATSUMOTO DE OLIVEIRA 005 05/04/2024 146
7463456/1 PRISCILA JIMENEZ RODRIGUES GENESINI 002 10/04/2024 146
7531052/1 PAULO AFONSO FREITAS 004 03/04/2024 143
7573928/1 MARIA MONICA DE FREITAS 001 27/03/2024 143
7582277/3 DANILO DE SOUZA SILVA 005 04/04/2024 143
7702116/3 FERNANDA DE SOUSA 001 06/04/2024 143
7824793/1 MARCIA DIAS DE MORAES 003 26/03/2024 143
7835612/1 ELISABETE DE CASSIA DOS SANTOS LUCIANO 001 04/04/2024 146
7852355/1 BRUNA MARTIN FUSCO 001 05/04/2024 143
7852355/3 BRUNA MARTIN FUSCO 001 05/04/2024 143
7872810/1 RENILDO SOUZA TEIXEIRA 002 02/04/2024 143
7882611/1 ITALO ANTONIO FERREIRA GERMANO 007 27/03/2024 146
7894571/2 DURVAL GIGECK FILHO 002 04/04/2024 143
7895364/1 PATRICIA DOS REIS FERREIRA 007 06/04/2024 146
7971915/1 RENATA DE CARVALHO PINTO RIBEIRO 004 06/04/2024 143
8008353/1 ABEL MANSO TOLEDO 011 08/04/2024 143
8187959/1 DEBORA MANZANO NOGUEIRA 001 04/04/2024 143
8189137/1 CINTIA BRUNHEROTO GOBBI POLITO 002 08/04/2024 143
8191875/1 SINTIQUE NUNES SCHULZ MORAES FERREIRA 004 05/04/2024 143
8226148/1 LILIANE ESTEVAO DA SILVA 001 05/04/2024 143
8291390/3 ABILIO DOS SANTOS FILHO 120 08/04/2024 143
8291390/4 ABILIO DOS SANTOS FILHO 120 08/04/2024 143
8294011/2 ANA PAULA DA SILVA ROSA 001 16/04/2024 143
8295221/2 ANA CRISTINA DE MENEZES FARIAS 001 17/04/2024 143
8301514/2 CLEIDE DE FATIMA CAETANO DE LIMA 002 03/04/2024 143
8301832/2 CLEONICE ARAUJO KAZAOKA 003 02/04/2024 143
8303771/2 EDNA DOS SANTOS LIMA 001 06/04/2024 143
8309787/3 ELISANGELA DE SOUZA MARTINEZ MARTIN 007 03/04/2024 146
8314675/2 GLAUCIA REGINA CRYSTAL PEREIRA SIMOES CAVALHEIRO 004 08/04/2024 143
8314918/2 GRACIELA MATOS DA SILVA 001 04/04/2024 143
8314918/4 GRACIELA MATOS DA SILVA 001 04/04/2024 143
8315345/2 GUELMA MORENO MARTINEZ 007 07/04/2024 143
8318611/2 JOAO PAULO MARGIOTTI 005 05/04/2024 143
8319219/2 JULIANA DE SOUSA LIMA 004 04/04/2024 146
8321787/2 KEILA MAZZA MIRANDA 003 08/04/2024 143
8321787/2 KEILA MAZZA MIRANDA 003 04/04/2024 143
8323160/2 LEANDRO DE JESUS SANTOS SILVA 003 28/03/2024 143
8325545/2 LUIZ CARLOS MOLLICA DIAS 001 05/04/2024 143
8329745/3 MARIA BEATRIZ FERNANDES ROMA 004 25/03/2024 143
8329966/2 MARIA ISABEL TOMAS SALGUEIRO 001 25/03/2024 143
8334803/2 MONICA MARIA SOARES DA MOTA 001 07/04/2024 143
8339821/2 REGIANE PEREIRA LACERDA 003 03/04/2024 146
8339911/2 ROBERTO LOURENCO FERREIRA 002 08/04/2024 143
8340757/2 RENAN ANTUNES SANTOS 045 18/03/2024 146
8342873/2 RITA DE CASSIA RIBEIRO DE SOUZA 001 06/04/2024 143
8346241/2 ROSANA DOS SANTOS RAMOS 001 02/04/2024 143
8360928/2 MARCOS HENRIQUE CREVELARIO DOS SANTOS 003 07/04/2024 146
8366098/2 TAMIRES DE OLIVEIRA DALAQUA 061 11/04/2024 160
8374163/1 ARIANE GONCALVES 001 31/03/2024 143
8374163/3 ARIANE GONCALVES 001 31/03/2024 143
8378185/1 KEILA KIYOMI SEKI DE MELO 001 02/04/2024 146
8378771/1 MARIA JOSE DO MONTE SEGATO 001 09/04/2024 143
8394130/2 SANDRA PEREIRA DE LIRA 001 03/04/2024 143
8549435/2 IGOR SANTOS GONCALVES 003 15/03/2024 143
8549435/2 IGOR SANTOS GONCALVES 001 21/03/2024 143
8553301/2 MARLY MARIA DA SILVA BARION 003 05/04/2024 143
8554978/2 JAMILE ALMEIDA MACIEL 003 27/03/2024 146
8555419/2 VINICIUS FERREIRA PIRES 007 04/04/2024 143
8568103/2 NATALIA SANTOS CARVALHO 007 05/04/2024 143
8568162/2 JULIANA CAROLINA NASCIMENTO DOS SANTOS CRUZ 002 10/04/2024 143
8568162/2 JULIANA CAROLINA NASCIMENTO DOS SANTOS CRUZ 001 05/04/2024 143
8568162/2 JULIANA CAROLINA NASCIMENTO DOS SANTOS CRUZ 001 03/04/2024 143
8575525/2 AMADEU BIANCO MARTINS 001 08/04/2024 143
9143327/1 ALINE ROSALLES BEZERRA 001 03/04/2024 143
9234870/1 ANDREZA PEREIRA DO AMARAL 009 04/04/2024 146
9234985/1 ARLEANNI LOPES PEIXOTO 003 03/04/2024 146
9259813/1 GISELE PAULA REZENDE DE OLIVEIRA 002 07/04/2024 143
9260528/1 BRENDA STEPHANY AKAMINE 002 08/04/2024 143
9260528/1 BRENDA STEPHANY AKAMINE 007 10/04/2024 143
9261486/1 EDEVAL VIEGAS JUNIOR 005 16/03/2024 143
9318194/1 ANA PAULA DE SOUZA 007 15/04/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

6835015/2 MILENE ALVES REZENDE 005 03/04/2024 143
7896751/1 ANA LUIZA GONCALVES PETENA 058 23/04/2024 160
8363510/2 NATHACHA GONCALVES BURGOS MORELLI 014 07/04/2024 146

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7803443/2 MESSIAS ADRIANO MARQUES FILHO 031 31/03/2024 143
7966474/1 WALESKA XAVIER ALVES 043 23/04/2024 160

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5379865/2 GLORIA ALBERICO BISSOLLI 004 22/03/2024 143
5437717/3 MARCIO ANTONIO GONCALVES 005 27/03/2024 143
5506476/4 MARLY DE SOUZA CARRASCO ALMEIDA 002 02/04/2024 143
5615054/2 MARIA CECILIA SERRA 007 27/03/2024 143
5630878/3 ANTONIO CARLOS TOLEDO FLORES 004 09/04/2024 143
5634687/2 IOLANDA FRANCISCA BARBOSA DO ESPIRITO SANTO 002 27/03/2024 143
5760119/2 SOLANGE CLEMENTINA BRUNO 001 03/04/2024 143
5871816/1 CRISTINA ELIZABETE DA SILVA DE JESUS 028 23/04/2024 160
6021859/4 IRASSON CORDEIRO LOPES 001 05/04/2024 143
6032524/2 ANTONIO PAULO CARREIRA 001 03/04/2024 143
6032524/3 ANTONIO PAULO CARREIRA 001 03/04/2024 143
6088236/3 SIOMARA FERNANDES DA LUZ 003 03/04/2024 143
6096344/3 ELIANE DELLALIBERA BLUMFELDT 003 10/04/2024 143
6113940/1 ANA LUCIA DA NOBREGA 004 09/04/2024 143
6116141/4 LINDAMAR GARCIA ROSAS 003 07/04/2024 143
6130411/3 IVANI PEREIRA LEAL 005 08/04/2024 143
6195903/4 LUCIA ELENA DA SILVA 003 08/04/2024 143
6204503/2 MARIA MATILDE FAVONI FALLARA 003 08/04/2024 143
6209050/2 MARIA JOSE PEREIRA CABRAL 001 26/06/2022 143
6210490/2 MARIA DE LOURDES MENDONCA FEITOSA 002 04/04/2024 143
6340601/2 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS 001 25/03/2024 143
6349510/2 ELIAN ROCHA SOUZA BUENO 004 05/03/2024 143
6377025/2 CECILIA AGDA ALVES RODRIGUES 004 02/04/2024 143
6386610/3 ROBERTO ALVES DE MORAIS 007 15/04/2024 143
6428193/1 MARCIA MARIA ESTEVAO 002 27/03/2024 143
6428193/1 MARCIA MARIA ESTEVAO 002 25/03/2024 143
6566162/2 HEVELYN ALVARENGA OLIVEIRA 006 26/03/2024 143
6566162/3 HEVELYN ALVARENGA OLIVEIRA 006 26/03/2024 143
6569030/2 SANDRA LEANDRO NASCIMENTO 003 05/03/2024 143
6569030/3 SANDRA LEANDRO NASCIMENTO 003 05/03/2024 143
6587747/3 VITALINA AMADO 006 07/04/2024 143
6604021/1 THELMA APARECIDA PASTORE MESQUITA 003 09/04/2024 143
6683878/2 FABRICIO CESAR CABRERA DA SILVA 003 04/04/2024 143
6689078/2 VALDOMIRO VIANA DE OLIVEIRA 005 04/03/2024 143
6741266/2 VASTI JESUS ROZATTI LEODONIO 001 04/04/2024 143
6755097/1 CIRLENE TEIXEIRA LEITE KOGUS 007 29/02/2024 143
6758771/1 VAGNER SOARES DA CUNHA SANTOS 001 02/04/2024 143
6769977/2 JORGINA EVANGELISTA SANTIAGO DA SILVA 004 01/04/2024 143
6776698/1 RITA DE CASSIA BERNARDINO LINS 003 31/03/2024 143
6788696/3 OLESIA PATRICIA APARECIDA GIANNELLA HENRIQUE 007 04/04/2024 143
6788980/1 TANIA TOME DOS SANTOS 002 09/04/2024 143
6792499/1 DENISE DIAS FOLCO 049 23/04/2024 160
6809791/1 MARLI APARECIDA DOS SANTOS 001 08/04/2024 143
6809791/2 MARLI APARECIDA DOS SANTOS 001 08/04/2024 143
6811361/2 JANE CRISTINA DE SOUZA 003 10/04/2024 143
6811426/3 SUELY DE OLIVEIRA SANTOS SIQUEIRA 004 09/04/2024 143
6811426/3 SUELY DE OLIVEIRA SANTOS SIQUEIRA 001 08/04/2024 143
6811507/1 MARIA DOS SANTOS SOUSA SILVA 001 27/03/2024 143
6814743/1 PATRICIA MARIA MODESTO DE OLIVEIRA RODRIGUES 004 02/04/2024 146
6820387/1 KATIA REGINA CAMARGO QUENCHISQUE 005 08/04/2024 143
6834060/1 ALESSANDRA MARQUES 001 05/03/2024 143
6843875/2 ANA PAULA SAMPAIO DOS SANTOS BANDA 003 17/04/2024 143
6844227/1 LIRIS SZMIDKE 003 01/04/2024 143
6847986/2 ANDERSON FINI 007 16/04/2024 143
6848036/1 VERONEIDE REZENDE DA SILVA 007 28/03/2024 143
6850006/2 NEIDE APARECIDA DA SILVA 003 10/04/2024 143
6850006/3 NEIDE APARECIDA DA SILVA 003 10/04/2024 143
6853188/1 ANDREIA DOS SANTOS CREPALDI 002 26/02/2024 143
6853188/2 ANDREIA DOS SANTOS CREPALDI 002 26/02/2024 143
6855717/3 KATIA REGINA DA SILVA BARBOSA PACHECO 005 08/04/2024 143
6855717/4 KATIA REGINA DA SILVA BARBOSA PACHECO 005 08/04/2024 143
6856985/2 MARISA RABELLO 003 05/03/2024 143
6856985/2 MARISA RABELLO 006 08/04/2024 143
6856985/3 MARISA RABELLO 003 05/03/2024 143
6856985/3 MARISA RABELLO 006 08/04/2024 143
6877265/7 ANA RUTH XAVIER DE LACERDA 001 28/03/2024 143

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

6882471/2 MARCELO DA SILVA MOITA 042 23/04/2024 160
6898041/2 ELIANE ALVES DOS SANTOS MIRANDA 005 02/04/2024 143
6902171/1 ROSELENE BORGES DE MOURA 003 04/03/2024 143
6902499/1 MAGDA EDGMAR RODRIGUES ROCHA 002 27/03/2024 143
6917356/1 HELIA REGINA MARTINS 006 05/04/2024 143
6917933/1 ANDREA RENATA SARAIVA FRANCO 005 09/04/2024 146
6919693/1 ANA PAULA ZITO 001 02/04/2024 143
6919693/2 ANA PAULA ZITO 001 02/04/2024 143
6923429/2 ROSANA DOS SANTOS LUCAS 003 10/04/2024 143
6923429/4 ROSANA DOS SANTOS LUCAS 003 10/04/2024 143
6938426/1 MARIA APARECIDA PEREIRA DA MATA ANDRADE 007 04/04/2024 143
6938426/2 MARIA APARECIDA PEREIRA DA MATA ANDRADE 007 04/04/2024 143
6938671/2 JANDIRA DE FREITAS MENEZES DOS SANTOS 001 23/04/2024 160
6942245/1 FABIANA SCHULZ 005 06/04/2024 143
6943110/1 MICHELE CALIXTO BERTASSOLLI 043 23/04/2024 160
6943110/2 MICHELE CALIXTO BERTASSOLLI 043 23/04/2024 160
6943977/1 JAIR VALERIO FILHO 009 07/04/2024 143
6944051/2 MARIA RODRIGUES DO CARMO 004 04/04/2024 143
6944817/1 ANA GLAUCIA VICENTE DIAS 004 16/04/2024 143
6944817/2 ANA GLAUCIA VICENTE DIAS 004 16/04/2024 143
6945511/2 CRISTIANE ALVES DA MOTTA 001 01/04/2024 143
6947743/2 LILIAN CRISTINA DE SOUZA GUEDES 002 04/04/2024 143
6949177/1 ALESSANDRO BATISTA DE OLIVEIRA 063 23/04/2024 160
6952194/1 TELMA ESTEVES 003 10/04/2024 146
6952194/2 TELMA ESTEVES 003 10/04/2024 146
6953441/1 ELILDE SANTOS DA SILVA 007 09/04/2024 143
6953441/2 ELILDE SANTOS DA SILVA 007 09/04/2024 143
6953727/1 UILIAN NATAL CRESCENCIO 005 08/04/2024 143
6959008/1 KATIA DENISE MOREIRA 007 01/04/2024 143
6963838/1 MARIA JORGINA MARTINS PERRELLA 005 25/03/2024 143
6972977/3 BRONISLAVA DZEDZEJ LEAL 001 08/04/2024 143
6972977/3 BRONISLAVA DZEDZEJ LEAL 001 05/04/2024 143
6986145/1 RICARDO APARECIDO DE SOUSA 003 04/04/2024 143
7000391/3 ANA CARLA ALVES GASPAR VITORINO 002 04/04/2024 143
7097654/3 WILLIAM BATISTA DE FARIA 005 01/04/2024 143
7108427/2 ERIKA ROSA DA SILVA 004 02/04/2024 143
7109652/2 ANA PAULA DE ALMEIDA 180 20/04/2024 143
7116128/2 LUCIVANIA DA SILVA DOMINGOS 001 11/04/2024 146
7116152/2 ROBSON TERUO WATANABE 015 09/04/2024 160
7125801/2 SIMONE DE ALMEIDA MENEZES 005 05/04/2024 143
7126263/2 VALESKA SOUSA LUCENA 002 09/04/2024 143
7135173/1 DAISY APARECIDA BERNARDO DE MELO 005 10/04/2024 143
7136633/2 FLAVIA DOS SANTOS ALVES 004 25/03/2024 143
7137427/1 ROSELANE DE ASSIS GOMES 001 05/04/2024 143
7138091/1 DENISE REGINA PLATPIR MARTINS 005 01/04/2024 143
7138091/1 DENISE REGINA PLATPIR MARTINS 003 28/02/2024 143
7138091/1 DENISE REGINA PLATPIR MARTINS 001 20/03/2024 146
7138148/1 CLAUDETE APARECIDA DE LIMA 004 02/04/2024 143
7140096/3 ADRIANA DA SILVA ROSA 003 10/04/2024 143
7140096/4 ADRIANA DA SILVA ROSA 003 10/04/2024 143
7159048/2 ALMERINDA AMELIA DE OLIVEIRA 002 29/11/2023 143
7204086/1 MARIA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA 002 04/04/2024 146
7204604/1 SILMARA CRISTINA FERRACINI SILVA 001 10/04/2024 143
7212798/2 CLARICE ADA FERNANDA DI NARDI 003 31/03/2024 143
7214669/1 LILIANE SENHORINI CERRATO 001 08/04/2024 146
7214669/2 LILIANE SENHORINI CERRATO 001 08/04/2024 146
7215118/1 WILSON ROBERTO FERREIRA 007 04/03/2024 143
7218303/1 ROSELI APARECIDA BRANCO VIEIRA 005 08/04/2024 143
7222017/4 MAURICIO RODRIGUES FERREIRA 005 04/04/2024 143
7223862/1 LIGIA ADRIANA DE OLIVEIRA 004 09/04/2024 143
7223862/1 LIGIA ADRIANA DE OLIVEIRA 002 07/04/2024 143
7224311/1 CARLA MARA AURELIO 002 09/04/2024 143
7226314/1 DEBORA APARECIDA FERREIRA SEVERINO 005 09/04/2024 146
7228635/1 LEUZA MARIA DA SILVA GOUVEIA 005 08/04/2024 143
7228635/2 LEUZA MARIA DA SILVA GOUVEIA 005 08/04/2024 143
7237278/1 NATALIA TODOR 002 02/04/2024 146
7238398/1 KATIA ALEXANDRA DA SILVA ALVIM 001 08/04/2024 143
7238398/3 KATIA ALEXANDRA DA SILVA ALVIM 001 08/04/2024 143
7241216/1 JANAINA MONTEIRO 005 04/04/2024 143
7241437/1 ADRIANA PEREIRA DE AGUIAR 003 06/04/2024 146
7241658/1 MARIA NAIDE FERREIRA BARBOSA 003 26/03/2024 146
7241691/1 CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA 003 03/04/2024 143
7241691/2 CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA 003 03/04/2024 143
7242964/5 MARCELA LEMOS CAVALCANTI 090 11/04/2024 143
7244045/2 RENATA FUNES DA SILVA ROCHA 004 05/03/2024 143
7244223/1 MARIA LUCIA BARBI 007 27/03/2024 143
7244223/3 MARIA LUCIA BARBI 007 27/03/2024 143
7250134/1 MARIA EUNICE CABRAL DE SOUZA BASTOS 007 30/03/2024 143
7265191/1 WILLIAM MIGUEL DA SILVA 003 05/03/2024 143
7265191/2 WILLIAM MIGUEL DA SILVA 003 05/03/2024 143
7279591/1 VANESSA PRATES PINTO RIBEIRO 004 01/04/2024 143
7280602/1 VERA LUCIA CONCEICAO DOS SANTOS 005 25/03/2024 143
7283890/1 IVANILDE MARIA DA SILVA PRATA 001 05/04/2024 143
7284047/1 ERIKA GISELLA ANDRADE PRADO 003 02/03/2024 143
7292066/3 REGINA APARECIDA AGUILAR DA SILVA 003 03/04/2024 143
7297823/1 MARIA DE LAS MERCEDES ALARCON SANGRA CORTINA 002 27/03/2024 146
7299371/1 ANA PAULA DOS SANTOS 001 17/04/2024 143
7299371/1 ANA PAULA DOS SANTOS 002 18/04/2024 143
7299371/1 ANA PAULA DOS SANTOS 002 15/04/2024 143
7301651/2 ADRIANA MEDEIROS PEREIRA 004 02/04/2024 143
7301651/2 ADRIANA MEDEIROS PEREIRA 005 01/04/2024 143
7301651/4 ADRIANA MEDEIROS PEREIRA 005 01/04/2024 143
7301651/4 ADRIANA MEDEIROS PEREIRA 004 02/04/2024 143
7309414/2 GISELE REGENE RAMOS DA SILVA 003 10/04/2024 143
7330774/2 ANDREA PAULA ANGELOTTI 002 02/04/2024 143
7336934/1 ROSELI APARECIDA DE LIMA CERQUEIRA 005 02/04/2024 143
7343175/1 JAMIL CASSIO DA SILVA 005 27/03/2024 143
7343990/1 ELAINE DO NASCIMENTO PEDRENO 005 09/04/2024 143
7343990/1 ELAINE DO NASCIMENTO PEDRENO 002 07/04/2024 143
7346859/1 ANA DANIELE RUSSO 002 16/04/2024 143
7346859/2 ANA DANIELE RUSSO 002 16/04/2024 143
7358407/1 MARCIA REGINA MIRANDA 002 03/04/2024 143
7358407/2 MARCIA REGINA MIRANDA 002 03/04/2024 143
7358598/1 FABIANA BRAGA 003 08/04/2024 143
7358997/1 CIBELE BATISTA DA SILVA BRESSANE 003 21/03/2024 143
7361530/1 ROBERTA RAMOS SILVA 002 08/04/2024 143
7383967/1 VALDETE DE FREITAS COSTA 002 27/03/2024 143
7387610/2 RENATA DOMINGUES JUSTINO 003 03/04/2024 143
7398263/2 CRISTIANE SOARES SILVA 005 04/04/2024 143
7400446/2 VANIA CRISTINA MAJORAL 004 05/03/2024 143
7400446/3 VANIA CRISTINA MAJORAL 004 05/03/2024 143
7401515/2 CRISTIANE AMARO DA SILVA 001 04/04/2024 143
7437943/1 SILVIO ROBERTO NEGRAO 005 05/04/2024 143
7437943/2 SILVIO ROBERTO NEGRAO 005 05/04/2024 143
7439385/1 MARCIA APARECIDA RABELO NOGUEIRA 003 08/04/2024 143
7441690/3 APARECIDA NASCIMENTO LINHARES 002 04/04/2024 143
7445776/2 ROSELANE MARIA DA SILVA 001 01/04/2024 143
7445776/2 ROSELANE MARIA DA SILVA 002 02/04/2024 143
7447141/1 CARLA CATERINA JORDAO 005 29/02/2024 143
7450630/1 ANA LUCIA BRAZ LOPES DOS SANTOS 004 15/04/2024 143
7450630/2 ANA LUCIA BRAZ LOPES DOS SANTOS 004 15/04/2024 143
7454538/1 LETICIA PITOMBO DOM PEDRO ZANIN 005 08/04/2024 143
7454538/2 LETICIA PITOMBO DOM PEDRO ZANIN 005 08/04/2024 143
7457260/1 CRISTINA BATISTA LEITE DA SILVA 004 09/04/2024 143
7457260/2 CRISTINA BATISTA LEITE DA SILVA 004 09/04/2024 143
7457600/1 LUCIANA FERNANDES 001 11/04/2024 143
7478968/1 MILENY ALAKSANY OLIVATO DO NASCIMENTO 005 01/04/2024 143
7479662/1 MARIA CLEIDE GONCALVES SILVA 001 09/04/2024 143
7480741/1 ANA ALICE DE MORAES 003 09/04/2024 143
7481641/1 ANA PAULA ALVES FRANCA 007 17/04/2024 143
7488939/1 LIGIA CONCEICAO SILVA ALVES 007 04/04/2024 143
7495153/2 VANESSA YUMI HISADOMI NORONHA 004 02/04/2024 143
7495871/1 ELENI APARECIDA MOLAO CASTANHO 005 03/04/2024 143
7504365/1 HERCULES ALVARENGA COSTA 003 13/03/2024 143
7505752/2 HELENA DO CARMO DA SILVA 003 08/04/2024 143
7509049/1 MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA COSTA 005 02/03/2024 143
7510152/1 ANA ELOISA CARVALHO 003 17/04/2024 143
7519559/2 RICARDO ALBERTO FERREIRA 007 02/04/2024 143
7519559/3 RICARDO ALBERTO FERREIRA 007 02/04/2024 143
7521413/1 KATIA CRISTINA DE LIMA SOUZA 001 10/04/2024 143
7525028/1 ALTAIR OLIVEIRA DE MESQUITA 002 17/04/2024 143
7525150/1 CAROLINA TUBERO MONDONI 002 09/04/2024 143
7529601/1 HELEN LUCIANA DE SOUZA INACIO DA SILVA 001 05/04/2024 143
7540469/1 SARA PLANTIER ANDRADE 001 18/03/2024 143
7542151/1 MARIA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA 001 05/04/2024 143
7543794/2 RENATA BORGES DA SILVA 004 04/04/2024 143
7552203/1 CECILIA BATISTA FIGUEIREDO 006 03/03/2024 143
7554541/1 ANDREIA APARECIDA SAVANI CANO 001 02/04/2024 143
7555539/1 ROBERTA DA MOTA PEREIRA MESA MARQUEZ 001 05/04/2024 146
7558317/1 MARCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA 004 09/04/2024 143
7566590/2 SANDRA XAVIER DOS SANTOS CARDOSO 001 01/04/2024 143
7582188/1 JULIENE LIV ARRIARAN 001 04/04/2024 143
7590687/2 PEDRO ANDRADE LOPES 005 08/04/2024 143
7594321/1 IVETE VIEIRA LIVOTTO 005 08/04/2024 143
7700423/1 ELISA DANIELA GRACIANE SARAIVA 007 04/04/2024 143
7700423/2 ELISA DANIELA GRACIANE SARAIVA 007 04/04/2024 143
7706677/1 FERNANDA CRISTINA DE PAIVA LOPES MALAVASI 014 15/04/2024 143
7707576/1 IZABEL CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO 002 04/03/2024 143
7707789/1 IVONE DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS 001 10/04/2024 143
7707789/2 IVONE DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS 001 10/04/2024 143
7712499/1 MARIA JOSE DOS PRAZERES OLIVEIRA 002 27/03/2024 143
7713011/1 MARINA GONCALVES DOS SANTOS 002 07/04/2024 146
7713011/2 MARINA GONCALVES DOS SANTOS 002 07/04/2024 146
7717920/1 JULIANA MANSO PRESTO 007 04/04/2024 143
7721706/1 MARIA ESTER ALUIZO NASCIMENTO 001 04/04/2024 143
7725752/1 HOSANA DE SOUZA 002 25/03/2024 146
7728077/1 ANDREA BATISTA DO NASCIMENTO 002 04/04/2024 143
7733283/1 MARCIA CRISTINA FERNANDES PIRES 001 25/03/2024 146
7738064/1 RENATA FRATA RODRIGUEZ 001 05/04/2024 143
7739621/2 ANDIARA CRISTINA PLACIDES PEREIRA 002 08/04/2024 143
7740999/1 ELENICE MARIA DOS SANTOS 002 02/04/2024 143
7741294/1 JANDIRA DE OLIVEIRA DOMINGUES 007 05/04/2024 143
7741791/1 DANIELA ROSALEZ SOARES 003 19/03/2024 143
7741791/2 DANIELA ROSALEZ SOARES 003 19/03/2024 143
7747012/3 ANA FERREIRA MIRANDA 007 13/04/2024 146
7747012/4 ANA FERREIRA MIRANDA 007 13/04/2024 146
7747161/2 ARLETE SUZART CRUZ NEVES 002 04/04/2024 143
7747161/3 ARLETE SUZART CRUZ NEVES 002 04/04/2024 143
7753705/1 DENIS PHILLIP CARDOSO BALBINO 003 16/03/2024 146
7756569/1 LUCIANA FREITAS SOARES DA SILVA 007 06/04/2024 143
7764979/1 MARILDA MARIA VOLVA 003 08/04/2024 143
7768214/1 MARIA STELLA REDICOPA MESQUITA 005 01/03/2024 143
7777311/2 ISABEL DA ASSUNCAO EVARISTO DO NASCIMENTO 002 09/04/2024 143
7780907/2 VIVIAN FERREIRA DAMACENO 001 09/04/2024 143
7786824/1 JOAO RODOLFO PASCHOALETTO POSSANI 003 01/04/2024 143
7789858/1 ADRIANA BEZERRA ROMAO BATISTA MARTINS 003 03/04/2024 143
7795050/1 IZABEL CRISTINA DE GODOY 001 28/03/2024 143
7800525/1 ISIS GUARNIERI NARDONE ZOPE 001 05/04/2024 143
7804962/1 DANIELE OLIVEIRA SANCHEZ PAIVA 004 09/04/2024 143
7806787/1 MARINA MANIEZO DE MORAES 005 18/03/2024 143
7806787/1 MARINA MANIEZO DE MORAES 001 27/03/2024 143
7806787/2 MARINA MANIEZO DE MORAES 005 18/03/2024

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

143
7806787/2 MARINA MANIEZO DE MORAES 001 27/03/2024 143
7810083/2 ROSYANE CLE MONTEIRO ARRUDA 004 09/04/2024 143
7814194/1 ANDREIA PIERRE MAGRINI DE TOLEDO 005 15/04/2024 146
7824955/1 MAGALI REVERTE DOS SANTOS 001 27/03/2024 143
7825048/1 CLEIDE SOUZA PEREIRA DE LIMA 045 08/04/2024 143
7828454/2 GENIVALDO SANTANA GOMES 001 11/03/2024 143
7829752/2 MARIA DA CRUZ VIEIRA ALENCAR 001 18/03/2024 146
7832630/1 NATALIA RIBEIRO DE ANDRADE MALANOS 001 08/04/2024 143
7832630/1 NATALIA RIBEIRO DE ANDRADE MALANOS 001 10/04/2024 143
7833342/1 JOSIANE DE OLIVEIRA CARQUEIJEIRO 004 02/04/2024 143
7847459/1 DANIEL RODRIGUES DE SOUZA 005 17/03/2024 143
7855648/2 SILVANA ROBERTA BERNARDES CAMPOS 005 04/03/2024 143
7855648/3 SILVANA ROBERTA BERNARDES CAMPOS 005 04/03/2024 143
7861249/1 JAQUELINE APARECIDA GONCALVES 004 02/04/2024 143
7891971/1 KELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA MOREIRA 002 10/04/2024 143
7907923/1 FATIMA APARECIDA MICOSSI MARQUES 004 09/04/2024 143
7909349/1 VANESSA CRISTINA DAMASCENO POVOA 007 20/03/2024 143
7912901/1 ADRIANO LEITE ARIETTI 005 08/04/2024 143
7921721/1 MARA CONCEICAO LOPES 001 11/04/2024 143
7922124/1 ROGERIO DA SILVA 007 02/03/2024 143
7922175/1 DANILO VALDERRAMA BANZATTO 001 05/04/2024 143
7924356/1 ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES 006 27/03/2024 143
7932464/1 MARIA ANGELA GONZALEZ PEREIRA 003 25/03/2024 143
7933975/1 ERIKA BEATRIZ MARCELINO 005 08/04/2024 143
7933975/2 ERIKA BEATRIZ MARCELINO 005 08/04/2024 143
7936761/1 TALITA ALVES GANDRA 005 08/04/2024 146
7938969/1 OZELIA BARBOSA DA VEIGA DAS DORES 012 05/04/2024 143
7938969/2 OZELIA BARBOSA DA VEIGA DAS DORES 012 05/04/2024 143
7942206/1 RAQUEL ALVES PESSOA 005 31/03/2024 143
7944667/1 LARISSA MARIA TCHOPORT 003 08/04/2024 143
7945396/1 FERNANDA SANTANA GREGORIO 056 23/04/2024 160
7952911/1 MICHELE APARECIDA CORREA RODRIGUES 004 02/04/2024 143
7956282/1 THAIS DA GRACA GARCEZ 007 12/04/2024 146
7956801/1 CAROLINA MARCIANO SOUZA DE CARVALHO 005 01/04/2024 143
7957874/2 LILIAN SOARES DA SILVA 001 23/04/2024 160
7959044/1 LUCINEA MARIA DE PAIVA 001 19/03/2024 143
7959044/3 LUCINEA MARIA DE PAIVA 001 19/03/2024 143
7959800/1 ROBERTA DE ANDRADE SANTARELLI 049 24/03/2024 143
7961642/3 JAIR MELO 005 04/04/2024 143
7965192/1 RAQUEL POLATO FERREIRA FARNEZI 004 09/04/2024 143
7966326/1 CLAUDIA CATARINO ALVES MOREIRA 001 07/11/2023 143
7970820/3 MARTA SIMONE OLIVEIRA DE PAULA 003 08/04/2024 143
7971141/1 CELINA OLIVEIRA VICENTE 020 03/04/2024 143
7973179/2 EDILAINE DA SILVA OMENA MARQUES 001 03/04/2024 143
7977433/1 CAROLINA JULIANA DIAS DE SOUZA 003 03/04/2024 146
7977433/2 CAROLINA JULIANA DIAS DE SOUZA 003 03/04/2024 146
7977476/1 SHIRLEI BARBIEIRO 005 10/04/2024 143
7979991/1 CARLA MORAIS SANTOS 001 11/04/2024 143
7980337/2 CRISTINA ARTAGOITIA VICENTE 001 09/04/2024 143
7982488/1 EDILAINE PAES DE BARROS 003 03/04/2024 146
7987579/2 ANA PAULA SANTOS CASTRO BORTOLOTO 005 10/04/2024 143
7991665/2 ERICA PRISCILA LOPES 063 23/04/2024 160
7994125/1 FLAVIA LEAL DE OLIVEIRA 001 05/04/2024 146
7996497/1 PAULA CRISTINA PEREIRA 007 08/04/2024 146
8001367/1 IONETE DE JESUS SOARES 005 05/04/2024 143
8004901/1 RENATA PORTELLA 001 03/04/2024 146
8011184/1 VALDINEIA APARECIDA BERNARDETE DA SILVA 003 10/04/2024 143
8011893/1 LUZIA GOMES DE MORAES SUMAQUEIRO 001 11/03/2024 143
8012971/1 ELISMEIA FERREIRA DIAS SOUSA 007 03/04/2024 143
8016801/1 MARGARETE GONCALVES LACERDA COSTA 002 11/04/2024 143
8018804/1 LUANA ARAUJO NICANOR 001 01/04/2024 146
8020159/1 ELENICE APARECIDA DE REZENDE IVO AURELIANO 001 11/04/2024 143
8020159/2 ELENICE APARECIDA DE REZENDE IVO AURELIANO 001 11/04/2024 143
8021325/1 PRISCILA SILVA MARTINS 003 10/04/2024 146
8021490/1 ADRIANA MARQUES DA SILVA PESANI 003 04/03/2024 143
8030502/1 MARIANA ZANETIC 001 05/04/2024 143
8030693/1 MELISSA ALVES CELESTRINO LIMA 005 08/04/2024 143
8034923/1 LUIZE BERNARDINO CASTELLO BRANCO MOURA 007 04/04/2024 146
8037132/2 SELMA BACCAN SILVA 005 08/04/2024 146
8039933/1 LUCIA MARIA DE SANTANA 003 10/04/2024 143
8039933/2 LUCIA MARIA DE SANTANA 003 10/04/2024 143
8042560/1 JANETE APARECIDA MACIEL DA SILVA 004 26/03/2024 143
8042560/1 JANETE APARECIDA MACIEL DA SILVA 001 25/03/2024 143
8045062/1 JOSE DE FATIMA ALVES DA SILVA JUNIOR 001 02/04/2024 146
8045879/2 MEG MASSARI SAMPAIO 030 16/03/2024 143
8054894/1 EDNEIA RIBEIRO DA COSTA PIRES 004 09/04/2024 146
8056137/1 CARLOS CARIUS FERREIRA NETO 001 04/04/2024 143
8056188/1 TATIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO 002 11/04/2024 143
8056188/2 TATIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO 002 11/04/2024 143
8058431/1 ANALUCIA ROSA DA SILVA MELO 005 14/04/2024 143
8063010/1 FABIANE NOVELLI 001 08/04/2024 143
8066841/1 PATRICIA ALVES DA SILVA 012 15/04/2024 146
8067422/1 LUCIMAR MOREIRA PAIVA DE SOUZA 002 11/04/2024 143
8077916/1 ALEXANDER LUIZ GOUVEA 003 03/04/2024 143
8077916/2 ALEXANDER LUIZ GOUVEA 003 03/04/2024 143
8078416/1 RAFAEL GOMES SANTIAGO 001 10/04/2024 143
8082740/1 ELIAS MARQUES DA SILVA 001 28/03/2024 143
8083541/1 ANDREZA CARDOSO MEDEIROS CAVALCANTE 001 02/04/2024 143
8086303/1 MARIA FERNANDA GONCALVES PINTO 001 05/04/2024 143
8088217/1 DAYANA DIAS BARBOSA SILVA 003 03/04/2024 146
8091439/1 KATIELLY MESQUITA MELO 007 01/04/2024 143
8093458/1 HUGO MENDES SEBASTIAO 001 18/03/2024 143
8094519/1 GRAZIELA POSSANI DA SILVA VIEIRA 005 07/04/2024 143
8095442/1 FERNANDA DA SILVA 001 04/04/2024 146
8100152/1 RENATA ABREU DOS SANTOS 002 04/04/2024 146
8103542/1 DANIELLA MOREIRA ALVES COSTA 001 04/04/2024 143
8103542/2 DANIELLA MOREIRA ALVES COSTA 001 04/04/2024 143
8116130/2 FABIANE DO NASCIMENTO DOBKE 001 09/04/2024 143
8126011/1 ADRIANA FERREIRA MARTINS DA SILVA 003 10/04/2024 146
8129266/1 REBECA LODETTI RODRIGUES 004 08/04/2024 143
8131325/1 CIBELE LOPES ERREIRA 002 08/04/2024 143
8151164/2 SIMONE FRANCISCA DA SILVA 002 03/04/2024 143
8158479/1 LUDMILA MARIA AUDI MINGHINI 003 03/04/2024 143
8161500/1 CRISTIANE FREIRE DA PALMA 003 10/04/2024 143
8162816/1 MARIA ZENOLIA CIRINO DE ALMEIDA 007 27/03/2024 143
8171831/1 BEATRIZ CAROLINE BISPO DIAS IBANHEZ 002 04/04/2024 143
8174334/1 JOYCE APARECIDA DA SILVA LEITE 002 02/04/2024 143
8178879/1 ANDERSON ALVES BARBOSA 002 18/04/2024 143
8180792/1 LUCIANA RAMOS DE SENA SANTORO 007 28/03/2024 143
8187002/1 ALEXANDRA GALDINO DA SILVA 001 01/04/2024 143
8187002/2 ALEXANDRA GALDINO DA SILVA 001 01/04/2024 143
8191069/1 DANIELA KARINA DE PAULA MORELLATO CHAVES 007 04/04/2024 143
8193142/1 SIRLEI DE OLIVEIRA RODRIGUES XAVIER 003 10/04/2024 143
8193142/1 SIRLEI DE OLIVEIRA RODRIGUES XAVIER 004 06/04/2024 143
8193142/2 SIRLEI DE OLIVEIRA RODRIGUES XAVIER 003 10/04/2024 143
8193142/2 SIRLEI DE OLIVEIRA RODRIGUES XAVIER 004 06/04/2024 143
8195820/1 SILVANA PONTES FERREIRA FAGUNDES 003 10/04/2024 143
8195820/2 SILVANA PONTES FERREIRA FAGUNDES 003 10/04/2024 143
8201641/1 ANA PAULA MARTINS PELAES 001 15/04/2024 143
8202982/1 MARCELO CHICONI ALVES 005 03/04/2024 143
8206856/1 JOCIMARA CAETANO DO PRADO 003 03/04/2024 143
8209561/1 KELLY BALBI DE PAULA SOUZA 007 04/04/2024 143
8211469/1 ANDREA GRASSONE 005 08/04/2024 143
8211469/2 ANDREA GRASSONE 005 08/04/2024 143
8211990/1 ALEXANDRE PEREIRA DE PAULA 003 10/04/2024 143
8213925/1 IRIS SILVA SANTOS 004 05/04/2024 143
8215341/1 FABIANA LIBERATO DE SOUZA 005 04/04/2024 143
8218579/1 LUCIENE SOUSA PORTELLA 002 07/04/2024 143
8218579/3 LUCIENE SOUSA PORTELLA 002 07/04/2024 143
8219541/1 TATIANE PEREIRA SILVEIRA 005 08/04/2024 143
8221596/1 JAQUELINE DAMIANA DOMINGUES GARCIA 007 08/04/2024 146
8227381/1 ELIANE SAMPAIO DE SOUSA 001 14/03/2024 143
8227381/2 ELIANE SAMPAIO DE SOUSA 001 14/03/2024 143
8240701/1 LUCIANA NAPOLITANO ALEGRETTE JULIANO 005 09/04/2024 143
8241546/1 CRISTINA DOS SANTOS FONTES 002 08/04/2024 143
8243671/1 RENATA APARECIDA VIEIRA 002 04/04/2024 146
8243671/2 RENATA APARECIDA VIEIRA 002 04/04/2024 146
8256314/1 LILIAN RODRIGUES DURANTE ARRUDA 003 03/04/2024 146
8257396/1 DANIELA PATRICIA ALMEIDA MACHADO 001 02/04/2024 143
8257965/1 FERNANDA ALINE DE OLIVEIRA 001 18/03/2024 146
8262560/1 TANIA REGINA SANTOS DO CARMO 005 08/04/2024 143
8269092/1 ELISABETE DE NEZ CARLOS PEDRO 004 07/04/2024 143
8269467/1 RITA GOMES MACHADO AMADEU 004 08/04/2024 146
8278326/1 WANDA AURELIA RODRIGUES DOS SANTOS 002 04/04/2024 143
8278989/1 MARILIA BARBOSA SASSI COSTA 007 01/04/2024 146
8279021/1 FATIMA DA COSTA NUNES 003 09/04/2024 143
8283214/1 DANIELE BARBOSA MEDEIROS DE CARVALHO 004 30/03/2024 146
8286396/1 MARCELO MANOEL CARNEIRO DA CUNHA 001 11/04/2024 143
8357510/1 TANIA MARIA CARVALHO 002 09/04/2024 146
8360359/2 SUELEN CAMILO FERREIRA 007 02/04/2024 146
8361592/1 DEBORAH LOUREIRO CARON DOS SANTOS 003 10/04/2024 146
8361592/1 DEBORAH LOUREIRO CARON DOS SANTOS 002 08/04/2024 146
8361894/1 ANA LUCIA FERNANDES LEITE 004 16/04/2024 143
8362556/1 ROSANGELA DE SOUZA SOARES 004 02/04/2024 143
8368317/1 TALITA LLABADO DE ALMEIDA 007 04/04/2024 143
8388148/1 ADRIANA TEREZINHA DA SILVA MENDONCA 005 04/03/2024 143
8388695/1 JULIANA CRISTINA MARCAL GONCALVES 001 20/03/2024 143
8388776/1 ADRIANA SILVA PROCOPIO 002 04/04/2024 146
8395578/1 GISLLENE CARDOSO GOBIRA 001 10/04/2024 143
8395578/2 GISLLENE CARDOSO GOBIRA 001 10/04/2024 143
8395594/1 ANA MARIA BEZERRA ALVES ALBUQUERQUE 007 15/04/2024 143
8395594/2 ANA MARIA BEZERRA ALVES ALBUQUERQUE 007 15/04/2024 143
8398534/1 JULIANA DEL CAMPO DOS SANTOS SANCHES 005 08/04/2024 143
8398593/1 IRACI TERESA ALBERTO GONCALVES 004 27/02/2024 143
8399824/1 ADRIANA LIMA DE SOUZA 005 15/04/2024 143
8399824/2 ADRIANA LIMA DE SOUZA 005 15/04/2024 143
8405018/1 ALESSANDRA SILVA ANNANIAS TEIXEIRA 010 04/04/2024 146
8408424/1 CLAUDIA DE ANDRADE ALVES 006 27/03/2024 143
8415978/1 CARLA FAJARDO 001 08/04/2024 143
8416231/1 JESSICA DA SILVA VESPA 001 04/04/2024 143
8422001/1 MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS 003 03/04/2024 143
8423113/1 LETICIA MENDES FERRI 002 04/04/2024 146
8428913/2 FELIPPE LEONI DE OLIVEIRA 007 19/03/2024 143
8433275/2 LUCIANA VIEIRA ROCHA 002 04/04/2024 143
8444137/1 NAYARA CRISTINA DA SILVA 004 07/04/2024 143
8444684/2 THAIS BENIGNO FERREIRA MELO 002 04/04/2024 146
8444684/2 THAIS BENIGNO FERREIRA MELO 010 06/04/2024 146
8447381/1 CATIA VIVIANE FERREIRA 001 04/04/2024 143
8448426/1 MARIA EDENICE BRITO DA SILVA 003 03/04/2024 143
8448884/1 JUCILENE BERTOLOTTI OLIVEIRA DOS SANTOS 004 25/03/2024 143
8450285/1 GABRIELA MARTINEZ BUSNELLO QUEIROZ 002 11/04/2024 146
8451567/1 ERIKA DOS REIS SOUSA 005 29/02/2024 143
8457212/1 DANIELE DA SILVA MATT 004 09/04/2024 143
8460540/1 ELIANE SALVIATO MELATTI 003 10/04/2024 143
8461236/1 CLARICE DA SILVA SANTOS 001 01/04/2024 143
8462917/1 GIORGIA TEIXEIRA PINTO 005 08/04/2024 143
8464545/1 CLAUDIA ALVES DA SILVA 005 04/03/2024 143
8464821/1 CASSIA REGINA DA SILVA SOUSA 003 04/03/2024 143
8466017/1 ELOIZA ANTONIA ARAUJO LINHARES 002 28/03/2024 146

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

8466912/1 LUCIANA DE PONTES SOEIRO 004 05/04/2024 143
8469032/1 TATIANA LOPES DE SOUSA 003 03/04/2024 143
8469636/1 DIGNAMARA PEREIRA DE ALMEIDA SOUZA BELO 004 30/03/2024 146
8480435/1 IVONE CRISTINA NASCIMENTO TEODOSIO 002 11/04/2024 143
8481989/1 MARINA LARAIA ALEGRE 005 04/03/2024 143
8482179/1 ANA LUCIA DOS SANTOS 002 18/04/2024 143
8482179/1 ANA LUCIA DOS SANTOS 001 05/03/2024 143
8489220/1 NATALIE MICHELE DE SOUZA SILVA 063 23/04/2024 160
8493162/1 LUCIANE ROSA DE OLIVEIRA 004 09/04/2024 143
8497834/1 RAFAEL ALBUQUERQUE SANTOS 002 28/03/2024 143
8500371/1 RODRIGO RODRIGUES 002 04/04/2024 143
8501963/1 CHARLES FLORENTINO DA SILVA 005 08/04/2024 143
8501963/2 CHARLES FLORENTINO DA SILVA 005 08/04/2024 143
8507180/1 ANA PAULA DE SOUZA SILVA 005 05/03/2024 143
8507180/2 ANA PAULA DE SOUZA SILVA 005 05/03/2024 143
8508259/1 DENIA RODRIGUES LOPO 004 03/03/2024 143
8508259/2 DENIA RODRIGUES LOPO 004 03/03/2024 143
8510652/1 SABRINA ERVOLINO DE ALBUQUERQUE ZANELLA 003 09/04/2024 143
8514631/1 LIGIA PERPETUO CAPELO FURUGUEM 003 09/04/2024 143
8557276/1 CLAUDIA GUALDANI 092 23/04/2024 160
8558108/1 MONICA OLIVEIRA CARDOSO DOS SANTOS 001 02/04/2024 146
8572551/1 LUANA CRISTINA MAIA 002 08/04/2024 143
8598185/1 CINTIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS 003 07/04/2024 146
8791783/1 MARIA JANETE DA SILVA OLIVEIRA GONELO 002 04/04/2024 143
8796726/1 CATIA SILVA DE OLIVEIRA FEITOSA 002 21/03/2024 143
8797315/1 CLAUDIA FLORIANO DE MORAES 007 04/04/2024 146
8804281/2 JESSICA APARECIDA HILARIO FREITAS 001 08/04/2024 143
8804281/3 JESSICA APARECIDA HILARIO FREITAS 001 08/04/2024 143
8817871/2 JAMILE GONCALVES PORTES 002 27/03/2024 146
8820261/3 RAQUEL DE ALMEIDA COUTINHO 005 24/03/2024 143
8896178/1 ANTONIA SOUSA ALVES GUSMAO 001 15/04/2024 143
8916110/1 AMANDA DE SOUSA ARAUJO 003 31/03/2024 146
8916110/1 AMANDA DE SOUSA ARAUJO 001 08/04/2024 146
8921521/1 SIMONE GRISOSTOMO DA COSTA 001 10/04/2024 143
8935475/1 MILENA MOREIRA DE OLIVEIRA 001 08/04/2024 146
8936811/1 RENATA ROCHA DO NASCIMENTO 002 08/04/2024 143
8936854/1 EVELYN SOUZA MENDES 005 28/03/2024 143
8955506/2 WALLACE ROLDAO ARAUJO 002 03/04/2024 143
9105379/1 SONIA CRISTINA DA SILVA KOGA 049 23/04/2024 160
9121641/1 CAMILA GRIFANTE MATOS AMORIM 004 09/04/2024 146
9127674/1 DANIELA ALVES RODRIGUES DA SILVA 002 08/04/2024 146
9140166/1 RENAN MOURA DA SILVA 005 08/04/2024 143
9165452/1 JULIANA SOUZA MARQUEZINO 003 07/04/2024 143
9178431/1 ANDREIA NUNES DINIZ 002 04/04/2024 143
9217444/1 VANUSA RODRIGUES 005 09/04/2024 146
9217622/1 ELAINE VASCONCELOS FERREIRA 001 05/04/2024 146
9230131/2 ADAILTON DANTAS ALVES 007 21/03/2024 143
9242279/1 LUCIANA VITORELO 002 26/03/2024 143
9242279/1 LUCIANA VITORELO 002 28/03/2024 143
9250018/2 BRUNA CALENTE MACEDO 006 07/04/2024 143
9328831/1 FERNANDO ROBERTO VIDEIRA BATISTA 005 10/04/2024 143
9340173/1 SORAIA LEITE MARQUEZ 003 07/04/2024 143
9356657/1 CAMILA COSTA CASTILHO TOKUNAGA 003 01/04/2024 143
9360565/1 INDIANE RODRIGUES DA COSTA 001 25/03/2024 146
9360565/1 INDIANE RODRIGUES DA COSTA 004 26/03/2024 146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6506747/1 NILSON GOMES DE BARROS 001 02/04/2024 143
6506747/1 NILSON GOMES DE BARROS 001 04/04/2024 143
6507611/1 SANDRO EVERLON CORREA RIBEIRO 003 08/04/2024 143
6532713/1 MARIA MADALENA DE SALES 003 24/03/2024 143
6534341/1 EMERSON ROBERTO DE JESUS 003 07/04/2024 143
6536549/1 FERNANDO ANTONIO MARTINS 007 06/04/2024 143
6576389/1 WELLINGTON SILVA SANTOS 003 07/04/2024 143
6746624/1 MAURICIO ALEXANDRE DIAN 007 08/04/2024 143
6800947/1 MARIA APARECIDA DE SOUZA 005 18/03/2024 143
6801595/1 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 005 15/04/2024 143
6834027/1 MARIA IRENILDA PACHECO DA SILVA 003 03/04/2024 143
6842879/1 MARCIA GOMES REIS 180 10/04/2024 143
6856934/1 LUCIANA BILDNER 003 04/04/2024 143
6983871/1 LUCIANA DA SILVA 002 04/04/2024 143
6986129/1 FRANCISCO RIBEIRO ARRAIS 005 08/04/2024 143
7071442/1 MARIA OLGA PEREIRA LEAL 042 23/04/2024 160
7094698/1 SILVIO FABIANO DOS SANTOS 001 29/03/2024 143
7095376/1 MARCELO PEREIRA DA SILVA 001 28/03/2024 143
7098111/1 MARCIO ALEXANDRE MARTINS 003 27/03/2024 143
7338210/1 HELIO DA SILVA ALVES 005 11/04/2024 143
7347057/1 FABIANA CALDEIRA DO NASCIMENTO 001 05/04/2024 143
7379676/1 ANDRE RODRIGUES COSTA 002 09/04/2024 143
7412771/1 NEVIO GOES DA CRUZ 007 11/04/2024 143
7412843/1 JOSE TOMAZ DOS SANTOS 001 01/04/2024 143
7611781/2 ANTONIO HERMOGENES COSTA 002 10/04/2024 143
7716613/1 VANTUIL JUNIOR DE OLIVEIRA DIAS BICALHO 005 06/04/2024 143
7720068/1 ROSELI FLOR DA SILVA 007 05/04/2024 143
7748949/1 CICERA APARECIDA BENVINDO FERREIRA DA SILVA 014 08/04/2024 146
7881339/1 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS 004 09/04/2024 143
8155437/1 ALINE SUELEN COSTA SOUZA DA FONSECA 049 23/04/2024 160
8156794/1 DANIEL PIRES DE OLIVEIRA 005 05/04/2024 143
8185239/1 JONE WELINGTON DE BARROS 003 03/04/2024 143
8549656/1 AMAURY LAURINDO FONSECA E SILVA 001 23/04/2024 160
9166301/1 HENRIQUE ANGELO MORAES 003 27/03/2024 143
9166301/1 HENRIQUE ANGELO MORAES 003 24/03/2024 143
9166351/1 MARIA JESDANIANE DA SILVA BARBALHO 003 30/03/2024 143
9175644/1 ISABEL NOGUEIRA DA SILVA 003 04/04/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

RF Nome Dias A partir de Artigo

9265228/1 ANA PAULA MORELLI BERTONI 002 02/04/2024 143
9265228/1 ANA PAULA MORELLI BERTONI 001 04/04/2024 143

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7766301/2 ANA LUCIA FERNANDES 003 08/04/2024 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

5618002/3 MARIA SANTA MACEDO FATEL 001 28/03/2024 143
8115982/2 LUZIA FERREIRA DA SILVA GOMES 003 03/04/2024 143
8329745/2 MARIA BEATRIZ FERNANDES ROMA 004 25/03/2024 143
8377413/1 CRISTIANE APARECIDA DE CASTRO SILVA 005 08/04/2024 143
8433691/1 CINTIA VIEIRA DA VEIGA 005 18/03/2024 143
8437742/1 ISAURO PEREIRA FILHO 003 06/04/2024 143
8520801/1 MERCIA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE 002 04/04/2024 143
8528012/1 IVETE POZZANI 001 04/04/2024 143
8551511/1 AGUIMAR VIEIRA BARROS 001 11/04/2024 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

Licenças médicas concedidas conforme art. 1º do Dec. 62.654/23 e Com. COGESS nº 001/agosto/23

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6143661/3 RAMILTON SAWAYA SACAMOTO 003 15/04/2024 143
6617964/2 RAUNIER RENATO DOS SANTOS 001 16/04/2024 143
6628532/2 LILIAN CRISTINA FERREIRA 002 12/04/2024 143
7055978/3 ANA CRISTINA CHIARION TRAVESSA 001 16/04/2024 143
7173865/1 TELMA TEIXEIRA CORREIA 002 16/04/2024 143
7334028/3 MARCIA DA CUNHA 003 09/04/2024 143
7343001/1 LUIZ CARLOS ABELHA 005 15/04/2024 143
7343795/1 RENATA MELHADO BESSAS CALDANA 007 15/04/2024 143
7345151/1 ROSELIA APARECIDA BEZERRA 001 12/04/2024 143
7388608/1 MARIA APARECIDA DA ROCHA SANTOS 002 02/04/2024 143
7388608/1 MARIA APARECIDA DA ROCHA SANTOS 002 04/04/2024 143
7521901/1 ALEXANDRE MAURICIO LAZAUSKAS YAGUE 002 13/04/2024 143
7539461/2 ROBERTO LUIZ DEMIATE 003 12/04/2024 143
7850115/1 ALESSANDRA CARLA RAMOS 005 17/04/2024 143
7850115/2 ALESSANDRA CARLA RAMOS 005 17/04/2024 143
8230137/1 ALEXANDRA CARLOS RIBEIRO ALVES 006 15/04/2024 143
8309701/2 ELISANGELA DO CARMO ALVES 001 16/04/2024 143
8340323/3 RODOLPHO ANTONIO DE BARROS SANTANA 001 14/04/2024 143
8340323/4 RODOLPHO ANTONIO DE BARROS SANTANA 001 14/04/2024 143
8346496/2 ROSANA SOUSA DE JESUS 003 03/04/2024 143
8396817/1 REBECA MILEN SAKITA 001 16/04/2024 143
8545235/2 LUCIANA ALVES DE JESUS 005 14/04/2024 143
8554129/2 LUIZA CRISTINA VAZ DA SILVA 001 14/04/2024 143
8568111/2 ANA LUCIA SANTANA PRAINHA 002 12/04/2024 143
8908184/1 RUTH TEIXEIRA DE SOUZA 005 16/04/2024 143
9143726/1 THALITA ALMEIDA MARTINS PESSOA 004 15/04/2024 143
9235086/1 RENATA APARECIDA SERGIO 003 12/04/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

1370511/2 ANA MARIA PAIAS 001 12/04/2024 143
5087902/2 RUTE DE LIMA CRUZ 003 15/04/2024 143
5503957/4 LUIZ BENITES DE LIMA 007 16/04/2024 143
5779588/3 ROSANGELA MENDONCA LUCAS 005 15/04/2024 143
5833167/4 ROSANE SILVA 005 13/04/2024 143
5869943/2 RITA DE CASSIA DECKS 005 15/04/2024 143
6002676/3 ANTONIA MACHADO PORTELA COUTINHO 005 15/04/2024 143
6021662/3 ELISETE MENDONCA BRASIL 004 16/04/2024 143
6095607/4 TEREZA PAULA DE FIGUEIREDO NEVES 004 14/04/2024 143
6095607/5 TEREZA PAULA DE FIGUEIREDO NEVES 004 14/04/2024 143
6566103/4 LILIAN PINHEIRO DOS SANTOS 007 15/04/2024 143
6583571/4 ANTONIO BAPTISTA DE OLIVEIRA 007 16/04/2024 143
6765157/1 ROGERIO AUGUSTO BARBOSA 007 15/04/2024 143
6767311/1 RAQUEL FRANCO FERNANDES ALMEIDA SANTOS 005 15/04/2024 143
6767630/1 MARIA CRISTINA CICALE 007 13/04/2024 143
6767630/3 MARIA CRISTINA CICALE 007 13/04/2024 143
6770282/1 LUCILENE DE ARAUJO BRAGA 001 12/04/2024 143
6827993/1 RENATA ALMEIDA PELAYO 006 15/04/2024 143
6841601/1 ROSANA DE FATIMA RODRIGUES COSTA 002 15/04/2024 143
6844227/1 LIRIS SZMIDKE 007 15/04/2024 143
6870651/2 PAULO AGNALDO ROCHA 001 29/07/2022 143
6912095/1 AMARILDO SOARES 001 16/04/2024 143
6914861/1 ANTONIO DONIZETE DOS SANTOS 005 11/04/2024 143
6917054/1 ELISANGELA GENUARIO DA SILVA SANTOS 005 14/04/2024 143
6917054/1 ELISANGELA GENUARIO DA SILVA SANTOS 003 09/04/2024 143
6917437/1 JOVITA CRISTINA DOS REIS 001 12/04/2024 143
6917437/1 JOVITA CRISTINA DOS REIS 004 14/04/2024 143
6917437/2 JOVITA CRISTINA DOS REIS 001 12/04/2024 143
6917437/2 JOVITA CRISTINA DOS REIS 004 14/04/2024 143
6925901/1 ALVARO GONCALVES CARREGOSA FILHO 005 15/04/2024 143
6925901/2 ALVARO GONCALVES CARREGOSA FILHO 005 15/04/2024 143
6940803/1 MARIDALVA RAMOS LIMA 007 12/04/2024 143
6941290/1 ROSANA BATISTA DA SILVA 001 12/04/2024 143
6945961/1 LIRA VALERIA ZINTL DOS SANTOS 002 11/04/2024 143
6949941/1 LUCIANA RABAQUINI 001 12/04/2024 143
6949941/2 LUCIANA RABAQUINI 001 12/04/2024 143
6953107/1 ALICE CORDEIRO LEITE 001 16/04/2024 143
6957773/2 MARIALDA DAS GRACAS MINGHINI SANTOS

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

005 15/04/2024 143
6982883/4 ARETE AZEVEDO DO ESPIRITO SANTO 001 17/04/2024 143
6999671/2 LUCILENE DE AMORIM 001 15/04/2024 143
7082096/2 THAIS PEREIRA SALLES DE OLIVEIRA 005 15/04/2024 143
7131496/1 ROSELI CIPRIANO 001 15/04/2024 143
7179375/3 ROSANGELA MARIA SIQUER 005 15/04/2024 143
7187408/1 ADRIANA MARIA LOPES PARRA MOREIRA 005 15/04/2024 143
7187441/1 JOSEFA BRAZ BUENO 003 14/04/2024 143
7216653/1 ANA FERREIRA DE SOUZA 003 15/04/2024 143
7216653/2 ANA FERREIRA DE SOUZA 003 15/04/2024 143
7226462/1 MARCIA REGINA AYRES GOMES 004 14/04/2024 143
7237511/2 MARIA VILMA TEIXEIRA 003 16/04/2024 143
7248237/1 ALCIONE SANTOS 002 16/04/2024 143
7248237/2 ALCIONE SANTOS 002 16/04/2024 143
7249560/1 ALEXSANDRO RODRIGUES DE BRITO 001 10/04/2024 143
7259620/1 ALESSANDRA PEDROZA 002 11/04/2024 143
7259620/2 ALESSANDRA PEDROZA 002 11/04/2024 143
7267053/1 RENATO MARTINS DOS SANTOS 005 15/04/2024 143
7278730/1 AMANDA DOS SANTOS PAIXAO DE MORAIS 003 15/04/2024 143
7279060/1 LIVIA MAGDALENA RIBEIRO 005 15/04/2024 143
7286805/2 ALESSANDRA APARECIDA LARA BARBARESCO 005 15/04/2024 143
7306733/2 LUCIANA LUCA DA SILVA 005 16/04/2024 143
7329695/2 RONALDO DE OLIVEIRA 004 15/04/2024 143
7329695/3 RONALDO DE OLIVEIRA 004 15/04/2024 143
7331487/1 JOSE LANDULFO VIEIRA NETO 004 14/04/2024 143
7383509/2 SAMANTA CARLA DA COSTA 005 15/04/2024 143
7383509/3 SAMANTA CARLA DA COSTA 005 15/04/2024 143
7430213/1 ELISANGELA RUGIERI DA SILVA 004 09/04/2024 143
7430213/1 ELISANGELA RUGIERI DA SILVA 001 16/04/2024 143
7430213/1 ELISANGELA RUGIERI DA SILVA 002 07/04/2024 143
7445792/1 ALINE FREDERICK SANTOS 002 04/04/2024 143
7446047/1 REGINA RIBEIRO BORGES 003 14/04/2024 143
7446047/3 REGINA RIBEIRO BORGES 003 14/04/2024 143
7457600/1 LUCIANA FERNANDES 003 15/04/2024 143
7485221/1 MARISTELA MIYAZATO MELO 001 12/04/2024 143
7485549/1 LUCIANA DOS SANTOS CERQUEIRA 005 15/04/2024 143
7511094/1 LUZIA BATISTA DE SOUZA 001 15/04/2024 143
7543204/1 ANA CRISTINA SOUZA DA LUZ 001 15/04/2024 143
7543204/1 ANA CRISTINA SOUZA DA LUZ 001 12/04/2024 143
7543794/2 RENATA BORGES DA SILVA 003 15/04/2024 143
7556896/1 ADRIANA DE AGUIAR ARNELAS 004 16/04/2024 143
7578211/1 MARCIA ALVES MESQUITA CARDOSO 001 12/04/2024 143
7700423/1 ELISA DANIELA GRACIANE SARAIVA 005 15/04/2024 143
7700423/2 ELISA DANIELA GRACIANE SARAIVA 005 15/04/2024 143
7704721/1 LUCIEGE LACERDA LOPES CANARIO 001 15/04/2024 143
7708602/1 ANDREIA LEAL SOUZA SILVA 001 11/04/2024 143
7721731/1 ELISANGELA CRISTINA FRANCA DE OLIVEIRA 003 10/04/2024 143
7737785/1 ROSEMEIRE SANTANA VIANA 003 15/04/2024 143
7737912/2 REGINA CELIA SOARES DE SOUZA 007 16/04/2024 143
7737912/3 REGINA CELIA SOARES DE SOUZA 007 16/04/2024 143
7748761/1 ALOISIO MANOEL BARBOSA DOS SANTOS 001 10/04/2024 143
7752229/2 LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA 003 17/04/2024 143
7762445/1 ROSEMEIRE DELLACORTE 003 15/04/2024 143
7764588/1 MARISA DE SOUZA ALTEA 003 15/04/2024 143
7779135/3 ALESSANDRA CARDOSO BASTOS 004 11/04/2024 143
7779135/3 ALESSANDRA CARDOSO BASTOS 003 17/04/2024 143
7780648/2 LIEGE NIGRO DA SILVA 005 15/04/2024 143
7799021/1 ANA PAULA DE OLIVEIRA E SILVA 001 15/04/2024 143
7811047/1 ALEXANDRE GUIMARAES DA SILVA 005 08/04/2024 143
7815638/3 ELISABETH DA SILVA CAMARGO 004 16/04/2024 143
7827644/1 ANA MEIRE DE FATIMA PEREIRA 001 10/04/2024 143
7827644/1 ANA MEIRE DE FATIMA PEREIRA 001 12/04/2024 143
7827644/1 ANA MEIRE DE FATIMA PEREIRA 005 15/04/2024 143
7866291/2 MARIA CRISTINA PIRES DE BRUM 005 15/04/2024 143
7886098/1 LUCIANA GOMES 002 15/04/2024 143
7900511/2 RACHEL NASCIMENTO DA SILVA 005 15/04/2024 143
7917589/1 ANDREIA SILVA RABELO 005 11/04/2024 143
7918127/1 RAQUEL GOULART DE SOUZA OLIVEIRA 003 15/04/2024 143
7919191/1 ADRIANO DE MANINCOR 002 10/04/2024 143
7920326/1 RICARDO CORREIA LOUREIRO 004 16/04/2024 143
7922019/1 LUIS AUGUSTO ABREU DA CUNHA PASSOS 002 11/04/2024 143
7923627/1 LUCIENE GISLEI ELIAS PIZZUTTO 005 15/04/2024 143
7925531/1 RAQUEL FORESTI 001 09/04/2024 143
7926448/2 LUCINEIA CRISTINA BRANDAO 002 15/04/2024 143
7935919/1 REGIANE CRISTINA FERREIRA MACHADO 003 15/04/2024 143
7941030/1 ANA PAULA RODRIGUES SILVA TOMAZ 004 16/04/2024 143
7943334/1 ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO 005 15/04/2024 143
7951957/1 THALITA SOTO RIVA 005 15/04/2024 143
7957238/1 ANA CARLA RODRIGUES CACHEIRO TOBIAS 004 16/04/2024 143
7957238/2 ANA CARLA RODRIGUES CACHEIRO TOBIAS 004 16/04/2024 143
7965192/1 RAQUEL POLATO FERREIRA FARNEZI 005 15/04/2024 143
7976771/1 MARIANA VARKALA LANUEZ 001 12/04/2024 143
7976984/1 THAIS VIGO SANTOS AZEVEDO 007 09/04/2024 143
8013004/1 LETICIA STOCCO OSTI 007 11/04/2024 143
8013853/1 ROSANA DA SILVA DOMINGOS 004 16/04/2024 143
8017514/1 MARIANA APARECIDA LOPES DA SILVA CALDERON 004 09/04/2024 143
8017891/1 ARY FABIANO VITAL 002 15/04/2024 143
8017891/1 ARY FABIANO VITAL 001 17/04/2024 143
8023964/1 ANA CRISTINA DA SILVA 003 16/04/2024 143
8023964/2 ANA CRISTINA DA SILVA 003 16/04/2024 143
8026653/1 LIVIA ARILA CORADELLO 005 15/04/2024 143
8033251/1 ALISON RODRIGUES DA SILVA 005 15/04/2024 143
8099031/1 ALEXANDRE PIRES DE OLIVEIRA 004 09/04/2024 143
8121575/1 RENATA FRANCISCO GHIZZI 005 15/04/2024 143
8129266/1 REBECA LODETTI RODRIGUES 003 15/04/2024 143
8129266/1 REBECA LODETTI RODRIGUES 001 12/04/2024 143
8132283/1 ELISABETE JOSE SOARES 005 15/04/2024 143
8132747/1 ANA PAULA TOYA 004 17/04/2024 143
8132747/4 ANA PAULA TOYA 004 17/04/2024 143
8147612/2 LUCIENE RIBEIRO DOMINGUES 002 11/04/2024 143
8151547/1 RENATA APARECIDA BARBOZA MATIAS SANTOS 005 12/04/2024 143
8151547/2 RENATA APARECIDA BARBOZA MATIAS SANTOS 005 12/04/2024 143
8157839/2 ROSILENE ALVES NOGUEIRA 005 15/04/2024 143
8174075/1 ALEXANDRE FELIPE ANTUNES CORADINI 001 11/04/2024 143
8190801/1 ALINE DA SILVA COCITO 004 17/04/2024 143
8200998/1 JOSELEIA ROCHA DE SOUSA LIMA 007 15/04/2024 143
8205761/1 ADRIANA RABELO 002 11/04/2024 143
8207992/1 ROSIANE DOS SANTOS MIKLOS 004 15/04/2024 143
8217084/1 AYALA SILVA ROCHA 004 16/04/2024 143
8217084/2 AYALA SILVA ROCHA 004 16/04/2024 143
8241686/1 MARIANA MAIA DE OLIVEIRA 003 08/04/2024 143
8241716/1 ROBERTA DOS SANTOS 005 15/04/2024 143
8245398/1 ANGELITA FARIA MARQUES DE OLIVEIRA 007 16/04/2024 143
8257442/1 ALINE CASTRO ALMEIDA 003 15/04/2024 143
8257442/2 ALINE CASTRO ALMEIDA 003 15/04/2024 143
8268509/1 LIGIA CHIAVOLELLA BARBOSA DE OLIVEIRA 002 15/04/2024 143
8270171/1 THAIS ANTONIA RAMOS DE OLIVEIRA 004 15/04/2024 143
8279268/1 ALINE MUNIK BARROS DE PAULA 002 08/04/2024 143
8283923/1 LUCIENE SOUZA DA SILVA 005 15/04/2024 143
8284024/1 LIDIANA SARAIVA DE SOUSA 003 15/04/2024 143
8286787/1 RENATA DE SOUZA PARDO 005 15/04/2024 143
8288551/1 ALECSANDRA SAMPAIO SANTOS 001 16/04/2024 143
8358222/1 SABRINA APARECIDA DA SILVA 004 16/04/2024 143
8362556/1 ROSANGELA DE SOUZA SOARES 002 07/04/2024 143
8368481/2 ANA PAULA BRITO PENA 004 14/04/2024 143
8368481/3 ANA PAULA BRITO PENA 004 14/04/2024 143
8371792/1 ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS 004 16/04/2024 143
8373485/1 ANAHI MENDES JOAZEIRO 003 15/04/2024 143
8373485/3 ANAHI MENDES JOAZEIRO 003 15/04/2024 143
8395586/1 RAQUEL HELEM LOPES 002 15/04/2024 143
8407851/1 ALESSANDRA BATEMARQUE MESSMER 005 15/04/2024 143
8418888/1 ANA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS 001 16/04/2024 143
8418888/3 ANA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS 001 16/04/2024 143
8419230/1 LUIS RICARDO ACEDO 005 16/04/2024 143
8425604/1 LUCIMERE GONCALVES DA SILVA 004 16/04/2024 143
8425621/1 RAUL PEIXOTO DE SOUSA 001 15/04/2024 143
8426392/1 LUCIANA MUNHOZ VAZ MIYASHIRO 001 15/04/2024 143
8445427/1 ANA LUCIA COUTINHO DA COSTA LIMA 005 15/04/2024 143
8448680/1 MARISA FRANCO VIEIRA 005 12/04/2024 143
8448680/2 MARISA FRANCO VIEIRA 005 12/04/2024 143
8449678/1 ROSANGELA BUARQUE DA SILVA 004 16/04/2024 143
8456623/1 ANA PAULA PINCERNI FANTONI 004 16/04/2024 143
8463956/1 RODRIGO ARENA DA SILVA 002 15/04/2024 143
8470561/1 AMANDA ALCINA DIAS 004 16/04/2024 143
8480249/1 ANA ARLETE COIMBRA SANTOS 001 16/04/2024 143
8482179/1 ANA LUCIA DOS SANTOS 001 17/04/2024 143
8497559/1 JOSE RICARDO DOS SANTOS NALDI 001 11/04/2024 143
8507554/1 RENATA NEGRI DE MENEZES 007 15/04/2024 143
8511993/1 LUCIENE DOS ANJOS SILVESTRE SANTOS 001 15/04/2024 143
8512191/1 ANISIO CARLOS DOS SANTOS SILVA 005 01/04/2024 143
8535761/1 ROSEMEIRE GOMES CLEMENTE 002 15/04/2024 143
8899843/1 ALINE ANDRUCHECHEN BORGES 004 16/04/2024 143
8919283/1 AMANDA ROBERTA RAIMUNDO DOS SANTOS 002 11/04/2024 143
8956065/2 RAFAEL STROSCIA LEITE 005 15/04/2024 143
8967440/2 AURELIO GOES DA SILVA 005 15/04/2024 143
8977291/1 MAETHE CAPITANIO MIGUEL 002 11/04/2024 143
9110119/2 MARIANA CARDOSO DO NASCIMENTO 002 07/04/2024 143
9110119/2 MARIANA CARDOSO DO NASCIMENTO 002 11/04/2024 143
9337440/1 BEATRIZ CARVALHO DA SILVA 001 08/04/2024 143
9341030/1 LUIZA VIEIRA REZENDE 002 15/04/2024 143
9356479/1 ANA PAULA MOREIRA ALVES 003 10/04/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6493718/1 LUCIMARA COUTO ARAUJO 001 12/04/2024 143
6509649/1 JOSE WELLINGTON TRAJANO DE FARIAS 005 12/04/2024 143
6581919/1 MAURICIO CAETANO MACHADO 003 12/04/2024 143
6743986/1 ARNALDO GONCALVES TEIXEIRA 005 16/04/2024 143
6806937/1 ROSEMEIRE DA SILVA 001 16/04/2024 143
7071132/1 ALESSANDRA MATTOCHEK OLIVEIRA DOS SANTOS 001 15/04/2024 143
7089295/1 MALVIM RIBEIRO DE OLIVEIRA 005 15/04/2024 143
7326815/1 ROSIMEIRE BARBOSA DE ALMEIDA SANTOS 002 15/04/2024 143
7564236/1 ROSELI SALES DE CASTRO 003 15/04/2024 143
7717423/1 ANA PAULA DIAS ROCHA 007 17/04/2024 143
8554862/1 RAFAEL EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA 005 13/04/2024 143
8556652/1 ANDERSON PRADO ALEXANDRE FERREIRA 003 12/04/2024 143
9172335/1 ALINE ZIOTTI FERNANDES 002 11/04/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7919999/1 ANA CLAUDIA ALVES MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS 004 15/04/2024 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8396817/2 REBECA MILEN SAKITA 001 16/04/2024 143
8406359/1 LIGIA MARIA PEREIRA BOULHOSA 007 15/04/2024 143
8471240/1 LUCIMEIRE CASSIMIRO DE MELO MACHADO 001 16/04/2024 143
8519871/1 RENATA HELENA CALLADO PRIOLLI 003 15/04/2024 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5099137/2 MARCIA VASCONCELLOS PEREIRA DA SILVA FELIPPE 014 12/04/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5542189/2 MARIA BERNADETE VIEIRA 015 16/04/2024 143
5626650/1 CARMELA ZACCARO 030 08/04/2024 143
6183638/2 ANDRE POGGIO 020 12/04/2024 143
7185812/1 MARIA HELOISA DE MELO 014 16/04/2024 143
7251203/2 JOSE CARLOS DE ARRUDA 014 16/04/2024 143
7341938/1 BETANIA APARECIDA FERNANDES LIMA 030 17/04/2024 143
7505230/1 ELISABETE KISHIDA 008 16/04/2024 143
7841400/1 FERNANDO AMARAL CARMO 008 15/04/2024 143
8192928/1 ERIKA MENDONCA TAMARINDO 015 15/04/2024 143
8299366/2 CLARA DE ABREU FARIAS 060 17/04/2024 143
8302499/2 CRISTIAN ALVES SANTOS 030 09/04/2024 143
8336067/2 NELCILENE FERRAZ 020 15/04/2024 143
8337071/2 NIVALDO DONIZETE PEDROSO 015 16/04/2024 143
8366543/2 CLEUTON RODRIGUES LUZ 060 16/04/2024 143
8401675/1 LINDOVANIA CAVALCANTI VIEIRA 015 15/04/2024 143
8487855/2 DILMA MARIA DA SILVA 060 04/04/2024 143
8509689/1 LAILA MOREIRA VELHO 060 17/04/2024 143
8568227/2 GISELLE CRISTINA DIAS 029 17/04/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8235431/1 MARCELE MENDES DUARTE PINTO 060 16/04/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6435785/1 GABRIEL PEREIRA BARRETO 030 15/04/2024 143
7622104/2 VALDEMIR TEODORO DA SILVA 008 12/04/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5340047/2 MARIA EUNICE DA SILVA ANDRADE 015 04/04/2024 143
5832853/1 GISELDA CARVALHAL LAU DE CARVALHO 030 15/04/2024 143
5840546/3 ETELVINA ALMEIDA LIMA 060 16/04/2024 143
5878748/3 JACIRA CORREIA BORGES 014 15/04/2024 143
5937515/2 GISELE CRISTINA CAMARGO 045 12/04/2024 143
6565514/2 ELENICE DAS NEVES 015 16/04/2024 143
6665446/1 JOAO LEVI GOULART 030 17/04/2024 143
6672574/2 SONIA MARIA DIAS 060 17/04/2024 143
6690513/8 ELIANA GONCALVES DE AVILA 015 11/04/2024 143
6693121/3 ODAIR DA SILVA RIGOLDI 014 16/04/2024 143
6751202/1 LUCINETE SILVA DE BRITO 030 15/04/2024 143
6751202/2 LUCINETE SILVA DE BRITO 030 15/04/2024 143
6760368/2 FATIMA APARECIDA BOTTA 030 13/04/2024 143
6808255/1 SUELI RODRIGUES 020 09/04/2024 143
6813135/2 CELITA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA 030 16/04/2024 143
6816134/2 MARIA ROSA SILVA 090 15/04/2024 143
6825524/1 SIMONE APARECIDA DOS REIS 015 18/04/2024 143
6902987/1 ANA LUIZA PEDROSO DE LIMA 060 15/04/2024 143
6921396/1 MARIA CRISTINA MARIANO NASCIMENTO 060 17/04/2024 143
6924352/1 JULIETA PELUSO 014 17/04/2024 143
6924697/1 ANTONIA MANZANO PEREIRA 006 24/03/2024 143
6924697/2 ANTONIA MANZANO PEREIRA 006 24/03/2024 143
6936741/1 SILVIA OLIVEIRA MACHADO ALEIXO 060 17/04/2024 143
6936741/2 SILVIA OLIVEIRA MACHADO ALEIXO 060 17/04/2024 143
6990258/1 ELISEU SILVA DA COSTA 014 06/04/2024 143
7070713/2 TATIANE DATCHO DE ARAUJO 014 17/04/2024 143
7107340/3 PATRICIA APARECIDA ROSSI BATISTA 030 17/04/2024 143
7107340/4 PATRICIA APARECIDA ROSSI BATISTA 030 17/04/2024 143
7199635/2 ROSEMEIRE VIEIRA DA SILVA 030 18/04/2024 143
7199635/3 ROSEMEIRE VIEIRA DA SILVA 030 18/04/2024 143
7209118/3 PATRICIA BARROS CAVALCANTE 090 16/04/2024 143
7209118/4 PATRICIA BARROS CAVALCANTE 090 16/04/2024 143
7235003/2 EDILMA LUCIO CARLOS DA SILVA 020 16/04/2024 143
7235003/3 EDILMA LUCIO CARLOS DA SILVA 020 16/04/2024 143
7270968/2 SHEILA APARECIDA SOUZA CARVALHO 028 18/04/2024 143
7270968/4 SHEILA APARECIDA SOUZA CARVALHO 028 18/04/2024 143
7273045/2 ANGELA MARIA ORDANI CHAMORRO 030 17/04/2024 143
7273045/3 ANGELA MARIA ORDANI CHAMORRO 030 17/04/2024 143
7281293/2 BEATRIZ DA SILVA JANDOSA 020 16/04/2024 143
7283687/1 LUCIANA APARECIDA DE SOUZA 060 16/04/2024 143
7283687/2 LUCIANA APARECIDA DE SOUZA 060 16/04/2024 143
7285507/1 HELENA FERREIRA SIEBRA COELHO DA TRINDADE 040 17/04/2024 143
7285507/2 HELENA FERREIRA SIEBRA COELHO DA TRINDADE 040 17/04/2024 143
7299788/1 SILVIA REGINA MORATA BATISTA 030 17/04/2024 143
7362757/1 JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA GONCALVES 060 16/04/2024 143
7403208/1 APARECIDA LUZENILDA DUARTE FERREIRA 010 15/04/2024 143
7406142/1 FATIMA PIRES BRAZ ANTUNES 060 12/04/2024 143
7443960/1 ALESSANDRA CAMARGO TAMANINI 027 10/04/2024 143
7452926/2 LUCIANA MACHADO BARBOSA 030 15/04/2024 143
7481349/1 CLARA MARIA ALMEIDA SANTOS 014 17/04/2024 143
7481454/1 OSMAR JOSE VERSOLATO 030 16/04/2024 143
7493185/1 JAQUELENE DE FATIMA ARAUJO DE OLIVEIRA 045 16/04/2024 143
7505655/2 MARILUCE BARBARA RIBAS DE OLIVEIRA 030 08/04/2024 143
7506872/1 DEBORA CRISTINA SALATIEL DE SIQUEIRA 060 15/04/2024 143
7526075/1 ADRIANO GAGNOTTO NUNES 030 17/04/2024 143
7538553/3 CONCEICAO ROSA DA SILVA FONTERRADA 060 16/04/2024 143
7541325/1 FATIMA APARECIDA DA CUNHA RODRIGUES 014 16/04/2024 143
7549440/2 ALEXANDRE MEDEIROS SALES DA SILVA 040 15/04/2024 143
7558007/3 APARECIDA DONIZETE ALVES DE PAIVA 015 16/04/2024 143
7564601/1 ELIANE CRISTINA MENDONCA SANTOS 030 16/04/2024 143
7704160/1 MARCIA OGASSAWARA TOGAMI 014 17/04/2024 143
7726279/1 EDUARDO CREVELARIO DE CARVALHO 030 15/04/2024 143
7726279/3 EDUARDO CREVELARIO DE CARVALHO 030 15/04/2024 143
7731388/2 DAVINE SARAH GANCHAR DE SOUZA 060 17/04/2024 143
7731388/3 DAVINE SARAH GANCHAR DE SOUZA 060 17/04/2024 143
7732813/1 ALTAIR FERNANDES DE AZEVEDO 030 15/04/2024 143
7745672/1 EDMAR RODRIGO CECILIO DA CUNHA 040 16/04/2024 143
7783329/1 EMANUELA CRISTINA PINHEIRO ROBERTO 030 17/04/2024 143
7809531/1 LEISE DIENE DA SILVA KOBOYASHI 060 17/04/2024 143
7812361/1 CRISTIANE MOREIRA GARCIA XAVIER 045 16/04/2024 143
7822642/1 JOAO CARLOS SERRA 015 17/04/2024 143
7823991/2 JENIFER GARCIA 030 17/04/2024 143
7827067/1 AMANDA MARTINS AMARO 060 09/04/2024 143
7853891/2 MARCIA DOS REIS BONFIM 021 17/04/2024 143
7855281/2 SORAIA FERREIRA COSTA 060 17/04/2024 143
7890834/1 CLEIDE NASCIMENTO DE CASTRO 021 16/04/2024 143
7905769/2 DEBORAH CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA PALEDZKI 014 17/04/2024 143
7905769/3 DEBORAH CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA PALEDZKI 014 17/04/2024 143
7929382/1 LUIZ ANTONIO CAMARGO 031 13/04/2024 143
7940459/1 SABRINA DE SOUZA CARVALHO 030 16/04/2024 143
7942974/1 APARECIDA SOUZA DE JESUS HERMENEGILDO 010 16/04/2024 143
7944632/1 FABIANA DA SILVA MELO 060 16/04/2024 143
7956011/1 CRISTIANE RODRIGUES XAVIER 030 16/04/2024 143
7961308/3 IARA CRISTINA DA SILVA CRUZ 020 15/04/2024 143
7971192/2 MARCIA REGINA GALVAO 045 15/04/2024 143
7973683/2 LUCIANA LIMA DE GODOY ANDRADE 060 17/04/2024 143
7977476/1 SHIRLEI BARBIEIRO 014 27/03/2024 143
7992301/1 PAULA DULCIDIO ROSSETO 030 15/04/2024 143
8014337/1 ERICA REGINA DE LIMA 020 16/04/2024 143
8021201/1 EDVALDO GONCALVES FONTEBASSO 030 16/04/2024 143
8021201/2 EDVALDO GONCALVES FONTEBASSO 030 16/04/2024 143
8023875/1 JULIANA DE LIMA FRANCA 014 17/04/2024 143
8023875/2 JULIANA DE LIMA FRANCA 014 17/04/2024 143
8030049/1 LIDIANE RIBEIRO ALVES 014 17/04/2024 143
8033692/1 MARCOS ROBERTO MOREIRA SZRAM 014 15/04/2024 143
8038007/1 ANDREZA EUFRALZINA ALVES ROCHA 060 16/04/2024 143
8042535/1 CLEIDE DA COSTA GOMES 010 16/04/2024 143
8045879/1 MEG MASSARI SAMPAIO 075 15/04/2024 143
8045879/2 MEG MASSARI SAMPAIO 075 15/04/2024 143
8051445/1 MARIA LUCIA GOMES DE ORNELAS 020 17/04/2024 143
8062901/1 AMANDA DE CASSIA NOGUEIRA 030 16/04/2024 143
8082774/1 JESSIKA GAMA RIBEIRO 060 10/04/2024 143
8087270/1 JESSICA SILVA SALOMAO 014 15/04/2024 143
8089698/1 APARECIDA AKEMI AKIBA 030 16/04/2024 143
8095779/1 SORAIA ANDRADE LUZ DA SILVA 060 16/04/2024 143
8095779/2 SORAIA ANDRADE LUZ DA SILVA 060 16/04/2024 143
8134481/1 CASSIA MOREIRA MARTINS 010 15/04/2024 143
8172935/1 MARISTELA DE ANDRADE SILVA 015 16/04/2024 143
8187886/1 FERNANDA MARIA DA SILVA 025 15/04/2024 143
8197504/1 ISABEL CRISTINA CAPITO PINTO 020 16/04/2024 143
8197792/1 DEBORA APARECIDA PINHEIRO PEREZ 014 16/04/2024 143
8201641/1 ANA PAULA MARTINS PELAES 014 16/04/2024 143
8211426/1 ADRIANA BARBOSA PINNA PARDINI 010 16/04/2024 143
8214395/1 JULIANA CRISTINA VALENTIM FAUSTINO DA SILVEIRA 007 16/04/2024 143
8214395/2 JULIANA CRISTINA VALENTIM FAUSTINO DA SILVEIRA 007 16/04/2024 143
8281122/1 SILVIA ELENA FERREIRA DA SILVA 030 10/04/2024 143
8283206/1 ROZILDA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO 060 17/04/2024 143
8395462/1 ESTER LOURENCO DE ARAUJO 010 16/04/2024 143
8398607/1 MARIA SANTOS RIBEIRO DA SILVA 014 16/04/2024 143
8404534/1 THAISE SANTOS SILVA EUCLIDES 030 17/04/2024 143
8416435/1 MAITE AMAYA BROSI 011 17/04/2024 143
8421145/1 DAIANE GRIGORIO QUINTAO DA SILVA 020 17/04/2024 143
8430179/1 AMANDA MOREIRA DA SILVA 060 16/04/2024 143
8443904/1 FLAVIO DE ALMEIDA FERREIRA 030 16/04/2024 143
8459339/1 JAMILLA RAMOS CUNHA 010 16/04/2024 143
8460701/1 CARLA CRISTINA DA SILVA SANTOS 020 15/04/2024 143
8469725/1 KARINE BRAGA DE QUEIROZ LUCENA PRIMO 040 15/04/2024 143
8481563/1 MARIA PALOMA JIMENEZ ALVAREZ 021 16/04/2024 143
8496102/1 STEPHANIE SIQUEIRA VASCONCELOS 014 17/04/2024 143
8500657/1 ALINE APARECIDA BUGOSI VIEIRA 015 16/04/2024 143
8566780/2 CASSIANA OLIVEIRA DE SOUSA 010 17/04/2024 143
8590982/1 JANETE DE ALMEIDA SANTOS SILVA 014 11/04/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5824273/2 MILTON JOSE PEREIRA DA SILVA 090 15/04/2024 143
5865514/2 CLAUDIO DE BARROS 060 18/04/2024 143
6209327/1 SONIA MARIA FERREIRA SANTOS 040 16/04/2024 143
6490174/1 PAULO CESAR CHAVES 090 15/04/2024 143
6960677/2 DANIELA DIAS SILVA GARCIA 060 17/04/2024 143
6993729/1 EDSON DE JESUS NOVAES 060 16/04/2024 143
7537123/1 ELAINE CRISTINA SOARES 060 16/04/2024 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6302513/2 NANCI PEREIRA DA SILVA 020 04/04/2024 143
6409300/4 EDNA BUENO BARBOSA 090 27/03/2024 143
7035233/3 MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SANTOS MARTINS 029 01/04/2024 143
8006563/1 ENIO MUNIZ 060 28/03/2024 143
8309159/2 ERIKA DAMARIS FIRMO TAFURI 051 28/03/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6351743/2 LUCIANA VICENTE DE SOUZA VIEIRA 030 01/04/2024 143
6786316/1 CRISTHIANE DE SOUZA 015 05/04/2024 143
6929915/1 MARIA ZELIA KAZUCO IKEDA 045 08/04/2024 143
7219326/1 FRANCISCO CARLOS MATHIAS 009 04/04/2024 143
7247443/2 MONICA CRISTINA CHISTE 045 02/04/2024 143
7437749/1 CLAUDIA DE CASTRO FERREIRA 015 01/04/2024 143
7740034/1 CLAUDIA ALINE ZILLISG 045 02/04/2024 143
7766386/1 TELMA CERQUEIRA 004 10/03/2024 143
7985991/1 PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA 015 05/04/2024 143
8022798/1 EDNEIA REGINA PINHEIRO TORRES 040 03/04/2024 143
8032688/1 LUCIA APARECIDA CHAVES DE MELO 008 02/04/2024 143
8227365/1 HELIO RODRIGUES JUNIOR 025 03/04/2024 143
9280821/1 ALICE HELENA TORRES 18/03/2024 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7376448/1 ALEXANDRE FIORAVANTE 010 02/04/2024 143

Documento: 102157281 | Edital de Licenças Médicas

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia - Clínica
3122468/ JOSE RICARDO SANTAROSA 19/04/2024 143
6071520/ ETELVINA PEREIRA CABRAL 18/04/2024 143
6472656/ ADRIANO AUGUSTO LOPES NETO 19/04/2024 143
6565646/ ALTEMIRA MARIA BATISTA BALIEIRO 19/04/2024 143
6808204/ ELIANA LIMA DE BRITES PONTES 19/04/2024 143
7122560/ MARIA DO ROZARIO RODRIGUES LOPES 19/04/2024 143
7164661/ FLAVIA CASTELO BRANCO MARINHO 18/04/2024 143
7740263/ RENATA CRISTINA GOMES OLIVEIRA MELO 19/04/2024 143
8167737/ CAROLINA SALAMA RODRIGUES CAMACHO 19/04/2024 143
8238952/ SIMONE RODRIGUES FERREIRA 18/04/2024 143
8295239/ ANA CRISTINA DE SOUZA NOGUEIRA 18/04/2024 143
8382107/ GISELE GOVERNATORI SILVA 18/04/2024 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Capacidade Laborativa
8525404/ MIRTES HELENA MANGUEIRA DA SILVA DIAS 22/04/2024

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Especialista
7094469/ VAGNER MUNIZ DE SOUZA 22/04/2024

Documento: 102189676 | Edital de Publicações de Acidente de Trabalho

COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS
Despacho da Coordenadora

Em cumprimento de decisão judicial, ficam transformadas, em caráter definitivo, para o artigo 160 da Lei 8989/79 as seguintes licenças médicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7413190/1 ENRIQUE PAULO PEREIRA DE FREITAS 012 06/11/2020 160

Documento: 102159002 | Edital de Publicações de Acidente de Trabalho

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Alta por Abandono, conforme disposto no artigo 54 do Decreto nº 58.225/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8176566/2 FERNANDA CRISTINA DE SOUZA BARDELLA 22/04/2024

Relação de Altas do Acidente do Trabalho e da Doença do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6938671/2 JANDIRA DE FREITAS MENEZES DOS SANTOS 23/04/2024
6941761/1 JOAO AQUINO RIBEIRO NETO 23/04/2024
6972551/1 FABIA LUCIANA DE MOURA 23/04/2024
6972551/2 FABIA LUCIANA DE MOURA 23/04/2024
7116152/2 ROBSON TERUO WATANABE 23/04/2024
7236131/2 ROSANA RODRIGUES DIAS 23/04/2024
7236131/3 ROSANA RODRIGUES DIAS 23/04/2024
7940602/1 JULIANA ELIETE PEREIRA THOMAZ 10/04/2024
7957874/2 LILIAN SOARES DA SILVA 23/04/2024
8068836/1 CASSIA CRISTINA CARLOS 23/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8479950/1 LEANDRO BARROSO DE CARVALHO 23/04/2024
8549656/1 AMAURY LAURINDO FONSECA E SILVA 23/04/2024

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Deferido em grau de recurso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7940602/1 JULIANA ELIETE PEREIRA THOMAZ 01/04/2024

TRANSFORMAÇÃO DO ARTIGO 143 PARA O ARTIGO 160/AT DA LEI 8989/79

Tendo em vista que há nexo causal entre a patologia apresentada na(s) licença(s) e o acidente do trabalho, transformamos a(s) seguinte(s) licença(s) médica(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7940602/1 JULIANA ELIETE PEREIRA THOMAZ 010 01/04/2024 160

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

Documento: 102182654 | Despacho deferido

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

RELAÇÃO DE CIPAS - Comissões Internas de Prevenção de Acidentes cadastradas pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor.

A partir desta publicação, as unidades de URH - Unidade de Recursos Humanos e SUGESP - Supervisão de Gestão de Pessoas devem realizar o cadastro dos Membros da CIPA; Ocorrências; Reuniões e Participantes das Reuniões das suas respectivas CIPAs nas telas do SIGPEC - Módulo RH - Menu Outros Módulos - Item CIPA.

SME
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO GUAIANASES
UNIDADE Nº DE CADASTRO DATA
EMEI MAGDALENA TAGLIAFERRO 10087 01/06/2023

CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO PROFISSIONAL - COAP

Documento: 102191561 | Despacho deferido

6013.2023/0002860-8 - Lista de Publicação

Despacho deferido

DESPACHO:

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO Á SAÚDE

CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO PROFISSIONAL

Relação de Convidados para o Grupo de Orientação Inicial - GOI
O Centro de Orientação e Apoio Profissional (COAP), no assessoramento às demandas de servidores readaptados, bem como partícipe do processo de readaptação funcional, vem Convidar o(a) Servidores (as) mencionados a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) - Rua Boa Vista, 280 - Centro / São Paulo - 2º Andar, no GRUPO DE ORIENTAÇÃO INICIAL (GOI) para Servidores em readaptação funcional. É necessário que o(a) Servidor(a) esteja munido de documento de identificação com foto.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA DE AGUIAR ARNELAS 755.689.6 29/04/2024 10:00
ANA CRISTINA DA SILVA BRITO 836.274.2 29/04/2024 10:00
ANDREIA APARECIDA SAVANI CANO 755.454.1 29/04/2024 10:00
CAMILA DINIZ BERTOZO BIENEMANN 793.431.9 29/04/2024 10:00
ERICA DE SOUZA COSTA 819.572.2 29/04/2024 10:00
ESLY SOARES DOS SANTOS 848.352.3 29/04/2024 10:00
FABIANA AMARAL FERREIRA 792.473.9 29/04/2024 10:00
HERMINIA BARBOSA DA COSTA 744.747.7 29/04/2024 10:00
HILTAMARA SAPORSKI DE OLIVEIRA 744.156.8 29/04/2024 10:00
IARA PIRES DE MORAES 808.435.1 29/04/2024 10:00
JOAO RODRIGO CARCILIANO DAMASCENO 808.347.9 29/04/2024 10:00
JOSE ADALBERTO BOUBEL DE OLIVEIRA 730.783.7 29/04/2024 10:00
JULIANA BARROS D ELIA PALMA RIBEIRO 794.845.0 29/04/2024 10:00
LAILA SIWEK SALA 791.074.6 29/04/2024 10:00
LOURDES APARECIDA NOBRE CURIEL 694.500.7 29/04/2024 10:00
MARCIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS 792.808.4 29/04/2024 10:00
MARCIA GIANNELLA CLUK 694.929.1 29/04/2024 10:00
MARIA JOSE DISCALO TAVARES 804.475.9 29/04/2024 10:00
MARTA ALVES DE SOUZA 809.657.1 29/04/2024 10:00
MONICA CHAVES DE JESUS ALVES 804.304.3 29/04/2024 10:00
MONICA DO PRADO BIAZON 793.949.3 29/04/2024 10:00
PRISCILA SORRENTINO 812.334.9 29/04/2024 10:00
REGIANE CRISTINA TADDEI DE OLIVEIRA 841.374.6 29/04/2024 10:00
TATIANA DE LOURDES INOSENCIO FRANCISCO 727.191.3 29/04/2024 10:00

SUBPREFEITURA IPIRANGA

NOME RF DATA HORARIO

LEONARDO BLAZ 726.208.6 29/04/2024 10:00

Secretaria Municipal de Habitação

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 102188986 | Despacho Documental

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

6014.2023/0000735-5 - Publicações Oficiais

Licença de Curta Duração- RGPS

Concedidas ao servidor filiado ao RGPS nos termos da Portaria nº 507/SGP-G

R.F. Nome Duração A partir

511.144.7-7 NILCE MONTEIRO DUMONT 14 20/04/2024

Licença de Curta Duração-RPPS

Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, modificada pelo Decreto 58.225/18.

R.F. Nome Duração A partir Artigo

630.569.5/2 CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA AGUIAR 03 26/03/2024 143

807.022.9/1 MARIA DE LOURDES NOGUEIRA 02 17/04/2024 143

Licença com Atestado HSPM e Unidades de Saúde

Concedida licença médica, nos termos do Decreto 58.225/2018, art. 5 inciso II.

R.F. Nome Duração A partir

732.002.7/1 RENATA RAMOS DIOGO DE FREITAS 01 18/04/2024

805.893.8/1 JENNY ZOILA BALDIVIEZO PEREZ 03 16/04/2024

930.752.4/1 RENATA CAROLINA DE ANDRADE DA SILVA 03 08/04/24

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **101063821** e o código CRC **01E2BBEA**.

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NÚCLEO DE DESIGNAÇÃO

Documento: 101994793 | Despacho deferido

SEI nº 6016.2024/0010499-0

INTERESSADO: MARIA HELENA DE JESUS SILVA MORAIS, registro nº 691.991.0/3 e FABIO MUTSUO HASEGAWA**,** registro nº 805.498.3/1

ASSUNTO: Remoção por Permuta

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes deste requerimento que instruem o presente (098430854; 098858977; 101396278; 101672891), que acolho, **DEFIRO** a remoção por permuta entre titulares de cargo de Analista de Informações, Cultura e Desporto, MARIA HELENA DE JESUS SILVA MORAIS, registro nº 691.991.0/3, lotado(a) no(a) CEU Uirapuru, da Diretoria Regional de Educação Butantã e FABIO MUTSUO HASEGAWA**,** registro nº 805.498.3/1, lotado(a) no(a) CEU Parque Anhanguera, da Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, por analogia da legislação regulamentar dos integrantes das carreiras dos quadros dos profissionais da Educação, nos termos do inciso XX do artigo 179 da Lei 8989/79, dos 47, do artigo 5°, Parágrafo único, item III, do Decreto nº 49.796/2008, com a redação conferida pelo Decreto nº 58.805/2019 e da Portaria SME 3.590, de 22/08/2008, alterada pela Portaria SME nº 3.442, de 07/07/2009 e em atendimento ao artigo 41, §1º, do Decreto 46.434/2005.

Mariza Leiko Kubo

Coordenador I

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Documento: 102169474 | Despacho deferido

6016.2024/0000418-9 - Gestão de Pessoas: Evolução Funcional da Educação

Despacho deferido

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA

DEFERIDOS

LEI Nº 14.660/2007, DEC. Nº 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014

TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE

8283214/1 DANIELE BARBOSA MEDEIROS DE CARVALHO DRE-CS

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0006913-2 05A-00M-00D QPE-16 23/08/2021

6816703/2 ROSELY APARECIDA CORREA VALENCA DRE-G

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0044841-9 20A-00M-00D QPE-20 08/05/2023

8236224/1 GRACE ALLE CAVICHIOLI ANDRADE DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0006754-7 05A-00M-00D QPE-16 02/09/2020

6815731/3 SORAIA SCHLOSSER LIMA DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0005907-2 05A-00M-00D QPE-16 20/12/2023

7216734/1 MILTON NOBUYUKI HONDA DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0144122-0 20A-00M-00D QPE-20 14/12/2023

8135207/1 ERIKA PATRICIA DOS REIS CUSTODIO DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0007131-5 08A-00M-00D QPE-17 05/02/2022

TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

8510954/1 GABRIELA CARVALHO QUEIROZ DRE-BT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0006018-6 26,0 QPE-16 19/09/2021

8408882/1 GRACE MARIA DE MOURA QUEIROZ DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0005374-0 22,9 QPE-16 22/07/2020

7293607/2 SANDRA DE OLIVEIRA ALVES DE SOUZA DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0145504-2 20,2 QPE-15 23/10/2023

TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

7444699/1 FLAVIA VIANA DE OLIVEIRA DRE-CL

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2024/0005848-3 22,5 QPE-22 01/07/2023

8120331/1 TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0005277-9 13,5 QPE-16 01/01/2021

7707649/1 MARLI DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS DRE-CS

PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0141964-0 9,1 QPE-21 02/10/2023

7551461/1 MAITE CUSTODIO RIOS AIRD DRE-FB

DIRETOR DE ESCOLA

6016.2024/0006148-4 13,7 QPE-22 01/11/2018

7962894/1 ELISABETE PEREIRA DE FREITAS DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0139775-1 18,1 QPE-19 01/02/2024

8501424/1 FERNANDA VIEIRA LIMAROSITO DRE-IP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0003187-9 13,7 QPE-17 01/11/2023

7707045/1 DANIELA ROSA AMADO DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0004342-7 18,1 QPE-19 01/10/2023

7448872/3 CINTIA TEIXEIRA AMATTI DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0004467-9 13,7 QPE-17 01/06/2022

8077312/1 ORMUZ SERPA SANCHES JUNIOR DRE-IP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0005496-8 18,2 QPE-19 16/12/2022

7952350/1 ISABELA LOPES POPPI DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0144024-0 19,3 QPE-19 27/09/2023

7427051/1 SANDRA SURCALO HEALT DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0144208-0 9,2 QPE-21 01/07/2023

7765631/1 TATIANE CRISTINA DE ALMEIDA DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0142854-1 18,2 QPE-19 01/04/2023

7313527/2 MARCIA ROGERIA BEZERRA DRE-IP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2023/0142840-1 9,2 QPE-21 01/10/2023

7736380/1 DANIELA APARECIDA DE CACIA ALMEIDA DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0142857-6 9,8 QPE-21 02/07/2023

7542704/3 CERILDE FERRONATO DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0003079-1 9,1 QPE-21 01/03/2024

8445150/1 MARIZUL SIMAS VIEIRA DRE-IP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0004127-0 18,2 QPE-19 01/06/2023

7776110/1 ADRIANA MARIA DE ALVARENGA DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0003092-9 18,0 QPE-20 01/03/2024

7938641/1 JOYCE MARIA DE ARAUJO DRE-JT

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2024/0005607-3 13,6 QPE-21 01/01/2024

8258414/1 ADRIANA PEDROSO SEBASTIAO DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0006492-0 13,6 QPE-17 01/07/2022

8538034/1 ROSANA PEREIRA DE SOUSA DRE-MP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0004464-4 13,6 QPE-16 01/12/2022

8471461/1 DANDARA DE CARVALHO SOARES DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0005568-9 18,0 QPE-18 01/02/2024

6567762/3 MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0049120-9 18,2 QPE-20 01/07/2023

8247561/1 ROSEMEIRE SOUZA DE AQUINO DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0004530-6 18,1 QPE-18 01/12/2023

6918425/2 MAURA TEIXEIRA MENDES TERASAWA DRE-PE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0007134-0 9,1 QPE-21 02/08/2023

8085773/1 WILLIAN RODRIGUES MOREIRA DRE-PE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0006279-0 18,1 QPE-20 27/09/2023

7082096/2 THAIS PEREIRA SALLES DE OLIVEIRA DRE-SA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

6016.2023/0140649-1 18,0 QPE-18 01/10/2022

8196907/1 REGINA MARQUES CORDEIRO PEDRA MELO DRE-SA

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0140201-1 19,4 QPE-19 02/06/2023

7210604/1 ANA LUCIA SABINO DRE-SA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0003353-7 18,1 QPE-20 01/06/2022

7708432/1 ZILMA MARINHO MENDES DRE-SA

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0004308-7 9,1 QPE-21 27/09/2023

7357109/1 MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA BARBOSA DRE-SA

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0143122-4 18,1 QPE-19 01/12/2018

8211604/1 CLAUDIA OLIVEIRA DANZIGER DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0004990-5 18,4 QPE-19 01/11/2023

8241180/1 IVANESSA TATHIANE CAMARGO TEIXEIRA DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0142798-7 18,0 QPE-18 01/09/2023

7763204/1 ADRIANA LEMOS CAPUTO DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0143013-9 18,3 QPE-19 31/03/2023

7440308/2 CINTIA SAYURI SATO DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0004935-2 9,1 QPE-21 01/01/2024

8190453/1 CELSO SOARES DA SILVA DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0005498-4 18,0 QPE-18 01/11/2023

8419566/1 THIAGO DOS SANTOS ROSARIO MATOS DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0005473-9 18,0 QPE-18 01/12/2023

8405298/1 MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS SOUZA DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0002242-0 18,2 QPE-19 01/10/2023

7913699/1 SILVANA DE AZEVEDO FERREIRA MAIA DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0003771-0 18,1 QPE-19 30/11/2022

7970056/2 AMANDA CONCEICAO MARTINS BARBOZA DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0003791-5 18,1 QPE-20 06/06/2023

8440492/2 ELIANA DA SILVA PETEK DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0004969-7 19,5 QPE-18 05/09/2023

8283753/1 TALITA ALVES SILVA SME

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0006496-3 9,0 QPE-21 02/01/2024

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA

DEFERIDOS

LEI Nº 14.660/2007, DEC. Nº 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014

TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE

8123381/1 VIVIANE ALVES PALANCA DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1

6016.2024/0006414-9 08A-00M-00D QPE-14 20/10/2021

TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

8464120/1 JULIANA DE OLIVEIRA SILVA DRE-CL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0007720-8 16,9 QPE-15 01/03/2021

7820747/3 SHIRLEY LIMA SILVA DRE-CS

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0143985-3 25,7 QPE-16 15/05/2020

8573263/1 CLAYTON FERREIRA DA ROCHA DRE-G

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0006088-7 24,3 QPE-16 18/05/2022

8144192/2 ANDREA DA SILVA GONCALVES DRE-G

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0006084-4 28,9 QPE-16 03/11/2023

8156450/2 ERIKA DE KASSIA SOUZA ROCHA DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0006956-6 35,8 QPE-16 30/10/2020

8037591/3 CRISTINA GUERRA GALDINO DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0007049-1 22,1 QPE-15 08/02/2022

8561575/2 SUELI FERREIRA GONCALVES DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0005493-3 29,8 QPE-16 26/04/2022

TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

8511195/1 JAIR FERREIRA DA SILVA DRE-BT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0007163-3 13,5 QPE-16 03/12/2022

8440026/2 MICHAEL SOUSA DOS SANTOS DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0006861-6 18,0 QPE-18 21/12/2023

8021988/1 JESSICA CALDAS DRE-CL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0005808-4 15,0 QPE-17 04/12/2019

7747187/3 NAIRA DENISE LOPES DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0004674-4 9,1 QPE-21 02/11/2023

7323743/2 VILMA VIVIANE LEME MAMEDE DA SILVA CONCEICAO DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0006995-7 18,2 QPE-20 17/12/2023

8001341/1 VIVIANE CRISTINA NASCIMENTO FERREIRA DRE-G

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0006628-1 9,2 QPE-21 29/10/2023

7263490/2 SANDRA CRISTINA SILVA DRE-G

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0006074-7 18,8 QPE-19 03/08/2021

8211361/1 TALITA NUNES LIVIERO DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0006779-2 18,0 QPE-18 01/12/2023

7714009/1 LUCIANI DOS REIS FARRONI DRE-IP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0005957-9 9,5 QPE-21 24/10/2023

8283419/1 TANIA GONCALVES DAMACENA DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0002378-7 18,1 QPE-20 01/09/2023

8079030/1 MARILDA JULIANO DRE-IP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0003371-5 18,2 QPE-20 01/07/2023

8382816/1 ELAINE CRISTINA DA SILVA BESERRA DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0143879-2 18,0 QPE-19 08/02/2023

8240621/1 JOVELINA MAGALHAES DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0143883-0 18,2 QPE-18 01/11/2022

7740107/2 FABIANA SIQUEIRA DA SILVA DRE-IQ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0005933-1 14,9 QPE-16 01/08/2023

8269009/2 KATIA GOMES DA SILVA DRE-IQ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0007198-6 18,2 QPE-18 01/12/2023

7510012/1 ISABEL CRISTINA OLIVEIRA GUEDES DRE-IQ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0007185-4 18,6 QPE-20 01/10/2023

8017689/1 THIONI CARRETTI DI SIERVI DRE-JT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0006789-0 18,1 QPE-20 01/09/2023

8094144/1 TIAGO DA SILVA GERMANO DRE-JT

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2024/0007412-8 13,6 QPE-21 01/12/2023

7907117/1 EDER ALEXANDRE MAGALHAES DRE-JT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0004957-3 18,0 QPE-19 1/3/2022

8419094/1 MARCEL RAMOS DA COSTA DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0007492-6 15,4 QPE-17 08/12/2022

8397961/1 VERUSKA MARIA DA CONCEICAO SILVA DRE-MP

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2024/0004551-9 15,0 QPE-19 13/12/2023

8120757/1 SANDREIA DE ALMEIDA MOURA AQUINO DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0006057-7 19,5 QPE-19 30/11/2023

7935650/2 JOAO ALVES PEREIRA JUNIOR DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0006926-4 18,0 QPE-18 01/07/2021

7589662/1 ROSELI DE SOUZA ANDRADE DRE-MP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

6016.2024/0006102-6 18,1 QPE-16 03/05/2022

8420441/1 CASSIUS MARCELUS TEIXEIRA DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0006939-6 13,8 QPE-17 14/12/2023

7997663/1 PAULO LUIZ VIEIRA DRE-PE

COORDENADOR PEDAGOGICO

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

6016.2024/0007771-2 22,6 QPE-22 23/12/2023

8572003/1 PALOMA DE OLIVEIRA MOREIRA DRE-PE

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0003652-8 13,5 QPE-16 01/07/2023

7508832/1 SONIA REGINA DOS SANTOS DRE-PE

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0007309-1 18,1 QPE-19 01/11/2023

7998945/1 JULIANE CRISTINE DOS SANTOS TEIXEIRA DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0007660-0 18,3 QPE-19 16/09/2023

7820194/2 MARGARETTE BORGES RESSURREICAO MEDEIROS DRE-PJ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0006017-8 18,1 QPE-18 01/12/2023

8389233/1 ROSEMEIRE VIEIRA RAPOSO DRE-SA

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0001503-2 18,4 QPE-19 29/03/2023

8448299/1 VICENTE MONTEFORTE DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0007067-0 13,5 QPE-17 01/07/2023

8282994/1 GLAUCIA CRISTINA DA SILVA GONCALVES DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0007071-8 18,0 QPE-18 01/10/2023

7356595/1 MARIA DAS GRACAS TOLEDO DE BRITO DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0006474-2 9,2 QPE-21 01/09/2023

8133751/1 SIONE DE OLIVEIRA LOPES DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0004644-2 18,8 QPE-18 06/08/2023

8372845/1 RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0007596-5 18,2 QPE-19 01/07/2023

8502749/1 MARIA DE FATIMA LIMA DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0007030-0 13,6 QPE-16 21/05/2023

7522860/1 ANGELA PEREIRA OLIVEIRA PEIXOTO DRE-SM

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2023/0144568-3 22,7 QPE-22 01/09/2023

8381445/2 MARCIA ALVES DA CRUZ DE SOUZA DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0007497-7 13,6 QPE-16 01/12/2023

8369569/1 ELISANGELA MENEZES DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0002129-6 18,9 QPE-18 01/09/2023

8134839/1 VANIA TELMA FERREIRA ARAUJO BIASI DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0002369-8 18,0 QPE-19 01/11/2023

8413649/1 VANESSA SANT ANA EUGENIO HATZIS DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0007557-4 13,5 QPE-17 01/07/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 05/04/2024 PG. 172. DEFERIDO

LEI Nº 15.963/2014 e DEC. Nº 55.310/2014

I - **DEFIRO** o pedido formulado pelo requerente abaixo:

6808379/1 AUREA ODAM DRE-SA

PROF. ENS. FUND. II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0141835-0 24A 00M 00D 7,0 QPE 23 22/10/2023

II - **TORNO SEM EFEITO** o despacho **100894900**, relativo à Evolução Funcional publicado no

DOC de 05/04/2024, considerando o contido no item I.

NÚCLEO DE CHEFIA DE GABINETE

Documento: 102120106 | Despacho Documental

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2023/0065346-0

Interessado: Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé

Assunto: Apuração Preliminar

I- À vista dos elementos constantes neste processo, notadamente da manifestação da SME/COGED/DINORT 102032372, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no artigo 113 do Decreto Municipal n° 43.233/03.

II- Publique-se.

III- Encaminhem-se os autos à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

OMAR CASSIM NETO

Chefe de Gabinete

Documento: 102076816 | Despacho Documental

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2024/0040425-0

Interessado: SME/COGEP/DIPAG - Divisão de Gestão de Pagamento

Assunto: Apuração de débito

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente os esclarecimentos contidos no relatório circunstanciado (100871872) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (101924955), que adoto como razão de decidir, com fulcro na competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso XIII, da Portaria SME nº 5.318/2020, **RECONHEÇO** a irrepetibilidade do débito indicado nestes autos e sua **PRESCRIÇÃO PARCIAL**, devendo, após adotadas as medidas de praxe, o feito ser arquivado;

II - Publique-se; e

III Após, encaminhem-se os autos à SME/COGEP para ciência e demais medidas em prosseguimento, recomendando, nos termos do exposto pela Assessoria Jurídica (101924955), que se verifique a pertinência da abertura de procedimento de apuração preliminar de eventuais responsabilidades funcionais.

OMAR CASSIM NETO

Chefe de Gabinete

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: 101881173 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0097441-0

Interessado: Diretoria Regional de Educação São Mateus - DRE SM

Assunto: Apuração Preliminar

I - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial o entendimento da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (101312618) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (101775951), **DETERMINO** a instauração, pela chefia imediata, de processo de aplicação direta de penalidade, com fulcro no artigo 102, inciso I, do Decreto nº 43.233/2003;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à SME/DRE-SM para que tome ciência do presente e, em autos apartados, seja dado início ao processo de aplicação direta de penalidade.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 101886348 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0047698-6

Interessado: Diretoria Regional de Educação Itaquera - DRE IQ

Assunto: Autorização para servidores acompanharem alunos em atividade fora do município

I - Pela competência a mim delegada pelo inciso II do artigo 1º do Decreto nº 58.261 de 05/06/2018, e à vista de toda a instrução deste expediente, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 47 da Lei nº 8.989/79, a saída do servidor listado no documento SEI 101553476 e lotado no CEU Aricanduva - Profª Irene Galvão de Souza, a fim de acompanhar os alunos em atividade no evento da Confederação Brasileira de Rugby, a ser realizado no Estádio Poliesportivo Municipal "Du Cambusano", localizado na Rua Pixinguinha nº 169 - Vila Branca - Jacareí - São Paulo/SP, no dia 11 de maio de 2024, das 10h00 às 18h00;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos ao CEU Aricanduva - Profª Irene Galvão de Souza para conhecimento, registro e demais providências cabíveis.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 101948810 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0065764-4

Interessado: Diretoria Regional de Educação Campo Limpo - DRE CL

Assunto: Apuração Preliminar

I - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (099292866), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Campo Limpo (099526516) e o parecer da SME/COGED/DINORT (100006825), que adoto e acolho como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 102017488 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0099284-2

Interessado: Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé - DRE JT

Assunto: Apuração Preliminar

I - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (098875553), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Jaçanã/Tremembé (099427476) e o parecer da SME/COGED/DINORT (101641096), que adoto e acolho como razão de decidir, **DETERMINO**, com base nos termos do artigo 102, inciso I, do Decreto nº 43.233/03, a remessa do presente à Unidade de origem, por meio da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, para que lá se inicie procedimento de aplicação direta de penalidade de 03 (três) dias de suspensão ao servidor portador do registro funcional nº 776.319.1/2;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se à Unidade de origem para as providências em prosseguimento, conforme o disposto no Artigo 112, do Decreto Municipal nº 43.233/03.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Documento: 101948721 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0147782-8

Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã - DRE BT

Assunto: Apuração Preliminar

I - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (100024595), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Butantã (100401602) e o parecer da SME/COGED/DINORT (101700548), que adoto e acolho como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 101211283 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0137022-5

Interessado: Diretoria Regional de Educação Guaianases - DRE G

Assunto: Apuração Preliminar

I - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (099362225), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Guaianases (101103838) e o parecer da SME/COGED/DINORT (101122793), que adoto e acolho como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 101943691 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0066797-6

Interessado: Diretoria Regional de Educação Ipiranga - DRE IP

Assunto: Apuração Preliminar

I - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (092305056), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Ipiranga (101740961) e o parecer da SME/COGED/DINORT (101792403), que adoto e acolho como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro § 1º do artigo 75 do Decreto n° 43.233/03;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 101933846 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0099278-8

Interessado: Diretoria Regional de Educação Campo Limpo - DRE CL

Assunto: Apuração Preliminar

I - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (095011576), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Campo Limpo (096386359) e o parecer da SME/COGED/DINORT (101631166), que adoto e acolho como razão de decidir, **DETERMINO,** com base nos termos do inciso I do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03, a remessa do presente à Unidade de origem, por meio da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, para que lá se inicie procedimento de aplicação direta de penalidade aos servidores portadores dos Registros Funcionais:

- nº 668.035.6/3 - Suspensão por 01 (um) dia;

- nº 781.573.5/1 - Repreensão.

II - Publique-se;

III - Em seguida, encaminhem-se os autos à SME/DRE-CL, para ciência e adoção das medidas cabíveis conforme manifestação da SME/COGED/DINORT (101631166).

IV - Após, à Unidade de origem para as providências em prosseguimento, conforme o disposto no Artigo 112 do Decreto Municipal nº 43.233/03.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 101948604 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0097163-2

Interessado: Diretoria Regional de Educação São Miguel - DRE MP
Assunto: Apuração Preliminar

I - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (098786890), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE São Miguel (099392862) e o parecer da SME/COGED/DINORT (101773828), que adoto e acolho como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 101933406 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0042511-5

Interessado: Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá - DRE PJ

Assunto: Apuração Preliminar

I - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (100711666), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Pirituba/Jaraguá (101547400) e o parecer da SME/COGED/DINORT (101702702), que adoto e acolho como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 101945129 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0051607-4

Interessado: Diretoria Regional de Educação São Miguel - DRE MP

Assunto: Autorização para servidores acompanharem alunos em atividade fora do município

I - Pela competência a mim delegada pelo inciso II do artigo 1º do Decreto nº 58.261 de 05/06/2018, e à vista de toda a instrução deste expediente, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 47 da Lei nº 8.989/79, a saída dos servidores listados no documento SEI 101941641 e lotados na EMEF Padre Nildo do Amaral Júnior, a fim de acompanhar os alunos em visita a Usina Elétrica desativada na nascente do Rio Tietê, localizada no Município de Salesópolis - São Paulo/SP, no dia 08 de maio de 2024, das 07h00 às 17h00;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à EMEF Padre Nildo do Amaral Júnior para conhecimento, registro e demais providências cabíveis.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 101926721 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2024/0003532-7

Interessado: DRE/PJ
Assunto: Rescisão contratual

I - À vista dos elementos que instruem este processo SEI 6016.2024/0003532-7, notadamente a manifestação da SME/COGEP (101346401) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (101387421), que acolho e adoto como razão de decidir, **RESCINDO** o contrato firmado entre a PMSP/Secretaria Municipal de Educação e o portador do registro funcional nº 897.379.2/1, contratado para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental II e Médio, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei 10.793 de 21 de dezembro de 1989;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à SME/DRE- PJ para adoção das medidas pertinentes em prosseguimento.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 102080873 | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0062796-6

Interessado: Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé - DRE JT

Assunto: Apuração preliminar

I - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial a manifestação da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (101625449) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (102038365), que adoto e acolho como razão de decidir, **DETERMINO** a remessa à PGM/PROCED, nos termos da alínea "a" do inciso III do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à PGM/PROCED conforme item I.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 101935052 | Despacho Documental

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0081776-5

Interessado: Diretoria Regional de Educação São Mateus - DRE SM

Assunto: Apuração Preliminar

I - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (101545363), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE São Mateus (101651025) e o parecer da SME/COGED/DINORT (101706568), que adoto e acolho como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 102170514 | Aposentadoria

6016.2024/0000420-0

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

APOSENTADORIA

DEFERIDAS, dos servidores abaixo:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M, com redação dada pelo artigo 2° da Emenda ELOM n° 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º a 3º do artigo 20 da EC n° 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.

722.744.2/1 - NILVA MARIA DE CAMPOS, proc. 6016.2024/0028578-1, Título 0561/2024/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M, com redação dada pelo artigo 2° da Emenda ELOM n° 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 8º do artigo 4° da EC n° 103/2019, regulamentada pelo artigo 15 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária para o professor, por idade e tempo de contribuição.

684.498.7/1 - CLAIRE APARECIDA STEFANI SARTORI, proc. 6016.2024/0048918-2, Título 0558/2024/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 21E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M, com redação dada pelo artigo 2° da Emenda ELOM n° 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º do artigo 20 da EC n° 103/2019, regulamentada pelo artigo 16 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária para o professor, por idade e tempo de contribuição.

630.390.1/3 - SIMONE SONIA FURLANETO NOGUEIRA, proc. 6016.2024/0027640-5, Título 0559/2024/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

722.984.4/2 - JOANA GILSONIA DE LIMA, proc. 6016.2024/0038583-2, Título 0560/2024/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 20D, SME.

Nos termos do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos pela média.

857.922.9/2 - JOSEFA LEMOS DOS SANTOS, proc. 6016.2023/0136606-6, Título 0557/2024/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 14A, a partir de **22/03/2024** (data do Laudo Médico), SME.

INDEFERIDAS, dos servidores abaixo:

695.211.9/1 - MICHELINA COVIELLO, proc. 6016.2020/0023916-2 - 16.26. À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico nº 11757317, constante sob SEI 101817955, homologado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS **INDEFIRO** o pedido de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

754.257.7/1 - AGATHA FILIER GARCIA MARTINS MORBIDELLI, proc. 6016.2022/0028019-0 - 16.29. À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico nº 11790410, constante sob SEI 101823759, homologado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS **INDEFIRO** o pedido de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

OUTROS

6021.2022/0018477-6 - ELIEUSA DE FATIMA PIRES - RF 607.742.1/2. Em cumprimento definitivo da decisão judicial emanada ação ordinária, Processo n°**1017875-35.2022.8.26.0053**, fica considerado o período de 26/08/1997 até 13/10/1999 de seu vínculo 1, para fins de concessão de aposentadoria especial e de abono de permanência, em nome de Elieusa de Fatima Pires, registro funcional ° 607.742.1/2, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I. CAT 3, QPE 23E.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func./Vinc. Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

8103518/1 ADRIANA IDE NIVEL II 2 ANS7 14/02/2024

8105219/1 RENATA GONCALVES LEITE NIVEL II 2 ANS7 04/01/2024

8107840/1 MAIRA LADEIA RODRIGUES CURTI NIVEL II 2 ANS7 10/04/2024

8112908/1 DANIELLA PEREIRA CHICHON NIVEL II 2 ANS7 24/02/2024

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

ACÚMULO DE CARGOS

A Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos - CAAC publica o acúmulo apreciado na reunião de 22/04/2024.

ACÚMULO LÍCITO

SME/COPED

Reg.Func. - Nome - Controle Nº

847.021.9 - SILVIA MARIA VENANCIO DA SILVA - S/C

O acúmulo de cargos atende as exigências legais.

A servidora acima deverá, quando retornar da Licença sem Vencimentos na Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, apresentar nova declaração de horário para análise.

Documento: 102138139 | Portaria

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI nº 6016.2024/0051351-2

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 4110/2024 - SEI nº 6016.2024/0039395-9 - 797.811.1, Vínculo 1, **FABIANA EMIKO OSHIRO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME nº 1, de 04 de Janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Vianna Moog, EH: 162100000640000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 4111/2024 - SEI nº 6016.2024/0027492-5 - 787.879.6, Vínculo 3, **ELIZABETH SOARES DO NASCIMENTO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 49, de 14 de dezembro de 2022, para exercer a função de Professor Orientador de Sala de Leitura, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Procópio Ferreira, EH: 162200001390000, a partir de 24/04/2024.

Port. 4112/2024 - SEI nº 6016.2024/0034680-2 - 674.022.7, Vínculo 3, **MARCOS ROBERTO PEREIRA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos do Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016 e da Portaria SME nº 8.764, de 23 de dezembro de 2016., para exercer a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Modesto Scagliusi, EH: 162200000270000, a partir de 24/04/2024.

Port. 4113/2024 - SEI nº 6016.2024/0015510-1 - 814.303.0, Vínculo 1, **RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos do Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016 e da Portaria SME nº 8.764, de 23 de dezembro de 2016., para exercer a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Jornalista Millôr Fernandes, EH: 162200001500000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 4114/2024 - SEI nº 6016.2024/0046632-8 - 793.938.8, Vínculo 1, **DIANA DA SILVA MUNHOZ**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 1, de 04 de Janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professora Lílian Maso, EH: 162400000840000, a partir de 24/04/2024.

Port. 4115/2024 - SEI nº 6016.2024/0046624-7 - 845.581.3, Vínculo 1, **SANDRA MADALENA LEITE GRAMPA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 24, de 04 de setembro de 2023, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CEU EMEF Senador Teotônio Vilela, EH: 162400000900200, a partir de 24/04/2024.

Port. 4116/2024 - SEI nº 6016.2024/0046630-1 - 809.463.2, Vínculo 2, **SANDRA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 47, de 14 de dezembro de 2022, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Digital, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Senador Miltom Campos, EH: 162400000180000, a partir de 24/04/2024.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 4117/2024 - SEI nº 6016.2024/0015878-0 - RF 842.463.2, Vínculo 1, **THAIS HELENA INGLEZ SILVA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2652 de S.M.E., DOC de 07/05/2022, SEI nº 6016.2022/0044918-7, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, na EMEF Altino Arantes, EH: 162600000730000, a partir de 01/02/2024.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 4118/2024 - SEI nº 6016.2024/0021224-5 - 842.463.2, Vínculo 1, **THAIS HELENA INGLEZ SILVA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 24, de 04 de setembro de 2023, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Altino Arantes, EH: 162600000730000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 4119/2024 - SEI nº 6016.2024/0048440-7 - 859.080.0, Vínculo 1, **CARMEN LUCIA BRAND OLIVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 24, de 04 de setembro de 2023, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CEU EMEI Aricanduva, EH: 162700000960300, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 4120/2024 - SEI nº 6016.2024/0015754-6 - 855.940.6, Vínculo 2, **EDER RODRIGUES MOL**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 49, de 14 de dezembro de 2022, para exercer a função de Professor Orientador de Sala de Leitura, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Jairo Ramos, EH: 163000000650000, a partir de 24/04/2024.

Port. 4121/2024 - SEI nº 6016.2024/0023632-2 - 575.552.2, Vínculo 2, **JOAO MARCOS DE ALMEIDA BISPO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME nº 1, de 04 de Janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Jairo Ramos, EH: 163000000650000, a partir de 24/04/2024.

Port. 4122/2024 - SEI nº 6016.2024/0032554-6 - 824.105.8, Vínculo 1, **REGIANE APARECIDA PAULINO BRAUER**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 24, de 04 de setembro de 2023, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Mario Lago, EH: 163000000090000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Port. 4123/2024 - SEI nº 6016.2024/0037566-7 - 779.524.6, Vínculo 1, **LUCIDELMA DO NASCIMENTO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos do Instrução Normativa SME nº 42, de 07 de dezembro de 2022, Professor de Apoio Pedagógico - PAP, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professora Amélia Rodrigues de Oliveira, EH: 163100000720000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 4124/2024 - SEI nº 6016.2024/0044249-6 - 797.534.1, Vínculo 1, **MARIA GABRIELA LOURENCO DE LIMA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 49, de 14 de dezembro de 2022, para exercer a função de Professor Orientador de Sala de Leitura, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Brasílio Machado Neto, EH: 163200000750000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 4125/2024 - SEI nº 6016.2024/0043829-4 - 843.021.7, Vínculo 1, **ALINE JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 24, de 04 de setembro de 2023, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

demais vantagens do cargo, no CEU EMEF Três Pontes, EH: 163300001360200, a partir de 24/04/2024.

Port. 4126/2024 - SEI nº 6016.2024/0043851-0 - 859.654.9, Vínculo 1, **ANA CRISTINA MARQUES PEREIRA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 49, de 14 de dezembro de 2022, para exercer a função de Professor Orientador de Sala de Leitura, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professor José Mário Pires Azanha, EH: 163300001270000, a partir de 24/04/2024.

Port. 4128/2024 - SEI nº 6016.2024/0043707-7 - 841.653.2, Vínculo 2, **MARCIA PAES LANDIM**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos do Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016 e da Portaria SME nº 8.764, de 23 de dezembro de 2016., para exercer a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Almirante Pedro de Frontin, EH: 163300000340000, a partir de 24/04/2024.

Port. 4129/2024 - SEI nº 6016.2024/0044335-2 - 729.907.9, Vínculo 2, **SANDRA REGINA DAL BELLO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos do Instrução Normativa SME nº 42, de 07 de dezembro de 2022, Professor de Apoio Pedagógico - PAP, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Pedro Fukuyei Yamaguchi Ferreira, EH: 163300001290000, a partir de 24/04/2024.

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Documento: 102137758 | Portaria

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI nº 6016.2024/0051931-6

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 4130/2024 - SEI nº 6016.2024/0005975-7 - 850.271.4, Vínculo 1, **ALEXSANDRA GOMES VIDAL DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos do Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016 e da Portaria SME nº 8.764, de 23 de dezembro de 2016., para exercer a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Jardim Sipramar, EH: 162300001140000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 4131/2024 - SEI nº 6016.2024/0049054-7 - 826.839.8, Vínculo 1, **ISABELA CANDIDO DALOIA GASPAR**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 1, de 04 de Janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Dona Angelina Maffei Vita, EH: 162400000610000, a partir de 24/04/2024.

Port. 4132/2024 - SEI nº 6016.2024/0050874-8 - 776.278.0, Vínculo 1, **LUCIANA SILVA PESSOA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 1, de 04 de Janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Plínio Ayrosa, EH: 162400000440000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 4133/2024 - SEI nº 6016.2024/0029063-7 - 801.255.5, Vínculo 1, **AMANDA DO VALLE TODESCO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 1, de 04 de Janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Joaquim Nabuco, EH: 162600000260000, a partir de 24/04/2024.

Port. 4134/2024 - SEI nº 6016.2024/0036120-8 - 792.331.7, Vínculo 1, **EDSON JOSE MANZANO RODRIGUES**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio para exercer regência de classe junto ao Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CIEJA Paulo Emílio Vanzolini, EH: 162600000480000, a partir de 24/04/2024.

Port. 4135/2024 - SEI nº 6016.2024/0002421-0 - 802.439.1, Vínculo 1, **JOSE CLAUDIO ESCOBAR DA COSTA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 24, de 04 de setembro de 2023, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professor Leão Machado, EH: 162600000320000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 4136/2024 - SEI nº 6016.2024/0030283-0 - 754.255.1, Vínculo 1, **RITA DE CASSIA SPOZITO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 1, de 04 de Janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CEU EMEF Professora Conceição Aparecida de Jesus, EH: 162700000970200, a partir de 24/04/2024.

Port. 4137/2024 - SEI nº 6016.2024/0023786-8 - 812.066.8, Vínculo 1, **ALANA CARIZA LUSVARDI**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 1, de 04 de Janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Ayres Martins Torres, EH: 162700000260000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 4138/2024 - SEI nº 6016.2024/0015224-2 - 828.443.1, Vínculo 1, **JOILMA ALVES DE ANDRADE PENEDO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 24, de 04 de setembro de 2023, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Frei Antonio Sant'ana Galvão, EH: 162800000020000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 4139/2024 - SEI nº 6016.2024/0018870-0 - 692.209.1, Vínculo 2, **CLELIA GOMES TRINDADE FERNANDES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos do Instrução Normativa SME nº 42, de 07 de dezembro de 2022, Professor de Apoio Pedagógico - PAP, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professor Remo Rinaldi Naddeo, EH: 163000000940000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 4140/2024 - SEI nº 6016.2024/0027636-7 - 694.931.2, Vínculo 2, **LUCILENE VIEIRA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos do Instrução Normativa SME nº 42, de 07 de dezembro de 2022, Professor de Apoio Pedagógico - PAP, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF João Ribeiro de Barros, EH: 162500000290000, a partir de 24/04/2024.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 4141/2024 - SEI nº 6016.2021/0042041-1 - RF 723.321.3, Vínculo 2, **ROSEMEIRE PASQUALINI**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 3824 de S.M.E., DOC de 19/06/2021, SEI nº 6016.2021/0042041-1, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, no CEU EMEF Professora Maria Lisboa da Silva, EH: 163200001310200, a partir de 24/04/2024.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Port. 4142/2024 - SEI nº 6016.2024/0048434-2 - 849.834.2, Vínculo 1, **KATRINE DA SILVA BARROS**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 24, de 04 de setembro de 2023, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CEU EMEF Professor José Rezende, EH: 163100000820200, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 4143/2024 - SEI nº 6016.2024/0024927-0 - 723.321.3, Vínculo 2, **ROSEMEIRE PASQUALINI**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 24, de 04 de setembro de 2023, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CEU EMEF Professora Maria Lisboa da Silva, EH: 163200001310200, a partir de 24/04/2024.

Port. 4144/2024 - SEI nº 6016.2024/0043983-5 - 848.373.6, Vínculo 1, **PAMELLA LUANA SOARES DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 49, de 14 de dezembro de 2022, para exercer a função de Professor Orientador de Sala de Leitura, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professora Julieta Terlizzi Bindo, EH: 163200001380000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 4145/2024 - SEI nº 6016.2024/0036557-2 - 846.189.9, Vínculo 1, **VINICIUS CARAVELLO DIELLO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 47, de 14 de dezembro de 2022, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Digital, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professora Célia Regina Lekevicius Consolin, EH: 162800000700000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Penha

Port. 4146/2024 - SEI nº 6016.2024/0050601-0 - 842.257.5, Vínculo 1, **GEISY NUNES ADRIANO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 47, de 14 de dezembro de 2022, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Digital, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Frei Francisco de Mont' Alverne, EH: 162900001010000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 4147/2024 - SEI nº 6016.2024/0036117-8 - 846.346.8, Vínculo 1, **GUILHERME ANTUNES**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio para exercer regência de classe junto ao Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CIEJA Paulo Emílio Vanzolini, EH: 162600000480000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 4148/2024 - SEI nº 6016.2024/0020594-0 - 654.786.9, Vínculo 2, **GISLENE APARECIDA RODRIGUES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos do Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016 e da Portaria SME nº 8.764, de 23 de dezembro de 2016., para exercer a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professora Ileusa Caetano da Silva, EH: 162100000260000, a partir de 24/04/2024.

Port. 4149/2024 - SEI nº 6016.2024/0033826-5 - 824.611.4, Vínculo 1, **KARIM CRISTINA DA SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 24, de 04 de setembro de 2023, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEI Oscar Pedroso Horta, EH: 162100000460000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 4150/2024 - SEI nº 6016.2024/0018854-9 - 846.287.9, Vínculo 1, **NELMA LEAL SERAFIM**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 47, de 14 de dezembro de 2022, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Digital, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professor Airton Arantes Ribeiro, EH: 162200001140000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 4151/2024 - SEI nº 6016.2024/0050707-5 - 808.395.9, Vínculo 1, **CINTIA SANTOS RODRIGUES FIALHO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 24, de 04 de setembro de 2023, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Doutor Afrânio de Mello Franco, EH: 162300000020000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 4152/2024 - SEI nº 6016.2024/0051454-3 - 717.468.3, Vínculo 2, **ARIADNE DAMINELLO ORIEME**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 1, de 04 de Janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Érico Veríssimo, EH: 162400000340000, a partir de 24/04/2024.

Port. 4153/2024 - SEI nº 6016.2024/0050854-3 - 854.060.8, Vínculo 1, **LETICIA MARIA VIEIRA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 47, de 14 de dezembro de 2022, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Digital, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professor Antonio Prudente, EH: 162400000060000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 4154/2024 - SEI nº 6016.2024/0048570-5 - 797.142.7, Vínculo 4, **ALESSANDRA SERICAWA BROCCO SILVA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 49, de 14 de dezembro de 2022, para exercer a função de Professor Orientador de Sala de Leitura, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professora Maria Aparecida do Nascimento, EH: 162500000860000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Penha

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Port. 4155/2024 - SEI nº 6016.2024/0050657-5 - 791.006.1, Vínculo 1, **MARIO JOSE VIEIRA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME nº 1, de 04 de Janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Doutor Fabio da Silva Prado, EH: 162900000650000, a partir de 24/04/2024.

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 4156/2024 - SEI nº 6016.2024/0046887-8 - 793.017.8, Vínculo 1, **EDSON REINALDO FACCO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos do Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016 e da Portaria SME nº 8.764, de 23 de dezembro de 2016., para exercer a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Paulo Nogueira Filho, EH: 162400000660000, a partir de 24/04/2024.

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Documento: 102137222 | Portaria de Substituição

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI nº 6016.2024/0052891-9

APOSTILANDO

Diretoria Regional de Educação São Miguel

a portaria nº 2228/2024, de S.M.E., D.O.C. de 01/03/2024, SEI nº 6016.2024/0008738-6, em nome de **DELMA MENEZES SILVA**, registro nº 676.416.9, vínculo 1, a fim de declarar que o período correto de substituição é de 29/01/2024 a 07/04/2024 e não como constou - (SEI nº 6016.2024/0008738-6).

DESIGNANDO E CONVOCANDO

SME

Port. 4179/2024 - SEI nº 6016.2024/0045528-8 - 820.818.2, Vínculo 1, **DEBORA DE CAMARGO GALLO,** Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, nesta Secretaria, E.H. 163400000000000, no período de 24/04/2024 até 31/12/2024.

Port. 4180/2024 - SEI nº 6016.2024/0045528-8 - 820.818.2, Vínculo 1, **DEBORA DE CAMARGO GALLO,** Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 24/04/2024 até 31/12/2024, vinculando seu exercício nesta Secretaria, nos termos do Artigo 53 da Lei n.º 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

SUBSTITUIÇÕES

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 4181/2024 - SEI nº 6016.2021/0086303-8 - 812.939.8, Vínculo 2 - **MARISTELA SILVA DE FREITAS**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEF Perimetral, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162100000880000, em substituição a ROSANGELA KHAMIS, Registro nº 537.891.5, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 12/05/2023 a 15/06/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 4182/2024 - SEI nº 6016.2023/0125273-7 - 793.341.0, Vínculo 1 - **PATRICIA PHILIPPELLI ASQUINO**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEI Campo Limpo VI, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162200001590000, em substituição a RAFAEL FERREIRA SILVA, Registro nº 792.423.2, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 4183/2024 - SEI nº 6016.2024/0040266-4 - 825.707.8, Vínculo 1 - **NAJARA QUERCIA MOREIRA DA CRUZ**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Jardim São Bernardo, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162300000950000, em substituição a WILLIAN BALDUINO DE FARIAS, Registro nº 777.150.9, Vínculo 3, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 07/06/2022 a 21/06/2022, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 4184/2024 - SEI nº 6016.2024/0040266-4 - 825.707.8, Vínculo 1 - **NAJARA QUERCIA MOREIRA DA CRUZ**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Jardim São Bernardo, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162300000950000, em substituição a WILLIAN BALDUINO DE FARIAS, Registro nº 777.150.9, Vínculo 3, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 22/06/2022 a 06/07/2022, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 4185/2024 - SEI nº 6016.2023/0067309-7 - 555.648.1, Vínculo 2 - **DENISE MUTSCHELE BIFONI**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Professor Milton Improta, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI Coronel Manuel Soares Neiva, EH: 162600000150000, em substituição a MONICA LEONE GARCIA, Registro nº 600.632.9, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 27/03/2024 a 10/05/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 4186/2024 - SEI nº 6016.2024/0044018-3 - 826.781.2, Vínculo 1 - **ISABELLE TOMADON MENDES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Marechal Floriano Peixoto, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162700000270000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 05/04/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

SUBSTITUIÇÕES

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 4187/2024 - SEI nº 6016.2024/0044063-9 - 684.851.6, Vínculo 1 - **SANDRO LUIS DE OLIVEIRA ALVES**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEI Professora Aparecida de Lourdes Carrilho Jardim, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF José Querino Ribeiro, EH: 162700000170000, em substituição a DAYANE CAMPOREZE RODRIGUES, Registro nº 786.651.8, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença gestante, no período de 08/04/2024 a 03/06/2024, portando especialização em Gestão Escolar e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 4188/2024 - SEI nº 6016.2024/0037935-2 - 723.309.4, Vínculo 2 - **RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no CEI Lauzane Paulista, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162800000430000, em substituição a ADRIANA SANTOS VOIGTEL DE OLIVEIRA, Registro nº 687.284.1, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 01/04/2024 a 15/04/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Penha

Port. 4189/2024 - SEI nº 6016.2023/0099565-5 - 573.577.7, Vínculo 4 - **FRANCISCO JOSE PIRES**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Arthur Azevedo, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Jackson de Figueiredo, EH: 162900000760000, em substituição a ROBERTA CABRAL DA SILVA CARDOSO, Registro nº 692.479.4, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 27/03/2024 a 15/05/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 4190/2024 - SEI nº 6016.2023/0042516-6 - 779.035.0, Vínculo 1 - **LINEIA BRUNING**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI João Mendonça Falcão, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162900000610000, em substituição a MARIA LUISA CENAMO CAVALHEIRO, Registro nº 598.889.6, Vínculo 7, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 05/04/2024 a 03/07/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Port. 4191/2024 - SEI nº 6016.2024/0043870-7 - 809.835.2, Vínculo 1 - **AMANDA CAMPOS FERREIRA**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEU CEI Alvarenga, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163100000810100, em substituição a MICHEL RODRIGUES DA SILVA MORALES CURCHO, Registro nº 792.669.3, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 08/04/2024 a 15/05/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 4192/2024 - SEI nº 6016.2024/0027957-9 - 783.069.6, Vínculo 2 - **GLAUCIA KELLY FEITOZA MENDES**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Yojiro Takaoka, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI Professora Janine Costa Felipe, EH: 163100000060000, em substituição a RENATA ALENCAR LOPES GARCIA, Registro nº 671.853.1, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, a partir de 25/03/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 4193/2024 - SEI nº 6016.2024/0044731-5 - 796.181.2, Vínculo 3 - **GABRIEL BEZERRA ZECCHIN**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professora Geny Maria Muniz Almeida Klein Pussinelli, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Chiquinha Rodrigues, EH: 163100000050000, em substituição a PAULA AUGUSTA BETTIO SANCHES, Registro nº 723.032.0, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, a partir de 12/04/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 4194/2024 - SEI nº 6016.2023/0104386-0 - 859.048.6, Vínculo 1 - **ADRIANA MARINHO DE SOUZA CUNHA**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Professor Benedito Galavote, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163300001340100, em substituição a JULIANA DE ALMEIDA SILVA, Registro nº 801.644.5, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 31/01/2024 a 14/02/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 4195/2024 - SEI nº 6016.2024/0048009-6 - 776.908.3, Vínculo 1 - **LIVIA LUCIANA DO PRADO**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEI Capitão Alberto Mendes Junior, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163300000560000, em substituição a FLAVIA RODRIGUES RIBEIRO, Registro nº 690.367.3, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 01/04/2024 a 15/04/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 4196/2024 - SEI nº 6016.2024/0008738-6 - 676.416.9, Vínculo 1 - **DELMA MENEZES SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Silvio Romero, para exercer o cargo de Supervisor Escolar, na Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, EH: 163300010000000, em substituição a VALDIRENE APARECIDA DE FARIA, Registro nº 734.900.9, Vínculo 1, Supervisor Escolar, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 08/04/2024 a 06/07/2024, portando diploma de Pedagogia e com no mínimo 6 anos de experiência no Magistério, sendo 3 anos em cargos / funções de gestão educacional previstos na Lei 14.660/2007.

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

São Paulo, 23 de abril de 2024.

Documento: 102136766 | Portaria de Substituição

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI nº 6016.2024/0052920-6

APOSTILANDO

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

a portaria nº 3278/2024, de S.M.E., D.O.C. de 01/04/2024, SEI nº 6016.2024/0004458-0, em nome de **JOSE CICERO LIMA DA SILVA**, registro nº 808.761.0, vínculo 1, a fim de declarar que o período correto da substituição é de 28/02/2024 a 28/03/2024 e não como constou - (SEI nº 6016.2024/0004458-0).

Diretoria Regional de Educação São Mateus

a portaria nº 3285/2024, de S.M.E., D.O.C. de 01/04/2024, SEI nº 6016.2024/0023328-5, em nome de **KARILAINE APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA**, registro nº 806.791.1, vínculo 1, a fim de declarar que o período correto da substituição é de 04/03/2024 a 12/04/2024 e não como constou - (SEI nº 6016.2024/0023328-5).

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

a portaria nº 3545/2024, de S.M.E., D.O.C. de 09/04/2024, SEI nº 6016.2024/0038040-7, em nome de **JACQUELINE ARAUJO MARTINS SOUZA**, registro nº 813.455.3, vínculo 1, a fim de declarar que, a partir de 27/03/2024, a servidora foi designada para exercer cargo vago de Coordenador Pedagógico na EMEI Luiz Gonzaga do Nascimento - Gonzagão, tendo como cargo base Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e não como constou - (SEI nº 6016.2024/0038040-7).

SUBSTITUIÇÕES

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 4157/2024 - SEI nº 6016.2024/0046343-4 - 815.209.8, Vínculo 1 - **ANDREIA CRISTINA MARIANO JUSTINO**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Doutor Antonio João Abdalla, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162100000130000, em

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

substituição a MAURO DA CONCEICAO MORANO, Registro nº 699.280.3, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 09/04/2024 a 22/04/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 4158/2024 - SEI nº 6016.2024/0037403-2 - 805.860.1, Vínculo 1 - **TABATA RIBEIRO FELIX CARDOSO**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEF Anna Silveira Pedreira, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162200001170000, em substituição a TIAGO SOUZA DA CRUZ, Registro nº 782.466.1, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 20/03/2024 a 18/04/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 4159/2024 - SEI nº 6016.2024/0028217-0 - 776.264.0, Vínculo 1 - **LILIANE SILVA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no CEMEI Parque do Lago, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162200000010000, em substituição a IVANILDA ALVES DOS SANTOS NONATOS, Registro nº 795.780.7, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 08/04/2024 a 22/04/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 4160/2024 - SEI nº 6016.2024/0045739-6 - 793.490.4, Vínculo 1 - **RICARDO COSTA DE CERQUEIRA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no CEI Roberto Arantes Lanhoso, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162100000210000, em substituição a ELAINE FREITAS, Registro nº 770.716.9, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 08/04/2024 a 22/04/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 4161/2024 - SEI nº 6016.2024/0012904-6 - 844.867.1, Vínculo 1 - **VIVIANE RODRIGUES LIMA ORDELINO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Sargento Antonio Alves da Silva, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162200000410000, em substituição a SELMA MAIA DOS SANTOS, Registro nº 755.613.6, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 06/02/2024 a 01/04/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 4162/2024 - SEI nº 6016.2024/0014179-8 - 695.272.1, Vínculo 1 - **ANDRE ADOLFO MOTA TRINDADE**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Vargem Grande, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162300000740000, em substituição a FABIOLA SANTOS RICCIARDI DE SALLES, Registro nº 653.337.0, Vínculo 4, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 01/04/2024 a 29/06/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 4163/2024 - SEI nº 6016.2024/0004458-0 - 808.761.0, Vínculo 1 - **JOSE CICERO LIMA DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Marcilio Dias, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162400000550000, em substituição a DEBORA PEREIRA MONTES, Registro nº 842.239.7, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 29/03/2024 a 17/06/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 4164/2024 - SEI nº 6016.2024/0042260-6 - 810.304.6, Vínculo 1 - **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEI Antonio Pereira Lima, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162500000170000, em substituição a JULIANA DANIEL RUGGIERO, Registro nº 745.179.2, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 08/04/2024 a 22/04/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 4165/2024 - SEI nº 6016.2024/0046531-3 - 723.745.6, Vínculo 2 - **ELISABETE DA SILVA SALLES**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no CEI Vila Marilena, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162500000150000, em substituição a ANA MARCIA FERREIRA GIANEZI, Registro nº 690.871.3, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 18/01/2024 a 16/04/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 4166/2024 - SEI nº 6016.2024/0050227-8 - 793.050.0, Vínculo 2 - **VIVIAN NEVES DE ALMEIDA VIEIRA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Madre Joana Angélica de Jesus, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162500000020000, em substituição a HELOISA HELENA PRUDENTE DOS SANTOS, Registro nº 836.850.3, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 14/03/2024 a 05/06/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 4167/2024 - SEI nº 6016.2024/0044073-6 - 692.755.6, Vínculo 1 - **ROSEMEIRE SCHIMIDT**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no CEI Inocoop Ipiranga, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162600000390000, em substituição a ROSANGELA FORNO VAZQUEZ, Registro nº 672.170.2, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 13/03/2024 a 11/05/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 4168/2024 - SEI nº 6016.2024/0018915-4 - 721.364.6, Vínculo 1 - **ROSANGELA DE ALMEIDA FELIPE**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Montese, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162600000040000, em substituição a ANGELA REGINA SAMPAIO NUNES, Registro nº 691.326.1, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, a partir de 22/02/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 4169/2024 - SEI nº 6016.2024/0019922-2 - 755.887.2, Vínculo 1 - **ANDREZA BARBOSA DA SILVA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEI Cidade do Sol, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162600000230000, em substituição a MARIA APARECIDA REGINATO VIANA, Registro nº 695.576.2, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 28/02/2024 a 28/03/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Penha

Port. 4170/2024 - SEI nº 6016.2024/0049147-0 - 841.453.0, Vínculo 2 - **CLAUDIO CERQUEIRA PIRES**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no CEU EMEF Professor Antonio Carlos Rocha, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162900001290200, em substituição a LILIANA SANTORO SANTOS, Registro nº 687.495.9, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 13/03/2024 a 27/03/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 4171/2024 - SEI nº 6016.2024/0050378-9 - 794.185.4, Vínculo 1 - **ANA PAULA SORPRESO MOREIRA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEI Professora Ana Marchione Salles, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162900000970000, em substituição a MARIA DA PAZ DE SOUZA SANTANA, Registro nº 713.018.0, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 25/03/2024 a 08/04/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 4172/2024 - SEI nº 6016.2024/0036424-0 - 812.920.7, Vínculo 1 - **PRISCILA PINTO DA SILVA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no CEI Jardim Tietê, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163200000350000, em substituição a REGIANE RIBEIRO BET, Registro nº 675.300.1, Vínculo 3, Diretor de Escola, efetivo, durante o impedimento legal, por férias de LUCIENE GOMES SANTANA LIMA, Registro nº 812.621.6, Vínculo 1, no período de 01/04/2024 a 15/04/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 4173/2024 - SEI nº 6016.2024/0021894-4 - 724.423.1, Vínculo 1 - **PRISCILA MIDORI AOKI**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Padre Nildo do Amaral Junior, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, no CEI Inezita Barroso, EH: 163200000260000, em substituição a CASSIA CHRISTINA BAPTISTA, Registro nº 793.602.8, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, a partir de 04/04/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 4174/2024 - SEI nº 6016.2024/0023328-5 - 806.791.1, Vínculo 1 - **KARILAINE APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo, lotado(a) na EMEF Forte dos Reis Magos, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163200001250000, em substituição a THARSILA DO ROSARIO NASCIMENTO, Registro nº 825.825.2, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 13/04/2024 a 12/05/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 4175/2024 - SEI nº 6016.2024/0047876-8 - 752.510.9, Vínculo 1 - **CLAUDIA FRANCISCA DE ARAUJO**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no CEU EMEF Professora Candida Dora Pino Pretini, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163200001320200, em substituição a LILIANE RODRIGUES LUCARINI, Registro nº 749.613.3, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 01/04/2024 a 15/04/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 4176/2024 - SEI nº 6016.2024/0048526-8 - 821.198.1, Vínculo 1 - **BRENNO WESLEY JADER MOREIRA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Antonio Carlos de Andrada e Silva, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163300000380000, em substituição a FATIMA ELIANA DE PAULO, Registro nº 645.368.6, Vínculo 4, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, a partir de 08/04/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

São Paulo, 23 de abril de 2024.

Documento: 102163668 | Cursos

6016.2024/0039750-4

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

COMUNICADO Nº 16, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA DRE CAPELA DO SOCORRO, **COMUNICA** A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO **"INTERSECCIONALIDADE E INTERCULTURALIDADE: PRINCÍPIOS PARA A GARANTIA DE DIREITOS."**

AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DA PROPOSTA FORMATIVA ESTÃO NO ACERVO DIGITAL DA SME: https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/

PÚBLICO-ALVO: AGENTE ESCOLAR, ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA, AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROF. DE ED. INFANTIL, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, SECRETÁRIO DE ESCOLA, SUPERVISOR ESCOLAR

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 HORAS PRESENCIAIS

CRONOGRAMA: DATA: 04/05/2024 - DAS 8H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 17H

LOCAL: CEU VILA RUBI - R. DOMINGOS TARROSO, 101 - VILA RUBI

TOTAL DE VAGAS: 400 VAGAS. QUANTIDADE DE TURMAS: 1

INSCRIÇÕES: A PARTIR DAS 12H DO DIA 25/04, PELO LINK:

https://forms.gle/DXYhxQxqRKULMAZ97

AS INSCRIÇÕES SERÃO VALIDADAS PELA ORDEM DE CADASTRO NO LINK, CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PÚBLICO-ALVO

CERTIFICAÇÃO: CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 100% DE FREQUÊNCIA

REGENTES: ERIKA LUIZA DA FONSECA - R.F.: 738.121.2; LUCIDALVA DE AZEVEDO RIBEIRO GONÇALVES - R.F.:790.603.0; MARCOS DOUGLAS BISPO DE OLIVEIRA - R.F.: 692.437.9; NOAH PEREIRA MELO - R.F.: 812.291.1; PAULA CAVALCANTE

ÁREA PROMOTORA: DRE CS

CURSO HOMOLOGADO SOB O NÚMERO **24062**

diretoria regional de educação jaçanã/tremembé

COMUNICADO Nº 32, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA DRE JAÇANÃ/TREMEMBÉ, **COMUNICA** A REALIZAÇÃO DO CURSO "**O COORDENADOR PEDAGÓGICO E O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA ".**

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DA PROPOSTA FORMATIVA ESTÃO NO ACERVO DIGITAL DA SME: https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/

PÚBLICO-ALVO: COORDENADOR PEDAGÓGICO.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 HORAS PRESENCIAIS.

CRONOGRAMA: PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 02/05 A 06/06/2024

DATAS E HORÁRIO DOS ENCONTROS PRESENCIAIS:

DIAS: 02/05, 09/05, 16/05, 23/05 E 06/06 - DAS 18H30 ÀS 22H30

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO DRE JT - RUA MARIQUINHA VIANA, 656 - ÁGUA FRIA

TOTAL DE VAGAS: 50 VAGAS POR TURMA. QUANTIDADE DE TURMAS: 1

INSCRIÇÕES: A PARTIR DAS 8H DO DIA 29/04 ATÉ 12H DO DIA 01/05, PELO LINK:

https://forms.gle/Zt7pLBT4dHYD2HQ78

Serão validadas pela ordem de cadastro no link, considerando as especificações do público-alvo.

HAVENDO VAGAS REMANESCENTES, PODERÃO SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTES CARGOS COMO PÚBLICO-ALVO: ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA, DIRETOR DE ESCOLA E SUPERVISOR ESCOLAR.

CERTIFICAÇÃO: CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 80% DE FREQUÊNCIA, ENTREGA E APROVAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIA.

REGENTES: ALEXANDRE MATIAS RUSSO - R.F.: 850.223.4 E SIMONE DA SILVA - R.F.: 692.816.1

ÁREA PROMOTORA: DRE JT

CURSO HOMOLOGADO SOB O NÚMERO **24085**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

COMUNICADO Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA DRE

PENHA, **COMUNICA** A REALIZAÇÃO DO CURSO **"TERRITÓRIOS EDUCATIVOS 2024"**.

AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DA PROPOSTA FORMATIVA ESTÃO NO ACERVO DIGITAL DA SME: https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/

PÚBLICO-ALVO: COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, PROF. ENS.FUND. II E MÉDIO, PROFESSOR ORIENTADOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - POEI E SUPERVISOR ESCOLAR.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 horas PRESENCIAIS.

CRONOGRAMA: PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 18/05 a 15/06/2024

DATAS E LOCAIS DOS ENCONTROS PRESENCIAIS:

DIA 18/05 - MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA - AV. MÁRIO DE ANDRADE, 664 - BARRA FUNDA

DIA 25/05 - MUSEU DA IMIGRAÇÃO - R. VISC. DE PARNAÍBA, 1316 - MOOCA

DIA 08/06 - JARDIM BOTÂNICO - AV. MIGUEL ESTEFANO, 3031 - VILA ÁGUA FUNDA

DIA 15/06 - CIENTEC - AV. MIGUEL ESTEFANO, 4200 - VILA ÁGUA FUNDA

DIA 22/06 - CEU CARRÃO - RUA MONTE SERRAT, 380 - TATUAPÉ

HORÁRIO - DAS 9H ÀS 13H

TOTAL DE VAGAS: 40 VAGAS POR TURMA. QUANTIDADE DE TURMAS: 1

INSCRIÇÕES: A PARTIR DAS 10H DO DIA 02/05 ATÉ O TÉRMINO DAS VAGAS, PELO LINK:

https://forms.gle/v39s5KYnFNk5ddTEA

SERÃO PRIORIZADAS AS INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA DRE PENHA INTEGRANTES DO PROGRAMA SÃO PAULO INTEGRAL.

CERTIFICAÇÃO:CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 100% DE FREQUÊNCIA, ENTREGA E APROVAÇÃO DA ATIVIDADE OBRIGATÓRIA.

REGENTES: ANA PAULA XAVIER CORREA DOS ANJOS - R.F.: 801.285.7, FABIO LUIZ VILLANI - R.F.: 771.503.0 E SANDRA CRISTINA LIMA BARBOSA - R.F.: 625.937.5

ÁREA PROMOTORA: DRE PENHA

CURSO HOMOLOGADO SOB O NÚMERO **24031**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

COMUNICADO Nº 33, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU O DIRETOR DA DRE SÃO MIGUEL, **COMUNICA** A REALIZAÇÃO DO CURSO **"HISTÓRIA E CULTURA DAS POPULAÇOES NEGRAS E INDÍGENAS NO BRASIL".**

AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DA PROPOSTA FORMATIVA ESTÃO NO ACERVO DIGITAL DA SME: https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/

PÚBLICO-ALVO: AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, PROF. DE ED. INFANTIL, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA E SUPERVISOR ESCOLAR

CARGA HORÁRIA TOTAL: 23 HORAS, SENDO 21H PRESENCIAIS E 3H NÃO PRESENCIAIS.

CRONOGRAMA: PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 13/05 A 24/06/2024

DIAS 13/05; 20/05; 27/05; 03/06; 10/06; 17/06; 24/06 - DAS 19H ÀS 22H.

LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RUA TENENTE MIGUEL DÉLIA, 105 - SÃO MIGUEL PAULISTA

TOTAL DE VAGAS: 50 VAGAS. QUANTIDADE DE TURMAS: 1

INSCRIÇÕES: A PARTIR DAS 14H DO DIA 02/05, ATÉ O TÉRMINO DAS VAGAS, PELO LINK

https://forms.gle/s6MUsMmAWuv8nJ4P6

AS INSCRIÇÕES SERÃO VALIDADAS PELA ORDEM DE CADASTRO NO LINK, CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PÚBLICO-ALVO.

CERTIFICAÇÃO: CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 86% E ENTREGA E APROVAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIA.

REGENTES: NEFFERTITE MARQUES DA COSTA, R.F.: 791.813.5; LEONARDO ALVES DA CUNHA CARVALHO

ÁREA PROMOTORA: DRE SÃO MIGUEL

CURSO HOMOLOGADO SOB O NÚMERO **24057**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 22/04/2024 - PÁGINA 165

HOMOLOGAÇÃO DF Nº 24088

COMUNICADO Nº 406, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

CURSO "PROJETOS INTERDISCIPLINARES NO CICLO INTERDISCIPLINAR: SABERES NECESSÁRIOS AO PROFESSOR".

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

PÚBLICO-ALVO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO - PAP; PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I EM REGÊNCIA NO CICLO INTERDISCIPLINAR.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 27/10/2023 - PÁG 187

SECRETÁRIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE - UMAPAZ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 23322.

CURSO: MUDANÇAS CLIMÁTICAS EM CENA

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

TURMA 1 - DE 07/11 A 23/11/2023

TURMA 2 - DE 18/11 A 02/12/2023

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Documento: 102103049 | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2024/0053139-1

COMUNICADO Nº 69, DE 22/04/2024

Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE**, nos termos do Decreto 57.379/16, regulamentado pela Portaria SME nº 8.764/16, alterada pela Portaria SME nº 9.268/17 e Instrução Normativa SME nº 13/2021, na **CEU EMEF PROFº Dr. PAULO GOMES CARDIM**, situada na Av. Olga Fadel Abarca, s/nº - JD Santa Teresinha - , São Paulo - SP, CEP: 03572-020 - Fone: (11) 2723-7539, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefpaulogomescardim@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias **29/04, 30/04 e 02/05/2024.**

2 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá, de forma presencial, no dia **09/05/2024, às 19 h.**

3 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo ou estável e ter cumprido o estágio probatório.

b) ser optante pela Jornada Básica do Docente-JBD ou Jornada Especial de Formação-JEIF, sendo vedada a designação de professores que optaram pela permanência na Jornada Básica;

c) possuir habilitação ou especialização em Educação Especial, em uma de suas áreas, ou em Educação Inclusiva;

d) disponibilidade para realizar o AEE colaborativo e no contra turno, atuando preferencialmente, nos diferentes períodos de funcionamento da escola;

e) fazer parte do Cadastro Reserva do CEFAI.

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail: comprovação de que detém as condições necessárias para o exercício da função, além de:

a) Documentos pessoais;

b) Holerite;

c) Diploma de graduação e certificação da habilitação ou especialização em Educação Especial em uma de suas áreas ou em educação inclusiva, ou comprovante de matrícula e frequência nos termos do § 2º do art. 27 da Portaria SME nº 8.764/16.

d) Anuência da chefia da UE lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, e que o interessado está em regime presencial de trabalho;

e) Parecer emitido pelo CEFAI / DRE

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone/e-mail da UE ou CEFAI DRE/IQ.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: 102101888 | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2024/0010694-1

COMUNICADO Nº 68, DE 22/04/2024

Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE Colaborativo**, nos termos do Decreto 57.379/16, regulamentado pela Portaria SME nº 8.764/16, alterada pela Portaria SME nº 9.268/17 e Instrução Normativa SME nº 13/2021, **EMEF AYRES MARTINS TORRES**, situada à Rua: Catarina Lopes, 428 na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada de forma presencial no período de **25, 26 e 29/04/2024.**

2 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá de forma presencial, no dia **30/04/2024, às 12:30h.**

3 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo ou estável e ter cumprido o estágio probatório.

b) ser optante pela Jornada Básica do Docente-JBD ou Jornada Especial de Formação-JEIF, sendo vedada a designação de professores que optaram pela permanência na Jornada Básica;

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

c) possuir habilitação ou especialização em Educação Especial, em uma de suas áreas, ou em Educação Inclusiva;

d) disponibilidade para realizar o AEE colaborativo e no contra turno, atuando preferencialmente, nos diferentes períodos de funcionamento da escola;

e) fazer parte do Cadastro Reserva do CEFAI.

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail: comprovação de que detém as condições necessárias para o exercício da função, além de:

a) Documentos pessoais;

b) Holerite;

c) Diploma de graduação e certificação da habilitação ou especialização em Educação Especial em uma de suas áreas ou em educação inclusiva, ou comprovante de matrícula e frequência nos termos do § 2º do art. 27 da Portaria SME nº 8.764/16.

d) Anuência da chefia da UE lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, e que o interessado está em regime presencial de trabalho;

e) Parecer emitido pelo CEFAI / DRE

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone/e-mail da UE ou CEFAI DRE/IQ.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação.

EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Documento: 102120530 | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA

6016.2024/0053381-5

DEFERIDO o pedido, nos termos do 2° Do art. 175 da Lei 8989/79 regulamentada pelo Decreto 58.073, de 23/01/2018,fica autorizada a ausência em dias de prova .

727.940.0,V1ROSANGELA DA SILVA SAVIOLI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INF. E ENS FUND I EMEF PADRE GREGORIO WESTRUPP

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - PAGAMENTO

Documento: 102083009 | Despacho deferido

6016.2024/0004533-0 - Processo de Pagamento de Folha de Pessoal

Despacho deferido

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2024/0004533-0

AUXÍLIO-DOENÇA

DEFIRO o pedido de Auxílio-Doença dos servidores abaixo, com base no artigo nº 126 da Lei nº 8.989/79.

DRE SM 1632

RF/VINC NOME REQUERIMENTO

520.426.7/4 JANE RODRIGUES FERREIRA 20329285

689.794.1/2 GLADYS CAROLL FLORENTINO 20300617

725.790.2/2 GILBERTO ALVES BEZERRA S/N

ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA
DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

SETOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRA MUNICIPAL

Documento: 102121461 | Averbação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAF

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDOS

RF: NOME: PROCESSO: E.H.:

675.514.3/3 LUCIANA HUCK 6016202400336262 163100000470000

124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 02 anos 01 mês 06 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 03/03/1994 a 12/06/1995; 01/08/1995 a 09/01/1996; 17/01/1996 a 03/06/1996.

746.109.7/1 IDENILDA MOREIRA DE MIRANDA 6016202400362220 163100000420000

015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 11 anos 03 meses 26 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/12/1988 a 25/01/1990; 01/10/1991 a 31/07/1995; 01/08/1995 a 18/03/1999; 19/07/2001 a 22/07/2001; 01/03/2002 a 21/01/2004; 22/01/2004 a 09/11/2004.

173 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 03 anos 10 meses 00 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 01/10/1991 a 31/07/1995.

751.565.1/1 EDVALDO CARDOSO DA SILVA 6016202400456861 162200000330000

126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 08 anos 07 meses 17 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 19/11/1987 a 26/12/1987; 22/03/1988 a 12/02/1989; 15/03/1993 a 31/07/1993; 02/04/1998 a 06/02/2000; 07/02/2000 a 30/01/2001; 09/08/2001 a 30/01/2005; 31/01/2005 a 13/02/2006.

115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 00 mês 06 dias.

134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês 05 dias.

782.292.8/1 MARCIA TAVARES 6016202400317063 163100000710000

126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 08 anos 01 mês 12 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 26/10/1999 a 23/12/1999; 26/06/2000 a 16/10/2000; 30/10/2000 a 07/02/2001; 14/02/2002 a 27/07/2004; 28/07/2004 a 06/07/2009.

115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 00 mês 10 dias.

134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês 01 dia.

785.981.3/2 SIMONE ANULINO D0S SANTOS 6016202400358223 163100000490000

126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 06 anos 07 meses 02 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 02/02/2011 a 08/10/2017.

115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 00 mês 21 dias.

134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês 14 dias.

809.087.4/1 ELAINE CRISTINA B. CORREIA 6016202400276634 163100000720000

126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 06 anos 05 meses 13 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 20/09/2005 a 28/09/2005; 18/10/2005 a 18/10/2005; 01/11/2005 a 29/11/2005; 12/12/2005 a 12/12/2005; 10/04/2006 a 30/11/2006; 21/03/2007 a 12/02/2008; 02/04/2008 a 26/03/2013.

115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 01 mês 00 dia.

134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês 20 dias.

811.963.5/1 PATRICIA MARIA R. DE OLIVEIRA LEMOS 6016202400289108 163100000720000

126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 01 ano 11 meses 28 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 12/09/2011 a 11/09/2013.

115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 00 mês 04 dias.

134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês 04 dias.

879.316.6/1 JOSEFA DE LIMA C. TAVARES 6016202400309346 163100000370000

126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 11 anos 03 meses 08 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 13/02/2006 a 30/07/2017.

115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 00 mês 01 dia.

134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 02 meses 12 dias.

UNIDADE SME/DRE-SA PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Documento: 102115295 | Despacho de Certidão Funcional sem taxa

NÚCLEO DE DESIGNAÇÕES

Documento: 102192430 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA-JARAGUÁ

6016.2024/0054095-1

COMUNICADO Nº 029, DE 23/04/2024

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, nos termos da Instrução Normativa SME nº 03/2024 na EMEF PROFESSOR REYNALDO PORCHAT, situada RUA DOS ALIADOS, nº 540 , bairro: ALTO DA LAPA, telefone:3832 7885 , na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefreynaldoporchatprof@sme.prefeitura.sp.gov.br no período de 24 a 26/04/2024;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá no dia 30/04/2024, às 12h;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo e estável;

b) apresentar Plano de Trabalho, envolvendo a articulação entre os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, compatível com a função;

c) ter disponibilidade para atender os estudantes nos diferentes turnos e de acordo com as necessidades apontadas no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional;

d) ter disponibilidade para participação das formações oferecidas pela DRE e/ou SME;

e) habilitação específica na área de surdez, quando se tratar de Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBSs.

5 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

Karen Martins Andrade Pinheiro

Diretora Regional de Educação

COMUNICADO Nº 030, DE 23/04/2024

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Sala de Leitura - POSL, nos termos da Instrução Normativa SME nº 49/2022, na EMEF Reynaldo Porchat, situada

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

na Rua dos Aliados, nº 540, Bairro: Alto da Lapa , Fone: 3834 1357, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefreynaldoporchatprof@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de 24 a 26/04/2024;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá no dia 30/04/2024, às 12h00;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo e estável;

b) compreender a Sala de Leitura como um espaço desencadeador de diálogos para a promoção da literatura enquanto um direito inalienável do ser humano para o exercício de sua cidadania;

c) conhecer a legislação que rege a organização e funcionamento das Salas e Espaços de Leitura;

d) possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da UE e a participação nos eventos de formação;

e) habilitação específica na área de surdez, quando se tratar de Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBSs.

5 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

Karen Martins Andrade Pinheiro

Diretora Regional de Educação

Documento: 102161239 | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA / JARAGUÁ

6016.2022/0100416-2

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SÁUDE

Concedida nos termos da Lei n° 8.989/79 de 29/10/79, Artigo 143, na forma prevista no Decreto n° 58.225/18 de 09/05/18, Artigo 38, Inciso II.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

7705042/1 CONCEICAO APARECIDA CARLETTI MAIURI 04 16/04/2024

8215031/1 DANIELA XAVIER DOMINGUES CUNHA 04 16/04/2024

6828728/3 SANDRA REGINA DE OLIVEIRA 01 17/04/2024

7490267/1 DENISE SIPRIANO PENA 14 14/04/2024

6447201/1 VERA LUCIA ELIAS DE OLIVEIRA 01 15/04/2024

8240515/1 MICHELY FREIRE DA SILVA 03 17/04/2024

8005605/1 CHARLES GUEDES DE LIMA 03 16/04/2024

8131325/1 CIBELE LOPES ERREIRA 01 11/04/2024

8081981/1 e 2 TIAGO PINTO DE SOUZA 14 15/04/2024

8216541/1 GABRIELLA VILACA COSTA MANSINI 10 17/04/2024

7221258/1 TELMA CRISTINA DA SILVA 02 17/04/2024

8030383/1 PATRICIA ALVES DE MELO 02 15/04/2024

7864621/5 AGUIDA ALVES FOLHA 05 19/04/2024

6788874/1 MARIA LITA DA SILVA CARDOZO 04 15/04/2024

9365541/1 CECILIA ELISABETE AGUIRRE DE FAZZIO 05 15/04/2024

6909337/1 NATALINA TRIGO PIGINI 06 19/04/2024

5549850/2 DULCE MARIA BRITTO ABREU 05 18/04/2024

6790798/3 VANDA APARECIDA DE ARAUJO 14 17/04/2024

1334140/2 MIRIAN MERCEDES GALVEZ GALLO 05 13/04/2024

8422214/1 DANILO DANIEL DOS SANTOS 04 20/04/2024

9258531/2 VAGNER DE OLIVEIRA BAZAN 05 21/04/2024

8184593/1 SIMONE FATIMA DAINTON DE PAULA 04 21/04/2024

8491801/1 RITA DE CASSIA DE LIMA TREVISAN 04 19/04/2024

8415552/2 JOSE CARLOS TELES DOS SANTOS 07 18/04/2024

7119631/2 e 3 EURIDES PONTES DOS SANTOS SOARES 07 18/04/2024

9349600/1 RAQUEL RIBEIRO CAIADO 05 19/04/2024

8982139/2 EDUARDO PARISI ALVARES 01 18/04/2024

7386338/2 e 3 EDIVANIA VIEIRA JUSTO 02 18/04/2024

8456992/1 TATIANE BARROS PETINE CLARET 02 18/04/2024

8163618/2 SANDRA REGINA RODRIGUES RINDEIKO 05 21/04/2024

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos da Lei 8.989/79 n° de 29/10/79, Artigo 138, na forma prevista no Decreto n° 58.225/18 de 09/05/18, Artigo 38, Inciso I.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

6349820/1 MARISE LUSTOSA DE OLIVEIRA 01 12/04/2024

7940122/1 ERICA REGINA DA SILVA 02 15/04/2024

8466319/1 ANNA RITA CAVALCANTI BAHIANA 03 17/04/2024

8421960/1 ANDREA ROSSINI TAFURI FAVARO 03 18/04/2024

7809123/2 ALAN MAX DE SOUZA MARQUES 01 15/04/2024

8824649/2 LUCAS RABETHGE DE FREITAS 01 17/04/2024

8442126/1 MICHELE RAQUEL DE OLIVEIRA COUTINHO 01 09/04/2024

9147411/2 TATIANA FAVRETO ROVERI 03 10/04/2024

7081499/2 SILVIA LETICIA SATO TERAMOTO 01 11/04/2024

8422222/1 JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA 02 17/04/2024

6896529/2 VERA LUCIA DOS SANTOS 03 16/04/2024

8200904/1 SUSANA MARIA DA SILVA 01 16/04/2024

7269129/3 ELIZA CAVALCANTI BARBOSA 01 16/04/2024

8464537/1 ROBERTA IZABELLA DE MORAES E POFFO 03 19/04/2024

7828021/1 MARIA LUIZA DE FREITAS 02 18/04/2024

8272093/1 ALINY CORRILER SOUZA DE JESUS 01 18/04/2024

7281307/1 ELAINE CRISTINA DOS SANTOS TARELHO 01 19/04/2024

7386559/1 ODAIR APARECIDO MASSARE 03 17/04/2024

8056170/1 ADRIANA PEREIRA 03 17/04/2024

8131368/1 ELISANGELA NEVES GOMES 01 18/04/2024

6830587/3 SOLANGE APARECIDA LEITE 02 18/04/2024

9334238/1 GABRIELLE RIBEIRO MOREIRA 02 18/04/2024

8489793/1 RODRIGO CAMPOLONGO DINIZ 01 18/04/2024

9334335/1 GIOVANNA BORGES LEAL DOS SANTOS 02 18/04/2024

9331964/1 MARIA CRISTINA MARQUES GOMES 01 05/04/2024

7970595/4 KELLY CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO 01 04/04/2024

6769373/1 MARTA THOMAZIA ANDRADE DO AMARAL 01 11/04/2024

7219393/1 MATHEUS AMADIO DOS SANTOS 02 18/04/2024

8063451/1 MARIA ARLANDIA DE SOUSA RIBEIRO 01 15/04/2024

7494467/1 e 2 FERNANDA MATOS BERNARDO 02 18/04/2024

8228671/1 LUCIANA MELO DE ARAUJO BRITO 03 22/04/2024

8151512/1 SABRINA MARA ROSA CUNHA 03 21/04/2024

8026653/1 LIVIA ARILA CORADELLO 02 20/04/2024

9365885/1 LUCIANA MIN SO CHO 01 19/04/2024

7705913/1 CLAUDIA SOUZA OLIVEIRA 01 19/04/2024

7238151/1 e 3 MELISSA TOSTI ANDRADE 01 19/04/2024

7282591/1 e 2 ANA CAROLINA DA SILVA MARINHO SALFIENTINI 03 22/04/2024

8236194/1 KARLA MARCELA GIRAO DANTAS MACHADO 03 21/04/2024

7268092/2 REGIANE CORREA DE FARIA 03 17/04/2024

8162891/1 CASSIO RAMOS CAPELO 01 18/04/2024

8457123/1 MICHELE PANELLA DE ALMEIDA 01 22/04/2024

8597774/1 ANGELA DE SOUZA 01 22/04/2024

8179034/1 JOSE RENATO DO NASCIMENTO ROCHA 01 19/04/2024

8465134/1 NUBIA MARQUES DOS SANTOS 03 22/04/2024

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

Concedida nos termos da Lei n° 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria n° 507/SGP/04 de 29/12/04.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

9110941/1 GILEADE JANUARIO DA SILVA 09 10/04/2024

9225544/1 FERNANDO LUIS BISPO 03 17/04/2024

9225455/1 FLAVIA CARLA CORDEIRO 07 18/04/2024

9225331/1 KARINA CAETANO DA SILVA VIANA 10 12/04/2024

9142304/1 MAGDA CRISTINE FRANCISCO LEME 02 18/04/2024

8849102/1 MARCELO COURA MIYAMOTO 01 16/04/2024

9147411/1 TATIANA FAVRETO ROVERI 03 10/04/2024

8439001/5 KATIA ALVES CARNAUBA 01 17/04/2024

9237631/1 DIONI ARAUJO DA SILVA PINATTI 01 16/04/2024

9242988/1 FLAVIA SOARES DA FONSECA 02 17/04/2024

9242988/1 FLAVIA SOARES DA FONSECA 02 19/04/2024

8045232/3 ANA DEUZA ALMEIDA DOS SANTOS 01 09/04/2024

8045232/3 ANA DEUZA ALMEIDA DOS SANTOS 03 10/04/2024

9092684/1 ADEILDE BRITO DE OLIVEIRA SOARES 03 15/04/2024

9246754/1 TAYNA MARTINS DOS SANTOS ROCHA 01 18/04/2024

7864621/4 AGUIDA ALVES FOLHA 05 19/04/2024

8965242/1 LETICIA DE LIMA SILVA 01 18/04/2024

8234663/2 ANA CRISTINA BISPO DOS SANTOS 02 18/04/2024

9243267/1 SOLANGE APARECIDA SILVA 04 16/04/2024

9246061/1 GILMARA ALVES DA PONTE 01 19/04/2024

7300786/2 CLAUDIA BITTENCOURT HEITZMANN 05 12/04/2024

9289593/1 ROSANA APARECIDA DE FARIA XAVIER 02 18/04/2024

9258531/1 VAGNER DE OLIVEIRA BAZAN 05 21/04/2024

5886937/3 LUCIA GOMES FREIRE 01 17/04/2024

9280278/1 EDER LEMOS FERREIRA 01 19/04/2024

9254056/1 MORGANA ESTEVAO DO VALE SILVA 05 22/04/2024

8439508/2 e 3 RAILDO SOARES DE ARAUJO 06 22/04/2024

9246860/1 DILMA APARECIDA DE ASSIS LEITE 03 16/04/2024

9279741/1 ABNER DA SILVA MORAES 07 22/04/2024

8980837/1 AMANDA DE SOUZA FERREIRA 05 13/04/2024

8980837/1 AMANDA DE SOUZA FERREIRA 01 18/04/2024

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

LICENÇA NOJO

Concedida nos termos da Lei n° 8.989 de 29/10/79, Artigo 64.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de Parentesco

8274509/1 GILNEI GALIMBERTE 08 08/08/2023 MÃE

6349820/1 MARISE LUSTOSA DE OLIVEIRA 08 04/04/2024 MÃE

7761961/1 e 2 PATRICIA DA CRUZ FERNANDES BRISOLA 08 06/04/2024 ESPOSO

8186341/1 ELAINE FERREIRA DA SILVA 08 13/04/2024 IRMÃO

7132824/1 ANGELITA DE FREITAS PIRES CORREA 08 29/03/2024 MÃE

7198639/2 CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS 08 28/03/2024 PAI

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL / ALTERAÇÃO DE NOME

Concedida nos termos da Lei n° 8.989/79 de 29/10/79, Artigo 64, na forma prevista no Decreto n° 58.091/18 de 16/02/18.

R.F./Vinc. Nome

7926715/1 DENISE CRISPIM DE SOUZA COSTA De: CASADA Para: DENISE CRISPIM DE SOUZA - DIVORCIADA

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Concedida nos termos da Lei n° 8.989/79 de 29/10/79, Artigo 64, na forma prevista no Decreto n° 58.091/18 de 16/02/18.

R.F./Vinc. Nome

8501378/1 RONNY LUCAS MOREIRA CARDOSO De: CASADO Para: DIVORCIADO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 27/02/2024 PÁGINA 127

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos da Lei 8.989/79 n° de 29/10/79, Artigo 138, na forma prevista no Decreto n° 58.225/18 de 09/05/18, Artigo 38, Inciso I.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

6760040/1 LIA MARA BORGES BARAO 01 19/02/2024

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 27/02/2024 PÁGINA 127

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SÁUDE

Concedida nos termos da Lei n° 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria n° 507/SGP/04 de 29/12/04.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

5923239/2 NEIDE GALVAO PINHEIRO FERNANDES 05 15/02/2024

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 27/02/2024 PÁGINA 127

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SÁUDE

Concedida nos termos da Lei n° 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria n° 507/SGP/04 de 29/12/04.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

8161275/2 ANGELA MARIA JANEIRO CALIFONI 06 18/02/2024

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 11/03/2024 PÁGINA 180

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SÁUDE

Concedida nos termos da Lei n° 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria n° 507/SGP/04 de 29/12/04.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

7386338/2 e 3 EDIVANIA VIEIRA JUSTO 11 02/03/2024

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 27/02/2024 PÁGINA 128

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei n° 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria n° 507/SGP/04 de 29/12/04.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

7955383/1 ELIZABETH BIANCA COSTA FERNANDES ZERBINATTI 02 20/02/2024

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 24/10/2023 PÁGINA 194

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei n° 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria n° 507/SGP/04 de 29/12/04.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

8132241/1 ROSE CRISTINA DOS SANTOS 01 09/10/2023

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 26/03/2024 PÁGINA 146

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SÁUDE

Concedida nos termos da Lei n° 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria n° 507/SGP/04 de 29/12/04.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

7508727/1 ANDREA CANOLA STEPANCZUK 02 19/03/2024

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 27/02/2024 PÁGINA 127

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei n° 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria n° 507/SGP/04 de 29/12/04.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

6716482/1 CRISTINA DE OLIVEIRA CAMARGO 01 08/02/2024

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 08/04/2024 PÁGINA 152

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei n° 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria n° 507/SGP/04 de 29/12/04.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

6658687/2 MARA LUCIA ALVES DOS SANTOS 01 13/04/2024

KAREN MARTINS ANDRADE PINHEIRO

Diretora Regional de Educação

Documento: 102127598 | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2024/0043430-2

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF V NOME EH A PARTIR DE MOTIVO

9248421 1 PAMELA ALVES DA SILVA 162900000570000 19/04/2024 ATRIBUIÇÃO

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: 102124187 | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2024/0043430-2

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

TORNAR INSUBSISTENTE A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 28/03/2024, PÁGINA 218

RF VÍNCULO NOME E.H A PARTIR DE MOTIVO

6790046 4 VANESSA TOLEDO FABREGUES 162900000000000 01/01/2024 READAPTAÇÃO

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: 102111557 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

SEI: 6016.2024/0053285-1

COMUNICADO Nº 25 DE 23/04/2024

O Diretor Regional de Educação, conforme o que lhe representou o Diretor de Escola, divulga a abertura de inscrições para a função de **PROFESSOR ORIENTADOR DE ÁREA (POA)-Alfabetização,** nos termos da **IN SME n°01/2024**, na **EMEF PADRE ANTONIO VIEIRA**, situada na Rua Antônio Bacaeri ,171, Jardim Nordeste, telefones 2280-6566/2048-6864, como segue:

1. As inscrições serão realizadas por e-mail emefavieira@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias **25/04/2024 e 26/04/20242, das 07h00 às 18h00.**

2. Reunião de Conselho de Escola será realizada dia **29/04/2022, às 11:30h** em primeira chamada e em segunda chamada **às 12h00,** de forma Presencial na Unidade Escolar.

3. No ato das inscrições, o interessado deverá entregar proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, comprovante de horário em caso de acúmulo de cargos.

4. Condições para o preenchimento da função:

a)prioridade nas horas adicionais/horários coletivos dos professores em Jornada Especial Integral de Formação JEIF;

b) nas horas atividades dos professores em Jornada Básica do Docente JBD, conforme a organização escolar;

c) ter disponibilidade para participar, mensalmente, das formações ofertadas pela DIPED/SME.

5. O desempenho das funções do POA deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classe/aulas.

6. Outras informações poderão ser através do e-mail da Unidade Escolar.

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: 102117659 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

SEI 6016.2023/0103096-3

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 23/04/2024, PÁGINA 171.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU, TORNANDO SEM EFEITO PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989 E LEI Nº 17.437 DE 12/08/2020, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2023/0140385-9

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

A PARTIR DE 22/12/2023 REGISTRO GERAL

ADRIANA ZIMBARD 814.433.8/4

ANGELICA EUZEBIO DA ROCHA COSTA 881.876.2/1

DENISE MARIA ORTIZ MARTINEZ 881.925.4/1

EDSON ELIAS DOS SANTOS 609.579.8/3

ERONIDES ALVES DA SILVA 883.552.7/1

HELIANE CASTRO DA SILVA BORGES CATUNA 738.766.1/6

LUCIMARA DORNELES MIRANDA DE OLIVEIRA 883.549.7/1

MARIA APARECIDA DA SILVA 780.778.3/3

MARIA VILANI DE SOUSA ASEVEDO 882.131.3/1

ROBERTA DENYSE MACIEL DA SILVA 739.114.5/2

ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA 883.595.1/1

SILENE MARCAL FERREIRA 882.135.6/1

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

SIMONE BORGES DI IORIO 883.546.2/1

VANDERLEIA DE ASSIS CAMPOS SANTOS 882.125.9/1

VERA LUCIA FERREIRA 785.190.1/3

Documento: 102034205 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

COMUNICADO Nº 57, DE 22/04/2024.

SEI 6016.2023/0123853-0

O Diretor Regional no uso de suas atribuições intima:

Interessado(a): ATHINA FERREIRA DA SILVA - RF 8409579/3

Conforme Parecer do Chefe de Gabinete, publicado no D.O.C de 22/04/2024 página 142, servimos do presente para intimá-la a, querendo, no prazo de 15 dias, apresentar manifestação, nos termos do Art. 7º do Decreto 48.138/2007 na DRE-MP situada na Avenida Nordestina, 747 Sala 106 - Bairro: Vila Americana **das 9:00 às 16:00 horas.**

O prazo para apresentação do pedido finda em **14/05/2024.**

JAIR SIPIONI - RF: 5518091/2

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO - DRE - MP

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFICIOS

Documento: 102184426 | Férias

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2024/0000517-7 - 24/04/2024

FÉRIAS DEFERIDAS

ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

8028575/1 Bianca Marques 15/2024 06/05/2024

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

Documento: 102184187 | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL - SME/DRE-MP

6016.2024/0000517-7 - 24/04/2024

CADASTRO - LICENÇAS MÉDICAS

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte.Dias A partir de

163300001290000 5970253/3 Eulalia Maria Andrade Martins Gomes 02 23/04/2024

163300000930000 6095241/2 Elizabeth do Carmo Padilha da Cunha 02 18/04/2024

163300000240000 6453686/3 Fatima Eliana De Paulo 01 18/04/2024

163300000590000 6569579/4 Mirian da Silva Daniele 03 18/04/2024

163300000340000 6744869/1 Maria Cristina Bachiegga 01 18/04/2024

163300001090000 6767435/1 Simone Rodrigues Dos Santos Dias 03 22/04/2024

163300000200000 6768784/1 Paulo Roberto Simonato 01 17/04/2024

163300001130000 6843522/3 Davi Goes Costa 01 04/04/2024

163300001130000 6924107/1 Beatriz De Oliveira Feijo 02 18/04/2024

163300000340000 6938272/1 Liliane Sales Dos Santos Barros 01 17/04/2024

163300000280000 6938272/2 Liliane Sales Dos Santos Barros 01 17/04/2024

163300000050000 6955622/1 Rita Aparecida da Silva 02 22/04/2024

163300001080000 7121288/3 Joelma Alves Dos Santos Oliveira 01 19/04/2024

163300000840000 7125780/2 Rosineide Santos Reis 01 19/04/2024

163300000900000 7161689/3 Adriana Jacobucci Ribeiro 03 17/04/2024

163300000090000 7183852/1 Ivete Ferreira de Sousa Severino 02 18/04/2024

163300000850000 7204345/1 Givaneide Josefa Da Silva 03 22/04/2024

163300000890000 7211937/1 Orlando Lima Dos Santos 01 22/04/2024

163300000040000 7226527/1 Marta Batista Justino Caetano 01 22/04/2024

163300001290000 7251092/2 Reginaldo Vieira Paulino 03 23/04/2024

163300000450000 7253290/1 Aparecido Donizete Dos Santos 03 22/04/2024

163300001130000 7275854/1 Rosemary Oliveira Dos Anjos 01 15/04/2024

163300000270000 7347693/3 Cacilda Fatima de Oliveira 03 10/04/2024

163300001330100 7444231/1 Claudia Almeida de Lima 01 19/04/2024

163300001340100 7451741/1 Marina Prates Gomes 03 21/04/2024

163300000720000 7451571/1 Adriana Da Silva Salgueiro 01 22/04/2024

163300001320000 7488459/1 Lucio Cazuza Gonçalves 02 18/04/2024

163300000310000 7510861/1 Maria Antonia De Souza Atahyde Raimundo 03 22/04/2024

163300001340100 7739443/1 Betania Rodrigues Sobreira De Alencar 01 19/04/2024

163300000020000 7782845/2 Marilda Da Cruz Carvalho 01 19/04/2024

163300000110000 7794151/1 Maria Das Gracas Cordeiro Costa 01 22/04/2024

163300000080000 7874430/3 Tania Maria Costa Polizzatto 01 18/04/2024

163300000380000 7926405/1 Marcos Antonio Silva De Oliveira 03 22/04/2024

163300000520000 7926839/1 Renata Maria Leitão De Andrade 01 28/03/2024

163300000750000 7957114/1 Carla Cristina Muniz De Oliveira Nascimento 02 22/04/2024

163300000130000 7987579/2 Ana Paula Santos Castro Bortoloto 03 22/04/2024

163300000760000 8014418/1 Fabiana Santana Dos Santos 01 17/04/2024

163300000050000 8023514/1 Fabio dos Santos Pinheiro 03 22/04/2024

163300001090000 8023514/2 Fabio Dos Santos Pinheiro 03 22/04/2024

163300001040000 8025517/1 Carmem Angelica De Morais Araujo 03 22/04/2024

163300000630000 8035784/2 Claudete Antonia Ferreira 01 19/04/2024

163300001000000 8083053/1 Elizabete Teixeira Domingues 01 23/04/2024

163300001000000 8083053/2 Elizabete Teixeira Domingues 01 23/04/2024

163300001080000 8120471/1 Catia Da Silva Belo 01 19/04/2024

163300001110000 8121737/1 Ana Lucia De Oliveira Soares Da Silva 02 18/04/2024

163300000930000 8130949/1 Priscila Perego Fagundes Varjão 02 18/04/2024

163300000670000 8151067/1 Tássia Coelho Da Silva Santos 01 19/04/2024

163300000900000 8151920/1 Adriana De Jesus Simão Gaspar 01 16/04/2024

163300001190000 8134405/1 Elisangela Maria de Andrade Simião 02 18/04/2024

163300000010000 8208883/1 Fabiana Ireni Lessa 01 19/04/2024

163300000040000 8212643/1 Cleonice Furtunato Da Silva 01 18/04/2024

163300000910000 8218358/1 Tatiane De Oliveira Procópio 03 22/04/2024

163300001360200 8221600/1 Jean Narciso Bispo Moura 03 17/04/2024

163300000930000 8222797/3 Aldenice Jose dos Santos Arruda 03 21/04/2024

163300000890000 8231877/1 Hander Augusto Nunes Campos 01 19/04/2024

163300001110000 8258031/1 Vanessa Barbosa De Oliveira 02 22/04/2024

163300000560000 8288429/1 Evelyn Alves Dias 03 17/04/2024

163300001190000 8270490/1 Valeria Silva Pereira Teixeira 01 18/04/2024

163300000460000 8419001/1 Luciano Rodrigo Gimenez Neiva 01 22/04/2024

163300000890000 8425418/1 Israel Dias De Araujo 03 16/04/2024

163300001130000 8427054/2 Marcos Akira Coccaro Matsuyama 03 21/04/2024

163300001290000 8438056/2 Renata Lessa Ferreira 01 16/04/2024

163300001330200 8597413/1 Danilo Altran Lacerda 01 19/04/2024

163300001130000 8815828/2 Everton Carlos Da Silva 01 25/03/2024

163300000930000 8921792/1 Claudia Lucena Carvalho Angelo 01 22/04/2024

163300000700000 9285954/1 Ellen Silva Felisberto de Almeida 01 19/04/2024

163300000020000 9340599/1 Andressa Maria Da Silva Alves 02 22/04/2024

163300000910000 9340998/1 Ana Carolina De Miranda Rodrigues 03 22/04/2024

163300000100000 9347356/1 Katyuscia Batista Silva 02 18/04/2024

163300000970000 9347259 /1 Glaucimer Silva Batista De Almeida 02 18/04/2024

163300001140000 9361189/1 Isabella Augusta Oliveira Ferreira Gonçalves 02 18/04/2024

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000460000 6688136/2 Edineide Nascimento Fonseca 02 22/04/2024

163300000620000 6911064/1 Eliane Teodoro Alves 01 18/04/2024

163300000620000 6911064/2 Eliane Teodoro Alves 01 18/04/2024

163300000920000 7139926/2 Lucirene Rodrigues Da Silva 01 22/04/2024

163300000110000 7142731/1 Vanessa Santos Lage 03 22/04/2024

163300000490000 7148241/2 Ruth Clementino da Silva Santana 01 18/04/2024

163300000240000 7342705/1 Marizete Andrade De Santana Forgerini 03 22/04/2024

16330001190000 7377673/1 Valdirene Fagundes 02 23/04/2024

163300000000000 7388071/3 Fabio Henrique Vicente 07 18/04/2024

163300000890000 7432593/2 Shirlene Costa De Medeiros 01 19/04/2024

163300000990000 7714785/1 Cristiane Alexandre Da Silva 07 22/04/2024

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

163300001190000 7758260/1 Christian Robert Poliszuk 05 18/04/2024

163300000430000 7945370/1 Elaine Cristina Santos De Oliveira 05 22/04/2024

163300000430000 7945370/2 Elaine Cristina Santos De Oliveira 05 22/04/2024

163300001340300 8064806/1 Maria Inês Oliveira Ramos Fonseca 07 15/04/2024

163300000720000 8157073/1 Renata Vieira De Souza 02 22/04/2024

163300000310000 8165424/1 Patricia Picinin Santos 05 22/04/2024

163300001360100 8356343/1 Bruna Rodrigues da Silva 15 19/04/2024

163300000970000 9347259/1 Glaucimer Silva Batista De Almeida 03 22/04/2024

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPM

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000870000 6166083/3 Deusanil Ferreira Santana Da Silva 03 22/04/2024

163300000880000 6166083/4 Deusanil Ferreira Santana Da Silva 03 22/04/2024

163300000620000 6911064/1 Eliane Teodoro Alves 05 19/04/2024

163300000620000 6911064/2 Eliane Teodoro Alves 05 19/04/2024

163300000620000 6919545/1 Michele Limirio dos Anjos 02 18/04/2024

163300001260000 6950035/1 Cleide Rodrigues Dos Reis 06 21/04/2024

163300001380100 7140207/2 Regina Angela Santos De Santana 07 17/04/2024

163300000050000 7259166/1 Isaque de Souza 03 22/04/2024

163300000160000 7955863/1 Fabiane Maria Souza da Silva 04 21/04/2024

163300000100000 7984553/1 Valeria Pereira Andrade 05 22/04/2024

163300001380100 8161003/2 Fabiana Leao De Mendonca 05 22/04/2024

163300000220000 8278571/1 Jacqueline Sayuri De Sousa Fuzimoto 07 21/04/2024

163300001250000 8389446/1 Patricia Aparecida Santos De Paula 04 21/04/2024

163300001340100 8389446/2 Patricia Aparecida Santos De Paula 04 21/04/2024

163300000260000 8397961/1 Veruska Maria Da Conceição Silva 05 14/04/2024

163300001240000 8795223/1 Kelly Cristina Ramos Da Silva 07 20/04/2024

163300001370000 7997990/1 Luciene Vieira Da Silva 01 19/04/2024

163300000720000 5547172/2 Izildinha Viana Duda 07 22/04/2024

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPE

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001130000 7275854/1 Rosemary Oliveira Dos Anjos 04 16/04/2024

163300000110000 8449678/1 Rosangela Buarque Da Silva 14 22/04/2024

163300000100000 8242003/1 Rosely Aparecida Maia Apolinário 15 22/04/2024

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

Licença médica de até 15 dias para o servidor.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001280000 6687440/4 José Carlos Telles 01 17/04/2024

163300001280000 6689159/4 Teresinha De Jesus Laneri 03 22/04/2024

163300001290000 8968837/1 Miria Meneses 02 17/04/2024

163300000220000 9092544/1 Marcio Pereira Da Silva 01 18/04/2024

163300000970000 9111611/1 Luciana Marcondes Desouza 04 18/04/2024

163300000970000 9111611/1 Luciana Marcondes De Souza 05 22/04/2024

163300000090000 9292152/1 Marcia Bezerra Dos Santos 04 16/04/2024

163300000450000 9246266/1 Raissa Francine Leite Coelho 05 22/04/2024

163300001400000 9296794/1 Nagila Khalil Ruiz 05 19/04/2024

163300001330200 9296930/1 Lais Gabrielle Vieira De Souza 03 17/04/2024

163300000990000 9214127/1 Josileia Damasceno Santos De Rezende 03 22/04/2024

163300001330000 9308270/1 Anselmo Serafim 02 23/04/2024

163300006600000 9383298/1 Daniel Batista Da Costa 04 19/04/2024

LICENÇA NOJO

R.F/V. Nome Qte. Dias A partir de

6878725/3 Valdir Alves Bezerra 02 20/03/2024

7125909/2 Vilma Maria Da Silva 08 05/04/2024

7430183/1 Boanerges Borges da Silva 08 11/04/2024

7458134/1 Nadir Maria de Oliveira dos Anjos 06 07/04/2024

7911220/1 Gisele Rodrigues de Souza 08 20/04/2024

6934684/2 Irene Ribeiro Rocha Niza 08 06/04/2024

8537607/1 Maria Isabel Dias dos Santos 02 02/04/2024

9380647/1 Moacir Alves Bomfim 02 31/03/2024

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

Deferimento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, da redução da jornada de trabalho diária, passando a cumpri-la uma hora depois ou encerrá-la uma hora antes do horário regulamentar até o nascido completar 12 (doze) meses de idade.

R.F./V NOME FILHO DATA NASC

8169993/2 Tamires Oliveira dos Santos Azevedo Sara Beatriz Santos Azevedo 24/08/2023

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2024/0000517-7 - 24/04/2024

RETIFICAÇÕES DE PUBLICAÇÕES. LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 17/04/2024 - p. 174

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H R.F Nome Qte. Dias A Partir De

163300000800000 7133413/1 Maria Pires Saraiva 03 15/04/2024

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

Documento: 102178093 | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 23/04/2024

6016.2024/0001914-3

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA - INGRESSANTE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

S/RF THALITA MARASSATO DA SILVA S/C

O acúmulo de cargos pretendido atende às exigências legais quanto aos cargos. A interessada deverá apresentar o atestado do horário nas unidades educacionais para análise.

ACÚMULOS DE CARGOS LICITOS

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

6924603 ANA LUCIA MARQUES DOS SANTOS 654996

7118210 GIHANE REIS OLIVEIRA 646116

7221380 SILVA APARECIDA MULLER 647109

7229739 ILEINE CRISTINA ZAGO 656059

7288387 FERNANDA SILVA TEIXEIRA 656052

7357249 MARISA ROSA SOUZA 656061

7375999 MARCIA SHIZUKO SATO TERADA 659600

7936605 SHIRLEI ALEXANDRA DA CUNHA 639866

7511191 DELVIRA MARCIA RODRIGUES GOMES ALTES 658500

7821506 FERNANDA GOMES AFFONSO 646110

7941994 LUCIMARA VIEIRA DA SILVA MENDES 656815

8014175 SIMONE SEBASTIÃO GOMES 658416

8120471 CATIA DA SILVA BELO 657248

8131881 ADRIANA DELATORRE 656462

8214085 VANESSA MOREIRA CONCEIÇÃO 649890

8215251 JACIMARA RAMOS SOUZA 651789

8387397 SILVANIA DA SILVA FERREIRA 646175

8453284 JAQUELINE REBOUÇAS CACHATORI SILVEIRA 648169

8580995 SANDRA RODRIGUES DE SOUSA 663958

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

7935650 JOÃO ALVES PEREIRA JUNIOR 674192

O acúmulo de cargos pretendido atende as exigências legais.

JAIR SIPIONI - 551.809.1

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: 102180852 | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

COMUNICADO Nº 58, DE 23/04/2024.

6016.2024/0013396-5

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Educação Digital - POED, nos termos da Instrução Normativa SME nº 47/2022, na EMEF JOSE BORGES DE ANDRADE, situada Rua: Rainha Margarida, nº 20, bairro: Vila Curuçá Velha, telefone: 2035-4955, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: emefjoseborgesandrade@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de 24, 25 e 26/04/2024 até ás 17h;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá na Unidade Educacional no dia 29/04/2024, às 12h;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo e estável;

b) possuir conhecimentos básicos de sistema operacional, programas, aplicativos, internet e funcionamento em rede;

c) conhecer a legislação e diretrizes que regem a organização e funcionamento do Laboratório de Educação Digital - LED;

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

d) possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da UE e a participação nos eventos de formação;

5 - Outras informações poderão ser obtidas através da UE.

JAIR SIPIONI - 551.809.1

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: 102118004 | Movimentação de Pessoal

São Paulo, 23 de abril de 2024.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SAO MIGUEL - MP

SEI Nº 6016.2023/0067413-1

SETOR ATRIBUIÇÃO

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF/V	NOME	EH	A PARTIR DE	MOTIVO
8955441-1	Fabiana Aparecida Garcia	163300001370000	19/04/2024	Atribuição
9186077-1	Elisangela dos Santos	163300000010000	19/04/2024	Atribuição
9393099-1	Ivete Bertocco	163300001090000	23/04/2024	Remanejamento
8915873-1	Angela Paganini Santos	163300001050000	23/04/2024	Atribuição

Jair Sipioni RF: 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Documento: 102056894 | Férias

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÉ

6016.2024/0015048-7

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 08/02/2024, PÁGINA 141.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG.FUNC./VINC. NOME QQ DATA E.H.

575.565.4/3 BERNARDETE APARECIDA LOURO DOS SANTOS BRUNO 7º 05/12/2023 162800000500000

SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY DE SOUZA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: 102042612 | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÉ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 22/04/2024

6016.2024/0019214-7

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA- INGRESSANTES- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

RG. NOME

32219020-4 VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE

Os acúmulos pretendidos atendem às exigências legais, quanto aos cargos, desde que formalizadas as exonerações/dispensas/rescisões/licenças sem vencimentos dos cargos/funções noticiadas.

Os interessados deverão apresentar os atestados de horários para análise.

Suélen Moutinho Sapucahy de Souza

Diretor Regional de Educação

Documento: 102048382 | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ-TREMEMBÉ

SEI Nº 6016.2023/0008369-9

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA

RF V NOME EH A PARTIR DE MOTIVO

7168241/2 ANDREZA ROBERTA DE ANDRADE 162800000470000 11/04/2024 ATRIBUIÇÃO DE AULAS

8172455/3 ANA DANIELA CORREA DE LIMA 162800000980000 12/04/2024 ATRIBUIÇÃO DE AULAS

8439320/3 GUILHERME DITTRICHI NEVES NOGUEIRA 162800000820000 12/04/2024 ATRIBUIÇÃO DE AULAS

8439711/3 EWERTON DE BRITO 162800000790000 12/04/2024 ATRIBUIÇÃO DE AULAS

9218661/1 MARTA DE OLIVEIRA 162800001110100 05/04/2024 UNIDADE DE LOTAÇÃO

9229353/1 MATHEUS DE CARVALHO MOREIRA 162800000530000 11/04/2024 ATRIBUIÇÃO DE AULAS

9348301/1 CRISTIANE SILVA SANTOS MEDEIROS 162800000060000 12/04/2024 ATRIBUIÇÃO DE AULAS

9352228/1 LEANDRO DOS SANTOS AFONSO 162800000790000 19/03/2024 ACOMODAÇÃO

9369643/1 RODOLFO SILVA ALVES 162800000950000 10/04/2024 ACOMODAÇÃO

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA

DOC DE 18/04/2024 PAGINA 139

RF V NOME EH A PARTIR DE MOTIVO

8242011/2 KARYNA DE OLIVEIRA 162800001110100 28/03/2024 UNIDADE DE LOTAÇÃO

SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY DE SOUZA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO - DRE JT

Documento: 102163183 | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÉ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 23/04/2024

6016.2024/0021793-0

ACÚMULOS LÍCITOS

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

5557909 MARIA DO CARMO FERREIRA 647857

5706521 MARTA SUELI MARQUESIM PICARONE 647856

5713307 MARIA DE LOURDES RODRIGUES MONDEVAIM 650615

5995353 FERNANDO SILIANO REYES 649640

6010199 SANDRA APARECIDA ANGENENDT GOMES ESTEVAM 647849

6076483 ELIANE FREGNI LIMA 647858

6207642 ANA PAULA FONT ARANDA 650604

6236227 MARIA DAS GRACAS VIEIRA DE LUCENA 649194

6253652 MARCELO MELLO TULINO 648233

6690955 NANCI DE LIMA ARANTES 648000

6751202 LUCINETE SILVA DE BRITO 647865

6758070 JACQUELINE MORI MOREIRA 650620

6776787 MARIA DA CONCEICAO SOARES MOREIRA 649211

6846131 PAULO HAMILTON FERREIRA 647086

6909574 LUCILENE DE FATIMA ANDRADE ORTEGA 647811

6948880 GRACI MARIA BORGES DE SOUZA 647973

6954511 GISLENE MERCES ASSUNCAO 649270

6956564 NILCE APARECIDA COSIN FORNACIARI 650617

7211546 WILSON PEREIRA PARENTE FILHO 649678

7248733 SERGIO MARTINS MOTTA 647077

7248971 GLAUCIA MARIA DE SANTIS STILIANO GARCIA 647967

7260741 PAULO VARGAS RODRIGUES 647070

7267215 AGNALDO MENEZES BASTOS 649468

7280807 VANIA GOMES MANZELLI 650540

7351933 VANIA REGINA BORGES 649505

7486774 PAULO CESAR PEDRINI 648131

7558121 JOAO GASPAR MENESES LIMA DE OLIVEIRA 654004

7728077 ANDREA BATISTA DO NASCIMENTO 650197

7827873 REGIANE APARECIDA CRUZ DOS SANTOS 653865

7924313 KAREN DANTAS BONILHO MACIEL 648018

7939051 ELIZABETE LIMA DE MATOS PEDROSA 647863

7975228 FABIANA RIBEIRO OLIVEIRA LOVATO 649302

8012326 JULIA DA FONSECA BARBOSA 646317

8015597 KATIA RIVATO 648639

8060410 ROSANE SALLES LEME 650632

8087458 VINICIUS KAUE DE SOUZA 647083

8098301 MICHELE DOS SANTOS 650171

8118591 ADRIANA DO CARMO MONTENEGRO CARLOTTI 648311

8160872 ANTONIO EDUARDO GOMES GERMINO 667984

8163596 DANIELA NISHIOKA 648680

8218790 ANA LUCIA NOVAIS GONCALVES 653138

8225621 GILDETE GOMES CARVALHO 654813

8257736 JANINE CRISTINE BERNARDO FERREIRA TRAJANO 648660

8480281 PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA 647861

8498083 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MORAIS 654294

8793101 RAQUEL CRISTINA MARTINS DOS SANTOS 648551

8965773 DAYANA GUIMARAES VIEIRA 651440

9110534 BEATRIZ FAUSTINO CARVALHO DA SILVA 649714

9248480 ANDRE FELIPE CAMARGO 666990 A PARTIR DE 28/02/24

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

ACÚMULO ILÍCITO

7746709 CINTIA MENDES DOS SANTOS 649509

Pedido de reconsideração diante da ilicitude publicada no D.O.C. de 04/04/2024.

O pedido de reconsideração é tempestivo, mas indefiro o pedido por não apresentar

novas provas e argumentos

Suelen Moutinho Sapucahy de Souza

Diretor Regional de Educação

SUPERVISÃO ESCOLAR

Documento: 101946624 | Movimentação de Pessoal

São Paulo, 19 de abril de 2024.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2023/0007200-0

HORÁRIO DE ESTUDANTE

Defiro nos termos do artigo 3º do Decreto nº 58.073 de 23/01/2018, a redução da jornada de trabalho, em nome do servidor FABIANO REATEGUI PINTO RF 797.579.1/1,lotado na EMEF JOSÉ MARIA LISBOA referente ao primeiro semestre de 2024.

Documento: 102054387 | Movimentação de Pessoal

São Paulo, 22 de abril de 2024.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2023/0007200-0

AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA

Fica autorizada a ausência em dias de prova nos termos do §2º do artigo175 da Lei 8989/79,regulamentada pelo Decreto 58.073 de 23/01/2018, artigo 4º e Portaria SEMPLA 97/12

REGISTRO FUNCIONAL NOME DIAS DE PROVA

826.367.1/1 LUCIANO DE MELO 19/03/2024

824.084.1/1 SANDRA COSTA SILVA 25/03/2024

SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Documento: 102089244 | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2023/0131694-8

INTERESSADOS:

Ana Carolina dos Santos Martins Leite - RF 722.312.9/3

Aldo da Silva Matos - RF 622.947.6/5

Rui Francisco da Silva - RF 666.364.8/1

ASSUNTO: Pedido de vista

DESPACHO

1. À vista dos elementos contidos nas solicitações SEI 099538912, 099538983, 096299019, e a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE BT em doc. SEI 102091445, que adoto como razão de decidir, e no uso das atribuições delegada pela Portaria Conjunta nº 1/SMG/SMIT/2018, **AUTORIZO** a vista **INTEGRAL** do Processo nº 6016.2023/0131694-8 aos interessados, pelo período de 05 (cinco) dias.

2. Desde já ficam os interessados cientes de que o sigilo de acesso disponibilizado para a consulta da documentação será de sua responsabilidade, nos termos do §2º do art. 50 da Portaria Conjunta nº 1/SMG/SMIT/2018.

3. Publique-se.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

EMEF DR. JOSE DIAS DA SILVEIRA

Documento: 101574516 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2023/0144561-6

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor de Escola da EMEF Doutor José Dias da Silveira, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar a Sra. Bruna Evelin Lopes Santos, R.F. 922.300.2/1, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, padrão QPE 11A - CONTRATADA, lotada e em exercício na EMEF Doutor José Dias da Silveira, E.H. 162100000660000, a pena de **SUSPENSÃO POR 03 (TRÊS) DIAS**, a partir da data de publicação, por descumprimento ao disposto no inciso XII, do artigo 178 e caput do artigo 179, ambos da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterados pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Maria Cecília Carlini Macedo Vaz

Diretor de Escola

SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Documento: 102111967 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2024/0053290-8

COMUNICADO Nº 37, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para duas vagas para a função de PROFESSOR ORIENTADOR DE EDUCAÇÃO DIGITAL - POED, nos termos da Instrução Normativa SME nº 47/22, na EMEF MARECHAL DEODORO, situada na Rua dos Italianos, nº 405, Bairro: Bom Retiro, Fone: 3397-4014, na seguinte conformidade:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: emefdeodoromal@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias 26/04/2024, 29/04/2024 e 30/04/2024 até as 19h;

2- Reunião do Conselho de Escola será realizada dia 05/05/2024, às 12h30. A unidade divulgará a modalidade da reunião (presencial ou on-line) aos inscritos e participantes.

3- Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo e estável;

b) possuir conhecimentos básicos de sistema operacional, programas, aplicativos, internet e funcionamento em rede;

c) conhecer a legislação e diretrizes que regem a organização e funcionamento do Laboratório de Educação Digital - LED;

d) possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da UE e a participação nos eventos de formação;

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail:

a) proposta de trabalho, conforme Anexo I da IN nº 47/22 e em consonância com as diretrizes da SME;

b) memorando de anuência unidade de lotação/exercício com a informação de professor substituto e que o servidor interessado na função encontra-se em regime presencial de trabalho;

c) atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

5- Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail e telefone da unidade.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

RF. 690.442.4/1

Diretora Regional de Educação

DRE - IP

Documento: 102112116 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

COMUNICADO Nº 38 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

6016.2024/0053290-8

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Sala de Leitura - POSL, nos termos da Instrução Normativa n°49, de 14/12/2022, na EMEF MARECHAL DEODORO, situada na Rua dos Italianos, nº 405, Bairro: Bom Retiro, Fone: 3397-4014, na seguinte conformidade:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: emefdeodoromal@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias 26/04/2024, 29/04/2024 e 30/04/2024 até as 19h;

2- Reunião do Conselho de Escola será realizada dia 05/05/2024, às 12h30. A unidade divulgará a modalidade da reunião (presencial ou on-line) aos inscritos e participantes.

3- Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo e estável;

b) compreender a Sala de Leitura como um espaço desencadeador de diálogos para a promoção da literatura enquanto um direito inalienável do ser humano para o exercício de sua cidadania;

c) conhecer a legislação que rege a organização e funcionamento das Salas e Espaços de Leitura;

d) possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da UE e a participação nos eventos de formação;

e) habilitação específica na área de surdez, quando se tratar de Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBSs.

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail e telefone da UE.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

RF. 690.442.4/1

Diretora Regional de Educação

DRE - IP

Documento: 102180732 | Adicionais

São Paulo, 23 de abril de 2024.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPIRANGA

SEI Nº 6016.2024/0004184-0

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

DEFERIDOS

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H.

720.444.2/1 CAMILA ROCHA MUNER 4º 06/04/2024 162600010000000

780.068.1/3 JUNIA OLIVEIRA GIUSTI 4º 15/04/2024 162600000330000

OUTROS - EXM

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H.

749.028.3/2 MARCUS RUY DE AMORIM 1º 20/12/2023 162600001050000

749.028.3/2 MARCUS RUY DE AMORIM 2º 20/12/2023 162600001050000

CARMEN LIA VENEZIANO BENTIVOGLIO FERRAZ

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA DRE - IP

Documento: 102152894 | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES

SEI: SEI: 6016.2022/0079319-8

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

2300982/3 ODEMIR DE SOUZA ARAUJO NIVEL II 4 QDHS9 01/02/2024

8021082/3 ESTELA ALVES MADEIRA NIVEL I 5 QDHS5 06/02/2024

8360316/2 VAGNER RODOLFO DA SILVA NIVEL I 5 QDHS5 25/01/2024

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

6421555/1 CELIA APARECIDA FERREIRA NIVEL II 2 QB7 16/08/2023

Lucimeire Cabral de Santana

Diretor Regional de Educação

São Paulo, 23 de abril de 2024.

SETOR JURÍDICO

Documento: 102032101 | horário de estudante

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

6016.2024/0044947-4

AUSENCIAS EM DIAS DE PROVAS.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 19/04/2024, PÁGINA 205

AUSENCIA EM DIAS DE PROVAS

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

Fica autorizada ausência em dias de prova nos termos do paragrafo 2º do artigo 175 da Lei n.º 8.989/79 e com as alterações trazidas pelo Decreto nº 8.073/18 de 24/01/2018, **ELISANDRA SILVA BARBOSA, RF 826.383.3/1**, lotada no CEU Inácio Monteiro, **1º semestre/ 2024:** 10/04, 11/04, 12/04, 15/04, 16/04 e 05/06, 06/06, 07/06, 10/06 e 11/06, e **2º semestre/ 2024:** 30/09, 01/10, 02/10, 03/10, 04/10 e 27/11, 28/11, 29/11, 02/12, 03/12.

Lucimeire Cabral de Santana

Diretora Regional de Educação

Documento: 102152629 | horário de estudante

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

6016.2024/0050894-2

HORARIO DE ESTUDANTE

Defiro nos termos § 2º do Artigo 3º do Decreto nº 52.622/11, a redução da jornada de trabalho da servidora **CRISLAINE PEREIRA PONCIANO TRINDAD - RF 934.540.0/1**, lotada na EMEF Elias Shammass a qual o cumprira seguinte horário das Terças Feiras e às Quintas Feiras das 07h00 ás 10:50.

Lucimeire Cabral de Santana

Diretor Regional de Educação

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

DRE Guaianases

Documento: 102107943 | Nota Técnica

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

ASSUNTO: COMUNICADO DE VAGA DE PAP

UNIDADE ESCOLAR: EMEF JOEL FERNANDES DE SOUZA

Movimentação de Pessoal 102107905

Documento: 102163208 | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2022/0104209-9

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 19/04/2024, PÁGINA 206 E 207.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas, nos termos da Lei nº 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto nº 58.225/2018:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.770000 823.926.6/1 Mara Clara Costa 01 11/04/2024

Concedidas pela Rede Pública de acordo com o Decreto nº 58.225/18:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.740000 918.241.1/1 Nataly Mota Tamarindo 02 03/04/2024

16.24.00.000.720000 933.528.5/1 Letícia Cristina Mendonça Manso 02 15/04/2024

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO

Documento: 102163002 | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2022/0104209-9

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas, nos termos da Lei nº 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto nº 58.225/2018:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.900100 607.547.9/2 Iracema Cambui Santos 03 15/04/2024

16.24.00.000.180000 608.251.3/3 Claudia Elisabete Dias Favaro 01 15/04/2024

16.24.00.000.440000 620.384.1/2 Ana Lucia Budin 01 15/04/2024

16.24.00.000.240000 622.279.0/1 Denise Aparecida Vieira 01 15/04/2024

16.24.00.000.750000 622.786.4/2 Marcia Passini 01 16/04/2024

16.24.00.000.520000 624.800.4/1 Vera Lúcia Bello 01 12/04/2024

16.24.00.000.090000 657.657.5/2 Arlen Lepri Junior 03 12/04/2024

16.24.00.000.600000 681.108.6/1 Sandra Regina Camargo de Oliveira 02 04/04/2024

16.24.00.000.890000 681.248.1/3 Ester Conceição Eduardo Souza 03 17/04/2024

16.24.00.000.010000 681.353.4/1 Sandra Sant`Anna Silveira 01 15/04/2024

16.24.00.000.400000 683.406.0/1 Alessandra Marques 03 17/04/2024

16.24.00.000.670000 689.115.2/2 Gelson Neri Rodrigues da Trindade 01 24/03/2024

16.24.00.000.700000 690.504.8/1 Clotilde Virginia Cazzetta 02 11/04/2024

16.24.00.000.440000 691.754.2/1 Priscilla Marie Fernandes de Oliveira Fidalgo 01 12/04/2024

16.24.00.000.530000 722.385.4/2 Sergio Augusto Brunetto 03 16/04/2024

16.24.00.000.090000 722.694.2/1 Lucy Ana Pereira Martins 02 17/04/2024

16.24.00.000.680000 722.863.5/1 Leuza Maria da Silva Gouveia 03 15/04/2024

16.24.00.000.530000 734.535.6/1 Jose Antonio Hechert 01 17/04/2024

16.24.00.000.910200 781.907.2/1 Ellen Cristina Luiz 03 16/04/2024

16.24.00.000.620000 786.060.9/2 Priscila de Paula Silva 01 15/04/2024

16.24.00.000.390000 788.777.9/2 Cibele Alves de Oliveira Escudeiro 03 15/04/2024

16.24.00.000.410000 790.352.9/1 Karina da Silva Marques 01 18/04/2024

16.24.00.000.240000 791.755.4/2 Marcella Crystina da Silva Fuzatti 01 18/04/2024

16.24.00.000.150000 791.891.7/1 Priscila Maria Melo Nanni 01 27/11/2023

16.24.00.000.150000 791.891.7/1 Priscila Maria Melo Nanni 03 16/04/2024

16.24.00.000.850000 793.887.0/1 Yara Aparecida Santiago Garcia 03 08/04/2024

16.24.00.000.850000 793.887.0/2 Yara Aparecida Santiago Garcia 03 08/04/2024

16.24.00.000.450000 794.607.4/2 Fernanda Valeria Santos Mota 02 09/04/2024

16.24.00.000.910300 799.089.8/2 Ariane Barroso Alves da Silva 01 17/04/2024

16.24.00.000.810000 806.725.2/1 Paulo Gomes da Silva 02 16/04/2024

16.24.00.000.750000 808.608.7/2 Dirceu de Moraes Fonda 01 15/04/2024

16.24.00.000.810000 810.285.6/2 Elton Brito e Silva 02 15/04/2024

16.24.00.000.160000 811.860.4/1 Samanta Silva Florencio 02 15/04/2024

16.24.00.000.070000 813.005.1/1 Angela Rosa de Miranda Oliveira 01 11/04/2024

16.24.00.000.920000 814.174.6/2 Angela Alice de Azevedo Loureiro Bento de Souza 03 17/04/2024

16.24.00.000.090000 815.276.4/3 Anelise de Paula Marques 03 17/04/2024

16.24.00.000.710000 816.048.1/3 Claudia Hermenegilda Brandão 02 16/04/2024

16.24.00.000.340000 816.695.1/2 Juliana Almeida Menequini Cremasco 02 11/04/2024

16.24.00.000.520000 823.732.8/1 Camila Alves Stefanelli Toledo 01 12/04/2024

16.24.00.000.460000 826.981.5/1 Daiane Nunes de Oliveira Venâncio 03 14/04/2024

16.24.00.000.260000 828.870.4/1 Cleia Dalbon 03 11/04/2024

16.24.00.000.260000 828.870.4/1 Cleia Dalbon 01 15/04/2024

16.24.00.000.350000 836.932.1/1 Vanessa de Lira Buda 03 17/04/2024

16.24.00.000.450000 838.210.7/1 Gisele Governatori Silva 01 10/04/2024

16.24.00.000.450000 838.210.7/1 Gisele Governatori Silva 01 12/04/2024

16.24.00.000.090000 841.954.0/1 JUlio Cesar da Conceição Silva 01 15/04/2024

16.24.00.000.090000 842.745.3/4 Bruno Tardelli Viviani 03 15/04/2024

16.24.00.000.590000 845.316.1/1 Amanda Marly Keller Eleuterio 03 17/04/2024

16.24.00.000.440000 846.494.4/2 Fabio Santos de Siqueira 02 08/04/2024

16.24.00.000.150000 847.094.4/1 Christiano Ribeiro Borges 02 15/04/2024

16.24.00.000.810000 847.147.9/1 Flavia Emilly Costa de Moraes 03 03/04/2024

16.24.00.000.410000 848.859.2/1 Rosemeire de Jesus Garcia Lima 02 11/04/2024

16.24.00.000.200000 849.488.6/1 Marilia de Freitas Silva 01 16/04/2024

16.24.00.000.450000 851.548.4/1 Leidiane da Silva Oliveira 02 16/04/2024

16.24.00.000.670000 857.027.2/1 Viviani Balboni Santos 01 11/04/2024

16.24.00.000.830000 881.808.8/2 Michele Andrade Silva 02 07/04/2024

16.24.00.000.920000 886.315.6/1 Mariana Saga Dantas de Lacerda 01 16/04/2024

16.24.00.000.850000 895.672.3/2 Jane Aparecida dos Santos 01 12/04/2024

16.24.00.000.300000 933.487.4/1 Vivian Colella Esteves 01 18/04/2024

16.24.00.000.240000 935.036.5/1 Nadja Rocha Soares 01 11/04/2024

16.24.00.000.180000 936.439.1/1 Camila Rodrigues Veiga 01 12/04/2024

16.24.00.000.090000 937.538.4/1 Vicente de Paulo Silva 03 15/04/2024

Concedidas pelo HSPM de acordo com o Decreto nº 58.225/18:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.910200 646.227.8/2 Arlete Lopes da Silva Ferreira 03 15/04/2024

16.24.00.000.600000 684.494.4/1 Elaine Cristina dos Santos 05 14/04/2024

16.24.00.000.670000 688.481.4/2 Sueli Trajano dos Santos 05 16/04/2024

16.24.00.000.460000 612.818.1/1 Edna Regina de Souza 12 15/04/2024

16.24.00.000.280000 745.708.1/1 Silvia Regina dos Santos Candido 07 11/04/2024

16.24.00.000.090000 745.708.1/2 Silvia Regina dos Santos Candido 07 11/04/2024

16.24.00.000.510000 748.054.7/1 Rute Meninel Garrido 04 16/04/2024

16.24.00.000.400000 778.936.0/1 Renata Cecilia de Aguiar 01 15/04/2024

16.24.00.000.630000 781.243.4/1 Elaine Aparecida Amaro 06 14/04/2024

16.24.00.000.790000 803.915.1/2 Fernanda Grandin de Ramos 03 17/04/2024

16.24.00.000.470000 804.834.7/1 Paulo Sergio Sousa Reis 02 18/04/2024

16.24.00.000.550000 810.233.3/1 Luciana Santos de Moraes 07 13/04/2024

16.24.00.000.400000 816.345.6/1 Lenice Aparecida Vieira 01 12/04/2024

16.24.00.000.200000 820.447.1/1 Acsa Cristina Mendes Ramos 06 11/04/2024

16.24.00.000.410000 824.737.4/1 Nilzete Felipe da Silva Pimentel 02 18/04/2024

16.24.00.000.260000 836.203.3/1 Paula Pereira Neves 14 05/04/2024

16.24.00.000.240000 888.429.3/2 Dulcineia Ferrari 05 14/04/2024

16.24.00.000.470000 918.052.4/1 Claudia Maria de Sena 02 15/04/2024

Concedidas pelo IAMSPE de acordo com o Decreto nº 58.225/18:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.060000 796.475.7/2 Roberta Maria Teixeira de Castro 01 17/04/2024

16.24.00.000.770000 813.216.0/2 Tatiane da Silva Oliveira Sales 15 12/04/2024

Concedidas pela Rede Pública de acordo com o Decreto nº 58.225/18:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

16.24.00.000.670000 644.452.1/1 Cleonice Cavazotti Pereira 05 10/04/2024

16.24.00.000.380000 681.968.1/2 Adriana Aparecida Mariano da Silva 05 15/04/2024

16.24.00.000.810000 687.065.1/2 Paulo Agnaldo Rocha 05 18/04/2024

16.24.00.000.120000 688.475.0/3 Maria Aparecida Machado da Silva 01 09/04/2024

16.24.00.000.530000 778.764.2/1 Maria do Carmo Farias Pereira Vieira 04 15/04/2024

16.24.00.000.230000 820.780.1/1 Rosangela Maria da Silva 05 15/04/2024

16.24.00.000.690000 801.131.1/1 Elizabeth Pereira Santos 07 15/04/2024

16.24.00.000.810000 810.285.6/2 Elton Brito e Silva 05 15/04/2024

16.24.00.000.850000 821.514.6/1 Gisele Bom Sabino 05 16/04/2024

16.24.00.000.450000 857.703.0/1 Joana de Jesus Gonçalves 15 02/04/2024

LICENÇA MÉDICA-RGPS

Concedidas aos servidores filiados ao RGPS nos termos da Portaria 507/SGP/G/2004:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.900200 607.547.9/3 Iracema Cambui Santos 03 15/04/2024

16.24.00.000.390000 720.943.6/6 Fabio Pila 07 18/04/2024

16.24.00.000.910100 727.802.1/3 Maria Luiza Porfirio dos Santos da Silva 07 15/04/2024

16.24.00.000.010000 727.834.9/5 Ana Paula Pereira 05 08/04/2024

16.24.00.000.770000 740.563.4/2 Dilma Alves de Oliveira 02 17/04/2024

16.24.00.000.900200 741.332.7/5 Barbara Cristina Nascimento 10 16/04/2024

16.24.00.000.450000 791.412.1/3 Marta Honoria de Oliveira 03 10/04/2024

16.24.00.000.060000 796.662.8/5 Valquiria Maria da Silva Lima 01 18/04/2024

16.24.00.000.150000 796.856.6/4 Lena Maria Elidio 01 09/04/2024

16.24.00.000.900200 810.772.6/3 Djalma Pereira dos Santos 01 17/04/2024

16.24.00.000.260000 810.804.8/3 Cimier da Silva Bispo 01 28/03/2024

16.24.00.000.900200 811.032.8/2 Priscila Tocegue Jovani 01 15/04/2024

16.24.00.000.780000 815.288.8/2 Luci Giatti Meirelles da Silva 04 10/04/2024

16.24.00.000.660000 825.542.3/2 Andre Luiz de Aguiar D`Albuquerque Silveira 07 13/04/2024

16.24.00.000.780000 858.218.1/2 Aline Salomão Marques 03 08/04/2024

16.24.00.000.910300 881.626.3/1 Eliana Lucia de Oliveira Silva 04 16/04/2024

16.24.00.000.770000 883.478.4/1 Thiago Siqueira Rodrigues 10 12/04/2024

16.24.00.000.600000 898.108.6/1 Fabiana Maier 15 10/04/2024

16.24.00.000.500000 898.387.9/1 Cristiane Paulino 01 12/04/2024

16.24.00.000.400000 898.433.6/1 Katia Bruno Miranda 01 12/04/2024

16.24.00.000.950000 909.066.5/1 Andreia Pereira 03 15/04/2024

16.24.00.000.950000 909.066.5/1 Andreia Pereira 02 18/04/2024

16.24.00.000.750000 918.786.3/1 Joeliton de Jesus Santos 01 01/04/2024

16.24.00.000.750000 918.786.3/1 Joeliton de Jesus Santos 02 02/04/2024

16.24.00.000.420000 918.808.8/1 Terrêncio de Souza Santos 01 17/04/2024

16.24.00.000.440000 918.818.5/1 Thays de Assis Lopes 01 15/04/2024

16.24.00.000.810000 918.858.4/1 Rosilene Silva Bezerra de Carvalho 03 16/04/2024

16.24.00.000.570000 920.407.5/1 Elaine Peixoto Vilela de Souza 01 02/04/2024

16.24.00.000.190000 922.474.2/1 Anna Caroline Balbi 01 05/04/2024

16.24.00.000.280000 922.806.3/1 Cristiane Chagas da Silva 01 15/04/2024

16.24.00.000.790000 922.902.7/1 Valdirene Assunção de Pina 01 15/04/2024

16.24.00.000.610000 924.449.2/1 Daniela Govetri Andrade 01 12/04/2024

16.24.00.000.060000 925.527.3/1 Renata Rodrigues Teofilo do Prado 02 17/04/2024

16.24.00.000.420000 925.528.1/1 Luiz Felipe Bonoto da Silva 07 15/04/2024

16.24.00.000.720000 928.777.9/1 Mariana de Leoni Falcão 01 16/04/2024

16.24.00.000.380000 929.683.2/1 Andreia Petrelli Ribeiro de Paula 03 14/04/2024

16.24.00.000.380000 929.683.2/1 Andreia Petrelli Ribeiro de Paula 05 16/04/2024

16.24.00.000.810000 929.705.7/1 Kelvin Victor Pereira de Almeida 02 12/04/2024

16.24.00.000.750000 929.727.8/1 Luciana Lopes Costa 02 11/04/2024

16.24.00.000.060000 929.741.3/1 Valeria Silva Andrade Costa 02 17/04/2024

16.24.00.000.090000 929.842.8/1 Felipe São Romão Iglesias 05 15/04/2024

16.24.00.000.090000 930.958.6/1 José Virgulino de Oliveira 05 15/04/2024

16.24.00.000.140000 930.967.5/1 Suzana Maria de Souza 01 12/04/2024

16.24.00.000.900100 930.969.1/1 Eliane Aparecida Cardoso Toledo 03 02/04/2024

16.24.00.000.790000 930.974.8/1 Cristina Aparecida Lima 01 12/04/2024

16.24.00.000.900100 930.969.1/1 Eliane Aparecida Cardoso Toledo 02 15/04/2024

16.24.00.000.650000 937.809.0/1 Lucineis Fortunato da Rocha Gomis 01 11/04/2024

16.24.00.000.550000 937.810.3/1 Aparecida Orlando 07 18/04/2024

16.24.00.000.420000 937.825.1/1 Isabel de Freitas Carneiro 05 15/04/2024

16.24.00.000.780000 938.751.0/1 Joselia Lima do Nascimento 01 12/04/2024

LICENÇA GESTANTE

Concedo 180 dias de licença à gestante nos termos do DECRETO 58.225/18:

RF/V NOME APARTIR

824.040.0/1 Fernanda Nistal Benedeti Saraiva 11/04/2024

LICENÇA NOJO

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE PARENTESCO

821.204.0/1 Jozelina Alves dos Santos Almeida 08 31/03/2024 irmão

ALTERAÇÃO DE NOME /ESTADO CIVIL

RF/V NOME DE PARA MOTIVO

803.035.9/1 Kelli Teixeira Matos casada divorciada

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO

Documento: 102163470 | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2022/0104209-9

TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 08/04/2024, PÁGINA 161.

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas, nos termos da Lei nº 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto nº 58.225/2018:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.640000 856.013.7/3 Gabriel Henrique Manso Presto 02 01/04/2024

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO

Documento: 102125081 | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/ BRASILÂNDIA

6016.2024/0000427-8

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDOS

NOME: PROCESSO: E.H.:

691.828.0/1 LUIZ FERNANDO R DE B CASTELLANO 6016.2024/0052762-9

162400000700000

0124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 07 anos 07 meses 21 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/04/1992 a 21/11/1999.

743.987.3/3 JOSE CARLOS R JUNIOR 6016.2024/0052754-8

162400000770000

0126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 00 ano 11 meses 20 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 07/04/2014 a 05/04/2015.

0115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 00 mês 09 dias.

0134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês 02 dias.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso

Diretora Regional de Educação

Documento: 102151272 | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILANDIA

6016.2023/0026567-3

ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

I - DEFERIDOS

REG.FUNC. NOME QQ DATA EH

617.354.3/2 LEILA APARECIDA BATISTA DA SILVA FREITAS 6º 06/03/2024 162400000200000

646.953.1/1 HELENITA GOMES DA PAIXAO COSTA 6º 24/03/2024 162400000300000

649.632.6/1 SANDRA REGINA CONSTANTINO DOS SANTOS 6º 27/03/2024 162400000080000

676.327.8/1 CLAUDIA PERFEITO MATHEUS 5º 28/02/2024 162400000600000

677.634.5/1 RENATA BURRATTINO FELIX 5º 24/03/2024 162400000000000

707.424.7/2 CLEIDE APARECIDA COSTA 3º 20/03/2024 162400000190000

710.443.0/2 MARCIA DIAS POLONIATO 4º 03/08/2023 162400000550000

713.127.5/2 MARJORY GARCIA VALERO 3º 29/12/2022 162400000070000

713.577.7/1 CRISTINA APARECIDA CANDIDO DA CRUZ 4º 19/03/2024 162400000580000

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

721.477.4/1 DEISE REGINA FERREIRA 4º 26/03/2024 162400000680000

736.034.7/2 ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA 2º 28/12/2023 162400000650000

739.291.5/2 ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA 2º 13/01/2024 162400000360000

757.079.1/2 MAXIMILIANO MAMEDE DA SILVA CONCEICAO 3º 04/03/2024 162400000770000

803.111.8/1 DANIELLA BIANOR DE MATOS 2º 14/12/2023 162400000260000

805.283.2/1 MARTA DUARTE NEVES CARVALHO 2º 28/02/2024 162400000600000

805.927.6/4 KAREN GONCALVES IKUTA 1º 27/03/2024 162400000760000

838.722.2/1 MARIA PAULA DAIDONE WANDERLEY 1º 18/02/2024 162400000260000

838.804.1/1 EMANUELA ALVES DE ASSIS MIRANDA 1º 20/11/2023 162400000900200

838.897.1/2 ERIKA CARLA TAVARES DE ANDRADE PEREZ 1º 13/03/2024 162400000740000

839.421.1/2 ALANE VALESCA DE JESUS OLIVEIRA GUIMARAES 1º 06/02/2024

162400000410000

840.405.4/1 TAMILE SILVA DIAS 1º 07/02/2024 162400000930100

840.507.7/1 ERICA SANTOS LEAO 1º 18/03/2024 162400000620000

840.716.9/1 ANDREIA CRISTINA EVANGELISTA 1º 07/01/2024 162400000590000

840.809.2/1 LUCIANA INACIO DA SILVA 1º 17/01/2024 162400000150000

841.393.2/1 JULIANA COSTA VIEIRA CLAUDINO 1º 03/03/2024 162400000620000

841.750.4/1 AMANDA CORONATO RIBEIRO 1º 19/03/2024 162400000810000

841.995.7/1 VINICIUS MOURA MENDONCA 1º 09/03/2024 162400000200000

842.177.3/1 LUIS HENRIQUE DA CUNHA MINATO 1º 05/03/2024 162400000830000

843.121.3/1 ROBERTA FONSECA BUZO 1º 08/04/2024 162400000240000

843.465.4/2 VALDIRENE OLIVEIRA 1º 15/02/2024 162400000900200

843.818.8/2 EDSON PEREIRA DE JESUS 1º 05/03/2024 162400000810000

II - OUTROS- EXM

REG.FUNC. NOME QQ DATA EH

844.021.2/2 EDGARD PEREIRA NEVES 1º 01/03/2024 162400000590000

III - RETIFICADOS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 13/04/2017 PÁGINA 31.
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
REG.FUNC. NOME QQ DATA EH

725.050.9/2 ANDRÉ LUIZ MALAGOLI 1º 25/02/2017 162400000000000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 30/07/2011 PÁGINA 33.
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
REG.FUNC. NOME QQ DATA EH

742.918.5/4 ROSANE LEONI DA SILVA 1º 25/06/2011 162400000760000

JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: 102154326 | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2024/0001121-5

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulo apreciado na reunião de 23/04/2024.

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

NOME REG. CONTROLE Nº

6333176 ROSEMEIRE PETKEVICIUS 674012

8573115 ANDREA ALVES DE ARAUJO MORAIS DO CARMO 674045

O acúmulo de cargo atende às exigências legais.

ACÚMULO ILÍCITO

Do expediente SME CAAC 665390

SERVIDOR MARIA GERALDA RODRIGUES CARDOSO - RF:796.113.8

À vista dos elementos de convicção constantes deste administrativo que adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração interposto conforme elementos em epígrafe diante das informações e provas documentais, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, permanecendo **ILÍCITO** o acúmulo de cargos no a partir de 05/02/2024.

ACÚMULO ILÍCITO

Do expediente SME CAAC 655650

SERVIDOR MARCIA JUDITE ANTONIO DE FREITAS - RF:612.393.7

À vista dos elementos de convicção constantes deste administrativo que adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração interposto conforme elementos em epígrafe diante das informações e provas documentais, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, permanecendo **ILÍCITO** o acúmulo de cargos no a partir de 05/02/2024.

Sonia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação CS

NÚCLEO APURAÇÃO DE FALTAS

Documento: 102046875 | Despacho

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPO

6016.2024/0016875-0

Servidor: Luiz Fernando Camargo Junior RF: 842.764.0/2

Assunto: Apuração Preliminar - Faltas

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica doc. SEI nº 101095226, que adoto como razão de decidir, com base na competência delegada pela Instrução Normativa SME nº 13/19, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Processo 6016.2024/0016875-0, de Apuração Preliminar de faltas consecutivas, em face do servidor Luiz Fernando Camargo Junior RF: 842.764.0/2**,** as faltas comunicadas no presente permanecerão injustificadas, em razão de sua exoneração, com as devidas anotações em seu prontuário, nos termos do § 3.º do artigo 147 do Decreto Municipal n.º 43.233/2003.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação/DRE-CL

Documento: 102191006 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2022/0020872-4

COMUNICADO Nº 93 DE 23 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE**, nos termos do Decreto 57.379/16, regulamentado pela Portaria SME nº 8.764/16, alterada pela Portaria SME nº 9.268/17 e Instrução Normativa SME nº 13/2021, na **EMEF Herbert de Souza - Betinho**, situada na Rua Cortegaça, nº 240 - Jardim Guarujá - telefone 58732695, conforme segue:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: emefbetinho@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias **30/04; 02 e 03/05/2024;**

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A **Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente, no dia 06/05/2024, às 18h30;**

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo ou estável e ter cumprido o estágio probatório.

b) ser optante pela Jornada Básica do Docente-JBD ou Jornada Especial de Formação-JEIF, sendo vedada a designação de professores que optaram pela permanência na Jornada Básica;

c) possuir habilitação ou especialização em Educação Especial, em uma de suas áreas, ou em Educação Inclusiva;

d) quando em JBD, o professor deverá cumprir, obrigatoriamente, 10 h/aula a título de JEX, para atendimento aos estudantes;

e) disponibilidade para realizar o AEE colaborativo e no contra turno, atuando preferencialmente, nos diferentes períodos de funcionamento da escola;

f) fazer parte do Cadastro Reserva do CEFAI.

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail: comprovação de que detém as condições necessárias para o exercício da função, além de:

a)Documentos pessoais;

b)Holerite;

c)Diploma de graduação e certificação da habilitação ou especialização em Educação Especial em uma de suas áreas ou em educação inclusiva, ou comprovante de matrícula e frequência nos termos do § 2º do art. 27 da Portaria SME nº 8.764/16.

d) Anuência da chefia da UE lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, e que o interessado está em regime presencial de trabalho;

e)Parecer emitido pelo CEFAI / DRE

6 - Endereço Eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

7- Outras informações poderão ser obtidas através do telefone/e-mail da UE ou CEFAI DRE Campo Limpo.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação

Documento: 102174472 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAMPO LIMPO

SEI 6016.2022/0020725-6

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

R.F./VÍNCULO NOME E.H A PARTIR DE MOTIVO

8859787/1 ADRIANA PEREIRA BARBOSA TEIXEIRA 162200001750200 26/03/2024 REMANEJAMENTO

9347895/1 ALEXANDRA CRISTIENE DE OLIVEIRA HINA 162200000230000 10/04/2024 ATRIBUIÇÃO PERIÓDICA

9250883/1 AUREA ALCANTARA DO NASCIMENTO 162200001750300 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO PERIÓDICA

8879630/2 BARBARA CRISTINA SANTIAGO DE SOUZA 162200001420000 10/04/2024 ACOMODAÇÃO

8957231/1 CLAUDIA NUNES PEREIRA 162200001500000 15/04/2024 ATRIBUIÇÃO PERIÓDICA

9178422/2 DENISE VIANA PEREIRA 162200000230000 10/04/2024 ATRIBUIÇÃO PERIÓDICA

8958254/1 EDILEIDE LOPES DAMASCENO 162200001370000 01/04/2024 ATRIBUIÇÃO PERIÓDICA

9246550/1 ELISEU PEREIRA DE CARVALHO 162200001420000 10/04/2024 REMANEJAMENTO

9155066/1 FABIANA LUISA DOS SANTOS 162200000930000 02/04/2024 ATRIBUIÇÃO PERIÓDICA

8847991/1 FLAVIA CARLA DA SILVA 162200000110000 19/04/2024 ATRIBUIÇÃO PERIÓDICA

9288881/1 GILSON DA SILVA 162200001460000 15/04/2024 ATRIBUIÇÃO PERIÓDICA

9108998/1 GRACIELE FERREIRA DA SILVA 162200000110000 19/04/2024 ATRIBUIÇÃO PERIÓDICA

9153969/1 JANAINA APARECIDA SANTOS DE SOUZA 162200001740300 16/04/2024 REMANEJAMENTO

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

9372563/1 LIDIA JULIANA RODRIGUES MORAES 162200001380000 15/04/2024 ATRIBUIÇÃO PERIÓDICA

6920357/2 LIDIANE LEITE DE JESUS 162200001740300 02/04/2024 ACOMODAÇÃO

9262911/1 LUIZ FERNANDO SOUSA 162200001800200 19/04/2024 REMANEJAMENTO

8851913/1 MARIANA DA ROCHA PASSOS 162200000500000 01/04/2024 ATRIBUIÇÃO PERIÓDICA

9249214/1 PATRICIA FABIANA JUSTINO JORGE 162200001750300 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO PERIÓDICA

9290435/1 RODRIGO SATURNINO DOS SANTOS ROSA 162200000880000 15/04/2024 ACOMODAÇÃO

8439737/3 SUELLEN JESSICA ROGERIO DA SILVA 162200001490000 15/04/2024 ATRIBUIÇÃO PERIÓDICA

9114971/1 TATIANA APARECIDA SOUSA DA SILVA 162200000500000 01/04/2024 ATRIBUIÇÃO PERIÓDICA

7820585/1 TIAGO RODRIGUES 162200000480000 18/04/2024 REMANEJAMENTO

REGINA PAULA COLLAZO.

Diretora Regional de Educação - DRE CL.

Documento: 101768953 | Movimentação de Pessoal

São Paulo, 16 de abril de 2024.

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

SEI 6016.2024/0006417-3

AUXILIO DOENÇA

DEFIRO o pedido de Auxílio Doença do servidor abaixo, com base no artigo nº 126 da Lei nº 8.989/79.

REG. FUNC./ VÍNC NOME PERIODO SEI

6580785/2 MARCOS EDUARDO GARCIA 10/03/2023 a 09/03/2024 6016.2024/0049173-0

7284284/2 DAMARIS BERG DE SOUZA 14/03/2023 a 13/03/2024 6016.2024/0049758-4

730.160.0/1 FLAVIA PAULINA GOIS FONTES 09/02/2023 a 08/02/2024 6016.2024/0048136-0

7715561/1 FERNANDA DE JESUS FERREIRA 22/04/2022 a 21/04/2023 6016.2024/0049761-4

7715561/2 FERNANDA DE JESUS FERREIRA 22/04/2022 a 21/04/2023 6016.2024/0049761-4

7715561/1 FERNANDA DE JESUS FERREIRA 22/04/2023 a 21/04/2024 6016.2024/0049761-4

7715561/2 FERNANDA DE JESUS FERREIRA 22/04/2023 a 21/04/2024 6016.2024/0049761-4

7769075/1 SONJA BERNARF 03/04/2023 a 02/04//2024 6016.2024/0048163-7

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

Documento: 102095964 | Movimentação de Pessoal

São Paulo, 22 de abril de 2024.

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

SEI 6016.2024/0006417-3

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

6983367/1 MARCO AURELIO TIBURCIO NIVEL II 5 QB10 23/01/2024

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Documento: 102114578 | Portaria

SEI 6016.2019/0070928-0

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - BUTANTÃ

6016.2019/0070967-1 - PORTARIA Nº160 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 107/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59, e, referente **à EMEF CONDE LUIZ EDUARDO MATARAZZO,**

RESOLVE:

Art. 1º

Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/VC

Rodrigo Hissashi Tsuzuki 840.030.0/2

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Rebeca Azevedo 933.761.0/1 20/03/2024

Elisete Soares Cardoso 933.461.1/1 22/03/2024

Andressa Aparecida da Silva 933.544.7/1 25/03/2024

Nome do Membro Relator RF/VC

Giovanni Gonçalves Ferreira Spineli 792.219.1/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Thereza Cristina Caldas Cavalcante 937.190.7/1 28/03/2024

Carla Wanessa Do Amaral Caffagni 935.660.6/1 02/04/2024

Edi Wilson Timoteo Da Silva 937.006.4/1 05/04/2024

Maiquel Cristian Reichert 932.782.7/1 03/04/2024

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 190/2019, publicada no DOC de 14/11/2019, página 48.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

6016.2019/0070666-4 PORTARIA Nº161 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 80/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 58, referente à **EMEI PERO NETO,**

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/VC

Mariana Jablonski de Freitas Eleno 781.171.3/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Maristela Mesquita 934.576.1/1 28/03/2024

Tarcila Zonaro Lopes 934.328.8/1 16/04/2024

Nome do Membro Relator RF/VC

Joice Batista Nunes 795.629.1/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Fernanda Adelino Vieira Da Silva 934.787.9/1 28/03/2024

Roberta Mayer Mizumoto 934.595.7/1 04/04/2024

Paula Tavares Fernandes 933.538.2/1 17/04/2024

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 163/2019, publicada no DOC de 09/11/2019, página 60, e alterações.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

6016.2020/0054482-8 - PORTARIA Nº162 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 197/2020, publicada no DOC de 09/07/2020, página 8, e, referente **ao CEMEI IRAPARÁ**,

RESOLVE:

Art. 1º

Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/VC

Maria Luíza de Oliveira 695.846.0/2

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Erica Cristina de Oliveira 8825181/2 12/09/2022

Nome do Membro Relator RF/VC

Elen Cristina Cassimiro 748.478.0/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Carla Batista Alves 934.794.1/1 03/04/2024

Michelle Marchi Pereira 882.039.2/2 02/02/2022

Samanta Deguchi Batista 811.510.9/2 10/04/2024

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 346/2020, publicada no DOC de 25/07/2020, página 14.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

6016.2019/0070974-4 PORTARIA Nº163 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 100/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59, e, referente à **EMEF EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS**.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/VC

Roberval Ryoji Suzuki 673.631.9/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Cleide Silvestre Leite 936.747.1/1 08/04/2024

Deborah Cristina Gomes Cardim Rojas 935.601.1/1 20/03/2024

Nome do Membro Relator RF/VC

Gisele Gouveia 802.283.6/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Márita Ronay Matos Tunes 845.027.7/2 04/04/2024

Alexandre Pereira da Silva 801.685.2/2 26/03/2024

Nome do Membro Relator RF/VC

Andrezza Maria Eiras Ferrari 811.000.0/3

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Andreia Selestina Pereira 936.714.4/1 19/03/2024

Nome do Membro Relator RF/VC

Anna Andrea Simões dos Santos 745.405.8/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Ana Lara de Jesus Pereira Barbosa 858.214.9/3 25/03/2024

Matheus Prado Silva 882.630.7/3 15/03/2024

Melina Pissolato Moreira 936.233.9/1 03/04/2024

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 183/2019, publicada no DOC de 09/11/2019, página 61, e alterações.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

6016.2019/0071169-2 - PORTARIA Nº DE 22 DE ABRIL DE 2024.

LEIA-SE COMO SEGUE NÃO COMO CONSTOU NA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 23/04/2024 PAG.173 e 174

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 131/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 58, e, referente **à EMEI CORONEL JOÃO NEGRÃO**,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir:

Nome do servidor RF/V

Fabiana Santos Amaral Vital 722.252-1/1

Art. 2º Excluir:

Nome do servidor RF/V

Maria Cristina Cordeiro dos Santos Ignácio 678.788-6/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 131/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 58.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

Documento: 102133336 | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2024/0007338-5

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF	V	NOME	EH	A PARTIR	MOTIVO
7863039	3	FLAVIA PICINATO DE SOUZA	16210000053 0000	23/04/24	REMANEJA MENTO
9289038	1	ROBERTA BORNASSI VANADIA	16210000053 0000	23/04/24	REMANEJA MENTO
8282226	2	DANIELA ALEXANDRE MORETTI	16210000053 0000	23/04/24	REMANEJA MENTO

RETIFICAÇÃO

Leia como segue não como constou na publicação do dia 27/02/2024, p. 139.

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF	V	NOME	EH	A PARTIR	MOTIVO
8102520	1	CÁSSIA COSTA DE CERQUEIRA	16210000010 0000	26/02/2024	ATRIBUIÇÃ O

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - PUBLICAÇÕES COGED

Documento: 102178404 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2024/0040534-5

COMUNICADO SME Nº 410, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o cargo vago de COORDENADOR PEDAGÓGICO, em conformidade com o artigo 8º da IN SME nº 51, de 2022, na EMEF Marechal Deodoro da Fonseca**,** situada na Praça Imprensa Paulista, nº 30, Bairro: Caxingui, Telefone: 3721-3843, conforme segue:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico, emefdeodoro@sme.prefeitura.sp.gov.br nos dias 26, 29 e 30/04/2024;

2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual no dia 02/05/2024, às 19h;

4 - Condições para preenchimento do cargo:

a) integrar a Carreira do Magistério Municipal;

b) deter estabilidade no serviço público municipal;

c) possuir Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação lato sensu de Especialização em Educação ou Pós-graduação stricto sensu de Mestrado ou Doutorado em Educação;

d) estar em efetivo exercício no âmbito da SME e cumprindo suas funções presencialmente;

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar comprovantes de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, conforme previsto no artigo 23 da IN SME nº 51/2022.

6 - Endereço Eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone acima.

Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação

Documento: 102161456 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2024/0008659-2

COMUNICADO SME Nº 409, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para cargo vago de COORDENADOR PEDAGÓGICO, em conformidade com o artigo 8º da IN SME nº 51, de 2022, na EMEF Profa. Clarina Amaral Gurgel, situada na Praça Irara Branca, s/nº Bairro: Jardim Shangrilá, Telefone: 5528-1877, conforme segue:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico, emefclarinaamaralgurgel@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias 24, 25 e 26/04/2024; até as 10h;

2 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá no dia 26/04/2024, às 12h30**,** a unidade divulgará a modalidade da reunião aos inscritos e participantes;

3 - Condições para preenchimento do cargo:

a) integrar a Carreira do Magistério Municipal;

b) deter estabilidade no serviço público municipal;

c) possuir Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação lato sensu de Especialização em Educação ou Pós-graduação stricto sensu de Mestrado ou Doutorado em Educação, cadastrado no sistema EOL;

d) estar em efetivo exercício no âmbito da SME e cumprindo suas funções presencialmente;

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail:

a) proposta de trabalho;

b) memorando de anuência unidade de lotação/exercício com a informação de professor substituto e se o interessado no cargo encontra-se em regime presencial de trabalho;

c) atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

5- Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail e telefone da unidade.

Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação

Documento: 102158274 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2024/0053238-0

COMUNICADO SME Nº 408, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o cargo disponível de COORDENADOR PEDAGÓGICO, em conformidade com o artigo 8º da IN SME nº 51, de 2022, na EMEF Antônio Estanislau do Amaral, situada na Rua Cerdeira, nº 6 - Parque Novo Santo Amaro - Fone: 58310364, conforme segue:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico, emefaeamaral@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias 29, 30/04 e 02/05/2024;

2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;

3 - A Reunião do Conselho de Escola no dia 06/05/2024, às 19h30;

4 - Condições para preenchimento do cargo:

a) integrar a Carreira do Magistério Municipal;

b) deter estabilidade no serviço público municipal;

c) possuir Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação lato sensu de Especialização em Educação ou Pós-graduação stricto sensu de Mestrado ou Doutorado em Educação;

d) estar em efetivo exercício no âmbito da SME e cumprindo suas funções presencialmente.

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar comprovantes de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, conforme previsto no artigo 23 da IN SME nº 51/2022.

6 - Endereço Eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone acima.

Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE RECURSO DE REVISÃO PARA ADMISSIBILIDADE

Documento: 102163624 | Substituição

PRFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos

DESIGNAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRO AUSENTE OU IMPEDIDO

O Presidente do Conselho Municipal de Tributos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIII do art. 11 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do art. 25 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021, e CONVOCAR, nos termos do inciso IV do art. 11º do Decreto 54.800, de 29 de janeiro de 2014, a Conselheira Julgadora Representantes dos contribuintes Suplente **JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI**, CPF ***.813.798-**, para atuar na **Sessão Ordinária Presencial nº 582ª**, da 4ª Câmara Julgadora, a ser realizada no dia **25 de abril de 2024**, às 09:30 horas, em substituição ao Conselheiro Julgador Representantes dos contribuintes Efetivo **SILVIO LUIS DE CAMARGO SAIKI**, CPF ***.886.648-**, **exclusivamente para atuar no julgamento dos processos SEI 6017.2023/0053648-6, 6017.2023/0053639-7, 6017.2023/0053645-1, 6017.2023/0053638-9, 6017.2023/0053642-7 e 6017.2023/0053634-6 - INDRA SISTEMAS S.A.**

Documento: 102141422 | Substituição

PRFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos

DESIGNAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRO AUSENTE OU IMPEDIDO

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

O Presidente do Conselho Municipal de Tributos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIII do art. 11 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do art. 25 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021, e CONVOCAR, nos termos do inciso IV do art. 11º do Decreto 54.800, de 29 de janeiro de 2014, o Conselheiro Julgador Representantes dos contribuintes Suplente **RODRIGO ALEXANDRE LAZARO PINTO**, CPF ***.137.678-**, para atuar na **Sessão Ordinária Presencial nº 600ª**, da 3ª Câmara Julgadora, a ser realizada no dia **24 de abril de 2024**, às 09:30 horas, em substituição ao Conselheiro Julgador Representantes dos contribuintes Efetivo **MICHELL PRZEPIORKA VIEIRA,** CPF ***.839.822-**, **exclusivamente para atuar no julgamento do processo SEI 6017.2023/0067297-5 - ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.**

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 101868925 **| Despacho Autorizatório**

INTERESSADO: AGNALDO DOS SANTOS GALVAO - RF. 6101178 e GINA ARMELIN PAGOTTO BERNARDINO - RF. 7702361.

ASSUNTO: Afastamento para participar do **Treinamento Fiduciário - Banco Mundial** no **Hotel Luzeiros**, em Fortaleza/CE, no período de 07/05/2024 a 10/05/2024.

DESPACHO:

I - Em face dos elementos de convicção constante do presente processo **AUTORIZO** o afastamento dos servidores **AGNALDO DOS SANTOS GALVAO - RF. 6101178** e **GINA ARMELIN PAGOTTO BERNARDINO - RF. 7702361**, lotados na Divisão de Captação de Recursos - DICRE, do Departamento de Dívidas Públicas - DEDIP, da Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do Decreto n.º 48.743/07, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens dos cargos que titularizam, para participarem do **Treinamento Fiduciário - Banco Mundial** no **Hotel Luzeiros**, em Fortaleza/CE, no período de 07/05/2024 a 10/05/2024. Com direito as diárias nos termos do Decreto 48.744/2007.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, para ciência e adoção das demais providências cabíveis.

Documento: 102131481 **| Despacho deferido**

DESPACHO DA DIRETORA DA DIGEP/SF

FÉRIAS DEFERIDAS — MAIO/2024

Relação das Férias Deferidas do mês de maio dos servidores da Secretaria da Fazenda:

RF NOME CARGO SETOR QUANTIDADE INÍCIO TÉRMINO

6673864 JOSE EDGAR CESAR CHEFE DE EQUIPE I SUREM/DEATE/DIAPE 15 03/05/24 17/05/24
6869491 CLAUDIA EMIKO DE SOUZA KOIDE PAIXAO CHEFE DE REPRESENTACAO FISCAL REPRESENTAÇÃO FISCAL 12 06/05/24 17/05/24
7263244 ANA PAULA VIEIRA DA SILVA DIRETOR I SUTEM/DECON/DIGIR 10 31/05/24 09/06/24
7395817 CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA SOARES CHEFE DE EQUIPE I SUREM/DEATE/DIADI 10 20/05/24 29/05/24
7396112 SERGIO MURILO RODRIGUES DE OLIVEIRA CHEFE DE EQUIPE I SUREM/DEATE/DIDES/PAA SÃO MIGUEL PTA 15 02/05/24 16/05/24
7570210 ANDERSON RODRIGUES QUEIROZ SILVA DIRETOR I SUREM/DEJUG/DIJUL 15 31/05/24 14/06/24
7872640 MARIA ELISE SACOMANO DOS SANTOS CONSELHEIRO JULGADOR CMT/3ªCJ 15 02/05/24 16/05/24
8010510 DEBORA BERNARDES DE SOUZA DIRETOR I SUPOM/DINOVA 10 20/05/24 29/05/24
8057010 CASSIO ANTONIO MARIA MATHEUS DA CUNHA CHEFE DE EQUIPE II SUREM/DEFIS/DISNA 10 20/05/24 29/05/24
8057176 RICARDO MOREIRA MUNIZ DIRETOR II COTEC/DEPRO 17 13/05/24 29/05/24
8167729 RENATA SIMIDAMORE DA CRUZ DIRETOR I SUREM/DEFIS/DISER-1 10 02/05/24 11/05/24
8175349 MARCUS VINICIUS OLIVEIRA VICE-PRESIDENTE DE CONSELHO CMT 15 03/05/24 17/05/24
8188467 GUSTAVO GRECCHI SARAPO DIRETOR I COTEC/DIOPI 17 13/05/24 29/05/24
8188491 HENRY YOSHINOBU YOKOYAMA DIRETOR I SUTEM/DEDIP/DICRE 10 20/05/24 29/05/24
8188564 CRISTIANE NORIKO ODAN CHEFE DE EQUIPE II SUREM/DEFIS/DISER-1 13 17/05/24 29/05/24
8188572 HUGO QUINTO DE SOUZA NETO DIRETOR I SUREM/DEFIC/DIVIM 20 29/05/24 17/06/24
8237077 GUILHERME RIBEIRO PORTILHO DIRETOR I SUREM/DEPAC/DICAR 15 03/05/24 17/05/24
8266034 CAROLINA ALVES DE ALMEIDA DIRETOR I SUREM/DEJUG/DIREC 15 02/05/24 16/05/24
8359016 SANDRO LUIS PALANCA DIRETOR I SUPOM/COPLAN/DIAPRI 15 15/05/24 29/05/24
8359121 TACIO PIACENTINI DIRETOR I SUTEM/DECAP/DIEDE 20 06/05/24 25/05/24
8513635 EDUARDO ANDRE SOUZA DE MELO CONSELHEIRO JULGADOR CMT/1ªCJ 10 20/05/24 29/05/24
8516669 THALITA TIENGO HAMANAKA DIRETOR I SUPOM/COPLAN/DIPROJ 15 15/05/24 29/05/24
8581614 RANIERI ZANIN DE SOUZA DIRETOR I SUREM/DEATE/DIDES 15 14/05/24 28/05/24
8831190 ISLEID VAIANO LETIERI DIRETOR I SUTEM/DEFIN/DICAB 15 15/05/24 29/05/24

Documento: 102170259 **| Despacho deferido**

INTERESSADOS: LEONARDO SILVESTRE CABRAL - RF 8110573

ASSUNTO: Afastamento para participar do MBA em Auditoria Interna, ministrado pela Coimbra Business School em Coimbra/Portugal, no período de 09/04/2024 a 21/04/2024

DESPACHO:

I - Em face dos elementos de convicção constante do presente processo e nos termos do Decreto n.º 48.743/07, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento autorizado no DOC de 08/03/2024, página 154.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, para ciência e adoção das demais providências cabíveis.

Documento: 102001607 **| Despacho deferido**

INTERESSADO: JOSE ALBERTO OLIVEIRA MACEDO - RF 6863663.

ASSUNTO: Afastamento para acompanhar às reuniões sobre reforma tributária e subsidiar os trabalhos junto à Comissão de Sistematização PAT-RTC (Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma Tributária do Consumo), no Ministério da Fazenda em Brasília/DF, no período de 18/03/2024 a 22/03/2024.

DESPACHO:

I - Em face dos elementos de convicção constante do presente processo **AUTORIZO** e **JUSTIFICO** o afastamento do servidor **JOSE ALBERTO OLIVEIRA MACEDO - RF 6863663**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda - SF, nos termos do Decreto n.º 48.743/07, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, por ter participado das **reuniões** sobre **reforma tributária** e **subsidiar os trabalhos junto à Comissão de Sistematização PAT-RTC** (**Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma Tributária do Consumo**), no Ministério da Fazenda em Brasília/DF, no período de 18/03/2024 a 22/03/2024, com direito as diárias nos termos do Decreto 48.744/2007.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, para ciência e adoção das demais providências cabíveis.

NÚCLEO DE LICENÇAS MÉDICAS

Documento: 102125433 **| Licença**

DESPACHOS DA DIRETORA DA DIGEP/SF

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedido 03 dias, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989, de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 58.225, de 2018:

RF	NOME	A PARTIR DE
8960330/1	IGOR PINHEIRO MACHADO DE ALMEIDA	21/04/2024

DEPARTAMENTO DE CONTADORIA

Documento: 102139685 **| Despacho Documental**

6017.2024/0001176-8 - Atos Normativos: Procedimento Interno

Despacho Documental

Assunto: Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e estatística do número de candidatos por unidades conforme Anexo II da Portaria SF/SUTEM/DECON nº 01 de 11 de abril de 2024.

Interessados: Analistas de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - Ciências Contábeis inscritos no Plano de Remoção 01/2024.

DESPACHO

O Diretor do Departamento de Contadoria, no uso de suas atribuição legais e considerando os incisos II e III do artigo 6º da Portaria SF /SUTEM/DECON nº 01 de abril de 2024, torna público:

- As inscrições deferidas (102150135); e

- A estatística sobre o número de inscritos para cada unidade (102149881).

Secretaria Municipal de Saúde

AFASTAMENTOS PARA CURSOS E CONGRESSOS

Documento: 101966102 **| Despacho**

D E S P A C H O

Processo nº 6110.2024/0000757-0

À vista do contido no presente, **TORNO SEM EFEITO** o despacho de Autorização de Afastamento de **PAULO RODRIGO DOS SANTOS DAVID,** RF: 8551669, Vínculo: 2, Cargo: ANS - Médico - Cirurgia Oftalmologica, Efetivo, lotado na SEAH/Hospital Municipal Dr. Alípio Correa Netto, para participar do **"46º SIMASP 2024"**, no período de 20 a 23 de Março de 2024, no formato presencial em São Paulo/SP, conforme documento SEI 101906030, solicitamos **TORNAR SEM EFEITO** o despacho do Sr. Secretário, publicado no DOC de 05/02/2024.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

Documento: 102014887 **| Portaria**

Processo nº 6018.2024/0037522-6

PORTARIA Nº 240/2024 - SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, lotados na SEAH/CUE/DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, conforme Decreto nº 48.743/07 e Portaria nº 709/22, para participarem da **"**Reunião de Alinhamento com a Coordenação Geral de Urgência/DAHU/SAES/MS, nos dias 24 e 25 de abril de 2024, em Brasília/DF, **COM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens dos cargos, como segue:

RF	NOME	CARGO
8281777/4	ALESSANDRA JESUS DE SANTANA SILVA	AAG
9149406/2	ALEXANDRE DE RESENDE SILVA	COORDENADOR
6373437/1	LAELCIO LINS RAMOS DOS SANTOS	ANS MÉDICO
7734123/1	TAGORE ALEXANDRE MATOS	ANS MÉDICO

II - Conforme fundamentado no Decreto nº 48.743/07, deverá ser anexado documento comprobatório de participação de cada servidor **até 03 dias após o termino do evento.**

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento: 101812437 **| Despacho Autorização**

D E S P A C H O

Processo nº 6018.2024/0033524-0

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07 , ***AUTORIZO*** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de **CLAUDIA MORI,** RF: 9231455, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Nutrição, Efetiva, lotada na SEABEVS/CRS-NORTE/SAE/DST/AIDS-SANTANA MARCOS LUTEMBERG, para participar do **"CONBRAN 2024 - XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO"**, no período de 21 a 24 de Maio de 2024 , no formato presencial em São Paulo/SP.

Documento: 101879635 **| Despacho Autorização**

D E S P A C H O

Processo nº 6018.2024/0037293-6

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07 e Portaria nº 709/22, ***AUTORIZO*** o afastamento, **COM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de **CLAUDIA RUGGIERO LONGHI,** RF: 7397321, Vínculo: 2, Cargo: ANS - Médica Psiquiatria, Efetiva, lotada na SEABEVS/CAB, para participar da **"REUNIÃO DE COORDENADORES DE SAÚDE DOS ESTADOS E DAS CAPITAIS E EVENTO: POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS ANTIRRACISTA: OFICINA INTERNACIONAL"**, no período de 20 a 22 de Maio de 2024 , no formato presencial em Brasília/DF.

Documento: 101871937 **| Despacho Autorização**

D E S P A C H O

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Processo nº 6018.2024/0031081-7

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, ***AUTORIZO*** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **COM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de **BRUNO MARTINELLI,** RF: 8390452, Vínculo: 2, Cargo: APPGG, Efetivo, lotado na GABINETE-SMS/ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, para participar do **"CORE RESEARCH PROGRAMME 2020/2024"**, no período de **05 de Junho 2024 a 07 de Agosto de 2024** , no formato presencial em Braga-Guimarães/ Portugal.

Documento: 101805701 | Despacho Autorização

D E S P A C H O

Processo nº 6018.2024/0038159-5

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07 , ***AUTORIZO*** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de **RAPHAEL DE JESUS MOREIRA,** RF: 8063087 , Vínculo: 2, Cargo: ANS - Médico, Efetivo, lotado na SEAH/HOSPITAL MUNICIPAL DR.MARIO DE MORAIS ALTENFELDER SILVA, para participar do **"119 TH AMERICAN UROLOGICAL ASSOCIATION /AUA 2024"**, no período de **01 a 07 de Maio de 2024**, no formato presencial em Texas/EUA.

Documento: 101902834 | Despacho Autorização

D E S P A C H O

Processo nº 6018.2024/0038946-4

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07 , ***AUTORIZO*** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de **AMANDA TONETTO GONZALES,** RF: 8111961, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Nutrição, Efetiva, lotada na SEABEVS/CRS-SE/ SAE DST-AIDS VILA PRUDENTE SHIRLEI MARIOTTI GOMES, para participar do **"CONBRAN 2024 - XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO"**, no período de 21 a 24 de Maio de 2024, no formato presencial em São Paulo/SP.

Documento: 101809801 | Despacho Autorização

D E S P A C H O

Processo nº 6018.2024/0037078-0

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07 , ***AUTORIZO*** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de **ADRIANA BRAZÃO PILEGGI DE OLIVEIRA,** RF: 7176058, Vínculo: 1 e 2, Cargo: ANS - Médica Psiquiatria, Efetiva, lotada na SEABEVS/CAB, para participar do **"AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION- REUNIÃO ANUAL DE 2024"**, no período de **04 a 08 de Maio de 2024**, no formato presencial em Nova York/ EUA.

Documento: 101829400 | Despacho Autorização

D E S P A C H O

Processo nº 6018.2024/0038016-5

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07 , ***AUTORIZO*** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de **MARCOS ISSAMU HARUNARI,** RF: 7423021, Vínculo: 1, Cargo: ANS- Médico, Efetivo, lotado na SERMAP/CREG, para participar da **" 54º JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA"**, no período de **02 a 05 de Maio de 2024**, no formato presencial em São Paulo/ SP.

Documento: 101456720 | Despacho Autorização

D E S P A C H O

Processo nº 6018.2024/0034660-9

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, ***AUTORIZO*** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de **MARCIA BENACCHIO GIACAGLIA,** RF: 7186100, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Médica Reumatologia, Efetiva, lotada na SERMAP/CREG, para participar do **"10TH ANNUAL MAYO CLINIC RHEUMATOLOGY REVIEW FOR PRIMARY CARE 2024"**, no período de 02 a 04 de Maio de 2024, no formato presencial em Flórida/EUA.

Documento: 101813609 | Despacho de Acolhimento

D E S P A C H O

Processo nº 6018.2024/0006728-9

Tendo em vista a comprovação de participação de **CLAUDIA NAKAMURA,** RF: 7443048 , Vínculo: 2, Cargo: ANS - Médico Pediatria, Efetiva, lotada na SEABEVS/CRS-NORTE/UBS CHACARA INGLESA, no **"16º CONGRESSO PAULISTA DE PEDIATRIA"**, no período de 27 a 30 de Março de 2024, no formato presencial em São Paulo /SP, ***ACOLHO*** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Documento: 101982763 | Despacho de Acolhimento

D E S P A C H O

Processo nº 6018.2024/0009751-0

Tendo em vista a comprovação de participação de **LILIAN KAZUTO PEREIRA ADATE,** RF: 8188858 , Vínculo: 1, Cargo: ANS - Pediatria, Efetiva, lotada na SEABEVS/CRS-SE/STS Vila Mariana, no **"16º CONGRESSO PAULISTA DE PEDIATRIA"**, no período de **27 a 30 de Março de 2024** , no formato presencial em São Paulo/SP, ***ACOLHO*** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS

Documento: 102144871 | Despacho deferido

6018.2024/0001433-9 - Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

Despacho deferido

SMS/COGEP/DES/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
DDCQVT/DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS
Promoção formalizada nos termos do art. 48 da Lei nº 17.841/22:
Tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
8326142/2 MARCIA SANTOS DA SILVA NIVEL II 1 QDHS6 26/02/2024

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB
Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:
Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
6277454/1 MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA NIVEL III 1 QB12 25/02/2024
8289441/2 ALINA CRISTINA ROSSI DE ARAUJO NIVEL II 1 QM11 24/02/2024

QUADRO DA SAÚDE - QS
Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
6372899/5 MARIA DE LURDES MARQUES DO VALE DESSORDI NIVEL III 1 ANS11 04/04/2024
8293619/3 ANGELA FERRANTE GATTERMEYER GANTE NIVEL II 1 ANS6 03/04/2024
8340439/2 REGINA YUMIKO YOSHIMOTO NIVEL II 1 ANS6 11/04/2024
8302375/2 CIBELE MARINO PEREIRA NIVEL II 1 ANSM6 05/02/2024
8201871/3 SARA MARQUES DE PAULA NIVEL III 1 ANS11 28/03/2024
8298017/2 CAMILA BUENO DA SILVA NIVEL II 1 ANS6 21/01/2024
8310807/2 FRANCISCO DOS SANTOS MOREIRA NIVEL II 1 ANS6 18/02/2024
8321337/2 JOSE ROBERTO DOS SANTOS NIVEL II 1 ANS6 04/02/2024
8322198/2 KELLY CRISTINA ROSA PINHEIRO NIVEL II 1 ANS6 21/01/2024
8335915/2 MARIANA TERESA DOS SANTOS NIVEL II 1 ANS6 23/02/2024
8351601/2 VIVIANE BORGES DE MARCHI NIVEL III 1 ANS11 23/02/2024
7068921/4 VALFREDO OLIVEIRA DA SILVA NIVEL II 1 ANSM6 28/01/2024
8324913/2 LILIAN CIOLA NIVEL II 1 ANS6 17/08/2023
8304157/2 DENNYS FERREIRA DA SILVA NIVEL II 1 ANS6 31/03/2024
8222304/1 MARIA TERESA DE MELO MENDES NIVEL II 1 ANS6 17/04/2024

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE

Documento: 102165042 | Movimentação de Pessoal

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO - DGT

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2024/0031483-9- Publicações Oficiais

LICENÇA GALA / ALTERAÇÃO DE NOME E ESTADO CIVIL

782.124.7/1, Claudia de Oliveira Martins, Concedida, 08 dias, a partir de 22/04/2024, nos termos do Art. 64, Inciso II da Lei 8989/79, e do Art. 1º, § 1º do Decreto 58.091 de 2018.

De: Claudia de Oliveira Martins, Solteira.

Para: **Claudia de Oliveira Martins, Casada.**

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso I do Decreto Nº 58.225/2018.

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

18011200 907.737.9/2 Luiz Carlos Paranhos 01 22/04/2024 143

LICENÇA MÉDICA VINCULADOS AO RGPS

Concedida, de acordo com o determinado na Portaria 226/2001 - PREF-G de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001 / DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

EH RF/VC Nome Dur. A partir

18020100 837.979.3/4 Josie Cleia Santos Miranda 14 19/04/2024

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÙDE

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso II do Decreto Nº 58.225/2018.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

18040100 781.188.8/1 Viviane Ferreira Faria 05 22/04/2024 143

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÙDE

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso II do Decreto Nº 58.225/2018.

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

18020303 578.427.1/2 João do Espirito Santo Neto 07 22/04/2024 143

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 102188103 | Comunicado

DESPACHO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO

DEFERIDO, a prorrogação de prazo para **INÍCIO DE EXERCÍCIO** nos termos do § 1º, do artigo 44 da Lei 8989/79, com a nova redação dada pela Lei 13.686/03, publicada em DOC de 20/12/2003, formulada pela requerente abaixo mencionada:

Nº	NOME	CARGO	RF
013/2024	Gabriela Xavier Ribeiro	ANS-ENFERMAGEM	938.154.6

Documento: 102151307 | Férias

FÉRIAS DEFERIDAS

RF: 605.246.1/3, **Marcia Pereira dos Santos**, Gestor de Equipamento Publico I, CDA-3, 15 dias ref. exerc. 2024, a partir de 10/05/2024.

RF: 726.674.0/1, **Soeli Rodrigues da Silva**, Gestor de Equipamento Publico I, CDA-3, 12 dias ref. exerc. 2024, a partir de 06/05/2024.

Documento: 102187393 | Licença

LICENÇA MÉDICA - CURTA DURAÇÃO

Decreto 42.756/02, modificado pelo decreto 43.472/03 DOM de 16/07/03; Decreto 46.113 de 22/07/05 e Decreto 57.571 de 28/12/2016:

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

E.H. R.F. Nome Duração A Partir de Artigo

180207070250000 751.888.9/1 Ana Maria de Andrade Silva Ferreira 01 17/04/2024 143

180207070280000 925.980.5/1 Angela Gomes de Jesus 03 18/04/2024 143

180207060220000 801.675.5/1 Alexandre Luis dos Santoas 03 19/04/2024 143

180207110140000 810.750.5/1 Aline da Silva Paiva 02 18/04/2024 143

180207070130000 770.218.3/1 Carla Cristina de Souza Santos 01 17/04/2024 143

180207120290000 706.395.4/2 Cristiane Gomes Soares 02 18/04/2024 143

180207100190000 612.111.0/2 Eder da Silva Oliveira 02 18/04/2024 143

180207120320000 830.974.4/3 Elisangela Carlos de Morais Ribeiro 02 13/04/2024 143

180207070280000 921.103.9/1 Emanoela Gouveia Prioste Xavier 02 13/04/2024 143

180207110350000 784.434.4/1 Fernanda Ribeiro 02 17/04/2024 143

180207060210000 696.607.1/1 Francisco da Chagas Vieira 02 16/04/2024 143

180207110360000 752.680.6/1 Francisco Deusdeth Feitosa Junior 03 12/04/2024 143

180207110330000 798.813.3/1 Gabriel Gonçalves Pinto 01 17/04/2024 143

180207110350000 785.560.5/1 Gracia da Silva dos Santos 01 18/04/2024 143

180207070130000 604.842.1/4 Hercilia do Amaral Gonçalves 01 19/04/2024 143

180207110000000 716.696.6/1 Joana Rodrigues Lobo Azenha 03 22/04/2024 143

180207070280000 785.117.1/1 Jose de Freitas Moreira 02 22/04/2024 143

180207100180000 807.078.4/1 Katia Arcanjo dos Santos 03 16/04/2024 143

180207070000000 792.213.2/1 Luciane Alexsandra Ferreira 01 17/04/2024 143

180207090310000 930.176.3/1 Luiz dos Santos Barros 03 18/04/2024 143

180207080250000 787.215.1/1 Magda de Souza Ferreira 01 09/02/2024 143

180207000010000 853.321.1/2 Marcia Alessandra Ribeiro Silveira Vidal 01 18/04/2024 143

180207100380000 787.387.5/1 Marco Aurelio Cordeiro de Campos Sanches 02 15/04/2024 143

180207070250000 719.977.5/1 Maria do Carmo Segantin 01 18/04/2024 143

180207070030000 923.194.3/1 Pamela Marques Belmonte Arce 02 22/04/2024 143

180207080270000 921.070.9/1 Patricia de Sousa do Nascimento 01 19/04/2024 143

180207110140000 883.706.6/3 Paula Regina de Aguiar Oliveira 03 16/04/2024 143

180207070250000 593.223.8/2 Paulo Sergio Monteiro 03 15/04/2024 143

180207110140000 659.701.7/1 Regina Celia Reno 02 17/04/2024 143

180207070030000 632.416.9/1 Reinaldo Syozi 03 17/04/2024 143

180207070250000 893.058.9/1 Roberia Almeida dos Santos Gomes 02 18/04/2024 143

180207120290000 558.493.1/2 Sandra Espindola Diogenes 02 18/04/2024 143

180207060090000 834.756.5/2 Tania Alves Piloto 03 17/04/2024 143

180207070280000 920.941.7/1 Valdirene Aparecida de Souza Ali 01 21/041/2024 143

180207070130000 717.939.1/1 Vanessa Rodrigues 02 18/04/2024 143

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM

Concedido, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 55.290, de 2014 e Decreto 57.571 de 28/12/2016, Decreto nº 58.225, de 09/05/2018

RF Nome Duração A Partir de

794.826.3/1 Karina Camila Dias 08 18/04/2024

536.028.5/2 Vanda Pereira Neto 02 18/041/2024

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR UNIDADE REDE PUBLICA DE SAÚDE

Concedido, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 55.290, de 2014 e Decreto 57.571 de 28/12/2016, Decreto nº 58.225, de 09/05/2018

RF Nome Duração A Partir de

725.229.3/1 Ana Perpetua Vargas Guimaraes 06 16/04/2024

921.103.9/1 Emanoela Gouveia Prioste Xavier 02 19/04/2024

819.238.3/1 George Gurgel da Fonseca 05 16/04/2024

785.256.8/1 José Augusto Alves 04 16/04/2024

749.795.4/1 Maria Leocadia Amadeu Castro 07 17/04/2024

505.340.4/1 Maria Lucia de Sousa 05 20/04/2024

758.121.1/3 Rafael Sabino dos Santos 05 19/04/2023

732.912.1/1 Renato Silvestre da Silva 05 21/04/2024

694.821.9/1 Rosangela de Araujo 05 20/04/2024

LICENÇA PATERNIDADE DEFERIDA

R.F:893.025.2/1, Jeferson Oliveira de Sousa : Unidade de lotação: Laboratório de São Miguel Paulista, 06 dias a partir de 17/04/2024.

DEFERIDA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE/PARENTAL - Lei nº17.200/2019 e Decreto 59.279/2020

R.F:893.025.2/1, Jeferson Oliveira de Sousa : Unidade de lotação: Laboratório de São Miguel Paulista, 14 dias a partir de 23/04/2024.

LICENÇA NOJO

R.F.: 791.997.2/1, Valdemir Nunes, Unidade de Vigilância em Saúde Itaim Paulista, 08 (oito) dias a partir de 22/03/2024, em virtude do falecimento de sua mãe.

RETIFICAÇÃO DO DOC DIA 19/04/2024 PAG 220

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

LICENÇA MÉDICA - CURTA DURAÇÃO

Decreto 42.756/02, modificado pelo decreto 43.472/03 DOM de 16/07/03; Decreto 46.113 de 22/07/05 e Decreto 57.571 de 28/12/2016:

E.H. R.F. Nome Duração A Partir de Artigo

180207070010000 776.725.1/1 Fabiana dos Santos Voltarelli 01 12/04/2024 143

180207060220000 832.295.3/4 Leandro Atahyde santos 01 11/04/2024 143

RETIFICAÇÃO DO DOC DIA 22/04/2024 PAG 164

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

LICENÇA MÉDICA - CURTA DURAÇÃO

Decreto 42.756/02, modificado pelo decreto 43.472/03 DOM de 16/07/03; Decreto 46.113 de 22/07/05 e Decreto 57.571 de 28/12/2016:

E.H. R.F. Nome Duração A Partir de Artigo

180207110330000 892.952.1/1 Ana Caroline Pacca da Silva 01 15/04/2024 143

180207070130000 629.146.5/1 Maria de Lourdes Kowara 01 17/04/2024 143

Documento: 102118185 | Promoção/Progressão

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF/V	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7983166/1	VALDELINA PEREIRA DE OLIVEIRA	NIVEL II	3	ACE8	22/04/2024
8222100/1	ANA CARLA DE PAULA SINDICI	NIVEL I	6	AS6	23/04/2024
8351929/2	VANESCA DOMINGUES	NIVEL II	3	AS13	15/04/2024

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF/V	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7258291/1	ANTONIA IONETE MARTINS DE SOUSA TEOFILO	NIVEL III	1	ACE11	10/01/2024

RECURSOS HUMANOS

Documento: 102173947 | Adicionais

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
GESTÃO DE PESSOAS
FERIAS DEFERIDAS
Eliana Mariani, RF. 778.454.6 V-1 - Assessor III - CDA-3, 20 dias de ferias ref. ao ex. 2023, no periodo de 10 à 29/05/2024.
Soraia Bueno de Andrade, RF. 538.713.2 V-2 - Diretor I - CDA-4, 15 dias de ferias ref. ao ex. 2023, no periodo de 09 à 23/05/2024.
William Reginaldo Florio, RF. 315.346.1 V-6, Assessor II - CDA-2, 15 dias de ferias ref. ao ex. 2023, no periodo de 02 à 16/05/2024.
Elizangela Guarda da Silveira, RF. 754.654.8 V-1 - Assessor II - CDA-2, 15 dias de ferias ref. ao ex. 2023, no periodo de 02 à 16/05/2024.
Silvia Sant Anna Machado Rizzo, RF. 828.287.1 V-3 - Assessor II - CDA-2, 15 dias de ferias ref. ao ex. 2023, no periodo de 13 à 27/05/2024.

SUPERVISÃO TECNICA DE SAUDE FREGUESIA DO O/BRASILANDIA
FERIAS DEFERIAS
Maria Aparecida Faustino, RF. 707.140.0 V-4 - Supervisor - CDA-4, 15 dias de ferias ref. ao ex. 2023, no periodo de 13 à 27/05/2024.

SUPERVISÃO TECNICA DE SAUDE SANTANA/JAÇANA
FERIAS DEFERIDAS
Norma Etsuko Okamoto Noguchi, RF. 632.307.3 V-1 - Gestor de Equipamento Publico I - CDA-3, 10 dias de ferias ref. ao ex. 2023, no periodo de 20 à 29/05/2024.

SUPERVISÃO TECNICA DE SAUDE PIRITUBA
FERIAS DEFERIDAS
Agata Daubek, RF. 739.898.1 V-1 - Gestor de Equipamento Publico I - CDA-3, 15 dias de ferias ref. ao ex. 2023, no periodo de 06 á 20/05/2024.
Denise Gonçalves Borges, RF. 627.649.1 V-1 - Gestor de Equipamento Publico I - CDA-3, 15 dias de ferias ref. ao ex. 2023, no periodo de 02 à 16/05/2024.

Documento: 102164897 | Licença

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
RECURSOS HUMANOS
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida, nos termos do art.143, da Lei 8989/79, do art.2º do Dec. 43.472/03, Dec. 46.113/05 e art.38 inciso I do Decreto 58.225/18:
E.H. Reg.Func. Nome Dias a partir
180208020000000 674.031.6/1 Doraci Mata Reis 02 22/04/2024
180208090000000 716.786.5/1 Elay Cristina Soares Farias 03 18/04/2024
180208110100000 785.006.9/3 Gilmara Guimaraes Araujo de Souza 01 11/04/2024
180208070110000 786.264.4/1 William Figueiredo Fachetti 02 10/04/2024
180208090150000 787.343.3/1 Marcelo Cristiano Rodrigues 01 08/04/2024
180208070380000 800.692.0/1 George de Oliveira 03 19/04/2024
180208100400000 804.308.6/1 Joao Carlos Gabriel 03 18/04/2024
180208110230000 921.383.0/1 Darlane Marinho de Souza 02 20/04/2024
180208100350000 708.529.0/3 Mineia Macia Ribeiro de Oliveira 01 18/04/2024

LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA PELO HSPM/HSPE OU REDE PUBLICA DE SAUDE
Concedida, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 55.290/14 e art.38 inciso II do Decreto 58.225/18:
Reg.Func. Nome Dias a partir
784.202.3/1 Renato Silva de Oliveira 07 21/04/2024
784.202.3/3 Renato Silva de Oliveira 07 21/04/2024
834.311.0/2 Raquel de Souza Cunha 10 22/04/2024
920.978.6/1 Elena Alves de Oliveira Bortolote 02 20/04/2024

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

LICENÇA NOJO DEFERIDA
753.788.3/1, Thereza Matheus Rosa, 08 dias a partir de 03/04/2024, em virtude do falecimento de seu Irmao.
926.165.6/1, Lusinete dos Santos Fagundes Pina, 08 dias a partir de 02/04/2024, em virtude do falecimento de seu Pai.
662.525.8/1, Silvana Andrea da Silva Rosa, 08 dias a partir de 27/02/2024, em virtude do falecimento de seu Pai.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Referente publicação em DOC do dia 22/04/2024, Nº 101.995.352, LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA PELO HSPM/HSPE OU REDE PUBLICA DE SAUDE
Onde se lê:
Reg.Func. Nome Dias a partir
712.435.0/3 Andrea Celia de Souza Ferreira 05 08/04/2024
Leia-se:
Reg.Func. Nome Dias a partir
712.435.0/3 Andrea Celia de Souza Ferreira 04 08/04/2024

Documento: 102163586 | Movimentação de Pessoal

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE ACERTO
REG.FUNC. NOME DE PARA A PARTIR:
8317097/2 Gilvan Ferreira Santana 180208070160000 180208070050000 01/03/2024
8298106/2 Camila Lopes Moreira 180208070160000 180208070050000 01/03/2024
7173695/3 Sonia Ferreira de Sena 180208070160000 180208070050000 01/03/2024
8341133/2 Rogerio Carvalho Silva 180208070160000 180208070050000 01/03/2024
7172184/1 Elidia Pereira de Oliveira 180208070020000 180208070110000 01/03/2024
7335504/1 Marcia Cristina Alves da Silva 180208070020000 180208070110000 01/03/2024
5832667/2 Elizabete Barbosa Portugal Vieira 180208070280000 180208070050000 11/03/2024
6435513/2 Izabel Cristina Santos Correia da Silva 180208070280000 180208070090000 18/03/2024
5939445/2 Geraldo Fazzi Neto 180208070280000 180208070170000 28/03/2024

NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Documento: 102113183 | Licença

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Retificação da Publicação de 12/04/2024 - SEI nº 101485507

Leia-se como segue e não como constou:

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do Art. 138 e 143 da Lei 8989/79 e do Art. 5º Inciso I do Decreto 58.225 de 09/05/2018.

E.H. REG.FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART.

180209060090000 730.951.1/1 LUCIA KAZUMI CHIBA 02 11/03/2024 143

UVIS BUTANTÃ - RECURSOS HUMANOS

Documento: 102132245 | Portaria

A **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE PUBLICAR a relação dos servidores da Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã (UVIS-Butantã) que efetivamente trabalharam na **Mobilização de Combate à Dengue, nos dias abaixo indicados:**

LOCAL: **UVIS BUTANTÃ - 20/04/2024 (sábado) - DAS 8H às 17H**

RF / VÍNCULO / NOME

7584695 3 ALEXSANDRA FERREIRA DOS ANJOS

7997001 1 ANA CLAUDIA SANTOS

7975074 1 ANGELITA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA

7883421 1 ANTUNES JOSE DOS SANTOS

7910576 1 CAROLINE NAP OMUCENA DUARTE DA SILVA

7321449 1 GISELE FLAUTO MURAD

8220743 1 IARA DE OLIVEIRA LOPES

7900660 1 IZA PINTO DA ROCHA

8014957 1 MARIA CONCEICAO SANTOS MARQUES

7984847 1 MARILEA DAS NEVES NOGUEIRA

7933738 1 MIRIAN CRISTINA DA SILVA

LOCAL: **UVIS BUTANTÃ - 21/04/2024 (domingo) - DAS 8H às 17H**

RF / VÍNCULO / NOME

7905602 1 ALINE CRISTINA PIRES DE FREITAS

7968531 1 ANA CRISTINA FARIAS DE MELO

7881720 1 BIANCA ISIS BATISTA DOS SANTOS

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 102175011 | Movimentação de Pessoal

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA **POSSE**
DEFERIDA, nos termos do § 1º, do artigo 23 da Lei 8989/79, com a nova redação dada pela Lei 13.686/03, formulada pelo requerente abaixo mencionado:

RF	NOME	CARGO	CLASS.
9381902	ELAINE CRISTINA LEONCIO	ASTS-Enfermagem	1072

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 102111718 | Despacho deferido

6018.2024/0000310-8 - Publicações Oficiais

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE

QUADRO DA SAÚDE - QS
Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7446667/1 MARCOS MACEDO VIEIRA LIMA NIVEL II 1 ANSM6 06/11/2018

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira
QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7255985/1 MARCOS ROBERTO DOS SANTOS NIVEL II 5 ACE10 08/04/2024
7573529/3 DAVID JULIO SANTANA NIVEL II 3 ACE8 09/04/2024
7984499/1 AMBROSINA VENANCIO DE ARAUJO NIVEL II 3 ACE8 21/03/2024
7177003/1 VERA LUCIA RODRIGUES PIMENTEL NIVEL II 4 AS14 02/04/2024
7179855/2 JANETE MELO MAURO NIVEL I 8 AS8 05/04/2024
8124493/1 JOAO RODRIGUES MANO NIVEL I 7 ASTS7 15/04/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE, FORMULADO PELO REQUERIMENTO ABAIXO MENCIONADO NOS TERMOS DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º DA LEI 8989/79, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI 13.686, PUBLICADA EM DOC DE 20/12/2003.
Nº DA PRORROGAÇÃO RG NOME
ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE - SAMU -BASE SAO NICOLAU
003/2024-SMS/CRS-SE 37818779 GESILDA DE LINA BARBOSA

PORTARIA024/CRS-SUDESTE/2024
DESPACHO DO SUPERVISOR - PENALIDADE
A INTERLOCUTORA DO SAMU, DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE APLICAR A ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA, RF: 7430787/5, AGENTE DE SAUDE-CONDUTOR DE VEICULO- AMBULANCIA, LOTADO NA BASE SUDESTE 4-VILA ESPERANÇA, EH: 180210080370000, A PENA DE SUSPENSÃO CONVERTIDA EM MULTA POR INFRINGIR O ART. 178, INCISO XI,XII E 179 CAPUT, TODOS DA LEI Nº 8.989/79.

Documento: 101982569 | Despacho deferido

6018.2024/0000310-8 - Publicações Oficiais

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE

LICENÇA MÉDICA DE CURTA
Concedida nos termos da Lei nº 8989/79, Art. 38, em conformidade com o Decreto nº 58.225/2018
EH RF NOME DIAS A PARTIR
180210080350000 789.384.1/1 HENRIQUE DA LUZ ESTEVAO 01 08/04/2024
180210080180000 923.438.1/1 JOSEANE DOS SANTOS BATISTA 03 11/04/2024
180210100200000 741.270.3/1 SILVANA DUARTE PESSOA ARAUJO 01 11/04/2024
180210070160000 836.522.9/1 FABIO SENA DE SOUZA 03 17/04/2024
180210070160000 655.755.4/1 VERA LUCIA RODRIGUES 01 16/04/2024
180210060190000 923.508.6/1 RENATA APARECIDA SERGIO 03 09/04/2024
180210060090000 711.830.9/3 TATIANE DA SILVA GONÇALVES BEI 02 17/04/2024
180210060090000 611.459.8/1 IARA FUJITA 02 16/04/2024
180210100400000 735.589.1/1 EDSON DOS SANTOS 01 08/04/2024
180210100090000 819.270.7/1 MAIRA CORRENTE SANTOS SILVA 02 16/04/2024
180210100070000 547.150.8/2 LUIZ ALBERTO DE PAULA 03 17/04/2024
180210100190000 797.362.4/1 BRUNA ESCOBAR CASSIANO OLIVEIRA 02 11/04/2024
180210100420000 801.313.6/1 FRANCISCO MARIO BARZELLONI 03 15/04/2024

SEÇÃO DE APOSENTADORIA

Documento: 101904138 | Despacho

PROCESSO Nº 6018.2024/0020168-6

INTERESSADO: MARIA APARECIDA XAVIER DE SOUSA - RF: 524.017.4 V3

ASSUNTO: Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O:

I - Com base no laudo médico pericial nº 11762441, de 14/03/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - (COGESS), da Secretaria Municipal de Gestão, **INDEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, nos termo do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se.

Documento: 101625813 | Despacho

PROCESSO Nº 6018.2024/0024660-4

INTERESSADO: JOANA BARBOSA MARTINS - RF: 307.941.4 V3

ASSUNTO: Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O:

I - Com base no laudo médico pericial nº 11775900, de 25/03/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - (COGESS), da Secretaria Municipal de Gestão, **INDEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, nos termo do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se.

Documento: 101814350 | Despacho

INTERESSADO: YEDA DE MELLO FARIA - RF: 525.972.0 V3

ASSUNTO : Concessão de Benefício Assistencial - Retificação de Despacho

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, retifico o Despacho, publicado no DOC de 17/04/2024, página 188, para constar: **Interessado(a): YEDA DE MELLO FARIA - RF: 525.972.0 V3** e não como constou.

II -Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: 102023045 | Despacho deferido

Processo nº 6018.2024/0020901-6 - Saúde do servidor: Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial

Despacho deferido

Interessada: LUIZA APARECIDA PINHEIRO - RF 615.113.2/3

Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte e Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O :

I - Com base no laudo médico pericial nº 11778253, de 27/03/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - **COGESS,** da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento:

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte **EM CARATER DEFINITIVO**, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101931430 | Despacho deferido

Processo nº 6018.2024/0027963-4

INTERESSADA: MARIA CRISTINA DE LIMA R.F.: 636.993.6 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 322/2024 - SMS

D E S P A C H O:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sra.: MARIA CRISTINA DE LIMA

Registro Funcional: 636.993.6 - V1

Cargo / Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II CATEGORIA: 4

Padrão: QM14 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 3º da EC nº 47/2005, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019.

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: 102022554 | Despacho deferido

Processo nº 6018.2024/0014946-3 - Saúde do servidor: Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial

Despacho deferido

Interessado: CHEN JEN SHAN - RF 560.599.7/3

Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte e Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O :

I - Com base no laudo médico pericial nº 11753911, de 07/03/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - **COGESS,** da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte **EM CARATER DEFINITIVO**, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101737346 | Despacho deferido

PROCESSO Nº 6018.2024/0037826-8

INTERESSADO: VANIA APARECIDA SETOLIN BERTIN - RF: 610.064.3 V2

ASSUNTO: Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O:

I - Com base no laudo médico pericial nº 10781744, de 01/11/2019, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, a partir de 01/01/2024, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101872531 | Despacho deferido

PROCESSO Nº 6018.2024/0038264-8

INTERESSADO: ISABEL DE OLIVEIRA SOUZA DOS SANTOS - RF: 609.458.9 V7

ASSUNTO: Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O:

I - Com base no laudo médico pericial nº 11234842, de 05/08/2022, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, no período de 01/01/2024 a 28/05/2025, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101725116 | Despacho deferido

PROCESSO Nº 6018.2024/0037655-9

INTERESSADO: IARA PEQUENO MONTEIRO - RF: 517.370.1 V4 e V5

ASSUNTO: Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O:

I - Com base no laudo médico pericial nº 11505550, de 04/08/2023, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, a partir de 01/01/2024, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101828568 | Despacho deferido

PROCESSO Nº 6018.2024/0036875-0

INTERESSADO: SONIA REGINA CAUSSO FARIAS - RF: 561.858.4 V3

ASSUNTO: Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O:

I - Com base no laudo médico pericial nº 10742716, de 25/09/2019, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, no período de 01/01/2024 a 29/03/2027, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101852857 | Despacho deferido

Processo nº 6110.2024/0003196-9

INTERESSADA: SUELI APARECIDA CASSIANO R.F.: 632.845.8 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 284/2024 - SMS

D E S P A C H O:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sra.: SUELI APARECIDA CASSIANO

Registro Funcional: 632.845.8 - V1

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL III CATEGORIA: 2

Padrão: AS17 - EFETIVO.

- Nos termos do artigo 29, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12 do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: 101870081 | Despacho deferido

PROCESSO Nº 6018.2024/0038010-6

INTERESSADO: FRANCISCO CURCIO RF: 301.785.1 V6

ASSUNTO: Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O:

I - Com base no laudo médico pericial nº 10804230, de 05/12/2019, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, a partir de 01/01/2024, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101730671 | Despacho deferido

PROCESSO Nº 6018.2024/0037486-6

INTERESSADO: TOKU SHIGIHARA RF: 311.495.3 V3

ASSUNTO: Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O:

I - Com base no laudo médico pericial nº 11432885, de 24/05/2023, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, a partir de 01/01/2024, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101873349 | Despacho deferido

PROCESSO Nº 6018.2024/0038269-9

INTERESSADO: MARIZA ANTONIA PARANHOS SILVA RF: 536.197.4 V5

ASSUNTO: Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O:

I - Com base no laudo médico pericial nº 11728782, de 01/02/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, a partir de 30/01/2024, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101723333 | Despacho deferido

PROCESSO Nº 6018.2024/0037178-6

INTERESSADO: MARLUCE DE QUEIROZ MONTEIRO MESQUITA - RF: 548.506.1 V3

ASSUNTO: Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O:

I - Com base no laudo médico pericial nº 10560019, de 08/08/2018, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, no período de 01/01/2024 a 14/09/2027, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 102023029 | Despacho deferido

Processo nº 6018.2024/0016126-9 - Saúde do servidor: Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial

Despacho deferido

Interessada: RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS - RF 524.074.3/3

Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte e Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O :

I - Com base no laudo médico pericial nº 11755261, de 08/03/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - **COGESS,** da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte **EM CARATER DEFINITIVO**, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 102022603 | Despacho deferido

Processo nº 6018.2024/0023396-0 - Saúde do servidor: Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial

Despacho deferido

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Interessado: HISASHI AOYAGI - RF 558.948.7/5

Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte e Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O :

I - Com base no laudo médico pericial nº 11777226, de 26/03/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - **COGESS,** da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte **EM CARATER DEFINITIVO**, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 102023091 | Despacho deferido

Processo nº 6018.2024/0021051-0 - Saúde do servidor: Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial

Despacho deferido

Interessada: EUNICE FREIRE DA SILVA - RF 719.485.4/2

Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte e Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O :

I - Com base no laudo médico pericial nº 11763082, de 14/03/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - **COGESS,** da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte **EM CARATER DEFINITIVO**, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101916238 | Despacho deferido

PROCESSO Nº 6018.2024/0039003-9

INTERESSADO: MERCIA REJANE DURANT TAVARES DE SOUZA - RF: 620.005.2 V2

ASSUNTO: Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O:

I - Com base no laudo médico pericial nº 11730480, de 05/02/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, a partir de 01/01/2024, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101903667 | Despacho deferido

PROCESSO Nº 6018.2024/0017394-1

INTERESSADO: MARIA BARLETTA FERREIRA - RF: 137.660.8 V2

ASSUNTO: Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O:

I - Com base no laudo médico pericial nº 11762480, de 14/03/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, a partir de 14/03/2024, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101828080 | Despacho deferido

Processo nº 6018.2024/0029060-3

INTERESSADA: ELIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO R.F.: 734.660.3 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 286/2024 - SMS

D E S P A C H O:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sra.: ELIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Registro Funcional: 734.660.3 - V1

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II CATEGORIA: 2

Padrão: AS12 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 29, inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: 101622138 | Despacho deferido

PROCESSO Nº 6018.2024/0036864-5

INTERESSADO: MARIA DE FATIMA ROCHA DANTAS RF: 606.495.7 V4

ASSUNTO: Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O:

I - Com base no laudo médico pericial nº 11324102, de 12/12/2022, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, a partir de 01/01/2024, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101902487 | Despacho deferido

PROCESSO Nº 6018.2024/0038697-0

INTERESSADO: MARISA KLEMENC - RF: 612.298.1 V2

ASSUNTO: Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O:

I - Com base no laudo médico pericial nº 11181672, de 12/07/2022, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, a partir de 01/01/2024, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101724155 | Despacho deferido

PROCESSO Nº 6018.2024/0037531-5

INTERESSADO: JOSÉ TADEO ANDRADE PEREIRA - RF: 561.165.2 V3

ASSUNTO: Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O:

I - Com base no laudo médico pericial nº 10733736, de 19/08/2019, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, a partir de 01/01/2024, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 102022270 | Despacho deferido

Processo nº 6018.2024/0015043-7 - Saúde do servidor: Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial

Despacho deferido

Interessada: ROSELI APARECIDA AVELINO DA FONSECA - RF 305.218.4/4

Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte e Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O :

I - Com base no laudo médico pericial nº 11777306, de 26/03/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - **COGESS,** da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte **EM CARATER DEFINITIVO**, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101846018 | Despacho deferido

Processo nº 6018.2024/0021941-0

INTERESSADA: ADRIANA CONCHETTA MESSANA AASMANN R.F.: 718.537.5 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 184/2024 - SMS

D E S P A C H O:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sra.: ADRIANA CONCHETTA MESSANA AASMANN

Registro Funcional: 718.537.5 - V1

Cargo / Função: ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL III CATEGORIA: 1

Padrão: ANSM11 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 29, inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150/2022

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: 102023000 | Despacho deferido

Processo nº 6018.2024/0016349-0 - Saúde do servidor: Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial

Despacho deferido

Interessada: HUDA FARAH SIQUEIRA CUNHA - RF 649.921.0/3

Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte e Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O :

I - Com base no laudo médico pericial nº 11755569, de 22/03/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - **COGESS,** da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte **EM CARATER DEFINITIVO**, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101619213 | Despacho deferido

PROCESSO Nº 6018.2024/0036634-0

INTERESSADO: LUCIA FILOMENA CARREIRO RF: 556.956.7 V4

ASSUNTO: Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O:

I - Com base no laudo médico pericial nº 11735221, de 09/02/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, no período de 01/01/2024 a 19/12/2031, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101835163 | Despacho deferido

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

PROCESSO Nº 6018.2024/0037840-3

INTERESSADO: ERNANI GERALDO ROLIM - RF: 395.871.0 V3

ASSUNTO: Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O:

I - Com base no laudo médico pericial nº 11309500, de 21/11/2022, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, a partir de 01/01/2024, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101837210 | Despacho deferido

Processo nº 6018.2024/0027835-2

INTERESSADA: ROSANIA APARECIDA GOMES BOTELHO R.F.: 720.653.4 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 279/2024 - SMS

D E S P A C H O:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sra.: ROSANIA APARECIDA GOMES BOTELHO

Registro Funcional: 720.653.4 - V1

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II CATEGORIA: 5

Padrão: AS15 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 29, inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Documento: 102022634 | Despacho deferido

Processo nº 6018.2024/0023131-3 - Saúde do servidor: Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial

Despacho deferido

Interessada: MARCIA REGINA GOTHARD - RF 575.304.0/2

Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte e Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O :

I - Com base no laudo médico pericial nº 11775960, de 25/03/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - **COGESS,** da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte **EM CARATER DEFINITIVO**, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101902961 | Despacho deferido

PROCESSO Nº 6018.2024/0038914-6

INTERESSADO: JOAO FELICIO MIZIARA FILHO - RF: 314.572.7 V3

ASSUNTO: Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O:

I - Com base no laudo médico pericial nº 11728613, de 01/02/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, a partir de 01/01/2024, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 102040144 | Despacho indeferido

Processo nº 6018.2024/0022039-7 - Saúde do servidor: Isenção de Imposto de Renda e da Concessão do Benefício Assistencial

Despacho Indeferido

Interessada: **MARIA IZILDINHA FERREIRA - RF 505.257.2/3**

Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte e Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O :

I - Com base no laudo médico pericial nº 11767394, de 18/03/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - **COGESS**, da Secretaria Municipal de Gestão, **INDEFIRO** o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte tendo em vista que o servidor aposentado não apresenta patologia prevista no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se.

Documento: 102023299 | Despacho indeferido

Processo nº 6018.2024/0017987-7 - Saúde do servidor: Isenção de Imposto de Renda e da Concessão do Benefício Assistencial

Despacho Indeferido

Interessada: **ERIVALDA MARIA ANDRADE - RF 553.859.9/3**

Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte e Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O :

I - Com base no laudo médico pericial nº 11753450, de 07/03/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - **COGESS**, da Secretaria Municipal de Gestão, **INDEFIRO** o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte tendo em vista que o servidor aposentado não apresenta patologia prevista no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se.

Documento: 102044062 | Despacho indeferido

Processo nº 6018.2024/0016416-0 - Saúde do servidor: Isenção de Imposto de Renda e da Concessão do Benefício Assistencial

Despacho Indeferido

Interessado: **MANOEL PEREIRA DE MORAES - RF 549.116.9/4**

Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte e Concessão de Benefício Assistencial

D E S P A C H O :

I - Com base no laudo médico pericial nº 11755436, de 22/03/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - **COGESS**, da Secretaria Municipal de Gestão, **INDEFIRO** o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte tendo em vista que o servidor aposentado não apresenta patologia prevista no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se.

Documento: 101846906 | Despacho Prejudicado

INTERESSADA : SINESIA MARIO RF: 608.095.2V3

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO:

I - Tendo em vista a desistência expressa pela requerente conforme documento SEI nº 101674976, resta o presente prejudicado em sua tramitação.

II - Publique-se o item I e arquive-se.

SEÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO

Documento: 101950569 | Despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2024/0034337-5

I - A Divisão de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 59.685/2020, e em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 5º e art. 7º do Decreto nº 48.138/07, à vista que constatamos débitos referente ao vínculo com o município do Sr(a). ANDERSON DA SILVA JESUS - CPF nº 271.550.718-62-, exonerado em 27/04/2023, no valor de R$ 8.037,70 (oito mil e trinta e sete reais e setenta centavos), conforme apontado na memória cálculo atualizado do débito e descrito no relatório circunstanciado - doc. SEI nº 101207253

II - Fica **INTIMADO** o ex-servidor para, querendo, regularizar o seu débito com o município ou apresentar defesa prévia no prazo de 15 dias úteis, desde já, as vistas dos autos para esse fim, deverá ser feita e/ou protocolada no setor de Cadastro e Pagamento da Divisão Administração de Pessoal - DAP/DGT/COGEP da Secretaria Municipal da Saúde, situada na rua DR. Siqueira Campos, 176, 6º andar, Liberdade, São Paulo/SP ou via e-mail para: apuracaodebitocredito@prefeitura.sp.gov.br.

III - Publique-se

Documento: 102029208 | Despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2024/0037658-3

I - A Divisão de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 59.685/2020, e em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 5º e art. 7º do Decreto nº 48.138/07, à vista que constatamos débitos referente ao vínculo com o município do Sr(a). GABRIELA ROCHA BERNARDES VENANCIO - CPF nº 304.801.208-70-, exonerada em 28/03/2023, no valor de R$ 355,98 (trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme apontado na memória cálculo atualizado do débito e descrito no relatório circunstanciado - doc. SEI nº 101709065.

II - Fica **INTIMADA** a ex-servidora para, querendo, regularizar o seu débito com o município ou apresentar defesa prévia no prazo de 15 dias úteis, desde já, as vistas dos autos para esse fim, deverá ser feita e/ou protocolada no setor de Cadastro e Pagamento da Divisão Administração de Pessoal - DAP/DGT/COGEP da Secretaria Municipal da Saúde, situada na rua DR. Siqueira Campos, 176, 6º andar, Liberdade, São Paulo/SP ou via e-mail para: apuracaodebitocredito@prefeitura.sp.gov.br.

III - Publique-se

Documento: 102111461 | Despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2024/0032806-6

I - A Divisão de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 59.685/2020, e em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 5º e art. 7º do Decreto nº 48.138/07, à vista que constatamos débitos referente ao vínculo com o município do Sra. GICILENE ALENCAR LEBRAO - RF nº 589.782.3/2, no valor de R$ 5.302,85 de (cinco mil, trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme apontado na memória cálculo atualizado do débito e descrito no relatório circunstanciado - doc. SEI nº 100974611.

II - Fica **INTIMADA** a servidora para, querendo, regularizar o seu débito com o município ou apresentar defesa prévia no prazo de 15 dias úteis, desde já, as vistas dos autos para esse fim, deverá ser feita e/ou protocolada no setor de Cadastro e Pagamento da Divisão Administração de Pessoal - DAP/DGT/COGEP da Secretaria Municipal da Saúde, situada na rua Dr. Siqueira Campos, 176, Liberdade, São Paulo/SP ou via e-mail para: apuracaodebitocredito@prefeitura.sp.gov.br, ou no RH de sua Unidade.

III - Publique-se

Documento: 102088748 | Despacho deferido

DESPACHO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Relatório: 1800066/2024

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei 10.827 de 04/01/90, Decreto 42.138 de 25/06/02 e Portaria 053/SGM-SEGES de 15/10/21, **autorizo a concessão do adicional de insalubridade** aos servidores abaixo relacionados:
Deferido: 20%

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

RF: 605.072.7/4 - HELIO MARCOS FARIA - E.H. 180309000000000 - Expediente 1810-02184/2024-5 - A partir de 01/04/2024.
RF: 605.072.7/3 - HELIO MARCOS FARIA - E.H. 180309000000000 - Expediente 1810-02186/2024-4 - A partir de 01/04/2024.
RF: 640.110.4/1 - HENRIQUE SANTANA FARIA - E.H. 180309000000000 - Expediente 1810-02188/2024-3 - A partir de 01/04/2024.
RF: 830.517.0/2 - EDUARDO DE ARAUJO PEREIRA - E.H. 180307000000000 - Expediente 1810-02194/2024-9 - A partir de 01/10/2023.
RF: 654.259.0/1 - MARIA RIBEIRO DA SILVA - E.H. 180307000000000 - Expediente 1810-02196/2024-8 - A partir de 30/01/2024.
RF: 833.833.7/2 - PRISCILA CARRASQUEIRAS RODRIGUES - E.H. 180307000000000 - Expediente 1810-02198/2024-7 - A partir de 27/02/2024.
RF: 834.486.8/3 - ROSILENE MARIA DE SOUZA - E.H. 180307000000000 - Expediente 1810-02200/2024-1 - A partir de 31/01/2024.

Relatório: 1800067/2024

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei 10.827 de 04/01/90, Decreto 42.138 de 25/06/02 e Portaria 053/SGM-SEGES de 15/10/21, **autorizo a concessão do adicional de insalubridade** aos servidores abaixo relacionados:
Deferido: 40%

RF: 834.164.8/2 - RENATA SILVA DE AZEVEDO - E.H. 180313000000000 - Expediente 1810-02176/2024-1 - A partir de 14/03/2024.
RF: 832.279.1/2 - LUCIA MOREIRA DIAS DE SANTANA - E.H. 180305000000000 - Expediente 1810-02178/2024-0 - A partir de 06/02/2024.
RF: 830.399.1/2 - EDNA ZILIO BONFIM - E.H. 180309000000000 - Expediente 1810-02180/2024-7 - A partir de 11/03/2024.
RF: 830.745.8/2 - ELZA APARECIDA DE LIMA - E.H. 180309000000000 - Expediente 1810-02182/2024-6 - A partir de 28/03/2024.
RF: 831.748.8/2 - INES NASCIMENTO OLIVEIRA - E.H. 180314000000000 - Expediente 1810-02190/2024-1 - A partir de 12/09/2023.
RF: 830.949.3/2 - ELISABETH CRISTINA TOTH - E.H. 180312000000000 - Expediente 1810-02192/2024-0 - A partir de 01/03/2024.

Documentos originais respectivamente assinados conforme Requerimento Individual Padronizado.

Documento: 102139448 | Despacho deferido

DESPACHO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

AUXILIO DOENÇA

DEFIRO os pedidos de **Auxilio Doença** dos servidores abaixo, por completarem 12 meses consecutivos de licença médica e preencherem os requisitos legais contidos no art. 126 da Lei nº 8.989/79.

RF: 832.961.3/2: MARIA AUXILIADORA MUSURIS AGUILLAR - Período de 14/10/2022 a 13/10/2023.
RF: 584.760.5/3: FRANCISCO CARLOS SALGADO ALONSO - Período de 22/04/2022 a 21/04/2023.
RF: 647.230.3/1: DIASSUI FRANCISCA CARVALHO - Período de 30/06/2022 a 29/06/2023.
RF: 834.960.6/2: TEREZA DE VASCONCELOS - Período de 25/01/2023 a 24/01/2024.
RF: 735.960.8/1: ROSANGELA BLANCO REZENDE - Período de 05/02/2023 a 04/02/2024.
RF: 834.241.5/2: RICARDO MOSTACEDO LAZCANO - Período de 31/03/2023 a 29/03/2024.
RF: 829.283.3/2: ANDREA CRISTINA PRUDENTE - Período de 29/03/2023 a 27/03/2024.
RF: 831.147.1/2: FATIMA APARECIDA PAULY - Período de 29/03/2023 a 27/03/2024.
RF: 831.414.4/2: FABIANA APARECIDA SILVA - Período de 20/03/2023 a 18/03/2024.
RF: 830.602.8/2: EDER FERREIRA DO NASCIMENTO - Período de 26/03/2021 a 25/03/2022.

Documentos originais respectivamente assinados conforme Requerimento Individual Padronizado.

Documento: 102127225 | Portaria de Exoneração

COMUNICADO DE FALECIMENTO

CLAUDIO KIRCHLEITNER

R.F. 797.895-2 VÍNCULO: 3

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO - NÍVEL I

PADRAO: QM5

HOSPITAL MUNICIPAL DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

ENQUADRAMENTO: 131200 E.H.: 180306000000000

EXPEDIENTE: S/N, FALECEU EM 31/03/2024

Documento: 102136586 | Retificação

Retificação da Portaria nº 230/2024 - SMS.G, Publicada no DOC de 22/04/2024, pág. 166

Processo SEI 6018.2024/0038085-8

ONDE SE LÊ:

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

NOME	RF	CARGO
Vera Lucia Fernandes	699.856.9/2	ANS - Enfermagem
Monica Tie Massuda Saito	721.442.1/1	ANSM - Médico
Eliade Alves da Silva	780.918.2/1	AS - Auxiliar Saúde Bucal

LEIA-SE:

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

NOME	RF	CARGO
Vera Lucia Fernandes	699.856.9/2	ANS - Enfermagem

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

Monica Tie Massuda Saito	721.442.1/1	ANSM - Médico
Eliade Alves da Silva	780.918.2/1	AS - Auxiliar Saúde Bucal

DIRETORIA

Documento: 102121600 | Despacho

INTERESSADO: ADRIANA LÚCIO DOS ALVES SILVA - RF 797.247.4/1

ASSUNTO: Horário Especial - Cessação

Tendo em vista o falecimento do dependente em 31/03/2024, resta cessado o horário especial a partir de 01/04/2024.

DPP/POSSE-NOMEAÇÃO

Documento: 102130158 | Declaração de Acúmulo de Cargos

São Paulo, 23 de abril de 2024

DESPACHOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - CAAC-GABINETE

ACÚMULO DE CARGOS "LÍCITOS"- REF. EXERCÍCIO 2024

Acúmulos analisados na reunião do dia 22/04/2024

Nome RF Tipo E.H. Exp.

WALKYRIA HERCILIA CARNEIRO	6070540/2	ANUAL	SMS.G	040/2024
CASSIA CARLIN MALTESE	6186343/3	ANUAL	SMS.G	041/2024
ELAINE DE MORAES KRAUS	6246036/3	ANUAL	SMS.G	042/2024
GERALDO JOSE POSSENDORO	6318070/3	ANUAL	SMS.G	043/2024
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	6331106/4	ANUAL	SMS.G	044/2024
RUY GUILHERME CORDERO DA SILVA	6632921/1	ANUAL	SMS.G	045/2024
ADRIANA PALLADINO	7270895/2	ANUAL	SMS.G	046/2024
LIGIA MARIA CARVALHO DE AZEVEDO SOARES	7354070/2	ANUAL	SMS.G	047/2024
ANDREIA PRETURLAN	7380291/1	ANUAL	SMS.G	048/2024
MARCELO ITIRO TAKANO	7399481/1	ANUAL	SMS.G	049/2024
ANTONIO CELIO CAMARGO MORENO	7434618/1	ANUAL	SMS.G	050/2024
MARIANA MERATH GOMIDE MORAES	8069883/1	ANUAL	SMS.G	051/2024
WAGNA DA SILVA QUINTAES DO REGO	8783497/4	ANUAL	SMS.G	052/2024

Os acúmulos de cargos acima, atendem as exigências legais do Art. 37, CF/88.

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Documento: 102190090 | Despacho Documental

DESPACHO DA COORDENADORA DO RH DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO

DEFERIDO, nos termos do § 1º, do art. 44 da Lei 8.989/79, com a nova redação dada pela Lei 13.686/03, o pedido de prorrogação do prazo para início de exercício, do nomeado abaixo relacionado:

RF Nome Cargo Pedido Nº

580.951.79/2 IVONE FERNANDES ALVES ANS ENFERMAGEM 001/2024 PIE SAMU

Documento: 102136119 | Licença

Processos da unidade SMS/SAMU/RH

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art. 5º, Inciso I:

EH Registro Vínc. Nome Dur.A partir de:Art.
180300000010000 615.317.8 3 ANGELA CATANIA MARQUES DE OLIVEIRA 03 23/04/2024 143

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC/SP 23/04/2024 , PÁG.188
Leia-se como se segue e não como constou.
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
LICENÇA GALA DO SERVIDOR-ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL
801.178.8/1,IVAN DANILO MANZATTO,08 DIAS,NO PERÍODO DE 20/04/2024 A 27/04/2024.
DE: IVAN DANILO MANZATTO-SOLTEIRO
PARA: IVAN DANILO MANZATTO-CASADO

Procuradoria Geral do Município

PGM/COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

Documento: 101938230 | Despacho

SEI 6021.2023/0020715-8

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assunto: Sindicância - Suposto assédio sexual contra alunas.

DESPACHO DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO nº 72/2024 - PGM.G

1 - Nos termos da manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares, que acolho, determino o **ARQUIVAMENTO** da presente sindicância, considerando a ausência de elementos que comprovem a prática da conduta irregular.

2 - Como decorrência, ficam cessados os efeitos da transferência temporária do servidor G. A. B., determinada no processo 6016.2023/0044785-2, sem prejuízo da competência da Secretaria interessada em definir o local de lotação que entenda mais apropriado para o servidor.

3 - Descabe cogitar-se da aplicação direta de penalidade em face do aludido servidor, considerando que os elementos produzidos ao longo da sindicância não evidenciam a prática de conduta irregular passível de punição administrativa.

4 - Publique-se, observadas as restrições impostas pelo sigilo, e encaminhe-se para PROCED, para ciência e anotações.

5 - Após, encaminhe-se à Controladoria Geral do Município para arquivamento, nos moldes do artigo 12, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.444/16, oportunidade na qual poderão ser extraídos os dados necessários para atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 16.488/16 e nos artigos 2º, parágrafo único, inciso III, e 16, inciso I, ambos do já mencionado Decreto nº 57.444/16.

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

Documento: 101775111 | Despacho

SEI 6021.2023/0020432-9

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Assunto: Sindicância - Suposto assédio sexual contra servidora.

DESPACHO DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO nº 70/2024 - PGM.G

1 - Nos termos da manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares, que acolho, determino o **ARQUIVAMENTO** da presente sindicância, considerando a ausência de elementos que comprovem a prática da conduta irregular.

2 - Como decorrência, ficam cessados os efeitos da transferência temporária do servidor E. L. P., determinada no processo 6067.2023/0009601-2, sem prejuízo da competência da Secretaria interessada em definir o local de lotação que entenda mais apropriado para o servidor.

3 - Publique-se, observadas as restrições impostas pelo sigilo, e encaminhe-se para PROCED, para ciência e anotações.

4 - Após, encaminhe-se à Controladoria Geral do Município para arquivamento, nos moldes do artigo 12, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.444/16, oportunidade na qual poderão ser extraídos os dados necessários para atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 16.488/16 e nos artigos 2º, parágrafo

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

único, inciso III, e 16, inciso I, ambos do já mencionado Decreto nº 57.444/16.

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

PROCED/COMISSÃO 212

Documento: 102186258 | Convocação

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES - PROCED 212

Fica(m) intimado(s) a comparecer em PROCED - CARTÓRIO (endereço acima), no prazo de 10 (DEZ) dias, a fim de retirar contrafé do MANDADO DE CITAÇÃO, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do artigo 35, § 1º, do Decreto 43.233/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME: **MARCELO DE JESUS GONÇALVES, RF 653.908.4 - vínculo 1**;

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO - SUBINSPETOR (NQ) - CAT. 6 (M);

LOTAÇÃO: SMSU/INSPETORIA REGIONAL FREGUESIA/BRASILÂNDIA**;**

PROCESSO SEI **6021.2024/0001029-2.**

Nos termos do parágrafo único do Art. 39 que cabe ao chefe do setor de pessoal da unidade, sob pena de suspensão de seus vencimentos diligenciar e informar PROCED.

PROCED - CARTÓRIO

Documento: 102185691 | Convocação

AVISOS IMPORTANTES

1. Sobre intimações para retirar contrafé(s) de MANDADOS DE CITAÇÃO:

1.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

1.b. O SERVIDOR deverá comparecer pessoalmente à PROCED no prazo de 10 (dez) dias para retirar a contra-fé.

2. Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS:

2.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante à PROCED, no prazo de 5 (cinco) dias.

2.b. Caso o servidor não esteja em exercício, cabe ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar à PROCED o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento.

2.c. O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.

3. Sobre intimações para apresentar alegações finais de DEFESA EM PROCESSO DE RAT: O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

4. Sobre EDITAIS de citação: No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.

5. Sobre as sanções cabíveis: Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto n° 43.233/03, §1° do art. 9º do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei n° 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.

Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED CARTÓRIO) com URGÊNCIA.

PROCED CARTÓRIO - R. MARIA PAULA, nº 270, 3º ANDAR | TEL 3396-1830 / 1883. E-MAIL: pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Documento: 102095345 | Despacho deferido

6021.2024/0027332-2 - Saúde do Servidor: Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial

Despacho deferido nº 250/24-PGM/CGGM

Interessado: EUSÉLIA FERREIRA ARAUJO.

DESPACHO:

I - Com base no laudo médico pericial nº 11430536 de 08/05/2023, homologado pela Coordenadoria de Gestão da Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, DEFIRO o requerimento de concessão do benefício assistencial, a partir de 01/01/2024, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/2023.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 101919626 | Portaria de Substituição

São Paulo, 18 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 45/2024- PGM.G. SEI 6021.2024/0025999-0

A Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

EXPEDE:

a presente portaria, designando o (a) sr.(a) **ELBERT COSTA MOREIRA LOPES, RF.603.458.6/1**, Assistente Administrativo de Gestão- N II, QM-14, EFETIVO, EH. 211010050000000, para exercer o cargo de CHEFE DE EQUIPE II, CDA-3, do DEPARTAMENTO FISCAL - FISC; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM em substituição ao (à) sr. (a) NEUZA MARIA FAGUNDES DE SOUZA, RF. 646.785.7/3, Chefe de Equipe II, CDA-3, COMISSIONADA, EH. 211010000000000, por motivo de férias no período de 23.04.2024 A 02.05.2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 102172533 | Despacho deferido

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - RGPS

Concedida, nos termos do item da Portaria 507/SGP/2004 de 29/12/2004:

RF NOME DURAÇÃO A PARTIR

747.735.0/8 **Flavio Sagatauskiene** 07 dias 16/04/2024

Documento: 102050228 | Despacho deferido

6022.2024/0003214-2 - Gestão de Pessoas: Benefício Assistencial

Despacho deferido

Interessados: Luiz Cirera Francisco

Registro: 116.073.7 Vínculo: 5

Assunto: Concessão de Benefício Assistencial

DESPACHO:

I- Com base no laudo médico pericial n° **10724098** de 26/06/2019, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, DEFIRO o requerimento de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II- Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8° da Portaria 07/SEGES/2024.

Secretaria Municipal de Cultura

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 102057881 | Despacho

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TORNAR SEM EFEITO: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL/FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO, EM NOME DE : **ALINE LAURA NASCIMENTO TAVELLA - REG. 805.523.8 VC 1 - DOC DE 17/04/24 PAG 193**.

Documento: 102160644 | Despacho

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL/FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO - DO DOC DE 23/04/24 PAG.189 DE VLAMIR PAULO DIAS DE OLIVEIRA - Reg. 740.964.8 vc 1:

ONDE SE LÊ: DO SETOR ANTERIOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEIA-SE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, E NÃO COMO CONSTOU.

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Documento: 102125450 | Promoção/Progressão

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº 17.841/22: Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): **Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de** 5916739/2 SANDRA CRISTINA BRASIL SILVA NIVEL II 3 QDHS8 20/04/2024

NÚCLEO DE PREVIDÊNCIA, AVERBAÇÕES E CERTIDÕES FUNCIONAIS

Documento: 101973725 | Despacho deferido

6025.2024/0009976-6 - Gestão de Pessoas: Certidão Funcional

INTERESSADO (A): ALINYE KORINA TORRES RF.892.676.0

ASSUNTO: CERTIDÃO FUNCIONAL

DESPACHO:

I- Tendo em vista a solicitação inicial doc. SEI nº 101966709 e a Certidão Funcional doc. SEI nº 102057698, em nome de Alinye Korina Torres.

II- Certifique-se o que constar, isento de taxa.

III- Estará a disposição na Supervisão de Gestão de Pessoas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

UNIDADE DE CONTAGEM DE TEMPO

Documento: 102057313 | Despacho

6027.2024/0008223-6 - GESTÃO DE PESSOAS: BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

INTERESSADO: ALDO DE SOUZA NEVES - RF 761.086.6/04

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

DESPACHO

I - Com base no laudo médico pericial nº 11700238, de 01/02/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, em caráter definitivo nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 102172616 | Licença

São Paulo, 23 de abril de 2024.

LICENÇA MÉDICA - CURTA DURAÇÃO

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
892.759-6	Jaqueline Pereira Alves	09	18/04/2024

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

CARTÓRIO TÉCNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Documento: 102128632 | Despacho

DESPACHO DO CORREGEDOR

Divisão de Processo Administrativo Diciplinares

Corregedoria Geral Guarda Civil Metropolitana

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

DPAD - Cartório - Rua da Consolação,1379 - 2º Andar - Consolação - tel 3149-3813/17

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

6029.2023/0003207-6 Fernando Alves Barreiros - RF 737.127.6

ASSUNTO: Defesa, para que no prazo de 03 (três) dias, apresente o rol de testemunhas e demais provas que pretende produzir nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei 13.530/03, ficando ciente que, conforme prescreve o artigo 48, parágrafo único, do Decreto 43.233/03: "A prova referencial da Defesa, relativa aos antecedentes ou à conduta pregressa do indiciado, será feita exclusivamente por meio de documentos ou declarações por escrito, que poderão ser apresentadas até o prazo das Razões Finais"; 1ª CPPAD.

ADVOGADOS: Diego Eliel dos Santos, OAB/SP 428.087; Arthur Dirceu da Silva Carrara, OAB/SP 491.292.

SETOR DE DISCIPLINA

Documento: 102156428 | Despacho

COMANDO OPERACIONAL - COP L

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei nº 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

SUSPENSÃO

Portaria 006/IR-CT/2024 de 23 de abril de 2024.

Memorando Disciplinar 0002/IR-AF/2024.

Processo SEI 6029.2024/0004544-7.

O Inspetor de Divisão Carlos Alberto Caetano, Comandante da Inspetoria Regional de Cidade Tiradentes, pertencente ao Comando Operacional Leste, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Aurelio Barbosa de Souza** - RF: 741.304.1- Distintivo: 7614 **-** Cargo: Classe Especial, pertencente ao efetivo da Inspetoria Regional de Sapopemba, com base nos artigos 100 e 101 § 2°, a pena de **02 (dois) dias de SUSPENSÃO** por violação do artigo 7º, inciso V, X, XI, combinado com artigo 15, artigo16, inciso II, artigo 18, inciso XIV e XV todos da Lei nº 13.530/2003.

RECURSO HIERÁRQUICO

SEI 6029.2024/0006337-2

ADVOGADO: Dr. Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810, e Dr. José Welinton Pessoa Setubal OAB/SP nº 482.138

O Inspetor Superintendente Donizeti Luciano de Oliveira, Comandante Operacional Leste, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

À vista dos elementos constantes nos autos, conheço o Recurso Hierárquico apresentado pelo Subinspetor **Jonas Medrado da Silva** - RF. 709.772.7, lotado na Inspetoria Regional do Itaim Paulista (Dr. **Rodrigo Azevedo Ferrão** - OAB/SP nº 246.810 e Dr. **José Weliton Pessoa Setúbal** - OAB/SP nº 482.138) por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no Memorando Disciplinar nº 001/IR-IT/2024 - Portaria 003/IR-IT/2024 - publicada no Diário Oficial da Cidade de 14/02/2024 (SEI 6029.2023/0020936-7) e no indeferimento do pedido de reconsideração (SEI 6029.2024/0004501-3) publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/04/2024.

RECURSO HIERÁRQUICO

SEI 6029.2024/0006455-7

O Inspetor Superintendente Donizeti Luciano de Oliveira, Comandante Operacional Leste, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

À vista dos elementos constantes nos autos, conheço o Recurso Hierárquico apresentado pelo Subinspetor **Irineu da Rocha Ribeiro** - RF. 572.688.3 lotado na Inspetoria Regional Penha, por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no Memorando Disciplinar nº 0016/IR-PE/2023 - Portaria 002/IR-PE/2024 - publicada no Diário Oficial da Cidade de 31/01/2024 (SEI 6029.2023/0019457-2) e no indeferimento do pedido de reconsideração (SEI 6029.2024/0004139-5) publicado no Diário Oficial da Cidade de 20/03/2024.

SETOR DE PAGAMENTO

Documento: 101946230 | Despacho Autorizatório

Interessado: Shirlei da Silva Correia RF. 5710278

Assunto: Isenção Imposto de Renda e Beneficio Assistencial Deferido

I - **DEFIRO** o pedido de isenção de tributação de Imposto de Renda retido na fonte e Beneficio Assistencial, conforme disposto no artigo 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22/12/88, com redação alterada pelas Leis Federais nº 8.541 de 23/12/92 e nº 9.250 de 26/12/95 e nº 11.052 de 29/12/04 e Portaria 7/SEGES de 31/01/24, no período de 02/03/126 a 27/02/26, a partir da data do diagnóstico médico 02/03/16, para a servidora acima identificado, conforme manifestação do COGESS - Laudos Médico nº 11759800 e 11759940 sob os links 101705504 e 101705588.

II - Publique-se, e após restitua a esta DRH para o prosseguimento.

Documento: 101947805 | Despacho Autorizatório

Interessado: Darla Froes de Souza RF. 6962807

Assunto: Isenção Imposto de Renda e Beneficio Assistencial Indeferido

I - **INDEFIRO** o pedido de isenção de tributação de Imposto de Renda retido na fonte e Beneficio Assistencial, conforme disposto no artigo 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22/12/88, com redação alterada pelas Leis Federais nº 8.541 de 23/12/92 e nº 9.250 de 26/12/95 e nº 11.052 de 29/12/04 e Portaria 7/SEGES de 31/01/24, para a servidora acima identificada, conforme manifestação do COGESS - Laudos Médico nº 11759928 e 11759929 sob os links 101705791 e 101705878.

II - Publique-se, e após restitua a esta DRH para o prosseguimento.

SETOR DE CONTAGEM

Documento: 102159496 | Despacho deferido

6029.2024/0002733-3 - Gestão de Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço, inclusive extramunicipal

Despacho deferido

Interessados: IVAN DE OLIVEIRA CAETANO - RF**.** 736.532-2/02

DESPACHO: **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRAMUNICIPAL- RETIFICAÇÃO**

Leia-se como segue e não como constou:

Retificação do Despacho publicado no DOM de 16/10/2019.

RF.	NOME	PROCESSO
736.532-2/02	**IVAN DE OLIVEIRA CAETANO**	6029.2019/0005353-0

Averbe-se o tempo de 03 anos, 09 meses e 23 dias, nos termos da Lei nº 10,430/88 para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, correspondente ao período de: 13/04/1999 a 13/04/1999; 15/04/1999 a 15/04/1999; 20/04/1999 a 20/04/1999; 23/04/1999 a 23/04/1999; 03/05/1999 a 07/05/1999; 16/06/1999 a 16/06/1999; 22/06/1999 a 23/06/1999; 25/06/1999 a 25/06/1999; 01/07/1999 a 02/07/1999; 26/07/1999 a 30/07/1999; 02/08/1999 a 02/08/1999; 05/08/1999 a 06/08/1999; 09/08/1999 a 12/08/1999; 16/08/1999 a 20/08/1999; 23/08/1999 a 25/08/1999; 30/08/1999 a 31/08/1999; 01/09/1999 a 01/09/1999; 08/09/1999 a 10/09/1999; 13/09/1999 a 14/09/1999; 17/09/1999 a 17/09/1999; 20/09/1999 a 24/09/1999; 27/09/1999 a 29/09/1999; 04/10/1999 a 04/10/1999; 06/10/1999 a 08/10/1999; 18/10/1999 a 22/10/1999; 25/10/1999 a 29/10/1999; 05/11/1999 a 05/11/1999; 08/11/1999 a 10/11/1999;16/11/1999 a 19/11/1999; 22/11/1999 a 26/11/1999; 29/11/1999 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 02/12/1999; 24/02/2000 a 24/02/2000; 01/03/2000 a 02/03/2000; 14/03/2000 a 15/03/2000; 21/03/2000 a 23/03/2000; 28/03/2000 a 29/03/2000; 04/04/2000 a 06/04/2000; 11/04/2000 a 13/04/2000; 18/04/2000 a 20/04/2000; 25/04/2000 a 27/04/2000; 02/05/2000 a 05/05/2000; 09/05/2000 a 11/05/2000; 16/05/2000 a 1805/2000; 24/05/2000 a 26/05/2000; 30/05/2000 a 31/05/2000; 01/06/2000 a 01/06/2000; 07/06/2000 a 08/06/2000; 13/06/2000 a 15/06/2000; 20/06/2000 a 20/06/2000; 28/06/2000 a 30/06/2000; 04/07/2000 a 07/07/2000; 10/07/2000 a 14/07/2000; 17/07/2000, a 17/07/2000; 01/08/2000 a 04/08/2000; 07/08/2000 a 11/08/2000; 14/08/2000 a 18/08/2000; 21/08/2000 a 24/08/2000; 28/08/2000 a 31/08/2000; 01/09/2000 a 01/09/2000; 04/09/2000 a 06/09/2000; 12/09/2000 a 15/09/2000; 18/09/2000 a 22/09/2000; 25/09/2000 a 28/09/2000; 09/10/2000 a 11/10/2000; 16/10/2000 a 20/10/2000; 23/10//2000 a 27/10/2000; 30/10/2000 a 31/10/2000; 01/11/2000 a 01/11/2000; 03/11/2000 a 05/11/2000; 12/02/2001 a 13/02/2001;15/02/2001 a 15/02/2001; 19/02/2001 a 21/02/2001; 08/03/2001 a 09/03/2001; 12/03/2001 a 16/03/2001; 20/03/2001 a 23/03/2001; 26/03/2001 a 26/03/2001; 28/03/2001 a 30/03/2001; 02/04/2001 a 06/04/2001; 09/04/2001 a 12/04/2001; 16/04/2001 a 20/04/2001; 23/04/2001 a 27/04/2001; 07/05/2001 a 09/05/2001; 11/05/2001 a 11/05/2001; 14/05/2001 a 18/05/2001; 21/05/2001 a 25/05/2001; 28/05/2001 a 30/05/2001; 04/06/2001 a 07/06/2001; 11/06/2001 a 13/06/2001; 18/06/2001 a 22/06/2001; 25/06/2001 a 28/06/2001; 02/07/2001 a 06/07/2001; 23/07/2001 a 24/07/2001; 01/08/2001 a 01/08/2001; 03/08/2001 a 04/08/2001; 06/08/2001 a 10/08/2001; 13/08/2001 a 17/08/2001; 20/08/2001 a 24/08/2001; 27/08/2001 a 31/08/2001; 03/09/2001 a 04/09/2001; 06/09/2001 a 06/09/2001; 11/09/2001 a 14/09/2001; 17/09/2001 a 21/09/2001; 24/09/2001 a 25/09/2001; 27/09/2001 a 28/09/2001, 01/10/2001 a 05/10/2001; 08/10/2001 a 08/10/2001; 10/10/2001 a 11/10/2001; 16/10/2001 a 19/10/2001; 22/10/2001 a 25/10/2001; 29/10/2001 a 29/10/2001; 31/10/2001 a 31/10/2001; 01/11/2001 a 01/11/2001; 05/11/2001 a 09/11/2001; 13/11/2001 a 15/11/2001; 17/11/2001 a 17/11/2001; 20/11/2001 a 24/11/2001; 27/11/2001 a 28/11/2001; 30/11/2001 a 30/11/2001; 03/12/2001 a 07/12/2001; 10/12/2001 a 11/12/2001; 13/12/2001 a 14/12/2001; 18/02/2002 a 18/02/2002; 21/02/2002 a 22/02/2002; 25/02/2002 a 28/02/2002; 01/03/2002 a 01/03/2002; 03/03/2002 a 04/03/2002; 06/03/2002 a 06/03/2002; 11/03/2002 a 11/03/2002; 13/03/2002 a 15/03/2002; 18/03/2002 a 22/03/2002; 26/03/2002 a 28/03/2002; 01/04/2002 a 05/04/2002; 08/04/2002 a 12/04/2002; 16/04/2002 a 19/04/2002; 22/04/2002 a 26/04/2002; 29/04/2002 a 30/04/2002;02/05/2002 a 10/08/2003; 16/03/2005 a 12/02/2006.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

GABINETE DA SECRETÁRIA

Documento: 102125910 | Despacho

6064.2024/0000429-6

I - No exercício da competência que me foi atribuída por meio da Portaria n. 38/13 - SDTE e à vista das informações constantes no processo em epígrafe, **CONSIDERO JUSTIFICADO**, com fundamento no parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal n. 48.743/2007, o afastamento da servidora MIRELLA SANTOS MOREIRA - RF.: 919.173.9, Gestor de Equipamento Público I, da Coordenadoria da Agricultura desta SMDET, por ter participado do evento OFICINA DE BIOINSUMOS, realizado na cidade de Apiaí, São Paulo, nos dias 04 a 06 de abril de 2024, de acordo com os documentos contidos no referido processo sob nº 101624895 e 101625272.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Restituam-se os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas da SMDET, para adoção das providências preconizadas no parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal n. 48.743/2007.

Documento: 102163689 | Portaria

PORTARIA SMDET 21, DE 23 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO.

PAOLA SANCHEZ VALLEJO DE MORAES FORJAZ, chefe de gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o servidor **FELIPE DA SILVA SOUSA**, RF 889.759.0/1, Assistente Administrativo de Gestão - Nível I, QM1, efetivo, para exercer o cargo de Chefe de Núcleo I, CDA-3, provimento definido por meio dos critérios gerais estabelecidos na Lei nº. 17.708/2021, da Supervisão de Apoio às Vocações Econômicas - SAVE, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico - CDE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, em substituição ao servidor **MARCO ANTONIO COSTA SOARES JUNIOR**, **RF 912.440.3/3**, Chefe de Núcleo I, CDA-3, comissionado, durante o impedimento legal, por motivo de férias, no período de **15/04/2024 a 26/04/2024**.

Controladoria Geral do Município

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 102190791 | Despacho

DESPACHO DO CONTROLADOR SUBSTITUTO NOS TERMOS DO DOC SEI! 101985083.

6067.2024/0009521-2 - Afastamento - cursos, congressos, eventos - Ouvinte

Interessado: JOSE MAURICIO LINHARES BARRETO NETO

I - Em face dos elementos que instruem o presente processo, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso III do artigo 4º e no inciso III do artigo 1º, ambos do Decreto Municipal nº 48.743/2007, convalido o afastamento do servidor **JOSE MAURICIO LINHARES BARRETO NETO, RF 910.928.5/1,** Coordenador II, **nos dias 22 e 23 de abril de 2024**, sem prejuízo de vencimentos, direitos, demais vantagens do cargo que titulariza e com ônus à Municipalidade de São Paulo, para empreender viagem a Belo Horizonte/MG com a finalidade de participar da "Reunião Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada".

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

II - Após o afastamento o servidor deverá apresentar comprovante de participação e relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção;

Documento: 102172054 | Despacho deferido

6067.2024/0012004-7 - Gestão de Pessoas: Certidão Funcional

Despacho deferido

Interessados: JOANA CRISTINA PEGORARO

DESPACHO

I - Tendo em vista a solicitação inicial DOC SEI 102142214, a Certidão Funcional DOC SEI 102153322 em nome da Sra. Joana Cristina Pegoraro, RF 8437386, consta em termo.

II - Certifique-se o que constar.

III - Estará à disposição na CGM/CAF/DIGESP no período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no DOC.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

NÚCLEO DE FREQUÊNCIA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 102141238 | Licença

São Paulo, 23 de abril de 2024.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

LICENÇA MÉDICA - RGPS
Concedida nos termos da Portaria 507/04-SGM e do Comunicado 1/05-DRH/SMG:
EH RF NOME DUR. A PARTIR
290500030000000 878.876.6/2 THAISA EMILLY SANTOS SILVA 2 21/04/2024

Secretaria Municipal das Subprefeituras

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Documento: 102067521 | Licença

LICENÇA DE CURTA DURAÇÃO

DEFERIDA: Concedida nos termos da Lei nº 8989/79, artigo 139, modificada pelo Decreto nº 58.225 de 9 de maio de 2018.

RF	V	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
7410221	1	PAULO COSTA BRITO	14 DIAS	21/04/2024

Subprefeitura do Campo Limpo

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Documento: 102067712 | Despacho deferido

6032.2024/0001493-9 - Gestão de Pessoas: Benefício Assistencial

INTERESSADO: MICENO JACINTO DA SILVA

REGISTRO: 451.367.3 **VÍNCULO**: 2

ASSUNTO: **CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL**

DESPACHO DEFERIDO

I - Com base no laudo médico pericial nº457 de 23 de Fevereiro de 1979, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, a partir de 01/01/2024, nos termos do artigo 49 da Lei Municipal 17.969/2023.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do artigo 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: 102157733 | Licença

São Paulo, 23 de abril de 2024.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Licença médica de curta duração Concedida nos termos da lei 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/18, Art. 38, Inciso I.

RF NOME DIAS A PARTIR DE

589.500.6 Maria José Tavares Rodrigues 05 22/04/2024

Subprefeitura de Itaquera

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Documento: 102139157 | Portaria

PORTARIA n.º 001/SUB-IQ/CPO/2024, de 22 de abril de 2024

A COORDENADORA DE PROJETOS E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo **Sei n.º 6041.2023/0004177-1.**

RESOLVE:

I - **Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO**, a servidora EVANEIDE PEREIRA ROSA DA CUNHA, RF. 730.285.1/2, Assistente Administrativo de Gestão I, Efetivo, lotada na Coordenadoria de Projetos e Obras, Subprefeitura de Itaquera, por infringir ao disposto no artigo 178, inciso V, da Lei 8989/79 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

II - **PUBLIQUE-SE.**

III - **Após, ciência a servidora e posterior devolução a unidade de origem.**

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 102123695 | Portaria de Escala de Plantão

São Paulo, 23 de abril de 2024.

Retificação escala de plantão para atendimento às emergências, conforme o que dispõe a Portaria n° 3005/SAR/98, por erro na digitação.

DOC 07/01/2022

onde consta:

B) AGENTES VISTORES

15 Eliane Florenço 725.275.7/1

alterar para:

B) AGENTES VISTORES

15 Elaine Florenço 725.275.7/1

DOC 30/12/2022

onde consta:

B) AGENTES VISTORES

05 Eliane Florenço 725.275.7/1

alterar para:

B) AGENTES VISTORES

05 Elaine Florenço 725.275.7/1

DOC 11/08/2023

onde consta:

B) AGENTES VISTORES

19 Eliane Florenço 725.275.7/1

alterar para:

B) AGENTES VISTORES

19 Elaine Florenço 725.275.7/1

DOC 18/08/2023

onde consta:

B) AGENTES VISTORES

26 Eliane Florenço 725.275.7/1

alterar para:

B) AGENTES VISTORES

26 Elaine Florenço 725.275.7/1

DOC 20/10/2023

onde consta:

B) AGENTES VISTORES

28 Eliane Florenço 725.275.7/1

alterar para:

B) AGENTES VISTORES

28 Elaine Florenço 725.275.7/1

DOC 10/11/2023

onde consta:

B) AGENTES VISTORES

13 Eliana Florenço 725.275.7/1

alterar para:

B) AGENTES VISTORES

13 Elaine Florenço 725.275.7/1

DOC 19/01/2024

onde consta:

FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS

27 Eliane Florenço 725.275.7/1

alterar para:

FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS

27 Elaine Florenço 725.275.7/1

DOC 24/01/2024

onde consta:

FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS

03 Eliana Florenço 725.275.7/1

alterar para:

FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS

03 Elaine Florenço 725.275.7/1

DOC 19/04/2024

onde consta:

FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS

22 Eliane Florenço 725.275.7/1

alterar para:

FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS

22 Elaine Florenço 725.275.7/1

Subprefeitura de Parelheiros

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Documento: 102122293 | Aviso de Férias

DEFERIMENTO DE FÉRIAS

634.479.8/3 SILVIA FARIA DE MELO, ASSESSOR I, Ref. CDA1, 15 dias do exercício 2022, no período de 10/06/2024 à 24/06/2024.

625.481.1/3 CARMELITA RIBEIRO DE SOUZA, ASSESSOR I, Ref. CDA1, 15 dias do exercício 2022, no período de 17/06/2024 à 01/07/2024.

798.844.3/1 JOÃO EDSON DOS SANTOS, GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO II, Ref. CDA4, 20 dias do exercício 2023, no período de 24/06/2024 à 13/07/2024.

635.558.7/1 JOSE COELHO, CHEFE DE UNIDADE I, Ref. CDA3, 30 dias do exercício 2023, no período de 24/06/2024 à 23/07/2024.

Subprefeitura Penha

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 102131327 | Despacho deferido

6048.2024/0000351-9 - Gestão de Pessoas: Atos Relacionados Entre Pastas / Sub

Despacho deferido

DESPACHO:

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL MÊS DE ABRIL DE 2024 A JANEIRO DE 2025

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA DAS 18:00HS ÀS 7:00HS / FINAIS DE SEMANA E FERIADOS PERÍODO INTEGRAL

ESCALA DE PLANTÃO DEFESA CIVIL TÉCNICOS

PERIODO RF TÉCNICO

22/04 a 28/04/2024 912.258-3 TIARLA GRACIANE SOUTO

29/04 a 05/05/2024 897.194-3 ALEXANDRE LOPES SILVÉRIO DE SOUZA LUNA

06/05 a 12/05/2024 811.168.5 MARIA DE LOURDES BATISTA

13/05 a 19/05/2024 805.962.4 ELIANE AIELLO

20/05 a 26/05/2024 783.487.0 LUIZ MARIO ZAINA

27/05 a 02/06/2024 737.586-7 ANDRÉ CHIMARA SILVA

03/06 a 09/06/2024 705.634.6 VIVIANE RODRIGUES DE PALMA

10/06 a 16/06/2024 912.258-3 TIARLA GRACIANE SOUTO

17/06 a 23/06/2024 805.962.4 ELIANE AIELLO

24/06 a 30/06/2024 897.194-3 ALEXANDRE LOPES SILVÉRIO DE SOUZA LUNA

01/07 a 07/07/2024 783.487.0 LUIZ MARIO ZAINA

08/07 a 14/07/2024 811.168.5 MARIA DE LOURDES BATISTA

15/07 a 21/07/2024 737.586-7 ANDRÉ CHIMARA SILVA

22/07 a 28/07/2024 705.634.6 VIVIANE RODRIGUES DE PALMA

29/07 a 04/08/2024 897.194-3 ALEXANDRE LOPES SILVÉRIO DE SOUZA LUNA

05/08 a 11/08/2024 912.258-3 TIARLA GRACIANE SOUTO

12/08 a 18/08/2024 811.168.5 MARIA DE LOURDES BATISTA

19/08 a 25/08/2023 805.962.4 ELIANE AIELLO

26/08 a 01/09/2024 783.487.0 LUIZ MARIO ZAINA

02/09 a 08/09/2024 737.586-7 ANDRÉ CHIMARA SILVA

09/09 a 15/09/2024 912.258-3 TIARLA GRACIANE SOUTO

16/09 a 22/09/2024 705.634.6 VIVIANE RODRIGUES DE PALMA

23/09 a 29/09/2024 897.194-3 ALEXANDRE LOPES SILVÉRIO DE SOUZA LUNA

30/09 a 06/10/2024 811.168.5 MARIA DE LOURDES BATISTA

07/10 a 13/10/2024 737.586-7 ANDRÉ CHIMARA SILVA

14/10 a 20/10/2024 783.487.0 LUIZ MARIO ZAINA

21/10 a 27/10/2024 805.962.4 ELIANE AIELLO

28/10 a 03/11/2024 705.634.6 VIVIANE RODRIGUES DE PALMA

04/11 a 10/11/2024 912.258-3 TIARLA GRACIANE SOUTO

11/11 a 17/11/2024 897.194-3 ALEXANDRE LOPES SILVÉRIO DE SOUZA LUNA

18/11 a 24/11/2024 811.168.5 MARIA DE LOURDES BATISTA

25/11 a 01/12/2024 805.962.4 ELIANE AIELLO

02/12 a 08/12/2024 783.487.0 LUIZ MARIO ZAINA

09/12 a 15/12/2024 737.586-7 ANDRÉ CHIMARA SILVA

16/12 a 22/12/2024 705.634.6 VIVIANE RODRIGUES DE PALMA

23/12 a 29/12/2024 912.258-3 TIARLA GRACIANE SOUTO

30/12 a 05/01/2025 897.194-3 ALEXANDRE LOPES SILVÉRIO DE SOUZA LUNA

Subprefeitura Perus/Anhanguera

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Documento: 102118708 | Despacho deferido

6049.2024/0000086-8 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

Férias Deferidas

Número	V	Nome	Cargo	Exercício	Quantidade	A partir de
7803915	1	MARIA CECÍLIA ANDRADE ROCHA	CHEFE DE UNIIDADE I	2023	10	22/04/2024

Subprefeitura de São Miguel Paulista

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Documento: 102161432 | Promoção/Progressão

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente,

PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6313451/1	SONIA DA SILVA MENDES	NIVEL II	4	QB9	19/04/2024
6505244/1	EMERSON CLEBER DA SILVA	NIVEL II	5	QB10	14/04/2024

Subprefeitura da Sé

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Documento: 101400729 | Despacho deferido

6056.2024/0006197-0 - Supervisão de Gestão de Pessoas: Pagamento de Horas Suplementares e Plantões Extras

DESPACHO DEFERIDO DO COORDENADOR CAF

I - Face a delegação da Portaria **025/SUB-SÉ/GAB/2023**, bem como o disposto no Capítulo VIII da Lei 17.722/2022, respeitando os limites legais do Decreto Municipal 42.551/2002, e a delegação e os limites da Portaria 43/SMSP/2018, diante das justificativas apresentadas pelas chefias, convocamos para a prestação de Horas Suplementares de Trabalho no período compreendido de **01/04/2024 a 30/04/2024,** os servidores relacionados a seguir:

REGISTRO	NOME	CARGOS
5182174	RICARDO PEREIRA DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
5385423	JOÃO REINALDO MOREIRA SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5423716	EDMAR BORGES DE SOUZA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5560870	VILMAR BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5602378	JOÃO DA ROCHA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5698341	PAULO DE SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5707587	TERESA DA SILVA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
5714656	LUÍS HENRIQUE LOURENÇO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5719526	JOÃO ROBERTO DE ANDRADE	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5814642	CARLOS DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5831741	SAMUELSON BOTELHO BANDEIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5846994	ADENI DE ARAÚJO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5887356	ANSELMO GONÇALVES MAZIEIRO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5902444	RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6138179	ISMAEL MENDES RIBEIRO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6214819	ANTONIO ALMEIDA DE MESQUITA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6271260	JOÃO BATISTA GONCALVES FILHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6292879	ARQUIMEDES ALVES CAJASEIRO FILHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6339824	ANA PINHEIRO DE MATOS COZZOLINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6445641	FRANCISCO SOARES DAVID	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6452361	EDERIL RAMOS DE SOUZA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6504264	REGIANE CRISTINA CONCEIÇÃO MARCHESSINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6556302	ROSANGELA ALVES DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6879799	MARIO RIBEIRO ROSA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6883931	DONIZETE LUIZ SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6893163	VALDELINO RODRIGUES COELHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7264798	PALOMA DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7408650	JOSELITA DOS SANTOS CARVALHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7409958	JOSE BOTELHO ROCHA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410298	CARLOS EDUARDO FUENTO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7417268	LUIZ ALVES DE ARAUJO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7422261	LÚCIA HIROKO SHOJI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7422288	CAMILA SURAMA MESSIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7428201	EDILSON MANOEL	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7428359	MARCO ANTONIO FAZLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7832362	CAROLINA PASQUALI PANDOLFO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7933304	DANIEL AFONSO GALVÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7933339	EDGAR HIDEO MIYAMOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7984995	ZENILDA DIAS VIEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL

II. Publique-se e encaminhe a **SUGESP/URFP** para o devido prosseguimento.

Documento: 101400717 | Despacho deferido

6056.2024/0006197-0 - Supervisão de Gestão de Pessoas: Pagamento de Horas Suplementares e Plantões Extras

DESPACHO DEFERIDO DO CHEFE DE GABINETE

I - Face a delegação da Portaria **025/SUB-SÉ/GAB/2023**, bem como o disposto no Capítulo VIII da Lei 17.722/2022, respeitando os limites legais do Decreto Municipal 42.551/2002, e a delegação e os limites da Portaria 43/SMSP/2018, diante das justificativas apresentadas pelas chefias, convocamos para a prestação de Horas Suplementares de Trabalho no período compreendido de **01/04/2024 a 30/04/2024,** os servidores relacionados a seguir:

REGISTRO	NOME	CARGOS
5080231	MARLI XAVIER DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
5305519	VALMIR RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6420443	HELYANE MARIA PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6420508	KATIA CILENE JORGE PAIXÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6445624	FERNANDO FELESMINO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6460925	LUCIANO DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6503039	DOMINGAS MARIA DE JESUS LEITE	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7268025	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7273312	CRISTIANE SILVERIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7353065	JÚLIO CESAR DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7367261	CARLOS ROBERTO MANCINI JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7408684	REGINALDO TEOTÔNIO DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7409141	WANTUIL DA COSTA PEREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7409826	MARISA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410913	PAULO GONÇALVES DE ARAÚJO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7423705	LUCÉLIA DO COUTO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7423713	MARIA GERALDA ROCHA NOVAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7423721	VALDOMIRO PEREIRA SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7839812	FABIO AUGUSTO NERI DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO

II. Publique-se e encaminhe a **SUGESP/URFP** para o devido prosseguimento.

Documento: 101400734 | Despacho deferido

6056.2024/0006197-0 - Supervisão de Gestão de Pessoas: Pagamento de Horas Suplementares e Plantões Extras

DESPACHO DEFERIDO DO COORDENADOR CGL

I - Face a delegação da Portaria **025/SUB-SÉ/GAB/2023**, bem como o disposto no Capítulo VIII da Lei 17.722/2022, respeitando os limites legais do Decreto Municipal 42.551/2002, e a delegação e os limites da Portaria 43/SMSP/2018, diante das justificativas apresentadas pelas chefias, convocamos para a prestação de Horas Suplementares de Trabalho no período compreendido de **01/04/2024 a 30/04/2024,** o servidor relacionado a seguir:

REGISTRO	NOME	CARGO
7409745	JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL

II. Publique-se e encaminhe a **SUGESP/URFP** para o devido prosseguimento.

Documento: 101400726 | Despacho deferido

6056.2024/0006197-0 - Supervisão de Gestão de Pessoas: Pagamento de Horas Suplementares e Plantões Extras

DESPACHO DEFERIDO DO COORDENADOR CMIU - CPO

I - Face a delegação da Portaria **025/SUB-SÉ/GAB/2023**, bem como o disposto no Capítulo VIII da Lei 17.722/2022, respeitando os limites legais do Decreto Municipal 42.551/2002, e a delegação e os limites da Portaria 43/SMSP/2018, diante das justificativas apresentadas pelas chefias, convocamos para a prestação de Horas Suplementares de Trabalho no período compreendido de **01/04/2024 a 30/04/2024,** os servidores relacionados a seguir:

REGISTRO	NOME	CARGOS
5076889	ELIANA DELL AQUA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
5544564	WALDIR ALVES CAMILO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7408871	NICODEMO ELIAS DE BRITO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410824	AGUINALDO ROBERTO DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5308623	LAILA MIKAEL ABOU RISK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
5022657	REYNALDO FERNANDES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5513642	REGINALDO JUVENAL	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5622999	SEBASTIÃO VIRGINIO DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

		OPERACIONAL
5785294	MARCO AURÉLIO DE SOUZA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6135293	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6228232	LUIZ CARLOS FELÍCIO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6298397	RUBENS GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7620586	RENATO DIAMANTINO SARDINHA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
8075328	IVANIL FELICIANO BUENO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5076102	ROSA MARIA MOREIRA CUSTÓDIO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6899633	LUÍS GONZAGA GOMES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7273258	TALITA BELLETTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
5096383	FILOGÔNIO ANDRADE DOS ANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5185921	BENEDITO MONTEIRO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5698723	SÉRGIO CAETANO PEREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5702852	EDSON DA SILVA CORDEIRO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5887461	JOÃO ADRIANO FILHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6191878	MARINA DA VEIGA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6276407	MOACIR RECHE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6302807	PAULO EDUARDO ESCOBAR	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5470196	DAVID FERNANDES BARRETO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6231551	SEBASTIÃO DONIZETE ROCHA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5470251	HÉLIO APARECIDO CÂNDIDO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5501482	FLORISVALDO JOSÉ DUARTE	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6452299	OSÓRIO AFONSO GENEROSO FILHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6513981	NEZIO SEBASTIÃO ALVES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410751	JOSÉ PIRES DA CUNHA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL

II. Publique-se e encaminhe a **SUGESP/URFP** para o devido prosseguimento.

Documento: 101400721 | Despacho deferido

6056.2024/0006197-0 - Supervisão de Gestão de Pessoas: Pagamento de Horas Suplementares e Plantões Extras

DESPACHO DEFERIDO DO COORDENADOR CPDU

I - Face a delegação da Portaria **025/SUB-SÉ/GAB/2023**, bem como o disposto no Capítulo VIII da Lei 17.722/2022, respeitando os limites legais do Decreto Municipal 42.551/2002, e a delegação e os limites da Portaria 43/SMSP/2018, diante das justificativas apresentadas pelas chefias, convocamos para a prestação de Horas Suplementares de Trabalho no período compreendido de **01/04/2024 a 30/04/2024,** os servidores relacionados a seguir:

REGISTRO	NOME	CARGOS
4725301	BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5029473	DÉCIO BORGES DE AMORIM	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5314062	NELSON ARI RODRIGUES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5413770	EDSON SAMPAIO MOURA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5430461	ORLANDO MANOEL DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5467900	SÉRGIO AUGUSTO MARTINS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5557739	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5784981	CLÁUDIA GOMES PEREIRA DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
5845874	ROSA DENIZE APARECIDA SANTIAGO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5857031	MAURIZIO BIANCHI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6305172	JURACI ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6461981	AZENILDA SANTANA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6484158	ANTONIO CARLOS DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6514103	MARI LOURDES CUNHA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6886990	ALOÍSIO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6892574	ANTONIO GERMANO MACIEL	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6899820	SÉRGIO EDUARDO COSTA CALIXTO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6994377	CEDEMIR DE SOUZA LIMA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7268122	ROSANGELA MILANI FRAGOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7355297	ANTONIO JOAQUIM RAMOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7408480	ARIOSVALDO MOREIRA DE SANTANA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7409265	FÁBIO DE OLIVEIRA MARQUES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7409401	FLÁVIO RODRIGUES LOPES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7409435	PAULO GOUVEIA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410166	MARCOS LUIZ DE LIMA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410204	EDIVALDO MARIANO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410271	BENEDITO LINO APARECIDO FILHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410344	CLAUDEMIR SIQUEIRA PEREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410590	MICHAEL TRANQUILINO PEIXOTO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410662	EDEMIR SENARIO RODRIGUES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410735	PETRÔNIO SOARES DA ROCHA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410808	VALDOMIRO BALBINO BIANCHI	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410859	ROBERTO CARLOS DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7411014	RUBENS ERNESTO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7411073	JOSÉ EDSON DANTAS DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7411120	JOSÉ AFONSO LEAL FERREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7411286	HERIBALDO COSTA DE SANTANA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7417381	JÚLIO CESAR RIBEIRO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7417438	MANOEL JOSÉ DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7617780	LUIS FERNANDO LEMOS FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO

II. Publique-se e encaminhe a **SUGESP/URFP** para o devido prosseguimento.

Autarquia Hospitalar Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL

Documento: 102161289 | horário de estudante

HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. ALIPIO CORREA NETTO

AUSÊNCIA NOS DIAS DE PROVAS

DEFIRO, fica autorizada a ausência em dias de provas nos termos do parágrafo 2º do artigo 175 da Lei 8989/79 e Decreto 17.244/81, com alterações trazidas pelo Decreto 58.073/18 do/a servidor/a:

RF 8320071/2, José Aparecido Ramos Barbosa, dia 25/04/2024.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 102187227 | Licença

HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38, Inciso II, do Decreto nº 58.225 de 2018.
RF Nome dias a partir de
830.994.9/2 Elisangela Gentil 05 23/04/2024
838.598.0/3 Tania Marques da Costa 01 21/04/2024

DIRETORIA TÉCNICA

Documento: 102064673 | Despacho

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE SOARES HUNGRIA

PENALIDADE

PORTARIA 051/HMJSH/2024

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a) **GABRIEL CARDOSO MANGABEIRA — R.F. 855.374.2/2**, Assistente de Saúde - Enfermagem, a pena de **SUSPENSÃO DE 2 (DOIS) DIAS,** a ser cumprida nos dias 29 e 30/04/2024, com fundamento nos artigos 184, Inciso II, combinado com artigo 186, § 2º, por infringência ao artigo 178, Inciso II, da Lei nº 8989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

PENALIDADE

PORTARIA 052/HMJSH/2024

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a) **VANESSA DE OLIVEIRA NEIVA — R.F. 835.224.1/2**, Assistente de Saúde - Enfermagem, a pena de **REPREENSÃO**, com fundamento no artigo 184, Inciso II, por infringência ao artigo 178, inciso I, da Lei Municipal n° 8.989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 102182480 | Licença

São Paulo, 23 de abril de 2024.

Hospital Municipal Prof.Dr.Waldomiro de Paula

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.
RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE

8289433/2 ALICIANE FERNANDES DE OLIVEIRA 001 22/04/24 HMPWP
8298921/3 AUREA CELIA CUTRIM DE SOUSA 003 19/04/24 HMPWP
8298921/4 AUREA CELIA CUTRIM DE SOUSA 003 19/04/24 HMPWP
8325227/2 KATIA FERNANDA FORTI PORCARO 001 21/04/24 HMPWP
8323291/2 LUCIANE RAMOS SALOMAO 002 19/04/24 HMPWP
5967058/2 MARIA APARECIDA DE FREITAS 002 20/04/24 HMPWP

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38, Inciso II, do Decreto nº 58.225 de 2018.
RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE

8302618/2 CICERO PEREIRA RODRIGUES 5 15/04/24 HMPWP
7044313/4 ELVIS ANTONINO CAMPANHARI 4 19/04/24 HMPWP
8312087/2 FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO 1 19/04/24 HMPWP
8311111/2 GABRIEL JOSE DA SILVA SANTOS 5 19/04/24 HMPWP
9126228/1 KETTI MYRIAN ANCHIETA DE OLIVEIRA 3 22/04/24 HMPWP
8337381/2 PEDRO APARECIDO DA SILVA 2 19/04/24 HMPWP
5860261/4 SERGIO TADEU LOUREIRO DE CASTRO 3 21/04/24 HMPWP
5860261/5 SERGIO TADEU LOUREIRO DE CASTRO 3 21/04/24 HMPWP
8347425/2 SIMONE DE BARROS ARAUJO 2 18/04/24 HMPWP

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPE
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38, Inciso II, do Decreto nº 58.225 de 2018.
RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE

8348201/2 TATIANA BONATTI KAMMIKAWA 003 22/04/24 HMPWP

LICENÇA NOJO
Concedida nos termos da Lei nº 8.989 de 1979.
RF NOME FUNÇÃO DIAS A PARTIR DE EM VIRTUDE DO: UNIDADE

6523277/1 ROSELI DE JESUS NUNES AS/ENFERMAGEM 08 22/04/24 FALECIMENTO DE SEU IRMÃO HMPWP

LICENÇA GALA
Concedida nos termos da Lei nº 8.989 de 1979 e do Decreto 58.091 de 2018.
RF NOME FUNÇÃO DIAS A PARTIR DE UNIDADE

8291489/2 ADALCINEIA DO NASCIMENTO LAURINDO AS - ENFERMAGEM 8,00 20/04/24 HMPWP

Hospital do Servidor Público Municipal

SEÇÃO TÉCNICA DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Documento: 102114406 | Despacho

POR OMISSÃO

PRORROGAÇÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
AUTORIZA:
A PRORROGAÇÃO para cumprimento da **JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO - 40 HORAS**, no período de um ano; uma vez obedecidas as normas constantes dos artigos 26 a 35 e 95, IV da Lei nº 16.122, de 2015 e da Portaria HSPM nº 28/2023:

RF	V	NOME	CARGO	A PARTIR DE
8410771	1	GISELE ALVES GARUTTI	ASTS - ENFERMAGEM	02/04/2024

Documento: 102079238 | Substituição

DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA

ELIZABETE MICHELETE, Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, XVIII, da Lei nº 13.766/04 em consonância com as disposições contidas no Art. 2º, do Decreto nº 58.183/18; **RESOLVE:**

DESIGNAR:

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

SEI nº 6210.2024/0003731-6

MIRTES LAURINDA GONCALVES SCENEGAGLIA, RF. 836.621.7/2 para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, Ref.: CDA-3, do Serviço Técnico de Atenção à Saúde Mental, da Gerência Técnica de Prática Assistêncial, do Departamento Técnico de Atenção à Saúde, durante o impedimento legal por motivo de Férias do titular, **LAIS FERNANDA CREMONESI CASSIOLATO, RF. 852.956.6/1** no período de 13/05/2024 a 22/05/2024.

GERÊNCIA TÉCNICA DE ATENDIMENTO A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Documento: 102121693 | Licença

São Paulo, 23 de abril de 2024.

NÚCLEO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR - NEST

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 58.225 de 2018.

RF	VIN	NOME	DIAS	A PARTIR DE
8522707	1	ULYSSES PALERMO	2	12/04/2024
8440751	1	SONIA REGINA GUIMARAES LAURIANO BAPTISTA	2	20/04/2024
8441821	1	MARISTELA SIVIDINI MOREIRA	3	23/04/2024
8508887	1	KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	23/04/2024
8530637	1	MARIA DE JESUS CHAVES DE OLIVEIRA	1	23/04/2024
8409374	1	RAIMUNDA SOLANGE DANIEL BEZERRA	2	23/04/2024

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO - RECOMENDAÇÃO DO HSPM, HSPE E UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 58.225 de 2018.

RF	VIN	NOME	DIAS	A PARTIR DE
5208319	3	GERALDA RAFAEL	4	21/04/2024
8383146	1	ELIANE APARECIDA SALUTI	1	19/04/2024
8520755	2	HOSANA BEZERRA DE SOUZA	4	23/04/2024
8472823	1	MARCO ANTONIO VEREDA	14	23/04/2024
8376140	1	MARIA APARECIDA LEITE VASCONCELOS	5	22/04/2024
8380040	1	ALCINEIA IDALGO DE ALMEIDA	7	23/04/2024

RETIFICAÇÃO

Retificando a publicação no DOC de 05/04/2024, pág. 207, onde se lê: "RF 8115982/2 LUZIA FERREIRA DA SILVA GOMES 3 01/04/2024", leia-se: "RF 8115982/2 LUZIA FERREIRA DA SILVA GOMES 2 01/04/2024", face Concessão Pericial a partir de 03/04/2024.

TORNAR SEM EFEITO

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO - RECOMENDAÇÃO DO HSPM, HSPE E UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 58.225 de 2018.

RF	VIN	NOME	DIAS	A PARTIR DE
8531781	1	JOELMA VALERIA DE ARAUJO SILVA	15	15/04/2024

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 102124761 | Licença

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF NOME Duração A partir de

883.170.0-3 Olavo Barreira Neto 07 dias 18/04/2024

850.584.5-1 Rogério de Mesquita Spinola 01 dia 18/04/2024

Documento: 102126768 | Despacho

SEI Nº 8110.2023/0000698-4

INTERESSADO: Rogério de Mesquita Spínola RF: 850.584.5-1

ASSUNTO: Evolução funcional de docente da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti

Progressão do Nível III da REF. PET 11 para a REF.PET 12

No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 24/FPETC/2023 e em consonância com a Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, **DEFIRO** a progressão do docente Rogério de Mesquita Spínola RF: 850.584.5-1, com a sua passagem do Nível III da REF. PET 11 para a REF.PET 12, uma vez que foram atendidos os requisitos do art. 40 da Lei nº 16.115/2015.

DETERMINO, face ao exposto, que:

I - Conforme disposto no Artigo 40 da Lei 16.115/2015, **DEFIRO**, a partir de 17/04/2024, o pedido de progressão ao nível III - REF. PET 12.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Gestão de Pessoas, para o devido prosseguimento.

Documento: 102128080 | Despacho

SEI Nº 8110.2023/0000647-0

INTERESSADA: Ana Maria Tatit Furquim Nogueira RF: 753.732.8-2

ASSUNTO: Evolução funcional de docente da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti

Progressão do Nível III da REF. PET 11 para a REF.PET 12

No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 24/FPETC/2023 e em consonância com a Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, **DEFIRO** a progressão da docente Ana Maria Tatit Furquim Nogueira RF: 753.732.8-2, com a sua passagem do Nível III da REF. PET 11 para a REF.PET 12, uma vez que foram atendidos os requisitos do art. 40 da Lei nº 16.115/2015.

DETERMINO, face ao exposto, que:

I - Conforme disposto no Artigo 40 da Lei 16.115/2015, **DEFIRO**, a partir de 24/04/2024, o pedido de progressão ao nível III - REF. PET 12.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Gestão de Pessoas, para o devido prosseguimento.

Negócios

Secretaria de Governo Municipal

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: 102107139 | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SEI:6011.2024/0000902-7 INTERESSADO: SGM/SEPE ASSUNTO: Edital de Chamamento Público Específico voltado a receber inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a Municipalidade bens, direitos e serviços que contribuirão para a implementação da política municipal para a população em situação de rua na cidade de São Paulo/Programa Reencontro. Constituição de Comissão de Avaliação e Processamento de Doações. À vista dos elementos contidos no processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica sob docs. 100520061, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, a publicação no Diário Oficial da Cidade da minuta do Edital de Chamamento Público, que tem por objetivo receber inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a Municipalidade bens, direitos e serviços que contribuirão para a implementação da política municipal para a população em situação de rua na cidade de São Paulo/Programa Reencontro

Anexo I (Número do Documento SEI)

102106883

Data de Publicação

24/04/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: 102161580 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

12

Contratado(a)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM/SP S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

43.076.702/0001-61

Data da Assinatura

23/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO N.º 12/2024 - SGMPROCESSO Nº: 6011.2024/0000774-1CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM/SP S/AOBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço técnico especializado de Tecnologia da Informação e Comunicação e de consultoria, abrangendo manutenção, sustentação e desenvolvimento dos sistemas de informação corporativos, redes e conectividade, telecomunicações, gerenciamento de contratações de terceiros e datacenter, pela PRODAM, para SUSTENTAÇÃO E MELHORIAS DE TIC para o suporte dos negócios para a Secretaria do Governo Municipal - SGM, e relacionados na proposta PC-SGM 240221-24 - versão 3.0VALOR DO CONTRATO: R$ 15.268.146,56 (quinze milhões duzentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).NOTA DE EMPENHO: 50.932/2024 e 51.212/2024DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.20.24.126.3012.2.401.3.390.40.00.00.1.500.9001.0 e 11.20.04.126.3024.2.171.3.390.40.00.00.1.500.9001.0DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/2024 a) - CLODOALDO PELISSIONO - Chefe de Gabinete Substituto - SGM.b) - JOHANN NOGUEIRA DANTAS - Diretor Presidente PRODAM c) - ELIAS FARES HADI - Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102057538

Secretaria Municipal de Habitação

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Documento: 102166979 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

009/2024-SEHAB

Contratado(a)

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

04.002.395/0001-12

Data da Assinatura

10.04.2024

Prazo do Contrato

18

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABDIVISÃO DE GESTÃO DE

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

CONTRATOS - SEHAB/DAF/DGC TERMO DE CONTRATO N. 009/2024-SEHABPROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 6014.2022/0003906-9 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/SEHAB/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABCONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., inscrita no (CNPJ 04.002.395/0001-12). OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DE PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DAS EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA CONDOMINIAL E CONSOLIDAÇÃO GEOTÉCNICA NA ÁREA DENOMINADA HELIÓPOLIS/SABESP1 PARA OS CONDOMÍNIOS 3B E 4 DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO HELIÓPOLIS/SABESP, 1 EM IMPLANTAÇÃO PELA SEHAB, NA REGIÃO ABRANGIDA PELA SUBPREFEITURA DO IPIRANGA, ZONA SUDESTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. VALOR DO CONTRATO: R$ 34.675.023,78 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, vinte e três reais e setenta e oito centavos), na data-base de novembro/2023, sem desoneração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N. 98.14.16.482.3002.3354.4.4.90.51.00.08.1.759.0402.1 e n. 14.10.16.451.3002.3357.4.4.90.51.00.00.1.500.0003 FISCAL TITULAR DO CONTRATO: RENATA PAOLIELLO, RF 746.500 - Unidade: SEHAB/OBRAFISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: RODOLFO MACIEL RODRIGUES, RF 897.338 - Unidade: SEHAB/OBRA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10.04.2024PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 18 (dezoito) meses,PERIODO: à contar da data designada na Ordem de Início de Serviços

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101934241

Documento: 102165082 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

001/2023- SEHAB

Contratado(a)

RPC INFORMÁTICA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

65.622.946/0001-35

Data da Assinatura

26.03.2024

Prazo do Contrato

24

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABDIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SEHAB/DAF/DGC TERMO DE CONTRATO N. 001/2023- SEHABPROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 6014.2022/0002408-8 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SEHAB/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHABCONTRATADA: RPC INFORMÁTICA LTDA, incrita no CNPJ 65.622.946/0001-35 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARES, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PRESENCIAL A SER REALIZADO POR TÉCNICO, ORGANIZADO POR ABERTURA DE CHAMADO, A SER REALIZADO PELA CONTRATADA, VISANDO À CONTINUIDADE DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (SEHAB), PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. OBJETO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO CLÁUSULA PRIMEIRA:Acréscimo quantitativo de 14 unidades do equipamento Tipo I - Desktop Escritório - Modelo OPTIPLEX 7010 MFF, passando de 45 unidades para 59 unidades. CLÁUSULA SEGUNDA:Acréscimo quantitativo de 23 unidades do equipamento Tipo II - Desktop GEO - Modelo Optiplex 7010 SFF, passando de 127 unidades para 150 unidades. CLÁUSULA TERCEIRA:Adoção do novo Cronograma Financeiro Contratual, constante no documento (Sei 094890793), o qual passa a fazer parte integrante do Contrato n. 001/2023-SEHAB. CLÁUSULA QUARTA:Alteração do valor contratual vigente, passando de 1.614.952,32 (um milhão e seiscentos e quatorze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) para R$ 1.783.923,96 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) - SEM REAJUSTE, um acréscimo de R$ 168.971,64 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), o que representa um acréscimo percentual sem compensação de 20,92% em relação ao valor contratual inicial, conforme demonstrado por SEHAB/ASSIST, Doc. (Sei 094891474). CLÁUSULA QUINTA:As despesas decorrentes da contratação neste exercício onerarão a dotação orçamentária n. 14.10.04.126.3011.2818.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 CLÁUSULA SEXTA:Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 001/2023-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.783.923,96 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N. 14.10.04.126.3011.2818.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 FISCAL TITULAR DO CONTRATO: GILBERTO ALVES CARNEIRO, RF Nº 753.763-8 - Unidade: SEHAB/ ASSISTFISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: ROGÉRIO APARECIDO PEREIRA FRONTELLI, RF 847.763.-9 - Unidade: SEHAB/ ASSIST DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26.03.2024PERIODO: à contar da data de assinatura do termo.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101934409

Secretaria Municipal da Educação

UNIDADE SME/COMAPRE PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Documento: 102029647 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho de Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6016.2020/0080880-9 Interessado: SME / COMAPRE Assunto: Aditamento do TC Nº 448/SME/2020 OBJETO: Contratação por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU inscrita no CNPJ nº 47.865.597/0001-09, para a prestação de serviços técnicos especializados de vistoria para fiscalização, levantamento de quantidades, orçamentos, consultoria técnica e elaboração de projetos de obras de reforma, manutenção e construção de unidades escolares e prédios administrativos ligados à Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, conforme ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante deste ajuste. D E S P A C H O :I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação da Empresa (SEI nº 099996724) a justificativa técnica (SEI nº 099996865, complementada no SEI 101006601), o Parecer da Assessoria Jurídica (SEI nº 101271638) e com fundamento inciso I, letra "b" e parágrafo 1º do artigo 65 c.c. § 1º, inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, que rege a contratação, visando à perfeita execução, nos termos do Contrato nº 448/SME/2020, celebrado com a Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU inscrita no CNPJ nº 47.865.597/0001-09, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 448/SME/2020, para formalizar a realização do ajuste descrito abaixo:- Extensão contratual de 17,11% (dezessete inteiros e onze centéssimos porcento), de acordo e conforme descritos em planilha SEI 099996817. O novo valor contratual passará a ser de R$ 18.836.199,61 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e seis mil cento e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), com acréscimo de R$ 2.751.959,95 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), ou seja, 17,11% (dezessete inteiros e onze centéssimos porcento) de acréscimo em relação ao valor inicial contratual. Permenecem inalteradas as demais condições contratuais, em especial o prazo originalmente estabelecido.

Data de Publicação

23/04/2024

NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI

Documento: 102191803 | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

TC nº 777/DRE-IQ/2018-RPP

Objeto

ADITAMENTO DE CAPACIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Descrição detalhada do objeto

ADITAMENTO DE CAPACIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR DA FAMÍLIA - CNPJ nº 02.417.592/0001-77 - CEI VOVÓ MARGARIDA

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL - PROCESSO SEI 6016.2018/0053727-5 - ADITAMENTO DE CAPACIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR DA FAMÍLIA - CNPJ nº 02.417.592/0001-77 - CEI VOVÓ MARGARIDA - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, Instrução Normativa nº 05/2018 e Instrução Normativa nº 53/2021, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 777/DRE-IQ/2018-RPP, celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR DA FAMÍLIA" - CNPJ nº 02.417.592/0001-77 , objetivando aditar a cláusula terceira a partir de 01/02/2024, para aumento de capacidade de atendimento, com redução de berçário e a cláusula quarta, das competências e obrigações, os itens 4.1 altera o inciso VI e 4.2 altera a redação dos incisos I ao XXXXII, que tem por objeto a manutenção do CEI VOVÓ MARGARIDA, com atendimento a 101 (cento e uma) crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo 44 (quarenta e quatro) crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R$ 135.122,28 (Cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), incluído o adicional berçário no valor de R$ 20.611,80 (Vinte mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos), acrescido do valor de R$ 9.032,09 (Nove mil, trinta e dois reais e nove centavos), mais IPTU, para cobrir as despesas com a locação do imóvel .II. Acolho as justificativas dos setores competentes, para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Regina Celia Cavalheiro Cirino - RF: 828.747.3.IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQ nº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30 e DRE-IQ nº 187/2022, publicada no DOC de 10/11/2022, pág. 22 e e DRE-IQ nº 84/202 publicada no DOC de 14/06/2023 pág. 21.V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.19.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0.VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões.VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

102178368

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: 102127255 | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS-Do processo: 6016.2024/0039679-6-ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/DRE-SM/2024 - Contratação de empresa especializada na confecção e entrega de premiações para os eventos esportivos de jogos de tabuleiro, desenvolvidos pela DICEU da DRE São Mateus, cujas características, especificações técnicas e outras condições encontram-se descritas no ANEXO I - Termo de Referência - Especificações Técnicas do Edital de Pregão nº 003/DRE-SM/2024- DESPACHO:- I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria 5.318, de 24/08/20, e tendo em vista os elementos contidos nestes autos de processo, com base nos elementos que instruem o presente processo, HOMOLOGO o procedimento licitatório à empresa ROGERIO EVORA - CNPJ 11.095.047/0001-00 por atender as condições do edital e por ter a melhor oferta do certame (102073330) no tem 1 - MEDALHAS, no valor negociado de R$ 4,00 (quatro reais) unitário e total de R$ 18.120,00 (dezoito mil cento e vinte reais) pelo período de 12 meses.-II - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria 5.318, de 24/08/20, e tendo em vista os elementos contidos nestes autos de processo, com base nos elementos que instruem o presente processo, HOMOLOGO o procedimento licitatório à empresa A.D. ARAGÃO DISPLAYS E PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA. - CNPJ 31.108.193/0001-22 por atender as condições do edital e por ter a melhor oferta do certame (102076123) no item 2 - TROFÉUS, no valor negociado de R$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos) unitário e total de R$ 19.609,10 (dezenove mil seiscentos e nove reais e dez centavos) pelo período de 12 meses.-III. INDICO como fiscais para os contratos que se firmarão oportunamente, a DICEU da DRE-SM, representada pela servidora Rosangela Avelino de Faria, RF. 756.290.0. Além da gestão do contrato que deve ser realizada pela servidora Luciana de Oliveira Monteiro, RF. 751.032.2 e pelo servidor João Carlos de Alencar, RF. 774.983.0.-IV - Emitam-se notas de empenho que deverão onerar, preferencialmente, a dotação 16.23.12.368.3010.2.831.33903100.00.1.500.9001-V - Publique-se. Elaine Cristina Garcia Tavares da SilvaDiretora Regional de Educação São Mateus

Anexo I (Número do Documento SEI)

102085839

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102186730 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Termo Aditivo referente ao TC 02/DRESA/2022

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO. Processo nº 6016.2022/0002822-0. Assunto: Prorrogação do TC nº 02/DRE-SA/2022 DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente as manifestações dos Setores Técnicos desta DRE, e Parecer da Assessoria Jurídica doc SEI nº 101880408, que acolho e adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, c.c. arts. 57, I e 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93, c.c. Lei Municipal n.º 13.278/02, c.c. Decreto Municipal nº 44.279/03, c.c. Decreto nº 61.004/2022, c.c EMENTA n.º 10.822 da PGM e demais disposições supervenientes, AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 02/DRESA/2022, firmado entre a Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro e a empresa Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda, inscrita no CNPJ nº 55.905.350/0001-99, cujo objeto é a contratação de Prestação dos Serviços de Conservação e Limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais e de escritório, áreas internas e externas das unidades da DRESA., que será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2024 com término em 01/03/2025, neste sentido o reajuste aplicado para o período é de 2,98% IPC/FIPE, calculado em R$ 610,48 (seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos) mensais, de modo que o valor mensal passará a ser de R$ 26.878,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e oito reais) e valor total global estimado para o período é de R$ 321.294,69 (trezentos e vinte e um mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos). II - Emita-se Nota de Empenho em favor da empresa Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda, inscrita no CNPJ nº 55.905.350/0001-99, disposto nas Nota de Reserva nº sob 19.071/2024, emitida em 21/02/2024, onerando a dotação 16.18.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00. conforme Doc. SEI nº 099285640,III) Para exercer a atribuição de fiscalização e acompanhamento das obrigações previstas no Termo de Contrato n.º 02/DRE-SA/2022, DESIGNO como gestora a Sra. Tatyana Costa de Carvalho - RF: 772.232.0-1, como fiscal Sra. Marcia Franke Atanasio - RF: 695.167.8 e como fiscais suplentes, Laise Freitas Silva - RF: 803.288.2, Nivea Roberta Alonso RF:728.515-9 e Anna Fabiola Maranho Tucilho RF: 680.026-0; IV- Publiquem-se os itens I, II e III. V-Encaminhe-se a DIAF-CT da DRE-SA para adoção das medidas de prosseguimento. São Paulo, 19 de abril de 2.024. Carolina Nogueira Droga - Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

101993930

Data de Publicação

24/04/2024

CONVÊNIOS E PARCERIAS

Documento: 102160422 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0042129-1

Número do contrato

1337.2017/DRE-PJ-RPP

Número do Termo Aditivo

2074.2024-RPP

Objeto do Contrato

Aditamento de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para o funcionamento do CEI SONHO INFANTIL

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO UNIÃO SOCIAL DOS MORADORES DO MUTIRÃO INÁCIO MONTEIRO E ADJACÊNCIAS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

96.513.601/0001-77

Objeto do Aditamento

ADITAMENTO do Termo de Colaboração Nº 1337.2017/DRE-PJ-RPP, com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO UNIÃO SOCIAL DOS MORADORES DO MUTIRÃO INÁCIO MONTEIRO E ADJACÊNCIAS - CNPJ nº 96.513.601/0001-77, que tem por objetivo a ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, e aditar cláusula do Termo de Colaboração, no CEI SONHO INFANTIL, passando a atender 294 (duzentos e noventa e quatro) crianças de 00 a 03 anos, sendo 135 (cento e trinta e cinco) de berçário.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

04/01/2023

Data de Fim

03/01/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração da capacidade de atendimento

Fundamento Legal

Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/04/2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

102159674

Documento: 102163220 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0015642-5

Número do contrato

661.2017/DRE-PJ-RPP

Número do Termo Aditivo

2044.2024-RPP

Objeto do Contrato

Aditamento de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para o funcionamento do CEI CANTINHO PINHEIRINHO D'ÁGUA

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO ALPHA R&V

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

11.536.476/0001-68

Objeto do Aditamento

ADITAMENTO do Termo de Colaboração Nº 661.2017/DRE-PJ-RPP, com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ALPHA R&V - CNPJ nº 11.536.476/0001-68, que tem por objetivo a ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO e aditar cláusula do Termo de Colaboração, no CEI CANTINHO PINHEIRINHO D'ÁGUA, passando a atender 133 (cento e trinta e três) crianças de 00 a 03 anos, sendo 57 (cinquenta e sete) de berçário.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

09/04/2023

Data de Fim

08/04/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração da capacidade de atendimento

Fundamento Legal

Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

10/04/2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

102145981

Documento: 102175678 | Extrato de Contratação (NP)

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2022/0111213-5

Número do Contrato

TC n.° 23/DRE-MP/2024

Objeto do Contrato

A presente parceria destina-se ao atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação DRE-MP.

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Contratado (entidade parceira)

Associação Brasileira Comunitária Acolhedora da Paz

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.565.673/0001-02

Dotação orçamentária

16101236530252828335039000015009001O

Nota de Empenho

44851 e 44882

Natureza da Despesa

Termo de Colaboração - CEI/CRECHE

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

09/04/2024

Data de Fim

08/04/2029

PRINCIPAL

Fundamento Legal

Portaria SME n.º 4.548/2017 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

09/04/2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

101016034

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

SETOR JURÍDICO

Documento: 102189281 | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ TREMEMBÉ6016.2024/0025881-4Contratação de Empresa Para Organização e Arbitragem para os Jogos Estudantis de Xadrez Individual - Fase Regional, para o Festival Estudantil Regional de Mancala Awelé e para o Festival Regional do Jogo Da Onça Da DRE Jaçanã/Tremembé. Pregão Eletrônico nº. 01/DRE-JT/2024 - Recurso e Homologação.I-À vista das informações do presente processo, em especial do posicionamento da senhora Pregoeira e Equipe de Apoio da DRE-J/T, que acolho e tomo como razão de decidir, pela delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/20, com fundamento no § 2º, I, do art. 165 da Lei nº. 14.133/21 e inciso XII, do art. 3º do Decreto nº. 62.100/22, recebo o recurso apresentado pela empresa JULIANA PENTEADO PRANDINE BATISTA por tempestivo e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se assim a decisão da pregoeira de habilitação da empresa BALAX EVENTOS LTDA;II. Por conseguinte, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o Pregão n° 001/DRE-JT/2024 à BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ nº 45.811.792/0001-12, para prestação de serviços de Organização e Arbitragem para os Jogos Estudantis de Xadrez Individual - Fase Regional, para o Festival Estudantil Regional de Mancala Awelé e para o Festival Regional do Jogo Da Onça Da DRE Jaçanã/Tremembé, nos termos inciso IV, do art. 71 da Lei nº. 14.133/21 no valor total de R$ 67.104,00 (sessenta e sete mil, cento e quatro reais);III. Autorizo a emissão de Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação orçamentária nº 16.12.12.368.3010.2831.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº.23.714/24;IV. Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, c.c. art. 121 do Decreto Municipal n° 62.100/23, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de DRE-JT/Núcleo de Contratos em documento SEI nº101502246;SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY DE SOUZA DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I (Número do Documento SEI)

102009260

Data de Publicação

24/04/2024

UNIDADE SME/DRE-IQ PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Documento: 102112900 | Revogação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERASEI 6016.2024/0045415-0Aviso de Cotação Eletrônica Revogada nº 02/2024 - UASG: 929188 Revoga-se a cotação eletrônica nº 02/SME-IQ/2024 com base na manifestação em DOC SEI nº 102049493.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação Marcia Marques Dos SantosDiretor Regional de EducaçãoEm 22/04/2024, às 17:37. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 101844602 e o código CRC F17E17A0.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101844602

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102113036 | Cancelamento (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Processo: 6016.2023/0147951-0Interessado: Diretoria Regional de Educação ItaqueraAssunto: Cancelamento de Saldo de Empenho não utilizadoI - À vista dos elementos constantes do processo, em especial o contido no doc SEI nº 102084680 , e no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Titulo de Nomeação nº 68 de 19 de Janeiro de 2017, pela Portaria 2.324/2017, fundamentada pelo artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a emissão de Nota de Cancelamento do Saldo do Empenho nº 33.232/2024, no valor de R$ 9.170,70 (nove mil cento e setenta reais e setenta centavos), referente à prestação de serviços da Instrutora de libras Lucinéia Fagundes Sousa Silva, CNPJ 310.978.628-10, devido saldo não utilizado. II - PUBLIQUE-SEIII - Após, à DIAF/FINANÇAS para emissão de respectiva Nota de Cancelamento do Saldo de Empenho e demais providências que julgar necessárias. MARCIA MARQUES DOS SANTOS - DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I (Número do Documento SEI)

102031601

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102122951 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0048192-8

Número do contrato

Nº386/DRE-G/2018-RPP

Número do Termo Aditivo

2055/DRE-G/2024-RPP

Objeto do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO- CEI CRIANÇAS BRILHANTES

Nome do Contratante

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO ADONAY DO JARDIM GUAIANASES

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

01.447.781/0001-20

Objeto do Aditamento

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2055/DRE-G/2024-RPP-DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº386/DRE-G/2018-RPP-CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEIPROCESSO: 6016.2017/0048192-8-PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO ADONAY DO JARDIM GUAIANASES.CNPJ: Nº 01.447.781/0001-20-VIGÊNCIA: de 01/01/2023 a 31/12/2027-OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria de Educação- DRE, parte integrante deste termo de parceria. Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento com Ampliação de Berçário cláusula quarta, das competências e obrigações, os itens 4.1 altera o inciso VI e 4.2 altera a redação dos incisos I ao XLII.CLÁUSULA TERCEIRA - DOS(as) CEI/CRECHES PARCEIRASA organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:NOME: CEI CRIANÇAS BRILHANTESENDEREÇO: ESTRADA DO LAGEADO VELHO- Nº 95- GUAIANASES - SÃO PAULO-SPATENDIMENTO: 100CRIANÇAS, SENDO 55 DE BERÇÁRIO.FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOSVALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R$ 1.255,72 30 - R$ 976,94 10 - R$ 896,28 00 - R$ 829,46VALOR DO BERÇÁRIO: 55- R$ 468,45VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 113.614,20VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 25.764,75VALOR DO REPASSE INICIAL R$ 0,00VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO R$ 7.629,73 + IPTUVALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 147.008,68MODALIDADE DO SERVIÇO: RPPVALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R$ 10.242.229,50VALOR DO REPASSE INICIAL: R$ 0,00VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R$ 10.242.229,50DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900DATA DA LAVRATURA: 15/04/2024SIGNATÁRIOS: LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA - DRE GUAIANASESFABIANA MONTEIRO DA SILVA - OSC

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Aumento da Capacidade de Atendimento com Ampliação de Berçário cláusula quarta, das competências e obrigações, os itens 4.1 altera o inciso VI e 4.2 altera a redação dos incisos I ao XLII.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Fundamento Legal

PORTARIA SME Nº 4548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/04/2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

102035366

Documento: 102121772 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2022/0134182-7

Número do contrato

Nº49DRE-G/2022-RPP

Número do Termo Aditivo

2104/DRE-G/2024-RPP

Objeto do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO- CEI SEQUOIA

Nome do Contratante

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

Nome do Contratado (entidade parceira)

SERVIÇO COMUNITÁRIO DO ITAIM PAULISTA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

01.420.396/0001-99

Objeto do Aditamento

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2104/DRE-G/2024-RPP-DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº49DRE-G/2022-RPP-CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI-PROCESSO: 6016.2022/0134182-7-PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SERVIÇO COMUNITÁRIO DO ITAIM PAULISTA.CNPJ: Nº 01.420.396/0001-99-VIGÊNCIA: de 01/01/2023 A 31/12/2027OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria de Educação- DRE, parte integrante deste termo de parceria. Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário cláusula quarta, das competências e obrigações, os itens 4.1 altera o inciso VI e 4.2 altera a redação dos incisos I ao XLII.CLÁUSULA TERCEIRA - DOS(as) CEI/CRECHES PARCEIRASA organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:NOME: CEI SEQUÓIAENDEREÇO: RUA DA EMA- Nº 68- CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II - SÃO PAULO-SPATENDIMENTO: 103 CRIANÇAS, SENDO 38 DE BERÇÁRIO.FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOSVALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R$ 1.255,72 30 - R$ 976,94 13 - R$ 896,28 00 - R$ 829,46VALOR DO BERÇÁRIO: 38- R$ 468,45VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 116.303,04VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 17.801,10VALOR DO REPASSE INICIAL R$ 0,00VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO R$ 4.544,37 + IPTUVALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 138.648,51MODALIDADE DO SERVIÇO: RPPVALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R$ 9.704.982,60VALOR DO REPASSE INICIAL: R$ 0,00VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R$ 9.704.982,60DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900DATA DA LAVRATURA: 17/04/2024SIGNATÁRIOS: LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA - DRE GUAIANASESSUELI PONTIM - OSC

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário cláusula quarta, das competências e obrigações, os itens 4.1 altera o inciso VI e 4.2 altera a redação dos incisos I ao XLII.

Fundamento Legal

PORTARIA SME Nº 4548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

17/04/2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

102035821

Documento: 102123829 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0073207-0

Número do contrato

251/DRE-G/2019-RPP

Número do Termo Aditivo

2056/DRE-G/2024-RPP

Objeto do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO- CEI ACOLHER I

Nome do Contratante

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO VIDA SÃO PAULO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

03.816.478/0001-82

Objeto do Aditamento

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2056/DRE-G/2024-RPP-DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 251/DRE-G/2019-RPP-CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI-PROCESSO: 6016.2019/0073207-0-PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o INSTITUTO VIDA SÃO PAULO.CNPJ: 03.816.478/0001-82-VIGÊNCIA: de 01/11/2019 a 31/10/2024-OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação-DRE, parte integrante deste termo de parceria. Aditamento para Aditamento para Diminuição da Capacidade de Atendimento com Ampliação de berçário cláusula quarta, das competências e obrigações, os itens 4.1 altera o inciso VI e 4.2 altera a redação dos incisos I ao XLII.CLÁUSULA TERCEIRA- OSC parceira manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:3.1 NOME: CEI ACOLHER I3.2 ENDEREÇO: RUA LAJEADO - Nº 120- CIDADE TIRADENTES - SÃO PAULO-SP3.3 ATENDIMENTO: 97 CRIANÇAS, SENDO 53 DE BERÇÁRIO.3.4 FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS3.5 VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R$ 1.255,72 / 30 - R$ 976,94/ 07 - R$ 896,28 / 00 - R$ 829,463.6 VALOR DO BERÇÁRIO: 53- R$ 468,453.7 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 110.925,363.8 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO R$ 24.827,853.9 VALOR DO REPASSE INICIAL: R$ 0,003.10 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R$ 4.518,37+ IPTU3.11 VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 140.271,583.12 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPPVALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R$ 9.773.826,30VALOR DO REPASSE INICIAL: R$ 0,00VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R$ 9.773.826,30DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900DATA DA LAVRATURA: 15/04/2024-SIGNATÁRIOS: LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA - DRE GUAIANASESANDREA DAS NEVES NERI DE SANTANA - PARCERIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/11/2019

Data de Fim

31/10/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Aditamento para Aditamento para Diminuição da Capacidade de Atendimento com Ampliação de berçário cláusula quarta, das competências e obrigações, os itens 4.1 altera o inciso VI e 4.2 altera a redação dos incisos I ao XLII.

Fundamento Legal

PORTARIA SME Nº 4548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/04/2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

102082705

Documento: 102124611 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0073209-6

Número do contrato

250/DRE-G/2019-RPP

Número do Termo Aditivo

2102/DRE-G/2024-RPP

Objeto do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO-CEI TIA TEINHA NERI

Nome do Contratante

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO VIDA SÃO PAULO.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

03.816.478/0001-82

Objeto do Aditamento

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2102/DRE-G/2024-RPP-DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 250/DRE-G/2019-RPP-CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI-PROCESSO: 6016.2019/0073209-6-PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o INSTITUTO VIDA SÃO PAULO.CNPJ: 03.816.478/0001-82-VIGÊNCIA: de 01/11/2019 a 31/10/2024-OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação-DRE, parte integrante deste termo de parceria. Aditamento para Diminuição da Capacidade de Atendimento cláusula quarta, das competências e obrigações, os itens 4.1 altera o inciso VI e 4.2 altera a redação dos incisos I ao XLII.CLÁUSULA TERCEIRA- OSC parceira manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:3.1 NOME: CEI TIA TEINHA NERI3.2 ENDEREÇO: RUA BENTO SOARES MOTA - Nº 649- JD. SÃO PAULO - SÃO PAULO-SP3.3 ATENDIMENTO: 92 CRIANÇAS, SENDO 43 DE BERÇÁRIO.3.4 FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS3.5 VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R$ 1.255,72 / 30 - R$ 976,94/ 02 - R$ 896,28 / 00 - R$ 829,463.6 VALOR DO BERÇÁRIO: 43- R$ 468,453.7 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 106.443,963.8 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO R$ 20.143,353.9 VALOR DO REPASSE INICIAL: R$ 0,003.10 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R$ 3.739,75+ IPTU3.11 VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 130.327,063.12 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPPVALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R$ 9.101.898,30VALOR DO REPASSE INICIAL: R$ 0,00VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R$ 9.101.898,30DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900DATA DA LAVRATURA: 17/04/2024SIGNATÁRIOS: LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA - DRE GUAIANASESANDREA DAS NEVES NERI DE SANTANA - PARCERIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/11/2019

Data de Fim

31/10/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Aditamento para Diminuição da Capacidade de Atendimento cláusula quarta, das competências e obrigações, os itens 4.1 altera o inciso VI e 4.2 altera a redação dos incisos I ao XLII.

Fundamento Legal

PORTARIA SME N º 4548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

17/04/2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

102081620

Documento: 102120710 | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2022/0127940-4-

Objeto

DESPACHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO- CEI VILA IOLANDA

Descrição detalhada do objeto

Aumento da capacidade de atendimento com Redução de Berçário a cláusula quarta, das competências e obrigações, os itens 4.1 altera o inciso VI e 4.2 altera a redação dos incisos I ao XLII.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-Processo SEI nº 6016.2022/0127940-4-CEI VILA IOLANDA-I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 47/2022-RPP , com o (a) SERVIÇO COMUNITÁRIO DO ITAIM PAULISTA, localizado na Rua Osvaldo Santini-Nº 143- Bairro: São Miguel Paulista- CEP: 08011-290, São Paulo-SP, C.N.P.J. 04.420.396/0001-99, objetivando aditar a cláusula terceira para a Aumento da capacidade de atendimento com Redução de Berçário a cláusula quarta, das competências e obrigações, os itens 4.1 altera o inciso VI e 4.2 altera a redação dos incisos I ao XLII, que tem por objeto a manutenção do CEI VILA IOLANDA, com atendimento para 177 crianças sendo 79 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R$ 178.819,02 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e dois centavos), mais valor do adicional de berçário R$ 37.007,55 (Trinta e sete mil, sete reais e cinquenta e cinco centavos), mais repasse para custeio de aluguel no valor de R$ 11.969,52 (Onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o total mensal em R$ 227.796,09 (Duzentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos naDotação Orçamentária 16.21.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME 4.548/2017 e da manifestação desteDespacho, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Rita de Cássia de Sousa- RF 656.617.1.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Lucimeire Cabral de Santana-Diretoria Regional de Educação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102093515

NÚCLEO DE CONTRATOS

Documento: 102188925 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

109/SME/2024

Contratado(a)

CONSÓRCIO SAMPAVIX, liderado pela empresa SPASSU TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

39.273.768/0001-74

Data da Assinatura

23/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 109/SME/2024.PROCESSO: 6016.2024/0039702-4.PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/SME/2024.CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONTRATADA: CONSÓRCIO SAMPAVIX, liderado pela empresa SPASSU TECNOLOGIA E SERVICOS S.A. - CNPJ: 39.273.768/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de Operação, Sustentação e Suporte de Infraestrutura por meio do Service Desk e experiência do Usuário (N0/N1), do Atendimento à Campo e Logística (N2), do Centro de Operações de Inteligência de Observabilidade, Disponibilidade e Resiliência da Saúde Operacional de Datacenter, Campus e Rede Metropolitana (SNOC/N3) e da Governança dos Serviços de TI e Escritório de projetos: (GSTI/EP) e Projetos sob Demanda, com o objetivo de realizar o atendimento, operação, monitoramento, processamento, sustentação, suporte e governança dos serviços de disponibilidade continua do ambiente e computacional com fornecimento de barramento tecnológico de gerenciamento, orquestração e integração de canais omnichannel com serviço de atendimento humano e robótico (artificial) (robótica), envolvendo processos e negócios de forma rotineira, contínua e mensal e horas de serviço técnico especializado e projetos sob demanda de alta, baixa e média complexidade de forma eventual, pelo período de 12 (doze meses) meses, conforme especificações e condições do Edital e seus Anexos. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.533.768,34 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.405.220,08 (dezoito milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e vinte reais e oito centavos).DOTAÇÃO A SER ONERADA: 16.10.12.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0.NOTA DE EMPENHO: 51976/2024. DATA DA LAVRATURA: 23/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Sr. Silvio Aparecido de Vasconcelos Junior, Coordenador da COTIC da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Marco Antonio Malini Lamego, Diretor Presidente da empresa SPASSU TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., empresa líder do CONSÓRCIO SAMPAVIX.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102181195

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO

Documento: 102169447 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Acionamento de ARP

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES SEI Nº 6016.2023/0047826-0 ASSUNTO: Acionamento de ARP 355/2022 - Aquisição de medalhas e troféus. I. No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas complementares aplicáveis à espécie AUTORIZO, por acionamento de ata de registro de preços, a contratação de empresa para a aquisição de medalhas e troféus. A empresa contratada foi: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 28.480.081/0001-93, visando a aquisição medalhas e troféus para a Diretoria Regional de Educação Guaianases, através da ATA RP nº 355/2022, valor total de R$ 1.608,06 (um mil seiscentos e oito reais e seis centavos).II. Igualmente, autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando as dotações orçamentárias 16.21.12.361.3010.2.826.33903900.00.1.500.9001.0 no valor de R$ 1.608,06 (um mil seiscentos e oito reais e seis centavos)., bem como o cancelamento de saldo, se houver.III. Com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/2014, INDICO e DESIGNO, como fiscal o servidor Fábio Alves Bertelli RF 694.380.2 e como suplente a servidora Marli de Sá dos Santos Rosa, RF 599.418.7.IV. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Portaria SF nº 170/2020 e alterações subsequentes no âmbito de suas competências.V. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.VI. Encaminhe-se o presente ao setor contábil para providências quanto ao Empenho. Lucimeire Cabral de Santana - Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

102126967

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102170245 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI nº 6016.2024/0037751-1CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024 OBJETO: Contratação de equipe de arbitragem (monitores, coordenadores e atendentes) para o atendimento dos jogos esportivos da Diretoria Regional de Educação Guaianases I - Em face do Título de Nomeação 595/2022, da competência delegada pela Portaria 5318/2020 e com fundamento nos termos da lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 67/2021, AUTORIZO a abertura de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, objetivando a contratação de equipe de arbitragem (monitores, coordenadores e atendentes) para o atendimento dos jogos esportivos da Diretoria Regional de Educação Guaianases. Data e hora da disputa 09/05/2024 às 09:00 horas. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 3397- 7642 ou e-mail: smedregaquisicoes@sme.prefeitura.sp.gov.br.Conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, conforme Termo de Referência constante em documento SEI n.º 102114701. II - Para processar o certame, designo a Comissão Permanente de Licitação (documento SEI n.º 102120162).III - PUBLIQUE-SE.IV - Após, a DIAF/FI para providências que julgar necessárias.Lucimeire Cabral de Santana - Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

102137857

Data de Publicação

24/04/2024

UNIDADE SME/DRE-FB PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Documento: 102186580 | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2022/0103030-9

Objeto

Aditamento ao Termo de Colaboração 37/DRE FB/2022 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KAIRÓS" - CNPJ: 04.160.147/00001-08

Descrição detalhada do objeto

a alteração da capacidade de atendimento do CEI ESPAÇO KAIRÓS PERI, para atendimento de 126 crianças sendo 55 de berçário, a partir da publicação

Conteúdo do despacho

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KAIRÓS/CEI ESPAÇO KAIRÓS PERI - CNPJ 04.160.147/00001-08 ASSUNTO: ADITAMENTO DE CAPACIDADE PROCESSO: 6016.2022/0103030-9 I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, os quais acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o Aditamento ao Termo de Colaboração 37/DRE FB/2022 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KAIRÓS" - CNPJ: 04.160.147/00001-08, visando a alteração da capacidade de atendimento do CEI ESPAÇO KAIRÓS PERI, para atendimento de 126 crianças sendo 55 de berçário, a partir da publicação. O valor do repasse mensal será de R$ 170.193,14 (cento e setenta mil cento e noventa e três reais e quatorze centavos), o qual contempla o valor de per capita, a verba de adicional de berçário e de locação. O valor do IPTU, que não está incluso no valor do repasse mensal, será pago em parcelas.II - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e Portaria DRE-FB nº 16 de 09/02/2024, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Maria Cecília Moreira de Almeida, RF 512.896.0/2 e, como suplente, a servidora: Maria Cristina Carapeto Lavrador Alves, RF: 770.606.5/1III - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB n.º 109, de 13 de junho de 2023.IV - A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade.V - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.3025.2828.3.3.50.39.00.00VI - Para efeitos de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público à entidade parceira, será considerada a data da lavratura do Termo de Aditamento.VII - Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia para providências subsequentes.Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

099038491

Anexo II (Número do Documento SEI)

100391927

Anexo III (Número do Documento SEI)

101177714

Anexo IV (Número do Documento SEI)

102157567

Anexo V (Número do Documento SEI)

102182958

Documento: 102186359 | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0055089-0

Objeto

Aditamento ao Termo de Colaboração 416/DRE FB/2018 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO" - CNPJ: 59.586.347/0001-00

Descrição detalhada do objeto

alteração da capacidade de atendimento do CEI PROF IVANI CATARINA ARANTES FAZENDA, para atendimento de 140 crianças sendo 70 de berçário, a partir da publicação

Conteúdo do despacho

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO/CEI PROF IVANI CATARINA ARANTES FAZENDA - CNPJ 59.586.347/0001-00 ASSUNTO: ADITAMENTO DE CAPACIDADE PROCESSO: 6016.2017/0055089-0 I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, os quais acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o Aditamento ao Termo de Colaboração 416/DRE FB/2018 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO" - CNPJ: 59.586.347/0001-00, visando a alteração da capacidade de atendimento do CEI PROF IVANI CATARINA ARANTES FAZENDA, para atendimento de 140 crianças sendo 70 de berçário, a partir da publicação. O valor do repasse mensal será de R$ 205.174,00 (duzentos e cinco mil cento e setenta e quatro reais), o qual contempla o valor de per capita, a verba de adicional de berçário e de locação. O valor do IPTU, que não está incluso no valor do repasse mensal, será pago em parcelas.II - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e Portaria DRE-FB nº 16 de 09/02/2024, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Maria Cecília Moreira de Almeida, RF 512.896.0/2 e, como suplente, a servidora: Maria Cristina Carapeto Lavrador Alves, RF: 770.606.5/1III - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB n.º 109, de 13 de junho de 2023.IV - A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade.V - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.3025.2828.3.3.50.39.00.00VI - Para efeitos de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público à entidade parceira, será considerada a data da lavratura do Termo de Aditamento.VII - Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia para providências subsequentes.Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

100223320

Anexo II (Número do Documento SEI)

100726141

Anexo III (Número do Documento SEI)

101382505

Anexo IV (Número do Documento SEI)

102155342

Anexo V (Número do Documento SEI)

102156024

Documento: 102186783 | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0055882-3

Objeto

Aditamento ao Termo de Colaboração 857/DRE FB/2017 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO NANY APPLE EM BENEFICIO DO OBESO E DO CARENTE" - CNPJ: 06.094.961/0001-99

Descrição detalhada do objeto

a alteração da capacidade de atendimento do CEI NANY APPLE, para atendimento de 107 crianças sendo 55 de berçário, a partir da publicação

Conteúdo do despacho

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO NANY APPLE EM BENEFICIO DO OBESO E DO CARENTE/CEI NANY APPLE - CNPJ 06.094.961/0001-99 ASSUNTO: ADITAMENTO DE CAPACIDADE PROCESSO: 6016.2017/0055882-3 I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, os quais acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o Aditamento ao Termo de Colaboração 857/DRE FB/2017 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO NANY APPLE EM BENEFICIO DO OBESO E DO CARENTE" - CNPJ: 06.094.961/0001-99, visando a alteração da capacidade de atendimento do CEI NANY APPLE, para atendimento de 107 crianças sendo 55 de berçário, a partir da publicação. O valor do repasse mensal será de R$ 149.192,82 (cento e quarenta e nove mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), o qual contempla o valor de per capita, a verba de adicional de berçário e de locação. O valor do IPTU, que não está incluso no valor do repasse mensal, será pago em parcelas.II - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e Portaria DRE-FB nº 16 de 09/02/2024, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Maria Cecília Moreira de Almeida, RF 512.896.0/2 e, como suplente, a servidora: Maria Cristina Carapeto Lavrador Alves, RF: 770.606.5/1III - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB n.º 109, de 13 de junho de 2023.IV - A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade.V - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.3025.2828.3.3.50.39.00.00VI - Para efeitos de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público à entidade parceira, será considerada a data da lavratura do Termo de Aditamento.VII - Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia para providências subsequentes.Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Anexo I (Número do Documento SEI)

100983570

Anexo II (Número do Documento SEI)

101123273

Anexo III (Número do Documento SEI)

101642526

Anexo IV (Número do Documento SEI)

102178577

Anexo V (Número do Documento SEI)

102182668

Documento: 102185617 | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0052324-8

Objeto

Aditamento ao Termo de Colaboração 703/DRE FB/2017 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "OBRAS SOCIAIS DO JARDIM RECANTO" - CNPJ: 47.383.070/00001-30

Descrição detalhada do objeto

a alteração da capacidade de atendimento do CEI SANTA TEREZINHA, para atendimento de 84 crianças sendo 48 de berçário, a partir da publicação

Conteúdo do despacho

INTERESSADO: OBRAS SOCIAIS DO JARDIM RECANTO/CEI SANTA TEREZINHA ASSUNTO: ADITAMENTO DE CAPACIDADE PROCESSO: 6016.2017/0052324-8 I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, os quais acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o Aditamento ao Termo de Colaboração 703/DRE FB/2017 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "OBRAS SOCIAIS DO JARDIM RECANTO" - CNPJ: 47.383.070/00001-30, visando a alteração da capacidade de atendimento do CEI SANTA TEREZINHA, para atendimento de 84 crianças sendo 48 de berçário, a partir da publicação. O valor do repasse mensal será de R$ 121.275,36 (cento e vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), o qual contempla o valor de per capita e a verba de adicional de berçário e de locação.II - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e Portaria DRE-FB nº 16 de 09/02/2024, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Maria Cecília Moreira de Almeida, RF 512.896.0/2 e, como suplente, a servidora: Maria Cristina Carapeto Lavrador Alves, RF: 770.606.5/1III - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB n.º 109, de 13 de junho de 2023.IV - A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade.V - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.3025.2828.3.3.50.39.00.00VI - Para efeitos de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público à entidade parceira, será considerada a data da lavratura do Termo de Aditamento.VII - Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia para providências subsequentes.Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

100195280

Anexo II (Número do Documento SEI)

100870589

Anexo III (Número do Documento SEI)

101120557

Anexo IV (Número do Documento SEI)

102083127

Anexo V (Número do Documento SEI)

102100346

Documento: 102185882 | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0058846-3

Objeto

Aditamento ao Termo de Colaboração 93/DRE-FB/2018 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO AMIGOS LUTANDO PARA UM FUTURO MELHOR" - CNPJ: 00.385.999/0001-34

Descrição detalhada do objeto

a alteração da capacidade de atendimento do CEI SHALLOM, para atendimento de 152 crianças sendo 78 de berçário, a partir da publicação

Conteúdo do despacho

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS LUTANDO PARA UM FUTURO MELHOR/CEI SHALLOM - CNPJ 00.385.999/0001-34 ASSUNTO: ADITAMENTO DE CAPACIDADE PROCESSO: 6016.2017/0058846-3 I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, os quais acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o Aditamento ao Termo de Colaboração 93/DRE-FB/2018 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO AMIGOS LUTANDO PARA UM FUTURO MELHOR" - CNPJ: 00.385.999/0001-34, visando a alteração da capacidade de atendimento do CEI SHALLOM, para atendimento de 152 crianças sendo 78 de berçário, a partir da publicação. O valor do repasse mensal será de R$114.122,36 (cento e quatorze mil cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), o qual contempla o valor de per capita, a verba de adicional de berçário e de locação. O valor do IPTU, que não está incluso no valor do repasse mensal, será pago em parcelas.II - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e Portaria DRE-FB nº 16 de 09/02/2024, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Maria Cecília Moreira de Almeida, RF 512.896.0/2 e, como suplente, a servidora: Maria Cristina Carapeto Lavrador Alves, RF: 770.606.5/1III - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB n.º 109, de 13 de junho de 2023.IV - A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade.V - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.3025.2828.3.3.50.39.00.00VI - Para efeitos de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público à entidade parceira, será considerada a data da lavratura do Termo de Aditamento.VII - Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia para providências subsequentes.Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

100139023

Anexo II (Número do Documento SEI)

100379933

Anexo III (Número do Documento SEI)

101714897

Anexo IV (Número do Documento SEI)

102091246

Anexo V (Número do Documento SEI)

102092302

Documento: 102186147 | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2021/0100902-2

Objeto

Aditamento ao Termo de Colaboração 135/DRE FB/2021 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO AMIGOS LUTANDO PARA UM FUTURO MELHOR" - CNPJ: 00.385.999/0001-34

Descrição detalhada do objeto

a alteração da capacidade de atendimento do CEI SHADDAI II, para atendimento de 140 crianças sendo 59 de berçário, a partir da publicação

Conteúdo do despacho

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS LUTANDO PARA UM FUTURO MELHOR/CEI SHADDAI II - CNPJ 00.385.999/0001-34 ASSUNTO: ADITAMENTO DE CAPACIDADE PROCESSO: 6016.2021/0100902-2 I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, os quais acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o Aditamento ao Termo de Colaboração 135/DRE FB/2021 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO AMIGOS LUTANDO PARA UM FUTURO MELHOR" - CNPJ: 00.385.999/0001-34, visando a alteração da capacidade de atendimento do CEI SHADDAI II, para atendimento de 140 crianças sendo 59 de berçário, a partir da publicação. O valor do repasse mensal será de R$ 184.289,15 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove mil reais e quinze centavos), o qual contempla o valor de per capita, a verba de adicional de berçário e de locação. O valor do IPTU, que não está incluso no valor do repasse mensal, será pago em parcelas.II - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e Portaria DRE-FB nº 16 de 09/02/2024, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Maria Cecília Moreira de Almeida, RF 512.896.0/2 e, como suplente, a servidora: Maria Cristina Carapeto Lavrador Alves, RF: 770.606.5/1III - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB n.º 109, de 13 de junho de 2023.IV - A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade.V - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.3025.2828.3.3.50.39.00.00VI - Para efeitos de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público à entidade parceira, será considerada a data da lavratura do Termo de Aditamento.VII - Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia para providências subsequentes.Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

100180701

Anexo II (Número do Documento SEI)

100615089

Anexo III (Número do Documento SEI)

101708743

Anexo IV (Número do Documento SEI)

102124328

Anexo V (Número do Documento SEI)

102135344

Documento: 102133982 | Emissão Nota de Empenho (NP)

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6016.2024/0045746-9Interessado: Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro 1. À vista dos elementos que instruem este Processo Eletrônico nº 6016.2024/0045746-9, parecer Assessoria Jurídica SEI nº 102020260, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal 63.124/2024, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, c.c Decreto n.º 63.124/2024, EMENTA n.º 10.822 da PGM, Homologo e Adjudico, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa Timo Paper Suprimentos para Escritório Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 47.853.538/0001-02, objetivando aquisição de giz branco e colorido às unidades escolares jurisdicionadas, conforme quantitativo e especificação técnica constante neste PA, perfazendo o valor total de R$ 11.491,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e hum reais), com prazo de execução dos serviços de acordo o Edital, contados a partir da emissão da nota de empenho. O pagamento será efetuado pela Contratante em Conta do Banco do Brasil (Portaria SF nº 09/2021 e Decreto Municipal nº 51.197/10), no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o término do serviço executado e recebimento da Nota Fiscal.2. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, que onerarão as dotações orçamentárias do orçamento vigente nº 16.16.12.367.3010.2.826.33903000.00.1.500.9001.0 e 16.16.12.367.3010.4.362.33903000.00.1.500.9001.0.3. Ante a instrução, designo como fiscais do contrato, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal n° 54.873/14, os servidores constantes no documento SEI nº 101558454.4. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do Decreto nº 54.873/14 e Portaria SF nº 92/2014 e alterações, no âmbito de suas competências.5. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.6. Publique-se. Sonia Sueli Farina LeiteDiretor Regional de Educação Capela do Socorro

Anexo I (Número do Documento SEI)

101595055

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102118304 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

44/SME/2022

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição de Luvas de Procedimento

Objeto da licitação

Processo SEI nº 6016.2024/0044900-8 Assunto: Aquisição de Luvas - ATA RP 44/SME/2022 I.

Processo

60162024004490008

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

Processo SEI nº 6016.2024/0044900-8 Assunto: Aquisição de Luvas - ATA RP 44/SME/2022 I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo 6016.2024/0044900-8, parecer jurídico SEI nº 101846724, parecer de SME SEI nº 101584234, nos termos do inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/02, combinado com a Lei Municipal 13.278/02, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, Decreto 56.144/2015, Decreto nº 63.124/2024, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS - EIRELI., CNPJ: 32.654.902/0001-38, objetivando a aquisição de Luvas de procedimentos de látex e nitrila, conforme ATA RP 44/SME/2022, visando atender as unidades escolares jurisdicionadas pela Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro.II. Em consequência, para suportar as despesas do objeto da Adesão da ATA RP nº 44/SME/2022, autorizo a emissão das Notas de Empenhos que deverão onerar as dotações orçamentárias nº. 16.16.12.365.2.876.33903000.00.1.500.9001.0, 16.16.12.365.3025.4.362..33903000..00.1.500.9001.0 e 16.16.12.365.3025.4.360..33903000..00.1.500.9001.0, pelo valor total de R$ 369.600,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais) através das Notas de Reservas constantes no processo.III - Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/2014, INDICO e DESIGNO, como fiscal desta contratação os servidores constantes no documento SEI nº 101284184.IV - PUBLIQUE-SE.V - Após, a contabilidade para emissão das respectivas Notas de Empenhos e demais providências que julgar necessárias. Sonia Sueli Farina LeiteDiretor Regional de Educação Capela do Socorro

Arquivo (Número do documento SEI)

101284137

Documento: 102150935 | Retificação/Alteração (NP)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagens, através da Ata de Registro de Preços 17/SME/2022 para o Programa: "Visitas Monitoradas 2024"

Síntese (Texto do Despacho)

SEI 6016.2024/0026177-7Interessada: Diretoria Regional de Campo LimpoObjeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagens, através da Ata de Registro de Preços 17/SME/2022 para o Programa: "Visitas Monitoradas 2024". I - Considerando o despacho doc. SEI 101778240, onde se lê: ... "Visitas Monitoradas 2023"... Leia -se: "Visitas Monitoradas 2024". ...II - Os demais termos permanecem inalterados.III - PUBLIQUE-SE. Assinado por Regina Paula Collazo - Diretora Regional de Educação Campo Limpo.

Data de Publicação

24/04/2024

Arquivo (Número do Documento SEI)

101901877

Documento: 102150664 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

16/DRE-CL/2024

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição de itens de copa

Objeto da licitação

Aquisição de materiais e equipamentos para suporte dos serviços de copeiragem desenvolvidos no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo

Processo

6016.2024/0046230-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

SEI nº 6016.2024/0046230-6Aquisição de materiais e equipamentos para suporte dos serviços de copeiragem desenvolvidos no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo - Dispensa Eletrônica de Licitação nº 16/2024 - Valor Total da aquisição: R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).I - Diante das informações prestadas pelo setor técnico (SEI 101858491), no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/20 e demais alterações posteriores, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Portaria nº 12/PGM-G/2023, AUTORIZO a contratação pretendida, conforme quadro abaixo: LOTE / ITEMDESCRIÇÃOVLR UNITVLR TOTAL1Coador para caféR$ 11,00R$ 396,002Esponja DuplaR$ 8,50R$ 306,003Lã de aço embalagem com 8 unidadesR$ 3,00R$ 60,004Pano de Microfibra Flanela kit com 12 unidadesR$ 40,00R$ 480,005Pano de Pia Alvejado Kit com 6 UnidadesR$ 11,00R$ 88,006Pano de Chão - Kit 10 unidadesR$ 40,00R$ 240,007Porta Detergente 3 em 1R$ 20,00R$ 80,00 II - Emita-se Nota de Empenho em favor de 42.399.367 DENISE CRISTINA CAPPARROTTI, CNPJ 42.399.367/0001-70, onerando a dotação orçamentária nº 16.15.12.122.3024.2.100.33903000.001.500.9001.0 no valor total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), bem como autorizo o cancelamento de saldos de reservas, se houver.III - Com fundamento no art. 121, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, INDICO e DESIGNO, como fiscal desta contratação, a servidora Eliane Penha Bonifácio, RF 929.991.2 e como suplentes Ione Braga de Oliveira, RF 620.572.1 e Vera Lucia Alves, RF 723.546.1.IV - Fica estabelecido no caso de aplicação de multa moratória nos termos do § 3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, os seguintes percentuais: a) 5% sobre o valor total da Nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração desse período b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução parcial do ajuste c) 20% sobre o valor total de Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.V - PUBLIQUE-SE.VI - Após, encaminhar para o Setor Finaceiro para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias. Assinado por Regina Paula Collazo - Diretora Regional de Educação Campo Limpo.

Arquivo (Número do documento SEI)

101859358

Documento: 102154507 | Extrato de Compras (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

58

Contratado(a)

AÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

02.198.980/0001-04

Data da Assinatura

18/04/2024

Prazo do Contrato

8

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 58/DRE-CL/2024PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2024/0026177-7ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/SME/2022TERMOS ADITIVOS NºS 59/SME/2023 E 121/SME/2023EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/SME/2022CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Diretoria Regional de Educação Campo LimpoCONTRATADA: AÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ nº: 02.198.980/0001-04OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino- "Programa Visitas Monitoradas 2024".Valor por viagem: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)Valor total do Contrato: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para 80 viagens.Dotação orçamentária: 16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.9001.0.DATA DA LAVRATURA: 18/04/2024VIGÊNCIA: Abril a Novembro de 2024SIGNATÁRIOS: Sra. Regina Paula Collazo, Diretora Regional de Educação - DRE-CL e o Sr. Sr. José Antônio Alves da Silva - Ação Transportes e Turismo Ltda

Data de Publicação

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102153671

UNIDADE SME/DRE-BT PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Documento: 102189082 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0050108-2

Número do contrato

823/DRE-BT/2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

1430/DRE-BT/2024 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria e adequação a Instrução Normativa SME Nº 17 e Nº 18, de 17/07/2023.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

LIGA DAS SENHORAS CATOLICAS DE SAO PAULO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.597.044/0001-72

Objeto do Aditamento

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 14302024 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8232017 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA PROCESSO: 6016.2017/0050108-2 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LIGA DAS SENHORAS CATOLICAS DE SAO PAULO. CNPJ: Nº 60.597.044/0001-72 VIGÊNCIA: de 01/01/2023 a 31/12/2027 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria e adequação a Instrução Normativa SME Nº 17 e Nº 18, de 17/07/2023. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes caracteristicas: NOME: CR.P.CONV - PAU BRASIL ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTÔNIO EIRAS GARCIA, 5985 / JARDIM ESMERALDA / CEP: 05564200 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 113 CRIANÇAS, SENDO 41 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R$ 1.255,72 30 - R$ 976,94 23 - R$ 896,28 00 - R$ 829,46 VALOR DO BERÇÁRIO: 41 - R$ 468,45 VALOR DO PER CAPITA: R$ 125.265,84 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 19.206,45 VALOR DO REPASSE INICIAL: R$ 70.257,21 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R$ 0,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R$ 144.472,29 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R$ 10.113.060,30 VALOR DO REPASSE INICIAL: R$ 70.257,21 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R$ 10.183.317,51 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.22.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 15/12/2023 SIGNATÁRIOS: ROSANA RODRIGUES DA SILVA - DRE ROSALU FERRAZ FLADT QUEIROZ - OSC

Dotação orçamentária

12.365.3025.2.828

Nota de Empenho

13169

Natureza da Despesa

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

5 ANOS

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria

5 ANOS

PRINCIPAL

Justificativa

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Fundamento Legal

Portaria SME 4.548/2017 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/12/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

095203384

Anexo II (Número do Documento SEI)

099030261

Documento: 102187198 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0046981-2

Número do contrato

719/DRE-BT/2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

1334/DRE-BT/2024 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria e adequação a Instrução Normativa SME Nº 17 e Nº 18, de 17/07/2023.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO JULIA MELO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.753.716/0001-10

Objeto do Aditamento

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 13342024 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7192017 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA PROCESSO: 6016.2017/0046981-2 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e INSTITUTO JULIA MELO. CNPJ: Nº 04.753.716/0001-10 VIGÊNCIA: de 01/01/2023 a 31/12/2027 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria e adequação a Instrução Normativa SME Nº 17 e Nº 18, de 17/07/2023. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes caracteristicas: NOME: CR.P.CONV - PEQUENOS DO BUTANTA ENDEREÇO: RUA SANTIAGO FERRER, 48 48 E 54 / PARQUE IPÊ / CEP: 05571140 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 127 CRIANÇAS, SENDO 55 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R$ 1.255,72 30 - R$ 976,94 30 - R$ 896,28 07 - R$ 829,46 VALOR DO BERÇÁRIO: 55 - R$ 468,45 VALOR DO PER CAPITA: R$ 137.346,02 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 25.764,75 VALOR DO REPASSE INICIAL: R$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R$ 10.967,23 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R$ 174.078,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R$ 12.136.937,30 VALOR DO REPASSE INICIAL: R$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R$ 12.136.937,30 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.22.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 31/01/2024 SIGNATÁRIOS: ROSANA RODRIGUES DA SILVA - DRE RICARDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA - OSC

Dotação orçamentária

12.365.3025.2.828

Nota de Empenho

12932/12065

Natureza da Despesa

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

5 ANOS

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria

5 ANOS

PRINCIPAL

Justificativa

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Fundamento Legal

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

PORTARIA SME 4.548/2017 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/01/2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

097405138

Anexo II (Número do Documento SEI)

099150917

Documento: 102190374 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0050066-3

Número do contrato

711/DRE-BT/2017 - RPI

Número do Termo Aditivo

1332/DRE-BT/2024 - RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria e adequação a Instrução Normativa SME Nº 17 e Nº 18, de 17/07/2023.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

OBRA ASSISTENCIAL JESUS MENINO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

01.309.378/0001-34

Objeto do Aditamento

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 13322024 - RPI DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7112017 - RPI CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA PROCESSO: 6016.2017/0050066-3 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e OBRA ASSISTENCIAL JESUS MENINO. CNPJ: Nº 01.309.378/0001-34 VIGÊNCIA: de 01/01/2023 a 31/12/2027 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria e adequação a Instrução Normativa SME Nº 17 e Nº 18, de 17/07/2023. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes caracteristicas: NOME: CEI INDIR - JOAO XXIII, PAPA ENDEREÇO: RUA DOUTOR ERÍCIO ÁLVARES DE AZEVEDO GONZAGA, S/N / JARDIM CAMBARA / CEP: 05560030 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 92 CRIANÇAS, SENDO 32 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R$ 1.255,72 30 - R$ 976,94 02 - R$ 896,28 00 - R$ 829,46 VALOR DO BERÇÁRIO: 32 - R$ 468,45 VALOR DO PER CAPITA: R$ 106.443,96 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 14.990,40 VALOR DO REPASSE INICIAL: R$ 70.714,30 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R$ 0,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPI R$ 121.434,36 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R$ 8.500.405,20 VALOR DO REPASSE INICIAL: R$ 70.714,30 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R$ 8.571.119,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.22.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SME: 16.10.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 19/01/2024 SIGNATÁRIOS: ROSANA RODRIGUES DA SILVA - DRE PAOLA BASTIANELI - OSC

Dotação orçamentária

12.365.3025.2.828

Nota de Empenho

13720

Natureza da Despesa

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

5 ANOS

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria

5 ANOS

PRINCIPAL

Justificativa

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Fundamento Legal

Portaria SME 4.548/2017 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

19/01/2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

099570440

Anexo II (Número do Documento SEI)

099028977

Documento: 102163120 | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2021/0096289-3

Objeto

Reajuste contratual da verba de instalação do CEI ESTRELINHAS DO BUTANTÃ II

Descrição detalhada do objeto

Reajuste contratual da verba de instalação do CEI ESTRELINHAS DO BUTANTÃ II

Conteúdo do despacho

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL INTERESSADO: INSTITUTO ESTRELA GUIA ASSUNTO: Reajuste contratual da verba de instalação do CEI ESTRELINHAS DO BUTANTÃ II Processo nº 6016.2021/0096289-3 CEI ESTRELINHAS DO BUTANTÃ II 1. À vista dos elementos que instruem o processo 6016.2021/0096289-3, em especial as manifestações dos núcleos técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, nos termos da Portaria nº 4.548/17 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 57.575/16, o APOSTILAMENTO do Termo de Colaboração Nº 106/2021 DRE-BT- RPP, com a Organização da Sociedade Civil - "INSTITUTO ESTRELA GUIA", CNPJ nº 05.530.672/0001-22, para que conste o reajuste contratual da verba de instalação do CEI ESTRELINHAS DO BUTANTÃ II, para o valor de R$ 6.691,47 (seis mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), a partir da data de publicação, acrescida de IPTU.2. A presente autorização irá onerar a dotação orçamentária Nº 16.22.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00;3. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no D.O.C; Rosana Rodrigues da Silva Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

101581826

Anexo II (Número do Documento SEI)

101714064

COORDENADORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

Documento: 102169786 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

CONVOCAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

CONVOCAÇÃO Nº 16/SME/COSERV/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação - SME/COSERV/DIAL - Núcleo de Aquisição e Logística - Interessado: MCJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI (EPP) - CNPJ nº: 08.212.420/0001-43 - Prezado(a) Representante: - Fica a empresa acima referida convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, comparecer no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação - SME/COSERV/DIAL - Núcleo de Aquisição e Logística - localizado na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1.247, sala 310 / 313, Vila Clementino, São Paulo/SP, para retirada do Ofício nº 057/SME/COSERV/DIAL/Núcleo de Aquisições/2024 (doc. SEI! nº 101877952) e da Guia DAMSP n° 2024000906 (doc. SEI! nº (101867527), referente a aplicação de penalidade junto ao Processo Eletrônico nº 6016.2024/0000534-7, salientamos que a falta do referido pagamento acarretará a inscrição da supracitada empresa no Cadastro Informativo Municipal - CADIN e na Dívida Ativa do Município. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102171127 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Inscrição no CADIN

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2019/0008708-5 - Contratada: G4S INTERATIVA SERVICE LTDA. - CNPJ Nº 02.812.740/0001-58 - Assunto: Inscrição no CADIN - Aplicação de penalidade - JANEIRO/2019 - Objeto: Contratação emergencial com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 para a prestação dos serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, inclusive áreas verdes, tratamento de piscinas e serviços de copa dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) da Secretaria Municipal de Educação - Termo de Contrato: 76/SME/2018 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente o Despacho SEI (096344056) e Despacho SEI (097933849), e da manifestação de SME/COSERV/DIGECON no SEI (101876251), com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal n° 14.094/2005 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, DETERMINO o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga, consubstanciada em DAMSP (SEI 100579441), no valor de R$ 92.211,34 (noventa e dois mil duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos) e DAMSP (SEI 100579608) no valor de R$ 34,58 (trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) em nome da empresa G4S INTERATIVA SERVICE LTDA. - CNPJ Nº 02.812.740/0001-58 -

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

II. Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação ao interessado, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. - III. Decorridos 30 dias sem manifestação do devedor, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102168897 | Penalidade (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2019/0034261-1 - Contratada: B.E.N. CONSÓRCIO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, liderado pela empresa Brasilsul Industria e Comercio Eireli - EPP - CNPJ: 09.615.869/0001-15 com participação das empresas EBN Comercio, Importação e Exportação Ltda. - CNPJ: 21.111.808/0001-16 e Nilcatex Textil Ltda - CNPJ: 95.948.618/0002-75. - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - OF: 01/2019 E 02/2019. - Objeto: Aquisição de kits de uniforme escolar, destinados aos alunos regularmente matriculados na RME/SP (lotes 4 e 6) - ARP: 46/SME/2016 - Pregão: 73/SME/2016 - Termo de Contrato: 107/SME/2018 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIAL (SEI 101384001) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 101693812), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal n° 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME n° 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R$ 1.283.203,33 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil duzentos e três reais e trinta e três centavos), com base no Termo de Contrato 107/SME/2018 e nos cálculos referidos no SEI (098955261). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal n° 14.141/2006, dentro do supracitado período. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

Data de Publicação

24/04/2024

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Documento: 102139644 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90004/SME/2024

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Produtos de Higiene

Objeto da licitação

Registro de Preços para a futura aquisição de Material de Consumo: Luvas Descartáveis em Látex e em Nitrilo (tamanhos M e G), para atendimento à Rede Municipal de Educação.

Processo

6016.2023/0139509-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data de início

24/04/2024

Hora de início

08:00

Data de término

30/04/2024

Hora de término

16:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 90004/SME/2024, em atendimento ao Decreto Municipal nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital visando o Registro de Preços para a futura aquisição de Material de Consumo: Luvas Descartáveis em Látex e em Nitrilo (tamanhos M e G), para atendimento à Rede Municipal de Educação. A Minuta de Edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 30/04/2024, no site diariooficial.prefeitura.sp.gov.br, e na SME/COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino. As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por telefone (11) 3396-0517 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

Arquivo (Número do documento SEI)

102089695

Documento: 102138334 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90005/SME/2024

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Produtos de Higiene

Objeto da licitação

Registro de Preços para futura aquisição de Produto para Prevenir Assaduras e Toalhas Umedecidas, destinados à distribuição para os alunos de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação.

Processo

6016.2024/0019721-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data de início

24/04/2024

Hora de início

08:00

Data de término

30/04/2024

Hora de término

16:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 90005/SME/2024, em atendimento ao Decreto Municipal nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital visando o Registro de Preços para futura aquisição de Produto para Prevenir Assaduras e Toalhas Umedecidas, destinados à distribuição para os alunos de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação. O Termo de Referência estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 30/04/2024, no site diariooficial.prefeitura.sp.gov.br, e na SME/COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino. As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por telefone (11) 3396-0517 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

Arquivo (Número do documento SEI)

102129089

Documento: 102164644 | Impugnação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/SME/2024 PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2024/0013651-4 - Aquisição de kits de Experiências Pedagógicas de Educação Física e PAP (Projeto de Apoio Pedagógico) para as Escolas Municipais que oferecem o Ensino Fundamental. COMUNICADO - IMPUGNAÇÃO I Em análise à impugnação tempestiva apresentada pela empresa PATAMAR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, o Núcleo Técnico se manifesta conforma a integra no documento SEI nº 102162871.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102162871

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102123082 | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/SME/2024 - 6016.2024/0013651-4 - Aquisição de kits de Experiências Pedagógicas de Educação Física e PAP (Projeto de Apoio Pedagógico), para as Escolas Municipais que oferecem o Ensino Fundamental. COMUNICADO I - Em análise ao questionamento apresentados pela Empresa LEGEND COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA, esta Comissão de Licitação, se manifesta em documento SEI nº 102121850.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102121850

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102166150 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho do Pregoeiro

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: SME/COPED PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2024/0013651-4 - ASSUNTO: Pregão Eletrônico 90018/SME/2024 - DESPACHO DO PREGOEIRO - Aquisição de kits de Experiências Pedagógicas de Educação Física e PAP (Projeto de Apoio Pedagógico) para as Escolas Municipais que oferecem o Ensino Fundamental.DESPACHO DO PREGOEIRO SME/COMPS/NLIC - Núcleo de Licitação e Contratos PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2024/0013651-4 - SME/COPED - Pregão Eletrônico 90018/SME/2024 - DESPACHO DO PREGOEIRO - Aquisição de kits de Experiências Pedagógicas de Educação Física e PAP (Projeto de Apoio Pedagógico) para as Escolas Municipais que oferecem o Ensino Fundamental. I - À vista dos elementos que instruem o presente, as quais adoto como razão de decidir, CONHEÇO e no mérito NEGO PROVIMENTO à impugnação tempestiva apresentada pela empresa PATAMAR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI., CNPJ: 20.686.693/0001-25.

Data de Publicação

24/04/2024

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Documento: 102138971 | Penalidade (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO/SME- SEI 6016.2023/0095401-0. Interessado: SME/COSERV/DIGECON -Vigilância: Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - TC nº

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

118/SME/2023. I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON - Vigilância (101941129) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (101941129), que acolho e adoto como razão de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa Lopes Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, CNPJ n° 01.117.557/0001-70, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO;II - Publique-se; eIII - Após, encaminhem-se os autos à SME/COSERV para medidas em prosseguimento. Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

097118514

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102138502 | Penalidade (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO/SME - SEI 6016.2022/0014987-6. Interessado: SME/COSERV/DIGECON-Vigilância: Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - TC nº 71/SME/2021. I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON-Vigilância (101208294) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (101377824), que acolho e adoto como razão de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa Avanzzo Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli, CNPJ n° 29.313.317/0001-60, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO;II - Publique-se; eIII - Após, encaminhem-se os autos à SME/COSERV para medidas em prosseguimento. Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

092563670

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102168284 | Penalidade (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0044195-0

Penalidade

Advertência

Número do Contrato

104-18/DRE-CL/2017-RPP

Justificativa

pela irregularidade na prestação de contas

Fundamentação legal

fulcro no artigo 73, inciso III, do mesmo diploma legal, e no artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/16

Data da Aplicação da Penalidade

22/04/2024

Autoridade competente pela aplicação

Fernando Padula Novaes Secretário Municipal de Educação

Objeto da parceria

Atendimento a 252 crianças de 1 a 3 anos

Nome do Contratante

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo - DRE CL

Nome do Contratado

Associação Anjuca - AJC, CNPJ nº 09.237.648/0000-00

CNPJ do Contratado

09.237.648/0003-12

Conteúdo do Despacho de Aplicação da Penalidade

DESPACHO DO SECRETÁRIO - SME - SEI 6016.2017/0044195-0 - Interessado: Diretoria Regional de Educação Campo Limpo - DRE CL - Assunto: Declaração de Inidoneidade - I - Com base na competência estabelecida pela norma do artigo 73, § 1°, da Lei n° 13.019/2014 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a extinção do Termo de Colaboração nº 104-18/DRE-CL/2017-RPP (7283630), o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (101130990), que acolho e adoto como razão de decidir, com fulcro no artigo 73, inciso III, do mesmo diploma legal, e no artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/16, DECLARO a Organização da Sociedade Civil Associação Anjuca - AJC, CNPJ nº 09.237.648/0000-00, inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, pela irregularidade na prestação de contas, no valor de R$ 987.840,81 (novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), no âmbito do referido Termo de Convênio; II - Fica intimada a entidade, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos do inciso VI do artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/2016; III - Publique-se; IV - Determino sejam adotadas, ao mesmo tempo, as seguintes providências e encaminhamentos: a) À SME/DRE-CL para ciência e eventuais providências, diante das considerações da Assessoria Jurídica desta Pasta, para apresentação de demonstrativo detalhado de cálculo do valor atualizado do débito, para fins de instruir a ação de cobrança do Departamento Judicial;b) À SME/COGED/DIPAR para ciência e, na hipótese de não haver interposição de recurso ou denegado provimento a este, para que sejam adotadas, concomitantemente, as seguintes medidas: 1 - comunicação ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços - DGSS da Secretaria de Gestão - SEGES, para inclusão da entidade no rol de entidades declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública; e2 - encaminhamento dos autos ao Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município, para adoção das providências necessárias de ressarcimento ao erário. Fernando Padula Novaes Secretário Municipal de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

101130990

Anexo II (Número do Documento SEI)

7283630

Anexo III (Número do Documento SEI)

5835268

Documento: 102139236 | Penalidade (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO/SME - SEI 6016.2019/0015800-4. Interessado: SME/COSERV/DIGECON-Vigilância: Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - TC nº 89/SME/2014. I - Nos termos do art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e à vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON-Vigilância (100899617) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (101958595), que acolho, CONHEÇO e no mérito NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa G4S Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 47.190.129/0001-73;II - Publique-se;III - Após, encaminhem-se os autos a SME/COSERV para as providências em prosseguimento. Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

097358094

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102180792 | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2023/0072321-3

Objeto

Conjugar esforços para a formação de professores e coordenadores pedagógicos sobre: "Educação e Interculturalidade"

Descrição detalhada do objeto

Objetivo de conjugar esforços para a formação de professores e coordenadores pedagógicos sobre: "Educação e Interculturalidade", nas temáticas relacionadas ao fluxo migratório, educação plurilíngue, relações étnico-raciais, multiplicidade cultural, territórios educativos, políticas públicas para a população migrante, combate ao racismo e a xenofobia, nos termos do Plano de Trabalho (100580620) e da Minuta de Acordo (100712519);

Conteúdo do despacho

DESPACHO DO SECRETÁRIO - SME - SEI 6016.2023/0072321-3 - Interessado: SME/COPED/NTC/NEER - Assunto: Acordo de Cooperação - I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente as manifestações de SME/COGED/DIPAR/Ac. Cooperação (100713629) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (100895621), AUTORIZO a celebração de Acordo de Cooperação entre a Secretaria de Educação do Município de São Paulo e o Museu da Imigração, com o objetivo de conjugar esforços para a formação de professores e coordenadores pedagógicos sobre: "Educação e Interculturalidade", nas temáticas relacionadas ao fluxo migratório, educação plurilíngue, relações étnico-raciais, multiplicidade cultural, territórios educativos, políticas públicas para a população migrante, combate ao racismo e a xenofobia, nos termos do Plano de Trabalho (100580620) e da Minuta de Acordo (100712519); II - A parceria ora tratada não envolve transferência de recursos entre as partes; III - Publique-se; e IV - Após, encaminhem-se os autos à SME/COGED/DIPAR para a lavratura do aditamento ao Acordo de Cooperação, publicação de seu extrato e demais providências cabíveis, observado o parecer da Assessoria Jurídica (100895621). Fernando Padula Novaes Secretário Municipal de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

100895621

Anexo II (Número do Documento SEI)

084916641

Anexo III (Número do Documento SEI)

084916661

Secretaria Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Documento: 102179314 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório - Contratação

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR -DESPACHO 1-) Em face dos elementos constantes do processo, em especial os sumariados na manifestação jurídica que subsidia este despacho; com fundamento no caput do art. 74, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com regulamentação dada, no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022, e nos termos do art. 4º, II, "l" da Portaria SF nº 78, de 27 de março de 2019, AUTORIZO a contratação da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA., CNPJ nº 13.859.951/0001-62, visando a obtenção de 03 (três) vagas no "CONBRASIL - Congresso Nacional de Licitações e Contratos", para a participação de servidores da Secretaria da Fazenda, na modalidade presencial, em Brasília/DF, nos dias 20/05 a 23/05, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo valor total de R$ 15.522,00 (quinze mil e quinhentos e vinte e dois reais). 2-) Autorizo ainda empenhar o respectivo valor, onerando a dotação orçamentaria 17.10.04.129.3011.3.001.4.4.90.39.00.01.2.754.1211.1. 3-) Indico como fiscais as servidoras MARGARETE SANTOS FONSECA - RF 636.976-6, como titular, e SOLANGE CIRELLI LOPES MONTEIRO - RF 730.427.7, como suplente. 4-) Designo como

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

gestores os servidores GILMARA CAMILA ROCHA SANTIAGO DE CASTRO - RF 928.175.4 como titular e DANIEL FABIAN - RF 886.503.5, como suplente. 5-) Devolva-se a COADM/DIEOF, para prosseguimento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102068479

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102179728 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório - Contratação

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR -DESPACHO: Em face dos elementos constantes do processo, em especial os sumariados na manifestação jurídica que subsidia este despacho; com fundamento no caput do art. 74, I da Lei 14.133 de 2021, com regulamentação dada, no âmbito municipal, pelo Decreto 62.100\2022, e nos termos do art. 4º, II, "l" da Portaria SF nº 78/2019, AUTORIZO a contratação direta do INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, CNPJ: 62.070.115/0001-00, visando a participação de 02 (dois) servidores desta Secretaria no evento "CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA INTERNA - CONBRAI 2024", que será realizado no período de 13 a 16 de outubro de 2024, conforme especificações do Termo de Referência no SEI 100128632, Estudo Técnico Preliminar SEI 100128516 e Proposta SEI 101543743, pelo valor total de R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais).2. Autorizo ainda empenhar o respectivo valor ao fornecedor acima citado, onerando a dotação n.º 17.10.04.129.3011.3001.4.4.90.39.00.01.2.754.1211.13. Indico como Fiscal e Suplente, respectivamente, TATIANA NASCIMENTO CASSIANO- RF: 784.986.9 e MARGARETE SANTOS FONESCA - RF: 636.976.6. Designadas gestores os servidores SATRIA DE MORAIS SANT ANA - RF 734.492.9 como titular e JULIANA LOPES - RF 911.256.1 como suplente.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102086221

Data de Publicação

24/04/2024

EQUIPE

Documento: 102154115 | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDADIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS - DICOM COMUNICADO SF/COADM/DICOM 13/2024 PROCESSO SEI Nº 6017.2024/0002591-2 ASSUNTO: Convocação para assinatura do TERMO DE CONTRATO SF 20/2024 OBJETO: Aquisição de 12 (doze) assinatura da solução de interação colaborativa CANVA equipes, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência. Fica a JHEFU SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 46.588.126/0001-20, CONVOCADA para assinar o referido termo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102012257

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102104704 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

despacho de apenação

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS APENAÇÃO Nº 17.010.0005/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEI 6017.2022/0051184-8 PROCESSO DE PENALIDADE SEI 6017.2023/0007523-3 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - CNPJ: 46.392.130/0001-18 CONTRATADA: GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS CNPJ: 14.737.908/000-97 CONTRATO SF Nº 49/2022ASSUNTO: Aplicação de penalidade referente à NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE n° 26/2023 - DICOM DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes nestes autos de processo, especialmente do parecer da Coordenadoria Jurídica no SEI 101801025, e pela competência delegada no artigo 5º da Portaria SF nº 78 de 27 de março de 2019, APLICO à GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS CNPJ: 14.737.908/000-97 /SP - sediada em Rua Ambrósio do México, nº 306, sala 01 e 03, Bairro: Bairro Jardim Cidade Pirituba Cidade: São Paulo, as seguintes penalidades: PENALIDADE: multa de R$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais) DESCRIÇÃO DO FATO: Equipamento entregue no dia 19/01/2023, com 5 dias de atraso em relação à Ordem de Serviço emitida em 30/12/2022 (documento SEI 076504928). Após análise e reunião com a empresa, conforme relatado no documento sei 081387943, o equipamento foi devolvido e o prazo de entrega foi dilatado em 15 dias para viabilização das devidas correções.Na data de 10/02/2023 o equipamento foi entregue com as devidas correções, porém com 2 dias de atraso em relação ao prazo dilatado, totalizando assim 7 dias de atraso ITEM CONTRATUAL VIOLADO: ITEM CONTRATUAL VIOLADO: Item 8 - Antena integrada de 7,5 dBic, distância média de leitura de 5 m, potência máxima de 26dbm, comunicação Wi-Fi em modo AP ou ST, 1 GP/O de saída, 2 GP/0 Entrada, RTC, Cartão SD, Webservices Rest API JSON, frequência de operação de 902 a 907 e 915,5 a 928Mhz, suporte articulado para paredePREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE: item 10.2 "a" do ContratoAs penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras. II - Dessa forma, fica intimada a Empresa, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e apresentar recurso, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação deste, após o qual, sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, o presente procedimento seguirá para a execução da penalidade aplicada, nos termos do art. 153, § 1º, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 62.100/2022. Ressaltamos que o recurso administrativo deverá ser encaminhado em vias originais e recepcionado até o prazo limite estabelecido mediante apresentação no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP ou recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: dicomequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br .Caso seja ratificada a penalidade de multa, o respectivo valor será cobrado, conforme ordem preferencial: por dedução de eventuais pagamentos contratuais pendentes, por execução da garantia prestada e/ou por meio de documento de arrecadação (DAMSP) que será disponibilizado ao pagamento mediante solicitação por e-mail: dicomequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br .

Anexo I (Número do Documento SEI)

101930606

Data de Publicação

23/04/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Documento: 102192349 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Pedido de esclarecimento

Síntese (Texto do Despacho)

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/2024 - PROCESSO SEI Nº 6017.2023/0071352-3 - OBJETO: Contratação de serviços de links de comunicação por cabos de fibra óptica, conforme condições e exigências constantes do Termo de Referência.PEDIDO DE ESCLARECIMENTOEm atenção ao pedido de esclarecimento da empresa CLARO S/A enviado por email de acordo com o item 5 do edital, a Pregoeira com o auxílio da Unidade Requisitante respondeu que: PERGUNTA: A respeito do item 3.2.2.1. A CONTRATANTE disponibilizará espaço máximo de 02 (dois) Us para instalação dos equipamentos necessários de cada CONTRATADA, para cada um dos links em cada uma das localidades definidas no item 3.1.1 deste Termo de Referência, em racks padrão 19".Serão disponibilizados 2Us para cada circuito? Por exemplo, na unidade do Edifício Othon onde temos 4 circuitos no lote 1 serão disponibilizados 8Us para a solução. O entendimento está correto?" RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto, serão disponibilizados 2 Us para cada link. PERGUNTA: A respeito do item 3.3.9. Para compor cada um dos links dos itens 01 e 02, a CONTRATADA deverá utilizar equipamentos e percorrer caminhos independentes entre si, da "Ponta A" e da "Ponta B", até os respectivos POPs da CONTRATADA, inclusive quando usados quaisquer equipamentos, inclusive de transmissão, além de cabos, fibras, tubos, canaletas, bastidores,calhas, postes, galerias subterrâneas, torres ou qualquer outro ponto que possa ser um elemento de falhas no caso de catástrofes (inclusive naturais) ocasionando a interrupção dos circuitos;Cada circuito deverá ser atendido com dois caminhos distintos ou eles deverão possuir um caminho na rede ótica distinto dos demais circuitos dos itens 1 e 2?" RESPOSTA: Não, o entendimento não está correto.Em cada localidade os links não necessitam de dupla conexão ao seu respectivo PoP.Note-se que, mesmo assim, os links não poderão compartilhar Point-of-Presence (PoP?s), tal como dispõe o T.R.Não se tratam de "caminhos duplos", mas sim de não compartilhamento de infraestrutura de instalação local.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102192070

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102193327 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Pedido de esclarecimento

Síntese (Texto do Despacho)

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/2024 - PROCESSO SEI Nº 6017.2023/0071352-3 - OBJETO: Contratação de serviços de links de comunicação por cabos de fibra óptica, conforme condições e exigências constantes do Termo de Referência. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOEm atenção ao pedido de esclarecimento da empresa CLARO S/A enviado por email de acordo com o item 5 do edital, a Pregoeira com o auxílio da Unidade Requisitante respondeu que:PERGUNTA: Em completo a nossa solicitação de esclarecimentos, solicitamos informar qual das duas respostas está valendo, uma vez que estão conflito:"PERGUNTA: b) Referente ao item 3.4.3, é de conhecimento que os endereçamentos IPv4 estão escassos, ainda mais para blocos com grande quantidade de endereço. A solução viável é o endereçamento IPv6, o qual foi implementado para suprir tal limitação da versão anterior. Dessa forma, conforme requisito do referido item, solicitamos confirmar a necessidade de designação de bloco IPv4/25, ou esse bloco pode ser suprido por um segundo bloco IPv6, além do já previsto no referido item.RESPOSTA: Deve-se observar este item tal como foi redigido.A futura contratada deverá fornecer 123 endereços IPv4 contínuos (sequenciais) e, concomitantemente, 251 endereços IPv6.RESPOSTA: Será necessário fornecer os endereços IPv4 e os endereços IPv6, não há equívoco.PERGUNTA 3: É de amplo conhecimento que os blocos IPV4 já não estão sendo mais alocados devido a escassez deste produto no mercado, uma vez que já existe um produto simular com mais oferta disponível, no caso o bloco IPV6, gostaríamos de solicitar a flexibilização do fornecimento dessa quantidade de IPV4 para um bloco IPV4 /28 e os demais blocos sendo fornecidos com IPV6? Nossa solicitação será aceita? RESPOSTA: Não, é necessário fornecer os endereços IPv4, tal como dispõe o T.R."RESPOSTA: O termo "NÃO" se refere a proposta da empresa, a qual não poderá ser aceita.Reafirmamos que é necessário fornecer os endereços IPv4 e os endereços IPv6, ambos os blocos, nas quantidades e condições indicadas no T.R.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102192801

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102193455 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Pedido de esclarecimento

Síntese (Texto do Despacho)

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/2024 - PROCESSO SEI Nº 6017.2023/0071352-3 - OBJETO: Contratação de serviços de links de comunicação por cabos de fibra óptica, conforme condições e exigências constantes do Termo de Referência. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa BR.DIGITAL TELECOM enviado por email de acordo com o item 5 do edital, a Pregoeira com o auxílio da Unidade Requisitante respondeu que: PERGUNTA: 11.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira11.2.1.3.2.1. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.O patrimônio líquido pode ser atestado mediante declaração de patrimônio líquido.Está correto o nosso entendimento? RESPOSTA: A verificação do Patrimônio se dá através do balanço patrimonial.

Anexo I (Número do Documento SEI)

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

102193378

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102192030 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Pedido de esclarecimento

Síntese (Texto do Despacho)

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/2024 - PROCESSO SEI Nº 6017.2023/0071352-3 - OBJETO: Contratação de serviços de links de comunicação por cabos de fibra óptica, conforme condições e exigências constantes do Termo de Referência. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOEm atenção ao pedido de esclarecimento da empresa CLARO S/A enviado por email de acordo com o item 5 do edital, a Pregoeira com o auxílio da Unidade Requisitante respondeu que: PERGUNTA: Quanto ao item abaixo:3.3.5.1. Garantir a velocidade contratada (taxa de transmissão efetiva útil, descontados os overheads de protocolo de transmissão) em modo full-duplex, simétrico, isto é, a taxa máxima de transmissão (upload) deve ser igual à taxa máxima de recepção (download);temos a seguinte questão: Entendemos que o link e porta do roteador e tx serão de 1 Gbps, para links de velocidade de 1 Gbps e 10 Gbps para links com velocidades de 10 Gbps e que nesta taxa já está previsto overhead. Esta correto nosso entendimento? RESPOSTA: O link e o Tx devem seguir o especificados no descritivo dos links (1Gbps ou 10 Gbps). A porta do roteador deve seguir o especificado no item 3.2.1.1 e subitens subsequentes. PERGUNTA: Ou para o caso do link de 1 Gbps, o cliente espera receber interfaces de 10 Gbps, que seria a interface usual de mercado acima de 1 Gbps para suportar pequenos kbps de overhead normais do protocolo e no caso de links de 10 Gbps a interface deverá ser de 100 Gbps para suportar pequena banda de overhead?Solicitamos esclarecer qual deve ser a condição a ser acatada para fins de solução técnica que deverá ser entregue. RESPOSTA: A futura CONTRATADA deve seguir as interfaces de acordo com o item 3.2.1.1, de modo a garantir a compatibilidade com os equipamentos existentes na CONTRATANTE.O requisito não se refere as questões de Overhead.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102191910

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102178395 | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 DO TIPO MENOR PREÇO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE DIREITO DE USO DE DIVERSAS LICENÇAS DE SOFTWARE DA MICROSOFT, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO PELO PERÍODO DE 36 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. PROCESSO SEI 6017.2024/0015896-3. AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA PUBLICADA NO DOC DE 08/04/2024. Às dez horas do dia 23 de abril de dois mil e vinte e quatro, abriu-se no sistema COMPRAS.GOV a sessão do Pregão Eletrônico SF/CPL nº 90010/2024 que trata da contratação de direito de uso de diversas licenças de software da Microsoft, com direito de atualização pelo período de 36 meses, conforme condições e exigências constantes do Termo de Referência. Presentes na sessão: Fabiana A. O. Pereira, RF. 680.792.5 - Pregoeira, Leticia Marques Firmino, RF. 878.470.1, e Solange Cirelli Lopes Monteiro, RF. 730.427.7, como membro de Equipe de Apoio. O servidor Gustavo Grecchi Sarapo, RF. 818.864.7 designado para análise da capacidade técnica. Inicialmente a Pregoeira abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, foram cadastradas onze propostas pelas empresas: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 57.142.978/0001-05; MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 19.193.149/0001-62; JK LICITACOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 45.721.713/0001-82; WIN SOFTWARE WOLD LTDA - EPP, CNPJ nº 53.049.392/0001-40; ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.556.998/0001-01; EVERSAFE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, CNPJ nº 48.363.762/0001-89; 51.389.315 JAYCE MARA UNTERS LIMA - ME, CNPJ nº 51.389.315/0001-03; AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.163.710/0001-60; TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.096.059/0001-98; LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ nº 19.877.285/0002.52; INFOSMS TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - ME, CNPJ nº 30.509.171/0001-01. A primeira classificada, 51.389.315 JAYCE MARA UNTERS LIMA - ME, foi desclassificada pelo sistema por não cadastrar proposta para todos os itens do grupo. As empresas MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME (segunda classificada) e AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA - ME (terceira classificada), foram desclassificadas por não atender a qualificação técnica exigida no edital. As empresas ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (quarta classificada) e INFOSMS TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - ME (quinta classificada), foram desclassificada por ausência na sessão. A sexta classificada, foi desclassificada pelo sistema por não cadastrar proposta para todos os itens do grupo. A sétima classificada, empresa WIN SOFTWARE WOLD LTDA - EPP, foi desclassificada por não anexar os documentos de habilitação no sistema COMPRASGOV. A oitava classificada, empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, que ofertou R$ 8.141.234,96, na negociação não aceitou reduzir seu preço. A Pregoeira aceitou mediante consulta a pesquisa de mercado que instrui o processo licitatório. Em seguida solicitou a proposta e documentos de habilitação. Recebidos e analisados em conjunto com a Equipe de Apoio e Técnica, a Pregoeira informou que atenderam as exigências do edital e a empresa estava habillitada. Aberto prazo para intenção de recurso, não houve manifestação. Nada mais havendo a providenciar, lavrou-se a presente ata que vai por todos conferida e assinada.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102172718

Data de Publicação

24/04/2024

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10

Documento: 102182125 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90299/2024

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DIGITAL, POR EMENDA FEDERAL, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL E TESTE DE FUNCIONAMENTO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, PARA HOSPITAL MUNICIPAL PROF. WALDOMIRO DE PAULA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

Processo

6018.2023/0097496-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

23/04/2024

Texto do despacho

COMUNICADO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA N°. 90299/2024 Id contratação PNCP: 13864377000130-1-000504/2024Período para entrega de proposta: 23/04/2024 até 29/04/2024 às 07:59hs (horário de Brasília)Data prevista para abertura da sessão pública: 29/04/2024 às 08:00hs (horário de Brasília)Período para envio de lances: 29/04/2024 das 08:00 horas até às 16:00 horas (horário de Brasília) Torna-se público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, realizará Dispensa Eletrônica nº 90299/2024, visando a AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DIGITAL, POR EMENDA FEDERAL, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL E TESTE DE FUNCIONAMENTO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, PARA HOSPITAL MUNICIPAL PROF. WALDOMIRO DE PAULA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis, na seleção da proposta de melhor preço e vantajosidade para a Administração Pública.O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da Internet pelos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br / http://e-https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio e https://www.gov.br/pncp/pt-brMaiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 5461-8926 ou e-mail: plrocha@prefeitura.sp.gov.br

Arquivo (Número do documento SEI)

102181772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-15

Documento: 102133597 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90287/2024-SMS.G

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Materiais Médico-Hospitalares

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AGULHA HIPODERMICA E AGULHA PARA ANESTESIA

Processo

6018.2024/0015754-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

09/05/2024

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2024/0015754-7PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90287/2024-SMS.G A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90287/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0015754-7, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AGULHA HIPODERMICA E AGULHA PARA ANESTESIA. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 10:00h do dia 09 de maio de 2024, a cargo da 15ª Comissão Permanente de Licitações.O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 102132111 ou pelos endereços: Diário Oficial da Cidade de São Paulo e ComprasGOV

Arquivo (Número do documento SEI)

102133045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-16

Documento: 102138541 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90285/2024

Registro de preço

Sim

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 98.

Processo

6018.2024/0032438-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

07/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 16ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSAVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO: 6018.2024/0032438-9 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90285/2024 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90285/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo 6018.2024/0032438-9, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 98. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 07 de maio de 2024, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 16ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº (102093461) ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php acao=negocios_pesquisar

Arquivo (Número do documento SEI)

102071038

Documento: 102152650 | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo 6018.2023/0073914-5, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e pela competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, DECIDO: II. HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico n° 90141/2024/SMS.G, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON - AÇÃO JUDICIAL, a favor da empresa G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.362.945/0001-81, o ITEM 01 (SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON, 16 FR, 1,7 CM COM VALVULA ANTI REFLUXO- BAIXO PERFIL), ao preço unitário de R$ 958,00; o ITEM 02 (SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON, 18 FR, 2,0 CM COM VALVULA ANTI REFLUXO- BAIXO PERFIL), ao preço unitário de R$ 958,00; e o ITEM 03 (SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON, 20 FR, 4,0 CM COM VALVULA ANTI REFLUXO- BAIXO PERFIL), ao preço unitário de R$ 958,00, por apresentar os menores preços, possuir parecer técnico favorável e por atenderem aos demais requisitos do edital. III. PUBLIQUE-SE.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102124983

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102138261 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90285/2024

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 98

Processo

6018.2024/0032438-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

07/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃOProcesso n.º 6018.2024/0032438-9 I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 98, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI nº 102058762) anexo ao presente processo. II - DESIGNO o servidor Juliano Carvalho Dalapé, RF 7732724, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024 - SMS.G.

Arquivo (Número do documento SEI)

102059407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-2

Documento: 102127474 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90240/2024

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

OPME

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE KIT FIXADOR EXTERNO DO TIPO HEXAPODAL, COM COMODATO DE EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL

Processo

6110.2024/0002602-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

07/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 6110.2024/0002602-7 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90240/2024 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90240/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo 6110.2024/0002602-7, destinado a AQUISIÇÃO DE KIT FIXADOR EXTERNO DO TIPO HEXAPODAL, COM COMODATO DE EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 07 de maio de 2024, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 2ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 102124410 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php acao=negocios_pesquisar.

Arquivo (Número do documento SEI)

102124410

Documento: 102136728 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90239/2024

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Instrumental Cirúrgico

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAISCIRÚRGICOS

Processo

6018.2023/0106839-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

08/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 6018.2023/0106839-2 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90239/2024 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90239/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo 6018.2023/0106839-2, destinado a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. A abertura/realização da

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 08 de maio de 2024, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 2ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 102133171 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar.

Arquivo (Número do documento SEI)

102133171

Documento: 102135509 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90239/2024

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Instrumental Cirúrgico

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAISCIRÚRGICOS

Processo

6018.2023/0106839-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

08/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO I - Em face da competência delegada pelas Portarias nº 727/2018-SMS.G e 401/2021-SMS.G, com fundamento na Lei Municipal n°. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal n°.62.100 de 27 de dezembro de 2022 e na Lei Federal n°. 14.133 de 1º de abril de 2021, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, com o propósito de atender as necessidades da Divisão de Vigilância de Zoonoses e da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Domésico vinculadas a Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, e APROVO a minuta de edital anexada, em SEI nº 101706181, ao presente processo. II - DESIGNO a servidora Tereza Kazumi Morimoto - RF 784.184.1/1 para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº109/2024-SMS.G. III - Publique-se

Arquivo (Número do documento SEI)

101723917

Documento: 102126007 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90240/2024

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

OPME

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE KIT FIXADOR EXTERNO DO TIPO HEXAPODAL, COM COMODATO DE EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL

Processo

6110.2024/0002602-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

07/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO Processo n.º 6110.2024/0002602-7 I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a AQUISIÇÃO DE KIT FIXADOR EXTERNO DO TIPO HEXAPODAL, COM COMODATO DE EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI nº 102011489) anexo ao presente processo. II - DESIGNO a servidora Tereza Kazumi Morimoto, RF 7841841, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024 - SMS.G.

Arquivo (Número do documento SEI)

102011976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6

Documento: 102147751 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90288/2024-SMS

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Despacho de Autorização

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIO BARRA DE ERICH DE 1 METRO.

Processo

6018.2024/0023417-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

07/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2024/0023417-7, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIO BARRA DE ERICH DE 1 METRO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 101504839) anexo ao presente processo. II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. Vanesca Cristina da Silva, RF 835.191-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Arquivo (Número do documento SEI)

101505843

Documento: 102160342 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90291/2024-SMS

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Despacho de Autorização

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA PARA ESTIMULADOR DE NERVO PERIFERICO, CALIBRE 21G - 22G (0,70 A 0,80 X 50 MM).

Processo

6018.2024/0019631-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

07/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2024/0019631-3, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA PARA ESTIMULADOR DE NERVO PERIFERICO, CALIBRE 21G - 22G (0,70 A 0,80 X 50 MM), com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 101492326) anexo ao presente processo. II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. Vanesca Cristina da Silva, RF 835.191-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Arquivo (Número do documento SEI)

101493211

Documento: 102164980 | Homologação (NP)

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICOSISTEMA COMPRASGOV Pregão Eletrônico n° 90118/2024. Processo nº. 6018.2024/0009599-1 Informamos que o processo licitatório foi adjudicado e homologado por Autoridade Competente em documento sei 099805213, destinado para REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS 15: FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML, ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, CLORETO DE SÓDIO 200 MG/ML, ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML, FINASTERIDA 5 MG, PERMETRINA 10 MG/ML, TOBRAMICINA 3 MG/ML, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101882897

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102163701 | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoHOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo 6018.2022/0054701-5, os quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133 /21 e do art. 2º, I do Decreto Municipal 62.100/2022, e ainda em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, DECIDO: II. CONHECER o recurso interposto pela empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0002-93, posto que atendido o pressuposto de admissibilidade, e no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que o certame e as decisões decorrentes respeitaram os estritos termos da Lei e de seu Edital regedor. III. ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o Pregão eletrônico nº 90118/2024/SMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS 15: FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML, ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, CLORETO DE SÓDIO 200 MG/ML, ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML, FINASTERIDA 5 MG, PERMETRINA 10 MG/ML, TOBRAMICINA 3 MG/ML, processado pela 6ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, o ITEM 01 (FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML - Ampla Concorrência) ao preço unitário de R$ 2,24 a empresa DROGAFONTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, o ITEM 02 - ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 1 ML - Ampla Concorrência) ao preço unitário de R$ 0,7880 - a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, o ITEM 03 - CLORETO DE SÓDIO 200 MG/ML (20% - 3,4 MEQ/ML) SOLUÇ. INJETÁVEL 10ML - Ampla Concorrência) ao preço unitário de R$ 0,32 - a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, o ITEM 04 - ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇ. INJETÁVEL 5ML - Ampla Concorrência) ao preço unitário de R$ 1,2370 - a empresa PARTNER FARMA DIST DE MEDIC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.123.417/0001-60, o ITEM 05 - FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO - Ampla Concorrência) ao preço unitário de R$ 0,1870 - a empresa IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.959/0001-26, o ITEM 06 - PERMETRINA 10 MG/ML (1%) LOÇÃO CAPILAR FRASCO 60 ML - Ampla Concorrência) ao preço unitário de R$ 1,90 - a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.572/0001-04, o ITEM 07 - TOBRAMICINA 3 MG/ML (0,3%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML - Ampla Concorrência) ao preço unitário de R$ 3,85 por apresentarem os menores preços, possuírem parecer técnico favorável e por atenderem aos demais requisitos do edital. IV. PUBLIQUE-SE. V. A seguir, ao Setor de Atas, SMS/SMS-3/ATAS, para providências referente lavratura da Ata de Registro de Preços.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101883074

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102148096 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90288/2024

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aviso de Abertura de Licitação

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIO BARRA DE ERICH DE 1 METRO.

Processo

6018.2024/0023417-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

07/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 6ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2024/0023417-7PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90288/2024 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90288/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0023417-7, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIO BARRA DE ERICH DE 1 METRO. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 07 de maio de 2024, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 102145745 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php acao=negocios_pesquisar.

Arquivo (Número do documento SEI)

102146545

Documento: 102160663 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90291/2024 - SMS

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aviso de Abertura de Licitação

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA PARA ESTIMULADOR DE NERVO PERIFERICO, CALIBRE 21G - 22G (0,70 A 0,80 X 50 MM).

Processo

6018.2024/0019631-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

07/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 6ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2024/0019631-3PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90291/2024 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90291/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0019631-3, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA PARA ESTIMULADOR DE NERVO PERIFERICO, CALIBRE 21G - 22G (0,70 A 0,80 X 50 MM). A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia XX de xxxx de 2023, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 102158832 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php acao=negocios_pesquisar.

Arquivo (Número do documento SEI)

102159317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-8

Documento: 102114663 | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo 6018.2024/0004615-0, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e pela competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, DECIDO: II. ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90212/2024/SMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS, EM ELEVADORES DA FABRICANTE OTIS PARA UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, processado pela 8ª Comissão Permanente de Licitação da SMS que adjudicou à ELEVADORES ORION LTDA, CNPJ 05.823.840/0001-78, o ITEM 01 (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELEVADORES HMACN - Ampla Participação, pelo preço mensal de R$ 4.500,00 e anual R$ 54.000,00 e o ITEM 02 (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELEVADORES HMWP), pelo preço mensal de R$ 3.600,00 e anual R$ 43.200,00, por apresentar o menor preço, possuír manifestação técnica favorável e atenderam aos demais requisitos do edital. III. Onere-se a dotação 84.00.84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 com o Total Anual de R$ 97.200,00. IV. PUBLIQUE-SE.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101994498

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102124725 | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO Nº 6018.2024/0004615-0 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90212/2024/SMS.G - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS, EM ELEVADORES DA FABRICANTE OTIS. Informamos que a homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI 101994498.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101994498

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102191458 | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE REABERTURA/RETOMADA DO PREGÃO - A 8ª CPL/SMS, COMUNICA que a REABERTURA do Pregão Eletrônico nº 90117/2024, Processo nº 6018.2023/0111182-4, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODO MULTIFUNCAO PARA DESFIBRILADOR COM CABO, CONECTOR 2 VIAS AZUL E BRANCO - ADULTO E INFANTIL, ELETRODO DESCARTAVEL NEONATAL, com suspensão "Sine die", será no dia 07/05/2024 às 09h, tendo em vista que houve a necessidade de alteração do descritivo técnico dos itens 01 e 02 no Termo de Referência no ANEXO I. O novo edital do pregão a ser divulgado foi alterado, com nova data de realização do certame, e poderá ser consultado e/ou obtido pelo sítio Painel de Negócios, ou ainda pelo sítio do Compras Gov.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102173128

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 101991258 | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Pregão Eletrônico n° 90147/2024/SMS - Processo nº 6018.2024/0000005812-3. Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Ata/Relatório de Julgamento da Sessão de Pregão Eletrônico em Documento SEI nº #{108829123|101869508}#, adjudicado e homologado por Autoridade Competente em Documento SEI nº #{108829350|101869719}#, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FRASCO PARA CULTURA CELULAR 25 CM2 E 75 CM2, a cargo da 8ª Comissão Permanente de Licitações, pela Pregoeira Cristiane Ciglioni, da Secretaria Municipal da Saúde.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101869508

Data de Publicação

22/04/2024

Documento: 102190455 | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE REABERTURA/RETOMADA DE PREGÃO - PROCESSO: 6110.2024/0001520-3 - I - A 8ª CPL/SMS.G, COMUNICA que o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 90208/2024/SMS, processo SEI nº 6110.2024/0001520-3, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE OPME DEPRÓTESES VASCULARES COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO,NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADEDE VASCULAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARESPERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA OPERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, será no dia 25/04/2024 às 09h30min, tendo em vista o resultado da análise das amostras do(s) item(ns) 01 (Aprovado), 02 (Reprovado), 03 (Aprovada), 04 (Aprovada), 05 (Aprovada), 06 (Aprovada) e 08 (Reprovada).

Data de Publicação

23/04/2024

Documento: 102124273 | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA SESSÃO - ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº 6018.2024/0004615-0 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90212/2024/SMS.G - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS, EM ELEVADORES DA FABRICANTE OTIS. Informamos que o Relatório de Julgamento da sessão do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI 101994377.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101994377

Data de Publicação

24/04/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-9

Documento: 102112007 | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

RELATÓRIO DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ELETRÔNICO N°. 6018.2023/0071334-0PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90143/2024OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA, DESCARTAVEL, COM E SEM BALÃO E DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL, VARIAS NUMERAÇÕESInformamos que o Relatório da sessão do pregão eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI 102050894.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102050894

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102112020 | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICOPROCESSO ELETRÔNICO N°. 6018.2023/0071334-0PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90143/2024OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA, DESCARTAVEL, COM E SEM BALÃO E DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL, VARIAS NUMERAÇÕESInformamos que o Termo de Homologação do pregão eletrônico referido encontra-se juntado em seu processo sob SEI 102111852.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102111852

Data de Publicação

24/04/2024

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Documento: 102140190 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aviso de DL nº 90279/2024-Solução de Histamina

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADOAVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 90279/2024-SMSId contratação PNCP: 13864377000130-1-000501/2024Período para entrega de proposta: 24/04/2024 até 26/04/2024 Data prevista para abertura da sessão pública: 26/04/2024 às 08:00Período para envio de lances: 26/04/2023 08:00:00 horas até 14:00:00 horas Torna-se público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA realizará Dispensa Eletrônica nº 90279/2024, visando a aquisição de SOLUÇÃO DE HISTAMINA 1:1000, ESTÉRIL, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis, na seleção da proposta de melhor preço e vantajosidade para a Administração Pública.O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da Internet pelos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br / http://e-https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio e https://www.gov.br/pncp/pt-brMaiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 5461-8902 ou e-mail: cleonicemachado@prefeitura.sp.gov.br

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102169019 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aviso de DL nº 90280/2024-Stuart com swab meio de transporte

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADOAVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 90280/2024-SMSId contratação PNCP: 13864377000130-1-000503/2024Período para entrega de proposta: 24/04/2024 até 26/04/2024 Data prevista para abertura da sessão pública: 26/04/2024 às 08:00Período para envio de lances: 26/04/2024 08:00:00 horas até 14:00:00 horas Torna-se público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA realizará Dispensa Eletrônica nº 90280/2024, visando a aquisição de STUART COM SWAB, MEIO DE TRANSPORTE, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis, na seleção da proposta de melhor preço e vantajosidade para a Administração Pública.O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da Internet pelos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br / http://e-https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio e https://www.gov.br/pncp/pt-brMaiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 5461-8902 ou e-mail: cleonicemachado@prefeitura.sp.gov.br

Data de Publicação

24/04/2024

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: 102180391 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Contrato de Gestão

Órgão

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Número do contrato

2014-0.321.768-4

Número do Termo Aditivo

199/2024

Objeto do Contrato

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

Nome do Contratante

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nome do Contratado (entidade parceira)

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.742.616/0001-60

Objeto do Aditamento

Aprovação de Plano Orçamentário para a Aquisição de Material Permanente - Programa de Metas 2021/2024 - UBS Vila

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Carmosina - FEV/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

05/08/2020

Data de Fim

04/08/2025

PRINCIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

Justificativa

Aquisição de material permanente - programa de metas 2021/2024 - UBS Vila Carmosina.

Fundamento Legal

Programa de Metas.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

19/04/2024

LICITAÇÕES

Documento: 102112245 | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO 90003/2024/CRSNÀSMS/CRS-N/GABSra. Coordenadora Pregão Nº: 90003/2024/CRSNProcesso: 6018.2024/0006982-6Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS 02 Trata o presente do Pregão Nº 90003/2024/CRSN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS 02 Consigno que iniciada a Fase de Julgamento do Certame, foi informado à todos os Participantes que o ITEM 02 seria cancelado por solicitação da Unidade Requisitante/Área Técnica do Pregão. Ato contínuo, no encerramento dos itens, para o ITEM 02 houveram interesses de interpor recurso, registrados pelas Empresas:20.044.803 RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ 20.044.803/0001-55,53.468.665 ISRAEL MENDES DA SILVA - CNPJ 53.468.665/0001-90BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA - CNPJ 30.284.338/0001-83COMERCIAL & SERVICOS COSTA LTDA - CNPJ 39.324.214/0001-59M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ 24.912.303/0001-49NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 32.737.279/0001-87PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO-MEDICOS LTDA - CNPJ 09.172.931/0001-41POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 27.792.194/0001-61QUICKBUM E-COMMERCE LTDA - CNPJ 30.323.616/0001-64RNL TRADE AND FACILITIES LTDA - CNPJ 06.043.786/0001-00SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 32.630.250/0001-00SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 10.567.214/0001-06 Informamos que, após prazo do Sistema no Portal de Compras para a apresentação das Razões do Recurso, as Empresas recorrentes optaram pela não apresentação das Razões do Recurso.Diante todo o exposto esta Comissão sugere NÃO CONHECER os recursos, uma vez que não preencheram os pressupostos de admissibilidade, por serem os mesmos Desertos.Elevamos o presente para Vossa Senhoria, para Vossa análise e julgamento pela competência.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102037653

Data de Publicação

24/04/2024

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: 102155191 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

penalidade contratual

Síntese (Texto do Despacho)

Apenação: AP.84.027.0094/2024 84.27-Coordenadoria Regional de Saúde Oeste Apenado: 64.112.428/0001-09 VIVA SERVICOS LTDA Empenho: 19.066/2024 Tipo: Multa Multa:R$11.208,42 - 6018.2024/0017833-1 - À vista do noticiado no presente e em especial pela manifestação da Assistência Jurídica (SEI 101990793) e manifestação de DAF/Gestão de Contratos (SEI 100529356 e 101984751), que acolho como razão de decidir, e em conformidade com as atribuições a mim conferidas através do Decreto nº 59.685/2020 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G e, com fundamento no art. 14 do Decreto Municipal n.º 63.124/2024, APLICO a penalidade de MULTA à empresa VIVA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.112.428/0001-09, no importe de multa 0,2% do valor mensal do contrato em razão de 01 (um) descumprimento em grau 01; e, no importe de multa 0,4% do valor mensal do contrato em razão de 01 (um) descumprimentos em grau 02, para a unidade SAMU OESTE, MULTA no importe de 0,4% do valor mensal do contrato em razão de 01 (um) descumprimentos em grau 02, e, no importe de 3,2% do valor mensal do contrato em razão de 01 (um) descumprimentos em grau 05, para a unidade SAMU CONTRATOS, conforme informação de SMS/CRS-O/DAF- Gestão de Contratos (SEI 100410118 e 101986378), tendo em vista a execução do serviço de forma insatisfatória conforme Cláusula 5.1, item a), b), c) e d) do Termo de Contrato, além dos itens 3 e 4 do Termo de Referência - Anexo ao Contrato- Anexo ao Contrato nº 002/CRSO/2023 (documento SEI nº 081956120 - Processo SEI nº 6018.2022/0068209-5), no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, em razão do ateste apresentado pela unidade de Saúde: SAMU CONTRATOS: (documento SEI 098848145 c/c 099153964 e 099151133 - NF nº 098741839) e, SAMU OESTE: (documento SEI 099921129 - NF nº 098741839), sendo aplicada a penalidade, disposta no artigo 10.3.4, nos termos da tabela de penalidades 2 e 3 (item 3, 15, 18, 29 e 30 por cada ocorrência).

Anexo I (Número do Documento SEI)

102073499

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102154705 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

penalidade contratual

Síntese (Texto do Despacho)

Apenação: AP.84.027.0093/2024 84.27-Coordenadoria Regional de Saúde Oeste Apenado: 64.112.428/0001-09 VIVA SERVICOS LTDA Empenho: 42.325/2023 Tipo: Multa Multa: R$1.602,75 - 6018.2024/0007173-1 - À vista do noticiado no presente e em especial pela manifestação da Assistência Jurídica (SEI 101987940) e manifestação de DAF/Gestão de Contratos (SEI 100529356 e 101984751), que acolho como razão de decidir, e em conformidade com as atribuições a mim conferidas através do Decreto nº 59.685/2020 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G e, com fundamento no art. 14 do Decreto Municipal n.º 62.147/2023, APLICO a penalidade de MULTA à empresa VIVA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.112.428/0001-09, no importe de 0,2% do valor mensal do contrato em razão de 01 (um) descumprimento em grau 01; e, no importe de multa 0,4% do valor mensal do contrato em razão de 02 (dois) descumprimentos em grau 02, conforme informação de SMS/CRS-O/DAF- Gestão de Contratos (SEI 100529356 e 101984751), tendo em vista a execução do serviço de forma insatisfatória conforme Cláusula 5.1, item a), b), c) e d) do Termo de Contrato, além dos itens 3 e 4 do Termo de Referência - Anexo ao Contrato- Anexo ao Contrato nº 002/CRSO/2023 (documento SEI nº 081956120 - Processo SEI nº 6018.2022/0068209-5), no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, em razão do ateste apresentado pela unidade de Saúde: SAMU OESTE: (documento SEI 098099095 c/c 100486122 NF nº 099062286) e, SAE DST/AIDS BUTANTÃ: (documento SEI 097237541 - NF nº 099062286), sendo aplicada a penalidade, disposta no artigo 10.3.4, nos termos da tabela de penalidades 2 e 3 (item 3, 15, 18, 29 e 30 por cada ocorrência).

Anexo I (Número do Documento SEI)

102072362

Data de Publicação

24/04/2024

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 102145646 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90.016/2024

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Bebedouros

Objeto da licitação

Aquisição de bebedouros.

Processo

6018.2024/0026645-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

Despacho Autorizatório I - À vista dos elementos constantes do presente 6018.2024/0026645-1, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90.016/2024 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 62.100/22, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado, empresas arrematante: Item único da D.E. (bebedouro purificador): Empresa arrematante: MANPARTS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.93.042/0001-28. Valor total: R$ 2.159,70 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS, SETENTA CENTAVOS), conforme proposta de documento (101893933). II- AUTORIZO, outrossim o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.90.52.00.02.2.601.1185.1.

Arquivo (Número do documento SEI)

102108506

Documento: 102147838 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90.019/2024

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Gel abrasivo

Objeto da licitação

Gel abrasivo (tipo NUPREP) para realização de exame de Potencial Evocado Auditivo - BERA.

Processo

6018.2024/0017202-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

Despacho Autorizatório I - À vista dos elementos constantes do presente 6018.2024/0017202-3, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90.019/2024 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 62.100/22, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado, empresas arrematante: Item único da D.E. (Gel Abrasivo): Empresa arrematante: KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 36.983.772/0001-38. Valor total: R$ 6.544,00 (Seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme proposta de documento (102083603). II- AUTORIZO, outrossim o empenho dos recursos necessários ao atendimento da

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

despesa, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.30.00.02.2.600.1168.1.

Arquivo (Número do documento SEI)

102108427

Documento: 102141535 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90.018/2024

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Gases

Objeto da licitação

GÁS LP

Processo

6018.2024/0026955-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

Despacho Autorizatório I - À vista dos elementos constantes do presente 6018.2024/0026955-8, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90.018/2024 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 62.100/22, a contratação direta, por dispensa de licitação, das pessoas jurídicas de direito privado, empresas arrematantes: Itens 1 e 2 da D.E. (Botijão de 13kg e Botijão de 45kg): Empresa arrematante: LIMA GÁS DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 01.231.358/0001-98. Valor total: R$ 3.586,00 (Três mil quinhentos e oitenta e seis reais), conforme proposta de documento 102077761).II- AUTORIZO, outrossim o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 84.24.10.301.3003.2.520.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0.

Arquivo (Número do documento SEI)

102108347

Documento: 102093475 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6018.2024/0028440-9

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

materiais médicos hospitalares

Objeto da licitação

Aquisição de Gelo reciclável

Processo

6018.2024/0028440-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

23/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente 6018.2024/0028440-9, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90.017/2024 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 62.100/22, a contratação direta, por dispensa de licitação, das pessoas jurídicas de direito privado: Item 1 da D.E. (Gelo reciclável de 550 ml): Empresa arrematante: TUGURIO EGIDE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 46.678.039/0001-63, conforme proposta de documento 101897799 no valor total de R$ 3.410,00 (Três Mil Quatrocentos e Dez Reais); Item 2 da D.E. (Gelo reciclável de 400 ml): Empresa arrematante: LAJ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 28.058.750.0001-33, conforme proposta de documento 101928955, no valor total de R$ 2.037,00 (dois mil e trinta e sete reais). II- AUTORIZO, outrossim o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0.

Arquivo (Número do documento SEI)

102054914

Documento: 102146139 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90.015/2024

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Equipamentos médicos.

Objeto da licitação

Aquisição de equipamentos médicos.

Processo

6018.2024/0026560-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

Despacho Autorizatório I - À vista dos elementos constantes do presente 6018.2024/0026560-9, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90.015/2024 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 62.100/22, a contratação direta, por dispensa de licitação, das pessoas jurídicas de direito privado, empresas arrematantes Item 1 da D.E. (Destilador de água): Empresa arrematante: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 28.877.319/0001-19, Valor total: R$ 1.230,00 (MIL , DOZENTOS E TRINTA REAIS), conforme proposta de documento 101744254). Item 2 da D.E. (Carro maca): Empresa arrematante: MVR DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 24.912.303/0001-49, valor total R$ 7.280,36 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), conforme proposta de documento101744469. II- AUTORIZO, outrossim o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 84.24.10.301.3003.2.520.4.4.90.52.00.02.2.601.1185.1; 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.90.52.00.02.2.601.1185.1.

Arquivo (Número do documento SEI)

102108816

Documento: 102180295 | Revogação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho À vista dos elementos constantes do presente 6018.2024/0016967-7, considerando as informações trazidas no documento 102148488, REVOGO a Dispensa Eletrônica º 9009/2024, pela conveniência e oportunidade, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102163449

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102094496 | Penalidade (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos contidos no presente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e considerando que o prazo para defesa prévia correu in albis, bem como demais elementos do processo nº. 6018.2023/0101310-5, APLICO à EWERTON RODRIGO CESAR LEITE - CNPJ: 41.215.584/0001-08, a penalidade de multa de R$ 699,93 (Seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), correspondente a e 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto, conforme informações do SEI 100400625, de acordo com o artigo 156, II da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 153, § 2º do Decreto Municipal 62.100/2022. II - Aguarde-se, por cautela, o lapso temporal de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste Despacho, para a interposição de eventual recurso administrativo por parte da empresa (por e-mail eletrônico: crssjuridico@prefeitura.sp.gov.br) se houver interesse, conforme disposto no artigo 157 da Lei Federal 14.133/2021, ficando desde já intimada, nesses termos, a empresa supra. Na inércia da Contratada, decorrido o prazo, encaminhe o presente para à Supervisão de Finanças para demais providências.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102046652

Data de Publicação

23/04/2024

SETOR DE PUBLICAÇÃO - SUPRIMENTOS

Documento: 102169398 | Retificação/Alteração (NP)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO - PROCESSO: 6018.2024/0029924-4 - A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 101745622, publicado no DOC de 18/04/2024, página 92, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. Onde se lê: Dotação n° 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.900.1168-1 - Leia-se: Dotação n° 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1.

Data de Publicação

24/04/2024

Arquivo (Número do Documento SEI)

102062060

Documento: 102168807 | Retificação/Alteração (NP)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO - PROCESSO: 6018.2024/0034587-4 - A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 101686649, publicado no DOC de 18/04/2024, página , para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. ACRESCENTANDO - SONDA PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE COM 03 VIAS - 24FR - BALAO DE 20ML - 90 UNIDADES.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Data de Publicação

24/04/2024

Arquivo (Número do Documento SEI)

102058667

Documento: 102173011 | Retificação/Alteração (NP)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO - PROCESSO: 6018.2024/0035283-8 - A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 101807354, publicado no DOC de 19/04/2024, página 93, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. Onde se lê: VALOR - R$ 6.58,72 - Leia-se: VALOR - R$ 6.558,72.

Data de Publicação

24/04/2024

Arquivo (Número do Documento SEI)

102056173

Documento: 102136372 | Retificação/Alteração (NP)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

RETIRRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2024/0034628-5 A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 101811328, publicado no DOC de 19/04/2024, página 93, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. ACRESCENTANDO - HEPATITE A, TESTE, FRACAO IGM, ANTIHAV, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 8.000 UNIDADES

Data de Publicação

24/04/2024

Arquivo (Número do Documento SEI)

102095716

Documento: 102136542 | Retificação/Alteração (NP)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

RETIRRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2024/0035242-0 A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 101798077, publicado no DOC de 19/04/2024, página 93, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. Onde se lê: LENCOL, FOLHA, TNT, 90 CM X 2.0 M, DESCARTAVEL Leia-se: LENCOL, P/ MACA, TNT, C/ELASTICO, 90 CM X 2.0 M DESCARTAVEL Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 23/04/2024, às 08:19. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 102103141 e o código CRC CA83C851.

Data de Publicação

24/04/2024

Arquivo (Número do Documento SEI)

102103141

Documento: 102181116 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

037/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO - 4.200.000 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0037943-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0037943-4 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO - 4.200.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 037/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/ 0022-86, pelo valor de R$ 420.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 33.327/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

102113107

Documento: 102170698 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

523/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de LÂMINA PARA DERMATOMO ELETRICO ZIMMER - 40 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0032003-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0032003-0 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de LÂMINA PARA DERMATOMO ELETRICO ZIMMER - 40 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 523/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresaUDILIFE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA(1) CNPJ: 34.061.908/0001-27, pelo valor de R$ 27.040,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 33.187/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

102054664

Documento: 102135622 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

288/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

materiais

Objeto da licitação

Aquisição de FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 2-0, NAO ABSORV, 45 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 3,0 CM - 4.968 UNIDADES E FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 6-0, NAO ABSORV, 45 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, 1,5 CM - 1.200 UNIDADES,

Processo

6018.2024/0038797-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0038797-6À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 2-0, NAO ABSORV, 45 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 3,0 CM - 4.968 UNIDADES E FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 6-0, NAO ABSORV, 45 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, 1,5 CM - 1.200 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 288/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa MICROSUTURE INDÚSTRIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 07.415.772/0001-33, pelo valor de R$ 8.321,76, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio das Notas de Reserva nº 33.242/2024 E 33.243/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 22/04/2024, às 14:56. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 102067655 e o código CRC E2DE6390.

Arquivo (Número do documento SEI)

102067655

Documento: 102177748 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

339/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de SONDA ENDOTRAQUEAL, COM BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 3,0 - 120

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

UNIDADES.

Processo

6018.2024/0038669-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0038669-4 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA ENDOTRAQUEAL, COM BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 3,0 - 120 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 339/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.685.436/0001-55, pelo valor de R$ 640,80, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 33.215/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

102061102

Documento: 102171824 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

391/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO M - 6.000.000 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0035215-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0035215-3 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO M - 6.000.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 391/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa CERTAME COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.070.275/0001-03, pelo valor de R$ 12.360.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 33.189/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

102074938

Documento: 102136195 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

283/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

materiais

Objeto da licitação

Aquisição de DETERGENTE, DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES, PEROXIDO DE HIDROGÊNIO FRASCO SPRAY - 38.688 UNIDADES,

Processo

6018.2024/0039782-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0039782-3À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de DETERGENTE, DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES, PEROXIDO DE HIDROGÊNIO FRASCO SPRAY - 38.688 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 283/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA CNPJ: 74.400.052/0001-91, pelo valor de R$ 3.443.232,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio das Notas de Reserva nº 33.314/2024 E 33.316/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 22/04/2024, às 14:56. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 102079463 e o código CRC 82082347.

Arquivo (Número do documento SEI)

102079463

Documento: 102175265 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

788/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de PIPETA DE TRANSFERENCIA, PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, 3 ML - 25.000 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0037072-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0037072-0 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de PIPETA DE TRANSFERENCIA, PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, 3 ML - 25.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 788/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa VALE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP CNPJ: 23.980.789/0001-90, pelo valor de R$ 5.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 33.190/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

102074078

Documento: 102176772 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

517/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CÂNULA, TRAQUEOSTOMIA, C/ BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NR. 6,5 - 120 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0038630-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0038630-9 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CÂNULA, TRAQUEOSTOMIA, C/ BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NR. 6,5 - 120 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 517/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.951.140/0001-33, pelo valor de R$ 1.632,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 33.211/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

102069490

Documento: 102173387 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

760/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO - 16.060.000 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0035528-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0035528-4 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO - 16.060.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 760/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91, pelo valor de R$ 541.222,00, onerando as dotações nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.03.2.621.0730-1 e 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.03.2.621.0730-1, por meio das Notas de Reserva nº 32.400/2024 E 32.402/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

102077850

Documento: 102176115 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

079/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de HEMOGRAMA, TESTE, RETICULOCITOS, COLORAÇÃO, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 241.000 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0038480-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0038480-2 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de HEMOGRAMA, TESTE, RETICULOCITOS, COLORAÇÃO, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 241.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 079/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICO S.A CNPJ: 00.904.728/0012-09, pelo valor de R$ 1.139.930,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 33.206/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

102070393

Documento: 102180277 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

764/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de COLETOR MASCULINO DE URINA URINOL/PAPAGAIO COM TAMPA USO ÚNICO - 6.588 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0036321-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0036321-0 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de COLETOR MASCULINO DE URINA URINOL/PAPAGAIO COM TAMPA USO ÚNICO - 6.588 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 764/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.204.591/0001-68, pelo valor de R$ 42.822,00, onerando as dotações nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 33.371/2024 E 33.370/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

102114616

Documento: 102175671 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

552/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de MASCARA PARA ANESTESIA DE USO ADOLESCENTE TAMANHO 04 - 200 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0038239-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0038239-7 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de MASCARA PARA ANESTESIA DE USO ADOLESCENTE TAMANHO 04 - 200 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 552/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.685.436/0001-55, pelo valor de R$ 2.898,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 33.201/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

102070955

Documento: 102179768 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

246/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO CONTENDO ATIVADOR DE COAGULO, COM GEL, VOLUME DE ASPIRACAO DE 4 A 5 ML - 576.000 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0035752-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0035752-0 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO CONTENDO ATIVADOR DE COAGULO, COM GEL, VOLUME DE ASPIRACAO DE 4 A 5 ML - 576.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 246/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA CNPJ: 59.309.302/0001-99, pelo valor de R$ 252.864,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 33.358/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

102115685

Documento: 102135425 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

438/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

materiais

Objeto da licitação

Aquisição de #CANULA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 4,0 - 70 UNIDADES E CANULA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 3,5 - 70 U UNIDADES,

Processo

6018.2024/0038749-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0038749-6 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de #CANULA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 4,0 - 70 UNIDADES E CANULA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 3,5 - 70 U UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº /202-SMS.G, cuja detentora é a empresa

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.685.436/0001-55, pelo valor de R$ 4.711,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 33.237/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 22/04/2024, às 14:56. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 102059431 e o código CRC 89E4C2F5.

Arquivo (Número do documento SEI)

102059431

Documento: 102178442 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

412/2023.SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de DST/AIDS - GEL LUIBRIFICANTE INTIMO BISNAGA - 673.890 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0034571-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0034571-8 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de DST/AIDS - GEL LUIBRIFICANTE INTIMO BISNAGA - 673.890 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 412/2023.SMS-G, cuja detentora é a empresa CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 00.969.061/0001-61, pelo valor de R$ 940.076,55, onerando a dotação nº 84.10.10.304.3003.2.523.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 33.479/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido pelo Programa Municipal DST/AIDS, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo Programa Municipal DST/AIDS, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

102128275

Documento: 102170167 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

489/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO EST?RIL COM DISPOSITIVO PARA COLETA - 4.035 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0031162-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0031162-7 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO EST?RIL COM DISPOSITIVO PARA COLETA - 4.035 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 489/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDACNPJ: 61.418.042/0001-31, pelo valor de R$ 16.704,90, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 33.184/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

102053009

Documento: 102135987 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

009/SEGES-COBES/2022

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

materiais

Objeto da licitação

Aquisição de Copo multiuso de papel 180ml - 3.068.000 UNIDADES; Copo multiuso de papel 100ml - 1.594.600 UNIDADES,

Processo

6018.2024/0036662-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de Copo multiuso de papel 180ml - 3.068.000 UNIDADES; Copo multiuso de papel 100ml - 1.594.600 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços 009/SEGES-COBES/2022, cuja detentora é a empresa Somar Representação e Comércio Ltda. EPP , CNPJ nº 11.281.914/0001-94, pelo valor de R$ 1.584.072,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.2.500.90011, 84.10.10.128.3011.2.180.3.3.90.30.00.00.1.500.900.10 e 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.90010, por meio da Nota de Reserva nº 33.005/2024, e 33.011/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido a Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida por SEGA/CAS/DI/DASA, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016

Arquivo (Número do documento SEI)

102053748

Documento: 102180742 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

386/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO - 7.000.000 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0037101-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0037101-8 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO - 7.000.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 386/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.511.821/0001-70, pelo valor de R$ 616.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 33.329/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

102114079

Documento: 102179247 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

391/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de SELANTE CIRÚRGICO DE FIBRINA HUMANA COM 2 ML DE VOLUME FINAL - 100 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0035175-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0035175-0 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SELANTE CIRÚRGICO DE FIBRINA HUMANA COM 2 ML DE VOLUME FINAL - 100 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 391/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 17.700.763/0001-48, pelo valor de R$ 65.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 33.385/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

102116828

Documento: 102171256 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

664/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CAMISETA MANGA CURTA - SAMU - 2.900 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0032812-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0032812-0 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CAMISETA MANGA CURTA - SAMU - 2.900 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 664/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa CAVIRELU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA ME CNPJ: 21.854.560/0001-83, pelo valor de R$ 130.500,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.2.514.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 33.195/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

102076753

Documento: 102178861 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

530/2023.SMS-G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de DST/AIDS - GEL LUBRIFICANTE INTIMO SACHES C/ 5 G - 3.000.000 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0034579-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0034579-3 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de DST/AIDS - GEL LUBRIFICANTE INTIMO SACHES C/ 5 G - 3.000.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 530/2023.SMS-G, cuja detentora é a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.556.536/0001-11, pelo valor de R$ 419.400,00, onerando a dotação nº 84.10.10.304.3003.2.523.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 33.470/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido pelo Programa Municipal DST/AIDS, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo Programa Municipal DST/AIDS, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

102129624

Documento: 102177155 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

785/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de SONDA FOLLEY, SILICONE, 3 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 16 - 60 UNIDADES.

Processo

6018.2024/0038653-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0038653-8 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA FOLLEY, SILICONE, 3 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 16 - 60 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 785/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.685.436/0001-55, pelo valor de R$ 1.140,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 33.225/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

102068992

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Documento: 102172755 | Penalidade (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoProcesso nº 6018.2023/0063583-8 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da COJUR desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS, à empresa GERAES DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 13.430.441/0001-75, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 341/2023-SMS.G (SEI 085799068), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 63306/23 (SEI 086289125), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 001.598 (SEI 092371822) e 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 001.757 (SEI 094074071), conforme previsto no Termo de Referência (SEI 086202597) e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS/COVISA para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102022198

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102140634 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

231/2024-SMS

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

medicamento

Objeto da licitação

fornecimento de 380 COMPRIMIDOS DE ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG.

Processo

6018.2022/0094867-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, SEI 6018.2022/0094867-2, sobretudo a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial proferida nos autos de nº 1000679-93.2022.8.26.0007, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação de nº 231/2024, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado DROGARIA ENFARMA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.974.072 /0001-56, para o fornecimento de 380 COMPRIMIDOS DE ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG, no valor unitário de R$1,73 (um real e setenta e três centavos) e valor total de R$ 622,80 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); e 364 COMPRIMIDOS DE PANTOPRAZOL, 20 MG, no valor unitário de R$ 0,39 (trinta e nove centavos) e valor total de R$ 141,96 (cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).II - O valor total da aquisição perfaz o montante de R$ 764,76 (setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e está amparado pela Nota de Reserva nº 29.573/2024, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.0000.1.500.9001.0 (doc. 101057451).III - Condiciona-se a emissão da nota de empenho à atualização integral da documentação da contratada.IV-PUBLIQUE-SE.V - Após, à CFO para cancelamento do saldo remanescente da nota de reserva e demais providências.VI - Em seguida, à SMS/AJ/Compras e a SMS/SMS-3/ATAS para que se proceda ao devido processo licitatório para Registro de Preços dos itens ora adquiridos, e demais providências recomendadas pela SMS/AJ.

Arquivo (Número do documento SEI)

100601919

Documento: 102177304 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90.002/2024

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

AQUISIÇÃO DE LAMPARINA, USO ODONTOLOGICO, TIPO HANAU E COMPASSO DE WILLIS

Processo

6018.2023/0078879-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

DespachoI. À vista dos elementos contidos no presente, bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90.002/2024 para AQUISIÇÃO DE LAMPARINA, USO ODONTOLOGICO, TIPO HANAU E COMPASSO DE WILLIS, e AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação nº 90.002/2024, fundamentada no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, da pessoa jurídica GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 46.884.097/0001-43, para a aquisição de LAMPARINA, USO ODONTOLOGICO, TIPO HANAU (Item 01) na quantidade de 104 unidades, com valor unitário de R$ 25,00, perfazendo o valor total de R$ 2.600,00, e da pessoa jurídica GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 46.884.097/0001-43, para aquisição de COMPASSO DE WILLIS (Item 02), na quantidade de 136 unidades, com valor unitário de R$ 36,00, perfazendo o valor total de R$ 4.896,00, conforme Proposta Comercial doc. SEI 101781394, onerando-se a dotação orçamentária nº nº84.10.10.301.3003.2.530.33903000.02.1.600.1168.0 conforme Nota de Reserva nº 788/2024 doc. SEI 096688530. II. Os documentos de regularidade fiscal da Contratada deverão estar atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho. III. Designo a Servidora Izis Zumyara Mirvana D?Amico para promover a adjudicação e homologação no sistema ComprasNet. IV. Publique-se. V. Após, à SMS-3/Compras para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

102044578

Documento: 102176962 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90.225/2024

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA, CONTEMPLANDO ENTREGA E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, POR RECURSO PRÓPRIO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MARIO DEGNI, HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO

Processo

Despacho I. À vista

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

DespachoI. À vista dos elementos contidos no presente, bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90.255/2024 para AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA, CONTEMPLANDO ENTREGA E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, POR RECURSO PRÓPRIO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MARIO DEGNI, HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO, e AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação nº 90.255/2024, fundamentada no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, da pessoa jurídica TUGURIO EGIDE COMERCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 46.678.039/0001-63, para a aquisição de mesa ginecológica, contemplando entrega e manutenção durante o período da garantia (Item 01) na quantidade de 04 unidades, com valor unitário de R$ 1.269,00 (um mil duzentos e sessenta e nove reais), perfazendo o valor total de R$ 5.076,00 (cinco mil setenta e seis reais), conforme Proposta Comercial doc. SEI 101949868, onerando-se a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1 conforme Nota de Reserva nº 21.310/2024 doc. SEI (099121465). II. Os documentos de regularidade fiscal da Contratada deverão estar atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho. III. Designo a Servidora Izis Zumyara Mirvana D?Amico para promover a adjudicação e homologação no sistema ComprasNet. IV. Publique-se. V. Após, à SMS-3/Compras para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

102081802

Documento: 102177623 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90.161/2024

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE CARRO DE EMERGÊNCIA, CONTEMPLANDO A ENTREGA, LIGAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES A. SILVA (VILA NOVA CACHOEIRINHA),

Processo

6018.2023/0124477-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

DespachoI. À vista dos elementos contidos no presente, bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90.161/2024 para AQUISIÇÃO DE CARRO DE EMERGÊNCIA, CONTEMPLANDO A ENTREGA, LIGAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES A. SILVA (VILA NOVA CACHOEIRINHA), e AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação nº 90.161/2024, fundamentada no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, da pessoa jurídica TRAMA E TELA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 15.045.108/0001-78, para a aquisição de CARRO DE EMERGÊNCIA, CONTEMPLANDO A ENTREGA, LIGAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL (Item 01) na quantidade de 10 unidades, com valor unitário de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme Proposta Comercial doc. SEI 101811195, onerando-se a dotação orçamentária nº nº 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1 conforme Notas de Reserva nº 21.301/2024 doc. SEI 099120103. II. Os documentos de regularidade fiscal da Contratada deverão estar atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho. III. Designo a Servidora Izis Zumyara Mirvana D?Amico para promover a adjudicação e homologação no sistema ComprasNet. IV. Publique-se. V. Após, à SMS-3/Compras para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

102056313

Documento: 102181878 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

320/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

06 caixas com 10 unidades do item CATETER QUICK-SET 9MM CANULA / 60 CM TUBO MMT 397

Processo

6018.2024/0021364-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de06 caixas com 10 unidades do item CATETER QUICK-SET 9MM CANULA / 60 CM TUBO MMT 397 , pelo valor de R$ 6.966,00 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais),06 caixas com 10 unidades do item - RESERVATÓRIO DE 3 ML, MMT 332A, , pelo valor de R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)por meio da Ata de Registro de Preços nº 320/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº : 01.772.798/0002-33, II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

101874853

Documento: 102182650 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

507/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

15 caixas com 102 unidades - LANCETA, PUNÇAO DIGITAL, DESCARTAVEL, ESTERIL- ACCU CHEK FASTCLIX

Processo

6018.2024/0021364-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de15 caixas com 102 unidades - LANCETA, PUNÇAO DIGITAL, DESCARTAVEL, ESTERIL- ACCU CHEK FASTCLIX , por meio da Ata de Registro de Preços nº 507/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor total de R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais),II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

101874853

Documento: 102182870 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

808/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

1.500 unidades do item SWAB ALCOOL 70%, PARA ANTISSEPSIA DE PELE, PARA INJECOES E PUNCOES

Processo

6018.2024/0021364-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de1.500 unidades do item SWAB ALCOOL 70%, PARA ANTISSEPSIA DE PELE, PARA INJECOES E PUNCOES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 808/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA , CNPJ nº : 61.485.900/0009-18, pelo valor total de R$ 34,50 onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 31.585/2024.II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

101874853

Documento: 102181389 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

645/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

01 UNIDADE de GLUCAGON, EM PÓ, DILUENTE 1 ML (GLUCAGEM HYPOKIT),

Processo

6018.2024/0033193-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

Despacho Autorizatório I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 01 UNIDADE de GLUCAGON, EM PÓ, DILUENTE 1 ML (GLUCAGEM HYPOKIT), por meio da Ata de Registro de Preços nº 645/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - EPP, CNPJ nº 20.202.872/0002-20, pelo valor total de R$ 133,60 (cento e trinta e três reais e sessenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2519.339091.00, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 31.146/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

101549366

Documento: 102183173 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

673/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

42 unidades do item INSULINA ASPARTE, 100 UI/ML, SISTEMA PREENCHIDO 3 ML (FIASP FLEXTOUCH)

Processo

6018.2024/0021364-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 42 unidades do item INSULINA ASPARTE, 100 UI/ML, SISTEMA PREENCHIDO 3 ML (FIASP FLEXTOUCH) , por meio da Ata de Registro de Preços nº 673/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02, pelo valor total de R$ 1.157,10 (um mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos)onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 31.587/2024.II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

101874853

Documento: 102184553 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

330/2022

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

240 unidades do item FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA SEM FIBRAS

Processo

6018.2024/0031694-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 240 unidades do item FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA SEM FIBRAS , por meio da Ata de Registro de Preços nº 330/2022-SMS-G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo valor total de R$ 15.976,80 (quinze mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) , onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 31.253/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

102072086

Documento: 102184691 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

702/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

720 COMPRIMIDOS DE TOPIRAMATO 25 MG (EUROFARMA),

Processo

6018.2024/0029991-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 720 COMPRIMIDOS DE TOPIRAMATO 25 MG (EUROFARMA), por meio da Ata de Registro de Preços nº 702/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, pelo valor total de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2519.339091.00, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 31.168/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

102073169

Documento: 102181062 | Despacho autorizatório (NP)

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

320/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

06 CAIXAS de CATETER QUICK-SET 9 MM CÂNULA / 60 CM TUBO MMT 397 CX 10 UN, e 06 CAIXAS de RESERVATÓRIO DE 3 ML, MMT 332A, CAIXA COM 10 UNID.,

Processo

6018.2024/0033193-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

Despacho Autorizatório I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 06 CAIXAS de CATETER QUICK-SET 9 MM CÂNULA / 60 CM TUBO MMT 397 CX 10 UN, pelo valor total de R$ 6.966,00 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais) e 06 CAIXAS de RESERVATÓRIO DE 3 ML, MMT 332A, CAIXA COM 10 UNID., pelo valor total de R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais), perfazendo um total geral de R$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais), por meio da Ata de Registro de Preços nº 320/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.772.798/0002-33, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2530.339091.00, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 31.147/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

101549366

Documento: 102180393 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

670/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

01 UNIDADE DE BOTTON, GASTROSTOMIA, TAM 18 FR X 1,2 CM

Processo

6018.2024/0019922-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 01 UNIDADE DE BOTTON, GASTROSTOMIA, TAM 18 FR X 1,2 CM , por meio da Ata de Registro de Preços nº 670/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2530.339091.00, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 31.046/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

102083867

Documento: 102184388 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

392/2022

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

1.440 UNIDADES DE FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO G

Processo

6018.2024/0029362-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 1.440 UNIDADES DE FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO G, por meio da Ata de Registro de Preços nº 392/2022-SMS-G, cuja detentora é a empresa CERTAME COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.070.275/0001-03, pelo valor total de R$ 3.096,00 (três mil noventa e seis reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2530.339091.00, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 29.622/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

102049638

Documento: 102181225 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

84/2024

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

45 UNIDADES de INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, REFIL 3 ML (HUMALOG),

Processo

6018.2024/0033193-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

Despacho Autorizatório I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 45 UNIDADES de INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, REFIL 3 ML (HUMALOG), por meio da Ata de Registro de Preços nº 84/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 43.295.831/0001-40, pelo valor total de R$ 1.352,70 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2519.339091.00, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 31.146/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

101549366

Documento: 102175379 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

186/2024

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

15 UNIDADES DE INSULINA GLULISINA, 100 UI/ML, CANETA DESCARTÁVEL 3 ML (APIDRA SOLOSTAR)

Processo

6018.2024/0013743-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 15 UNIDADES DE INSULINA GLULISINA, 100 UI/ML, CANETA DESCARTÁVEL 3 ML (APIDRA SOLOSTAR), por meio da Ata de Registro de Preços nº 186/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45, pelo valor total de R$ 316,35 (trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2519.339091.00, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 30.882/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

102076645

Documento: 102182117 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

508/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

1.450 unidades do item TIRA REAGENTE FREESTYLE OPTIUM - 50 UN,

Processo

6018.2024/0021364-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de1.450 unidades do item TIRA REAGENTE FREESTYLE OPTIUM - 50 UN, por meio da Ata de Registro de Preços nº 508/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa EXPRESS MEDICAL COMÉRCIO ATACADISTA E VAREGISTA DE CORRELATOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.761.932/0001-00, pelo valor total de R$ 3.016,00 (três mil dezesseis reais) II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

101874853

Documento: 102180555 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

352/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

168 LATAS DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ COM FIBRAS

Processo

6018.2024/0019922-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 168 LATAS DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ COM FIBRAS, por meio da Ata de Registro de Preços nº 352/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo valor total de R$ 12.264,00 (doze mil duzentos e sessenta e quatro reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2520.339091.00, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 31.048/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

102083867

Documento: 102176407 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

314/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

1.440 UNIDADE DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XXG (PAMPERS CONFORT SEC) ,

Processo

6018.2024/0029623-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 1.440 UNIDADE DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XXG (PAMPERS CONFORT SEC) , por meio da Ata de Registro de Preços nº 314/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.155.164/0001-56, pelo valor total de R$ 2.419,20 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2530.339091.00, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 31.149/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

102090368

Documento: 102184196 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

088/2024

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

180 UNIDADES DE CURATIVO, IMPREGNADO, MEDIDA 10 CM X 18 CM (CUTICELL CONTACT),

Processo

6018.2024/0029604-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 180 UNIDADES DE CURATIVO, IMPREGNADO, MEDIDA 10 CM X 18 CM (CUTICELL CONTACT), por meio da Ata de Registro de Preços nº 088/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33, pelo valor total de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2530.339091.00, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 30.847/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

102072638

Documento: 102176002 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

330/2022

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

225 LITROS DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS,

Processo

6018.2024/0026683-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 225 LITROS DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS, por meio da Ata de Registro de Preços nº 330/2022-SMS-G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo valor total de R$ 18.454,50 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2520.339091.00, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 31.164/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

102089046

Documento: 102175708 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

701/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

196 COMPRIMIDOS DE LISDEXANFETAMINA 50 MG

Processo

6018.2024/0030211-3

Local de execução

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 196 COMPRIMIDOS DE LISDEXANFETAMINA 50 MG, por meio da Ata de Registro de Preços nº 701/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 43.295.831/0001-40, pelo valor total de R$ 2.328,48 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2519.339091.00, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 31.142/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

102071657

Documento: 102178689 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoProcesso nº 6018.2023/0109276-5 I. À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 166, § único da Lei Federal nº 14.133/2021, CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, face ao despacho proferido (SEI 100833541) publicado no DOC de 09/04/2023, pag. 46 (SEI 101338916), porém, no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida, ficando, portanto, mantido o despacho (SEI 100833541). II. PUBLIQUE-SE. A seguir, a SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE, para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101992050

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102147959 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato do Termo de Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2023/0055854-0 - Termo de Apostilamento nº 001/2024 ao Termo de Contrato nº 164/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 22/04/2024. Contratada: BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA e CNPJ 10.592.394/0001-78. Vigência: 07/11/2023 a 07/11/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE DESCOBERTA E INTELIGÊNCIA DE DADOS APLICADOS À SAÚDE, APOIADOS POR FERRAMENTAS DE SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS, EXECUTADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102137184

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102116006 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2020/0013864-2I. À vista dos elementos constantes deste processo SEI 6018.2020/0013864-2, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO o aditamento Nº 03/2024 (SEI Nº 098576701) ao Termo de Contrato n° 092/2021 (047165277), firmado com a empresa ALPR - ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 10.265.328/0001-93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais e mão de obra para os elevadores dos prédios do SAMU-192, sitos à rua Jaraguá nº 836, 846 e 858, em São Paulo, para fins de prorrogar a vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2024, no valor mensal de R$ 1.288,07 (mil e duzentos e oitenta e oito reais e sete centavos) e valor total de R$ 15.456,84 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.514.3.3.90.39.00, Fonte de Recurso 00.1.500.9001, conforme Nota de Reserva Nº 14.443/2024 (SEI 097734358).II. AUTORIZO consignar a Alteração do endereço da CONTRATANTE.III. PUBLIQUE-SEIV. Após a SMS/CFO, após, à SMS/SMS-1/CONTRATOS para prosseguimento, devendo ser atualizada a documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal previamente a assinatura do aditamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102013207

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102146074 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato do Termo de Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATOProcesso nº 6018.2022/0010951-4 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 02/2024 ao Termo de Contrato nº 172/2022/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 22/04/2024. Contratada: CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47. Objeto do contrato: Prestação de serviço móvel pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (smartphones e SIM cards). Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102116074

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102177979 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoProcesso nº 6018.2024/0024911-5 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.894/0007-50, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 333/2022-SMS.G (SEI 099755786), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 20692/2024 (SEI 099755835), referente a Ordem de Fornecimento nº 8700/23-2 (SEI 099755835), a penalidade de multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal nº 372539 (099755847), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101946044

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102178125 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoProcesso nº. 6018.2024/0019416-7. I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/DIRETORIA/PAG AÇÃO (SEI 099091540) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.010.039/0001-71, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº 553/2023-SMS.G (SEI 099016086), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 115.709/23 (SEI 099016090), referente a Ordem de Fornecimento nº. 7774/23-1 (SEI 099016090), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 35.546 (SEI 099016108), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101668356

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102183692 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoProcesso nº 6018.2023/0101270-2. I. À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 166, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncologicos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 04.307.650/0001-30, face ao despacho proferido (SEI 099506959) publicado no DOC de 18/03/2024, pág. 29 (SEI 100103810), porém, no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida; ficando, portanto, mantido o despacho SEI 099506959.II. PUBLIQUE-SE. A seguir, a SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE, para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101680424

Data de Publicação

24/04/024

Documento: 102115004 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

PROCESSO: 6018.2022/0025699-1I. À vista do constante no presente administrativo SEI 6018.2022/0025699-1, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, fundamentado pelo artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93 e 47 do Decreto Municipal nº 44.279/03, com base na competência disposta no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, a fim de de AUTORIZAR o ADITAMENTO ao Termo de Contrato nº 052/2022/SMS-1/CONTRATOS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CISTERNAS E CAIXAS D?ÁGUA), BEM COMO, ANÁLISE DOS PADRÕES DE POTABILIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, firmado com a empresa DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob CNPJ/ME nº 58.408.204/0001-46, para prorrogação, pelo período de doze meses, contados a partir de 27/04/2024, perfazendo o valor mensal de R$ 413,38 (quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos), valor semestral de R$ 10.258,38 (dez mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 25.477,32 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo para 2024 o valor de R$ 23.865,14 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), para o custeio do corrente ano que irá onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00 - fonte de recurso 00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 29.201/2024 (SEI 100961637). A despesa para o exercício de 2025 onerará dotação orçamentária própria.II. Autorizo a aplicação do reajuste definitivo, nos termos estabelecidos no Termo de Contrato, no percentual 2,87% (dois virgula oitenta e sete) por cento.III. Autorizo a alteração do endereço da sede da CONTRATANTE para a Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade, CEP: 01509-020. IV. PUBLIQUE-SEV. Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da da assinatura do termo aditivo.VI. Após, redirecionar o expediente à SMS/CFO e a SMS/SMS-1/CONTRATOS para demais providências, atentando-se aos apontamentos da COJUR/SMS.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101922960

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102179149 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoProcesso nº. 6018.2024/0022536-4 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/DIRETORIA PAG AÇÃO (SEI 099418744) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 02.794.555/0005-01, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº. 599/2023-SMS.G (SEI 099418445), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 12055/23 (SEI 099418575), referente a Ordem de Fornecimento nº. 8189/23-1 (SEI 099418575), a penalidade de multa correspondente a 03% (três por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 25588 (SEI 099418650), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101434998

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102117579 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2023/0064007-6I - À vista do constante no presente administrativo SEI 6018.2023/0064007-6, em especial a manifestação da área técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, AUTORIZO o aditamento nº 002/2024 (SEI 101563491) ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 (SEI 087913914), celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a organização social Serviço Social da Construção Civil do Estado de SP - SECONCI, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, cujo objeto é a execução de ações relativas à complementação da assistência de forma contínua e com capacidade técnica de atender a população nas linhas de cuidado de forma que o atendimento à saúde ocorra de forma integral desde a assunção do paciente na rede de saúde pública do Município de São Paulo, para fins de consignar o incremento de recursos humanos, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário, transcrito na cláusula segunda - item 2.1.1, no valor mensal de R$ 2.314.967,32 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - fonte 00.1.500.9001.0 - Nota de Reserva nº 18.291/2024, devendo o presente aditamento surtir efeitos após sua devida formalização.II - A colaboradora deverá manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência do ajuste.III - Publique-se.IV - Em seguida, à SMS/SEAH para prosseguimento e observância ao quanto disposto no parecer jurídico em doc. SEI 101653401.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101763526

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102148733 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato do Termo de Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2023/0074464-5 - Termo de Apostilamento nº 001/2024 ao Termo de Contrato nº 122/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 22/04/2024. Contratada: D B CONSTRUÇÕES LTDA e CNPJ 03.101.876/0001-12. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 1 UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, LOTE 01 - UBS ALTO DO UMUARAMA. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102126985

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102179859 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Notificação

Síntese (Texto do Despacho)

NotificaçãoNOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIAProcesso :6018.2023/0067491-4À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DEFESA ADMINISTRATIVA, em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G.Considerando os elementos constantes no presente, os quais acolho, NOTIFICO a empresa CM HOSPITALAR SA, inscrita sob CNPJ nº 12.420.164/0001-57 , para que caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA referente às imputações de descumprimento contratual clausulas 5.9 e 5.12 da ARP º 806/2022-SMS.G, Empenho: 74334/2023 - SEI 087619899, Ordem de Fornecimento 4859/23-1- SEI 087956184, passível de aplicação de penalidade em conformidade com a cláusula cláusula 8.1.3, multa de 20 % por atraso na entrega sobre a nota fiscal NF 001222050, 001222312, 00122337, 001227448 e 001227667- SEI 102167841; , e cláusula 8.1.5 multa de 20% sobre a parcela não entregue, com fundamento nos Art. 86 , 87 e 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993II- Para efeito de apresentação de Defesa Prévia, encaminhar ao endereço eletrônico dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial.III. PUBLIQUE-SE.A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102172911

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102179306 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoProcesso nº. 6018.2024/0007726-8 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/DIRETORIA PAG AÇÃO (SEI 097218557) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 02.794.555/0005-01, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº. 599/2023-SMS.G (SEI 097218441), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 104688/23 (SEI 097218489), referente a Ordem de Fornecimento nº. 6853/23-1 (SEI 097218489), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 26.705 (SEI 097218502), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101430835

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102178494 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoProcesso nº 6018.2023/0117190-8. I. À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.998.701/0034-84, pessoa jurídica de direito privado, face ao despacho proferido (SEI 099097737) publicado no DOC de 04/03/2024, pag. 259 (SEI 099263477) e pag. 61 (099263210), porém, no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida, ficando, portanto, mantido o despacho (SEI 099097737). II. PUBLIQUE-SE. A seguir, a SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE, para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101581405

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102177832 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoProcesso nº 6018.2023/0073722-3 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir,

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 309/2022-SMS.G (SEI 087649218), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 51107/2023 (SEI 087649224), referente a Ordem de Fornecimento nº 2651/23-2 (SEI 087649236), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 7206 (SEI 087649243), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101949657

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102178987 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoPROCESSO Nº. 6018.2024/0022790-1 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS/CRS-L/AT (SEI 099458680) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO-MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 09.172.931/0001-41, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 810/2023-SMS.G (SEI 099840908), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 128773/23 (SEI 099457495), a penalidade de multa correspondente a 01% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 008.482 (SEI 099458457), com fundamento no item "C", Cláusula Oitava do TERMO DE REFERÊNCIA (SEI 099841050) e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102072606

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102148341 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato do Termo de Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATOProcesso nº 6018.2022/0071300-4 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 01/2024 ao Termo de Contrato nº 157/2022/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 22/04/2024. Contratada: PONTAL SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.216/0001-31. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de envio de mensagens curtas de texto - SMS (Short Message Systems) para usuários de telefonia móvel (serviço móvel pessoal e serviço móvel empresarial). Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102116407

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102178311 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoProcesso nº 6018.2023/0123346-6. I. À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 12.889.035/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, face ao despacho proferido (SEI 100115886) publicado no DOC de 11/04/2024, pag. 30 (SEI 101477228) e pag. 209 (SEI 101477382), porém, no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida, ficando, portanto, mantido o despacho (SEI 100115886). II. PUBLIQUE-SE. A seguir, a SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE, para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101978000

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102147641 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato do Termo de Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATOProcesso nº 6018.2022/0076397-4 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 01/2024 ao Termo de Contrato nº 133/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 22/04/2024. Contratada: ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.911/0001-80. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de assistência ventilatória pulmonar, incluindo treinamento, fornecimento de peças e acessórios, calibração e testes de segurança elétrica. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102144407

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102179489 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoProcesso nº. 6018.2024/0006462-0. I - A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/DIRETORIA/PAG AÇÃO (SEI 098068653) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.848.045/0001-03, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 058/SMS.G/2023 (SEI 097143503), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 124.316/2023 (SEI 097143542), referente a Ordem de Fornecimento nº. 8542/23-1 (SEI 097143542), a penalidade de multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal nº 512 (SEI 097143575), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102038197

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102178830 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoProcesso nº 6018.2023/0072240-4. I. À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 166, § único da Lei Federal nº 14.133/2021, CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MFsob o nº 08.231.734/0001-93, face ao despacho proferido (SEI 098445621) publicado no DOC de 22/03/2024, pag. 35 (SEI 100433468), porém, no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida, ficando, portanto, mantido o despacho (SEI 098445621). II. PUBLIQUE-SE. A seguir, a SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE, para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101815784

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102175309 | Retificação/Alteração (NP)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

RETIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2022/0048689-0Processo nº: 6018.2022/0048689-0I - Considerando os elementos constantes no presente processo administrativo, conforme apresentado em proposta da empresa Jupter Distr. de Prods. Eq. Hosp. Ltda, em SEI 083577350, fazer constar a RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO da Ata de R.P. 388/2023-SMS.G, publicado no DOC/SP de 12/07/2023. Onde se lê:Item 05/06 - CURATIVO, ESPUMA POLIURETANO, COM CAMADA DE SILICONE MEDIDAS APROXIMADAS 20CM X 50 CMMARCA: MEPILEX AG 20X50CM Item 07/08 - CURATIVO, ESPUMA POLIURETANO, COM CAMADA DE SILICONE MEDIDAS APROXIMADAS 15 CM X 20 CM.MARCA: MEPILEX AG 15X20 CM Item 09/10 - CURATIVO, ESPUMA POLIURETANO, COM CAMADA DE SILICONE MEDIDAS APROXIMADAS 10 CM X 12,5 CMMARCA: MEPILEX AG 10X12,5CMLeia-se:Item 05/06 - CURATIVO, ESPUMA POLIURETANO, COM CAMADA DE SILICONE MEDIDAS APROXIMADAS 20CM X 50 CMMARCA: MEPILEX TRANSFER 20X50CM Item 07/08 - CURATIVO, ESPUMA POLIURETANO, COM CAMADA DE SILICONE MEDIDAS APROXIMADAS 15 CM X 20 CM.MARCA: MEPILEX TRANSFER 15X20 CM Item 09/10 - CURATIVO, ESPUMA POLIURETANO, COM CAMADA DE SILICONE MEDIDAS APROXIMADAS 10 CM X 12,5 CMMARCA: MEPILEX TRANSFER 10X12,5CM

Data de Publicação

24/04/2024

Arquivo (Número do Documento SEI)

102157370

Documento: 102173656 | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

À Setor de PublicaçãoSenhor Responsável, COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PROCESSO Nº 6018.2023/0108542-4PREGÃO ELETRÔNICO: 90210/2024 OBJETO: ITEM 1.1 - BROCA, DIAMANTADA ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO Nº 1027ITEM 1.2 - BROCA, DIAMANTADA ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO Nº 1029ITEM 1.3 - BROCA DIAMANTADA

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

CÔNICA, EXTREMIDADE CHAMA Nº 2200ITEM 1.4 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3131ITEM 1.5 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3131FITEM 1.6 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3131FFITEM 1.7 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3139ITEM 1.8 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3139FITEM 1.9 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3139FFITEM 1.10 - BROCA DIAMANTADA, CHAMA DE VELA, ALTA ROTAÇÃO Nº 3118LF A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 26/04/2024, com início às 9:30 e término às 10:00 horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102153450

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102164300 | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAPROCESSO: 6018.2024/0004632-0PREGÃO ELETRÔNICO: 90192/2024-SMS OBJETOS: ITEM 02 - BANDAGEM ELASTICA AUTOADERENTE - 10 CM X 4,5 MITEM 04 - ALGODAO HIDROFILO - 500 GRAMAS A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 30/04/2024, com início às 11h e término às 12h, à Rua Dr. Siqueira Campos,176 - 5º andar lado direito - São Paulo - SP.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102113033

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102166240 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

001/SMS.G/2024

Contratado(a)

RENALCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

07.475.651/0001-87

Data da Assinatura

16/04/2024

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2023/0118135-0COORDENADORIA/ CACACEXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 001/SMS.G/2024CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA: RENALCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDACNPJ: 07.475.651/0001-87OBJETO DO ADITAMENTO: Aderir ao disposto na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.1.621.0730.0VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ R$ 423.968,49 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 5.087.621,83 (cinco milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)DATA DA ASSINATURA: 16.04.2024

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102098296

Documento: 102170686 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

02/SMS.G/2019

Contratado(a)

DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. - UNIDADE PENHA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

23.097.104/0006-76

Data da Assinatura

09/04/2024

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2019/0077914-0COORDENADORIA/ CACACEXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/2024 AO CONTRATO Nº 02/SMS.G/2019CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - UNIDADE PENHACNPJ: nº 23.097.104/0006-76OBJETO DO ADITAMENTO: Aderir ao disposto na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.1.621.0730.0VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 369.843,66 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 4.438.123,89 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)DATA DA ASSINATURA: 09.04.2024

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102096956

SETOR DE COMPRAS

Documento: 102168471 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90306/2024

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

CADEIRA DE RODAS

Objeto da licitação

Aquisição de CADEIRA DE RODAS PARA OBESO E CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, COM INSTALAÇÃO, CONTEMPLANDO ENTREGA E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA

Processo

6018.2023/0097482-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 90306/2024-SMS Id contratação PNCP: 13864377000130-1-000502/2024 Data de início de recebimento de propostas: 23/04/2024 15:14 (horário de Brasília) Data fim de recebimento de propostas: 29/04/2024 07:59 (horário de Brasília) Torna-se público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, realizará Dispensa Eletrônica nº 90306/2024, visando a aquisição de CADEIRA DE RODAS PARA OBESO E CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, COM INSTALAÇÃO, CONTEMPLANDO ENTREGA E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis, na seleção da proposta de melhor preço e vantajosidade para a Administração Pública. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da Internet pelos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br / http://e-https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio e https://www.gov.br/pncp/pt-br Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do e-mail: rkitamura@prefeitura.sp.gov.br

Arquivo (Número do documento SEI)

102167690

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

CHEFIA DE GABINETE

Documento: 101947904 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Supressão

Síntese (Texto do Despacho)

Processo 6019.2022/0002041-1 I - DESPACHO 1 . À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SEME/DGEE (101942565) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (101014190), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-G/2020, AUTORIZO a supressão da unidade CE Santana (Balneário Geraldo Alonso), objeto do Contrato nº 44/SEME/2022, celebrado com a empresa Higienix Higienização e Serviços Ltda., CNPJ nº 13.049.979/0001-34, conforme planilha constante no doc. 100638993, com fundamento no art. 65, inc. I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES1. Publique-se.2. À SEME/CAF para adequação da nota de empenho e para formalização do termo de aditamento.

Data de Publicação

22/04/2024

Documento: 101946986 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Remanejamento

Síntese (Texto do Despacho)

Processo 6019.2020/0001112-5 I - DESPACHO 1 . À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SEME/DGEE (101942903) o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (100659392), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-G/2020, AUTORIZO o remanejamento da instalação das câmeras de segurança, objeto do Contrato nº 044/SEME/2020, celebrado com a empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 66.700.295/0001-17, com fundamento no art. 65, inc. I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES 1. Publique-se. 2. À SEME/CAF para formalização do termo de aditamento.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Data de Publicação

22/04/2024

Documento: 100419760 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Prorrogação

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6019.2022/0001881-6 Interessado: RECOMA Construções, Comércio e Indústria LTDA Assunto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 63/SEME/2022 I - DESPACHO: 1. À vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, no art. 57, §1º, incs. I, II e VI da Lei n. 8.666/93, e na Portaria n. 001/SEME/2020, diante das manifestações de DGEE/DESM (100037832), a solicitação da contratada (100034939 e 100036925), e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Pasta (100165105), face ao contrato nº 63/SEME/2022, ora firmado a empresa RECOMA Construções, Comércio e Indústria LTDA - CNPJ nº 51.212.348/0001-83, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01/05/2024, passando a data de encerramento da vigência contratual para o dia 01/05/2025, bem como AUTORIZO prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir de 30 de abril de 2024, passando a data de encerramento da execução para o dia 26 de setembro de 2024; II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES 1. Publique-se. 2. Após, à SEME/CAF/DCL/APE para formalização do termo de aditamento, atentando-se às informações da AJ constante no doc. 100165105. 3. Devem as providências acima mencionadas ser cumpridas antes de findar a vigência do contrato.

Data de Publicação

25/03/2024

Documento: 102075579 | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Número de processo interno do órgão/unidade

6019.2023/0001209-7

Objeto

Projeto Enfrente o Futuro II

Descrição detalhada do objeto

Ampliação e manutenção das atividades do núcleo Paraisópolis, para a prática esportiva na modalidade de Atletismo, promovendo a inclusão social para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Hoje o IE já atua no local do projeto com aulas de atletismo oferecidas vez na semana para as crianças. Atender crianças e adolescentes na faixa etária entre 08 e 14 anos, matriculadas na rede pública de ensino, proporcionando atividades esportivas relacionadas ao Atletismo, ensinando suas regras, técnicas e valores inerentes, como, disciplina, determinação, foco, concentração, respeito ao próximo e a si mesmo, contribuindo para o desenvolvimento da consciência ética e de um ser humano melhor para a vida em sociedade. As atividades serão realizadas em duas aulas semanais com 2h de duração, no contraturno da jornada escolar, no CEU Paraisópolis. As inscrições serão gratuitas e direcionadas aos moradores da comunidade local, estudantes de escolas públicas. Serão desenvolvidas atividades esportivas relacionadas ao Atletismo, a partir de uma metodologia própria que possui foco no desenvolvimento humano de forma integral, trazendo conteúdos integrados que visam o conhecimento e desenvolvimento de habilidades físicas, mas também cognitivas e emocionais. A metodologia de implantação dos núcleos esportivos do Instituto bem como a prática do ensino e abordagem técnica dos profissionais atuantes em suas unidades, tem sua base criada a partir de três pilares, que consideramos fundamentais para o desenvolvimento humano. São eles: esporte, emoções (afetivo) e processo de ensino aprendizagem (cognitivo). Os pilares são interligados, as ações e atividades que são relacionadas ao desenvolvimento cognitivo e afetivo serão trabalhadas com conteúdo esportivo, dentro das aulas e treinos uma vez que esse, o pilar esportivo, é o pilar central da metodologia. O foco de todo o trabalho está em mapear e enaltecer as qualidades individuais das crianças, conduzindo o trabalho de forma que ela perceba seus pontos fortes, reconheça seu processo de aprendizado e a construção da sua transformação ao longo dos anos; Os recursos ora recebidos por esta emenda, será utilizados prioritariamente na contratação de profissionais e aquisição de Equipamentos/materiais para a execução, monitoramento e acompanhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas.

Conteúdo do despacho

Processo nº 6019.2023/0001209-7 I - DESPACHO1 - À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento no valor de R$ 34.625,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais) em favor do INSTITUTO ENFRENTE, CNPJ nº 39.255.610/0001-71, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.4503.33503900.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 33.148/2024 (102044018). II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES1. Publique-se.2. Encaminhar para SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.

Documento: 101581374 | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Número de processo interno do órgão/unidade

6019.2023/0004552-1

Objeto

Projeto "Vamos Trilhar"

Descrição detalhada do objeto

Projeto "Vamos Trilhar", visando a promoção e estimulação de roteiros culturais, educativos, ambientais e de exercícios físicos, por meio de passeios roteirizados nos Parques Naturais Municipais (PNMs): PNM Bororé, PNM Fazenda do Carmo, PNM Itaim, PNM Jaceguava e PNM Varginha, com o oferecimento mínimo de transporte, lanche, hidratação e monitoria educativa.

Conteúdo do despacho

Processo nº 6019.2023/0004552-1I - DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes do presente e, em especial, manifestação de SVMA/CAF/DCF (doc. sei! 099661512, constante em 6019.2024/0000271-9), AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor de R$ 4.480.700,00 em favor da OSC Associação Desportiva Recreativa Cultural Mundo Melhor, CNPJ n. 11.848.522/0001-64, onerando a dotação nº 94.10.18.541.3005.7.127.44903900.08.2.759.0081.1, para o presente exercício, conforme Nota de Reserva com transferência nº 23678/2024 (099661282).II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORESPublique-se.2. Encaminhar para SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

099661282

Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Documento: 102139494 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0028907

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0028907-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 25/04/2024, com o valor previsto de R$ 303596,04 , com SOLANGE IZABEL DE LIMA, CPF/CNPJ nº 111.592.398- 60 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

102047535

Documento: 102137047 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0028805

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0028805-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 25/04/2024, com o valor previsto de R$ 317818,92 , com RITA DE CASSIA FARIA, CPF/CNPJ nº 034.651.408-85 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00;

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

102059495

Documento: 102134927 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0028776

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0028776-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 25/04/2024, com o valor previsto de R$ 787817,4 , com V C SPIGARIOL TRANSPORTE ESCOLAR - ME, CPF/CNPJ nº 19.498.529/0001-05 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas:
16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

102083989

Documento: 102137654 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0028864

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0028864-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 25/04/2024, com o valor previsto de R$ 317818,92 , com SILVANO HENRIQUE DE LIMA, CPF/CNPJ nº 035.768.594-62 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas:
16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

102056391

Documento: 102130526 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0023726

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0023726-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 05/04/2024, com o valor previsto de R$ 516822,96 , com COOPERATIVA DE T. E. C. M. - COOTRECM, CPF/CNPJ nº 16.702.140/0001-41 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas:
16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

102048546

Documento: 102128622 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2024/0026795

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2024/0026795-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 22/04/2024, com o valor previsto de R$ 212463,84 , com COOPERTAIPAS COOPERATIVA DE TRANSPORTE, CPF/CNPJ nº 47.919.348/0001-40 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas:
16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

102064133

Documento: 102148697 | Despacho autorizatório (NP)

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0028913

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0028913-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 25/04/2024, com o valor previsto de R$ 317818,92 , com RONALDO PAULO DA SILVA, CPF/CNPJ nº 260.706.048-65 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

102045083

Documento: 102131631 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0027038

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0027038-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO a contar de 23/04/2024, com o valor previsto de R$ 225393,6 , com COOPER - CET COOP. C. E. TRANSP. GERAIS, CPF/CNPJ nº 17.396.944/0001-22 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

102112176

Documento: 102132219 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0027912

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0027912-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 20/04/2024, com o valor previsto de R$ 329525,04 , com M. DE MIRANDA SILVA TRANSPORTES - ME, CPF/CNPJ nº 16.944.101/0001-50 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

102047176

Documento: 102130903 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0024126

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Processo

6020.2023/0024126-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 06/04/2024, com o valor previsto de R$ 1516341,12 , com COOPERATIVA DE T. E. C. M. - COOTRECM, CPF/CNPJ nº 16.702.140/0001-41 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

102050044

Documento: 102133560 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0028351

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0028351-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 21/04/2024, com o valor previsto de R$ 317818,92 , com MAURO AFFONSO DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 198.469.798-60 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

102041178

Documento: 102131916 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0027606

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0027606-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 19/04/2024, com o valor previsto de R$ 224169,96 , com COOPERATIVA DE T. E. C. M. - COOTRECM, CPF/CNPJ nº 16.702.140/0001-41 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

102050749

Documento: 102131255 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0024828

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0024828-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 11/04/2024, com o valor previsto de R$ 859899,96 , com COOPERARTE - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE SAO PAULO, CPF/CNPJ nº 06.185.546/0001-40 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

102078009

Documento: 102132752 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0028330

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0028330-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 21/04/2024, com o valor previsto de R$ 329525,04 , com MANUEL CARLOS

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

FONSECA NORMANDIA, CPF/CNPJ nº 768.436.458-87 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

102045853

Documento: 102139210 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0028890

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0028890-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 25/04/2024, com o valor previsto de R$ 306112,8 , com PEDRO ROCHA DA SILVA, CPF/CNPJ nº 865.036.505-15 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

102055491

Documento: 102134271 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0028466

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0028466-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 21/04/2024, com o valor previsto de R$ 282700,56 , com COOPERVANS - COOP TRANS CAR DE PASS ESC E TUR, CPF/CNPJ nº 48.725.313/0001-33 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

102065307

Documento: 102161733 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0030570

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0030570-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 28/04/2024, com o valor previsto de R$ 329525,04 , com MARIANA ROCIGNO BARBOSA - ME, CPF/CNPJ nº 19.783.731/0001-89 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

102160501

Documento: 102136160 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0028785

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0028785-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 25/04/2024, com o valor previsto de R$ 493410,72 , com RENATO BRASIL TRANSPORTES LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 16.986.357/0001-20 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

102046595

Documento: 102133046 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0028341

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0028341-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 21/04/2024, com o valor previsto de R$ 329525,04 , com MILTON DE ARRUDA BRITO, CPF/CNPJ nº 836.905.818-34 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

102041548

Documento: 102149112 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0029221

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0029221-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 26/04/2024, com o valor previsto de R$ 341231,16 , com U.P DE SOUSA SILVA TRANSPORTE E TURISMO - ME, CPF/CNPJ nº 13.218.368/0001-72 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

102079076

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 102167308 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Autorização de aquisição através da ARP nº 002/SIURB/2024

Síntese (Texto do Despacho)

1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações prestadas pela SMIT/CAP/Planeja, SMIT/CAF, e SMIT/AJ, todas desta Pasta, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º e § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 112, do Decreto nº 62.100/22, a contratação da empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.886.266/0001-77, detentora da Ata de Registro de Preços nº 002/SIURB/2024, com anuência de seu órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras da Prefeitura - SIURB, objetivando, em suma, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para atendimento as Unidades Casa Verde e Pirituba do Programa Descomplica SP por 12 (doze) meses.1.1 O valor total da presente contratação para o período citado é de R$ 589.356,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais), sendo o valor mensal de R$ 49.113,00 (quarenta e nove mil, cento e treze reais).2. AUTORIZO, em consequência, a emissão das notas de reserva e empenho, onerando a dotação nº 23.10.04.126.3011.2.403.33903700.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, se, e quando, autorizado o pedido de movimentação orçamentária indicado nos autos.3. APROVO a minuta do termo de contrato, sob doc. 102029465, com a ressalva apontada pela SMIT/AJ.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/22, DESIGNO os servidores abaixo nomeados para atuarem como fiscal e suplente:Unidade Gestora: SMIT/CAP? Fiscal Técnico: Maiara Carvalho da Silva | RF: 920.489-0; e? Suplente Técnico: Bruno Henrique Pelegrini de Oliveira | RF: 915.516-3 II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES 1. Publique-se2. Após, encaminhe-se a SMIT/CAF para prosseguimento, com a adoção das providências necessárias para empenho e subscrição do termo contratual, com posterior publicação de seu extrato no DOC e, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos prazos e nas condições estabelecidas no art. 94 da Lei 14.133/2021.

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102169206 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Autorização de aquisição através da ARP nº 003/SIURB/2024

Síntese (Texto do Despacho)

1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações prestadas pela SMIT/CAP/Planeja, SMIT/CAF, e SMIT/AJ, todas desta Pasta, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º e § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 112, do Decreto nº 62.100/22, a contratação da empresa SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.949.685/0001-05, detentora da Ata de Registro de Preços nº 003/SIURB/2024, com anuência de seu órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras da Prefeitura - SIURB, objetivando, em suma, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para atendimento as Unidades Aricanduva, Ermelino Matarazzo, Guaianases e Mooca do Programa Descomplica SP por doze meses.1.1 O valor total da presente contratação para o período citado é de R$ 1.201.219,20 (um milhão, duzentos e um mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos) sendo o valor mensal de R$ 100.101,60 (cem mil, cento e um reais e sessenta centavos). 2. AUTORIZO, em consequência, a emissão das notas de reserva e empenho, onerando a dotação nº 23.10.04.126.3011.2.403.33903700.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, se, e quando, autorizado o pedido de movimentação orçamentária indicado nos autos.3. APROVO a minuta do termo de contrato, sob doc. 101639734, com a ressalva apontada pela SMIT/AJ.4. Nos termos do Decreto Municipal n.º 62.100/22, DESIGNO os servidores abaixo nomeados para atuarem como fiscal e suplente:Unidade Gestora: SMIT/CAP? Fiscal Técnico: Maiara Carvalho da Silva | RF: 920.489-0; e? Suplente Técnico: Bruno Henrique Pelegrini de Oliveira | RF: 915.516-3 II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES 1. Publique-se2. Após, encaminhe-se a SMIT/CAF para prosseguimento, com a adoção das providências necessárias para empenho e subscrição do termo contratual, com posterior publicação de seu extrato no DOC e, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos prazos e nas condições estabelecidas no art. 94 da Lei 14.133/2021.

Data de Publicação

24/04/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento: 102135722 | Julgamento (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 90006/2024 OBJETO: Aquisição e Entrega de Materiais de Consumo (Acessórios), necessários para a implantação das novas unidades do Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia. RECURSOS APRESENTADO PARA OS GRUPOS 1 E 5 RECORRENTES: PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA E LEONARDO MEIER DO NASCIMENTO ATA DE JULGAMENTO Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024, a Comissão Permanente de Licitação nº 01 se reuniu, com a finalidade de julgar o recurso administrativo interposto tempestivamente pelas empresas PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA e LEONARDO MEIER DO NASCIMENTO, nos autos do processo 6023.2023/0001871-2, onde se originou o Pregão Eletrônico 90006/2024. Aduzem as recorrentes: i) ilegalidade na fase de lances; e ii) acerca do CNPJ da empresa ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICO LTDA. É a breve síntese, passamos a analisar. EM RESPOSTA, esta Comissão de Licitação e Unidade Requisitante se manifestam pelo recebimento das razões e, no mérito, pela improcedência do pedido, vide fundamentação subsequente: Conforme se observa do caso em tela, duas Recorrentes alegam dificuldades no cadastramento de lances. Ocorre que, os demais licitantes - de um total de dez participantes - sequer se manifestaram sobre a questão. Por mais, cumpre ressaltar que a plataforma de realização do certame, Comprasgov, se trata de sistema automatizado, o qual a Comissão não possui acesso às funcionalidades, tampouco, ao ambiente das empresas. Não se prestigiará o princípio da razoabilidade paralisar o certame e/ou processo de contratação, sempre que os licitantes alegarem óbices no manejo dos sistemas informatizados. Deste modo, a questão fica superada, já que não há de se falar em ilegalidade na fase de lances do pregão, já que outros licitantes conseguiram seguir normalmente com seus lances formulados, resultando em preços mais vantajosos à Administração Pública. Por fim, acerca da certidão de CNPJ da empresa ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICO LTDA, verifica-se que a mesma encontra-se válida. A Comissão confere, de ofício, no dia do certame e recorrentemente durante o

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

trâmite de assinatura contratual - onde permanece autêntica (acesso em 18/04/2024 às 11:49:39). Submetemos o presente à apreciação para análise e se de acordo, e com a decisão da Comissão, remeta os autos a autoridade superior, para apreciação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado por todos. Despacho LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 90006/2024 OBJETO: Aquisição e Entrega de Materiais de Consumo (Acessórios), necessários para a implantação das novas unidades do Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia. RECURSOS APRESENTADO PARA OS GRUPOS 1 E 5 RECORRENTES: PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA E LEONARDO MEIER DO NASCIMENTO I - D E S P A C H O Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a Ata de Deliberação e Julgamento da Comissão Permanente de Licitação nº 01, CONHEÇO dos recursos interpostos pelas empresas PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA e LEONARDO MEIER DO NASCIMENTO, para no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES Publique-se, e a seguir, remeta-se à CPL-01, para prosseguimento. São Paulo, 18 de abril de 2024. ROGER WILLIANS Chefe de Gabinete

Anexo I (Número do Documento SEI)

101893394

Data de Publicação

24/04/2024

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXPEDIENTE DO GABINETE

Documento: 102189671 | Dispensa de Chamamento Público (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2024/0000738-6

Objeto

CJ

Descrição detalhada do objeto

"Centro para a Juventude com atendimento de Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e 11 meses - CJ", com capacidade de oferecimento de 90 vagas

Justificativa

hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14, art. 30, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 57.575/16 e artigo 30, inciso III da Instrução Normativa n.º 02/SMADS/2024; impossibilidade de interrupção do serviço no território com vulnerabilidade social.

Fundamentação legal

fundamento legal pelos artigos 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 57.575/16

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do despacho

6024.2024/0000738-6 - Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Gestora da Parceria (doc. SEI 098086849), ratificado pela SAS Capela do Socorro (doc. SEI 098283189), e das manifestações de SMADS/GSUAS/COVS/SPGEO (doc. SEI 098662033), da Coordenadoria de Proteção Social Básica (doc. SEI 098579592), Coordenação de Engenharia e Manutenção (doc. SEI 098803860), Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 098957120) e da Coordenadoria Jurídica (docs. SEI 100944487 e 102101927), que acolho, com fundamento legal pelos artigos 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 57.575/16, e artigo 30, inciso III da Instrução Normativa n.º 02/SMADS/2024, AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Centro Comunitário Jardim Autódromo, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.184.723/0001-05, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", na modalidade "Centro para a Juventude com atendimento de Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e 11 meses - CJ", com capacidade de oferecimento de 90 vagas, sendo 30 vagas/manhã e 60 vagas/tarde, com área de abrangência e instalação no Distrito de Cidade Dutra, sob supervisão de SAS Capela do Socorro, pelo valor do repasse mensal de R$ 42.125,67, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria n.º 088/SMADS/2022), com a solicitação de verba de implantação no valor de R$ 5.000,00. A vigência do ajuste será de 05 (cinco) anos de 01/05/2024 a 30/04/2029. II. Em cumprimento ao art. 32, §1.º, da Lei Federal n.º 13.019/14 e ao art. 32, §1.º, do Decreto Municipal n.º 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", na modalidade "Centro para a Juventude com atendimento de Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e 11 meses - CJ", com capacidade de oferecimento de 90 vagas, sendo 30 vagas/manhã e 60 vagas/tarde, com área de abrangência e instalação no Distrito de Cidade Dutra, sob supervisão de SAS Capela do Socorro; organização da sociedade civil Centro Comunitário Jardim Autódromo, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.184.723/0001-05, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada; serviço regulamentado na Portaria n.º 46/SMADS/2010; serviço em continuidade ao TC n.º 168/SMADS/2019; OSC com inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS; vigência de 05 anos (01/05/2024 a 30/04/2029); hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14, art. 30, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 57.575/16 e artigo 30, inciso III da Instrução Normativa n.º 02/SMADS/2024; impossibilidade de interrupção do serviço no território com vulnerabilidade social. III. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto n.º 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, n.º 425 - 36º Andar. IV. AUTORIZO a concessão de Verba de Implantação até o valor máximo de R$ 5.000,00, condicionada à formalização de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social - SAS Capela do Socorro, detalhando a forma de utilização do recurso conforme disposto na Instrução Normativa Nº 03/SMADS/2018, bem como à apresentação de orçamentos que atestem os respectivos preços de cada item, devendo ser atendida somente a quantia que for devidamente comprovada pela OSC. V. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de n.º 93.10.08.243.3023.2.059.3.3.50.39.00.02.2.660.1083.1, através da Nota de Reserva n.º 33.366/2024. VI. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018, a Sra. Daria Sirqueira Matsumoto, portadora do RF n.º 858.840.6, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Sueli Pereira dos Santos, portadora do RF n.º 825.009.0. VII. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição: a) Gerson Alves de Souza, portador do RF n.º 788.502.4 - Titular;b) Angela Gonçalves Marques, portadora do RF n.º 520.003.2 - Titular;c) Paola Rita Pereira Martins, portadora do RF n.º 823.598.8 - Titular;d) Adriana Lacerda Santos, portadora do RF n.º 796.426.9 - Suplente.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102101927

Anexo II (Número do Documento SEI)

102102189

Documento: 102189940 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

6024.2021/0002372-6 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de DGI e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, AUTORIZO o aditamento do Contrato de Locação nº 05/SMADS/21, referente ao imóvel situado à Rua Artur de Almeida n.s e 154, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04011-080, para constar a Sra Ignez Teixeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.846.172-1, inscrita no CPF sob o nº 354.240.178-19, como Locadora, e alteração dos dados bancários, conforme justificativas apresentadas ao doc. 101964789.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102164314

Data de Publicação

24/04/2024

Secretaria Municipal de Cultura

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO

Documento: 102191170 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0009470-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Objeto da licitação

Outros - - Mês do Hip Hop 2024 - Outros - Palestra - Hip Hop e direitos autorais - Marina Borges Seemann.

Processo

6025.2024/0009470-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2023, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Marina Jenifer Sant'Ana Borges Seemann, CPF nº 389.597.778-03. OBJETO: Outros - - Mês do Hip Hop 2024 - Outros - Palestra - Hip Hop e direitos autorais - Marina Borges Seemann. DATA: 12/05/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal São Mateus (CC). VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 33.395/2024 (102023938). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Thamires Cordeiro Nunes, RF 882.969.1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

102130370

Documento: 102191258 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0009807-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Objeto da licitação

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Exposição - - Mês do Hip Hop 2024 - Outros - Exposição de Itens Colecionáveis - Vivência - Nus registros.

Processo

6025.2024/0009807-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2023, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Jennifer Alexandra da Silva, CPF nº 432.595.868-14. OBJETO: Exposição - - Mês do Hip Hop 2024 - Outros - Exposição de Itens Colecionáveis - Vivência - Nus registros. DATA: 25/05/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL: Centro Cultural Tendal da Lapa (CCTL). VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.954/2024 (101935361). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

102138215

Documento: 102189387 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0009126-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Intervenção Artística - POSSE SUATITUDE - Celebração 39 anos BACK SPIN CREW - Coletivo POSSE SUATITUDE

Processo

6025.2024/0009126-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101504639), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (101504662), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23,a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101504650) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JEFFERSON DE ASSIS FLÉMING (CPF: 291.296.428-84), Nome Artístico: "JEFFSUATITUDE " e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade(101504650), por intermédio de 53.174.500 Jefferson de Assis Fléming, inscrita no CNPJ sob o n. 53.174.500/0001-06 .OBJETO: Intervenção Artística - POSSE SUATITUDE - Celebração 39 anos BACK SPIN CREW - Coletivo POSSE SUATITUDE.PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 27/04/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Pátio São Bento (abertos) - 16 h.VALOR GLOBAL: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) , a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 32.173/2024 (101723410). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, Cassia Pires de Camargo, RF 9219536 , como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

101793548

Documento: 102189601 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0009329-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Intervenção Artística - - Mês do Hip Hop 2024 - Breaking - Renan Ribeiro Novaes.

Processo

6025.2024/0009329-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Renan Ribeiro Novaes, CPF nº 391.650.318-90, por intermédio de Cristiane Correia Dias Produções e Eventos, inscrita no CNPJ sob nº 23.580.968/0001-30, conforme exclusividade. OBJETO: Intervenção Artística - - Mês do Hip Hop 2024 - Breaking - Renan Ribeiro Novaes. DATA: 10/05/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal São Mateus (CC), no dia 10/05/2024, às horas. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.187/2024 (101723873). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Thamires Cordeiro Nunes, RF 882.969.1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

101949717

Documento: 102189751 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0009353-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Hip Hop e Suas Vertentes - Mês do Hip Hop 2024 - DJ - DJ ED.

Processo

6025.2024/0009353-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Edson Antônio Lopes da Silva, CPF nº 378.508.808-62, por intermédio de Robson Juarez Aleves do Lago 33589556803, inscrita no CNPJ sob nº 26.970.495/0001-75, conforme exclusividade. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Hip Hop e Suas Vertentes - Mês do Hip Hop 2024 - DJ - DJ ED. DATA: 11/05/2024. LOCAL: Casa de Cultura Municipal Itaim Paulista (CC). VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.323/2024 (101776469). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

101949726

Documento: 102188568 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0008943-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Cessão do direito de exibição dos filmes "Profondo Rosso", "Phenomena", "Mundo Proibido", "Senhor dosAnéis", "Duna", "Veludo Azul", "The BadBatch" e "A GirlWalksHome Aloneat Nigh", integrando a Mostra de Cinema Cineclube Phenomena - exibições 2024

Processo

6025.2024/0008943-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101398856), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101416877), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101399144), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: CAUE CASTILHO CUSTODIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.605.342/0001-59. OBJETO: Cessão do direito de exibição dos filmes "Profondo Rosso", "Phenomena", "Mundo Proibido", "Senhor dosAnéis", "Duna", "Veludo Azul", "The BadBatch" e "A GirlWalksHome Aloneat Nigh", integrando a Mostra de Cinema Cineclube Phenomena - exibições 2024. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/05/2024 a 18/08/2024. LOCAL, DATAS e HORÁRIOS: Sala Lima Barreto (CCSP), com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 08. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R$ 1.000,00 (um mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: Em quatro parcelas, sendo: 1ª parcela de R$ 2.000,00. Entrega de documentos a partir de 03/06/2024. 2ª parcela de R$ 2.000,00. Entrega de documentos a partir de 01/07/2024. 3ª parcela de R$ 2.000,00. Entrega de documentos a partir de 01/08/2024. 4ª parcela de R$ 2.000,00. Entrega de documentos a partir de 02/09/2024. O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.339/2024 (101503941). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Celio Franceschet, RF 788.710.8, e Carlos Pegoraro , RF 840.961.7, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

101693749

Documento: 102190981 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0009695-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Intervenção Artística - Ateliê Afro Cultural - Projeto Brincantes.

Processo

6025.2024/0009695-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101804947), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101804980), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101804960), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Wilson Pedro de Oliveira (CPF nº 324.555.208-46), nome artístico "Wil Oliveira", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (102104451), por intermédio de WILSON PEDRO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.369.179/0001-17. OBJETO: Intervenção Artística - Ateliê Afro Cultural - Projeto Brincantes. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 22/05/2024. LOCAL e HORÁRIO: Casa de Cultura Municipal Brasilândia (CC), 15:00 - Duração: 50 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R$ 3.000,00 (três mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.906/2024 (101939040). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Josie Priscila Pereira de Jesus , RF 918940 8, e Natália dos Santos Dias da Cruz, RF 9375864, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

102054589

Documento: 102187744 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0008803-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Celebra Zona Leste - Apresentação Musical "Grupo Art Popular"

Processo

6025.2024/0008803-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: EDGAR JOSÉ DOS SANTOS (CPF nº 063.542.858-02), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de Natwill Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.869.199/0001-88 OBJETO: Celebra Zona Leste - Apresentação Musical "Grupo Art Popular" PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/04/2024 - Segunda-feira - Horário: das 21h00 às 22h00 LOCAL e HORÁRIO: Rua Manoel Leme da Silva - Esquina com a Rua Dr. Almiro Leal Costa, altura do número 718, JArdim das Oliveiras, São Paulo - SP, CEP: 08122-140 (Via Pública) VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.927/2024 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscais desta contratação artística os servidores fiscal: Pedro Bastos dos Santos - RF 883.208.1 e Janaina Santos de Almeida - RF 914.791-8 como substituto. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

101978829

Documento: 102186530 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0009383-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Hip Hop do Coração - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Hip Hop do Coração

Processo

6025.2024/0009383-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Expedito José da Silva Junior, CPF nº 347.174.458-48, e os demais integrantes do grupo, por intermédio de MARCELO MONTEIRO DE ANDRADE 32391768826, inscrita no CNPJ sob nº 47.809.757/0001-94, conforme exclusividade. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Hip Hop do Coração - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Hip Hop do Coração. DATA: 25/05/2024. LOCAL: (CC) Casa de Cultura Municipal São Mateus, no dia 25/05/2024, às 18:00 horas. VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.469/2024 (101821844). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

101949733

Documento: 102189679 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0009339-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Intervenção Visual - - Mês do Hip Hop 2024 - Graffiti - Resto

Processo

6025.2024/0009339-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Raphael Allan Madeira, CPF nº 316.602.528-65. OBJETO: Intervenção Visual - - Mês do Hip Hop 2024 - Graffiti - Resto. DATA: 11/05/2024. LOCAL: Casa de Cultura Municipal São Mateus (CC), no dia 11/052024. VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.517/2024 (101827339). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, João Pedro Da Silva Lima, RF 925.262.2. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

101949722

Documento: 102189660 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0008942-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - Gabriel Kolyniak - Gabriel Kolyniak | Publicação: Texto Literário | Revista da Mário n. 77.

Processo

6025.2024/0008942-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101398878), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101400740), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101400046), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Gabriel Rath Kolyniak (CPF nº 331.274.398-22), nome artístico "Gabriel Kolyniak". OBJETO: Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - Gabriel Kolyniak - Gabriel Kolyniak | Publicação: Texto Literário | Revista da Mário n. 77. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: De 12/05/2024 a 13/05/2024. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): (BMA) Sem local/Produção intelectual, com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 (uma) apresentação. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R$500,00 (quinhentos reais). VALOR GLOBAL: R$500,00 (quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.026.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.191/2024 (101732388). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecilia Lara da Cruz, RF nº 916.486-3, e, Isadora Braga de Andrade Batista RF nº 923.975.8-1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

101952379

Documento: 102188447 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0008240-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - Floriano Martins - Floriano Martins | Publicação: Texto Literário | Revista da Mário n. 77

Processo

6025.2024/0008240-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (100991721), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101000089), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (100999388), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Floriano Benevides Júnior (CPF nº 169.613.313-00), nome artístico "Floriano Martins" . OBJETO: Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - Floriano Martins - Floriano Martins | Publicação: Texto Literário | Revista da Mário n. 77. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/05/2024 a 15/05/2024. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Sem local/Produção intelectual (BMA). QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R$ 500,00 (quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.026.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 30.421/2024 (101279674). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecilia Lara da Cruz, RF 916.486-3, e Isadora Braga de Andrade Batista, RF 923.975.8-1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

101556234

Documento: 102191332 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0009735-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Objeto da licitação

Intervenção Artística - PÂNICO KRUMPERS - Mês do Hip Hop 2024 - Breaking - Grupo - PÂNICO KRUMPERS.

Processo

6025.2024/0009735-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Klisman dos Santos Rodrigues, CPF nº 420.267.978-46, e os demais integrantes do grupo, por intermédio de Ariane Vital da Costa 22877257843, inscrita no CNPJ sob nº 40.746.541/0001-88, conforme exclusividade. OBJETO: Intervenção Artística - PÂNICO KRUMPERS - Mês do Hip Hop 2024 - Breaking - Grupo - PÂNICO KRUMPERS. DATA: 26/05/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL: Vitrine da Dança (Olido). VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 33.207/2024 (102023916). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Thamires Cordeiro Nunes, RF 882.969.1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

102142386

Documento: 102191241 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0009645-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Objeto da licitação

Outros - Mês do Hip Hop 2024 - Outros - Palestra - Nossa herança - Helo class.

Processo

6025.2024/0009645-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2023, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Heloisa Aparecida Anselmo, CPF nº 321.112.458-60. OBJETO: Outros - Mês do Hip Hop 2024 - Outros - Palestra - Nossa herança - Helo class. DATA: 26/05/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal Hip Hop Sul (CC). VALOR GLOBAL: R$ (), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 33.404/2024

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

(101854455). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Thamires Cordeiro Nunes, RF 882.969.1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

102136228

Documento: 102191311 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0009745-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Objeto da licitação

Intervenção Artística - PROJETO K - Mês do Hip Hop 2024 - Breaking - Grupo - PROJETO K

Processo

6025.2024/0009745-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): ÉRIKA SOUZA DA SILVA, CPF nº 559.664.498-64, e os demais integrantes do grupo, por intermédio de Ariane Vital da Costa 22877257843, inscrita no CNPJ sob nº 40.746.541/0001-88, conforme exclusividade. OBJETO: Intervenção Artística - PROJETO K - Mês do Hip Hop 2024 - Breaking - Grupo - PROJETO K. DATA: 26/05/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL: Vitrine da Dança (Olido). VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 33.203/2024 (102023915). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, João Pedro Da Silva Lima, RF 925.262.2. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

102140633

Documento: 102188981 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0008528-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Intervenção Visual - Mês do Hip Hop 2024 - Graffiti - Workshop de Grafite com Abigail - Uma Jornada Artística para Crianças.

Processo

6025.2024/0008528-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): ERIVANIA SOUSA NUNES, CPF nº 358.508.298-06, por intermédio de BESE SAKA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.508.638/0001-31, conforme exclusividade. OBJETO: Intervenção Visual - Mês do Hip Hop 2024 - Graffiti - Workshop de Grafite com Abigail - Uma Jornada Artística para Crianças. DATA: 25/04/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Centro Cultural da Penha (CCP). VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 32.013/2024 (101682411). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Thamires Cordeiro Nunes, RF 882.969.1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

101787833

Documento: 102191348 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0009847-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - DJ - Show DJ Batata'Killa.

Processo

6025.2024/0009847-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): DANILLO SOUSA PEREIRA, CPF nº 421.086.888-46, por intermédio de CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO, inscrita no CNPJ sob nº 15.520.614/0001-71, conforme exclusividade. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - DJ - Show DJ Batata'Killa. DATA: 16/05/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal Freguesia do Ó (CC). VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 33.197/2024 (102040245). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Thamires Cordeiro Nunes, RF 882.969.1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

102143729

Documento: 102138370 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90006/2024/SMC-G

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

SERVIÇOS DE AGENTE PRODUTOR OPERACIONAL

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE PRODUTOR OPERACIONAL, QUE COMPREENDE O ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS, DESDE A CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SUAS DIVERSAS FRENTES (LOCAIS DO EVENTO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, ÓRGÃOS DE APOIO, FORNECEDORES ETC), PASSANDO PELO MONITORAMENTO DAS MONTAGENS E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO VISTAS DOS SERVIÇOS DURANTE O EVENTO, DENTRO DO CONTEXTO DE CAPTAÇÃO, ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE REPASSE DE INFORMAÇÃO PARA BALIZAR AS DECISÕES E DELIBERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC, SENDO O SERVIÇO CONTRATADO POR MEIO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL DE LICITAÇÃO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO COMO ANEXO I

Processo

6025.2024/0007447-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

13/05/2024

Hora do sessão

10h30

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - Em vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência que me foi delegada pela Portaria nº 140/SMC-G/2023, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, para formulação de Ata de Registro de Preços visando futura e oportuna execução de serviços de agente produtor operacional, que compreende o acompanhamento de eventos, desde a captação de informações em suas diversas frentes (locais do evento, atrações artísticas, órgãos de apoio, fornecedores etc), passando pelo monitoramento das montagens e desmontagem das estruturas, bem

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

como vistas dos serviços durante o evento, dentro do contexto de captação, anotação ou registro de repasse de informação para balizar as decisões e deliberações da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, sendo o serviço contratado por meio de pagamento de diárias, conforme as especificações constantes do termo de referência que integra o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico como Anexo I (101436891); e APROVO a minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 90006/2024/SMC-G (101436891), e designo os seguintes servidores como pregoeiro e equipe de apoio: Fabio Medeiros Rocha Mattos - RF: 881.097.4 - Presidente/PregoeiroLucia Biasi Muller - RF: 791.037.1 - MembroLaércio Venâncio da Silva - RF: 795.130.2 - MembroAntenor Carolino de Oliveira - RF: 691.158.7 - Membro II - Considero justificadas a necessidade da contratação e a manutenção do escopo e dos valores do contrato, frente o disposto no art. 4º, do Decreto Municipal nº 60.041/2020

Arquivo (Número do documento SEI)

102125056

Documento: 102189305 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0007623-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Mostra de Cinema - 5 x FELLINI

Processo

6025.2024/0007623-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (100624937), da informação com check list de CAF/SCA/CO (100624968), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (100624945), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: F.J.CINES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.574.109/0001-27. OBJETO: Mostra de Cinema - 5 x FELLINI. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 23/05/2024 a 07/06/2024. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Auditório (BMA), com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE EXIBIÇÕES: 10 (dez) exibições conforme proposta/cronograma. VALOR POR EXIBIÇÃO: R$799,00 (setecentos e noventa e nove reais). VALOR GLOBAL: R$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.026.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 29.493/2024 (100972024). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecilia Lara da Cruz, RF nº 916.486-3, e, Isadora Braga de Andrade Batista RF nº 923.975.8-1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

101643000

Documento: 102191276 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0009788-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Individual - Apresentação - CLEITXN: HIP HOP SALVA.

Processo

6025.2024/0009788-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2023, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Anderson Cleiton Andrade da Silva, CPF nº 383.364.598-98. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Individual - Apresentação - CLEITXN: HIP HOP SALVA. DATA: xxx, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: 17/05/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 33.107/2024 (101989686). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

102139690

Documento: 102189856 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0008905-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - DJ - Individual - Apresentação - DJ DOC BLACK MUSIC.

Processo

6025.2024/0008905-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Hilton Caetano, CPF nº 129.298.098-25, por intermédio de R O D PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.285.386/0001-11, conforme exclusividade. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - DJ - Individual - Apresentação - DJ DOC BLACK MUSIC. DATA: 10/05/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal São Rafael (CC). VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 32.961/2024 (101933560). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

102115673

Documento: 102191153 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0009296-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - DJ - Individual - Apresentação - Baile do Dj Pepeu.

Processo

6025.2024/0009296-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2023, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Pedro Henrique dos Santos, CPF nº 234.610.158-30. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - DJ - Individual - Apresentação - Baile do Dj Pepeu. DATA: 05/05/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Chácara Jockey (CCC). VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.791/2024 (101853930). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

102044518

Documento: 102189491 | Abertura (NP)

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0009058-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Intervenção Artística - Celebração 39 anos BACK SPIN CREW - Carolina Bgirl.

Processo

6025.2024/0009058-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101472790), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (101477764), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23,a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101477764) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: CAROLINA GOMES MOREIRA (CPF: 328.362.548-40), Nome Artístico: "Carol", conforme Declaração de Exclusividade(101477764), por intermédio de 41.437.681 Carolina Gomes Moreira , inscrita no CNPJ sob o n. 41.437.681/0001-37 .OBJETO: Intervenção Artística - Celebração 39 anos BACK SPIN CREW - Carolina Bgirl.PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 27/04/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Pátio São Bento (abertos) - 16 h.VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) , a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 32.311/2024 (101772763). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, Cassia Pires de Camargo, RF 9219536 , como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

101788314

Documento: 102186372 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0009498-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Individual - Apresentação - LOVE CRAZY.

Processo

6025.2024/0009498-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): JEANE VASCONCELOS RIBEIRO, CPF nº 337.054.408-37, por intermédio de R O D PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.285.386/0001-11, conforme exclusividade. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Individual - Apresentação - LOVE CRAZY. DATA: 12/05/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal Itaim Paulista (CC). VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 32.714 (101895039). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

102075521

Documento: 102191199 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0009468-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Objeto da licitação

Intervenção Visual - - Mês do Hip Hop 2024 - Graffiti - Em Tela - Vivência - GRAFFLIFESTYLE.

Processo

6025.2024/0009468-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2023, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Leonardo Henrique Vicente de Araujo, CPF nº 393.891.528-52. OBJETO: Intervenção Visual - - Mês do Hip Hop 2024 - Graffiti - Em Tela - Vivência - GRAFFLIFESTYLE. DATA: 12/05/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal São Mateus (CC). VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 33.167/2024 (101989521). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Thamires Cordeiro Nunes, RF 882.969.1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

102133014

Documento: 102188094 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0008800-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Celebra Zona Leste - Apresentação Musical

Processo

6025.2024/0008800-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: HUDSON LINS DE SOUZA (CPF nº 131.721.428-50), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de DUJOKA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.590/0001-58 OBJETO: Celebra Zona Leste - Apresentação Musical PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/04/2024 LOCAL e HORÁRIO: 21/04/2024 - Domingo - Horário: das 19h00 às 20h00; Rua Manuel Leme da Silva , Esquina com a Dr. Almiro Leal Costa, altura do número 718, Jardim das Oliveiras, São Paulo, SP, CEP: 08122-140 (Via Pública). VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.894/2024 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscais desta contratação artística os servidores fiscal: Pedro Bastos dos Santos - RF 883.208.1 e Janaina Santos de Almeida - RF 914.791-8 como substituto. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

101979563

Documento: 102191212 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0009396-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - HIP HOP EM AÇÃO - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Grupo - HIP HOP EM AÇÃO.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Processo

6025.2024/0009396-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Dagoberto Hecheverria Presley Miguel Lopes, CPF nº 262.815.178-22, e os demais integrantes do grupo, por intermédio de Lilian Cristina da Silva Alves 31781412863, inscrita no CNPJ sob nº 30.592.664/0001-58, conforme exclusividade. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - HIP HOP EM AÇÃO - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Grupo - HIP HOP EM AÇÃO. DATA: 25/05/2024, 16:00, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma/anuência. LOCAL: Casa de Cultura Municipal São Mateus (CC). VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 33.149/2024 (102085978). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Thamires Cordeiro Nunes, RF 882.969.1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

102134647

Documento: 102191293 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0009664-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Palestras e debates - Gisele Petty | 20 anos sem Hilda Hilst (e a potência de sua obra imperecível) .

Processo

6025.2024/0009664-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101776078), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (101776090), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23,a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101776082) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: GISELE PETTY , (CPF: 297.361.858-42),Nome artístico: "Gisele Petty ",,conforme instrumento de Exclusividade (MEI), por intermédio de 53598239 Gisele Petty , inscrita no CNPJ sob nº. 53.598.239/0001-71 .OBJETO: Palestras e debates - Gisele Petty | 20 anos sem Hilda Hilst (e a potência de sua obra imperecível) .PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 27/05/2024, totalizando 1 (uma) apresentação conforme proposta/cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Auditório (BMA) - 20 h.VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (um mil reais) , a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.026.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 33.093/2024 (101988933). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Álvaro de Souza Machado Neto, RF 887.313-5 e, Isadora Braga de Andrade Batista , RF 923.975.8-1 , como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

102136964

Documento: 102188878 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0007770-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Intervenção Artística - Sabuká Kariri Xocó - Dançar em Roda com Maraca as Brincadeiras de Curar

Processo

6025.2024/0007770-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (100726217), da informação com check list de CAF/SCA/CO (100726248), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (100726226), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Edcarlos Tinga da Silva (CPF nº 045.336.135-86), nome artístico "Kajaby Kariri Xocó" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (100726226), por intermédio de VANESSA CRISTINA DE NOVAES 29439628804, inscrita no CNPJ sob o nº 33.859.436/0001-90. OBJETO: Intervenção Artística - Sabuká Kariri Xocó - Dançar em Roda com Maraca as Brincadeiras de Curar. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/05/2024. LOCAL e HORÁRIO: Parque Teatro Flávio Império - Daniel Marques (Teatro), 16:00 - duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R$ 7.000,00 (sete mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 29.073/2024 (100945966). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato servidor(a) Edson Paulo de Souza, RF 878892-8 e, como substituto(a), Adesilio Fialho Oliveira, RF 592.664.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

101665477

Documento: 102189096 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2024/0007617-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo teatral - 2 Mililitros Cia Teatral - Cadê?

Processo

6025.2024/0007617-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (100621685), da informação com check list de CAF/SCA/CO (100621703), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (100621694), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Thiane Martins Lavrador (CPF nº 229.561.378-75), nome artístico "Thiane Lavrador", conforme Declaração de Exclusividade (100621694), por intermédio de 2 MILILITROS CIA TEATRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.844.835/0001-06. OBJETO: Espetáculo teatral - 2 Mililitros Cia Teatral - Cadê? PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: De 24/05/2024 a 27/05/2024. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): (CSMB) Biblioteca Castro Alves, dia 24/05/2024 às 15:00 e (CSMB) Biblioteca Monteiro Lobato, dia 27/05/2024 às 14:00. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 2 (duas) apresentações com duração de 50 (cinquenta) minutos cada. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R$2.000,00 (dois mil reais). VALOR GLOBAL: R$4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.356.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 30.921/2024 (101403576). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Camila Vieira Braido, RF nº 778.633.6, e, Marta Nose Ferreira RF nº 621.962.4, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

101752966

Documento: 102185900 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

027/2024/EM

Contratado(a)

FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

19.499.619/0001-10

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº: 027/2024/EM Processo nº 6025.2024/0009262-1 PARTES: PMSP/SMC e FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 19.499.619/0001-10 OBJETO: Espetáculo Musical - Show Os Disponíveis Período: 20 e 21 de abril de 2024 Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Data da Assinatura: 19/04/2024

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102063536

Documento: 102187543 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

012/2024/EM

Contratado(a)

FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

19.499.619/0001-10

Data da Assinatura

08/04/2024

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº: º 012/2024/EM Processo nº 6025.2024/0008003-8 PARTES: PMSP/SMC e FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 19.499.619/0001-10 OBJETO: ESPETÁCULO MUSICAL/ SHOW - BROOKLIN TASTE 2024 - SHOW NANDU Período: 13/04/2024 Valor total: R$ 30.000,00 (Trinta Mil reais) Data da Assinatura: 08/04/2024

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101310410

Documento: 102190087 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2024/4555 - IG

Contratado(a)

Adriano Luiz Leocádio

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

266.277.628-54

Data da Assinatura

01/03/2024

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Publicado por omissão - TERMO DE CONTRATO Nº 2024/4555 - IG - Processo Administrativo SEI nº 6025.2024/0002506-1 PARTES: PMSP/SMC e Adriano Luiz Leocádio, inscrito no CPF sob o n° 266.277.628-54 OBJETO: Execução da prestação de serviço referente à Avaliação e Seleção de Projetos/Propostas do Edital de Chamamento nº 2/2023/SMC/NCC - "PRAÇAS DE CULTURA" O período de realização da prestação de serviço será de 20 (vinte) dias, contados da primeira reunião a ser realizada após a assinatura deste termo e emissão de Nota de Empenho. O valor total da presente contratação é de R$ R$7.000,00 (sete mil reais).

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

099420310

Documento: 102190282 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2024/4556 - IG

Contratado(a)

Marcelo Sena Jaques

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

055.132.086-95

Data da Assinatura

01/03/2024

Prazo do Contrato

20

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Publicado por omissão - TERMO DE CONTRATO Nº 2024/4556 - IG - Processo Administrativo SEI nº 6025.2024/0002506-1 PARTES: PMSP/SMC e Marcelo Sena Jaques, inscrito no CPF sob o n° 055.132.086-95 OBJETO: Execução da prestação de serviço referente à Avaliação e Seleção de Projetos/Propostas do Edital de Chamamento nº 2/2023/SMC/NCC - "PRAÇAS DE CULTURA" O período de realização da prestação de serviço será de 20 (vinte) dias, contados da primeira reunião a ser realizada após a assinatura deste termo e emissão de Nota de Empenho. O valor total da presente contratação é de R$ R$7.000,00 (sete mil reais).

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

099293796

Documento: 102188334 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

21/2024/EM

Contratado(a)

Dujoka Produções Artísticas Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

07.346.590/0001-58

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº: º 21/2024/EM Processo nº 6025.2024/0008800-4 PARTES: PMSP/SMC e Dujoka Produções Artísticas Ltda, CNPJ 07.346.590/0001-58 OBJETO: E CELEBRA ZONA LESTE - Apresentação Musical "Grupo Katinguele" Período: 21/04/2024 Valor total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) Data da Assinatura: 19/04/2024

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101999785

Documento: 102187975 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

022/2024/EM

Contratado(a)

Natwill Produções Artísticas Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

49.869.199/0001-88

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº: º 022/2024/EM Processo nº 6025.2024/0008803-9 PARTES: PMSP/SMC e Natwill Produções Artísticas Ltda CNPJ 49.869.199/0001-88 OBJETO: E CELEBRA ZONA LESTE - Apresentação Musical "Grupo Art Popular" Período: 21/04/2024 Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Data da Assinatura: 19/04/2024

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101999918

Documento: 102183102 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

RERRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vsita dos elementos constantes do presente, em especial à informação 101727680, Retifico o despacho 099494721, que tem por objeto a contratação de ROSELI APARECIDA DE MELO (CPF nº 129.098.848-05), nome artístico "Thulla Melo" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (098700093), por intermédio de TONY PRADA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.435.750/0001-54, visando a realização do "Espetáculo

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Musical / Show - THULLA MELO - Thulla Melo", para fazer constar os locais da execução dos serviços, conforme segue e não constou, Ratificados os demais termos do ato: - 23/03/2024 - Sábado - Local: (CC) Casa de Cultura Municipal São Miguel - Localizado em R. Irineu Bonardi, 169 - Vila Pedroso - São Paulo/SP CEP: 08011-180 - Horário: 17:00 - Duração: 60 min. - 28/03/2024 - Quinta-Feira - Local: (CC) Casa de Cultura Municipal Guaianases - Localizado em Rua Castelo de Leça, 0 - Jardim Soares - São Paulo/SP CEP: 08460-161 - Horário: 10:00 - Duração: 60 min.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102097950

Data de Publicação

25/04/2024

Documento: 102169243 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Síntese (Texto do Despacho)

I- Em vista da comprovada execução da despesa constante do processo nº 6025.2023/0016149-4, e nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017, Decreto nº 62.147/2023 e Decreto nº 58.576/2018, RATIFICO a despesa realizada no período de 25/8/23 a 12/9/23, no valor de R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), em favor de ORION PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.035.987/0001-45, pela apresentação do Espetáculo Musical / Show - Jessica Américo (095241367). Assim, DETERMINO os encaminhamentos visando à abertura de crédito adicional suplementar.

Anexo I (Número do Documento SEI)

099202109

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102187322 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

ALTERAÇÃO DE DATA

Síntese (Texto do Despacho)

Em razão da alteração da data da apresentação do objeto artístico Chico Chico, no evento Circuito Municipal de Cultura, que seria realizado no dia 22 de março de 2024, às 19h00 no equipamento cultural municipal Centro Cultural Olido, solicitamos a alteração da data para que realize-se no dia 09 de junho de 2024. Tal mudança se fez absolutamente necessária pois o referido equipamento cultural municipal encontra-se sem energia elétrica nesta data de 22 de março de 2024, inviabilizando qualquer apresentação ou evento no espaço. Em tempo, informamos e confirmamos que não há mais nenhum tipo de alteração, permanecendo os valores anteriormente contratados, uma vez que a quantidade de apresentações permanece a mesma.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101967971

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102185017 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

INTIMAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

I. - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo de pagamento nº 6025.2024/0009345-8 e o disposto no Artigo 145 e seguintes do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica a empresa PORT FORT SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.724.087/0001-10, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 dias úteis, a partir da data da publicação desta intimação, pela ocorrência da seguinte infração contratual: Base Contratual - 10.7 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor faturado no mês da ocorrência para:10.7.1 Atrasos na entrada ou saída antecipada, em relação aos horários estipulados para início e fim da jornada de trabalho ou ainda por falta ao trabalho do funcionário, por ocorrência e por funcionário; 7 ocorrências 7 funcionáriosGrau: 0,05% Termo de Contrato nº 023/SMC-G/2023 A multa pela infração apontada soma o valor de R$ 19.006,75 (Dezenove mil, seis reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo elaborado pela contabilidade (SEI 102129242). II. - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim em SMC/CAF/SLC/PAG/INFRAÇÃO

Anexo I (Número do Documento SEI)

102160901

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102183886 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

INTIMAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

I. - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo de pagamento nº 6025.2024/0008732-6 e o disposto no Artigo 145 e seguintes do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica a empresa LB SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 26.325.871/0001-79, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 dias úteis, a partir da data da publicação desta intimação, pela ocorrência da seguinte infração contratual: Base Contratual - 10.3.5 - tabela 4 - item 3: DEIXAR DE cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização - Grau 3 - Por ocorrência / Grau 3 - 0,8% do valor mensal do contratoTermo de Contrato nº 008/SMC-G/2019. A multa pela infração apontada soma o valor de R$ 829,09 (Oitocentos e vinte e nove reais e nove centavos), conforme cálculo elaborado pela contabilidade (SEI 101965255). II. - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim em SMC/CAF/SLC/PAG/INFRAÇÃO

Anexo I (Número do Documento SEI)

102154390

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102186202 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

CONVALIDAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação 101431507/102008044, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/SMC-G/2023, com fundamento no artigo Art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e inciso III, do art. 48-A, da Lei Municipal nº 14.141/2006, CONVALIDO a autorização para extinção do contrato consubstanciado pelo TERMO DE CONTRATO Nº: 2024/5186 - IG (097389166), celebrado com Jansen Cardoso Serra Junior (CPF nº 203.838.688-90), nome artístico "Jansen Serra" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de JANSEN CARDOSO SERRA JUNIOR 20383868890, inscrita no CNPJ sob o nº 22.724.606/0001-02, conforme noticiado pelo contratado (102007827) e manifestação da área técnica (101431507/102008044). Em consequência, AUTORIZO o cancelamento do saldo da nota de empenho.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102084209

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102184063 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

008/SMC-G/2022

Contratado(a)

AEP SERVIÇOS CULTURAIS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.663.161/0001-77

Data da Assinatura

15/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE ADITAMENTO N° 04 AO CONTRATO Nº 008/SMC-G/2022 PROCESSO SEI Nº 6025.2022/0005910-8 Partes: PMSP/SMC e AEP SERVIÇOS CULTURAIS LTDA, CNPJ: 08.663.161/0001-77 Tem entre si justo e contratado o aditamento ao Termo de Contrato nº 008/SMC-G/2022, cujo objeto é a contratação de serviços para desenvolvimento e atuação de serviços de educação patrimonial, arte-educação e pesquisa quanto a história, arquitetura, antropologia, arqueologia, artes visuais, acervos e exposições para o Departamento dos Museus Municipais - Museu da Cidade de São Paulo, Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e Arquivo Histórico Municipal - AHM, visando atendimento especializado ao público visitante dos seus equipamentos culturais: Arquivo Histórico, Casas Históricas, Museus e Monumentos, Centro de Arqueologia de São Paulo, bem como a produção e pesquisa de conteúdos acerca dos assuntos que permeiam tais equipamentos e seu território, para fazer constar: I. Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de maio de 2024, pelo valor mensal estimado de R$271.708,11 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e oito reais e onze centavos), e global anual estimado de R$ 3.279.162,01 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e um centavo), sendo R$2.155.551,01 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e um centavo) para o presente exercício orçamentário, onerando as dotações 25.00.25.10.13.391.3001.6.416.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e 25.00.25.10.13.391.3001.6.417.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, devendo no próximo exercício onerar dotação própria. II. Para suportar as despesas decorrentes do presente aditamento para o exercício de 2024, foram emitidas Notas de Empenho nºs 47.166/2024, 47.170/2024, 47.174/2024 e 47.177/2024. III. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato e seus aditamentos. Data da assinatura: 16/04/2024

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102139902

Documento: 102187222 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

050/SMC-G/2022

Contratado(a)

PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA EPP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

30.667.156/0001-91

Data da Assinatura

22/04/2024

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE ADITAMENTO N° 02 AO CONTRATO Nº 050/SMC-G/2022 PROCESSO SEI Nº 6025.2022/0032861-3 Partes: PMSP/SMC e PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA EPP, CNPJ: 30.667.156/0001-91 Tem entre si justo e contratado o 2º

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

ADITAMENTO ao Contrato nº 050/SMC-G/2022, cujo objeto é a a locação de banheiro químico para o Memorial dos Aflitos, conforme Termo de Referência que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico como anexo II., para fazer constar: I - Acréscimo quantitativo de 0,27397% do valor contratado em relação ao valor inicial, ou seja, o acréscimo no valor estimado de R$ 267,99 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), que corresponde ao valor de uma diária para o exercício de 2024, conforme nota de reserva Nº 28734/2024, onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.960.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, resultando no novo valor total estimado de R$ 100.240,79 (cem mil, duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), permanecendo inalterada as demais cláusulas do ajuste; II - Para atender as despesas do presente aditivo, foi emitida a Nota de Empenho nº 52.810/2024, no valor de R$ 267,99 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). Data da assinatura: 22/04/2024

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102136585

Documento: 102182288 | Retificação/Alteração (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Número de processo interno do órgão/unidade

6025.2023/0027786-7

Número do edital

4 de 2023

Objeto da parceria

Projeto "20 ANOS DA LEI 10.639/2003 O QUE A CULTURA TEM HAVER COM ISSO?"

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do Despacho de Retificação/Alteração

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação favorável da área técnica (101977327) pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 084/2019-SMC/G, com fundamento nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 60 e 61 do Decreto nº 57.575/2016, considerando ainda os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, formalismo moderado e prevalência do interesse público, AUTORIZO a alteração do Termo de Fomento SMC/CFOC/SPLU Nº 093019080 (SEI 093019080) - Projeto "20 ANOS DA LEI 10.639/2003 O QUE A CULTURA TEM HAVER COM ISSO?", executado por TAMIRES BATISTA DE SOUSA, CPF 392.085.258-30 e os demais integrantes do grupo/coletivo "COLETIVO MOVIMENTO SANKOFA", para fazer constar a prorrogação da parceria por mais 35 (trinta e cinco) dias, substituindo-se o termo final de 28/04/2024 para 01/06/2024 (101977235).

Anexo I (Número do Documento SEI)

101982405

Documento: 102181887 | Retificação/Alteração (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Número de processo interno do órgão/unidade

6025.2023/0027819-7

Número do edital

04/2023/SMC

Objeto da parceria

Projeto "Folclorizando"

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do Despacho de Retificação/Alteração

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação favorável da área técnica (101645704) pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 084/2019-SMC/G, com fundamento nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 60 e 61 do Decreto nº 57.575/2016, considerando ainda os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, formalismo moderado e prevalência do interesse público, AUTORIZO a alteração do Termo de Fomento SMC/CFOC/SPLU Nº 092930800 (SEI 092930800) - Projeto "Folclorizando", executado por Guilherme Fontão, CPF 457.284.498-40 e os demais integrantes do grupo/coletivo "Entrelinhas", para fazer constar a prorrogação da parceria por mais 93 (noventa e três) dias, substituindo-se o termo final de 08/05/2024 para 08/08/2024 (101645626).

Anexo I (Número do Documento SEI)

101725948

Documento: 102187256 | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - Em vista dos elementos constantes do presente, em especial do resultado indicado no Termo de Julgamento sob SEI 101637792 e demais elementos que instruem o feito, os quais adoto como razão de decidir, por atender as exigências legais e editalícias, ofertando preços compatíveis aos praticados no mercado, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/SMC-G/2023 e demais normas aplicáveis, ADJUDICO o objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 064-SMC-G-2023 (095333161) às empresas:- Lote 01: PILOMIX COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.797.888/0001-91, com a proposta de valor total de R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), conforme doc. SEI 100860808;- Lote 02: PILOMIX COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.797.888/0001-91, com a proposta de valor total de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), conforme doc. SEI 100860808;- Lote 03: INCOTECH COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.816.315/0001-44, com proposta total de R$ 19.210,00 (dezenove mil, duzentos e dez reais), conforme doc. SEI 100861110;E HOMOLOGO, para que produza efeitos, para a aquisição de materiais de informática para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, conforme especificações constantes no Termo de Referência como Anexo I do Edital (095333161), e AUTORIZO as referidas contratações, bem como o respectivo empenho que onerará a dotação orçamentária nº 25.10.13.126.3011.2.818.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.1, consubstanciada na Nota de Reserva nº 26.584/2024 (100508431).II - Ficam designados como fiscais desta contratação os seguintes servidores: Victor Hugo Albernaz Lemos, RF: 821.019.5, como fiscal-titular, e em seu impedimento legal, o servidor José Carlos da Silva Cabral, RF: 891.318.8, como fiscal-suplente.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101663063

Data de Publicação

24/04/2024

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO DE EVENTOS

Documento: 102168625 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2024/6584 - IG

Contratado(a)

Associação Solidariedança de Arte e Cultura

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

10.288.997/0001-80

Data da Assinatura

12/04/2024

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº. 2024/6584 - IG - Processo nº. 6025.2024/0006507-1.PARTES: PMSP/SMC e Associação Solidariedança de Arte e Cultura, CNPJ: 10.288.997/0001-80.OBJETO: Intervenção Artística - Grupo Cia Soli - Todos os pingos, uma chuva - Abril pra Dança.Período Contratual: 27/04/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).Data da Assinatura: 12 de abril de 2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101795744

Documento: 102167956 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2024/6392 - IG

Contratado(a)

HIGOR CORREA MIRANDA 40249984806

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

36.208.600/0001-97

Data da Assinatura

12/04/2024

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº. 2024/6392 - IG - Processo nº. 6025.2024/0007427-5.PARTES: PMSP/SMC e HIGOR CORREA MIRANDA 40249984806, CNPJ: 36.208.600/0001-97.OBJETO: Intervenção Visual - VJ MOLE - VJ Mole no I Love Bass Festival.Período Contratual: 05/05/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).Data da Assinatura: 12 de abril de 2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101939366

Documento: 102170662 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

020/2023/EM

Contratado(a)

LEAL MUSIC LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

51.163.560-0001-06

Data da Assinatura

15/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPublicado por omissãoTERMO DE CONTRATO Nº. 020/2023/EM - Processo nº. 6025.2023/0025957-5.PARTES: PMSP/SMC e LEAL MUSIC LTDA, CNPJ: 51.163.560-0001-06.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Evento Feijoada Solidária.Período Contratual: 27/04/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 30.000,00 (trinta mil reais).Data da Assinatura: 15 de setembro de 2023.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

090152228

Documento: 102138389 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2024/6620 - IG

Contratado(a)

MMP COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA,

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.398.780/0001-64

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº: 2024/6620 - IGProcesso nº.: 6025.2024/0008768-7PARTES: MMP COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 61.398.780/0001-64OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Trovadores Urbanos - Trovadores Urbanos - CircuitoPeríodo: 25/04/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)Data da Assinatura: 19/04/2024

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102055137

Documento: 102140275 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2024/6608 - IG

Contratado(a)

ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA,

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.298.177/0001-96

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

2

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº: 2024/6608 - IGProcesso nº.: 6025.2024/0008705-9PARTES: ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA,CNPJ: 21.298.177/0001-96OBJETO: Espetáculo de dança - Praise Cia de Dança - Praise Cia de Dança - Circuito de Rua - Esquenta Sapopemba e Circuito de Rua - Esquenta Jd Myrna.Período: 27/04/2024 a 01/05/2024, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 70.000,00 (setenta mil reais)Data da Assinatura: 19/04/2024

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102056547

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 102188532 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI nº 6027.2023/0003403-5INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DIPO ASSUNTO: Contratação de obras e serviços para requalificação do Parque Jardim Prainha e elaboração de Projeto Executivo. DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente da Ata de Sessão Pública da Concorrência Eletrônica nº 010/SVMA/2023 (101909295), publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 19 de abril de 2024, Negócios nº. 862574 (101941278), a qual adoto como razão de decidir; com fundamento no Decreto Municipal nº 62.100/22 e Lei Federal nº 14.133/21; para que produza efeitos legais o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, DECLARO FRACASSADA a presente licitação - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/SVMA/2023, cujo objeto é a contratação de obras e serviços para requalificação do Parque Jardim Prainha e elaboração de Projeto Executivo, que busca soluções arquitetônicas, estruturais, infraestruturais, paisagísticas, técnicas, topográficas e urbanísticas conforme projeto básico de arquitetura, de disciplinas complementares, estruturas, memoriais técnicos e planilha orçamentária disponibilizados por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA); bem como AUTORIZO a realização de nova Concorrência na forma eletrônica; RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENASecretário Municipal do Verde e Meio Ambiente Rodrigo Pimentel Pinto RavenaSecretário(a)Em 23/04/2024, às 17:42.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102186561

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102188773 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI 6027.2020/0000943-4Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S/A. Assunto: Contrato nº. 024/SVMA/2020. Prorrogação contratual por 12 (doze) meses. DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob SEI 100259659, as manifestações da área técnica 100021000 e a manifestação da Assessoria Jurídica 102010345; com fundamento nos artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 49, do Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº. 024/SVMA/2020, celebrado entre esta SVMA e a pessoa jurídica de direito privado TELEFÔNICA BRASIL S/A., inscrita no CNPJ nº. 02.558.157/0001-62, e que tem como objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, através de entroncamento digital "E1" com serviço de discagem direta a ramal - DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância nacional (DDD), conforme descrições constantes no Anexo I - Termo de Referência (item 1 - Prédio UMAPAZ), pelo valor total de R$ 3.436,49 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos); AUTORIZO, ainda, emissão de nota de empenho em favor da contratada; RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENASecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Rodrigo Pimentel Pinto RavenaSecretário(a)Em 23/04/2024, às 17:55.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102012867

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102188975 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº. 6027.2021/0002412-5Interessado: TR3 SERVIÇOS EIRELI Assunto: Contrato nº. 020/SVMA/2022. Prorrogação contratual por 12 (doze) meses. DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente; com fundamento nos artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 49, do Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO a prorrogação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 020/SVMA/2022, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado TR3 SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 40.443.407/0001-08, e que tem como objeto a prestação de serviços de trato, manejo e transporte de animais silvestres atendidos pela Divisão da Fauna Silvestre - DFS com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos nas dependências do Centro de Manejo e Conservação de Animais (CEMACAS); Parque Anhanguera e Viveiro Manequinho Lopes (VML); Pavilhão de Aves/Parque Ibirapuera, conforme discriminados no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto, no valor atualizado de R$ 4.920.726,48 (quatro milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos); RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENASecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Rodrigo Pimentel Pinto RavenaSecretário(a)Em 23/04/2024, às 17:55.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102166858

Data de Publicação

24/04/2024

UNIDADE DE CONTRATOS

Documento: 102142466 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

073/SVMA/2022

Contratado(a)

FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

00.510.077/0001-01

Data da Assinatura

23/04/2024

Prazo do Contrato

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 060/SVMA/2024TERMO DE CONTRATO Nº 073/SVMA/2022PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2021/0010207-0MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 057/SVMA/2022OBJETO: Fornecimento de Licença AutoCAD e Architecture Engineering & Construction Collection, sendo fornecido suporte do fabricante, conforme especificações contidas no Item 1 do Anexo II do Edital.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ Nº 74.118.514/0001-82CONTRATADA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ Nº 00.510.077/0001-01OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão do Objeto para o Fornecimento de Licença AutoCAD - including specialized toolsets AD Commercial Single-user ELD Annual Subscription Switched From Multi-User 2:1 Trade-In - Português BR. Acesso ao AutoCAD para Windows - Conjuntos de ferramentas: AutoCAD Architecture, AutoCAD Mechanical, AutoCAD Map3D, AutoCAd MEP, AutoCAd Electrical, AutoCAD Plant 3D, Raster Design (25 unidades), sendo fornecido suporte do fabricante e Prorrogação da vigência contratual, por 12 (doze) meses, pelo valor individual de R$ 6.595,00 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais) e valor total de R$ 164.875,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), a partir do dia 03 de janeiro de 2024.DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101415685

Documento: 102140099 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

026/SVMA/2024

Contratado(a)

CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

36.256.818/0001-17

Data da Assinatura

23/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 026/SVMA/2024PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2023/0018498-3MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art.75, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021OBJETO: Aquisição de 10 (dez) unidades - Refrigerador Duplex, capacidade 411 litros, Sistema Degelo Frost Free, Tensão 110 Volts - Características adicionais: controle de temperatura, prateleiras em vidro.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.CONTRATADA: CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.256.818/0001-17.VALOR DO CONTRATO: R$ 27.880,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais)DOTAÇÃO A SER ONERADA: 27.10.18.541.3005.6.651.4.4.90.52.00.00.1.500.9001NOTA DE EMPENHO: 49.921/2024PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto.PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado conforme descrito na cláusula 2.1.1. do Termo de Referência, a partir da retirada da nota de empenho (entrega única).DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101987550

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Documento: 102167278 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Proposta de aplicação de penalidade.

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - ASSUNTO: Proposta de aplicação de penalidade. - D E S P A C H O - I - No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos da Portaria nº 48/SMSU/2022 e, à vista dos elementos presentes nos autos, especialmente as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato e da Assessoria Jurídica desta Pasta, ACOLHO A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE de Advertência escrita, conforme previsto no item 11.1.1 do Termo do Contrato 072/SMSU/2021 por descumprimento da cláusula 12.5, na qual deveria a Contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no todo ou em parte, os serviços e obras que tenham vícios, defeitos ou irrcorreções, sendo que a empresa não compareceu após chamadas para reparar o ralo (docs. 097823921 e 085349245), a ser aplicada à empresa HERMECON CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.818.737/0001-41. - II - Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade de Advertência, para apresentação de defesa, se assim entender, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo ou do encaminhamento do e-mail à empresa, iniciando-se a contagem do prazo para manifestação da empresa a partir do que ocorrer por último, a contar da publicação desta decisão.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102089390

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102174996 | Penalidade (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

D E S P A C H O - I - No exercício das atribuições a mim conferidas nos termos da Portaria nº. 48/SMSU/2022 e, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente, a manifestação do fiscal do contrato, e da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II da Lei Federal nº. 8.666/93, APLICO à empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, pena pecuniária no valor total de R$ 58.972,16 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), em razão da não substituição dos veículos automotores, de placas GDZ1E26, GEQ0I33, GCD5D83 e FZR0F84, no mês de Janeiro de 2023, culminando na multa de 0,4% sobre o valor mensal do contrato por dia e por veículo, por deixar de substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da contratante, conforme cláusula 10.2.4 do contratato 034/SMSU/2022. - II. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta decisão.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102049686

Data de Publicação

24/04/2024

Controladoria Geral do Município

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Documento: 102067611 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

0

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Prestação de Serviços

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores para prestar serviço nas dependências da Controladoria Geral do Município de São Paulo - CGM.

Processo

6067.2024/0007506-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

19/04/2024

Texto do despacho

I. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 6067.2024/0007506-8, em especial da manifestação da Divisão de Licitações e Contratos, que acolho, e nos termos da competência delegada prevista no art. 1º, inciso VII da Portaria nº 131/CGM-G/2021, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90.009/CGM/2024 e ADJUDICO seu objeto a empresa vencedora do certame, bem como AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 2º, caput e §2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 62.100/22, a contratação direta, por dispensa de licitação, pelo período de 12 (doze) meses contados da ordem de início, da seguinte pessoa jurídica de direito privado e respectivo item: - OMEGA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.831.828/0001-67, para prestação contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores para prestar serviço nas dependências da Controladoria Geral do Município de São Paulo - CGM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com os seguintes valores: Água Pressurizada - Classe A (3 unidades), com valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), totalizando R$ 117,00 (cento e dezessete reais); CO^2 - Classe ABC (8 unidades), com valor unitário de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais), totalizando R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais); PQS - Classe ABC (5 unidades), com valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global da contratação o montante de R$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais). II. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 32.00.32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, através da Nota de Reserva nº 25.345/2024. III. DESIGNO o servidor Wellington Mauricio Retek - RF 838.560.2/3 como fiscal do ajuste e o servidor José Henrique de Souza Oliveira - RF 649.596.6/1, como seu substituto, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22. IV. PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V. Encaminhe-se, a seguir, à DEOF para empenhamento de recursos. Após, à DLIC para as providências subsequentes, em especial a coleta de assinaturas do contrato e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ficando condicionada a formalização da contratação à regularidade fiscal e ausência de impedimentos dos contratados.

Arquivo (Número do documento SEI)

101948608

Documento: 102178212 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

20/SME/2022

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

DEA

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Objeto da licitação

inscrição emdespesas de exercícios anteriores

Processo

6067.2022/0026254-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

22/04/2024

Texto do despacho

DespachoI - À vista dos elementos que instruem o processo administrativo nº 6067.2022/0026254-9, em especial as manifestações de docs. 095046805, 095070865 e 101752341 e o parecer da Assessoria Jurídica desta pasta (101798353), com fulcro na competência a mim delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGM nº 131/2021, RECONHEÇO a despesa no valor de R$ 42.658,56 (Quarenta e dois mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos) decorrente da execução do Termo de Contrato nº 14/2022 - CGM (076417062), cujo serviço restou prestado nos dias 1, 2, 6, 7, 8 e 9 de dezembro de 2022 (prazo contratual regular), a contento, e AUTORIZO a inscrição emdespesas de exercícios anteriores, uma vez que por culpa exclusiva da contratada não foram cumpridos os requisitos para pagamento em tempo hábil.II - Publique-se.III - Nos termos do Parecer de doc. 101798353, deixo de determinar a instauração de apuração preliminar.IV - À DEOF para prosseguimento com as providências cabíveis.

Arquivo (Número do documento SEI)

101850554

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CENTRO DE ATIVIDADE DE PUBLICAÇÃO

Documento: 102061528 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Rerratificação

Síntese (Texto do Despacho)

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC Assunto:Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break, de Brunch e de Kit Lanche - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SMDHC/2023 (LOTE 1 - item 1 e item 2)- Processo nº 6074.2024/0003669-9 RETIRRATIFICAÇÃO DO DESPACHO I. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação de SMDHC/CAF/DOF/DEOF, documento SEI n.101803954 ,que acolho como razão de decidir, RETIRRATIFICO o Despacho Autorizatório, doc. SEI n.101674130 , publicado no dia 19/04/2024 na página 290 informativo de publicação no doc SEI 101756517 , que AUTORIZOU a contratação da empresa AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ. nº 08.472.572/0001-85, detentora da Ata de Registro de Preços nº 008/SMDHC/2023 (LOTE 1), para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break Tipo I LOTE 1 - item 1 e item 2, pelo valor total estimado de R$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais), pelo período 15 (quinze) dias contados a assinatura do presente sendo que a distribuição dos Coffee Breaks acontecerá nos dias: 20/04/2024 e 21/04/2024. para que faça constar:"...pelo valor total estimado de R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais)... II. Onde consta: "I ...pelo valor total estimado de R$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais), faça constar: "I pelo valor total estimado de R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais)... III. PUBLIQUE-SE e, em seguida, à SMDHC/CAF/DA/DEOF para as devidas providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101924680

Data de Publicação

22/04/2024

Documento: 102061413 | Extrato de Compras (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

032/SMDHC/2024

Contratado(a)

AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.472.572/0001-85

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Prestação de Serviço de Coffee Break Tipo I

Data de Publicação

23/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101841282

Documento: 102058424 | Extrato de Compras (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

002/SMDHC/2024

Contratado(a)

THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

07.168.075/0001-25

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para a prestação de serviços, sob demanda, de confecção e impressão de material gráfico, pelo período de 12 (doze) meses. A prestação do serviço deverá incluir o fornecimento de todo o material e serviços necessários para executar a impressão, acabamento e entrega de materiais gráficos, a serem confeccionados, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas e descritos no ANEXO I do Edital do Pregão nº 004/SMDHC/2024, cujos termos são parte integrantes deste instrumento(Lote 2)

Data de Publicação

23/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101880443

Documento: 102063755 | Extrato de Compras (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

004/SMDHC/2024

Contratado(a)

H2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

31.080.614/0001-54

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para a prestação de serviços, sob demanda, de confecção e impressão de material gráfico, pelo período de 12 (doze) meses. A prestação do serviço deverá incluir o fornecimento de todo o material e serviços necessários para executar a impressão, acabamento e entrega de materiais gráficos, a serem confeccionados, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas e descritos no ANEXO I do Edital do Pregão nº 004/SMDHC/2024, cujos termos são parte integrantes deste instrumento.Lote 4

Data de Publicação

23/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102006872

Documento: 102063117 | Extrato de Compras (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

003/SMDHC/2024

Contratado(a)

LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

3.288.828.0001-92

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para a prestação de serviços, sob demanda, de confecção e impressão de material gráfico, pelo período de 12 (doze) meses. A prestação do serviço deverá incluir o fornecimento de todo o material e serviços necessários para executar a impressão, acabamento e entrega de materiais gráficos, a serem confeccionados, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas e descritos no ANEXO I do Edital do Pregão nº 004/SMDHC/2024, cujos termos são parte integrantes deste instrumento.Lote 3

Data de Publicação

23/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101885050

Documento: 102014936 | Prestação de Contas (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Prestação de Contas - OSC

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Número do SEI

6074.2018/0000815-5

Órgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Etapa da Prestação de Contas

Prestação de Contas Final

PERÍODO REFERENTE A COMPETÊNCIA- PRESTAÇÃO CONTAS

De

01/07/2018

Até

30/06/2020

Periodicidade de prestação de contas

24 meses

PRINCIPAL

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2018/0000815-5

Numero do Contrato

049/2018/SMDHC

Objeto da parceria

Projeto "Ação em Movimento"

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Nome do Contratado (entidade parceira)

Movimento Comunitário Estrela Nova

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

53.817.169/0001-03

Anexo I (Número do Documento SEI)

102013128

Documento: 102002421 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2020/0002452-9

Número do contrato

TFM/027/2023/SMDHC/FUMCAD

Número do Termo Aditivo

001

Objeto do Contrato

Projeto "Desafio sem Fronteira"

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO NOVA UNIÃO DA ARTE - NUA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

07.676.917/0001-50

Objeto do Aditamento

Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/027/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

0

Data de Fim

0

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/027/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Fundamento Legal

Com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 090/SMDHC/2023 e demais dispositivos legais aplicados sobre o ajuste

Data da Assinatura do Termo Aditivo

19/04/2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

101932420

Documento: 102067240 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2021/0006141-8

Número do contrato

TFM/059/2023/SMDHC/FUMCAD

Número do Termo Aditivo

001

Objeto do Contrato

Projeto "Orquestra da Comunidade"

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Nome do Contratado (entidade parceira)

FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

01.501.866/0001-49

Objeto do Aditamento

Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/059/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

0

Data de Fim

0

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 090/SMDHC/2023 e demais dispositivos legais aplicados sobre o ajuste

Fundamento Legal

Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/059/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

19/04/2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

101934414

Documento: 102055652 | Extrato de Ata de Registro de Preço (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

001/SMDHC/2024

Contratado(a)

PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

51.910.821/0001-04

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para a prestação de serviços, sob demanda, de confecção e impressão de material gráfico, pelo período de 12 (doze) meses. A prestação do serviço deverá incluir o fornecimento de todo o material e serviços necessários para executar a impressão, acabamento e entrega de materiais gráficos, a serem confeccionados, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas e descritos no ANEXO I do Edital do Pregão nº 004/SMDHC/2024 cujos termos são parte integrantes deste instrumento.Lote 1

Data de Publicação

23/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101970661

Documento: 102045327 | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2024/0003770-9

Objeto

Projeto "Projeto Aracne"

Descrição detalhada do objeto

Projeto "Projeto Aracne", cujo escopo é "Ofertar cuidado e apoio à mulheres, a partir de um espaço de trocas por meio de atividades artesanais, de atendimento interdisciplinar, atividades grupais e de geração de renda, visando o fortalecimento da autoestima e das relações interpessoais, possibilitando tecer redes de proteção e estabelecimento de vínculos comunitários."

Conteúdo do despacho

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e Instituto Hera Artemisul.Assunto: Parceria. Termo de Fomento. Emenda Parlamentar. Projeto "Projeto Aracne" D E S P A C H O 01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a justificativa da Coordenadoria SMDHC/CPDDH/CPM, SEI Nº 101808053 e a manifestação da Assessoria Jurídica, SEI nº 101961473, observadas as suas recomendações, com fundamento no disposto no art. 29 "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações c.c. art. 30, parágrafo único do Decreto Municipal nº 57.575/2016, AUTORIZO a formalização do Termo de Fomento com o Instituto Hera Artemisul, inscrita no CNPJ sob nº 33.945.209/0001-87, que terá por objeto o Projeto "Projeto Aracne", cujo escopo é "Ofertar cuidado e apoio à mulheres, a partir de um espaço de trocas por meio de atividades artesanais, de atendimento interdisciplinar, atividades grupais e de geração de renda, visando o fortalecimento da autoestima e das relações interpessoais, possibilitando tecer redes de proteção e estabelecimento de vínculos comunitários." pelo período de 06 meses, e sua vigência dar-se-á, nos termos do art. 35 da Portaria 021/SMDHC/2023 , com início em 01/05/2024 , perfazendo o total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). 02. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 34.10.14.244.3013.4.329.33503900.00.1.501.7028.1AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados. 03. DESIGNO como GESTORA da parceria oa servidora Ana Cristina de Souza - RF 840.570-1, e para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA os servidores Mariza Angélica Laitano Bessa - RF 879.487-1, Janete Batista Nascimento S. Teodoro - RF 883.008-8 e Eloisa Gabriel Barbosa dos Santos - RF 851.716-9. 04. Publique-se e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes, devendo ainda, serem observadas as recomendações do parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102019323

Secretaria Municipal de Relações Internacionais

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: 102186673 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

003

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Serviço técnico de tecnologia e informação

Objeto da licitação

Contratação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM de serviço técnico especializado de Tecnologia da Informação e Comunicação e de consultoria, abrangendo manutenção, sustentação e desenvolvimento dos sistemas de informação corporativos, redes e conectividade, telecomunicações, gerenciamento de contratações de terceiros e data-center para a Secretaria Municipal de Relações Internacionais.

Processo

6073.2024/0000148-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO I. À vista das informações constantes do presente processo 6073.2024/0000148-2, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica em doc. 102017122, com fundamento no artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, com fulcro na Portaria nº 11/2022/SMRI e suas alterações, AUTORIZO a contratação direta da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP - S/A, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, para prestar serviços de Sustentação e Melhorias de TIC - Tecnologia e Informação para suporte e operação dos negócios para a Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI no valor total estimado de R$ 366.931,32 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses. II. DESIGNO os servidores Pedro Henrique Rocha - RF. 838.016-3 como fiscal, e Felipe Dalberto Dutra da Silva - RF 888.222-3 como suplente nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/2022. III. AUTORIZO, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho, em nome da empresa supramencionada e no valor de R$ 239.524,61 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) para o presente exercício, onerando a dotação 73.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0., o restante onerará o exercício subsequente, sendo autorizado o cancelamento das Notas de Reserva e Empenho. IV. Após, encaminhem-se os autos à SMRI/CPAF/DOF para emissão da Nota de Empenho e demais providências cabíveis. V. Publique-se. Flávio Dias PatrícioChefe de GabineteSMRI

Arquivo (Número do documento SEI)

100681139

Documento: 102185861 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

002

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

prestação de serviços de evento

Objeto da licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de concepção, planejamento, coordenação e execução de Plano de fomento e estruturação da Virada ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), que envolverá despesas no valor total de R$ 4.894.546,63 (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

Processo

6073.2024/0000165-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO 1. À vista dos elementos contidos no Processo 6073.2024/0000165-2, em especial aos docs. 100989622, 100942626 101049349 e 101581217 e manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 102090117 e com fundamento no disposto no artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 62.100/22, de acordo com a delegação de competência promovida pela Portaria n.º 11/2023/SMRI combinada com a Portaria n° 10/2024/SMRI, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da SÃO PAULO TURISMO S/A inscrita no CNPJ: 62.002.886/0001-60, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de concepção, planejamento, coordenação e execução de Plano de fomento e estruturação da Virada ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), que envolverá despesas no valor total de R$ 4.894.546,63 (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato. 2. O controle de execução será exercido pelo servidor Alessandro Bender Verrone - RF 926.270-9, na qualidade de fiscal e pelo servidor Vitor Hirschbruch Schvartz - RF 938.579-7 como suplente. 3. AUTORIZO, consequentemente, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação para atender as despesas no valor de R$ 4.894.546,63 (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa SÃO PAULO TURISMO S/A - CNPJ nº. 62.002.886/0001-60, onerando a dotação orçamentária nº 73.10.07.212.3015.4.910.3.3.91.39.00.00.1.500.9001.0. do exercício vigente. 4. PUBLIQUE-SE, encaminhando-se a seguir, à SMRI/CPAF/DOF para adoção das providências subsequentes cabíveis. FLAVIO DIAS PATRICIOChefe de GabineteSMRI

Arquivo (Número do documento SEI)

101313790

Secretaria Municipal de Turismo

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: 102180030 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6076.2019/0000048-3INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR / Socicam Administração, Projetos e Representações LtdaASSUNTO: Autorização de pagamentos DESPACHO AUTORIZATÓRIO I. À vista dos elementos contidos no Processo SEI 6076.2019/0000048-3, em especial às manifestações da Assessoria Jurídica desta Pasta doc. sei 101887701 e no Parecer PGM Nº 681 de 31 de março de 2016, em doc. SEI 101895107, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO EXPRESSAMENTE, com base na delegação de competência promovida pela Portaria 01/2022-SMTUR, para que sejam processados os pagamentos, em favor da SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ n° 43.217.280/00029-06, decorrentes de reembolso de despesas previstas na Cláusula Quinta do Contrato de Comodato de Área, por meio de NLP?s devidamente liquidadas, durante a vigência do Contrato de Comodato retrocitado.II. PUBLIQUE-SE, encaminhando-se, a seguir, à SMTUR/CAF para a adoção das providências subsequentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102095768

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102174405 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6076.2020/0000186-4 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR) e Agência Reconheca Turismo e Eventos LTDA ASSUNTO: Termo de Recebimento Definitivo do Contrato n° 012/2020 - SMTUR DESPACHO AUTORIZATÓRIO I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como no artigo 51 do Decreto Municipal n.º 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria n.º 01/2022-SMTUR, AUTORIZO a expedição de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, à empresa AGÊNCIA RECONHECA TURISMO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ de n.º 13.520.672/0001-70, conforme informações contidas no processo n.º 6076.2020/0000186-4, após o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica constante no documento SEI n.º 102051489, referente a prestação de serviço executada no período de 04/10/2020 à 03/01/2024. II - Após, PUBLIQUE-SE, remetendo os autos para SMTUR/CAF, para adoção das providências

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

subsequentes. DANILO MOTA OLIVEIRA Chefe de Gabinete SMTUR São Paulo, 23 de abril de 2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

102079870

Data de Publicação

24/04/2024

Secretaria Municipal das Subprefeituras

NÚCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS

Documento: 102180056 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

980/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

62.162.847/0001-20

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

20

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

1°Termo de Aditamento de prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária da cidade de São Paulo. Prorrogado o prazo de execução do Termo de Contrato em 20 (vinte) dias, contados a partir de 12/04/2024, com previsão de encerramento em 01/05/2024, prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato em 30 (trinta) dias, contados a partir de 12/04/2024, com previsão de encerramento em 11/05/2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102069503

Documento: 102098221 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

741/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

04.002.395/0001-12

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

1°Termo de Aditamento de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações, de segundo escalão de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada. Prorrogada a execução em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20/02/2024 com previsão de encerramento em 19/04/2024, prorrogada a vigência em 30 (trinta) dias, contados a partir de 24/04/2024 com previsão de encerramento em 23/05/2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102065732

Documento: 102157911 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

908/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

62.162.847/0001-20

Data da Assinatura

05/04/2024

Prazo do Contrato

59

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

1°Termo de Aditamento de prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária da cidade de São Paulo. Prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato em 59 (cinquenta e nove) dias, contados a partir de 09/04/2024, com previsão de encerramento em 06/06/2024. Retomada a prestação dos serviços a partir de 05/04/2024, com devolução do prazo de execução de 43 (quarenta e três) dias e previsão de encerramento em 17/05/2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102102620

Documento: 102181376 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

1121/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

09.052.229/0001-44

Data da Assinatura

18/04/2024

Prazo do Contrato

21

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

1°Termo de Aditamento de prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária da cidade de São Paulo. Prorrogado o prazo de execução do Termo de Contrato em 21 (vinte e um) dias, contados a partir de 21/03/2024, com previsão de encerramento em 10/04/2024. Prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato em 10 (dez) dias, contados a partir de 20/04/2024, com previsão de encerramento em 29/04/2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101938833

Documento: 102155863 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

649/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

67.192.609/0001-80

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

45

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

1°Termo de Aditamento de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações, de segundo escalão de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada. Prorrogado a vigência do Termo de Contrato em 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 29/03/2024, com previsão de encerramento em 12/05/2024, prorrogado a execução do Termo de Contrato em 49 (quarenta e nove) dias, contados a partir de 06/02/2024, com previsão de encerramento em 25/03/2024. Prorrogado a execução do Termo de Contrato em 45 (quarenta e nove) dias, contados a partir de 26/03/2024, com previsão de encerramento em 09/05/2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102146149

Documento: 102159125 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

773/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

RODOSERV ENGENHARIA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.108.349/0001-19.

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

08

Tipo do Prazo

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

1º Termo de Aditamento cujo o objeto consiste na ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR (SUB-JT) - CÓRREGO RUA ANHANDUZINHO - ENDEREÇO: RUA ANHANDUZINHO - BAIRRO: VILA NOVA GALVÃO - SÃO PAULO -SP, o contrato fica acrescido em aproximadamente 22,56% (vinte e dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), equivalente a R$ 3.448.412,03 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e três centavos, Com o acréscimo o valor total do contrato passa a ser R$ 18.735.494,60 (dezoito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), sem oneração a dotação orçamentária n° 12.10.15.451.3022.1.1704.4.90.51.0000.1.500.0003.1 através da nota de empenho n° 52.113/2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102098983

Documento: 102098747 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

252/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

23.139.874/0001-20

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

52

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

2°Termo de Aditamento de prestação de serviços de pavimentação de calçadas na cidade de São Paulo, inseridas no plano emergencial de calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego de pedestres ou tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos junto aos lotes. O prazo de execução do Termo de Contrato retomado e restituído em 52 (cinquenta e dois) dias, retomando a partir de 15/04/2024, com previsão de encerramento em 05/06/2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102066417

Documento: 102154446 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

600/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

04.002.395/0001-12

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

120

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

1°Termo de Aditamento de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações, de segundo escalão de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada. Prorrogada a vigência do Termo de Contrato em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 28/03/2024, com previsão de encerramento em 25/07/2024, o prazo para a execução dos serviços firmados em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30/01/2024 com previsão de encerramento em 29/03/2024. O prazo para a execução dos serviços firmados em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30/03/2024 com previsão de encerramento em 28/05/2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102147700

Documento: 102183820 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

526/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

62.162.847/0001-20

Data da Assinatura

24/10/2024

Prazo do Contrato

07

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

2°Termo de Aditamento de prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária da cidade de São Paulo. Prorrogado o prazo de execução do Termo de Contrato em 07 (sete) dias, contados a partir de 16/10/2023, com previsão de encerramento 22/10/2023.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102103084

Documento: 102178250 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

826/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

TECLA CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

53.552.691/0001-00

Data da Assinatura

22/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

1°Termo de Aditamento para execução dos serviços de manutenção da malha viária existente em pavimento de paralelepípedo. Ficam inclusas os logradouros no contrato, que serão executados conforme descritos no Memorial Descritivo e quantificados na Planilha de Serviços integrantes do Contrato, o contrato fica acrescido em aproximadamente 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento), equivalente a R$ 3.047.629,76 (três milhões, quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e nove mil e setenta e seis centavos). Com o acréscimo o valor total do contrato passa a ser de R$ 15.245.982,78 (quinze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) onerando a dotação orçamentária n° 12.00.12.10.15.452.3022.1.137.4.4.90.39.00.1.501.9001.1 e 12.00.12.10.15.452.3022.1.137.4.4.90.39.00.00.1.500.0003.0, através da nota de empenho n° 52.056 e 52.057/2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102104487

Documento: 102182944 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

199/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

54.883.194/0001-40

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

180

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

2°Termo de Aditamento para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E CONTENÇÃO DO CÓRREGO MANOEL CARLOS DE SOUZA, ENTRE ÀS RUAS MANOEL CARLOS DE SOUZA E JERONIMO DOS SANTOS - LIMÃO - SUB-CV. Fica acrescido o contrato em aproximadamente 24,92% (vinte e quatro inteiro e noventa e dois centésimos por cento) do valor total do contrato, referente ao valor de R$ 1.849.269,24 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Passando o valor total do contrato R$ 9.267.177,83 (nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos). Para atender o acréscimo supramencionado, existem recursos orçamentários reservados na dotação nº 12.10.15..451.3022.1.1704.4.90.51.0000.1.501.9001.1, conforme Nota de Empenho nº 52.091/2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102070474

Documento: 102099314 | Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP)

PRINCIPAL

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Número do Contrato

69/SMSUB/COGEL/2021

Contratado(a)

ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

66.748.955/0001-30

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

4°Termo de Aditamento de empresa para obras para reconstrução de galeria de águas pluviais por meio de método não destrutivo, canalização em aduelas pré-moldadas, muro ala em concreto armado, implantação de parque linear com academia ao ar livre e serviços complementares. Rerratificado a cláusula 2.1 e 2.2 do 2º Termo de Aditamento do Contrato para fazer constar conforme abaixo, e não como constou: "2 Fica acrescido o contrato em aproximadamente 20,94% (vinte inteiros e noventa e quatro por cento) do valor total do contrato, referente ao valor de R$ 2.165.188,17 (dois milhões, cento e sessenta e cinco, cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos) e Fica suprimido em aproximadamente 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), referente a R$ 562.188,94 (quinhentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). 2.2. Passando o valor total do contrato para R$ 12.234.448,30 (doze milhões, duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)", e não como constou. Prorrogado o prazo de execução do Termo de Contrato em 90 (novena) dias corridos, contados a partir de 08/01/2024, com previsão de encerramento em 06/04/2024. Prorrogado o prazo de vigência ao Termo de Contrato em 90 (noventa) dias, a partir de 14/01/2024, com previsão de encerramento em 12/04/2024. Fica acrescido o contrato em aproximadamente 4,04% (quatro inteiros e quatro centésimos por cento) correspondente ao valor R$ 418.471,52 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor do contrato a ser de R$ 12.652.919,82 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), Para atender o acréscimo supra mencionado, existem recursos orçamentários reservados na dotação nº 12.10.15.451.3022.1.1704.4.90.51.0000.1.500.0003.1 conforme Nota de Empenho nº 52.023/2024.

Data de Publicação

23/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102098020

Documento: 102100161 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

67/SMSUB/COGEL/2024

Contratado(a)

CONSÓRCIO TENENTE

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

54.593.944/0001-49

Data da Assinatura

18/04/2024

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Contratação de empresa para Elaboração de projeto executivo e obras civis para pavimentação e drenagem local: Av. Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira - Vila Maria. Com o prazo de 10 (dez) meses contados da data da Ordem de Início ou instrumento equivalente, perfazendo o valor de R$ 21.100.000,00 (vinte e um milhões e cem mil reais).Onerando a dotação orçamentária n° 12.00.12.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.0000.1.500.0003-1 e 12.00.12.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.0000.1.501.9001-1 através das notas de empenho n° 48.896/2024, 48.934/2024 e 48.946/2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101938649

Subprefeitura do Butantã

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: 102107924 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

prorrogação contratual

Síntese (Texto do Despacho)

Assunto: Prorrogação do Contrato 02/SUB-BT/SF/2020 - Prestação de serviços de conservação de áreas verdes e ajardinadas Contratada: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 53.591.103/0001-30 DESPACHO: I - No uso da competência a mim outorgada pela Lei Municipal 13.399/02, em conformidade com a Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993 e suas atualizações, em especial as manifestações da Assessoria Jurídica, da Coordenadoria de Projetos e Obras e da Supervisão de Finanças, conforme cronograma físico/financeiro contido em 101715172 as quais adoto como razão de decidir, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do Contrato 02/SUB-BT/SF/2020, firmado com a empresa FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 53.591.103/0001-30 cujo objeto trata da prestação de serviços de conservação de áreas verdes e ajardinadas, por 12 (doze) meses a partir de 02/06/2024 a 01/06/2025, pelo valor total estimado de R$ 6.630.055,15 (seis milhões, seiscentos e trinta mil cinquenta e cinco reais e quinze centavos) sendo para a parcela principal o valor de R$ 4.670.743,42 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) e para reajuste estimativo, o valor de R$ 1.959.311,73 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil trezentos e onze reais e setenta e três centavos).II - Em sequência, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, no valor total de R$ 3.481.611,87 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos) a favor da empresa supracitada, onerando a dotação orçamentária 50.10.15.452.3005.2705 3390.3900.00.1.500.9001.0 e a dotação orçamentária 50.10.15.452.3005.2705 3390.3900.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, conforme Notas de reserva nº 30.344/2024 (101269740) e nº 30.347/2024 (101269933), sendo que para o próximo exercício deverá ser observado o princípio da anualidade da despesa e o valor a ser consignado no orçamento de 2025. III - Publique-se e em seguida, encaminhe-se a SUB-BT/CAF/SF, para adoção das providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102107978

Data de Publicação

23/04/2024

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: 102055161 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO AUTORIZATÓRIO - ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO - ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Aditivo de Prazo ao TC nº 043/SUB-CV/AJ/2023 - Processo SEI 6033.2023/0001073-2 - DESPACHO: - 1. À vista dos elementos constantes do presente, e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, com fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e frente as manifestações, do Sr. Coordenador de CPO 100462184 e do Sr. Assessor Jurídico no Parecer 101678485, as quais uso como razão de decidir, AUTORIZO, a prorrogação de prazo do ajuste contratual Termo de Contrato nº 043/SUB-CV/AJ/2023 (096308526) e seu Termo aditivo 01/2024 ao TC 043/SUB-CV/AJ/2023 (099691408) que tem como objeto a Contratação de empresa para REVITALIZACAO DE AREA PUBLICA MUNICIPAL - READEQUAÇÃO DO CAMPO LOCALIZADO NA PRAÇA MENINO JESUS, conforme as especificações contidas no Anexo I - Memorial Descritivo, celebrado com a empresa MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 57.646.374/0001-04, por um período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 25/04/2024, passando o Termo de Contrato nº 043/SUB-CV/AJ/2023 (096308526 e 099691408) a viger até 24/06/2024, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102043861

Data de Publicação

23/04/2024

Subprefeitura da Cidade Ademar

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 102174529 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

003

Contratado(a)

AGIL LTDA-ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26.427.482/0001-54

Data da Assinatura

23/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/SUB-AD/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 90001/SUB-AD/2024 PROCESSO: 6034.2024/0000134-0 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Recepção, para atendimento e controle de entrada de munícipes, autoridades e direcionamento aos locais específicos, para a Subprefeitura Cidade Ademar, de acordo com as especificações constantes do Anexo II deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura Cidade Ademar CONTRATADA: AGIL LTDA-ME CNPJ: 26.427.482/0001-54 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da ordem de início dos serviços VALOR DO CONTRATO: R$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais) DOTAÇÃO A SER ONERADA: 56.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 NOTA DE EMPENHO: 51.944/2024 DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102172278

Subprefeitura Cidade Tiradentes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Documento: 102185159 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

PE90003/SUB-CT/2024

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição de lacre e contra lacre

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE 1.000(mil) LACRE E CONTRA LACRE DESCARTÁVEL que deverão ser acondicionados em pacote com 100 unidades, especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital.

Processo

6035.2024/0000095-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

10/05/2024

Hora do sessão

10:30

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90003/SUB-CT/2024 - UASG 925071PROCESSO: 6035.2024/0000095-0TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000(mil) LACRE E CONTRA LACRE DESCARTÁVEL que deverão ser acondicionados em pacote com 100 unidades, especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital. I - À vista dos elementos constantes no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto n° 42.325/02, em conformidade com Lei n° 14.133/21 combinadas com os Decretos Municipais nº 62.100/22 e Decreto Municipal nº 56.475/2015 e demais normas pertinentes à matéria, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e mediante dispensa de análise da assessoria jurídica, em virtude de utilizar o Edital Padrão da PGM, conforme §5 art. 53 da Lei 14.133/21. II - Aprovo a minuta do edital sob SEI 102158614 e em consequência "AUTORIZO" a Abertura Da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico 90003/SUB-CT/2024, no sistema COMPRAS.GOV, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 1.000(mil) LACRE E CONTRA LACRE DESCARTÁVEL que deverão ser acondicionados em pacote com 100 unidades, especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital. III - Para o presente, o valor foi estimado em R$ 1.966,67 (hum mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), onerando as dotações orçamentária de número 71.10.15.452.3022.2.341.33903000.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, conforme a Nota de Reserva 29.532/2024 (101044897) emitida em 04/04/2024.IV - Nos termos do Art. 2º do decreto 62.100/22, designo para atuar como pregoeira a Sra. Lucia Maria Amorim de Almeida, pregoeira certificada SEI 102159415V - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

102159455

Documento: 102186261 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

PE90004/SUB-CT/2024

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição de Cal para Pintura

Objeto da licitação

Aquisição de Cal para Pintura

Processo

6035.2024/0000430-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

09/05/2024

Hora do sessão

10:30

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE90004/SUB-CT/2024 - UASG 925071PROCESSO: 6035.2024/0000430-1TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 SACOS DE CAL HIDRATADA PARA PINTURA CONTENDO 08 KG - conforme características, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital. I - À vista dos elementos constantes no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto n° 42.325/02, em conformidade com Lei n° 14.133/21 combinadas com os Decretos Municipais nº 62.100/22 e Decreto Municipal nº 56.475/2015 e demais normas pertinentes à matéria, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e mediante dispensa de análise da assessoria jurídica, em virtude de utilizar o Edital Padrão da PGM, conforme §5 art. 53 da Lei 14.133/21. II - Aprovo a minuta do edital sob SEI 102143012 e em consequência "AUTORIZO" a Abertura Da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico PE 90004/SUB-CT/2024, no sistema COMPRAS.GOV, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 500 SACOS DE CAL HIDRATADA PARA PINTURA CONTENDO 08 KG - conforme características, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital. III - Para o presente, o valor foi estimado em R$ 8.015,00 (oito mil e quinze reais), onerando as dotações orçamentária de número 71.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 e 71.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, conforme a Nota de Reserva 29.785/2024 (101120073) e Nota de Reserva 29.786/2024 (101120074), emitida em 05/04/2024.IV - Nos termos do Art. 2º do decreto 62.100/22, designo para atuar como pregoeira a Sra. Lucia Maria Amorim de Almeida, pregoeira certificada SEI 102152001V - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

102143083

Documento: 102186645 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

PE90004/SUB-CT/2024

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

cal para pintura em logradouros publicos

Objeto da licitação

Cal para pintura

Processo

6035.2024/0000430-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

09/05/2024

Hora do sessão

10:30

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

ABERTURA PREGÃO ELETRONICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE90004/SUB-CT/2024 - UASG 925071PROCESSO: 6035.2024/0000430-1TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 SACOS DE CAL HIDRATADA PARA PINTURA CONTENDO 08 KG - conforme características, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES, situada na Rua Juá Mirim, s/n° - Jd. Pedra Branca - São Paulo, Capital, CEP 08490-800, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 90004/SUB-CT/2024, com critério de julgamento de menor preço objetivando a AQUISIÇÃO DE 500 SACOS DE CAL HIDRATADA PARA PINTURA CONTENDO 08 KG - conforme características, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site https://www.gov.br/compras - UASG nº 925071, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 10h30m do dia 09/05/2024Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br - SUB-CT -UASG 925071O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

Arquivo (Número do documento SEI)

102143012

Documento: 102185891 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

PE90003/SUB-CT/2024

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

LACRE E CONTRA LACRE

Objeto da licitação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000(mil) LACRE E CONTRA LACRE DESCARTÁVEL que deverão ser acondicionados em pacote com 100 unidades, especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital.

Processo

6035.2024/0000095-0

Local de execução

São Paulo - SP

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Data da sessão

10/05/2024

Hora do sessão

10:30

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90003/SUB-CT/2024 - UASG 925071PROCESSO: 6035.2024/0000095-0TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000(mil) LACRE E CONTRA LACRE DESCARTÁVEL que deverão ser acondicionados em pacote com 100 unidades, especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES, situada na Rua Juá Mirim, s/n° - Jd. Pedra Branca - São Paulo, Capital, CEP 08490-800, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 90003/SUB-CT/2024, com critério de julgamento de menor preço objetivando a AQUISIÇÃO DE 1.000(mil) LACRE E CONTRA LACRE DESCARTÁVEL que deverão ser acondicionados em pacote com 100 unidades, especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site https://www.gov.br/compras - UASG nº 925071, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 10h30m do dia 10/05/2024Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br - SUB-CT -UASG 925071O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

Arquivo (Número do documento SEI)

102158614

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Documento: 102126691 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao TC 01/SUB-FB/2023

Síntese (Texto do Despacho)

Contratação de Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, E LIMPEZA DE FACHADAS DE VIDROS, SEM EXPOSIÇÃO A RISCO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E AINDA PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, E EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES E LOCAIS DA SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA: SEDE SUB-FB, UNIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA E ÁREAS VERDES E UDO-UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1º TERMO DE APOSTILAMENTOAO TERMO DE CONTRATO Nº 01/SUB-FB/2023 OBJETO DO APOSTILAMENTO: Com base nas informações constantes nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando as disposições contidas na Cláusula Quarta, do Contrato ora apostilado, o valor mensal contratado passa a ser R$ 23.123,90 (vinte e três mil cento e vinte e três reais e noventa centavos) para SUB-FB, R$ 3.529,98 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) para ULP/Áreas Verdes e R$ 2.238,19 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) para UDO, totalizando o valor mensal reajustado de R$ 28.892,07 (Vinte e oite mil e oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos) a partir de 03/01/2024 até 02/01/2025, resultante da aplicação do reajuste definitivo do ÍNDICE IPC-FIPE - JANEIRO/2024 - Documento SEI nº 101829270, de 2,98% (dois inteiros e noventa e oito décimos por cento), a partir de 03/01/2024, à favor da RGV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME - CNPJ.: 20.720.641/0001-28.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102042091

Data de Publicação

24/04/2024

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 102080419 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

1ª PRORROGAÇÃO POR MAIS UM PERÍODO DE 50 (CINQUENTA) DIAS

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6037.2023/0002390-9ASSUNTO: TERMO DE CONTRATO Nº 28/SUB-FB/2024 (095983420) - DERIVADO DE TOMADA DE PREÇOS n.° 007/SUB-FB/2023 (092608210) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS POR MEIO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/SUB-FB/2023 (092608210), VISANDO A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CDC DE VILA PENTEADO, LOCALIZADO NA RUA REVERENDO CARLOS WESLY, 336 - JARDIM ALVORADA - SÃO PAULO/SP, ÁREA SOB JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA, CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITA - EMPRESA: ABSOLUTTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 16.646.401/0001-53.OBJETO DO ADITAMENTO: 1ª PRORROGAÇÃO POR MAIS UM PERÍODO DE 50 (CINQUENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 26/04/2023. DESPACHO:I. À vista dos elementos constantes no presente, e consoante competência a mim conferida, pela Lei Municipal nº 13.399/02 e com fundamento no artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal n. 62.100/2022, demais normas aplicáveis à espécie e, por fim, da manifestação da área técnica (101637606) e Administrativa (101961630), AUTORIZO a prorrogação contratual por mais 50 (cinquenta) dias a partir de 26/04/2024, mantidas as demais cláusulas contratuais, solicitada pela ABSOLUTTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº16.646.401/0001-53 (101637497), referente a Termo de Contrato nº 028/SUB-FB/2023 (095983420), cujo objeto versa sobre a realização de prestação de serviços técnicos de obras, por meio da Tomada de Preços n.° 007/SUB-FB/2023 (092608210), visando a Revitalização e Reforma do CDC de Vila Penteado - localizado na Rua Reverendo Carlos Wesly, 336 - Jardim Alvorada - São Paulo/SP, área sob jurisdição da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I deste edital.II. APROVO a Minuta do Termo de Aditamento nº 30/SUB-FB/2024 (101915623), a qual está consoante à demanda legal, ficando ratificadas as demais cláusulas constantes do referido Termo.III. Fica a contratada oportunamente convocada para assinatura do Termo de Aditamento e demais providências pertinentes.

Data de Publicação

23/04/2024

Documento: 102107364 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

REATIVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI N.º 6037.2020/0000711-8ASSUNTO: TERMO DE CONTRATO Nº 13/SUB-FB/2020 (033657136) - DERIVADO DE ATA DE RP N. 34/SMSUB-COGEL/2018 - REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO, ATRAVÉS DE 01 (UMA) EQUIPE MÊS, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA - DETENTORA POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 58.853.169/0001-74 - SEI ORIGINÁRIO 6012.2017/0000307-2.OBJETO DO ADITAMENTO: REATIVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, COM UMA 01 (UMA) EQUIPE/MÊS, COM INÍCIO EM 06/05/2024 ATÉ 05/08/2024, CUJA SUSPENSÃO SE DEU ATRAVÉS DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO, PUBLICADO NO D.O.C. NA DATA DE 22/01/2024 - DOC. SEI 097231269. DESPACHO: I- À vista dos elementos constantes no presente, e consoante competência a mim conferida, pela Lei Municipal nº 13.399/02 e com fundamento no artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal n. 62.100/2022, demais normas aplicáveis à espécie e, por fim, da manifestação da área técnica (101524708), Administrativa (101961752) e concordância da empresa (101663486), AUTORIZO O ADITAMENTO do ajuste celebrado sob o Termo de Contrato nº 13/SUB-FB/2020, derivado da ATA de RP Nº 34/SMSUB/COGEL/2018, celebrado com a empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.853.169/0001-74, cujo objeto trata-se prestação de Serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento - Através de Equipes, para atendimento à Subprefeitura Freguesia / Brasilândia, , para constar o que segue:- REATIVAÇÃO CONTRATUAL, com 01 (uma) equipe/mês, correspondente ao período de 06/05/2024 até 05/08/2024, cuja suspensão se deu através do 3º Termo de Apostilamento (097229753) publicado no D.O.C. 097320278.II- O valor do presente ajuste importa em R$ 369.546,56 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).III- A presente despesa onerará a dotação orçamentária n.º 43.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00.00.2.500.9001.1, conforme Nota de Reserva n.º 32.883/2024, doc.101920425.IV. AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho relativo à despesa de que trata o presente, em nome da empresa supracitada, ficando está desde já convocada para retirada da mesma, além da assinatura do termo aditivo ao contrato e demais providências pertinentes.V. APROVO a minuta do Termo de Aditamento (101958317), a qual está consoante à demanda legal, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.VI- PUBLIQUE-SE.

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102184714 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

28/SUB-FB/2023

Contratado(a)

ABSOLUTTE CONSTRUCOES LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

16.646.401/0001-53

Data da Assinatura

27/12/2023

Prazo do Contrato

120

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº. 15/SUB-FB/2024TERMO DE CONTRATO Nº.: 28/SUB-FB/2023PROCESSO N°. 6037.2023/0002390-9CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIACONTRATADA: ABSOLUTTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº. 16.646.401/0001-53.OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos de obras por meio de Tomada de Preços n.º 007/SUB-FB/2023, visando a Revitalização e Reforma do CDC da Vila Penteado - SAVIP, endereço - Rua Reverendo Carlos Wesly, 336 - Jardim Alvorada, conforme Especificação Técnica - Anexo I do EDITAL e seus ANEXOS.OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. Fica o respectivo Termo de Contrato PRORROGADO pelo período de 50 (cinquenta) dias, contados a partir de 26/04/2024, considerando a solicitação da empresa ABSOLUTTE CONSTRUÇÕES LTDA., SEI! nº. 101637497, e o de acordo com o PARECER FAVORAVEL do Fiscal do referido contrato - SEI! nº. 101637606.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102147125

Subprefeitura de Guaianases

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 102176920 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 23 de abril de 2024. PROCESSO SEI 6038.2024/0000700-5Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n° 90015/SUB-G/2024.Objeto: Prestação de serviços especializados em planejamento, assessoramento e execução de corrida/caminhada de rua, em comemoração ao aniversário de 163 anos do Bairro de Guaianases. DESPACHO AUTORIZATÓRIO1 - À vista dos elementos constantes no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto n° 42.325/02, em conformidade com Lei n° 14.133/21 e com base no parecer/controle prévio de legalidade da SUB-G/AJ (SEI n° 102172515), que adoto como razão de decidir, APROVO a minuta do Edital n° 90015/SUB-G/2024 (SEI n° 102162362), na modalidade Pregão Eletrônico e, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, no tipo de Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços em planejamento, assessoramento e execução de corrida/caminhada de rua, em comemoração ao aniversário de 163 anos do Bairro de Guaianases. 2 - Para o presente, o valor foi estimado em R$ 146.634,93 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), onerando a dotação orçamentária de número 68.00.68.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00.1.501.7033.1, conforme a Nota de Reserva nº 33.467/2024 (SEI n° 102123727), emitida em 23/04/2024.3 - DESIGNO para pregoeira a servidora Romana Souza de Oliveira Spigariol - RF 793.361-4, nomeado pela Portaria Interna nº 14/SUB-G/2024, publicada no DOC de 16/04/2024, página 69, colunas 1 e 2, e designado pelo senhor Subprefeito conforme documento SEI n° 102162463. 4 Após, encaminhe-se para a CAF/CPL - Comissão de Licitações, para publicação e regular prosseguimento.

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102158825 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 23 de abril de 2024. SEI Nº 6038.2023/0002357-2ASSUNTO: Acréscimo de prazo contratual DESPACHO:1. À vista dos elementos constantes no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, com a observância do disposto no Inciso II-b, do Artigo 65 da Lei 8.666/93, e, com base na fundamentação do pedido formulado no doc. SEI n° 102150129 e nas informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO no doc. SEI n° 102150740, que adoto como razão para decidir, AUTORIZO a Empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.297.348/00001-79, a prorrogar o prazo dos serviços do CONTRATO Nº 048/SUB-G/AJ/2023, referente a revitalização de área pública na Rua Marinho Arcanjo dos Santos - Quadra, Campo, Pista de Caminhada, ATI e Playground, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 26/04/2024.2. O prazo terá início em 26/04/2024 e terminará em 09/06/2024. 3. Publique-se. 4. Após, encaminhar à Assessoria Jurídica para lavratura do termo de Aditamento Contratual.

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102160330 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 23 de abril de 2024. SEI Nº 6038.2023/0002914-7ASSUNTO: Acréscimo de prazo contratual DESPACHO:1. À vista dos elementos constantes no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, com a observância do disposto no Inciso II-b, do Artigo 65 da Lei 8.666/93, e, com base na fundamentação do pedido formulado no doc. SEI n° 102152420 e nas informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO no doc. SEI n° 102153276, que adoto como razão para decidir, AUTORIZO a Empresa POLOSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.667.941/0001-05, a prorrogar o prazo dos serviços do CONTRATO Nº 090/SUB-G/AJ/2023, referente a revitalização de área pública - Rua Aléssio Prati, 93 - Guaianases, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25/04/2024.2. O prazo terá início em 25/04/2024 e terminará em 24/05/2024. 3. Publique-se. 4. Após, encaminhar à Assessoria Jurídica para lavratura do termo de Aditamento Contratual.

Data de Publicação

24/04/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento: 102179114 | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTOSPregão Eletrônico N° 90010/SUB-G/2024 - SEI 6038.2024/0000205-4Objeto: Aquisição de Guias de Concreto reta, curva e chapéu.A Subprefeitura Guaianases torna público que a empresa Pirâmides Construções, através de seu Departamento Jurídico, solicitou esclarecimentos em relação à licitação em epígrafe, a saber:1) Laudo de Ensaio Tecnológico: O edital especifica que cada lote entregue deve ser acompanhado por um laudo de ensaio tecnológico, conforme a norma NBR 5.739/18, emitido por empresa credenciada no INMETRO, comprovando a resistência à compressão de no mínimo 20 MPa. No entanto, gostaria de saber se será aceito o ensaio tecnológico realizado pela própria fabricante, em conformidade com a NBR 5.739/18.RESPOSTA: Não será aceito o ensaio tecnológico realizado pela própria fabricante, mesmo que em conformidade com a NBR 5.739/18.O laboratório não acreditado pode ser idôneo, mas não temos dúvidas de que a acreditação é uma garantia importante, já que é dada por uma instituição independente a partir de uma série de exigências. Um laboratório acreditado tem que aferir os equipamentos com uma frequência enorme, é auditado constantemente, precisa ter um espaço de trabalho todo controlado e pessoal treinado.Entendemos que a seleção da empresa que irá realizar o controle tecnológico do concreto deve ser tão cuidadosa quanto a escolha da concreteira, pois o resultado de um ensaio errado tem custo altíssimo para a construtora. Para escolher, é vital verificar se o laboratório possui um Sistema da Qualidade implantado. Afinal, esse é um serviço onde a precisão é fundamental. Um sistema da qualidade pressupõe um conjunto de atividades desenvolvidas, como a participação em Programas Interlaboratoriais, utilização de procedimentos normativos atualizados, programação de treinamento da equipe, entre outros.Entendemos também que, contratando empresas com credenciamento no Inmetro, implícita e essencialmente teremos:- Equipe capacitada e treinada para tarefas de campo e de laboratório.- Equipamentos calibrados por empresas acreditadas na RBC (Rede Brasileira de Calibração).- Departamento técnico à disposição.Isso completa e explica a exigência do item 1.2 do edital, para uma real segurança quanto aos produtos ofertados.2) Valores Praticados e Referenciais: Observamos que os valores praticados nos itens 1, 2 e 3 do referencial estão fora do mercado atual. Diante disso, gostaríamos de saber se serão aceitos valores acima do referencial durante a disputa.RESPOSTA: Informamos que não haverá possibilidade, por parte desta Administração, de serem aceitos preços acima dos valores máximos estimados para cada item. Durante a disputa, os preços até poderão ficar acima dos valores máximos estipulados pela Administração, mas, na Fase de Negociação, caso os preços permaneçam declaradamente superiores aos estimados até o final da licitação, o item será declarado cancelado e, consequentemente, fracassado.Alertamos ainda que, em que pese suas considerações sobre os itens estarem com valor fora do mercado atual, no próprio Termo de Referência foram disponibilizadas as pesquisas de mercado realizadas junto ao Sistema Banco de Preços e pelo Sistema ComprasGov, ambas com realização datadas de 02/04/2024 e 05/04/2024, respectivamente. Ou seja, são pesquisas recentes de licitações ocorridas nos últimos 6 (seis) meses em âmbito Nacional.Portanto, não haverá alteração nos valores estimados.O Edital e seus anexos permanecerão inalterados e estão disponibilizados pelas interessadas no horário da 09:00 às 16:00 horas, até o último dia útil que anteceder a abertura, gratuitamente, na Rua Hipólito de Camargo, 479 - Vila Lourdes - Guaianases - São Paulo - SP, CEP 08410-030 ou as informações podem ser baixadas pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 925074).Informações adicionais: Telefone (11) 2392-1090/1045 ou e-mail claudiomelo@smsub.prefeitura.sp.gov.br .

Data de Publicação

24/04/2024

UNIDADE DE COMPRAS

Documento: 102148655 | Extrato de Compras (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

52329

Contratado(a)

MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26.976.381/0005-66

Data da Assinatura

23/04/2024

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE COMPRA Ata de Registro de Preço n° 004/SEGES-COBES/2023 Processo: 6038.2024/0000658-0 Objeto: Aquisição de 420 resmas de Papel sulfite A4, formato 297 x 210 mm,gramatura 75 g/m². Nota de Empenho: 52329/2024 - Contratante: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES Contratada: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA CNPJ: 26.976.381/0005-66 - Data da Retirada do Empenho: 23/04/2024 Prazo de Entrega: 10 (dez) dias Valor: R$ 8.584,80 (Oito Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101973090

Subprefeitura do Ipiranga

UNIDADE DE COMPRAS

Documento: 102169623 | Extrato de Compras (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

006

Contratado(a)

INDUSTRIAS E COPMERCIOS DE ARTEFATOS DE CIMENTOS EMERECI-LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

023717990001508

Data da Assinatura

22/04/2024

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/SUB-IP/2024PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6039.2024/0000711-6ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/SMSUB/COGEL/2022PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/SMSUB/COGEL/2022PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2022/0011198-2CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA IPIRANGACONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERECI - LTDAOBJETO: Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) unidades de Laje em concreto armado para boca de lobo 100 x 70 x 8 cm, material necessário a serviços de manutenção em galerias de águas pluviais e logradouros, em toda a área abrangida pela Subprefeitura Ipiranga.VALOR: R$ 38.865,00 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais)NOTA DE EMPENHO: 45637/2024DATA CONTRATO: 22/04/2024PRAZO: 10 (dez) meses

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

102168568

Subprefeitura de M'Boi Mirim

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Documento: 102171191 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Convocação para Assinatura de Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

Ofício Nº 54/SUB-MB/CAF/2024Assunto: Convocação Para Assinatura do 2º Termo de Aditamento ao TC n° 44/SUB-MB/2023Referência: Tomada de Preço nº 23/SUB-MB/2023 - Processo n° 6045.2023/0002376-7Objeto: Execução de Obras para Revitalização da Praça Santo Dias da Silva, Localizada na Rua Claudio Milano - Cep 05864-210 - Vila Damaceno - Distrito Jardim São Luis - São Paulo/SPObjeto do aditamento: Prorrogação de prazo contratual Prezado Senhor, Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente, com os documentos abaixo relacionados para assinatura do Termo de Aditamento referenciado. 1. CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.2. CNU- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;3. CRF - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor;4. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452/43 (NR);5. CTM - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município;6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do principal estabelecimento da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar documento.7. Declaração firmada pelo representante legal, sob as penadas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN Cadastro Informativo Municipal, acompanhada da consulta via internet.8. Instrumento público ou particular de procuração e/ou Contrato ou estatuto social do outorgante, o mesmo deverá outorgar o poder de representação, o mandante deve descriminar os atos que o mandatário pode praticar de maneira clara e minuciosa, visando todos os atos, em especial para assinatura de Termo de Contrato. ??????????????????????????????????????ÀLaforma Comercio e Serviços LtdaEndereço: Rua Dr Elias de Oliveira, nº 58 - Jardim Esmeralda - CEP: 05366-130Telefone (11) 3539-0699 - São Paulo - SPE-MAIL: laforma@laforma.com.br

Anexo I (Número do Documento SEI)

102137362

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102170801 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

NTERESSADO: SUB-MB/CPO/SPOASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA LAVRADURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO TC 44/SUB-MB/2023PROCESSO: 6045.2023/0002376-7REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N° 23/SUB-MB/2023OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTO DIAS DA SILVALOCAL DE EXECUÇÃO: RUA CLAUDIO MILANO - CEP 05864-210 - VILA DAMACENO - DISTRITO DO JARDIM SÃO LUIS - SÃO PAULO/SPCONTRATANTE: PMSP/ SUBPREFEITURA M? BOI MIRIMCONTRATADA: LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, considerando os elementos contidos nos autos deste processo, em especial o contido na Informação do Documento Sei sob nº 101745193 do processo em epigrafe, e em conformidade com o artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações subsequentes, AUTORIZO o aditamento do ajuste celebrado com a empresa LAFORMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 11.180.512/0001-01, adjudicatária da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 23/SUB-MB/2023, consubstanciado através do Termo de Contrato nº 44/SUB-MB/2023, cujo objeto é a execução de obras para revitalização da Praça Santo Dias da Silva, localizada na Rua Claudio Milano - Cep 05864-210 - Vila Damaceno - Distrito do Jardim São Luis - São Paulo/SP, para constar:I. Prorrogação de prazo contratual pelo período de 60 (sessenta) dias contados de 30/04/2024 e término previsto para 29/06/2024.II. Publique-seIII. Encaminhe-se à Supervisão de Administração e Suprimentos para prosseguimento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102135148

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102151397 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TC Nº 12/SUB-MB/2023.Processo: 6045.2023/0003350-9INTERESSADO: CPO/SPOREFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N° 45/SUB-MB/2023OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA READEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIOLOCAL: RUA BENTO LEITE DA SILVA - CEP 04911-000 - PARQUE SANTA EDWIGES - DISTRITO DO JARDIM SÃO LUÍS - SÃO PAULO - SPCONTRATANTE: PMSP/ SUBPREFEITURA M? BOI MIRIMCONTRATADA: FORMULA INC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, considerando os elementos contidos nos autos deste processo, em especial o contido na Informação do Documento Sei sob nº 101900483 do processo em epigrafe, e em conformidade com o artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações subsequentes, AUTORIZO o aditamento do ajuste celebrado com a empresa FORMULA INC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 57.182.115/0001-61, adjudicatária da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 45/SUB-MB/2023, consubstanciado através do Termo de Contrato nº 12/SUB-MB/2023, cujo objeto é a Execução de Obras para Readequação do Sistema Viário, para constar: I - Prorrogação de prazo contratual pelo período de 60 (Sessenta) dias contados a partir de 07/05/2024 e término previsto para 05/07/2024.II - Publique-seIII. Encaminhe-se à CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos para prosseguimento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102144454

Data de Publicação

24/04/2024

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE DE COMPRAS

Documento: 102164482 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

021

Contratado(a)

B&B Engenharia e Construções Ltda.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

03643992000163

Data da Assinatura

05/04/2024

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6046.2023/0009522-4 TERMO DE ADITAMENTO Nº 021/SUBMO/2024 TERMO DE CONTRATO Nº 026 / SUB-MO / 2023 ATA DE RP Nº 22/SIURB/2022 PREGÃOELETRÔNICO Nº 012/SIURB/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃOPAULO CONTRATADA: B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃOPAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA. LOCAL: PRAÇA WILHELM BERNAUER - DISTRITO MOOCA OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024 - PUBLICADO POR OMISSÃO

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102163162

Subprefeitura Penha

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 102169348 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

031/SUB-PE/2023

Contratado(a)

Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

57.646.374/0001-04

Data da Assinatura

23/04/2024

Prazo do Contrato

120

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTOSEGUNDO TERMOCONTRATO: 031/SUB-PE/2023OBJETO DO CONTRATO: Reforma de Quadra e Melhoria do Local onde é realizada a Feira Livre em Espaço Público situada na Rua Felipe Salomão alt. nº 140 - Vila Dalila - São Paulo-SP CONTRATANTE: Subprefeitura PenhaCONTRATADA: Macor Engenharia Construções e Comércio LtdaCNPJ/MF: 57.646.374/0001-04,OBJETO DO ADITAMENTO: Replanilhamento.DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102165546

Documento: 102124156 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento Contratual

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: Subprefeitura PenhaASSUNTO: 6048.2023/0003358-0 - Tomada de Preços Nº 019/SUB-PE/2023I - DESPACHO: 1. No exercício da competência a mim atribuída pela lei nº 13.399/02, AUTORIZO, com fundamento no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, a supressão de 4,207685780% correspondente à redução de R$ 1.836,17 (um

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

mil oitocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) do Contrato nº 049/SUB-PE/2023, cuja detentora é a empresa CENTURY CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.299.563/0001-10 e cujo objeto é a execução de ampliação de área edificada com vestiários no espaço público municipal situado na Rua Doutor Heládio, 128 X Rua Cecília - Vl Esperança - São Paulo/SP, conforme encaminhamento sob SEI nº 102009006 com aceite da fiscal;2. O contrato passa a vigorar com o valor de R$ 770.766,47 (Setecentos e setenta mil, setecentos e sesseta e seis reais e quarente e sete centavos).3. AUTORIZO o cancelamento do saldo do empenho não utilizado.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102055023

Data de Publicação

24/04/2024

Subprefeitura Perus/Anhanguera

UNIDADE DE COMPRAS

Documento: 102133253 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

04/2024

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Produtos de Limpeza

Objeto da licitação

Detergete e Esponja Dupla face

Processo

6049.2024/0000463-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/SUB/PR/2024PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6049.2023/0000463-4ÓRGÃO: PMSP/SUBPREFEITURA PERUS-ANHANGUERA - UASG: 925085. Prazo da Etapa de Lances: 06:00H. Data de Início da Etapa de Lances: 30/04/2024 ÀS 08:00h. Participação Preferencial de ME/EPP: SIM. Tornamos público que a Subprefeitura Perus/Anhanguera da Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Unidade de Compras e Licitações - realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do art. 56 do Decreto Municipal nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e demais normas aplicáveis, cujo objeto é a aquisição de 288 (duzentos e oitenta e oito) Unidades de Detergente Líquido Neutro Biodegradável - Frasco 500ml e 240 (duzentos e quarenta)Unidades de Esponja de Espuma Dupla Face, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, divulgada no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Arquivo (Número do documento SEI)

102130491

Subprefeitura de Pinheiros

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: 102162506 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

30

Contratado(a)

Amaral Engenharia, Construção e Comércio Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

34223533000154

Data da Assinatura

17/04/2024

Prazo do Contrato

120

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/SUB-PI/2023 - Processo Eletrônico SEI nº 6050.2023/0020017-8 - LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 16/SUB-PI/2023 - Contratante: PMSP - Subprefeitura Pinheiros - Contratada: Amaral Engenharia, Construção e Comércio Ltda - CNPJ nº 34.223.533/0001-54 - Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Adequação de Espaço Público - Rua Carolina Monelli, Altura do nº 126 - Alto de Pinheiros - São Paulo - SP - Objeto do Aditamento: Prorrogação de vigência contratual e execução por mais 40 (quarenta) dias, a partir de 17/04/2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102154583

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Documento: 102128766 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

003

Contratado(a)

A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

50.583.954/0001-42

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

prorrogação do contrato por 12 meses com cláusula resolutiva até que se efetive nova contratação visando a prestação de serviços em questão, a partir de 23/04/2024, em conformidade com o §4º, inc II do Art. 57 da Lei Fderal 8.666/93.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102124753

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 102183342 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Readequação da Planilha de Orçamento com redução no valor contratual

Síntese (Texto do Despacho)

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁPROCESSO SEI Nº 6051.2023/0002436-7DESPACHO AUTORIZATÓRIO ASSUNTO: Readequação da Planilha de Orçamento com redução no valor contratual do TERMO DE CONTRATO nº 048/2023 - ATRAVÉS DA TP 013/SUB-PJ/2023OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADA A RUA MONTE ALEGRE DO SUL, ALT. Nº 788, JARDIM BRASÍLIA (ZONA NORTE), SÃO PAULO - SP - CEP 02859-080 1.À vista dos elementos constantes do presente processo e no exercício das atribuições que me são conferidas por lei, conforme as disposições constantes do inciso II, art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes e, considerando a solicitação e justificativa da contratada (SEI 102090762) e da área técnica competente (SEI 102091238), em especial o parecer jurídico constante nos autos, AUTORIZO o ADITAMENTO do Termo de Contrato nº 048/SUB-PJ/2023 (SEI 093907085), firmado com a empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.297.348/0001-79, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de revitalização de campo de futebol, localizada a Rua Monte Alegre do Sul, alt. Nº 788 - Jardim Brasília (Zona Norte), CEP 02859-080, para fazer constar a Readequação da Planilha de Orçamento conforme (SEI 102091007), com redução do valor global contratual de R$ 217,31 (duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos), correspondente ao decréscimo de 0,02770759%, passando o valor contratual de R$ 784.297,74 (setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) para R$ 784.080,43 (setecentos e oitenta e quatro mil oitenta reais e quarenta e três centavos), ficando alterada a cláusula II (item 2.2) do referido termo de contrato, onerando a dotação 42.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.7999.1, do orçamento de 2023;2.AUTORIZO, outrossim, o cancelamento do valor de R$ 217,31 (duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos) da Nota de Empenho nº 112.231/2023 sob (SEI 093565309), que não será utilizado;3.Publique-se;4.Após, à Supervisão de Finanças para suas providências de ordem técnico-contábeis, e, na sequência, à CAF/Unidade de Contratos para a elaboração do Termo de Aditamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102143998

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102101625 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Readequação de Planilha de Orçamento com redução no valor contratual

Síntese (Texto do Despacho)

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁPROCESSO SEI Nº 6051.2023/0004710-3DESPACHO AUTORIZATÓRIO ASSUNTO: Readequação de Planilha de Orçamento com redução no valor contratual do TERMO DE CONTRATO nº 080/2023 - ATRAVÉS DA TP 024/SUB-PJ/2023OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, LOCALIZADA NA RUA CORAÇÃO DE BUGRE, Nº 100 - VILA PIRITUBA, DISTRITO DE PIRITUBA, CEP 02945-010.1.À vista dos elementos constantes do presente processo e no exercício das atribuições que me são conferidas por lei, conforme as disposições constantes no inciso II, art. 65 da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/2002 e demais legislações vigentes e, considerando a solicitação e justificativa da contratada (SEI 101217664) e da área técnica competente (SEI 101329675), em especial o parecer jurídico constante nos autos, AUTORIZO o ADITAMENTO do Termo de Contrato nº 080/SUB-PJ/2023 (SEI 096006154), firmado com a empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.297.348/0001-79, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução de obras de readequação de campo de futebol com instalação de grama sintética, na Rua Coração de Bugre, nº 100 - Vila Pirituba, Distrito de Pirituba, CEP 02945-010, para fazer constar a Readequação de Planilha de Orçamento sob (SEI 101587438), com redução do valor global contratual de R$ 446,29 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), correspondente ao decréscimo de 0,022525498%, passando o valor contratual de R$ 1.981.265,91 (um milhão,

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

novecentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) para R$ 1.980.819,62 (um milhão, novecentos e oitenta mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), ficando alterada a cláusulas II (item 2.2) do referido termo de contrato, onerando a dotação 42.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.7999.1, do orçamento de 2023;2. AUTORIZO, outrossim, o cancelamento do valor de R$ 446,29 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) da Nota de Empenho nº 126.597/2023 sob (SEI 095881615), que não será utilizado;3.Publique-se;Após, à Supervisão de Finanças para suas providências de ordem técnico-contábeis, e, na sequência, à CAF/Unidade de Contratos para a elaboração do Termo de Aditamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

101655420

Data de Publicação

23/04/2024

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Documento: 102194490 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Acréscimo de 01 (uma) equipe/mês, por 01 (um) mês a partir de 03.05.2024 a 02.06.2024.

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6052.2018/0000815-5INTERESSADO: SUB-ST/CMIU/STMASSUNTO: Acréscimo de 01 (uma) equipe/mês, por 01 (um) mês a partir de 03.05.2024 a 02.06.2024.Ata de RP 26/SMSUB/COGEL/2018Contrato nº 02/SUB-ST/AJ/2019Contratada: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J/M.F. nº 48.096.044/0001-93 I - A vista dos elementos constantes no presente, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/2002 regulamentada, e ainda, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Lei Municipal n° 13.278/02 e as manifestações da Coordenadoria de Administração, da Supervisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (102068239), os quais adoto como razões de decidir, AUTORIZO o acréscimo de 01 (uma) equipe/mês, por 01 (um) mês, a partir de 03.05.2024 a 02.06.2024, no TC nº 002/SUB-ST/AJ/2019 (017514022), firmado com a empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J/M.F. nº 48.096.044/0001-93, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento através de equipes sob circunscrição desta SUB-ST, no valor total estimado de R$ 134.784,90 (cento e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) valor principal estimado de R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais) reajuste estimado de R$ 32.184,90 (trinta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos), conforme Nota de Reserva nº 32.955/2024 (102011541);II - Por consequência autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor acima mencionado, onerando a Dotação Orçamentária nº 45.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, condicionada à entrega das Nota à contratada, a apresentação da documentação que comprove sua regularidade fiscal e demais documentos pertinentes;III - Autorizo os cancelamentos de eventuais saldos das Notas de Empenho que vierem a ocorrer;

Anexo I (Número do Documento SEI)

102070401

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102140088 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

RETIFICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE IPC-FIPE REFERENTE A FEVEREIRO/2024

Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃOEXTRATO DE APOSTILAMENTOTERMO DE APOSTILAMENTO: 002/SUB-ST/AJ/2024CONTRATO 002/SUB-ST/AJ/2019SEI 6052.2018/0000815-5CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.CNPJ: 48.096.044/0001-93OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento mediante emprego de equipes, sob circunscrição desta SUB-ST.OBJETO DESTE TERMO: Retificação/Reajuste. CLÁUSULA PRIMEIRARETIFICAÇÃO O presente instrumento tem por objeto constar a retificação do índice de reajuste IPC-FIPE referente a fevereiro/2024 passando o valor por equipe de R$ 130.854,63 (cento e trinta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R$ 134.784,90 (cento e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), a ser praticado a partir de 01.02.2024 a 02.06.2024, adotando-se o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) constante do Termo de Contrato nº 002/SUB-ST/AJ/2019 (0175140022) conforme item 3. DO REAJUSTE DE PREÇOS e seu subitem 3.1 e planilha de demonstrativo de cálculo (099454791). CLAUSULA SEGUNDADA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do TERMO DE CONTRATO 002/SUB-ST/AJ/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102136806

Data de Publicação

24/04/2024

ASSESSORIA JURIDICA

Documento: 102158134 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

002

Contratado(a)

MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

32649381000120

Data da Assinatura

23/02/2024

Prazo do Contrato

04

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/SUB-ST/AJ/2024 AO CONTRATO Nº 002/SUB-ST/AJ/2021 SEI Nº 6052.2019/0003700-9CONTRATADA: MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPPOBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de Vigilância/Segurança patrimonial desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados, sendo 08 (oito) postos diurnos e 05 (cinco) postos noturnos.OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses a partir de 26.02.2024 a 25.06.2024.VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 504.429,60 (quinhentos e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). NOTAS DE EMPENHO N°s: 29.799/24 29.806/24, 29.810/24 e 29.816/24 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 45.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e 23.10.04.126.3011.2403.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.
CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o prazo estabelecido no Termo de Contrato nº 002/SUB-ST/AJ/2021, a partir de 26.02.2024 a 25.06.2024 no valor total estimado de R$ 504.429,60 (quinhentos e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), valor principal de R$ 408.086,40 (quatrocentos e oito mil oitenta e seis reais e quarenta centavos), reajuste estimado de R$ 96.343,20 (noventa e seis mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), valor mensal estimado de R$ 126.107,40 (cento e vinte e seis mil cento e sete reais e quarenta centavos), distribuído como segue sendo a distribuição na proporcionalidade de 85,29% no valor correspondente de R$ 430,228,00 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e vinte e oito reais) custeada pela Administração da Subprefeitura, cuja dotação orçamentária é 45.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e 14,71% correspondente a R$ 74.201,60 (setenta e quatro mil, duzentos e um reais e sessenta centavos) custeada pelo Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica (SMIT) para a manutenção e operação do Descomplica SP, cuja dotação orçamentária é 23.10.04.126.3011.2.403.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, e para o presente exercício distribuído como segue:Dotação Orçamentária nº 45.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 (proporção de 85,29%): valor total de R$ 430.228,00 (quatrocentos e trinta mil duzentos e vinte e oito reais), valor principal de R$ 348.056,88 (trezentos e quarenta e oito mil cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e reajuste estimado de R$ 82.171,12 (oitenta e dois mil cento e setenta e um reais e doze centavos), conforme Notas de empenho nº 29.799/2024 (098895048) e 29.806/2024 (098897554) para atendimento das despesas até 31.12.2024, em atendimento ao inciso II, art. 5º do Decreto Nº 63.124/2024.Dotação Orçamentária nº 23.10.04.126.3011.2.403.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 (proporção de 14,71%): valor total de R$ 74.201,60 (setenta e quatro mil duzentos e um reais e sessenta centavos), valor principal de R$ 60.029,52 (sessenta mil vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) e reajuste estimado de R$ 14.172,08 (quatorze mil cento e setenta e dois reais e oito centavos), conforme Notas de Reserva nº 29.810/2024 (098898027) e 29.816/2024 (098898294) para atendimento das despesas pelo período de 04 (quatro) meses. CLÁUSULA SEGUNDACláusula Resolutiva Conforme cláusula resolutiva, até que seja concluído o novo procedimento licitatório em curso, momento em que não haverá mais supedâneo para a manutenção da contratação objeto deste Termo, ocorrendo, portanto, o encerramento automático do vínculo contratual em tela, sem acarretar qualquer direito indenizatório à CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102156640

Documento: 102135537 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

020

Contratado(a)

ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15049818000176

Data da Assinatura

22/03/2024

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃOEXTRATO DE ADITAMENTOTERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SUB-ST/AJ/2024 CONTRATO 020/SUB-ST/AJ/2023 SEI Nº 6052.2023/0005137-8CONTRATADA: ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDAOBJETO DO CONTRATO: Serviços de Implantação de GAP - Galeria de Águas Pluviais na Avenida Francisco Ranieri esquina com Avenida Basiléia e Avenida Basiléia entre Rua Mont Blanc e Avenida Dr. Francisco Ranieri -Bairro do Lauzane - São PauloOBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias a partir de 28/03/2024.CLÁUSULA PRIMEIRA De acordo com o despacho autorizatório (100182296) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no Contrato 020/SUB-ST/AJ/2023, a partir de 28.03.2024 a 26.04.2024, com fundamento no Decreto Municipal 62.100/2022, artigo 31 - parágrafo único da Lei Municipal 13.278/02 e firmado na Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

Data de Publicação

24/05/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102134552

Documento: 102154181 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

014

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Contratado(a)

CONSTRUTORA ARMADA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

11509359000105

Data da Assinatura

02/04/2024

Prazo do Contrato

25

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/SUB-ST/AJ/2024CONTRTO Nº 014/SUB-ST/AJ/2023 SEI Nº 6052.2023/0002842-2CONTRATADA: CONSTRUTORA ARMADA LTDAOBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços de Implantação de GAP - Galerias de Águas Pluviais na Rua José Osvaldo - Bairro Vila Gustavo - São Paulo/SP.OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo, por 25 (vinte e cinco) dias a partir de 04/04/2024.CLÁUSULA PRIMEIRA De acordo com o despacho autorizatório (100427421) fica prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) dias o prazo estabelecido no Contrato 014/SUB-ST/AJ/2023, a partir de 04.04.2024 a 28.04.2024, com fundamento no Decreto Municipal 62.100/2022, artigo 31 - parágrafo único da Lei Municipal 13.278/02 e firmado na Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102153624

Subprefeitura de Santo Amaro

UNIDADE DE COMPRAS

Documento: 102163909 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Retificação

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6053.2023/0007343-1 Ref. Revitalização da Praça Contendas, através da ATA RP 27/SIURB/2022 Onde se lê:"...a devolução de 06 (seis) dias a partir de 22/04/2024, visto a Suspensão Contratual (SEI nº 100472321) e a prorrogação contratual por mais 01 (um) dias a partir de 28/04/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais." Leia-se:"...a devolução de 29 (vinte e nove) dias a partir de 22/04/2024, visto a Suspensão Contratual (SEI nº 100472321) e a prorrogação contratual por mais 01 (um) dias a partir de 21/05/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais."

Anexo I (Número do Documento SEI)

101980396

Data de Publicação

24/04/2024

Subprefeitura da Capela do Socorro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Documento: 102170693 | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho de Homologação de LicitaçãoPREGÃO 004/SUB-CS/2024Processo: 6057.2024/0000052-7Referente: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem através de 02 equipes, por 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação, na região sob circunscrição da Subprefeitura da Capela do Socorro. Conforme especificações constantes do anexo II, Termo de Referência, deste Edital."DESPACHO:À vista dos elementos contidos no presente e, no exercício da atribuição que me confere a Lei Municipal n.º 13.399/02, Artigo 9º, § XX, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/SUB-CS/2024, para a " Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem através de 02 equipes, por 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação, na região sob circunscrição da Subprefeitura da Capela do Socorro. Conforme especificações constantes do anexo II, Termo de Referência, deste Edital" objeto do presente à empresa ERA-TECNICA ENGENHARIA CONSTRUCAO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 65.035.222/0001-95, pelo valor negociado de R$ 3.390.000,00 (Três Milhões trezentos e noventa mil reais), bem como AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária n.º 59.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.3900.00.1.500.9001.0 do exercício vigente.Providências Posteriores:1.Publique-se.2.Encaminhe-se a seguir à Coordenadoria de Administração e Finanças, para emissão da respectiva Nota de Empenho e cancelamentos necessários. São Paulo, 23 de abril de 2024. CLAUDIO SCHEFER JIMENEZSubprefeitura Capela do SocorroSubprefeito CLAUDIO SCHEFER JIMENEZSubprefeito(a)Em 23/04/2024, às 15:20. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 102157635 e o código CRC DB8D3BA7. Referência: Processo nº 6057.2024/0000052-7SEI nº 102157635

Anexo I (Número do Documento SEI)

102157635

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102129887 | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PREGÃO 005/SUB-CS/2024Processo: 6057.2024/0000678-9Referente: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de aço galvanizado, arame galvanizado e prego, objetivando atender às necessidades da Subprefeitura Capela Do Socorro, conforme especificações constantes do anexo II, Termo de Referência, deste Edital."DESPACHO:À vista dos elementos contidos no presente e, no exercício da atribuição que me confere a Lei Municipal n.º 13.399/02, Artigo 9º, § XX, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/SUB-CS/2024, para a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de aço galvanizado, arame galvanizado e prego, objetivando atender às necessidades da Subprefeitura Capela Do Socorro, conforme especificações constantes do anexo II, Termo de Referência, deste Edital" objeto do presente à empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05, os itens: item 01 pelo valor total de R$ 26.010,00 (Vinte e seis mil e dez reais), item 02 pelo valor total de R$19.242,00 (Dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais), item 03 pelo valor total de R$2.516,40 (Dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos) e item 04 pelo valor total de R$5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), itens 5, 6 e 7 anulados, bem como AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária n.º 59.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.3000.00.1.500.9001.0 do exercício vigente.Providências Posteriores:1.Publique-se.2.Encaminhe-se a seguir à Coordenadoria de Administração e Finanças, para emissão da respectiva Nota de Empenho e cancelamentos necessários. São Paulo, 19 de abril de 2024. CLAUDIO SCHEFER JIMENEZSubprefeitura Capela do SocorroSubprefeito CLAUDIO SCHEFER JIMENEZSubprefeito(a)Em 23/04/2024, às 10:20. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 101994187 e o código CRC 7077E537. Referência: Processo nº 6057.2024/0000678-9SEI nº 101994187

Anexo I (Número do Documento SEI)

101994187

Data de Publicação

24/04/2024

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: 102174219 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

013/SUBCS/2024

Contratado(a)

L&L Serviços de Transportes Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

09.455.167/0001-11

Data da Assinatura

22/04/2024

Prazo do Contrato

24

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/SUBCS/2024PROCESSO:6057.2024/0000433-6PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/SUB-CS/2024TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEMCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura Capela do Socorro.CONTRATADA: L&L Serviços de Transportes LtdaCNPJ: 09.455.167/0001-11OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOFRETE PARA ENTREGA E COLETA DE PEQUENAS CARGAS POR MEIO DE MOTOCICLETAS, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO MESES), PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.VALOR DO CONTRATO: 45.500,19 (Quarenta e cinco mil quinhentos reais e dezenove centavos)DOTAÇÃO A SER ONERADA: 59.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.3900.00.1.500.9001.0NOTA DE EMPENHO:__52.971/2024ASSINATURA: 22/04/2024PRAZO: 24 mesesSIGNATÁRIOS: SR. CLAUDIO SCHEFER JIMENEZ, SUBPREFEITRUA CAPELA DO SOCORRO e Sr. Everaldo Almeida da Silva P/ L&L Serviços de Transportes Ltda

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102168792

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento: 102192357 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90002/SUB-MG/2024

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Locação de Equipamento Reprográfico

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de 02 (dois) Equipamentos Reprográficos, Novos, compreendendo a instalação, o fornecimento de material de consumo necessário, exceto papel, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com substituição de toda e qualquer peça que se fizer necessária ao funcionamento dos equipamentos pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das demandas das diversas unidades desta Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, conforme Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Processo

6058.2024/0000741-1

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/SUB-MG/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6058.2024/0000741-1 CONTRATANTE: SUBPREFEITURA VILA MARIA/VILA GUILHERME OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de 02 (dois) Equipamentos Reprográficos, Novos, compreendendo a instalação, o fornecimento de material de consumo necessário, exceto papel, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com substituição de toda e qualquer peça que se fizer necessária ao funcionamento dos equipamentos pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das demandas das diversas unidades desta Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, conforme Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM A Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, por meio da SUB-MG/CAF/CPL - Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço global mensal, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022 da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, a ser realizada no dia 29/04/2024 a partir das 09h00 como o objetivo de Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de 02 (dois) Equipamentos Reprográficos, Novos, compreendendo a instalação, o fornecimento de material de consumo necessário, exceto papel, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com substituição de toda e qualquer peça que se fizer necessária ao funcionamento dos equipamentos pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das demandas das diversas unidades desta Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, conforme Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. A participação dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site eletrônico www.gov.br/compras - UASG 925091, nas condições descritas no Edital. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 2967.8156 com Adriana ou e-mail: acremon@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Arquivo (Número do documento SEI)

102191931

Hospital do Servidor Público Municipal

COMISSÃO DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES

Documento: 102158363 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90118/2024

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material para Marcenaria

Objeto da licitação

Mola de Topo e corrediça branca 40 cm

Processo

6210.2024/0000947-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

13/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90118/2024 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0000947-9Tendo por objeto:**Aquisição de Material de Marcenaria (Mola de Topo e corrediça branca 40 cm).** O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 13 (TREZE) DE MAIO DE 2024, através do endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.Obs.: Este procedimento substitui o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90041/2024, declarado PREJUDICADO, conforme publicado no DOC nº 92, de 18/04/2024, página 245, de acordo com o artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

Arquivo (Número do documento SEI)

102158076

Documento: 102163406 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90121/2024

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Materiais para Endoscopia

Processo

6210.2023/0007991-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

15/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90121/2024 do Processo Eletrônico nº. 6210.2023/0007991-2Tendo por objeto:**Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar (Materiais para Endoscopia).** O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 15 (QUINZE) DE MAIO DE 2024, através do endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.

Arquivo (Número do documento SEI)

102162179

Documento: 102157105 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90117/2024

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Filtro de purificação fluido dialisante e Protetor de agulha perfurocortante

Processo

6210.2024/0001131-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

13/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90117/2024 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0001131-7Tendo por objeto:**Aquisição de Material Médico Hospitalar (Filtro de purificação fluido dialisante e Protetor de agulha perfurocortante).** O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 13 (TREZE) DE MAIO DE 2024, através do endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.

Arquivo (Número do documento SEI)

102156789

Documento: 102153250 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90114/2024

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Linha arterial para dialisador e Linha venosa para dialisador

Processo

6210.2024/0000789-1

Local de execução

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

São Paulo - SP

Data da sessão

10/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃOA Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para:Pregão Eletrônico nº. 90114/2024 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0000789-1Tendo por objeto:Aquisição de material médico hospitalar (Linha arterial para dialisador e Linha venosa para dialisador).O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 10 (DEZ) DE MAIO DE 2024, através do endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.

Arquivo (Número do documento SEI)

102153060

Documento: 102155719 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90116/2024

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Escova gastro para limpeza de endoscópio, broncoscópio e colonoscópio

Processo

6210.2024/0002436-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

13/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90116/2024 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0002436-2Tendo por objeto:**Aquisição de Material Médico Hospitalar (Escova gastro para limpeza de endoscópio, broncoscópio e colonoscópio).** O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 13 (TREZE) DE MAIO DE 2024, através do endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.

Arquivo (Número do documento SEI)

102155528

Documento: 102167967 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90124/2024

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material de Hidráulica

Objeto da licitação

Aquisição de Material para a Seção de Hidráulica

Processo

6210.2024/0002317-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

16/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90124/2024 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0002317-0Tendo por objeto:**Aquisição de Material para a Seção de Hidráulica.** O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 16 (DEZESSEIS) DE MAIO DE 2024, através do endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.

Arquivo (Número do documento SEI)

102167703

Documento: 102155082 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90115/2024

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material para Hidráulica

Objeto da licitação

Registro de Preços para o fornecimento de Material de Hidráulica

Processo

6210.2024/0002637-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

10/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90115/2024 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0002637-3Tendo por objeto:**Registro de Preços para o fornecimento de Material de Hidráulica.** O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 10 (DEZ) DE MAIO DE 2024, através do endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.

Arquivo (Número do documento SEI)

102154797

Documento: 102167312 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90123/2024

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços de engenharia

Descrição da natureza

Contratação de empresa

Objeto da licitação

Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços gerais de manutenção corretiva, reparações, adaptações e modificações em telhados, coberturas, lajes de cobertura e complementos nas dependências do HSPM, anexos, ambulatórios e casa de apoio (Hospedaria), com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada

Processo

6210.2022/0010830-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

16/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90123/2024 do Processo Eletrônico nº. 6210.2022/0010830-9Tendo por objeto:**Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços gerais de manutenção corretiva, reparações, adaptações e modificações em telhados, coberturas, lajes de cobertura e complementos nas dependências do HSPM, anexos, ambulatórios e casa de apoio (Hospedaria), com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada.** O

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 16 (DEZESSEIS) DE MAIO DE 2024, através do endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.

Arquivo (Número do documento SEI)

102166862

Documento: 102165953 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

P.E. nº 90122/2024

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material para Ortopedia

Objeto da licitação

Registro de Preços para o Fornecimento em Consignação de Material para Cirurgia de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão (Placas, Parafusos e Arruelas com Comodato de Equipamento e Instrumentais)

Processo

6210.2024/0000145-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

15/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90122/2024 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0000145-1Tendo por objeto:**Registro de Preços para o Fornecimento em Consignação de Material para Cirurgia de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão (Placas, Parafusos e Arruelas com Comodato de Equipamento e Instrumentais).** O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 15 (QUINZE) DE MAIO DE 2024, através do endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.

Arquivo (Número do documento SEI)

102164895

Documento: 102161039 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90120/2024

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Contratação de Serviços de Locação

Objeto da licitação

Contratação de Serviços de Locação de Caçamba Estacionária, com capacidade volumétrica de 4 metros cúbicos, para retirada de resíduos de construção nas dependências do Hospital do Servidor Público Municipal

Processo

6210.2023/0011246-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

14/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90120/2024 do Processo Eletrônico nº. 6210.2023/0011246-4Tendo por objeto:**Contratação de Serviços de Locação de Caçamba Estacionária, com capacidade volumétrica de 4 metros cúbicos, para retirada de resíduos de construção nas dependências do Hospital do Servidor Público Municipal.** O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 14 (QUATORZE) DE MAIO DE 2024, através do endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.

Arquivo (Número do documento SEI)

102160811

Documento: 102160104 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90119/2024

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

EXPANSOR DE TECIDO RETANGULAR

Processo

6210.2023/0010468-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

14/05/2024

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90119/2024 do Processo Eletrônico nº. 6210.2023/0010468-2Tendo por objeto:**Aquisição de Material Médico Hospitalar (EXPANSOR DE TECIDO RETANGULAR).** O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 14 (QUATORZE) DE MAIO DE 2024, através do endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.Obs.: Este procedimento substitui o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90074/2024, declarado PREJUDICADO, conforme publicado no DOC nº 92, de 18/04/2024, página 245, de acordo com o artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

Arquivo (Número do documento SEI)

102159767

Documento: 102031964 | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.055/2024/HSPM PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2024/0000175-3OBJETO: ** Aquisição de material médico hospitalar (Placas de Meios de Cultura).** I - À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no Artigo 17, VII da Lei Federal 14.133/2021 e Artigo 2º, § 2º, I do Decreto Municipal 62.100/22, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão conforme Termo de Julgamento emitido pelo sistema compras.gov.br em documento SEI nº 102028219, que declarou vencedora no Pregão Eletrônico nº 90.055/2024, pelo critério de menor preço, o Grupo 01 - itens 01, no quantitativo de 4.000 Placas com Meio de Agar Chocolate, no valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e no valor total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), 02 no quantitativo de 600 Placas com Meio de Agar Mueller Hinton, no valor unitário de R$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos) e no valor total de R$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais), 03 no quantitativo de 10.000 Placas de Agar Cromogênico para Urocultura, no valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e no valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), 04 no quantitativo de 120 Placas com Meio de Agar Cromogênico VRE, no valor unitário de R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) e no valor total de R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), 05 no quantitativo de 15.000 Placas com Meio de Agar MacConkey, no valor unitário de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), 06 no quantitativo de 700 Placas de Agar Cromogênico para Identificação de Streptococcus do Grupo B, no valor unitário de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e no valor total de R$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais), 07 no quantitativo de 5.000 Placas com Meio de Agar Cled, no valor unitário de R$ 2,11 (dois reais e onze centavos) e no valor total de R$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais), 08 no quantitativo de 9.000 Placas com Meio de Ágar Sangue de Carneiro 5%, no valor unitário de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e no valor total de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), 09 no quantitativo de 120 Placas com Meio Ágar Mueller Hinton Sangue de Cavalo com 5% de β-Nad, no valor unitário de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) e no valor total de R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), 10 no quantitativo de 360 Placas com Meio de Agar Cândida Cromogênico, no valor unitário de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) e no valor total de R$ 3.096,00 (três mil, noventa e seis reais), 11 no quantitativo de 1.000 Placas de Tubo Agar Saboraud Dextrosado com Antibiótico, no valor unitário de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) e no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), 12 no quantitativo de 1.800 Placas de Caldo Thioglicolato com indicador, no valor unitário de R$ 3,10 (três reais e dez centavos) e no valor total de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), 13 no quantitativo de 350 Placas de Caldo Todd Hewitt, no valor unitário de R$ 2,11 (dois reais e onze centavos) e no valor total de R$ 738,50 (setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), à empresa PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA (CNPJ: 31.864.051/0001-95). Perfazendo o valor global de R$ 145.016,50 (cento e quarenta e cinco mil, dezesseis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA CONTRATUAL: prazo inicial de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável nas hipóteses legais. Da entrega: A empresa contratada fará a entrega dos reagentes/insumos de forma parcelada, mediante a ordem de fornecimento emitida pelo Serviço Técnico de Análises Clínicas. Do prazo de entrega: O prazo de entrega do(s) produto(s) (reagentes /insumos) é de até 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo Serviço Técnico de Análises Clínicas. II - AUTORIZO a aquisição mencionada,

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

onerando-se a dotação Orçamentária nº 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 691/2024 em documento SEI nº 098386710, e emissão da Nota de Empenho, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado. III - Fiscais de Contrato, de acordo com a PORTARIA HSPM Nº 46, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023: FISCAIS DE CONTRATO (SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS): Bruno Ferencz Papp Cadima, RF: 842.690-2; Sibelle D?Elia Fernandes, RF: 851.848-3; Tatiana Mourão Bertolino, RF: 838.122-4 e Luana de Cassia Umeda, RF: 853.293-1, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual. IV - Publique-se. V - Após a Gerência Técnica Contábil Financeira para as providências quanto ao empenhamento da despesa. VI - A seguir, à Gestão de Contratos para lavratura do Termo de Contrato, na forma da minuta aprovada consignada no Anexo VII do Edital.

Data de Publicação

23/04/2024

Documento: 102032586 | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2024/HSPMPROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2024/0001182-1OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A SEÇÃO DE HIDRÁULICA.** I - À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no Artigo 17, VII da Lei Federal 14.133/2021 e Artigo 2º, § 2º, I do Decreto Municipal 62.100/22, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão conforme Termo de Julgamento emitido pelo sistema compras.gov.br em documento SEI nº 102029728, que declarou vencedora no Pregão Eletrônico nº 90078/2024, pelo critério de menor preço total por item, item 01, no quantitativo de 20 peças de Cotovelo série normal para rede de esgoto com diâmetro de 100 mm X 45° fabricado em PVC rígido, na cor branca, para temperatura de trabalho até 45°C, com perfeita estanqueidade, alta durabilidade e que atenda a Norma NBR 4688, no valor unitário de R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e no valor total de R$ 90,80 (noventa reais e oitenta centavos), item 02, no quantitativo de 20 peças de Cotovelo de 100 mm x 90º, série normal para rede de esgoto, fabricado em Pvc rígido, na cor branca, para temperatura de trabalho até 45ºC, com perfeita estanqueidade, alta durabilidade e que atenda a norma NBR 5688, no valor unitário de R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) e no valor total de R$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos), item 04, no quantitativo de 20 peças de Luva corrediça de 4 polegadas (100mm) para rede de esgoto fabricado em PVC rígido branco, no valor unitário de R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) e no valor total de R$ 125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), item 05, no quantitativo de 50 peças de Anel de borracha nitrílica para rede de esgoto, com diâmetro de 100mm e espessura de 6.2mm, no valor unitário de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) e no valor total de R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), item 06, no quantitativo de 50 peças de Anel de borracha nitrílica para rede de esgoto, com diâmetro de 75mm e espessura de 6.2 mm, no valor unitário de R$ 0,70 (setenta centavos) e no valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) e item 07, no quantitativo de 50 peças de Anel de borracha nitrílica para rede de esgoto, 50 mm, no valor unitário de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e no valor total de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) à empresa DAFMAQ COMERCIAL LTDA (CNPJ: 14.636.329/0001-58); item 03, no quantitativo de 05 peças de Chuveiro elétrico de 220 v x 5.400 w, fabricado em termoplástico na cor branca, com três temperaturas (frio, morno e quente), para aplicação em baixa e alta pressão (entre 2 m.c.a a 40 m.c.a), com espalhador de 130 mm de diâmetro e garantia mínima de um ano, no valor unitário de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais) e no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) à empresa AGRIBOM COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.192.910/0001-86) e item 08, no quantitativo de 20 peças de Cap's soldável de 75mm, fabricado em PVC branco, para pressão máxima de serviço de 7.5kgf/cm² a 20°c, que atenda a norma NBR 5648, no valor unitário de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e no valor total de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e item 09, no quantitativo de 20 peças de Cap's soldável de 100mm, fabricado em PVC branco, para pressão máxima de serviço de 7.5kgf/cm² a 20°c, que atenda a norma NBR 5648, no valor unitário de R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) e no valor total de R$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos) à empresa CASAFRAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 47.995.116/0001-71). Perfazendo o valor global do certame de R$ 854,80 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Da entrega: A empresa contratada fará a entrega de forma total, mediante a ordem de fornecimento emitida pela Seção de Distribuição e Controle de Materiais. Do prazo de entrega: O prazo de entrega do(s) produto(s) é de prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da ordem de fornecimento. II - AUTORIZO a aquisição mencionada, onerando-se a dotação Orçamentária nº 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 1.335/2024 em documento SEI nº 100337403, e emissão da Nota de Empenho, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado. III - Fiscais de Contrato, de acordo com a PORTARIA HSPM Nº 46, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023: GERÊNCIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO: Alan dos Santos de Jesus - RF: 879.511-8 e Fabiano Duarte Rosa - RF: 787.143-1, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual. IV - Publique-se. V - Após a Gerência Técnica Contábil Financeira para as providências quanto ao empenhamento da despesa.

Data de Publicação

23/04/2024

Documento: 102146046 | Registro de adiamento (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE ABERTURAPregão Eletrônico nº. 90084/2024 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0001163-5I - Fica adiado "SINE DIE" a abertura do Pregão Eletrônico nº. 90084/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL REFIL 850 GRAMAS (1.000 ML) COM DISPENSER EM COMODATO), que estava designado para as 09hs00 (nove) do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2024, tendo em vista pedido de esclarecimento apresentado.II - Publique-se.

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102028513 | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

O Termo de Julgamento emitido pelo sistema compras.gov.br, onde encontra-se a intenção de recurso sob sei 102028219, o recurso interposto pela empresa RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICALTDA (CNPJ: 00.562.583/0001-44) , encontra-se sob sei 101467129, a contrarrazão da empresa PLAST LABOR IND.E COM.DEEQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA (CNPJ: 31.864.051/0001-95), encontra-se sob sei 101467307, o despacho da decisão da superintendência, encontra-se sob sei 101971169, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.055/2024 - Processo Eletrônico nº 6210.2024/0000175-3.

Data de Publicação

23/04/2024

Documento: 102031749 | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

O Termo de Julgamento emitido pelo sistema compras.gov.br referente ao Pregão Eletrônico nº 90078/2024 - Processo Eletrônico nº 6210.2024/0001182-1, encontra-se na íntegra disponível através do documento SEI nº 102029728.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102029728

Data de Publicação

23/04/2024

GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: 102163761 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

1312024

Contratado(a)

CH TREVISAN DIAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

51.198.427/0001-87

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2023/0009217-0-HSPM. TERMO DE CONTRATO Nº: 131/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90018/2024CONTRATADA: CH TREVISAN DIAS LTDA.CNPJ: Nº 51.198.427/0001-87. OBJETO: Fornecimento de Travesseiro em Fibras Siliconadas e Capa para Travesseiro.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2024VALOR CONTRATUAL: R$ 14.001,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.36.99NOTA DE EMPENHO Nº: 1.540/2024

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102130871

Documento: 102164928 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

1342024

Contratado(a)

XMEDICINE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

36.619.587/0001-69

Data da Assinatura

22/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2024/0000233-4-HSPM. TERMO DE CONTRATO Nº: 134/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90028/2024CONTRATADA: XMEDICINE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.CNPJ: Nº 36.619.587/0001-69. OBJETO: Fornecimento de Material Médico Hospitalar.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2024VALOR CONTRATUAL: R$ 3.052,80DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.36.99NOTA DE EMPENHO Nº: 1.595/2024

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102131621

Documento: 102165684 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

1352024

Contratado(a)

NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-EPP

Tipo de Pessoa

Jurídica

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

CPF /CNPJ/ RNE

20.344.116/0001-55

Data da Assinatura

22/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2024/0000233-4-HSPM. TERMO DE CONTRATO Nº: 135/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90028/2024CONTRATADA: NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-EPP.CNPJ: Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: Fornecimento de Material Médico Hospitalar.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2024VALOR CONTRATUAL: R$ 4.608,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.36.99NOTA DE EMPENHO Nº: 1.598/2024

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102131822

SUPERINTENDÊNCIA

Documento: 102186523 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

298/2023

Contratado(a)

VALE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

23.980.789/0001-90

Data da Assinatura

0

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0003207-0 I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, da Lei Municipal 13.766/2004, considerando a manifestação da Procuradoria desta Autarquia, que acolho pelos próprios fundamentos, e, com fulcro no Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO a formalização de Aditivo Contratual para acréscimo de 25% ao quantitativo inicialmente ajustado no item 04 do Termo de Contrato nº 298/2023, para fornecimento de 1.800 peças de seringa descartável 50-60 ml luer slip - catmat 439632, com valor unitário de R$ 1,80 e total de R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), a ser firmado com a respectiva empresa VALE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.980.789/0001-90, conforme informação da Gerência Técnica de Suprimentos e manifestação favorável da Sra. Departamento Técnico de Administração e Infra-Estrutura, onerando-se a dotação 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, pela Nota de Reserva nº 1773/2024.II - Publique-se.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102141976

Documento: 102181182 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

005/2023 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 06 peças de Cateter diagnóstico, "High Flow", modelo Pigtail, centimetrado, calibre 5F, com comprimento mínimo de 90 cm

Processo

6210.2024/0003044-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0003044-3 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 005/2023 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora E TAMUSSINO & CIA LTDA, CNPJ: 33.100.082/0002-86, para o fornecimento de 06 peças de Cateter diagnóstico, "High Flow", modelo Pigtail, centimetrado, calibre 5F, com comprimento mínimo de 90 cm, no valor unitário de R$ 400,00 e valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Gerência Técnica de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1779/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

102121438

Documento: 102186441 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

066/2023 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

item 01 - 05 sacos de Cimento CP 32, acondicionado em saco com 50 quilos

Processo

6210.2024/0003188-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0003188-1 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 066/2023 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 20.658.478/0001-10, para o fornecimento dos seguintes itens: item 01 - 05 sacos de Cimento CP 32, acondicionado em saco com 50 quilos, no valor unitário de R$ 40,00 e valor total de R$ 200,00; item 02 - 10 sacos de Argamassa pronta, multiuso, para assentamento de tijolos, blocos e revestimento, composta por Cimento Portland, agregados minerais selecionados e aditivos especiais não tóxicos, acondicionado em sacos com 20 quilos, com validade mínima de 180 dias, no valor unitário de R$ 15,00 e valor total de R$ 150,00, item 03 - 50 sacos de Pedra Brita nº 1, acondicionada em saco de 20 quilos, no valor unitário de R$ 7,00 e valor total de R$ 350,00, item 04 - 200 sacos de Areia média ensacada, acondicionada em saco de 20 quilos, no valor unitário de R$ 7,00 e valor total de R$ 1.400,00 e item 05 - 20 kilos de Rejunte flexível na cor branca, podendo ser acondicionado em saco de 1 quilo, no valor unitário de R$ 7,99 e valor total de R$ 159,80. Valor total da contratação R$ 2.259,80 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Gerência Técnica de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1780/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Alan dos Santos de Jesus - RF 879.511-8, Fabiano Duarte Rosa - RF 787.143-1, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

102122365

Documento: 102181826 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

nº 100/2022 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento dos seguintes itens: Itens 05 e 06 - 05 peças de Chapa de compensado sarrafeado, nas dimensões de 3.05 m x 1.22 m x 15 mm, com revestimento em uma face de laminado melamínico padrão texturizado ovo (L-108) e outra face com revestimento de laminado melamínico padrão branco brilhante e outros...

Processo

6210.2024/0002979-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0002979-8 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 100/2022 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora COMERCIAL OLIVEIRA PONTE EIRELI -ME, CNPJ: 10.301.599/0001-57, para o fornecimento dos seguintes itens: Itens 05 e 06 - 05 peças de Chapa de compensado sarrafeado, nas dimensões de 3.05 m x 1.22 m x 15 mm, com revestimento em uma face de laminado melamínico padrão texturizado ovo (L-108) e outra face com revestimento de laminado melamínico padrão branco brilhante., no valor unitário R$ 900,00 e valor total de R$ 4.500,00; Item 07 e 08 - 05 peças de Painel de madeira sarrafeada de 2.50 m x 1.22 m x 35 mm, revestido nas duas faces com chapa de laminado melamínico (Fórmica) no padrão texturizado ovo (L-108), com colagem fenólica e tratamento imunizante, no valor unitário R$ 1.500,00 e valor total de R$ 7.500,00; Item 09 - 10 peças de Chapa de Fórmica de primeira qualidade, nas dimensões de 3.08 m x 1.25 m x 0.8 mm, na cor L-108 - OVO, no valor unitário de R$ 230,00 e valor total de R$ 2.300,00; Item 10 - 10 peças de Chapa de Fórmica de primeira qualidade, nas dimensões de 3.08 m x 1.25 m x 0.8 mm, na cor branca brilhante, no valor unitário de R$ 260,00 e valor total de R$ 2.600,00; Item 12 - 30 galões de Cola de contato, sem adição de tolueno, acondicionada em galão com 2.8

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

quilos, no valor unitário de R$ 130,00 e valor total de R$ 3.900,00 e Item 17 - 20 rolos de Fita de borda confeccionada em Pvc, com largura de 22 mm e espessura de 0.45 mm, padrão liso na cor bege ovo, acondicionada em rolos de 50 metros, no valor unitário de R$ 80,00 e valor total de R$ 1.600,00. Valor total da Contratação: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 15 (quinze) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1775/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Alan dos Santos de Jesus - RF 879.511-8, Fabiano Duarte Rosa - RF 787.143-1, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

102114311

Documento: 102185517 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6210.2024/0002385-4

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

item 1 - 01 peça de anel o-ring para gastrovideoscopio e outros

Processo

6210.2024/0002385-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

Processo SEI nº 6210.2024/0002385-4 I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela e considerando a manifestação da Procuradoria desta Autarquia que acolho, com fundamento no Artigo 74, I da Lei Federal 14.133/21, AUTORIZO a contratação direta da empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 04.937.243/0008-88, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, haja vista a exclusividade atestada pela ABIMED - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA PARA SAÚDE, para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, com aplicação de peças, para colonoscópio - fabricante olympus medical systems corporation - modelo optera - cf - h170l - série 2025769 - patrimônio hspm 51.064, conforme os seguintes preços: item 1 - 01 peça de anel o-ring para gastrovideoscopio, no valor total de R$ 16,25; item 2 - 01 peça de chave 1 para videcolonoscopio, no valor total de R$ 325,86; item 3 - 01 peça de anel o-ring para videocolonoscopio, no valor total de R$ 8,93; item 4 - 01 peça de anel o-ring para videocolonoscopio, no valor total de R$ 11,02; item 5 - 01 peça de anel o-ring para videobroncoscopio, no valor total de R$ 48,75; item 6 - 01 peça de anel o-ring para videocolonoscopio, no valor total de R$ 20,86; item 7 - 01 peça de anel o-ring para videocolonoscopio, no valor total de R$ 17,88; item 8 - 01 peça de anel o-ring para videocolonoscopio, no valor total de R$ 8,34; item 9 - 01 peça de anel o-ring para videogastroscopio, no valor total de R$ 28,11; item 10 - 01 peça de cf trava do difusor, no valor total de R$ 42,37; item 11 - 02 peças de cf trava da capa ponta flexível, no valor unitário de R$ 193,755 e valor total de R$ 387,51; item 12 - 01 peça de anel o-ring para videocolonoscopio, no valor total de R$ 9,74; item 13 - 01 peça de anel o-ring para videocolonoscopio, no valor total de R$ 9,74; item 14 - 01 peça de anel o-ring para videobroncoscopio, no valor total de R$ 3,58; item 15 - 01 peça de anel o-ring para videocolonoscopio, no valor total de R$ 11,02; item 16 - 01 peça de capa da chave nr1, no valor total de R$ 887,91; item 17 - 01 peça de cf capaterminal, no valor total de R$ 95,35; item 18 - 01 peça de borracha para colonovideoscopio, no valor total de R$ 332,92; item 19 - 01 peça de gif difusor ponta flexível, no valor total de R$ 395,17; item 20 - 01 peça de tubo conector para colonovideoscopio, no valor total de R$ 1.810,44; item 21 - 01 peça de cf tubo conector, no valor total de R$ 2.187,71; item 22 - 01 serviço de troca de capa distal, no valor total de R$ 2.600,00; item 23 - 01 serviço de troca de botão e chave, no valor total de R$ 300,00 e item 24 - 01 serviço de troca do tubo conector, no valor total de R$ 3.500,00. Valor total da Contratação: R$ 13.059,46 (treze mil, cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Prazo de Realização da Despesa: 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Dotações orçamentárias 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00 e 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, pelas Notas de Reserva nº 1781/2024 e 1782/2024, respectivamente.II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: José Renato Scheibler da Cunha RF - 841.486-6; Hissashi Namba - RF 839.185-8; Nikolas Bruno de Jesus Silva - RF 843.724-6; Rubens Mazário Júnior - RF 856.610-1, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

102128795

Documento: 102172286 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

015/2023 - SMS/OPME

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 12 Unidades de Grampeadores para hérnia com 12 grampos

Processo

6210.2024/0002999-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0001430-8 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 111 do Decreto 62.100/22, AUTORIZO a adesão da Ata de Registro de Preços nº 015/2023 - SMS/OPME, da qual o HSPM é órgão aderente, e a contratação da detentora MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 50.247.071/0001-61, para o fornecimento de 12 Unidades de Grampeadores para hérnia com 12 grampos, no valor unitário de R$ 1.385,00 e valor total de R$ 16.620,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais). Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1783/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

102124864

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: 102151620 | Julgamento (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ANÁLISE DE RECURSO Pregão Eletrônico nº 90002/PR/IPREM/2024Processo nº 6310.2024/0000481-0Objeto: Aquisição de material de escritório, de higiene e garrafas térmicas. Trata-se da análise de recursos interpostos pela empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ 09.015.414/0001-69, denominada RECORRENTE, face do resultado do Pregão Eletrônico nº 90002/PR/IPREM/2024, Processo nº 6310.2024/0000481-0, que tem por objetivo a "Aquisição de material de escritório, de higiene e garrafas térmicas", a qual se insurgiu contra a decisão que aceitou a proposta da empresa JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ 39.236.457/0001-35.DOS FATOS No dia 12 de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, foi realizada a sessão de abertura do Pegão Eletrônico em epígrafe, e com a participação de 13 (treze) licitantes interessados.Após a fase de lances, deu-se prosseguimento a sessão procedendo a análise da proposta da empresa JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, melhor classificada e, após a análise do documentos de Habilitação, foi declarada vencedora do certame.Ao final, foi aberto o prazo para interposição de recurso, do qual a licitante EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA apresentou sua manifestação de interposição de recurso.DAS RAZÕES DOS RECURSOS Em síntese, a Recorrente alega que a proposta apresentada pela empresa Recorrida é incompatível com o objeto desta licitação, haja vista que o objeto proposto para o item 17 - Fragmentadora de Papel, não atendem as especificações do Termo de Referência.Em relação ao item supracitado, a empresa Recorrente se posicionou da seguinte maneira:"a) Corta em partículas de 4 x 37mm; Excede o nível de segurança P-4 (Norma DIN 66399):O descritivo do item 17 requer que a fragmentadora tenha um corte do tipo "partículas" com dimensões em 4x37mm, que caracterize o nível de segurança 4 da Norma Din 66.399.O modelo NAGANO, conforme proposta, sites e manual pdf, é uma fragmentadora que corta em nível de segurança 3, inferior ao nível P-4 exigido no edital, pois o nível de segurança 3 produtos fragmentos maiores que não conferem o mesmo grau de confiabilidade já que fragmenta em partículas até 4x80mm (área máxima de 320mm²).b) Uso 2 min / descanso 30 min: O tempo de repouso máximo exigido no edital é de 30 minutos conforme o especificado no termo de referência. A fragmentadora NAGANO de 11 folhas requer um tempo de repouso muito maior, de 40 minutos, permanecendo 10 minutos a mais ociosa em repouso obrigatório para resfriamento do motor.O fato do modelo da proposta funcionar 3 minutos é irrelevante, pois a legislação VEDA que se considere qualquer vantagem não prevista no instrumento convocatório, e assim dispõe o item 7.5:c) Abertura de entrada: 230mm: O modelo NAGANO de 11 folhas possui abertura de inserção de apenas 220mm;d) Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona); Fragmenta mais de 250 folhas por hora: Nem no site do fabricante NAGANO, nem na proposta do fornecedor e nem nos catálogos anexados ou manual de instruções disponível do site, há a confirmação do atendimento destas especificações, não sendo informado nem mesmo a velocidade de fragmentação da máquina para que possamos calcular, considerando-se a exigência do termo referencial como não atendida diante da omissão e total falta de compromisso do fornecedor em prestar as informações necessárias."DAS CONTRARRAZÕESA empresa JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, não apresentou suas Contrarrazões no prazo legal, estabelecido no Edital e na Lei nº 14.133/2021.DO JULGAMENTO DO RECURSOA Administração Pública, ao materializar o processo licitatório, consubstancia a determinação constitucional no que tange à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, preconizadas no art. 37, caput. Regulamentando o procedimento, a lei 14.133/2021 estabelece a estrita vinculação da Administração às normas e condições do instrumento convocatório, artigo 5º, razão pela qual está adstrita à plena observância de suas disposições, não podendo olvidar do seu cumprimento.Nesse ínterim, corrobora o doutrinador Marçal Justen Filho:[...] O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las [...]. (Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). Primeiramente, destaca-se que o recurso foi interposto dentro dos prazos estabelecidos pelo instrumento convocatório, tal como previsto no art. 165, da Lei nº 14.133/2021.O Edital do certame é claro e vincula todos os licitantes. É a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. O descumprimento das cláusulas constantes no mesmo implica a desclassificação da proposta ou inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021:"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)." De início, observamos a especificação técnica do item 17 exigida no Termo de Referência Anexo I, do Edital:Item 17Fragmentadora de PapelCaracterísticas mínimas:Capaz de cortar até 10 folhas A4 (75g/m²) ou 1 cartão de crédito ou 1 CD/DVD; Corta em partículas

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

de 4 x 37mm; Excede o nível de segurança P-4 (Norma DIN 66399); Baixo nível de ruído (<70db); Design Ergonômico com alça para facilitar a limpeza do cesto; Com cesto de 20 litros; Uso 2 min / descanso 30 min; Botão seguro evita acidentes com crianças ou animais; Botão com 3 posições Auto/Off/Rev; Sensor automático de presença de papel; Proteção contra superaquecimento do motor; Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona); Abertura de entrada: 230mm; Fragmenta mais de 250 folhas por hora; Voltagem: 220V; Garantia de 6 meses. (grifo nosso) A empresa JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA ofertou em sua proposta o seguinte: Item 17Trituradora Fragmentadora Picota Papel 11 folhasMarca: NaganoAlça para facilitar a limpeza do cesto-Cesto de 21 litros; Botão com 3 posições Auto / Off / Ver; Proteção contra superaquecimento do motor; Baixo nível de ruído (<70db); Ciclo de trabalho: Periódico: de 3 min. (De acordo com a temperatura ambiente) 40 min; Largura da entrada: 220mm; Sensor automático de presença de papel; Nível de segurança P-3 (Norma DIN 66399); Estilo de Corte: corte cruzado; Fragmentadora de papel com capacidade de até 11 folhas A 4; Possibilita a fragmentação de 01 cartão de crédito ou 01 CD/DVD por vez. (grifo nosso) Ao analisar a alegação da Recorrente no sentido de que a proposta apresentada pela empresa vencedora não atende as especificações do Termo de Referência, o Pregoeiro realizou uma análise comparativa entre a especificação técnica exigida no Edital e a especificação técnica ofertada na Proposta da empresa vencedora.Percebe-se que a especificação do equipamento da proposta não contempla o que foi especificado no Edital. Nível de segurança P-4 (Norma DIN 66399) e Abertura de entrada: 230mm. Especificações menores que o especificado não poderão ser aceitas.É possível observar, no item 7 do Edital, "ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS", que:"[...]7.3 Serão desclassificadas as propostas:a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos; (grifo nosso)b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;c) Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;" Assim, dispõe o artigo 59, inciso II da Lei 14.133/2021: "Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:[...]II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;" Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal Regional Federal da 4ª Região: "ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 8.666/93. PROPOSTA QUE NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS MÍNIMOS DO EDITAL. QUEBRADA ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES. O edital é a norma que rege a licitação, adquirindo força de lei em relação aos atos do procedimento licitatório. Portanto, suas exigências devem ser respeitadas por todos os participantes do certame, sob pena de desclassificação. Apesar da previsão do Edital nº 169/2009, a impetrante apresentou proposta em desconformidade com os requisitos exigidos. No caso, a aceitação da proposta da impetrante, com cronograma financeiro inferior a 15% do valor total, implicaria em afronta à isonomia entre os licitantes preconizada pelo artigo 3º da Lei nº 8.666/93.(Processo: 5000197-40.2009404.7101, relatora MARGA INGE BARTH TESSLER, Órgão Julgador: QUARTA TURMA, Data da Decisão: 04/05/2011, D.E. 09/05/2011)" (grifo nosso) Destarte, não pode a Administração, agora, ir de encontro ao estabelecido no edital de licitação, sob pena de violação ao princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório. Oportuno trazer à baila o Art. 11 da Lei 14.133/2021: "Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:[...]II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;" Com base nas informações expostas, observamos que a empresa JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA (vencedora do certame) não cumpriu com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.Desta forma, a Administração não pode aceitar a proposta da empresa que descumpriu o disposto em edital, sob pena de mudar as regras do certame após o seu início, ferindo de sobremaneira os princípios da legalidade, da igualdade, e da vinculação ao instrumento convocatório.É importante ressaltar que a empresa vencedora teve a oportunidade de apresentar suas contrarrazões, porém a mesma deixou de apresentar no prazo legal, estipulado no Edital e na Lei nº 14.133/2021.Neste contexto, resta cristalino que a manutenção da decisão inicial de tornar a proposta em discussão como vencedora, fere os princípios basilares do Processo Licitatório, em especial, o da isonomia, que garante tratamento igualitário entre os participantes, e o da vinculação ao instrumento convocatório, que busca vincular a Administração e os licitantes aos termos do Edital.Nos ensinamentos do saudoso CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:"Violar um princípio é muito mais grave do que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão da sua estrutura mestra." (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 25 ed. São Paulo: Malheiros, 2008. p. 943.) Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, impessoalidade e julgamento objetivo, pelo conhecimento e provimento do recurso formulado pela empresa.

Anexo I (Número do Documento SEI)

102150314

Data de Publicação

24/04/2024

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: 102173539 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2024/0000209-8

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição de cordas para instrumentos musicais

Objeto da licitação

Aquisição de cordas para instrumentos musicais diversos.

Processo

8510.2024/0000209-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Supervisão de Licitações e Contratos de fl. SEI nº 102128524, na competência a mim atribuída por intermédio da portaria de designação nº 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC de 19.01.2023, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ADJUDICO para que produza efeitos e HOMOLOGO a decisão que declarou ganhadoras as empresas: ENCORDA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.490.845/0001-70, para o fornecimento de 03 (três) jogos completos de cordas para contrabaixo acústico (item 1), empresa A.R.T.E. COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.019.519/0001-35, para o fornecimento de 20 (vinte) jogos completos de cordas para violão (item 2), e a empresa VIA SINFÔNICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.614.351/0001-98, para o fornecimento de 02 (dois) jogos completos de cordas para violoncelo (item 3), para a Escola de Música de São Paulo, conforme Termo de Referência em fl. SEI nº 100528770, pelo valor total de R$ 6.552,81 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) que onerarão a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.3001.6434.3.3.90.30.00.00. II. O saldo reservado a maior deverá ser cancelado. III. Ficam designados como fiscais da presente contratação os servidores: Yara Gonçalves de Melo, RF nº 644.664 - 7 (titular) e Egly Meyer Alves, RF nº 812.719-1 (suplente). IV. Publique -se. V. Encaminhe-se a Supervisão de Finanças para as providências cabíveis.

Arquivo (Número do documento SEI)

102172977

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Documento: 102175842 | Reabertura(NP)

PRINCIPAL

Data do Edital

23/04/2024

Hora do Edital

16:00

Data da Proposta

25/04/2024

Hora da Proposta

08:00

Data da Abertura

09/05/2024

Hora de Abertura

10:00

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2023 - SEI Nº 7010.2023/0006673-5 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO FIRMADO ENTRE A PRODAM-SP E A THALES INTERNATIONAL BRASIL LTDA., AC-29.05/2023, PARA FORNECIMENTO/LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE INTEGRAM O ANEXO I.1 DO EDITAL - TABELA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E PREÇOS, COMPREENDENDO, ALÉM DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR/SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO (PROFESSIONAL SERVICES), SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS DETALHADOS NO REFERIDO ACORDO OPERACIONAL, PARA USO E IMPLEMENTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS/PLATAFORMAS DA THALES.O Pregoeiro designado para condução do Pregão Eletrônico em epígrafe, pelos Srs. Diretores de Administração e Finanças e de Infraestrutura e Tecnologia da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., comunica a REABERTURA da Sessão Pública para o dia 09/05/2024, às 10 horas. A postagem do preço deverá ser feita a partir da divulgação até às 10 horas do dia 09/05/2024, no site https://www.gov.br/compras/pt-br, sendo a Sessão Pública de reabertura das propostas às 10 horas do mesmo dia.

Data de Publicação

24/04/2024

Arquivo (Número do Documento SEI)

102138705

GERÊNCIA JURÍDICA

Documento: 102141663 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

CO/TA-07.04/2024

Contratado(a)

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

69.034.668/0001-56

Data da Assinatura

23/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-07.04/2024. PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0006133-0. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.004/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 E ARTIGO 81, INCISO II, PARÁGRAFOS 1º E 2º, DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A (CNPJ: 69.034.668/0001-56). OBJETOS: (I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-06.10/2021 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 11/05/2024 ATÉ 10/05/2025; (II) ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R$ 638.208,00 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITO REAIS), O QUE CORRESPONDE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO; (III) ALTERAÇÃO

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, PARA FAZER CONSTAR PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. EM SUBSTITUIÇÃO A SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A; (IV) ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA. VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R$ 18.507.903,12 (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102137235

Documento: 102119127 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato de Apostilamento de reajuste de preço de contrato

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO AP-10.04/2024 AO CONTRATO CO-07.02/2023. PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0002047-6. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.006/2023. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, PARÁGRAFO 7º DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: YSSY SOLUÇÕES S.A (CNPJ: 05.280.162/0001-44). OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS NO PERCENTUAL DE 3% (TRÊS POR CENTO), A PARTIR DE 17/02/2024 ATÉ 16/02/2025, DE ACORDO COM NEGOCIAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES. VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO CO-07.02/2023 PASSA A SER DE R$ 9.747.578,04 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Anexo I (Número do Documento SEI)

102099084

Data de Publicação

24/04/2024

São Paulo Parcerias S/A

NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Documento: 102188012 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

004/SPP/2024

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Serviços de Cabeamento

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços não continuados, que envolvem a instalação e reorganização de cabeamento de rede elétrica e cabeamento estruturado na infraestrutura de rede da sede da São Paulo Parcerias S.A. ("SPP" ou"Companhia"), incluindo o fornecimento de materiais.

Processo

7310.2024/0000020-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA. À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, APROVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZA, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, a contratação da empresa INFOWAN COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.495/0001-48, especializada na prestação de serviços que envolvem a instalação e reorganização de cabeamento de rede elétrica e cabeamento estruturado na infraestrutura de rede da sede da São Paulo Parcerias S.A., incluindo o fornecimento de materiais. O valor global da contratação é de R$ R$ 33.249,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta e nove reais). Documento original 102007126.

Arquivo (Número do documento SEI)

102007126

Documento: 102186754 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

003/SPP/2024

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Mobiliários

Objeto da licitação

Aquisição de mobiliários de escritório, sendo (i) 4 (quatro) estações de trabalho do tipo plataforma para 08 (oito) posições cada uma; e (ii) 20 (vinte) cadeiras de escritório.

Processo

7310.2024/0000021-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA. À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, APROVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZA, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, a contratação da empresa TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.450.632/0001-60, para o fornecimento de 4 (quatro) estações de trabalho do tipo plataforma para 08 (oito) posições cada uma - Item I; e da empresa SFIZIO AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.109.832/0001-81, para o fornecimento de 20 (vinte) cadeiras de escritório - Item II. O valor global para o Item I, para a quantidade demandada de 4 (quatro) unidades, foi de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), sendo o valor unitário de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); e o valor global para o Item II, para a quantidade demandada de 20 (vinte) unidades, foi de R$ 13.710,00 (treze mil setecentos e dez reais), sendo o valor unitário de R$ 685,50 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Documento original 101630201.

Arquivo (Número do documento SEI)

101630201

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTODE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PADRONIZADOS

Documento: 102157412 | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0024/24-DISPENSA ELETRÔNICA N° 90005/24-OBJETO: FORNECIMENTO DE UM LOTE DE MEDICAMENTOS PARA MEDICINA DO TRABALHO-DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO-Após analisado o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90005/24 - Fornecimento de um lote de medicamentos para medicina do trabalho, conforme planilha abaixo. ADJUDICO o objeto do certame à empresa IRMÃOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP, CNPJ. N° 37.117.510/0001-53, pelo valor total de R$ 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais), prazo de entrega até 15 dias úteis.ITEM/DESCRIÇÃO/MARCA/QTDE/V.UNIT./V.TOTAL-1Buscopan composto, caixa c/20 comprimidosHypera0220,0040,002Dipirona sódica 1 grama caixa c/100 comprimidosNeoquimica0180,0080,003Dipimed (Dipirona Sódica) 500mg 20ml em frasco.Medquimíca025,0010,004Simeticona 75mg gotas 15ml em frasco.Biosintética025,0010,005Vonau flash 8mg , caixa c/10 comprimidosBiolab0250,00100,006Cimegripe, caixa c/20 comprimidosCimed0520,00100,007Omeprazol 20mg, caixa c/28 comprimidosTeuto0310,0030,008Paracetamol 750 mg, caixa c/ 20 comprimidosCimed058,0040,009Calmasyn (passiflora incarnata, macacuja extrato 300mg), caixa c/20 comprimidosCifarma0220,0040,0010Coltrax , caixa c/20 comprimidosEurofarma0270,00140,0011Curativos transparentes cremer, caixa c/ 40 unidadesCremer2010,00200,0012Cloreto de sodio 0,9% frasco 10mlSantec504,00200,0013Micropore caixa c/2,5cm x 4,5 metrosMicropore0230,0060,0014Alcool 70 frasco 1000mlAudax0410,0040,0015Sabonete liquido protex, frasco c/250mlProtex0320,0060,00 VALOR TOTAL GERAL R$ 1.150,00-São Paulo, 16 de abril de 2024.-Comprador /Depto.de Aquis.de Bens e Serviços Padronizados - DBP/EXPEDIENTE Nº 0024/24-DISPENSA ELETRÔNICA N° 90005/24-OBJETO: FORNECIMENTO DE UM LOTE DE MEDICAMENTOS PARA MEDICINA DO TRABALHO-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO-À vista das informações constantes no expediente em referência e nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 061/19 de 04/09/2019 e com fundamento no disposto no Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento de dispensa de licitação e AUTORIZO a contratação da empresa IRMÃOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP, CNPJ. N° 37.117.510/0001-53, para fornecimento de um lote de medicamentos para medicina do trabalho, pelo valor total de R$ 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais), prazo de entrega até 15 dias úteis.ITEM/DESCRIÇÃO/MARCA/QTDE/V.UNIT./V.TOTAL-1Buscopan composto, caixa c/20 comprimidosHypera0220,0040,002Dipirona sódica 1 grama caixa c/100 comprimidosNeoquimica0180,0080,003Dipimed (Dipirona Sódica) 500mg 20ml em frasco.Medquimíca025,0010,004Simeticona 75mg gotas 15ml em frasco.Biosintética025,0010,005Vonau flash 8mg , caixa c/10 comprimidosBiolab0250,00100,006Cimegripe, caixa c/20 comprimidosCimed0520,00100,007Omeprazol 20mg, caixa c/28 comprimidosTeuto0310,0030,008Paracetamol 750 mg, caixa c/ 20 comprimidosCimed058,0040,009Calmasyn (passiflora incarnata, macacuja extrato 300mg), caixa c/20 comprimidosCifarma0220,0040,0010Coltrax , caixa c/20 comprimidosEurofarma0270,00140,0011Curativos transparentes cremer, caixa c/ 40 unidadesCremer2010,00200,0012Cloreto de sodio 0,9% frasco 10mlSantec504,00200,0013Micropore caixa c/2,5cm x 4,5 metrosMicropore0230,0060,0014Alcool 70 frasco 1000mlAudax0410,0040,0015Sabonete liquido protex, frasco c/250mlProtex0320,0060,00 VALOR TOTAL GERAL R$ 1.150,00DA, 17/04/24. Diretor Administrativo e Financeiro.

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: 102137616 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

04/24

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL DESCARTÁVEL

Objeto da licitação

FORNECIMENTO DE COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Processo

0023/24

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

14/05/2024

Hora do sessão

09:30

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

EXPEDIENTE Nº 0023/24-MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/24-OBJETO: FORNECIMENTO DE COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ-JULGAMENTO: "MENOR PREÇO TOTAL"Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário-Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.cetsp.com.br, e no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Os documentos referentes à proposta comercial e anexos (documentos de habilitação) das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 09h30min do dia 14/05/2024, no site www.gov.br/compras/pt-br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30min do dia 14/05/2024, no site www.gov.br/compras/pt-br. São Paulo, 22 de abril de 2024. Diretor Administrativo e Financeiro

Arquivo (Número do documento SEI)

102136644

Documento: 102132739 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

03/24

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Gêneros alimenticios

Objeto da licitação

FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOIDO - SUPERIOR.

Processo

0008/24

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

10/05/2024

Hora do sessão

09:30

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

EXPEDIENTE Nº 0008/24-MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/24-OBJETO: FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOIDO - SUPERIOR-JULGAMENTO: "MENOR PREÇO TOTAL"Regime de Execução: Empreitada por Preço UnitárioEncontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.cetsp.com.br, e no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Os documentos referentes à proposta comercial e anexos (documentos de habilitação) das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 09h30min do dia 10/05/2024, no site www.gov.br/compras/pt-br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30min do dia 10/05/2024, no site www.gov.br/compras/pt-br. São Paulo, 19 de Abril de 2024. Diretor Administrativo e Financeiro

Arquivo (Número do documento SEI)

102131472

Documento: 102131274 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

142024

Contratado(a)

M7 ACESSÓRIOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

12.383.275/0001-30

Data da Assinatura

23/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Expediente nº 0509/23 Formalização do Contrato nº 14/24, celebrado com a empresa M7 ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.383.275/0001-30, para o fornecimento de dispositivos de sinalização temporária - fita zebrada, pelo valor total de R$ 104.985,00 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais), e prazo total de 12 (doze) meses, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 55/23, nos termos do disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, com o Código de Conduta e Integridade da CET, com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 13.303/16, Decreto Municipal nº 56.475/15 e com a Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores. Formalizado em 23/04/2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102131024

Companhia Metropolitana de Habitação

SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

Documento: 102167759 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

091/2024

Contratado(a)

PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

06.322.120/0001-91

Data da Assinatura

17/04/2024

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 091/2024 - SEI 7610.2023/0004218-8. PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 06.322.120/0001-91. Aditamento ao Contrato PPE nº 188/2023 - RETIFICAÇÃO do CNPJ da Compromitente Compradora, nomes dos representantes legais dos compromissários compradores, com as respectivas qualificações e cláusulas relativas às unidades para Pessoas com Deficiência, RATIFICANDO todas as demais cláusulas e condições do ajuste. Data de assinatura: 17/04/2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101003808

Documento: 102173338 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

093/2024

Contratado(a)

PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

06.322.120/0001-91

Data da Assinatura

17/04/2024

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 093/2024 - SEI 7610.2023/0004234-0. PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 06.322.120/0001-91. Aditamento ao Contrato PPE nº 185/2023 - RETIFICAÇÃO do CNPJ da Compromitente Compradora, nomes dos representantes legais dos compromissários compradores, com as respectivas qualificações, cláusulas relativas às unidades para Pessoas com Deficiência e o valor total do contrato, RATIFICANDO todas as demais cláusulas e condições do ajuste. Data de assinatura: 17/04/2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101002686

Documento: 102177226 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

094/2024

Contratado(a)

PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

06.322.120/0001-91

Data da Assinatura

17/04/2024

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 094/2024 - SEI 7610.2023/0004216-1. PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 06.322.120/0001-91. Aditamento ao Contrato PPE nº 187/23 - RETIFICAÇÃO do CNPJ da Compromitente Compradora, nomes dos representantes legais dos compromissários compradores, com as respectivas qualificações e cláusulas relativas às unidades para Pessoas com Deficiência, RATIFICANDO todas as demais cláusulas e condições do ajuste. Data de assinatura: 17/04/2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101002366

Documento: 102171272 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

092/2024

Contratado(a)

PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

06.322.120/0001-91

Data da Assinatura

17/04/2024

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 092/2024 - SEI 7610.2023/0004251-0. PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 06.322.120/0001-91. Aditamento ao Contrato PPE nº 183/2023 - RETIFICAÇÃO do CNPJ da Compromitente Compradora, nomes dos representantes legais dos compromissários compradores, com as respectivas qualificações, cláusulas relativas às unidades para Pessoas com Deficiência, RATIFICANDO todas as demais cláusulas e condições do ajuste. Data de assinatura: 17/04/2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101003181

Documento: 102178699 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

095/2024

Contratado(a)

PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

06.322.120/0001-91

Data da Assinatura

17/04/2024

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 095/2024 - SEI 7610.2023/0004214-5. PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 06.322.120/0001-91. Aditamento ao Contrato PPE nº 184/2023 - RETIFICAÇÃO do CNPJ da Compromitente Compradora, nomes dos representantes legais dos compromissários compradores, com as respectivas qualificações e cláusulas relativas às unidades para Pessoas com Deficiência, RATIFICANDO todas as demais cláusulas e condições do ajuste. Data de assinatura: 17/04/2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

101002011

São Paulo Urbanismo

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Documento: 102186211 | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

011/SP-URB/2024

Contratado(a)

OST TECNOLOGIA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

74.556.069/0001-32

Data da Assinatura

23/04/2024

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/SP-URB/2024. PROCESSO SEI Nº 7810.2023/0001401-7. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO SERVIDORES DE REDE/UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEU ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: OST TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 74.556.069/0001-32. Valor Total do Contrato: R$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Vigência do Contrato: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. Dotações Orçamentárias Nºs: Nota de Empenho nº 124/2024, a qual onerará a dotação orçamentária nº 05.10.15.126.3011.2818 4.4.90.52.00 09.2.501.9001 1 - HARDWARE; Nota de Empenho nº 125/2024, a qual onerará a dotação orçamentária nº 05.10.15.126.3011.2818 4.4.90.40.00 09.2.501.9001 1 - SOFTWARE e Nota de Empenho nº 126/2024, a qual onerará a dotação orçamentária nº 05.10.15.126.3011.2818 3.3.90.40.00 09.2.501.9001 1 - SERVIÇOS. Data de Assinatura: 23/04/2024.

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102185622

São Paulo Transporte S/A

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Documento: 102175840 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2022/0550-01-03

Contratado(a)

GEOLOGÍSTICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

05093100000123

Data da Assinatura

05/04/2024

Prazo do Contrato

5

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

RESUMO DE TERMO ADITIVO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A CONTRATADA: GEOLOGÍSTICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.Prestação de serviços de suporte e manutenção dos Sistemas Autobus e TropicsObjeto do termo aditivo: acréscimo qualitativo; prorrogação de prazoVALOR: R$ 211.118,70 - base agosto/2023PRAZO: 05 (cinco) meses, iniciando-se em 11 de outubro de 2024, encerrando-se em 10 de março de 2025REGISTRO: 2022/0550-01-03

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102175136

Documento: 102173978 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2023/0551-01-01

Contratado(a)

CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

69119782000189

Data da Assinatura

17/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

RESUMO DE TERMO ADITIVO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A CONTRATADA: CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA LTDA.Prestação de serviços técnicos para elaboração de material expropriatório, necessário para instruir ação de desapropriação das áreas declaradas de utilidade pública sob decreto nº 62.603/2023, para implantação do Terminal Cocaia - Aquático SPObjeto do termo aditivo: prorrogação dos prazos de execução e de vigência e acréscimo quantitativoVALOR: R$ 16.250,00 - base agosto/2023PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de abril de 2024, encerrando-se em 17 de abril de 2025REGISTRO: 2023/0551-01-01

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

102172959

Tribunal de Contas do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Documento: 102151733 | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 1ESCLARECIMENTOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024 - AMPLA CONCORRÊNCIA Processo: TC/014959/2023- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva e preventiva de 4(quatro) elevadores da marca Atlas do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, peças e equipamentos necessários. O Pregoeiro torna público o pedido de esclarecimento formulado por Orona AMG Elevadores <noliveira@orona.com.br> e a respectiva resposta elaborada pela área técnica. Tal conteúdo já se encontra divulgado em campo próprio da plataforma Compras.gov.br. Esclarecimento quanto ao Item 6.8 do Anexo I do Edital (Termo de Referência): Em leitura da redação do "item 6.8" do Anexo I ao instrumento convocatório (Termo de Referência)1, entende-se que a empresa vencedora ao executar o objeto do contrato deverá manter as especificações originais dos elevadores, fornecendo para tanto: (i) peças originais como regra e; (ii) peças não originais instaladas pela descontinuidade do fabricante (exceção), com garantia mínima de 10 (dez) anos. O entendimento dessa licitante está correto? Caso o entendimento esteja correto, queira esse Ilmo. Sr. Pregoeiro, explicar o porquê do afastamento da garantia legal de 90 (noventa dias) prevista no artigo 26, inciso II, da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) para vícios aparentes ou de fácil constatação, instrumento aplicável no certame em questão. Por fim, sugere-se que a redação do referido item considere também peças similares, desde que recomendadas pelo fabricante e dentro das normas da ABNT, condição usual dos editais de licitação do seguimento de manutenção de elevadores. Resposta: Informamos que houve um equívoco na redação do Termo de Referência, o item (ii) com o prazo estipulado fica evidente que não é exequível. O objetivo desta cláusula no Termo de Referência é a garantia da substituição por peças originais da fabricante/modernizadora dos equipamentos, e em caso de descontinuidade, peças não originais que garantam a segurança e vida útil dos equipamentos. Como informado acima, este item não limita a concorrência por ser inexequível, isto é, todas empresas com o mínimo de conhecimento possuem ciência da garantias das peças usualmente substituídas, e assim como no questionamento apresentado, justifica-se a substituição por peças similares sugeridas pela fabricante em caso de descontinuidade de fabricação de peça original. Concordamos com o aperfeiçoamento da redação sugerida pela empresa.

Data de Publicação

24/04/2024

Concursos

Secretaria Municipal de Gestão

SEGES/COGEP/DPGC/DGCE/SETOR DE NOMEAÇÕES

Documento: 102163504 | Comunicado

TORNANDO SEM EFEITO

NOS TERMOS DO ART.125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

ESPECIALIDADE

MATEMATICA CLASS.

JULIO CEZAR DE SANTANA 80

MARIA APARECIDA BENTO SANTANA 445

PORTUGUÊS CLASS.

LUCINIR ALVES DE OLIVEIRA 38

FLAVIA CEMBRANI ZANOTTO 135

ALISSON FELIPE DA SILVA 208

PAOLA MARTINELLI GARCIA 251

BELISA ANDRADE DO AMARAL 414

JEFERSON ARAUJO DE AZEVEDO 46(NNA)

INGLÊS CLASS.

MARCELA PICOLI 39

GEOGRAFIA CLASS.

DEURIVAN LEITE SANTOS 03

ED. FÍSICA CLASS.

TATIANA APARECIDA TEOFILO DA SILVA 331

MARCELO DE CARVALHO 353

OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Documento: 102112645 | Despacho deferido

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

Torna sem efeito a publicação de ausência no DOC de 23/04/2024, para a candidata abaixo:

Nome RG Data Horário

CRISTIANI KOBAYASHI 12295790 11/03/2024

Documento: 102157675 | Despacho deferido

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO EM GRAU DE RECURSO

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso

---
Nome RG Data

LEANDRO ORTIZ GONCALVES 271941686
MAURICIO LUI 199787955
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS 42242917X

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO EM GRAU DE RECURSO

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso

---
Nome RG Data

CLAUDIA APARECIDA CORDEIRO RAIMUNDO 321941652 16/04/2024

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO EM GRAU DE RECURSO

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso

---
Nome RG Data

CARLOS ROBERTO SPIAZE 16481520X
DELMACY CRUZ SOUZA SOUZA 0568885112

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - INAPTO EM GRAU DE RECURSO

Relação de candidatos INAPTO em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso.

Nome RG Data

LUIZ CARLOS FIDELIS DE JESUS 388997242

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - INAPTO EM GRAU DE RECURSO

Relação de candidatos INAPTO em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso.

Nome RG Data

JEANE DE ARAUJO SILVA 11393366

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - INAPTO EM GRAU DE RECURSO

Relação de candidatos INAPTO em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso.

Nome RG Data

REINALDO HELENO GUIMARAES 458629844
RENATO NOGUEIRA DA SILVA 44453359 19/04/2024

Documento: 102126425 | Despacho deferido

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1

ABANDONO DE EXAME ADMISSIONAL

Nome RG Data

CLEBER DOS SANTOS GONCALVES 10699153
HANNA ABDUL RAHMAN 38496262
JESSICA DOS SANTOS NOGUEIRA 474905032
LAILA FERNANDES DE OLIVEIRA 45941280

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

LARA CUNHA MENDONCA 12923073X
LEANDRO LOSANO PINTO 26633703X
MARCELA PICOLI 439527600
MARCELO SEABRA MANOEL 34779118
STELLA MARIA FERRASSO REZENDE 34954815

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

ABANDONO DE EXAME ADMISSIONAL

Nome RG Data

ALANA DE FREITAS PEREIRA 52511553
ALVARO DE SOUZA MAIOTTI 449961382
AMANDA FEITOSA DUARTE 582014700
ANA BEATRIZ PESTANA GOMES 209122316
ANA CLARA ALMEIDA DE OLIVEIRA 56528899
ANDERSON CUSTODIO DA SILVA 25613426
BARBARA DE ALMEIDA GUIMARAES 118093756
BEATRIZ COSMO DA SILVA 39502386
BRUNA DE PAULA TONI 345344790
BRUNA DE SOUZA PITTERI 43260075
BRUNA VIEIRA DA SILVA FLORES 39537208
BRUNO ALVES DA CONCEICAO 44155152X
CLAUDIO MAFRA FERRAZ 2000001279364
DAFNE GODOY 264398256
DANIEL AYRES ARNONI REZENDE 49587601X
EVERTON FARIAS VALENCA ANDRADE 324241409
EVERTON FERREIRA SALES 344791828
FERNANDA RODRIGUES FALCAO 392382453
GABRIEL DE ALMEIDA HENRIQUE 39316928
GISELE SILVA MORAIS 443763367
ISABELLE BRENDA RAMOS DOS SANTOS 289957011
IZABELLA DANTAS DE SANTANA 50205492X
JESSICA MARIA MUSSI DE SOUZA 39035199
JULIO DELMANTO FRANKLIN DE MATOS 43724292
LEANDRO LOSANO PINTO 26633703X
LOHAN LIMA VENTURA 68336061
LOURIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR 33590597
MARCIA CARDOSO DA SILVA 192700431
MARCUS VINICIUS NOGUEIRA PULLIDO 492719421
MATEUS RODRIGUES DE MOURA 506709711
MULLER RODRIGO DE MOURA SANTANA 406884225
MURILO SANTOS PACHECO 38040912
PATRICIA APARECIDA DA SILVA LIMA DOS SANTOS 309114147
PAULO CESAR RIBEIRO FILHO 37451623-6
PEDRO ALVES OLIVEIRA 499690990
RAFAELLI ALMEIDA DE OLIVEIRA 334885383
RAQUEL FIGUEIRA BASTOS 24144768
REBECA ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA 39355246
RODOLFO AMARAL DA SILVA 223650490
SILVIA REGINA PERES 32275436
THAMIRES RODRIGUES GOMES 50102392
THIAGO DE ARAUJO FOLADOR 334967600
VANESSA CRISTINA MONTEIRO FURTOSO 39673947
VICTOR AGUIAR BARBALHO 278978986
VITOR DE OLIVEIRA MILITAO 39831060

Documento: 102167273 | Edital de Convocação para Exame Médico de Ingresso

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista
Comparecer para perícia médica presencial no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

ALESSANDRA DE ANGELIS BARROS 412253763 03/05/2024 16:45

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

ERIC WILLIAM DOS SANTOS 440099146 25/04/2024 08:30

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista
Comparecer para perícia médica presencial no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

CARLA SPAOLONZI RUSSO 45189780 25/04/2024 09:45

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista
Comparecer para perícia médica presencial no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

MATHEUS SOUZA BELEM PIMENTA DOS SANTOS 428427558 30/04/2024 13:30

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Documento: 102094884 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

RETIFICAÇÃO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE publicado no D.O.C. de 01 de abril de 2024 em nome da servidor RENAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA 35286189-7, para constar onde lê-se PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE leia-se PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO, a partir 27/03/2024.

Diretora Regional de Educação

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Documento: 102014009 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO

DEFIRO o pedido de prorrogação de INÍCIO DE EXERCÍCIO no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, a partir 02/05/2024, formulado pela requerente abaixo relacionada, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei nº 14.660/07.

Nome RG

JOICE PAULO CONSTANTINI 34440587-4

Diretora Regional de Educação

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Documento: 102013884 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO

DEFIRO o pedido de prorrogação de INÍCIO DE EXERCÍCIO no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO, a partir 24/04/2024, formulado pela requerente abaixo relacionada, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei nº 14.660/07.

Nome RG

CATHERINE MIDORI IWATA 34842114-X

Diretora Regional de Educação

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Documento: 102089489 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO

DEFIRO o pedido de prorrogação de INÍCIO DE EXERCÍCIO no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, a partir 25/04/2024, formulado pela requerente abaixo relacionada, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei nº 14.660/07.

Nome RG

AMANDA RIBEIRO PANCIERA 38995835-6

Diretora Regional de Educação

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Documento: 102014214 | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO

DEFIRO o pedido de prorrogação de INÍCIO DE EXERCÍCIO no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO, a partir 17/04/2024, formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei nº 14.660/07.

Nome RG

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR 35359782-X

Diretora Regional de Educação

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Documento: 102166539 | Edital de Concurso Público

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

SEI 6016.2023/0078837-4

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INICÍO DE EXERCÍCIO

DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo para Posse formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 44 da lei 8989/79, com nova redação dada pela Lei 13.686/2003.

Bruna Farinelli dos Santos	466813570	Profº de Ens. Fund II e Médio

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Documento: 102129518 | Despacho deferido

6016.2023/0073234-4 - Atos Normativos: Procedimento Interno

Despacho deferido

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUÁ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para posse, formulado pelos requerentes nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da lei 14.660/07

Nome RG Cargo

ERICK ARAUJO DE ALMEIDA 38.992.044-7 PROF. ED. INF. ENS. FUND. I

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para início de exercício, formulado pelo requerente nos termos do parágrafo 1º, do artigo 126 da lei 14.660/07

Nome RG Cargo

RENATA ANDRADE MEDEIROS DE ARAUJO 46.643.218-5 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO - CIÊNCIAS

DANILO AQUEU RUFO 44.202.916-0 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO - CIÊNCIAS

Karen Martins Andrade Pinheiro

Diretora Regional de Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Documento: 102171537 | Edital de Seleção Pública

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

6021.2024/0025544-8 - GRACIANE ELMESCANY - CPF 616.639.992-87

Mandado de Segurança Cível nº 5000315-76.2024.4.03.6144 - 2ª Vara Federal de Barueri

Nos termos da orientação de JUD e no cumprimento de tutela de urgência, fica reservada vaga de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em nome de Graciane Elmescany, RG 52.931.986-X, CPF 616.639.992-87, classificada sob nº 2081 na lista geral de todos os aprovados no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, até a comprovação da expedição do certificado em questão.

Editais

Secretaria de Governo Municipal

NÚCLEO CONTROLE DE CONTRATOS AUTÓDROMO

Documento: 102127748 | Extrato

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

PROCESSO SEI! **6011.2024/0000234-0**

TERMO AI: **014/2024**

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE MOTOVELOCIDADE (APM) -** CNPJ: **11.707.241/0001-91**

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento **SUPERBIKE 2024 - FEVEREIRO** no equipamento **PISTA OFICIAL -** no período de **16 a 18/02/2024.**

Valor Total: **R$ 104.514,00 (cento e quatro mil quinhentos e quatorze reais).**

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto n° 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **Bruno Corano**, Presidente - Associação dos Pilotos de Motovelocidade (APM).

Data de assinatura: **15/02/2024**

São Paulo, 23 de abril de 2024.

Documento: 102161022 | Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

PROCESSO SEI! **6011.2024/0001128-5**

TERMO AI: **056/2024**

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **MANZINI - CENTRO DE FORMAÇÃO DE PILOTOS EIRELI -** CNPJ: **06.099.700/0001-61**

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento **DIREÇÃO DEFENSIVA MANZINI - ABRIL/24** no equipamento **FERRADURA, RETÃO E OFF-ROAD -** nos dias **04, 08 a 12, 15 a 19, 24 a 26 e 30/04/2024.**

Valor Total: **R$ 89.167,20 (oitenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto n° 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **Roberto Manzini Rezende**, Administrador - Manzini - Centro de Formação de Pilotos eireli

Data de assinatura: **08/04/2024.**

São Paulo, 23 de abril de 2024.

Documento: 100717755 | Extrato

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

PROCESSO SEI! **6011.2024/0001006-8**

TERMO AI: **049/2024**

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO (APA) -** CNPJ: **31.180.536/0001-60**

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento **CAMPEONATO PAULISTA DE TIME ATTACK 2024 - MAIO** no equipamento **PISTA OFICIAL -** no dia **15/05/2024.**

Valor Total: **R$ 34.838,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais).**

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto n° 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **José Cordeiro Santiago**, Presidente - Associação Paulista de Automobilismo (APA).

Data de assinatura: **02/04/2024.**

São Paulo, 02 de abril de 2024..

Secretaria Municipal de Gestão

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Documento: 102168579 | SIMPROC - Editais

SUBPREFEITURA CASA VERDE-CACHOEIRINHA
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2024-1-68

SUBPREFEITURA CASA VERDE-CACHOEIRINHA
ENDERECO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001
2020-0.012.233-3 LUCIA LAMANNA FERRARI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2024-1-68

SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA
ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012
2020-0.004.157-0 VALERIA ALVES CRUZ VILELA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SUBPREFEITURA SANTO AMARO
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2024-1-68

SUBPREFEITURA SANTO AMARO
ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR
2020-0.006.701-4 HT CONSTRUCAO CIVIL LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2024-1-68

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
2019-0.002.123-0 MIRIAM MARQUEZINI NEGRAO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2024-1-68

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .
2020-0.008.389-3 MARCOS GUSMAO MATHEUS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2023-0.000.281-3 WAGNER DE OLIVEIRA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2023-0.002.353-5 AMAURI ALVES BRAGA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2023-0.003.811-7 PRISCILA SANSONE NOGUEIRA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2023-0.008.210-8 ATELIE GR DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .
2022-0.030.576-8 EDSON ASSATO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2022-0.030.778-7 GABRIEL LAGNADO JADOUL
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2022-0.031.110-5 ESCUDERO ZIEBARTH CONSULTORIA URBANISTICA LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2022-0.031.165-2 ANTONIO WALTER GOMES FILHO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2022-0.031.169-5 ARY BREINIS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2022-0.031.335-3 GV DEMOLIDORA E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2022-0.031.602-6 EMILIO DE PAULA E SILVA ABDU
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2022-0.031.603-4 IDEA EMPREENDIMENTOS 35 LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2022-0.031.638-7 BR 6 FLORIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2022-0.031.639-5 BR 6 FLORIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2022-0.031.640-9 ROBERTO PASTOR JUNIOR
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2022-0.031.642-5 FATIMA APARECIDA SILVA PIMENTEL XABAY
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2022-0.031.646-8 BRSP 7 FL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - VERBAS (PTRF, PDDE E PDE ESCOLA)

Documento: 102149430 | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

PProcessso SEI nº 6016.2024/0007051-3

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 6.634 de 12/11/2021

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Prestação de Contas do PTRF para atuar no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Guaianases, na seguinte conformidade:

1- Maria Magali dos Santos Pereira - RF: 696.271/8 - Presidente;

2 - Keoma Filipe Rodrigues dos Santos - RF: 889.861/8- APDO Contador;

3 - Luciene dos Santos Parra Peres - RF: 794.256/7 - STE;

4 - Adriana Martins Frageri - RF 752.723.3 / STE;

6- Thaís Mendonça Cordeiro - RF: 695.067/1;

II - À Comissão ora constituída tem como objetivo verificar o cumprimento da legislação do Programa nas respectivas Unidades Educacionais e Centros Educacionaais Unificados, em especial, quanto à guarda dos bens e dos documentos originais e a realização dos serviços, sendo suas atribuições em conformidadecom o artigo 34 da portaria nº 6.634 de 12/11/2021:

I. Providenciar os documentos necessários para a efetivação do pagamento às Associações;

II. Orientar as Associações quanto à correta utilização dos recursos e quanto à prestação de contas,em conformidade com as normas e procedimentos do Programa;

III - Analisar a prestação de contas, sob os aspectos de sua exatidão aritmética e obediência à legislação e emitir parecer conclusivo.

IV - Dar conhecimento ao Diretor Regional de Educação do parecer técnico conclusivo referente às prestações de contas das Associações, para publicação oficial e encaminhamento dos documentos à SME.

V- Informar à SME acerca das prestaçõess de contas das Associações, para publicação oficial e encaminhamento dos documentos à SME.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e anteriormente publicadas.

LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA - DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

Documento: 102077314 **| Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

Processo: 6016.2021/0080124-5
Assunto: Comissão de Prestação de Contas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF.

PORTARIA nº 104 de 22 DE ABRIL DE 2024.

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 60.331/2021, e, em atendimento ao disposto no §2° do Art. 32 da Portaria nº 6.634 de 12/11/2021, resolve instituir e nomear a **Comissão de Prestação de Contas do PTRF**, abaixo relacionada, para atuar no âmbito da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, na seguinte conformidade:

LUPE FERNANDA MARQUES DA SILVA - RF: 772.238.9/1

BIANCA CAVALCANTE MAZOCA - RF: 889.068-4/1

Cintia Morais de Souza Gomes - RF. 915.080-3/2

DANIELA CRISTIANE ZOLI FERREIRA - RF: 727.970.1/1

GEISA LUCIANA DOS SANTOS NAKAHATA - RF: 780.866.6/1

ÂNGELA REGINA SAMPAIO NUNES - RF: 691.326.1/2

CARLA MORAIS MELO - RF: 772.783.6/1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogada a Portaria nº 54 de 01 de abril de 2024.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretora Regional de Educação
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: 101884572 **| Despacho Documental**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0022131-5

Interessado: SME/CODAE/DILOG

Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - TC nº 66/SME/CODAE/2022

I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/CODAE/DILOG-Notificações (101270733) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (101878414), que acolho e adoto como razão de decidir, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa Super Cesta Básica de Alimentos Eireli, CNPJ n° 21.467.701/0001-05, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à SME/CODAE para medidas em prosseguimento.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Fazenda

GRUPO DE FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL 1 - EQUIPE DE APOIO

Documento: 102136488 **| Notificação**

SF/DEFIC/DISCC

O DIRETOR DA DIVISÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL - DISCC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/pat, através de senha web ou -**protocolizar impugnação por meio do aplicativo Solução de atendimento Virtual- SAV, disponível no sitio https://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR no prazo de 30 dias a contar da presente publicação** sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

AUTO/PROCESSO

- CCM.

- NOME

- ENDEREÇO

- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE

- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO

- 006.885.104-9

- 6017.2022.0069249-4

- 7.777.777-8

- MARCELO FERNANDES MONTEIRO

- RUA LUCIO DE MENDONÇA 229

- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.

- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21

- VALOR DO AUTO R$ 3.034,50

- 006.885.103-0

- 6017.2022.0069249-4

- 7.777.777-8

- MARCELO FERNANDES MONTEIRO

- RUA LUCIO DE MENDONÇA 229

- DEIXOU DE RECOLHER 0 ISS CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, 0 ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 155/2022

VALOR DO AUTO R$ 9.103,51

Documento: 102135477 **| Notificação**

SF/DEFIC/DISCC

O DIRETOR DA DIVISÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL - DISCC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/pat, através de senha web ou -**protocolizar impugnação por meio do aplicativo Solução de atendimento Virtual- SAV, disponível no sitio https://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR no prazo de 30 dias a contar da presente publicação** sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

AUTO/PROCESSO

- CCM.

- NOME

- ENDEREÇO

- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE

- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO

- 006.884.595-2

- 6017.2023.0051376-1

- 7.777.777-8

- ABEL RAHEM KARIM MUHD SALIM TAFAL

- R. SANTO HENRIQUE 435

- DEIXOU DE RECOLHER 0 ISS CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, 0 ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 194/2022

VALOR DO AUTO R$ 23.041,98

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕESS - NÚCLEO ISENÇÃO

Documento: 100975726 **| Notificação**

Processo SEI: 6017.2024/0007422-0
Interessado: LILIAN ALVES RODRIGUES
SQL:171.302.0941
Ano:2020 a 2024

Nos termos da Lei n. 10.365/87, que institui Desconto do Imposto Territorial Urbano para imóveis revestidos de vegetação arbórea, convocamos V. Sª a apresentar, NO **PRAZO DE 10 DIAS**, cópia dOS DOCUMENTOS abaixo RELACIONADOS, PARA ANÁLISE DA ISENÇÃO DO IPTU.

· Copia do RG e CPF do requerente, procurador ou representante legal;

· Certidão de propriedade atualizada, escritura de compra e venda, auto de imissão de posse ou documento equivalente, com firma reconhecida;

· Cópia na notificação de lançamento do IPTU referente ao exercício para o qual se deseja a isenção;

· Foto aérea com a delimitação do lote para o qual se solicita isenção de IPTU;

· Planta do imóvel com levantamento da área ocupada por vegetação arbórea;

· Planta de levantamento planialtimétrico da vegetação com percentual de cobertura arbórea;

· ART do profissional responsável pelo mapeamento da área;

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

· Laudo de caracterização ambiental (se possui APP ou VPP) nos termos do art. 4º da lei municipal n°10.365/87. Caso haja áreas verdes já averbadas, apresentar matrícula com a respectiva averbação.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via SAV - Solução de Atendimento Virtual. Acesse o endereço https://sav.prefeitura.sp.gov.br/ utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

ATENÇÃO: O não atendimento a esta notificação NO PRAZO de 10 dias resultará em análise do processo no estado em que se encontrar, nos termos do § 2º do artigo 34 da lei municipal 14.107/2005.

Documento: 100977008 | Notificação

Processo SEI: 6017.2024/0007558-8
Interessado: PRISCILA MARTINI BERNARDI GARZELLA
SQL: 171.302.1050-7
Ano: 2022 a 2024

Nos termos da Lei n. 10.365/87, que institui Desconto do Imposto Territorial Urbano para imóveis revestidos de vegetação arbórea, convocamos V. Sª a apresentar, NO **PRAZO DE 10 DIAS**, cópia dOS DOCUMENTOS abaixo RELACIONADOS, PARA ANÁLISE DA ISENÇÃO DO IPTU.

· Copia do RG e CPF do requerente, procurador ou representante legal;

· Certidão de propriedade atualizada, escritura de compra e venda, auto de imissão de posse ou documento equivalente, com firma reconhecida;

· Cópia na notificação de lançamento do IPTU referente ao exercício para o qual se deseja a isenção;

· Foto aérea com a delimitação do lote para o qual se solicita isenção de IPTU;

· Planta do imóvel com levantamento da área ocupada por vegetação arbórea;

· Planta de levantamento planialtimétrico da vegetação com percentual de cobertura arbórea;

· ART do profissional responsável pelo mapeamento da área;

· Laudo de caracterização ambiental (se possui APP ou VPP) nos termos do art. 4º da lei municipal n°10.365/87. Caso haja áreas verdes já averbadas, apresentar matrícula com a respectiva averbação.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via SAV - Solução de Atendimento Virtual. Acesse o endereço https://sav.prefeitura.sp.gov.br/ utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

ATENÇÃO: O não atendimento a esta notificação NO PRAZO de 10 dias resultará em análise do processo no estado em que se encontrar, nos termos do § 2º do artigo 34 da lei municipal 14.107/2005.

Documento: 101392097 | Notificação

Processo SEI: 6017.2023/0019963-3
Interessado: FERNANDA DI COSTANZO
SQL: 244.013.0002-3
Ano: 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016

NOS TERMOS DA LEI 11.338/92, QUE CONCEDE ISENÇÃO E DESCONTO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO INCIDENTE SOBRE IMÓVEIS SITUADOS EM ÁREA DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS, CONVOCAMOS V. Sª A APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ANÁLISE DA ISENÇÃO DO IPTU.

· CPF / RG do representante legal / procurador da entidade que assinou o formulário de pedido;

· Procuração em nome do procurador que assinou o formulário do pedido, se for o caso;

· Certidão de propriedade atualizada, escritura de compra e venda, auto de imissão de posse ou documento equivalente com firma reconhecida;

NOS TERMOS DA PORTARIA SF Nº 62 DE 24 DE MARÇO DE 2022, A DOCUMENTAÇÃO, INCLUINDO ESTA NOTIFICAÇÃO, DEVERÁ SER ENCAMINHADA VIA SAV - SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL. ACESSE O ENDEREÇO HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/ UTILIZANDO SUA SENHA WEB OU CERTIFICADO DIGITAL E SELECIONE AS OPÇÕES "OUTROS SERVIÇOS" E "JUNTADA DE DOCUMENTOS".

ATENÇÃO: O NÃO ATENDIMENTO A ESTA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS RESULTARÁ EM ANÁLISE DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAR, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 34 DA LEI MUNICIPAL 14.107/2005

DEPARTAMENTO DE CONTADORIA

Documento: 102169312 | Balanço

São Paulo, 23 de abril de 2024.

Interessado: **PMSP.**

Assunto: **RETIFICAÇÃO do Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2023 e do Demonstratiivo da Dívida Consolidada Lìquida do 3º Quadrimestre de 2023.**

Serve o presente para efetivar a republicação do Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2023 e do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do 3º Bimestre de 2023, por terem saído com incorreções na publicação ocorrida em 19/02/2024, na seguinte conformidade:

- Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária 102158725;

- Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida 102158974;

Adicionalmente, informamos que os referidos demonstrativos, ora retificados, encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos de SF:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/contaspublicas/index.php?p=3214.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/contaspublicas/index.php?p=3215

Secretaria Municipal de Saúde

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Documento: 102116957 | Comunique-se

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

COMUNICADO NU SERV Nº 18/2024

O Núcleo de Vigilância de Serviços de Interesse da Saúde, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004 e, tendo em vista o disposto nas Portarias SVS/MS 344/98 e 6/99:

Considerando o Protocolo SEI nº 6018.2024/0039531-6, solicitando a inutilização das Notificações de Receitas B2 em nome de Dr. Consulta CNPJ 14.245.016/0046-70, Rodovia Raposo Tavares KM 14,5 - Loja 2064 - Conjunto Residencial Butantã CEP 05576-000 - São Paulo/SP, por encerramento das atividades;

determinamos o cancelamento das Notificações de Receita a seguir:

Notificação de Receita B2 - nº 01-443.368 a nº 01-443.400 / nº 01-782.105 a nº 01-782.122 / nº 01-782.133 a nº 01-782.150 - série AD

Documento: 102117481 | Comunique-se

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

COMUNICADO NU SERV Nº 16/2024

O Núcleo de Vigilância de Serviços de Interesse da Saúde, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004 e, tendo em vista o disposto nas Portarias SVS/MS 344/98 e 6/99:

Considerando o Protocolo SEI nº 6018.2024/0039559-6, solicitando a inutilização das Notificações de Receitas B2 em nome de Dr. Consulta CNPJ 14.245.016/0018-17, Av. Brigadeiro Luis António, 2013 - Lojas SUC 04 e 07 - Bela Vista CEP 01317-002 - São Paulo/SP, por encerramento das atividades, determinamos o cancelamento das Notificações de Receita a seguir:

Notificação de Receita B2 - nº 01-526.038 a nº 01-526.049 - Série AD

Documento: 102117341 | Comunique-se

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

COMUNICADO NU SERV Nº 17/2024

O Núcleo de Vigilância de Serviços de Interesse da Saúde, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004 e, tendo em vista o disposto nas Portarias SVS/MS 344/98 e 6/99:

Considerando o Protocolo SEI nº 6018.2024/0039545-6, solicitando a inutilização das Notificações de Receitas A em nome de Dr. Consulta Clínica Médica Ltda CNPJ 14.245.016/0001-79, Rua Silva Bueno, 2408 - Ipiranga CEP 04208-002 - São Paulo/SP, por encerramento das atividades;

determinamos o cancelamento das Notificações de Receita a seguir:

Notificação de Receita A - nº 705.781 a nº 705.800 série D

LICITAÇÕES

Documento: 102160924 | Despacho interno

I- À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, **DESIGNO** a Pregoeira Sra. Maria de Lourdes Ferreira Goes para a condução do Pregão Eletrônico nº 90007/2024/CRSN, através da Portaria nº 015/2023/GAB (publicada no DOC do dia 03/07/2023 à página 279).

II- Publique-se.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

UVIS JAÇANÃ/TREMEMBÉ

Documento: 102086855 | Despacho

6018.2024/0035131-9

À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da autoridade sanitária sob SEI nº 102047451 **INDEFIRO** a defesa apresentada pela empresa Sendas Distribuidora S/A - Supermercado Assaí realizada pelo **advogado constituído: Thiago Mahfuz Vezzi OAB/SP 228.213** contra o Auto de Infração Série H nº 037758 de 08/04/2024, uma vez que, a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem afastar as condições de risco à saúde constatadas no estabelecimento quando da inspeção realizada. Em razão do exposto, fica mantido integralmente o Auto de Infração por ser legítimo e legal;

Documento: 102165159 | Despacho

6018.2024/0035131-9

A Unidade de Vigilância em Saúde Jaçanã-Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária aplicados ao estabelecimento Sendas Distribuidora S/A (Supermercado Assaí) situado à Avenida LUIS STAMATIS nº 35:

Auto de Imposição de Penalidade série H nº 036879 de 08/04/24;

Termo de Inutilização de Produto série F nº 028515 de 08/04/24.

UVIS SANTANA/TUCURUVI

Documento: 102070607 | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANTANA/TUCURUVI
A Unidade de Vigilância em Saúde Santana/Tucuruvi, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte - CRS-N/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data
6018.2024/0008018-8 / Restaurante e Lanchonete Nova Majestosa LTDA / R. Voluntários da Pátria 1734 / H-014063 / Advertência / 19.02.2024

ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho
6018.2023/0001809-0 / Farmácia Luvizotto e Takata LTDA / Av Mazzei 210 / G-030697 / Vício de Lavratura

ANULAÇÃO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Despacho
6018.2023/0001809-0 / Farmácia Luvizotto e Takata LTDA / Av Mazzei 210 / H-027341 / Vício de Lavratura

ANULAÇÃO DO TERMO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo / Despacho

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

6018.2023/0001809-0 / Farmácia Luvizotto e Takata LTDA / Av Mazzei 210 / F-010848 / Vício de Lavratura

SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE LAPA-PINHEIROS

Documento: 102111598 | Despacho Documental

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2024/0004279-0/Mar de Olivas Residencial para Idosos Ltda/R. Nova York, 1048/H/N.45703/Advertência/Em 20/03/24.

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Documento: 102178884 | Auto de Infração

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE SANTO AMARO
O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Santo Amaro, de acordo com o dispositivo no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:
Processo SEI nº 6018.2023/0117809-0
Interessado: WEST BOI - CARNES & DERIVADOS LTDA
CNPJ: 04.079.838/0009-20
Endereço: Estrada do Alvarenga, 1782 - Bairro: Balneário Mar Paulista -São Paulo/SP - CEP 04467-000 - Fone: 11-35014610
Assunto: **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**
À vista da manifestação técnica que acolho na íntegra, adoto como razão de decidir, aceitar a aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Série H/Nº 036766 - Advertência, lavrado em 10/04/2024, à empresa supracitada. Mantenho o Auto de Infração Série H/Nº 026583, lavrado em 05/12/2023.

DIVISÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUDESTE

Documento: 102183480 | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 23/04/24 - PÁGINAS 50
Leia-se como segue e não como constou

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA INTEMPESTIVA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2024/0031190-2 / MALTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / RUA: SEBASTIANO MAZZONI nº 975 - VILA MORAES - SÃO PAULO - SP / H - 037153.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXPEDIENTE DO GABINETE

Documento: 102188756 | Comunicado

DESPACHO - SAS- Itaquera - SEI 6024.2024.0005029-0

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS - OSC Obra Social Dom Bosco - Serviço CEDESP 8 - SAS - ITAQUERA

TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA Nº 42 DE 25 DE JULHODE 2017, ALTERADA PELA IN. 03/SMADS/2018 de 31/08/2018.

Aos 17 dias do mês de abril de 2024, nesta Supervisão de Assistência Social - SAS-IQ, sito à Rua Fontoura Xavier 695, Itaquera representada pela senhora Marta Damaceno, doravante denominada DONATÁRIA e a Organização da Sociedade Civil - OSC - Obra Social Dom Bosco (serviço CEDESP-8), representada pelo Pe. Rosalvino Morãn Vinayo, situada a Rua Álvaro de Mendonça, 456, Itaquera CEP 08215-290, CNPJ 61.882.395/0001-98, doravante denominada DOADORA, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O DOADOR entrega a DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

- 05 Computadores, Rysen 5 5500MB ASUS PRIME, A520 MEMORIA 8G DDR4 GE FORCE1650 SSD240GB, SATA GABINETE ATX FONTE 600W 80PLUS, TECLADO E MOUSE LOGITECH MONITOR 19,5 LED. No valor de R$ 3.510,00 unitário, no total de R$ 17.500,00.

CLÁUSULA II: A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E para constar, a gestora - Marta Yurie Yoshikawa, RF 787.709-9 emitiu o presente termo em Três vias (3) de igual teor, que segue firmado pelas partes interessadas na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento das doações.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

Documento: 102188517 | Notificação

6024.2018/0001347-4 NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL -DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM

NOME DA OSC MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM SÃO JOAQUIM

NOME FANTASIA CCA SÃO JOAQUIM

TIPOLOGIA SCFV CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 526/SMADS/2018

NOME DA GESTORA DE PARCERIA EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA

RF DO GESTOR DE PARCERIA 788.720-5

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 01/07/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO Outubro/ 2022 a Março/23

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebido em 22/04/2024 esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação em DOC, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO da prestação de contas.

Conforme parecer da Gestora de Parceria, e após a análise dos demais documentos, este comitê atendendo o posto no artigo 111 desta Instrução Normativa, homologamos o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria.

. Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais, e uma Pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social." Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei ,que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramente, expressa "Nas normativas analisadas,constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

Data: 23/04/2024

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Tatiana da Silva Penna RF 851.815.7

Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3

Marlene Alves Teixeira Ribeira da Silva RF 510.005.4

LISTAGEM DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E CONVOCAÇÃO-CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO SEI: 6024.2024/0002526-0

SAS - GUAIANASES

EDITAL nº: 043/SMADS/2024

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: NAISPD II E III

CAPACIDADE: 60 vagas

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
01	Instituto Social Dalva Rangel	16.651.882/0001-95
02	Associação Cultural Nossa Senhora	05.919.155/0001-40

CONVOCAÇÃO:

Fica(m) convocada(s) nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, alterado pela IN 01/SMADS/19, a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil acima listada(s) para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 06/05/2024

Horário: 11 horas

Local: SAS GUAIANASES - Rua Clarínia, 19 - Guaianases - SP.

Obs: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA:

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, alterado pela IN 01/SMADS/19, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 23 de abril de 2024

Comissão de Seleção:

Titular Presidente: Natália dos Santos - RF: 883.357-5

Titular: Evaristo Pereira de Souza Filho - RF: 911.878.1

Titular: Ariane Cristina da Silva - RF: 911.894-2

PROCESSO SEI nº: 6024.2024/0003150-3

SAS - SÉ

EDITAL nº: 046/SMADS/2024

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - MODALIDADE: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS

CAPACIDADE: 160 VAGAS

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

ORD	OSC	CNPJ
01	APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE	74.087.081/0001-45

CONVOCAÇÃO

Fica(m) convocada(s) nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil acima listada(s) para SESSÃO PUBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 06/05/2024

Horário: 14 horas

Local: Avenida Tiradentes, 749 - Bom Retiro - Auditório SAS Sé

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 23 de março de 2024.

Olívia Fholvi Ferreira Fullone - RF 787.379.4

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Renata da Silva Cardozo - RF 888.811.6

Titular da Comissão de Seleção

Merari Dias Ribeiro Prates - RF 850.983.2

Titula da Comissão de Seleção

6024.2020/0009017-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - PINHEIROS

NOME DA OSC: CAMP PI - Centro Assistencial de Motivação Profissional

NOME FANTASIA: CDI CAMP PI

TIPOLOGIA: Centro Dia para Idosos

EDITAL: S/Edital de Chamamento Público

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 063/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Elza Yrigaray - RF. 587.417.3/2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 22/08/2023

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/09/2023 a 29/02/2024.

Fica NOTIFICADA a OSC **CAMP PI - Centro Assistencial de Motivação Profissional** que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 06/04/2021 delibera pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas Parcial.

São Paulo, 23/04/2024.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Carlos César Machado - RF. 777.793.1/1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Suzete de Fátima dos Santos - RF. 823.569.1/6

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Natália Ruta da Silva - RF. 777.701.9/1

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

6024.2024/0001476-5

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS - Ipiranga,

EDITAL nº: 039/SMADS/2024,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes,

CAPACIDADE: 15 pessoas.

O plano de trabalho apresentado pelas OSCs MAESP e SER Especial encontram-se de acordo com a modalidade de parceria adotada, termo de colaboração, uma vez que cumprem os requisitos propostos por SMADS, através do edital de chamamento público 039/SMADS/2024, , que prevê transferência de recursos para o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com capacidade para quinze crianças, podendo ser aditado o número de orientadores, conforme necessidade. Considerando o edital publicado, a proposta apresentada pelas OSCs, que também contempla a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais, a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e demais legislações vigentes, relativas ao objeto da parceria, avaliamos que existe reciprocidade de interesse entre as partes. As propostas encontram-se viável de execução considerando o alcance dos objetivos propostos, as metas/indicadores qualitativos e resultados esperados para o público alvo. Para o plano de trabalho apresentado pela OSC MAESP, solicitamos correções formais quanto a numeração dos itens e foram sanadas dentro do prazo, não solicitaram verba de implantação. Quanto ao plano de trabalho apresentado pela OSC Ser Especial não solicitamos nenhuma correção e solicitou verba de implantação. A fiscalização da execução da parceria será realizada pelo acompanhamento das metas estabelecidas, contemplando os indicadores qualitativos do plano de trabalho, por meio de supervisão técnica, análise de instrumentais definidos por SMADS, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros. Quanto ao acompanhamento da execução da parceria, deverá ser realizado ajuste financeiro mensal, prestação de contas parcial e final conforme previsto na instrução normativa 03/SMADS2018. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	61.047.031/0001-92	MAESP - MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	SATISFATÓRIO
2	05.446.196/0001-66	SER ESPECIAL - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO	SATISFATÓRIO

Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	11	61.047.031/0001-92	MAESP - MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª	10	05.446.196/0001-66	SER ESPECIAL - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO

São Paulo, 22 de abril de 2024

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Gisele Mara da Silva RF:831754-2

Titular da Comissão de Seleção: Gerson Luis Dias Junior RF:890143-1

Titular da Comissão de Seleção: Daniela Silva RF: 912.867-1

Secretaria Municipal de Cultura

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 102138102 **| Despacho Autorizatório**

I - Em vista dos elementos contidos no presente, em especial da minuta 102141140 e do parecer jurídico 101681193, que acolho, nos termos da competência que me foi delegada pela Portaria n.º 37-SMC-G/2020, **AUTORIZO** a alteração da minuta do Termo de Concessão de Prêmio, contida no **EDITAL DE CONCURSO NÚMERO 20/2023/SMC/CFOC/SFA - PRÊMIIO BLOCOS DE CARNAVAL PARA A CIDADE DE SÃO PAULO (094141670)** em seu anexo VII , conforme minuta (102141140).

II - Publique-se.

III - Em seguida, encaminhe-se à **SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO** e **SMC/AI** para as providências de publicação da presente decisão no Diário Oficial da Cidade, em jornal de grande circulação e no sítio eletrônico Oficial da SMC, conforme ditames da Lei n° 8.666/93.

VI - Após, à **SMC/ADJUNTO** para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PLANOS DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS NO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

Documento: 102135884 **| Comunique-se**

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE

6027.2022/0015248-6

Interessado(a): **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: **01.568.077/0015-20**

COMUNIQUE-SE: Em atendimento à solicitação do(a) interessado(a) altera-se no Plano de Atendimento a Emergências - PAE - aprovado em **11/02/2023**:

Razão Social

de: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

para: **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: 102160176 **| Comunique-se**

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE

6027.2022/0005238-4

Interessado(a): **AF TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**

CNPJ: **40.319.358/0001-04**

COMUNIQUE-SE: Diante da manifestação da credenciada Eco Responder Serviços Ambientais Ltda de que houve o cancelamento do contrato de prestação de serviços com o(a) interessado(a), abre-se prazo de até **10 (DEZ)** dias contados a partir da data desta publicação para o(a) mesmo(a) encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br:

1. Comprovante de acordo firmado com outra empresa de atendimento a emergências credenciada (contrato);

2. PAE conforme portaria 54/SVMA/2009;

3. Guia e o respectivo comprovante de pagamento do preço público devido.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço supracitado.

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Documento: 102089523 **| Comunique-se**

COMUNIQUE-SE:611 /DAIA/GTAIND/2024 - PA:6027.2023/0005653-5

INTERESSADO:METAPLASTIC EMBALAGENS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Renovação da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

- O prazo máximo para o pagamento é de trinta (30) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br .

- Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.Sª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

Documento: 102098707 **| Comunique-se**

COMUNIQUE-SE:617 /DAIA/GTAIND/2024 - PA:6027.2023/0005939-9

INTERESSADO:TRANSVOLTEC ILUMINAÇÃO LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

- O prazo máximo para o pagamento é de trinta (30) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br .

- Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

Documento: 102090820 | Comunique-se

COMUNIQUE-SE:612 /DAIA/GTAIND/2024 - PA:6027.2023/0005707-8

INTERESSADO:MASTER GRAFICA E EDITORA LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de trinta (30) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br .

- Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

Documento: 102091954 | Comunique-se

COMUNIQUE-SE:613 /DAIA/GTAIND/2024 - PA:6027.2023/0005735-3

INTERESSADO:RUSH GRAFICA E EDITORA LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de trinta (30) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br .

- Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

Documento: 102087770 | Comunique-se

COMUNIQUE-SE:610 /DAIA/GTAIND/2024 - PA:6027.2023/0005687-0

INTERESSADO:DINPLAL PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br .

- Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

Documento: 102097852 | Comunique-se

COMUNIQUE-SE:616 /DAIA/GTAIND/2024 - PA:6027.2023/0006425-2

INTERESSADO:BRASFORMER BRASPEL PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de trinta (30) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br .

- Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

Documento: 102095957 | Comunique-se

COMUNIQUE-SE:615 /DAIA/GTAIND/2024 - PA:6027.2023/0005990-9

INTERESSADO:CEMIELETRICAS INSTALAÇÕES SOCIEDADES CIVIL LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de trinta (30) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br .

- Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

Documento: 102135798 | Comunique-se

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 618 CLA/DAIA/GTAIND 2024 - PA: 6027.2021/0011015-3 INTERESSADO: TANGARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E EXPLORAÇÃO HOTELEIRA LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Formulário de requerimento de autuação de Processo Administrativo conforme modelo indicado no site (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_a

2- Declaração de Responsabilidade conforme modelo constante no Anexo III, com firma reconhecida sendo o responsável técnico o responsável pelo MCE.

O prazo para atendimento será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de (trinta) dias.

Documento: 102093628 | Comunique-se

COMUNIQUE-SE:614 /DAIA/GTAIND/2024 - PA:6027.2023/0005957-7

INTERESSADO:SAG INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de trinta (30) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br .

- Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Documento: 102145454 | Comunique-se

COMUNIQUE-SE - CLA/TCA

SEI n° 6027.2022/0000011-2

Interessado: THREE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

CNPJ/CPF:18.876.410/0001-66

Nos autos do processo administrativo SEI 6027.2022/0000011-2, comunique-se ao interessado, o INDEFERIMENTO da solicitação para prorrogação do prazo para recolhimento da compensação ao Fundo Especial do Meio Ambiente- FEMA, Cláusula 7.1.2.2 . do TCA 185/2022, uma vez que o mesmo se quedou inerte em atender o requisitado através das solicitações para a elaboração do Aditivo ao TCA , e, de cordo com Cláusula 11, item 11.1 , torna-se passível de sanção contratual.

Documento: 102156348 | Comunique-se

PROCESSO: 6027.2023/0007154-2 INTERESSADO: SÃO LUIS 04 INCORPORADORA SPE LTDA.
TCA: 309/2023

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Assunto: Solicitação de **Aditivo 01** ao **TCA 309/2023**, referente a alteração do manejo.

Assunto: Solicitação de manejo de vegetação em decorrência de em decorrência de Alvará de Aprovação de Edif. Nova / HIS-2; R2V-1; NR1-12/ ZEU/ PA 04, localizado na Rua Alameda Doutor Silvio de Campos, 148, 166 e 190 - Jardim Miriam, CEP: 04.416-250, São Paulo - SP.

Comunique-se ao interessado, uma vez que o mesmo se quedou inerte em atender o requisitado através das solicitações para a elaboração do Aditivo ao TCA, para que demonstre desejo em prosseguir com o processo. Caso não haja manifestação em até 30 dias, torna-se passível de vistoria e aplicação de sanções contratuais , se o caso .

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Documento: 102042183 | Despacho

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Assunto: Transferência de recursos à Secretaria Municipal de Turismo para apoio técnico audiovisual em procedimento de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas que identifiquem os candidatos socialmente como negros e consequente compatibilidade com a política pública de cotas raciais.

DESPACHO

1- Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024, em especial a manifestação da Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas via memorando sob o documento SEI(101358960) . **AUTORIZO** a emissão de "Reserva com Transferência" de recursos para a **Unidade Orçamentária 74.10 - Secretária Municipal de de Turismo (SMTUR)** , visando apoio técnico audiovisual em procedimento de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas que identifiquem os candidatos socialmente como negros e consequente compatibilidade com a política pública de cotas raciais,_onerando o valor total de R$ **7.191,70 (sete mil cento e noventa e um reais e setenta centavos)** sob doc SEI(101536710).

2- **AUTORIZO**, em conseqüência, a emissão da correspondente nota de reserva onerando a dotação **nº 34.10.14.422.3018.4.334.33903900.00.1.500.9001.0 - Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial**, no valor **R$ 7.191,70 (sete mil cento e noventa e um reais e setenta centavos),** bem como, o cancelamento de saldos não utilizados.

3- **PUBLIQUE-SE** e, em seguida encaminhe-se a **SMDHC/CAF/DOF,** para as providências subseqüentes.

SONIA FRANCINE GASPAR MARMO

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SMDHC

SMDHC/COMISSÃO CENTS

Documento: 101733506 | Despacho Autorizatório

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. **058/SMDHC/2022** (documento SEI nº. 070184499) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pelo **Ministério Apostólico Incenso Suave**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° **08.282.829/0001-36**.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

III. Publique-se.

IV. Após, à referida Comissão para a efetivação do cadastro e demais providências.

ASSESSORIA TÉCNICA

Documento: 102104827 | Despacho Autorizatório

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Assunto: Edital 003/2024/SMDHC/CPIR

Despacho Autorizatório

1. À vista dos elementos constantes do processo, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica da Pasta, Doc. (SEI 101753443), que acolho e adoto como razão de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, **APROVO** o Edital Doc. (SEI 102098082) e **AUTORIZO** a abertura do Edital nº 003/2024/SMDHC/CPIR, para **indicação de personalidades ao recebimento do "Prêmio Luiza Mahin"**.

2. PUBLIQUE-SE. Após, encaminhe-se para a Coordenação de Promoção e Igualdade Racial para as providências pertinentes.

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

(*assinatura eletrônica*)

SONIA FRANCINE GASPAR MARMO

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA

Documento: 101860967 | Comunicado

PUBLICAÇÃO Nº 026/CMDCA-SP/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069/90 - ECA, torna pública pauta de Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 29 de Abril de 2024, segunda-feira, a partir das 10h00, presencialmente para seus Conselheiros(as), no auditório da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (Rua Líbero Badaró, 119 - térreo).

1) Informes das Comissões Permanentes do CMDCA/SP;

2) SEI 6074.2022/0001231-1: Registros e inscrições no CMDCA/SP;

3) Prestação de Contas do CMDCA/SP - 1º Trimestre de 2024;

4) Prorrogação do Prazo de Captação do Edital FUMCAD 2021;

5) Informe do Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil do CMDCA/SP.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Documento: 102158986 | Comunicado

Assunto: **Publicações da Divisão de Fiscalização**

Processo nº 6074.2023/0000265-2

CASA DE CARNE HORTIFRUTI E ROTISSERIA JARDINS LTDA - EPP

CNPJ: 09.661.940/0001-04

Conforme informação disponibilizada pela Supervisão de Vigilância Sanitária Lapa -

Pinheiros no doc.091119194, encerramos o presente processo.

Processo nº 6074.2023/0006219-1

BAR E LANCHONETE

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Em virtude do contido no doc.088097884, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0000033-1

CASA DE CARNE HORTIFRUTI E ROTISSERIA JARDINS LTDA - EPP

CNPJ: 09.661.940/0001-04

Conforme informação disponibilizada no doc.091286364, encerro o presente processo.

Processo nº 6074.2024/0000408-8

EMILIA ALVES MONTE - (MK PERFUMES)

CNPJ: 39.767.907/0001-16

Em segunda visita no dia 02/02/2024, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, precificando os produtos expostos a venda, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151, disponibilizando o exemplar do código de defesa do consumidor,

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2024/0001135-1

M.M.X COMÉRCIO DE CAMA MESA & BANHO

CNPJ: 37.865.758/0006-07

Durante a fiscalização realizada em 05/02/2024, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0009674-6

NIELY NATHAN GOMES NEVES COM DOCES ME BISCOITARIA LUZ

35.719.519/0001-09

Durante a fiscalização realizada em 05/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0009675-4

N.S.F COSMÉTICOS PRESENTES LTDA BOTICÁRIO

49.055.759/00032-67

Durante a fiscalização realizada em 05/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0008990-1

PARIS PRESENTES LTDA

CNPJ 49.779.139/0001-74

Em segunda visita no dia 05/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151, disponibilizando o exemplar do código de defesa do consumidor;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0008948-0

ÓTICA MADRI LTDA EPP (ÓTICA MAX)

CNPJ: 05.823.961/0001-10

Em segunda visita no dia 05/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009055-1

RTMB PRODUTOS NATURAIS E SUPLEMENTOS LTDA (PROD NATURAIS)

CNPJ 39.775.256/0001-06

Em segunda visita no dia 05/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, disponibilizando o exemplar do código de defesa do consumidor;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009057-8

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

EMPORIO SALES BOMBONIERI

CNPJ 48.025.933/0001-60

Em segunda visita no dia 05/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151, disponibilizando o exemplar do código de defesa do consumidor, precificando os produtos e disponibilizando placa de reposição diária;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009084-5

LANCHETERIA SANTA CRUZ LTDA - EPP (SENHOR CAFÉ)

CNPJ 21.773.685/0006-93

Em segunda visita no dia 06/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151, disponibilizando o exemplar do código de defesa do consumidor;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009067-5

GUEL COM DOCES E SALGADOS LTDA ME QUIOSQUE 02

CNPJ 18.997.597/0002-37

Em segunda visita no dia 06/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009083-7

DOUGLAS CARLOS DE OLIVEIRA NASCIMENTOS - EST. DOS DOCES- B 08

CNPJ 48.118.701/0001-56

Em segunda visita no dia 06/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151 e precificando os produtos;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009082-9

KRATUS LTDA - AQUI TEM - B 06

CNPJ 04.936.767/0001-88

Em segunda visita no dia 06/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151 e precificando os produtos;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009070-5

MILK SHAKE MIX - ME

CNPJ 44.153.940/0001-96

Em segunda visita no dia 06/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151, e disponibilizando o exemplar do código de defesa do consumidor.

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009124-8

NC2 NEGÓCIOS LTDA - ME -T-FLOW

CNPJ 44.175.499/0001-43

Em segunda visita no dia 06/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151, disponibilizando o exemplar do código de defesa do consumidor, precificando os produtos;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009125-6

CAIO OLIVEIRA ARAUJO DOS SANTOS

CNPJ 14.976.597/0014-33

Em segunda visita no dia 06/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151 e precificando os produtos;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009562-6

RAFHAEL COSTA DE OLIVEIRA -

CNPJ 50.321.059/0001-50

Em segunda visita no dia 06/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151,e precificando os produtos;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009738-6

GIOLALI DOCES - GIOLALI COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ 19.267.056/0001-35

Durante a fiscalização realizada em 09/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0009680-0

VELOX COMERCIAL LTDA - ME (ZÉ TAPIOCA).

CNPJ 16.932.730/0001-60

Durante a fiscalização realizada em 09/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0009685-1

LMBC SORVETERIA LTDA

CNPJ 31.787.131/0001-94

Durante a fiscalização realizada em 10/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0009681-9

NIELLY NATHAN GOMES NEVES COMERCIO DE DOCES -ME (CAFÉ LUZ)

CNPJ 39.314.402/0001-04

Durante a fiscalização realizada em 10/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0008946-4

(RIC. MULTIMARCAS)- APARECIDA DIAS DA SILVA-ME

CNPJ 39.314.402/0001-04

Em segunda visita no dia 11/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009199-0

BOCAIUVA MEIAS LTDA - ATELIE DAS MEIAS

CNPJ 30.053.566/0001-42

Em segunda visita no dia 11/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151 e disponibilizando o exemplar do código de defesa do consumidor;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0008947-2

AMEI SHOES COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA-ME

CNPJ 42.619.326/0001-41

Em segunda visita no dia 11/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151 e disponibilizando o exemplar do código de defesa do consumidor;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009078-0

MK COMERCIO DE ESTOFADOS E COLCHÕES LTDA EPP (MK COLCHÕES)

CNPJ: 31.788.452/0001-03

Em segunda visita no dia 11/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151, disponibilizando o exemplar do código de defesa do consumidor, precificando os produtos;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0008986-3

PASTELARIA UTINA LTDA EPP (KITUUT'S SALGADOS)

CNPJ: 14.229.490/0001-07

Em segunda visita no dia 11/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151 e disponibilizando placa de reposição diária;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009074-8

NATURELA BOLOS CASEIROS LTDA;

CNPJ: 28.367.534/0001-70

Em segunda visita no dia 11/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151, precificando os produtos e disponibilizando placa de reposição diária;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009554-5

MICHELE RODRIGUES BERNINI - MICHELE CALÇADOS - EC12

CNPJ 31.806.959/0001-42

Em segunda visita no dia 16/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151e precificando os produtos;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009558-8

MICAEL ARAÚJO DOS SANTOS MK CLOSET EC 06

CNPJ 51.338.350/0001-01

Em segunda visita no dia 16/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151, disponibilizando o exemplar do código de defesa do consumidor;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009577-4

MICAEL ARAUJO DOS SANTOS - ME - MK CLOSET

CNPJ 51.338.350/0001-01

Em segunda visita no dia 16/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009549-9

FERNANDO ROBERTO LUCEMA MEDEIROS - ME (CALÇADOS)

CNPJ 48.851.316/0001-13

Em segunda visita no dia 16/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Processo nº 6074.2023/0009535-9

j.j. k VAREJO LTDA - ME - (LUZ ELETRONICOS)

CNPJ 47.057.661/0001-17

Em segunda visita no dia 16/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009531-6

L.S. DE SOUZA COM. VAREJISTA E ALIMENTOS - EPP - MILK SHAKE - BETTER PÃO DE QUEIJO

CNPJ 23.009.003/0001-91

Em segunda visita no dia 16/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, precificando os produtos;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009550-2

ELISANGELA PEREIRA MARIANO - ME (BOMBONIERE LUZ)

CNPJ 36.594.004/0001-92

Em segunda visita no dia 16/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151, disponibilizando o exemplar do código de defesa do consumidor, precificando os produtos;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009533-2

CRISTIANE DE MIRANDA SILVA - ME (OUTLET BOLSA)

CNPJ 50.585.532/0001-06

Em segunda visita no dia 16/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151 e precificando os produtos;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009950-8

MADAN - MODAS LTDA - EPP

CNPJ 03.073.108/0007-98

Em segunda visita no dia 17/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009957-5

ARF JOY COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA

CNPJ 18.994.353/0002-09

Em segunda visita no dia 17/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009951-6

STADIUM FOODS CIA LTDA GPP MONSTER DOG

CNPJ 14.485.447/0002-93

Em segunda visita no dia 17/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, precificando os produtos;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009246-5

LUCILENE ALVES DE FARIAS (REBECA PRESENTES)

CPF: 779.046.644-53

Em segunda visita no dia 18/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151, disponibilizando o exemplar do código de defesa do consumidor, precificando os produtos;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009245-7

GERSON MORAIS DOS SANTOS ASSITÊNCIA TÉCNICA (GMS MULTICELL)

CNPJ: 22.057.861/0001-49

Em segunda visita no dia 18/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151, disponibilizando o exemplar do código de defesa do consumidor, precificando os produtos;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009242-2

EDSON SUSSUMU YOGI ME (CLOTHES STORE)

CNPJ: 09.117.167/0001-01

Em segunda visita no dia 18/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, disponibilizando placa de reposição diária;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009601-0

ANTONIO S. R. ALVES EPP (ARTHUR PRESENTES)

CNPJ: 04.347.680/0001-75

Em segunda visita no dia 18/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009528-6

JULIANA LOVERI CALÇADOS LTDA ME (LOVE CALÇADOS)

CNPJ: 35.101.508/0001-60

Em segunda visita no dia 18/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151 e disponibilizando o exemplar do código de defesa do consumidor;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009736-0

LAUROBIFANI LTDA (HAVAIANAS)

CNPJ 14.060.643/0001-35

Durante a fiscalização realizada em 18/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0009732-7

COR DE MEL COMERCIO DE MODA LTDA (HERING)

CNPJ 06.962.818/0001-71

Durante a fiscalização realizada em 18/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0009731-9

BMP UTILIDADES DOMESTICAS S/A (LOJAS MEL)

CNPJ 12.356.100/0018-82

Durante a fiscalização realizada em 18/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0009733-5

TNG COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA (TNG)

CNPJ 53.966.834/0214-62

Durante a fiscalização realizada em 18/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0009832-3

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S/A

CNPJ 26.563.652/0085-36

Durante a fiscalização realizada em 20/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0009834-0

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S/A

CNPJ 45.543.915/0799-34

Durante a fiscalização realizada em 18/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0009835-8

RAIA DROGASIL S/A - DEMIAS (DROGASIL)

CNPJ 61.585.865/0185-22

Durante a fiscalização realizada em 18/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0009145-0

COMERCIAL SE ELETRONICOS LTDA (COMERCIAL SANTA EFIGÊNIA)

CNPJ: 39.980.899/0001-91

Em segunda visita no dia 23/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009151-5

CLEANE SOARES SOUSA ME (MILK SHAKE MIX)

CNPJ: 51.994.172/0001-69

Em segunda visita no dia 23/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151, disponibilizando o exemplar do código de defesa do consumidor;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009679-7

LEILIANE QUARESMA AZEVEDO - ME CACAU SHOW

CNPJ 34.394.943/0001-68

Em segunda visita no dia 23/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009678-9

JS&P BOOKSTORE LTDA

CNPJ 20.210.963/0001-27

Em segunda visita no dia 23/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151, disponibilizando o exemplar do código de defesa do consumidor;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009682-7

CALÇADOS DINIZ LTDA (LYS GAILA)

CNPJ 25.132.927/0001-06

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Em segunda visita no dia 23/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009686-0

ZAC MAIS MIX ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ 29.687.673/0001-43

Em segunda visita no dia 23/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0010136-7

NC2 NEGÓCIOS LTDA - ME - PURA ROSA

CNPJ 44.175.499/0001-43

Durante a fiscalização realizada em 25/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010137-5

VERSATIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ 08.242.062/0001-11

Durante a fiscalização realizada em 25/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010303-3

GR CHRISTINA GARGIULO DE SOUZA RICCHIUTTI NIGRO

CNPJ 12.693.745/0001-62

Durante a fiscalização realizada em 26/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010451-0

CREUSA DE FATIMA ALVES

CNPJ 02.941.031/0002-53

Durante a fiscalização realizada em 26/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010450-1

ROAD MUSIC DISCOS LTDA (ROAD MUSIC)

CNPJ 43.136.027/0001-19

Durante a fiscalização realizada em 26/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010445-5

ESTYLO VIP. COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA (ESTYLO VIP)

CNPJ 24.901.354/0001-75

Durante a fiscalização realizada em 26/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010444-7

JADSON PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA (JADSON CARREGADORES)

CNPJ 01.220.655/0001-38

Durante a fiscalização realizada em 26/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010443-9

BENDITA SEJA PRESENTES LTDA

CNPJ 35.174.935/0002-50

Durante a fiscalização realizada em 26/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010441-2

MADINHA COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA (ARF)

CNPJ 12.772.733/0004-76

Durante a fiscalização realizada em 26/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010438-2

MICHELINE NEVES SILVA PRESENTES E VARIEDADES (ESTILOS BU)

CNPJ 12.660.017/0001-54

Durante a fiscalização realizada em 26/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010437-4

GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA (OUTTAKAS)

CNPJ 02.905.110/0114-05

Durante a fiscalização realizada em 26/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010065-4

FRAJOLA COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP

CNPJ: 01.623.924/0001-07

Durante a fiscalização realizada em 27/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0008588-4

JOÃO PAULO TEIXEIRA - ME (CORPORA EXPRESS SPA)

CNPJ: 19.592.777/0001-10

Em segunda visita no dia 27/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151, disponibilizando o exemplar do código de defesa do consumidor;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009059-4

ARTHUR JOSÉ DA SILVA - ME QUITANDA SENADOR

CNPJ 19.592.777/0001-10

Em segunda visita no dia 27/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151, disponibilizando o exemplar do código de defesa do consumidor;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009198-1

KIM MODAS

Durante a fiscalização realizada em 27/10/2023, detectamos que o estabelecimento comercial encontra-se com as atividades encerradas;

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0009197-3

NAW CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA - EPP KEEP

CNPJ 04.323.170/0001-68

Durante a fiscalização realizada em 27/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010063-8

MERCEARIA ICHIBAN LTDA ME

CNPJ: 09595716/0001-53

Durante a fiscalização realizada em 27/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0009891-9

EBSTAR BAZAR COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME (FAST CASA)

CNPJ 48.838.955/0001-49

Em segunda visita no dia 30/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151 e precificando os produtos;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0009889-7

R.B DA SILVA DOCES ME DOCE DOCINHO

CNPJ 35.540.136/0001-06

Em segunda visita no dia 30/10/2023, ficou constatado que o fornecedor cumpriu todas orientações deixadas em primeira visita, afixando placas dos canais de atendimento do Procon 151;

Destarte, encerro o presente não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Processo nº 6074.2023/0010355-6

ESPACO DONALU COSMETICOS LTDA

CNPJ 31.019.844/0001-08

Durante a fiscalização realizada em 30/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010359-9

TRT COMERCIO DE CHOCOLATES FINOS LTDA

CNPJ 35.800.901/0001-42

Durante a fiscalização realizada em 30/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010362-9

LEITURA RODOVIARIA SP COMERCIAL E MAGAZINE LTDA

CNPJ 30.355.661/0001-09

Durante a fiscalização realizada em 30/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010363-7

GIRAO PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA.

CNPJ 07.075.188/0002-67

Durante a fiscalização realizada em 30/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010364-5

DROGARIA TERMINAL PAULISTANO LTDA

CNPJ 02.452.097/0001-07

Durante a fiscalização realizada em 30/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Processo nº 6074.2023/0010365-3

FLA TIETE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ 39.817.172/0001-98

Durante a fiscalização realizada em 30/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010366-1

MANOELA PERES SANCHES

CNPJ 18.913.836/0001-42

Durante a fiscalização realizada em 30/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010368-8

PEGADA DA VENDA PRESENTES CRIATIVOS LTDA

CNPJ 30.567.581/0001-99

Durante a fiscalização realizada em 30/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010369-6

TILT ARENA BARRA FUNDA SERVICOS EM INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA

CNPJ 07.666.420/0002-31

Durante a fiscalização realizada em 30/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010419-6

GR SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA DEMAIS

CNPJ: 02.905.110/0114-05

Durante a fiscalização realizada em 31/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010421-8

GR SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA DEMAIS

CNPJ: 02.905.110/0114-05

Durante a fiscalização realizada em 31/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010423-4

BRUNO ANDRE SILVA DE PAULA

CNPJ 26.245.493/0001-13

Durante a fiscalização realizada em 31/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010425-0

GR SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA DEMAIS

CNPJ: 02.905.110/0114-05

Durante a fiscalização realizada em 31/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

Processo nº 6074.2023/0010426-9

GR SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA DEMAIS

CNPJ: 02.905.110/0114-05

Durante a fiscalização realizada em 31/10/2023, não foram encontradas irregularidades.

Diante do cumprimento da legislação consumerista, encerro o processo.

ROGER DE ANDRADE SANTOS

Diretor I - PROCON PAULISTANO/SMDHC

Documento: 102098082 | Edital

Edital Nº 003/2024/SMDHC/CPIR

PROCESSO Nº 6074.2024/0000711-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, com base na Lei nº 14.636, de 14 de dezembro de 2007, que institui o PRÊMIO LUIZA MAHIN, EM HOMENAGEM AO DIA DA MULHER NEGRA DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE (EDIÇÃO 2024), torna público o presente Edital, para as entidades interessadas que pretenderem realizar indicações para concorrerem à quarta edição da premiação, observadas as regras estabelecidas neste instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente Edital a indicação de nomes para o recebimento do Prêmio Luiza Mahin, em homenagem ao Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, concedido a mulheres negras comprometidas com a valorização da cultura negra, à inclusão social e a luta antidiscriminatória, nos termos da Lei nº 14.636, de 14 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 52.242, de 14 de abril de 2011.

1.2. Serão premiadas 07 (sete) mulheres, cujos nomes serão selecionados de acordo com o Decreto nº 52.242, de 14 de abril de 2011. Cada homenageada receberá uma honraria do Prêmio Luiza Mahin, na forma de um diploma e de uma estatueta, de natureza simbólica, com 20 cm, comprovada sua proximidade com a temática e com o interesse da população negra.

1.3. Este edital será divulgado na página do sítio o eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Direitos

Humanos e Cidadania https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/igualda

1.4. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou apresentar pedido de esclarecimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para envio das indicações, por intermédio do e-mail smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br; a resposta às impugnações caberá à Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital as entidades ligadas ao movimento social negro e de mulheres e às redes sociais negras e de mulheres, com histórico de atuação na cidade de São Paulo.

2.2. Cada entidade interessada na indicação poderá apresentar um nome para o recebimento da premiação, observadas o processamento estabelecido no item 3 deste instrumento.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As indicações serão apresentadas por meio de mensagem eletrônica, com o assunto "Proposta - Edital Prêmio Luiza Mahin nº 003/2024/SMDHC/CPIR".

3.2. A indicação será encaminhada por e-mail smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br, até o dia **30/06/2024 às 23h59**.

3.3. As indicações deverão conter:

I - Os dados completos das pessoas a serem contempladas e as respectivas justificativas para a premiação, bem como informações quanto às homenagens ou condecorações que eventualmente lhes tenham sido anteriormente outorgadas e outros elementos julgados necessários.

II - Informações sobre a entidade indicante, possibilitando sua identificação como entidade ligada ao movimento social negro e de mulheres ou rede social negra e de mulheres.

3.4. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos complementares, para cotejo de sua autenticidade, caso se faça necessária tal comprovação, após prévia avaliação.

3.5. Somente será aceita indicação dos interessados que demonstrarem o preenchimento de todas as condições especificadas neste edital, bem como o Decreto Municipal nº 52.242/2011, que regulamenta a citada Lei Municipal nº 14.636/2007.

3.6. O interessado é responsável pela legitimidade e veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da inscrição apresentada e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do acometimento de eventual crime, mesmo que a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a definição das pessoas premiadas.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta pelas servidoras Elisa Lucas Rodrigues, RF 854.844-7, esta como Presidente, Maria Cecília Marques do Nascimento - RF 635.212-0 e Flávia Regina da Silva - 827.383-9, como membros.

4.2. A escolha será realizada mediante análise dos itens elencados no tópico 3.3, inciso I deste Edital.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. As premiadas serão convidadas a participar do evento presencial de premiação para o recebimento do diploma e da estatueta, sendo vedada, contudo, a atribuição de remuneração, a qualquer título.

5.2. A entrega das honrarias ocorrerá em julho, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

5.3. As premiações decorrentes do disposto neste decreto serão registradas em livro próprio, denominado "Livro Tombo de Registro do Prêmio Luiza Mahin", que será assinado pela homenageada e ficará sob a custódia da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição das interessadas implica em prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

6.3. As despesas com a execução do referido decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplantadas se necessário.

(assinado eletronicamente)

SONIA FRANCINE GASPAR MARMO

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DIVISÃO DE ANÁLISE DE CONTAS

Documento: 102080686 | Notificação

Notificação de Prestação de Contas nº 035/2024/SMDHC/DP/DAC-MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC **Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa**, CNPJ: **07.105.443/0001-96**, situada na **Av. Paulista, nº 1159 Cj 314/ 410 - Bela Vista - SP,** referente ao projeto: **"CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA PARA JOVENS"**, Termo de Fomento (Emenda) nº **TFM/088/2023/SMDHC/CPJ,** constante do Processo nº **6074.2023/0009189-2** para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de **15(quinze) dias corridos**, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para maiores informações e a resposta desta, solicitamos que seja enviado e-mail para: analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br.

NÚCLEO DE PROCESSOS FUMCAD

Documento: 102160869 | Notificação

Notificação de Encerramento nº 094/2024/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2013-0.186.867-8 e 2013-0.316.004-4.

Processo SEI nº 6074.2022/0006040-5.

Prezado Sr(a). Representante Legal da OSC Moradia Associação Civil.

CNPJ: 69.272.698/0001-09.

Endereço: Rua Vicente Prado nS93, Bairro Bela Vista.

Projeto: "Taiguara é Cultura".

Termo de Convênio: 040/2013/SMDHC.

Notificamos V. Sas. de que os processos **2013-0.186.867-8 e 2013-0.316.004-4,** referentes ao Termo de Convênio **040/2013/SMDHC,** foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio **040/2013/SMDHC**, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Documento: 102118178 | Notificação

Notificação de Encerramento nº 091/2024/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2012-0.127.390-7 e 2012-0.243.321-5.

Processo SEI nº 6074.2022/0000287-1

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO".

CNPJ: 60.597.044/0001-72.

Endereço: Rua Capote Valente, n° 1332, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05.409-003.

Projeto: "Construindo Saberes".

Termo de Convênio: 066/2012/SMPP.

Notificamos V. Sas. de que os **processos 2012-0.127.390-7 e 2012-0.243.321-5** referentes ao **Termo de Convênio 066/2012/SMPP** foram **encerrados com as Prestações de Contas aprovadas** e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do **termo de convênio 066/2012/SMPP**, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Documento: 102168234 | Notificação

Notificação de Encerramento nº 093/2024/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2016-0.059.558-4; 2016-0.142.525-9; 2016-0.205.309-6; 2017-0.108.387-2

Processo SEI nº 6074.2022/0007168-7

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "Associação Helena Piccardi de Andrade Silva-AHPAS".

CNPJ: 03.873.905/0001-64

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 119 - Sala 3 - Brooklin, CEP: 04621-001 - São Paulo / SP.

Projeto: "Acesso ao Tratamento a crianças e adolescentes com câncer: ações integradas de assistência social e educação em prol da cura do câncer infanto juvenil".

Termo de Convênio: 026/2016/SMDHC.

Notificamos V. Sas. de que os processos **2016-0.059.558-4; 2016-0.142.525-9; 2016-0.205.309-6; 2017-0.108.387-2** referentes ao Termo de Convênio **026/2016/SMDHC** foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio **026/2016/SMDHC**, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Documento: 102176891 | Notificação

Notificação de Encerramento nº 096/2024/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2010-0.273.121-2 e 2011-0.073.742-8.

Processo SEI nº 6074.2022/0006081-2

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO".

CNPJ: 60.597.044/0001-72.

Endereço: Rua Capote Valente, 1332 - Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05409-003.

Projeto: "Construindo Caminhos".

Termo de Convênio: 142/2010/SMPP.

Notificamos V. Sas. de que os **processos 2010-0.273.121-2 e 2011-0.073.742-8** referentes ao **Termo de Convênio 142/2010/SMPP** foram **encerrados com as Prestações de Contas aprovadas** e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do **termo de convênio 142/2010/SMPP**, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Documento: 102172445 | Notificação

Notificação de Encerramento nº 095/2024/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2009-0.321.741-0; 2010-0.114.461-5 e 2010-0.192.389-4.

Processo SEI nº 6074.2022/0007582-8

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO".

CNPJ: 60.597.044/0005-72.

Endereço: Rua Capote Valente, 1332, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05409-003.

Projeto: "Nutrição é Crescer".

Termo de Convênio: 153/2009/SMPP.

Notificamos V. Sas. de que os **processos 2009-0.321.741-0; 2010-0.114.461-5 e 2010-0.192.389-4** referentes ao **Termo de Convênio 153/2009/SMPP** foram **encerrados com as Prestações de Contas aprovadas** e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do **termo de convênio 153/2009/SMPP**, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Documento: 102143191 | Notificação

Notificação de Encerramento nº 092/2024/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2016-0.068.185-5, 2015-0.314.080-2, 2016-0.127.522-2 e 2017-0.000.179-1.

Processo SEI nº 6074.2022/0000288-0.

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "LUMEN - Associação de Assistência ao Deficiente Neuro Motor ou Mental".

CNPJ: 53.638.359/0001-55.

Endereço: Alameda Dos Guatás, nº 701 - Planalto Paulista, CEP: 04053-042.

Projeto: "A Arte Suave de Incluir".

Termo de Convênio: 086/2015/SMDHC.

Notificamos V. Sas. de que os processos **2016-0.068.185-5, 2015-0.314.080-2, 2016-0.127.522-2 e 2017-0.000.179-1** referentes ao Termo de Convênio **086/2015/SMDHC** foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio **086/2015/SMDHC**, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR

Documento: 101951198 | Despacho Disciplinar

Processo: 6074.2022/0004661-5

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

ASSUNTO: Apuração preliminar - Furto de celular funcional / CT Capela do Socorro

DESPACHO:

I - A vista dos elementos proferidos pela SMDHC/GAB/CAP, doc. SEI (101518055), e do Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. SEI (101718417), o qual acolho e utilizo como razão de decidir, nos termos do artigo 102, inciso II do Decreto nº 43.233/2003, determino o ARQUIVAMENTO do feito em razão da inexistência de responsabilidade funcional da ocorrência irregular investigada.

II - PUBLIQUE-SE. À SMDHC/GAB/CAP para demais providências. Após, arquive-se.

(assinado eletronicamente)

SONIA FRANCINE GASPAR MARMO

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Documento: 102149585 | Comunique-se

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-6068.2024/0002282-2 0000500700151-1 15 HABITA SAO PAULO S.A

- COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-0000.2019/0033741-6 0016712701251-1 12 AUTO POSTO ESTRELA DO GRAJAU LTDA
-6068.2024/0003307-7 0001710300469-1 295 MARSHMALLOW ENTRETENIMENTO LTDA
-6068.2024/0002705-0 0001504299999-2 5 ASSOCIACAO COLETIVO DOS COMERCIANTES PINHEIROS
-0000.2015/0105210-8 0007004000052-1 1 CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: 102128093 | Comunique-se

6030.2024/0001504-7 - Solicitação de Certidão de Numeração

Interessados: ANGELA GUASTELLA

COMUNIQUE-SE: ((Solicitamos Certidão de Matricula atualizada, emitida pelo 9º cartorio de registro de imóveis, ressaltamos que sem a certidão de matricula atualizada, o processo e passivel de indeferimento.))

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: 102122780 | Comunique-se

6055.2024/0000868-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE:

Preliminarmente , esclarecer divergencia de 1.021,50 m² , entre a área regularizada e o AVCB

Documento: 102127722 | Comunique-se

6048.2024/0000461-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE:

Decreto 49.969/08 e Lei 16402/16:

ITEM DESCRIÇÃO

(x) 2 . Cópia do RG / CPF do requerente

(x) 3 . Cópia da folha de rosto do IPTU de todos imóveis envolvidos de 2023

(x) 8. Documento comprobatório da regularidade (x) PLANTAS

(x) 16. Licença ambiental, face a atividade estar listada na Deliberação Consema Normativa 01/2014.

Documento: 102159013 | Comunique-se

6030.2023/0003943-2 - Comunicações Administrativas: Ofício

Interessado: Wilson Victor Rogerini

Apresentar planta de desdobro de lotes, bem como memorial de desdobro e certidão negativa de débitos.

Subprefeitura Cidade Tiradentes

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

CAF/SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: 102068300 | Convocação

Fica a empresa, abaixo relacionada, fica convocada a acusar o recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta data, devendo, ainda, além da Declaração de Retirada assinada, apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI 6035.2023/0001523-9

NE 52.749/2024

Empresa: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Valor R$ 211.991,14

Subprefeitura de Guaianases

UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documento: 102068126 | Despacho Pagamento

6038.2024/0000903-2 - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

Interessados:

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no documento SEI 101971924, o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual padroniza os procedimentos e elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, e demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado SEI 6038.2023/0002079-4;

I I - CONVALIDO a Ordem de Fornecimento SEI 101971715 do período de 08/04/2024 a 09/04/2024 referente a aquisição de 8m³ de Concreto Usinado FCK 25 MPA fornecido pela empresa AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, bem como ;

III - AUTORIZO a emissão da nota de liquidação no valor bruto de **R$ 5.240,00** (cinco mil duzentos e quarenta reais) para pagamento da Nota Fiscal de Serviços Nº 195 de 09/04/2024 SEI 101969561 com o recurso e as retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- ISS - R$ 0,00 - NÃO SE APLICA

- IRRF - R$ 0,00 - Cálculo de 1,2% sobre a NFS-e - Cód. 6147- Serviços prestados com uso de materiais .

- INSS - R$ 0,00 - NÃO SE APLICA

Programação de Liquidação:

Nota Empenho nº Valor Medição Período Vencimento

7614/2024 SEI 101971591 R$5.240,00 08 à 09/04/2024 09/05/2024

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Documento: 102117195 | Despacho Pagamento

6038.2024/0000793-5 **- Pagamentos: contratações**

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o **Ateste de Recebimento do fiscal do contrato** instruído no documento **SEI** 102054222 , o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, outros documentos constantes no processo administrativo relacionado 6038.2023/0002847-7;

II- CONVALIDO a Planilha de medição ÚNICA SEI 102053138 e o **Termo de Recebimento Provisório** SEI 102053382 dos serviços de Revitalização de Viela Travessa Seringais com Viela Chico Mendes (R Teodoro Sampaio, 21) - Guaianases-Contrato 092/SUB-G/AJ/2023 - Convite n° 018/SUB-G/2023 executada no período de **27/12/2023 a 24/02/2024** pela empresa **M H CONSTRUTORA LTDA**, bem como ;

III- AUTORIZO a nota de liquidação no valor bruto de **R$** 302.183,13 (trezentos e dois mil cento e oitenta e três reais e treze centavos) para pagamento da Nota Fiscal nº 00085 de 17/04/2024 **(SEI 102053601)**, com o recurso e as retenções abaixo descriminados:

Recolhimentos a efetuar NFS-e :

- IRRF - R$ 0,00 - Cálculo de 1,2% sobre a NFS-e - Cód.06147- Empresa ME ou EPP conforme documento fiscal / Consulta de Optante pelo Simples Nacional SEI 102113765.

Programação de Liquidação:

Nota de empenho Valor da medição Período Vencimento

123.920/2023 (SEI095117935) **R$** 302.183,13 **27/12/2023 a 24/02/2024** 25/03/2024

IV - Publique-se e;

V- Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Documento: 102071453 | Despacho Pagamento

6038.2024/0000779-0 - Pagamentos: Compras

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no documento SEI 101945309, o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual padroniza os procedimentos e elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, e demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado SEI 6038.2024/0000204-6.

II - AUTORIZO a emissão da Nota de Liquidação no valor de ***R$ 12.879,00*** (doze mil oitocentos e setenta e nove reais) para pagamento da DANFE/Nota Fiscal Eletrônica nº 75.512 de 02/04/2024 SEI 101042354, referente a aquisição de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) sacos de 50 kg Cimento CSN CPII F-32, fornecido pela empresa **DANIELLI JEISON DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-GUACICAL SANTO ANDRE**. no período de 01 à 03/04/2024 com o recurso e as retenções escritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NF-e:

- IRRF - R$ 154,55 Referente 1,20% sobre o valor da NFS-e - Cód. 6147.

Programação de Liquidação:

Nota Empenho nº Valor da NF-e Período Vencimento

22.579/2024 SEI 101042172 **R$ 12.879,00** 01 à 03/04/2024 03/05/2024

III - Publique-se e;

IV - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Documento: 101940053 | Despacho Pagamento

6038.2024/0000848-6**- Pagamentos: contratações**

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o **Ateste de Recebimento do fiscal do contrato** instruído no documento **SEI** 101921414 o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, outros documentos constantes no processo administrativo relacionado 6038.2023/0002876-0;

II- CONVALIDO a Planilha de medição ÚNICA SEI 101920993 e o **Termo de Recebimento Provisório** SEI 101921118 dos serviços de Revitalização de escadaria na Rua Flórido Silvestri, 114 - Guaianases - Contrato nº 094/SUB-G/AJ/2023 -Convite 024/SUB-G/2023 - executado pela empresa CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no período de **27/12/2023 a 25/03/2024**, bem como ;

III- AUTORIZO a emissão da nota de liquidação no valor bruto de **R$** 278.043,21 (duzentos e setenta e oito mil quarenta e três reais e vinte e um centavos) para pagamento da Nota Fiscal nº **1237** de 15/04/2024 **SEI** 101921211, com o recurso e as retenções abaixo descriminados:

Recolhimentos a efetuar NFS-e :

- R$ 15.292,38- INSS - 11% sobre o valor de M.O = R$ 139.021,61 =50% da NFSe conforme documento fiscal;

- R$ 0,00 - ISS - Esta NFS-e não gera crédito - data de vencimento 10/05/2024 a ser recolhido pela empresa

- IRRF - R$ 3.336,52 - Cálculo de 1,2% sobre a NFS-e - Cód.06147- Construção Civil por empreitada com emprego de materiais.

Programação de Liquidação:

Nota Empenho	Valor NFS	Período	Vencimento
123.701/2023 (SEI 095353637)	R$ 278.043,21	27/12/2023 a 25/03/2024	24/04/2024

IV - Publique-se e;

V- Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Documento: 102060163 | Despacho Pagamento

6038.2024/0000835-4- Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o **Ateste de Recebimento do fiscal do contrato** instruído no documento **SEI 101991651** , o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, outros documentos constantes no processo administrativo relacionado 6038.2023/0002923-6;

II- CONVALIDO a Planilha de medição **ÚNICA** SEI101986528 e o **Termo de Recebimento Provisório** SEI 101986615 Referente a travessia do córrego com GAP em tubos de concreto armado com reconstrução de pavimento asfáltico - Estrada de Poá x Avenida Governador Jânio Quadros.Período de **26/12/2023 a 21/04/2024**-Contrato n° 062/SUB-G/AJ/2023-Tomada de Preço 040/SUB-G/2023 executado pela empresa **DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** , bem como ;

III- AUTORIZO a nota de liquidação no valor bruto de **R$ 819.196,23** (oitocentos e dezenove mil cento e noventa e seis reais e vinte e três centavos) para pagamento da Nota Fiscal nº 453 de 16/04/2024 **(SEI 101986747)**, com o recurso e as retenções abaixo descriminados:

Recolhimentos a efetuar NFS-e :

- IRRF - R$ 9.830,35 - Cálculo de 1,2% sobre a NFS-e - Cód.6147- Construção Civil por empreitada com emprego de materiais.

Programação de Liquidação:

Nota de empenho Valor da medição Período Vencimento

120.949/2023 (SEI 094712047) **R$ 819.196,23** 26/12/2023 a 21/04/2024 21/05/2024

IV - Publique-se e;

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

V- Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Documento: 102145990 | Despacho Pagamento

6038.2024/0000798-6 - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no SEI 102039498 e Planilha de 47ª Medição SEI 102039102 o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, outros documentos constam do processo administrativo relacionado 6038.2020/0000605-2.

II - CONVALIDO a Planilha de 47ª Medição SEI 102039102 e Relatório SGZ SEI 102037701 do período de 01 a 31/03/2024 referente aos Serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção de áreas Verdes executados pela empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, bem como;

III - AUTORIZO a emissão da Nota de Liquidação no valor de R$ 254.652,06 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e nº 00003012 de 11/04/2024 SEI 102039261 com o recurso e as retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- INSS - R$ 16.807,04 - Cálculo de 11% s/ Base de Cálculo (MO = 60% da NFS-e = R$ 152.791,24) - Cód. 2640

- ISS - R$ 12.732.60 - Cálculo de 5% sobre valor da NFS-e - Cód. 9512

- IRRF - R$ 12.223,30 - Cálculo de 4,80**%** sobre valor da NFS-e - Cód. 6190 - Demais serviços

Programação de Liquidação:

Nota Empenho nº Valor da Medição Período Vencimento

3.797/2023 SEI 096919597 R$ 254.652,06 01 a 31/03/2024 30/04/2024

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Documento: 102118070 | Despacho Pagamento

6038.2024/0000901-6- Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o **Ateste de Recebimento do fiscal do contrato** instruído no documento ***SEI*** 102076224 , o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, outros documentos constantes no processo administrativo relacionado ***SEI*** 6038.2023/0002837-0 ;

II- CONVALIDO a Planilha de medição **ÚNICA** *SEI* 102075746 e o **Termo de Recebimento Provisório** *SEI* 102075820 Referente a Revitalização de Área Pública na Av. Miguel Achiole da Fonseca, 20, Guaianases -SP, Período de **18/12/2023 a 15/04/2024**- Contrato n° 058/SUB-G/AJ/2023-Tomada de Preço 026/SUB-G/2023 executado pela empresa **DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** , bem como ;

III- AUTORIZO a nota de liquidação no valor bruto de **R$ 511.684,32** (quinhentos e onze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para pagamento da Nota Fiscal nº 1803 de 19/04/2024 **(***SEI* 102075910**)**, com o recurso e as retenções abaixo descriminados:

Recolhimentos a efetuar NFS-e :

- IRRF - R$ 6.140,21 - Cálculo de 1,2% sobre a NFS-e - Cód.6147- Construção Civil por empreitada com emprego de materiais.

Programação de Liquidação:

Nota de empenho Valor da medição Período Vencimento

119.052/2023 (SEI 094600937) **R$ 511.684,32** 18/12/2023 a 15/04/2024 15/05/2024

IV - Publique-se e;

V- Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Documento: 101937238 | Despacho Pagamento

6038.2024/0000872-9 **- Pagamentos: contratações**

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no documento SEI 101908872 e Planilha Medição SEI 101907788, o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, outros documentos constam do processo administrativo relacionado 6038.2023/0002924-4.

II - CONVALIDO a Planilha Medição SEI 101907788 , bem como o Termo de Recebimento Provisório SEI 101907976 referente ao período de 26/12/2023 A 31/03/2024 dos serviços e obras de Construção de Pontilhão na Avenida José Higino Neves, esquina com a Rua Quarenta e Oito -Guaianases - Contrato nº 080/SUB-G/AJ/2023- Tomada de Preços n° 041/SUB-G/2023, executado pela empresa NOVORUMO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, bem como;

III - AUTORIZO a emissão da Nota de Liquidação no valor bruto de R$ 1.245.639,99 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e nº 00000248 de 16/04/2024 SEI 101908067, com o recurso e as retenções abaixo descriminados:

Recolhimentos a efetuar NFS-e :

- INSS - R$ 0,00 - Isenta de retenção, conforme documento fiscal Art. 149, Inciso VII e parágrafo único do Art. 158 da IN RFB nº 97109 - Cód. 2640 - SEI 101938096;

- ISS - R$ 0,00 - Isenta de retenção, conforme Lei 14.865/2008 a ser recolhido pela empresa - Vencimento:10/05/2024 ;

- IRRF - R$ 14.947,68 - 1,2% da NFS'e- CÓDIGO 06147 - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais / Instrução Normativa nº 2145/2023 de 27/06/203 e Instrução Normativa 1234/2012 + ANEXO I SEI 101936291.

Programação de Liquidação:

Nota Empenho nº Valor da Medição Período Vencimento

123.953/2023 SEI 094879109 R$ 1.245.639,99 26/12/2023 a 31/03/2024 30/04/2024

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Documento: 102154864 | Despacho Pagamento

6038.2024/0000770-6 - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no documento SEI 102047934 e Planilha de Medição Única SEI 102047265, o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, outros documentos constantes no processo administrativo relacionado 6038.2023/0002895-7.

II - CONVALIDO a Planilha de Medição Única SEI 102047265 e o Termo de Recebimento Provisório SEI 102047365, no período de 26/12/2023 a 24/03/2024 referente aos Serviços de Revitalização de Viela na Rua Jeronimo Dias Ribeiro, 120 Jardim São Paulo - Guaianases, executado pela empresa STEIN INCORPORAÇÕES LTDA., bem como ;

III - AUTORIZO a emissão da Nota de Liquidação no valor total de R$ 339.434,84 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e nº 00000363 de 19/04/2024 SEI 102047470, com o recurso e as retenções abaixo descriminados:

Recolhimentos a efetuar NFS-e :

- INSS - R$ 18.668,92 - Cálculo de 11% s/ Base de Cálculo (MO = 50% da NFS-e = R$ 169.717,42) - Cód. 2640

- IRRF - R$ 4.073,22 - Cálculo de 1,2% sobre o valor da NFS-e - Cód.06147

Programação de Liquidação:

Nota de empenho nº Valor da medição Período Vencimento

123.878/2023 SEI 095398434 R$ 339.434,84 26/12/2023 a 24/03/2024 23/04/2024

Documento: 102049084 | Despacho Pagamento

6038.2024/0000894-0 - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no documento SEI 101995087 e a Planilha de Medição Única SEI 101994716, o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, outros documentos constam do processo administrativo relacionado 6038.2023/0002472-2.

II - CONVALIDO a Planilha de Medição Única SEI 101994716 do período de 11/12/2023 a 18/04/2024 e o Termo de Recebimento Provisório SEI 101994823 referente aos Serviços de Revitalização de Via Pública na Rua Teodoro Sampaio - Vila Princesa Isabel Guaianases/SP, executado pela empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., bem como;

III - AUTORIZO a emissão da Nota de Liquidação no valor de R$ 1.101.475,13 (um milhão, cento e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e treze centavos) para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e nº 00001802 de 18/04/2024 SEI 101995011, com o recurso e as retenções abaixo descriminados:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- IRRF - R$ 13.217,69 - Cálculo de 1.2% sobre a NFS-e - Cód. 6147 - Construção civil por empreitada com emprego de materiais.

Programação de Liquidação:

Nota Empenho nº Valor da Medição Período Vencimento

120.396/2023 SEI 094719277 R$ 1.101.475,13 11/12/2023 a 18/04/2024 18/05/2024

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Subprefeitura do Ipiranga

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: 102144700 | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 9-10069163 Processo: 6039.2024/3011362-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: SAMARA S/A INCORPORAÇÃO E CONNSTRUÇÕES

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: RUA GONÇALVES LEDO S/N, Complemento: 609
Bairro: N/I CEP: 04216030 SQL: 050.049.0025-6

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: 102167321 | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 9-10068493 Processo: 6039.2024/3011361-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: OSCAR CICUTO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: RUA GONÇALVES LEDO 00614, Complemento: Esq. R.Do Manifesto
Bairro: N/I CEP: 04216030 SQL: 050.071.0047-1

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura do Jabaquara

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 102182212 | Ata

CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ - JABAQUARA Biênio 2022|2024

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA - FEV/2024

Assunto: Reunião Ordinária do CADES-JA

Local: Online - Via Plataforma Teams

Data: 06/02/2024

Horário: 19h30

Participantes:

Ricardo Romero Prieto - Coordenador de Governo Local

Mauro Careli - Assessor de Gabinete da Subprefeitura

Marianne Sartoratti Branco - 1ª Secretária - Conselheira da Sociedade Civil

Marlene Bicalho Reis - Conselheira da Sociedade Civil

Walquíria Prata - Conselheira da Sociedade Civil.

Luciano Matias - Conselheiro da Sociedade Civil

Warlen da Silva Borges - Conselheiro da Sociedade Civil

Mara Cristina - Munícipe de Conselheira de Saúde da UBG Geraldo.

Valdomiro Pinheiro dos Santos - Munícipe e Conselheiro da Supervisão de Saúde

Eduardo Souza Reis- Munícipe membro do Conselho Regional de Administração e do Conselho Étnico Racial (CRP SP)

Débora Iacono - Advogada, Presidente da Comissão de Direito Ambiental da OAB Jabaquara, Conselheira do Parque Ibirapuera e Membro do Fórum Verde Permanente.

PAUTA

Redefinição do quadro de conselheiros;

Jardim de Chuva - Manutenção das grelhas e áreas verdes;

Horta UBS Geraldo - Atualizações PAVs e demais solicitações;

Atualizações sobre os processos de fiscalização ambiental e ocupação da área do canteiro Cupecê (SVMA e MP);

OUTROS

CONDEPEFI - Organizar visita de apresentação do CADES e Sub Jabaquara (Luciano, Ricardo, Parque e CADES)

Pátio de Compostagem Jabaquara - A Subprefeitura informou andamento, próximos passos e prazos.

Retorno sobre equipe para proposta de reuso dos troncos de árvores que sofreram queda ou remoção para brinquedos e equipamentos de estar;

Solicitação de prazo para resposta sobre possibilidade de plantio no canteiro EMEF Cacilda Becker - aguardando atualizações sobre reunião do subprefeito com o metrô (verificação de possíveis interferências);

Questionamentos Conselheiro Mauro Alves

Orçamento participativo

Obras córrego Águas Espraiadas

Memória/acompanhamento (esses assuntos apenas serão abordados em reunião se houver alguma atualização urgente ou novidade):

● Projeto de plantio na EMEI Cruz e Sousa - Aguardando elaboração de projeto pela SVMA e definição dos próximos passos;

● Praça dos Laguinhos - retornar assunto.

● Andamentos na SIURB ref. ao afundamento das redes no Pq. Do Nabuco.

● Compensação da árvore suprimida na Grumixamas (modelo).

● Parceria entre SENAC, Associação Novos Passo, CCN, Subprefeitura e CADES.

Expediente:

Marianne - Iniciou a reunião e solicitou que os convidados se apresentassem.

Mauro Careli - Informou a todos que o Subprefeito não iria participar desta reunião.

Marianne - Devido a presença dos convidados, passou a palavra para a Mara, referente ao 3º item de pauta: Horta UBS Geraldo - Atualizações PAVs e demais solicitações;

Mara - Contou sobre o histórico do processo para pedido da poda de árvores que estão prejudicando a estrutura da UBS Geraldo e como esse pedido puxou uma reunião entre Subprefeitura, Conselho de Saúde, Movimento ODS e CADES, que aconteceu no dia 22 de janeiro de 2024. Informou que o Conselho de Saúde designou uma pessoa para implantar o Programa PAVs - Programa Áreas Verdes na Unidade Básica de Saúde na UBS Geraldo, com início previsto para março. Sobre a SEI da poda, aguardavam a movimentação do processo dentro da SUB do Jabaquara, que deveria ser encaminhado aos responsáveis pelo Conselho de Saúde.

Marianne - Informou que este SEI foi aberto pela Mara, como representante do Conselho de Saúde, conforme orientações obtidas nas reuniões do CADES e auxiliado por Ricardo. Afirmou que iria acompanhar. Caso o processo estacione, o CADES pode fazer um ofício solicitando celeridade e providências. Passou para o próximo item da pauta: Jardim de Chuva - Manutenção das grelhas e áreas verdes. Introduziu o tema explicando que foi enviado um e-mail a todos relatando uma manutenção realizada no jardim de chuva. Após vistoria das conselheiras, uma série de danos ao jardim foram constatados com a execução do serviço. Todos os pontos foram registrados em um relatório e enviado por e-mail para todos os conselheiros, governo local e Subprefeito. Passou a palavra para a Marlene.

Marlene - Repassou os o relatório dos danos, mencionando que a ação de limpeza com hidrojato danificou vários pontos do jardim, destacando que o jardim de chuva conta com grelhas removíveis junto às sarjetas e calçadas, e bastaria a retirada sem intervenção no jardim. Além disso os paralelepípedos, elementos de dissipação de águas, foram removidos e deslocados, sem a mínima necessidade. Reiterou que anteriormente ela e a Conselheira Marianne se voluntariaram a ajudar a Subprefeitura do Jabaquara a orientar equipes técnicas a realizar ações de manutenção de plantio e limpeza, para preservação dos elementos do jardim de chuva, sem êxito.

Marianne - Informou que o jardim estava lindo. Que o plantio de recomposição feito em dezembro, com auxílio da Subprefeitura com o pedido e retirada de mudas no Viveiro já havia se consolidado. Lembrou que o Ricardo se esforçou muito para ajudar o CADES com esse pedido.

Marlene - Relatou que até o tutor da árvore grumixama recém plantada havia sido retirado e jogado de qualquer forma em outro canteiro. Relatou os danos aos clorifitos, espécies que já tinham se desenvolvido plenamente desde a entrega do jardim pela SMSUB. Afirmou que o desenvolvimento do jardim estava indo muito bem, e o solo se mostrava saudável, cumprindo sua função ecológica, pois estava cheio de microfauna, como minhocas, centopeias, tesourinhas e outros animais que formavam um "bioindicador" de saúde.

Marianne - Destacou que esse projeto foi desenvolvido com a SMSUB e não com a Subprefeitura do Jabaquara. Justificou que foi por esse motivo que "nós os procuramos porque estávamos enfrentando dificuldades para conseguir que a Subprefeitura colocasse o jardim de chuva na grade de manutenção". Após esse evento, eles foram acionados novamente para conhecimento dos danos e, agora, eles estão acompanhando conosco esse assunto porque também são responsáveis e querem o sucesso do jardim.

Informou que solicitou a inclusão do primeiro relatório no SEI e agora iriram enviar esse segundo relatório da manutenção com a equipe da SMSUB para inserção também. Pediu que as questões apresentadas no final do relatório fossem respondidas também via SEI pela equipe responsável da Subprefeitura. Lamentou o ocorrido e destacou os esforços das conselheiras para fazer esse projeto acontecer e se manter por todos esses meses. Destacou que as falhas no processo de manutenção não deveriam ter acontecido porque o tema foi abordado inúmeras vezes neste conselho e se colocaram à disposição para acompanhar e orientar a equipe, mas no dia combinado a conselheira Marlene ficou esperando e ninguém apareceu, e depois houve essa manutenção com procedimentos totalmente equivocados, que estão claramente registrados na própria medição do serviço. Lembrou que isso é uma meta de governo e que viu um desalinhamento de proposições, que não faz sentido. Que esse é o tipo de problema de gestão que não cabe mais acontecer em uma cidade como São Paulo. Mais uma vez, destacou que o serviço solicitado foi a de limpeza das grelhas que se faz através da remoção da tampa das canaletas e encaixe novamente para finalização. Não havia nenhum pedido para interferência nas áreas ajardinadas, que já estava programada uma manutenção para acontecer com a SMSUB, no dia 03 de fevereiro, e/ou alteração das entradas das águas.

Comentou que é possível identificar o desalinhamento que há entre uma meta de governo do Prefeito Ricardo Nunes é desconsiderada e não existe um consenso sobre a utilização da infraestrutura. Alegou ter visto as equipes tendo uma conduta quase de destruição. Neste momento foi a questão do plano destruído e a criação de valetas que prejudicam o funcionamento do jardim, amanhã será o fechamento das entradas de águas ou a substituição das áreas ajardinadas por concreto. Cada dia mais desconfigurado e a proposta deixa de existir. Pediu a atenção dos demais conselheiros para o fato de todas as ocorrências e desafios que tivemos com o jardim de chuva e Subprefeitura do Jabaquara em 5 meses, apenas 5 meses desde a finalização da obra. Destacou que estavam fazendo papel de zelar pelo bom funcionamento e manutenção da infraestrutura para manter o bom desempenho do jardim. Ressaltou que precisa apenas da boa vontade da gestão local para que essa meta seja atingida. Afirmou que esse jardim é um estudo de caso em todos os sentidos.

Marlene - [Houve a impossibilidade de reproduzir a fala da conselheira devido a problemas de gravação].

Explicou que algumas pessoas estavam falando que estava empoçando um pouco de água no jardim. Destacou que não existe drenagem de infraestrutura cinza em todo o quadrilátero onde o jardim está inserido. Segundo, a água pode demorar até 48 horas para infiltrar por completo no jardim, mas o desempenho deste jardim é impecável e em poucas horas não há água parada. Terceiro ponto, as grelhas estavam entupidas e cheia de cedimentos há muitos meses em decorrência, principalmente, das obras que estão acontecendo no entorno do jardim. Isso atrapalha a entrada das águas, sendo a solução para entrada das águas apenas a limpeza das grelhas, o que torna a modificações das entradas para guia chapéu totalmente desnecessárias e que não foi solicitado. Destacou também que esse serviço foi executado por uma empresa terceirizada, atuante por um contrato que determina os deveres de cada parte, assim como, consequências para quebras dos acordos firmados. Nessa situação viu-se uma "proteção" desta equipe que responde pela qualidade do serviço por contrato. Afirmou que não entende porque uma empresa terceirizada não pode responder para execução equivocada de um serviço. Questionou se há uma tentativa de minimizar a responsabilidade ou ação de alguém sobre o assunto.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Marcos - Acha que é uma situação que requer cuidado na forma de tratamento e destacou a gravidade do ocorrido, inclusive, demonstrou preocupação com a questão contratual mencionada pela conselheira Marianne e afirmou que esse é um ponto a ser observado é conduzido da maneira correta, conforme assegurado pelos regimes contratuais.

Marianne - Agradeceu e pediu que Mauro e Ricardo falassem alguma coisa.

Ricardo - Lamentou o que aconteceu. Relembrou o esforço feito em dezembro para execução do plantio de manutenção e informou que esteve no local com o Subprefeito e com o coordenador de obras Renan. Comentou que conversavam muito com um senhor, morador do entorno que, inclusive, na ocasião estava retirando braquiárias do jardim de chuva. Afirmou que as equipes disponíveis na subprefeitura não têm capacitação, ferramentas para executar o serviço de jardinagem necessário e tal serviço não está contemplado nos contratos da sub. Lamentou também que na ocasião da manutenção agendada com a conselheira Marlene, que o serviço tenha sido passado para outra pessoa e o Sandro não compareceu ao local conforme combinado.

Marianne - Informou que se a Subprefeitura não está aberta a receber instruções das conselheiras sobre o conceito, funcionamento e manutenção do jardim de chuva, lembrou que no começo da gestão compartilhou com o Renan o material do curso sobre jardim de chuva oferecido pela Umapaz e este curso estava recebendo inscrições de capacitação. Estas informações foram repassadas para a equipe técnica da Sub-Jabaquara por e-mail. Além disso, a SMSUB também preparava as equipes para trabalhar com jardins de chuva e deixou aberta a possibilidade de oferta de treinamento para as equipes da Sub. Afirmou que recurso não falta para acessar a informação, falta boa vontade.

Marcos - [Houve a impossibilidade de reproduzir a fala do conselheiro devido a problemas de gravação].

Marianne - Concordou com o conselheiro Marcos e informou que seria efetuado o protocolo do relatório de reparos feitos no final de semana anterior a reunião e informou que haverá uma nova etapa para conclusão do plantio pois a SMSUB, que está aguardando a liberação das mudas fornecidas pelo Viveiro Manequinho. Solicitou que as questões apresentadas no final do relatório sejam respondidas pela equipe técnica da Subprefeitura do Jabaquara o quanto antes. Anunciou o próximo item de pauta: Atualizações sobre os processos de fiscalização ambiental e ocupação da área do canteiro Cupecê (SVMA e MP);

Marlene - Informou que o Ministério Público concedeu prazo para a Allonda e o Subprefeito Balzano, da Cidade Ademar, para apresentar documentação de autorização ou licença de uso do espaço. Neste meio tempo, relatou que havia movimentações na área com o desmonte das cercas de tapumes metálicos que havia no local e quedas de árvores após forte chuva. Informou que, recentemente, começaram a jogar terra no canteiro como que encobrindo árvores caídas e lixo, sem o devido tratamento e recuperação do solo possivelmente contaminado e compactado. Declarou que se assiste o dinheiro público sendo jogado no lixo, porque entende-se que não é daquela forma que a recomposição da área deve ser feita. Há uma série de critérios que precisam ser respeitados para recompor aquela área verde. Na ocasião, não havia inquérito civil, mas entende que o processo investigatório precisa ser concluído, que ao final desta investigação será encaminhado para inquérito ou arquivado.

Marianne - Participou o munícipe Eduardo sobre o histórico de mais de um ano de investigação e acompanhamento de situação da ocupação do canteiro da Cupecê pelo CADES-JA e abertura do processo no MP concomitantemente, Vários ofícios foram disparados a pedido do CADES pelo Subprefeito para todas a secretarias que o CADES entendia que poderiam contribuir com de alguma com o tema.

Eduardo - Afirmou que todo o movimento descrito pela conselheira demonstra que o conselho tem sido pró ativo, atuante em busca de resoluções para o problema e bem operante. Que os pleitos do conselho precisam ser atendidos porque são reivindicações da população. Entende que para isso é necessário estreitar o diálogo entre nós e o poder público. Caso contrário entraremos em uma bola de neve de jurisdição. Entende que isso para o governo vai na contramão.

Marianne - Agradeceu. Convidou o munícipe Eduardo a acompanhar as demandas e reuniões do CADES.

Walquiria - Comentou que esteve no canteiro da Cupecê na segunda-feira, no período da manhã e viu pessoas trabalhando no local e realizando poda das árvores. Por volta das 15h a prefeitura estava com um caminhão varrendo toda a terra que desce para o viário. A cada dois ou três dias eles fazem alguma coisa. Quando os funcionários foram abordados, se recusaram a dizer quem é a empresa ou órgão responsável pelo serviço que estava sendo executado. Informou que foi colocada mais terra no local, inclusive, encobrindo o passeio de concreto que foi feito pela Allonda, que não existia e deve ser retirado, e saída do cano. Questionou se alguém conseguiu fazer uma denúncia para a polícia ambiental. Informou que foram retiradas em torno de 10 a 15 árvores e existem mais árvores mortas para o lado direito da praça.

Marianne - Relatou que tentou por diversas vezes e não conseguiu contato com a Polícia Ambiental e que o telefone que eles fornecem não funciona. Falou para acompanhar o que está acontecendo. Tudo que o conselho verificou foi reportado pelo CADES por e-mail ao Ministério Público e anexado ao processo. A conselheira questionou Ricardo sobre um dos ofícios disparados pelo gabinete ter sido para a polícia ambiental.

Ricardo - Confirmou que foi enviado à Polícia, mas não tiveram resposta. Assim como CETESB, SVMA, SABESP, Rogério Balzano, entre outros. Informou que também não tem acesso aos SEIS trancados, conforme mencionado pela conselheira Marlene na reunião anterior.

Walquiria - Comentou que os movimentos feitos pelo CADES-JA tiveram efeito pois viu a retirada muito rápida do monte de terra, que estava novamente com 5 metros de altura, a desmobilização do canteiro e agora esse movimento de colocação de terra. Afirmou que alguém está pressionando nesse sentido. Contudo, o conselho precisará continuar acompanhando os movimentos na área porque eles parecem estar correndo para esconder os crimes que foram cometidos no local.

Marianne - Apoiou a colocação da conselheira Walquiria e pediu para seguir para o próximo item da pauta: CONDEPEFI - Organizar visita de apresentação do CADES e Sub Jabaquara (Luciano, Ricardo, Parque e CADES). Pediu que o Ricardo e Luciano se organizassem para agendar o quanto antes essa visita e concluir o assunto.

Luciano - Comentou sobre uma agenda de visita ao CIENTEC no dia 17 de março para o conselho se apresentar. Também estava convocando pessoas da Associação Novos Passos para estarempresentes e solicitou a presença de alguém da Subprefeitura. Também pediu uma reunião com a Diretora do Conselho, Coordenação do CADES, GT de Compostagem e Subprefeitura.

Marianne - Questionou se alguém da subprefeitura poderia estar junto nesse dia.

Ricardo - Falou que está à disposição e aguardando o contato do Luciano. Relembrou que solicitou ao conselheiro Luciano o contato da pessoa responsável pelo Conselho Fontes do Ipiranga.

Luciano - Informou que passou o contato para o Bonilha, mas poderia encaminhar para ele também. esclareceu que esta reunião do dia 17 seria com o CIENTEC, para preparar o diálogo e ações para o dia da reunião com a diretora do CONDEPEF. Ressaltou estar à disposição da agenda do Ricardo e esperaria retorno quanto ao alinhamento das agendas.

Marianne - Sobre o retorno sobre equipe para proposta de reuso dos troncos de árvores que sofreram queda ou remoção para brinquedos e equipamentos de estar. O Subprefeito Roberto pediu para aguardar pois ele estava fazendo uma revisão no contrato da prestação de serviços de poda e que haveria redução de uma das equipes, mas organizaria com a equipe para receber o CADES no local e executar o projeto de reuso dos troncos tão logo fosse possível. A conselheira pediu para Ricardo e Mauro anotarem essa demanda e solicitarem providências e agendamento dessa data.

Marlene - Complementou que falou com o Subprefeito dia 5 de janeiro sobre o assunto.

Marianne - Lembrou que esse assunto começou em 08 de dezembro, durante o mutirão do jardim de chuva, que coincidiu com a remoção da árvore em risco na rua das Grumixamas.

Marlene - Destacou que as atividades e pauta do CADES-JA tem sido comprometidas devido a demora nos retornos dos assuntos que dependemos da Subprefeitura. Muitos temas acabam se tornando repetitivos e recorrentes porque a resposta não vem.

Mauro Careli - Abriu a câmera em respeito às conselheiras no momento que foi mencionado e afirmou que irá, junto com o Ricardo, provocar as respostas solicitadas pelo CADES.

Marianne - Agradeceu e solicitou celeridade para resolução das pendências do CADES-JA junto à Subprefeitura e anunciou o próximo item da pauta: Pátio de Compostagem Jabaquara - A Subprefeitura informou andamento, próximos passos e prazos. Iniciou a atualização sobre o assunto informando que a SELIMP havia se manifestado no processo sobre a escolha do terreno para continuidade das análises e solicitou à subprefeitura que informasse sobre possíveis interferências de redes subterrâneas. No dia 2 de fevereiro o processo foi respondido pela Margaret Maeda informando que a Subprefeitura não tem acesso às informações de interferências de redes mas que no cadastro da subprefeitura foi contatado que o terreno pertence a DERSA.

Ricardo - Iniciou sua fala destacando o quando a Subprefeitura tem interesse que esse projeto aconteça. Lembrou que uma vez provocada pela atual gestão do CADES-JA, se atualizou sobre o antigo processo encabeçado por este conselho e foi atrás para identificar quem poderia responder e fazer o processo andar. O expediente do gabinete conseguiu chegar à SELIMP e provou uma reunião, que aconteceu no dia 10 de janeiro, com os representantes do Conselho, Subprefeitura do Jabaquara e Selimp. Na ocasião, além da reunião no gabinete, todos participaram de uma vistoria em campo nos dois terrenos apontados no processo. Neste dia, foi definido que seria dado seguimento ao desenvolvimento das investigações com o terreno da Av. Eulália. Confessou que também foi surpreendido por essa cota sobre a titularidade do terreno ser da DERSA, uma vez que em todo o processo isso não é acusado e pelos cadastros o terreno aparece como área pública municipal, possivelmente em gestão da SPObras. Ricardo afirmou que leu o processo como um todo pela terceira vez, e não há indicação nenhuma anterior sobre a titularidade ser da DERSA, mas tal informação foi encontrada pela equipe de em um processo físico, da época da Operação Urbana porque haveria um túnel no local. Indicou haver uma contradição nesse sentido e iria verificar com a equipe de cadastro. Destacou, inclusive, que há uma manifestação da equipe de patrimônio, indicando que o terreno é área pública municipal. Se comprometeu em entender com o cadastro da sub e dar a devolutiva via e-mail. Informou que foi pego de surpresa e que se houve erro todos esses anos, desde 2019, nesse processo, se compromete em tentar corrigir.

Marianne - Destacou que é preciso entender a origem da base de dados dessa técnica, de onde ela tirou a informação que deu origem a esta cota.

Luciano - Informou que no documento 36635302, o João Alberto Carteli, diz o seguinte: "Não está inserido no perímetro da Operação Urbana Águas Espraiadas o terreno situado em questão (que é esse da Av. Eulália) ". Propõe que o GT de Compostagem pegue os relatórios já elaborados e atualize o SEI com tudo que já foi dito sobre os dois terrenos. Informou também que há um escritório da ARTESP na Rodoviária do Jabaquara, que é a concessionária responsável pela Rod. dos Imigrantes. Podemos enviar um ofício para eles formalizando nossas dúvidas e pedindo informações sobre o histórico desses terrenos da época da desapropriação da Rodovia dos Imigrantes.

Jânio - Informou que o Luciano chegou onde ele queria. Acredita-se que a confusão se dá pela Concessionária que faz a administração da Imigrantes porque há uma placa antes do viaduto do Baleeiro que diz o seguinte: "Área de concessão da DERSA" , mas o que está se tratando ali é o início da administração Rodovia.

Marianne - Anunciou o próximo item da pauta: Solicitação de prazo para resposta sobre possibilidade de plantio no canteiro EMEF Cacilda Becker - aguardando atualizações sobre reunião do subprefeito com o metrô (verificação de possíveis interferências). Solicitamos ao Ricardo e Mauro que provoquem o subprefeito Roberto para conseguirmos uma resposta sobre as interferências do metrô no canteiro em frente à Escola Cacilda Becker. Lembrou que esse assunto está no CADES desde novembro do ano anterior e até agora não tivemos resposta sobre o item 1, que se trata dessa investigação com o Metrô SP. O professor Thiago está aguardando a resposta para iniciarmos esse projeto com as crianças. Informou que lembraria o Ricardo sobre o assunto na manhã seguinte. Anunciou que entrariam no item de pauta solicitado pelo conselheiro Mauro Alves mas o mesmo não estava presente na reunião. A conselheira pediu que o Ricardo desse uma atenção aos itens que ele coloca sobre caminho para protocolo e outros apontamentos que são de responsabilidade da Subprefeitura. Questionou o conselheiro Jânio sobre quem estava na coordenação do GT de comunicação.

Janio - Informou que não foi definido um coordenador, apenas a constituição do grupo foi oficializada em reunião, atendendo aos requisitos de formação. Informou ainda que o GT estava inativo desde sua formação até a entrada das conselheiras Marianne e Marlene, que ativaram as redes sociais do conselho e iniciaram a divulgação dos trabalhos do CADES-JA.

Marlene - Pediu a palavra para se manifestar sobre a solicitação do conselheiro Mauro. Colocou que o mesmo tem um comportamento que não está alinhado com os demais conselheiros, não escuta os companheiros, atua sozinho e desconsiderando, inclusive, a opinião dos demais e que compensaria entrar nas questões dele.

Ricardo - Informou que o Mauro protocolou um ofício em nome do CADES, como conselheiro, questionando uma série de coisas sem conhecimento e adesão do colegiado. Não contente com isso, haviam 5 e-sics que provocam o funcionário público a responder. Informou que todos eles foram respondidos. Pediu para deixar registrado que a Subprefeitura não vai mais responder ao Mauro. Inclusive, ele destratou uma funcionária exemplar da subprefeitura mas, principalmente, porque não há base legal para esse documento protocolado por ele. Colocou que o Mauro também não cumpre com o papel dele como conselheiro. Em outra ocasião, tendo o Jânio como testemunha, o Mauro se comprometeu com uma série de compromissos com esse conselho que nunca foram efetivadas.

Marianne - Informou que não pode negar a inclusão de um assunto solicitado pelo conselheiro, mesmo sem a concordância dos demais. Contudo, ele não pode protocolar nenhum documento em nome do CADES-JA sem deliberação do Conselho. Colocou que o conselho está desgastado com os ataques e colocações feitas pelo conselheiro Mauro.

Marlene - Destacou o artigo 7º do regimento interno do CADES-JA que regula sobre o mandato de um conselheiro. Onde lê-se: Artigo 07 - Perderá o mandato o Conselheiro que: I- cometer falta grave no exercício de sua função, assim compreendida: "a" - a obtenção de vantagem para si ou para outrem, utilizando-se o Conselheiro da função que ocupe, fraude ou má-fé; "b" - ferir o decoro com ofensas físicas e morais aos Conselheiros e público, presentes nas reuniões do Conselho; "c" - prática de atos que firam a discrição pessoal, o respeito e a dignidade, tornando impossível a convivência do Conselheiro com seus pares ou com o público em geral. "d" - lesões à honra e à boa fama de terceiros quando no exercício de membro do CADES-JA. "e" - convocar reuniões ou

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

praticar outros atos em nome do Conselho sem o conhecimento e autorização do Presidente e/ou Comissão Executiva do CADES-JA II - For comprovada sua candidatura a mais de um Cades no mesmo pleito; III - Passar a ocupar cargo em comissão no Poder Público Federal, Estadual ou Municipal; III - Sofrer condenação criminal ou sentença transitada em julgado que implique restrição à liberdade de locomoção; IV - Utilizar-se indevidamente do crachá ou do mandato para praticar atos abusivos ou ilegais. Existirá vacância na função de Conselheiro por: A - Falecimento; B - Perda do mandato; C - Renúncia. Isso posto, a conselheira sugeriu deliberar sobre os pedidos feitos pelo Mauro em reunião.

Jânio - Confirmou a colocação da conselheira Marianne que não pode barrar um pedido feito pelos outros conselheiros. Complementou que a votação de tudo que ele propõe é uma possibilidade mas, conforme o regimento interno, fica a critério da subprefeitura colocar a atuação do conselheiro em pauta para deliberação dos demais.

Marianne - Relembrou o Ricardo que precisa de uma definição sobre a publicação dos materiais (relatórios, apresentações, ofícios, etc) produzidos pelo CADES-JA. Destacou que nem sempre esse documentos são agregados a um SEI, mas são documentos oficiais do conselho.

Ricardo - Informou da impossibilidade de inclusão desses materiais no portal, pois só pode ser inserido o que é oficial da prefeitura, aquilo que é publicado em diário oficial. Informou que isso é regrado pela procuradoria geral do município.

Marlene - Colocou a possibilidade de colocar um texto com o endereço de armazenamento dos documentos em drive próprio do CADES.

Marianne - Destacou que essa seria mais uma tarefa para o CADES, disponibilizar todos os documentos no drive, deixar público, copiar e colocar o endereço desses documentos em todas as atas onde o assunto é mencionado…

Janio - Afirmou que a conselheira já compreendeu o problema. Se a estratégia for essa, a cada decisão que é colocada na votação precisa constar a votação da disponibilização desses documentos também. Que acaba ficando sob responsabilidade do conselho de publicar e acaba precisando estruturar ainda mais a questão da compatibilidade com aquilo que foi falado com o material publicado. Mas é possível e a prefeitura não pode proibir isso, desde que o Conselho faça todo esse trâmite de vinculação das informações em ata, aprovação e disponibilização.

Marianne - Informou que, de certa forma, todos os materiais produzidos pelo CADES têm sido apresentados em reunião ou divulgados para os demais nas reuniões ou por e-mail.

Marlene - Complementou que esses documentos são o produto final da ação de algumas pessoas envolvidas com determinado tema, mas tudo é devidamente explicado e apresentado aos demais conselheiros.

Marianne - Informou que haviam mais dois temas para discussão na reunião, mas devido ao horário, questiona se podemos colocar o assunto do Córrego das Águas Espraiadas para a próxima reunião.

Jânio - Afirmou que não teria problema.

Marianne - Colocou que o outro item seria sobre o Orçamento Participativo de 2024. Solicitou ao Ricardo que informasse qual o prazo para indicação da destinação desse recurso e se o CPM já tem alguma indicação para uso desse orçamento uma vez que o CADES entende que pode contribuir e quer entender para onde esse recurso será destinado.

Ricardo - Afirmou que vai posicionar o CADES sobre o avanço do assunto no CPM e informou que não há um prazo definido para finalização da indicação. Pediu para fazer uma observação sobre o tema das obras do córrego Águas Espraiadas as obras entraram como obra emergencial de ricos 4, dispensou uma série de etapas para ganhar celeridade, executada pela SIURB.

Marianne - Afirmou que seria obra de caráter emergencial, mas isso não justifica as intervenções dentro do corpo hídrico fotografadas pelo conselheiro Jânio.

Ricardo - Informou que as obras já estão em processo de finalização. Entende as colocações do Jânio mas acredita que o momento para esses apontamentos já passou.

Janio - Indicou a preocupação de canalização do córrego. Que podia deixar o assunto para a próxima reunião, mas devido a rapidez que a obra estava evoluindo, iriam discutir sobre algo já executado.

Marlene - questionou se há uma avaliação ambiental sobre essas obras.

Ricardo - Explicou que as obras são caracterizadas como emergenciais e o nível de risco pela Defesa Civil.

Marianne - Apontou que pelas fotos enviadas a estrutura que está sendo executada não parece ser para tamponamento do córrego, mas sim uma estrutura de contenção lateral do córrego para conter o desmatamento das margens do córrego. Mas é apenas uma suposição e destaca que a obra/intervenção precisaria ser analisada com o devido cuidado. Afirmou que o pedido de informações pode ser feito, mas precisaria deliberar em outro momento porque vários dos conselheiros já deixaram a reunião.

Marlene - Perguntou se é uma obra licitada.

Marianne - Respondeu que se é obra de risco 4, dispensa licitação devido ao caráter emergencial

Ricardo - Informou que essa obra já tem 3,5km já executados, sendo esse trecho um dos últimos para finalização. Que essa obra está evitando uma série de desastres que as comunidades do entorno sofrem a anos. Essa obra faz parte da Operação Urbana e está evitando alagamentos, causando desapropriações e muitas coisas já aconteceram.

Janio - Complementou dizendo que mais uma vez o CADES não foi informado de um assunto de aspecto ambiental que deveria ter sido colocado ao CADES desde o início da obra.

Marianne - Concordou com a colocação do conselheiro e se manifestou em desacordo com o fato de o CADES ser atualizado sobre os assuntos através das redes sociais ou site da Subprefeitura e nunca por intermédio de apresentação do assunto ao Conselho através da iniciativa da Subprefeitura. Deixou aberta a decisão sobre como seguirmos com o assunto das obras no córrego nas próximas reuniões. Agradeceu os participantes e encerrou a reunião.

Obs.: Algumas falas desta reunião não puderam ser reproduzidas integralmente devido falhas na gravação.

Lavrou esta ATA do Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz do Jabaquara - CADES-JA, a 1ª Secretária Marianne Sartoratti Branco.

Documento: 102184172 | Ata

CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ - JABAQUARA Biênio 2022|2024

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA - MAR|2024
Assunto: Reunião Ordinária do CADES-JA
Local: Auditório do Descomplica - Sede da Subprefeitura do Jabaquara - Av. Armando Arruda Pereira, n° 2314
Data: 19/03/2024
Horário: 19h30

Participantes:
Roberto Bonilha - Subprefeito e Presidente do CADES-JA
Ricardo Romero Prieto - Coordenador de Governo Local
Marianne Sartoratti Branco - 1ª Secretária - Conselheira da Sociedade Civil
Marlene Bicalho Reis - Conselheira da Sociedade Civil
Walquíria Prata - Conselheira da Sociedade Civil.
Luciano Matias - Conselheiro da Sociedade Civil
Marcos Manuel - Conselheiro da Sociedade Civil
Mauro Alves - Conselheiro da Sociedade Civil
Valdomiro Pinheiro dos Santos - Munícipe e Conselheiro da Supervisão de Saúde
André Bernardino - Conselheiro do CPM e munícipe
Michela Nunes - Representante da SVMA e gestora do Parque Nabuco.
PAUTA
1. Aprovação de Ata;
2. Atualizações sobre os processos de fiscalização ambiental e ocupação da área do canteiro Cupecê (SVMA e MP);
3. Atualização sobre projeto reuso dos troncos de árvores que sofreram queda ou remoção para brinquedos e equipamentos de estar;
4. Levantamento das supressões, quedas, podas e plantios de árvores na Sub-Ja em 2023 - Projeto 2024
5. Pátio de Compostagem Jabaquara - Subprefeitura informar andamento, próximos passos e prazos - Deliberação ofício.

Informes/outros:
1. Denúncia de saída irregular de esgoto em via pública;
2. Retorno sobre denuncia de supressão e poda de árvores na Rua Nilo Guerra com Rua Palestina
3. Viabilidade para projeto de plantio no canteiro EMEF Cacilda Becker - Verificação de possíveis interferências com o MetrôSP;
4. Jardim de Chuva - Aguardando resposta do CPO sobre questionamentos ref. a manutenção do jardim de chuva para próximos passos;
5. Projeto de plantio na EMEI Cruz e Sousa - Atualizações e próximos passos; Parque do Nabuco - Acompanhar andamento
6. Praça dos Laguinhos - Informe sobre obras em andamento
7. Apresentação de proposta de projeto em parceria com a Associação Novos Passos

Memória/acompanhamento (esses assuntos apenas serão abordados em reunião se houver alguma atualização a ser feita):
● Horta UBS Geraldo - Atualizações PAVs e demais solicitações;
● Andamentos na SIURB ref. ao afundamento das redes no Pq. Do Nabuco.
● Compensação da árvore suprimida na Grumixamas (modelo).
● Parceria entre SENAC, Associação Novos Passo, CCN, Subprefeitura e CADES.
● CONDEPEFI - Organizar visita de apresentação do CADES e Sub Jabaquara;
● Orçamento participativo
● Obras córrego Águas Espraiadas

Expediente:
Roberto Bonilha - Agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a Secretária Marianne iniciar a reunião.
Marianne - Anunciou a abertura da reunião. Informou que o conselheiro Shindi estava com um problema familiar e possivelmente iria atrasar ou até mesmo faltar. Iniciou a votação da ata de Janeiro aprovada pelos conselheiros: Marlene, Luciano, Walquiria, Michela, Ricardo, Marcos e Marianne e Roberto. O conselheiro Mauro Alves se abstém. Passou para o segundo item da pauta: Atualizações sobre os processos de fiscalização ambiental e ocupação da área do canteiro Cupecê (SVMA e MP). Passou a palavra para a conselheira Marlene.
Marlene - Informou que nosso processo investigatório no Ministério Público resultou em um inquérito civil. Agora a Allonda e o subprefeito Rogério Balzano foram autuados e devem responder sobre o uso do local, em um prazo de 45 dias, a contar de 24 de fevereiro.
Michela - Informou que recebeu o relatório de vistoria do do Tec. da SVMA, João, onde foram analisados e apontados algumas irregularidades iniciais, que resultaram em uma multa à SABESP. Rebateu que o relatório indica menos árvores com danos ou supressão do que de fato aconteceu e que naquele lugar não foi colocado material contaminado. Comentou também que houve a solicitação para tirar fotos das redes que passam dentro do parque.
Marlene - Alertou que esse é outro assunto. Que não devem ser misturados
Marianne - Informou que esse relatório é fruto da vistoria, acompanhada pelo conselheiro Marcos, que constatou preliminarmente os danos ambientais que foram feitos na área do canteiro. Tanto que aparece uma área muito inferior de pavimento, que deve estar aterrado no local, o número de árvores suprimidas e com danos também é inferior ao constatado por este conselho.
Michela - Afirmou que a área de pavimento é realmente muito maior, mas a Allonda falou na frente do técnico que isso já existia e que eles depositavam apenas materiais para a obra como canos, que a terra era a população que trazia. Informou que rebateu a alegação da Allonda com antigas do local sem o pavimento e os caminhões da Allonda entrando com terra no local.
Marianne - Complementou que tudo que é alegado pela Allonda é desmentido quando analisado o processo e complementações que o CADES fez no processo ao MP.
Marlene - Allonda passou a ser investigada. Subiu um patamar na responsabilização. Informou que temos nos SEIS fotos de caminhões da SABESP, placa de identificação e tudo mais que comprova a ação delas no local.
Marianne - Pediu para Marcos falar contar um pouco sobre o dia da vistoria
Marcos - Fez uma devolutiva sobre a vistoria onde estavam presentes a SVMA, representado pele Vinicius (áreas verdes e parques) e João (fiscal), Sabesp, Allonda, o CADES-JA representado pelo conselheiro Marcos Manuel, o Assessor Thiago, Michela e Subprefeitura da Cidade Ademar, pela pessoa responsável pela limpeza e zeladoria. Para finalizar, informou que Sabesp e Allonda adotaram uma postura de virar a página e fazer a recomposição da área, enquanto os demais entendem que não é assim e foi aberto um processo investigatório a partir do auto de infração que ele gerou. Sendo assim, agora essas pessoas citadas pela Marlene, responderão pelo processo investigatório da SVMA e inquérito civil do Ministério Público. Quanto ao CADES, o conselheiro entende que fizemos nosso papel como conselho e como cidadãos e devemos seguir acompanhando o caso.
Mauro Alves - Pediu que o CADES-JA se atentasse aos pontos de pauta pertinentes ao conselho.
Marianne - Rebateu que esse assunto está totalmente alinhado com os propósitos do CADES, inclusive em um aspecto que o conselheiro sempre ressalta, que se trata da fiscalização e atuação dos órgãos públicos. Assim como esse assunto é de direito difuso nosso e a pauta foi aprovada em reunião extraordinária no ano anterior, onde, inclusive, o conselheiro Mauro Alves estava presente e votou a favor da oficialização de diversos órgãos pela Subprefeitura do Jabaquara, a pedido do CADES. De qualquer forma, agora precisamos esperar as respostas solicitadas pelo MP. Destacou que é importante que o processo não sofra interferências externas, como acordos e interferências políticas, nesse momento. Uma vez que, isso atrapalha e pode dificultar o processo investigatório.
Mauro - Interrompeu a reunião para reclamar que não foi informado o tempo de duração da reunião.
Marianne - Informou que isso não é um item da pauta e que nunca houve deliberação sobre o assunto, podendo ser inserido na pauta do mês seguinte.
Marcos - Pediu a palavra por uma questão de ordem e colocou que poderíamos entrar em um acordo sobre uma reunião de aproximadamente duas horas, mas que todos ali presentes estão livres para deixar a reunião em qualquer momento, caso seja necessário. Afirmou que a reunião é legítima, as pautas também são legítimas e vamos tratando elas conforme a necessidade e a nossa disponibilidade.
Mauro - Reivindicou resposta às solicitações que fez. Acusou o CADES de não dar atenção às demandas trazidas. Disse que o regimento interno e atas do CADES não estão publicadas.
Marianne - Rebateu informando que as solicitações foram encaminhadas para providências da Subprefeitura e que o assunto havia sido pauta da reunião anterior, mas o Conselheiro não estava presente para reivindicar e debater as questões. Informou que o regimento interno está devidamente disponibilizado no site da Subprefeitura, assim como as atas até dezembro de 2023. Sem novas manifestações do conselheiro, anunciou o próximo item da pauta que se tratava de atualizações sobre Atualização sobre projeto reuso dos troncos de árvores que sofreram queda ou remoção para brinquedos e equipamentos de estar. Convidou a conselheira Marlene a iniciar a apresentação.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Marlene - Informou que estiveram presentes no canteiro da Subprefeitura os conselheiros: Warlen, Luciano, Marianne e Marlene com o intuito de fazer valer a lei sobre aproveitamento de podas e supressões para que se envie menos material nobre para aterro. O Programa de Aproveitamento de Madeira de Poda de Árvore (PAMPA), foi idealizado pelo Vereador Gilberto Natalini no Projeto de Lei n° 300/2007. Instituído no ano seguinte pela Lei 14.723/2008. Regulamentado a partir do Decreto Municipal n° 51.664, de 26 de julho de 2010. O PAMPA procura o aproveitamento da madeira gerada pelas podas de árvores da cidade de São Paulo, que, anteriormente, era encaminhada para os aterros. Objetivos: Gerar benefícios econômicos e ambientais para a cidade, reduzindo o desmatamento e aumentando a vida útil dos aterros do Município, além de economizar milhares de viagens realizadas para o transporte do material para os aterros. Estimula as práticas de transformação dos resíduos de podas de árvores em combustíveis e lenha para utilização em fornos destinados a diversas finalidades; aproveitamento das madeiras em confecção de produtos e utilidades domésticas em geral e utilização de folhas e galhos finos para criação de adubos para utilização nas praças e jardins da cidade. O Decreto Municipal 51.664/2010, garante a implementação do programa em todas as subprefeituras e, de acordo com o artigo 4°, as Centrais de Processamento devem atender as subprefeituras localizadas nas suas respectivas áreas de abrangência. Na Região Sul: Capela do Socorro, Campo Limpo, Cidade Ademar, Jabaquara, M'Boi Mirim, Santo Amaro e Parelheiros. Assim como atenda à PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE SVMA Nº 5 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Promove incentivo à reciclagem e reutilização dos resíduos sólidos urbanos e, via de consequência, a redução do impacto da sua destinação indiscriminada aos aterros sanitários. Art. 1º Adotar todas as providências administrativas necessárias para implantação de procedimentos para a destinação à reciclagem de resíduos provenientes dos serviços de manejo, manutenção e conservação de espécies arbóreos nos Parques Municipais, por meio da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI. Art. 2º As Divisões da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal deverão, nos limites de sua competência, conjugar esforços para assegurar a: I- Segregação de todos os resíduos decorrentes da execução dos serviços de manejo, manutenção e conservação de espécies arbóreos, nos Parques Municipais; II- Destinação à compostagem e reciclagem dos resíduos arbóreos; III- Redução do impacto do encaminhamento indiscriminado de resíduos arbóreos aos aterros sanitários.
Marianne - Apresentou fotos da produção realizada pelo CADES-JA com apoio da equipe técnica de poda da Subprefeitura do Jabaquara. Como resultado, consta como Inventário de Produção de 16 de março de 2024 pelo CADES JA, foram: 1 banco denominado Flintstones com 2 apoios; 2 bancos "tamo junto"; 1 conjunto de mesa com 4 bancos; 7 bolachas novas + 5 bolachas existentes; 1 banco doado pela equipe que está no canteiro. Além disso, o CADES reivindica 1 Ipê Roxo reservado para novas produções (r. das grumixamas, retirado por risco de queda com análise solicitada pelo CADES) e 1 Ipê bola que seria cortado pela equipe naquele dia e triturado de poda que seria destinado para manutenção de áreas verdes públicas, hortas mantidas pela sociedade civil e Ubs. Destacou que seria interessante o eng, Mauro auxiliar quanto a identificação das espécies para informar no termo de responsabilidade que seria assinado pelas instituições ou organizações que vierem a receber os bancos.
Marlene - Complementou que precisamos criar uma agenda de destinação coordenada com programas locais mantidos pela sociedade civil.
Mauro - Rebateu que não pode utilizar esse tipo de material com crianças por risco de acidentes.
Marlene - Informou que todas as peças deverão passar por um tratamento básico de limpeza de farpas e aplicação de verniz para melhorar a durabilidade e segurança. Todas as peças foram pensadas para evitar o máximo de acidentes possíveis. Essa atividade poderia ter o envolvimentos dos pais dos alunos para fazer esse trabalho. Complementou que a intenção é tornar isso uma atividade recorrente do CADES em conjunto com a equipe da Sub.
Marianne - Informou que o CADES não teve acesso a todo o material que estava no canteiro, que algumas peças que antes foram disponibilizadas ao CADES agora foram acusadas como reservadas, inclusive o ipê que o subprefeito garantiu que não fosse levado para o aterro em decorrência das alegações do CADES-JA. Além disso, será necessário programar o transporte desses materiais para os locais que receberão as doações, como a EMEI Cruz e Souza.
Mauro - Tomou a palavra para alegar que o CADES deveria ser informado sobre cada árvore que seria suprimida nesta subprefeitura. Que já solicitou informações sobre as podas mas não teve resposta.
Marlene - Informou o conselheiro Mauro que há uma lei dos anos 90 que regula que as supressões devem ser publicadas em Diário Oficial para ciência de todos e possibilidade de manifestação contrária a retirada. Sugere que ele comece a acompanhar o diário oficial.
Marianne - Colocou que entende a reivindicação do conselheiro mas entende que o cades não tem braço para analisar todos os casos de supressão dentro da Subprefeitura do Jabaquara.
Mauro - Perguntou ao subprefeito se foi pensado alguma coisa em relação a logística dessas produções.
Roberto - Pediu que o CADES informe a destinação desses materiais para ele avaliar e encaixar na agenda da sub.
Marlene - Sobre a destinação das peças, perguntou a conselheira Marianne se definiriam naquele momento o destino ou seria melhor ver um momento oportuno para isso.
Marianne - Lembrou que este projeto iniciou com algumas possibilidades de destino pré-estabelecidos e agora o conselho precisava entrar em acordo de qual peça iria para qual lugar. Entende que precisa ser rápido, uma vez que o assunto foi colocado pelo engenheiro Lucas que precisa manter o canteiro livre. Mas acredita que poderia ser feito esse acordo em outro momento para não tomar tempo da reunião.
Marcos - Acrescentou que acha interessante que os parques do território pudessem também receber essa contribuição do CADES, uma vez que a ação tem um impacto muito positivo no aspecto da educação ambiental.
Marianne - Lembrou que essa pode ser uma boa oportunidade para iniciar o diálogo com Lina e Paulo Raia, uma vez que ainda não tivemos abertura ou interlocução com esse parque. Entrando no próximo item da pauta, que está alinhado com esse assunto, informou que o subprefeito forneceu um relatório quantitativo das árvores, suprimidas, podadas e plantadas no território em 2023, conforme solicitado pelo conselho. Em uma análise preliminar feita pela conselheira, ela contabilizou 228 árvores plantadas e 350 árvores removidas, resultando em um déficit de 122 árvores para, minimamente, equalizar essa conta. A conselheira questionou se há registro dos endereços dos plantios e supressões.
Roberto - Falou que iria verificar a informação mas que se houver o cadastro dos endereços, eles podem tentar levantar as informações para complementar o relatório enviado anteriormente ao CADES.
Marianne - Informou que este levantamento é necessário para elaboração de um projeto de arborização dentro da Subprefeitura e que seria algo para ser trabalhado na próxima gestão do CADES. Por lei, a Subprefeitura precisa fazer o acompanhamento das mudas plantadas por um período, então, esses endereços devem ficar mais fácil de localizar.
Mauro - Questionou se a subprefeitura tem um plano para cobrir o déficit apresentado pela conselheira e se não tem, afirmou que seria interessante começar a pensar em algo do tipo.
Marlene - Complementou que a compensação pelo corte de uma árvore adulta bem formada não é equivalente a 1 para 1. Sendo muito maior a conta da compensação, na verdade.
Mauro - Lembrou que desde o começo da gestão o conselho vem pedindo o plano de metas da Subprefeitura do Jabaquara, alinhado com a previsão da Prefeitura de São Paulo. Plano de Metas alinhado com os 17 objetivos do milênio mas nunca foi apresentado. Caso contrário, estaríamos discutindo adequação das metas. Para complementar, estes pedidos são gerados por ordem de serviço, então a subprefeitura tem todas as informações, de dia, local, espécie e tudo mais registrado nas ordens. Ressaltou ainda que não quer processamento de dados, quer o acesso às informações e ele fará o processamento dos dados.
Marianne - Complementou que a questão do plano de metas, existe sim para cada subprefeitura números que precisam ser atingidos. Essa gestão do CADES solicita essas informações desde sempre, mas o que está previsto para o Jabaquara nunca foi informado ao Conselho. Lembrou que teremos uma nova gestão de cades iniciando em poucos meses e que esses dados são importantes para direcionar as ações e prioridades do Conselho, que uma vez instruído, caminhará em concordância com as metas da Subprefeitura. Se isso não é feito, o CADES fica aberto para focar e abraçar demandas diversas, que podem não estar alinhadas com os interesses prioritários da subprefeitura. Causando desgaste e tempo de trabalho que não dará em nada.
Roberto - Prometeu levantar os dados para fornecer ao CADES.
Walquiria - Perguntou se quando é suprimida uma árvore outra precisa ser colocada no local?
Marianne - Não necessariamente no mesmo local mas sim e na maioria das vezes, mais de uma árvore, a depender da espécie que foi retida.
Walquiria - Comentou que uma árvore foi removida próximo à casa dela naquela época dos vendavais, mas até hoje nada foi colocado no lugar. Questionou como é cobrado isso.
Marlene - Informou que está previsto que tal solicitação pode ser efetuada por 156, em caráter de denúncia e é de responsabilidade da Subprefeitura. Mas informou que não achará isso com facilidade no sistema. Há instruções para fazer esse pedido com nome específico mas não há opção compatível no sistema do 156.
Marianne - lembrou que o Ipê suprimido na rua das grumixamas ainda não foi compensado. Como esse assunto foi tratado dentro do CADES, entende que seria interessante fazer essa compensação para uma ação CADES e Subprefeitura.
Walquiria - Complementou que precisa, inclusive, ser analisada a espécie que será colocada em substituição para não ocasionar o mesmo problema que existia antes.
Marianne - Lembrou a todos que agora existe o Manual de Arborização Urbana que regula quais espécies são adequadas e para quais situações.
Walquiria - Perguntou se o projeto da Genaro de Carvalho está sendo pensado nesse sentido pois não vimos nada nesse sentido até agora. Que podemos plantar as 122 árvores que faltam lá.
Roberto - Informou que teria sim, mas ainda não chegaram nessa etapa. Que podemos fazer uma ação de plantio.
Marianne - Falou que seria interessante envolver a SVMA para escolha das espécies para o projeto de revegetação da área. O Carlos precisa de oportunidades como essa para fazer plantios pela SVMA no território do Jabaquara. Comentou também que passou recentemente em frente a obra e ficou surpresa com o avanço das obras. Afirmou ainda que aguarda a agenda prometida pelo subprefeito para visita do CADES a obra.
Valdomiro - Perguntou se as árvores dentro de escolas e unidades de saúde têm sido um problema para a gestão.
Marianne - Informou que não deveriam ser um problema se as Secretarias responsáveis pelos espaços/equipamentos cumprissem com os calendários e contratos próprios para poda, supressão e manutenção que seriam obrigadas a realizar. O que temos visto é que essa parece ser a última prioridade dessas Secretarias, mas essa falta de iniciativa das secretarias acarretam uma série de gastos e ou prejuízos às infraestruturas desses equipamentos.
Neste momento, a reunião foi interrompida por falta de energia elétrica na região.
Marianne - retomou a reunião após o restabelecimento da energia. Para concluir, ressaltou que precisarão do apoio da Sub para fazer desses dados um projeto CADES-Subprefeitura Jabaquara. Lembrou que comentou com o Subprefeito Roberto sobre vários berços que estão sem árvores pelo bairro, sendo que em alguns nem a destoca foi executada. Também informou que a SVMA fez um trabalho de plantio vasto no território, totalizando 285 árvores plantadas pela Secretaria na ALAE - Áreas de Lazer das Águas Espraiadas, mas foi em 2024.
Marlene - Comentou que estamos acompanhando esses eventos de plantio e ações de mudanças climáticas. Destacou que ela e a conselheira Marianne estiveram no Plantio, que está no aconteceu em dois endereços: Santo Amaro e Vila Mariana e estiveram em ambos os locais para apoiar a causa. Pediu que os conselheiros do CADES-JA participem mais dessas ações práticas, assim como essa interação com os outros CADES.
Marianne - Destacou que essa união entre os CADES é fundamental para fortalecimento das ações e dos próprios conselhos. Que a troca de experiências e conhecimento é muito enriquecedor.
Mauro - Colocou que não é função do CADES executar projetos e não participa de ações como essa. Que valoriza o esforço dos envolvidos mas não é competência do CADES
Marlene - Discordou. Informou que se for eleita continuará discordando do conselheiro. Afirmou que é papel do CADES fazer projetos sim. Complementou que o CADES pode e deve fazer projetos. Colocou que não dá mais para aguentar dois anos com uma pessoa falando que o CADES não pode fazer uma série de coisas.
Marianne - Pediu a palavra. Falou que se for na linha do que o conselheiro Mauro defende como CADES colocou que entende que o próprio também age em desalinhamento com o papel que lhe cabe. Não apresenta propostas, atua sozinho.
Mauro - Falou que não deve satisfações aos demais.
Marianne - Corrigiu que quando o Mauro fala como conselheiro ele deve sim satisfação aos demais. Lembrou que o CADES é um colegiado e que precisa haver consenso quanto às iniciativas, ações e falas em nome do Conselhos.
Marlene - Afirmou que o CADES vai continuar fazendo projetos porque é o nosso papel. Se o conselheiro não quer participar, o problema é dele, mas não questiona a legitimidade da ação dos demais.
Mauro - Retomou o assunto que o regimento interno não está publicado.
Marianne - Pediu que ele entrasse no site da subprefeitura, na página do cades e procurasse o documento na página de resoluções, onde foi inserido. E lembrou que isso já foi mencionado neste conselho. Seguiu para o próximo item da pauta: Pátio de Compostagem Jabaquara - Subprefeitura informar andamento, próximos passos e prazos - Deliberação ofício. Informou que tiveram movimentações recentes no processo, após a indicação que o terreno era da Dersa, o Marcelo, técnico da SELIMP, devolveu o processo para a SIURB solicitando solução quando a titularidade ou sugere que a Subprefeitura do Jabaquara indique outro endereço para implantação do projeto. Sugere que o CADES faça um ofício para provocar essa resposta mas, em paralelo, iniciamos uma pesquisa de possíveis locais, um plano C.
Roberto - Informou que é importante aguardar a resposta da SIURB sobre a titularidade ou até mesmo sugestão de outro local.
Luciano - Perguntou se podemos estipular um prazo para essa resposta.
Roberto - Falou que é importante esperar um pouco e depois podemos cobrar uma resposta.
Marianne - Informou que os principais itens da pauta haviam sido abordados e que se todos concordassem, poderiam passar os itens de informes. Por ordem de prioridade, iniciou com a pauta: jardim de Chuva - Aguardando resposta do CPO sobre questionamentos ref. a manutenção do jardim de chuva para próximos passos. Informou que ao invés do combinado que era o Renan responder aos questionamento do relatório de manutenção, ele encaminhou para SMSUB-DZU a demanda. A conselheira afirma que tal movimento prejudica, inclusive, o combinado com o Subprefeito para embasar uma solicitação de reunião entre SMSUB, CADES e Subprefeitura do Jabaquara.
Roberto - Afirmou que o movimento do coordenador não compromete o convite. Que o CADES pode fazer um e-mail de solicitação direto à SMSUB.
Marianne - Rebateu que a resposta do Renan era fundamental para embasar o pedido, uma vez que seria oficializado que a Subprefeitura do Jabaquara não tem equipe própria e/ou treinamento para a manutenção de um jardim de chuva. Desta forma, só nos resta esperar a resposta da SMSUB. Destacou ainda que esse é um problema crônico na cidade, outras subprefeituras têm o mesmo problema e que algo precisa ser estruturado de cima para baixo para resolver a questão.
Roberto - Afirmou que tecnicamente eles não tem capacidade nenhuma para realização da manutenção pois conta apenas com equipe de poda e roçagem. Então essa manutenção não será feita pela subprefeitura. Então, obrigatoriamente, essa manutenção deve ser feita pela SMSUB porque eles têm equipe para isso, inclusive para jardins verticais.
Marlene - Questionou se isso poderia ser remetido a SMSUB com essa palavras faladas por ele?
Roberto - Respondeu que poderia sim.
Marlene - Informou que nos foi dito que o mesmo contrato da SMSUB é o contrato das Subprefeituras, sendo a diferença o treinamento que eles fazem com as equipes. Mas que o contrato é

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

exatamente o mesmo. De qualquer forma, eles alegam que esse jardim foi passado à Subprefeitura do Jabaquara e eles devem ter algum instrumento para alegar isso.
Roberto - A questão do desparafusamento das grelhas, sem dúvida não há necessidade de treinamento. Mas existe uma questão contratual dos serviços. Explicou que eles têm contratos parecidos mas não idênticos. Que no contrato dele não existe jardim de chuva ou jardinagem específica e que os contratados realizados pela prefeitura esbarram na realização de qualquer tipo de serviço que estiverem fora do termo de referência do que vai ser executado. Não existe ali específico a jardinagem das plantas, tal e tal e ele não tem como fazer a operação nesse sentido. Por isso disse que a subprefeitura não tem qualificação para a realização da manutenção.
Marlene - Isso posto, reforçou o pedido e importância da reunião entre a Secretária Adjunta Carolina, nós e Renan.
Roberto - Complemento, inclusive, que não pode penalizar a equipe que esteve no jardim de chuva naquela ocasião dos danos constatados pelo CADES, uma vez que o serviço não se enquadra ao escopo da equipe.
Marlene - Solicitou que que a reunião fosse marcada.
Roberto - Colocou que não poderia provocar essa reunião e sugeriu que as conselheiras oficializassem o pedido por e-mail e ele encaminhará para a SMSUB.
Mauro - Pediu a palavra para colocar que é primeira vez que ele escuta que a responsabilidade do jardim é da SMSUB. E informou que irá solicitar a prestação de contas dessa obra para a secretaria responsável.
Marianne - Pediu para seguirem com a reunião. Sobre a questão com o Metrô, atualizou a todos que o Roberto recebeu um mapa do metrô mas a área do canteiro não aparecia na folha em questão. Montou uma sobreposição com a foto aérea do google para devolver o assunto ao Metrô e pediu que o Roberto solicitasse complementação. Seguindo a linha do mapa que foi apresentado, possivelmente não terá interferências com estruturas subterrâneas, mas precisamos de uma resposta oficial para dar continuidade ao processo.
Roberto - Complementou que se for comprovada a não interferência, mesmo assim teríamos que falar com a EMTU pois aquela área faz parte do canteiro de acesso deles.
Marianne - Questionou se a Sub tem fácil acesso à EMTU?
Roberto - Se comprometeu que, uma vez respondido pelo Metrô, ele pode ajudar com essa interlocução.
Marianne - Pediu para cobrar a conclusão do assunto. Passou para o próximo item: Retorno sobre denuncia de supressão e poda de árvores na Rua Nilo Guerra com Rua Palestina.
Roberto - Pediu um minuto para ele verificar o assunto.
Marianne - Aproveitou para dar o anúncio sobre o item: Praça dos Laguinhos - Informou sobre obras em andamento. Comunicou a todos que a Subprefeitura está executando uma obra de melhorias e possível transformação da praça dos laguinhos em parque linear, que teve início do planejamento em maio de 2023 mas o CADES nunca foi inserido no assunto ou informado sobre a reforma, mesmo esse local sendo pauta do CADES JA há dois anos. Registra apenas o comunicado das obras que estão acontecendo sem possíveis contribuições deste conselho, mesmo se tratando de uma área tão delicada ambientalmente.
Marcos - Propôs que a pessoa responsável pelo projeto fizesse uma apresentação ao CADES. E se possível, ainda fizéssemos alguma contribuição.
Marianne - Esclareceu que esse processo se iniciou em maio de 2023 com um pedido de licitação sobre um desenho já planejado. Todos o orçamento da obra foram calculados com base nesse projeto para a concorrência. Destacou que o não comunicado ao CADES no momento correto impossibilita que algumas poucas intervenções que o CADES poderia propor não foram contempladas no escopo e orçamento da obra e agora não poderão ser inseridos no projeto.
Marlene - Lembrou que a primeira vez que o CADES foi recebido na subprefeitura do Jabaquara para falar sobre esse assunto, nós fomos extremamente mal recebidos. Destacou que colocaram que as ações daquela comunidade eram crime ambiental e dano ao patrimônio público. Não houve abertura para tratar absolutamente nada do que foi solicitado pela população e que vário processos, que abordaram possivel denuncia de caso de dengue, foram jogados sobre a mesa como se os lagos fossem um problema, mas quando analisados os relatórios havia a constatação da SVMA que os sistema estava em equilíbrio devido ao tratamento dado aos lagos com os peixes. Colocou, mais uma vez, que o CADES pediu para ser participado de projetos e isso não vem acontecendo.
Marianne - Destacou a necessidade de apresentação de projetos e intervenções para o CADES. Uma vez que há o processo licitatório, quanto irá custar a obra, quanto tempo, etc.
André - Pediu a palavra para relatar um problema que teve com o cadastro para as eleições unificadas dos CADES Regionais. Alegou que a inscrição foi concluída mas não foi efetivada porque houve divergência na documentação mas foi prejudicado pela falta de comunicação com a equipe da Comissão Eleitoral. Tentaram contatá-lo, mas eles estavam na rua e não conseguiram falar. Solicita ajuda para resolução do problema.
Marianne - Se colocou à disposição para levar o assunto para a comissão eleitoral. Se comprometeu a dar uma devolutiva no dia seguinte.
Mauro - Colocou que o André foi à reunião para falar com o Subprefeito no caráter de presidente do CADES, pois ele deveria ter montado uma comissão eleitoral aqui.
Marianne - Informou que não tem conhecimento sobre o assunto.
Roberto - Também desconhece o assunto e falou que iria se atualizar sobre o tema.
Marianne - Anunciou o próximo item, pediu para o Marcos atualizar o conselho sobre o andamento do processo de substituição das árvores da EMEI Cruz e Souza. Passou a palavra para o conselheiro Marcos
Marcos - Retomou que estamos construindo uma pauta intersetorial entre a SVMA, Secretaria de Educação, CADES e EMEI Cruz e Souza. Aproximadamente 30 eucaliptos plantados dentro da escola, representam riscos porque são muito altos e os galhos caem e podem machucar uma criança. O Carlos da SVMA fez uma visita técnica à escola e constatou que não há risco de queda mas são inadequadas para aquele terreno e local. A secretaria de verde faria um plano de risco com a indicação da substituição das árvores. Houve uma solicitação de reunião da DRE Santo Amaro para a Subprefeitura e SVMA para alinhar os próximos passos, mas até então não houve retorno. Cobrou o subprefeito para agendamento da reunião. Em paralelo, o Carlos da Secretaria Verde foi até a escola para início da elaboração do plano de risco. Acredita que cabe ao CADES entender em que passo estamos no desenvolvimento do plano.
Marianne - Informou que com a questão da manutenção do jardim de chuva, mais de uma vez foi constatado pelas conselheiras a saída de uma água estranha na sarjeta da Rua dos Jatobás. Essa água apresenta cheiro forte de esgoto, produtos químicos e aspecto turvo. Comunicou ao subprefeito que irá formalizar um e-mail para investigação do caso. Aparentemente se trata de um cano de um lote da Av. do Jequitibás, que vai para a rua dos Jatobás por servidão de passagem. A primeira constatação aconteceu logo após a conclusão do das obras do jardim de chuva, em setembro de 2023. Pode ser uma drenagem que foi interceptada ou teve esgoto ligado nesta rede. Solicita que a subprefeitura tome as devidas providências. Informou que o último item da pauta era a apresentação de proposta de projeto em parceria com a Associação Novos Passos mas entende que esse item demanda um tempo maior, então perguntou ao conselheiro Luciano se poderiam deixar para a reunião seguinte.
Luciano - Confirmou que poderiam transferir o tema para a próxima reunião.
Marlene - Pediu para dar um comunicado sobre a palestra que haverá na OAB Jabaquara, com presença do Subprefeito Roberto, Ravena da SVMA e Nataline sobre a pauta da arborização. Destaca que o assunto é de extrema importância para todos nesse momento e convida a todos para participar.
Marianne - Lembrou do assunto do Nabuco, das galerias. Relatou que o processo caminhou para uma reunião da SIURB em dezembro do ano passado, mas nosso SEI não reflete esses encaminhamentos. Pediu ajuda dos demais para pensar como fazer para esses SEIS voltarem a caminhar. Posto isso, solicita novamente que a investigação das galerias de drenagem na área externa do parque sejam inseridas pelo Renan no SEI onde ele faz o pedido da vistoria.
Roberto - Duvidou que os documentos não estivessem lá.
Marianne - Afirmou que o SEI parou no pedido da investigação com a câmera mas o relatório final nunca foi inserido no processo. Pois essa inspeção é importante para continuidade dos trabalhos que serão desenvolvidos pela SIURB. O Shindi é o contato com o pessoal da SIURB e tem sido questionado sobre os andamentos, mas entende que já chegou o momento de cobrar uma resposta oficial.
Roberto - Se comprometeu em colocar o documento no processo. Solicitou o número do SEI a Marianne.
Marianne - Perguntou a Michela se ela tem atualizações.
Michela - Informou que a Fernanda e Vinicius informaram a ela que não tem resposta sobre o assunto.
Walquiria - Informou que a SIURB ficou de ir lá fazer uma vistoria no Nabuco e isso é o que estamos aguardando.
Marianne - Falou que pedirá para o Shindi cobrar a vistoria.
Lavrou esta ATA do Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz do Jabaquara - CADES-JA, a 1ª Secretária Marianne Sartoratti Branco.

Subprefeitura da Mooca

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Documento: 102167559 | Despacho deferido

6046.2024/0003659-9

Interessado: JOAO THYAGO FERREIRA ALVES

Assunto: Devolução de mercadoria com auto de apreensão

DESPACHO DEFERIDO

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA*,** Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor JOAO THYAGO FERREIRA ALVES, conforme documento juntado (101985473), ***RESOLVE:

I. DEFERIR o pedido inicial, autorizar a devolução da mercadoria apreendida em 16/04/2024, referente aos lacres 0109574 e 0109571 documento (101985473). Local para retirada das mercadorias: Rua Jaibarás nº 299 - C - Mooca.

II. Publique-se. Após enviar à UTF/Logradouro, para as devidas providências.

Documento: 102155378 | Despacho deferido

6046.2024/0003004-3

Devolução de mercadoria com auto de apreensão
Interessado: Gora Kasse - RNM V617150-K - CPF 849.430.170-53

DESPACHO DEFERIDO:

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA*,** Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor Gora Kasse, considerando a manifestação da UTF Logradouro no doc. (102143417), desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, ***RESOLVE:

I. DEFERIR o pedido inicial, autorizar a devolução da mercadoria apreendida em 02/04/2024, referente aos lacres 0093107, 0093111, 0093119, 0093142, 0093171, 0093181, 0093190, 0093615, 0093672, 0093684, 0093686, 0093696, 0096504, 0096514, 0096529, 0098344, 0098610, 100350, 0115719, 0115720, 0115727, 0115734, 0115748, 0115752 e 0115789 se encontram separados no depósito, conforme consta no doc. (102143173) e são passiveis de devolução. Local para retirada das mercadorias: Rua Jaibarás nº 299 - C - Belenzinho - Mooca.

II. Publique-se, após enviar para UTF/Logradouro, para as devidas provdências.

Documento: 102158929 | Comunique-se

6046.2024/0003117-1 - Devolução de mercadoria com auto de apreensão

Interessados: JEANNE SILVANA MARIA BATISTA DA SILVA

COMUNIQUE-SE:

Fica convocada a requerente de apresentar a NF-e das mercadorias apreendidas, tal solicitação prende-se ao fato que os dados da NF-e nº 000.000.236 constante em fls. 03 do doc. (101301888) e do doc.

(102111589) estão divergentes.

Documento: 102157813 | Comunique-se

6046.2024/0003168-6 - Devolução de mercadoria com auto de apreensão

Interessados: ITAMAR MARTINS SANTOS

RG: 6991863
CPF: 919.280.015-72

COMUNIQUE-SE:

Fica convocado o requerente a comparecer nesta Subprefeitura para apresentar a NF-e de Serviços nº 000.006 constante em fls. 04 do doc. (101384771) está ilegível.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: 102144709 | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 8-10106249 Processo: 6046.2024/3014582-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ALPER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV ALVARO RAMOS 02177
Bairro: BELENZINHO CEP: 03331001 SQL: 052.349.0006-1

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de Parelheiros

COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Documento: 102115275 | Ata de Reunião

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Ata CPMPA 04/03/2024

Em 04 de MARÇO DE 2024, as 19h00min, no Galpão da Subprefeitura de Parelheiros, Estrada Ecoturística de Parelheiros 5252, JD dos alamos, reuniu-se o conselho participativo de parelheiros, após composição da mesa foi feita a abertura. Estavam presentes à reunião os conselheiros Francisca, Christiane, Solange, e Cristiane, que formaram o quórum necessário para deliberação das pautas do dia. Estavam ausentes os conselheiros Caio, Salvador, Viviane sem justificativas.

Antes de iniciar, o Interlocutor Jefferson Moraes, se apresentou como interlocutor do CPMPA, abriu a reunião, e passando a palavra para, Genivaldo que se apresentou como vice interlocutor do CPMPA, em seguida, apresentação dos Conselheiros Municipais de Parelheiros presentes na Reunião, na sequência iniciou a votação do novo secretário do CPMPA onde foi eleito por unanimidade a conselheira Francisca, vista que a secretaria anterior Sra. Viviane pediu seu desligamento da função de secretária do CPMPA, a votação do cargo logo após a posse, a mesa foi composta pelos Conselheiros do CPMPA presentes na reunião, os munícipes foram liberados para as falas de indicação das demandas de cada região, após acolhidas as demandas será levado ao pleito do CPMPA para apreciação e direcionamento de cada petição, a discussão dos gastos dos 6 milhões foi o ponto alto da reunião, GCM tiveram presentes na reunião e cada um, fez uso da fala se colocando a disposição da população local, o interlocutor Jefferson pediu para Assessores de parlamentares se apresentarem e todos tiveram direito de fala, Sr. Bruno Mezenga DEP delegado Palumbo, Arlete do Sr. Vereador Arselino Tatto, Toninho do Colônia, DEP Maurici, Sr. Zeti representante da Família leite, ao final da reunião o interlocutor Jefferson deu algumas devolutivas quanto o questionamento de alguns assessores, quanto quem decide onde os recursos devem ser gastos, a explicação que se deu pelo interlocutor, foi que está escrito no decreto que o recurso deve ser discutido com a participação popular, indicações e acolhimento das demandas, mas o quem decide no final é o colegiado do CPMPA. A coordenadora do CPMPA deu início às falas da população pela seguinte ordem de inscrição:

Aurora Luís Eduardo: barragem, sobre os tubos que não estão corretos e está causando erosão, rua precisa de asfalto.

Ondina Manuel: Jd. dos Álamos, solicita semáforo enfrente a escola Mario Lopes leão e linha de ônibus para Amaro Alves do Rosário, água - Sabesp.

Patrícia M. de Araújo: Jd. Chácara Oriente, reclama de abandono do poder público, reclama que há 15 anos falta, água, luz, pavimentação.

Cleidimar Silva: Paraisópolis, fala sobre inclusão social, acessibilidade e moradia.

Paulo de Lima: esposa falou: norma do Jaceguava, sobre regularização mecânica, ruas esburacadas, reclama e solicita asfalto na via, iluminação pública precária, solicita pode de árvores para não ter problemas na rede elétrica, reclama da falta de ônibus, na região toda e falta de calçada.

José André: falou sobre Manacá da Serra e importância da pavimentação da Hermógenes, a falta das calçadas durante todo trecho, iluminação pública na mesma via, entrada do bairro Manacá da Serra, reclama da falta de sinalização na Hermógenes, fala sobre os 6 milhões e pede que as demandas sejam direcionadas e cobradas pela população.

Genivaldo falou que o processo de sinalização da entrada do Manacá da Serra já tem processo aberto, pela CET.

Angeli Franco: fala sobre a organização das ruas que estão sendo pavimentadas, em especial do calçamento da Hermógenes e solicita sinalização, solicita devolução das demandas falou que é coordenadora do com Capela do Socorro. Solicita que os 6 milhões sejam aplicados no calçamento da Hermógenes.

Aline Alencar: fala sobre documentos desde 2020 e solicita que os 6 milhões sejam gastos no Taquaral e falou sobre o PLOA, sobre o heliponto que já foi implantado sem voto, sobre CDC Florestal e falou sobre o Silvão Leite ter prometido a pavimentação da rua do AMA, fala sobre a falta de médicos na UBS do Barragem, solicita que as demandas sejam dadas devolutivas.

Paulo Pascoal: morador do Jaceguava, coordenador do PS balneário São José, solicita rotatória da UPA Parelheiros na Euzébio Coghi, solicita redutores de velocidade na Jaceguava, solicita um centro de referência para idoso em Parelheiros, solicita uma total atenção na área da saúde.

Genivaldo falou que já foi formalizado pedido de redutores de velocidade na Jaceguava e que o pedido está em tramitação.

Tata Silva: Manacá da Serra falou sobre os 6 milhões e pediu sobre a Hermóneges e a falta de calçamento da via. E reclama da falta de sinalização, que este trabalho já deveria ser feito e não usar este recurso para esta destinação.

Michele Souza: comunidade fórum de Marsilac, fala sobre a realidade de andar 3km para pegar o transporte público, e fala sobre iluminação pública, Sabesp, reclama de falta de atendimento de saúde por falta de ambulância,

Marcelo Siqueira: abre a fala e reclama do processo usado pelo CPMPA que não estava decidindo os recursos de 6 milhões, conforme o decreto e reclama sobre as linhas de ônibus de parelheiros, e pede intervenção do sub prefeito

Gustavo Henrique: recanto campo belo, pelo alargamento da estrada ecoturística de parelheiros na altura do Casa Grande,

Criação de um piscinão no recanto campo belo,

Toninho da Colônia: reclama do transporte público na região de Parelheiros, e fala sobre descaso e das vias esburacadas, fala do hospital de Parelheiros sobre o recuo na via da estrada ecoturística de Parelheiros, reclama de falta de sinalização, fala sobre a entrada e saída do cemitério do girassol, lombadas e rotatória fala do transporte público para hospital de Parelheiros, em cobrir mais bairros.

Professor Chicão: fala da falta de transporte as crianças para irem à escola, solicita regularização fundiária, na região, e reclama da falta de recape da estrada eco turística de parelheiros, solicita mapa das áreas públicas de Parelheiros,

Após todas as falas, o interlocutor Jefferson perguntou ao colegiado se queriam deliberar sobre o 6 milhões ou gostariam de mais tempo para indicação da obra, e após conversarem entre si os Conselheiros participativos de Parelheiros, resolveram anunciar a escolha da obra através de sua coordenação sra. Rosangela que pediu a fala e fez o anúncio. Rosangela informou que após recolher todas as petições a obra escolhida foi a Pavimentação da rua Henrique Reimberg, Jd. Novo Parelheiros cep 04890-610.

Sendo assim definido a reunião foi encerrada as 22:40.

UNIDADE DE VISTORIA

Documento: 102113748 | Edital

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 32-01.001.975-6

AUTO DE MULTA Nº 32-007.716-1

NOME DO INFRATOR: SUELI APARECIDA VIEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO: ESTRADA DA PONTE ALTA, 4500

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO: MORADIA ECONÔMICA. PELO NÃO ATENDIMENTO ANTERIOR, NÃO APRESENTANDO O NECESSÁRIO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OU SEU PEDIDO JUNTO À MUNICIPALIDADE.

Documento: 102114213 | Edital

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 57.443, DE 10/11/2016, ARTIGO 16, PARÁGRAFO 3º.

AUTO DE APREENSÃO: Na Estrada da Servidão, foram apreendidos os itens discriminados abaixo, de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO, em virtude de Lei nº 16.402, de 22/03/2016, artigo 149, parágrafo 2, incisos I e II, e parágrafo 3, inciso II.

Descrição	Quantidade	Estado
Blocos de concreto	260	Regular

Auto de Fiscalização nº 32-01.002.777-5 - Data da Infração: 22/04/2024

Parcelamento Irregular - Processo SGF nº 6047.2024/3015650-4 SEI nº 6047.2024/0000450-1

Nome: PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO - Local: Estrada da Servidão, 9999 - 999999 - Parelheiros - São Paulo, S.P.

Fato Constitutivo/Infração: Edificar em loteamento irregular, sem autorização da Municipalidade.

Preceito Legal Violado: Lei nº 16.402 de 22/03/2016, artigo 149, parágrafo 2, regulamentado pelo Decreto nº 57.443, de 10/11/2016.

Os materiais e demais objetos apreendidos poderão ser retirados pelo proprietário na Prefeitura Regional PARELHEIROS no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a comprovação de sua propriedade por meio de notas fiscais, pagando, ainda, os custos da apreensão e depósito. Transcorrido o prazo os materiais passarão ao domínio da Subprefeitura.

Documento: 102114682 | Edital

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 57.443, DE 10/11/2016, ARTIGO 16, PARÁGRAFO 3º.

AUTO DE APREENSÃO: Na Estrada da Servidão, foram apreendidos os itens discriminados abaixo, de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO, em virtude de Lei nº 16.402, de 22/03/2016, artigo 149, parágrafo 2, incisos I e II, e parágrafo 3, inciso II.

Descrição	Quantidade	Estado
Blocos de concreto	400	Regular

Auto de Fiscalização nº 32-01.002.776-7 - Data da Infração: 22/04/2024

Parcelamento Irregular - Processo SGF nº 6047.2024/3015649-0 SEI nº 6047.2024/0000451-0

Nome: PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO - Local: Estrada da Servidão, 9999 - 9999 - Parelheiros - São Paulo, S.P.

Fato Constitutivo/Infração: Edificar em loteamento irregular, sem autorização da Municipalidade.

Preceito Legal Violado: Lei nº 16.402 de 22/03/2016, artigo 149, parágrafo 2, regulamentado pelo Decreto nº 57.443, de 10/11/2016.

Os materiais e demais objetos apreendidos poderão ser retirados pelo proprietário na Prefeitura Regional PARELHEIROS no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a comprovação de sua propriedade por meio de notas fiscais, pagando, ainda, os custos da apreensão e depósito. Transcorrido o prazo os materiais passarão ao domínio da Subprefeitura.

Subprefeitura Penha

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: 102166602 | Despacho de Poda/Remoção de Árvore

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, autorizo e dou publicidade aos serviços discriminados abaixo:

Serviço: Poda de Limpeza, Levantamento e Equilíbrio em exemplares arbóreos situados nos logradouros abaixo:

Ordem de Serviço 9738087 - Rua Morenamé, 129

Ordem de Serviço 9768544 - Praça Celestino Bel Homo

Ordem de Serviço 9768496 - Rua Goma de Olibano, 42

Serviço: Remoção de Quaresmeira 01 (unidade):

Ordem de Serviço 9766291 - Rua Baltazar Brum, 873

Serviço: Remoção de Sibipiruna 01 (unidade):

Ordem de Serviço 9296003 - Rua Cândido de Abreu, 611

Serviço: Remoção de Amoreira 01 (unidade), Remoção de Abacateiro 01 (unidade) e Remoção de Aroeira Mansa 01 (unidade):

Ordem de Serviço 9766529 - Rua Aricurana, 401 (lado oposto)

Serviço: Remoção de Pau Ferro 03 (unidade), Remoção de Alfeneiro 02 (unidade), Remoção de Ipê Amarelo de Jardim 01 (unidade) e Remoção de Espécie Não Identificada 01 (unidade):

Ordem de Serviço 9768326 - Praça Leonardo de Barros Carvalho, 805

As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Penha, à Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Documento: 102136826 | Despacho indeferido

6030.2023/0003083-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho indeferido

Interessados: LUCIANO FARIA DE SOUSA

DESPACHO: **1. INDEFERIDO,** nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso I, por motivo relevante: não atendimento ao comunicado nº 810824, publicado em 18/03/2024. 2. AGUARDAR o prazo de 15 dias, a partir da data da publicação, para interposição de reconsideração de despacho.

Documento: 102162870 | Despacho indeferido

6030.2023/0003559-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Despacho indeferido

Interessados: TORIBA LTDA - CNPJ 46.695.561/0001-53

DESPACHO: INDEFERIMENTO por perda de objeto, nos termos da Lei 10.205/86, alterada pela Lei 11785/95, regulamentadas pelo Decreto 49969/08-Artigo 18-Inciso II-motivo relevante: a empresa apresentou Auto de Licença de Funcionamento para outra Atividade e desistiu da Atividade inicial.

Documento: 102142752 | Despacho indeferido

6052.2022/0004759-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: DELTA ONE EXAMES DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MEDICOS LTDA

DESPACHO: **1. INDEFERIDO,** nos termos da Lei 10.205/86, alterada pela Lei 11.785/95, Lei 16.402/2016, Decreto 49.969/08, Artigo 18-Inciso I: não atendimento do comunicado nº 804975 publicado no D.O.C em 13/03/24. 2. AGUARDAR o prazo de 15 dias, a partir da data de publicação, para interposição de reconsideração de despacho.

Documento: 102145760 | Despacho indeferido

6030.2022/0004453-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho indeferido

Interessados: INDÚSTRIA DE MALHAS FINAS HIGHSTIL LTDA

DESPACHO: **1. INDEFERIDO,** nos termos da Lei nº 14.141/2006, art. 35 - pedido prejudicado por perda de objeto tendo em vista que a empresa encerrou as atividades no local.

Documento: 102138156 | Despacho indeferido

6043.2022/0001657-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: AEROIND COMERCIO LTDA

DESPACHO: **1. INDEFERIDO,** nos termos da Lei 10.205/86, alterada pela Lei 11.785/95, Lei 16.402/2016, Decreto 49.969/08, Artigo 18-Inciso I: não atendimento do comunicado nº 798838 publicado no D.O.C em 08/03/24. 2. AGUARDAR o prazo de 15 dias, a partir da data da publicação, para interposição de reconsideração de despacho.

Documento: 102141671 | Despacho indeferido

6052.2022/0002874-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CIMEV CENTRO INTEGRADO MUDANÇA DE ESTILO DE VIDA LTDA.

DESPACHO: **1. INDEFERIDO,** nos termos da Lei 10.205/86, alterada pela Lei 11.785/95, Lei 16.402/2016, Decreto 49.969/08, Artigo 18-Inciso I: não atendimento do comunicado nº 804965 publicado no D.O.C em 13/03/24. 2. AGUARDAR o prazo de 15 dias, a partir da data da publicação, para interposição de reconsideração de despacho.

Documento: 102144986 | Despacho indeferido

6056.2023/0012680-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ALK - SERVICOS DE BELEZA ESTETICA LTDA

DESPACHO: **INDEFERIDO,** nos termos da Lei nº 14.141/2006, art. 35: pedido prejudicado por perda de objeto tendo em vista que a empresa encerrou as atividades no local.

Documento: 102147448 | Despacho indeferido

6048.2022/0005329-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: PRISCILA ROBERTA ROQUE CONTI

DESPACHO: **INDEFERIDO,** nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso I, por motivo relevante: NÃO ATENDIMENTO AO COMUNICADO EMITIDO pelo Edital 808955, publicado no DOM de 15/03/2024. 2. AGUARDAR o prazo de 15 dias, a partir da data da publicação, para interposição de reconsideração de despacho.

Documento: 102139573 | Despacho indeferido

6052.2022/0004906-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: BANCO SAFRA S/A

DESPACHO: **INDEFIRO,** nos termos da Lei 10.205/86, alterada pela Lei 11.785/95, Lei 16.402/2016, Decreto 49.969/08, Artigo 18-Inciso I: não atendimento do comunicado nº 798827 publicado no D.O.C em 08/03/24. 2. AGUARDAR o prazo de 15 dias, a partir da data de publicação, para interposição de reconsideração de despacho.

Documento: 102143313 | Despacho indeferido

6042.2023/0002611-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CLINICA ODONTOLOGICA VARAO WERLE S/S LTDA

DESPACHO: **1. INDEFERIDO,** nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso I, por motivo relevante: NÃO ATENDIMENTO AO COMUNICADO EMITIDO, conforme Edital 808973 publicado no DOM de 15/03/2024. 2. AGUARDAR o prazo de 15 dias, a partir da data de publicação, para interposição de reconsideração de despacho.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

Documento: 102180663 | Comunique-se

6052.2022/0004147-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: BEST IN CLASS EIRELI

COMUNIQUE-SE: Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, Decretos 57.298/16, 58.419/18, Leis 10.205/86 e 16.402/16, o interessado deverá atender os itens indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias. Os documentos para atendimento do comunicado poderão ser enviados, preferencialmente, em documento único e em extensão pdf para o e-mail spstcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br, dentro do prazo de atendimento.

1- Apresentar o Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal (CNAE - 47.51-2-01);

2- Apresentar cópia do Título de Propriedade do Imóvel OU Contrato de Locação;

3- Demarcar na cópia da planta aprovada a Área Utilizada pela Atividade, em escala legível, de acordo com o informado no Anexo I;

4- Apresentar cálculo de lotação;

5- Apresentar o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança da Edificação ou documento equivalente.

Documento: 102159883 | Comunique-se

6033.2022/0003868-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: EDUCAÇÃO INFANTIL E BOM SONHAR LTDA - CNPJ.05.755.446/0001-40

COMUNIQUE-SE: NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DO DECRETO 49.969/08, FICA O INTERESSADO COMUNICADO QUE DEVERÁ NO PRAZO DE 30 DIAS: - ESCLARECER OS ITENS 10,11 E 13 DO REQUERIMENTO; -APRESENTAR, NA ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO CAMPO 5 TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 2 DA PORTARIA , OU SEJA: "DECLARAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO A ACESSIBILIDADE, AOS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE, CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO, HIGIENE, SEGURANÇA DE USO, ESTABILIDADE E HABITABILIDADE EM EMPREENDIMENTOS CONSIDERADOS DE BAIXO RISCO" CONFORME O DISPOSOTO NOS INCISOS II E III DO ARTIGO 12 DO DECRETO 57.299/16.

Subprefeitura de Santo Amaro

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: 102144716 | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 16-10074194 Processo: 6053.2024/3007893-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MARCELO DE AZEVEDO SOUZA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R DR JESUINO MACIEL 01731
Bairro: N/I CEP: 04615005 SQL: 086.247.0031-0

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura da Sé

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: 102144694 | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 11-10308135 Processo: 6056.2024/3012829-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: LEONOR ROSSI

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R MIGUEL TELES JUNIOR 00344
Bairro: N/I CEP: 01540040 SQL: 034.009.0088-5

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: 102144677 | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 11-10308259 Processo: 6056.2024/3013139-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: SILVIO SANTOS ALVES MOREIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R PIRES DA MOTA 00170
Bairro: ACLIMACAO CEP: 01529000 SQL: 033.033.0019-4

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: 102081651 | Comunique-se

6056.2024/0005911-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: BIGINVEST CORRETORA DE SEGUROS LTDA (33486107000140)

COMUNIQUE-SE:

O estabelecimento objeto desta solicitação possui atividade considerada de BAIXO RISCO e passível de protocolamento e análise através do portal "Empreenda Fácil". Considerando a Subprefeitura possui uma alta demanda de processos e que o outro sistema é mais célere, pedimos para que caso protocolem o processo no sistema Empreenda Fácil, respondam a este comunique-se apresentando o protocolamento, ou que justifiquem a impossibilidade juntando cópia da viabilidade.

Documento: 102096933 | Comunique-se

6059.2024/0003384-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: EDER SILVEIRA BRAZÃO JÚNIOR LTDA - CNPJ: 52.491.376/0001-40

COMUNIQUE-SE: O estabelecimento objeto desta solicitação possui atividade considerada de BAIXO RISCO e passível de protocolamento e análise através do portal "Empreenda Fácil". Considerando a Subprefeitura possui uma alta demanda de processos e que o outro sistema é mais célere, pedimos para que caso protocolem o processo no sistema Empreenda Fácil, respondam a este comunique-se apresentando o protocolamento, ou que justifiquem a impossibilidade juntando cópia da viabilidade.

Documento: 102079633 | Comunique-se

6059.2024/0003205-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: LARISSA DINIZ MEDICINA PREVENTIVA LTDA - CNPJ: 42.003.602/0001-42

COMUNIQUE-SE: O estabelecimento objeto desta solicitação possui atividade considerada de BAIXO RISCO e passível de protocolamento e análise através do portal "Empreenda Fácil". Considerando a Subprefeitura possui uma alta demanda de processos e que o outro sistema é mais célere, pedimos para que caso protocolem o processo no sistema Empreenda Fácil, respondam a este comunique-se apresentando o protocolamento, ou que justifiquem a impossibilidade juntando cópia da viabilidade

Documento: 102082973 | Comunique-se

6046.2024/0002399-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: FUNDAÇÃO JOSE LUIZ EGYDIO SETUBAL

COMUNIQUE-SE: O estabelecimento objeto desta solicitação possui atividade considerada de BAIXO RISCO e passível de protocolamento e análise através do portal "Empreenda Fácil". Considerando a Subprefeitura possui uma alta demanda de processos e que o outro sistema é mais célere, pedimos para que caso protocolem o processo no sistema Empreenda Fácil, respondam a este comunique-se apresentando o protocolamento, ou que justifiquem a impossibilidade juntando cópia da viabilidade.

Documento: 102085087 | Comunique-se

6030.2024/0001261-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: RITUS ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

COMUNIQUE-SE: O estabelecimento objeto desta solicitação possui atividade considerada de BAIXO RISCO e passível de protocolamento e análise através do portal "Empreenda Fácil". Considerando a Subprefeitura possui uma alta demanda de processos e que o outro sistema é mais célere, pedimos para que caso protocolem o processo no sistema Empreenda Fácil, respondam a este comunique-se apresentando o protocolamento, ou que justifiquem a impossibilidade juntando cópia da viabilidade.

Documento: 102094427 | Comunique-se

6030.2024/0001294-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: CHIBRA MERCADO E HORTIFRUTI LTDA

COMUNIQUE-SE: O estabelecimento objeto desta solicitação possui atividade considerada de BAIXO RISCO e passível de protocolamento e análise através do portal "Empreenda Fácil". Considerando a Subprefeitura possui uma alta demanda de processos e que o outro sistema é mais célere, pedimos para que caso protocolem o processo no sistema Empreenda Fácil, respondam a este comunique-se apresentando o protocolamento, ou que justifiquem a impossibilidade juntando cópia da viabilidade.

Documento: 102044717 | Comunique-se

6046.2024/0003442-1 - Cadastro de Anúncios

Interessados: SURURU BAR E RESTAURANTE LTDA

COMUNIQUE-SE:

SUSL - EXPEDIENTE

Comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de **180 (Cento e Oitenta)** dias, nos termos da Lei nº 14.223/2006 e Portaria nº 12/SMSP/2007:

(X) 1 - Baixar pelo site: https://processos.prefeitura.sp.gov.br/ ou retirar, o espelho do requerimento e apresentar manifestação do CONDEPHAAT, nos termos da Portaria nº 12/SMSP/2007, item **11 e 11.1, no prazo de 180 dias;**

(X) 2 - O não atendimento ao solicitado, no prazo previsto em Lei, implicará no Indeferimento do pedido, por abandono.

Atender comunique-se pelo e-mail: subsesusl@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: 102167347 | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 17-10057506 Processo: 6058.2024/3014808-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ANTONIO VEIGA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV DAS CEREJEIRAS 01320, Complemento: 1322 A 1360
Bairro: N/I CEP: 02124001 SQL: 065.095.0004-3

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: 102027166 | Comunique-se

Processo n° 2015-0.186.956-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

SQL.063.211.0080-3

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de INDEFERIMENTO do processo:

- Número do Processo SEI gerado referente à Acessibilidade do imóvel em causa.

Documento: 102162008 | Comunique-se

6058.2024/0001014-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CENTRO EDUCACIONAL CAMINHO FELIZ

SQL. 065.081.0136-6

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de indeferimento do processo:

-Apresentar Requerimento padrão da PMSP, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário da Empresa e pelo Responsável Técnico, acompanhado do CREA/CAU, CCM e ART/RRT, Recolhida;
-Apresentar Declaração sobre os parâmetros de Incomodidade conforme Dec.49.969/08, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário da Empresa e pelo Responsável Técnico, acompanhado do CREA/CAU, CCM e ART/RRT, Recolhida.
-Apresentar Contrato de locação ou anuência do Proprietário para requerer Licença de Funcionamento.

Documento: 102151071 | Comunique-se

6043.2023/0003488-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTIA E DANÇA S.A.

SQL: 304.093.0093-1

ÚLTIMO COMUNIQUE-SE

COMUNICAR: O Interessado deverá apresentar no prazo de 30 dias, sob pena de Indeferimento, os seguintes documentos:

- Apresentar, Auto de Licença de Funcionamento da Atividade Principal.
- Certificado de Acessibilidade ou seu Protocolo correspondente, para a Atividade objeto da Licença.

Subprefeitura Vila Mariana

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: 102116212 | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10127213 Processo: 6059.2024/3010226-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: BENJAMIM SIMAO JUNIOR

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R VISC DE INHAUMA 00225
Bairro: N/I CEP: 04145030 SQL: 047.059.0007-3

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: 102144688 | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10125598 Processo: 6059.2024/3008481-9

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: RESIDENCIAL PARA IDOSOS DONA NEUSA LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV PIASSANGUABA 01208
Bairro: PLANALTO PAULISTA CEP: 04060001 SQL: 045.134.0017-1

FATO CONSTITUTIVO
Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios ? CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio nos sites http://cadan.prefeitura.sp.gov.br/Paginas/Principal.aspx e http://cadan.prefeitura.sp.gov.br/paginas/licenciamento.aspx ou na subprefeitura competente pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Documento: 102136127 | Despacho deferido

6046.2024/0001958-9 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: **DEFERIDO o pedido de cancelamento de CADAN** nos termos do artigo 30 da Lei 14.223/06.

AA para publicação e cancelmento

Após encaminhar para SFISC

Documento: 102135087 | Despacho indeferido

6046.2024/0001957-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados:

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido inicial, em face de ser PERMITIDO APENAS 1 ANUNCIO POR ESTABELECIMENTO OU CCM POR TESTADA, nos termos do ART 13 DA LEI 14.223/06 (vide documento n° 101864125)

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: 102074869 | Comunique-se

6059.2024/0004181-0 - Publicações Oficiais

Interessados: PA 2018-0.115.672-3

COMUNIQUE-SE:

1- Apresentar o formulário para solicitação considerando o pedido de regularização de edificação solicitado

2- Apresentar a declaração de parâmetros de incomodidade com a legislação atualizada

3- Apresentar o contrato de prestação de serviços entre a atividade principal e a requerente

4- Apresentar cópia das peças gráficas do pedido de regularização, em análise

5- Apresentar o CAU do responsável técnico

6- Apresentar a declarção do responsável legal sobre a quantidade e tipo de vagas de estacionamento

7- Apresentar a apólice de seguro da atividade

8- Apresentar o documento comprobatório de segurança da edificação

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se, deverá ser feito na sala D da Subprefeitura de segunda feira à sexta feira.

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: 102076733 | Comunique-se

6059.2024/0004182-8 - Publicações Oficiais

Interessados: PA 2018-0.124.040-6

COMUNIQUE-SE:

1- Apresentar o Certificado de conclusão referente às plantas aprovadas apresentadas

2-Apresentar a folha 1/11 do jogo de plantas aprovadas

3- Apresentar o Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal

4- Apresentar o Certificado de Manutanção do Sistema de Segurança atualizado

5- Apresentar o IPTU (dados cadastrais)

6- Apresentar a declaração de tipo e quantidade de vagas de estacionamento do responsável legal

7- Apresentar a apólice de segura da atividade

8- Apresentar o contrato de locação atualizado

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se, deverá ser feito na sala D da Subprefeitura de segunda feira à sexta feira.

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: 102078823 | Comunique-se

6059.2024/0001090-6 - Publicações Oficiais

Interessados: PA 2018-0.029.612-2

COMUNIQUE-SE:

1- No anexo 1 rever as áreas informadas nos itens 11 e 21

2- Na ART rever o informado no item 6 referente à acessibilidade

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se, deverá ser feito na sala D da Subprefeitura de segunda feira à sexta feira.

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: 102075211 | Despacho deferido

6039.2023/0002566-0 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Comissão de Análise e Aprovação de Parklet instituida pela PORTARIA nº 042/SUB-VM/GAB/24 publicada no DOC em 11/04/2024 e do parecer técnico da CET - Companhia de Engenharia de Tráfego em SEI 101863428 , **DEFIRO** o pedido de instalação de Parklet, na Rua COTOVIA, 382 - Moema , nos termos do Decreto 55.045/14.

Documento: 102165622 | Edital de Chamamento Público

processo 6056.2023/0020626-8

Com o objetivo de dar conhecimento público do pedido para instalação de Parklet, fundamentado nos termos do Artigo 6° do Decreto n° 55.045, de 16 de abril de 2014, o presente Comunicado vem informar o seguinte:

Proponentes: **LANCHONETE SANTA LUIZA LTDA-ME**. Inscrita no CNPJ sob o número **22.485.914/0001-22.**

Local de implantação: R DOS OTONIS, 684, VILA CLEMENTINO - SÃO PAULO - SP, 04025-002.

Considero aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, conforme prevê o Artigo 6°, § 3° do Decreto 55.045 de 2014.

(O interessado deverá afixar em local visivel onde se pretende instalar o Parklet, esse edital e posteriormente juntar nesse processo SEI, fotos de onde foi afixado.)

Documento: 102160441 | Edital de Chamamento Público

processo 6059.2024/0001987-3

Com o objetivo de dar conhecimento público do pedido para instalação de Parklet, fundamentado nos termos do Artigo 6° do Decreto n° 55.045, de 16 de abril de 2014, o presente Comunicado vem informar o seguinte:

Proponentes: **BOTECO SENADOR LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o número **52.391.977/0001-80.**

Local de implantação: R DOMINGOS DE MORAIS 131, VILA MARIANA - SÃO PAULO - SP, CEP:04009-000.

Considero aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, conforme prevê o Artigo 6°, § 3° do Decreto 55.045 de 2014.

(O interessado deverá afixar em local visivel onde se pretende instalar o Parklet, esse edital e posteriormente juntar nesse processo SEI, fotos de onde foi afixado.)

Documento: 101973100 | Comunique-se

6059.2024/0002464-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: NAGATANI FEITOZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 30.628.857/0001-11

COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, das 8:00h às 18:00h para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala D) às terças e quintas feiras das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

APRESENTAR:

1- ANEXO 1 - Apresentar requerimento padrão integralmente preenchido em nome da responsável legal da atividade e assinado pela mesma, ou por seu procurador, e com indicação do responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo sua assinatura seu nome e número de seu documento; corrigir itens 11 e 21 (colocou área terreno);

2- ANEXO 2 - Apresentar declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos de baixo risco, preenchido em nome do responsável legal da atividade e assinado pelo mesmo, ou por seu procurador; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo sua assinatura seu nome e número de seu documento; corrigir domicílio e acrescentar número do conjunto ocupado;

3- ANEXO X - termo de ciência quanto à obtenção do CMVS assinado pelo responsável LEGAL da atividade que constar no contrato social; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo sua assinatura seu nome e número de seu documento; corrigir domicílio e acrescentar número do conjunto ocupado;

4- CCM para o endereço do requerimento.

Documento: 102139193 | Comunique-se

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

6056.2023/0014590-0 - Cadastro de Anúncios

Interessados: COOPERATIVA LIVRE DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARA

ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, os arquivos deverão ser em um único PDF, e o envio deverá ser feito das 8:00h às 18:00h, para: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

4) plantão para dúvidas técnicas: às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala D)

COMUNIQUE-SE:

APRESENTAR:

1- Somente poderá ser instalado no local 1 (um) anúncio indicativo nos termos do artigo 13 da Lei 14223/2003, portanto deverá ser apresentado novo Requerimento devidamente preenchido com os elementos que caracterizem o anúncio e assinado,;

obs: Indicar as corretas dimensões e posicionamento do anúncio atenção ao preencher o campo as dimensões e posicionamento do anúncio que deverá ser exatamente de acordo com o solicitado; e para qual Rua o anuncio estará instalado;

2- Deverá ser apresentado nova Autorização do proprietário do imovel para instalação do Anuncio face vinculação ao projeto, e o novo projeto constar a devida assinatura do proprietario e resp tecnico;

3- Apresentar procuração " atualizada" (face validade) para a requerente Daniela solicitar o pedido e indicar no Requerimento tratar-se de procuradora.

Documento: 102095822 | Comunique-se

6030.2024/0000684-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: UNIAO EDUCACIONAL, CULTURAL E TECNOLOGICA IMPACTA - UNI.IMPACTA

COMUNIQUE-SE:

19/05/23

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala D) às terças e quintas feiras das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

APRESENTAR:

1- **ANEXO I** - requerimento padrão da **PORTARIA 17/SMSUB/2023**, em nome do responsável legal da atividade, totalmente preenchido, assinado pelo responsável da atividade que constar no contrato social ou Ata da Assembleia que o elegeu como tal, e pelo responsável técnico (engenheiro civil ou arquiteto); caso seja assinado por procurador, colocar abaixo da assinatura, o seu nome e número de seu documento; corrigir item 17, 27 e 28 (áreas computáveis), completar itens 21 e 22, colocar número da ART e assinatura do responsável técnico;

2- **ANEXO III** - declaração da **PORTARIA 17/SMSUB/2023**, de atendimento aos parâmetros de incomodidade em nome do responsável legal da atividade, totalmente preenchido, assinado pelo responsável da atividade que constar no contrato social ou Ata da Assembleia que o elegeu como tal, e pelo responsável técnico; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo da assinatura, o seu nome e número de seu documento;

3- Ata da Assembleia que elegeu o requerente como responsável legal da empresa;

4- Documento comprobatório da regularidade da edificação acompanhado das plantas correspondentes, face edificação maior que 1.500,00m²;

5- Protocolo do pedido de Certificado de Acessibilidade onde conste o número do contribuinte, área e uso;

6- CREA/CAU do responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto e seu CCM;

7- ART/RRT do responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto, referente à declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação e manutenção da regularidade com comprovante pagamento.

Documento: 101965235 | Comunique-se

6054.2024/0000574-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: NEUROSOFT - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS LIMITADA - CNPJ 08.172.474/0003-94

COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, das 8:00h às 18:00h para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala D) às terças e quintas feiras das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

APRESENTAR:

1- ANEXO 1 - Apresentar requerimento padrão integralmente preenchido em nome do responsável legal da atividade e assinado pelo mesmo, e com indicação do responsável técnico, CORIGIR ITENS 11 e 21 (colocou área do terreno), 12 (não é shopping para ser considerada atividade complementar ou secundária);

2- Face matrícula apresentada onde a loja é voltada para a rua dos fundos (Rua Prof. Francisco de Castro, 70), confirmar real localização.

Documento: 101977415 | Comunique-se

6059.2024/0002614-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MC SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICOS E CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 16.847.516/0001-06

COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, das 8:00h às 18:00h para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala D) às terças e quintas feiras das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

APRESENTAR:

1- ANEXO 1 - Apresentar requerimento padrão integralmente preenchido em nome do responsável legal da atividade e **assinado pelo mesmo**, ou por seu procurador, e com indicação do responsável técnico; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo sua assinatura seu nome e número de seu documento; corrigir itens 11 e 21 (colocu áreas erradas);

2- ANEXO 2 -Apresentar declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos de baixo risco, preenchido em nome do responsável legal da atividade e **assinado pelo mesmo,** ou por seu procurador; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo sua assinatura seu nome e número de seu documento; Corrigir domicílio e acrescentar número do conjunto;

3- ANEXO X - termo de ciência quanto à obtenção do CMVS **assinado pelo responsável LEGAL da atividade** que constar no contrato social; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo sua assinatura seu nome e número de seu documento; Corrigir domicílio e acrescentar número do conjunto;

4- Se for o caso, apresentar procuração em nome do requerente com abrangência de poderes para assinar pela empresa os requerimentos e declarações constantes do presente pedido, ou então apresentar requerimento e declarações assinadas pelo responsável pela atividade que consta no contrato social;

5- Apresentar documentação (RG e CPF) do procurador;

6- Esclarecer quem assina pois não confere com nenhuma documentação.

Documento: 102002467 | Comunique-se

6043.2023/0002670-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A (08.397.078/0038-95)

ATENÇÃO:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feitoEXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br Ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

COMUNIQUE-SE:

Face apresentação de nova **Regularidade da Edificação**, apresentar:

1- Peças gráficas aprovadas correspondente ao CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019;

2- Apresentar Cedi em situação REGULAR (vide doc 101972451);

3- No Anexo 1 - rever item 19 - vagas para autos, se for o caso conforme nova planta regularizada;

4- Certificado de Acessibilidade ou protocolo do pedido de certificado de acessibilidade; (obs: O Certificado de Regularização Lei 17202/19 não contempla Acessibilidade);

5- AVCB esclarecer área divergente do regularizado de 1175,21 m²;

6- Ata de Assembleia conforme artigo 18 do Estatuto Social que elegeu o responsável pelo uso/Requerente: obs quem assina os novos Anexos Sr. Carlos André Holanda Teixeira Alves; e cópia de seu documento de identidade;

7- Trata-se de área com Potencial de Contaminação, informada pelo setor Cadastro; o processo será enviado a SVMA para manifestação;

Documento: 101958477 | Comunique-se

6042.2024/0001029-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: FUNDAÇÃO SAO PAULO

COMUNIQUE-SE:

1- A declaração de parâmetros de incomodidade e o formulário para solicitação devem ser assinados pelos representantes legais da instituição

2- Comprovar documentalmente de que a sra. Ana Paula de Albuquerque Grillo é a representante legal da instituição

3- No formulário para solicitação informar os itens 17 e 18

4- Apresentar o documento comprobatório de segurança da edificação

5- Apresentar o certificado de acessibilidade ou o protocolo do pedido

6- Apresentar o protocolo do pedido do certificado de regularização, em análise

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: 102043289 | Comunique-se

6031.2024/0000136-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:

COMUNIQUE-SE:

1- No formulário para solicitação rever a área construída total e rever o item 16 e preencher os itens 17 e 18

2- Eslarecer a situação do sr.Carlos André |Holanda Teixeira Alves como signatário dos documentos

3- Esclarecr a divergência de área construída entre o Certificado de Conclusão e o Visto do Corpo de Bombeiros apresentado

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima **no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.**

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email sómente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: 101968521 | Comunique-se

6059.2024/0002334-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: BRISTOL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 59.669.788/0018

COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, das 8:00h às 18:00h para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala D) às terças e quintas feiras das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

APRESENTAR:

1- ANEXO 1 - Em face de entrada em vigor da portaria nº 29/SMPR/2017, e atividade ser considerada de baixo risco, nos termos do Decreto 57.298/16 e do novo Decreto 58.419/18, apresentar requerimento padrão integralmente preenchido em nome do responsável legal da atividade e assinado pelo mesmo, ou por seu procurador, e com indicação do responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo sua assinatura seu nome e número de seu documento; atentar que SIM, é atividade secundária, alterar número da ART para a nova a ser emitida;

2- ANEXO 2 - em face de entrada em vigor do Decreto 57.298/16 e do novo Decreto 58.419/18, apresentar declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos de baixo risco, preenchido em nome do responsável legal da atividade e assinado pelo mesmo, ou por seu procurador; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo sua assinatura seu nome e número de seu documento;

3- CCM do engenheiro;

4- nova ART específica para o pedido de ALF, indicando descrição completa da declaração do ANEXO 2, com cópia comprovante de pagamento;

5- ATENÇÃO: face ter anexado o IPTU do SUC 7, e caso ocupe também esse espaço, o requerimento deverá citar o outro contribuinte, e a área ocupada desse contribuinte deverá ser acrescida. O CCM, CNPJ e ART também deverão indicar esse SUC 7, se for o caso.

Documento: 101975017 | Comunique-se

6048.2024/0001083-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, das 8:00h às 18:00h para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala D) às terças e quintas feiras das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

APRESENTAR:

1- ANEXO 1 - Apresentar requerimento padrão integralmente preenchido em nome do responsável legal da atividade e assinado pelo mesmo e com indicação do responsável técnico, corrigir itens 11 e 21 (colocou área terreno); corrigir item 15 (categoria de uso correta é NR 1-4);

2- ANEXO X - termo de ciência quanto à obtenção do CMVS assinado pelo responsável LEGAL da atividade que constar no contrato social; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo sua assinatura seu nome e número de seu documento.

Documento: 102105070 | Comunique-se

6058.2023/0001763-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: **PRAZO CONCEDIDO**

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala D) às terças e quintas feiras das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

Subprefeitura da Vila Prudente

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 102000870 | Despacho Autorizatório

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2019/0001755-9

TERMO DE ADITAMENTO Nº 17/SUB-VP/2024 AO CONTRATO Nº 28/SP-VP/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/SUB-VP/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, CONVENCIONAL PARA A SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE, DEPÓSITO DE MATERIAIS PESADOS, POR PROSSERVE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. - CNPJ/MF Nº 04.503.871/0001-89 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 02 (DOIS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 06/05/2024 A 05/07/2024, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA E REVOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 16/SUBVP/2024.

I - À vista dos elementos contidos no presente, considerando a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, à requisição da Coordenadoria de Administração e Finanças, estas pelas quais adoto como razão de decidir, assim como o parecer jurídico, e nos termos da competência a mim delegada pela Lei Municipal 13.399/2002, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Arts. 57 e 65, I e na Lei Municipal nº 13.278/2002, c/c Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Decreto Municipal 57.580/2017, **AUTORIZO** o Termo de Aditamento n° 17/SUB-VP/2024 ao Contrato 28/SP-VP/2019, Processo SEI nº: 6060.2019/0001755-9 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/SUB-VP/2019, que tem como escopo a **prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses, compreendendo o período de 06/05/2024 a 05/07/2024, com inclusão de cláusula resolutiva e revogação do Termo Aditivo n° 16/SUB-VP/2024**, bem assim, em razão da prorrogação do prazo citado no *caput* da Cláusula primeira da Minuta do Termo de Aditivo n° 17/SUB-VP/2024 (101984340), o valor total estimado do aditamento totalizará R$ 96.571,54 (noventa e seis mil, quinhentos e setenta e um reais, e cinquenta e quatro centavos), ainda revoga-se o Termo Aditivo n° 16/SUB-VP/2024 (099845051), justificando tal revogação em concordância aos documentos 101931046 e 101931185 do presente processo, conforme a Cláusula 2ª do Termo de Aditamento, sendo que conforme Cláusula 3ª permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas, Incisos e Alíneas do Contrato 28/SUB-VP/2019 e demais Termos Aditivos ulteriores, **APROVO** a Minuta em Doc. 101984340, com base nos fundamentos legais e disposições Leis Municipais nº 13.278/2002 e 15.944/2013, dos Decretos Municipais nºs 43.406/2003, alterado pelo Decreto 55.427/2014, 44.279/2003, 46.662/2005, 52.091/2011, 54.102/2013 e 56.475/2015, 58.400/2018 das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, das demais normas complementares aplicáveis e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Para atender às sobreditas despesas resguarda-se a Nota de Reserva nº 24.263/2024 (099812891), com Valor de Reserva de R$ 289.714,62 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), Histórico de Reserva: "*serviço de recepção e portaria - prorrogação 06 meses*" e a dotação 69.00.69.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, com amparo legal referente à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2024, conforme Lei nº 18.063/2.023 e Decreto Municipal nº 63.124/2.024.

III - TORNO SEM EFEITO, o despacho autorizatório (099856588), publicado no D.O.C. em 14/03/2024, pg. 278.

IV - AUTORIZO:

a) a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente;

b) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e,

c) o cancelamento de saldo se houver.

V - À Unidade de Compras, Licitações e Contratos - SUB-VP/CAF/SAS/COMPRAS, para as medidas relacionadas ao andamento e demais providências.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: 102167332 | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 6-10101909 Processo: 6060.2024/3010778-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: SIMONE NAGEL MARTIN

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R SALES GOMES JUNIOR 00223, Complemento: ANT 6
Bairro: N/I CEP: 03264030 SQL: 118.285.0023-1

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: 102167359 | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Auto de Fiscalização: 6-10101852 Processo: 6060.2024/3009193-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: EDSON MARTIN

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R SALES GOMES JUNIOR 00207, Complemento: 209
Bairro: N/I CEP: 03264030 SQL: 118.285.0024-1

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Companhia Metropolitana de Habitação

DIFIN/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

Documento: 102090293 | Despacho Autorizatório

À vista das informações constantes no Processo SEI 7610.2024/0000412-1, e em especial as manifestações de fls. nº 102061682, que acolho, AUTORIZO, o empenho a favor de **11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS** - CNPJ nº **45.566.486/0001-68**, para pagamento de **custas cartorárias**, com fundamentação legal na Portaria nº 008/23-COHAB-SP, de 04 de Abril de 2023 (081065232), no Decreto Municipal nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024, nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R$ **221,22** (duzentos e vinte um reais e vinte e dois centavos), e demais empenhamentos e/ou cancelamentos necessários durante o exercício de 2024, que deverá onerar a dotação 91.10.16.482.3002.1.276.4.4.90.39.00.08.1.759.8011.0.

São Paulo, 22 de abril de 2024

Documento: 102144060 | Despacho Autorizatório

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Gerência de Gestão e Recuperação de Crédito - GEGRE, conforme Processo SEI nº 7610.2024/0001586-7 e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, inciso I e VIII da Lei 10.513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, AUTORIZO, de acordo com a Portaria nº 008/23-COHAB-SP, de 04 de Abril de 2023 (081065232), o Decreto Municipal nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024 e Norma COHAB/GAFIN P-059v19, a concessão de adiantamento em nome do funcionário Walter Zerbinatti Junior, RE nº 8113-2, CPF nº 084.249.928-81, referente ao mês de MAIO de 2024, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0.

Documento: 102086967 | Despacho Autorizatório

À vista das informações constantes no Processo SEI 7610.2024/0000422-9, e em especial as manifestações de fls. nº 101985025, que acolho, AUTORIZO, o empenho a favor de **UNO PPP HABITACAO SA - CNPJ nº 40.280.308/0001-52**, para pagamento de serviços para Investigação Detalhada, Avaliação de Risco, Plano de Intervenção e Acompanhamento de Desativação de Empreendimento para a área situada à Avenida Zaki Narchi n° 600, codificada como 10CN4 no Edital da Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2018, no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 002/2021 - Lote 06, com fundamentação legal na Portaria nº 008/23-COHAB-SP, de 04 de Abril de 2023 (081065232), no Decreto Municipal nº 62.147, de 16 de janeiro de 2023, nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R$ 650.103,85 (Seiscentos e Cinquenta Mil e Cento e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), e demais empenhamentos e/ou cancelamentos necessários durante o exercício de 2024, que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.3.661.4.4.67.83.00.10.1.756.8003.0.

Documento: 102137594 | Despacho Autorizatório

À vista das informações constantes no Processo SEI 7610.2024/0001322-8 e em especial as manifestações de fls. nº 102048476 e 102129061, que acolho, AUTORIZO, o empenho a favor de **FUNDO ESPECIAL DE DESPESA PARA PRESERVACAO DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS - FPBRN** - CNPJ nº **13.847.786/0001-29**, para pagamento de multa objeto do auto de Infração Ambiental n.º 20200403006257-2, lavrado em 16/02/2018, por irregularidade na área localizada na Gleba Continental - Parque das Flores, com fundamentação legal na Portaria nº 008/23-COHAB-SP, de 04 de Abril de 2023 (081065232), no Decreto Municipal nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024, nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R$ 1.575,00 (Um Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0.

São Paulo Obras

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: 102104835 | Comunicado

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2024

PROCESSO SEI n.º 7910.2024/0000772-5

OBJETO: Contratação de empresa especializada para operacionalização de **Seguro de Vida em Grupo e Assistência Funeral Familiar** para os empregados da São Paulo Obras e seus dependentes, com vista a atender Cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho-ACT, vigente, **conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência.**

COMUNICADO DE RETOMADA

A SPOBRAS comunica a **RETOMADA do Pregão 90002/2024**, com abertura para 09/05/2024.

Divulgação/Disponibilidade: A partir de 23/04/2024 o **Edital de RETORMADA esta disponível no Processo SEI Nº 7910.2024/0000772-5 Doc. Se**i nº102098631 e os demais anexos no documento SEI nº 101771883

Encaminhamento das Propostas: deverão ser encaminhadas, exclusivamente, por meio eletrônico para o seguinte endereço: https://www.gov.br/compras

São Paulo Transporte S/A

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Documento: 102130417 | Termo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - PALC Nº 2019/0066

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DA MODALIDADE VALE TRANSPORTE

No uso das atribuições que me são conferidas, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações - CPL, **HOMOLOGO** o processo, especificamente no tocante ao credenciamento da empresa **ARISTA DIGITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.808.206/0001-69, **ADJUDICO** o objeto e **AUTORIZO** a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA

Diretor de Administração e de Infraestrutura

Documento: 102182199 | Termo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 - PALC Nº 2016/0355

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU COOPERATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM TÁXI ACESSÍVEL (VEÍCULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA OU RAMPA E ESPAÇO PARA CADEIRA DE RODAS) PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CADASTRADAS NO SERVIÇO ATENDE

No uso das atribuições que me são conferidas, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações - CPL, **HOMOLOGO** o processo, especificamente no tocante ao credenciamento da empresa **SP TRANSPORTE ACESSÍVEL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.798.140/0001-80, **ADJUDICO** o objeto e **AUTORIZO** a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA

Diretor de Administração e de Infraestrutura

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE APOIO À COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES

Documento: 102183380 | Comunique-se

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 5594/2024

PROCESSO CMSP-PAD-2023/00445

"À vista das informações processadas nos presentes autos, a **MESA DECIDE**:

1 - ADJUDICAR o objeto às seguintes empresas:

- BEL MICRO TECNOLOGIA S/A - CNPJ: 71.052.559/0001-03;

- SIBATECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.962.484/0001-62, e

- M & B COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 51.037.201/0001-02.

2 - HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n° 42/2023, visando a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de televisores, conforme Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do edital, e

3 - AUTORIZAR a emissão das Notas de Empenho, quando necessárias, após verificação da regularidade das empresas nos órgãos competentes, assim como devolver as vias das Atas de Registro de Preços devidamente assinadas."

Documento: 102188855 | Comunique-se

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - CJL

ATA DE REUNIÃO N° 196/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023

PROCESSO: CMSP-PAD-2023/00367

OBJETO: Prestação de serviços de instalação, atualização e manutenção de estrutura

física e lógica de Vídeo Wall

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, por meio de videoconferência, reuniram-se o Senhor Pregoeiro, Persio Tadao Soli, sua equipe de apoio subscrita, a Procuradora Legislativa Dra. Anna Carolina Torres Aguilar Cortez, o representante da unidade requisitante, CTI-6, Núcleo Técnico de Atendimento e Suporte, Senhor Emilio Carlos Carvalho Bonilha da Cruz, bem como o Presidente da CJL, Dr. Roberto Vitorino dos Santos, para reiniciar os trabalhos do Pregão Eletrônico n° 46/2023, cujo objeto está descrito em epígrafe.

I. REABERTURA: reaberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro deu prosseguimento à fase de julgamento da proposta.

II. FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS: A licitante enviou catálogo e respondeu os questionamentos realizados via chat. Diante disso, a proposta aprovada pela Unidade Requisitante e pela Comissão.

III. HABILITAÇÃO: Na fase de habilitação, a licitante encaminhou a documentação e a Comissão solicitou complementação de informações, concedendo prazo até 12h do dia seguinte.

IV. SUSPENSÃO: Considerando o término do horário determinado para a realização da Sessão Pública, o Senhor Pregoeiro decidiu suspender os trabalhos que serão retomados no dia 24/04/2024 às 14h30.

V. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi suspensa pelo Pregoeiro e lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelos participantes presentes.

Persio Tadao Soli

Pregoeiro(a)

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Diário Oficial
Cidade de São Paulo
Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 69 | São Paulo, Quarta-feira, 24 de Abril de 2024 | Número 96

Atos da CMSP

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE CERIMONIAL

Documento: 102191299 | Comunicado

AGENDA DE EVENTOS - 24 DE ABRIL DE 2024 - QUARTA-FEIRA

11:00 - 13:00	Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da ENEL	Sala Tiradentes 8º Andar	João Jorge MDB
11:00 - 14:00	Audiência Pública Semipresencial da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente Tema: "PL 163/2024 - Privatização da SABESP"	Salão Nobre 8º andar	Rubinho Nunes União Brasil
11:30 - 13:00	Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	Auditório Prestes Maia 1º Andar	Jair Tatto PT
12:00 - 13:00	Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica	Plenário 1º de Maio 1º Andar	Senival Moura PT
13:30 - 15:00	Audiência Pública Semipresencial da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes Tema: "Apresentação do Relatório Detalhado e Prestação de Contas da Educação Municipal, Referente ao 1º Trimestre de 2024 (Janeiro a Março)"	Sala Tiradentes 8º Andar	Edir Sales PSD
14:00 - 15:00	Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Administração Pública	Plenário 1º de Maio 1º Andar	Gilson Barreto MDB
14:00 - 15:00	Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa	Auditório Prestes Maia 1º Andar	Xexéu Tripoli União Brasil
15:30 - 18:30	Debate sobre a Campanha Contra a Carestia	Sala Tiradentes 8º Andar	Eliseu Gabriel PSB

EQUIPE DE CONTROLE DE PESSOAL FIXO E PUBLICAÇÃO

Documento: 102191083 | Comunicado

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA 4157/24

NOMEANDO MARCOS CARVALHO BARROS, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE LIDERANÇA, referência QPLC-5, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PL.

PORTARIA 4158/24

NOMEANDO JOEL BOMFIM DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE LIDERANÇA, referência QPLC-5, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PL.

PORTARIA 4159/24

NOMEANDO JULIA STEINER DE CASTRO NOGUEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE LIDERANÇA, referência QPLC-5, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do Bloco Parlamentar UNIÃO/MDB.

PORTARIA 4160/24

NOMEANDO MARINA GERALDINO, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE LIDERANÇA, referência QPLC-5, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do Bloco Parlamentar UNIÃO/MDB.

PORTARIA 4161/24

NOMEANDO ANDERSON FERREIRA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE LIDERANÇA, referência QPLC-5, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do Bloco Parlamentar UNIÃO/MDB.

PORTARIA 4162/24

NOMEANDO VANESSA VALERIO COLEONE, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE LIDERANÇA, referência QPLC-5, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do Bloco Parlamentar UNIÃO/MDB.

MESA DA CÂMARA

PORTARIA 15848/24

EXONERANDO, a pedido, ALEXANDRE OLIVEIRA DA CRUZ, registro 232150, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, do 26º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 15849/24

EXONERANDO, a pedido, BRUNO WILKER PIRES CARDOSO, registro 231897, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-8, do 37º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 15850/24

EXONERANDO, a pedido, DENILSON GOMES DA SILVA, registro 232501, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, do 34º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 15851/24

NOMEANDO ALEXANDRE OLIVEIRA DA CRUZ, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, no 26º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 15852/24

NOMEANDO ALESSANDRA OLIVEIRA VITAL DOS SANTOS, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, no 26º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 15853/24

NOMEANDO SIMONE FERNANDES, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, no 52º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 15854/24

NOMEANDO LUCAS HAMBACKER, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, no 52º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 15855/24

NOMEANDO MARIA ALICE SANTOS DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, no 12º Gabinete de Vereador.

DECISÃO DE MESA Nº 5595/24

Proc. 57/24

Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 02/2021 e do Ato nº 1506/2021, AUTORIZA a realização de solicitação de afastamento de Renato Daleffi Marques, para, sem prejuízo dos vencimentos e com reembolso ao órgão cedente, prestar serviços junto à 2ª Vice-Presidência até 31/12/2024.

DECISÃO DE MESA Nº 5596/24

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Proc. 58/24

Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 02/2021 e do Ato nº 1506/2021, AUTORIZA a realização de solicitação de afastamento de Belisa Reggiani Marcelino, para, sem prejuízo dos vencimentos e com reembolso ao órgão cedente, prestar serviços junto ao 15º Gabinete de Vereador até 31/12/2024.

DECISÃO DE MESA Nº 5597/24

Proc. 62/24

Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 02/2021 e do Ato nº 1506/2021, AUTORIZA a realização de solicitação de afastamento de Gianfrancesco Genoso, para, sem prejuízo dos vencimentos e com reembolso ao órgão cedente, prestar serviços junto ao Gabinete da Presidência até 31/12/2024.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 45951/24

DESIGNANDO HÉLIO HIDEAKI ENDO, Técnico Legislativo, referência QPL-8, registro nº 11.501, para substituir **MARTA PIMENTEL PINTO RAVENA**, Técnico Legislativo, referência QPL-17, registro n° 11.085, na função de Supervisor de Unidade de Expediente - SGA.16, referência FG-1, enquanto durar o seu impedimento por férias de 15 (quinze) dias, exercício/2021, a partir de 16 de abril de 2024.

PORTARIA 45952/24

DESIGNANDO WELLINGTON COSTA DA SILVA, Técnico Legislativo, referência QPL-8, registro nº 11.499, para substituir **PEDRO LISBOA BONADIO**, Técnico Legislativo, referência QPL-10, registro nº 11.270, na função de Supervisor de Equipe de Planejamento - SGA.4, referência FG.2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 08 (oito) dias, exercício/2023, a partir de 22 de abril de 2024.

PORTARIA 45953/24

DESIGNANDO HENRIQUE VERSOLATO, Técnico Legislativo - Eletrônica, referência QPL-8, registro nº 11.193, para substituir **MICHEL FRANCISCUS ROSA CAVALLE CHAVES**, Técnico Legislativo - Eletrônica, referência QPL-9, registro n° 11.351, na função de Supervisor de Equipe de Telecomunicações e Infraestrutura - CTI.4, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 17 (dezessete) dias, exercício/2024, a partir de 13 de maio de 2024.

PORTARIA 45954/24

DESIGNANDO THIAGO DE GODOY DIAS, Consultor Técnico Legislativo - Engenharia Mecatrônica, referência QPL-18, registro nº 11.333, para substituir **JOSÉ SANTA ANA DOS SANTOS FILHO**, Consultor Técnico Legislativo - Informática, referência QPL-17, registro n° 11.408, na função de Supervisor do Nucleo Técnico de Aplicações e Sistemas Administrativos - CTI-7, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 20 (vinte) dias, exercício/2023, a partir de 24 de junho de 2024.

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

PORTARIA 860/24

DESIGNANDO LILIANE JUN OGURA, Técnico Legislativo, referência QPL-18, registro nº 11.095, para substituir **VINÍCIUS MOREIRA DO NASCIMENTO**, Técnico Legislativo, referência QPL-12, registro n° 11.261, na função de Supervisor de Unidade de Expediente - SGP-11, referência FG-1, enquanto durar o seu impedimento por férias de 20 (vinte) dias, exercício/2022, a partir de 15 de abril de 2024.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Elisabete Ferreira da Silva Nascimento - TID 20324927

Deferido. Providenciada a declaração solicitada ficando à disposição da interessada em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

EQUIPE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Documento: 102182600 | Demonstrativo de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Secretaria de Contabilidade, Materiais e Gestão de Contratos
SGA.23 - Equipe de Contabilidade e Orçamento
Demonstrativo das compras efetuadas e dos serviços contratados no mês de Março de 2024
Em atendimento ao Art° 16 da Lei Federal 8.666/93 e Art° 116 da Lei Orgânica do Município de São Paulo

Nº N.E.	Credor	Valor N.E.	Descrição	UNI	Unitário	TOTAL
	2001 33.90.30 - Manutenção e Operação de Edificação da CMSP- Material de Consumo					
265	52894877 LEANDRA ASTENREITER SANTOS	21.940,00	Pregão 41/2023 - Lote 1 - Item 3 - Superled Tubular T5 com driver, Lâmpada de LED. Marca: OUROLUX	600	8,89	4.800,00
			Pregão 41/2023 - Lote 1 - Item 2 - Superled Tubo T8 18W Bivolt 6500K, Lâmpada de LED. Marca: OUROLUX	600	4,70	2.820,00
			Pregão 41/2023 - Lote 1 - Item 1 - Superled Tubo T8 18W Bivolt 4000K, Lâmpada de LED. Marca: OUROLUX	1.600	5,80	9.280,00
			Pregão 41/2023 - Lote 1 - Item 5 - Superled Ouro 9W Lâmpada de LED. Marca: OUROLUX	150	4,00	600,00
			Pregão 41/2023 - Lote 1 - Item 4 - Superled Tubo T8 9W BIVOLT 4000K Lâmpada de LED. Marca: OUROLUX	800	5,20	3.120,00
			Pregão 41/2023 - Lote 1 - Item 6 - Interruptor Sensor de Presença ESPI 360, Bivolt. Marca: Intelbras	35	44,00	1.320,00
266	SL G RESOLUTIONS LTDA	75.000,00	Pregão 41/2023 - Lote 2 - Item 1 - Luminária Painel de LED, 73W, 5000K - Marca: SUSTENTALED	8	500,00	4.000,00
			Pregão 41/2023 - Lote 3 - Item 2 Luminária Painel de LED, 37W, 5000K - Marca: SUSTENTALED	35	500,00	17.500,00
			Pregão 41/2023 - Lote 3 - Item 1 Luminária Painel de LED, 73W, 5000K - Marca: SUSTENTALED	2	500,00	1.000,00
			Pregão 41/2023 - Lote 2 - Item 2 - Luminária Painel de LED, 37W, 5000K - Marca: SUSTENTALED	105	500,00	52.500,00
268	MICHEL BRAND SILVEIRA	26.124,60	Pregão 41/2023 - Lote 4 - Item 1 - Luminária de embutir, aberta para 04 lâmpadas 120cm. Marca LUMEPETRO	96	146,50	13.365,00
			Pregão 41/2023 - Lote 4 - Item 2 - Luminária de embutir, aberta para 02 lâmpadas 120cm. Marca LUMEPETRO	96	130,20	12.759,60
269	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	8.474,00	Pregão 41/2023 - Lote 5 - Aquisição de Luminárias - Item 13 - Luminária de embutir. MARCA: LUMEPETRO	30	147,00	4.410,00
			Pregão 41/2023 - Lote 5 - Aquisição de Luminárias - Item 14 - Luminária de embutir. - MARCA: LUMEPETRO	32	127,00	4.064,00
			subtotal			**131.538,60**
	2001 33.90.37. - Manutenção e Operação de Edificação da CMSP- Locação Mão de Obra					
263	MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA	998,25	1º Apostila - 9º TA ao TC 92/2018 - Conservação e manutenção predial - reajuste autorizado pela DM 55452024			998,25
281	MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA	2.189.806,67	TC nº 03/2024 - Conservação e manutenção predial com regime de dedicação exclusiva de mão de obra			2.189.806,67
291	MAXIMUS SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI	2.141.245,79	7ºTA ao TC nº 29/2021, Prestação serviços de limpeza, conservação e desinfecção, das dependências da CMSP			2.141.245,79
			subtotal			**4.332.050,71**
	2001 33.90.39. - Manutenção e Operação de Edificação da CMSP- Outros Serviços de Terceiros - PJ					
274	MULTPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	51.993,60	TC nº 02/24 - Locação GRUPO MOTO GERADOR treinamento básico e operação sup Ikon do Plenário 1º de Maio			51.993,60
285	DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA	19.500,00	TC nº 04/2024, Aplicação de identidade Visual composta de brasão e letras sobre a fachada do palácio Anchieta			19.500,00
			subtotal			**71.493,60**
	2100 33.90.30. - Material de Consumo					
249	LIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA	86.400,00	1º TA da Ata de RP 01/23 - aquisição de café em pó, tipo superior, torrado e moído, pacotes 500 gramas cada	8.640	10,00	86.400,00
250	SABRINA M D VICENTE COMERCIO E SERVICOS	991,92	Envelope de papelaria em off set, pescado 80g/m², tipo saco, Caixa com 250 unidades	8	123,99	991,92
272	SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA	12.240,00	1º TA à ARP nº 008/SEGES-CODES/2022 - item 1 - Copo descartável em papel 180ml	24.000	0,35	8.400,00
			1º TA à ARP nº 008/SEGES-CODES/2022 - item 2 - Copo descartável em papel 100ml	12.000	0,32	3.840,00
273	CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA	10.500,00	Item 9 do Termo de Referência - Capacho personalizado. Dimensões: 10 mm x 108 x 335. Fabricante: EURO MATS	2	662,00	1.324,00
			Item 8 do Termo de Referência - Capacho personalizado. Dimensões: 10 mm x 175 x 120. Fabricante: EURO MATS	1	385,00	385,00
			Item 7 do Termo de Referência - Capacho personalizado. Dimensões: 10 mm x 125 x 112. Fabricante: EURO MATS	1	257,00	257,00
			Item 6 do Termo de Referência - Capacho personalizado Dimensões: 10 mm x 190 x 114. Fabricante: EURO MATS	1	397,00	397,00
			Item 1 do Termo de Referência - Capacho personalizado. Dimensões: 10 mm x 190 x 150. Fabricante: EURO MATS	6	523,00	3.138,00
			Item 2 do Termo de Referência - Capacho personalizado. Dimensões: 10 mm x 140 x 185. Fabricante EURO MATS	1	525,00	525,00
			Item 3 do Termo de Referência - Capacho personalizado. Dimensões: 10 mm x 239 x 156. Fabricante: EURO MATS	2	683,00	1.366,00
			Item 4 do Termo de Referência - Capacho personalizado Dimensões: 10 mm x 155 x 145. Fabricante: EURO MATS	2	412,00	824,00
			Item 5 do Termo de Referência - Capacho personalizado lavagem com água e sabão neutro. Fabricante: EURO MATS	4	571,00	2.284,00
			subtotal			**110.131,92**
	2100 33.90.31. - Premiações de Iniciativas Culturais					
248	M A M COMERCIO DE BRINDES LTDA	73.742,15	3º TA ao TC nº 05/2023, cujo objeto é o serviço para a Confecção de honrarias 02/03/2024 até 02/09/2024			73.742,15
264	MK TROFEUS DE ARTE EIRELI - ME	62.064,30	3º TA ao TC 07/21 – confecção títulos diplomas ref. eventos institucionais CMSP - Prêmios Institucionais Honrarias			62.064,30
			subtotal			**135.806,45**
	2100 33.90.33. - Passagens e Despesas com Locomoção					
282	LNN TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA	6.914,03	Aquisição de passagens aéreas nos trechos de São Paulo-Washington			6.914,03
			subtotal			**6.914,03**
	2100 33.90.37. - Locação de Mão-de-Obra					
285	SR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	143.349,92	1º TA ao TC nº 03/23, Prestação de Serviços merendeiro p/ preparo e distribuição de alimentação aos alunos CEI			143.349,92
292	KWINNER SERVICOS DE APOIO EIRELI	118.079,82	7ºTA ao TC nº 19/2022, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Ascensoristas			118.079,82
293	KWINNER SERVICOS DE APOIO EIRELI	22.952,70	3ºTA ao TC nº 19/2022, cujo objeto é o Acréscimo de mais 01(um) posto de serviços de Ascensoristas			22.952,70
			subtotal			**284.379,44**
	2100 33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
276	GRUPO JKM ALIMENTACAO LTDA	2.880,00	Fornecimento de Coffee breaks para 40 pessoas 1º de Maio em comemoração ao Dia Internacional da Mulher			2.880,00
280	GRUPO JKM ALIMENTACAO LTDA	14.400,00	Fornecimento de Coffee break p/ os participantes do 2º Congresso Luso-Brasileiro de Legística, 15/03 a 18/03/24			14.400,00
			subtotal			**17.280,00**
	2100 33.90.46. - Auxílio-Alimentação					
258	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A	724.268,12	2º TA ao TC nº 08/2021- Fornecimento vale-refeição (RGPS) - Complementação da NE 380924			724.268,12
259	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A	518.816,26	2º TA ao TC nº 08/2021 - Fornecimento vale-refeição (RPPS) - Complementa a NE 412024			518.816,26
278	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A	10.749.682,94	3º TA ao TC nº 08/2021 - Fornecimento de vale-refeição, através de cartão eletrônico com chip e tarja magnética			10.749.682,94
279	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A	16.703.353,50	3º TA ao TC nº 08/2021 - Fornecimento de vale-refeição, através de cartão eletrônico com chip e tarja magnética			16.703.353,50
288	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	4.499.712,01	TC nº 05/2024, Administração de benefício nutricional, por meio Cartão Eletrônico - Aposentados Efetivos - RPPS			4.499.712,01
289	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	592.463,99	TC nº 05/2024, Administração de benefício nutricional, por meio Cartão Eletrônico - Aposentados CLT - RPPS			592.463,99
			subtotal			**33.758.296,82**
	2100 33.90.92. - Administração da Unidade - Despesas de Exercícios Anteriores					
261	MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA	720,04	1º Apostila - 9º TA ao TC 92/2018 - Conservação e manutenção predial - reajuste autorizado pela DM 55452024			720,04
286	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	2.266.554,93	TC nº 05/2024, Administração de benefício nutricional, por meio Cartão Eletrônico - Aposentados Efetivos - RPPS			2.266.554,93
287	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	283.331,80	TC nº 05/2024, Administração de benefício nutricional, por meio Cartão Eletrônico - Aposentados CLT - RPPS			283.331,80
			subtotal			**2.550.706,83**
	2100 44.90.52. - Equipamentos e Material Permanente					
256	EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	5.927,26	1º TA da Ata de RP nº 15/2022 - aquisição de material bibliográfico de origem nacional - Obras jurídicas nacionais	35	109,49	3.832,10
			1º TA da Ata de RP nº 15/2022 - aquisição de material bibliográfico de origem nacional - Outras áreas nacionais	40	52,38	2.095,16
			subtotal			**5.927,26**
	2106 33.90.39. - Manutenção e Operação do Programa de Estágios - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
277	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A	6.247.679,00	3ºTA ao TC nº 08/2021 - fornecimento de vale-refeição, através de cartão eletrônico com chip - Estagiários			6.247.679,00
298	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A	95.746,88	3ºTA ao TC nº 08/2021, Fornecimento de vale-refeição, através cartão eletrônico chip e tarja magnet (Estagiários)			95.746,88
			subtotal			**6.343.425,88**
	2171 33.90.40.00 - Operação e Manut. De Sistemas de Inform. E Comunicação - Outros Serviços de Terceiros - PJ					
264	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA	4.326,73	3º TA ao TC nº 09/2021 , cujo objeto é a Prestação de serviços especializados em Open Journal			4.326,73
290	FLAVIA PIRES DOS SANTOS ZATTA	17.535,44	3ºTA ao TC nº 10/23, prestaç serviço Manutenção preventiva, corretiva e sup técnico p o Video Wall Plenário CMSP			17.535,44
296	VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	16.129,53	1ª TA a ATA de RP 05/2023 - Item 1 - Emissão de 158 Certificados e-CPF A3 + cartão e leitora	158	77	12.177,66
			1ª TA a ATA de RP 05/2023 - Item 2 - Emissão de 2 Certificados e-CNPJ A3 + cartão e leitora	2	77	154,14
			1ª TA a ATA de RP 05/2023 - Item 3 - Emissão de 2 Certificados e-CNPJ A1	2	25	49,82
			1ª TA à ATA de RP 05/2023 - Item 4 - Emissão de 1 Certificado SSL/TLS (DO)	1	105	105,00
			1ª TA à ATA de RP 05/2023 - Item 5 - Execução de 158 Visitorias Técnicas	158	23	3.643,48
			subtotal			**37.991,70**
			Total de Empenhos CMSP			**47.785.943,24**

Cancelamentos de Notas de Empenho - CMSP

NE	Credor	Valor R$
73	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	671,46
174	JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA	1.875,00

NE	Credor	Valor R$
175	JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA	2.500,00
178	53286374 LUCIANO JOSE BORGES DE MELO	3.000,00
	Total de Cancelamentos - CMSP	**8.046,46**
	Subtotal Câmara Municipal de São Paulo (CMSP)	**47.777.896,76**
	2008 33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
10	WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	1.080,00
11	ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO	9.092,16
13	BG10 COMUNICAO LTDA	10.079,60
	subtotal	**20.251,76**
	2008 44.90.52. - Equipamentos e Material Permanente	
12	TECNOFLEX DE MOGI MIRMIND E COMER DE MOVEIS LTDA	49.250,00
	subtotal	**49.250,00**
	Total de Empenhos FECAM	**69.501,76**
	Subtotal Fundo Especial de Despesa da CMSP (FECAM)	**69.501,76**
	TOTAL LÍQUIDO (CMSP + FECAM - Cancelamentos)	**47.847.398,52**

Legenda: NE ou N.E = Nota de Empenho; TC = Termo de Contrato; TA = Termo Aditivo.

DAVI BEZERRA DA SILVA
Técnico Legislativo - Contabilidade
CRC 1SP - 265.364/O-6

VALDIR ALVES DOS SANTOS
Supervisor de SGA.23 - Contabilidade e Orçamento
CRC 1SP - 167.002/O-5

GILVANA A. STAKFLLETT N. LIMA
Secretária de Contabilidade, Materiais e Gestão de Contratos

EQUIPE DE SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO

Documento: 102193606 | Comunicado

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
Audiências Públicas
A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convida o público interessado para participar da Audiências Pública semipresencial com o objetivo de debater a seguinte matéria:
PL 163/2024 - Executivo Ricardo Nunes - Autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos, convênios ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários, de forma individual ou por meio de arranjo regionalizado, visando à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de São Paulo, nas condições que especifica; bem como altera os arts. 10 e 11 e revoga os arts. 1º ao 5º da Lei nº 14.934, de 18 de junho de 2009.

Data: **24/04/2024 (quarta-feira)**
Horário: **11h00**
Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual

Câmara Municipal de São Paulo,
Endereço: Viaduto Jacareí, 100

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online (www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online), e pelos endereços da Câmara Municipal no YouTube (www.youtube.com/camarasaopaulo) e Facebook (www.facebook.com/camarasaopaulo).
Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes ou encaminhe sua manifestação por escrito em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.
Para maiores informações: urb@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
Audiências Públicas presenciais
A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convida o público interessado para participar das Audiências Públicas presenciais com o objetivo de debater a seguinte matéria:
PL 163/2024 - Executivo Ricardo Nunes - Autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos, convênios ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários, de forma individual ou por meio de arranjo regionalizado, visando à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de São Paulo, nas condições que especifica; bem como altera os arts. 10 e 11 e revoga os arts. 1º ao 5º da Lei nº 14.934, de 18 de junho de 2009.

Data: **25/04/2024** (quinta-feira)
Horário: **11h00**
Local: CEU Meninos
Rua Barbinos, 111 - São João Clímaco

Data: **27/04/2024** (sábado)
Horário: **09h00**
Local: CEU Guarapiranga
Estrada da Baronesa, 1120 - Parque Bologne

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online (www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online), e pelos endereços da Câmara Municipal no YouTube (www.youtube.com/camarasaopaulo) e Facebook (www.facebook.com/camarasaopaulo).
Para participar: Compareça ao local do evento. Também serão aceitas manifestações por escrito em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas.
Para maiores informações: urb@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Audiência Pública
A Comissão de Educação, Cultura e Esportes convida o público interessado para participar da Audiência Pública Semipresencial convocada em cumprimento ao Art. 209 da Lei Orgânica do Município, para apresentação do Relatório Detalhado e Prestação de Contas da Educação Municipal, referente ao 1º Trimestre de 2024.
Data: **24/04/2024 (quarta-feira)**
Horário: **13h30**
Local: Sala Tiradentes (8º andar) e Auditório Virtual
Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online (www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online), e pelos endereços da Câmara Municipal no YouTube (www.youtube.com/camarasaopaulo) e Facebook (www.facebook.com/camarasaopaulo).
Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes ou encaminhe sua manifestação por escrito em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.
Para maiores informações: educ@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Audiência Pública
A Comissão de Educação, Cultura e Esportes convida o público interessado para participar da Audiência Pública Semipresencial para debater o seguinte tema: "A Educação de Jovens e Adultos na Cidade de São Paulo: Potência e Desafios".
Data: **25/04/2024 (quinta-feira)**
Horário: **19h00**
Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual
Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online (www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online), e pelos endereços da Câmara Municipal no YouTube (www.youtube.com/camarasaopaulo) e Facebook (www.facebook.com/camarasaopaulo).
Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes ou encaminhe sua manifestação por escrito em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.
Para maiores informações: educ@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público interessado para participar da Audiência Pública Semipresencial para debater o seguinte tema:
Cumprimento de Metas Fiscais (LRF) - 1º quadrimestre de 2024
(Atendendo ao disposto no artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre).
Data: 29/05/2024
Horário: 10:00 h
Local: Auditório Prestes Maia (1º andar) e Auditório Virtual
Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online (www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online), e pelos endereços da Câmara Municipal no YouTube (www.youtube.com/camarasaopaulo) e Facebook (www.facebook.com/camarasaopaulo).
Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes ou encaminhe sua manifestação por escrito em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.
Para maiores informações: financas@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Pauta da 6ª Reunião Ordinária (semipresencial) do ano de 2024
Data: 24/04/2024

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Horário: 14:00 h
Local: Auditório Prestes Maia (1º andar) e Auditório Virtual

PROJETOS DE AUTORIA DO EXECUTIVO

1) PL 222/2024 - Autor: Executivo - RICARDO NUNES - Altera o Mapa 5 e o Quadro 7, anexos à Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002, revisada pela Lei nº 17.975, de 8 de julho de 2023, para incluir o Parque Municipal do Bixiga.

REDAÇÕES FINAIS / REDAÇÕES DOS VENCIDOS

2) PL 233/2023 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Mostra Internacional de Teatro de São Paulo - MIT, a ser realizado anualmente no mês de março.

3) PL 293/2023 - Autor: Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS); Ver. RODOLFO DESPACHANTE (UNIÃO) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal de Atenção à Saúde Domiciliar, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de novembro.

TÍTULOS E HONRARIAS

4) PDL 7/2024 - Autor: Ver. CORONEL SALLES (PSD) - Dispõe sobre a outorga da MEDALHA ANCHIETA E DIPLOMA DE GRATIDÃO a NILDA LUZ PINTO MIRANDA e dá outras providências.

5) PDL 11/2024 - Autor: Ver. CORONEL SALLES (PSD) - Dispõe sobre a outorga de SALVA DE PRATA à ACSP Associação Comercial de São Paulo e dá outras providências.

6) PDL 13/2024 - Autor: Ver. CORONEL SALLES (PSD) - Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Joseph Hanna Fares Riachi e dá outras providências.

7) PDL 20/2024 - Autor: Ver. MANOEL DEL RIO (PT) - Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano a Cláudio José de Oliveira Gonçalves (Claudinho de Oliveira) e dá outras providências.

8) PDL 21/2024 - Autor: Ver. GILSON BARRETO (MDB) - Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Massayoshi Furuno.

9) PDL 24/2024 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - Dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, in memórian, ao lmo DANILO SANTOS DE MIRANDA.

10) PDL 30/2024 - Autor: Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) - Concede a honraria de Título de Cidadão Paulistano a Dra. Carla Goes Souza Sallet

11) PDL 32/2024 - Autor: Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE) - Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão do Município de São Paulo ao Sr. Joaquim Egidio de Arruda, e dá outras providências.

12) PDL 33/2024 - Autor: Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE) - Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Dr. Miguel Ângelo Laporta Nicolelis, e dá outras providências.

13) PDL 34/2024 - Autor: Ver. JANAÍNA LIMA (PP) - Outorga a Salva de Prata à Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sírio Libanês.

14) PDL 36/2024 - Autor: Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO) - Dispõe sobre a concessão da honraria Medalha Anchieta e o diploma de gratidão da cidade de São Paulo à Sra. Denise Zaclis Antão, e dá outras providências.

15) PDL 37/2024 - Autor: Ver. JANAÍNA LIMA (PP) - Outorga a Salva de Prata à Associação Marcha para Jesus.

16) PDL 39/2024 - Autor: Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) - Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano a Ueltom Lima Gomes.

17) PDL 41/2024 - Autor: Ver. ADILSON AMADEU (UNIÃO) - Concede Salva de Prata em comemoração aos 100 anos do Clube Atlético Juventus.

18) PDL 42/2024 - Autor: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - "Dispõe sobre a concessão e entrega do prêmio Dorothy Stang de humanidade, tecnologia e natureza, na categoria humanidade, à EMEF Carlos Augusto de Queiroz Rocha e dá outras providências."

19) PDL 43/2024 - Autor: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - Dispõe sobre a concessão e entrega do prêmio Dorothy Stang de humanidade, tecnologia e natureza, na categoria tecnologia, a MapBiomas e dá outras providências.

20) PDL 44/2024 - Autor: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - Dispõe sobre a concessão e entrega do prêmio Dorothy Stang de humanidade, tecnologia e natureza, na categoria natureza, a Eduardo Jorge Martins Alves sobrinho e dá outras providências.

DATAS E EVENTOS

21) PL 498/2023 - Autor: Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE) - Cria o Dia Municipal do Sósia no município de São Paulo e dá outras providências.

22) PL 527/2023 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir, no Calendário da Cidade de São Paulo, o evento "Dia da Queima do Alho", que acontece todo ano no dia 25 de Agosto e dá outras providências.

23) PL 724/2023 - Autor: Ver. JUSSARA BASSO (PSB) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a "Semana da Celebração das Vestimentas das Religiões de Matriz Africana", a ser celebrada anualmente entre os dias 21 e 27 de março, e dá outras providências.

24) PL 752/2023 - Autor: Ver. EDIR SALES (PSD) - "Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o PASSEIO CICLÍSTICO DA VILA ZELINA, a ser realizado anualmente, e dá outras providências."

25) PL 754/2023 - Autor: Ver. EDIR SALES (PSD) - "Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o PASSEIO CICLÍSTICO DA MOOCA, a ser realizado anualmente, e dá outras providências."

26) PL 764/2023 - Autor: Ver. RUTE COSTA (PL) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de são Paulo o mês "Abril Azul Claro - mês de conscientização sobre o Câncer de esôfago"

27) PL 778/2023 - Autor: Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Pré-Militar, e dá outras providências.

28) PL 1/2024 - Autor: Ver. RODRIGO GOULART (PSD) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Mês das Festividades em Homenagem a Nossa Senhora do Carmo [Julho]" da Basílica Nossa Senhora do Carmo.

29) PL 20/2024 - Autor: Ver. EDIR SALES (PSD); Ver. WALDIR JÚNIOR (PSD) - Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Treinador de Futebol a ser realizado no dia 14 de janeiro, e dá outras providências.

30) PL 34/2024 - Autor: Ver. SIDNEY CRUZ (MDB) - Altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a "Semana Municipal de Brincar", a ser comemorado anualmente na penúltima semana do mês de junho e, dá outras providências.

31) PL 49/2024 - Autor: Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO) - Altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da Cidade de São Paulo o dia municipal em memória às vítimas do ataque terrorista promovido pelo Hamas em Israel em homenagem a Kfir Bibas, refém mais jovem deste terrível acontecimento.

32) PL 66/2024 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - Altera o calendário de eventos da cidade de São Paulo para incluir o "Natal Solidário da Vila Ipojuca", a ser realizado anualmente no 3º sábado de dezembro e dá outras providências.

33) PL 92/2024 - Autor: Ver. SANDRA SANTANA (MDB) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o ''Dia Municipal do Psicopedagogo'', visando o reconhecimento desses profissionais, a ser celebrado no dia 12 de novembro.

34) PL 105/2024 - Autor: Ver. SANDRA SANTANA (MDB) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, "24 horas de Samba", visando comemorar a fundação do Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade Alegre que ocorre anualmente no quarto sábado de setembro na região da Zona Norte de São Paulo.

35) PL 129/2024 - Autor: Ver. SANDRA SANTANA (MDB) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do "Flag Football", a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de setembro, e dá outras providências.

36) PL 131/2024 - Autor: Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) - Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Internacional de Atenção a Gagueira

37) PL 142/2024 - Autor: Ver. PAULO FRANGE (MDB) - Altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia Municipal de Luta Contra Hepatites Virais" no munícipio de São Paulo, a ser celebrado no dia 28 de julho.

38) PL 146/2024 - Autor: Ver. CORONEL SALLES (PSD) - Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o DIA MUNICIPAL DO RÁDIO AMADOR, e dá outras providências

39) PL 190/2024 - Autor: Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO) - "Altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Domingo Aéreo."

DENOMINAÇÕES

40) PL 380/2023 - Autor: Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) - Dispõe sobre a criação da Praça Edson de Mello Bastianon e dá outras providências.

41) PL 696/2023 - Autor: Ver. EDIR SALES (PSD) - Denomina Praça Adilson Roberto Stippe o logradouro público existente no Distrito da Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências

42) PL 739/2023 - Autor: Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) - Dispõe sobre a denominação da "Praça Rodrigo Martins dos Reis", em espaço público inominado, na altura do nº 1387 Av. Adriano Bertozzi, Jardim Helian e dá outras providências.

43) PL 740/2023 - Autor: Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) - Dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Santo Estevão - Carmosina que passa a ser denominada "UBS Santo Estevão - Carmosina - Maria Ferreira Santos (Alda)", e dá outras providências.

PROJETOS DIVERSOS

44) PL 1/2023 - Autor: Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO); Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) - Reconhece a prática esportiva eletrônica denominada "e-Sports" como esporte profissional e institui a Política Municipal de Incentivo e Fomento ao "e-Sport" no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

45) PL 69/2023 - Autor: Ver. REIS (PT); Ver. MARCELO MESSIAS (MDB); Ver. CORONEL SALLES (PSD); Ver. JOÃO ANANIAS (PT) - Institui o Bilhete Único com Gratuidade aos Policiais Civis e Militares e aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana no transporte coletivo municipal, e dá outras providências.

46) PL 123/2023 - Autor: Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) - Dispõe sobre a criação da Casa Nordestina Paulistana no Município de São Paulo.

47) PL 157/2023 - Autor: Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) - Altera a Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, para dispor que os pais de alunos de escolas municipais sejam atendidos pelo Hospital do Servidor Público.

48) PL 187/2023 - Autor: Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO) - Dispõe sobre as diretrizes para o atendimento psicológico permanente na rede municipal de ensino e dá outras providências.

49) PL 259/2023 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) - Dispõe sobre a criação de espaços de playground nas praças e escolas para crianças com TEA maiores, e dá outras providências.

50) PL 339/2023 - Autor: Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) - Dispõe sobre a criação do Hospital Público Veterinário de Campo Limpo.

51) PL 398/2023 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) - Declara patrimônio cultural imaterial brasileiro o bairro da Mooca, como o representante da Capital Mundial da Pizza na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

52) PL 404/2023 - Autor: Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO) - Transforma a Praça Waldir Azevedo em Parque Municipal, e dá outras providências.

53) PL 408/2023 - Autor: Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) - Institui no Município de São Paulo a Casa dos Artesãos de Parelheiros.

54) PL 442/2023 - Autor: Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) - Dispõe sobre a remoção e compactação de veículos abandonados em vias públicas do munícipio de São Paulo e dá outras providências.

55) PL 445/2023 - Autor: Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) - Estabelece protocolos de segurança alimentar para pessoas em vulnerabilidade social, no âmbito do munícipio de São Paulo e dá outras providências.

56) PL 483/2023 - Autor: Ver. JAIR TATTO (PT) - Cria o Programa Motorista Amigo do Ciclista e o Selo Motorista Amigo do Ciclista.

57) PL 493/2023 - Autor: Ver. RODRIGO GOULART (PSD) - Altera a Lei nº 17.437, de 12 de agosto de 2020, para incluir a mochila como item do uniforme escolar dos estudantes matriculados na Rede Pública do Município de São Paulo.

58) PL 507/2023 - Autor: Ver. JUSSARA BASSO (PSB) - Institui o programa de incentivo de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para construção de áreas permeáveis - Programa "IPTU AZUL", e dá outras providências.

59) PL 515/2023 - Autor: Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS) - Dispõe sobre a identificação dos pontos e respectivas linhas de ônibus do município em Braile.

60) PL 519/2023 - Autor: Ver. RUTE COSTA (PL) - Dispõe sobre a proteção da pessoa idosa nos procedimentos de contratação de empréstimo consignado, de cartão de crédito consignado e de serviço cujo desconto incida sobre a folha de pagamento.

61) PL 542/2023 - Autor: Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) - Estabelece a política de incentivo à doação de órgãos no Município de São Paulo, e dá outras providências.

62) PL 546/2023 - Autor: Ver. LUNA ZARATTINI (PT) - Institui o "Plano de Contingência para Ondas de Calor", buscando amparar as pessoas em situação de rua em casos de elevadas temperaturas

63) PL 554/2023 - Autor: Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL) - Cria o "Programa Municipal de Banco de Vagas" no município de São Paulo e dá outras providências.

64) PL 566/2023 - Autor: Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD); Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - Autoriza a criação da Carteira de "Passe Livre Legal", no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

65) PL 572/2023 - Autor: Ver. CORONEL SALLES (PSD) - Dispõe sobre controle de população e controle de zoonoses no Município de São Paulo, e dá outras providências.

66) PL 573/2023 - Autor: Ver. JANAÍNA LIMA (PP) - Institui a Política Cicatriza Já de atendimento e tratamento de feridas no âmbito do sistema de saúde do Município de São Paulo

67) PL 602/2023 - Autor: Ver. RODRIGO GOULART (PSD) - Altera a Lei nº 16.337, de 30 de dezembro de 2015, para incluir as pessoas com Síndrome de Down ou outras correlatas entre os beneficiários do Serviço de Atendimento Especial - Serviço Atende.

68) PL 617/2023 - Autor: Ver. JANAÍNA LIMA (PP) - Cria o Fundo Soberano do Município de São Paulo - FSMSP, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações e dá outras providências.

69) PL 642/2023 - Autor: Ver. ARMANDINHO FERREIRO (MDB) - Dispõe sobre a criação do Hospital Público Veterinário do Guaianases.

70) PL 672/2023 - Autor: Ver. DR. NUNES PEIXEIRO (MDB) - Dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos e feriados, e dá outras providências.

71) PL 690/2023 - Autor: Ver. ISAC FELIX (PL) - Dispõe sobre a disponibilização de Área Reservada para Famílias em ginásios, estádios e espaços públicos e privados, nas situações que especifica e dá outras providências.

72) PL 694/2023 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) - Institui aos veículos cadastrados para fins de transporte escolar de crianças no Município de São Paulo, independente da categoria do veículo, a necessidade de terem em seu interior, instalados sensores de presença e movimento de pessoas, com alerta de embarque e desembarque via aplicativo com compartilhamento de localização real via aps, na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

73) PL 702/2023 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - Autoriza a criação do Parque Mata Esmeralda na Subprefeitura do Butantã

74) PL 707/2023 - Autor: Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

(PODE) - Autoriza o Poder Executivo a permitir a utilização de animais em ambientes educacionais no município de São Paulo.
75) PL 727/2023 - Autor: Ver. EDIR SALES (PSD) - "Estabelece a identificação de profissional de educação física com registro no CREF-SP para acessar as áreas comuns esportivas como academias e afins em condomínios particulares, e fixa outras providências."
76) PL 728/2023 - Autor: Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) - Dispõe sobre a implementação do Programa Educacional sobre Ansiedade e Depressão nas escolas públicas municipais e privadas do município de São Paulo.
77) PL 729/2023 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) - Institui, no Munícipio de São Paulo, a necessidade da criação de uma Lei Complementar a Lei 13.371, de 2002, criando a nota de conduta, para os alunos da rede municipal, que estejam matriculados na educação infantil até o 9º ano do ensino fundamental e, que recebem o auxílio uniforme escolar, em conformidade com a lei 17.437, de 2020.
78) PL 733/2023 - Autor: Ver. JOÃO ANANIAS (PT) - Autoriza o Poder Executivo alterar a Lei nº 14.660, de 26 de novembro de 2007, no sentido de restabelecer as funções originais aos investidos no Cargo de Auxiliar Técnico de Educação - Classe II, previstas no edital do Concursos Público realizado em 1999 e dá outras providências.
79) PL 735/2023 - Autor: Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empresa pública municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário na ocorrência da hipótese prevista no art. 2º da Lei Municipal 14.934/2009 e dá outras providências.
80) PL 763/2023 - Autor: Ver. RUTE COSTA (PL) - Autoriza o Executivo a instituir o Programa de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer no âmbito do Município de São Paulo.
81) PL 765/2023 - Autor: Ver. RODOLFO DESPACHANTE (UNIÃO); Ver. DR. NUNES PEIXEIRO (MDB) - Dispõe sobre a obrigatoriedade na contratação de agente de transporte nas empresas de transportes públicos no Município de São Paulo, e dá outras providências
82) PL 773/2023 - Autor: Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO) - Altera a Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, Lei nº 15.031, de 13 de novembro de 2009, e dá outras providências.
83) PL 775/2023 - Autor: Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) - Regulamenta a atuação da Guarda Civil Metropolitana na fiscalização e autuação de residências, estabelecimentos comerciais e veículos automotores que descumprirem os parâmetros de incomodidade no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providencias.
84) PL 781/2023 - Autor: Ver. DR. ADRIANO SANTOS (PT) - Institui o programa municipal de capacitação para monitor que atua nos veículos utilizados no transporte escolar de alunos, com até 11 (onze) anos de idade, na cidade de São Paulo.
85) PL 787/2023 - Autor: Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL) - Estabelece a substituição de exemplares arbóreos em situação de risco, nos termos em que especifica e dá outras providências
86) PL 788/2023 - Autor: Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL) - Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa "Segunda Carreira 60+" nos termos em que especifica, e dá outras providências
87) PL 3/2024 - Autor: Ver. JOÃO ANANIAS (PT) - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar unidades residenciais do Projeto COHAB a Servidores Municipais da Administração Direta e dá outras providências.
88) PL 15/2024 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) - Institui, no Munícipio de São Paulo, a criação do serviço público de loterias no Município de São Paulo, denominado Loteria Paulista - Lotesp.
89) PL 42/2024 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) - Institui no Munícipio de São Paulo a criação da Farmácia de Manipulação na rede de pública municipal.
90) PL 46/2024 - Autor: Ver. LUNA ZARATTINI (PT) - Institui obrigatoriedade de maior estrutura para o melhor funcionamento do Conselho Participativo Municipal, como fornecimento de curso de capacitação, disponibilização de cartão eletrônico de transporte, além de destinar salas de uso para os membros e dá outras providências.
91) PL 69/2024 - Autor: Ver. ISAC FELIX (PL) - Estabelece normas para a aquisição de aparelhos celulares usados vendidos em estabelecimentos comerciais e dá outras providências.
92) PDL 75/2023 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - Susta a Instrução Normativa SME nº 24, de 04 de setembro de 2023, que amplia a abrangência do Programa "São Paulo Integral - SPI", instituído pela Portaria SME nº 7.464, de 2015, nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIS, Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIS, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFS, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMS e Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBSs da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.
93) PDL 1/2024 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - Susta, parcialmente, a Portaria SME nº 9.734, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho nos termos do Decreto nº 62.835, de 11 de outubro de 2023.
94) PR 38/2023 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) - Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar da Longevidade, e dá outras providências.
95) PR 50/2023 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - Dispõe sobre a criação de Fórum Municipal de Alternativas de Drenagem Urbana e Soluções Baseadas na Natureza.
96) PR 55/2023 - Autor: Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) - Institui o Prêmio "Mulher Empreendedora", a ser concedido às mulheres empreendedoras que tenham se destacado no setor de empreendedorismo e dá outras providências.
97) PR 2/2024 - Autor: Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) - Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em combate aos Pancadões e Baile Funks e dá outras providências.
98) PR 4/2024 - Autor: Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) - Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991), para criar a Comissão Extraordinária de Inovação, Tecnologia e Cidade Inteligente.
99) PR 6/2024 - Autor: Ver. ARSELINO TATTO (PT); Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD); Ver. ELISEU GABRIEL (PSB); Ver. SENIVAL MOURA (PT); Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL); Ver. JAIR TATTO (PT); Ver. FABIO RIVA (MDB); Ver. MANOEL DEL RIO (PT); Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL); Ver. LUANA ALVES (PSOL); Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL); Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL); Ver. SIDNEY CRUZ (MDB); Ver. JUSSARA BASSO (PSB); Ver. JOÃO ANANIAS (PT); Ver. HÉLIO RODRIGUES (PT) - Dispõe sobre a criação da "Frente Parlamentar em defesa da Várzea do Tietê - Jardim Pantanal".

PROJETOS ADIADOS

100) PL 361/2023 - Autor: Ver. JANAÍNA LIMA (PP) - Autoriza o Poder Executivo a instituir a Loteria Municipal de São Paulo.
101) PL 662/2023 - Autor: Ver. MARLON LUZ (MDB) - Dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros, de carona solidária e de compartilhamento de veículo sem condutor, e dá outras providências
102) PDL 66/2023 - Autor: Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - Susta os efeitos do Decreto nº 62.555, de 12 de julho de 2023, que Regulamenta o Capítulo VII da Lei nº 17.722, de 7 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as condições e os critérios para a aquisição e gozo de férias pelo servidor público municipal, a acumulação e a organização da escala de férias, a conversão de férias em tempo de serviço, o pagamento de férias e a indenização por férias não gozadas, bem como estabelece outras medidas correlatas ao tema, nas hipóteses e condições que especifica

APENSAMENTOS

103) PL 441/2023 - Autor: Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS) - Institui Programa Interdisciplinar de Participação Comunitária para Prevenção e Combate à Violência nas escolas da rede pública de ensino do Município de São Paulo.
104) PL 459/2023 - Autor: Ver. FERNANDO HOLIDAY (PL) - Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de São Paulo.
105) PL 723/2023 - Autor: Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS) - Determina a obrigatoriedade de sistema de aterramento nas novas edificações no Município de São Paulo.
106) PL 25/2024 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) - Institui, no Munícipio de São Paulo a criação de uma Lei que prevê a necessidade de fixar cartazes no interior dos banheiros femininos das casas de shows, teatros, cinemas, bares noturnos, discotecas, entre outros.
107) PL 44/2024 - Autor: Ver. SIDNEY CRUZ (MDB) - Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À ONCOLOGIA INFANTO JUVENIL e, dá outras providências.
108) PL 96/2024 - Autor: Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) - Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo a semana do combate e de conscientização sobre a leucemia, a ser realizado na segunda semana de fevereiro, e dá outras providências.

REQUERIMENTOS

109) REQ. CCJ 10/2024 - Autor: Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - CONSIDERANDO a competência das Comissões Permanentes do processo legislativo da Câmara Municipal de São Paulo, previstas no artigo 32, parágrafo 2ª da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigos 46, 85, 86, 87 e 88 do nosso Regimento Interno;
CONSIDERANDO o Projeto de Lei (PL) que autoriza o Poder Executivo a celebrar, convênios ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários, de forma individual ou por meio de arranjo regionalizado, visando a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de São Paulo, nas condições que especifica; bem como altera os arts. 10 e 11 e revoga os arts. 1 ao 5 da Lei n. 14.934, de 18 de junho 2009;
REQUEIRO, mui respeitosamente, à Douta Comissão Permanente, na forma regimental, a realização de audiência pública com a URGÊNCIA que o tema requer, em âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP), para debatermos os impactos sociais e econômicos aos munícipes e a Cidade de São Paulo inerentes ao tema do referendo PL.
110) REQ. CCJ 12/2024 - Autor: Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) - Nos termos regimentais, requeiro à Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, na pessoa da sua Presidente Vereador Xexeu Tripoli (UNIÃO BRASIL), que:
CONSIDERANDO com base no art. 7 da Constituição Federal, dos Direitos Sociais, de observância obrigatória em um Estado Social de Direito, tendo por finalidade a melhoria de condições de vida aos hipossuficientes, visando a concretização da igualdade social, e são consagrados como fundamentos do Estado Democrático:
CONSIDERANDO o compromisso da cidade de São Paulo com a empregabilidade pela iniciativa do Programa Operação Trabalho (POT) e a importância de que este projeto funcione perfeitamente e cumpra a função para a vida dos milhares de cidadãos desempregados e para a comunidade de São Paulo que necessita da realização dos serviços de zeladoria e outros da prefeitura:
ESTE REQUERIMENTO APRESENTADO A ESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA TEM O OBJETIVO DE SOLICITAR INFORMAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SOBRE O:
Programa Operação Trabalho (POT), instituído pela lei n°.13.178 de 17/09/2001 e na lei 13.689 de 19 de dezembro de 2003, tem como objetivo conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no município de São Paulo, pertencente a família de baixa renda, visando estimulá-lo à busca de ocupação, bem como à sua reinserção no mercado de trabalho.
REQUER ESTE OFÍCIO DO GABINETE DO VEREADOR ALESSANDRO GUEDES INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO SOBRE OS SEGUINTES QUESTIONAMENTOS:
1- Destes (15 projetos) em desenvolvimento na cidade de São Paulo, em que locais/equipamentos públicos estão sendo desenvolvido cada um deles, especificar o local exato na cidade, órgão público responsável pela fiscalização e o número de trabalhadores designados pelo programa (POT) em cada um dos equipamentos.
111) REQ. CCJ 13/2024 - Autor: Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - CONSIDERANDO a competência das Comissões Permanentes do processo legislativo da Câmara Municipal de São Paulo, previstas no artigo 32, parágrafo 2ª da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigos 46, 85, 86, 87 e 88 do nosso Regimento Interno;
CONSIDERANDO notícias veiculadas na grande imprensa as quais dão conta que a SP Obras, teve proliferação de contratos sem licitação para serviços de engenharia para obras de escolas da rede municipal com indícios de cartas marcadas.
REQUEIRO, mui respeitosamente, à Douta Comissão Permanente, na forma regimental, a CONVOCAÇÃO do Secretário Municipal de Educação, Fernando Padula Novaes, e o Presidente da São Paulo Obras (SPOBRAS), Taka Yamauchi, para prestar informações mais detalhadas sobre os citados contratos emergenciais.
112) REQ. CCJ 14/2024 - Autor: Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - CONSIDERANDO a competência das Comissões Permanentes do processo legislativo da Câmara Municipal de São Paulo, previstas no artigo 32, parágrafo 2ª da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigos 46, 85, 86, 87 e 88 do nosso Regimento Interno;
CONSIDERANDO a operação Fim da Linha, deflagrada na terça-feira (9/04), contra duas empresas de ônibus com operação na cidade de São Paulo suspeitas de lavar dinheiro para a facção criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital). Entre os objetivos estavam o cumprimento de 4 mandados de prisão e 52 de busca e apreensão. Segundo os promotores, havia indícios claros de cartelização.
CONSIDERANDO que uma das empresas, a Transwolff, é responsável, também, pela operação dos ônibus elétricos em São Paulo e ganhou o contrato para gerir o "ônibus aquático" na zona sul da cidade numa parceria para operar o sistema feita por meio de um aditivo, sem licitação.
REQUEIRO, mui respeitosamente, à Douta Comissão Permanente, na forma regimental, a CONVOCAÇÃO do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Celso Gonçalves Barbosa, e do Diretor Presidente da São Paulo Transporte S/A, Levi dos Santos Oliveira, para prestar informações mais detalhadas sobre a atuação das citadas empresas na prefeitura.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pauta da 7ª Reunião Ordinária (semipresencial) do ano de 2024

Data: 24/04/2024
Horário: 11:30 h
Local: Auditório Prestes Maia (1º andar) e Auditório Virtual

Projetos para Votação em Plenário

1) PL 223/2019 - Autor: Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) - INSTITUI A POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA OS EDUCADORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO (PPVEM) NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E CRIA O DISQUE-DENÚNCIA CONTRA AGRESSÕES AOS EDUCADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
2) PL 237/2021 - Autor: Ver. EDIR SALES (PSD) - Reconhece a dança "Ballet" como serviço essencial público da cidade de São Paulo.
3) PL 251/2022 - Autor: Ver. ISAC FELIX (PL) - Dispõe sobre a colocação de placas informativas sobre a realização de feiras de artesanato, na forma que especifica e dá outras providências.
4) PL 152/2023 - Autor: Ver. EDIR SALES (PSD); Ver. JANAÍNA LIMA (PP); Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) - Autoriza o Executivo sobre a disponibilidade de conceder Botão do Pânico em todas as unidades escolares municipais aos professores da rede como forma de prevenção e defesa a atos de violência e fixa outras providências.
5) PDL 4/2023 - Autor: Ver. FERNANDO HOLIDAY (PL); Ver. BOMBEIRO MAJOR PALUMBO (PP); Ver. CORONEL SALLES (PSD) - Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano para o Deputado Federal Capitão Guilherme Muraro Derrite e dá outras providências
6) PR 35/2023 - Autor: Ver. FABIO RIVA (MDB); Ver. JANAÍNA LIMA (PP) - Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo da Frente Parlamentar da Reforma Tributária e seus desdobramentos no âmbito municipal.

Projetos de Deliberação das Comissões

7) PL 249/2022 - Autor: Ver. FELIPE BECARI (UNIÃO) - Denomina "Praça Adelino Ozores", o espaço público inominado, situado na avenida Adolfo Pinheiro, altura do número 805.
8) PL 182/2023 - Autor: Ver. ISAC FELIX (PL) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 (datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo), para incluir o "Dia do Mecânico de Autos", no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

9) PL 399/2023 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Festa Junina do Jardim Nossa Senhora do Caminho, na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Requerimentos

10) REQ. FIN 10/2024 - Autor: Ver. MARLON LUZ (MDB) - CONSIDERANDO a recorrência de sérios congestionamentos e entraves à mobilidade nas imediações do Aeroporto de Congonhas.
CONSIDERANDO a negligência evidente por parte da entidade responsável pela administração do aeroporto, em lidar efetivamente com os desafios decorrentes do caótico fluxo de veículos na região.
CONSIDERANDO as inúmeras denúncias recebidas, incluindo relatos de aplicação de multas injustificadas, desorganização nos procedimentos de embarque e desembarque de passageiros, bem como a falta de diálogo da empresa administradora com os condutores de veículos de transporte por aplicativo.
CONSIDERANDO a inércia das Operadoras de Tecnologia de Transportes Credenciadas - OTTC para um diálogo efetivo junto à Concessionária
CONSIDERANDO as manifestações populares que destacam o descontentamento dos motoristas e usuários frequentes da área.
CONSIDERANDO as reivindicações da comunidade e dos setores interessados em uma resolução efetiva para a situação.
CONSIDERANDO a persistência do problema crônico no sistema viário interno, demandando ações urgentes para sua mitigação.
REQUER a convocação de uma Audiência Pública para abordar a consulta pública destinada à regulamentação do embarque no Aeroporto de Congonhas.
Ademais, requer a emissão de convites formais a fim de garantir a presença de representantes legais das seguintes entidades: AENA, AMOBITEC, CMUV, CET, SMT e SETRAM.

11) REQ. FIN 11/2024 - Autor: Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) - Considerando o início do ano letivo nos CEIs (Centro de Educação Infantil);
Considerando a quantidade de novos alunos por ano nos CEIs;
Considerando a necessidade de aditamento para atender esses novos alunos;
Requeiro nos termos regimentais as seguintes informações da secretaria de Educação:
I- Quando é realizado o aditamento dos CEIs (diretas e conveniadas)?
II- Qual a quantidade de creches conveniadas e creches diretas?
III- O aditamento é realizado de forma retroativa?
IV- Qual o valor pago as OSC por aluno?

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Pauta da 4ª Reunião Ordinária (semipresencial) do ano de 2024
Data: 24/04/2024
Horário: 14:00 h
Local: Plenário 1º de Maio (1º andar) e Auditório Virtual
PROJETOS
1) PL 371/2021 - Autor: Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - "Altera a Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, a fim de estender ininterruptamente o serviço do Hospital do Servidor Público Municipal aos filhos dos servidores que tenham iniciado tratamento antes dos 18 anos até seu respectivo término ou a completude de seus 21 ou, caso matriculados em instituições de ensino superior, 24 anos".
2) PL 569/2021 - Autor: Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL); Ver. DANIEL ANNENBERG (PSB); Ver. JANAÍNA LIMA (PP); Ver. MARCELO MESSIAS (MDB); Ver. DR. ADRIANO SANTOS (PT) - Institui a política municipal de fornecimento de medicamentos formulados à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, em caráter excepcional pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública municipal e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo o tratamento aos pacientes que comprovadamente terão suas consequências clínicas e sociais dessas patologias diminuídas com o uso desses medicamentos.
3) PL 333/2022 - Autor: Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - Considera como licença por acidente de trabalho/doença profissional, na forma do artigo 160 da Lei 8989/79, o período de afastamento para tratamento da saúde do servidor da Guarda Civil Metropolitana em razão de infecção por COVID19, e dá outras providências.
4) PL 621/2022 - Autor: Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) - Dispõe sobre a obrigatoriedade das entidades que gerenciam os CDCs (clubes da comunidade) prestarem contas ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo e à Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências.
5) PL 698/2022 - Autor: Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL); Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) - Dispõe sobre a gratuidade nos planetários para estudantes da rede pública no Município de São Paulo, conforme resoluções próprias do Ministério da Educação - MEC e dá outras providências.
6) PL 106/2023 - Autor: Ver. PAULO FRANGE (MDB) - Autoriza o Poder Executivo a conceder atendimento prioritário aos pacientes diabéticos na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.
7) PL 107/2023 - Autor: Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT); Ver. LUNA ZARATTINI (PT); Ver. HÉLIO RODRIGUES (PT) - Dispõe sobre a instituição da Renda Básica de Cidadania no Município de São Paulo e dá outras providências.
8) PL 138/2023 - Autor: Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - Dispõe sobre alteração da Lei nº 14.660 de 26 de dezembro de 2007, o artigo 69, caput, e acrescentar os artigos 69-A a 69-L, que visa a autorizar o afastamento para formação de servidores, para garantir a qualificação em cursos de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, no âmbito municipal, e dá outras providências
9) PL 352/2023 - Autor: Ver. JANAÍNA LIMA (PP) - "Lei Vana Lopes" - Assegura a todas as pessoas o direito de ter acompanhante nas consultas, exames, cirurgias, parto e procedimentos médicos em geral nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no Município de São Paulo, e obriga-o em casos que envolvam algum tipo de sedação.
10) PL 669/2023 - Autor: Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - Fica vedada a distinção dos integrantes do Quadro de Profissionais de Educação quanto a participação dos concursos de remoção mesmo aqueles que seja readaptados com laudos definitivo ou não"
11) PR 13/2023 - Autor: Ver. JORGE WILSON FILHO (REPUBLICANOS) - Dispõe sobre criação da Frente parlamentar de Proteção e Defesa dos Animais, e dá outras providências

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA
Pauta da 6ª Reunião Ordinária (semipresencial) do ano de 2024
Data: 24/04/2024
Horário: 12:00 h
Local: Plenário 1º de Maio (1º andar) e Auditório Virtual
Projetos
1) PL 597/2018 - Autor: Ver. RUTE COSTA (PL) - INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O PROGRAMA "LIVRARIA CIDADÃ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
2) PL 72/2022 - Autor: Ver. ISAC FELIX (PL) - Dispõe sobre a sinalização de viadutos na forma que especifica e dá outras providências.
3) PL 210/2022 - Autor: Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) - Altera a Lei nº 15.997, de 27 de maio de 2014, visando a instalação de carregadores de veículos elétricos e híbridos e dá outras providências.
4) PL 41/2023 - Autor: Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL); Ver. FERNANDO HOLIDAY (PL) - Dispõe sobre o programa de combate ao diabetes e à obesidade infantil na rede pública e privada de ensino da cidade de São Paulo e dá outras providências
5) PL 194/2023 - Autor: Ver. DR. NUNES PEIXEIRO (MDB) - Autoriza a isenção do Rodízio Municipal para carros que transportam gás e dá outras providências.

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP-12
COMUNICADO
Comunicamos que não serão realizadas no dia de hoje, 24/04/2024, as reuniões ordinárias das seguintes Comissões:
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente;
Comissão de Educação, Cultura e Esportes;
Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EXTRATO DA ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e trinta e três minutos, utilizando o aplicativo Microsoft Teams, no formato de videoconferência, e presencialmente no Auditório Prestes Maia, primeiro andar desta Edilidade, deu início à quinta Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Vereador Jair Tatto (PT) e com a presença dos Vereadores membros Atílio Francisco (REPUBLICANOS), Dr. Adriano Santos (PT), Isac Felix (PL), Paulo Frange (MDB), Marlon Lux (MDB), Rinaldi Digilio (UNIÃO), Rute Costa (PL) e Roberto Tripoli (PV). Abertos os trabalhos, o Presidente leu o Requerimento nº 6/2024 de autoria do Ver. Adriano Santos, colocado a votos, aprovada a inclusão na pauta, a seguir o Vereador Tripoli pediu a palavra e informou que realizaria um exame e se manifestou sobre a realização de uma audiência pública ao PL 163/2024 (Sabesp) e sobre outra audiência para tratar do assunto relacionado ao Bairro do Bixiga, ao final o Presidente agradeceu a participação do Vereador Tripoli e passou a ler o Requerimento nº 7/2024 de autoria do Ver. Marlon Luz, colocado a votos, aprovada a inclusão na pauta. Na sequência foram aprovados os pareceres dos seguintes projetos: PL 202/2020; PL 160/2021; PDL 4/2022; PR 14/2023 com abstenção dos Vereadores Isac Félix e Rinaldi Digilio, além do voto contrário da Ver. Rute Costa; PL 479/2021 e PL 688/2022, sob a Presidência do Ver. Atílio Francisco foi aprovado o parecer do PL 123/2020. O Presidente Jair Tatto colocou a votos os Requerimentos nº 6 e 7/2024, aprovados, ato contínuo ele leu mais dois requerimentos nº 8 e 9/2024, de sua autoria, para serem inclusos na pauta, a votos, aprovada a inclusão e, posteriormente, colocados a votos eles foram aprovados. Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente deu por encerrada a reunião. Para constar, nós, Mário Sérgio Horta e Carmen Cristina Malavazzi lavramos a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

EXTRATO DA ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e quarenta e um minutos, utilizando o aplicativo Microsoft Teams, no formato de videoconferência, e presencialmente no Auditório Prestes Maia, primeiro andar desta Edilidade, deu início à quinta Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Vereador Jair Tatto (PT) e com a presença dos Vereadores membros, Isac Felix (PL), Paulo Frange (MDB), Rinaldi Digilio (UNIÃO), Rute Costa (PL) e Roberto Tripoli (PV). Abertos os trabalhos, o Presidente o Vereador Roberto Tripoli pediu a palavra e passou a se manifestar sobre os procedimentos legislativos adotados pela Câmara atualmente, iniciou-se um debate entre os vereadores, encerrado o Vereador Isac Felix pediu a palavra e solicitou a inclusão na pauta do PDL 04/2024, a votos, aprovado, em seguida o Presidente passou aos itens da pauta, foram aprovados os seguintes projetos de Lei: PL 120/2014, PL 403/2019, PL 507/2021, PL 49/2022, com a abstenção da Vereadora Rute Costa, PR 14/2021, PR 17/2021, PL 540/2019, o Vereador Tripoli pediu a palavra e solicitou o adiamento "Sine Die" do PL 14/2021, a votos, aprovado, dando continuidade à pauta foram aprovados o PL 29/2023, PL 85/2023 e o PL 181/2023. Ato contínuo o Presidente informou que a reunião não tinha mais quórum para deliberação dos itens restantes da pauta com a saída dos Vereadores Roberto Tripoli e Paulo Frange. Nada mais havendo a tratar ele deu por encerrada a reunião ordinária. Para constar, nós, Mário Sérgio Horta e Carmen Cristina Malavazzi lavramos a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PAUTAS

Documento: 102192053 | Pauta

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

PAUTA DA 289ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 24 DE ABRIL DE 2024, ÀS 15 HORAS

I - PARTE - EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE:

1º ORADOR(A): MANOEL DEL RIO (PT)

GRANDE EXPEDIENTE:

1º ORADOR(A): PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

II - PARTE - ORDEM DO DIA:

Ficam mantidos os itens da Pauta da 286ª Sessão Ordinária publicada no D.O.C. de 16 de abril de 2024, e disponível no Portal da Câmara Municipal de São Paulo (www.saopaulo.sp.leg.br), conforme § 6º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública).

PAUTA DA 215ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 24 DE ABRIL DE 2024, LOGO APÓS A 289ª SESSÃO ORDINÁRIA:

ORDEM DO DIA:

1 - PL 103 /2024 , DO EXECUTIVO

Altera a Lei nº 17.257, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação de Escola de Idiomas no Município de São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

2 - PL 247 /2024 , DO EXECUTIVO

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO Nº 1 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3 - PL 228 /2023 , da Vereadora EDIR SALES (PSD), THAMMY MIRANDA (PSD)

Institui o Programa Cultura de Paz nas Escolas do Município de São Paulo, e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

4 - PL 501 /2023 , da Vereadora DRA. SANDRA TADEU (PL)

Dispõe sobre a criação do programa "Reconstruindo Sorrisos" na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

5 - PL 57 /2022 , da Vereadora SANDRA SANTANA (MDB)

Fica autorizado o Executivo a instituir o Programa de Parceria e Cooperação visando o reuso e o encaminhamento de retalhos de tecidos e de outros produtos descartados pela produção têxtil, para a utilização em cursos de qualificação e capacitação de munícipes de baixa renda ou de vulnerabilidade social.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

6 - PL 581 /2021 , do Vereador ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS), HÉLIO RODRIGUES (PT), GEORGE HATO (MDB)

Estabelece o direito da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de seus dependentes à prioridade em matrícula ou rematrícula em instituições municipais de ensino, no âmbito do Município de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

7 - PL 422 /2023 , dos Vereadores SIDNEY CRUZ (MDB), DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODEMOS), MARLON LUZ (MDB), MILTON FERREIRA (PODE), THAMMY MIRANDA (PSD) E OUTROS SRS. VEREADORES

Inclui no art. 3º da Lei nº 14.471/2007 a Cidade de Wenzhou, província de Zhejiang, na China e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

8 - PL 484 /2023 , do Vereador DANILO DO POSTO (PODEMOS)

Institui "Armênia Eterna" o nome que declara cidades irmãs os municípios de São Paulo e a Cidade de Gyumri, da República da Armênia e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

9 - PL 107 /2024 , do Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT)

Institui a obrigatoriedade de o município substituir os sinais de sirenes nas escolas por melodias que não agridam aos alunos com espectro autista.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

PAUTA DA 216ª A 219ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 18ª LEGISLATURA, A SEREM REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2024, LOGO APÓS A 215ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

ORDEM DO DIA:

Fica(m) mantido(s) o(s) item(ns) remanescente(s) da(s) sessão(ões) extraordinária(s) anterior(es).

PAUTA DA 220ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA OS CINCO MINUTOS DE 25 DE ABRIL DE 2024:

ORDEM DO DIA:

1 - PL 103 /2024 , DO EXECUTIVO

Altera a Lei nº 17.257, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação de Escola de Idiomas no Município de São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

2 - PL 247 /2024 , DO EXECUTIVO

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO Nº 1 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3 - PL 228 /2023 , da Vereadora EDIR SALES (PSD), THAMMY MIRANDA (PSD)

Institui o Programa Cultura de Paz nas Escolas do Município de São Paulo, e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

4 - PL 501 /2023 , da Vereadora DRA. SANDRA TADEU (PL)

Dispõe sobre a criação do programa "Reconstruindo Sorrisos" na cidade de São Paulo e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

5 - PL 57 /2022 , da Vereadora SANDRA SANTANA (MDB)

Fica autorizado o Executivo a instituir o Programa de Parceria e Cooperação visando o reuso e o encaminhamento de retalhos de tecidos e de outros produtos descartados pela produção têxtil, para a utilização em cursos de qualificação e capacitação de munícipes de baixa renda ou de vulnerabilidade social.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

6 - PL 581 /2021 , do Vereador ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS), HÉLIO RODRIGUES (PT), GEORGE HATO (MDB)

Estabelece o direito da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de seus dependentes à prioridade em matrícula ou rematrícula em instituições municipais de ensino, no âmbito do Município de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

7 - PL 422 /2023 , dos Vereadores SIDNEY CRUZ (MDB), DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODEMOS), MARLON LUZ (MDB), MILTON FERREIRA (PODE), THAMMY MIRANDA (PSD) E OUTROS SRS. VEREADORES

Inclui no art. 3º da Lei nº 14.471/2007 a Cidade de Wenzhou, província de Zhejiang, na China e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

8 - PL 484 /2023 , do Vereador DANILO DO POSTO (PODEMOS)

Institui "Armênia Eterna" o nome que declara cidades irmãs os municípios de São Paulo e a Cidade de Gyumri, da República da Armênia e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

9 - PL 107 /2024 , do Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT)

Institui a obrigatoriedade de o município substituir os sinais de sirenes nas escolas por melodias que não agridam aos alunos com espectro autista.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

PAUTA DA 221ª A 224ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 18ª LEGISLATURA, A SEREM REALIZADAS EM 25 DE ABRIL DE 2024, LOGO APÓS A 220ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

ORDEM DO DIA:

Fica(m) mantido(s) o(s) item(ns) remanescente(s) da(s) sessão(ões) extraordinária(s) anterior(es).

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Documento: 102185463 | Comunicado

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

PROJETOS LIDOS - texto original

288ª SESSÃO ORDINÁRIA

23/04/2024

PROJETO DE LEI 01-00255/2024 do Vereador Eli Corrêa (UNIÃO)

"Dispõe sobre a instalação de corrimãos nas escadas e rampas localizadas em logradouros do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a instalação de corrimãos nas escadas e rampas nos logradouros do Município de São Paulo.

Art. 2º - As escadas de uso comum ou coletivo, bem como rampas, terão obrigatoriamente corrimãos, que deverão atender os seguintes requisitos:

I - Serão obrigatoriamente colocados de ambos os lados da escada ou rampa;

II - Estarão situados entre 0,75 e 0,85m acima do nível de bordo dos pisos;

III - Somente poderão ser fixados pela sua parte inferior;

IV - Terão a largura mínima de 0,05m;

V - Estarão afastados no mínimo 0,04m da face das paredes;

VI - Os corrimãos podem se projetar até 0,10m de cada lado da escada ou rampa, sem obrigatoriedade do aumento da largura das mesmas;

VII - Quando a largura da escada ou rampa for superior a 1,80m deverá ser instalado também corrimão intermediário;

VIII - A diferença de nível, ocorrendo 3 ou mais degraus ou seu equivalente em rampa para subir ou descer, será necessária a instalação de corrimão;

IX - O início ou final dos corrimãos deverá ser curvo e embutido na parede sempre que possível;

X - Quanto à resistência mecânica, deverão suportar uma carga de 300,00 kg em qualquer ponto;

XI - Resistência à extração - deverá suportar uma força de arrancamento de 600,00 kg em qualquer ponto de fixação.

Art. 3º A instalação dos corrimãos deverão ser feitas e testadas por profissionais tecnicamente capacitados.

Art. 4º O corrimão deve ser livre de obstrução em toda sua extensão, e seu formato deve ser confortável e sem arestas que possivelmente machuquem ou dificultem a acessibilidade das pessoas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

A presença de corrimão os em escadas e rampas é de extrema importância devido à sua contribuição significativa para a segurança e acessibilidade. Os corrimãos desempenham um papel crucial em prevenir quedas, fornecendo suporte adicional aos usuários enquanto sobem ou descem essas estruturas. Esses elementos são particularmente essenciais para pessoas com mobilidade reduzida, idosos e qualquer pessoa que possa enfrentar dificuldades ao transitar por esses espaços.

Além disso, os corrimãos facilitam a movimentação em diferentes ambientes tornando a locomoção mais fácil e segura. Eles também desempenham um papel importante em condições climáticas adversas, como a chuva, oferecendo um ponto de apoio adicional para evitar escorregões.

A presença de corrimãos não apenas atende a normas de segurança e códigos de construção, mas também promove a igualdade de oportunidades, permitindo que todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas, possam utilizar essas estruturas de forma segura.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Em resumo, os corrimãos são elementos essenciais para criar ambientes mais seguros e acessíveis, proporcionando apoio, prevenindo acidentes e contribuindo para a inclusão de todos os usuários em espaços públicos e privados.

A NBR 9050/20 dispõe em seu prefácio 6.9.3 sobre as dimensões dos corrimãos para cada caso. Já a Orientação Normativa da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Humano nº 7 de 25 de Junho de 1984 dispõe sobre os requisitos que devem ser atendidos em edifícios quanto ao uso do corrimão.

Verifica -se, assim, que existem legislações sobre a obrigatoriedade dos corrimãos em construções. Porém fica patente a ausência de norma que verse sobre a obrigatoriedade dos corrimãos nas escadas e rampas das ruas e outros logradouros do Município de São Paulo. Por isso, através desse projeto de lei propõe-se a obrigatoriedade dos corrimãos nas ruas de São Paulo, visando diminuir e evitar acidentes mais sérios, principalmente envolvendo a população com mobilidade reduzida e pessoas idosas."

PROJETO DE LEI 01-00256/2024 do Vereador Eli Corrêa (UNIÃO)

"Dispõe sobre as diretrizes do "Projeto Palmirinha" de oficina de culinária para mulheres idosas em situação de vulnerabilidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas, por meio desta lei, as diretrizes para o "Projeto Palmirinha" de oficinas de culinária para as mulheres idosas em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivo garantir a melhoria da qualidade de vida da mulher idosa, através da oferta de oficinas de culinária e empreendedorismo, de maneira a promover a geração de renda e a independência financeira das beneficiárias.

Art. 3º Ficam instituídas as seguintes diretrizes o "Projeto Palmirinha":

I. Assegurar a promoção da igualdade de gênero, raça, etnia;

II. Combater o etarismo;

III. Promover a independência financeira das mulheres através da capacitação para a geração de renda;

Art. 4º O Projeto tem como público alvo mulheres idosas em situação de vulnerabilidade.

§ 1º A situação de vulnerabilidade poderá ser comprovada através de autodeclaração de hipossuficiência, ficando a beneficiária responsável, inclusive criminalmente, pela veracidade das informações prestadas.

§2º Poderão ser encaminhadas ao Projeto as usuárias dos seguintes serviços, entre outros:

I. Rede municipal de serviços voltados à proteção da Mulher;

II. Programa "Guardiã Maria da Penha";

III. Serviços municipais voltados à pessoa idosa.

§3º O recebimento de outros benefícios, como o Benefício de Prestação Continuada, ou auxílios para moradia relacionados à situação de violência doméstica, não impossibilitam a participação neste Projeto.

Art. 5º Este Projeto deverá ser executado, no mínimo, em cada macrorregião da cidade, visando atingir, eventualmente, todas as subprefeituras do município.

Art. 6º Para a fiel execução desta lei, poderão ser celebrados convênios, parcerias acordos de cooperação, entre outros.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

Palmira Nery da Silva Onofre, conhecida popularmente como Palmirinha, foi uma famosa apresentadora de televisão e culinarista brasileira. Ela nasceu em 29 de junho de 1931 na cidade de Bauru, estado de São Paulo.

Palmirinha teve uma infância simples e desde cedo aprendeu a cozinhar. Começou a trabalhar como empregada doméstica aos 14 anos para ajudar a sustentar a família. Sua paixão pela culinária a acompanhou ao longo dos anos, e ela sempre buscava aprimorar suas habilidades na cozinha.

A grande oportunidade de Palmirinha na televisão veio quando ela tinha 74 anos de idade. Em 1997, ela foi convidada para participar do programa "Mulheres", da TV Gazeta, apresentando receitas culinárias simples e práticas. Sua simpatia, carisma e talento conquistaram o público, e ela se tornou um verdadeiro fenômeno da TV brasileira.

Além de sua carreira na televisão, Palmirinha enfrentou alguns desafios em sua vida pessoal. Ela superou um câncer de mama e também passou por dificuldades financeiras em alguns momentos, mas sempre encontrou forças para seguir em frente e continuar compartilhando sua paixão pela culinária.

Ela se tornou uma figura querida e inspiradora para milhares de pessoas, demonstrando que é possível realizar os sonhos em qualquer idade. Sua personalidade cativante e suas receitas simples conquistaram o coração do público brasileiro, tornando-a uma verdadeira lenda da culinária nacional.

A Agenda 2030 da ONU inclui o tema em seu repertório, tendo sendo incluído na forma do ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) número 5: "Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas", que tem como metas, entre outras, acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte, e eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.

Em São Paulo já existem alguns programas e ações voltados para ajudar mulheres em situação de vulnerabilidade, seja em situação de pobreza ou violência doméstica. O programa "Tem Saída", por exemplo, é uma política pública com o objetivo de promover a conquista da autonomia financeira e a empregabilidade de mulheres nessa situação. Existe também uma rede de atendimento, com a Casa da Mulher Brasileira, os Centros de Referência da Mulher e as Casas de Acolhimento, todos voltados para o atendimento à mulher em situação de vulnerabilidade, oferecendo atendimentos especializados para todas.

O presente projeto busca dar concretude ao ODS 5 ao proporcionar, através da rede de atendimento municipal, uma alternativa para as mulheres idosas que, estando em situação de vulnerabilidade socioeconômica, precisam encontrar alternativas para a conquista da independência financeira através da geração de renda. Importante lembrar que, em muitas situações, as mulheres vítimas de violência acabam permanecendo em relacionamentos abusivos justamente em virtude da falta de autonomia financeira, e que a Lei Maria da Penha traz, como uma das formas de violência doméstica, a violência patrimonial. Assim, é importante que o Projeto Palmirinha seja ofertado também às mulheres atendidas pela rede de proteção e combate à violência do município.

O Programa de Metas 2021-2024 possui um eixo chamado SP JUSTA E INCLUSIVA que traz, em sua 17ª meta, a seguinte redação: "Garantir à população idosa o pleno exercício de seus direitos e fortalecer a construção e manutenção de vínculos familiares e comunitários", ou seja, a população idosa em situação de vulnerabilidade tem o direito de participar de nossa sociedade e de ser cuidada psicologicamente. Assim, também sob o viés da proteção de direitos da população idosa, o presente projeto assegura a possibilidade de pleno exercício de direitos e participação na sociedade, tendo em vista que o direito ao trabalho está entre os direitos assegurados pelo Estatuto da Pessoa Idosa.

Assim, o presente projeto tem o potencial de desempenhar um papel significativo na melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa no município de São Paulo."

PROJETO DE LEI 01-00257/2024 do Vereador Manoel Del Rio (PT)

""Propõe que o "CEU Imperador" em construção localizado na rua R. Pedro de Castro Velho, 113 - Jardim Iva, São Paulo - SP, 03921-000, seja denominado como Maria de Lourdes Toledo da Silva"

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado como Maria de Lourdes Toledo da Silva o CEU Imperador localizado na rua R. Pedro de Castro Velho, 113 - Jardim Iva, São Paulo - SP, 03921-000.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2024. Às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

A presente homenagem requerida pelo vereador se justifica pela relevância da senhora Maria de Lourdes Toledo da Silva na região do Jardim Iva.

Maria de Lourdes nasceu no Município de Cesário Lange-SP no dia 29 de Junho de 1946, morava com seus pais Elias e Zilda, ambos agricultores, e mais sete irmãos.

Bem cedo, aos 15 anos, entrou para a Congregação Religiosa de irmãs, onde realizou seus estudos. Cursou o magistério, lecionou diversos anos no ensino fundamental e dedicou-se por mais doze anos, atendendo na secretaria do Externato Santo Antônio, em São Caetano do Sul, onde morava.

Em 1980, juntamente com as irmãs Marilda de Camargo e Terezinha L. Bosco, acolheram o convite de Dom Luciano Mendes de Almeida, então bispo na Região do Belém, para assumir uma missão na periferia de São Paulo, mais precisamente no 'Jardim Sinhá", onde havia muitas crianças carentes, soltas na rua, sem escola, em um bairro extremamente carente e violento. Em São Rafael, "Irmã Lourdinha" assumiu uma sala de aula com um grupo de quarenta crianças de 1º a 4º série, crianças com muitas dificuldades, mas, ao longo do ano todas se superaram e foram aprovadas.

Na Pastoral do Menor, ajudou nas Comunidades de São Rafael, Vila União e no Jardim Iva, onde formou a Comunidade Sagrada Família, na Rua Pedro de Castro Velho.

Em 1984 dedicou-se em ajudar as irmãs no Jardim Sinhá, com a construção da igreja Nossa Senhora da Esperança e o Centro Educacional Dom Luciano, recém inaugurado.

Nos quarenta e quatro anos de periferia, as irmãs conhecidas e amadas por todos, trabalharam na transformação e educação do bairro, e hoje tem a alegria de ver seus "pequenos" formados, bons pais, bons profissionais e atuando nas mais diversas áreas.

Tudo foi ganhado em amizade, confiança e transformação. A "Irmã Lurdinha" é lembrada por todos, com carinho e gratidão. Deixando um legado indescritível.

No seu jeito humilde, enfrentou a leucemia, e em tão pouco tempo, veio a falecer no dia 17 de Janeiro de 2022.

Seu nome Inscrito e escrito no CEU, é uma bandeira de reconhecimento e estímulo."

PROJETO DE LEI 01-00258/2024 do Vereador Eli Corrêa (UNIÃO)

"Altera a lei nº 17.451, de 9 de setembro de 2020, que dispõe sobre os Jogos Municipais dos Idosos - JOMI, altera a lei 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir o JOMI no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 17.451, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....

§ 1º Os jogos serão realizados preferencialmente no 1º semestre de cada ano, e poderão funcionar como etapa classificatória para os Jogos Regionais do Idoso - JORI, instituídos no âmbito do Programa Estadual São Paulo Amigo do Idoso, criado pelo Decreto Estadual nº 61.115, de 5 de fevereiro de 2015, podendo a etapa classificatória ser realizada no segundo semestre do ano anterior."

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 17.451, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os Jogos Municipais dos Idosos - JOMI serão realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com recursos oriundos de dotação própria, suplementados se necessário, sem prejuízo de utilização de recursos do Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, instituído pela Lei nº 13.790, de 13 de fevereiro de 2004, e de patrocínios e doações decorrentes da Lei nº 15.928, de 19 de dezembro de 2013 - Lei Municipal de Incentivo ao Esporte.

Parágrafo único. A realização dos jogos dar-se-á de forma articulada entre:

I - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

II - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, representada pela Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Secretaria Municipal de Educação;

VI - Secretaria Municipal de Cultura;

VII - Secretaria Municipal das Subprefeituras;

VIII - Secretaria Especial de Comunicação;

IX - SPTrans."

Art. 3º O § 2º do art. 3º da Lei nº 17.451, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.3º.....

§ 2º Ato do Poder Executivo determinará a composição do Comitê de que dispõe o caput deste artigo, assegurada a participação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, da Comissão Extraordinária do Idoso e da Assistência Social da Câmara Municipal de São Paulo, e a participação paritária entre sociedade civil e secretarias municipais envolvidas.

Art. 4º Fica inserido inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007:

Art.7º.....

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

..... Os Jogos Municipais do Idoso (JOMI), em data a ser determinada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo a final preferencialmente no primeiro semestre de cada ano."

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

A presente propositura se justifica por trazer alterações necessárias à legislação existente, visando atender a demandas apresentadas pelos munícipes e outras pessoas interessadas. A proposta é realizar apenas os pequenos ajustes apresentados no projeto de lei, como mecanismo para otimização do programa já existente.

Em primeiro lugar, o presente projeto propõe alteração à lei que disciplina o JOMI, de autoria da estimada vereadora Adriana Ramalho. Trata-se de alteração que busca flexibilizar as datas propostas para realização dos Jogos, permitindo sua organização, pela secretaria competente, em tempo hábil e sua compatibilização com o calendário dos Jogos Estaduais da Pessoa Idosa, realizados pelo Governo do Estado de São Paulo, e para os quais o JOMI municipal funciona como etapa de classificação.

O artigo 2º traz alteração de suma importância, visto que a lei vigente prevê a utilização de recursos do Fundo Municipal de Esportes, o que é incompatível com o próprio regramento que disciplina esse Fundo. Assim, a alteração legal para que os Jogos sejam custeados por dotações próprias, suplementadas se necessário, não apenas aprimora o regramento como atende a uma demanda constante da sociedade civil no sentido de que o recurso destinado ao JOMI seja devidamente identificado, por dotação própria, na Lei Orçamentária Anual.

A inclusão de SPTrans, SMSUB e SECOM como corresponsáveis pela execução dos Jogos visa ampliar o seu alcance, de maneira a permitir a participação destes órgãos nas discussões e ampliar sua divulgação, enquanto que a inclusão do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI e da CMSP, através de sua Comissão Extraordinária do Idoso e da Assistência Social, no Comité do JOMI busca contribuir com a divulgação e mesmo elaboração e monitoramento dessa política pública.

Finalmente, a inclusão dos Jogos Municipais do Idoso no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo consiste em demanda apresentada por munícipes em Audiência Pública realizada pela Comissão do Idoso e da Assistência Social da Câmara Municipal de São Paulo em 2022, e a data foi acordada entre a sociedade civil e membros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo.

Assim, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto."

PROJETO DE LEI 01-00259/2024 do Vereador Eli Corrêa (UNIÃO)

"Dispõe sobre a criação do Programa Empreendedorismo Prateado, visando a inserção de pessoas idosas no mercado de trabalho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º Fica instituído o "Programa Empreendedorismo Prateado", destinado a incentivar a inserção de pessoas idosas no mercado de trabalho através da promoção de capacitações para o empreendedorismo e oficinas de inclusão digital.

Parágrafo único. Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, conforme definido pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I. A promoção do direito da pessoa idosa ao trabalho, nos termos do Estatuto do Idoso;

II. A promoção da equidade de gênero;

III. O combate ao idadismo e ao preconceito em geral;

Art. 3º São objetivos do Programa:

I. Reinserção voluntária de pessoas idosas no mercado de trabalho;

II. Promoção de capacitações para o empreendedorismo;

III. Promoção da inclusão digital da população idosa;

IV. Incentivo a mulheres idosas buscarem sua independência financeira.

Art. 3º Entende-se por Empreendedorismo o aprendizado pessoal que, impulsionado pela motivação, criatividade e iniciativa, capacita para a descoberta vocacional, a percepção de oportunidades e a construção de um projeto de vida.

Art. 4º Para implantação das ações do Programa Empreendedorismo Prateado, o Poder Público poderá celebrar convênios e acordos de cooperação com organizações da sociedade civil, instituições de ensino públicas ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo.

Art. 5º O Programa poderá promover políticas articuladas com o "Programa Tem Saída", instituído e regulamentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Económico e Trabalho da Prefeitura de São Paulo (SMDET), e com o "Programa Ativa Idade" , criado pela Lei Municipal Nº 17.271, de 14 de janeiro de 2020, sem prejuízo de execução concertada com outros projetos, programas e ações já existentes.

Art**.** 6º O Poder Executivo promoverá a divulgação da existência do serviço de maneira ampla e voltada especificamente ao seu público alvo.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

De acordo com dados da pesquisa "Retrato da pessoa idosa na cidade de São Paulo", realizada pela Prefeitura em 2019, 15% da população paulistana é composta por pessoas idosas, o que corresponde a 1,7 milhões de habitantes.

A pesquisa indica que 72% de todos esses idosos estão inativos, isto é, aposentados ou sem qualquer tipo de ocupação, o que evidencia a necessidade da criação e articulação de políticas públicas para incentivo à empregabilidade e geração de renda para esse grupo social.

É válido destacar que a análise mostra que o envelhecimento no Município está acima da média nacional e é constituído, sobretudo, por mulheres. Em 2017,60% dos idosos eram desse gênero. Se considerarmos apenas as pessoas com 85 anos ou mais, o índice chega a 70,2%.

Outro ponto a ser levantado é a desigualdade de gênero propagada pela nossa sociedade, sobretudo entre a população idosa. A título de exemplo, a Central Judicial do Idoso (CJI), do TJDF, atendeu 192 casos de violência em 2019, sendo que a população do sexo feminino esteve entre o maior número de vítimas, com o total de 115 vítimas. Em São Paulo, o SINAN traz dados de 2017, quando 1.626 casos foram registrados.

Durante o primeiro semestre de 2021, o Disque 100, Ouvidor Nacional dos Direitos Humanos, recebeu 37 mil notificações de violência contra idosos, 29 mil delas sobre violência física, com a maior parte das vítimas tendo entre 70 e 74 anos e sendo do sexo feminino (68%), e 47% dos agressores eram os próprios filhos.

Para auxiliar essas mulheres a conseguirem sua independência financeira e diminuir a discrepante desigualdade entre os gêneros, o presente projeto de lei tem por objetivo, criar um programa público municipal que as incentive a se restituir no mercado de trabalho, seguindo as disposições encontradas nas normas federais e municipais que versam sobre o tema.

No âmbito Federal, em 2003, foi criado o Estatuto da Pessoa Idosa, com o objetivo de assegurar e propagar os direitos da pessoa idosa no Brasil, no que tange a respeito do incentivo ao trabalho, o Estatuto dispõe que "a pessoa idosa tem direito ao exercício da atividade profissional" (art. 26), e que "é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade" (art. 27).

Ainda, o Estatuto dispõe que "o poder público criará e estimulará programas de profissionalização especializada para a pessoa idosa, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas", e de "estímulo às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho" (art. 28, incisos I e III).

Já a nível Municipal, tem destaque a Política Municipal do Idoso, instituída pela Lei 13.834, de 27 de maio de 2004, que tem por objetivo gerar condições para a proteção, e a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva da população idosa na sociedade. A lei municipal dispõe que os órgãos e entidades municipais "envidarão esforços para criar mecanismos que impeçam a discriminação do idoso no mercado de trabalho do setor público" (art. 7, IV) e, área de Indústria e Comércio, deverão "desenvolver programas que assegurem condições gerais de sobrevivência e elevação do padrão de qualidade de vida do idoso, por meio de ações de geração de renda", assim como "promover discussões acerca da reinserção do idoso no mercado de trabalho".

Ademais, outras políticas públicas já foram implantadas no Município de São Paulo, como o Programa Tem Saída, criado e administrado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Económico, Trabalho e Turismo (SMDET), com o objetivo de viabilizar vagas de emprego a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Outra importante política ambientada na Cidade de São Paulo, é o Programa Ativa Idade, criado pela Lei 17.271, de 14 de janeiro de 2020, que busca medidas para reinserir idosos ao mercado de trabalho.

O presente projeto de Lei visa consolidar essas políticas públicas já existentes, amparadas pelo Estatuto da Pessoa Idosa e pela Política Municipal para a População Idosa, buscando criar novas medidas que contemplem o maior número de pessoas idosas no Município de São Paulo."

PROJETO DE LEI 01-00260/2024 do Vereador Ricardo Teixeira (UNIÃO)

"Dispõe sobre tornar a Praça da Sé polo cultural, histórico e turístico da cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída, por meio da presente lei, tornar a Praça da Sé polo cultural, histórico e turístico da cidade de São Paulo.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto nessa Lei, o polo cultural, histórico e turístico será compreendido na Praça da Sé, em seu entorno, da Rua Anita Garibaldi, à direita; à rua lindeira à Praça da Sé, à esquerda; à Rua Venceslau Brás ao norte e à Praça Dr. João Mendes, ao sul.

Art. 2º O polo Praça da Sé tem por objetivos:

I - Promover o desenvolvimento econômico sustentável na região;

II - Atrair e incentivar novos investimentos;

III - Facilitar o acesso de turistas e pedestres ao local;

IV - Transformar a região em um ambiente aberto, livre de veículos, com espaços para descanso;

V - Auxiliar na prevenção à criminalidade com a instalação de câmeras de monitoramento;

VI - Organizar e padronizar o comércio ambulante.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e a Secretaria Municipal de Prefeituras Regionais poderão fixar regras específicas para o uso do solo.

Art. 4º - O município poderá efetivar parcerias com entidades do setor privado para impulsionar o desenvolvimento do polo cultural, histórico e turístico na região.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

A Praça da Sé é um dos polos turísticos mais importantes da cidade de São Paulo. Milhares de pessoas vão ao local para conhecer o marco zero do município.

Além disso, o fácil acesso por transporte coletivo, seja de metrô ou de ônibus, aumenta o trânsito de pessoas todos os dias.

Diante do exposto, o projeto de lei se justifica pelo fato de que a Praça da Sé é um dos pontos prestigiados de turismo e o cartão postal da cidade, assim, proponho o presente projeto de lei, e peço o apoio aos meus nobres pares."

CROQUI DO LOCAL

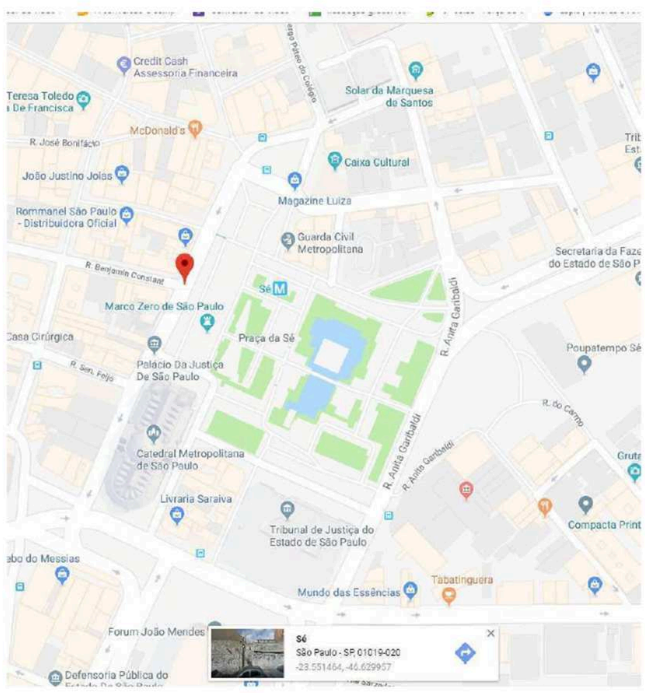

PROJETO DE LEI 01-00261/2024 do Vereador Ricardo Teixeira (UNIÃO)

""Dispõe sobre a obrigatoriedade adaptações nos coletivos municipais visando facilitar o acesso de portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida, dando ainda outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Artigo 1º - Fica determinado que todas as empresas concessionárias de transporte municipal, deverão facilitar por meio de adaptações o acesso e a permanência de pessoas com mobilidade reduzida e ou portadoras de deficiência física temporária ou permanentes, as adaptações mencionadas são:

I - instalação de plataforma elevatória veicular para facilitar o acesso de cadeirantes;

II - instalação de rampa niveladora, dos degraus do veículo, facilitando embarque e desembarque de pessoas idosas, portadoras de nanismo e ou com mobilidade reduzida temporária ou parcial;

III - eliminação de quaisquer obstáculos que possam existir no interior do veículo que possa vir a dificultar o acesso ou a locomoção das pessoas mencionadas no caput.

Artigo 2º - O prazo para adequação dos veículos será de 6 (seis) meses, a contar da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado por igual período, devendo atender em pelo menos 20% (vinte por cento) da frota de cada itinerário, inicialmente.

Parágrafo único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, toda a frota deverá estar adaptada.

Artigo 3º - Caberá as empresas tornar público os horários e itinerários que estarão circulando os veículos já adaptados, devendo este aviso perdurar até conclusão da adaptação de toda a frota.

Artigo 4º - Ocorrendo o descumprimento injustificado de qualquer das normas previstas na presente lei, o consorciado será devidamente notificado e findo prazo de sua defesa que será de 5 (cinco) dias úteis, será aplicada multa no equivalente a 2.000 (duas mil) unidades fiscais do Estado de São Paulo - UFESP.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este projeto de lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

Constantemente nos deparamos, presenciamos ou mesmo visualizamos através dos meios de comunicação, pessoas que dependem do transporte público de veículos, em especial as pessoas com nanismo, portadoras de mobilidade reduzida temporária ou permanente, idosos, cadeirantes entres outros, passando por situações vexatórias, ingressando nos veículos que prestam transporte coletivo, graças a boa vontade dos funcionários das empresas ou, de pessoas que ali estão, tendo as vezes até que serem carregadas no colo para ingressarem no interior do veículo, está situação vexatória viola o Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho, de 2008, que veda expressamente a exclusão ou restrição baseada em deficiência, antecedente de deficiência, consequência de deficiência presente ou passada, que tenha efeito ou propósito de impedir ou anular o reconhecimento, gozo de exercício por parte das pessoas de deficiência, além de traduzir em uma verdadeira discriminação desses indivíduos, contrariando os preceitos normativos constitucionais.

Diante do exposto proponho o presente projeto de lei, e peço o apoio aos meus nobres pares."

PROJETO DE LEI 01-00262/2024 do Vereador Dr. Milton Ferreira (PODE)

"Altera a denominação do Parque da Aclimação para Parque da Aclimação - Eder Jofre, bairro da Aclimação, subprefeitura da Sé, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação do Parque da Aclimação, localizado no Bairro da Aclimação, subprefeitura da Sé, para Parque da Aclimação-Eder Jofre.

Artigo 2º -As despesas necessárias à execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei visa homenagear uma das maiores figuras do desporto Brasileiro e Mundial.

Eder Jofre nasceu em São Paulo, capital, mais precisamente na Rua do Seminário, 53, centro do nosso município, filho de imigrantes argentinos e italianos, José Aristides Jofre e Angelina Zumba no Jofre, respectivamente.

Sua família era de boxeadores, pois seu pai, conhecido como "Kid Jofre" (1907-1974), já havia sido um respeitável pugilista, passando assim os ensinamentos para o filho, que logo aprendeu a "amar a nobre arte", apesar de sua primeira opção profissional ter sido pelo desenho arquitetônico, curso que realizava em sua adolescência. Em virtude do desabamento do teto do Liceu de Artes e Ofícios, perdeu o material didático e por não ter recursos para adquirir um novo, desistiu do sonho de desenhista.

Lutou pela primeira vez aos 3 anos, onde sua adversária foi sua irmã Lucrécia Maria Jofre, dois anos mais velha, na abertura de uma competição, em Santos. Em 15 de março de 1953, subiu pela primeira vez nos ringues como amador, no torneio "Forja de Campeões", patrocinado pelo jornal A Gazeta Esportiva. Nove meses depois de estrear, Eder Jofre já colecionava sete títulos. Ainda na condição de amador, disputou os Jogos Olímpicos de 1956 em Melbourne, Austrália.

Profissionalmente, começou em 1957 na categoria "peso-galo". No ano seguinte, era já um campeão brasileiro em sua categoria. Em 1960, contra o argentino Ernesto Miranda, conquistou o título sul-americano dos "galos", começando assim, a escrever o seu nome na história do boxe mundial. Em 1961, muda-se para os Estados Unidos e torna-se campeão mundial pela National Boxing Association, a mesma que se tornou a Associação Mundial de Boxe (WBA) em 1962, vencendo, por nocaute, o mexicano Eloy Sanchez no Olympic Auditorium. Um ano depois, unificou os títulos da categoria "peso galo", vencendo o irlandês Johnny Caldwell, campeão da versão europeia. Eder conseguiu manter o seu título mundial até 1965, ganhando todas as lutas por nocaute. Naquele ano, em um resultado contestado, foi derrotado pelo japonês Fighting Harada. Em 1966, na revanche, outra derrota em um resultado controverso, culminando em enorme desilusão.

Em 1970, após três anos de sua "aposentadoria", onde fazia várias exibições pelo Brasil afora, em um circo de sua tia Olga Zumbano, voltou aos ringues lutando na categoria "peso pena". Foram 25 vitórias, sendo uma delas em cima do gigante cubano, naturalizado espanhol, José Legra que lhe valeu o título mundial do Conselho Mundial de Boxe (W.B.C), em uma categoria superior ao começo de sua carreira, tornando-se tricampeão mundial, em 5 de maio de 1973. Fez uma única defesa do título dos penas contra um dos maiores pugilistas mexicano Vicente Saldivar, e o derrota por nocaute no 4º round mantendo seu cinturão.

Mesmo após ter se aposentado do esporte, continuou a disputar lutas em forma de exibições, uma delas realizada no Ginásio do Ibirapuera, que é considerado uma das mais notáveis contra Servílio de Oliveira, o primeiro medalhista olímpico do boxe brasileiro em 1968, transmitida pela Rede Record de televisão.

Também foi professor de boxe em uma famosa academia paulistana, a Fórmula Academia, localizada no Shopping Eldorado, treinando modelos, atores, e empresários.

Como político, foi eleito vereador de São Paulo pelo PDS, em 1982. Em 1989, filiou-se ao PSDB, seguindo carreira política de 1989 a 2000, quando foi membro da Assembleia Constituinte Municipal que promulgou a Lei Orgânica do Município de São Paulo, sendo um dos seus signatários.

A partir de 17 de outubro de 2021, Eder Jofre torna-se o primeiro e único boxeador do Brasil a ter seu nome incluído na galeria do Hall da Fama da Costa Oeste (WCBHOF), em Los Angeles. Indicado em 1992, Eder também já fazia parte do IBHOF - Hall da Fama do Boxe Internacional, localizado em Canastota, Nova Iorque, o mais importante deles, criado em 1989, onde também é o único nome brasileiro. Também faz parte de outras três galerias semelhantes que listam os melhores de todos os tempos na modalidade, todas nos Estados Unidos.

A revista The Ring, edição de 90 anos, o escolheu como melhor boxeador da década de 1960. Muhammad Ali ficou em segundo. A mesma revista, conhecida como a bíblia do boxe, já havia eleito Eder, como o 9º maior pugilista da era moderna.

Um filme foi produzido em homenagem a Éder Jofre, com o título de "10 Segundos Para Vencer". O filme conta sua história e a relação entre ele e seu pai e treinador, Kid Jofre, além de mostrar suas grandes conquistas no boxe.

Criado por Thomas Stavros, que também assina o roteiro e produção, o filme foi produzido pela Globo Filmes, em parceria com a Tambellini Filmes. Também são produtores, Breno Silveira e Chico Abréia, e dirigido por José Alvarenga Júnior. Com Daniel de Oliveira no papel de Éder Jofre, o filme conta ainda com a participação de Osmar Prado, Ravel Andrade, Sandra Corveloni, Kelly Freitas, Samuel Toledo, Wither Dalus e Ricardo Gelli. A data de lançamento do filme foi 27 de setembro de 2018.

No dia 25 de agosto de 2018, o filme foi agraciado por 2 Kikitos no Festival de Cinema de Gramado: Melhor Ator para Osmar Prado (Kid Jofre) e Melhor Ator Coadjuvante para Ricardo Gelli."

PROJETO DE LEI 01-00263/2024 do Vereador Dr. Milton Ferreira (PODE)

"Altera a denominação do Parque Jardim das Perdizes para Jardim das Perdizes - Claudio Pastro, distrito Barra Funda, subprefeitura da Lapa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação do Parque Jardim das Perdizes para Jardim das Perdizes-Claudio Pastro, distrito Barra Funda, subprefeitura da Lapa.

Artigo 2º - As despesas necessárias à execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

Cláudio Pastro (1948-2016), artista plástico, dedicou-se exclusivamente à arte sacra por 40 anos. Era paulistano, nascido a 15 de outubro, de uma família católica.

Além da formação familiar, teve encontros decisivos na sua vida que o influenciaram definitivamente como cristão e como artista do nosso tempo. Como primícias, tinha o rigor de ir buscar as origens e tradições tanto da própria fé quanto do povo brasileiro. Grande pesquisador, apoiou-se na experiência dos Santos Padres da Igreja e na riqueza do rito oriental.

Para Cláudio Pastro, os três grandes alicerces de sua obra foram:

1. A arte e a fé cristã: Pastro participava das missas solenes no convento das Irmãzinhas da Assunção, onde exercitava a fé e era educado.

2. O Monaquismo: aprimorou-se em arte sacra, seguindo cursos de teologia e aprendendo técnicas de cerâmica na Abadia de Notre Dame de Tournay (França), no Museu de Arte Sacra da Catalunha (Espanha), na Academia de Belas Artes de Lorenzo de Viterbo (Itália), na Abadia Beneditina de Tepeyac (México) e no Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

Entretanto, é no convívio com o mundo beneditino que o artista foi formado e atualizado: na liturgia, no canto, na busca do belo, no estudo e na contemplação da Palavra de Deus, com os Padres da Igreja, no silêncio, no despojamento e no trabalho manual.

A sua formação espiritual e litúrgica se consolidou nos mosteiros beneditinos da Anunciação e do Encontro, ambos em Curitiba e, especialmente, no Mosteiro Nossa Senhora da Paz, em ltapecerica da Serra, São Paulo.

3. O Concílio Ecumênico Vaticano II: o artista se considera fruto deste movimento que trouxe novos ares à Igreja. Com o lema "Uma volta às fontes" - Ad fonts (Doc. Perfectae Caritatis, n. 2-28/10/1965), o Cristo volta a tornar-se a presença e o centro da toda a Igreja e a Palavra era redescoberta e deveria questionar e plasmar a vida do cristão e da comunidade.

Na comunicação com seus inúmeros alunos e seguidores, enfatizava o divórcio existente, na arte sacra atual, entre a forma e o conteúdo. Em seus livros publicados, buscou aprimorar temas que trouxeram à tona os conceitos de Imagem, Espaço Sagrado, e sobretudo, Arte e Beleza, em concordância com os documentos do Concílio Vaticano II.

Em 2001, a convite de D. Aloísio Lorscheider, foi oficializado como o único artista a dar andamento nas obras internas da Basílica de Nossa Senhora Aparecida e, por causa deste trabalho, é considerado o "Michelângelo" brasileiro.

O local escolhido tem em seu entorno denominações no viário de artistas como Marc Chagall, Paul Klee e Pablo Picasso."

PROJETO DE LEI 01-00264/2024 do Vereador Rodrigo Goulart (PSD)

"Institui o Mês Caramelo, dedicado aos cuidados e prevenção de doenças em animais de estimação, promovendo campanhas de vacinação e conscientização sobre o bem-estar dos animais, altera o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o mês de agosto como o Mês Caramelo no calendário oficial da cidade de São Paulo, dedicado à promoção de cuidados e prevenção de doenças em animais de estimação (PET).

Art. 2º Durante o Mês Caramelo, serão realizadas campanhas educativas e de vacinação para garantir a saúde e bem-estar dos animais de estimação. Serão abordados temas como a prevenção de câncer em animais, cuidados veterinários essenciais e a importância da adoção responsável.

Parágrafo único. As campanhas mencionadas no caput deste artigo poderão ser desenvolvidas em parceria com entidades públicas e privadas, visando maximizar o alcance e impacto das ações.

Art. 3º Fica autorizada a participação e colaboração da iniciativa privada no Mês Caramelo, mediante parcerias, patrocínios e apoios financeiros, a serem formalizados por empresas que atuam no segmento pet, que serão incentivadas a contribuir para o sucesso das campanhas e ações desenvolvidas durante este período.

Art. 4º A empresa participante poderá utilizar o selo oficial do Mês Caramelo em sua comunicação durante o período de vigência do evento.

Art. 5º Os segmentos interessados em realizar eventos sobre o tema em próprios municipais ou logradouros públicos, deverão solicitar autorização do Poder Executivo no mês que antecede a efeméride, com antecedência mínima de 30 dias, promovendo campanhas de vacinação e conscientização sobre o bem-estar dos animais.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Art. 6º Durante o Mês Caramelo, serão realizadas campanhas educativas e de vacinação para garantir a saúde e bem-estar dos animais de estimação, nas quais serão abordados temas como a prevenção de câncer em animais, cuidados veterinários essenciais e a importância da adoção responsável.

Art. 7º As campanhas do Mês Caramelo poderão ser desenvolvidas em parceria com entidades públicas e privadas, visando maximizar o alcance e impacto das ações, autorizada a participação e colaboração da iniciativa privada, mediante parcerias, patrocínios e apoios financeiros, a serem formalizados por empresas que atuam no segmento pet e incentivadas a contribuir para o sucesso das campanhas e ações desenvolvidas durante este período.

Art. 9º A Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

CLI.....

.....:

a-A) Mês Caramelo, dedicado aos cuidados e prevenção de doenças em animais de estimação, a ser celebrado, anualmente, no mês de agosto. (NR)"

.....

Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende instituir o mês de agosto como o Mês Caramelo, dedicado à promoção de cuidados e prevenção de doenças em animais de estimação (PET), durante o qual serão realizadas campanhas educativas e de vacinação para garantir a saúde e bem-estar dos animais de estimação. Serão abordados temas como a prevenção de câncer em animais, cuidados veterinários essenciais e a importância da adoção responsável, entre outras ações.

O projeto prevê também a participação e colaboração da iniciativa privada no Mês Caramelo, mediante parcerias, patrocínios e apoios financeiros, a serem formalizados por empresas que atuam no segmento pet serão incentivadas a contribuir para o sucesso das campanhas e ações desenvolvidas durante este período.

Indicação de Carolina Trevizan, empresária do setor pet que contribui e tem destaque na promoção do bem-estar animal.

Com efeito, a empresária é entusiasta ativista pelos direitos dos animais e, também, se dedica ao adestramento de cães, prospectando as ações de proteção e bem-estar aos animais para os anos de 2024 e seguintes.

Por obrigatório, o art. 6º da proposta prevê o acréscimo de alínea ao inciso CLV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o "Mês Caramelo", dedicado aos cuidados e prevenção de doenças em animais de estimação, promovendo campanhas de vacinação e de conscientização a serem celebradas, anualmente, no mês de AGOSTO, devendo os segmentos interessados em realizar eventos sobre o tema em próprios municipais ou logradouros públicos, solicitar autorização do Poder Executivo no mês que antecede a efeméride e com antecedência mínima de 30 dias.

Com estas considerações, submeto a proposta à análise e apoio dos nobres pares."

PROJETO DE LEI 01-00265/2024 do Vereador Professor Toninho Vespoli (PSOL)

"Fica instituído o Conselho Participativo nos Centros de Acolhida Especial (CAE) para Idosos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Participativo nos Centros de Acolhida Especial (CAE) Idosos, com o objetivo de promover a participação da comunidade e dos idosos no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas para os centros de acolhida de idosos, no âmbito municipal.

Art. 2º - O referido Conselho será composto por 4 (quatro) membros sendo um representantes da sociedade civil, um dos idosos residentes dos centros de acolhida, um entre os profissionais que atuam nos centros de acolhida e um membro do poder público municipal.

Parágrafo único - Os representantes da sociedade civil serão indicados por entidades ou organizações que atuam na área de assistência aos idosos.

Art. 3º - Compete ao Conselho Participativo de Centros de Acolhida de Idosos:

I - Acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços prestados nos centros de acolhida de idosos, zelando pelo cumprimento dos direitos dos idosos;

II - Propor melhorias nos centros de acolhida, visando garantir a dignidade e o bem estar dos idosos acolhidos;

III - Estabelecer canais de comunicação entre os idosos, seus familiares e os gestores dos centros de acolhida;

IV - Promover a integração dos idosos acolhidos com a comunidade, por meio de atividades e eventos sociais;

V - Realizar reuniões periódicas para discutir as demandas e necessidades dos idosos acolhidos nos centros;

VI - Elaborar relatórios e pareceres sobre as condições dos centros de acolhida e encaminhá-los aos órgãos competentes.

Art. 4º - O Conselho Participativo nos Centros de Acolhida Especial (CAE) Idosos será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelos membros do Conselho, com mandato de dois anos, permitida a recondução por mais um mandato.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei no prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2024. Às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

A criação do Conselho Participativo nos Centros de Acolhida Especial (CAE) Idosos é fundamental para garantir a participação da comunidade e dos próprios idosos nas decisões que afetam suas vidas. Os centros de acolhida são espaços essenciais para o cuidado e a proteção dos idosos em situação de vulnerabilidade, e é importante que eles tenham voz ativa na definição das políticas e na avaliação da qualidade dos serviços prestados.

Com a criação do Conselho, pretendemos fortalecer a participação social, promover a transparência na gestão dos centros de acolhida, além de garantir o respeito aos direitos dos idosos. Através do diálogo e da troca de experiências entre os diferentes atores envolvidos, poderemos construir um sistema de acolhimento mais humano, inclusivo, que possa garantir o bem-estar.

Os idosos que são acolhidos nesses centros muitas vezes encontram-se em situação de vulnerabilidade e dependem desses espaços para receber cuidados adequados e garantir sua qualidade de vida. É fundamental que eles tenham voz ativa e possam contribuir na definição das políticas e na avaliação dos serviços prestados.

Além disso, a participação da comunidade é essencial para a fiscalização e acompanhamento dos centros de acolhida. Através do Conselho Participativo, será possível envolver a sociedade civil, as famílias dos idosos e os profissionais que atuam nos centros, promovendo uma gestão mais transparente e responsável.

Ao promover a integração dos idosos acolhidos com a comunidade, por meio de atividades e eventos sociais, o Conselho também contribuirá para o combate ao isolamento social e para a promoção do envelhecimento saudável e ativo.

Portanto, a criação do Conselho Participativo nos Centros de Acolhida Especial (CAE) Idosos é uma medida necessária para fortalecer a participação social, garantir a qualidade dos serviços prestados e promover o respeito aos direitos dos idosos."

PROJETO DE LEI 01-00266/2024 da Vereadora Dra. Sandra Tadeu (PL)

"Fica denominada como Praça Marieta Da Hora a praça inominada, localizada na altura do número 160 da Rua Doutor Celso Pacheco Bentim, no Distrito de Itaquera na Subprefeitura de Itaquera."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º "Fica denominada como Praça Marieta Da Hora a praça inominada, localizada na altura do número 160 da Rua Doutor Celso Pacheco Bentim, no Distrito de Itaquera na Subprefeitura de Itaquera."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2024. Às Comissões competentes.

"JUSTIFICATIVA

Marieta Maria da Hora foi uma pessoa que lutou muito pela melhoria e evolução do bairro. Em meados de 1990/1991 a dona Marieta, começou seus trabalhos voluntários em prol da comunidade. Iniciou auxiliando na distribuição de leite, de cestas básicas e de roupas, bem como participando das quermesses e administrando barracas para o próximo. Promoveu abaixo assinado para trazer a lotação ao bairro EMEI Vicente Mateus.

Logo após ela atuou junto a associação a fim de expandir as ações sociais que sempre pulsaram em seu peito, patrocinaram festas no dia das crianças com doações de brinquedos, ovos de páscoa. Ela lutou pela comunidade como mãe, psicóloga, professora, conselheira, tia, avó e muito mais.

Por esse motivo, conto com o apoio dos nobres pares."

PROJETO DE LEI 01-00267/2024 do Vereador Bombeiro Major Palumbo (PP)

"Altera a lei nº 16.402/2016, estabelecendo sanções para perturbação do sossego.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Inclua-se onde couber na Lei 16.402/2016, que passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei regulamenta mecanismos para coibir o desrespeito aos parâmetros de incomodidades prejudiciais à saúde e que perturbem a tranquilidade pública e o bem estar individual ou coletivo, nos termos do art. 146, da Lei Nº 16.402, de 22 de março de 2016.

Art. 2º Considera-se incomodidades prejudiciais à saúde e que perturbem a tranquilidade pública:

I - A emissão de som e ruídos produzidos por quaisquer fontes ou atividade nas residências, que extrapolem os limites da propriedade privada, audível pelo lado externo dos imóveis, independentemente do horário, volume ou frequência;

II - A emissão de som nas vias públicas, provocados por eventos, algazarras, instrumentos, equipamentos e similares, sem autorização do poder público federal, estadual ou municipal, que afetem a tranquilidade pública, independentemente do horário, volume ou frequência;

Art. 3º O atendimento de ocorrência de desrespeito aos parâmetros de incomodidades de que trata a Lei Nº 16.402/16, acarretará ao possuidor/infrator do imóvel residencial, a notificação e a multa de 1000 UFM.

§ 1º Os infratores que ocorrerem nas infrações dos incisos I e II do artigo 2º, estarão sujeitos às penalidades previstas.

§ 2º Será considerada reincidência a prática da infração ao disposto nesta Lei, dentro do prazo inferior de um ano.

Art. 4º As solicitações sobre incomodidades deverão ser realizadas, preferencialmente, pelos canais digitais Portal 156, conforme regulamentação do Poder Executivo.

§1º As solicitações poderão, excepcionalmente, ser realizadas pelo número telefônicos 156, nos casos em que o solicitante não tiver acesso à internet.

§2º Os atendimentos e autuações poderão ser realizado por policiais militares, por meio de convênio a ser firmado, entre o Estado de São Paulo e o Município, para fins de delegação da fiscalização das incomodidades que prejudiquem a saúde e que perturbem a tranquilidade pública.

§3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio GSSP/ATP 88/16, de 29 de abril de 2006, incluindo em seu objeto ações para coibir a emissão de sons e ruídos fortes nas residências e vias públicas que afetem a tranquilidade pública, independente de horário, volume e frequência.

Da lavratura do auto de infração:

Art. 5º O agente municipal ou o policial militar encarregado da fiscalização, ao constatar sons e ruídos acima dos limites permitidos previstos nas leis federais, estaduais e municipais, prevalecendo a mais restritiva, nos termos do parágrafo 1º do artigo 146 da lei 16.402 de 2016, deverá fazer cessar a incomodidade, identificar o infrator, nos termos do art. 139, da Lei Nº 16.402, lavrar o auto de infração com uma breve síntese.

Da fiscalização e autuação:

Art. 6º O agente de fiscalização ou policial militar deverá registrar no auto de infração a mensuração do sonômetro do fato gerador da infração e a qualificação do autor.

Art. 7º Constatada a incomodidade será autuado:

I - Quando em imóvel, será lançado contra o proprietário que consta no cadastro do Imposto Territorial Urbano.

II - Não sendo em imóvel será CPF ou CNPJ do causador da incomodidade.

Parágrafo único: Será encaminhada a notificação também por via postal no endereço fornecido para o auto de infração.

Art. 8º O prazo para defesa correrá da data ciência pessoal da autuação pelo proprietário do imóvel e pelo infrator, não sendo em imóvel.

Art. 9º Contra a aplicação da multa prevista no do artigo 5º desta Lei, caberá:

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

I - Defesa dirigida ao Diretor do PSIU, até a data do vencimento do prazo para seu pagamento, constante da notificação;

II - Indeferida a defesa, caberá recurso dirigido ao Diretor do Departamento - DEGUOS (Departamento Geral de Uso e Ocupação do Solo), da Secretaria Municipal das Subprefeituras, até a data do vencimento do prazo para seu pagamento, constante da Notificação-Recibo.

Art. 10 O poder público municipal será exclusivamente responsável pela gestão do processo de lançamento, arrecadação e análise de recursos.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 O executivo regulamentará a lei naquilo que for necessário.

Art. 13 Esta lei entra em vigor em 180 dias após sua publicação.

Às Comissões competentes."

"Justificativa

A ocorrência de perturbação da tranquilidade pública tem-se constituído um grande desafio para as autoridades responsáveis pela Segurança Pública e a falta de mecanismos eficazes no combate à infração encoraja sua prática, de forma deliberada, o que tem provocado uma sensação de impotência e insegurança em toda a população.

O legislador pátrio considerou a perturbação do sossego uma contravenção penal, conforme art. 42 do Decreto-Lei n.º 3.688 de 3 de outubro de 1941, passível de prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis.

Assim sendo na esfera do direito penal a perturbação do sossego é tratada como de crime de menor potencial ofensivo e a reprimenda atribuída atualmente é inexequível, por outro lado a maioria das solicitações dos atendimentos das ocorrências de perturbação de sossego são na verdade infrações administrativas.

No entanto, devemos considerar que seria ingênuo acreditar que a justiça criminal conseguiria absorver a atual demanda de ocorrências de perturbação do sossego, conforme prevê o art. 17 do Decreto-Lei n.º 3.688 de 03 de outubro de 1941, tendo em vista que a ação penal é pública, devendo a autoridade proceder de ofício.

Neste sentido, as ocorrências diariamente cadastradas no Serviço de Emergência 190, de perturbação do sossego não são solucionadas causando insatisfação, em relação ao serviço prestado pelas autoridades públicas, por parte do solicitante.

A ineficácia no atendimento das ocorrências de perturbação da tranquilidade pública acaba por macular todo o êxito dos atendimentos prestados por parte dos agentes municipais e estaduais, não por falta de empenho, mas por ausência de uma legislação que possa coibir e desestimular as práticas das incivilidades, com a aplicação de penalidade.

A solução para coibir a perturbação do sossego não é simples e vem se arrastando ao longo dos anos, devido à necessidade de comprovação por meio de prova técnica.

Com a presente proposta os agentes responsáveis pela fiscalização poderão realizar a constatação das incomodidades no período noturno estabelecido sem a necessidade de utilização de sonômetro o que viabiliza o atendimento das solicitações de maneira eficaz.

Assim sendo, o parâmetro para aferir a perturbação da tranquilidade em um período pré-estabelecido será em decorrência do horário compreendido entre 22h às 06h, sendo esta condição pautada como um horário comum de descanso na sociedade.

A flexibilização da norma vai permitir com que a fiscalização atinja o objetivo que é o de reeducar, a sociedade paulistana, afastando em parte as intermináveis discussões acerca da necessidade do uso de sonômetro para a produção de prova técnica, bem como a dificuldade do emprego deste equipamento.

Os cidadãos paulistanos têm suportado as consequências da ocorrência de perturbação da tranquilidade pública e da ausência de limites para um convívio harmônico em sociedade, sendo obrigados a aceitarem a interdição de vias e calçadas e o cerceamento de direitos constitucionais.

Neste sentido, a proposta desta lei visa reeducar e coibir a prática da perturbação da tranquilidade pública, por meio de uma solução pacífica desse conflito social que atinge a todos."

PROJETO DE LEI 01-00268/2024 da Vereadora Luna Zarattini (PT)

"Denomina como "Rua José Batista de Souza" a rua inominada (CADLOG 00021N-R) perpendicular à R. João de Sousa Carvalho (CADLOG 511811-R), Jardim Paulo VI, São Paulo - SP, na altura do nº 4a.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada como 'Rua José Batista de Souza' a rua inominada (CADLOG 00021N-R) perpendicular à R. João de Sousa Carvalho (CADLOG 511811-R), Jardim Paulo VI, São Paulo - SP, na altura do nº 4a.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2024. Às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

José Batista de Souza, natural de Caratinga (MG), nasceu em 28/06/1951, sendo o mais velho de seis irmãos.

À frente da sua época, Batista era um sonhador, tendo saído de sua cidade natal aos 17 anos para tentar a vida em São Paulo. Morou em cidades do interior do Estado, bem como na capital, onde teve diversas dificuldades, mas também muitas conquistas, fazendo de São Paulo sua cidade do coração.

Em suas andanças pelo Estado, conheceu a reforma agrária e lutou com diversas famílias, conseguindo assentar mais de 30 delas.

Nunca parou de ajudar o próximo, sempre colocou seus parentes, amigos, vizinhos a frente de seus próprios interesses, com muita bondade.

Um homem de muitas qualidades, pedreiro, agricultor, cozinheiro, líder, chefe de família, um excelente pai.

Foi casado com Eunice de Almeida em união estável e teve cinco filhos, os quais têm muito orgulho de o terem tido como pai, por ter sido uma pessoa adorável, bondosa, que nunca pensou duas vezes antes de ajudar o próximo, simplesmente o fazia sem nunca esperar nada em troca.

Infelizmente partiu em 19/05/202, com 69 anos, em decorrência da COVID-19, doença que levou tantas pessoas amadas, incluindo o Seu Batista. Mas sua vida jamais será apagada ou esquecida, pois deixou muitos frutos, amigos, projetos e saudades.

Por meio deste projeto, portanto, pretende-se homenagear José Batista de Souza, ao qual a comunidade, seus parentes e amigos são muito gratos. Para tanto, propõe-se a nomeação da rua inominada (CADLOG 00021N-R) que encontra perpendicularmente a R. João de Sousa Carvalho (CADLOG 511811-R), Jardim Paulo VI, São Paulo - SP, na altura do nº 4a. Veja-se:

Dessa maneira, visto que o local não possui uma denominação oficial, bem como a importância do Sr. José Batista de Souza, conto com o apoio dos nobres pares para tramitação e aprovação deste projeto."

PROJETO DE LEI 01-00269/2024 do Vereador Gilson Barreto (MDB)

"Altera a Lei n.º 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a competição de Capoeira "Volta do Mundo Bambas - VMB".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica inserida alínea ao inciso LXI do artigo 7º da Lei n.º 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

.....

LXI - .....

Mês de Abril:

Competição de Capoeira Volta do Mundo Bambas - VMB" (NR)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a competição de capoeira "Volta do Mundo Bambas - VMB", a ser realizada anualmente no mês de abril na capital.

O "Volta do Mundo Bambas - VMB" é a maior competição de capoeira em alta performance do mundo, que coloca frente a frente atletas de capoeira de diferentes estados do Brasil e países em busca do cinturão de campeão das diversas categorias.

A primeira edição da competição na cidade de São Paulo aconteceu no último dia 20 de abril de 2024, no Centro Educacional e Esportivo Edson Arantes do Nascimento (Pelezão), com jogos divididos nas categorias kids, juvenil, master, masculino e feminino, nesta última valendo vaga para disputa de cinturão, com a participação de 23 competidores, dos quais 18 estavam participando pela primeira vez desta competição.

Pela história de resistência e luta da capoeira na capital paulista, nada mais justo do que incluir essa importante competição no calendário de eventos da cidade de São Paulo.

Registra-se que a Capoeira foi reconhecida como Patrimônio Cultural Brasileiro em 2008 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Em 2014 a UNESCO reconheceu a Roda de Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade. Por sua vez, o Estatuto da Igualdade Racial (Lei n.º 12.288/2010), reconheceu a capoeira como desporto de criação nacional e a atividade de capoeirista em todas as modalidades em que a capoeira se manifesta, seja como esporte, luta, dança ou música, sendo livre o exercício em todo o território nacional.

Pelo exposto, apresento a iniciativa aos nobres pares com objetivo de ser aprovada, por ser medida revestida de total interesse social, cultural, esportivo e público."

PROJETO DE LEI 01-00270/2024 do Vereador Fabio Riva (MDB)

""Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Luta pela Regularização Fundiária, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

- Dia 23 de Janeiro:

o Dia da Luta pela Regularização Fundiária."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária é um instrumento fundamental para a promoção da justiça social, o desenvolvimento urbano sustentável e a garantia dos direitos humanos, especialmente o direito à moradia adequada. A instituição do "Dia da Luta pela Regularização Fundiária" busca sensibilizar a sociedade e as autoridades públicas sobre a importância desse tema e estimular ações concretas para sua efetivação.

A regularização fundiária é de suma importância por uma série de motivos que afetam diretamente a qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento das comunidades. Aqui estão algumas razões que destacam sua relevância:

Segurança Jurídica: A regularização fundiária confere segurança jurídica aos ocupantes de terras, garantindo que eles tenham direitos legais sobre as propriedades que habitam. Isso protege essas pessoas contra ações arbitrárias de despejo e permite que elas invistam na melhoria de suas residências e comunidades sem o medo constante de perderem suas moradias.

Acesso a Serviços Básicos: Muitas áreas sem regularização fundiária enfrentam dificuldades no acesso a serviços básicos, como água potável, saneamento, eletricidade e coleta de lixo. A regularização permite que as autoridades públicas forneçam esses serviços de forma mais eficiente e abrangente, melhorando as condições de vida dos moradores.

Desenvolvimento Urbano Sustentável: A regularização fundiária contribui para o desenvolvimento urbano sustentável, promovendo a ocupação ordenada do solo e evitando a expansão descontrolada das cidades para áreas de risco ambiental ou social. Isso ajuda a

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

preservar áreas verdes, reduzir a poluição e promover o uso racional dos recursos naturais.

Inclusão Social e Redução da Desigualdade: A regularização fundiária é essencial para promover a inclusão social e reduzir a desigualdade, garantindo que todos tenham acesso igualitário aos direitos fundamentais, como moradia adequada e serviços públicos. Ao legalizar as ocupações informais, a regularização promove a integração dessas comunidades na vida urbana e econômica, reduzindo disparidades sociais e econômicas.

Estímulo ao Desenvolvimento Econômico: Terras regularizadas têm maior valor econômico e podem ser utilizadas como garantia para acesso a crédito e investimentos. Isso estimula o desenvolvimento econômico local, incentivando o empreendedorismo, a geração de empregos e o crescimento das atividades comerciais e industriais.

Redução de Conflitos Fundiários: A regularização fundiária contribui para a redução de conflitos relacionados à posse da terra, que podem gerar instabilidade social e jurídica. Ao estabelecer regras claras e transparentes para a ocupação e uso da terra, a regularização ajuda a prevenir litígios e promover a paz social.

Esses são alguns dos principais benefícios e razões que destaco sobre a importância da regularização fundiária como um instrumento fundamental para o desenvolvimento sustentável e a promoção da justiça social em comunidades urbanas e rurais da nossa cidade de São Paulo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei."

PROJETO DE LEI 01-00271/2024 da Vereadora Sandra Santana (MDB)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia do Combate ao Etarismo", anualmente, no dia 02 de outubro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XXXXXX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

02 de outubro - Dia do Combate ao Etarismo. (NR)

Art. 2º São objetivos Dia do Combate ao Etarismo

I. Estimular a visibilidade do assunto em escolas, universidades, locais de trabalho, entre outros;

II. Promover a conscientização do Etarismo através de palestras e debates, em todas as faixas etárias;

III. Acentuar a convivência harmoniosa, a solidariedade, apoio mútuo e humanidade entre gerações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

Nos últimos tempos o Brasil vem passando pelo fenômeno do estreitamento na base da pirâmide etária populacional, com a redução na fecundidade e nascimentos - e consequentemente, nos jovens - e aumento no número de adultos e idosos, apresentando um "topo" da pirâmide mais largo que sua base.

Isso nos revela dados importantes para a criação de políticas públicas, diante do aumento da longevidade e principalmente, o envelhecimento populacional brasileiro. É fato que o país caminha para uma sociedade mais velha, mas o que está sendo feito em relação a isso?

O etarismo é um conjunto de estereótipos, preconceitos e discriminações com base na idade, segundo descreve a Organização Mundial da Saúde (OMS)[1]. Essas discriminações podem acarretar em consequências prejudiciais para a saúde, além de violar os direitos humanos.

O etarismo pode ser institucional, referindo-se a leis, regras, normas e políticas que restringem injustamente as oportunidades e prejudicam as pessoas devido à idade.

Desde jovem demais para ocupar um cargo de liderança até velho demais para integrar o time.

Engloba-se desde pessoas novas até pessoas mais velhas, sendo acentuado para os mais velhos devido a estereótipos de que estão desatualizados e que podem não ser rápidos o bastante para desempenhar atividades ou conhecedores o suficiente do mundo digital. No entanto, isso não está ligado à idade, mas às oportunidades e esforços individuais.

O tema ganhou repercussão quando um caso recente trouxe à tona debates sobre a forte presença do etarismo na sociedade, um vídeo realizado em Bauru, dentro de uma universidade no curso de Biomedicina, em que alunas debocham de uma colega de 40 anos, ironizando "Mano, ela tem 40 anos já. Era para estar aposentada".

Situações como essa revelam que o etarismo ainda é fortemente enraizado na população brasileira, necessitando urgentemente a abordagem dessa temática que segrega a sociedade.

As consequências vão além de não prezar pelo próprio futuro. O preconceito de idade reduz a qualidade de vida dos idosos e aumenta o isolamento social e a solidão, em que a pessoa não sente mais vontade de realizar atividades fora de casa, bem como aumenta ansiedade dos jovens em serem aceitos.

Na prática, observa-se a falta de políticas públicas federais e estaduais voltadas para a população, em especial a mais idosa, afetando diretamente a saúde dessa parcela da sociedade.

Atividades de lazer e locais para atividade física muitas vezes não contam com acessibilidade, além de falta de direcionamento público de campanhas sobre doenças, como IST's[2]. Isso restringe a realização de exercícios, negligencia o prazer e os isola do conhecimento.

O papel do poder público é combater o etarismo através de ações públicas e juntamente com a sociedade engajar na criação de oportunidades para as pessoas que se enquadram neste grupo, assim como oferecer iniciativas de apoio a pequenos empreendimentos e empresas lideradas e voltadas ao público idoso.

O Dia do Combate ao Etarismo está em consonância com os itens 10.2 e 10.3 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil (ODS) que visam promover a inclusão de todos independente da idade e garantir a igualdade de oportunidades, eliminando leis, políticas e práticas discriminatórias e promovendo ações adequadas a este respeito.

Diante do que foi apresentado, propomos o dia 2 de outubro como o Dia do Combate ao Etarismo, para agregar aos debates sobre a condição do idoso no país com uma data mais específica e garantindo continuidade dos estudos acerca de um problema sério que permeia nossa sociedade.

A escolha do dia é uma forma de complementar as comemorações do Dia Internacional e Nacional do Idoso, que ocorre anualmente dia 1º de outubro. Visamos, através desta data garantir o desenvolvimento de políticas públicas e leis para diminuir a discriminação por idade, desigualdade e aperfeiçoar leis direcionadas sobre o tema, bem como atrair investimentos em atividades que gerem contatos intergeracionais e, por conseguinte, reduzir preconceitos e estereótipos.

Por todos os motivos acima elencados, almejo a aprovação do presente Projeto de Lei por meus pares."

[1] Etarismo: o que é e como isso afeta a vida das pessoas? Disponível em: https://www.nationalgeographicbrasil.com/cultura/2023/03/etarismo-o-que-e-e-como-isso-afeta-a-vida-das-pessoas. Acesso em: 15 abr. 2024.

[2] As Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) são causadas por vírus, bactérias ou outros microrganismos. Elas são transmitidas, principalmente, por meio do contato sexual (oral, vaginal, anal) sem o uso de camisinha masculina ou feminina, com uma pessoa que esteja infectada. A transmissão de uma IST pode acontecer, ainda, da mãe para a criança durante a gestação, o parto ou a amamentação. De maneira menos comum, as IST também podem ser transmitidas por meio não sexual, pelo contato de mucosas ou pele não íntegra com secreções corporais contaminadas.

Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Disponível em: https://www.gov.br/saude/ptbr/assuntos/saude-de-a-a-z/i/ist . Acesso em: 15 abr. 2024.

PROJETO DE LEI 01-00272/2024 do Vereador Rubinho Nunes (UNIÃO)

"Dispõe sobre o estabelecimento de Parceria Público Privada entre empresas privadas e as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer parceria público privada com empresas para o fornecimento de material didático aos alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. A logomarca da empresa parceira, ocupará a contracapa dos materiais didáticos em espaço igual ou menor àquele reservado ao logotipo da Escola.

Art. 2º - A empresa privada contribuirá em pecúnia para o fornecimento do material didático.

Art. 3º - A empresa parceira se credenciará junto ao Conselho Municipal de Educação - CME, que deliberará sobre a aceitação ou não das doações, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das parcerias e na fiscalização de sua execução.

Art. 4º - As empresas interessadas em participar desta parceria público privada deverão atender os seguintes critérios:

I. estar regularmente constituída e em funcionamento no município;

Parágrafo único: A empresa interessada deverá apresentar certidão negativa de débito.

Art. 5º - Fica vedada a participação de empresas ligadas direta ou indiretamente a propaganda:

I. de fumo;

II. de bebidas alcoólicas;

III. político-partidária;

IV. que atentem contra a moral e os bons costumes;

Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação coordenar e supervisionar a execução da parceria público privada, zelando pela transparência, equidade e eficiência na seleção das empresas e na distribuição dos materiais.

Art. 7º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 23 abril de 2024. Às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer parcerias público privadas entre empresas e as unidades escolares da rede municipal de ensino do município de São Paulo, visando melhorar a qualidade do ensino por meio de doação para o fornecimento de materiais didáticos e escolares pela Secretaria Municipal de Educação.

Essa iniciativa busca solucionar possíveis carências de recursos financeiros nas escolas, permitindo com que as empresas façam doação em pecúnia para subsidiar o material escolar, em contrapartida o valor que seria gasto pelo município poderá ser aplicado em outras necessidades do ambiente escolar.

As empresas que realizarem a doação terão suas logomarcas gravadas nos materiais didáticos dos alunos.

Além disso, ao estabelecer critérios para a participação das empresas, o projeto visa garantir que apenas empresas idôneas participem da iniciativa.

Forte nos motivos acima, conclamo o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto."

PROJETO DE LEI 01-00273/2024 da Vereadora Cris Monteiro (NOVO)

""Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da NEC (Enterocolite Necrosante)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXXXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º(...)

- 17 de maio: o Dia da NEC (Enterocolite Necrosante). " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ás Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

A Enterocolite Necrosante (NEC) é uma doença do período neonatal devastadora, afetando predominantemente (cerca de 90% dos afetados) bebês nascidos prematuros ou com alguma outra complicação, como cardiopatias, por exemplo. Todo ano milhares de bebês mundialmente são afetados pela NEC e muitos morrem como resultado da doença. Os sobreviventes muitas vezes sofrem sequelas graves, como a síndrome do intestino curto, sequelas neurológicas ou nutricionais.

A NEC pode ser clínica, quando tratada com antibiótico e jejum, ou cirúrgica, e pode ser diagnosticada por exame clínico e raio-x. A doença tem um custo alto para o sistema de saúde brasileiro, sendo que a NEC cirúrgica tem um custo ainda maior (estima-se de 4 vezes mais que a clínica), e acarreta num tempo de internação de em média dois meses.

Por todas essas razões, a doença afeta não somente o bebê, mas todos ao seu redor, especialmente familiares e responsáveis que acabam tendo que se ausentar do trabalho para acompanhar o bebê. Além do alto custo financeiro, o custo emocional é simplesmente impossível de ser mensurado.

O leite materno é a melhor maneira de ajudar a prevenir a NEC, assim como, em sua ausência, o leite humano pasteurizado de bancos de leite. Mesmo assim, os riscos de ocorrência da NEC não podem ser eliminados por completo.

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

Apesar das formas de diagnóstico e prevenção serem simples e da gravidade de seus sintomas, trata-se de uma doença pouco conhecida pela sociedade em geral e que ainda precisa ser muito pesquisada pela ciência. Para que a situação de incidência e sobrevivência de bebês afetados melhore e para que a NEC um dia se torne uma doença do passado, precisamos reconhecer a importância de conscientizar famílias e profissionais de saúde sobre ela.

Organizações envolvidas com a causa, como o Instituto Pequenos Grandes Guerreiros, no Brasil, e a NEC Society, nos Estados Unidos, estabeleceram o dia 17 de maio como o dia de conscientização da doença, data que também foi oficialmente reconhecida pelo Estado da Califórnia em 2023. A data não foi escolhida sem motivo: 17 de maio está a exatos 6 meses do 17 de novembro, dia mundial da prematuridade. Ademais, em grande parte do mundo, maio é o mês do dia das mães, assim como o mês do dia das mães enlutadas (primeiro domingo do mês). No Brasil, 20 de maio é também o dia de conscientização da síndrome do intestino curto, uma das possíveis sequelas da NEC.

Uma doença tão pouco conhecida por quem não foi afetado por ela, com tão poucos dados disponíveis, precisa de um dia de conscientização. Desta forma, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da a inclusão do Dia da NEC no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo."

PROJETO DE LEI 01-00274/2024 do Vereador Arselino Tatto (PT)

"Denomina Praça da Sé - Cardeal Dom Paulo Evaristo Arns, a atual Praça da Sé, Subprefeitura da Sé, São Paulo, SP.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça da Sé - Cardeal Dom Paulo Evaristo Arns, atual Praça da Sé, Subprefeitura da Sé, São Paulo, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2024. Às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

"De esperança em esperança" Dom Paulo Evaristo Arns - lema como bispo, arcebispo e cardeal.

O presente projeto de lei objetiva alterar a denominação da atual Praça da Sé para Praça da Sé - Dom Paulo Evaristo Arns.

A propositura encontra amparo no art. 13, incs. I e XXI da Lei Orgânica do Município de São Paulo e na Lei 15.717/2013.

A alteração ora proposta objetiva homenagear um símbolo da luta pelos direitos humanos no Brasil, Dom Paulo Evaristo Arns, "amigo do povo", como certa vez disse que gostaria de ser lembrado.

Nosso homenageado nasceu em Forquilhinha, Criciúma, Santa Catarina, em 14 de setembro de 1921 e foi ordenado sacerdote em 30 de novembro de 1945. Morreu em 14 de dezembro de 2016, aos 95 anos.

Foi Professor de teologia no seminário franciscano de Petrópolis (RJ), período em que atuou nos bairros pobres e favelas desta Cidade.

Eleito Bispo Titular de Respecta, foi designado bispo auxiliar do Cardeal de São Paulo, Agnelo Rossi, em 02 de maio de 1966. Por ele foi enviado para atuar na região de Santana, na zona norte da capital paulista. Em sua atividade pastoral, passou a visitar presos na Casa de Detenção do Carandiru, tomando contato com a situação carcerária.

A pedido do Cardeal Rossi, Dom Paulo foi verificar as condições de frades dominicanos presos pelo Estado ditatorial, no Presidio Tiradentes. Entre eles estavam frei Beto e frei Tito de Alencar Lima que apresentava condições deploráveis, barbaramente torturado pelo regime.

Este contato com os presos políticos encarcerados no Presidio Tiradentes e o conhecimento das torturas perpetradas pelos agentes governamentais,marcaram eternamente a vida de Dom Paulo e sua postura como defensor incansável dos direitos humanos e dos presos e desaparecidos da ditadura militar.

Promovido a Arcebispo Metropolitano de São Paulo em 22 de outubro de 1970 e Cardeal em 05 de março de 1973.

Reconhecido e amado, Dom Paulo dedicou sete décadas de sua vida à Igreja e à luta pela dignidade humana. Foi uma das principais vozes da resistência política. Nos momentos mais difíceis, portou-se com coragem e determinação. No assassinato de Alexandre Vanucci Leme presidiu a "Celebração da Esperança", como forma de proporcionar visibilidade ao crime e consolo aos familiares pela perda. Diante do assassinato do jornalista Vladimir Herzog, celebrou na Catedral da Sé, culto em sua homenagem, demonstrando toda a violência do estado.

Em 1974, levou ao General Golbery do Couto e Silva, um dossiê com casos de 22 desaparecidos políticos.

Sua vida pastoral foi marcada também pela criação da pastoral da Criança e da Comissão de Justiça e Paz de São Paulo.

Coordenou juntamente com o Pastor Jaime Wright, o projeto "Brasil: Nunca Mais" que recolheu cópias de cerca de noventas mil páginas de processos promovidos contra presos políticos com informações sobre as torturas praticadas pelo regime militar. Este acervo composto de documentos oficiais foi substanciado em livro e agora em 2014 foi disponibilizado para consulta on line.

O lema de dom Paulo como bispo, arcebispo e cardeal - "De esperança em esperança" - foi uma inspiração em sua vida sacerdotal. Ele dizia que São Francisco era "o encanto de toda minha vida" e que seu desejo último era "ser padre na vida eterna".

Acrescentar seu nome na Praça da Sé, espaço de tantas lutas pela democracia e por melhores condições de vida para o nosso povo é uma forma de Dom Paulo estar sempre presente.

Dom Paulo colocou sua vida a serviço de nosso povo e nossa Cidade e a presente denominação é justa e merecida.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de alto interesse público."

Atos do TCM-SP

Tribunal de Contas do Município

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Documento: 102188800 | Adiantamento

APROVADA, nos termos da Ordem Interna SG/GAB n° 6/2020, a prestação de contas do processo de adiantamento nº 3010/2024, concedido ao servidor, LÍVIO MÁRIO FORNAZIERI, CPF nº 106.XXX.XXX-XX, Auditor de Controle Externo, para atender despesas com diárias relativas à participação no "1º Fórum de Compras Públicas do IRB (Região Centro-Oeste)", no dia 02/04/2024, em Goiânia/GO, no valor de R$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Documento: 102189907 | [TCM] Despacho

São Paulo, 23 de abril de 2024.

e-TCM: 007469/2024

Objeto: Abono Nojo

Interessado: Cláudio José Lotti

DESPACHO:

À vista das informações, **defiro** o pedido formulado pela Sr. **Cláudio José Lotti**, Assessor Médico Chefe, vencimento básico QTC-04, registro TC nº 1.558, abono de faltas, por motivo de nojo, no período de 07 a 14.03.2024, em virtude do falecimento de sua mãe no dia 06.03.2024, nos termos do inciso III do artigo 64, da Lei 8.989/79, observadas as formalidades e cautelas de estilo.

a) GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES - Secretário Administrativo

e-TCM: 007766/2024

Objeto: Adicionais - 2º Quinquênio

Interessado: Alvaro Theodor Herman Salem Caggiano

DESPACHO:

À vista das informações constantes nos autos, **DEFIRO** o adicional, nos termos do item II do artigo 112 da Lei nº 8.989/79 e artigo 97 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, uma vez que o servidor completou o 2º quinquênio **a partir de 24.03.2024**, considerando o decréscimo de 583 dias referente ao período impeditivo, observadas as formalidades e cautelas de estilo.

a) GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES - Secretário Administrativo

Documento: 102189862 | [TCM] Despacho

São Paulo, 23 de abril de 2024.

TC: 002822/2024

Objeto: Auxílio Funeral

Interessado: José Rafael Di Silvério

DESPACHO:

Nos termos do que dispõe o artigo 27, inciso IV, alínea "b", do Regimento Interno desta Corte, na redação conferida pela Resolução nº 02/2004, assim como a alínea "b", do artigo 2º da Portaria SG/GAB nº 03/2019, considerando as informações constantes do presente e a manifestação da Secretaria Administrativa, que acolho como razões de decidir, **AUTORIZO** a concessão de auxílio-funeral ao Sr. José Rafael Di Silvério, pelo falecimento da Sra. Renee Fonseca da Silva, registro TC nº 231, falecida em 23/02/2024, com fundamento no artigo 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17.616/81 e alterado pela Lei Municipal nº 17.457/2020, observadas as cautelas orçamentárias consignadas pela Unidade Técnica de Folha de Pagamento e pela Unidade Técnica de Execução Orçamentária, às peças 12 e 16, respectivamente.

a) MARIA TEREZA GOMES DA SILVA - Secretária-Geral

Documento: 102189954 | [TCM] Licença

São Paulo, 23 de abril de 2024.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com o Decreto Municipal 58.225/2018:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
669	SOLANGE PAULO	01	22.03.2024
890	MAXUEL RAMOS DA SILVA	03	06.03.2024
20.122	PÉRICLES DOS SANTOS BRITO	01	19.03.2024
20.179	ROBERTO ALVES BATISTA	03	13.03.2024
20.239	RAFAEL ALEXANDRE CAVALCANTI DA SILVA	02	29.02.2024

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com a Portaria Nº507/SGP-G/2004 e Comunicado Nº001 DESAT-DRH/2005:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
1127	AFONSO PEDRO DE SOUZA	08	08.03.2024
1245	JOSÉ APARECIDO DUARTE	01	28.02.2024
1534	SONIA MARIA ALVES DE SOUZA	03	13.03.2024
1625	EDLEA CHRISTIANO GIANNOTTI	03	27.02.2024
1637	ISABELLA KESSELRING LIMA MUDALEN	10	11.03.2024

UNIDADE TÉCNICA DE CARTÓRIO, CADASTRO E ARQUIVO

Documento: 102179262 | [TCM] Intimação

Ofício: SSG 13164/2024

Notificado: GIESPP Gestão Inteligente de Educação e Saúde Pública e Privada Ltda. CNPJ: 11.042.997/0001-69

Advogados: s/n

Processo Eletrônico: TC/006984/2022

Assunto: Representação - Representação em face do Edital de Licitação Pública Internacional nº 001/2022 (LPI), cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de tecnologia de informação e comunicação para operacionalização das plataformas de integração de dados assistenciais de saúde, telemedicina e aplicativo e-saúde SP, no âmbito do projeto de reestruturação e qualificação das redes de saúde assistenciais da cidade de São Paulo - Avança Saúde São Paulo

Prezados Senhores,

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária nº 3.310 em 06/03/2024, cuja ata foi publicada no DOC de 21/03/2024, pág(s). 277-278, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Representação acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato deverá ser feito pelo e-mail cartorio@tcm.sp.gov.br.

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**.

Atenciosamente. Roseli de Morais Chaves Subsecretária-Geral

UNIDADE TÉCNICA DE OFÍCIOS

Documento: 102183270 | [TCM] Despacho de Conselheiro

DESPACHO DO CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

e-TCM/008039/2024

Interessado(s): Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Coordenadoria de Controle e Uso de Imóveis e Concessionária Allegra Pacaembu SPE.

Assunto: **REDESIGNAÇÃO DE DATA DE MESA TÉCNICA. Contrato de Concessão** nº 01/SEME/2019, cujo objeto é a "concessão da prestação dos serviços de modernização, gestão,

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

operação e manutenção do complexo (espaço correspondente à área da concessão, o qual compreende o estádio e o Centro Poliesportivo, ambos logrados na Praça Charles Miller, s/nº), nos termos do contrato, bem como a outorga do potencial adicional de construção na área da concessão".

Notificado(s): Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Felipe Becari Comenale, Secretário do Governo Municipal - Edson Aparecido dos Santos, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Elisabete França, Coordenador do CONTRU - Celso de Souza e a Concessionária Allegra Pacaembu SPE - CNPJ: 30.262.440/0001-88.

Advogado(s): s/n

Observações: Pede-se o uso das referências relevantes acima.

I. Em substituição ao publicado no Diário Oficial do Município de 22/04/2024, página 328, fica **redesignada** a data de realização de **MESA TÉCNICA** para o próximo dia 30/04/2024, às 10h00, mantida a convocação de representantes da SEME, SGM, Coordenadoria de Controle e Uso de Imóveis (CONTRU-SMUL), e da concessionária ALLEGRA PACAEMBU, para apresentação de cronograma atualizado e explicações sobre o Caderno de Encargos, referente ao Contrato de Concessão nº 01/SEME/2019.

II. A Mesa Técnica será realizada **presencialmente**, neste Tribunal, devendo dela participar auditores da Secretaria de Controle Externo, da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, bem como ficam convidados representantes dos Gabinetes dos demais Conselheiros.

III. A Mesa Técnica deverá ser transmitida pelo *site/youtube* do TCMSP, bem como o seu resumo publicado no Diário Oficial da Cidade para maior clareza e transparência.

IV. PUBLIQUE-SE na íntegra.

UNIDADE TÉCNICA DE PAUTA E JUÍZO SINGULAR

Documento: 102149530 | [TCM] Decisões de Juízo Singular

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 1 0 5 3 / 2 0 2 4

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

1)TC 13691/2019 - Elvira da Costa Dias de Paula RF 507.777.0/2 Agente de Apoio - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2011-0.025.486-9, 6018-2023/0102293-7)

2)TC 13734/2019 - Marilene Pessanha de Moraes RF 622.474.1/3 Auxiliar Técnico em Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2011-0.234.309-5, 6018-2023-0-102-387-9)

3)TC 13944/2019 - Severina Targuetta RF 578.447.6/2 Professor de 1º Grau - SME - Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, §1, II, CF/88 com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2008-0.020.264-0, 6016.2024/0034148-7)

4)TC 14497/2019 - Stela Amorim Tonetto RF 619.926.7/1 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - SME - Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, §1, II, CF/88 com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2013-0.139.945-7, 6016.2024/0012450-8)

CONSELHEIRO CORREGEDOR RICARDO TORRES

1)TC 10644/2019 - Josefa Antonia da Silva RF 8376581/1 Auxiliar de Enfermagem - HSPM - Por invalidez permanente, com proventos integrais, calculados pela média, conforme artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal/1988, com redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, a partir de 12/03/2019 (6013.2019/0001489-8)

2)TC 11222/2019 - Antonio Carlos Stelzer RF 506.859.2/3 Analista - SMADS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3°da Emenda Constitucional n° 47/05 (6024.2019/0001449-9)

3)TC 16128/2019 - Verza de Souza Ferreira RF 535.160.0/2 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/03 (2008-0.379.964-7)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 1 0 5 4 / 2 0 2 4

PENSÕES: APROVADOS OS ATOS E CONHECIDAS EVENTUAIS EXTINÇÕES PROCEDIDAS:

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

1)TC 8151/2019 - Luis Lopes do Carmo RF 637.688-6 - Beneficiário (s): Rosimei Vasconcelos do Carmo (Esposa) (6310-2017-0-001-168-7)

2)TC 8156/2019 - Ayrton Luiz Marchiori RF 109.384-3 - Beneficiário (s): Maria Apparecida da Silva (Companheira) (6310.2017-0-000-903-8)

3)TC 8396/2019 - Francisco de Assis Gaspar dos Santos RF 479.793-1 - Beneficiário (s): Teresinha de Jesus dos Santos (Esposa) (6310-2017-0-001-252-7)

4)TC 8481/2019 - Luiz Carlos da Silva RF 478.442-1 - Beneficiário (s): Maria Fernanda Santos da Silva (Filha) (6310-2017-0-001-215-2)

5)TC 8493/2019 - Valmir de Souza Ferreira RF 472.842-4 - Beneficiário (s): Terezinha Reis Ferreira (Esposa) (6310-2017-0-002-208-5)

6)TC 8495/2019 - Nilson José Ferro RF 639.926-6 - Beneficiário (s): Maria de Fatima Barbosa (Companheira), Estela Regina Ferro (Filha), Nilson Felipe Ferro (Filho), Laura Regina Ferro (Filha) (6310-2017-0-002-201-8)

7)TC 8503/2019 - Sebastião Rubio RF 520.892-1 - Beneficiário (s): Maria de Las Huertas Garcia Rubio (Esposa) (6310-2017-0-002-009-0)

8)TC 8550/2019 - Claudionor Cassiano Cardoso RF 543.465-3 - Beneficiário (s): Eni Rodrigues da Silva Cardoso (Esposa) (6310-2017-0-001-900-9)

9)TC 8596/2019 - Sandra Mara Camarinha de Marchi RF 305.552-3 - Beneficiário (s): Otan Patrick Ford (Marido) (6310.2017-0-002-934-9)

10)TC 8605/2019 - Sebastião da Silva RF 454.702-1 - Beneficiário (s): Odete Esméria da Silva (Esposa) (6310-2018-0-000-476-3)

11)TC 8687/2019 - Antonio da Mota Silveira Neto RF 556.595-2 - Beneficiário (s): Helena Maria Severino (Esposa divorciada) (6310.2018-0-000-080-6)

12)TC 8692/2019 - Avelino Aureliano RF 697.711-1 - Beneficiário (s): Lucia da Silva Aureliano (Esposa) (6310.2017-0-002-626-9)

13)TC 8702/2019 - Jorge Ignacio Rubin RF 316.724-1 - Beneficiário (s): Zsuzsanna Vegh Rubin (Esposa) (6310-2017-0-002-695-1)

14)TC 8975/2019 - Miguel Marques Ferreira RF 480.935-1 - Beneficiário (s): Fatima Gomes (Companheira) (6310-2018-0-000-585-9)

15)TC 9091/2019 - Maria Ernestina Apparecida Ribeiro Nascimento RF 111.231-7 - Beneficiário (s): Jose Mariano Menezes Nascimento (Marido) (6310-2018-0-001-186-7)

16)TC 9444/2019 - José Ianguas RF 457.986-1 - Beneficiário (s): Zuleide Rodrigues dos Santos Ianguas (Esposa) (6310-2018-0-000-481-0)

17)TC 9677/2019 - Dorothy Pereira de Carvalho RF 652.282-3 - Beneficiário (s): Osvaldo Jose Soares (Companheiro) (6310-2018-0-000-713-4)

CONSELHEIRO CORREGEDOR RICARDO TORRES

1)TC 8383/2019 - José Francisco da Silva RF 480.404-0 - Beneficiário (s): Cecilia Deise Rangel Gonçalves (Companheira) (6310.2017/0001248-9)

2)TC 8682/2019 - Natalia Teixeira RF 114.968-7 - Beneficiário (s): Zigfried Pereira Teixeira (Filho inválido) (6310.2018/0000093-8)

3)TC 8683/2019 - Ruy Tomohide Yonaha RF 132.893-0 - Beneficiário (s): Amelia da Conceição Schneider Yonaha (Esposa) (6310.2018/0000086-5)

4)TC 8684/2019 - Francisco Furquim RF 463.662-7 - Beneficiário (s): Olguita da Conceição Furquim (Esposa) (6310.2018/0000082-2)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 1 0 5 5 / 2 0 2 4

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO TUMA

1)TC 7863/2019 - Cecilia Conceição da Costa RF 645.444.5/1 - Agente de Apoio - SMC - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC nº 47/05 (6025.2019/0002322-1)

2)TC 11422/2019 - Bernadete Lourdes Oliveira RF 575.813.1/2 - Auxiliar de Enfermagem - SMS - Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média, conforme Art. 40, §1, II, CF/88 com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2011-0.044.100-6, 6018.2024/0010475-3)

3)TC 11638/2019 - Maria Angela Chiarini Teixeira RF 315.898.5/2 - Professor Substituto de 1º Grau - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2007-0.388.836-2, 6016.2023/0136296-6)

4)TC 11643/2019 - Maria Candida Azevedo da Silva RF 524.221.5/1 - Professor Titular de Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2007-0.038.044-9, 6016.2023/0136632-5)

5)TC 12045/2019 - Fatima Aparecida Domine RF 481.697.8/1 - Agente Escolar - SME - Por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 05/12/2005, conforme Artigo 40, § 1º, I, da CF 88, com redação da EC 41/03 e artigo 6º-A, acrescido pela EC 70/2012 (2005-0.228.302-1)

6)TC 13798/2019 - Lucinda Pardini RF 605.888.4/1 - Auxiliar Técnico em Saúde - SMS - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pelas EC n° 20/98 e EC n° 41/2003 (2011-0.234.267-6)

7)TC 16230/2019 - Beatriz Slaghenauf RF 687.058.9/1 - Diretor de Escola - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, Artigo 6º da EC 41/03 (6016.2019/0003042-3)

8)TC 17380/2019 - Giselda Raimundo Bittencourt RF 526.117.1/2 - Diretor de Escola - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2010-0.243.488-9)

9)TC 19287/2019 - Roseli Rojas Moreno Matias RF 510.117.4/2 - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2011-0.207.603-8, 6016.2024/0000846-0)

10)TC 19353/2019 - Nicolino Apparecido Oliveira RF 682.785.3/2 - Agente Escolar - SME - Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Artigo 40, §1°, inciso II, da CF/88, com redação dada pelas EC n° 20/98 e EC n° 41/2003 (2014-0.003.815-0)

11)TC 21177/2019 - Maria Lucia Santana e Silva RF 476.637.7/3 - Auxiliar Técnico em Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.244.515-9, 6018.2024/0009972-5)

12)TC 1848/2020 - Antonia Teles Santos RF 500.287.7/2 - Agente Escolar - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2012-0.351.487-1)

13)TC 2167/2020 - Claudete Maria Vendramim Carracci RF 536.477.9/4 - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.240.775-3)

14)TC 2670/2020 - Sandra Maria Valvassor RF 555.828.0/1 - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2011-0.054.889-7)

15)TC 3901/2020 - Neide Alpendre RF 140.652.3/2 - Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.216.131-2)

16)TC 3912/2020 - Dagmar Mara de Almeida da Silva RF 540.443.6/3 - Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.341.930-5)

17)TC 4355/2020 - Edna da Silva Dias RF 525.841.3/4 - Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2011-0.314.285-9)

18)TC 4695/2020 - Edeli Pedroso de Morais RF 713.508.4/1 - Diretor de Escola - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.242.433-0)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 1 0 5 6 / 2 0 2 4

PENSÕES: APROVADOS OS ATOS E CONHECIDAS EVENTUAIS EXTINÇÕES PROCEDIDAS:

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO TUMA

1)TC 8054/2019 - Maria da Gloria Fausto Chaves RF 624.694-0 - Beneficiário (s): Socrates Bezerra Chaves (Marido) (6310.2017/0001576-3)

2)TC 8068/2019 - Ivone Pereira Dias RF 650.768-9 - Beneficiário (s): Victor Hugo Pereira da Silva (Filho) (6310.2017/0001454-6)

3)TC 8084/2019 - João de Oliveira RF 453.691-6 - Beneficiário (s): Nadir Fogaça de Oliveira (Esposa) (6310.2017/0002087-2)

4)TC 8123/2019 - Sidney José Ambrosio RF 137.828-7 - Beneficiário (s): Maria Rosa Ferreira Ambrosio (Esposa) (6310.2017/0001287-0)

5)TC 8382/2019 - Aristeu da Silva Lima RF 520.468-2 - Beneficiário (s): Huguette Severini Lima (Esposa) (6310.2017/0002013-9)

6)TC 8399/2019 - Durval Mathias da Silva RF 460.018-5 - Beneficiário (s): Ione Dias Silva (Esposa) (6310.2017/0001221-7)

7)TC 8416/2019 - Maria das Dores dos Santos Carvalho RF 528.162-8 - Beneficiário (s): Mario Augusto de Carvalho (Marido) (6310.2017/0002868-7)

8)TC 8417/2019 - Wanda Hilaria Guerra Cintra RF 301.867-9 - Beneficiário (s): Aguinaldo de Castro Cintra (Marido) (6310.2017/0002860-1)

9)TC 8418/2019 - Adolfo Valter Genesi RF 500.501-9 - Beneficiário (s): Giuliano Gabriel Genesi (Filho) (6310.2018/0000002-4)

10)TC 8435/2019 - Claudio Floriano da Cruz RF 524.702-1 - Beneficiário (s): Margarida Severina da Silva Cruz (Esposa) (6310.2017/0001939-4)

11)TC 8478/2019 - Adelino Fragoso RF 122.886-2 - Beneficiário (s): Maria Monteiro Fragoso (Esposa) (6310.2017/0001915-7)

12)TC 8547/2019 - Manoel Messias Fernandes RF 473.489-1 - Beneficiário (s): Lourdes de Assis Fernandes (Esposa) (6310.2017/0001214-4)

13)TC 8685/2019 - Walderez Resse Pedroso Martins RF 304.750-4 - Beneficiário (s): Milton Leite (Companheiro) (6310.2018/0000778-9)

14)TC 8696/2019 - Benedito José Sales RF 524.171-5 - Beneficiário (s): Eraldo Droppa da Silva (Companheiro) (6310.2017/0002619-6)

15)TC 8705/2019 - Carlos Augusto de Oliva Fontes RF 653.918-1 - Beneficiário (s): Cilene Luccas da Silva (Companheira) e Vinicius Luccas Fontes (Filho) (6310.2017/0002578-5)

16)TC 8955/2019 - Sebastião Pereira de Sá RF 462.642-7 - Beneficiário (s): Sebastião Emanuel Carvalho de Sá (Filho) (6310.2017/0002252-2)

17)TC 8968/2019 - Degmar Magalhães de Souza Ramos RF 527.987-9 - Beneficiário (s): Matheus de Souza Ramos (Marido) (6310.2018/0000592-1)

18)TC 8972/2019 - Maria Luiza Rubino Biselli RF 572.464-3 - Beneficiário (s): Wanderley Antônio Biselli (Marido) (6310.2018/0000890-4)

19)TC 9053/2019 - João Batista Pedrozo RF 453.105-1 - Beneficiário (s): Tereza Leocadio Pedrozo (Esposa) (6310.2017/0002550-5)

20)TC 9056/2019 - Claudete Bianchi Gomes RF 829.957-9/1 - Beneficiário (s): Genilson Gomes Bianchi (Marido) e Raquel Bianchi Gomes (Filha) (6310.2017/0002554-8)

21)TC 9067/2019 - Francisco Antonio Tavora Callou de Freitas RF 502.992-9 - Beneficiário (s): Elisabete Aparecida Capelo de Freitas (Esposa) (6310.2017/0002561-0)

22)TC 9137/2019 - Sally Angelo Moreira de Sousa Silva RF 703.154-8 - Beneficiário (s): Luiz Alberto Jose da Silva (Marido) (6310.2018/0000709-6)

23)TC 9661/2019 - Irene Alcantara Teixeira RF 301.897-1 - Beneficiário (s): Ivan Fonseca Teixeira (Marido) (6310.2018/0000967-6)

24)TC 15395/2019 - Marcia Regina Rodrigues Leite RF 298.861-5 - Beneficiário (s): Thiago Leite Landim (Filho Inválido) (6310.2018/0001968-0)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 1 0 5 7 / 2 0 2 4

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:

CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

1)TC 16591/2019 - Luzia Maria Abreu de Oliveira RF 47659072 - Agente Escolar - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2010-0.145.250-6 e 6016.2024/0011973-3)

2)TC 16922/2019 - Maria de Lourdes Souza da Silva RF 60855042 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2009-0.142.556-3 e 6016.2023/0113358-4)

3)TC 18489/2019 - Alice da Silva Santiago RF 47947702 - Agente Escolar - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2010-0.303.087-0 e 6016.2023/0122128-9)

4)TC 18768/2019 - Maria de Lourdes Gonçalves do Nascimento RF 13116622 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2010-0.187.636-5 e 6016.2023/0143926-8)

5)TC 19823/2019 - Iracema Teixeira de Souza RF 47732252 - Agente Escolar - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2007-0.128.243-2 e 6016.2024/0000226-7)

6)TC 19824/2019 - Benedito Santini Junior RF 31070784 - Professor Titular de Ensino Fundamental II - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2007-0.079.756-0 e 6016.2024/0000527-4)

7)TC 19927/2019 - Antonietta Immacolata Carmela Calvano Silva RF 56894491 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2011-0.360.281-7 e 6016.2024/0001865-1)

8)TC 20152/2019 - Ernandes de Almeida Tavares RF 50628881 - Professor de 1º grau - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2010-0.313.259-2 e 6016.2024/0012063-4)

9)TC 20764/2019 - Zulmira de Azevedo Comitre RF 557.282.7/2 - Auxiliar Técnico em Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.141.185-6 e 6018.2024/0020508-8)

10)TC 21598/2019 - Benedita Gonçalves Pereira RF 60713412 - Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2011-0.023.321-7 e 6016.2023/0148555-3)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 1 0 5 8 / 2 0 2 4

PENSÕES: APROVADOS OS ATOS E CONHECIDAS EVENTUAIS EXTINÇÕES PROCEDIDAS:

CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

1)TC 8164/2019 - Alairde do Nascimento Araujo RF 705.787-3 - Beneficiário (s): Antonio Bernabe de Araujo (Marido) (6310-2017-0-002-214-0)

2)TC 8376/2019 - Edna Rocha Rentz RF 511.857-3 - Beneficiário (s): Arthur Rentz (Marido) (6310-2017-0-001-358-2)

3)TC 8398/2019 - Rui de Vasconcelos Ferreira RF 524.999-6 - Beneficiário(s): Silvia Cristina Preto (Esposa divorciada) (6310-2017-0-001-225-0)

4)TC 8408/2019 - Vania de Campos Chada Sollitto RF 119.356-2 - Beneficiário(s): Mario Vicente Sollitto (Marido) (6310-2018-0-000-041-5)

5)TC 8410/2019 - Claudionor Garcia de Jesus RF 319.930-4 - Beneficiário(s): Rosangela de Souza Garcia (Esposa) (6310-2018-0-000-010-5)

6)TC 8411/2019 - Dimas Pereira RF 150.747-8 - Beneficiário(s): Maria Requena Pereira (Esposa) (6310-2017-0-002-804-0)

7)TC 8433/2019 - Ilza Regina Defilippi RF 117.508-4 - Beneficiário (s): Eduardo da Silva Menezes (Marido) (6310-2017-0-001-920-3)

8)TC 8482/2019 - Rafael Lucena Cordeiro RF 481.632-3 - Beneficiário (s): Claudete Pereira Cordeiro (Esposa) (6310-2017-0-002-477-0)

9)TC 8530/2019 - Manoel Bruneli RF 450.530-1/00- Beneficiário (s): Maria Vital (Esposa) (6310-2017-0-001-906-8)

10)TC 8790/2019 - José de Carvalho Filho RF 297.550-5 - Beneficiário (s): Nadir Rodrigues de Carvalho (Esposa) (6310-2018-0-000-385-6)

11)TC 8888/2019 - Jeane dos Santos Almeida RF 619.448-6 - Beneficiário (s): João Batista Carvalho (Companheiro) (6310-2017-0-002-254-9)

12)TC 9660/2019 - Mario Alberto Berthe Rosa RF 122.187-6 - Beneficiário (s): Enid Alarcon Rosa (Esposa) (6310-2018-0-000-959-5)

13)TC 9670/2019 - Edy Apparecida de Lima Alves RF 560.589-0 - Beneficiário (s): Rubens Alves (Marido) (6310-2018-0-000-664-2)

14)TC 9811/2019 - Maria Lucia Tricarico Kiodi RF 132.884-1 - Beneficiário (s): Guilherme Kiodi Filho (Marido) (6310-2018-0-001-038-0)

15)TC 9812/2019 - Rogerio Aparecido Lourenço RF 650.365-9 - Beneficiário (s): Luciana dos Santos Lourenço (Esposa), Luiz Carlos Santos Lourenço (Filho) e Rhuan Carlos Peçanha Lourenço (Filho) (6310-2018-0-000-915-3)

16)TC 9813/2019 - Bernadete Cabral Guimarães RF 532.026-7 - Beneficiário (s): Lazaro Fidelis Guimarães (Marido) (6310-2018-0-002-197-8)

17)TC 9815/2019 - Ataliba Luiz - RF 475.034-9 - Beneficiário (s): Conceição de Freitas Luiz (Esposa) (6310-2018-0-002-193-5)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 24/04/2024 06:02.